SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 03 de Junho de 2025 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVII | Nº 4033

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente - LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

1º Vice-Presidente - LUCAS VIEIRA LOPES
2º Vice-Presidente - SANDRO LÚCIO FONSECA
3º Vice-Presidente - JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
4º Vice-Presidente - LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
1º Secretário - MAYCON WILLIAN DA SILVA
2º Secretário - VIVIANE BARBOSA PENA
1º Tesoureiro - JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES
2º Tesoureiro - GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Diretor Região Central - EVALDO PAULO DOS REIS
Diretor Região Central - OTACÍLIO NETO COSTA MATTOS
Diretor Região Central - JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA

Diretor Região Sul - EDUARDO CHEUNG DE LIMA
Diretor Região Sul - CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Diretor Região Sul - ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL

Diretor Região Noroeste - IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Noroeste - RAFAEL COSTA DE TONI
Diretor Região Noroeste - OSEIAS CARDOSO QUEIROZ

Diretor Região Triângulo - MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Diretor Região Triângulo - FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Diretora Região Triângulo - ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Diretora Região Alto Paranaíba - FERNANDA APARECIDA LAGARES DE OLIVEIRA
Diretor Região Alto Paranaíba - RUBENS MAGELA DA SILVA
Diretora Região Alto Paranaíba - MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES

Diretor Região Centro-Oeste - FERNANDO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE
Diretor Região Centro-Oeste - LEONARDO LACERDA CAMILO
Diretor Região Centro-Oeste - ADALBERTO RIBEIRO LOPES

Diretora Região Zona da Mata - ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Diretor Região Zona da Mata - VICTOR DE PAIVA LOPES
Diretor Região Zona da Mata - SILVÉRIO JOAQUIM APARECIDO DA LUZ

Diretor Região Norte - ROBERTO JAIRO TORRES
Diretor Região Norte - JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Diretor Região Norte - CLEBER NASCIMENTO DE PINHO

Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - FABIANO FERNANDES SILVA RIBEIRO
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - MARCELO ADRIANO XAVIER DE VASCONCELOS
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - HERMES ADALTO GOMES DA CUNHA

Diretor Região Rio Doce - JOVANI FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Rio Doce - RONEY ALVES DE BRITO
Diretor Região Rio Doce - VITOR VICENTE DO PRADO

Membro Efetivo Conselho Fiscal - MÁRCIO PESSOA MOREIRA VICTOR
Membro Efetivo Conselho Fiscal - GUSTAVO MARQUES CARVALHO MITRE
Membro Efetivo Conselho Fiscal - ANTÔNIO MÁRCIO VIEIRA

Membro Suplente Conselho Fiscal - FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
Membro Suplente Conselho Fiscal - RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Membro Suplente Conselho Fiscal - AILTON PEREIRA GOULART

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ACISPES - AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DE SERRA

AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DA SERRA - ACISPES
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A agencia de cooperação intermunicipal em saúde pé da serra - ACISPES, torna pública a sua intenção de realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço, visando a formação de Ata de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra
As unidades interessadas em participar do certame, como órgãos ou entidades da Administração Pública que desejem aderir como participantes, deverão manifestar seu interesse até o dia 12/06/2025 por meio de resposta ao e-mail enviado ou via ofício endereçado à licitacoes@acispes.com.br, informando a demanda estimada para os itens de interesse, devidamente justificada.
O processo será conduzido nos termos da legislação vigente aplicável ao Sistema de Registro de Preços, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e transparência.
Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (32) 3313-4054 ou pelo e-mail licitações@acispes.com.br.

Publicado por:
Gislene Shirley Generozo Dos Santos
Código Identificador:6338C755

AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DA SERRA - ACISPES
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A agencia de cooperação intermunicipal em saúde pé da serra - ACISPES, torna pública a sua intenção de realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço, visando a formação de Ata de Registro de Preços para a Aquisição de livros didáticos e paradidáticos destinados à prevenção e conscientização sobre a Dengue, com foco na educação em saúde
As unidades interessadas em participar do certame, como órgãos ou entidades da Administração Pública que desejem aderir como participantes, deverão manifestar seu interesse até o dia 12/06/2025 por meio de resposta ao e-mail enviado ou via ofício endereçado à licitacoes@acispes.com.br, informando a demanda estimada para os itens de interesse, devidamente justificada.
O processo será conduzido nos termos da legislação vigente aplicável ao Sistema de Registro de Preços, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e transparência.
Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (32) 3313-4054 ou pelo e-mail licitações@acispes.com.br.

Publicado por:
Gislene Shirley Generozo Dos Santos
Código Identificador:72B0754D

AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DA SERRA - ACISPES
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 006/2025

A Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra – ACISPES, torna pública a realização da licitação na modalidade de DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, tipo menor preço por item, pelo modo de disputa aberto, objetivando registro de preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços locação de caçambas para retirada de entulho, conforme especificação

deste Edital. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 04/06/2025 até às 08h00min do dia 09/06/2025. Início da sessão pública virtual será às 08h00min do dia 09/06/2025 (Horário de Brasília), através do endereço eletrônico https://ammlicita.org.br/. Maiores informações na sede do consórcio no setor de Licitações, Rua Ataliba de Barros, nº 05, Bairro São Mateus, Juiz de Fora - MG, CEP: 36.025-275, ou através do e-mail licitacoes@acispes.com.br e do telefone (32) 3313-4054.

Juiz de Fora, 02 de junho de 2025.

Publicado por:
Gislene Shirley Generozo Dos Santos
Código Identificador:20EDA640

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO

AMARP
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC Nº 010/2025

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICROREGIÃO DO ALTO RIO PARDO – AMARP-MG - Processo Nº 010/2025 - Edital Nº 006/2025, na modalidade de Pregão Eletrônico Nº 006/2025. Objeto: Constitui objeto do presente processo, a aquisição de uma carreta para transporte de banheiro químico e banheiro sanitário de luxo, destinados pela AMARP para prestar apoio à Usina Móvel de Asfalto, de acordo com as especificações do Anexo IV-Modelo de Proposta. Fundamento Legal: Art. 28, Inciso I, Art.54, §2º, Art. 55, Inciso I, letra "a" da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações. Data de realização do Pregão: 17.06.2025, às 09:00 horas. Informações: Plataforma AMMLICITA e na Secretaria da Equipe de Apoio, localizada à Rua Rainha do Céu nº 248 – Bairro Santa Cruz - CEP: 37780-000-CALDAS(MG) – Telefax-PABX:(35) 3735-1906/1869 – E-mail:licitacaoamarmg@gmail.com – Data: 02.06.2025 –

RAFAEL CÁSSIO DOS SANTOS –
Pregoeiro –

MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI-
Presidente da AMARP.

Publicado por:
Hariana Salesi Augusto de Oliveira
Código Identificador:0698956A

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CIMAG DE Nº113/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 023/2023
DISPENSA DE Nº 010/2023

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CIMAG DE Nº113/2023
PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO
CIRCUÍTO DAS ÁGUAS-CIMAG/ EMPRESA DAIENA DE FÁTIMA SANTOS FERNANDES.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE TENOLOGIA DA
INFORMAÇÃO –TI.
DATA: 30.05.2025
PRAZO: 01.06.2026
VALOR DO REALINHAMENTO: R$29,63.
VALOR MENSAL REALINHADO: R$ R$650,85 (seiscentos e cinquenta reais e oitenta e
cinco centavos) PERCENTUAL 4.77 INPC ACUMULADO NO PERÍODO.
BASE LEGAL: Inciso II do Artigo 75º, com alteração pelo Decreto Federal de 12.343 de
30.12.204 e com base no Caput do Artigo 106 e Alínea "d", Inciso II do Artigo 124º,
todos da Lei federal de nº 14.133/2021.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:4A04B8E5

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CIMAG DE Nº102/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 020/2023
DISPENSA DE Nº 007/2023
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CIMAG DE Nº102/2023
PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUÍTO DAS ÁGUAS-CIMAG/ EMPRESA FELÍCIO DE MESQUITA CARNEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA SUPORTE JURÍDICO ADMINISTRATIVO NA ELABORAÇÃO DE CONTRATOS, TAS DE REGISTROS DE PREÇOS, RESOLUÇÕES, MINUTAS DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS, ATOS OFICIAIS, APOIO JURÍDICO AO SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL), ELABORAÇÃO DE MEMORIAIS E DEFESAS DE PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DO CIMAG JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS.
DATA: 30.05.2025
PRAZO: 01.06.2026
VALOR ANUAL DO ADITIVO: R$ 53.482,09
BASE LEGAL: Inciso II do Artigo 75º, com alteração pelo Decreto Federal de 12.343 de 30.12.204 e com base no Caput do Artigo 106 e Alínea "d", Inciso II do Artigo 124º, todos da Lei federal de nº 14.133/2021.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:403AD113

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CIMAG DE Nº112/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 028/2023
INEXIGIBILIDADE DE Nº 001/2023
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CIMAG DE Nº112/2023
PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUÍTO DAS ÁGUAS-CIMAG/ EMPRESA ADRIANO JOSÉ SENADOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTOIRIA JURÍDICA ADMINISTRATIVA SOBRE GESTÃO EM GERAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG, DE CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL DE Nº 11.107/05.
DATA: 30.05.2025
PRAZO: 01.06.2026
VALOR DO REALINHAMENTO: R$395,75. 4.77 INPC ACUMULADO NO PERÍODO.
BASE LEGAL: Inciso II do Artigo 75º, com alteração pelo Decreto Federal de 12.343 de 30.12.204 e com base no Caput do Artigo 106 e Alínea "d", Inciso II do Artigo 124º, todos da Lei federal de nº 14.133/2021.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:92F1A0C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES - ATO ADMINISTRATIVO CIDES Nº 27/2025

EXONERA DO CARGO DE ANALISTA AMBIENTAL DO CONSÓRCIO CIDES A PESSOA QUE MENCIONA.

O Presidente do CIDES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 43, XII, do Estatuto, e em conformidade com a legislação vigente, e
CONSIDERANDO tratar-se de cargo estatutário e celetista, conforme reforma administrativa aprovada em Assembleia Geral, que culminou com a publicação da Quarta Alteração ao Protocolo de Intenções, já convertido em Contrato de Consórcio; e
CONSIDERANDO o pedido expresso da empregada pública mencionada;
R E S O L V E:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 02 de junho de 2025, a Sra. Jaqueline dos Santos Cerqueira, do cargo de Analisa Ambiental.
Art. 2º As despesas decorrentes do art. 1º deste Ato Administrativo correrão por conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente.
Art. 3º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia/MG, 02 de junho de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:C6201C4F

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES - PORTARIA CIDES Nº 02, DE 02 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E OS PROCEDIMENTOS RELATIVOS À AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL – TÉCNICO E COMPORTAMENTAL – DOS EMPREGADOS PÚBLICOS DO CIDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – **CIDES**, no uso de suas atribuições previstas, em conformidade com o Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio, o Estatuto, e suas alterações, e
Considerando a necessidade de promover a qualidade e a eficiência nos serviços prestados pelo consórcio; e
Considerando a permanente necessidade de apreciação do desempenho técnico e comportamental de cada profissional em função das atividades que realiza, das metas e resultados a serem alcançados e do seu potencial de desenvolvimento,
RESOLVE:

TÍTULO I
DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL – TÉCNICA E COMPORTAMENTAL

Art. 1º. Fica instituído o acompanhamento dos empregados públicos do CIDES, por meio de Avaliação de Desempenho Individual, com o objetivo de identificar e aferir o desempenho técnico e comportamental de seus empregados públicos no exercício de suas funções, em busca do aprimoramento contínuo dos serviços prestados à população.
Art. 2º. Compete ao setor de Recursos Humanos, a gestão operacional do instrumento de Avaliação de Desempenho, assim como a proposição das diretrizes procedimentais e dos critérios de avaliação, além do acompanhamento da aplicação junto aos empregados públicos e aos gestores.
Art. 3º. O empregado público será submetido, anualmente, à Avaliação de Desempenho Individual – Técnica e Comportamental, podendo ter sua periodicidade alterada para menor tempo por ato específico do Presidente do Consórcio ou da autoridade por ele delegada.

CAPÍTULO I
Objetivos e Metodologia da Avaliação de Desempenho Individual – Técnica e Comportamental

Art. 4º. A Avaliação de Desempenho Individual – Técnica e Comportamental – será o instrumento utilizado para mensurar a efetiva capacidade do empregado público em desenvolver suas funções conforme a qualidade exigida pelo consórcio.
Art. 5º. A Avaliação de Desempenho Individual – Técnico e Comportamental – tem por finalidade a valorização do empregado público, o aperfeiçoamento do trabalho e o fortalecimento do CIDES, tendo como objetivos:
Valorizar e reconhecer o desempenho eficiente do empregado público;
Identificar ações para o desenvolvimento profissional do empregado público;
Proporcionar o aprimoramento das relações de trabalho;
Subsidiar ações que visem a melhoria da qualidade do trabalho e o fortalecimento do consórcio.
Art. 6º. O método da Avaliação de Desempenho utilizado será o método "180º" (cento e oitenta graus), no qual o empregado público se autoavalia e é avaliado pelo seu superior imediato, nas mesmas competências e atributos.
§ 1º. Finalizadas as avaliações os resultados deverão ser consolidados, para cada competência, prevalecendo as notas emitidas pelo superior imediato, com validação da Comissão Técnica de Gestão da Avaliação de Desempenho Individual.
§ 2º. As notas emitidas pelo empregado público serão utilizadas para qualificação no processo de retorno do resultado e para emissão do Plano de Desenvolvimento d Individual – PDI.
§ 3º. Nos casos em que o superior imediato estiver afastado de suas atividades por motivos de licenças, férias ou quaisquer outros tipos de afastamento, o prazo previsto para retorno dos resultados, deverá ser acordado com a Comissão Técnica de Gestão da Avaliação de Desempenho Individual.

CAPÍTULO II
Competências, Atributos e Critérios da Avaliação de Desempenho Individual – Técnica e Comportamental

Art. 7º. Para efeitos de Avaliação de Desempenho Individual do empregado público, deverão ser considerados as seguintes competências e atributos:
Gestão da Operação, composto pelos seguintes critérios:
Foco em Resultado: Realiza suas atividades seguindo os padrões de qualidade e consciente de que os seus resultados integram um todo e impactam diretamente a população e o consórcio.
Proatividade: Antecipa-se aos acontecimentos, atuando de forma planejada para evitar a ocorrência de problemas, dentro de sua área de atuação.
Agilidade: Trabalha diariamente com agilidade para que suas demandas sejam atendidas de forma rápida e garantindo a qualidade.
Disciplina Operacional: Cumpre os padrões estabelecidos, normas, procedimentos, protocolos, legislações e mantém zelo pelo patrimônio sob sua responsabilidade: materiais, mobiliários, equipamentos, estrutura física, dentre outros.
Saúde, Segurança e Meio Ambiente: Cumpre os protocolos de saúde, segurança e meio ambiente, respeitando a sua integridade física e de outros membros da equipe.
Domínio Técnico: Tem conhecimentos teóricos e práticos sobre suas atividades e os aplica em suas execuções.
Gestão de si, composto pelos seguintes critérios:
Assiduidade e Pontualidade: Mantém a frequência e pontualidade em relação ao horário de trabalho.
Comprometimento: Sente-se comprometido com nossa missão maior, entregando o seu melhor na realização de suas atividades para melhor serviço à população.

Autodesenvolvimento: Busca ações de atualização e treinamentos que proporcionem o seu desenvolvimento profissional e pessoal.
Equilíbrio Emocional: Controla seus pensamentos e ações, não sendo reativo às situações adversas apresentadas em suas relações de trabalho.
Aprende com os Erros e Acertos: Aprende com seus erros e acertos e ajusta seus comportamentos.
Senso de dono: Cuida do seu ambiente de trabalho, da imagem do Consórcio e chama para si a responsabilidade.
Trabalho em equipe, composto pelos seguintes critérios:
Relação Interpessoal: Constrói relações saudáveis, respeita e adapta sua comunicação aos diferentes estilos de pessoas respeitando suas diferenças.
Empatia: Percebe e respeita os outros nas diversas situações e é sensível ao impacto que causa nas pessoas que se relaciona.
Cooperação: Participa de forma ativa nas atividades e nas equipes de trabalho em que está envolvido, compartilhando experiências e conhecimentos.
Comunicação: Compartilha informações de forma clara e transparente e está aberto para receber feedbacks, sugestões e aceitar opiniões diferentes.
Parágrafo único. Aos profissionais que ocupam empregos públicos de liderança de pessoas e/ou de processos serão também avaliados, além das competências e seus atributos mencionados nos incisos acima, na competência Liderança com seus respectivos atributos, conforme os seguintes critérios:
Planejamento: Tem a capacidade de traçar estratégias para alcançar os objetivos do consórcio.
Estratégia: Tem a capacidade de unir um conjunto de propósitos, objetivos, metas, políticas e planos para concretizar um projeto futuro, considerando as oportunidades do ambiente e os recursos do consórcio.
Eficiência: Realiza as atividades no prazo estipulado, da melhor maneira possível, usando os recursos disponíveis e sem gerar gastos que não estavam previstos.
Eficácia: Entrega as atividades e projetos de acordo com os resultados almejados pelo consórcio, de forma correta.

CAPÍTULO III
Critérios de Participação na Avaliação de Desempenho Individual – Técnica e Comportamental

Art. 8º. Participarão da Avaliação de Desempenho Individual – Técnico e Comportamental – de que trata este ato, os empregados públicos que:
Tiverem 6 (seis) meses ou mais de atuação nos últimos 12 (doze) meses que antecedem a aplicação, assim considerando para este cômputo a data de admissão e afastamentos ou licenças de qualquer natureza; e
Foram contratados por prazo determinado, cujo prazo restante de vigência do contrato seja superior a 6 (seis) meses, considerando a data de aplicação da Avaliação de Desempenho Individual – Técnico e Comportamental.

CAPÍTULO IV
Medidas Disciplinares
Avaliação de Desempenho Individual – Técnica e Comportamental

Art. 9º. O método de Avaliação de Desempenho Individual adotado pelo CIDES é baseado em evidências e formalização de ocorrências dos empregados públicos para o devido registro de condutas inadequadas e o correspondente impacto nas notas atribuídas ao empregado público, pelo Gestor.
Parágrafo único. Para a formalização de condutas indevidas mencionada no *caput,* deverão ser utilizados os instrumentos disciplinares a seguir e aplicados conforme a gravidade da ocorrência e de acordo com o previsto no Regimento Interno do CIDES:
Registro de Orientação Verbal
Advertência Escrita
Termo de Suspensão
Demissão por justa causa, após Processo Administrativo Disciplinar – PAD.

CAPÍTULO V
Resultados, Conceitos e Pontuações da Avaliação de Desempenho Individual – Técnica e Comportamental.

Art. 10. Na Avaliação de Desempenho Individual – Técnico e Comportamental de que trata este ato, serão adotados os seguintes conceitos e pontuações:
Excelente – de 90% a 100% da pontuação máxima.
Bom – de 70% a 89,9% da pontuação máxima.
Regular – de 50% a 69,9% da pontuação máxima.
Insatisfatório – de 0 (zero) à 49,9% da pontuação máxima.
Art. 11. A cada etapa da Avaliação de Desempenho Individual – Técnico e Comportamental aplicada, os resultados deverão ser apresentados ao empregado público de forma detalhada.
§ 1º. O empregado público será notificado do conceito atribuído ao seu desempenho, em reunião de retorno do resultado, a ser apresentado de forma individual pelo seu superior imediato.
§ 2º. Caso o empregado público avaliado não esteja de acordo com o resultado apresentado, cabe pedido de reconsideração, no prazo máximo de 10 (dez) dias, direcionado à Comissão Técnica de Gestão da Avaliação de Desempenho, instituída para o acompanhamento da aplicação da Avaliação de Desempenho, a qual decidirá em igual prazo.
§ 3º. O retorno de resultado deverá ser voltado para o desenvolvimento de cada competência, onde deverão ser traçadas as ações efetivas, em conjunto, para a mudança dos pontos que necessitam de melhoria a serem registradas no Plano de Desenvolvimento Individual – PDI – para o devido acompanhamento de evolução.
§ 4º. A reunião de retorno de resultado deverá ser realizada pelo superior imediato no prazo máximo de 03 (três) meses, a depender do número de liderados e do prazo definido pela Comissão Técnica de Gestão da Avaliação de Desempenho Individual.
Art. 12. Quando concluir pelo desempenho insatisfatório do empregado público na Avaliação de Desempenho, o termo de avaliação incluirá o relato das deficiências identificadas e a indicação das medidas de correção necessárias, conforme determinações do instrumento de avaliação de desempenho expedido pelo presidente.
§ 1º. Serão consideradas e atendidas as necessidades de capacitação e treinamento do empregado público, cujo desempenho tenha sido considerado insatisfatório.
§ 2º. O Plano de Desenvolvimento Individual – PDI – deverá ser construído em conjunto entre o superior imediato e o empregado público avaliado, no momento da reunião de retorno de resultados.
§ 3º. O Setor de Recursos Humanos, quando identificados os registros de deficiências técnicas e comportamentais, apuradas na Avaliação de Desempenho Individual, deverá encaminhar os casos aos superiores imediatos, para o devido acompanhamento e tomada de providências.
Art. 13. Será aplicada a pena de demissão por justa causa ao empregado público que receber na Avaliação de Desempenho Individual – Técnico e Comportamental:
Dois conceitos sucessivos de desempenho insatisfatório;
Três conceitos interpolados de desempenho insatisfatório em cinco avaliações consecutivas; sendo que após esse período de cinco anos será iniciado novo ciclo de avaliações e contagem;
Quatro conceitos interpolados de desempenho insatisfatório em dez avaliações consecutivas.
§ 1º. Receberá conceito de desempenho insatisfatório o empregado público, cuja avaliação total, considerados todos os critérios de julgamento aplicáveis em cada caso, seja inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima admitida.
§ 2º. O Setor de Recursos Humanos verificará o resultado das avaliações anteriores para fins do disposto nos incisos deste artigo, e informará à Diretoria Executiva a ocorrência de quaisquer uma das situações que poderão ensejar a demissão por justa causa.

CAPÍTULO VI
Plano de Desenvolvimento Individual – PDI

Art. 14. Ao final da aplicação da Avaliação de Desempenho Individual – Técnica e Comportamental, o superior imediato deverá elaborar, juntamente com o empregado público avaliado, o Plano de Desempenho Individual – PDI, que consiste no instrumento que

ressalta as competências desenvolvidas, bem como as competências a desenvolver.
§ 1º. Para o registro das competências a desenvolver, deverão ser conduzidas, pelo superior imediato e em conjunto com o empregado público, as suas limitações identificadas para o desenvolvimento adequado da competência e as ações que deverão ser tomadas para tal desenvolvimento.
§ 2º. Após as definições registradas no Plano de Desenvolvimento Individual do empregado público, é dever dos superiores imediatos o acompanhamento, direcionamento e atualização de novas ações, caso necessário.

CAPÍTULO VII
Registro e Formalização da Avaliação de Desempenho

Art. 15. Todo o processo de Avaliação de Desempenho Individual – Técnico e Comportamental – deverá ser registrado e formalizado na planilha de Gestão da Avaliação de Desempenho (modelo constante no Anexo I desta Portaria).
Art. 16. O superior imediato deverá preencher a planilha de Gestão da Avaliação de Desempenho Individual – Técnica e Comportamental, completando os campos concernentes à identificação do avaliado e consignando a assinatura pertinente ao término.
Art. 17. Serão arquivados em base de dados individual, permitida a consulta pelo empregado público a qualquer tempo os seguintes documentos e informações:
Formulário de Registro da Avaliação de Desempenho com os respectivos resultados;
Indicação dos elementos de convicção e das provas dos fatos relatados na Avaliação de Desempenho;
Recursos interpostos;
Metodologias e os critérios utilizados na Avaliação de Desempenho.

CAPÍTULO VIII
Acompanhamento do Processo de Avaliação de Desempenho Individual e Interposição de Recursos
Art. 18. É assegurado ao empregado público o direito de acompanhar todos os atos de instrução do processo que tenha por objeto a Avaliação de Desempenho Individual – Técnica e Comportamental.
§ 1º. A reunião de retorno de resultado da Avaliação de Desempenho Individual – Técnico e Comportamental – poderá ser acompanhada por representante dos empregados públicos, desde que formalizada solicitação à Comissão Técnica de Gestão da Avaliação de Desempenho Individual com antecedência mínima de 05 dias.
§ 2º. Caso não haja indicação de representantes a que se refere o § 1º ou na impossibilidade de seu comparecimento, a avaliação será realizada sem a sua presença.
Art. 19. Fica assegurado ao empregado público o direito ao contraditório e a ampla defesa em todas as etapas da Avaliação de Desempenho Individual – Técnica e Comportamental.
§ 1º. O pedido de reconsideração deverá ser formalizado em formulário próprio (modelo constante no Anexo II desta Portaria), e encaminhado à Comissão Técnica de Gestão da Avaliação de Desempenho Individual, no prazo de 10 (dez) dias corridos após a apresentação dos resultados ao empregado público, que terá igual prazo para reconsideração ou não.
§ 2º. Contra a decisão relativa ao pedido de reconsideração, constante no §1º caberá, no prazo de 10 (dez) dias, recurso hierárquico com efeito suspensivo ao presidente do CIDES, ao qual será, nesta matéria, a última instância em via administrativa, que terá igual prazo para definição.
§ 3º. É vedada a participação do empregado público na análise e julgamento dos recursos interpostos quando este for cônjuge, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º grau.

CAPÍTULO IX
Comissão Técnica de Gestão da Avaliação de Desempenho Individual

Art. 20. A Avaliação de Desempenho Individual – Técnico e Comportamental – será acompanhada pela Comissão Técnica de Gestão da Avaliação de Desempenho, nomeada pelo Presidente do CIDES, através de Ato Administrativo.
Art. 21. A Comissão Técnica de Gestão da Avaliação de Desempenho Individual deverá ser composta por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) empregados públicos do quadro de pessoal Estatutário do CIDES, sendo estes de mesmo nível hierárquico ou superior ao avaliado.
Parágrafo único. Para fins de definição de nível hierárquico superior considera-se a escolaridade exigida para ingresso no emprego público, bem como títulos adquiridos e a posição hierárquica que ocupa dentro da estrutura organizacional do consórcio.
Art. 22. Para qualificação das análises e julgamentos realizados pela Comissão Técnica de Gestão da Avaliação de Desempenho Individual, poderão ser convidados até 3 (três) empregados públicos do CIDES.
§ 1º. No caso de um ou mais membros da Comissão Técnica de Gestão da Avaliação de Desempenho serem dispensados da função, deverão ser imediatamente substituídos.
§ 2º. É vedado ao empregado público ser membro da Comissão Técnica de Gestão da Avaliação de Desempenho Individual, onde o avaliado seja seu cônjuge, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º grau.

CAPÍTULO X
Disposições Finais

Art. 23. Em cada etapa da Avaliação de Desempenho Individual – Técnico e Comportamental – deverão ser analisados os critérios elencados neste Ato e observados os aspectos legais do Regimento Interno do CIDES.
Art. 24. Os casos omissos não previstos neste instrumento deverão ser analisados e julgados pela Comissão Técnica de Gestão da Avaliação de Desempenho Individual e, em última instância, à Secretaria Executiva.
Art. 25. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Uberlândia/MG, 02 de junho de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:5A8AB1E9

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

EDITAL N.º 001/2022 - CONCURSO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS PÚBLICOS DO QUADRO DE PESSOAL DO CISTRI

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI

EDITAL N.º 001/2022 - CONCURSO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS PÚBLICOS DO QUADRO DE PESSOAL DO CISTRI

18ª EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PREVISTA NO EDITAL – N.º 001/2022

O Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI**, Sr. Oscar Luis Feldner de Barros Araujo Cunha, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal de 1988, na Portaria GM/MS nº 2048, de 05 de outubro de 2002, no Protocolo de Intenções, no Contrato de consórcio, no Estatuto, no Regimento Interno, bem como no Ato nº 016, de 27 de abril de 2022, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, o Edital de Convocação para apresentação dos documentos exigidos para contratação do(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público regido pelo Edital 001/2022, nos seguintes termos:
Estão convocados

no item I para **APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PREVISTA NO EDITAL** os candidatos:

I - DO(S) CANDIDATO(S) CONVOCADO(S):

INSCRIÇÃO	NOME DO CANADIDATO	CLASSIFICAÇÃO	EMPREGO PÚBLICO	BASE DE ATUAÇÃO
1115	LORENA ARAUJO PARREIRA BITTENCOURT	2º	FARMACEUTICO	UBERLÂNDIA/MG

II – DA ENTREGA
DOS DOCUMENTOS:
O(s) candidato(s) relacionados no item I, deverá(ão) apresentar-se no local, datas e horários constantes abaixo, onde deverá(ão) realizar a entrega dos documentos exigidos para contratação no Concurso Público regido pelo Edital 001/2022.
Local: CISTRI - Setor de Recursos Humanos, com sede na Av. Marcos de Freitas Costa, 626 – Daniel Fonseca – Uberlândia, MG, CEP.: 38400-328
Dia: De 07/05/2025 Á 14/05/2025
Horário: De 08h30m às 11h30m e 13h30 às 16h30m
III - DOS ITENS DO EDITAL N.º 001/2022 A SEREM OBSERVADOS:
15. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO
15.1 Os candidatos, para serem contratados, serão convocados pelo CISTRI e deverão atender aos seguintes requisitos:
a) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital;
b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12, § 1º da Constituição Federal/88, combinado com o Decreto Federal n.º 70.436/72;
c) estar em dia com as obrigações eleitorais e gozo dos direitos políticos;
d) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino;
e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação;
f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função para a qual concorreu e se classificou, comprovadas junto à perícia médica oficial e à Comissão Multiprofissional em caso de pessoas com deficiência;
g) possuir a habilitação exigida para o cargo pretendido, conforme ANEXO I deste Edital.
15.2 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 15.1 deste Edital, bem como deixar de apresentar quaisquer documentos constantes no subitem 17.7 impedirá a contratação do candidato.
15.3 O candidato designado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela Administração, sendo que, somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.
17. DO PROVIMENTO DO EMPREGO PÚBLICO – CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO
17.1 Concluído o concurso público e homologado o resultado final, a convocação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.
17.2 A convocação será direito subjetivo do candidato aprovado dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, no prazo de validade do concurso.
17.3 O prazo para a apresentação do candidato para assinatura do contrato de trabalho será de 05 (cinco) dias, contados da publicação do edital de convocação publicado no Quadro Oficial de Avisos do CISTRI e no endereço eletrônico www.cistri.saude.mg.gov.br. Caberá ao candidato responsabilizar-se pelo acompanhamento da referida convocação.
17.4 Será tornada sem efeito a convocação do candidato que não apresentar, no prazo da contratação, a documentação completa exigida neste item, prazo esse que poderá ser prorrogado por igual período mediante solicitação fundamentada do interessado e deferida por comissão interna constituída para este fim.
17.5 Não ocorrendo à contratação no prazo previsto, o ato convocatório tornar-se-á sem efeito, passando a convocação ao candidato imediatamente classificado.
17.6 O candidato aprovado e convocado submeter-se-á às regras contidas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e no Regimento Interno do CISTRI.
17.7 O candidato aprovado, quando convocado, além de satisfazer as condições legais para contratação em emprego público deverá apresentar, no ato da contratação, os seguintes documentos, com apresentação dos originais e fotocópias que deverão ser conferidas e autenticadas pelos funcionários do CISTRI:
a) fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original;
b) fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada; do original, podendo ser substituído por declaração de regularidade na justiça eleitoral;
c) fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original;
d) fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original, se inerente ao emprego público.
No caso de Condutor Socorrista, Carteira Nacional de habilitação D com a informação que exerce atividade remunerada e com habilitação na Condução de Veículos de Emergência;
e) declaração de conclusão do curso de habilitação na Condução de Veículos de Emergência, caso ainda não conste o registro na CNH;
f) fotocópia de certidão de casamento e do(s) filho(s), se houver;
g) fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original;
h) fotocópia do comprovante de residência, acompanhada do original;
i) Carteira de trabalho;
j) fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
k) 2 (duas) fotos 3x4 (recentes);
l) cópia do Diploma ou Certificado de conclusão dos cursos exigidos acompanhados do histórico para comprovação da escolaridade prevista em edital e da habilitação respectiva, segundo a exigência do respectivo emprego público, exceto para os empregos públicos que possuem como exigência o registro no Conselho competente;
m) habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o emprego público pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho e/ou Órgãos de Classe de Minas Gerais, se necessário;
n) comprovante das experiências profissionais, se for o caso. (Cópia da página na Carteira de Trabalho, onde está registrada essa experiência);
o) cópia do cartão de vacina atualizado conforme subitem 16.7;
p) declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes (original);
q) dados de Conta Corrente no Banco do Brasil, credenciado ao Consórcio;
r) documentos comprobatórios dos requisitos do emprego público de opção, de acordo com o edital do concurso, exemplo carteira de motorista, cursos específicos, etc.;
s) laudo médico favorável, fornecido pelo Serviço Médico competente do CISTRI, ou o que por ele tenha sido credenciado para tal fim, atestando que o candidato reúne as condições necessárias ao exercício do emprego público para o qual foi aprovado; **entrar em contato pelo wathsapp 34-99827-9524, para agendamento do exame médico;**
t) declaração de não acúmulo de empregos públicos/empregos, públicos (original) nos termos da legislação em vigor;
u) declaração de que não tenha sido demitido a bem do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal de órgãos públicos nos últimos três anos (original);
v) apresentar certidões criminais da justiça federal, comum e pela Polícia Civil que ateste a idoneidade moral e social do candidato;
w) no caso de brasileiro naturalizado, documento expedido pelo Ministério da Justiça, nos termos do Decreto nº 70.391/72, assegurando a equiparação ao candidato português convocado em decorrência de sua aprovação no certame;
x) caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, por instituição de ensino credenciada.

17.8 O candidato convocado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
17.9 Estará impedido de ser contratado o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados no subitem 17.7 deste Edital.
17.10 O candidato que for contratado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de relotação, reopção de vaga, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho da função **IV - DÚVIDAS**
Em caso de dúvidas, poderá(ão) saná-las pelo e-mail rhcistrisamu@gmail.com e pelo telefone (34) 2589-1710, (34)99827-9524.

Uberlândia, 07de Maio de 2025.

OSCAR LUIZ FELDNER DE BARROS ARAUJO CUNHA
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Gislene Gouveia Parreira
Código Identificador:F06C8F94

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EDITAL N.º 002/2022 - CONCURSO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS PÚBLICOS DO QUADRO DE PESSOAL DO CISTRI

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI
EDITAL N.º 002/2022 - CONCURSO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS PÚBLICOS DO QUADRO DE PESSOAL DO CISTRI

8º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO BÁSICO DE INTEGRAÇÃO Nº 002/2022

O Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI**, Sr. Cleidimar Zanotto, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal de 1988, na Portaria GM/MS nº 2048, de 05 de outubro de 2002, no Protocolo de Intenções, no Contrato de consórcio, no Estatuto, no Regimento Interno, bem como no Ato nº 016, de 27 de abril de 2022, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, o Edital de Convocação para a realização do Treinamento Básico de Integração e Socialização do(s) candidato (s) aprovado(s) no Concurso Público regido pelo Edital 002/2022,para o emprego Público de **Enfermeiro**, nos seguintes termos:

I - DO(S) CANDIDATO(S) CONVOCADO(S):

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	EMPREGO PÚBLICO	BASE DE ATUAÇÃO
53069	MAIKON SEBASTIÃO MOTA	11º	ENFERMEIRO	MONTE CARMELO

II - DO LOCAL DE APRESENTAÇÃO:

O(s) candidato(s) do item I deverá(ão) apresentar-se no local, data e horário constantes abaixo, para participação no Treinamento Básico Introdutório de Integração e Socialização às Normas – TBI do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE– CISTRI**, munidos de um documento de identificação com foto.

Local : Galpão Av. Morum Bernardino, 1280 – Bairro Roosevelt – Uberlândia -MG
Dia : 15/05/2025
Horário : 08:00 ás 17:00 horas
III - DÚVIDAS
Em caso de dúvidas e confirmar a participação no treinamento, poderá(ão) saná-las pelo e-mail rhcistrisamu@gmail.com e pelo telefone (34) 9827-9524

Uberlândia, 07 de Maio de 2025.

OSCAR LUIZ FELDNER DE BARROS ARAUJO CUNHA
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Gislene Gouveia Parreira
Código Identificador:5A4EB7C0

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP - EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PEQUENO VALOR N. 017/2025

Torna-se público que a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba (AMVAP), por meio de sua Agente de Contratação, Sra. Darciane Medeiros de Oliveira Gentil, realizou a Contratação Direta por Dispensa de Licitação – Despesa de Pequeno Valor, com base no critério de menor preço global. A contratação foi destinada à seleção de pessoa jurídica especializada na aquisição de equipamento topográfico descriminado como Mini Prisma, para uso no departamento de Engenharia de Agrimensura, na hipótese do Art. 95, parágrafo segundo, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e demais normas aplicáveis, conforme discriminado a seguir: **Fornecedor proponente vencedor: *Guandalini BR e Equipamentos – CPNJ: 40.904.598/0001-68*. Valor total: R$ 605,00. Critério de Julgamento: Menor Preço Global.** Outras informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações, situada à Av. Antônio Thomas Ferreira Resende, n. 3.180, Bairro Setor Industrial, Cidade de Uberlândia – MG. CEP: 38.402-349, no horário das 8h às 11h30 e das 13h às 17h, de segunda a sexta feira, em dias úteis.

Uberlândia-MG, 02 de Junho de 2025.

DARCIANE MEDEIROS DE OLIVEIRA GENTIL -
Agente de Contratação da AMVAP

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:849DB147

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 019/2024.

Extrato do Terceiro termo aditivo ao contrato 019/2024. **Contratante:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. **Contratada:** PLAM – Plano de Assistência Médica Mineira, CNPJ nº 22.027.346/0001-16. **Objeto:** o acréscimo de R$548,00 (quinhentos e quarenta e oito reais) ao valor inicialmente contratado, para a inclusão de mais 01(um) funcionário, onde será incluído no rol de beneficiários do plano de saúde fornecido pela CONTRATADA, com as mesmas condições e coberturas no contrato original, com vigência a partir da data de assinatura até o mês de Setembro/2025, passando o termo original citado na Cláusula VI para o valor total de **R$24.846,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e seis reais)**. Uberlândia, 29 de Maio de 2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA –
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:FDBD15C1

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – LISTA DE ALTERAÇÃO VALORES COMBUSTÍVEIS – PERÍODO 25/05 A 31/05

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2024
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

LISTA DE ALTERAÇÃO DOS VALORES DE COMBUSTÍVEL

A Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados as alterações nos valores unitários dos combustíveis utilizados para abastecimento de sua frota.
Conforme estabelecido no procedimento licitatório, os valores unitários dos combustíveis serão ajustados semanalmente com base na tabela da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) do Brasil, com desconto de 1%.

Semana 19/05/2024 a 25/05/2024 - Tabela referente a 12/05/2024 a 18/05/2024.
Etanol: R$3,67 por litro: (Tabela ANP: R$3,71 – 1%);
Gasolina Comum: R$5,61 por litro: (Tabela ANP: R$5,67 – 1%);

Semana 26/05/2024 a 01/06/2024 - Tabela referente a 19/05/2024 a 25/05/2024.
Etanol: R$3,65 por litro: (Tabela ANP: R$3,69 – 1%);
Gasolina Comum: R$5,60 por litro: (Tabela ANP: R$5,66 – 1%);

Semana 02/06/2024 a 08/06/2024 - Tabela referente a 26/05/2024 a 01/06/2024.
Etanol: R$ 3,57 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,69 – 1%)
Gasolina: R$ 5,56 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,62 – 1%)

Semana 09/06/2024 a 15/06/2024 - Tabela referente a 02/06/2024 a 08/06/2024.
Etanol: R$ 3,71 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,75 – 1%)
Gasolina: R$ 5,66 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,72 – 1%)

Semana 16/06/2024 a 22/06/2024 - Tabela referente a 09/06/2024 a 15/06/2024.
Etanol: R$ 3,86 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,90 – 1%)
Gasolina: R$ 5,80 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,86 – 1%)

Semana 23/06/2024 a 29/06/2024 - Tabela referente a 16/06/2024 a 22/06/2024.
Etanol: R$ 3,86 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,90 – 1%)
Gasolina: R$ 5,80 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,86 – 1%)

Semana 30/06/2024 a 06/07/2024 - Tabela referente a 23/06/2024 a 29/06/2024.
Etanol: R$ 3,83 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,87 – 1%)
Gasolina: R$ 5,78 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,84 – 1%)

Semana 07/07/2024 a 13/07/2024 - Tabela referente a 30/06/2024 a 06/07/2024.
Etanol: R$ 3,84 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,88 – 1%)
Gasolina: R$ 5,78 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,84 – 1%)

Semana 14/07/2024 a 20/07/2024 - Tabela referente a 07/07/2024 a 13/07/2024.
Etanol: R$ 3,97 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,02 – 1%)
Gasolina: R$ 5,92 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,98 – 1%)

Semana 21/07/2024 a 27/07/2024 - Tabela referente a 14/07/2024 a 20/07/2024.
Etanol: R$ 3,98 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,03 – 1%)
Gasolina: R$ 5,92 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,98 – 1%)

Semana 28/07/2024 a 03/08/2024 - Tabela referente a 21/07/2024 a 27/07/2024.
Etanol: R$ 3,88 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,92– 1%)
Gasolina: R$ 5,74 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,80 – 1%)

Semana 04/08/2024 a 10/08/2024 - Tabela referente a 28/07/2024 a 03/08/2024.
Etanol: R$ 3,77 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,81– 1%)
Gasolina: R$ 5,69 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,75 – 1%)

Semana 11/08/2024 a 17/08/2024 - Tabela referente a 04/08/2024 a 10/08/2024.
Etanol: R$ 3,84 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,88– 1%)
Gasolina: R$ 5,78 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,84 – 1%)

Semana 23/08/2024 a 27/08/2024 - Tabela referente a 11/08/2024 a 22/08/2024.
Etanol: R$ 3,95 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,99– 1%)
Gasolina: R$ 5,88 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,94 – 1%)

Semana 29/08/2024 a 04/09/2024 - Tabela referente a 23/08/2024 a 28/08/2024.
Etanol: R$ 3,96 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,00– 1%)
Gasolina: R$ 5,89 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,95 – 1%)

Semana 01/09/2024 a 07/09/2024 - Tabela referente a 25/08/2024 a 31/08/2024.
Etanol: R$ 3,95 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,99– 1%)
Gasolina: R$ 5,88 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,94 – 1%)

Semana 08/09/2024 a 14/09/2024 - Tabela referente a 01/09/2024 a 07/09/2024.
Etanol: R$ 3,87 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,91– 1%)
Gasolina: R$ 5,83 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,89 – 1%)

Semana 15/09/2024 a 21/09/2024 - Tabela referente a 08/09/2024 a 14/09/2024.
Etanol: R$ 3,77 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,81– 1%)
Gasolina: R$ 5,76 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,82 – 1%)

3/09**Semana 22/09/2024 a 28/09/2024 - Tabela referente a 15/09/2024 a 21/09/2024.**
Etanol: R$ 3,80 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,84– 1%)
Gasolina: R$ 5,74 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,80 – 1%)

3/09**Semana 29/09/2024 a 05/10/2024 - Tabela referente a 22/09/2024 a 28/09/2024.**
Etanol: R$ 3,79 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,83– 1%)
Gasolina: R$ 5,72 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,78 – 1%)

3/09**Semana 06/10/2024 a 12/10/2024 - Tabela referente a 29/09/2024 a 05/10/2024.**
Etanol: R$ 3,80 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,84 – 1%)
Gasolina: R$ 5,73 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,79 – 1%)

3/09**Semana 13/10/2024 a 19/10/2024 - Tabela referente a 06/10/2024 a 12/10/2024.**
Etanol: R$ 3,87 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,91– 1%)
Gasolina: R$ 5,85 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,91 – 1%)

3/09**Semana 20/10/2024 a 26/10/2024 - Tabela referente a 13/10/2024 a 19/10/2024.**
Etanol: R$ 3,76 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,80– 1%)
Gasolina: R$ 5,76 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,82 – 1%)

3/09**Semana 27/10/2024 a 02/11/2024 - Tabela referente a 20/10/2024 a 26/10/2024.**
Etanol: R$ 3,81 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,85– 1%)
Gasolina: R$ 5,77 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,83 – 1%)

3/09**Semana 03/11/2024 a 09/11/2024 - Tabela referente a 27/10/2024 a 02/11/2024.**
Etanol: R$ 3,87 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,91– 1%)
Gasolina: R$ 5,81 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,87 – 1%)

3/09**Semana 10/11/2024 a 16/11/2024 - Tabela referente a 03/11/2024 a 09/11/2024.**
Etanol: R$ 3,78 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,82– 1%)
Gasolina: R$ 5,80 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,86 – 1%)

3/09**Semana 17/11/2024 a 23/11/2024 (considerar o valor a partir de hoje 22/11 até a data da próxima publicação) - Tabela referente a 10/11/2024 a 16/11/2024.**
Etanol: R$ 3,78 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,82– 1%)

Gasolina: R$ 5,78 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,84 – 1%)

3/09**Semana 24/11/2024 a 30/11/2024 (considerar o valor a partir de hoje 27/11 até a data da próxima publicação) - Tabela referente a 17/11/2024 a 23/11/2024.**
Etanol: R$ 3,78 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,82– 1%)
Gasolina: R$ 5,79 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,85 – 1%)

3/09**Semana 01/12/2024 a 07/12/2024 - Tabela referente a 24/11/2024 a 30/11/2024.**
Etanol: R$ 3,79 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,83– 1%)
Gasolina: R$ 5,76 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,82 – 1%)

3/09**Semana 08/12/2024 a 14/12/2024 - Tabela referente a 01/12/2024 a 07/12/2024.**
Etanol: R$ 3,74 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,78– 1%)
Gasolina: R$ 5,74 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,80 – 1%)

3/09**Semana 15/12/2024 a 21/12/2024 - Tabela referente a 08/12/2024 a 14/12/2024.**
Etanol: R$ 3,78 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,82– 1%)
Gasolina: R$ 5,78 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,84 – 1%)

3/09**Semana 22/12/2024 a 28/12/2024 - Tabela referente a 15/12/2024 a 21/12/2024.**
Etanol: R$ 3,90 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,94– 1%)
Gasolina: R$ 5,83 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,89 – 1%)

3/09**Semana 29/12/2024 a 04/01/2025 - Tabela referente a 22/12/2024 a 28/12/2024.**
Etanol: R$ 3,86 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,90– 1%)
Gasolina: R$ 5,84 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,90 – 1%)

3/09**Semana 05/01/2025 a 11/01/2025 - Tabela referente a 29/12/2024 a 04/01/2025.**
Etanol: R$ 3,90 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,94– 1%)
Gasolina: R$ 5,82 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,88 – 1%)

3/09**Semana 12/01/2025 a 18/01/2025 - Tabela referente a 05/01/2025 a 11/01/2025.**
Etanol: R$ 3,90 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,94– 1%)
Gasolina: R$ 5,83 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,89 – 1%)

3/09**Semana 19/01/2025 a 25/01/2025 - Tabela referente a 12/01/2025 a 18/01/2025.**
Etanol: R$ 4,08 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,13– 1%)
Gasolina: R$ 6,04 por litro: (Tabela ANP: R$ 6,11 – 1%)

3/09**Semana 26/01/2025 a 01/02/2025 - Tabela referente a 19/01/2025 a 25/01/2025.**
Etanol: R$ 4,02 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,07– 1%)
Gasolina: R$ 5,89 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,95 – 1%)

3/09**Semana 02/02/2025 a 08/02/2025 - Tabela referente a 25/01/2025 a 01/02/2025.**
Etanol: R$ 4,04 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,09– 1%)
Gasolina: R$ 5,89 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,95 – 1%)

3/09**Semana 09/02/2025 a 15/02/2025 - Tabela referente a 02/02/2025 a 08/02/2025.**
Etanol: R$ 4,21 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,26– 1%)
Gasolina: R$ 6,20 por litro: (Tabela ANP: R$ 6,27 – 1%)

3/09**Semana 16/02/2025 a 22/02/2025 - Tabela referente a 09/02/2025 a 15/02/2025.**
Etanol: R$ 4,07 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,12– 1%)
Gasolina: R$ 6,03 por litro: (Tabela ANP: R$ 6,10 – 1%)

3/09**Semana 23/02/2025 a 01/03/2025 - Tabela referente a 16/02/2025 a 22/02/2025.**
Etanol: R$ 3,99 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,04– 1%)
Gasolina: R$ 5,93 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,99 – 1%)

3/09**Semana 02/03/2025 a 08/03/2025 - Tabela referente a 23/02/2025 a 01/03/2025.**
Etanol: R$ 3,97 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,02– 1%)
Gasolina: R$ 5,89 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,95 – 1%)

3/09**Semana 12/03/2025 a 15/03/2025 - Tabela referente a 02/03/2025 a 08/03/2025.**
Etanol: R$ 3,96 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,01– 1%)
Gasolina: R$ 5,90 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,96 – 1%)

3/09**Semana 18/03/2025 a 22/03/2025 - Tabela referente a 09/03/2025 a 15/03/2025.**
Etanol: R$ 3,96 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,00– 1%)
Gasolina: R$ 5,88 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,94 – 1%)

3/09**Semana 23/03/2025 a 29/03/2025 - Tabela referente a 16/03/2025 a 22/03/2025.**
Etanol: R$ 3,92 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,96– 1%)
Gasolina: R$ 5,87 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,93 – 1%)

3/09**Semana 30/03/2025 a 05/04/2025 - Tabela referente a 23/03/2025 a 29/03/2025.**
Etanol: R$ 3,98 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,03– 1%)
Gasolina: R$ 5,94 por litro: (Tabela ANP: R$ 6,00 – 1%)

3/09**Semana 06/04/2025 a 12/04/2025 - Tabela referente a 30/03/2025 a 05/04/2025.**
Etanol: R$ 3,91 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,95– 1%)
Gasolina: R$ 5,88 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,94– 1%)

3/09**Semana 13/04/2025 a 19/04/2025 - Tabela referente a 06/04/2025 a 12/04/2025.**
Etanol: R$ 3,81 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,85– 1%)
Gasolina: R$ 5,86 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,92– 1%)

3/09**Semana 23/04/2025 a 26/04/2025 - Tabela referente a 13/04/2025 a 19/04/2025.**
Etanol: R$ 3,86 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,90– 1%)
Gasolina: R$ 5,88 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,94– 1%)

3/09**Semana 29/04/2025 a 03/05/2025 - Tabela referente a 20/04/2025 a 26/04/2025.**
Etanol: R$ 3,94 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,98– 1%)
Gasolina: R$ 5,92 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,98– 1%)

3/09**Semana 07/05/2025 a 10/05/2025 - Tabela referente a 20/04/2025 a 26/04/2025.**
Etanol: R$ 3,95 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,99– 1%)
Gasolina: R$ 5,91 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,97– 1%)

3/09**Semana 11/05/2025 a 17/05/2025 - Tabela referente a 04/05/2025 a 10/05/2025.**
Etanol: R$ 3,96 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,00– 1%)
Gasolina: R$ 5,89 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,95– 1%)

3/09**Semana 18/05/2025 a 24/05/2025 - Tabela referente a 11/05/2025 a 17/05/2025.**
Etanol: R$ 4,06 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,11– 1%)
Gasolina: R$ 6,03 por litro: (Tabela ANP: R$ 6,10– 1%)

3/09**Semana 25/05/2025 a 31/05/2025 - Tabela referente a 18/05/2025 a 24/05/2025.**
Etanol: R$ 4,09 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,14– 1%)
Gasolina: R$ 6,05 por litro: (Tabela ANP: R$ 6,12– 1%)

3/09**Semana 01/06/2025 a 07/06/2025 - Tabela referente a 25/05/2025 a 31/05/2025.**
Etanol: R$ 4,03 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,08 – 1%)
Gasolina: R$ 6,00 por litro: (Tabela ANP: R$ 6,07 – 1%)

Uberlândia-MG, 02 de Junho de 2025.

DARCIANE MEDEIROS DE OLIVEIRA GENTIL
Agente de Contratação

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:AE00D79D

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO: PROCESSO Nº 36/2025, DISPENSA 18/2025

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para troca de sensor de temperatura e sensor racor para veículos da frota do AMVAP SAÚDE. Contratadas: AUTO DIESEL UBERLANDIA. CNPJ: 19.369.820/0001-83, valor total de valor total de: R$4.430,80. Fundamento: Art.75º, § 7° da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores. Valor contratado total: R$ 4.430,80 (quatro mil quatrocentos e trinta reais e oitenta centavos) E, HOMOLOGO a referida dispensa para produção da eficácia necessária. Autoridade competente:

HELDER PAULO CARNEIRO
PRESIDENTE.

Uberlândia/MG, 29 de maio de 2025.

Publicado por:
Francisco Bruno Rodrigues da Silva
Código Identificador:166E8153

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 16/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2025.

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público que fará realizar no dia 05/06/2025, às 09:00h, via plataforma licitanet.com.br, a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gases medicinais, cilindros, manutenção e teste hidrostático. O Aviso de licitação e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.amvapsaude.com.br. Mais informações pelo e-mail licitacao@amvapsaude.com.br. Uberlândia, 02 de junho de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:D4392B77

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2025, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 19/2025

AMVAP SAÚDE – Aviso de Dispensa Eletrônica. Processo Licitatório nº 38/2025, Dispensa Eletrônica nº 19/2025. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público que fará realizar no dia 06/06/2025, às 09:00h, a Dispensa Eletrônica nº 19/2025. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de cobertura de seguro veicular, por um período de 12 (doze) meses, com assistência técnica 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana (incluindo sábados, domingos e feriados), atendendo as necessidades do AMVAP SAÚDE. O Aviso de licitação e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.amvapsaude.com.br. Mais informações pelo e-mail compras@amvapsaude.com.br.

Uberlândia/MG, 02 de junho de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO -
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:468F7472

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 07/2025

A equipe de apoio do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, as empresas abaixo relacionadas cumpriram todas as exigências estabelecidas no edital do procedimento licitatório em epígrafe, sendo então consideradas **CREDENCIADAS** para a realização de procedimentos diversos nos termos e prazos fixados no ato convocatório.

MICHELLE MARIA SOUZA RAMOS RESENDE LTDA
CNPJ: 30.408.266/0001-39
Endereço: avenida Rondon Pacheco nº 1032, loja 03 no Bairro Morada da Colina, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Cirurgia de Trabeculectomia (catarata+glaucoma) incluindo a consulta de avaliação pré-operatória e, no mínimo, duas consultas pós-cirúrgicas, o estabelecimento pode estar em um raio de até 300 km de Uberlândia/MG.
Data: 05/05/2025

PRIMA DIAGNÓSTICOS LTDA – EPP
CNPJ: 11.724.909/0001-09
Endereço: Rua Santa Helen, nº 607, Bairro Tabajaras, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Espirometria, o estabelecimento pode estar em um raio de até 300 km de Uberlândia/MG.
Data: 14/05/2025

CLÍNICA CENTER MÉDICA LTDA
CNPJ: 13.244.928/0001-63
Endereço: Avenida Nove, nº 641, 5º andar, Sala 36, Centro, Ituiutaba/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Espirometria, o estabelecimento pode estar em um raio de até 300 km de Uberlândia/MG.
Data: 15/05/2025

MASTER CLINICA SERVIÇOS MÉDICOS
CNPJ: 19.090.392/0001-55
Endereço: Avenida Nove, nº 641, 3º andar, Sala 15, Centro, Ituiutaba/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Estudo Urodinâmico, o estabelecimento pode estar em um raio de até 300 km de Uberlândia/MG.
Data: 20/05/2025

VISION CENTER - CENTRO ESPECIALIZADO EM DOENÇAS OCULARES E CIRURGIA LTDA
CNPJ: 03.615.350/0001-50
Endereço: Rua Princesa Isabel, nº118, Bairro Centro, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Cirurgia de Trabeculectomia (catarata+glaucoma) incluindo a consulta de avaliação pré-operatória e, no mínimo, duas consultas pós-cirúrgicas, o estabelecimento pode estar em um raio de até 300 km de Uberlândia/MG.
Data: 02/06/2025

Uberlândia-MG, 02 de junho de 2025.

EDUARDA LIANDRA DIAS CARDOSO DA SILVA
Assessor de Diretoria

Publicado por:
Eduarda Liandra Dias Cardoso
Código Identificador:A2DBA3E2

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 09/2025

O Agente de Contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, as empresas abaixo relacionadas cumpriram todas as exigências estabelecidas no edital do procedimento licitatório em epígrafe, sendo então consideradas **CREDENCIADAS** para a realização exames diversos nos termos e prazos fixados no ato convocatório.

INSTITUTO DE SAÚDE AVANÇADA LTDA
CNPJ: 32.088.356/0001-15
Endereço: Avenida Vasconcelos Costa, nº 962, Sala 5F, Bairro Martins, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Cintilografia do Miocárdio;
Exame de Cintilografia Óssea.
Data: 30/05/2025

AL & G DIAGNÓSTICOS LTDA
CNPJ: 15.045.397/00001-05
Endereço: Rua Mestre Olímpio Nº 123, Centro, Prata/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Tomografia Computadorizada, para todas as partes do corpo, com ou Sem Contraste, Sem Anestesia.
Data: 02/06/2025

Uberlândia-MG, 02 de junho de 2025.

THIAGO ROSALINO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thiago Rosalino de Souza
Código Identificador:C13D1A46

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE BAIXA MOGIANA

EDITAIS
PORTARIA Nº 013, DE 29 DE MAIO DE 2025. DESIGNA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO VISANDO A APURAÇÃO DE EVENTUAL INFRAÇÃO PREVISTA NO ART. 155 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, BEM COMO DE EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DE DISPOSIÇÕES EDITAL

PORTARIA Nº 013, DE 29 DE MAIO DE 2025.

Designa Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização visando a apuração de eventual infração prevista no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como de eventual descumprimento de disposições editalícias pela empresa "Mahina Solutions em Iluminação Ltda", inscrita no CNPJ sob o nº 28.470.660/0001-55, objeto do Processo Licitatório nº 002/2025, Concorrência nº 001/2025, no âmbito do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG, no uso de suas atribuições estatutárias e legais, com fulcro no art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021, e,

CONSIDERANDO:
a) que a empresa foi partícipe do processo licitatório acima mencionado, tendo declarado espontaneamente estar enquadrada na Lei Complementar 123/2006 que "*Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis no 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, da Lei no 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar no 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis no 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999*", em especial gozar dos benefícios constantes do art. 42 a 49 da referida norma;
b) que a empresa, durante a etapa de lances apresentou a proposta mais vantajosa;
c) que, em análise aos documentos de habilitação, a empresa foi inabilitada em detrimento da análise do balanço patrimonial e demonstração de resultados do exercício – DRE apresentado no certame, onde apurou-se faturamento bruto em valores superiores aos limites previstos no art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006;
d) que os órgãos de controle consideram fraude à licitação a apresentação de declaração falsa;
e) considerando a suposta declaração falsa apresentada pela empresa no tocante ao enquadramento na Lei Complementar 123/2006;
f) considerando o disposto nos incisos VIII, IX, X e XI do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021;
j) considerando a possibilidade de aplicação de sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no item 4.7, 12.1.4 e 12.1.5, todos do edital do referido processo licitatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes membros para compor a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização – PAR visando apurar eventual responsabilidade da empresa Mahina Solutions em Iluminações Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.470.660/0001-55, com sede administrativa na Rua Eliete Rolemberg de Figueirêdo, nº 07, Sala 136, Bairro: Clima Bom, Maceió / AL, CEP: 57071-100, representada por Iyad Husein Musa Rosa Abdelghain, portador da Carteira de Nacional de Habilitação nº 007.949.740-13 e do CPF nº 802.318.880-15:

a) Presidente:
Marco Antonio Godoy – colaborador do CIMOG
CPF nº. 052.197.326-09
b) Relatora:
Giselle Tardioli Pereira – colaboradora da AMOG
CPF: 088.476.706-08
c) Vogal:
Camila de Oliveira Lopes – colaboradora do CIMOG
CPF: 121.844.886-58

Art. 2º Fixar o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, devendo ser respeitado o devido processo legal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé - MG, 29 de maio de 2025.

JARBAS CORREA FILHO
Presidente do CIMOG
Prefeito de Guaxupé/MG

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:EA198382

EDITAIS
PORTARIA Nº 016, DE 02 DE JUNHO DE 2025. DESIGNA AGENTES PÚBLICOS PARA ATUAR NAS LICITAÇÕES E CONTRATOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA – CIMOG.

PORTARIA Nº 016, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Designa Agentes Públicos para atuar nas Licitações e Contratos regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG, no uso de suas atribuições legais, nos termos de seu Estatuto;

Considerando o disposto no art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando o disposto nos arts. 2º, 3º, 4º e 7º, todos da Instrução Normativa 001/2023 do CIMOG;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o agente público do CIMOG Srta. Camila de Oliveira Lopes, colaboradora do CIMOG, portadora da carteira de identidade nº. MG-17.145.890-SSPMG e CPF nº. 121.844.886-58, para atuar como Agente de Contratação e Pregoeira nos processos de licitação regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG.
Parágrafo único. Será denominado Pregoeira nas licitações realizadas sob a modalidade Pregão e Agente de Contração nas demais modalidades, com exceção da modalidade Diálogo Competitivo e nos procedimentos auxiliares, que sempre serão conduzidos por Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os seguintes agentes públicos para compor a Equipe de Apoio, que auxiliará o Agente de Contratação e/ou o Pregoeiro nos processos de licitação regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG:

- Sueli Antônia de Matos
Diretora do Departamento de Compras e Licitação
Prefeitura de Muzambinho
CPF: 037.171.136-31

- Marco Aurélio Marçal Cacciari
Secretário Municipal de Administração Geral
Prefeitura de Monte Santo de Minas
CPF 059.113.676-70

- Daniel Rubens Galli
Assessor Administrativo
Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha
CPF: 322.148.298-14

- José Augusto da Silveira
Diretor de compras, licitações e contratos
Prefeitura de Guaxupé
CPF: 061.401.716-52

- Ivan Silva Nascimento
Contador
Empregado Público Temporário do CIMOG
CPF: 069.295.466-07

Parágrafo único. A Equipe de Apoio que atuará auxiliando o Agente de Contratação e/ou o Pregoeiro é composta por empregados públicos do CIMOG e/ou servidores públicos dos Municípios consorciados ao CIMOG, cedidos para exercerem esta função específica, nos termos do disposto no parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa nº 001/2023 do CIMOG, podendo a licitação ser julgada, com a presença de, no mínimo, 03 (três) membros da Equipe de Apoio.

Art. 3º Os membros da equipe de apoio também auxiliarão os colaboradores do CIMOG na durante a fase interna da licitação, cada um se responsabilizando pela revisão dos atos administrativos praticados durante a fase preparatória e de planejamento.

Art. 4º Designar os seguintes agentes públicos para compor a Comissão de Contratação, que substituirá o Agente de Contratação quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais e nos procedimentos auxiliares nos processos de licitação regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG:

- Camila de Oliveira Lopes
Chefe de Departamento Administrativo do CIMOG
Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana
CPF nº. 121.844.886-58

- Sueli Antônia de Matos
Diretora do Departamento de Compras e Licitação
Prefeitura de Muzambinho
CPF: 037.171.136-31

- Marco Aurélio Marçal Cacciari
Secretário Municipal de Administração Geral
Prefeitura de Monte Santo de Minas
CPF 059.113.676-70

- Daniel Rubens Galli
Assessor Administrativo
Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha
CPF: 322.148.298-14

- José Augusto da Silveira
Diretor de Compras, Licitações e Contratos
Prefeitura de Guaxupé
CPF: 061.401.716-52

- Ivan Silva Nascimento
Contador
Empregado Público Temporário do CIMOG
CPF: 069.295.466-07

Parágrafo único. A Presidência da Comissão de Contratação será exercida pela Srta., Camila de Oliveira Lopes, empregada pública do CIMOG nomeado pela Portaria CIMOG nº 012, de 28 de maio de 2025 e os demais membros são empregados públicos do CIMOG e/ou servidores públicos dos Municípios consorciados ao CIMOG, cedidos para exercerem esta função específica, nos termos do disposto no parágrafo único do art. 4º da Instrução Normativa nº 001/2023 do CIMOG.

Art. 5º Designar o agente público do CIMOG Sr. Marco Antônio Godoy, portador da carteira de identidade nº M-11.368.239-SSPMG e CPF nº. 052.197.326-09, para atuar como Gestor e Fiscal de Contratos nos processos de licitação regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG.
Parágrafo único. As funções de gestor e fiscal de contratos será exercida poragente público único por autorização expressa da Instrução Normativa nº 001/2023 do CIMOG, não podendo as funções de fiscalização comprometer o desempenho das ações relacionadas à gestão do contrato.

Art. 6º A atuação e o funcionamento do Agente de Contratação e/ou Pregoeira estão previstos nos arts. 13 e 14 da Instrução Normativa 001/2023 do CIMOG, sendo responsabilidade do agente designado por esta Portaria a apropriação do seu teor que trata das atribuições relativas ao exercício da função.

Art. 7º A atuação e o funcionamento da Equipe de Apoio estão previstos no art. 15 da Instrução Normativa 001/2023 do CIMOG, sendo responsabilidade dos agentes designados por esta Portaria a apropriação do seu teor que trata das atribuições relativas ao exercício da função.

Art. 8º A atuação e o funcionamento da Comissão de Contratação estão previstos nos arts. 16 e 17 da Instrução Normativa 001/2023 do CIMOG, sendo responsabilidade dos agentes designados por esta Portaria a apropriação do seu teor que trata das atribuições relativas ao exercício da função.

Art. 9º A atuação e o funcionamento do Gestor e Fiscal de Contratos estão previstos nos arts. 18 a 22 da Instrução Normativa 001/2023 do CIMOG, sendo responsabilidade da agente designada por esta Portaria a apropriação do seu teor que trata das atribuições relativas ao exercício da função.

Art. 10. O encargo decorrente da nomeação para agente de contratação, de integrante de equipe de apoio, de integrante de comissão de contratação, de gestor ou de fiscal de contratos de que trata a presente Portaria não poderá ser recusado pelo agente público, nos termos do art. 10 da Instrução Normativa 001/2023 do CIMOG.

Art. 11. Fica revogada a Portaria nº 005, de 24 de abril de 2025.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé - MG, 02 de junho de 2025.

JARBAS CORREA FILHO
Presidente do CIMOG
Prefeito de Guaxupé/MG

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:B1E35421

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2025

A Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande - AMEG, realizará processo licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para registro de preços objetivando **à "*REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE OBRAS NO SISTEMA ELÉTRICO COM EXTENSÃO E MODIFICAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA PARA ILUMINAÇÃO EM LOGRADOUROS PÚBLICOS DOS MUNICÍPIOS PERTENCENTES Á AMEG, COM FORNECIMENTO TOTAL DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, CONFORME NORMAS CEMIG D, ABNT E INMETRO"* Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande.**O processo licitatório será conduzido pela AMEG, órgão gerenciador da respectiva Ata de Registro de Preços, e a gestão dos contratos caberá aos Municípios contratantes.
A estratégia da contratação, execução e gestão do serviço a ser contratado estão especificadas na minuta do Termo de Referência (TR) e Estudo Técnico Preliminar (ETP), anexos a este documento.
Os documentos descritos acima são preliminares e as estimativas só serão acrescidas às planilhas do ETP e TR após manifestação dos Municípios consorciados.
Diante do exposto, comunicamos que a AMEG, no uso de suas atribuições regulamentares, com fulcro no art. 9º da Instrução Normativa nº 003/2025 – AMEG, disponibiliza a IRP (Intenção de Registro de Preços) nº 003/2025, consideradas as seguintes condições:
poderão participar desta IRP os municípios consorciados à Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande - AMEG;
o prazo para informar o quantitativo da demanda é de 8 (oito) dias úteis contados da abertura da IRP, ou seja, o prazo limite para envio do quantitativo é **16/06/2025.**
a quantidade a ser informada pelos Municípios consorciados, **acompanhada de memória de cálculo, das quantidades realizadas pelos municípios no exercício anterior acrescido de no máximo de 30% (trinta por cento) do que foi efetivamente executado no exercício anterior.** Este limite só poderá ser ultrapassado nos casos em que houver justificativa fundamentada do Município consorciado no documento de formalização de demanda.
o lançamento do quantitativo da demanda será recebido por e-mail, através do seguinte endereço: laila@ameg.org.br através do encaminhamento do Documento de Formalização de Demanda que segue anexo a esta IRP, devidamente preenchido pelo município consorciado;
os documentos da IRP estão disponíveis em https://www.ameg.mg.gov.br/licitacoes;
são os documentos da IRP nº 003/2025 disponibilizados: versões preliminares do Estudo Técnico Preliminar Digital e do Termo de Referência e Anexos e Documento de Formalização de Demanda.

Eventuais solicitações de esclarecimento ou dúvidas devem ser enviadas para o endereço eletrônico: laila@ameg.org.br

Passos-MG, 02 de junho de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Presidente da AMEG

LAILA CRISTINA PEREIRA
Agente de Contratação/Pregoeira da AMEG

Publicado por:
Patricia Lemos de Melo
Código Identificador:F069E801

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
INSTRUÃO NORMATIVA Nº 07, DE 05 DE MAIO DE 2025

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 07, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – Consórcio AMEG, e sobre o Sistema ETP digital.

O Presidente Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – Consórcio AMEG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 18, inciso I e §§ 1º, 2º e 3º, todos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
RESOLVE:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Objeto e âmbito de aplicação
Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – Consórcio AMEG, e sobre o Sistema ETP digital.

Art. 2º Quando executar recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, a Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – Consórcio AMEG deverá observar os procedimentos de que trata a Instrução Normativa SEGES/ME Nº 58, de 08 de agosto de 2022.
Definições
Art. 3º Para fins do disposto nesta Instrução Normativa, considera-se:
I - Estudo Técnico Preliminar - ETP: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;
II - Sistema ETP Digital: ferramenta informatizada integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - Siasg, disponibilizada pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, para elaboração dos ETP;
III - contratações correlatas: aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre

IV - contratações interdependentes: aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração;
V - requisitante: agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;
VI - área técnica: agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza; e
VII - equipe de planejamento da contratação: conjunto de agentes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos-operacionais e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.
§ 1º Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico- operacional sobre o objeto demandado, observado o disposto no inciso VI do caput.
§ 2º A definição dos requisitantes, das áreas técnicas e da equipe de planejamento da contratação não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas na AMEG.

Sistema ETP Digital
Art. 4º Os ETP dos procedimentos licitatórios da AMEG poderão ser elaborados no Sistema ETP Digital, observados os procedimentos estabelecidos no manual técnico operacional, de competência da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras, para acesso ao sistema e operacionalização.
§ 1º Em caso de não utilização do Sistema ETP Digital pela AMEG, a elaboração do ETP deverá ocorrer em ferramenta informatizada própria, no mesmo padrão das regras e os procedimentos de que dispõe a Instrução Normativa SEGES/ME Nº 58, de 08 de agosto de 2022.
§ 2º O Sistema ETP Digital disporá de indicadores de performance, salientando-se os estudos cujas contratações culminaram nas maiores avaliações do desempenho do contratado, nos termos do
§ 3º do art. 88 da Lei nº 14.133, de 2021.
§3º Diante de alguma dificuldade técnica na utilização do ETP digital e/ou em uso de ferramenta informatizada própria, a AMEG poderá confeccionar o ETP de forma manual.
Art. 5º Caso a AMEG opte por utilizar o Sistema ETP Digital da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, a utilização ocorrerá por meio de cessão de uso do Sistema, através de termo de acesso, conforme disposto na Portaria nº 355, de 9 de agosto de 2019.

CAPÍTULO II
ELABORAÇÃO
Diretrizes Gerais
Art. 6º O ETP deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.

Art. 7º O ETP deverá estar alinhado com o Plano de Contratações Anual, além de outros instrumentos de planejamento da AMEG.

Art. 8º O ETP será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação, observado o § 1º do art. 3º.
Conteúdo
Art. 9º Com base no Plano de Contratações Anual, deverão ser registrados no Sistema ETP Digital e/ou outro utilizado, os seguintes elementos:
I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
II - descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho;
III - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:
a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da AMEG;
b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;
c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e
d) ser consideradas outras opções logísticas menos onerosas a AMEG, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.
IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
V - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a AMEG optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução;
VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes;
IX - demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com o instrumento de planejamento do órgão ou entidade;
X - demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
XI - providências a serem adotadas pela AMEG previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; e
XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.
§ 1º O ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, V, VI, VII e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos, apresentar as devidas justificativas.
§ 2º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.
§ 3º Em todos os casos, o estudo técnico preliminar deve privilegiar a consecução dos objetivos de uma contratação, nos termos no art. 11 da Lei nº 14.133, de 2021, em detrimento de modelagem de contratação centrada em exigências meramente formais.
Art. 10. Durante a elaboração do ETP deverão ser avaliadas:
I - a possibilidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, desde que não haja prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, nos termos do § 2º do art. 25 da Lei nº 14.133, de 2021;
II - a necessidade de ser exigido, em edital ou em aviso de contratação direta, que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, conforme dispõe o § 4º do art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021; e
III - as contratações anteriores voltadas ao atendimento de necessidade idêntica ou semelhante à atual, como forma de melhorar a performance contratual, em especial nas contratações de execução continuada ou de fornecimento contínuo de bens e serviços, com base, inclusive, no relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021.
Art. 11. Quando o ETP demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital são relevantes aos fins pretendidos pela

Administração, deverá ser escolhido o critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da Lei nº 14.133, de 2021.
Art. 12. Na elaboração do ETP, a AMEG deverá pesquisar, no Sistema ETP Digital, os ETP de outras unidades, como forma de identificar soluções semelhantes que possam se adequar à demanda da AMEG.
Art. 13. Ao final da elaboração do ETP, deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
Exceções à elaboração do ETP
Art. 14. A elaboração do ETP:
I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021; e
II - é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

CAPÍTULO III
REGRAS ESPECÍFICAS
Contratações de obras e serviços comuns de engenharia
Art. 15. Quando da elaboração do ETP para a contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos, conforme disposto no § 3º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS
Orientações Gerais
Art. 16. A AMEG, os dirigentes e os servidores que utilizarem o Sistema TR Digital responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.
§ 1º A AMEG assegurará o sigilo e a integridade dos dados e informações constantes do Sistema ETP digital e o protegerão contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas.
§ 2º As informações e os dados do Sistema ETP digital não poderão ser comercializados, sob pena de cancelamento da autorização para o acesso, sem prejuízo das demais cominações legais.
Art. 17. Os casos omissos serão dirimidos pelo Presidente da AMEG, que poderá expedir normas complementares para a execução desta instrução normativa, bem como disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico para fins de operacionalização do ETP Digital caso seja elaborado por ferramenta informatizada própria.
Vigência
Art. 18. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Passos, 05 de maio de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito de São Sebastião do Paraíso
Presidente da AMEG

Publicado por:
Larissateixeira de Oliveira
Código Identificador:8528BD72

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04, DE 30 DE ABRIL DE 2025

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – Consórcio AMEG.

O Presidente da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – Consórcio AMEG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no §1º do art. 23, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
RESOLVE:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Objeto e âmbito de aplicação
Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – Consórcio AMEG.
§ 1º O disposto nesta Instrução Normativa não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia.
§ 2º Quando executar recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, a AMEG deverá observar os procedimentos de que trata a Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 07 de julho de 2021.
§ 3º Para aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de preços, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto nesta Instrução Normativa.
Definições
Art. 2º Para fins do disposto nesta Instrução Normativa, considera-se:
- preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados; e

III II III IV V VI VII VIII - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- contratações similares feitas pela AMEG ou pelos municípios consorciados, em execução ou concluídas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 06 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
- pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 06 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou
- pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 01 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.
§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.
§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:
- prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;
- obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:
  descrição do objeto, valor unitário e total;
  número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
  endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
  data de emissão; e
  nome completo e identificação do responsável.
- informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram

propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.
§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.
Metodologia para obtenção do preço estimado
Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.
§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.
§ 2º Com base no tratamento de que trata o caput**,** o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.
§ 3º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.
§ 4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.
§ 5º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de 03 (três) preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.
§ 6º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

CAPÍTULO III
REGRAS ESPECÍFICAS
Contratação direta
Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.
§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela AMEG, ou por outro meio idôneo.
§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.
§ 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.
§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.
§ 5º O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.
Contratação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva
Art. 8º Na pesquisa de preço para obtenção do preço estimado relativo às contratações de prestação de serviços com regime de dedicação de mão de obra exclusiva, aplica-se o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 do Governo Federal, ou outra que venha a substituí- la, observando, no que couber, o disposto nesta Instrução Normativa.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS
Orientações gerais
Art. 9º Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.
Vigência
Art. 10. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Passos/MG, 30 de Abril de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Presidente da AMEG
Prefeito de São Sebastião do Paraíso

Publicado por:
Larissateixeira de Oliveira
Código Identificador:11448B62

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05, DE 30 DE ABRIL DE 2025

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual, no âmbito da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – Consórcio AMEG.

O Presidente da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – Consórcio AMEG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
RESOLVE:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação
Art. 1º Esta Instrução Normativa regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual no âmbito da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – Consórcio AMEG.
Definições
Art. 2º Para fins do disposto nesta Instrução Normativa, considera-se:
I - autoridade competente - agente com poder de decisão indicado formalmente como responsável por autorizar as licitações, os contratos ou a ordenação de despesas realizados no âmbito do órgão ou da entidade, ou, ainda, por encaminhar os processos de contratação;
II - requisitante - agente ou município consorciado responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;
III - documento de formalização de demanda - documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação;
V - plano de contratações anual - documento que consolida as demandas que a AMEG e os municípios consociados planejam contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração;
VI – secretaria executiva - unidade responsável pelo planejamento e elaboração do plano de contratações anual, pela coordenação e pelo acompanhamento das ações destinadas às contratações, no âmbito da AMEG.

CAPÍTULO II
DO FUNDAMENTO
Objetivos
Art. 3º A elaboração do plano de contratações anual tem como objetivos:
I - racionalizar as contratações, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;
II - garantir o alinhamento com o planejamento estratégico;
III - evitar o fracionamento de despesas; e

IV - sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

CAPÍTULO III
DA ELABORAÇÃO
Diretrizes
Art. 4º É parte integrante do plano de contratações anual do AMEG as suas próprias necessidades de contratação, bem como as necessidades de contratações dos municípios consociados, em que a AMEG atuará como órgão gerenciador da ata de Registro de Preços.
§1º Até a segunda quinzena de agosto de cada exercício, os municípios consorciados serão convocados para se reunir em assembleia na AMEG para definir, através de documentos de formalização de demanda, a necessidade de contratações que tenham como órgão gerenciador a AMEG que pretendem realizar, no exercício subsequente, incluídas as contratações diretas, nas hipóteses previstas nos art. 74 e art. 75 da Lei nº 14. 133, de 2021, de acordo com as suas respectivas leis orçamentárias.
§ 2º Definidas as necessidades de contratação, a AMEG, por meio da Secretaria Executiva, terá até a primeira quinzena de novembro para consolidar o plano de contratações anual e apresentar ao Presidente do consócio para aprovação.
§3º Aprovado o plano de contratações anual pelo Presidente da AMEG este será apresentado para Assembleia Geral na última reunião do ano e, será executado pela AMEG no exercício subsequente.
Exceções
Art. 5º Ficam dispensadas de registro no plano de contratações anual:

I - as hipóteses previstas nos incisos VII e VIII do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021; e IV - as pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

Procedimentos
Art. 6º Para elaboração do plano de contratações anual, os requisitantes (AMEG e/ou municípios consorciados) preencherão o documento de formalização de demanda que será disponibilizado pela Secretaria Executiva na reunião a ser convocada para esta finalidade, nos termos do art. 4º desta Instrução Normativa, com as seguintes informações:
I - justificativa da necessidade da contratação;
II - descrição sucinta do objeto;
III - quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;
IV - indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade;
V - grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto, de acordo com a metodologia estabelecida pelo município consorciado;
VI - indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas; e
VII - nome do município consorciado com a identificação do responsável.
Parágrafo único. Para fins de cumprimento do disposto no inciso III, os Municípios consorciados deverão enviar a estimativa referente a objetos já licitados, respeitado o limite máximo de acréscimo de 30% (trinta por cento) do que foi efetivamente contratado em procedimento licitatório anterior. Este limite poderá ser ultrapassado nos casos em que houver justificativa fundamentada do Município consorciado no documento de formalização de demanda.
Art. 7º As informações de que trata o art. 6º serão formalizadas até o dia 30 de agosto para os municípios consorciados que não participarem da reunião designada para esta finalidade.

Consolidação
Art. 8º Encerrado o prazo previsto no art. 7º, a Secretaria Executiva consolidará as demandas apresentadas pelos municípios consorciados requisitantes e adotará as medidas necessárias para:
I - agregar, sempre que possível, os documentos de formalização de demanda com objetos de mesma natureza com vistas à racionalização de esforços de contratação e à economia de escala;
II - adequar e consolidar o plano de contratações anual, observado o disposto no art. 3º; e
III - elaborar o calendário de contratação, por grau de prioridade da demanda, consideradas a data estimada para o início do processo de contratação.
§ 1º O processo de contratação de que trata o § 1º será acompanhado de estudo técnico preliminar, termo de referência, anteprojeto ou projeto básico, considerado o tempo necessário para realizar o procedimento ante a disponibilidade da força de trabalho na instrução do processo.
§ 2º A Secretaria Executiva concluirá a consolidação do plano de contratações anual até 15 de novembro do ano de sua elaboração e o encaminhará para aprovação do Presidente da AMEG.

CAPÍTULO IV
DA APROVAÇÃO
Autoridade competente
Art. 9º Até a segunda quinzena de novembro do ano de elaboração do plano de contratações anual, o Presidente da AMEG aprovará as contratações nele previstas, observado o disposto no art. 6º.
§ 1º A autoridade competente poderá reprovar itens do plano de contratações anual ou devolvê-lo à Secretaria Executiva da AMEG, se necessário, para realizar adequações aos municípios consorciados, observado o prazo previsto no caput.
§ 2º O plano de contratações anual aprovado pela autoridade competente será apresentado para Assembleia Geral na última reunião do ano de sua elaboração e disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como no sítio eletrônico da AMEG.

CAPÍTULO V
DA PUBLICAÇÃO
Divulgação
Art. 10. O plano de contratações anual da AMEG será apresentado para Assembleia Geral na última reunião do ano de sua elaboração e disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como no sítio eletrônico da AMEG.
Parágrafo único. A AMEG disponibilizará em seu sítio eletrônico, o endereço de acesso ao seu plano de contratações anual no Portal Nacional de Contratações Públicas, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data de encerramento das etapas de aprovação, revisão e alteração.

CAPÍTULO VI
DA REVISÃO E DA ALTERAÇÃO
Inclusão, exclusão ou redimensionamento
Art. 11. Durante o ano de sua elaboração, o plano de contratações anual poderá ser revisado e alterado por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens, no período de 1º de dezembro a 15 de dezembro, para a sua adequação à proposta orçamentária do município consorciado encaminhada ao Poder Legislativo.
Parágrafo único. Na hipótese deste artigo, as alterações no plano de contratações anual serão aprovadas pela autoridade competente no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
Art. 12. Durante o ano de sua execução, o plano de contratações anual poderá ser alterado, por meio de justificativa aprovada pela autoridade competente.
Parágrafo único. O plano de contratações anual atualizado e aprovado pela autoridade competente será disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas, observado o disposto no art. 10.

CAPÍTULO VII
DA EXECUÇÃO
Compatibilização da demanda
Art. 13. A Secretaria Executiva da AMEG verificará se as demandas encaminhadas constam do plano de contratações anual anteriormente à sua execução.
Parágrafo único. As demandas que não constarem do plano de contratações anual ensejarão a sua revisão, caso justificadas, observado o disposto no art. 12.
Art. 14. As demandas constantes do plano de contratações anual serão formalizadas em processo de contratação e encaminhadas ao setor responsável com a antecedência necessária ao cumprimento da data pretendida de que trata o inciso V do caput do art. 6º, acompanhadas de instrução processual.

Relatório de riscos
Art. 15. A partir de julho do ano de execução do plano de contratações anual, a Secretaria Executiva da AMEG elaborará relatórios de riscos referentes à provável não efetivação da contratação de itens constantes do plano de contratações anual até o término daquele exercício.
§ 1º O relatório de gestão de riscos terá frequência mínima bimestral e sua apresentação deverá ocorrer, no mínimo, nos meses de julho, setembro e novembro de cada ano.
§ 2º O relatório de que trata o § 1º será encaminhado à autoridade competente para adoção das medidas de correção pertinentes.
§ 3º Ao final do ano de vigência do plano de contratações anual, as contratações planejadas e não realizadas serão justificadas quanto aos motivos de sua não consecução, e, se permanecerem necessárias, serão incorporadas ao plano de contratações referente ao ano subsequente.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS
Orientações gerais
Art. 16. O Presidente da AMEG poderá editar normas complementares para a execução do disposto nesta Instrução Normativa.

Vigência
Art. 17. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Passos/MG, 30 de Abril de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Presidente da AMEG
Prefeito de São Sebastião do Paraíso

Publicado por:
Larissateixeira de Oliveira
Código Identificador:56F5F94F

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06, DE 30 DE MARÇO DE 2025

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06, DE 30 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – Consórcio AMEG.

O Presidente da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – Consórcio AMEG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto art. 6º, XXXVIII, alíneas "a" e "e", art. 6º, XLI c/c art. 17 c/c art. 25 c/c art. 33, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
RESOLVE:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Objeto e âmbito de aplicação
Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – Consórcio AMEG.
§ 1º É obrigatória a utilização da forma eletrônica nas licitações de que trata esta Instrução Normativa.
§ 2º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma presencial nas licitações de que trata esta Instrução Normativa, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a Administração na realização da forma eletrônica, devendo-se observar o disposto nos §§ 2º e 5º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Art. 2º A Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – Consórcio AMEG, quando executar recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras e os procedimentos de que dispõe a Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/22, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.
Adoção e modalidades
Art. 3º O critério de julgamento de menor preço ou maior desconto será adotado quando o estudo técnico preliminar demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que excederem os requisitos mínimos das especificações não forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração.
Art. 4º O critério de julgamento de menor preço ou maior desconto será adotado:
I - na modalidade pregão, obrigatoriamente;
II - na modalidade concorrência, observado o art. 3º;
III - na fase competitiva da modalidade diálogo competitivo, quando for entendido como o mais adequado à solução identificada na fase de diálogo.
Definições
Art. 5º Para fins do disposto nesta Instrução Normativa, consideram-se:
I - lances intermediários:
a) lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de menor preço; e
b) lances iguais ou inferiores ao maior já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de maior desconto.
II - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf: ferramenta informatizada, integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponibilizada pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, para cadastramento dos participantes de procedimentos de contratação pública promovidos pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, que poderá ser utilizado pela Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – Consórcio AMEG.

Vedações
Art. 6º Deverá ser observado o disposto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, em relação à vedação de participar do procedimento de licitação de que trata esta Instrução Normativa.

CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS
Forma de realização
Art. 7º A licitação será realizada à distância e em sessão pública, preferencialmente por meio do Sistema de Compras do Governo federal disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras., mas diante de dificuldades técnicas, a AMEG poderá utilizar de outra plataforma a seu critério.
§ 1º Deverão ser observados os procedimentos estabelecidos no manual técnico operacional que será publicado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, disponível no sítio eletrônico a que se refere o caput para acesso ao sistema e operacionalização.
§ 2º Na hipótese de que trata o art. 2º, além do disposto no caput, poderão ser utilizados sistemas próprios ou outros sistemas disponíveis no mercado, desde que estejam integrados à Plataforma +Brasil, nos termos do Decreto nº 10.035, de 1º de outubro de 2019.
§ 3º Os sistemas de que trata o § 2º deverão manter a integração com o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme o art. §1º do 175 da Lei nº 14.133, de 2021.
Fases
Art. 8º A realização da licitação pelo critério do menor preço ou maior desconto observará as seguintes fases sucessivas:
I - preparatória;
II - divulgação do edital de licitação;
III - apresentação de propostas e lances;
IV - julgamento;
V - habilitação;

VI - recursal; e
VII - homologação.
§ 1º A fase referida no inciso V do caput deste artigo poderá, mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do caput deste artigo, desde que expressamente previsto no edital de licitação e observados os seguintes requisitos, nesta ordem:
I - os licitantes apresentarão simultaneamente os documentos de habilitação e as propostas com o preço ou o maior desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 desta Instrução Normativa;
II - o agente de contratação/pregoeiro ou comissão de contratação, quando o substituir, na abertura da sessão pública, deverá informar no sistema o prazo para a verificação dos documentos de habilitação, a que se refere o inciso I, e a data e o horário para manifestação da intenção de recorrer do resultado da habilitação, nos termos do art. 40 desta Instrução Normativa;
III - serão verificados os documentos de habilitação de todos os licitantes, observado o disposto no § 3º do art. 39 desta Instrução Normativa; e
IV - serão convocados para envio de lances apenas os licitantes habilitados.
§ 2º Eventual postergação do prazo a que se refere o inciso II do § 1º deve ser comunicada tempestivamente via sistema, de forma a não cercear o direito de recorrer do licitante.
§ 3º Na adoção da modalidade de licitação diálogo competitivo, na forma do disposto no inciso III do art. 4º, serão observadas as fases próprias desta modalidade, nos termos do art. 32 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parâmetros do critério de julgamento

Art. 9º O critério de julgamento por menor preço ou maior desconto considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.
§ 1º Os custos indiretos, relacionados às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, conforme parâmetros definidos em regulamento, de acordo com o § 1º do art. 34 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 2º O julgamento por maior desconto terá como referência o preço global fixado no edital de licitação ou tabela de preços praticada no mercado, e o desconto será estendido aos eventuais termos aditivos.

CAPÍTULO III
DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

Agente de contratação/pregoeiro ou comissão de contratação

Art. 10. A licitação, na forma eletrônica, será conduzida pelo agente de contratação/pregoeiro ou pela comissão de contratação, quando o substituir, nos termos do disposto no § 2º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021.
Parágrafo único. A atuação do agente de contratação/pregoeiro, da equipe de apoio e da comissão de contratação deverão respeitar as regras definidas na Instrução Normativa 001/2023 da AMEG, que regulamentou o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO IV
DA FASE PREPARATÓRIA

Orientações gerais

Art. 11. A fase preparatória do processo licitatório deve compatibilizar-se com o Plano de Contratações Anual e com as leis orçamentárias dos municípios consorciados, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos os documentos e procedimentos necessários de que dispõe o art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021, observada a modalidade de licitação adotada, nos termos do art. 4º.
Parágrafo único. Os preceitos do desenvolvimento sustentável serão observados na fase preparatória da licitação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.

Orçamento estimado sigiloso

Art. 12. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.
§ 1º Para fins do disposto no caput, o orçamento estimado para a contratação não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas, observado o § 1º do art. 30.
§ 2º O caráter sigiloso do orçamento estimado para a contratação não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.
§ 3º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do edital de licitação.

Do licitante

Art. 13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação, na forma eletrônica:
I - credenciar-se previamente no Sicaf ou, na hipótese de que trata o § 2º do art. 7º, no sistema eletrônico utilizado no certame;
II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, a proposta com o preço ou o desconto e, na hipótese de inversão de fases, os documentos de habilitação, observado o disposto no caput e no § 1º do art. 39, até a data e hora marcadas para abertura da sessão;
III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e
V - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

CAPÍTULO V
DA FASE DA DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Divulgação

Art. 14. A fase externa da licitação, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do inteiro teor do edital de licitação e de seus anexos no PNCP e nos sítios eletrônicos da AMEG.
Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no caput, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Município de maior nível entre os municípios consorciados, bem como em jornal diário de grande circulação.

Modificação do edital de licitação

Art. 15. Eventuais modificações no edital de licitação implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

Esclarecimentos e impugnações

Art. 16. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma prevista no edital de licitação.
§ 1º O agente de contratação/pregoeiro ou a comissão de contratação, quando o substituir, responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos.
§ 2º A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo agente de contratação/pregoeiro ou pela comissão de contratação, quando o substituir, nos autos do processo de licitação.
§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital de licitação, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados no art. 17.
§ 4º As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação e no sistema, dentro do prazo estabelecido no § 1º, e vincularão os participantes e a AMEG.

CAPÍTULO VI
DA FASE DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E LANCES
Prazo
Art. 17. Os prazos mínimos para a apresentação das propostas e lances, contados a partir do 1º do útil subsequente à data de divulgação do edital de licitação no PNCP, são de:
I - 8 (oito) dias úteis, para a aquisição de bens;
II - no caso de serviços e obras:
a) 10 (dez) dias úteis, no caso de serviços comuns e de obras e serviços comuns de engenharia;
b) 25 (vinte e cinco) dias úteis, no caso de serviços especiais e de obras e serviços especiais de engenharia;
c) 60 (sessenta) dias úteis, quando o regime de execução for de contratação integrada;
d) 35 (trinta e cinco) dias úteis, quando o regime de execução for o de contratação semi-integrada ou nas hipóteses não abrangidas pelas alíneas "a", "b" e "c" deste inciso;
Parágrafo único. O prazo mínimo para apresentação de propostas será de 60 (sessenta) dias úteis na fase competitiva da modalidade licitatória diálogo competitivo, em atenção ao disposto no inciso VIII do § 1º do art. 32 da Lei nº 14.133, de 2021.
Apresentação da proposta
Art. 18. Após a divulgação do edital de licitação, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
§ 1º Na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do art. 8º, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no caput, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39.
§ 2º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei nº 14.133, de 2021, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital de licitação.
§ 3º A falsidade da declaração de que trata o § 2º sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
§ 4º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese do § 1º, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
§ 5º Na etapa de que trata o caput e o § 1º, não haverá ordem de classificação, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo VII.
§ 6º Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de proposta, após a fase de envio de lances.
Art. 19. Quando do cadastramento da proposta, na forma estabelecida no art. 18, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto final máximo e obedecerá às seguintes regras:
I - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
II - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o inciso I.
§ 1º O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo de que trata o caput poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
I - valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
II - percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
§ 2º O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do caput possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a A, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

CAPÍTULO VII
DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA FASE DE ENVIO DE LANCES
Horário de abertura
Art. 20. A partir do horário previsto no edital de licitação, a sessão pública será aberta automaticamente pelo sistema.
§ 1º A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, de que trata o Capítulo VIII, em relação à proposta mais bem classificada.
§ 2º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação/pregoeiro ou a comissão de contratação, quando o substituir, e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.
Início da fase competitiva
Art. 21. Iniciada a fase competitiva, observado o modo de disputa adotado no edital, nos termos do disposto no art. 22, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
§ 1º O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
§ 2º O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
§ 3º Observado o § 2º, o licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, nos termos dos arts. 33 e 34.
§ 4º O agente de contratação/pregoeiro ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.
§ 5º Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o § 4º, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.
§ 6º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
Modos de disputa
Art. 22. Serão adotados para o envio de lances os seguintes modos de disputa:
I - aberto: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital de licitação;
II - aberto e fechado: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital de licitação; ou
III - fechado e aberto: serão classificados para a etapa da disputa aberta, com a apresentação de lances públicos e sucessivos, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou maior percentual desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.
§ 1º Quando da opção por um dos modos de disputa estabelecidos nos incisos I a III do caput, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
§ 2º Os lances serão ordenados pelo sistema e divulgados da seguinte forma:
I - ordem crescente, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; ou
II - ordem decrescente, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

Modo de disputa aberto
Art. 23. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 22, a etapa de envio de lances terá sua duração regulada pela plataforma utilizada e, podendo ser prorrogada automaticamente pelo sistema enquanto houver oferta de lances
§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a etapa será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no § 2º do art. 22.
§ 3º Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação/pregoeiro ou a comissão de contratação, quando o substituir, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações.
§ 4º Após o reinício previsto no § 3º, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
§ 5º Encerrada a etapa de que trata o § 4º, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no § 2º do art. 22.

Modo de disputa aberto e fechado

Art. 24. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do caput do art. 22, a etapa de envio de lances terá duração regulada pela plataforma utilizada.
§ 1º Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
§ 2º Após a etapa de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo ou de maior percentual de desconto e os autores das ofertas subsequentes com valores ou percentuais até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério adotado, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
§ 3º No procedimento de que trata o § 2º, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
§ 4º Na ausência de, no mínimo, 03 (três) ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo, observado o disposto no § 3º.
§ 5º Encerrados os prazos estabelecidos nos §§ 2º e 4º, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no § 2º do art. 22.

Modo de disputa fechado e aberto

Art. 25. No modo de disputa fechado e aberto, de que trata o inciso III do caput do art. 22, somente serão classificados automaticamente pelo sistema, para a etapa da disputa aberta, na forma disposta no art. 23, com a apresentação de lances, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.
§ 1º Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no caput, poderão os licitantes que apresentaram as 03 (três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos, na forma disposta no art. 23.
§ 2º Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação/pregoeiro ou a comissão de contratação, quando o substituir, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações.
§ 3º Após o reinício previsto no § 2º, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.
§ 4º Encerrada a etapa de que trata o § 3º, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no § 2º do art. 22.

Desconexão do sistema na etapa de lances

Art. 26. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
Art. 27. Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos para a AMEG, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação, salvo se outra data não for definida e informada pelo agente de contratação/pregoeiro ou a comissão de contratação.

Critérios de desempate

Art. 28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.
Parágrafo único. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate de que trata o caput.

CAPÍTULO VIII
DA FASE DO JULGAMENTO

Verificação da conformidade da proposta

Art. 29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o agente de contratação/pregoeiro ou a comissão de contratação, quando o substituir, realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e, observado o disposto nos arts. 33 e 34, à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.
§ 1º Desde que previsto no edital, a AMEG poderá, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta, mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse do consórcio, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico.
§ 2º O edital de licitação deverá estabelecer prazo de, no mínimo, 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação/pregoeiro ou da comissão de contratação, quando o substituir, no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.
§ 3º A prorrogação de que trata o § 2º, poderá ocorrer nas seguintes situações:
I - por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação/pregoeiro ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou
II - de ofício, a critério do agente de contratação/pregoeiro ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade de que trata o caput.

Art. 30. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o agente de contratação/pregoeiro ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
§ 2º Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, quando houver, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida no § 2º do art. 22, ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos no art. 28.
§ 3º Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
§ 4º Observado o prazo de que trata o § 2º do art. 29, o agente de contratação/pregoeiro ou a comissão de contratação, quando o substituir, deverá solicitar, no sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

Art. 31. No caso de licitações em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e
Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), esta deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.
Art. 32. Desde que previsto em edital, caso a proposta do licitante vencedor não atenda ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para

alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora.

Inexequibilidade da proposta

Art. 33. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela AMEG.

Art. 34. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela AMEG.

Parágrafo único. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do agente de contratação/pregoeiro ou da comissão de contratação, quando o substituir, que comprove:

I - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

II - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

Encerramento da fase de julgamento

Art. 35. Encerrada a fase de julgamento, após a verificação de conformidade da proposta de que trata o art. 29, o agente de contratação/pregoeiro ou a comissão de contratação, quando o substituir, verificará a documentação de habilitação do licitante conforme disposições do edital de licitação, observado o disposto no Capítulo IX.

CAPÍTULO IX
DA FASE DE HABILITAÇÃO

Documentação obrigatória

Art. 36. Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, desde que previsto no edital de licitação, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf ou em sistemas semelhantes mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, quando a licitação for realizada por esses entes federativos.

§ 2º A documentação de habilitação de que trata o caput poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de que trata o inciso III do art. 70 da Lei nº 14.133, de 2021, ressalvado inciso XXXIII do caput do art. 7º e o § 3º do art. 195 da Constituição Federal.

Art. 37. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Art. 38. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, será observado o disposto no art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021.

Procedimentos de verificação

Art. 39. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, ou por meio de outra plataforma utilizada, nos documentos por ele abrangidos, quando os procedimentos licitatórios forem realizados pela AMEG.

§ 1º Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf ou por meio de outra plataforma utilizada, serão enviados por meio do sistema, quando solicitado pelo agente de contratação/pregoeiro, ou comissão de contratação quando o substituir, até a conclusão da fase de habilitação.

§ 2º Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do art. 8º, observado, nesta hipótese, o disposto no § 2º do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 3º Na hipótese do § 2º, serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, nos termos do inciso III do art. 63 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 4º Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

§ 5º Na hipótese de que trata o § 2º, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital de licitação, após solicitação do agente de contratação/pregoeiro ou da comissão de contratação, quando o substituir, no sistema eletrônico, no prazo de, no mínimo, 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, nas situações elencadas no § 3º do art. 29.

§ 6º A verificação pelo agente de contratação/pregoeiro ou pela comissão de contratação, quando o substituir, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§ 7º Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação/pregoeiro ou a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, na forma estabelecida no Capítulo XI.

§ 8º Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação/pregoeiro ou a comissão de contratação, quando o substituir, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação, observado o prazo disposto no § 2º do art. 29.

§ 9º Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos os procedimentos de que trata o § 7º.

§ 10. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no art. 4º do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.

CAPÍTULO X
DA INTENÇÃO DE RECORRER E DA FASE RECURSAL

Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 40. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 1º As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 8º, da ata de julgamento.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

§ 3º Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

CAPÍTULO XI
DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Proposta

Art. 41. O agente de contratação/pregoeiro ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação, observado o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Documentos de habilitação

Art. 42. O agente de contratação/pregoeiro ou a comissão de contratação poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua

validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

Realização de diligências

Art. 43. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que tratam os arts. 41 e 42, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

CAPÍTULO XII
DA FASE DE HOMOLOGAÇÃO

Adjudicação objeto e homologação do procedimento

Art. 44. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO XIII
DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

Convocação para a assinatura do termo de contrato ou da ata de registro de preços

Art. 45. Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou a ata de registro de preços, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

§ 1º O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela AMEG.

§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação ou a ata de registro de preços, ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

§ 3º Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º, a AMEG, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;

II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

§ 4º A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela AMEG caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor da AMEG.

§ 5º A regra do § 4º não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 3º.

CAPÍTULO XIV
DA SANÇÃO

Aplicação

Art. 46. Os licitantes estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa.

CAPÍTULO XV
DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

Revogação e anulação

Art. 47. O Presidente da AMEG poderá revogar o procedimento licitatório de que trata esta Instrução Normativa por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

§ 1º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

§ 2º Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

§ 3º Na hipótese da ilegalidade de que trata o caput ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no art. 147 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO XVI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 48. Os horários estabelecidos no edital de licitação, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 49. Os casos omissos decorrentes da aplicação desta Instrução Normativa serão dirimidos pela AMEG, que poderá expedir normas complementares e disponibilizar informações adicionais, em meio eletrônico.

Vigência

Art. 50. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Passos, 30 de março de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito de São Sebastião do Paraíso
Presidente da AMEG

Publicado por:
Larissateixeira de Oliveira
Código Identificador:3E2133BA

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
PORTARIA Nº 474, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 474, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Publicado em 09/01/2025 e republicado em 09/05/2025, para incluir o Parágrafo único ao artigo 2º desta Portaria e alterar a redação do artigo 4º para retroagir os efeitos desta Portaria, convalidando os atos já praticados.
Presidência da AMEG

"Dispõe sobre a nomeação de Comissão Permanente de Licitação da AMEG para o ano de 2025."

O Presidente da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande - AMEG, com base no que dispõe o Anexo IV – "II – Presidência" c/c art. art. 49, inciso II, ambos do Contrato de Consórcio Público Consolidado do Segundo Termo Aditivo da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – AMEG, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes empregados públicos para compor a Comissão Permanente de Licitações, com finalidade de julgar e processar os contratos e procedimentos licitatórios da Associação:

Nomes: Cargos:
Patrícia Lemos de Melo Agente Administrativo
Romilda Silva MaiaEngenheira Civil
Dênis de SouzaAgente Fiscal

Art. 2º Fica nomeada ainda a empregada pública Laila Cristina Pereira, Chefe do Departamento de Licitação como Agente de Contratação, em razão da ampla experiência.

Parágrafo único. A agente de contratação atuará também como Pregoeira, quando tratar de licitação na modalidade de pregão, seja ele

eletrônico ou presencial, nos termos do §5º do artigo 7º da Lei 14.133/21.
Art. 3º Sob a presidência do primeiro, constitui a Comissão Permanente De Licitação, cuja investidura não excederá 31 de dezembro de 2025.

Art. 4º A Comissão Permanente de Licitação fica autorizada a autenticar documentos em conformidade com os originais.

Art. 5º A Presidente em seus impedimentos será substituída por um dos membros por ela designado.

Art. 6º As atividades dos membros da comissão de que trata o artigo 1° e 2º serão exercidas sem remuneração adicional e sem prejuízo das outras atribuições próprias de seus respectivos cargos.
Art. 4º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia **09 de janeiro de 2025**, **convalidando os atos anteriormente praticados.**

Passos, 09 de maio de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito de São Sebastião do Paraíso
Presidente da AMEG

Publicado por:
Larissateixeira de Oliveira
Código Identificador:00999F04

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
PORTARIA Nº 486, DE 30 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 486, 30 DE ABRIL DE 2025.

> "Abre ao orçamento do Consórcio AMEG, crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R$106.432,45 (Cento e seis mil quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento".

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO AMEG – ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE, no uso de suas atribuições do Consórcio Público, resolve;
Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Consórcio AMEG, crédito suplementar por superávit financeiro de R$106.432,45 (Cento e seis mil quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

1 – CONSÓRCIO AMEG
2020201.0412200012.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Ficha 0012 33903900000.....R$106.432,45

Art. 2º Para atender as despesas do art. 1º, será utilizado recursos do superávit do exercício anterior.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito de São Sebastião do Paraíso
Presidente da AMEG

STHEPHANE SILVA LEANDRO PINTO
Contadora

Publicado por:
Larissateixeira de Oliveira
Código Identificador:6BF53550

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
PORTARIA Nº 487, DE 30 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA N° 487, 30 DE ABRIL DE 2025

> "Abre o orçamento da AMEG, crédito suplementar no valor de R$10.000,00 (dez mil reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento**".**

O Presidente da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande, com base no que dispõe o Anexo IV – "II – Presidência" c/c art. art. 49, inciso II, ambos do Contrato de Consórcio Público Consolidado com o Segundo Termo Aditivo da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – AMEG**, RESOLVE:**

Art. 1º Fica aberto ao orçamento da AMEG, crédito suplementar de R$10.000,00 (dez mil reais) para suplementação da seguinte dotação orçamentária:
1 – AMEG
2020203.0412200012.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE ENGENHARIA
DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
Ficha 0000030 – 1501 – 33901400000.....
R$ 5.000,00

2- AMEG
2020203.0412200012.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE ENGENHARIA
MATERIAL DE CONSUMO
Ficha 0000031 – 1501 – 33903000000.....
R$ 5.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação da seguinte dotação orçamentária:
1 – AMEG
2020204.0412200012.005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES EOBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha 0000047 – 1501 – 31901300000.....
R$ 10.000,00

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua elaboração, ou seja, no dia 30 de abril de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito de São Sebastião do Paraíso
Presidente da AMEG

STHEPHANE SILVA LEANDRO PINTO
Contadora da AMEG

Publicado por:
Larissateixeira de Oliveira
Código Identificador:EA66C533

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
PORTARIA Nº 488, DE 09 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 488, DE 09 DE MAIO DE 2025.

> Dispõe sobre a nomeação, em caráter temporário, de Analista Fiscal – Médico Veterinário, para atuar no âmbito do Consórcio AMEG.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE - AMEG, no uso de suas atribuições estatutárias, resolve:

Art. 1º Fica nomeada para o emprego público de Analista Fiscal – Médico Veterinário da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – Consórcio AMEG, a Sra. **Marina Barbosa Andrade**, brasileira, médica veterinária inscrita no Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais - CRMV-MG nº 33.731, portadora do CPF nº ***.121.956-**

e RG nº MG **462.9** , aprovada em 4º (quarto) lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.
Parágrafo único. A jornada de trabalho será de 200 (duzentas) horas mensais, com salário de R$ 6.668,75 (seis mil seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Art. 2º A presente nomeação é feita em caráter temporário e decorre da necessidade de se substituir o empregado público ocupante do citado cargo, atualmente afastado de suas atividades habituais, de modo a não comprometer a boa execução dos serviços prestados pela autarquia.

Art. 3º Fica nomeada a Sra. **Marina Barbosa Andrade** como Coordenadora do Programa de Serviço de Inspeção Municipal executado pela Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – Consórcio AMEG.
Parágrafo único. A atividade de coordenação tratada neste artigo não gera direito à remuneração adicional e será exercida sem prejuízo das outras atribuições próprias de seu respectivo emprego público.

Art. 4º Ficam revogadas a Portaria nº 449, de 14 de junho de 2024, que nomeou o Coordenador do Programa do Serviço de Inspeção Municipal executado pela Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – Consórcio AMEG e a Portaria nº 481, de 27 de março de 2025, que nomeou, em caráter interino, médico veterinário para atuar, no âmbito Serviço de Inspeção Municipal – SIM e do Programa Castramóvel, ambos da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – Consórcio AMEG.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua elaboração, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de maio de 2025.

Passos, 09 de maio de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito de São Sebastião do Paraíso
Presidente da AMEG

Publicado por:
Larissateixeira de Oliveira
Código Identificador:1864CBAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 17/2025
Dispensa nº 07/2025
Contratante: Câmara Municipal de Arcos
Contratada: Lavajato e Estacionamento Arcos Clean
Objeto: contratação da empresa Lavajato e Estacionamento Arcos Clean para a prestação de serviços de limpeza e higienização de paredes, carpetes, poltronas e cadeiras das salas do plenário da Câmara Municipal de Arcos/MG.
Fundamentação legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.
Data: 02/06/2025

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:30192505

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Processo 12/2025 - Dispensa de Licitação
Objeto: Serviço de diagnóstico e aquisição e troca de elementos filtrantes dos purificadores de água (Soft Star By Everest) instalados na sede da Câmara Municipal de Barão de Cocais.
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG
Contratado: COMERCIAL PÚRI-ÁGUA DE ITABIRA LTDA.
CNPJ nº 01.713.553/0001-54.
Valor Global: R$ 845,00 (oitocentos e quarenta e cinco reais).
Dotações Orçamentárias: 01 031 0101 2004 339039 e 01 031 0101 2004 339030
RESPALDO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Barão de Cocais, 2 de junho de 2025.

TIAGO ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:79FAF071

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
AVISO DE DISPENSA - DISPENSA ELETRONICA 004/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS AVISO DE DISPENSA - DISPENSA ELETRONICA 004/2025
Torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE BELAVISTA DE MINAS, situada a Rua Nossa Senhora Aparecida, 144, Maria Marcelina de Jesus, Bela Vista de Minas/MG, CEP: 35.938-000, por meio da Comissão de Contratação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço global, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021.
Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva dos equipamentos de ar condicionado da Câmara Municipal de Bela Vista de Minas, conforme descrição: (07) Manutenção Preventiva em Split Hi Wall, (02) Manutenção Preventiva em Split Piso Teto, (02) Manutenção Preventiva em Cortina de Ar, pelo período de 12 (doze) meses".
Período de Propostas: 02/06/2025 até 06/06/2025 07hr59min
PLATAFORMA ELETRÔNICA: Licitar Digital - www.licitardigital.com.br
CONSULTAS AO EDITAL: Este edital será fornecido a qualquer interessado, pessoalmente na sala da Comissão de Contratação no endereço acima, ou pelo site www.licitardigital.com.br.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: *Valor Global: R$ 11.000,00* **(onze mil reais).**

ROSELI ELEUTÉRIO COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jaqueline Tiago
Código Identificador:C247A6E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 011/2025 CONFORME ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025
CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que rege a matéria, RATIFICO os procedimentos relativos à Contratação de empresa especializada para a aquisição de um padrão de ligação de energia elétrica trifásico, categoria 200 Amperes, para

atender as necessidades da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas, cuja a aquisição será será executada com a empresa **SETTA FIOS E CABOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.134.726/0001-80, com sede a Rua Major Gerônimo, 541, Centro, Patos de Minas/MG, pelo Valor Global de R$ 6.210,00 (seis mil duzentos e dez reais), com fulcro Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.
E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e a autorização sejam publicados na página oficial da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas-MG na internet, no mural da Câmara e no Diário Oficial nos termos do Parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Brasilândia de Minas/MG, 02 de junho de 2025.

JOÃO HENRIQUE ZICA DA ROCHA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Sthefanny de Oliveira Bibeiro Toledo
Código Identificador:B9FD4896

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANOPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO INEXIGIBILIDADE N° 014/2025

Fica a empresa FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA, endereço Rua Antenor Chagas, 68, Centro, Santana da Vargem/MG, CEP 37.195-000, CNPJ 40.223.681/0001-71, autorizada a fornecer os seguintes produtos, autorizada a fornecer o seguinte serviço:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
01	Inscrição no curso presencial " Pontes administrativas: a interlocução nas relações institucionais locais", a ser realizado de 03 a 06 de junho de 2025, com carga horária total de 12 horas, na cidade de Belo Horizonte/MG	Inscrição	06	R$ 1.099,99	R$ 6.599,94

Caetanópolis, 02 de junho de 2025.

PEDRO PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Mariane Beatriz Dos Santos
Código Identificador:8815C9DD

CÂMARA MUNICIPAL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 014/2025

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conforme idade ao disposto no art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021, e CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII da Nova Lei de Licitações, AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025.
Autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação, conforme descrito abaixo:
Objeto a ser contratado: Inscrição no curso presencial " Pontes administrativas: a interlocução nas relações institucionais locais", a ser realizado de 03 a 06 de junho de 2025, com carga horária total de 12 horas, na cidade de Belo Horizonte/MG.
Quantidade: 06.
Valor Total: R$ 6.599,94 (seis mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).
Fundamento Legal: Art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021.
Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 012/2025.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, especialmente a prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Caetanópolis, 02 de junho de 2025.

PEDRO PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Mariane Beatriz Dos Santos
Código Identificador:B0B16149

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025

Processo Administrativo: 022/2025
Dispensa Eletrônica: 013/2025

Contratada: LLEVON INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 02.092.217/0001-02

Objeto: Contratação de serviço de hospedagem de correio eletrônico institucional em nuvem, com migração, instalação, configuração, manutenção, suporte técnico e garantia de disponibilidade, visando prover infraestrutura de e-mail corporativo para o domínio institucional "@campobelo.mg.leg.br", conforme especificações técnicas.

Vigência: 60 (sessenta) meses, com início em 03/08/2025.

Valor Total: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

Dotação Orçamentária: Ref. nº 1171 – Natureza da Despesa: 339040-06 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica – Comunicação de dados.

Data da Assinatura: 30/05/2025

Signatários: Luciano Ázara Resende de Alvarenga – Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo/MG e Valter Alves Dantas – Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:59DB4A30

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2025 DE 02 DE JUNHO DE 2025

Decreto Legislativo Nº 002/2025, de 02 de junho de 2025.

"Decreta luto oficial, por três dias, no âmbito do Poder Legislativo".

A Câmara Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, por seu Presidente e representante legal, valendo-se das atribuições previstas no art. 44, letra "*d*" do Regimento Interno do Poder Legislativo;

Considerando o trágico acidente automobilístico ocorrido nesta data de hoje que vitimou fatalmente jovens moradores do município,

Considerando a comoção no âmbito do município, em solidariedade aos familiares das vítimas,

DECRETA:

Art. 1°. Fica decretado LUTO OFICIAL, no âmbito do Poder Legislativo, pelo período de três dias, em sinal de pesar e respeito ao falecimento destes jovens conquistenses.
Parágrafo Único – Durante o período de luto oficial, a bandeira do Município permanecerá hasteada a meio mastro.

Art. 2º - Fica o expediente da Câmara Municipal suspenso no dia de hoje, **02/06/2025** (segunda-feira), em virtude do luto oficial, como manifestação de pesar da Mesa Diretora, demais vereadores e servidores desta Casa Legislativa.

Art. 3°- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Conquista, aos 02 de junho de 2025.

AIRTON LUCAS DE OLIVEIRA
= Presidente =

Publicado por:
Luciana Vidal Caramori
Código Identificador:CBCFD43B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO - CONTRATO Nº 11/2025

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N.º 07/2025. Extrato do Contrato Administrativo n.º 11/2025 – Objeto: Contratação de empresa para execução do serviço de ornamentação e/ou produção de eventos e solenidades da Câmara Municipal de Curvelo a se realizarem no exercício 2025. Partes: Contratante - Câmara Municipal de Curvelo, CNPJ 20.207.783/0001-96; Contratado – Ricardo Teles Fotografias Ltda, CNPJ 33.124.986/0001-60. Valor total: de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Período de vigência: 29/05/2025 a 31/12/2025.
Dotação Orçamentária:
01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.39.20.1.500.000.0000-13.

Curvelo/MG, 29 de maio de 2025.

CLOVES LOPES NETO –
Assessor de Planejamento Financeiro.

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:C4EC2449

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO - CONTRATO Nº 12/2025

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N.º 07/2025. Extrato do Contrato Administrativo n.º 12/2025 – Objeto: Contratação de empresa para execução do serviço de ornamentação e/ou produção de eventos e solenidades da Câmara Municipal de Curvelo a se realizarem no exercício 2025. Partes: Contratante - Câmara Municipal de Curvelo, CNPJ 20.207.783/0001-96; Contratado – LFCJ Serviços Integrados Ltda, CNPJ 51.943.993/0001-76. Valor total: de R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais). Período de vigência: 30/05/2025 a 31/12/2025. Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.39.20.1.500.000.0000-13.

Curvelo/MG, 30 de maio de 2025.

CLOVES LOPES NETO
Assessor de Planejamento Financeiro.

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:81F64631

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
EXTRATO DE CONTRATO AO PL 14/21 - PREGÃO PRESENCIAL 05/21

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DO 8º (OITAVO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2021.

Processo Licitatório nº 14/2021
Pregão Presencial nº 05/2021

Contratante: Câmara Municipal de Diamantina/MG
Contratada: Syssolution Sistemas de Gestão do Conhecimento Ltda – ME

OBJETO: 8º(Oitavo) Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2021 – Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Desenvolvimento, Gestão e Manutenção de Web site Institucional da Câmara Municipal de Diamantina.

DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o vencimento na cláusula 2ª (segunda) do Contrato Original, passando a ter sua vigência no período de 07 de Junho de 2025 a 07 de Junho de 2026. Este aditamento se dá como fundamento na cláusula 2ª do Contrato nº 13/2021 de 27 de maio de 2021 e na justificativa anexa, que fica fazendo parte integrante e complementar deste termo, como se transcrita fosse, em sua integra, bem como na autorização do Presidente da Câmara.

Este Termo Aditivo entra em vigor a partir de 07 de Junho de 2025.

Assinatura: 02 de Junho de 2024.

Signatários:
Pela Contratante: Ver. Marcos Francisco Santos Fonseca
Presidente da Câmara Municipal de Diamantina/MG
Pela Contratada: Charles Rodrigues de Souza – Sócio Administrador da Empresa Syssolution Sistema de Gestão do Conhecimento Ltda-ME.

Diamantina/MG, 02 de Junho de 2025.

VEREADOR MARCOS FRANCISCO SANTOS FONSECA
Presidente da Câmara Municipal de Diamantina/MG

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:C5E15100

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
EXTRATO DE CONTRATO AO PL 14/21 - PREGÃO PRESENCIAL 05/21

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DO 9º (NONO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2021.

Processo Licitatório nº 14/2021
Pregão Presencial nº 05/2021

Contratante: Câmara Municipal de Diamantina/MG
Contratada: Syssolution Sistemas de Gestão do Conhecimento Ltda – ME

OBJETO: 9º(Nono) Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2021 – Contratação de Empresa para prestação de Serviços de

Desenvolvimento, Gestão e Manutenção de Web site Institucional da Câmara Municipal de Diamantina.

DO REAJUSTE

O valor dos serviços serão reajustados em 3,3% (três virgula três por cento) passando de R$ 4.623,77 (Quatro mil seiscentos e vinte e três reais e setenta e sete centavos) para R$ 4.763,87 (Quatro mil, setecentos e sessenta e três Reais e oitenta e sete centavos) pelo período de prorrogação.

Assinatura: 02 de Junho de 2024.

Signatários:
Pela Contratante: Ver. Marcos Francisco Santos Fonseca
Presidente da Câmara Municipal de Diamantina/MG
Pela Contratada: Charles Rodrigues de Souza – Sócio Administrador da Empresa Syssolution Sistema de Gestão do Conhecimento Ltda-ME.

Diamantina/MG, 02 de Junho de 2025.

VEREADOR MARCOS FRANCISCO SANTOS FONSECA
Presidente da Câmara Municipal de Diamantina/MG

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:40F7A702

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JUVENILIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JUVENILIA
AVISO DE DISPENSA Nº 006/2025 – LEI Nº 14.133

AVISO DE DISPENSA Nº 006/2025 – LEI Nº 14.133/21
CÂMARA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA – ESTADO DE MINAS GERAIS

A Câmara do Município de Juvenília, Estado de Minas Gerais, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a contratação de empresa para fornecimento de salgados diversos para coffe-brack durante as sessões da Câmara Municipal e eventos inerentes ao legislativo com participação de vereadores e serventuários, que deverão serem entregues no prédio da Câmara, de forma parcelada, de acordo a necessidade de consumo,podendo eventuais interessados apresentarem **Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 06/06/2025 às 11:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue exclusivamente por e-mail: camjuvenilia@hotmail.com e camara@juvenilia.mg.gov.br**,** até o horário limite para o recebimento. Propostas enviadas após o horário limite não serão conhecidas para efeito de Julgamento, salvo se for apresentada apenas 01 (uma) única proposta, situação essa que a administração poderá conhece-la a título de celeridade processual.

O Agente de Contratação, julgara a(s) proposta(s) no dia **06/06/2025 à 11h05min,** cujo resultado será publicado no site da Câmara Municipal de Juvenília. A publicação irá constar a Ata de Julgamento juntamente com "*print"* da tela e-mail's demonstrando o quantitativo de Propostas enviadas.

Objeto: Fornecimento de salgados diversos para coffe-brack durante as sessões da Câmara Municipal e eventos inerentes ao legislativo com participação de vereadores e serventuários, que deverão serem entregues no prédio da Câmara, de forma parcelada, de acordo a necessidade de consumo.

O **Edital/Termo de Referência** da Dispensa **DL-006/2025**está disponível no Site Oficial da Câmara Municipal de Juvenilia:

www.cmjuvenilia.com.br/transparencia/licitacoes

Juvenília/MG,02 de junho de 2025.

ALANE FERNANDES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Patricia Francisca de Carvalho
Código Identificador:B90A9BD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO
EXTRATO DE CONTRATO N° 10/2025

ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES
PARTES: Câmara Municipal de Nazareno/MG / Castro e Pereira Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de mobiliário de escritório (mesas e cadeiras) e para o fornecimento de equipamentos de informática, destinados ao atendimento das necessidades operacionais da Câmara Municipal de Nazareno, conforme especificações, quantidades e condições previstas no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.
DATA: 30 de maio de 2025.
VIGÊNCIA: Data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2025.
VALOR GLOBAL: R$480,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.003.000.01.031.0606.1.810.4.4.90.52.00
01.003.000.01.031.0601.2.809.3.3.90.30.00

Publicado por:
Camila Aparecida Angélico
Código Identificador:C34FAAE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 065/2025

PORTARIA N.º 065/2025.

Exonera cargo em comissão da Câmara Municipal de Pirapora/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, na forma que dispõe o inciso XXX, do artigo 37, do Regimento Interno da Casa,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar de cargo comissionado de **Assessora da Mesa Parlamentar** da Câmara Municipal de Pirapora/MG, a senhora **MEIRY ELLEN RAMOS CHAMONE**.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Sala da Presidência, 02 de junho de 2025.

ITAMAR ALVES MOTA
Presidente

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:A4F3EA1C

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 066/2025

PORTARIA N.º 066/2025.

Suspende o expediente da Câmara Municipal no dia 03 de junho de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora/MG, Itamar Alves Mota, no uso de suas atribuições legais, na forma do que dispõe o art. 37, inciso XIII, do Regimento Interno da Casa,

CONSIDERANDO o comunicado oficial da CEMIG, entregue no dia 22 de maio de 2025, que informa que no período de 7h30min às 13h30min, do dia 03 de junho de 2025, não haverá o fornecimento de energia elétrica para fins de realização de obras e manutenção programadas na rede elétrica, RESOLVO suspender o expediente na Câmara Municipal de Pirapora/MG pela inviabilidade de exercício das atividades administrativas, sem o uso da energia.

Sala da Presidência, 02 junho de 2025.

ITAMAR ALVES MOTA
Presidente

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:D46FF977

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2025 –
CREDENCIAMENTO N° 002/2025

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO N° 002/2025
CREDENCIANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI
CREDENCIADO: PADARIA E LANCHONETE CHAPADÃO LTDA, CNPJ: 22.176.689/0001-42.
OBJETO: Credenciamento para contratação de empresa especializada para atender à demanda para aquisição de suprimentos de padaria da Câmara Municipal de Pitangui/MG.
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2025
VALOR TOTAL: R$ 66.691,44 (sessenta e seis mil, seiscentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.02.01.01.122.0013.2008.3.3.90.30.00 – Material de Consumo Ficha 19

CLEMENTE VICTOR AZEVEDO SILVA
Presidente

Publicado por:
Gabriela Nogueira Alves Corgozinho
Código Identificador:B8AD477F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0039/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90027/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA – MG. Processo Licitatório nº 0039/2025 – DISPENSA ELETRONICA nº 90027/2025. **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS. Objeto:** Recarga de 06 (seis) botijões de gás 13 kg (gás de cozinha). Data da Sessão: 06/06/2025 – horário da fase de lances (Brasília): 08h00min até 14h00min. Forma de Processamento: eletrônica. Plataforma de processamento: portal de compras do Governo Federal (www.compras.gov.br). Forma de Julgamento: menor preço global. Condições de Fornecimento: Imediata. Pagamento: Após prestação do serviço, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após apresentação da Nota Fiscal, observadas as condições estabelecidas no edital. Informações complementares e obtenção da integra do Edital: Av. Dr. Cristiano de Freitas Castro, Nº 74, Centro, Ponte Nova – MG, correio eletrônico contabilidade@pontenova.mg.leg.br, no horário de 12h às 18h.

CLAUDIOMIRO HERNECK PIRES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Claudiomiro Hermeck Pires
Código Identificador:FA7711E0

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025
CONCURSO Nº 90001/2025

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL. Processo Licitatório nº 010/2025 - Concurso nº 90001/2025. Objeto: Concurso destinado à premiação de profissionais da educação básica e estudantes das redes pública e privada de ensino dos estabelecimentos sediados em Ponte Nova que obtiverem as maiores pontuações nas etapas interativas do concurso. A Câmara torna pública a retificação dos artigos 20 (critérios de partição de responsáveis nas reuniões) e 40 (critérios de desempate) do edital em referência, conforme termo de retificação e edital consolidado disponibilizado no portal da Câmara. Informações complementares e obtenção da integra do Edital: Av. Dr. Cristiano de Freitas Castro, Nº 74, Centro, Ponte Nova – MG, no endereço www.pontenova.mg.leg.br, correio eletrônico escoladolegislativo@pontenova.mg.leg.br ou pelo telefone [31] 3819-3250, no horário de 12h às 18h.

(A) WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA –
Presidente da Câmara,

(A) KAMILA MONTEIRO MAGALHÃES –
Presidente da Comissão de Concurso,

(A) MARIANA MOREIRA DOS SANTOS -
Coordenadora Geral da Escola do Legislativo.

Publicado por:
Edinei Dos Santos
Código Identificador:146ECAF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

Contrato nº: 05/2025
Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 02/2025 - Processo de Contratação nº: 011/2025
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA-MG
Contratada: H & B SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA

As partes, por mútuo consentimento resolvem rescindir, de forma amigável, o Contrato nº 05/2025, celebrado em 10 de abril de 2025, visando a contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em contabilidade, finanças, orçamento e administração pública, conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 11/04/2025.

Fundamentação Legal: O presente instrumento tem seu permissivo legal no inciso II do art. 138, da Lei Federal 14133/2021.

Data da Rescisão: 30/05/2025

Santa Bárbara, 02 de junho de 2025.

MARCIO RODRIGUES PEDRO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Thais Alves Araújo
Código Identificador:4116B1E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA Nº 030/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA**, em conformidade com o art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021 e a Portaria nº 043/2023, torna público aos interessados que pretende realizar **DISPENSA** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO MATERIAIS DE LIMPEZA,** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação no sítio eletrônico oficial da Câmara, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 05 de junho de 2025, às 23h:59min, horário de Brasília

AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENVIADAS PARA O E-MAIL: licitacaocamaramunicipalvicosa@gmail.com, ou serem entregues pessoalmente na Seção de Compras da Câmara Municipal de Viçosa, localizada à Praça Silviano Brandão, nº 05, Centro, Viçosa-MG, CEP 36.570-135, das 08h00min (oito horas) às 18h00min (dezoito horas).

DATA DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: dia 06 de junho de 2025, às 23h:59min, horário de Brasília.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO ADOTADO: MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
INFORMAÇÃO IMPORTANTE: Os documentos de habilitação deverão ser enviados pelo fornecedor, por e-mail, juntamente com a sua proposta, ou entregues no local estabelecido no Aviso de Dispensa, devendo observar os prazos fixados neste Aviso.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa visando a contratação de empresa para a aquisição de materiais de limpeza**.**

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:C84AD2C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE CREDENCIADOS

AVISO DE CREDENCIADOS
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. 036/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 012/2025
CREDENCIAMENTO Nº. 009/2025

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – o CRENDENCIAMENTO das seguintes pessoas jurídicas:

ESTUDIO MINAS PRODUTORA S.A
CNPJ: 33.156.599/0001-06
INTERVISAO EMISSORAS DE RADIO E TELEVISAO LTDA
CNPJ: 16.924.581/0001-98

Cujo Objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS EMISSORAS QUE OPEREM EM RADIODIFUSÃO, RÁDIO AM/FM E TV ABERTA PARA INSERÇÕES DE INFORMAÇÕES EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS E DESTE.**
Informações pelo telefone: (38) 9 93300-4417, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS -
Presidente da Comissão de Contratações.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:A1612BF3

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 011/2025
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2025
O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE – torna público a Ata de Registro de Preços N.º **002/2025**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE-CBUQ) EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS. Empresa:** PAVSUL ASFALTOS E PAVIMENTACOES LTDA, vigência de 12 (doze) meses. Data da assinatura da ata: 30/05/2025. Quaisquer informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br

RICARDO ANTUNES MAGALHÃES
Secretário Executivo do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:DB9F1598

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

TERMO DE RETIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 023/2025
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2025

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS – torna pública – Retificação do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 023/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2025,** cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFOMÁTICA EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, a nova data da sessão passa a ser às 09:15h do dia 20 de junho de 2025

RICARDO ANTUNES MAGALHÃES
Secretário Executivo

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:FBB13856

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMLAGO - CONSORICO INT. MULT. DOS MUNICIPIOS DO LAGO DE FURNAS

CIMLAGO - CONSORICO INT. MULT. DOS MUNICIPIOS DO LAGO DE FURNAS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO 008/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas – CIMLAGO está conduzindo o Processo Administrativo Licitatório n.º **008/2025** – Pregão, na Forma Eletrônica n.º **008/2025**. **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS, por meio de licitação compartilhada, visando à eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão e suporte, com fornecimento de solução SaaS (Software as a Service) integrada a funcionalidades de Business Intelligence (BI), destinada à auditoria, inventário e compras de insumos em geral utilizados na realização de reformas e obras, conforme especificações e condições estabelecidas no Anexo I e demais disposições constantes do Edital, para atender os municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas – CIMLAGO.

O edital, juntamente com seus anexos, está disponível para os interessados no site www.licitacimlago.com.br.

Início de Cadastramento das Propostas: 04/06/2025 às 09h00min.
Fim de Cadastramento das Propostas: 16/06/2025 às 12h30min.
Abertura das Propostas e análises: 16/06/2025 às 13h30min.
Fase de Disputa de Lances: 16/06/2025 às 13h40min.

Alfenas/MG, 2 de junho de 2025.

CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Presidente do CIMLAGO

Publicado por:
Giuliana Menezes Matos
Código Identificador:7FFB98A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISAB - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

OBJETO: efetuar a contratação de empresa para terceirização de mão de obra para promover a limpeza e conservação das dependências do CISAB. EMPRESA: VLD SERVICOS E LIMPEZA LTDA. VIGÊNCIA: 12 de junho de 2025 a 12 de junho de 2026. VALOR: R$46.375,56 .
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.17.122.0021.2.001.
33903900000.15010000000 &
03.002.17.512.0022.2.004.
33903900000.15010000000 &
03.003.17.125.0023.2.008.
33903900000.15010000000.

Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

ELENICE DELGADO,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:6663F284

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de link de internet via fibra óptica. EMPRESA: C E R CONSULTORIA COMPUTADORES E INTERNET LTDA. VIGÊNCIA: 30 de maio de 2025 a 30 de maio de 2030. VALOR: R$9.000 .
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.17.122.0021.2.001.
33904000000.15010000000 &
03.002.17.512.0022.2.004.
33904000000.15010000000 &
03.003.17.125.0023.2.008.
33904000000.15010000000.

Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

ELENICE DELGADO,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:F042F55B

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar o desenvolvimento do Sistema de Gestão Integrada de Planos Municipais de Saneamento Básico. EMPRESA: IPLANUS ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA. VIGÊNCIA: 27 de maio de 2025 a 27 de setembro de 2030. VALOR: R$250.000,00 . DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.005.17.122.0021.2.012.33904000000.15010000000. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

ELENICE DELGADO,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:59F556E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DA RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO N° 200/2023 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2023

Extrato da rescisão amigável ao Contrato n° 200/2023 do Processo Licitatório nº 104/2023 – Pregão Eletrônico n° 039/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de fonoaudiologia 20 horas/semanais, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **EQUILÍBRIO CLÍNICA DE PSICO, FONO, FISIO E NUTRIÇÃO LTDA.** Fica o presente contrato rescindido a partir de 31/05/2025.
Assinatura: 27/05/2025.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:D385E12D

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 072/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

Extrato do contrato nº 18/2025 – Processo Licitatório n° 072/2024 – Pregão eletrônico nº 035/2024, contratação da prestação de serviços de atendimento em fonoaudiologia 40 horas/semana,firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa EQUILÍBRIO CLÍNICA DE PSICO, FONO, FISIO E NUTRIÇÃO LTDA. Vigência: 12 meses, a partir de 01/06/2025 até 31/05/2026. Valor Total estimado R$ 70.980,00 (setenta mil, novecentos e oitenta reais).
Assinatura: 23/05/2025.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:54AE07AF

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2024

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 048/2024 de prestação de serviços de consultas de oftalmologia (incluso mapeamento de retina, tonometria, fundoscopia, ceratometria e ecobiometria), no município de Corinto, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **T.A. MATOSO,** cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/07/2025. Em virtude da prorrogação de vigência, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor **R$ 39.614,40** (trinta e nove mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos) passando o valor total estimado do contrato de **R$ 39.614,40** (trinta e nove mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos) para **R$ 79.228,80** (setenta e nove mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).

Assinatura: 28/05/2025.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:A6A150B1

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

Edital Pregão Eletrônico nº 17/2025 – O CISMEV avisa que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 17/2025 – Registro de Preços n.º 16/2025, para aquisição de veiculos automotores novos, com entrega única, conforme condições previstas no Edital. A sessão será no dia 18/06/2025 ás 09:00 horas na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do CISMEV, na sede administrativa do CISMEV situada à Rua Wilza Patrícia Martins, n° 188 – Jockey Clube - Curvelo/MG, pelo e-mail licitação@cismev.com.br ou cismev@gmail.com, do site www.cismev.com.br e na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . Maiores informações pelo Telefone (38) 3721-1735.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:4C251937

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISURG - OESTE - CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 385/2025
O CIS-URG OESTE, através de seu Secretário Executivo, torna pública que autoriza a Dispensa de Licitação Nº 385/2025, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável conforme Documento de Formalização de Demanda 184/2025, do Setor de Patrimônio, cujo objeto Contratado é o **"SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO MICRO-ONDAS MIDEA MTAG41 DA BASE DE BOM DESPACHO, PARA USO DO CIS URG OESTE/SAMU 192".** Valor previsto total de R$140,00 (Cento e quarenta reais).

Divinópolis/MG, 02 de junho de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Sarah Augusta Martins
Código Identificador:46846987

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO – Processo de Licitação N° 376/2025, Modalidade Dispensa Nº 386/2025, do Documento de Formalização 182/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: **MEDICAL ELETROMEDICINA LTDA CNPJ 00.544.599/0001-24** OBJETO: **"SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR, PARA USO DA ASSISTÊNCIA DO CIS URG OESTE/SAMU 192"** Valor previsto total de R$14.568,00 (Quatorze mil, quinhentos e sessenta e oito reais).

Divinópolis/MG, 02 de junho de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Sarah Augusta Martins
Código Identificador:715FE7FE

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 379/2025, Dispensa n° 388/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "DEPOSITO IDEAL LIMITADA", CNPJ: 20.143.236/0001-94. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE DUAS VELA COM CARVÃO ATIVADO PRA BEBEDOURO PARA A BASE DE ITAPECERICA-MG. ESSA AQUISIÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA PARA TROCA E REGULARIDADE DE SEIS EM SEIS MESES DE ACORDO COM A EXIGÊNCIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA USO DO CIS URG OESTE/SAMU 192" .**Valor previsto total de R$ 56,94 (CINQUENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) . Divinópolis/MG, 02 de Junho de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:19E63D38

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 378/2025, Dispensa n° 387/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: ÚNICA HIGIENE E LIMPEZA LTDA – CNPJ: 05.202.679/0001-15 . Objeto: "**JUSTIFICA-SE A NECESSIDADE DE REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DE MATERIAIS DE HIGIÊNE E LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DA ASSISTÊNCIA, COM O OBJETIVO ESSÊNCIAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANTER AS CONDIÇÕES DE HIGIÊNE E LIMPEZA DO CIS URG OESTE/ SAMU 192**". Valor previsto total de R$ 7.930,00 (SETE MIL NOVECENTOS E TRINTA REAIS). Divinópolis/MG, 02 de Junho de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:BE103009

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS

CIMINAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS - credenciamento 024/2025 processos 051/2025, credenciamento de empresas em serviços especializados de plantões médicos em atendimento aos municípios do CIMINAS. Início credenciamento: 04/06/2025 acesso ao edital: https://ciminas.mg.gov.br/licitacoes;

AMANDA PRISCILA RIBEIRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:5C89FB18

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

CIDRUS - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, torna público o edital do Pregão Eletrônico nº 009/2025, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de prestação de serviços contínuos, com regime de dedicação exclusiva de mão-de-obra, materiais, equipamentos, ferramenta para gestão e prestação de contas, especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, para atendimento das demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CIDRUS, e outros órgãos participantes conforme Intenção de Registro de Preços Nº 004/2025. A abertura da sessão pública será realizada no dia 18 de junho de 2025 às 09:00 horas, no site https://www.portaldelicitacoescidrus.com.br/. O edital poderá ser obtido nos sites www.cidrus.mg.gov.br, e https://www.portaldelicitacoescidrus.com.br/, mais informações no e-mail : licitacao@cidrus.mg.gov.br

Candeias/MG, 02 de junho de 2025

GUILHERME HENRIQUE LAMOUNIER
Pregoeiro CIDRUS

Publicado por:
Guilherme Henrique Lamounier
Código Identificador:ADADDE1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 65/2025
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CAROLINA VIEIRA MACHADO CLÍNICA MÉDICA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 27/05/2025
Vigência: 27/05/2025 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Carolina Vieira Machado - CAROLINA VIEIRA MACHADO CLÍNICA MÉDICA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:63F19376

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°003/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 03/2024

Nº: 67/2025
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: LETTÍCIA SELLES SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de Plantões de 12 (doze) horas para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 29/05/2025
Vigência: 29/05/2025 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 16/2024; Credenciamento: nº 03/2024
Signatários: RICARDO CELLES MAIA – Presidente do Cisleste
Lettícia Selles Nacife dos Reis - LETTÍCIA SELLES SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:AB6EE92C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo ao Contrato 16/2023, celebrado entre o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI** e a empresa 2KS AGENCIA DIGITAL PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.441.006/0001-50. Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato.
Data da assinatura: 30 de maio de 2025.

Publicado por:
Aline Gomes Santana
Código Identificador:F3166707

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de alteração da vigência. Processo Licitatório nº 013/2023. Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA – CISAMAPI, CNPJ sob o nº. 01.095.667/0001-88. Contratado: 2KS AGENCIA DIGITAL PUBLICIDADE LTDA, CNPJ sob o nº 27.441.006/0001-50. Vigência: 01/07/2025 a 31/12/2025. Data de Assinatura: 30/05/2025. Signatários: Contratante: Eder Eloi Alves Pena, CPF sob o N. º 105.447.386-24, Contratado: Samuel Morais Santos, CPF sob o nº 037.398.501-08.

Publicado por:
Aline Gomes Santana
Código Identificador:C376AD27

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de alteração da vigência. Processo Licitatório nº 066/2022. Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA – CISAMAPI, CNPJ sob o nº. 01.095.667/0001-88. Contratado: MUCCI MEDICINA LABORATORIAL LTDA, CNPJ sob o nº 31.599.276/0001-61. Vigência: 01/07/2025 a 31/12/2025. Data de Assinatura: 02/06/2025. Signatários: Contratante: Eder Eloi Alves Pena, CPF sob o N. º 105.447.386-24, Contratado: Marcelo de Castro Mucci Daniel, CPF sob o nº 079.467.296-50.

Publicado por:
Aline Gomes Santana
Código Identificador:90D8B61F

CISAMAPI
PORTARIA Nº 60/2025

A Secretária Executiva do CISAMAPI, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 003/2024, que aponta irregularidade referente à Inexecução parcial da Ata de Registro de Preço, pela ausência de entrega do item no que diz respeito ao empenho 943/2024;

Considerando que a contratada foi notificada na forma da Lei, sem apresentação de defesa prévia e final, no prazo determinado;

RESOLVE:

Art. 1° Aplicar à empresa **MOURA ELETRONICOS E IMPORTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Tiradentes, 132 Loja, Centro, Carmo do Cajuru / MG, Cep 35557-000, devidamente inscrita no CNPJ: 10.636.064/0001-37, com fulcro no artigo 156, II, e III da Lei nº 14.133/202, o que segue:
Impedimento de licitar e de contratar com o CISAMAPI pelo prazo de dois anos, a contar da publicação desta no Diário Oficial Eletrônico do CISAMAPI.
Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado para a licitação da ata registrada a ser aplicada ao responsável que der causa a infrações administrativas. Neste caso, o valor será R$ 359,98 (trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos)

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ponte Nova, 28 de maio de 2025.

MARIA REGINA DE CARVALHO MARTINS
Secretaria Executiva do CISAMAPI

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:28C47EBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO 010/ 2025.

AVISO DE LICITAÇÃO – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO - Processo Licitatório n° 10/ 2025 – Pregão Eletrônico 04/ 2025 - Através de sua Pregoeira – Raphaella Ribeiro de Moura Alves, comunica que fará realizar às 09 horas do dia 16 de junho de 2025, licitação tipo MAIOR DESCONTO, que tem por objeto a Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva e para fornecimento de peças, materiais, ferramentas, equipamentos, acessórios e componentes, originais e/ou genuínos de primeira linha para veículos leves, utilitários, médio e pesados, assim como os demais que vierem a ser incorporados a esta, mediante o maior desconto sobre SISTEMA TRAZ VALOR, para atendimento a demanda do CISREUNO, e comunica que o Edital poderá ser acessado nos sites: bnc.org.br, www.pncp.gov.br/app/editais, cisreuno.saude.mg.gov.br/cisreuno/licitações. Maiores informações pelo telefone (34) 3818-0480 das 09h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00. Patos de Minas/ MG, 02 de junho de 2025.

RAPHAELLA RIBEIRO DE MOURA ALVES –
Pregoeira.

Publicado por:
Raphaella Ribeiro de Moura Alves
Código Identificador:8AE6DFCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGITRO DE PREÇO Nº 083/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGITRO DE PREÇO Nº 083/2024

Processo Licitatório Nº 014/2024
Modalidade: PREGÃO ELETRONICO Nº 012/ 2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CNPJ nº 01.272.081/0001-41
Contratada: **JP CULTURAL PROMOCOES E EVENTOS**
CNPJ nº 21 375 117/0001-20

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da Ata de Registro de Preços que tem como objeto a REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO E QUALIFICAÇÃO DO SETOR GASTRONÔMICO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, por um período de 12 meses, decorrente do Processo Administrativo de Licitação n.º 014/2024, instaurado na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 012/2024, Ata de Registro de Preços °083/CISREC/2024.

Assinatura: 29/05/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:52BD5731

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2022

Processo Licitatório Nº 007/2022
Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/ 2022

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **CLÍNICA MÉDICA SAGRADA FAMÍLIA LTDA**
CNPJ nº 21.437.399/0001-42

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do contrato que tem como objeto CREDENCIAMENTO PESSOAS JURÍDICAS (CLÍNICAS, HOSPITAIS, ETC.) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNOSE OFTALMOLÓGICAS, DESTINADOS A ATENDER OS ALUNOS DAS REDES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, por um período de 12 meses, decorrente do Processo Administrativo de Licitação n.º 007/2022, instaurado na modalidade de Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2022, Contrato n°093/CISREC/2022.
Assinatura: 22/04/2025

Vigência: 12 meses

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:3EB47915

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2023
Processo Licitatório Nº 013/2023
Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **CENTRO AVANÇADO DE MEDICINA OCUPACIONAL LTDA**
CNPJ nº 11.203.712/0001-24

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do contrato que tem como objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS, HOSPITAIS ETC.) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL, DESTINADOS A ATENDER OS SERVIDORES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, por um período de 12 meses, decorrente do Processo Administrativo de Licitação n.º 013/CISREC/2023, instaurado na modalidade de Inexigibilidade de Licitação n.º 006/CISEC/2023, Contrato n°015/CISREC/2023.

Assinatura: 15/05/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:66FF7DDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO - CIS VERDE

CISVERDE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 041/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2025

O CISVERDE torna público o PL n.º 041/2025, que pode ser acessado por meio do site oficial do consórcio (http://www.cisverde.mg.gov.br). Julgamento de Menor Preço. Objeto: Edital de dispensa de licitação, visando a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores,** visando **atender, de forma emergencial, à** execução do **Programa Estadual instituído pela Resolução SES/MG nº 9.637, de 17 de julho de 2024 (VISACIS)**, de acordo com as condições e especificações, constantes no edital e seus anexos, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no edital e seus anexos. Recebimento de propostas: Das 8h do dia **03/06/2025** até às 23h59 do dia **05/06/2025**. A seção pública será às 08h do dia **06/06/2025**.

Carangola, 02 de junho de 2025.

GILBERTO DAMAS DE SOUZA –
Presidente.

Publicado por:
Maristela Bernardino do Carmo
Código Identificador:C4974734

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROC. LICITATÓRIO Nº 022/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025

PC 022/2025 Inexigibilidade 012/2025 Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria em Contabilidade Pública. Sr. Presidente, Miguel Felipe Ferreira de Oliveira, autoriza e formaliza o CTR 014/2025 a favor da empresa Contass Contabilidade e Consultoria Ltda-EPP, CNPJ09.016.362/0001-45. Assina: Ivan Fonseca de Oliveira. Vr. Total R$112.500,00. Fund. Legal: alínea “c”, do inciso XVIII do artigo 6º e alínea “c” do inciso III, do artigo 74 da Lei 14.133/2021 e artigo 2º da Lei 14.039/2020. Vig.: 29/05/2025 à 28/05/26.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:16E44030

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 033/52025 - DISPENSA Nº 019/2025

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO (MG). Processo Nº 033/2025, Dispensa nº 019/2025. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, RECONHEÇO e RATIFICO a contratação. OBJETO: Prestação de serviço de chaveiro para uso nas demandas do DMAAE-OF, com fornecimento de equipamentos e materiais necessários. JUSTIFICATIVA: No caso em tela, foram colhidas cotações de preços com empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto. Por fim, foi publicado aviso de manifestação de interesse para eventuais novos interessados, não havendo a apresentação de novas propostas, estando justificado os preços. **Empresa vencedora:** André Nucci Clepf – CNPJ nº 12.279.583/0001-10 - Valor Total Estimado de R$ 5.785,00 (Cinco Mil, Setecentos e Oitenta e Cinco Reais).

Ouro Fino/MG, 30 de maio de 2025.

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor – DMAAE/OF.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:DBF479CA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 040/2025 - DISPENSA Nº 020/2025

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO (MG). Processo Nº 040/2025, Dispensa nº 020/2025. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, RECONHEÇO e RATIFICO a contratação. OBJETO: Aquisição de gás de cozinha (gás liquefeito de petróleo) para os setores do DMAAE-OF. JUSTIFICATIVA: No caso em tela, foram colhidas cotações de preços com empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto. Por fim, foi publicado aviso de manifestação de interesse para eventuais novos interessados, não havendo a apresentação de novas propostas, estando justificado os preços. **Empresa vencedora:** Pedro Benedito de Azevedo - EPP – CNPJ nº 41.700.873/0001-94 - Valor Total Estimado de R$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais).

Ouro Fino/MG, 30 de maio de 2025.

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor – DMAAE/OF.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:C7683FBF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 013/2025

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO – MG. Retificação do Contrato nº 013/2025 – Solar Trafo Transformadores Ltda. CNPJ n.º 33.251.485/0001-45. Onde lê-se: Contrato nº 013/2025 – Leia – se: Contrato nº 014/2025. Objeto: Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa especializada para fornecimento de Auto Transformador 100kva em baixa tensão à seco para acionamento de bomba de água submersa em poço artesiano para abastecimento de reservatório no bairro do Alto, conforme descrição e especificações estabelecidas no Termo de Referência. – Valor total do contrato R$ 8.650,00 (Oito mil, Seiscentos e Cinquenta Reais) - Ouro Fino (MG), Vigência: 27/05/2025 à 31/12/2025 - Data: 27/05/2025–

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor DMAAE.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:E79629E4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 014/2025

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO – MG. Retificação do Contrato nº 014/2025. Onde lê-se: Contrato nº 014/2025 – Leia-se: Contrato nº 015/2025 – HYDRO GOLD ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA – ME. CNPJ nº 33.552.210/0001-41. Objeto: Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa especializada em regularização ambiental no Estado de Minas Gerais para realizar todos processos passíveis de licenciamento ambiental do DMAAE de Ouro Fino, conforme descrição e especificações estabelecidas no Termo de Referência. – valor total do contrato R$ 30.400,74 (Trinta mil, Quatrocentos Reais e Setenta e Quatro Centavos) - Ouro Fino (MG), Vigência: 28/05/2025 à 31/12/2025 - Data: 28/05/2025–

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor DMAAE.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:E63731DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº 99/2025

PORTARIA Nº99/2025

ODIRETOR-PRESIDENTEINTERINODO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 73, inciso VIII e IX da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art.1º - **NOMEAR**, interinamente, para ocupar o cargo de Diretor de Administração, oservidor João Paulo Cruz Rosa, matrícula 810091-1,símbolo CC-2, de 02 de junho de 2025 à 11 de junho de 2025.

Art.2º – Revogadas as disposições em contrário, a presente portariaentra em vigor a partir de 02 de junho de 2025.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre, 02 de junho de 2025.

RAFALEL FERNANDES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente Interino

Publicado por:
Carolina Juliana de Almeida
Código Identificador:35E18777

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 016/2025

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal 009/2025 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 016/2025** (processo 039.07/2025) pelo menor preço por lote objetivando contratação de empresa especializada na prestação e exploração de serviços para montagem da estrutura necessária e organização da festa do peão do Município a ser realizada na data de 14 a 17 de agosto de 2025, conforme as especificações contidas no Termo de Referência. **Recebimento das propostas** por meio eletrônico: a partir das 09:00 horas do dia 03 de junho de 2025 até as 09:00 h do dia 18 de junho de 2025. **Início da análise das propostas** e da sessão para disputa de preços por meio eletrônico: as 09:00 horas do dia 18 de junho de 2025 na plataforma www.licitanet.com.br. Local para aquisição do edital: Secretaria de Licitações e Contratos; Licitanet e endereço www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes ou licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br. Informações: telefone (34) 3324-1228.

Água Comprida, 02 de junho de 2025.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:A6D120F5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL RESUMIDO - CHAMADA PÚBLICA 001/2025

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal 008/2025 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **Chamada Pública 001/2025 -** (processo 020.09/2025) objetivando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de acordo com as exigências do FNDE baseado na Resolução/CD/FNDE n° 38 de 16/07/2009 que dispõe dobre o atendimento da alimentação escolar dos alunos da educação básica do PNAE. **Data para recebimento dos envelopes:** até as 09:00 horas do dia 24 de junho de 2025 no Departamento de Licitações. **Horário para início da sessão**: as 09:00 horas do mesmo dia e no mesmo local. **Local para aquisição e retirada do Edital**: Pessoalmente a partir do dia 02 de junho de 2025, na Prefeitura Municipal de Água Comprida – Secretaria de Licitações, situado na Praça Carolina de Almeida, n° 06 – Centro – no horário das 8:00 às 17:00, intervalo para almoço das 11:30 às 12:30. Telefax (34) 3324-1228, no site do Município ou pelo endereço eletrônico: licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br.

Água Comprida / MG, 02 de junho de 2025.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:B9B7825E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AUTORIZAÇAO – INEXIGIBILIDADE 016/2025

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, nos termos do art. 72, VIII da Lei 14.133/21 após conhecer o resultado do processo licitatório 037.02/2025 de **inexigibilidade 016/2025,** com fulcro no artigo 74, inciso II da referida lei, objetivando a contrato do show da dupla Fred e Fabrício para apresentação no dia 14 de agosto de 2025 (quinta-feira) durante a festa do peão do Município duração mínima de uma hora e meia resolvo **AUTORIZAR** a inexigibilidade supracitada, em favor da empresa FEF PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.114.202/0001-00, com valor global de R$ 200.500,00 (duzentos mil e quinhentos reais)

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se, lavre-se o contrato e publique-se.

Água Comprida - MG, 02 de junho de 2025.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:78D43362

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AUTORIZAÇAO – INEXIGIBILIDADE 017/2025

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, nos termos do art. 72, VIII da Lei 14.133/21 após conhecer o resultado do processo licitatório 038.02/2025 de **inexigibilidade 017/2025,** com fulcro no artigo 74, inciso II da referida lei, objetivando a contrato do show da dupla Fred e Fabrício para apresentação no dia 14 de agosto de 2025 (quinta-feira) durante a festa do peão do Município duração mínima de uma hora e meia resolvo **AUTORIZAR** a inexigibilidade supracitada, em favor da empresa MAIA PRODUCOES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ 34.047.756/0001-08 com valor global de R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se, lavre-se o contrato e publique-se.

Água Comprida - MG, 02 de junho de 2025.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:290CACC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA Nº 92, DE 02 DE JUNHO DE 2025

Nomeia Agente de Contratação e Equipe de Apoio, o Pregoeiro, a Comissão de Contratação e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Araújos**, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI, e 90, II, d, da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o disposto no art. 7º e ss. da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Federal nº 11.246/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **Melissa Meireles Santos e Silva**, CPF: 074.793.546-73, como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**.

Parágrafo Único: Nas licitações de modalidade pregão, fica a servidora acima designada **PREGOEIRA,** responsável pela condução dos certames.

Art. 2º Nomear os membros abaixo relacionados para atuar como **a EQUIPE DE APOIO**, para conduzir os atos das Licitações e Contratos no âmbito da Administração Pública:

I - Isabel Cristina de Almeida Sousa – CPF: 112.871.486-89;
II - Alison Azevedo Guimarães de Aquino – CPF: 123.784.336-70;
III - Maria Fátima Almeida Silva, CPF: 111.351.006-40.

Art. 3º Nomear os membros abaixo relacionados para atuar como **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, para conduzir os atos das Licitações e Contratos no âmbito da Administração Pública:

I – Isabel Cristina de Almeida Sousa – CPF: 112.871.486-89;
II - Alison Azevedo Guimarães de Aquino – CPF: 123.784.336-70;
III - Maria Fátima Almeida Silva, CPF: 111.351.006-40.

Art. 4º Fica revogada a Portaria Municipal nº 52/2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de junho de 2025.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 02 de junho de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:C98F2214

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA Nº 94, DE 02 DE JUNHO DE 2025

Nomeia ordenadores de despesas e liquidantes de empenhos e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Araújos**, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, incisos VI, e 90, inciso II, alínea d, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Federal nº 4.320/1964 que trata das "Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços";

Considerando a importância de propiciar aos gestores públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações acerca das despesas e empenhos regularmente contratados âmbitos da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os agentes públicos abaixo relacionados, como **ordenadores e liquidantes de despesa** da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Araújos:

I – Gabinete do Prefeito
Ordenador – Geraldo Magela da Silva
Liquidante – Talita Assunção Franco Barros

II – Controladoria Municipal
Ordenador – Gismar Rodrigues Ferreira dos Santos
Liquidante – Kelly Nunes Silva Azevedo

III – Procuradoria Municipal
Ordenador – Joyce Silva Eleutério
Liquidante – Helen Cristina Macedo

IV – Secretaria Municipal de Administração e Governo
Ordenador – Kelly Nunes Silva Azevedo
Liquidante – Alison Azevedo Guimarães de Aquino

V – Secretaria Municipal de Fazenda
Ordenador – Sandra de Fátima Nascimento
Liquidante – Marisa Alves Rodrigues

VI – Secretaria Municipal de Educação
Ordenador – Juliana Magna Duarte Nunes
Liquidante – Janiana Gabriela de Almeida Silva

VII – FUNDEB
Ordenador – Juliana Magna Duarte Nunes
Liquidante – Janiana Gabriela de Almeida Silva

VIII – Secretaria Municipal de Saúde
Ordenador – Carla Santos da Silva Rodrigues
Liquidante – Nellys Maria da Silva

IX – Fundo Municipal de Saúde
Ordenador – Carla Santos da Silva Rodrigues
Liquidante – Nellys Maria da Silva

X – Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo
Ordenador – Rodolfo Ferreira da Silva
Liquidante – Thaydson Ramiro Martins Santos

XI – Secretaria Municipal de Assistência Social
Ordenador – Cláudia Rodrigues da Silva
Liquidante – Dheicy Nunes Ferreira Amaral

XII – Fundo Municipal de Assistência Social
Ordenador – Cláudia Rodrigues da Silva
Liquidante – Dheicy Nunes Ferreira Amaral

XIII – Fundo Municipal da Infância e Adolescência
Ordenador - Janiana Gabriela de Almeida Silva
Liquidante - Patrícia Martins de Oliveira

XIV – Secretaria Municipal de Obras e Infraestruturas
Ordenador – Rafael Junio da Paz Silva
Liquidante – Fernanda de Cassia Tavares

XV – Secretaria Municipal de Estradas e Serviços Públicos
Ordenador – José Jaime Nunes Vieira
Liquidante – Otávio Nunes

XVI – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento Básico e Agronegócios
Ordenador – Diuly Nunes Mesquita
Liquidante – Vinicius Eduardo Manso Araújo

XVII – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito
Ordenador – Kelly Nunes Silva Azevedo
Liquidante – Rafael de Paula Vieira

XVIII – Extra Orçamentária
Ordenador – Geraldo Magela da Silva
Liquidante – Talita Assunção Franco Barros

Art. 2º Ao ordenador caberá as seguintes atribuições:

I - Juntamente com os setores estratégicos de cada órgão, elaborar uma relação de despesas necessárias à manutenção de suas atividades, compreendendo o levantamento de itens a serem licitados no início do exercício, verificando o equilíbrio financeiro e orçamentário, a fim de atender as necessidades do órgão.

II - Registrar que a despesa cumpre os programas de trabalho previstos no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA.

III- Verificar as restrições financeiras à emissão de empenho em relação ao limite dos créditos concedidos.

IV - Criar para a entidade a obrigação de pagamento, dependente ou não de implemento de condição, configurando como empenho: licitações, contratos, etc.

§ 1º É vedado ao ordenador de despesas autorizar a execução de despesa sem expressa comprovação de suficiente disponibilidade de recursos orçamentários para atender o requisitado.

§2º Compete ao ordenador de despesas a certificação sobre a necessidade de compra ou contratação de serviços por meio de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 3º Ao liquidante caberá as seguintes atribuições:

I - Verificar o direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

II - Conferir e atestar a total regularidade entre o objeto contratado, a execução plena do objeto do contrato e a fidedignidade do conteúdo e forma do documento hábil para contabilização.

III - Apurar a origem e o objeto do que se deve pagar; a importância exata a pagar; quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

§1º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base o contrato, ajuste ou acordo respectivo, a nota de empenho e os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.

§2º Os tipos de documentos comprobatórios referidos no artigo supracitado são exatamente as notas fiscais, recibos e relatório de atividades, devidamente atestado pelos responsáveis. Somente com base nesses documentos é que a Secretaria de Fazenda, precedido de análise prévia, registrará a liquidação da despesa, para então enviar o processo para o setor de tesouraria e ser inserido na programação de pagamento.

§3º É vedada a liquidação da despesa sem a respectiva nota de empenho prévio com base em ordem de compra, ordem de serviço ou documento correlato.

Art. 4º Caracteriza-se liquidada a despesa com o atestado de que o produto foi fornecido ou o serviço foi prestado de acordo com as condições previamente contratadas pela ordem de compra, pela ordem de serviço ou documentos correlatos.

Parágrafo único: O atestado indicado no artigo anterior será fornecido pelo liquidante da despesa, preferencialmente através de carimbo próprio no documento comprobatório.

Art. 5º Os ordenadores e liquidantes designados por esta Portaria poderão ser substituídos por outros servidores do Município, mediante justificativa em ato formal do respectivo Secretário Municipal, a ser escalado quando o objeto contratual demandar de específico conhecimento ou peculiar noção técnico-científico.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 78/2025.

Art. 7º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 02 de junho de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:EDC60712

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/21), Processo nº 61/2025, RATIFICO a dispensa de licitação em favor da contratada PLANETA DAS BATERIAS E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 44.579.602/0001-10, ao valor global de R$ 62.600,00 (Sessenta e dois mil e seiscentos reais) correspondente ao período de vigência do presente contrato.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araújos/MG, 02 de junho de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:476791C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - ADITIVO 01 SÃO LUIZ PL-097-2024

TERMO ADITIVO Nº 01 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 142/2024,QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARCOS /MGE LABORATORIO SAO LUIZ DE ARCOS.

Aos dias vinte e oito dias do mês de maio de 2025, na Prefeitura Municipal de Arcos, CNPJ 18.306.662/0001-50, situada na rua Getúlio Vargas, 228, centro, Arcos/MG, cep: 35.598-018, representado por Wellington Roque, brasileiro a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa LABORATORIO SAO LUIZ DE ARCOS inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13859581/0001-63, sediado(a) na RUA JARBAS FERREIRA PIRES Nº 274 CENTRO, em Arcos MG doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Samira Ribeiro Alves Teixeira., portador(a) do CPF nº 074.064.786-58, tendo em vista o que consta no Processo nº 97/2024e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 6.535/15/05/2023, resolvem celebrar o presente Termo aditivo 01 ao Contrato 142/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA–DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a formalização da prorrogação do prazo de execução e de vigência do **CONTRATO Nº142/2024,** cujo objeto consiste na Credenciamento de laboratórios para a prestação de serviços de exames laboratoriais de análise clínica e patológica, conforme tabela abaixo:

Discriminação do objeto:

EMPRESA: LABORATORIO SAO LUIZ DE ARCOS				
CNPJ: 13859581/0001-63				
ENDEREÇO:RUA JARBAS FERREIRA PIRES Nº 274 Centro Arcos MG				
REPRESENTANTE: Samira Ribeiro Alves Teixeira				
E-MAIL: jfff19@yahoo.com.br **TEL.:** (37) 3351-5213				
Lote 01				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**Empresa**	**Quantidade a Credenciar**
1	Contratação de empresa para realização de exames laboratoriais solicitados, **de segunda à sexta-feira,de 07:00 às 16:00 horas**, conforme valores da Tabela SUS/SIGTAP, por um período de 12(doze) meses. Excetuam-se deste lote, os exames constantes no Lote 03 e 04;	Serviço	Laboratório São Luiz de Arcos LTDA	50% do valor do lote

CLÁUSULA SEGUNDA–DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
O prazo de vigência do **CONTRATO Nº142/2024,** fica prorrogado de 29/05/2025 até 31/12/2025,nostermosdo termo requisitório.

CLÁUSULA TERCEIRA–DOS VALORES

Fica prorrogado o saldo remanescente do empenho 337/2025, mantidos os valores unitários e global originalmente firmados.

CLÁUSULA QUARTA–DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do contrato originário, desde que compatíveis como presente termo.

CLÁUSULA QUINTA–DA PUBLICAÇÃO E DO ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observado o prazo legal.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Arcos, 28 de maio de 2025.

Pelo Município:

Pela Contratada:

TESTEMUNHAS

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:C17588D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- ADITIVO PL 019-2024 - ALYSSON

TERMO ADITIVO Nº 01 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº149/2024, QUE ENTRESI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARCOS/MGE ALYSSON CRISTIANO PIMENTA MERLO,

Aos dois dias do mês de junho de 2025, na Prefeitura Municipal de Arcos, CNPJ 18.306.662/0001-50, situada na rua Getúlio Vargas, 228, centro, Arcos/MG, cep: 35.598-018, representado por Wellington Roque, brasileiro a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa ALYSSON CRISTIANO PIMENTA MERLO, portador da C.I. nº.5.853.283-5 SSP/PR,CPF nº.000.523.939-76, tendo em vista o que consta no Processo nº 019/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 6.535/15/05/2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA–DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a formalização da prorrogação do prazo de execução e de vigência do **CONTRATO Nº149/2024,** cujo objeto consiste na CCredenciamento de **empresas especializadas na prestação de serviços cartoriais em matérias de interesse do município**, conforme especificações, conforme tabela abaixo:

Discriminação do objeto:

PESSOA FÍSOICA:ALYSSON CRISTIANO PIMENTA MERLO	
CPF: 000.523.939-76	
Empenho	**SERVIÇOS**
132/2025	C - Tabelionato de notas, autenticações, reconhecimento de firmas, cartão de assinaturas, procurações,

CLÁUSULA SEGUNDA–DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
O prazo de vigência do **CONTRATO Nº149/2024,**fica prorrogado de 04/06/2025 até 31/12/2025,nostermosdo termo requisitório.

CLÁUSULA TERCEIRA–DOS VALORES

Fica prorrogado o saldo remanescente do empenho 132/2025, mantidos os valores unitários e global originalmente firmados.

CLÁUSULA QUARTA–DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do contrato originário, desde que compatíveis como presente termo.

CLÁUSULA QUINTA–DA PUBLICAÇÃOEDO ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação,observado o prazo legal.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Arcos, 02 de junho de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:DC46E166

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- ADITIVO PL 019-2024 - MARCELO

TERMO ADITIVO Nº 01 DEPRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº146/2024,QUE ENTRE SI CELEBRA MOMUNICÍPIO DE ARCOS/MG E MARCELO DE OLIVEIRA ROCHA,

Aos dezesseis dias do mês de maio de 2025, na Prefeitura Municipal de Arcos, CNPJ 18.306.662/0001-50, situada na rua Getúlio Vargas, 228, centro, Arcos/MG, cep: 35.598-018, representado por Wellington Roque, brasileiro a seguir denominado CONTRATANTE,eaempresa MARCELO DE OLIVEIRA ROCHA, inscrita no CPF sob o n.º 457.599.606-87, RG MG-941.389, com endereço na Praça Floriano Peixoto, 50, centro, Arcos/MG, CEP:35.588-000, tendo em vista o que consta no Processo nº 019/2024,e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 6.535/15/05/2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULAPRIMEIRA–DOOBJETO

O presente Termo tem por objeto a formalização da prorrogação do prazo de execução e de vigência do **CONTRATO Nº146/2024,** cujo objeto consiste no Credenciamento de **empresas especializadas na prestação de serviços cartoriais em matérias de interesse do município**, conforme especificações, conforme tabela abaixo:

Discriminação do objeto:

PESSOA FÍSICA:MARCELO DE OLIVEIRA ROCHA	
CPF: 457.599.606-87	
Empenho	**SERVIÇOS**
133/2025	C - Tabelionato de notas, autenticações, reconhecimento de firmas, cartão de assinaturas, procurações,

CLÁUSULASEGUNDA–DAPRORROGAÇÃODEPRAZO
O prazo de vigência do**CONTRATONº146/2024,**fica prorrogado de 16/05/2025 até 31/12/2025, nos termos do termo requisitório.

CLÁUSULATERCEIRA–DOSVALORES

Fica prorrogado o saldo remanescente do empenho 133/2025, mantidos os valores unitários e global originalmente firmados.

CLÁUSULAQUARTA–DARATIFICAÇÃODASDEMAISCLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do contrato originário, desde que compatíveis com o presente termo.

CLÁUSULAQUINTA–DAPUBLICAÇÃOEDOENVIOAOTRIBUNALDECONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observado o prazo legal.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Arcos, 15 de maio de 2025.

Pelo Município:

Pela contratada:

TESTEMUNHAS

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:0CD08BCE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 019/2025 - ADITIVO 01

TERMO ADITIVO Nº 01 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº153/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARCOS/MG E MARIA HELENA DOS SANTOS MATIAS.

Aos dezesseis dias do mês de maio de 2025, na Prefeitura Municipal de Arcos, CNPJ 18.306.662/0001-50, situada na rua Getúlio Vargas, 228, centro, Arcos/MG, cep: 35.598-018, representado por Wellington Roque, brasileiro a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa MARIA HELENA DOS SANTOS MATIAS, portador da C.I. nº.MG 3 344 872-SSP/MG, CPF nº 732.639.746-53, tendo em vista o que consta no Processo nº 019/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 6.535/15/05/2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a formalização da prorrogação do prazo de execução e de vigência do **CONTRATO Nº 153/2024,** cujo objeto consiste na Credenciamento de **empresas especializadas na prestação de serviços cartoriais em matérias de interesse do município**, conforme especificações, conforme tabela abaixo:

Discriminação do objeto:

PESSOA FÍSICA: MARIA HELENA DOS SANTOS MATIAS
CPF: 732.639.746-53

Empenho	SERVIÇOS
128/2025	B - Registro de protestos de títulos,

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
O prazo de vigência do **CONTRATO Nº 153/2024,** fica prorrogado de 16/05/2025 até 31/12/2025, nos termos do termo requisitório.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

Fica prorrogado o saldo remanescente do empenho 128/2025, mantidos os valores unitários e global originalmente firmados.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do contrato originário, desde que compatíveis com o presente termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observado o prazo legal.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Arcos, 16 de maio de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:5AB286A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 133/2025

AVISO DE SESSÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 024/2025
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2025

OBJETO:CREDENCIAMENTO deempresas especializadas naprestação de serviços de veiculação de anúncios publicitários em Painel de Led para divulgação de campanhas institucionais, educativas, culturais e outros eventos promovidos ou apoiados pela Administração Pública.

Agendamento de sessão para abertura de envelope para amanha dia 03/06/2025.

LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS SUPRACITADO.

Arcos, 02/06/2025

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:170383A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 152/2025

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº152/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 033/2025
CREDENCIAMENTO Nº008/2025

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Credenciamento e celebração de TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA de Instituições de Ensino Superior pública e privada, visando o estabelecimento de parceria para oferta de estágio curricular não remunerado, obrigatório e estágio remunerado não obrigatório nas instalações da Prefeitura Municipal de Arcos – MG, nos termos das especificações e condições constantes do Edital, a(s) empresa(s):

Credenciada	Serviços
Centro Universitário Municipal de Franca Uni-Facef CNPJ 47.987.136/0001-09	Credenciamento e celebração de TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA de Instituições de Ensino Superior pública e privada, visando o estabelecimento de parceria para oferta de **estágio curricular não-remunerado**, obrigatório nas instalações da Prefeitura Municipal de Arcos – MG, mediante processo seletivo dos alunos de cursos regulares de nível superior dessas instituições, com base na Lei Federal - 11.788/2008 e lei municipal 2.216/2009 e leis complementares 2.230/2009, 2.234/2009 e 2.749/2015, nos termos das

Credenciada	Serviços
Centro Universitário Municipal de Franca Uni-Facef CNPJ 47.987.136/0001-09	Credenciamento e celebração de TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA de Instituições de Ensino Superior pública e privada, visando o estabelecimento de parceria para oferta de **estágio curricular remunerado não-obrigatório** nas instalações da Prefeitura Municipal de Arcos – MG, mediante processo seletivo dos alunos de cursos regulares de nível superior dessas instituições, com base na Lei Federal - 11.788/2008 Resolução SS 180, de 07/12/2022 e lei municipal 2.216/2009 e leis complementares 2.230/2009, 2.234/2009 e 2.749/2015, nos termos das

Arcos, 21 de maio de 2025.

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº152/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 033/2025
CREDENCIAMENTO Nº008/2025
Homologo o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é o Credenciamento e celebração de TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA de Instituições de Ensino Superior pública e privada, visando o estabelecimento de parceria para oferta de estágio curricular não remunerado, obrigatório e estágio remunerado não obrigatório nas instalações da Prefeitura Municipal de Arcos – MG, nos termos das especificações e condições constantes do Edital., a(s) empresa(s):

Credenciada	Serviços
Centro Universitário Municipal de Franca Uni-Facef CNPJ 47.987.136/0001-09	Credenciamento e celebração de TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA de Instituições de Ensino Superior pública e privada, visando o estabelecimento de parceria para oferta de **estágio curricular não-remunerado**, obrigatório nas instalações da Prefeitura Municipal de Arcos – MG, mediante processo seletivo dos alunos de cursos regulares de nível superior dessas instituições, com base na Lei Federal - 11.788/2008 e lei municipal 2.216/2009 e leis complementares 2.230/2009, 2.234/2009 e 2.749/2015

Credenciada	Serviços
Centro Universitário Municipal de Franca Uni-Facef CNPJ 47.987.136/0001-09	Credenciamento e celebração de TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA de Instituições de Ensino Superior pública e privada, visando o estabelecimento de parceria para oferta de **estágio curricular remunerado não-obrigatório** nas instalações da Prefeitura Municipal de Arcos – MG, mediante processo seletivo dos alunos de cursos regulares de nível superior dessas instituições, com base na Lei Federal - 11.788/2008 Resolução SS 180, de 07/12/2022 e lei municipal 2.216/2009 e leis complementares 2.230/2009, 2.234/2009 e 2.749/2015

Arcos, 21 de maio de 2025.

WELINGTON ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:AB265DAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL 009/2025 - EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA

EDITAL - 009/2025
EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, divulgar extensão de carga-horária, considerando a necessidade **Temporária**de substituição de servidor, conforme Decreto Municipal Nº 6.852 de 12/06/2024.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA SELEÇÃO

No ato da seleção,o**professor efetivo** deverá apresentar os documentos listados abaixo:

Original e fotocópia dos documentos CPF e RG.
Original e fotocópia do Comprovante de habilitação (Curso Superior em Pedagogia ou Normal Superior).

DADOS DA CONVOCAÇÃO

Local: Secretaria M. de Educação - SEMED
Avenida Yolando Sebastião Logi, 255.
Prédio da Puc Minas em Arcos.

Dia: 03/06/2025 - 16h00min
Cargo: PEB I - Educação Infantil ou Anos Iniciais
Local de Trabalho: Creche Municipal Jaia Batista Assunção de Sousa
Turno: Manhã
Período: 04/06/2025 a 13/06/2025

Arcos, 02/06/2025.

LILIAN TEIXEIRA GARCIA GOMES
Secretária de Educação

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:C2FDA356

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS PA 161/2025

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2025
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
CONTRATANTE: Município de Arcos
CONTRATADO: Cooperativa de Trabalho de Transporte do Vale do Mucuri
OBJETO: Termo de Ajuste de Contaspara pagamento de notasfiscaisreferentesa locação de trator de esteira para o Aterro Sanitário nos meses de janeiro e fevereiro/2025.
VALOR GLOBAL: R$101.400,00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 14.133/21, Art.148e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:AAF719E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO

ATA DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025

OBJETO: Chamamento público, na forma de credenciamento, para contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de construção, hidráulicos, elétricos, pinturas, equipamentos e ferramentas para atender as demandas das Secretarias Municipais.

Aos 02 dias do mês de junho de 2025, decorrido o prazo legal de 3 (três) dias úteis, contado da publicação do resultado da análise dos documentos de habilitação referente ao Credenciamento nº 002/2025, realizada em 28 de maio de 2025, sem que houvesse qualquer manifestação ou interposição de recurso por parte dos interessados, a Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Argirita/MG, com fundamento no art. 165 da Lei nº 14.133/2021, *homologa* o resultado da habilitação, declarando aptas ao credenciamento as empresas:

- PEDRA 90 DE ALÉM PARAÍBA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.942.815/0001-88.

Determina-se o prosseguimento do procedimento para assinatura dos instrumentos de credenciamento, conforme previsto no edital.

Argirita/MG, 02 de junho de 2025.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal
Argirita/MG

Publicado por:
Elisângela Freitas de Oliveira
Código Identificador:3C3EFC2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ATO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Considerando a homologação do resultado da habilitação referente ao Credenciamento nº 002/2025, publicada em 28 de maio de 2025, e a ausência de interposição de recursos no prazo legal, a Prefeitura Municipal de Argirita/MG, por meio da Autoridade Competente, *convoca a empresa credenciada* abaixo relacionada para, no prazo de 5(cinco) dias úteis, comparecerem à sede da Prefeitura Municipal de Argirita/MG, situada à Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Centro, Argirita/MG, para assinatura do instrumento contratual, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021:

- PEDRA 90 DE ALÉM PARAÍBA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.942.815/0001-88.

Os representantes legais da empresa deverão apresentar, no ato da assinatura, os documentos de habilitação atualizados, conforme exigido no edital, para conferência prévia.

O não comparecimento injustificado no prazo estabelecido poderá implicar na perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Argirita/MG, 02 de junho de 2025.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal
Argirita/ MG

Publicado por:
Elisângela Freitas de Oliveira
Código Identificador:8F004A5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº17/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 052/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

O Município de Argirita torna público que pretende realizar dispensa de licitação fundamentada no art. 75. Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência técnica para manutenção corretiva em equipamentos de informática e de segurança (microcomputadores, servidores, notebook, cabeamento e infraestrutura de redes), configuração de servidores com banco de dados SQL, backup, firewall, direcionamento de portas, rede ip fixo e dinâmico, configuração do terminal dos agentes comunitários de saúde, equipamentos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição e demais condições estipuladas no termo de Referência, os interessados em apresentar proposta de preços e/ou tomar ciência das condições/exigências técnicas, administrativas e financeiras da contratação, poderão acessar o edital completo no sítio eletrônico WWW.argirita.mg.gov.br/licitacoes ou pelo email licitacao@argirita.mg.gov.br. O recebimento das propostas de preço e documentos de habilitação ocorrerão do dia 03/06/2025 às 08h até o dia 06/06/2025 às 13h. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0800 031 0405 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br .

Argirita, 02 de junho de 2025.

ELISANGELA FREITAS DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Elisângela Freitas de Oliveira
Código Identificador:4C2D81C2

GABINETE
PORTARIA 179/2025

PORTARIA Nº179/2025, DE 29 DE MAIO DE 2025

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARGIRITA/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo artigo 12, § 6º, da Lei 19/2001, e pelo artigo 13, incisos VI e IX, bem como pelo artigo 26, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação de ELIANE BEATRIZ CUNHA POLICIANO, portador do CPF nº 097.*.***-08, realizada através da Portaria nº 150/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 04 de abril de 2025, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, nos termos do Art. 4º da Portaria nº 150/2025, de 07 de abril de 2025:**
Art. 4ºEsta Portaria tornar-se-á sem efeito se a assinatura do contrato não ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do ato de nomeação. Ressalvado o disposto no §7º do Art. 12 da Lei nº 19/2001 que instituiu o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Argirita/MG, sendo aplicado neste caso subsidiariamente.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data da publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita/MG, 29 de maio de 2025

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal de Argirita/MG

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:9DFBBBC0

GABINETE
PORTARIA 180/2025

PORTARIA Nº180/2025, DE 29 DE MAIO DE 2025

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARGIRITA/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo artigo 12, § 6º, da Lei 19/2001, e pelo artigo 13, incisos VI e IX, bem como pelo artigo 26, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação de DANIEL RODRIGUES DE SOUZA, portador do CPF nº 084.*.***-55, realizada através da Portaria nº 148/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 04 de abril de 2025, para o cargo de Fisioterapeuta, nos termos do Art. 4º da Portaria nº 148/2025, de 03 de abril de 2025:**
Art. 4º Esta Portaria tornar-se-á sem efeito se a posse não ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do ato de nomeação. Ressalvado o disposto no §7º do Art. 12 da Lei nº 19/2001 que instituiu o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Argirita/MG.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data da publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita/MG, 29 de maio de 2025

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal de Argirita/MG

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:85BB853D

GABINETE
PORTARIA 181/2025

PORTARIA Nº181/2025, DE 29 DE MAIO DE 2025

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARGIRITA/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo artigo 12, § 6º, da Lei 19/2001, e pelo artigo 13, incisos VI e IX, bem como pelo artigo 26, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação de UANDERSON DOS SANTOS SILVÉRIO, portador do CPF nº 063.*.***-97, realizada através da Portaria nº 145/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 02 de abril de 2025, para o cargo de Motorista, nos termos do Art. 4º da Portaria nº 145/2025, de 31 de março de 2025:**
Art. 4º Esta Portaria tornar-se-á sem efeito se a posse não ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do ato de nomeação. Ressalvado o disposto no §7º do Art. 12 da Lei nº 19/2001 que instituiu o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Argirita/MG.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data da publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita/MG, 29 de maio de 2025

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal de Argirita/MG

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:9214F187

GABINETE
PORTARIA 182/2025

PORTARIA Nº 182/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO APROVADO EM PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARGIRITA/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos incisos VI e IX, do artigo 13 e inciso II, do artigo 26 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeado a Sra. POLIANA NETO VARGAS para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, nos termos da Lei Federal 11.350/2006, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40h semanais, em cumprimento a decisão judicial liminar dos autos nº 5000610-81.2025.8.13.0384 – Ação Civil Pública, percebendo o vencimento constante em legislação própria do Município de Argirita/MG.
Art. 2º O nomeado deverá observar as normas legais e regulamentares pertinentes ao cargo, suas funções e, especialmente no que diz respeito à responsabilidade pelo apoio na gestão, prestação de contas e encerramento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Argirita/MG.
Art. 3º Após a publicação desta Portaria, o nomeado deverá se apresentar para Inspeção médica oficial, nos termos do Decreto Municipal nº 045/2025, visto que é absolutamente imprescindível que o candidato seja apto física e mentalmente para investidura no cargo.
Art. 4º Esta Portaria tornar-se-á sem efeito se a assinatura do contrato não ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do ato de nomeação. Ressalvado o disposto no §7º do Art. 12 da Lei nº 19/2001 que instituiu o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Argirita/MG, sendo aplicado neste caso subsidiariamente.
Art. 5º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta Portaria, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Argirita/MG, 02 de Junho de 2025

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal de Argirita/MG

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:1957689A

GABINETE
PORTARIA 183/2025

MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG
PORTARIA Nº 183/2025
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO DE COMISSÃO DE COORDENADOR EXECUTIVO I DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARGIRITA/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos incisos VI e IX, do artigo 13 e inciso II, do artigo 26 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a senhora Emily Ananias de Andrade Oliveira a para exercer o cargo em comissão de Coodenador Executivo I do Município de Argirita/MG, a partir de 25 de Maio de 2025.
.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Argirita/MG, 25 de Maio de 2025

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal de Argirita/MG

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:AB1BEC6F

GABINETE
PORTARIA 184/2025

MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG
PORTARIA Nº 184/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DAS GRATIFICAÇÕES DO DECRETO 025/2025 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARGIRITA/MG, no uso de suas atribuições legais, em especial a lei orgânica municipal e demais legislações pertinentes:
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o servidor Jose Otavio Alves Guedes Gratificação de Operario 65%.
Art. 2º Nomear o servidor Weliton Silva de Souza a Gratificação de Operário 65%.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Argirita, 01 de Maio de 2025

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:456F5ECF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Arinos através da Pregoeira e equipe de apoio, torna Público para o conhecimento dos interessados que realizara do dia 18 de junho de 2025, as 8h00min, Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 17/2025 tipo menor preço por

item Objeto: futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de forma parceladas de materiais Elétricos diversos, para manutenção, e reparos de prédios públicos, em atendimento à demanda operacional das Secretarias Municipais em seus vários setores. O Edital se encontra disponível na página oficial: www.arinos.mg.gov. Arinos 02 de junho de 2025.

VIMERSON SANTANA OLIVEIRA,
Secretário de Obras e Transportes.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:B26FE028

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do contrato *nº* 119/2025, Pregão Presencial nº 016/2025. Objeto: locação de 01caminhão toco ano mínimo de fabricação 2012/2013, equipado com poliguindaste com acoplagem pra caçambas, e Locação de 15 caçambas tipo metálicas com capacidade de 7m3. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Delta Locação, Transporte e Serviços Ltda valor mensal R$ 15.000,00, Vigência: 12 meses,

Arinos, 2 de junho de 2025.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:838C50AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
TERMO ADITIVOS

Extrato do quarto termo aditivo ao contrato nº 060/2024, Tomada de Preços nº 009/2023. Da Vigência: prorrogar até 30 setembro de 2026, a vigência do contrato de prestação de serviços na execução de obra de Reforma do Alojamento de Sagarana. Recursos oriundos de Transferência Voluntaria Resolução SEGOV 2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: HWS Empreendimentos Eireli, Arinos, 02 de junho de 2025.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato 90/2024, Tomada de Preços nº 009/2023. Da Vigência: prorrogar até 31 de dezembro de 2025, a vigência do contrato de locação de imóvel para servir como aluguel social para famílias em situação de vulnerabilidade social. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Maria Eunice Batista Ferreira. Arinos, 02 de junho de 2025.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:A0954751

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ATALÉIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALÉIA/MG. **Extrato de Termo Aditivo**. Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 085/2022, Processo Licitatório nº 088/2022, Tomada de Preço nº 007/2022. Objeto: Acréscimo e supressão nas quantidades dos itens constantes na planilha orçamentária vinculada ao contrato. Contratada: REALIZE CONSTRUCOES LTDA - CNPJ nº 34.313.686/0001-92. Valor atualizado do contrato após o aditivo: R$ 570.597,30. Demais informações estão disponíveis no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Ataléia, localizada na Rua Governador Valadares, 112, Centro - CEP: 39.850-000, Ataléia/MG

Publicado por:
Barbara Elizabeth Molendolff Barbosa
Código Identificador:D02F3C39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BANDEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA
002ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO : Nº 000100/202

002ºTermo Aditivo ao Contrato : Nº 000100/2022 Inexigibilidade Nº 000008/2022 Prefeitura Municipal de Bandeira-MG x LIZ SERVICOS ONLINE LTDA, Objeto: As partes de comum acordo, convencionam a inclusão do serviço de habilitação de módulos e gerenciamento de Decretos e Portarias do Executivo. Considera-se como valor para a execução deste serviço a quantia de R$ 1.724,70 (mil setecentos e vinte e quatro reais e setenta centavos) por ano

Publicado por:
Telmyr Ricardo da Silva
Código Identificador:D2954166

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA
EXTRATO DE ARP PREGÃO ELETRÔNICO N°06/2025

Ata de Registro de Preços nº 000031/2025 - Pregão Eletrônico n°000006/2025 - Processo Licitatório n° 000022/2025. Prefeitura Municipal de Bandeira-MG x JOSE ROBERTO BARBOSA LTDA, valor: R$ 95.305,00 (noventa e cinco mil trezentos e cinco reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E MATERIAIS DE LIMPEZA DE VEÍCULOS, NECESSÁRIOS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA/MG. Vigência do Ata: 29 de maio de 2025 a 29 de maio de 2026.

Ata de Registro de Preços nº 000032/2025 - Pregão Eletrônico n°000006/2025 - Processo Licitatório n° 000022/2025. Prefeitura Municipal de Bandeira-MG x LUBRIVAZ LUBRIFICANTES LTDA, valor: R$ 85.334,92 (oitenta e cinco mil trezentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E MATERIAIS DE LIMPEZA DE VEÍCULOS, NECESSÁRIOS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA/MG. Vigência do Ata: 29 de maio de 2025 a 29 de maio de 2026.

Publicado por:
Telmyr Ricardo da Silva
Código Identificador:C4580F79

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA N°000001/2025

Contrato nº 000037/2025 - Dispensa n°000001/2025 - Processo Licitatório n° 000023/2025. Prefeitura Municipal de Bandeira-MG x LOHANNE VENTURINE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, valor: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Objeto: CONSULTORIA JURIDICA ESPECIALIZADA EM DIREITO PUBLICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.. Vigência do contrato: 29 de abril de 2025 a 29 de abril de 2026.

Publicado por:
Telmyr Ricardo da Silva
Código Identificador:93465691

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA
EXTRATO DE CONTRATOS DISPENSA ELETRÔNICA N°000001/2025

Contrato nº 000021/2025 - Dispensa Eletrônica n°000001/2025 - Processo Licitatório n° 000019/2025. Prefeitura Municipal de Bandeira-MG x CIRURGICA JM - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, valor: R$ 410,00 (quatrocentos e dez reais). Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Vigência do contrato: 28 de abril de 2025 a 28 de abril de 2026.

Contrato nº 000023/2025 - Dispensa Eletrônica n°000001/2025 - Processo Licitatório n° 000019/2025. Prefeitura Municipal de Bandeira-MG x LC COMERCIO LTDA, valor: R$ 3.653,90 (três mil seiscentos e cinquenta e três reais e noventa centavos). Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Vigência do contrato: 28 de abril de 2025 a 28 de abril de 2026.

Contrato nº 000024/2025 - Dispensa Eletrônica n°000001/2025 - Processo Licitatório n° 000019/2025. Prefeitura Municipal de Bandeira-MG x Plus Sport Comércio de Artigos Esportivos Eireli, valor: R$ 615,00 (seiscentos e quinze reais). Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Vigência do contrato: 28 de abril de 2025 a 28 de abril de 2026.

Contrato nº 000025/2025 - Dispensa Eletrônica n°000001/2025 - Processo Licitatório n° 000019/2025. Prefeitura Municipal de Bandeira-MG x RINAMED COM DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, valor: R$ 1.278,00 (um mil duzentos e setenta e oito reais). Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Vigência do contrato: 28 de abril de 2025 a 28 de abril de 2026.

Contrato nº 000026/2025 - Dispensa Eletrônica n°000001/2025 - Processo Licitatório n° 000019/2025. Prefeitura Municipal de Bandeira-MG x VP DISTRIBUIDORA LIMITADA, valor: R$ 6.150,18 (seis mil cento e cinquenta reais e dezoito centavos). Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Vigência do contrato: 28 de abril de 2025 a 28 de abril de 2026.

Publicado por:
Telmyr Ricardo da Silva
Código Identificador:D0BC909D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA
EXTRATO DE CONTRATOS DISPENSA ELETRÔNICA N°000002/2025

Contrato nº 000027/2025 - Dispensa Eletrônica n°000002/2025 - Processo Licitatório n° 000021/2025. Prefeitura Municipal de Bandeira-MG x AL OLIVEIRA LTDA, valor: R$ 5.204,98 (cinco mil duzentos e quatro reais e noventa e oito centavos). Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Vigência do contrato: 28 de abril de 2025 a 28 de abril de 2026.

Contrato nº 000028/2025 - Dispensa Eletrônica n°000002/2025 - Processo Licitatório n° 000021/2025. Prefeitura Municipal de Bandeira-MG x AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA, valor: R$ 3.390,00 (três mil trezentos e noventa reais). Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Vigência do contrato: 28 de abril de 2025 a 28 de abril de 2026.

Contrato nº 000029/2025 - Dispensa Eletrônica n°000002/2025 - Processo Licitatório n° 000021/2025. Prefeitura Municipal de Bandeira-MG x CELINA MOREIRA MOREIRA FREITAS ME, valor: R$ 1.846,05 (um mil oitocentos e quarenta e seis reais e cinco centavos). Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Vigência do contrato: 28 de abril de 2025 a 28 de abril de 2026.

Contrato nº 000030/2025 - Dispensa Eletrônica n°000002/2025 - Processo Licitatório n° 000021/2025. Prefeitura Municipal de Bandeira-MG x Cirurgica Santa Joana Darc, valor: R$ 1.300,00 (um mil trezentos reais). Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Vigência do contrato: 28 de abril de 2025 a 28 de abril de 2026.

Contrato nº 000031/2025 - Dispensa Eletrônica n°000002/2025 - Processo Licitatório n° 000021/2025. Prefeitura Municipal de Bandeira-MG x GG SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, valor: R$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais). Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Vigência do contrato: 28 de abril de 2025 a 28 de abril de 2026.

Contrato nº 000032/2025 - Dispensa Eletrônica n°000002/2025 - Processo Licitatório n° 000021/2025. Prefeitura Municipal de Bandeira-MG x LC COMERCIO LTDA, valor: R$ 596,00 (quinhentos e noventa e seis reais). Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Vigência do contrato: 28 de abril de 2025 a 28 de abril de 2026.

Contrato nº 000033/2025 - Dispensa Eletrônica n°000002/2025 - Processo Licitatório n° 000021/2025. Prefeitura Municipal de Bandeira-MG x LYRON INFORMATICA LTDA, valor: R$ 14.600,00 (quatorze mil seiscentos reais). Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Vigência do contrato: 28 de abril de 2025 a 28 de abril de 2026.

Contrato nº 000034/2025 - Dispensa Eletrônica n°000002/2025 - Processo Licitatório n° 000021/2025. Prefeitura Municipal de Bandeira-MG x VP DISTRIBUIDORA LIMITADA, valor: R$ 2.018,84 (dois mil dezoito reais e oitenta e quatro centavos). Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Vigência do contrato: 28 de abril de 2025 a 28 de abril de 2026.

Publicado por:
Telmyr Ricardo da Silva
Código Identificador:6749AF34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMUNUCAÇÃO INSTITUCIONAL
“DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO PARA A AGENCIA DOS CORREIOS DE BARÃO DO MONTE ALTO/MG E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

PORTARIA Nº 014, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a cessão de servidor público municipal ocupante de cargo de provimento efetivo para a Agencia dos Correios de Barão do Monte Alto/MG e dá outras providencias”.

O Excelentíssimo Senhor **SELMAR LUIS DO VALLE**, Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o previsto nos artigos 18, 24 e 29, e 30, inciso I, todos da Constituição da República;
Considerando o inciso IV, do artigo 5°; 53, *caput*; e, incisos IX e XXIV do art. 54 da Lei Orgânica do Município;
Considerando o Plano de Cargos e Salários e o Estatuto dos Servidores Públicos;

Considerando convênio existente entre este Município e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, bem como a necessidade deste ente ceder um funcionário para a mesma, e;
Considerando a supremacia do interesse público.
RESOLVE:

Art. 1º - Fica cedido à Agencia de Barão do Monte Alto/MG da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos o servidor **BRUNO GUIMARÃES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Técnico Administrativo a partir desta data.
Art. 2º - As atribuições do cargo, bem como carga horária seguirão as normas do órgão cessionário, no caso a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Do Gabinete do Prefeito, Edifício "Prefeito Eliezer Olivier de Paula", Barão do Monte Alto/MG, em 2 de janeiro de 2025, 63º ano da Emancipação Política.

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvério Soares de Azevedo
Código Identificador:1CEDD911

COMUNUCAÇÃO INSTITUCIONAL
"DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BARÃO DO MONTE ALTO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

PORTARIA Nº 033, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre a composição do Conselho Tutelar do Município de Barão do Monte Alto e dá providências correlatas".

O Excelentíssimo Senhor **SELMAR LUIS DO VALLE**, Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a autonomia do Município prevista no art. 18; bem como sua competência, prevista no art.30, ambos da Constituição da República;
Considerando a competência do Município prevista no inciso IV, do artigo 5° da Lei Orgânica do Município;
Considerando a competência privativa do Prefeito Municipal prevista no art. 53, *caput*; e, incisos VI e outros do art. 54 da Lei Orgânica do Município;
Considerando o teor do Ofício do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de 3 de outubro de 2023, em conformidade com sua competência expressa no inciso X, do art. 20, da Lei Municipal n.º 893, de 8 de abril de 2019;
Considerando os mandamentos dos arts. 48, 70 e 71 da Lei Municipal n.º 893, de 8 de abril de 2019;
Considerando a vacância da função de Conselheiro Tutelar, bem como a renúncia de Conselheiro suplente;
Considerando o princípio da autotutela, onde "a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial", em conformidade com a Súmula n.º 473 do Supremo Tribunal Federal;
Considerando todos os demais Princípios Constitucionais, expressos ou não no *caput* do art. 37 da Constituição Federal, sobretudo o Princípio da Eficiência e o Princípio da Continuidade;
Considerando os Direitos da Criança e do Adolescente e o Dever do Poder Público em preservá-los, expressos na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente e todo arcabouço jurídico à eles pertencentes e;
Considerando a supremacia do interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam **destituídos**, por **renúncia**, o Conselheiro Titular Gil da Silva Carvalho – CPF 029.578.146-76; e a Conselheira Suplente Jaíne Aparecida Oliveira Almeida Vieira – CPF 116.869.246-66; e **declarada vacância** no Conselho Tutelar, nos termos do artigo 70, *caput* e inciso I da Lei Municipal n.º 893, de 8 de abril de 2019;

Art. 2º - Fica **nomeada** a Conselheira Eleita Samara Rúbia Mafra Cidrine – CPF 118.223.486-09, para o exercício da função, nos termos do inciso I, do artigo 71 da Lei Municipal n.º 893, de 8 de abril de 2019, devido a vacância no Conselho Tutelar;

Art. 3º - O **Conselho Tutelar do Município de Barão do Monte Alto**.MG, seguindo o processo eleitoral ocorrido em 1º de outubro de 2023, certificado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos dos artigos 20, X; e 48, da Lei Municipal n.º 893, de 8 de abril de 2019, passa a ter a seguinte composição:

I – Das Conselheiras e Conselheiros Titulares:
Nice Tavares Sant`Ana – CPF 100.126.586-69;
Jéssica Luana Neves Pacheco – CPF 097.451.096-30;
Joyce Bernardo da Conceição Souza – CPF 173.827.917-00;
José Reinaldo Moreira – CPF – 141.518.438-09;
Samara Rúbia Mafra Cidrine – CPF 118.223.486-09

II – Das Conselheiras e Conselheiros Suplentes:
Agda Maria Campos Pereira – CPF 021.559.096-16;
Layla Amélia de Lima – CPF 127.297.256-95;
Isael Elvis de Gouvêa – CPF 111.326.036-09.

§ 1.º - A composição original do Conselho, se deu em conformidade com o disposto no artigo 42 Lei Municipal n.º 893, de 8 de abril de 2019, com 11 (onze) eleitos, e, a atual composição contempla o previsto no artigo 43 da mesma lei, com os 5 (cinco) Conselheiros Titulares.

§ 2.º - Os Conselheiros Suplentes são em número de 3 (três) eleitos, devido à renúncia de outros 3 (três) conselheiros eleitos no ano de 2023 e então empossados em 10 de janeiro de 2024.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário nos termos da lei.

Art. 5º - Os Conselheiros indicados no artigo 3º desta Portaria, permanecerão no cargo até o dia 9 de janeiro de 2027, quando deverão assumir os Conselheiros Eleitos no pleito antecedente, conforme a Lei Municipal n.º 893, de 8 de abril de 2019.

Art. 6º - Os Conselheiros Suplentes pelo mesmo período indicado no artigo 5º, têm o direito de assumir nos casos previstos nos incisos de I a VII, do artigo 71, da Lei Municipal n.º 893, de 8 de abril de 2019.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **ab-rogando expressamente a Portaria n.º 03, de 10 de janeiro de 2024** e demais disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Do Gabinete do Prefeito, Edifício "Prefeito Eliezer Olivier de Paula", Barão do Monte Alto/MG, em 5 de fevereiro de 2025, 63º ano da Emancipação Política.

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvério Soares de Azevedo
Código Identificador:DFB3A20F

COMUNUCAÇÃO INSTITUCIONAL
"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR NA FUNÇÃO DE FISCAL DE OBRAS E POSTURAS E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS ".

PORTARIA Nº 031, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre a designação de servidor para atuar na função de Fiscal de Obras e Posturas e dá providências correlatas ".

O Excelentíssimo Senhor **SELMAR LUIS DO VALLE**, Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o previsto nos artigos 18, 24 e 29, e 30, inciso I, todos da Constituição da República;
Considerando o inciso IV, do artigo 5°; 53, *caput*; e, incisos IX e XXIV do art. 54 da Lei Orgânica do Município;
Considerando os dispositivos do Anexo II-A da Lei n.º 1.006, de 21 de setembro de 2023; e o Item 24, do Anexo VI, da Lei n.º 712, de 7 de dezembro de 2007;
Considerando o Plano de Cargos e Salários e o Estatuto dos Servidores Públicos;
Considerando a supremacia do interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado para a função de **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** o Sr.º **JOSELITO FRANCO DIAS** partir desta data.
Art. 2º - As atribuições do cargo são aquelas contidas no o Item 24, do Anexo VI, da Lei n.º 712, de 7 de dezembro de 2007; e, sua remuneração, descrita no Anexo II-A da Lei n.º 1.006, de 21 de setembro de 2023.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, excetuando-se o disposto na Portaria n.º 043, de 15 de julho de 2002..
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Do Gabinete do Prefeito, Edifício "Prefeito Eliezer Olivier de Paula", Barão do Monte Alto/MG, em 4 de fevereiro de 2025, 63º ano da Emancipação Política.

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvério Soares de Azevedo
Código Identificador:BB8B4753

COMUNUCAÇÃO INSTITUCIONAL
"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR NA FUNÇÃO DE FISCAL DE TRIBUTOS E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

PORTARIA Nº 032, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre a designação de servidor para atuar na função de Fiscal de Tributos e dá providências correlatas".

O Excelentíssimo Senhor **SELMAR LUIS DO VALLE**, Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o previsto nos artigos 18, 24 e 29, e 30, inciso I, todos da Constituição da República;
Considerando o inciso IV, do artigo 5°; 53, *caput*; e, incisos IX e XXIV do art. 54 da Lei Orgânica do Município;
Considerando os dispositivos do Anexo II-A da Lei n.º 1.006, de 21 de setembro de 2023; e o Item 25, do Anexo VI, da Lei n.º 712, de 7 de dezembro de 2007;
Considerando o Plano de Cargos e Salários e o Estatuto dos Servidores Públicos;
Considerando a supremacia do interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado para a função de **FISCAL DE TRIBUTOS** o Sr.º **MÁRIO LUIZ DIAS FERRAZ** partir desta data.
Art. 2º - As atribuições do cargo são aquelas contidas no o Item 25, do Anexo VI, da Lei n.º 712, de 7 de dezembro de 2007; e, sua remuneração, descrita no Anexo II-A da Lei n.º 1.006, de 21 de setembro de 2023.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Do Gabinete do Prefeito, Edifício "Prefeito Eliezer Olivier de Paula", Barão do Monte Alto/MG, em 4 de fevereiro de 2025, 63º ano da Emancipação Política.

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvério Soares de Azevedo
Código Identificador:14944DDE

COMUNUCAÇÃO INSTITUCIONAL
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DO MUNICÍPIO DE BARÃO DO MONTE ALTO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PORTARIA Nº 013, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação, Comissão de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações do Município de Barão do Monte Alto da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Excelentíssimo Senhor **SELMAR LUIS DO VALLE**, Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao que dispõe o art. 7 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021; e
Considerando o quadro de pessoal disponível e a necessidade de nomear Agente de Contratação, Comissão de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Barão do Monte Alto;
Considerando o Decreto nº 031, de 20 de março de 2023 que regulamenta a aplicação da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a sistemática de licitações e contratos administrativos, no âmbito do poder executivo do município de Barão do Monte Alto.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica designado Agente de Contratação o servidor **João Batista Castro de Paula Filho**, inscrito no CPF sob o número 135.040.046-73.
Art. 2° - Compõem a Comissão de Contratação:
I - João Batista Castro de Paula Filho, 135.040.046-73 – Presidente;
II - Marco Jose Campos de Paula, CPF: 603.933.436-34;
III - Rikelly de Paula Rocha, CPF: 121.958.846-65;
IV - Ana Carolina Domingos do Valle, CPF: 109.515.516-47
Art. 3° - Ficam designados Pregoeiros do Município de Barão do Monte Alto os servidores **Marco Jose Campos de Paula**, CPF: 603.933.436-34.e **Rikelly de Paula Rocha**, CPF: 121.958.846-65
Art. 4º A Equipe de Apoio será constituída por, no mínimo, dois servidores (as) descritos nos incisos do art. 2º.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Do Gabinete do Prefeito, Edifício "Prefeito Eliezer Olivier de Paula", Barão do Monte Alto/MG, em 2 de janeiro de 2025, 63º ano da Emancipação Política.

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvério Soares de Azevedo
Código Identificador:404A49FD

COMUNUCAÇÃO INSTITUCIONAL
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE REURB – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

PORTARIA Nº 019, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a nomeação de Comissão de REURB – Regularização Fundiária do que indica e dá outras providências. "

O Excelentíssimo Senhor **SELMAR LUIS DO VALLE**, Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o previsto nos artigos 18, 24 e 29 a 31 da Constituição da República.
Considerando os mandamentos da Lei Orgânica do Município;
Considerando a necessidade do artigo 5º, inciso I, do Decreto n.º 9.310, de 15 de março de 2018;
Considerando a supremacia do interesse público.
.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a Comissão Técnica de Regularização Fundiária – CTRF, de REURB –, Regularização Fundiária do Conjunto Habitacional Bela Vista, localizado no Município de Barão do Monte Alto/MG:
I – Anna Karina Bouzada Furlani – Arquiteta e Urbanista;
II – Luís Otávio Cunha Prado – Arquiteto e Urbanista;
III – Silvério Soares de Azevedo – Advogado;
IV – Lucimara de Castro Alves – Assistente Social.
Art. 2º - Esta Comissão, atuará, sob a Presidência do membro indicado no inciso I, do artigo 1º, para que tome as providencias que lhe compete no âmbito da REURB requerida e da legislação vigente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Do Gabinete do Prefeito, Edifício "Prefeito Eliezer Olivier de Paula", Barão do Monte Alto/MG, em 13 de janeiro de 2025, 63º ano da Emancipação Política.

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvério Soares de Azevedo
Código Identificador:72273A38

COMUNUCAÇÃO INSTITUCIONAL
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORAS PARA O CARGO DE VICE-DIRETORAS ESCOLARES E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

PORTARIA Nº 034, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre a nomeação de servidoras para o cargo de Vice-Diretoras Escolares e dá providências correlatas".

O Excelentíssimo Senhor **SELMAR LUIS DO VALLE**, Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a autonomia do Município prevista no art. 18; bem como sua competência, prevista no art.30, ambos da Constituição da República;
Considerando a competência do Município prevista no inciso IV, do artigo 5° da Lei Orgânica do Município;
Considerando a competência privativa do Prefeito Municipal prevista no art. 53, *caput*; e, incisos VI e outros do art. 54 da Lei Orgânica do Município;
Considerando a legislação pertinente;
Considerando a supremacia do interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeadas as seguintes servidoras para a função de Vice-Diretoras na Escolas Municipais supra indicadas:
I – Maria Aparecida Faraco da Silva Guimarães – Escola Municipal Professora Olívia Maria Coelho, na Sede do Município;
II – Silvane Guedes Vieira dos Santos – Escola Municipal Maria de Lourdes Rodrigues, no Distrito de Cachoeira Alegre.

Art. 2º - As atribuições do cargo e sua remuneração são aquelas previstas em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Do Gabinete do Prefeito, Edifício "Prefeito Eliezer Olivier de Paula", Barão do Monte Alto/MG, em 5 de fevereiro de 2025, 63º ano da Emancipação Política.

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvério Soares de Azevedo
Código Identificador:7BED2DBD

COMUNUCAÇÃO INSTITUCIONAL
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM PROVIMENTO VOLUNTÁRIO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DE CHEFE DE GABINETE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

PORTARIA Nº 018, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a nomeação em provimento VOLUNTÁRIO para o exercício do cargo de livre nomeação e exoneração de CHEFE de Gabinete e dá outras providencias".

O Excelentíssimo Senhor **SELMAR LUIS DO VALLE**, Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o previsto nos artigos 18, 24 e 29 a 31 da Constituição da República e os disposto na Lei n°. 9.608/98;
Considerando o inciso IV, do artigo 5°, e 44 e seguintes da Lei Orgânica do Município;
Considerando o Plano de Cargos e Salários e o Estatuto dos Servidores Públicos;
Considerando o disposto no inciso IX, do artigo 2° da Lei Municipal n°. 735/2009; o Decreto n.º 006/21, de 06 de janeiro de 2021; e, o Termo de Adesão de Trabalho Voluntário;
Considerando o disposto no inciso I, do art. 4º da Lei Complementar Municipal n.º 05/2022, e, no inciso I, do art. 22, da Lei Complementar Municipal n.º 04/2021;
Considerando a supremacia do interesse público.
.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado nos termos do Decreto n.º 006/21, de 06 de janeiro de 2021; e, o Termo de Adesão de Trabalho Voluntário, para o cargo de **CHEFE DE GABINETE**, o senhor **SILVÉRIO SOARES DE AZEVEDO**, a partir desta data.

Art. 2º - As atribuições do cargo são aquelas contidas no art. 5º da Lei Complementar n.º 04/2021 e não haverá remuneração, tendo vista o disposto na Lei Municipal n°. 735/2009; o Decreto n.º 006/21, de 06 de janeiro de 2021; e, o Termo de Adesão de Trabalho Voluntário;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Do Gabinete do Prefeito, Edifício "Prefeito Eliezer Olivier de Paula", Barão do Monte Alto/MG, em 2 de janeiro de 2025, 63º ano da Emancipação Política.

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvério Soares de Azevedo
Código Identificador:DBCE026A

COMUNUCAÇÃO INSTITUCIONAL
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DE ASSESSOR JURÍDICO E DÁ PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº 021, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a Nomeação para o exercício do cargo de livre nomeação e exoneração de Assessor Jurídico e dá providências."

O Excelentíssimo Senhor **SELMAR LUIS DO VALLE**, Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o previsto nos artigos 18, 24 e 29, e 30, inciso I, todos da Constituição da República;
Considerando o inciso IV, do artigo 5°; 53, *caput*; e, incisos IX e XXIV do art. 54 da Lei Orgânica do Município;
Considerando o Plano de Cargos e Salários e o Estatuto dos Servidores Públicos;
Considerando o disposto nos artigos 19 e seguintes da Lei Complementar Municipal n.º 05, de 2022;
Considerando a supremacia do interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado no cargo em Comissão de Livre e Nomeação e Exoneração de **ASSESSOR JURÍDICO** o **Dr.° RODRIGO MANTOVANI FERRREIRA**, advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secional de Minas Gerais sob o n.º **154.742**a partir desta data.
Art. 2º - As atribuições do cargo são aquelas contidas no Plano de Cargos e Salários e na Lei Complementar n.º 04/2021
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Do Gabinete do Prefeito, Edifício "Prefeito Eliezer Olivier de Paula", Barão do Monte Alto/MG, em 20 de janeiro de 2025, 63º ano da Emancipação Política.

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvério Soares de Azevedo
Código Identificador:07CFB00D

COMUNUCAÇÃO INSTITUCIONAL
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PESSOAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

PORTARIA Nº 023, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a Nomeação para o exercício do cargo de livre nomeação e exoneração de Chefe de Departamento de Pessoal e dá outras providencias".

O Excelentíssimo Senhor **SELMAR LUIS DO VALLE**, Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o previsto nos artigos 18, 24 e 29, e 30, inciso I, todos da Constituição da República;
Considerando o inciso IV, do artigo 5°; 53, *caput*; e, incisos IX e XXIV do art. 54 da Lei Orgânica do Município;
Considerando o Plano de Cargos e Salários e o Estatuto dos Servidores Públicos;
Considerando a supremacia do interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada no cargo em Comissão de Livre e Nomeação e Exoneração de **Chefe de Departamento de Pessoal** o **Sra.° BIANCA RODRIGUES ALVES**, a partir desta data.
Art. 2º - As atribuições do cargo são aquelas contidas no Plano de Cargos e Salários.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Do Gabinete do Prefeito, Edifício "Prefeito Eliezer Olivier de Paula", Barão do Monte Alto/MG, em 20 de janeiro de 2025, 63º ano da Emancipação Política.

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvério Soares de Azevedo
Código Identificador:7A8E554C

COMUNUCAÇÃO INSTITUCIONAL
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO FAZENDÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

PORTARIA Nº 022, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a Nomeação para o exercício do cargo de livre nomeação e exoneração de Chefe de Departamento Fazendário e dá outras providencias".

O Excelentíssimo Senhor **SELMAR LUIS DO VALLE**, Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o previsto nos artigos 18, 24 e 29, e 30, inciso I, todos da Constituição da República;
Considerando o inciso IV, do artigo 5°; 53, *caput*; e, incisos IX e XXIV do art. 54 da Lei Orgânica do Município;
Considerando o Plano de Cargos e Salários e o Estatuto dos Servidores Públicos;
Considerando a supremacia do interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado no cargo em Comissão de Livre e Nomeação e Exoneração de **Chefe de Departamento Fazendário** o **Sr.° LUIZ RANDOLFO FREITAS DE PAULA**, contador regularmente inscrito no CRC sob o n.º 095083/O-0, a partir desta data.
Art. 2º - As atribuições do cargo são aquelas contidas no Plano de Cargos e Salários.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Do Gabinete do Prefeito, Edifício "Prefeito Eliezer Olivier de Paula", Barão do Monte Alto/MG, em 20 de janeiro de 2025, 63º ano da Emancipação Política.

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvério Soares de Azevedo
Código Identificador:F9283253

COMUNUCAÇÃO INSTITUCIONAL
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DE CHEFE DE DIVISÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

PORTARIA Nº 025, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a Nomeação para o exercício do cargo de livre nomeação e exoneração de Chefe de Divisão e dá outras providencias".

O Excelentíssimo Senhor **SELMAR LUIS DO VALLE**, Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o previsto nos artigos 18, 24 e 29, e 30, inciso I, todos da Constituição da República;
Considerando o inciso IV, do artigo 5°; 53, *caput*; e, incisos IX e XXIV do art. 54 da Lei Orgânica do Município;
Considerando o Plano de Cargos e Salários e o Estatuto dos Servidores Públicos;
Considerando a supremacia do interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado no cargo em Comissão de Livre e Nomeação e Exoneração de **Chefe de DIVISÃO** o **Sr.° JOÃO VYCTOR MOREIRA DE OLIVEIRA**, a partir desta data.
Art. 2º - As atribuições do cargo são aquelas contidas no Plano de Cargos e Salários.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Do Gabinete do Prefeito, Edifício "Prefeito Eliezer Olivier de Paula", Barão do Monte Alto/MG, em 21 de janeiro de 2025, 63º ano da Emancipação Política.

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvério Soares de Azevedo
Código Identificador:BD37F34B

COMUNUCAÇÃO INSTITUCIONAL
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DE CHEFE DE SEÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

PORTARIA Nº 027, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a Nomeação para o exercício do cargo de livre nomeação e exoneração de Chefe de Seção e dá outras providencias".

O Excelentíssimo Senhor **SELMAR LUIS DO VALLE**, Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o previsto nos artigos 18, 24 e 29, e 30, inciso I, todos da Constituição da República;
Considerando o inciso IV, do artigo 5°; 53, *caput*; e, incisos IX e XXIV do art. 54 da Lei Orgânica do Município;
Considerando o Plano de Cargos e Salários e o Estatuto dos Servidores Públicos;
Considerando a supremacia do interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada no cargo em Comissão de Livre e Nomeação e Exoneração de **Chefe de SEÇÃO** a Srta. **Anna Karina Bouzada Furlani**, Arquiteta e Urbanista, inscrita no CAU sob o n.º A268098-0 a partir desta data.
Art. 2º - As atribuições do cargo são aquelas contidas no Plano de Cargos e Salários.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Do Gabinete do Prefeito, Edifício "Prefeito Eliezer Olivier de Paula", Barão do Monte Alto/MG, em 21 de janeiro de 2025, 63º ano da Emancipação Política.

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvério Soares de Azevedo
Código Identificador:360C5712

COMUNUCAÇÃO INSTITUCIONAL
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DE CHEFE DE SEÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

PORTARIA Nº 028, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a Nomeação para o exercício do cargo de livre nomeação e exoneração de Chefe de Seção e dá outras providencias".

O Excelentíssimo Senhor **SELMAR LUIS DO VALLE**, Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o previsto nos artigos 18, 24 e 29, e 30, inciso I, todos da Constituição da República;
Considerando o inciso IV, do artigo 5°; 53, *caput*; e, incisos IX e XXIV do art. 54 da Lei Orgânica do Município;
Considerando o Plano de Cargos e Salários e o Estatuto dos Servidores Públicos;
Considerando a supremacia do interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada no cargo em Comissão de Livre e Nomeação e Exoneração de **Chefe de SEÇÃO** a Srª **JÉSSYCA PLACIDES DE LIMA** partir desta data.
Art. 2º - As atribuições do cargo são aquelas contidas no Plano de Cargos e Salários.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Do Gabinete do Prefeito, Edifício "Prefeito Eliezer Olivier de Paula", Barão do Monte Alto/MG, em 21 de janeiro de 2025, 63º ano da Emancipação Política.

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvério Soares de Azevedo
Código Identificador:69D6BDB8

COMUNUCAÇÃO INSTITUCIONAL
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DE CONSULTOR JURÍDICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

PORTARIA Nº 004, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a Nomeação para o exercício do cargo de livre nomeação e exoneração de Consultor Jurídico e dá outras providencias".

O Excelentíssimo Senhor **SELMAR LUIS DO VALLE**, Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o previsto nos artigos 18, 24 e 29, e 30, inciso I, todos da Constituição da República;
Considerando o inciso IV, do artigo 5°; 53, *caput*; e, incisos IX e XXIV do art. 54 da Lei Orgânica do Município;
Considerando o Plano de Cargos e Salários e o Estatuto dos Servidores Públicos;
Considerando o disposto nos artigos 19 e seguintes da Lei Complementar Municipal n.º 05, de 2022;
Considerando a supremacia do interesse público.
Considerando a supremacia do interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado no cargo em Comissão de Livre e Nomeação e Exoneração de **CONSULTOR JURÍDICO** o **Dr.° GERSON PEREIRA CARDOSO**, advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secional do Rio de Janeiro sob o n.º **152.185** a partir desta data.

Art. 2º - As atribuições do cargo são aquelas contidas no Plano de Cargos e Salários e na Lei Complementar n.º 04/2021

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Do Gabinete do Prefeito, Edifício "Prefeito Eliezer Olivier de Paula", Barão do Monte Alto/MG, em 2 de janeiro de 2025, 63º ano da Emancipação Política.

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvério Soares de Azevedo
Código Identificador:29BE8F63

COMUNUCAÇÃO INSTITUCIONAL
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DE COORDENADOR E ENGENHEIRO DE DEFESA CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

PORTARIA Nº 016, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a Nomeação para o exercício do cargo de livre nomeação e exoneração de Coordenador e Engenheiro de Defesa Civil e dá outras providencias".

O Excelentíssimo Senhor **SELMAR LUIS DO VALLE**, Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o previsto nos artigos 18, 24 e 29, e 30, inciso I, todos da Constituição da República;
Considerando o inciso IV, do artigo 5°; 53 *caput*; e, incisos IX e XXIV do art. 54 da Lei Orgânica do Município;
Considerando o artigo 6º da Lei Municipal n.º 896, de 14 de maio de 2019;
Considerando a supremacia do interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado no cargo em Comissão de Livre e Nomeação e Exoneração de Coordenador e Engenheiro de Defesa Civil o **Dr. Thiago josé estavanin de moura**, engenheiro inscrito no CREA/MG sob o n. º 245.015-D a partir desta data.
Art. 2º - As atribuições do cargo são aquelas contidas na legislação municipal, estadual e federal.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Do Gabinete do Prefeito, Edifício "Prefeito Eliezer Olivier de Paula", Barão do Monte Alto/MG, em 2 de janeiro de 2025, 63º ano da Emancipação Política.

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvério Soares de Azevedo
Código Identificador:4D4A82C1

COMUNUCAÇÃO INSTITUCIONAL
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DE PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

PORTARIA Nº 001, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a Nomeação para o exercício do cargo de livre nomeação e exoneração de Procurador Geral do Município e dá outras providencias".

O Excelentíssimo Senhor **SELMAR LUIS DO VALLE**, Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o previsto nos artigos 18, 24 e 29, e 30, inciso I, todos da Constituição da República;
Considerando o inciso IV, do artigo 5°; 53, *caput*; e, incisos IX e XXIV do art. 54 da Lei Orgânica do Município;
Considerando o Plano de Cargos e Salários e o Estatuto dos Servidores Públicos;
Considerando o disposto no inciso III, do art. 4º da Lei Complementar Municipal n.º 05, de 2022; o inciso II, do art. 22 da Lei Complementar Municipal n.º 04 de 2021; e, o inciso III, do art. 2º da Lei Municipal n.º 1.015, de 2024;
Considerando a supremacia do interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado no cargo em Comissão de Livre e Nomeação e Exoneração de **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO** o **Dr.° ALLAN ARQUETTE LEITE**, advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secional de Minas Gerais sob o n.º **94.783** a partir desta data.
Art. 2º - As atribuições do cargo são aquelas contidas no art. 7º da Lei Complementar Municipal n.º 04, de 2021; e a remuneração, indicada no inciso III, do art. 2º da Lei Municipal n.º 1.015, de 2024
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Do Gabinete do Prefeito, Edifício "Prefeito Eliezer Olivier de Paula", Barão do Monte Alto/MG, em 2 de janeiro de 2025, 63º ano da Emancipação Política.

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvério Soares de Azevedo
Código Identificador:569670B3

COMUNUCAÇÃO INSTITUCIONAL
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

PORTARIA Nº 015, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a Nomeação para o exercício do cargo de livre nomeação e exoneração de Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer e dá outras providencias".

O Excelentíssimo Senhor **SELMAR LUIS DO VALLE**, Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando o previsto nos artigos 18, 24 e 29, e 30, inciso I, todos da Constituição da República;
Considerando o inciso IV, do artigo 5°; 53 *caput*; e, incisos IX e XXIV do art. 54 da Lei Orgânica do Município;
Considerando o Plano de Cargos e Salários e o Estatuto dos Servidores Públicos;
Considerando o disposto no inciso XI, do art. 4º da Lei Complementar Municipal n.º 05, de 2022; o inciso IX, do art. 22 da Lei Complementar Municipal n.º 04 de 2021; e, o inciso III, do art. 2º da Lei Municipal n.º 1.015, de 2024;
Considerando a supremacia do interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado no cargo em Comissão de Livre e Nomeação e Exoneração de secretária municipal de cultura, Turismo e Lazer a **Sr.ª Jaqueline soares Guimarães Akkam**, advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secional de Minas Gerais sob o n.º **94.783** a partir desta data.
Art. 2º - As atribuições do cargo são aquelas contidas no art. 14 da Lei Complementar Municipal n.º 04, de 2021; e a remuneração, indicada no inciso III, do art. 2º da Lei Municipal n.º 1.015, de 2024
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Do Gabinete do Prefeito, Edifício "Prefeito Eliezer Olivier de Paula", Barão do Monte Alto/MG, em 2 de janeiro de 2025, 63º ano da Emancipação Política.

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvério Soares de Azevedo
Código Identificador:58946160

COMUNUCAÇÃO INSTITUCIONAL
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

PORTARIA Nº 003, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a Nomeação para o exercício do cargo de livre nomeação e exoneração de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação e dá outras providencias".

O Excelentíssimo Senhor **SELMAR LUIS DO VALLE**, Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando o previsto nos artigos 18, 24 e 29, e 30, inciso I, todos da Constituição da República;
Considerando o inciso IV, do artigo 5°; 53 *caput*; e, incisos IX e XXIV do art. 54 da Lei Orgânica do Município;
Considerando o Plano de Cargos e Salários e o Estatuto dos Servidores Públicos;
Considerando o disposto no inciso VI, do art. 4º da Lei Complementar Municipal n.º 05, de 2022; o inciso IV, do art. 22 da Lei Complementar Municipal n.º 04 de 2021; e, o inciso III, do art. 2º da Lei Municipal n.º 1.015, de 2024;
Considerando a supremacia do interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada no cargo em Comissão de Livre e Nomeação e Exoneração de **Secretária municipal de desenvolvimento social e habitação** a **Sr.ª Claudete Cidrine Rosa do Valle**, a partir desta data.
Art. 2º - As atribuições do cargo são aquelas contidas no art. 10 da Lei Complementar Municipal n.º 04, de 2021; e a remuneração, indicada no inciso III, do art. 2º da Lei Municipal n.º 1.015, de 2024
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Do Gabinete do Prefeito, Edifício "Prefeito Eliezer Olivier de Paula", Barão do Monte Alto/MG, em 2 de janeiro de 2025, 63º ano da Emancipação Política.

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvério Soares de Azevedo
Código Identificador:AC6BB3F9

COMUNUCAÇÃO INSTITUCIONAL
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

PORTARIA Nº 024, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a Nomeação para o exercício do cargo de livre nomeação e exoneração de Secretária Municipal de Educação e dá outras providencias".

O Excelentíssimo Senhor **SELMAR LUIS DO VALLE**, Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o previsto nos artigos 18, 24 e 29, e 30, inciso I, todos da Constituição da República;
Considerando o inciso IV, do artigo 5°; 53, *caput*; e, incisos IX e XXIV do art. 54 da Lei Orgânica do Município;
Considerando o Plano de Cargos e Salários e o Estatuto dos Servidores Públicos;
Considerando o disposto no inciso VIII, do art. 4º da Lei Complementar Municipal n.º 05, de 2022; o inciso VII, do art. 22 da Lei Complementar Municipal n.º 04 de 2021; e, o inciso III, do art. 2º da Lei Municipal n.º 1.015, de 2024;
Considerando a supremacia do interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada no cargo em Comissão de Livre e Nomeação e Exoneração de **secretáriA municipal de educação** a **Sr.ª ZULMIRA ALICE SOARES GUIMARÃES**, a partir desta data.
Art. 2º - As atribuições do cargo são aquelas contidas no art. 12 da Lei Complementar Municipal n.º 04, de 2021; e a remuneração, indicada no inciso III, do art. 2º da Lei Municipal n.º 1.015, de 2024
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, **e em sentido estrito a Portaria n.º 007, de 2 de janeiro de 2025**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Do Gabinete do Prefeito, Edifício "Prefeito Eliezer Olivier de Paula", Barão do Monte Alto/MG, em 20 de janeiro de 2025, 63º ano da Emancipação Política.

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvério Soares de Azevedo
Código Identificador:9F2FC0F5

COMUNUCAÇÃO INSTITUCIONAL
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

PORTARIA Nº 009, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a Nomeação para o exercício do cargo de livre nomeação e exoneração de Secretária Municipal de Saúde e dá outras providencias".

O Excelentíssimo Senhor **SELMAR LUIS DO VALLE**, Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o previsto nos artigos 18, 24 e 29, e 30, inciso I, todos da Constituição da República;
Considerando o inciso IV, do artigo 5°; 53, *caput*; e, incisos IX e XXIV do art. 54 da Lei Orgânica do Município;
Considerando o Plano de Cargos e Salários e o Estatuto dos Servidores Públicos;
Considerando o disposto no inciso XIII, do art. 4º da Lei Complementar Municipal n.º 05, de 2022; o inciso XI, do art. 22 da Lei Complementar Municipal n.º 04 de 2021; e, o inciso III, do art. 2º da Lei Municipal n.º 1.015, de 2024;
Considerando a supremacia do interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado no cargo em Comissão de Livre e Nomeação e Exoneração de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** a **Sra.° SILMÁRA ANA PEREIRA DA SILVA**, a partir desta data.
Art. 2º - As atribuições do cargo são aquelas contidas no art. 16 da Lei Complementar Municipal n.º 04, de 2021; e a remuneração, indicada no inciso III, do art. 2º da Lei Municipal n.º 1.015, de 2024
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Do Gabinete do Prefeito, Edifício "Prefeito Eliezer Olivier de Paula", Barão do Monte Alto/MG, em 2 de janeiro de 2025, 63º ano da Emancipação Política.

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvério Soares de Azevedo
Código Identificador:0BB5A4DC

COMUNUCAÇÃO INSTITUCIONAL
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, CUMULANDO INTERINAMENTE COM O DE SECRETÁRIO DE FAZENDA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

PORTARIA Nº 005, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a Nomeação para o exercício do cargo de livre nomeação e exoneração de Secretário Municipal de Administração e Planejamento, cumulando interinamente com o de Secretário de Fazenda e dá outras providencias".

O Excelentíssimo Senhor **SELMAR LUIS DO VALLE**, Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o previsto nos artigos 18, 24 e 29, e 30, inciso I, todos da Constituição da República;
Considerando o inciso IV, do artigo 5°; 53 *caput*; e, incisos IX e XXIV do art. 54 da Lei Orgânica do Município;
Considerando o Plano de Cargos e Salários e o Estatuto dos Servidores Públicos;
Considerando o disposto no inciso IV, do art. 4º da Lei Complementar Municipal n.º 05, de 2022; o inciso III, do art. 22 da Lei Complementar Municipal n.º 04 de 2021; e, o inciso III, do art. 2º da Lei Municipal n.º 1.015, de 2024;
Considerando a supremacia do interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado no cargo em Comissão de Livre e Nomeação e Exoneração de **secretário municipal de administração e planejamento**, e, interinamente cumulando o de **Secretário Municipal de Fazenda**, o **Sr.° VILSON BAÍA FILHO**, a partir desta data.
Art. 2º - As atribuições do cargo são aquelas contidas no art. 8º da Lei Complementar Municipal n.º 04, de 2021; e a remuneração, indicada no inciso III, do art. 2º da Lei Municipal n.º 1.015, de 2024.
Art. 3º - No momento do fim da cumulação, expedir-se-á novo ato administrativo.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvério Soares de Azevedo
Código Identificador:DF990CDC

COMUNUCAÇÃO INSTITUCIONAL
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

PORTARIA Nº 011, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a Nomeação para o exercício do cargo de livre nomeação e exoneração de Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural e dá outras providencias".

O Excelentíssimo Senhor **SELMAR LUIS DO VALLE**, Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o previsto nos artigos 18, 24 e 29, e 30, inciso I, todos da Constituição da República;
Considerando o inciso IV, do artigo 5°; 53, *caput*; e, incisos IX e XXIV do art. 54 da Lei Orgânica do Município;
Considerando o Plano de Cargos e Salários e o Estatuto dos Servidores Públicos;
Considerando o disposto no inciso V, do art. 4º da Lei Complementar Municipal n.º 05, de 2022; o inciso IV, do art. 22 da Lei Complementar Municipal n.º 04 de 2021; e, o inciso III, do art. 2º da Lei Municipal n.º 1.015, de 2024;
Considerando a supremacia do interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado no cargo em Comissão de Livre e Nomeação e Exoneração de **SECRETÁRIo MUNICUIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL** o **Sr.° JARDEL REZENDE DO NASCIMENTO**, a partir desta data.
Art. 2º - As atribuições do cargo são aquelas contidas no art. 9º da Lei Complementar Municipal n.º 04, de 2021; e a remuneração, indicada no inciso III, do art. 2º da Lei Municipal n.º 1.015, de 2024
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Do Gabinete do Prefeito, Edifício "Prefeito Eliezer Olivier de Paula", Barão do Monte Alto/MG, em 2 de janeiro de 2025, 63º ano da Emancipação Política.

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvério Soares de Azevedo
Código Identificador:2AD03D3E

COMUNUCAÇÃO INSTITUCIONAL
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

PORTARIA Nº 012, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a Nomeação para o exercício do cargo de livre nomeação e exoneração de Secretário Municipal de Esportes e dá outras providencias".

O Excelentíssimo Senhor **SELMAR LUIS DO VALLE**, Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o previsto nos artigos 18, 24 e 29, e 30, inciso I, todos da Constituição da República;
Considerando o inciso IV, do artigo 5°; 53, *caput*; e, incisos IX e XXIV do art. 54 da Lei Orgânica do Município;
Considerando o Plano de Cargos e Salários e o Estatuto dos Servidores Públicos;
Considerando o disposto no inciso X, do art. 4º da Lei Complementar Municipal n.º 05, de 2022; e, o inciso III, do art. 2º da Lei Municipal n.º 1.015, de 2024;
Considerando a supremacia do interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado no cargo em Comissão de Livre e Nomeação e Exoneração de **SECRETÁRIo MUNICIPAL DE ESPORTES** o **Sr.° JOSÉ RICARDO ANTUNES DE SOUZA**, a partir desta data.
Art. 2º - As atribuições do cargo são aquelas contidas em parte do art. 14 da Lei Complementar Municipal n.º 04, de 2021; e a remuneração, indicada no inciso III, do art. 2º da Lei Municipal n.º 1.015, de 2024
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Do Gabinete do Prefeito, Edifício "Prefeito Eliezer Olivier de Paula", Barão do Monte Alto/MG, em 2 de janeiro de 2025, 63º ano da Emancipação Política.

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvério Soares de Azevedo
Código Identificador:EF4DDBDB

COMUNUCAÇÃO INSTITUCIONAL
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

PORTARIA Nº 029, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a Nomeação para o exercício do cargo de livre nomeação e exoneração de Secretário Municipal de Fazenda e dá outras providencias".

O Excelentíssimo Senhor **SELMAR LUIS DO VALLE**, Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o previsto nos artigos 18, 24 e 29, e 30, inciso I, todos da Constituição da República;
Considerando o inciso IV, do artigo 5°; 53, *caput*; e, incisos IX e XXIV do art. 54 da Lei Orgânica do Município;
Considerando o Plano de Cargos e Salários e o Estatuto dos Servidores Públicos;
Considerando o disposto no inciso IX, do art. 4º da Lei Complementar Municipal n.º 05, de 2022; o inciso VIII, do art. 22 da Lei Complementar Municipal n.º 04 de 2021; e, o inciso III, do art. 2º da Lei Municipal n.º 1.015, de 2024;
Considerando a supremacia do interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado no cargo em Comissão de Livre e Nomeação e Exoneração de **secretário municipal de FAZENDA** o Sr.° **LUIZ RANDOLFO FREITAS DE PAULA**, contador regularmente inscrito no CRC sob o n.º 095083/O-0, a partir desta data.
Art. 2º - As atribuições do cargo são aquelas contidas no art. 13 da Lei Complementar Municipal n.º 04, de 2021; e a remuneração, indicada no inciso III, do art. 2º da Lei Municipal n.º 1.015, de 2024
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial, ab-rogando a Portaria n.º 022, de 20 de janeiro de 2025, e, derrogando, no artigo 1º da Portaria n.º 005, de 2 de janeiro de 2025, a disposição em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Do Gabinete do Prefeito, Edifício "Prefeito Eliezer Olivier de Paula", Barão do Monte Alto/MG, em 24 de janeiro de 2025, 63º ano da Emancipação Política.

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvério Soares de Azevedo
Código Identificador:60BE128A

COMUNUCAÇÃO INSTITUCIONAL
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

PORTARIA Nº 010, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a Nomeação para o exercício do cargo de livre nomeação e exoneração de Secretário Municipal de Meio Ambiente e dá outras providencias".

O Excelentíssimo Senhor **SELMAR LUIS DO VALLE**, Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o previsto nos artigos 18, 24 e 29, e 30, inciso I, todos da Constituição da República;

Considerando o inciso IV, do artigo 5°; 53, *caput*; e, incisos IX e XXIV do art. 54 da Lei Orgânica do Município;
Considerando o Plano de Cargos e Salários e o Estatuto dos Servidores Públicos;
Considerando o disposto no inciso XII, do art. 4º da Lei Complementar Municipal n.º 05, de 2022; o inciso X, do art. 22 da Lei Complementar Municipal n.º 04 de 2021; e, o inciso III, do art. 2º da Lei Municipal n.º 1.015, de 2024;
Considerando a supremacia do interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado no cargo em Comissão de Livre e Nomeação e Exoneração de **SECRETÁRIo MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** o **Sr.° JARDEL SILVA DE PAULA**, a partir desta data.
Art. 2º - As atribuições do cargo são aquelas contidas no art. 15 da Lei Complementar Municipal n.º 04, de 2021; e a remuneração, indicada no inciso III, do art. 2º da Lei Municipal n.º 1.015, de 2024
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Do Gabinete do Prefeito, Edifício "Prefeito Eliezer Olivier de Paula", Barão do Monte Alto/MG, em 2 de janeiro de 2025, 63º ano da Emancipação Política.

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvério Soares de Azevedo
Código Identificador:C50FFD6D

COMUNUCAÇÃO INSTITUCIONAL
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

PORTARIA Nº 006, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a Nomeação para o exercício do cargo de livre nomeação e exoneração de Secretário Municipal de Obras, Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura e dá outras providencias".

O Excelentíssimo Senhor **SELMAR LUIS DO VALLE**, Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o previsto nos artigos 18, 24 e 29, e 30, inciso I, todos da Constituição da República;
Considerando o inciso IV, do artigo 5°; 53, *caput*; e, incisos IX e XXIV do art. 54 da Lei Orgânica do Município;
Considerando o Plano de Cargos e Salários e o Estatuto dos Servidores Públicos;
Considerando o disposto no inciso VII, do art. 1º da Lei Complementar Municipal n.º 05, de 2022; o inciso VI, do art. 22 da Lei Complementar Municipal n.º 04 de 2021; e, o inciso III, do art. 2º da Lei Municipal n.º 1.015, de 2024;
Considerando a supremacia do interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado no cargo em Comissão de Livre e Nomeação e Exoneração de **Secretário Municipal de Obras, Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura** o **Dr.° LEONARDO DA SILVA**, a partir desta data.
Art. 2º - As atribuições do cargo são aquelas contidas no art. 11 da Lei Complementar Municipal n.º 04, de 2021; e a remuneração, indicada no inciso III, do art. 2º da Lei Municipal n.º 1.015, de 2024
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Do Gabinete do Prefeito, Edifício "Prefeito Eliezer Olivier de Paula", Barão do Monte Alto/MG, em 2 de janeiro de 2025, 63º ano da Emancipação Política.

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvério Soares de Azevedo
Código Identificador:EA01B01C

COMUNUCAÇÃO INSTITUCIONAL
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DE TESOUREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

PORTARIA Nº 002, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a Nomeação para o exercício do cargo de livre nomeação e exoneração de Tesoureira e dá outras providencias".

O Excelentíssimo Senhor **SELMAR LUIS DO VALLE**, Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o previsto nos artigos 18, 24 e 29, e 30, inciso I, todos da Constituição da República;
Considerando o inciso IV, do artigo 5°; 53, *caput*; e, incisos IX e XXIV do art. 54 da Lei Orgânica do Município;
Considerando o Plano de Cargos e Salários e o Estatuto dos Servidores Públicos;
Considerando a supremacia do interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada no cargo em Comissão de Livre e Nomeação e Exoneração de **TESOUREIRA** a **Sra.° CRISTIANE FIGUEIREDO GONÇALVES**, inscrita no CPF sob o n.º 060.891.406-19, a partir desta data.
Art. 2º - As atribuições do cargo são aquelas contidas no Plano de Cargos e Salários e demais legislação pertinente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Do Gabinete do Prefeito, Edifício "Prefeito Eliezer Olivier de Paula", Barão do Monte Alto/MG, em 2 de janeiro de 2025, 63º ano da Emancipação Política.

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvério Soares de Azevedo
Código Identificador:0B621B71

COMUNUCAÇÃO INSTITUCIONAL
"DISPÕE SOBRE A POSSE DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.". "

PORTARIA Nº 020, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a posse dos novos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.". "

O Excelentíssimo Senhor **SELMAR LUIS DO VALLE**, Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o previsto nos artigos 18, 24 e 29 a 31 da Constituição da República.
Considerando os mandamentos da Lei Orgânica do Município;
Considerando o previsão do artigo 4º da Lei Municipal n.º 746, de 03 de setembro de 2009.
Considerando a supremacia do interesse público.
.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam empossados, a partir da data de publicação desta resolução, os novos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o mandato do biênio (dois anos), conforme a seguir:
I – Representantes Governamentais:
1. Secretaria Municipal de Assistência Social;
a) Andrea Maria Coelho- titular
b) Eliana Paulino Rosa- suplente
2. Secretaria Municipal de Saúde;
a) Eliamar de Abreu Franzini Boldrini- titular
b) Carlos Alberto Campos de Oliveira-suplente
3. Secretaria de Fazenda;
a) Cristiane Figueiredo Gonçalves - titular
b) Samara Dias de Pinho - suplente
4. Secretaria de Educação;
a) Adriana Sanches Baía de Paula-titular
b) Rosane Gonçalves da Silva Assis- suplente
II – Representantes da Sociedade Civil:
1. Casa São Vicente de Paula;
a) Jose Roberto Gonçalves- titular
b) Kelly Aparecida Freitas Gonçalves- suplente
2. Missão Batista;
a) Elziete de Almeida da Silva- titular
b) Jose Neves de Souza- suplente
3. Casa Espirita Seareiros da Paz;
a) Elaine Cristina Barguini Silva Barbosa- titular
b) Roselaine de Paula Monteiro- suplente
4. Igreja Católica;
a) Alverina Maria Montovani Ferreira- titular
b) Isabella Mayra Neves Guimarães- suplente

Art. 2º Os membros empossados deverão desempenhar suas funções de acordo com a legislação vigente, comprometendo-se a zelar pela implementação e controle das políticas públicas de assistência social no município.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barão do Monte Alto- Minas Gerais 17 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Do Gabinete do Prefeito, Edifício "Prefeito Eliezer Olivier de Paula", Barão do Monte Alto/MG, em 13 de janeiro de 2025, 63º ano da Emancipação Política.

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvério Soares de Azevedo
Código Identificador:5EE15790

COMUNUCAÇÃO INSTITUCIONAL
"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÕES E DESIGNAÇÕES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS".

PORTARIA Nº 030, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre nomeações e designações no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e dá providencias correlatas".

O Excelentíssimo Senhor **SELMAR LUIS DO VALLE**, Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o previsto nos artigos 18, 24 e 29, e 30, inciso I, todos da Constituição da República;
Considerando o inciso IV, do artigo 5°; 53 *caput*; e, incisos IX e XXIV do art. 54 da Lei Orgânica do Município;
Considerando o Estatuto dos Servidores Públicos, o Plano de Cargos e Salários, e toda legislação correlata, e;
Considerando o início do calendário escolar do ano de 2025, e a consequente necessidade de organizar o aparelhamento educacional do Município, e;
Considerando a supremacia do interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados e designados os seguintes servidores, nos respectivos cargos, para exercê-los nos locais indicados:
I – Na a Secretaria Municipal de Educação:
João Paulo de Souza – Assistente Social;
Cristiane Maria Ferreira Carvalho – Professora de Ensino Fundamental;
Juliana de Oliveira Ribeiro Menezes - Professora de Ensino Fundamental;
Adriana Sanches Baía de Paula - Professora de Ensino Fundamental.
II – Na Escola Municipal Professora Olívia Maria Coelho:
Maria Aparecida Moreira Batista - Professora de Ensino Fundamental;
Íris Aparecida Lacerda Cândido – Professora de Apoio;
Valdemiro Monteiro – Professor de Apoio;
Renato Nunes – Auxiliar de Serviços Escolares;
Maria Aparecida Faraco da Silva Guimarães - Professora de Ensino Fundamental – a pedido da servidora;
Ana Lúcia Domingos – Auxiliar de Serviços Escolares;
Andréia da Silva Freitas Nepomuceno – Secretária Escolar;
Bruno Guimarães de Oliveira - Secretário Escolar;
III – Na Escola Municipal Professora Maria de Lourdes Rodrigues:
Cristiane Regina Pereira - Professora de Ensino Fundamental;
Adriana Maria Bizarro de Souza – Auxiliar de Serviços Escolares;
Jussara Angélica de Oliveira Azevedo – Coordenadora Pedagógica;
Kelly Aparecida da Silva Vilela Brambila - Auxiliar de Serviços Escolares;
IV – Na Escola Municipal Capitão Evaristo:
Alba Valéria Mantovani Souza - Professora de Ensino Fundamental – a pedido da servidora;
Camila de Jesus Daudosso – Supervisora Pedagógica;
Wilson de Oliveira – Auxiliar de Serviços Escolares;
Fábia Soares Guimarães Rodrigues – Professora de Ensino Fundamental – a pedido da servidora;
V – Na Creche Municipal Francisco Carlos de Almeida, "Balão Mágico":
Andréia da Silva Fernandes - Professora de Educação Infantil;
Cíntia Santoro de Andrade – Professora de Educação Infantil;
Rosilene Aparecida Antônio do Vale – Professora de Ensino Fundamental – a pedido da servidora;
Hilda Aparecida Diogo Estácio – Auxiliar de Serviços Gerais;
VI – Na Creche Municipal Francisco Correa da Rocha, "Pingo de Gente":
Ana Paula Souza Roberto do Vale – Auxiliar de Serviços Escolares;
Nilda Maria Diogo - Auxiliar de Serviços Escolares
Maria da Conceição Pereira Carvalho - Auxiliar de Serviços Escolares
Thamyris Pereira Guimarães – Auxiliar de Serviços Escolares;
VII – Na Creche Municipal Pequeno Polegar:
Meire Lúcia Ferreira Antônio - Professora de Educação Infantil
Luzia Aparecida da Silva Fernandes Ferraz– Auxiliar de Serviços Gerais – a pedido da servidora;
Marcilene Franco Praxedes Nogueira - Auxiliar de Serviços Escolares;
Márcia Maria Bouzada Fernandes – Auxiliar de Serviços Escolares;

Art. 2º - O Servidor descrito na alínea "h", do inciso II, do artigo 1º iniciará seus trabalhos no 12 de fevereiro de 2025.
Art. 3º - Fica nomeada no cargo de livre nomeação e exoneração, de amplo recrutamento, a Sra. Claudéia das Neves Praxedes Costa, de Chefe de Seção, com atuação na Creche Municipal Pinguinho de Gente.
Art. 4º - Fica nomeada no cargo de livre nomeação e exoneração, de amplo recrutamento, a Sra. Cilmara Aparecida do Valle Oliveira, de Chefe de Seção, com atuação na Creche Municipal Balão Mágico.
Art. 5º - Fica nomeada no cargo de livre nomeação e exoneração, de amplo recrutamento, a Sra. Ana Cláudia Ferreira, de Coordenadora de Creche, com atuação na Creche Municipal Pequeno Polegar.
Art. 6º - As atribuições de todos os cargos contidos nesta Portaria, bem como a remuneração dos mesmos, são aquelas contidas na legislação de regência
Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 3 de fevereiro de 2025, ressalvado o disposto no artigo 2º, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Do Gabinete do Prefeito, Edifício "Prefeito Eliezer Olivier de Paula", Barão do Monte Alto/MG, em 31 de janeiro de 2025, 63º ano da Emancipação Política.

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvério Soares de Azevedo
Código Identificador:411AFDED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRA PUBLICAÇÃO ADITIVO CONTRATO 065/2022
PROCESSO 60/2022

ERRATA
O Município de Barroso torna publico a Errata apublicação do dia 28/05/2025 Edição 4029 no Diario Oficial dos Municipios Mineiros referente Aditivo de prazo ao contrato 065/2022 Processo 060/2022 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de um software para o Laboratório Municipal por meio de locação, sendo que será executado pelos servidores do laboratório com o apoio dos funcionário da empresa, de acordo com as especificações e condições neste processo. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Onde-se lê: Vigência: 23/05/2025 a 31/12/2025
Lê-se: VIgência : 23/05/2025 a 23/05/2026

Fica inalterado o restante da publicação.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:5078B6C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa para locação de estruturas e prestação de serviços diversos para eventos, incluindo a prestação de serviços de montagem, transporte, instalação e desmontagem para realização dos eventos em Bom Jesus do Amparo/MG, com as empresas vencedoras.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 037/2025: AÇÃO EVENTOS E MARKETING EIRELI, CNPJ nº 22.855.003/0001-40. Assinatura da Ata: 30/05/2025. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor global: R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2025: **GABRIEL VINICIUS DE PAULA NETTO,** CNPJ: 33.306.448/0001-97. Assinatura da Ata: 31/05/2025. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor global: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025: JHONY FRANCE ARAUJO ZEFERINO, CNPJ: 15.360.728/0001-00. Assinatura da Ata: 02/06/2025. Vigência 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor global: R$ 165.740,00 (cento e sessenta e cinco mil e setecentos e quarenta reais)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2025: KS SOLUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 40.404.272/0001-71. Assinatura da Ata: 30/05/2025. Vigência 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor global: R$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2025: LUCIELE ABRANTES ROSSI, CNPJ: 26.921.036/0001-00. Assinatura da Ata: 31/05/2025. Vigência 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor global: R$ 496.760,00 (quatrocentos e noventa e seis mil e setecentos e sessenta reais)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2025: SUPER VIP EVENTOS LTDA, CNPJ: 15.822.748/0001-47. Assinatura da Ata: 30/05/2025. Vigência 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor global: R$ 173.028,00 (cento e setenta e três mil e vinte e oito reais)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025: VAZ VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ: 47.718.974/0001-79. Assinatura da Ata: 30/05/2025. Vigência 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor global: R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2025: W&M PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 08.111.000/0001-70. Assinatura da Ata: 30/05/2025. Vigência 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor global: R$ 264.130,00 (duzentos e sessenta e quarto mil e cento e trinta reais).

O conteúdo completo do vencedor está disponível no endereço eletrônico:

https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/59411
https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pe-15-2025/999904 ,

Publicado por:
Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:3A5C4361

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para futura aquisição de materiais de contrução em atendimento as Secretarias Municipais, bem como doação às famílias em situação de vulnerabilidade social.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2025: COMERCIAL SANTA CLARA DE BOM JESUS, CNPJ: 06.014.711/0001-00. Assinatura da Ata: 30/05/2025. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor global: R$ 2.402.071,15 (dois milhões, quatrocentos e dois mil, setenta e um reais e quinze centavos).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025: **FX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI,** CNPJ: 13.857.945/0001-76. Assinatura da Ata: 30/05/2025. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor global: R$ 82.300,00 (oitenta e dois mil e trezentos reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2025: SUPERCONSTRU BJA LTDA, CNPJ: 06.242.856/0001-50. Assinatura da Ata: 31/05/2025. Vigência 12 (doze) meses a contar da

assinatura. Valor global: R$ 6.006.693,50 (seis milhões, seis mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).

O conteúdo completo do vencedor está disponível no endereço eletrônico:

https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/60428
https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pe-8-2025/999898

Publicado por:
Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:7B0C1078

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE FRACASSO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025
O município de Bom Jesus do Amparo/MG, por meio das Secretarias de Educação, Assistência Social e Esporte e Lazer, tornam público a todos os interessados que não houve licitante habilitado/classificado na sessão pública do Pregão Eletrônico nº 021/2025, tipo menor preço por item, que tinha como objeto o "Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fretamento eventual para transporte rodoviário intermunicipal de pessoas, incluso motorista e combustível, em atendimento as Secretarias Municipais da Prefeitura de Bom Jesus do Amparo/MG.". Os itens foram fracassados na sessão pública realizada no dia 27/05/2025, às 09:30h.

Publicado por:
Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:1A074CCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO AMPARO. Contratada: DJMX MINERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.430.698/0001-34. OBJETO: Registro de preços a contratação de empresa especializada na locação de horas de maquinas, equipamentos e veículos. OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 007/2025 tem por objeto a inclusão do seguinte item a referida Ata: LOTE 11: Trator de pneu Tração 4x4 para arrasto de grade de arado, 14 discos, inclusive implemento. O motorista e abastecimento serão por conta da contratante. Valor atualizado da Ata de Registro de Preços: R$ 430.800,00 (quatrocentos e trinta mil e oitocentos reais). Data da assinatura: 02/06/2025. Artigo 124 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

WANDERLEI DOS SANTOS RIBEIRO –
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:054B7E2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO AMPARO. Contratada: LEONARDO ALVES MERCES PEREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.149.334/0001-09. OBJETO: Registro de preços a contratação de empresa especializada na locação de horas de maquinas, equipamentos e veículos. OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 006/2025 tem por objeto a inclusão do seguinte item a referida Ata: LOTE 10: Trator agrícola GIRICO 75CV, tração 4x4 peso 4125 KG, com implementos sulcador, grade hidráulica esparramado de calcário e carretinha. O motorista e abastecimento serão por conta da contratante. Valor atualizado da Ata de Registro de Preços: R$ 1.516.038,00 (um milhão, quinhentos e dezesseis mil e trinta e oito reais). Data da assinatura: 02/06/2025. Artigo 124 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

WANDERLEI DOS SANTOS RIBEIRO
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:6D835B22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 041/2025

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 094/2025. INEXIGIBILIDADE nº. 005/2025. CONTRATO Nº 041/2025. Contratada: EMPREITEIRA ANDRADE LTDA. Valor R$ 779.550,00. Objeto: credenciamento para contratação de serviço de Pintor, gesseiro para atender as necessidades do Departamento de Obras da Prefeitura Municipal de Bom Repouso.
Dotação Orçamentária:
02.04.01.15.452.0002.2.011.339036.0152
02.04.01.15.452.0002.2.011.339036.0153-
02.04.01.12.361.0004.1.022.339039.0237-
02.04.01.12.361.0004.1.022.339039.0238-
02.04.01.12.361.0004.2.017.339036.0253-
02.04.01.12.361.0004.2.017.339039.0254-
02.04.01.12.365.0005.2.023.339039
.029302.04.01.12.365.0005.2.023.339039.0294-
02.04.01.10.301.0009.2.036.339036.0393-
02.04.01.12.365.0005.2.023.339039.0294-
02.04.01.08.244.0010.2.049.339036.0490-
02.04.01.08.244.0010.2.049.339039.0492 -
Data de assinatura: 21/05/2025. Vigência: 30/04/2026.

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:55924C3F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 044/2025

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 094/2025. INEXIGIBILIDADE nº. 005/2025. CONTRATO Nº 044/2025. Contratada: RONI ADRIANO BARBOSA. Valor R$ 167.220,00. Objeto: credenciamento para contratação de serviço de Pintor, gesseiro para atender as necessidades do Departamento de Obras da Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Dotação Orçamentária:
02.04.01.15.452.0002.2.011.339036.0152
02.04.01.15.452.0002.2.011.339036.0153 -
02.04.01.12.361.0004.1.022.339039.0237 -
02.04.01.12.361.0004.1.022.339039.0238 -
02.04.01.12.361.0004.2.017.339036.0253 -
02.04.01.12.361.0004.2.017.339039.0254 -
02.04.01.12.365.0005.2.023.339039.0293
02.04.01.12.365.0005.2.023.339039.0294 -
02.04.01.10.301.0009.2.036.339036.0393 -
02.04.01.12.365.0005.2.023.339039.0294 -
02.04.01.08.244.0010.2.049.339036.0490 -
02.04.01.08.244.0010.2.049.339039.0492 -
Data de assinatura: 27/05/2025. Vigência: 30/04/2026.

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:2D2F76F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 44, DE 21 DE MAIO DE 2025.

Nomeia membros para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município, alterando o Decreto n.º 064 de 13 de setembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Botumirim/ MG, Sr. Eder Leandro Lima Rios, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 70, VI da Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato normativo do Executivo Municipal de nomeação dos membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE conforme Comunicado n.º 84524/2025/COACS/CGPAE/DIRAE/FNDE,

Decreta:

Art. 1º - Ficam nomeados, os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, em substituição aos anteriormente nomeados pelo Decreto Municipal nº 064 de 13 de setembro de 2021, conforme segue:
I – Presidente: Maria Inês Rodrigues de Souza;
Vice-Presidente: Patrícia de Andrade de Souza;
II - 02 (dois) representantes do Poder Executivo, indicados pelo respectivo órgão de representação (escolhidos por meio de assembleia específica):
Titular: Giliani Alves Medeiros;
Suplente: Patrícia Samara Rodrigues de Souza;
III - 02 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação (escolhidos por meio de assembleia específica):
Titular: Maria do Rosário Santos Pereira;
Titular: Renata Guedes de Oliveira;
Suplente: Maria Nilda Cruz Oliveira;
Suplente: Leidiane Pereira de Souza;
IV - 02 (dois) representantes das entidades dos pais de alunos (escolhidos por meio de assembleia específica):
Titular: Regiane Pereira de Jesus;
Titular: Patrícia de Andrade de Souza;
Suplentes: Suely Soares de Jesus;
Suplentes: Geisy Danielle Faria Santos;
V - 02 (dois) representantes da entidade civil (escolhidos por meio de assembleia
específica):
Titular: Maria Auxiliadora da Silva;
Titular: Maria Inês Rodrigues de Souza;
Suplente: Joaquim de Lourdes dos Santos
Suplente: Gabriela Soares Lima Rocha
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se e registra-se.
Botumirim/MG, 21 de maio de 2025.

EDER LEANDRO LIMA RIOS
Prefeito Municipal de Botumirim

Publicado por:
Patrick Samuel Peres de Souza e Silva
Código Identificador:57AB40C1

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL DE Nº 405, DE 30 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a criação do cargo de técnico de enfermagem no Município de Botumirim/MG, bem como o aproveitamento de servidor efetivo no cargo de auxiliar de enfermagem para a ocupação da vaga criada, conforme consta no projeto e dando outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Botumirim, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição da Republica Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONEI a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica criado o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem no Município de Botumirim/MG.
§1° Fica estabelecido o aproveitamento do Servidor Público Municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, para ocupação do cargo de Técnico em Enfermagem.
§2°. O aproveitamento/conversão destinado à ocupação do novo cargo criado, e a que se refere o parágrafo anterior, será garantido aos atuais Auxiliares de Enfermagem efetivos dessa municipalidade que cumprirem os requisitos e condições obrigatórias de enquadramento constantes desta lei.
§3°. São requisitos e condições obrigatórias para o enquadramento no cargo de Técnico em Enfermagem:
I - Que o(a) servidor(a) seja efetivo e estável, devendo estar investido no cargo de Auxiliar de Enfermagem ao tempo da publicação dessa Lei.
II - Que haja concluído o correspondente curso técnico.
III – Que tenha obtido o respectivo Registro no Conselho Regional de Enfermagem.
§4º. Os servidores que eventualmente não reunirem as condições para o enquadramento após a publicação essa norma, terão um prazo de (02) dois anos (a partir da publicação desta Lei) para o cumprimento dos requisitos e condições obrigatórias.
§5°. Findo o prazo a que se refere o §4°, aqueles que não tiverem solicitado o enquadramento permanecerão na condição de Auxiliar de Enfermagem até a vacância do cargo por qualquer meio.
§6°. O tempo prestado na condição de Auxiliar de Saúde fica garantido para todos os fins de direito junto ao novo cargo, de acordo a legislação municipal e demais leis congêneres.
Art. 2º. Ocorrendo a comprovação dos requisitos e condições obrigatórias informadas no artigo 1°, os servidores ocupantes do cargo de Auxiliar de Enfermagem passam a ser enquadrados como Técnicos em Enfermagem, fazendo jus a todos os direitos, vantagens e obrigações inerentes ao novo cargo.
Art. 3º. O enquadramento do servidor no cargo de Técnico em Enfermagem será realizado mediante requerimento pessoal do interessado, dirigido ao Setor Recursos Humanos desse Município, contendo as provas do cumprimento dos requisitos e condições obrigatórias ao novo cargo.
Art. 4°. As atribuições do cargo de Técnico em Enfermagem serão as seguintes:
I. Executar procedimentos de enfermagem de acordo com as normas técnicas da instituição.
II. Participar na orientação à saúde do individuo e grupos da comunidade.
III. Participar de ações de saúde desenvolvidas pela comunidade.
IV. Fazer notificação de doenças transmissíveis.
V. Participar das atividades de vigilância epidemiológica.
VI. Fazer coleta de material para exame de laboratório e complementares, quando solicitado.
VII. Administrar medicamentos, mediante prescrição e utilização técnica de aplicação adequada.
VIII. Lavar, empacotar e esterilizar material utilizando técnicas apropriadas.
IX. Desenvolver atividades de pré e pós consulta médica, odontológica, de enfermagem e de atendimento de enfermagem.
X. Participar da prestação de assistência à comunidade em situações de calamidade e emergência.
XI. Efetuar visita domiciliar.
XII. Solicitar material de consumo permanente, necessários a suas atividades.
XIII. Realizar os registros das atividades executadas em formulários próprios.
XIV. Promover a melhoria das condições sanitárias do meio ambiente.
XV. Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em estabelecimento de assistência médica e domicílios, atuando em

conjunto com o enfermeiro ou médico, prestando assistência ao paciente.
XVI. Desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica, organizar ambiente de trabalho; trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança.
XVII. Realizar registros e elaborar relatórios técnicos.
XVIII. Comunicar-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde; preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos.
IXX. Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação.
XX. Executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem, tais como: ministrar medicamentos, realizar controle hídrico, fazer curativos, aplicar oxigenioterapia, nebulização, enteroclisma, enema, calor ou frio, executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas, efetuar o controle de pacientes e comunicantes em doenças transmissíveis, realizar testes e proceder à sua leitura, para subsídio de diagnóstico, colher material para exames laboratoriais, prestar cuidados de enfermagem pré e pós operatórios.
XXI. Executar atividades de desinfecção e esterilização; prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança, inclusive: alimentá-lo ou auxiliá-lo a alimentar-se.
XXII. Proceder a limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências de unidades de saúde; integrar a equipe de saúde; participar de atividades de educação em saúde, inclusive: orientar os pacientes na pós consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicas; auxiliar o enfermeiro na execução dos programas de educação para a saúde; executar os trabalhos de rotina vinculados à alta de pacientes.
XXIII. Participar dos procedimentos *pós-mortem*.
XXIV. Participar efetivamente da política de saúde do Município, através dos programas implantados pela Secretaria de Saúde.
XXV. Executar procedimentos de enfermagem, de acordo com as normas técnicas da instituição; participar na orientação à saúde do indivíduo e grupos da comunidade; participar de ações de saúde desenvolvidas pela comunidade.
XXVI. Solicitar material de consumo e permanente, necessários a suas atividades.
XXVII. Fazer atendimentos emergenciais sob a supervisão ou acompanhamento do enfermeiro ou médico.
XXVIII. Remover aparelhos e outros objetos utilizados pelos pacientes; executar outras tarefas de enfermagem.
Art. 5º. O Técnico em Enfermagem fará jus ao recebimento do piso da categoria pelo cumprimento das 40 (quarenta) horas trabalhadas, conforme Lei nº 14.434/2022, Estatuto dos Servidores e demais leis municipais, passando a vigorar tão logo haja disponibilidades de repasses de recursos do Governo Federal.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Botumirim/MG, 30 de maio de 2025.

EDER LEANDRO LIMA RIOS
Prefeito Municipal de Botumirim

Publicado por:
Patrick Samuel Peres de Souza e Silva
Código Identificador:08C259D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO JOENILSON SANTANA DE SOUZA.

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO 052/2025.

NOVO CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2025- CREDENCIAMENTO N° 008/2025. OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Credenciamento, destina-se a Credenciamento de pessoas Jurídica para prestação de serviços de sonorização nas comemorações alusivas aos ventos realizados pela secretária de Educação.**Dotação orçamentária – Fichas: 297,298,319,320,348,349,398,399,419,420,475 e 476.**A Comissão de contratação juntamente com a Secretaria Municipal de Administração, recebeu documentos e credenciou: **JOENILSON SANTANA DE SOUZA ME** – CNPJ n° 59.592.423/0001-90 – Valor:**8.000,00 (oito mil reais).** O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 02 de junho de 2025.

PAULO FERREIRA MACHADO
Agente de Contratação.
Portaria 108/2023

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:9CC4690B

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DE INTENSÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2025.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
AVISO DE INTENÇÃO ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 001/2025.

PROCESSO NOSSO:01/2025
PREGÃO ELETRÔNICO:01/205

O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG torna público o interesse em aderir como "CARONA" à Ata de Registro de Preços nº 001/2025, Pregão Eletrônico**016/2025** realizada pelo**CIMLAGO –** Objeto: aquisição de mobiliário hospitalar, mediante contrato ou documento equivalente: **DESTAK DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: 35.797.639/0001-24, Valor Global Estimado **R$ 95.060,00 (noventa e cinco mil e sessenta e reais).**

Brasilândia de Minas/MG, 02 de junho de 2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:9154CA19

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ERRATA

PUBLICAÇÃO ERRATA

ERRATA: Publicação Ratificação. Edital publicado em 30/05/2025 Edição 4032. Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Onde se lê SEXTO ADITIVO. **Leia-se SÉTIMO ADITIVO**

Brasilândia de Minas MG, 02/06/2025

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:82E74B8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
RESULTADO FINAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2025

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Braúnas comunica aos interessados do Pregão Eletrônico n° 022/2025 – Processo Licitatório 059/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais, por meio de profissional com experiência comprovada e detentor de atestado de capacidade

técnica na área de licitações e contratos administrativos, visando ao acompanhamento in loco e remoto dos processos de compras, contratações diretas, contratos administrativos e Atas de Registro de Preços, em conformidade com as demandas administrativas da Prefeitura Municipal de Braúnas/MG. Informamos que a empresa vencedora do certame foi a empresa JC LEAL APOIO ADMINISTRATIVO E CONTABIL LTDA, CNPJ N° 39.966.480/0001-85 ao valor global de R$ 57.600 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

Braúnas, 02 de junho de 2025.

SABRINA ALVES MARTINS
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina Alves Martins
Código Identificador:E6DB9717

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
RETIFICAÇÃO AO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO N° 030/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO N° 030/2025. DISPENSA EMERGENCIAL N° 010/2025. Objeto: Primeiro termo aditivo ao contrato nº 029/2025 oriunda da Dispensa Emergencial n° 010/2025 que visa à contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar rural, dentro do território do Município de Braúnas visando atender à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em caráter de urgência conforme Decreto Emergencial nº 010/2025. Esse aditivo visa aditivar a quantidade de quilômetros da linha n° 02. Contratada: **SENNAS BRAÚNAS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 07.124.342/0001-62. Valor total: R$ 4.873,50 (quatro mil e oitocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos). Data: 26 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Railany Dias Azevedo
Código Identificador:A48D4AB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

O Município de Buritis-MG, através da Pregoeira, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, cujo objeto é a Contratação de Empresas especializadas para a prestação de serviços de Transporte Escolar, com abertura prevista para o dia18/06/2025, a partir das 09h00min, maiores informações site: www.buritis.mg.gov.br e https://ammlicita.org.br/. Tel.: (38) 3662-5256. Av. Bandeirantes, nº 723, Bairro Centro. Buritis - MG, 02 de junho de 2025.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Pregoeira.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:B592E38C

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal Retifica a Publicação do Termo de Rescisão Contratual n°110/2022. Processo nº 334/2021. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar. Publicado na AMM dia 28/04/2025. Onde se lê: A partir do dia 01/04/2025. Leia-se: A partir do dia 02/04/2025.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:C97DA8EE

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal Retifica a Publicação do Termo de Rescisão Contratual n°027/2025. Processo nº 012/2025. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar. Publicado na AMM dia 28/04/2025. Onde se lê: A partir do dia 31/03/2025. Leia-se: A partir do dia 02/04/2025.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:E2464AC2

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal Retifica a Publicação do Termo de Rescisão Contratual n° 032/2025. Processo nº 012/2025. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar. Publicado na AMM dia 28/04/2025. Onde se lê: A partir do dia 31/03/2025. Leia-se: A partir do dia 02/04/2025.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:FACF62BA

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal Retifica a Publicação do Termo de Rescisão Contratual n° 014/2025. Processo nº 012/2025. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar. Publicado na AMM dia 28/04/2025. Onde se lê: A partir do dia 31/03/2025. Leia-se: A partir do dia 02/04/2025.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:442614F7

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal Retifica a Publicação do Termo de Rescisão Contratual n° 013/2025. Processo nº 012/2025. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar. Publicado na AMM dia 28/04/2025. Onde se lê: A partir do dia 31/03/2025. Leia-se: A partir do dia 02/04/2025.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:CF1944AF

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal Retifica a Publicação do Termo de Rescisão Contratual n° 028/2025. Processo nº 012/2025. Objeto: Contratação

de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar. Publicado na AMM dia 28/04/2025. Onde se lê: A partir do dia 31/03/2025. Leia-se: A partir do dia 02/04/2025.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:CE0FD609

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal Retifica a Publicação do Termo de Rescisão Contratual n° 243/2023. Processo nº 129/2023. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar. Publicado na AMM dia 28/04/2025. Onde se lê: A partir do dia 31/03/2025. Leia-se: A partir do dia 02/04/2025.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:7D4C4770

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal Retifica a Publicação do Termo de Rescisão Contratual n° 009/2025. Processo nº 012/2025. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar. Publicado na AMM dia 28/04/2025. Onde se lê: A partir do dia 31/03/2025. Leia-se: A partir do dia 02/04/2025.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:5476E5C8

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE DISPENSA EMERGENCIAL Nº 035/2025

Processo de Dispensa Nº 128/2025. Objeto: **Contratação de profissional médico neurocirurgião pediátrico, para a consulta do menor Webert Souza da Silva, atualmente acolhido na Unidade de Acolhimento Institucional deste município de Buritis-MG.**, conforme a Lei Nº 14.133/2021, Inciso VIII do Art. 75. Valor global de: **R$800,00 (Oitocentos reais).** Data: 02/06/2025. Buritis - MG.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:8713A106

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N° 213/2023.

Processo nº 089/2023. Pregão Presencial n° 019/2023. Empresa: Clínica Especializada em Dependência Química e Saúde Mental de Paracatu Ltda. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados para internação e tratamento psiquiátrico. A partir do dia 30/04/2025.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:C9B71A2F

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N° 514/2021.

Processo nº 190/2021. Pregão Presencial n° 059/2021. Empresa: Clínica Especializada em Dependência Química e Saúde Mental de Paracatu Ltda. Objeto: Contratação de clínica especializada para prestação de serviços de internação compulsória de adolescentes e adultos, para tratamento e recuperação de dependência química. A partir do dia 30/04/2025.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:3358249E

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N° 521/2021.

Processo nº 210/2021. Tomada de preço n° 018/2021. Empresa: Maria das Dores Souza Rocha. Objeto: Contratação de Serviços Diversos. A partir do dia 16/05/2025.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:F93EEFC8

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – INEXIGIBILIDADE Nº 049/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – INEXIGIBILIDADE Nº 049/2025. O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, declara que haverá Inexigibilidade de Licitação, para contratação de empresa especializada na capacitação para rede de ensino do município de Buritis com o tema "Educação inclusiva na prática: workshop com atividades interativas", com objetivo principal a elaboração de estratégias de ensino para alunos com transtornos do neurodesenvolvimento, no valor de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), com fundamento no Art. 74, da Lei nº 14.133/21. Buritis - MG, 02 de junho de 2025.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:65D8F5C4

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 087/2022.

Processo nº 334/2021. Pregão Presencial nº 083/2021. Empresa: Aldemilton Batista da Silva. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar, referente a linha nº 04. Fica alterado o valor do quilometro, passando de R$ 5,11 para 5,32. Fica acrescido o valor de R$ 4.898,20 (quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais e vinte centavos). A partir de 05/05/2025.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:CBED12CE

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 025/2025.

Processo nº 012/2025. Dispensa nº 002/2025. Empresa: Rodrigo Cardoso Lima. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar, referente a linha nº 84. Fica acrescido o valor de R$ 7.133,70 (sete mil, cento e trinta e três reais e setenta centavos). Vigência de 01/05/2025 a 30/05/2025.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:5148D958

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 054/2025.

Processo nº 056/2025. Dispensa nº 009/2025. Empresa: MJ Transporte e Turismo Ltda. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar, referente a linha nº 86. Fica acrescido o valor de R$ 6.896,00 (seis mil, oitocentos e noventa e seis reais). Vigência de 03/05/2025 a 30/05/2025.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:6DC1C7C2

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 024/2025.

Processo nº 012/2025. Dispensa nº 002/2025. Empresa: Moisés da Silva Santarén. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar, referente a linha nº 42. Fica acrescido o valor de R$ 15.687,00 (quinze mil, seiscentos e oitenta e sete reais). Vigência de 01/05/2025 a 30/05/2025.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:8AE7C713

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 189/2024.

Processo nº 038/2024. Pregão eletrônico nº 008/2024. Empresa: Gabriel Vitorio Damasceno Souza. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar, referente a linha nº 78. Fica alterado o valor do quilometro, passando de R$ 3,13 para 3,65. Fica acrescido o valor de R$ 6.281,60 (seis mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta centavos). A partir de 05/05/2025.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:D35A5956

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 322/2022.

Processo nº 174/2022. Pregão Presencial nº 065/2022. Empresa: Gabriel Vitorio Damasceno Souza. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar, referente a linha nº 56. Fica alterado o valor do quilometro, passando de R$ 4,25 para 4,77. Fica acrescido o valor de R$ 11.190,92 (onze mil, cento e noventa reais e noventa e dois centavos). A partir de 05/05/2025.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:90574827

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
2º TERMO ADITIVO A ATA 012/25 PROCESSO 172/2024

2º TERMO ADITIVO
ADITAMENTO DE 25% POR ITEM
ATA DE REGISTRO DE PREÇO .....: 012/2025
PROCESSO.....: 172/2024 PREGÃO PRESENCIAL: 018/2024
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE - MG
CONTRATADA...: CIA DE RODEIO ARNALDO GOMES LTDA.
VALOR.....: R$ 2.550,00
OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS FUTUROS E PARCELADOS DE LOCACAO DE PALCO, TENDA, SOM E OUTROS MATERIAIS PARA A REALIZACAO DE EVENTOS MUNICIPAIS.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:DA8A2CE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
2º TERMO ADITIVO A ATA 111/24 PROCESSO 143/2024

2º TERMO ADITIVO
ADITAMENTO DE 25% POR ITEM
ATA DE REGISTRO DE PREÇO .....: 111/2024
PROCESSO.....: 143/2024 PREGÃO ELETRÔNICO: 032/2024
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE - MG
CONTRATADA...: FABRICIO RODRIGUES PEREIRA.
VALOR.....: R$ 706,00
OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PRODUTOS/EQUIPAMENTOS DE COPA/COZINHA, MOBILIÁRIO E ELETROELETRÔNICOS ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:1120DAE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO 058/2025 PROCESSO 058/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Extrato de Contrato - Processo nº 058/2025, Dispensa nº 027/2025, Contrato nº 058/2025. Contratado: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC MINAS, CNPJ nº 03.447.242/0014-30. Objeto: APOIO FINANCEIRO AO SENAC PARA VIABILIZAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES VOLTADOS AOS COMÉRCIOS DO MUNICÍPIO, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência. Valor Total do Contrato. R$ 30.814,87. Dotação Orçamentária conforme definida no processo. Vigência: 12 (doze) meses. Data da Ass.: 05/05/2025. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:D91948CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA 052/24 PROCESSO 066/2024

1º TERMO ADITIVO
ADITAMENTO DE 25% POR ITEM
ATA DE REGISTRO DE PREÇO .....: 052/2024
PROCESSO.....: 066/2024 PREGÃO ELETRÔNICO: 018/2024
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE - MG
CONTRATADA...: STATUS MARKETING DIGITAL LTDA.
VALOR.....: R$ 15.950,00
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS GRÁFICOS, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:0B64F13C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO PROCESSO 083/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo nº083/2025
Dispensa nº038/2025
Objeto: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE REVISÃO DE 20.000 KM DO VEICULO SANDERO PLACA TDE6C97 E 60.000 KM DO VEICULO MASTER PLACA GTN2D19, EM USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CABO VERDE MG, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.
O Sr. Cláudio Antônio Palma, Prefeito no exercício de suas atribuições legais e como autoridade máxima do Município de Cabo Verde, torna público a**AUTORIZAÇÃO**da dispensa de licitação com respaldo legal no Art. 75, IV, a, da Lei 14.133/2021.
Publique-se na forma do Parágrafo Único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Cabo Verde,02/06/2025.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:A4F5B4AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 024/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 057/2025

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Aviso de Dispensa de Licitação n.º 024/2025****.* **Tipo:** Menor preço unitário, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.
Objeto: Aquisição de avental plumbífero destinados a segurança dos profissionais, paciente e acompanhantes do setor de Radiologia e suporte para o avental.
Limite para apresentação da proposta de preços: Dia 05 de junho de 2025 às 23h59.
Métodos de envio das propostas: https://cachoeirademinas.mg.gov.br/filter/3172 .
A íntegra do aviso de dispensa está disponível aos interessados no endereço eletrônico a seguir: https://cachoeirademinas.mg.gov.br/filter/3172 .
Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.
Cachoeira de Minas, 02 de junho de 2025.

DAYANE STHEFANE SILVA BARBOSA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:9EA0EA9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
DECRETO MUNICIPAL NR. 4.609, DE 29/05/2025

Homologa o Processo Seletivo Simplificado nº 04/2025, para o exercício de função pública temporária de AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS.

A Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 87, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica homologado, pelo presente Decreto, o Processo Seletivo Simplificado nº 04/2025, para contratação por excepcional interesse público de profissional temporário para preenchimento de vaga da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS.
Art. 2º - Considera-se parte integrante deste Decreto o texto integral do Edital e o Resultado Final do referido processo seletivo.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 29 de maio de 2.025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE
Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas/MG

Publicado por:
Sonia Regina Ribeiro Lopes
Código Identificador:2BCAEC50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público os ***Contratos*** *discriminados:*
Contrato n.º 074/2025: OMEGA PRODUÇÕES LTDA ME. Valor total de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais);
Contrato n.º 075/2025: JULIO EVENTOS E PROMOÇOES LTDA. Valor total de R$ 9.980,00 (nove mil e novecentos e oitenta reais).
Objeto: *Locação de palco, som e iluminação para a realização do evento de Aniversário de Emancipação Política de Cachoeira de Minas.*
Processo Licitatório n.º 078/2025 – Dispensa n.º 023/2025.
Vigência: 29/05/25 a 31/08/2025.
Cachoeira de Minas, 29 de maio de 2025.

RUI RAFAEL REZENDE –
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:01DCCC51

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
LEI MUNICIPAL NR. 2.907, DE 27/05/2025

Altera o Código de Obras do Município, prorrogando o prazo para construção e conservação de passeios em lotes vagos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e a Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º - O Art. 118 do Código de Obras do Município, Lei Municipal 2512/2017, alterado pelas Leis 2649/2021, 2794/2023 e 2838/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 118 - Fica obrigado o proprietário a construção, a reconstrução e a conservação dos passeios/calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, em que haja edificação, desde que o logradouro público possua meio-fio executado e concluído.
I – Para os lotes vagos onde o logradouro público possua meio-fio executado e concluído a obrigatoriedade de construção, reconstrução e conservação dos passeios/calçadas passa a vigorar nas seguintes datas:
a) (...)
b) Para os lotes localizados em outros bairros até 30/11/2025.
§1º - (...) "
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 27 de maio de 2.025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE
Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas

Publicado por:
Sonia Regina Ribeiro Lopes
Código Identificador:0E64A682

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
LEI MUNICIPAL NR. 2.908, DE 28/05/2025

Institui o "Dia Municipal de Conscientização sobre a Síndrome de Down" e o "Dia Municipal de Conscientização sobre o Autismo" no Município de Cachoeira de Minas, MG, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e a Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º - Ficam instituídos no calendário oficial do Município de Cachoeira de Minas – MG, Lei Municipal nº 2780/2022, os seguintes eventos:
I – o Dia Municipal de Conscientização sobre a Síndrome de Down, a ser comemorado anualmente no dia 21 de março;
II – o Dia Municipal de Conscientização sobre o Autismo, a ser comemorado anualmente no dia 02 de abril.
Art. 2º - O objetivo desta Lei é promover a conscientização da população sobre a Síndrome de Down e o Transtorno do Espectro Autista (TEA), incentivando a inclusão, o respeito e a difusão de informações sobre os temas.

Art. 3º - Nesses dias, o Poder Público Municipal poderá promover e apoiar eventos, palestras, campanhas educativas e demais atividades voltadas à conscientização da sociedade.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 28 de maio de 2.025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE
Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas/MG

Publicado por:
Sonia Regina Ribeiro Lopes
Código Identificador:7605CAD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

*O Município de Cachoeira de Minas torna público: Retificação da publicação do**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO - Termo de Fomento n.º 005/2025, ,*** publicado em 02 de junho de 2025 em sua edição n.º 4032, Ano XVII,página 38, devido a erro de digitação; onde se lê:*"[...]* Vigência: 30/05/2025 a 19/05/2026. *[...]";* leia-se: *"[...]* Vigência: 30/05/2025 a 29/05/2026. *[...]".*

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:E1DD8DBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

*O Município de Cachoeira de Minas torna público: Retificação da publicação do**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO - Termo de Fomento n.º 006/2025, ,*** publicado em 02 de junho de 2025 em sua edição n.º 4032, Ano XVII,página 38, devido a erro de digitação; onde se lê:*"[...]* Vigência: 30/05/2025 a 19/05/2026. *[...]";* leia-se: *"[...]* Vigência: 30/05/2025 a 29/05/2026. *[...]".*

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:5443E1AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

*O Município de Cachoeira de Minas torna público: Retificação da publicação do**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO - Termo de Fomento n.º 007/2025,*** publicado em 02 de junho de 2025 em sua edição n.º 4032, Ano XVII,página 39, devido a erro de digitação; onde se lê:*"[...]* Vigência: 30/05/2025 a 19/05/2026. *[...]";* leia-se: *"[...]* Vigência: 30/05/2025 a 29/05/2026. *[...]".*

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:064F699A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
INDICAÇÃO Nº 08 / 2025

INDICAÇÃO Nº 08 / 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada/MG

A Vereadora **PALOMA LUCAS FERNANDES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme disposto no Regimento Interno desta Casa Legislativa, indica ao Excelentíssimo Senhor Aleandro Francisco da Silva, Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada – MG, que sejam tomadas as providências necessárias para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA O SETOR DE FISIOTERAPIA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo suprir a carência de equipamentos essenciais para a realização de atendimentos fisioterapêuticos no município, garantindo maior qualidade, eficiência e dignidade aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).
A fisioterapia desempenha papel fundamental na reabilitação física de pacientes com diversas enfermidades, além de contribuir significativamente para a prevenção de sequelas e para a recuperação funcional. Contudo, a atual estrutura disponível apresenta limitações que dificultam o pleno atendimento da demanda local.
Com o intuito de melhorar os serviços prestados, segue em anexo uma lista com os equipamentos e materiais prioritários para a reestruturação e modernização do serviço de fisioterapia municipal.
A implementação desta proposta resultará em benefícios diretos à população, promovendo mais saúde, qualidade de vida e eficiência nos atendimentos públicos. Conto com o apoio do Poder Executivo para o pronto atendimento desta solicitação.

Nesses termos, pede deferimento.

Sala das Sessões, 02 de JUNHO de 2025.

PALOMA LUCAS FERNANDES
Vereadora

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:960DEBE5

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
INDICAÇÃO Nº 09 / 2025

INDICAÇÃO Nº 09 / 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada/MG

A Vereadora **MORGANA LEIGUE GALVÃO FREITAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme disposto no Regimento Interno desta Casa Legislativa, indica ao Excelentíssimo Senhor Aleandro Francisco da Silva, Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada – MG, **SUGERINDO A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS MOTORISTAS QUE ATUAM NA ÁREA DA SAÚDE DO NOSSO MUNICÍPIO.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa promover padronização, identificação, segurança e valorização dos profissionais, que desempenham um papel essencial no transporte de pacientes, medicamentos e insumos, contribuindo diretamente para o bom funcionamento do sistema de saúde municipal.

Além de representar cuidado com a imagem institucional da administração pública, a disponibilização de uniformes proporciona mais dignidade e reconhecimento aos motoristas, além de facilitar a identificação desses profissionais durante o desempenho de suas funções.

Sendo assim, solicito ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Aleandro Francisco da Silva que avalie a possibilidade de atender a esta demanda, que certamente trará benefícios à população e aos servidores da saúde.

Nesses termos, pede deferimento.

Sala das Sessões, 02 de JUNHO de 2025.

MORGANA LEIGUE GALVÃO FREITAS
Vereadora

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:4BC4CF3E

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
INDICAÇÃO Nº 10 / 2025

INDICAÇÃO Nº 10 / 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada/MG

A Vereadora **MORGANA LEIGUE GALVÃO FREITAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme disposto no Regimento Interno desta Casa Legislativa, indica ao Excelentíssimo Senhor Aleandro Francisco da Silva, Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada – MG, **SUGERINDO A AQUISIÇÃO DE UMA FACA PARA A ENSILADEIRA**

JUSTIFICATIVA

A substituição da peça se faz necessária devido ao desgaste natural ocasionado pelo uso contínuo do equipamento, o que vem comprometendo a eficiência e a segurança no corte do material destinado à silagem.

Ressalto que a ensiladeira é fundamental para o atendimento dos pequenos produtores rurais, sendo essencial garantir seu pleno funcionamento, especialmente em épocas de preparo e armazenamento de forragem.

Dessa forma, solicito que a administração municipal tome as devidas providências para a compra e reposição imediata da faca da ensiladeira, garantindo a continuidade do apoio prestado ao setor agropecuário.

Nesses termos, pede deferimento.

Sala das Sessões, 02 de JUNHO de 2025.

MORGANA LEIGUE GALVÃO FREITAS
Vereadora

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:B876C8EA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
INDICAÇÃO Nº 11 / 2025

INDICAÇÃO Nº 11 / 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada/MG

ASSUNTO: SUGESTÃO DE REFORMA OU AQUISIÇÃO DE NOVAS CHURRASQUEIRAS.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, após ouvido o Plenário, **REQUER** que seja viabilizada, por meio da Secretaria Municipal competente, a reforma das churrasqueiras existentes ou, se necessário, a aquisição e instalação de novas unidades, na área destinada ao lazer na Praia do Lago do município.

JUSTIFICATIVA

A Praia do Lago é um dos principais pontos de lazer e convivência da população local, especialmente nos fins de semana e feriados. As churrasqueiras disponíveis no local apresentam sinais visíveis de desgaste, comprometendo a segurança, a higiene e o conforto dos usuários. Em alguns casos, a deterioração impede até mesmo o uso adequado do espaço.

A revitalização desse equipamento, seja por meio da reforma das estruturas existentes ou da instalação de novas churrasqueiras, irá proporcionar mais qualidade no atendimento à comunidade, incentivar o turismo local e promover o uso saudável e ordenado dos espaços públicos.

Dessa forma, solicitamos a atenção do Executivo Municipal para que sejam tomadas as providências necessárias visando melhorar as condições da área, garantindo maior bem-estar e segurança aos munícipes e visitantes

Nesses termos, pede deferimento.
Sala das Sessões, 02 de JUNHO de 2025.

HUGO CÉZAR DE LIMA FERREIRA
Vereador

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:00C4E41C

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
LEI Nº 1.337, DE 02 DE JUNHO DE 2025

LEI Nº 1.337, DE 02 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade da coleta regular de resíduos sólidos domiciliares nos nucleamentos urbanos localizados na zona rural do Município de Cachoeira Dourada/MG e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, nos termos do § 5º do art. 61 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a implantar e manter serviço regular de coleta de resíduos sólidos domiciliares nos nucleamentos urbanos de natureza permanente ou temporária situados na zona rural do Município, especialmente nos locais conhecidos como "Ranchos".

Art. 2º A coleta de que trata esta Lei deverá ser realizada com frequência mínima semanal, observando-se critérios técnicos de logística e acessibilidade.
Art. 3º Para fins desta Lei, consideram-se nucleamentos urbanos as áreas localizadas em zona rural que apresentem adensamento considerável de edificações residenciais, mesmo que com destinação de lazer, e que demandem serviços públicos essenciais, como a coleta de lixo.

Art. 4º A implantação do serviço poderá ser feita de forma gradual, conforme planejamento logístico e orçamentário da Secretaria Municipal competente, devendo, no entanto, contemplar prioritariamente os locais com maior concentração populacional e volume de resíduos.

Art. 5º O Poder Executivo poderá firmar parcerias, convênios ou contratos com cooperativas, empresas ou entidades especializadas, respeitadas as normas da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, que estabelece o novo regime jurídico das licitações e contratos administrativos, bem como as diretrizes da **Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010**, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Palacio Legislativo Ailton CíceroDos Santos, em Cachoeira Dourada, aos 02 dias do mês de junho de 2025; 232º da Inconfidência Mineira, 202º da Independência do Brasil, 134º da República, e 62º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

CARLOS AUGUSTO SILVA CAMPANHA
Presidente da Câmara Municipal

ARNALDO JOSE DA SILVA
1º Secretário

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:ADD86DB9

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PROJETO DE LEI Nº. 956/2025

PROJETO DE LEI Nº. 956/2025

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, por Superavit Financeiro e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento do exercício corrente, no valor de **R$ 4.163.903,00 (quatro milhões, cento e sessenta e três mil, novecentos e três reais)**, que serão classificados nas seguintes dotações orçamentárias:

02.05.00 – Secretaria Municipal de Fazenda

2013 – Contribuição Previdenciária e Social
3.3.91.97.00 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS (64)
500 – Recursos não Vinculado de Impostos..... 2.050.000,00
501 – Outros Recursos não Vinculado de Impostos..... 166.900,00

02.08.00 – Secretaria Municipal de Educação

1028 – Estruturação da Rede de Ensino Fundamental
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (110)
550 – Transferência do Salário Educação..... 100.000,00

2033 – Programa de Alimentação Escolar
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (115)
550 – Transferência do Salário Educação..... 66.000,00

02.15.00 – Secretaria Municipal de Agua e Esgoto

1020 – Estruturação da Rede de Água e Esgoto
4.4.90.12.00 – Obras e Instalações (235)
710 – Transferência Especial dos Estados..... 220.000,00

02.16.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
2068 – Benefícios Eventuais
3.3.90.32.00 – Material para Distribuição Gratuita (290)
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social..... 64.000,00

02.18.00 – Fundo Municipal de Saúde

2095 – Assistência Farmacêutica
3.3.90.32.00 – Material para Distribuição Gratuita (365)
621 - Transferências do SUS provenientes do Governo Estadual..... 126.187,00

1.027 – Estruturação da Rede de Atenção Secundária e Tercearia
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (346)
621 - Transferências do SUS provenientes do Governo Estadual..... 109.127,00

2090 – Manutenção das Atividades de Atenção Secundárias
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (350)
621 - Transferências do SUS provenientes do Governo Estadual..... 210.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoas Jurídicas (353)
621 - Transferências do SUS provenientes do Governo Estadual..... 528.939,00
710 – Transferência Especial dos Estados..... 252.750,00

2086 – Agentes Comunitários de Saúde
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (345)
604 - Transferências do Governo Federal destinadas a venctos do ACE's e ACS's... 150.000,00

2097 – Ações de Vigilancia em Saúde
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (375)
604 - Transferências do Governo Federal destinadas a venctos do ACE's e ACS's... 120.000,00

Art. 2º Para a cobertura do artigo 1º desta lei será utilizado recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício anterior nas fontes de Recursos devidamente apuradas no Balanço Patrimonial do Município:

500 – Recursos não Vinculado de Impostos..... 2.050.000,00

501 – Outros Recursos não Vinculado de Impostos..... 166.900,00
550 – Transferência do Salário Educação..... 166.000,00
604 - Transferências do Governo Federal destinadas a venctos ACE's e ACS'S..... 270.000,00
621 - Transferências do SUS provenientes do Governo Estadual..... 974.253,00
661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social..... 64.000,00
710 – Transferência Especial do Estado..... 452.750,00
Total:..... 4.163.903,00

Art. 3º O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de despesas custeadas com recursos oriundos do Superávit Financeiro do exercício anterior, não comprometendo as metas estabelecidas no plano de governo para o corrente exercício.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 02 dias do mês de junho de 2025**.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:DAC3C94E

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PROJETO DE LEI Nº. 962/2025

PROJETO DE LEI Nº. 962/2025

"Estabelece Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e dá outras providências."

A CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA APROVA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2026 no município de Cachoeira Dourada, que compreenderão os seguintes tópicos:
I - Das Prioridades, Ações, Metas e Projetos da Administração;
II - Da Organização e Estrutura dos Orçamentos; I
II - Das Diretrizes Gerais para Elaboração dos Orçamentos;
IV - Das Propostas Relativas a Pessoal;
V - Das Propostas de Alteração na Legislação Tributária;
VI - Da Dívida Pública;
VII - Das Disposições Gerais.
§ 1º Integram a presente Lei os seguintes anexos:
I - Riscos Fiscais;
II - Metas Fiscais;
III - Memória e Metodologia de Cálculo das Metas Anuais de Receitas;
IV - Despesas;
V - Resultado Primário e Nominal;
VI - Montante da Dívida.
§ 2º As diretrizes previstas no caput deste artigo atendem aos dispositivos constitucionais e também ao art. 49 da Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000, além de observar as instruções contidas na Portaria n. 699, de 7 de julho de 2023, com posteriores alterações, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda.
CAPITULO I
DAS PRIORIDADES, AÇÕES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO
Art. 2º As prioridades e metas da Administração para o exercício financeiro de 2026 serão estabelecidas no projeto de lei do Plano Plurianual relativo ao período de 2026 a 2029 e compreenderão as seguintes diretrizes do plano de governo:
I - Compartilhamento de recursos;
II - Gestão aberta;
III - Inovação;
IV - Simplificação.
Art. 3º Quando do encaminhamento do Projeto de Lei relativo à proposta orçamentária, para o exercício de 2026, o Poder Executivo encaminhará Projeto de Lei compatibilizando as diretrizes aqui estabelecidas com as novas estimativas de receitas e despesas orçamentárias.
CAPITULO II
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS
Art. 4º A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026, observado o disposto no art. 206, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 59, da Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000, compreenderá:
I - orçamento Fiscal referente aos Poderes Municipais, fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta;
II - orçamento da Seguridade Social;
Art. 5º A proposta orçamentária do Município para 2026 será integrada pela proposta do Poder Legislativo e pelas propostas de todos os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, nos termos do artigo 4º desta Lei.
Art. 6º A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo compor-se-á de:
I - mensagem;
II - texto de Projeto de Lei;
III - consolidação dos quadros orçamentários conforme previsto na Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações;
IV - os orçamentos aos quais se refere o art. 4º desta Lei e seus respectivos anexos, em conformidade com a legislação em vigor;
V - demonstrativo das estimativas das isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira e creditícia, previstos para 2026.
Art. 7º A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária Anual deverá explicitar:
I - as receitas e as despesas indicando os resultados primário e nominal, implícitos no Projeto de Lei Orçamentária para 2026, os previstos para 2025, e os observados em 2024;
II - os critérios adotados para estimativa das fontes de recursos previstas para o exercício de 2026.
Art. 8º A Lei Orçamentária Anual conterá a discriminação da receita e da despesa de forma a evidenciar o Programa Governamental.
§1º Integrarão a Lei Orçamentária Anual:
I - sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo, nos termos do art. 25, §19, inciso I, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, com as alterações e regulamentações posteriores, em especial as Portarias n. 42, de 14 de abril de 1999, e a Portaria n. 163, de 4 de maio de 2001, ambas da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal, do Ministério da Fazenda, e suas alterações;
II - quadro demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas, na forma do Anexo I da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, com as alterações e regulamentações posteriores e da Portaria Interministerial n. 163, de 4 de maio de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal, do Ministério da Fazenda;
III - quadro demonstrativo da receita por fontes e respectiva legislação;
IV - quadro das dotações por órgãos de Governo e da Administração;
V - tabela explicativa da receita e da despesa, nos termos do art. 22, inciso III, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações.
§2º Acompanharão a Lei Orçamentária Anual:
I - demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos para o exercício de 2026 com o Anexo de Metas Fiscais, que integra a presente Lei, na forma do disposto no inciso I, do art. 55, da Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000;
II - quadros demonstrativos da despesa, na forma dos anexos 6 a 9, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações;
III - quadros demonstrativos da receita e dos planos de aplicação dos fundos especiais;
IV - demonstrativos discriminando a totalidade das receitas e das despesas das fundações e autarquias;
Art. 9º Constarão da proposta do orçamento fiscal:
I - as dotações para o atendimento das ações de manutenção dos órgãos da Administração;

II - as dotações destinadas aos orçamentos da seguridade social;
III - os recursos destinados ao desenvolvimento do ensino básico, de forma a caracterizar o cumprimento:
a) do art. 212 da Constituição Federal;
b) da Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
c) da Lei Federal n. 14.113, de 25 de dezembro de 2020;
IV - as despesas destinadas ao cumprimento da determinação constitucional referente ao Sistema Único de Saúde - SUS;
V - as despesas relativas às subvenções sociais e auxílios para despesas de capital destinadas às entidades privadas sem fins lucrativos e que se encontrem habilitadas nos termos da legislação vigente;
VI - os recursos destinados aos pagamentos de processos judiciais.

CAPITULO III
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL

Art. 10 O Projeto de Lei Orçamentária Anual do Município para 2026 será encaminhado à Câmara Municipal até 31 de outubro de 2025.

Art. 11 Para efeito do art. 6º desta Lei, a proposta orçamentária do Poder Legislativo, bem como das Autarquias e Fundações serão encaminhadas ao Poder Executivo até 15 de agosto de 2025, para serem compatibilizadas com as propostas dos demais órgãos da Administração e com a receita orçada.

Art. 12 A Lei Orçamentária Anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para remanejamento e abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 13 No decorrer da execução orçamentária do exercício, os recursos destinados de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, poderão ser remanejados, transferidos ou transpostos, mediante decreto, até o limite de 20% (vinte por cento) do total previsto para a despesa orçamentária do Município para o exercício de 2026.

§1º Por categoria de programação entende-se a função, a subfunção, o programa, o projeto/atividade/operação especial e as categorias econômicas de despesas.

§2º Excluem-se do limite fixado neste artigo, os crédito adicionais suplementares cobertos por superavit financeiro de exercícios anteriores, e os decorrentes de recursos provenientes de excesso de arrecadação, apurados na forma da lei.

Art. 14 Para atender as necessidades da execução orçamentária, ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a incluir, por decreto, inclusive através de créditos adicionais ou remanejamentos, em programa e ação consignada na Lei Orçamentária Anual:
I - categorias econômicas;
II - grupos de natureza da despesa;
III - modalidade de aplicação;
IV - elemento de despesa;
V - fonte de recursos; e
VI - aplicação específica.

Art. 15 A Lei Orçamentária Anual conterá reserva de contingência, para atender passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos.

§1º A reserva de contingência será fixada em no máximo 1% (um por cento), da receita corrente líquida, e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§2º Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada para sua finalidade, o saldo poderá ser utilizado para amparar a abertura de créditos adicionais para outros fins, observado o disposto no artigo 42, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 16 Os créditos adicionais suplementares abertos por decreto do Poder Executivo, quando destinados às dotações relativas aos serviços da dívida pública, a pessoal civil e a encargos sociais, não onerarão o limite para abertura de créditos adicionais suplementares, previsto na Lei Orçamentária Anual.

Art. 17 As destinações de recursos orçamentários às entidades privadas sem fins lucrativos, caracterizados como auxílios, contratos de gestão, subvenções e contribuições, atenderão ao disposto nos artigos 16 e 17, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, ao art. 25, da Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000, às disposições previstas em leis específicas, e estarão sujeitas à observância das seguintes condições:
I - a entidade beneficiária deverá possuir certificação junto ao respectivo Conselho Municipal, quando cabível;
II - a entidade beneficiária deverá apresentar declaração de funcionamento regular, emitida por duas autoridades de outro nível de governo;
III - a entidade beneficiária deverá comprovar sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, além de outros condicionantes estabelecidos em leis, para recebimento de recursos públicos;
IV - manifestação prévia e expressa, tanto técnica da área envolvida, quanto jurídica, nos aspectos que lhes sejam atinentes e, também, no que se refira ao interesse público;
V - os dirigentes da entidade beneficiada não poderão ser agentes políticos do Executivo ou do Legislativo Municipal.

Parágrafo único. Não serão concedidos auxílios, subvenções e contribuições a entidades privadas sem fins lucrativos, que não tenham prestado contas de recursos públicos anteriormente transferidos, ou que não tenham suas contas aprovadas pelos órgãos de fiscalização.

CAPITULO IV
DAS PROPOSTAS RELATIVAS À PESSOAL

Art. 18 A política de pessoal do Município atenderá o que dispõe o art. 18, os §§ l9 e 29 do inciso III do art. 19, o § l9 do inciso III e alínea "d" do § 29 do art. 20, os artigos 21, 22 e 23, todos da Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000, e as normas da Constituição Federal, incluindo as recentes alterações da Emenda Constitucional n. 109, de 15 de março de 2021.

Parágrafo único. Eventuais recomposições salariais terão como parâmetros a valorização do servidor municipal e a preservação de sua qualidade de vida.

Art. 19 A Administração Municipal poderá, no decorrer do exercício de 2026, rever sua estrutura administrativa e o Plano de Carreira dos Servidores, adequando-os às suas finalidades específicas.

CAPÍTULO V
DAS PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 20 O Poder Executivo enviará, à Câmara Municipal, projetos de Lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:
I - instituição e regulamentação de contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas, e da contribuição de iluminação pública;
II - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos dos serviços prestados;
III - aperfeiçoamento no sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos;
IV - instituição da progressividade das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano em função do uso social da propriedade e de sua correta utilização nos termos da legislação em vigor;
V - revisão da Planta Genérica de Valores buscando critérios técnicos e justos de avaliação;
VI - revisão do Código Tributário, visando adequá-lo à política tributária necessária para promover o desenvolvimento econômico e social do Município;
VII - revisão do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, visando adequá-lo à legislação federal e à promoção da justiça fiscal;
VIII - revisão dos incentivos fiscais buscando critérios técnicos e justos objetivando o desenvolvimento integrado do Município.

Parágrafo único. As Leis e os atos que concedam ou ampliem incentivos ou benefícios de natureza tributária ou das contribuições, só serão aprovados ou editados se atendidas às exigências do art. 14, da Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio 2000.

CAPITULO VI
DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 21 A administração da dívida interna e externa contratadas e a captação de recursos pela Administração Municipal, obedecida à legislação em vigor, atenderão:
I - quanto à administração da dívida: a amortização do principal e demais operações de crédito, inclusive aquelas relativas à antecipação da receita orçamentária do exercício;
II - quanto à captação de recursos: aos investimentos definidos pelo Plano Plurianual e de acordo com o pactuado com as fontes de recursos.

CAPITULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22 Caso seja necessário efetuar limitação de empenho de dotações orçamentárias e da movimentação financeira, para atingir a

meta de resultado primário, nos termos do art. 9º, da Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000 o Poder Executivo expedirá, em até trinta dias, a contar da publicação da Lei Orçamentária Anual, decreto regulamentando e estipulando os percentuais de limitação, para cada esfera de Poder, discriminando por órgãos de Governo, inclusive para o Instituto de Previdência Municipal, os valores das reduções de cada dotação orçamentária que será objeto da limitação de execução, excluídas as despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais.

Art. 23 Para os efeitos do § 39 do art. 16, da Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000, entende-se como despesas irrelevantes, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 75, da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 24 Nos termos dos §§ 10 e 11 do art. 165 da Constituição Federal, a Administração tem o dever de executar as programações orçamentárias, adotando os meios e as medidas necessárias, com o propósito de garantir a efetiva entrega de bens e serviços à sociedade.

I - subordina-se ao cumprimento de dispositivos constitucionais e legais que estabeleçam metas fiscais ou limites de despesas e não impede o cancelamento necessário à abertura de créditos adicionais;

II - não se aplica nos casos de impedimentos de ordem técnica devidamente justificados;

III - aplica-se exclusivamente às despesas primárias discricionárias.

Art. 25 O Poder Executivo elaborará e fará publicar, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual de 2026, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão de governo, nos termos do art. 89 da Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Art. 26 São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do "caput" deste artigo.

Art. 27 Não sendo devolvido, ao Poder Executivo, o autógrafo da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026, até o dia 31 de dezembro de 2025, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

Art. 28 Além dos princípios contidos nesta Lei e nas demais leis vigentes, o orçamento deverá obedecer aos seguintes princípios:

I - os projetos em execução terão prioridade sobre novos projetos, atendido o disposto no art. 45 da Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000;

II - a programação de novos projetos dependerá de prévia comprovação de sua viabilidade técnica, econômica e financeira, e deverá atender ao disposto no art. 16, da Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 29 Para os efeitos do art. 44, da Lei Complementar Federal n. 101 de 4 de maio de 2000, as receitas provenientes de alienação de bens, autorizados por lei, poderão ser utilizadas para atender despesas de obrigações patronais previdenciárias de contribuições e aportes financeiros no exercício de 2025.

Art. 30 O Projeto de Lei Orçamentária Anual e seus Anexos deverão ser entregues ao Poder Legislativo em meio eletrônico e disponibilizados no Portal da Transparência no site da Prefeitura, após sua aprovação.

Art. 31 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Cachoeira Dourada, 30 de maio de 2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:0795D1F5

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PROJETO DE LEI Nº 963/2025

PROJETO DE LEI Nº 963/2025

Atualiza o valor da bolsa de estudos prevista no art. 4º da Lei Municipal nº 1.052, de 05 de janeiro de 2011, com redação dada pela Lei nº 1.279, de 21 de novembro de 2022, no âmbito do PROMUBE – Programa Municipal de Bolsa de Estudo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O valor da bolsa de estudos estabelecido no caput do art. 4º da Lei Municipal nº 1.052, de 05 de janeiro de 2011, com redação dada pela Lei nº 1.279, de 21 de novembro de 2022, passa a ser de R$ 9.879,25 (nove mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos), correspondente à atualização monetária pelo INPC/IBGE, conforme previsto no parágrafo único do mesmo artigo, acumulada entre novembro de 2022 e maio de 2025.

Art. 2° O valor mencionado no artigo anterior será concedido aos beneficiários do PROMUBE nos moldes estabelecidos na legislação vigente, dividido em até 11 (onze) mensalidades, limitadas ao valor da mensalidade efetiva do curso.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa promover a necessária atualização do valor da bolsa de estudos do PROMUBE – Programa Municipal de Bolsa de Estudo, atualmente fixado em R$ 8.800,00 pela Lei nº 1.279, de 21 de novembro de 2022, nos termos do parágrafo único do art. 4º da Lei nº 1.052/2011, o qual expressamente determina que tal valor deve ser corrigido anualmente pelo INPC/IBGE.

A atualização monetária do referido valor, com base na metodologia *pro-rata die* e utilizando o índice oficial INPC/IBGE entre **21 de novembro de 2022 e 1º de maio de 2025**, conforme cálculo anexo, resulta no montante atualizado de **R$ 9.879,25**.

Foi realizado o respectivo estudo de impacto orçamentário e financeiro, em conformidade com o art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), que concluiu pela suficiência de dotação orçamentária no exercício vigente, não comprometendo o equilíbrio fiscal da Administração Municipal.

Trata-se, pois, de **adequação legal e técnica**, que visa preservar o poder de compra do benefício concedido pelo Município aos estudantes do ensino superior, sem criação de nova despesa, mas em observância à própria previsão de correção contida na lei originária.

Contamos com a sensibilidade e o apoio dos nobres colegas parlamentares para aprovação da presente proposição.

Cachoeira Dourada/MG, 02 de junho de 2025.

CARLOS AUGUSTO SILVA CAMPANHA
Vereador

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:45D2D66A

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PROJETO DE LEI Nº 964 /2025

PROJETO DE LEI Nº 964 /2025

Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 1.106, de 27 de novembro de 2009, que estabelece critérios para concessão de diárias aos servidores e agentes políticos do Município de Cachoeira Dourada/MG, redefinindo a lógica de concessão com base na distância da localidade de destino e atualizando os respectivos valores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I da Lei Municipal nº 1.106, de 27 de novembro de 2009, com redação dada pela Lei nº 1.263, de 13 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:
Anexo I
Tabela de Valores de Diárias

DESTINO	PREFEITO E VICE-PREFEITO	SECRETÁRIO MUNICIPAL	DEMAIS SERVIDORES
BRASÍLIA	R$ 1.357,98	R$ 678,99	R$ 226,33
DEMAIS MUNICÍPIOS ACIMA DE 180 Km	R$ 1.357,98	R$ 678,99	R$ 226,33
DEMAIS MUNICÍPIOS ATÉ 180 Km	R$ 689,17	R$ 169,75	R$ 113,16
VALOR POR KM RODADO	R$ 1,29	R$ 1,29	R$ 1,29

Art. 2° As alterações contidas nesta Lei têm como base o parágrafo único do art. 4º da Lei Municipal nº 1.106/2009, que determina a atualização anual das diárias com base no IPCA/IBGE.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa corrigir distorções práticas na aplicação da Tabela de Diárias vigente, estabelecida originalmente pela Lei nº 1.106/2009 e atualizada pela Lei nº 1.263/2022.
A legislação em vigor adotava como critério o destino da viagem, sem observar a distância real em relação ao Município de Cachoeira Dourada/MG, o que resultava em situações ilógicas, como o caso dos servidores que se deslocam à cidade de Anápolis/GO (cerca de 300 km), recebendo apenas R$ 100,00, enquanto que para Goiânia — 60 km mais distante — a diária é de R$ 200,00.
Diante das constantes reclamações de servidores, em especial dos motoristas da saúde, propõe-se uma nova lógica de concessão das diárias, baseada em **faixas de distância**:
Municípios até 180 km de distância;
Municípios acima de 180 km, incluindo capitais;
Brasília, pela sua especificidade administrativa.
Além da mudança de critério, o presente projeto atualiza monetariamente os valores das diárias com base na variação acumulada do **IPCA/IBGE entre junho de 2022 e maio de 2025**, nos termos do **parágrafo único do art. 4º da Lei nº 1.106/2009**. Os cálculos atualizados estão anexos ao projeto.
Foi também elaborado o **estudo de impacto orçamentário e financeiro exigido pelo art. 113 do ADCT**, o qual demonstra que as despesas decorrentes da proposta **estão plenamente amparadas na dotação orçamentária vigente**, sem comprometimento do equilíbrio fiscal do Município.
Trata-se, portanto, de medida necessária, justa e tecnicamente amparada, razão pela qual conto com o apoio dos nobres colegas vereadores para sua aprovação.
Cachoeira Dourada/MG,02 de junho de 2025.

ARNALDO JOSÉ DA SILVA
Vereador

EDIMAR ALVES FERNANDES
Vereador

HUGO CÉZAR DE LIMA FERREIRA
Vereador

VALDO CÉZAR FERREIRA RAMOS
Vereador

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:D1D86464

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 004/2025

RESOLUÇÃO Nº 004/2025

Dispõe sobre a aprovação da Matriz Curricular para a Educação Infantil do município de Cachoeira Dourada MG, com vigência 2025.

O Conselho Municipal de Educação de Cachoeira Dourada MG, no que faz uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), e considerando:

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que estabelece os Campos de Experiência para a Educação Infantil e os Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento;
A necessidade de garantir a articulação entre os direitos de aprendizagem e as práticas pedagógicas no contexto da Educação Infantil, respeitando a integralidade da criança como sujeito de direitos;
O documento de estrutura curricular encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação de Cachoeira Dourada MG;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a matriz curricular para a Educação Infantil, conforme estrutura descrita no documento anexo, para o ano letivo de 2025.
Art. 2º A matriz curricular atenderá às seguintes disposições gerais:
A organização curricular será baseada nos cinco Campos de Experiência definidos pela BNCC, sendo eles:
O Eu, o Outro e o Nós;
Corpo, Gestos e Movimentos;
Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação;
Traços, Sons, Cores e Imagens;
Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações.

A carga horária total será distribuída da seguinte forma:
Regime Integral : 800 horas anuais, com 200 dias letivos, duração de 50 minutos por aula.
Regime Parcial : 864 horas e 80 minutos anuais, com 200 dias letivos, duração de 50 minutos por aula.
Garantir os seis Direitos de Aprendizagem: Conviver, Brincar, Participar, Explorar, Expressar e Conhecer.
As práticas pedagógicas deverão incluir vivências culturais relacionadas à leitura e escrita, sem a sistematização da alfabetização, respeitando o desenvolvimento integral da criança.
Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação deverá assegurar a formação continuada para os profissionais da educação, com foco na implementação da matriz curricular e nas práticas pedagógicas aprovadas à BNCC.
Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeira Dourada - MG, 27 de Maio de 2025.

RENATO MOISÉS DE SOUZA
Presidente do CME
Portaria nº 019/2023

Publicado por:
Gláucia Pereira Silva de Azevedo
Código Identificador:8E1A968E

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD
ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL DOS CONSELHOS DO IMPREVICAD

ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL DOS CONSELHOS DO IMPREVICAD
Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio do ano de 2025, na Sala da Diretoria do Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada – IMPREVICAD, sito à Avenida Três, nº 92, Centro, nesta cidade de Cachoeira Dourada/MG, realizou-se a Primeira Assembleia Geral dos

Conselhos de Administração e Fiscal do IMPREVICAD, conforme previsão da Lei Municipal nº 939/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 064/2025. Fez-se presentes os seguintes membros conselheiros do IMPREVICAD: do Conselho de Administração o senhor Alessandro Alves da Silva, e a senhora Marilene da Silva Pereira; do Conselho Fiscal a senhora Alexsandra Alves Rocha, a senhora Alexandra Rosa da Silva e o senhor Jonas Pedro da Silva. Compareceram também a Diretora-Executiva, Sra. Patrícia Alves do Nascimento, o assessor jurídico, Sr. Jander José Tomaz, e a senhora Stefania Grasielli Costa de Araújo, escolhida pelos servidores como membro do Comitê de Investimento do IMPREVICAD. A Diretora-Executiva abriu os trabalhos agradecendo a presença dos participantes e esclarecendo que a Assembleia tinha como pauta a eleição dos Presidentes dos Conselhos, e a apresentação do consultor Felipe Arantes Lobo, consultor de investimento, representando a empresa Confiança Consultoria em Investimento acerca da expectativa de mercado atual e futuro e o comportamento dos investimentos dos valores do IMPREVICAD. Em ato contínuo, foram eleitos pelos próprios conselheiros o senhor Alessandro Alves da Silva como presidente do Conselho de Administração e a senhora Alexsandra Alves Rocha como presidente do Conselho Fiscal. Nesse sentido, o Comitê de Investimento também restou composto, consoante o art. 92-D, da Lei Municipal nº 939/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 064/2025, com a Diretora do IMPREVICAD, senhora Patrícia Alves do Nascimento, o Presidente do Conselho de Administração, senhor Alessandro Alves da Silva, e a senhora Stefania Grasielli Costa de Araújo. Em seguida foi apresentado pelo Sr. Felipe Lobo o relatório de Mercado, notadamente com a discussão do Boletim FOCUS. Em seguida foi apresentado também o Relatório da Carteira de Investimento do IMPREVICAD, que demonstrou no mês de abril/2025 apresentou um retorno de R$ 332.844,19, demonstrando de forma individual o BENCHMARK de toda a Carteira, que totalizou em abril/2025 em R$ 26.506.281,68, devidamente investidos à luz da Resolução do CMN nº 4.963/2021, sendo 95,90% em Renda Fixa, 2,38% em Renda Variável e 1,71% em Investimentos no Exterior. Foi explanado também elementos e estratégia da Política de Investimento adotada para o presente exercício de 2025. Sobre ela o Sr. Felipe Lobo asseverou que não tinha nenhuma sugestão de alteração. Em seguida foi apresentado o relatório da rentabilidade acumulado no primeiro quadrimestre de 2025, que acumulado apresentou o índice de 3,96%. Em seguida, o Sr. Felipe Lobo, disse que o investimento feito no Fundo VERTICE 2025, venceu, e estava sugerindo a aplicação de R$ 2.400.000,00 para o FUNDO VERTICE 2026, e R$ 1.300.000,00 no IRF-M. Após a discussão entre os conselheiros restou acordado que acatava essa sugestão para o próximo quadrimestre, devendo ser objeto de reanálise no mês de setembro/2025 apenas o valor a ser investido no Fundo IRF-M. Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi encerrada às 10h41min. E, para constar, lavrou-se a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim, Jander José Tomaz, que a redigi, pela Diretora-Executiva e pelos demais presentes.

Publicado por:
Stefania Grasielli Costa de Araújo
Código Identificador:957E1CB9

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO DIRETORA INTERINA
ROSELENA FRANCISCO PEREIRA

DECRETO Nº65, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Nomeia a senhora ROSELENA FRANCISCA PEREIRA no cargo em comissão de DIRETORA INTERINA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI, Código DR-01, Símbolo VC-02.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve;
DECRETAR:

Art. 1º Fica nomeada em comissão a Senhora ***ROSELENA FRANCISCA PEREIRA,*** inscrita no CPF/MF sob o **nº 055.566.666-28**, nomeada no cargo em comissão de ***DIRETORA INTERINA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI, Código DR-01, Símbolo VC-02.*,** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 02 dias do mês de Junho de 2025**; 236º da Inconfidência Mineira, 202º da Independência do Brasil, 135º da República, e 62º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:046B6E3D

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 64 - ELENY APARECIDA

DECRETO N°64, 02 DE JUNHO DE 2025.

Nomeia a senhora ELENY APARECIDA DA SILVA SOUZA, no cargo em comissão de CHEFE DO SETOR DE INSPETORIA ESCOLAR / CMEI, Código CC-03, Símbolo VC-07.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve
DECRETAR:

Art. 1º Fica nomeada em comissão a Senhora ***ELENY APARECIDA DA SILVA SOUZA,*** inscrita no CPF/MF sob o nº **043.459.726-04,** nomeada no cargo em comissão de ***CHEFE DO SETOR DE INSPETORIA ESCOLAR / CMEI*****, Código CC-03, Símbolo VC-07,** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 02 dias do mês de junho de 2025**; 236º da Inconfidência Mineira, 202º da Independência do Brasil, 135º da Proclamação da República, e 62º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:7D39D411

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO CONVOCATÓRIO 12/2025 PROCESSO SELETIVO
EDITAL 0011/2024

Ato Convocatório 12/2025
Processo Seletivo Edital 0011/2024

Ato convocatório 12/2025 para contratação dos candidatos classificados no Processo Seletivo Edital 0011/2024 para ocupar os seguintes cargos na rede municipal de ensino:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB I	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)
28°	RITA DE CÁSSIA DE ARAÚJO MEDEIROS

CACHOEIRA DOURADA-MG, 29 DE MAIO DE 2025.

MARIA APARECIDA DE SOUZA ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Gláucia Pereira Silva de Azevedo
Código Identificador:8F1B1B3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO CONVOCATÓRIO 13/2025 PROCESSO SELETIVO EDITAL 0011/2024

Ato Convocatório 13/2025
Processo Seletivo Edital 0011/2024
Ato convocatório 13/2025 para contratação dos candidatos classificados no Processo Seletivo Edital 0011/2024 para ocupar os seguintes cargos na rede municipal de ensino:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB I	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)
29°	FLÁVIA RIBEIRO DA COSTA

CACHOEIRA DOURADA-MG, 29 DE MAIO DE 2025.

MARIA APARECIDA DE SOUZA ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Gláucia Pereira Silva de Azevedo
Código Identificador:DD1832C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO CONVOCATÓRIO 14/2025 PROCESSO SELETIVO EDITAL 0011/2024

Ato Convocatório 14/2025
Processo Seletivo Edital 0011/2024

Ato convocatório 14/2025 para contratação dos candidatos classificados no Processo Seletivo Edital 0011/2024 para ocupar os seguintes cargos na rede municipal de ensino:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB I	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)
30°	MANOELA TOBIAS DOS SANTOS

CACHOEIRA DOURADA-MG, 02 DE JUNHO DE 2025.

MARIA APARECIDA DE SOUZA ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Gláucia Pereira Silva de Azevedo
Código Identificador:703E3E91

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DESISTÊNCIA PROCESSO SELETIVO 0011/2024
ATO CONVOCATÓRIO 12/2025

Ato de Desistência Processo Seletivo 0011/2024
Ato Convocatório 12/2025
Processo Seletivo 0011/2024
Considerando a DESISTÊNCIA do(a) candidato(a) aprovado no processo seletivo 0011/2024 para a VAGA OFERTADA no ato convocatório 12/2025:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB I	
CLASSIFICAÇÃO	NOME CANDIDATO(A)
28°	RITA DE CÁSSIA DE ARAÚJO MEDEIROS

Cachoeira Dourada – MG, 29 de Maio de 2025.

MARIA APARECIDA DE SOUZA ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Gláucia Pereira Silva de Azevedo
Código Identificador:9806DA68

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DESISTÊNCIA PROCESSO SELETIVO 0011/2024
ATO CONVOCATÓRIO 13/2025

Ato de Desistência Processo Seletivo 0011/2024
Ato Convocatório 13/2025
Processo Seletivo 0011/2024

Considerando a DESISTÊNCIA do(a) candidato(a) aprovado no processo seletivo 0011/2024 para a VAGA OFERTADA no ato convocatório 13/2025:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB I	
CLASSIFICAÇÃO	NOME CANDIDATO(A)
29°	FLÁVIA RIBEIRO DA COSTA

Cachoeira Dourada – MG, 29 de MAIO de 2025.

MARIA APARECIDA DE SOUZA ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Gláucia Pereira Silva de Azevedo
Código Identificador:53BA3C0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 89/2025
PROCESSO LICITATORIO Nº 060/2025 DISPENSA N° 18/2025
DATA DE ASSINATURA : 02 DE JUNHO DE 2025. VIGÊNCIA FINAL: 01 DE JUNHO DE 2026.

O município de Cajuri, torna publico o CONTRATO N° 89/2025 - MRB CONSTRUTORA LTDA pessoa jurídica/fisica de direito privado, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 35.485.003/0001-47 Valor Total de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais); Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia para elaboração, consultoria, assessoria e monitoramento de projetos de engenharia e congêneres para atender demandas da secretaria de obras e urbanismo do município de Cajuri/MG. Dotação Descrição 3.3.90.39.00.2.06.01.15.451.0016.2.0101 - ATIVIDADES SECRETARIA OBRAS INFRAESTRUTURA URBANA.

LUCAS LADEIRA CARDOSO –
Prefeito Municipal,

Cajuri, 02 de junho de 2025.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:0D4CBEF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO N° 060/2025 DISPENSA N° 018/2025

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia para elaboração, consultoria, assessoria e monitoramento de projetos de engenharia e congêneres para atender demandas da secretaria de obras e urbanismo do município de Cajuri/MG. Pelo período de 12 meses. Os serviços serão prestados mediante visita semanal in loco, na sede da contratada pelo período de 08 horas semanais, totalizando 32 horas mensais...

Ratificação

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAJURI, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RATIFICA A SEGUINTE EMPRESA ABAIXO COMO VENCEDORA DO PROCESSO 060/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA 018/2025. CONFORME A ATA DA SESSÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI, DO DIA 26 (VINTE E SEIS) DE MAIO DE 2025.

MRB CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 35.485.003/0001-47
Valor Total de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

CAJURI, 30 de Maio de 2025.

LUCAS LADEIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:12E0FEF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0117/2025

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 0117/2025 – Processo nº 0011/2025 – Pregão n° 0005/2025 – Contratada empresa: **Santos Impacto Sonorização Ltda** CNPJ n° 08.963.382/0001-60 Rua Adolpho Pinto De Almeida, 46 - Xororó - Campanha/MG - 37400-000, com valor total de **R$ 106.515,00** (cento e seis mil e quinhentos e quinze reais) - **Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, EXECUÇÃO, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS.** - Vigência: 30/05/2025 a 30/05/2026.

Campanha/MG, 30 de Maio de 2025

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:55E69E5B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0118/2025

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 0118/2025 – Processo nº 0062/2025 – Inexigibilidade n° 0020/2025 – Contratada empresa: **NILTON DE SOUSA SANTOS**, inscrita no CNPJ 14.155.137/0001-20, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ecleia Pagani da Silva, 37 - Santo Antonio – Campanha/MG - CEP: 37.400-000, com valor total de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) - **Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR CULTURAL, ARTÍSTICO E EDUCATIVO COM TEMÁTICAS DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO** - Vigência: 30/05/2025 a 28/02/2026.

Campanha/MG, 30 de Maio de 2025

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:F25608AA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - ALTERADO - PROCESSO Nº 52/25 - CONCORRÊNCIA Nº 01/25

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG –CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna Pública o **Processo nº0052/2025** – Modalidade: **Concorrência nº 001/25 – Forma Eletrônica - ALTERADO–***Objeto*: CONSTRUÇÃO DE UNIDADEBÁSICA DE SAÚDE (UBS) TIPO 1, NO BAIRRO XORORÓ– CAMPANHA /MG. Valor Estimado: **R$ 2.030.514,60** Data de Abertura: **14/07/2025 às 13:01 horas. LOCAL:**www.portaldecompraspublicas.com.br . Informações site:www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipalda Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr.Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone:0800-326-1427 – Email: licitacampanha@gmail.com

Campanha/MG, 02/06/2025

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:8281DB63

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00010/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Prefeitura Municipal da Campanha			
Prefeitura Municipal da Campanha			
Registro de Preços Eletrônico - .10/2025/2025			
Resultado da Homologação			
0001 - ETANOL - ETANOL - Valor Referência: 4,7000			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTO POSTO CAMPANHA LTDA	4,7200	23.600,0000	Homologado em 30/05/2025 14:52:03 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0002 - GASOLINA COMUM - GASOLINA COMUM - Valor Referência: 6,4000			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTO POSTO CAMPANHA LTDA	6,4000	608.000,0000	Homologado em 30/05/2025 14:52:03 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0003 - ÓLEO DIESEL COMUM - RAIZEN/SHEEL - Valor Referência: 6,2700			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTO POSTO SHEEP LTDA	6,5300	195.900,0000	Homologado em 30/05/2025 14:52:03 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0004 - ÓLEO DIESEL S-10 - RAIZEN/SHEEL - Valor Referência: 6,3400			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTO POSTO SHEEP LTDA	6,6300	1.160.250,0000	Homologado em 30/05/2025 14:52:03 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
LAZARO ROBERTO DA SILVA			
Autoridade Competente			

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:1D03D182

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA N° 5.118/2025

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOREM COMISSÃO PARA COORDENAR PROGAMA DE INCENTIVO DE INSTALAÇÃO DE EMPRESAS NO MUNICÍPIO DA CAMPANHA.

O Prefeito Municipal da Campanha, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a comissão composta pelos servidores municipais abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro membro, para coordenar o Programa de Incentivo à Instalação de Empresas no Município da Campanha, criado pela Lei Municipal nº 2.937/2013

Nicolas Dinamarco dos Reis
Secretario Municipal de Governo | Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Econômico e Inovação

Henrique Franco de Souza
Diretor de Convênios e Projetos

Maysa Rodrigues de Melo
Diretora do Departamento Apoio ao Desenvolvimento Econômico

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 4.702/2022

Campanha, 02 de junho de 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:DF0FE5E8

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 169/2024

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Primeiro Termo aditivo ao Contrato nº 00169/2024 – Edital n° - Processo nº 00070/2024 – Modalidade: Este instrumento contratual oriunda do pregão eletrônico nº 002/2023, Processo Licitatório nº 002/2023, registro de preços para a prestação de serviços de serviços de infraestrutura urbana. – Contratada: **Pavican Pavimentação e Terraplanagem Ltda** , inscrita no CNPJ sob o nº 03.091.412/0001-72 com sede na Av. Almirante Barroso 251, Vila São Geraldo – Varginha – MG CEP 37030-320, com o valor total de **R$ 7.910,00** (sete mil e novecentos e dez reais) - Objeto: registro de preços para a prestação de serviços de serviços de infraestrutura urbana - ALTERA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 06/06/2025 PARA ATÉ 06/06/2026.

Campanha/MG, 02 de junho de 2025

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:60EADFF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO N° 037/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 023/2025

Prefeitura Municipal de Campestre/MG – Processo n° 037/2025 - Pregão Eletrônico 023/2025. Torna público a ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO. A Prefeita Municipal torna público a ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO do pregão eletrônico 020/2025, cujo objeto do presente termo é o Registro de preços de mobiliários, eletrodomésticos, eletroportáteis e equipamentos de expediente destinados ao uso das diversas secretarias municipais. Valor da aquisição: R$ 318.632,52.

ELIANA MARIA MUNIZ –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:C62ED9A0

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO N° 050/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 029/2025

Prefeitura Municipal de Campestre/MG – Processo n° 050/2025 - Pregão Eletrônico 029/2025. Torna público a ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. A Prefeita Municipal torna público a ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO do pregão eletrônico 020/2025, cujo objeto do presente termo é o Registro de preços de fraldas geriátricas para fornecimento a pacientes acamados do Município de Campestre. Valor da aquisição: R$ 91.908,00.

ELIANA MARIA MUNIZ –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:A8E2401C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 052/2025

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal de Campos Altos – MG;

02 de junho de 2025.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

O Prefeito Municipal Homologa o procedimento licitatório referente à Concorrência Eletrônica Nº 002/2025, do tipo menor preço por global, para:

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO SANTA TEREZINHA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 944263/2023, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO ESPORTE, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS – MG", fica homologado o certame em favor da empresa CONSTRÓI EMPREITEIRA DE OBRAS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.220.938/0001-76, no valor total de R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilgner Messias Luiz Silva
Código Identificador:345C0A38

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 162/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada a Servidora **FABIOLA CRISTINA CARDOSO, inscrita no CPF: ***.996.***-01,** filha de Abadia Helena Cardoso e de Vanderlei Pereira Cardoso para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE ÁREA** na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 02 de junho de 2025.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de junho de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria de Souza
Código Identificador:9398BAA3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 163/2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica exonerada a partir do dia 02 de junho de 2025 a Servidora **TATIANE CRISTINA GOMES DE CASTRO,** inscrita no CPF: ***.049.***-76 filha de Geraldo Gabriel Sobrinho e de Heliana de Fátima Gomes do cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR III,** na Secretaria Municipal da Fazenda, desta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de junho de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria de Souza
Código Identificador:E188F29F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 164/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a partir do dia 02 de junho de 2025 a Servidora **TATIANE CRISTINA GOMES DE CASTRO,** inscrita no CPF: ***.049.***-76 filha de Geraldo Gabriel Sobrinho e de Heliana de Fátima Gomes para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO** desta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de junho de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria de Souza
Código Identificador:A029D1EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 011/2025

AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 011/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o edital de Pregão Presencial nº 011/2025, com o objeto de **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Bombas Submersas para Poços Artesianos e Semi Artesianos, em atendimento a Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas.** A nova data para realização da sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 18 de junho de 2025 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias/MG. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel.: (35) 3833-1300, ramal 7.

RENATO BAESSO DAS CHAGAS
Pregoeiro.

Publicado por:
Renato Baesso Das Chagas
Código Identificador:B3827BC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº 597/2025 – **Pregão Eletrônico** nº 069/2025 Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção, elétrico e hidráulico para atender às necessidades de infra estrutura e manutenção dos serviços prestados pelas unidades e projetos da Secretaria de Assistência Social. **Recebimento das Propostas:** até as 09h29min do dia 25/06/2025 – **Início da Sessão de disputa de preços:** 25/06/2025, as 09hrs e 30min – Informações: Prefeitura Municipal, Praça Coronel Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG – Tel: (32) 3741- 9600.

Carangola/MG, 02/06/2025 –

ERYCK CHRYSTYAN RAVAIANI DE OLIVEIRA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jaqueline Portugal Arbuini de Toledo
Código Identificador:CB639386

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PRC 17.2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG - CREDENCIAMENTO **nº. 5/2015** - Extrato da Ratificação/Homologação de Credenciamento referente ao Processo Licitatório nº. 17/2015 – Objeto: **credenciamento de laboratórios de prestação de serviços de confecção de próteses dentárias parciais e totais, conforme portaria MS nº.3.168 de 09 de dezembro de 2019 e Portaria GM MS 1.9124 de 17.11.2023, para atendimento da população do município de Carlos Chagas/MG. Contratante:** Município de Carlos Chagas. Favorecido: **Luciano Ruas Vilas Boas - ME.** Data da Ratificação/Homologação: 28 de maio de 2025.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:0BCE7236

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO ELETRONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n.º 021/2025 – Processo Licitatório n.º 054/2025. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público o Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2025. Objeto: Contratação de serviços de empresa especializada para informação telefônica, licença de software para seu controle e comodato de linhas móveis, atendendo as necessidades da Secretaria de Finanças Planejamento e Gestão – Recebimento das Propostas: até as 08:59 do dia 18/06/2025. Sessão da disputa de preços: dia 18/06/2025, às 09:00 horas. Local: Portal: Licitar Digital **www.licitardigital.com.br**. O Edital completo poderá ser obtido no site www.carmodamata.mg.gov.br. e portal da Licitar Digital.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:BFC6EE01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 036/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 84/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2025

O Município de Carmo de Minas/MG, CNPJ: 18.188.243/0001-60, neste ato representado pela Autoridade Competente, Sr. Darci Palma de Melo, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade Pregão Eletrônico, nº 36/2025, Processo Administrativo nº 84/2025, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.

Detalhes do Processo:

Objeto: Registro de Preços para aAquisição de Dietas Alimentares Especiais, Infantis e Adultas, destinadas ao atendimento de usuários assistidos pelo Departamento Municipal de Saúde de Carmo de Minas/MG.

Data de Publicação: 02/06/2025 13:29hs

Data da disputa/Fim do envio de propostas: 13/06/2025 13:00:00

Critério de julgamento: Menor Preço

Modo de disputa: Aberto

Valor total do processo: R$ 318.663,50

Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/65345

O edital também encontra disponível no site oficial do município em www.carmodeminas.mg.gov.br

Darci Palma de Melo - Autoridade Competente

Carmo de Minas/MG, 02 de junho de 2025.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:326482D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025 - REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Carneirinho/MG. Aviso de Edital. Pregão Eletrônico Nº 27/2025 – Registro de Preços. Tipo: Menor Preço. O Município de Carneirinho/MG, através do Diretor de Licitação, vem tornar público a abertura do certame para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HERBICIDAS E MATERIAIS DIVERSOS, PARA A MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E VIAS URBANAS EM GERAL, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, de acordo com o Termo de Referência – Anexo I do Edital. Data/hora de início da sessão de disputa: às 08h30min do dia de 13 de junho de 2025. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos e também na Plataforma eletrônica LICITANET - www.licitanet.com.br. Carneirinho/MG, 02 de junho de 2025.

MARCUS LEANDRO DE OLIVEIRA CAVALIN –
Diretor de Licitação.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:7B09DDA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 27/2025

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem a Lei Federal nº 14.133/2021, em vista da ata de julgamento, ADJUDICO E HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 27/2025
PROCESSO LICITATÓRIO nº 67/2025

OBJETO: Registro de preços visando a contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado via WEB on-line real time, com utilização de sistema de gerenciamento para manutenção preventiva, corretiva e compras de peças para manutenção da frota, através da equipe especializada objetivando subsidiar o uso do sistema de gestão e acompanhar o desempenho dos órgãos/entidades quanto aos indicadores de gestão da frota da Prefeitura de Municipal de Catas Altas, conforme condições previstas no edital e demais anexos.

VENCEDOR DO PROCESSO

VENCEDOR	VALOR TOTAL
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.	R$ 396.870,13

Valor Total: R$ 396.870,13

Catas Altas/MG, 02 de junho de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:2E7D1954

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 33/2025

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem a Lei Federal nº 14.133/2021, em vista da ata de julgamento, ADJUDICO E HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 33/2025
PROCESSO LICITATÓRIO nº 79/2025
OBJETO: Registro de preços visando a aquisição de Água Mineral, Gelo em escamas e recargas de botijões de gás liquefeitos de petróleo – GLP 13KG e vasilhames, objetivando o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Catas Altas e suas demais Secretarias, bem como seus visitantes.

VENCEDORES DO PROCESSO

VENCEDORES	VALOR TOTAL
50.196.323 WEMERSON GERALDO MACEDO DIAS	R$ 7.925,00
DIRCE MELO LIMA MAGALHAES	R$ 43.322,50
DEPOSITO DE GAS DO BERNARDO LTDA	R$ 47.240,50

Valor Total: R$ 98.488,00

Catas Altas/MG, 29 de maio de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kimberli Aparecida Santos de Magalhães
Código Identificador:779FBD8A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 136/2025

Dispensa Eletrônica nº 003/2025
Processo nº 068/2025
Objeto: Contratação de empresa para cessão de direito de uso de software, 100% acessível via web, incluindo treinamento e suporte técnico, para realização da gestão esportiva do município, com o objetivo de automatizar e modernizar cada etapa, desde o cadastro de pessoas até o gerenciamento de aulas/treinamentos, bolsas, competições, programas de incentivo, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
Contrato nº 136/2025
Contratado: **PLACARSOFT LTDA**
Valor: **R$ 6.000,00 (seis mil reais)**
Vigência: 30/05/2025 à 29/05/2025
Data da assinatura: 30/05/2025

Catas Altas, 02 de junho de 2025.

WENDELL LOPES PEREIRA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Publicado por:
Kimberli Aparecida Santos de Magalhães
Código Identificador:0A67777E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2025

Chamada Pública/Credenciamento, Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025, Processo autuado nº 001/2025
Objeto: Contratação de pessoas físicas ou jurídicas especializada na prestação de serviços de Locação de Caminhão Basculante Toco com condutor e combustível, para atender demandas da Secretaria de Serviços Urbanos, Obras e Viação, de acordo com edital, termo de referência, demais anexos, termo de adesão que integram este instrumento, independentemente de transcrição.
1.2. Veículo cadastrado:
Mercedes Benz/L 1519, Placa HBR9D51, cor vermelho, ano fab./mod. 1976/1976
Empresa: **DANIEL RODRIGUES SOARES 06479899644**
O valor: **R$ 225.155,00 (duzentos e vinte e cinco mil e cento e cinquenta e cinco reais)**
Data da assinatura: 02/02/2025
Vigerá até: 31/12/2025

Catas Altas/MG, 02 de junho de 2025

RODRIGO BRENNO DE OLIVEIRA
Gestor

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:9A9590D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do seu Agente de Contratação, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, o credenciamento da empresa 42.466.945 CLAUDINEIA DE MATOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ nº 42.466.945/0001-43, cujo objeto do referido processo é o credenciamento de empresas do ramo de hospedagem e alimentação estabelecidas na cidade de Chapada do Norte/MG e seus distritos/comunidades, para prestação de serviços de hospedagem e fornecimento de alimentação, sob demanda, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG e suas secretarias, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 23 de maio de 2025.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 007/2022
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CREDENCIADA: 42.466.945 CLAUDINEIA DE MATOS SANTOS - ME – CNPJ: 42.466.945/0001-43.
OBJETO: Credenciamento de empresas do ramo de hospedagem e alimentação estabelecidas na cidade de Chapada do Norte/MG e seus distritos/comunidades, para prestação de serviços de hospedagem e fornecimento de alimentação, sob demanda, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG e suas secretarias.
VALOR ESTIMADO: R$ 122.500,00 (cento e vinte e dois mil e quinhentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2025.
RESPALDO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2025.

Chapada do Norte/MG, 23 de maio de 2025.

LUCAS PEREIRA TELES
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:073AC5B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do seu Agente de Contratação, torna público nos termos da Lei

Federal nº 8.666/93, o credenciamento da empresa 58.438.134 MAURO KAICKI ROCHA PRAXEDES - ME, inscrita no CNPJ nº 58.438.134/0001-79, cujo objeto do referido processo é o credenciamento de empresas do ramo de hospedagem e alimentação estabelecidas na cidade de Chapada do Norte/MG e seus distritos/comunidades, para prestação de serviços de hospedagem e fornecimento de alimentação, sob demanda, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG e suas secretarias, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 23 de maio de 2025.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 007/2022
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CREDENCIADA: 58.438.134 MAURO KAICKI ROCHA PRAXEDES - ME – CNPJ: 58.438.134/0001-79.
OBJETO: Credenciamento de empresas do ramo de hospedagem e alimentação estabelecidas na cidade de Chapada do Norte/MG e seus distritos/comunidades, para prestação de serviços de hospedagem e fornecimento de alimentação, sob demanda, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG e suas secretarias.
VALOR ESTIMADO: R$ 464.000,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2025.
RESPALDO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2025.

Chapada do Norte/MG, 23 de maio de 2025.

LUCAS PEREIRA TELES
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:A7ACF59F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 017/2025-DISPENSA Nº. 003/2025-AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2025
DISPENSA Nº. 003/2025

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 17/06/2025.
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 09:00 AS 15:00 HORAS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA**, torna público, por meio da Secretaria Municipal de Transportes, que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, com Critério de Julgamento de Menor Preço Por Item, para a **Contratação de Empresa Especializada Para Realização de Curso Presencial Para Capacitação, Atualização e Complemento Para Condutores de Veículos de Transporte Escolar, Transporte de Emergência, Transporte Coletivo de Passageiros e de Movimentação Operacional de Produtos Perigosos (MOPP) Para Servidores Municipais da Prefeitura de Cipotânea**. Esta licitação reger-se-á pelas disposições legais pertinentes, especialmente com relação ao Decreto Municipal Nº. 02-A/24, Lei Federal Nº. 14.133/21, Lei Complementar Nº. 123/2006 e demais normas aplicáveis. O Aviso de Contratação Direta Completo encontra-se à disposição dos interessados para aquisição no Setor de Licitações do Município, situado à Rua Francisca Pedrosa, nº. 13, Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, onde serão prestadas as informações e esclarecimentos que se fizerem porventura necessários aos licitantes, assim como no site do Município de Cipotânea, www.cipotanea.mg.gov.br, no site www.ammlicita.org.br, Plataforma de Licitações da AMM Licita onde ocorrerá a sessão, e no Portal Nacional de Compras Públicas–PNCP.

Cipotânea, 05 de maio de 2025.

ALEXANDRE SEBASTIÃO RODRIGUES
Agente de Contratação

LUANA RAIMUNDA DIAS
Membro da Equipe de Apoio

MARCELO CAETANO MONTEIRO
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:6431EA7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 – PNAB DO MUNICÍPIO DE CLARAVAL-MG.

A Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Claraval, considerando que todos os convocados para a fase de HABILITAÇÃO do Edital de Chamamento Público Nº 01/2025 – PNAB, tiveram seus documentos APROVADOS, torna público o RESULTADO FINAL da ETAPA DE HABILITAÇÃO. Projetos desenvolvidos em áreas centrais de Claraval (04 vagas): proponente Leonice Martins de Andrade, CPF 930...20, nome do projeto Trabalhos Manuais Diversos – Construindo Memórias, nota 40, resultado 1º lugar – HABILITADA; proponente Telma Andrade Rosa Del Bianco, CPF 853...25, nome do projeto Cantos, Contos e Encantos, nota 40, resultado 2º lugar – HABILITADA; proponente Denir Alves de Souza, CPF 056...05, nome do projeto Afrobrasilidades: Saberes e Fazeres da Cultura Negra em Claraval, nota 40, resultado 3º lugar – HABILITADA; proponente Najara Aparecida Silva, CPF 087...97, nome do projeto Conecte Claraval, nota 40, resultado 4º lugar – HABILITADA. Projetos a serem desenvolvidos em áreas periféricas, rurais, cultura tradicional ou popular (02 vagas): proponente Giancarlo de Oliveira Pedigone, CPF 219...20, nome do projeto Fábrica de Talentos, nota 40, resultado 1º lugar – HABILITADO; proponente Rodrigo Antônio da Silva, 105...77, nome do projeto Semeando Cultura na Zona Rural, nota 40, resultado 2º lugar – HABILITADO. Ficam os proponentes habilitados CONVOCADOS a comparecerem no Departamento de Cultura da Prefeitura Municipal de Claraval, entre os dias 04 e 05 de junho de 2025, das 8:30 às 16:00 para assinarem o Termo de Execução Cultural. É necessário que os agentes culturais habilitados abram uma conta bancária específica para o recebimento dos recursos, conforme exigido na legislação federal. Dúvidas sobre isso podem ser esclarecidas pelo telefone (35)99973-1988. O resultado completo da avaliação está disponível no site da Prefeitura Municipal: <https://claraval.mg.gov.br/transparencia/lei_aldir_blanc>.

Claraval, 30 de maio de 2025.

LUISA HELENA CINTRA,
Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:AADD5291

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REMARCAÇÃO - PRC 099/2025 - PE 022/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO -Fica remarcado o ProcessoLicitatório nº 099/2025, Pregão Eletrônico nº. 022/2025. Objeto: Aquisição de mobiliário e equipamentos para atender a demanda das Escolas, CEMEIS e Creches da Rede Municipal de Ensino, Os recursos serão garantidos através dos convênios Nº 1261001437/2022/SEE, Nº 1261002431/2022/SEE E Nº 1261001439/2022/SEE e contrapartidas do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento. O pregão que iria ocorrer no dia 28/05/2025, será realizado no dia 24/06/2025às 09:30. Cópia do Edital à disposição dos interessados nos site www.claudio.mg.gov.br; e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira. Cláudio (MG), 02de maiode 2025.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS -
Chefe de Departamento de Administração.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:BC5C231D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará o Processo Licitatório nº 113/2025, tipo MENOR PREÇO GLOBAL; cujo objeto é o contratação de empresa especializada para prestação de serviços em organização, produção e realização para o espetáculo de rodeio e concurso de marcha para a Festa do Peão Boiadeiro 2025 no município de Conceição do Mato Dentro e da Festa do Rosário e do Divino Espírito Santo no distrito de Brejaúba em atendimentos as demandas da Secretaria Municipal da Turismo de Conceição do Mato Dentro/MG. Dia da abertura: **17 de junho de 2025, às 09h00min** na plataforma https://licitar.digital/. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

GUSTAVO HENRIQUE MEIJON DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Turismo.

Publicado por:
Ana Carolina Avila Cavalcante
Código Identificador:29FEB59F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2025

Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos pesados e maquinário pesado e equipamentos, conforme Cadastro de Prestadores de Serviços do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE.
Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS – CODANORTE.
Valor estimado: R$ 958.230,00 (novecentos e cinquenta e oito mil e duzentos e trinta reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Dotação Orçamentária:
PROJETO ATIVIDADE: 02.11.01.26.782.0022.2075 – Manutenção de Estradas Vicinais
ELEMENTO/ITEM: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
FONTE: 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos
FICHA: 0776

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:581B3215

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 072, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

ATRIBUI NOVA FUNÇÃO AO SERVIDOR MENCIONADO POR REABILITAÇÃO PROFISSIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de oportunizar ao servidor a reinserção e atualização profissional;

CONSIDERANDO o cumprimento integral da reabilitação profissional do servidor Daniel Lopes Vieira, inscrito no CPF sob o nº 120.507.406-62;

CONSIDERANDO a aptidão e o preparo demonstrado para assumir novas responsabilidades no atendimento institucional;

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir nova função ao servidor público **DANIEL LOPES VIEIRA** – CPF: 120.507.406-62, para o exercício do cargo de **PORTEIRO**, sendo lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O servidor deverá desempenhar todas as atividades inerentes à função de Porteiro, observando as normas, regulamentos e os procedimentos internos do INSS e demais legislações aplicáveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cônego Marinho-MG, 02 de junho de 2025.

CLORISVAN LIMA MADUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:21C27C8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG –EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0056/2025 – DISPENSA Nº 0022/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG - CONTRATO 0097/2025 - Processo Nº 0056/2025, Dispensa nº 0022/2025 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCUÇÃO EM EVENTOS PROMOVIDOS PELA DIRETORIA DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG**. Empresa: Lucimar Pires de Souza e Silva – ME inscrita no CNPJ – 60.249.424/0001-16 com o valor total de R$ 48.700,00 (quarenta e oito mil e setecentos reais). Rubens Vilela dos Santos Junior - Prefeito Municipal de Congonhal -MG. Vigência de 12(doze) meses.

Congonhal, 28 de maio de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR -
Prefeito Municipal de Congonhal -MG.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:21AADCE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE DESPACHO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0056/2025 – DISPENSA Nº 0022/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL - MG. Processo Nº **0056/2025**, Dispensa nº **0022/2025**. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal n° 10.922/21 AUTORIZO a contratação. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (CAFÉ, ALMOÇO, JANTAR), UM ESPAÇO PARA FAZER E SERVIR AS REFEIÇÕES NO MÍNIMO PARA 400 PESSOAS E FORNECIMENTO DE MESAS COM TOALHA E CADEIRAS, PARA ATENDER AOS PARTICIPANTES DOS EVENTOS INSTITUCIONAIS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO E DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIAPL DE CONGONHAL/MG. Empresa Contratada: Lucimar Pires de Souza e Silva – ME inscrita no CNPJ – 60.249.424/0001-16 com o valor total de R$ 48.700,00 (quarenta e oito mil e setecentos reais).

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR -
Prefeito Municipal de Congonhal -MG.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:C918F888

GABINETE
DECRETO Nº 03389 DE 02 DE JUNHO DE 2025. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 5.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 03389 de 02 de JUNHO de 2025.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 5.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1655 de 18 de NOVEMBRO de 2024,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.04.01 - DIRETORIA DE ESPORTES
27.812.0008 - 3390.14.00 - DIÁRIAS €23 PESSOAL CIVIL
2.031 - MANUT.DESP.DESPORTO AMADOR
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
Adiciona: 5.000,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.04.01 - DIRETORIA DE ESPORTES
27.812.0008 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.031 - MANUT.DESP.DESPORTO AMADOR
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
Reduz: 5.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Suplementação realizada devido o saldo orçamentário na dotação não ser suficiente para a despesa a ser realizada.

CONGONHAL - MG, 02 DE JUNHO DE 2025.

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:E1E779BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO

PROCESSO Nº: 086/2025
CREDENCIAMENTO Nº003/2025.

O Município de Conquista/MG torna público que estará CREDENCIANDO Empresa(s) especializada(s) com vistas à prestação de **serviços em realização de exames por imagem** com finalidade diagnóstica, contemplando os usuários do SUS do Município de Conquista/MG, disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 03 de JUNHO de 2025 até o dia 03 de JUNHO de 2026.

Forma de envio do Requerimento, Documentação e Proposta: endereço eletrônico
WWW.licitanet.com.br

Cópias de Edital poderão ser adquiridas no site oficial do Município: www.conquista.mg.gov.br.
Informações complementares serão obtidos junto ao Equipe de Apoio, no endereço Pç Cel Tancredo França, 181, Centro. Telefone (34) 99951-9202.

Conquista/MG, 02 de JUNHO de 2025.

BIANCA KELEN DE CASTRO FARIA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:D7832295

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4619/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Decreta luto oficial por três dias

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, em pleno uso de suas atribuições legais e,

Considerando o infausto falecimento na data de hoje de adolescentes de nossa cidade;

DECRETA:

Artigo 1º – Fica decretado luto oficial no Município de Conquista, por três dias, a contar desta data, em homenagem "*post mortem*" do Poder Público Municipal, devido ao falecimento dos adolescentes da cidade de Conquista- MG.

Artigo 2º – Durante o referido período, o Pavilhão Municipal permanecerá hasteado a "meio-mastro" em frente à Prefeitura Municipal e aos demais órgãos públicos do Município.

Artigo 3º – O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Conquista/MG, aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Natalia de Souza Soares
Código Identificador:941299B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2025

Processo Licitatório nº 057/2025 – Pregão Eletrônico 018/2025 - Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços, tipo **MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA SEINFRA VIGENTE** para "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de natureza continuada, compreendendo o fornecimento de mão de obra e materiais necessários para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, reformas, reparos e melhorias das instalações físicas internas e externas dos prédios públicos, vias e praças do Município de Coqueiral/MG, com remuneração baseada no maior desconto oferecido sobre a Tabela SEINFRA vigente. Na ausência de itens específicos nesta tabela, será adotada a Tabela SINAPI vigente. Valor Estimado de **R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais).** Data da abertura da Sessão Pública: **16/06/2025 às 08h05min - Local: Portal de Compras: https://www.portaldecompraspublicas.com.br**. O edital na íntegra encontra-se disponível no site https://www.coqueiral.mg.gov.br/. e no Portal de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br. Coqueiral (MG), 02 de maio de 2025.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA –
Pregoeira.

RENATO OLIVEIRA MARQUES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:0155FF84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N° 58, DE 02 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre a implementação de progressão horizontal nos registros funcionais da servidora aposentada Sônia Maria Rocha, para fins de atualização dos proventos de aposentadoria, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0025679-72.2017.8.13.0388, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0025679-72.2017.8.13.0388, em trâmite perante o Juizado Especial da Comarca de Luz/MG, que determinou o imediato cumprimento da obrigação de fazer relativa à progressão funcional da servidora Sônia Maria Rocha;
CONSIDERANDO o disposto no art. 536, §1º, c/c art. 139, IV, do Código de Processo Civil, aplicável à espécie;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos registros funcionais da servidora aposentada aos efeitos do julgado, de modo a garantir a efetividade da tutela jurisdicional e a regularização dos proventos de aposentadoria;

Art. 1º Fica implementada, nos registros funcionais da servidora aposentada SÔNIA MARIA ROCHA, matrícula funcional nº 151/9, a progressão horizontal na carreira, de acordo com os critérios legais aplicáveis à categoria e nos termos da decisão proferida nos autos judiciais supracitados.

Art. 2º A presente progressão horizontal será registrada exclusivamente para fins de atualização dos proventos da aposentadoria da servidora, em estrita obediência ao disposto na legislação municipal vigente e ao julgado judicial.

Art. 3º O Município de Córrego Danta, em conjunto com o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Córrego Danta – PREV DANTA, adotará as providências necessárias para o levantamento e pagamento das contribuições previdenciárias incidentes sobre as diferenças retroativas decorrentes da implementação da progressão.

§1º Quando do levantamento das diferenças, deverá o Município de Córrego Danta providenciar, em favor do PREV DANTA, o pagamento integral das contribuições previdenciárias, devidamente corrigidas monetariamente, devendo mencionar o enquadramento de nível, grau e valores de remuneração atualizados, nos termos do caput do art. 40 da Constituição Federal de 1988, c/c o §1º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

§2º As contribuições referidas no §1º compreendem:

I – A parcela de responsabilidade do servidor aposentado, conforme art. 75, II, da Lei Municipal nº 965/2005;

II – A parcela de responsabilidade do ente público (contribuição patronal), nos termos do art. 75, III, da Lei Municipal nº 965/2005.

§3º O levantamento dos valores será promovido pelo setor de contabilidade e recursos humanos da Prefeitura Municipal, em conjunto com o PREV DANTA, devendo ser objeto de apuração individualizada e registrada nos assentamentos funcionais da servidora e nas contas do RPPS.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 02 de junho de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:80EF4803

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 149, DE 30 DE MAIO DE 2025 CONCEDE ADICIONAL TRINTENÁRIO AOS SERVIDORES

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com o Art.73 da Lei 550/92,

RESOLVE:

Art. 1o - Conceder 10% (dez por cento) sobre o vencimento, em razão de adicional trintenário, a partir do mês de maio de 2025 aos servidores:

- José de Assis Caetano
- Sebastião de Fátima Bertulino

Art. 2o - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 30 de maio de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:1023A597

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 150, DE 02 DE JUNHO DE 2025 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares ao servidor:

Gilmar dos Reis de Almeida - 30 dias de Férias Regulamentares referentes ao período aquisitivo 2024/2025, a partir de 1º de junho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2025.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 02 de maio de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:04ABA275

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório: 059/2025
Adesão: 002/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas para eventos, bem como no fornecimento de mão de obra profissional especializada, para apoiar a realização dos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas.
Contratada: Projeminas Comércio e Serviços Ltda
Valor total: R$ 1.457.358,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta e sete mil trezentos e cinquenta e oito reais)
Contrato nº: 052/2025
Assinatura: 30/05/2025
Vigência: 10/03/2026

ÉRICA ROMANA PINTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:7AB7D3D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2025 - ART. 74, INCISO III, ALÍNEA "F", DA LEI Nº 14.133/21

Objeto: pagamento de inscrições de servidores públicos municipais para participação no XXXVIII Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, mediante Inexigibilidade de Licitação, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos..
Dotações Orçamentárias:
02.09.02.10.301.1003.2110.3.3.90.39.00.2.600.000.0000-746 /
02.09.02.10.305.1001.2126.3.3.90.39.00.2.621.000.0000-986 /
02.09.02.10.302.1005.2118.3.3.90.39.00.1.600.000.0000 – 818.
Valor: R$2.000,00. **Data:** 02/06/2025. **CONTRATADA: CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE - CNPJ nº 33.484.825/0001-88**.

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS -
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:03B2EE44

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 080/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2025

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de materiais de enfermagem, classe I – baixo risco, utilizados indiretamente na realização das ações dos profissionais na assistência ao paciente, mas extremamente necessários com a finalidade, diagnóstica, terapêutica, curativa e preventiva, prestadas aos usuários do Sistema Único de Saúde, das unidades básicas e demais setores que compõem a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Validade da Ata de Registro de Preços: 01 ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração – Valor: **R$104.103,50** – Data: 30/5/2025 **– PARTE: FARMIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA – ME – CNPJ: 46.586.767/0001-45.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:9FED7913

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 081/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2025

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de materiais de enfermagem, classe I – baixo risco, utilizados indiretamente na realização das ações dos profissionais na assistência ao paciente, mas extremamente necessários com a finalidade, diagnóstica, terapêutica, curativa e preventiva, prestadas aos usuários do Sistema Único de Saúde, das unidades básicas e demais setores que compõem a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Validade da Ata de Registro de Preços: 01 ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração – Valor: **R$1.375.944,40** – Data: 30/5/2025 **– PARTE: EPORT LTDA – EPP – CNPJ: 46.964.118/0001-30.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:CD37580B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 082/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2025

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de materiais de enfermagem, classe I – baixo risco, utilizados indiretamente na realização das ações dos profissionais na assistência ao paciente, mas extremamente necessários com a finalidade, diagnóstica, terapêutica,

curativa e preventiva, prestadas aos usuários do Sistema Único de Saúde, das unidades básicas e demais setores que compõem a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Validade da Ata de Registro de Preços: 01 ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração – Valor: **R$807.075,00** – Data: 30/5/2025 **– PARTE: ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA – EPP – CNPJ: 26.869.565/0001-01.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:48D6D2D1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 083/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2025

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de materiais de enfermagem, classe I – baixo risco, utilizados indiretamente na realização das ações dos profissionais na assistência ao paciente, mas extremamente necessários com a finalidade, diagnóstica, terapêutica, curativa e preventiva, prestadas aos usuários do Sistema Único de Saúde, das unidades básicas e demais setores que compõem a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Validade da Ata de Registro de Preços: 01 ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração – Valor: **R$67.600,00** – Data: 30/5/2025 **– PARTE: COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA – CNPJ: 02.537.890/0001-09.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:55C6BF19

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 084/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2025 –

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de materiais de enfermagem, classe I – baixo risco, utilizados indiretamente na realização das ações dos profissionais na assistência ao paciente, mas extremamente necessários com a finalidade, diagnóstica, terapêutica, curativa e preventiva, prestadas aos usuários do Sistema Único de Saúde, das unidades básicas e demais setores que compõem a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Validade da Ata de Registro de Preços: 01 ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração – Valor: **R$62.051,00** – Data: 30/5/2025 **– PARTE: EMENALLI MEDICAL LTDA – CNPJ: 13.694.036/0001-64.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:FBC282B0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 085/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2025

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de materiais de enfermagem, classe I – baixo risco, utilizados indiretamente na realização das ações dos profissionais na assistência ao paciente, mas extremamente necessários com a finalidade, diagnóstica, terapêutica, curativa e preventiva, prestadas aos usuários do Sistema Único de Saúde, das unidades básicas e demais setores que compõem a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Validade da Ata de Registro de Preços: 01 ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração – Valor: **R$$1.890,00** – Data: 30/5/2025 **– PARTE: PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME – CNPJ: 23.957.055/0001-90.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:50D78AFB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.247, DE 2 DE JUNHO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.05.01 Secretaria Municipal de Administração
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2022 Gestão Secretaria Municipal Administração
3.3.90.39.00 171 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$30.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados R$30.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil – Primeiros Passos
12.365.1202.2185 Manutenção Atividades Creches/Parceria
3.3.50.43.00 1102 Subvenções Sociais R$35.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$35.000,00
TOTAL: R$65.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.05.02 Subsecretaria de Recursos Humanos, Informática e Apoio Administrativo
04 Administração
04.126 Tecnologia da Informação
04.126.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.126.0408.2021 Manutenção Atividades Informática
3.3.90.39.00 246 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$30.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados R$30.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade – Todos pela Qualidade
12.361.1201.2136 Conservação de Prédios Escolares
4.4.90.39.00 1035 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$35.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$35.000,00
TOTAL: R$65.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 2 de junho de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:9AEA35FF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.248, DE 2 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A 15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CURVELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando a realização da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social, convocada pela Resolução CNAS/MDS nº 174, de 14 de novembro de 2024;

Considerando a necessidade de realização da etapa municipal como fase preparatória para as conferências estadual e nacional de assistência social, no intuito de avaliar a política pública local e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do SUAS;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e as diretrizes estabelecidas pela Resolução CEAS/MG nº 877, de 21 de fevereiro de 2025;

Considerando o Ofício nº 11/2025, do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 15ª Conferência Municipal de Assistência Social de Curvelo, a ser realizada nos dias 17 e 18 de junho de 2025, com início às 8h, na sede da 10ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), localizada na Avenida Dom Pedro II, nº 729, Centro, com o tema: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência".

Art. 2º A 15ª Conferência Municipal de Assistência Social será estruturada a partir dos seguintes eixos temáticos:

I – Eixo 1: Universalização do SUAS: acesso integral com equidade e respeito às diversidades;

II – Eixo 2: Aperfeiçoamento contínuo do SUAS: inovação, gestão descentralizada e valorização profissional;

III – Eixo 3: Integração de benefícios e serviços socioassistenciais: fortalecendo a proteção social, segurança de renda e inclusão social;

IV – Eixo 4: Gestão democrática, informação e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS;

V – Eixo 5: Sustentabilidade financeira e equidade no cofinanciamento do SUAS.

Art. 3º A 15ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como objetivos principais:

I – avaliar os avanços e desafios da política de assistência social no Município;

II – propor diretrizes para o aprimoramento do SUAS em Curvelo;

III – fortalecer o controle social e a participação popular;

IV – eleger delegadas e delegados que representarão o Município nas etapas subsequentes do processo conferencial.

Art. 4º Serão realizadas pré-conferências entre os dias 3 e 10 de junho de 2025, conforme cronograma a seguir:

I – dia 3 de junho de 2025 (terça-feira), Eixo 1, às 8h, local: CRAS Ipiranga (Av. Ipiranga, nº 251, bairro Ipiranga);

II – dia 5 de junho de 2025 (quinta-feira), Eixo 3, às 13h, local: CRAS Bom Jesus (Av. Atlântida, nº 193, bairro Bandeirantes);

III – dia 6 de junho de 2025 (sexta-feira), Eixo 4, às 8h, local: CRAS Polo Bela Vista (Rua Ceará, nº 134, bairro Bela Vista);

IV – 10 de junho de 2025 (terça-feira), Eixos 2 e 5, às 13h, local: Auditório do Prédio Geraldo Soares de Paula, local: Rua Prefeito Irineu Gonzaga, nº 90, bairro Centro).

Art. 5º A programação e o Regimento Interno da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social será aprovado por Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

Art. 6º A organização da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social será de responsabilidade da Comissão Organizadora, a ser designada por ato próprio do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

Art. 7º As despesas decorrentes da realização da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social correrão por conta de dotação orçamentária própria do órgão gestor da política municipal de assistência social.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 2 de junho de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:FEDF33BF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.249, DE 2 DE JUNHO DE 2025

RECLASSIFICA, A PEDIDO, CANDIDATO APROVADO PARA O CARGO PÚBLICO EFETIVO DE MÉDICO ESF II – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF), DO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 1/2023.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 1/2023;

Considerando a nomeação da candidata Debora Dornelas da Cunha, classificada em 19º lugar para o Cargo Público Efetivo de Médico II – Estratégia Saúde da Família (ESF), através do inciso III da Portaria nº 13.610, de 22 de abril de 2025;

Considerando o Memorando nº 356/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria de Administração;

Considerando que o reposicionamento no final da fila não altera a ordem de convocação dos candidatos, que será seguida conforme resultado final homologado e divulgado;

Considerando que a última colocação para o Cargo Público Efetivo de Médico II – Estratégia Saúde da Família (ESF) é o 72º lugar e observada a ordem de apresentação do requerimento pela candidata em referência;

DECRETA:

Art. 1º Fica reclassificada a candidata aprovada no Concurso Público, Edital nº 1/2023, para o Cargo Público Efetivo de Médico II –

Estratégia Saúde da Família (ESF), Debora Dornelas da Cunha, com inscrição no CPF sob o nº 058.xxx.xxx-35, para o 73º lugar.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 2 de junho de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:1D27C495

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 004/2025

– PARTES: O Município de Curvelo e o Hospital Imaculada Conceição.
– OBJETO: Transferência de recursos financeiros pelo CONVENENTE, através do Fundo Municipal de Saúde, ao CONVENIADO, oriundos da Portaria GM/MS nº 6.334, de 27 de dezembro de 2024, destinado ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde
– VALOR: R$1.019.271,00 (um milhão dezenove mil e duzentos e setenta e um reais).
– DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.09.02.10.302.1005.2196.3.3.50.41.00, ficha nº 868, fonte de recursos nº 1.600.000.3110.
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será de 02/06/2025 (dois de junho de dois mil e vinte e cinco) até 02/05/2026 (dois de maio de dois mil e vinte e seis). O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da assinatura até 02/06/2026 (dois de junho de dois mil e vinte e seis), considerando 30 (trinta) dias para prestação de contas. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados, mediante justificativa circunstanciada e devidamente aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde, observadas as regras da legislação aplicável.
– DATA DA ASSINATURA: 2 de junho de 2025.

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:A9A5BD9A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.748, DE 2 DE JUNHO DE 2025

NOMEIA VICTOR MAGALHÃES ROCHA, NO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 355/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear Victor Magalhães Rocha, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 082.xxx.xxx-73, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Acompanhamento da Gestão, pertencente à Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-10, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de junho de 2025.

Curvelo, 2 de junho de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:B0083EB9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.749, DE 2 DE JUNHO DE 2025

REVOGA O INCISO III DA PORTARIA Nº 13.610, DE 22 DE ABRIL DE 2025, QUE "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 1/2023, PARA PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE MÉDICO ESF II – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)."

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, regido pelo Edital nº 1/2023;

Considerando a nomeação da candidata no inciso III do art. 1º da Portaria nº 13.610, de 22 de abril de 2025, aprovada no referido Concurso;

Considerando o Memorando nº 356/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o inciso III do art. 1º da Portaria nº 13.610, de 22 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 2 de junho de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:EAF7C1BB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
30/05/25	62.525-6 - Fundeb	R$ 484.370,36
02/06/25	39973-6 - RECURSOS HIDRICOS	R$ 27.725,48
02/06/25	77.659-9 – FMS CUSTEIO SUS	R$ 968.400,35
02/06/25	78194-0 - PISO DA ENFERMAGEM	R$ 51.984,27

Curvelo, 02 de junho de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:C452D681

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatório n.º 122/2025, Dispensa de Licitação n.º 016/2025. Objeto: locação e montagem de estrutura de palco para o show do Padre Fábio de Melo e da cantora Aline Brasil no dia 14/06/2025, em

Diamantina (MG). Artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 09/06/2025, no endereço eletrônico www.ammlicita.org.br, horário de Brasília - DF. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br. Diamantina, 02 de junho de 2025.

CARLOS AUGUSTO MEIRA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:648CD9D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DA ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO E AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 062/2025, Modalidade: Concorrência n.º 001/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação do serviço de coleta manual e mecanizada dos resíduos sólidos domiciliares (sede e distritos), incluindo o transporte até a disposição final, no Município de Diamantina (MG). A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que o Agente de Contratação, após análise preliminar, decidiu:
1. Receber a impugnação impetrada pela empresa Rio Novo Soluções Urbanas Ltda, posto que presentes os requisitos objetivos e subjetivos de admissibilidade;
2. Com base na Lei 14.133/2021, após promovida diligência junto aos setores requerentes suspender, sine die, o presente procedimento licitatório, até a posterior análise das razões de impugnação;
3. Determinar a intimação da impugnante e publicação de extrato da presente decisão preliminar no jornal O Tempo e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e na Plataforma de Licitações AMM-Licita (www.ammlicita.org.br), para ciência dos demais interessados.
Diamantina, 02 de junho de 2025.

CARLOS AUGUSTO MEIRA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:AB9997D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O 2° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 053/2023 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

2° TERMO ADITIVO CONVÊNIO N° 053/2023

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, conforme solicitação do memorando nº 212/2025 da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este instrumento.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
IRMANDADE NOSSA SENHORA DA SAÚDE

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2025

Publicado por:
Patrícia Aparecida Dias Miranda
Código Identificador:59AAD82A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO DE FOMENTO Nº 007/2025 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.

TERMO DE FOMENTO Nº 007/2025

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO a efetivação da parceira para promover a realização e organização da Festa de Santo Antônio, conforme plano de trabalho aprovado, que passa a integrar este instrumento, independente de transcrição.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
MITRA ARQUIDIOCESANA DE DIAMANTINA

VALOR: R$ 22.009,00 (vinte e dois mil e nove reais).

DOTAÇÃO: 01.2000.13.0392.0046.2005.3.3.90.39.00.00 – Ficha 2540 – Fonte 1.500
DATA DA ASSINATURA: 30/05/2025
VIGÊNCIA: 30/06/2025

Publicado por:
Patrícia Aparecida Dias Miranda
Código Identificador:35FCBCB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR N° 632/2025

A Diretora de Recursos Humanos, Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, torna nula a promoção horizontal concedida à servidora servidor(a) Rejane Alves Campos Souza, matrícula 2023922, detentor(a) do cargo efetivo de agente de administração, Grau Hierárquico 11, Grupo A, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrado(a) no nível 27, **com efeitos a partir de 02/06/2025,** devido ao cancelamento da aposentadoria desse(a) comunicada através do Ofício 597/2025 GERBEN.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, junho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:90AFB809

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR N° 633/2025

A Diretora de Recursos Humanos, Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para o(a) servidor(a) ILDZIVANIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula 99015490, detentor(a) do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - PAEIAIEF, Grau Hierárquico 18, Grupo B, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrado(a) no nível 21, **com efeitos a partir de 02/07/2025,** devido à aposentadoria desse(a) comunicada através do Ofício 593/2025 GERBEN, conforme Parecer Trabalhista n° 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, junho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CF015844

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.054/2025 – PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL: UASG 984445.

Objeto:Registro de preços paraaquisições futuras e eventuais de câmaras de refrigeração para conservação de imunobiológicos nas salas de vacinas de unidades de atenção primária em saúde do município de Divinópolis (MG),conforme especificações e quantitativos indicados no Anexo I e Termo de Referência do Edital. Data e horário da abertura da sessão pública: às 09:00 horas do dia 16/06/2025. Disponibilização do edital e informações nos portais eletrônicos:www.gov.br/compras/pt-br;https://www.gov.br/pncp/pt-brewww.divinopolis.mg.gov.br Contato: (37) 3229-8127 / 8128 / 6826.

Divinópolis, 02 de junho de 2025.

SIMONE DE FREITAS GUIMARÃES DIAS -
Agente de Contratação e Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8DA92708

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA REURB N° 0052/2025

– Perante Decisão Final da Comissão de Regularização Fundiária deste Município, publicada em 02/06/2025, informa-se que o núcleo urbano Quadra 424 – Bairro Sagrada Família, caracterizado para REURB S – em atribuição meramente titulatória, foi CERTIFICADO, pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato, o Procedimento Administrativo N°0052/2025, para fins de registro imobiliário a Certidão de Regularização Fundiária assinada digitalmente em 02/06/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:11ED55DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA REURB N° 0053/2025

– Perante Decisão Final da Comissão de Regularização Fundiária deste Município, publicada em 02/06/2025, informa-se que o núcleo urbano Quadra 204 – Bairro São Simão, caracterizado para REURB S – em atribuição meramente titulatória, foi CERTIFICADO, pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato, o Procedimento Administrativo N°0053/2025, para fins de registro imobiliário a Certidão de Regularização Fundiária assinada digitalmente em 02/06/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:097B088D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA REURB N° 0054/2025

– Perante Decisão Final da Comissão de Regularização Fundiária deste Município, publicada em 02/06/2025, informa-se que o núcleo urbano Quadra 235 – Bairro Residencial Quinta das Palmeiras, caracterizado para REURB S – em atribuição meramente titulatória, foi CERTIFICADO, pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato, o Procedimento Administrativo N°0054/2025, para fins de registro imobiliário a Certidão de Regularização Fundiária assinada digitalmente em 02/06/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:73346A3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 32

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2025 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
67º	THAIS ROCHA ARANTES	Não manifestou interesse na vaga.
73º	NALBERTY RODRIGUES PINHEIRO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 02 de junho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D0D12752

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 49

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 13/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 13/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
151º	VANILZA AFONSO DO NASCIMENTO AZEVEDO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 02 de junho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F7BF9D27

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 72

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Concurso Público – Edital nº 01/2024, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
202º	WAGNER CANDIDO DE CARVALHO JUNIOR	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 02 de junho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5D82A3E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 143

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 11/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **11/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO PSF- 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
199º	JAMES SOUZA SANTOS
200º	SABRINA DE CÁSSIA CHAGAS
201º	LAÍS PEREIRA SOARES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **11/2023**.

Divinópolis, 02 de junho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1731D0E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 144

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **12/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

DENTISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
111º	DANIELA MARTINS LEITE

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **12/2023**.

Divinópolis, 02 de junho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EB1F27FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 39

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **01/2025**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
76º	TARCÍSIO BRENO MELO CALIXTO
77º	FLÁVIA ALVES DOS SANTOS
78º	CHARLENE REGINA DA CRUZ

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **01/2025**.

Divinópolis, 02 de junho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FC1410FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 69

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 13/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **13/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
153º	KELLY FERREIRA DUTRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **13/2024**.

Divinópolis, 02 de junho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:63F3F014

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 83

Considerando a necessidade de contratação da Secretaria Municipal de Saúde para manutenção dos serviços essesncias e inadiáveis.
Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme resultado Definitivo da Prova Discursiva do Concurso Público Edital 01/2024, **CONVOCAMOS** os candidatos abaixo relacionados, **para assumirem contrato temporário de excepcional interesse público:**

ATENDENTE CONSULTÓRIO DENTÁRIO PSF- 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
132º	DANIELA ROSA DA SILVA
145º	IVONE SOARES

A convocação foi realizada mediante a manifestação de interesse na vaga publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 29/05/2025, na edição 4030.
O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. O não comparecimento e/ou agendamento do (a) candidato (a) acarretará na perda da vaga para contratação temporária.

Divinópolis, 02 de junho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3A95FD31

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 84

Considerando a necessidade de contratação da Secretaria Municipal de Saúde para manutenção dos serviços essesncias e inadiáveis.
Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme resultado Definitivo da Prova Discursiva do Concurso Público Edital 01/2024, **CONVOCAMOS** os candidatos abaixo relacionados, **para assumirem contrato temporário de excepcional interesse público:**

TÉCNICO DE LABORATÓRIO - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
16º	FLÁVIO VINICIO RIBEIRO
17º	JÚLIA GABRIELA ROCHA TAVARES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. O não comparecimento e/ou agendamento do (a) candidato (a) acarretará na perda da vaga para contratação temporária.

Divinópolis, 05 de maio de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2E493A1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.695/25

Abre na Secretaria Municipal de Educação, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 2.177.490,50.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei nº 9.495/24,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Educação, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 2.177.490,50 (dois milhões cento e setenta e sete mil quatrocentos e noventa reais e cinquenta centavos), a fim de atender as seguintes despesas:
02.06.01.12.122.0006.2350 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00 - F. 0519 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 450.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0519 - Fonte 1550 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 1.000.000,00
02.06.01.12.361.0006.1350 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.51.00 - F. 0539 - Fonte 2550 - Obras e Instalações R$ 333.205,91
4.4.90.51.00 - F. 0539 - Fonte 2569 - Obras e Instalações R$ 144.284,59
02.06.01.12.361.0006.2357 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00 - F. 0548 - Fonte 1573 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 65.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0548 - Fonte 2573 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 85.000,00
02.06.01.12.367.0006.2362 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.3.90.39.00 - F. 0593 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 100.000,00
Total R$ 2.177.490,50
Parágrafo único: São os seguintes recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no *caput*:
02.06.01.12.361.0006.2357 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00 - F. 0548 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 150.000,00
3.3.90.40.00 - F. 0549 - Fonte 2569 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$ 100.000,00
02.06.01.12.365.0006.1351 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.51.00 - F. 0557 - Fonte 2569 - Obras e Instalações R$ 44.284,59
02.06.01.12.365.0006.2360 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.39.00 - F. 0571 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 400.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0571 - Fonte 1550 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 1.000.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0571 - Fonte 1573 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 65.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0571 - Fonte 2573 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 85.000,00
Superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior (inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64), sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois).
Fonte 2550 - Transferência do Salário-Educação R$ 333.205,91
Art. 2º Este Crédito vigorará até 31/12/2025.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 21 de maio de 2025.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DDC9CABC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1131/2025/SEMED.

Contratado: LORENA KELLME SILVA COSTA **,** a partir de 02 de junho de 2025 - Cargo: PAEIAIEF- Lotação: EM. OTAVIO OLIMPIO DE OLIVEIRA . Justificativa: A pedido do servidor.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3BD7495E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1719/2025/SEMED.

Contratado: MARGARETE RIBEIRO DA SILVA ALVES **,** a partir de 09 de junho de 2025 - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL- Lotação: EM. SIDNEY JOSÉ DE OLIVEIRA . Justificativa: A pedido do servidor.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1E16FB0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 178/2025/SEMED.

Contratado: STHEFANIE DA SILVA SIQUEIRA **,** a partir de 02 de junho de 2025 - Cargo: SOE- Lotação: CMEI RAFAEL NUNES . Justificativa: A pedido do servidor.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DF4673F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA DE RESCURSO DA SAÚDE – 2ª INSTÂNCIA – COMUNICADO JRS – RESULTADOS DOS JULGAMENTOS DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

A Junta de Recurso da Saúde – JRS – no exercício de suas atribuições legais conferida pela lei complementar 030/96 – art. 104 e de acordo com o decreto 12695/2017 vem por meio desta publicação tornar público o documento relacionado abaixo.
Considerando que o estabelecimento mudou sem atualizar o endereço perante a Vigilância Sanitária ou encontrava -se fechado, não sendo possível realizar a intimação via correios por A.R da decisão proferida, que torna indispensável a publicação da seguinte decisão:

•
Processo 266/2023: Estabelecimento: Bio Coach Fitness s/s Ltda, situado na Av. Paraná,3344 – São José - Divinópolis/ MG – RL: - Cleyton Romeu de Carvalho – Referência: Auto de Infração 001638/A5, lavrado em 20/01/2023. Transgressão: art. 79 incisos II combinado com RE/SES/MG 7426/21RES SES MG 8765/23. Decisão: pela procedência do Auto de Infração. Penalidade de multa no valor de 260 (duzentos e sessenta) UFIRs.

LÍVIA FERREIRA

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO

ÉRIKA CAMARGOS FERREIRA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4A46CEB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 101/2025, JUNHO DE 2025.

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:
Art. 1º. Transferir o servidor relacionado abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
1	Encaminhamento datado de 02/06/2025	99043256/2	LEONARDO LIBERIO RABELO	Motorista de Veículos Leves	Secretaria Municipal de Fazenda -Diretoria de Tesouraria Geral	Secretaria Municipal de Saúde - Transportes	02/06/2025

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.
Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto facial, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto facial, visando continuidade dos registros de frequência.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, junho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2D105F33

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED Nº. 19 / 2025

Dispõe sobre autorização de condução de veículo oficial na Secretaria Municipal de Educação.

A Diretora Financeira Administrativa da SEMED, Sra. Jordana de Freitas Bueno, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a especificidade dos serviços desenvolvidos na Secretaria Municipal de Educação, que necessitam constantemente do atendimento às demandas diversas junto às unidades escolares e visitas ao Centro Administrativo Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade dos atendimentos na forma presencial, às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, bem como o número escasso de motoristas lotados na sede administrativa da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o servidor abaixo descrito**,** no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, dirigir veículos oficiais disponíveis na SEMED, de transporte individual de passageiros.

Thalys Wilson Franco Faria – Matrícula 99043992/1

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis / MG, maio de 2025.

JORDANA DE FREITAS BUENO
Diretora Financeira Administrativa | SEMED

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9D8E3CA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMFOP-SEC Nº 31 DE 02 DE JUNHO DE 2025.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO ORIUNDO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Contrato nº. 102/2024
Referencia: Concorrência Publica nº 34/2024**.**

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para execução da reforma da Praça Silva Melo e construção do salão comunitário, localizado na Avenida Brasil com a Rua Vera Cruz, no bairro Icaraí, no município de Divinópolis-MG, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

O Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento, Paulo José Silva, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º. Altera-se o servidor designado como fiscal pela a Portaria Semfop-Sec nº 058 de 18 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 19/11/2024. Edição 3900; que designa o servidor Elder Augusto Fernandes, Engenheiro Civil – CREA/MG 160846/D, matrícula 99041874, como Fiscal do Contrato 102/2024, PL 198/2024.
Art. 2º. Fica, a partir da publicação desta portaria, designada como fiscal do Contrato 102/2024, a Servidora Franciele Laís Batista Micheletto, Engenheira Civil – CREA/MG 333068/D, matricula nº 99043729-1, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 02 de junho de 2025.

PAULO JOSÉ SILVA
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento

Ciente: Franciele Laís Batista Micheletto
Engenheira Civil – CREA/MG 333068/D
Fiscalização

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F641990D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMFOP-SEC Nº 32 DE 02 DE JUNHO DE 2025.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO ORIUNDO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Contrato nº. 124/2024
Referência: Concorrência Pública Eletrônica nº 047/2024

Objeto Contratual: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para execução de reforma de quadra poliesportiva e campo de futebol, no município de Divinópolis/MG, conforme edital e seus anexos, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

LOTE 01: Reforma de quadra poliesportiva, localizado na Rua Moacir Pereira de Abreu, Bairro Realengo, no município de Divinópolis/MG.
LOTE 02: Reforma no campo de futebol, localizado na Rua João Luiz Monteiro, Bairro Quintino, no município de Divinópolis/MG.

O Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento, Paulo José Silva, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º. Altera-se o servidor designado como fiscal pela a Portaria Semfop-Sec nº 051 de 22 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 23/10/2024. Edição 3882; que designa o servidor Elder Augusto Fernandes, Engenheiro Civil – CREA/MG 160846/D, matrícula 99041874, como Fiscal do Contrato 124/2024, PL nº 249/2024.
Art. 2º. Fica, a partir da publicação desta portaria, designada como fiscal do Contrato 124/2024, a Servidora Maria Luísa Gomes Brandão Andrade, Engenheira Civil – CREA/MG 388.005/D, matrícula nº 990424321, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 02 de junho de 2025.

PAULO JOSÉ SILVA
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento

CIENTE: MARIA LUÍSA GOMES BRANDÃO ANDRADE
Engenheira Civil – CREA/MG 388.005/D
Fiscalização

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8C8FC8AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMFOP-SEC Nº 33 DE 02 DE JUNHO DE 2025.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO ORIUNDO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Contrato nº. 45/2024
Referência: Concorrência Eletrônica nº 07/2024.

Objeto Contratual: Contratação de empresa para a execução das obras das obras de Pavimentação de vias no Município de Divinópolis-MG - Pavimentação Urbana 3, nas condições estabelecidas no Projeto Básico – Contrato de Repasse nº 939915/2022/MDR/CAIXA.
O Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento, Paulo José Silva, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º. Altera-se o servidor designado como fiscal pela a Portaria Semfop-Sec nº 025 de 28 de junho de 2024, publicada no Diário

Oficial dos Municípios Mineiros, em 01/07/2024. Edição 3800; que designa o servidor Elder Augusto Fernandes, Engenheiro Civil – CREA/MG 160846/D, matrícula 99041874, como Contrato nº 45/2024, PL nº 30/2024.
Art. 2º. Fica, a partir da publicação desta portaria, designado como fiscal do Contrato 45/2024, o Servidor Diogo Alves Pereira, Engenheiro Civil – CREA/MG 196.237/D, matrícula nº 990395012, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 02 de junho de 2025.

PAULO JOSÉ SILVA
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento

Ciente:
DIOGO ALVES PEREIRA
Engenheiro Civil – CREA/MG 196.237/D
Fiscalização

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:138BD0A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0557/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **JULIANA FERREIRA DA SILVA,** detentora do cargo efetivo de Enfermeiro – P.S.F., matriculada sob o nº 99039472, **com efeitos retroativos a 09/05/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, maio de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6ACBDCA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0558/2025

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº. 091/2025, de maio de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 21/05/2025. Edição 4024, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CANCELAR**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **LILIAN MARIA RODRIGUES MOURA,** detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matriculada sob o nº 99022717, **com efeitos retroativos a 05/05/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, maio de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D2B4FE29

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 0582/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem CONCEDER, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora FABIANA MARÇAL DE SOUZA OLIVEIRA, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 99043967/1, com efeitos retroativos a 08/04/2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, maio de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:08230019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0629/2025

RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

A Diretora de Recursos Humanos, Srª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e considerando o Protocolo nº 000020900/2025, datado de 21/04/2025, que solicita o retorno de licença sem vencimento da servidora **LIDIANE DA SILVA JUSTINO CERQUEIRA,** detentora do cargo efetivo de Agente de Saúde, matriculada sob o nº 99018983, comunica que o deferimento do seu retorno ao trabalho, **a partir de 03/06/2025**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, maio de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:159F6E2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0630/2025

RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

A Diretora de Recursos Humanos, Srª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e considerando o Protocolo nº 000024747/2025, datado de 13/05/2025, que solicita o retorno de licença sem vencimento da servidora **ANA FLAVIA CAMARGOS CASTRO,** detentora do cargo Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, matriculada sob o nº 99035347, comunica que o deferimento do seu retorno ao trabalho, **a partir de 02/06/2025**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, maio de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:822277F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0631/2025

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 16/05/2025, resolve **RESTRINGIR** o servidor **GUSTAVO ALVES CAMARGOS**, matriculado sob o nº 99021325, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços l, lotado na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, a exercer as atividades abaixo elencadas, **POR PERÍODO INDEFINIDO**

•
Trabalho em altura;

•
Direção veicular oficial;

•
Serviços externos;

Obs: Indica-se serviços administrativos internos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Divinópolis, maio de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:53668BE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - COMUNICAÇÃO

Considerando a manifestação de interesse em vaga para contratação temporária publicada no dia 20/05/2025 na edição 4023 do Diário Oficial dos Municípios Mineirosm, para o cargo de Enfermeiro, infomamos que os candidatos abaixo da listagem do Concurso Público Edital nº 01/2024, não manifestaram interesse nas vagas de contratação temporária

Enfermeiro	
Classificação	**Nome**
1	Ana Carolina Nunes Almeida
3	Joao Marcos Alves Melo
4	Beatriz Amaral Moreira Mota
5	Marcela Regina Azevedo De Castro Oliveira
6	Daiana Mara Corgosinho
8	Gabriele De Souza Severino
9	Vanusa Fonseca Silva
10	Samuel Pereira Da Silva
11	Larissa Martins Santos
13	Patricia Aparecida Dos Santos Marinho
17	Marlene Das Dores Medeiros Silva
18	Marina Soares Viana
20	Anna Luiza Costa Monteiro De Castro
21	Julia Jardim Pereira
22	Evelin Reis Macedo
24	Leandro Augusto De Souza
25	Camila Cristina Costa Beirigo
26	Thiago Magela Ramos
29	Bruna Aparecida Oliveira Nunes Diniz
30	Sandra Maria De Mendonça
32	Elisama Nogueira Diniz Brandão
33	Wanessa De Sousa Pimentel
34	Gabriela Ferreira Pedrosa
35	Michely Izabel Alves
36	Amanda Almeida De Moraes
38	Amanda Faria Do Couto Maia
39	Lorena Karla Ferreira Lima
40	Fabíola Cristina Da Silva
41	Marlene Alves Ferreira
42	Adelina Da Silva Barbosa Souza
43	Flavia Estevam De Araujo

Divinópolis, 30 de maio de 2025.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúd MJME

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C1CC1606

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMEJ – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 010/2025

– Benefício Eventual em Pecúnia, Programas apoio ao Esporte Amador – Beneficiário: Luiz Gustavo Amaral Guimarães Borges: CPF: xxx.002.xxx-85. Objeto: Benefício eventual na modalidade esportiva para pagamento de apoio ao atleta amador para transporte e locomoção para participação em torneios e competições de FUTSAL na cidade de Belo Horizonte/MG. Valor: R$ 1.800,00. Dot. Orçamentária: 1325 - 3.3.90.48.00.00.00.00. Ass: 28/05/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A014F866

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMEJ – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 011/2025

– Benefício Eventual em Pecúnia, Programas apoio ao Esporte Amador – Beneficiário: Lucas Silva Bicalho: CPF: xxx.297.xxx-76. Objeto: Benefício eventual na modalidade esportiva para pagamento de apoio ao atleta amador para transporte e locomoção para participação em torneios e competições de FUTSAL na cidade de Belo Horizonte/MG. Valor: R$ 1.800,00.
Dot. Orçamentária:
1325 - 3.3.90.48.00.00.00.00.
Ass: 28/05/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:689550A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 201/2025 – PL 60/2025– PREGÃO ELETRÔNICO 33/2025. EMPRESA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ 12.889.035/0002-9

3. Objeto: Registro de preços para a aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica do município de Divinópolis-MG. Valor: R$ 57.424,03. Prazo: 01 ano. Elemento de Despesa 3.3.90.32. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 29/05/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B6F34EEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO

– CONFORME determina o art. 2º da LEI 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde, comunica ás entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União:

	Competência	Valor
FAEC - ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA	MAR de 2025	R$67.760,26
FAEC - OPME NÃO RELACIONADOS AO ATO CIRÚRGICO	MAR de 2025	R$ 4.454,32
FAEC - TRANSPLANTES DE ORGÃOS, TECIDOS E CELULAS	MAR de 2025	R$18.446,99
FAEC - DIAGNÓSTICO DE TROMBOFILIA EM GESTANTE	MAR de 2025	R$396,00
FAEC - REDUÇÃO DAS FILAS DE CIRURGIAS (ELETIVAS)	MAR de 2025	R$ 4.330.247,82
FAEC - DIAGNÓSTICO/TRATAMENTO EM ONCOLOGIA	MAR de 2025	R$196.052,61
FAEC - REDUÇÃO DAS FILAS DE CIRURGIAS (ELETIVAS)	JAN DE 2025	R$468.739,55
FAEC - HEMODINÂMICA EM ATENDIMENTO DE URGÊNCIA	MAR de 2025	R$85.677,60
FAEC - TERAPIAS ESPECIALIZADAS EM ANGIOLOGIA	MAR de 2025	R$81.332,06
FAEC - NEFROLOGIA	ABR de 2025	R$773.841,92

Divinópolis, 02 de Junho de 2025.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.
SHEILA SALVINO.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DF6742E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 006/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 078/2020

– Dispensa de Licitação Nº 030/2020 – Contrato/SEMUSA Nº 009/2020 - **Contratada: FERNANDA MEIRELES BORGES – Objeto: Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração do vencimento do aluguel para todo dia 08 (oito) de cada mês. Os efeitos da presente apostila vigoram a partir de 18/05/2025.

Divinópolis, 02 de Junho de 2025 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

SHEILA SALVINO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7F6ADDA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 010/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 047/2015

– Dispensa de Licitação Nº 012/2015 – Contrato/SEMUSA Nº 001/2015 - **Contratada: THAIS RIBEIRO COELHO RESENDE COSTA E THIAGO RIBEIRO COELHO** representado pela **PALUMA IMÓVEIS LTDA – Objeto: Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a revisão do valor de locação do imóvel acima para R$ 6.100,00 (Seis mil e cem reais) de acordo com o laudo de avaliação mercadológico dos membros da CMAI.
Divinópolis, 02 de Junho de 2025 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:20F5ED19

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº.1275/2025 – SEMED.

CONTRATADO: LILIANE CRISTINA LIMA MIRANDA CARGO: PAEIAIEF. alteração na lotação da E.M. ORIBES BATISTA LEITE PARA O CETEPE a partir de 03/06/2025, tendo como justificativa conveniência administrativa, fundamentado no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98; a prorrogação do prazo contratual de 05 **de junho de 2025 até 18 de julho de 2025**, **tendo como justificativa conveniência administrativa**, fundamentado no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AA274909

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
CAMARA - RATIFICACAO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que rege a matéria, RATIFICO os procedimentos relativos à Contratação de empresa para prestação de serviços de gravação e propaganda volante, locação de sonorização e serviços de gravação e transmissão ao vivo via internet das Sessões do Poder Legislativo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Dom Bosco-MG, cujo o fornecimento será executado pela empresa **VANESCA TASSIANA DE LIMA MEI,** situada à Rua José Francisco de Barcelos , nº 58, Bairro Centro, na Cidade de Dom Bosco/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 37.831.743/0001-13, que ofereceu o menor preço ofertado, no Valor Global R$ 15.770,00 (Quinze mil reais) além de satisfazer todos os requisitos e que expressamente acatem as condições do poder público, com fulcro Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.
E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e a autorização sejam publicados na página oficial da Câmara Municipal de Dom Bosco, no mural da Câmara e no Diário Oficial nos termos do Parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Dom Bosco/MG, 02 de Junho de 2025.

NELSON JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:C50C7E3D

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 04, 05, 06, 07 E 08/2025.

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 04, 05, 06, 07 E 08/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025
PREGÃO ELETONICO N° 014/2025
Processo Licitatório 028/2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO. **Objeto: a Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, carnes e derivados.** Processo administrativo licitatórion° 028/2025 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO. PESSOAS JURÍDICA CONTRATADAS: **BURITIS ATACADO E VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrito sob o N° de CNPJ: 23.405.990/0001-43, vencedor dos itens 01; 02, 05; 09; 29; 30; 32; 34; 35; 36; 37; 38; 39; 40; 41; 43; 46; 47; 50; 51; 52; 56; 57; 60; 61; 66; 70; 71; 72; 74; 77; 81; 95; 100; 106; 107; 108; 109; 110; 117; 131; 132; 133; 203; 226; 227; 228; VALOR GLOBAL R$ 462.524,70 (Quatrocentos e sessenta e dois mil quinhentos e quatro reais e setenta centavos). **TUPIROTI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA,** inscrito sob o N° de CNPJ: 04.536.062/0001-73, vencedor dos itens 14; 16; 24; 27; 28; 31; 42; 48; 68; 69; 73; 89; 90; 91; 92; 93; 94; 102; 103; 104; 105; 114; 115; 118; 124; 128; 129; 134; 135; 136; 137; 138; 139; 140; 141; 142; 143; 144; 145; 146; 147; 148; 149; 150; 153; 154; 155; 156; 157; 158; 159; 160; 161; 162; 163; 164; 165; 166; 167; 168; 172; 173; 174; 175; 176; 177; 178; 179; 180; 181; 182; 183; 184; 194; 205; 229; VALOR GLOBAL R$ 732.001,20 (setecentos e trinta e dois mil e um reais **e vinte centavos). HYAGO JUSTINO SOARES BATISTA 12886396605,** inscrito sob o N° de CNPJ: 34.124.531/0001-08, vencedor dos itens 206; 208; 209; 211; 212; 213; 214; 215; 216; 217; 218; 219; 220; 221; 223; 225; 230; VALOR GLOBAL R$561.395,80 (Quinhentos e sessenta e um mil trezentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos). **COMERCIAL MINASFORT LTDA,** inscrito sob o N° de CNPJ: 41.583.896/0001-66, vencedor dos itens 04; 08; 10; 13; 15; 17; 20; 23; 25; 45; 53; 58; 78; 79; 96; 97; 98; 99; 101; 116; 121; 125; 126; 196; 197; 202; 234; R$ 103.884,00 (Cento e três mil oitocentos e oitenta e quatro reais). **LR MOREIRA LTDA,** inscrito sob o N° de CNPJ: 47.565.602/0001-50, vencedor dos itens 03; 12; 19; 22; 26; 33; 65; 67; 80; 130; 233; VALOR GLOBAL R$ 44.983,50 (Quarenta e quatro mil novecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).
Publique-se na forma da Lei.

Dom Bosco-MG, 26/05/2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:DE8F8A2D

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 007/2025

CONSIDERANDO, que o PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO**N° 061/2025**se encontra em conformidade com a legislação pertinente Lei 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos HOMOLOGO o CREDENCIAMENTO N° 007/2025**OBJETO:**Credenciamento de empresa para serviço de despachante, devidamente credenciado junto ao DETRAN/MG.**Empresa credenciada:*60.302.360 JOSE RODRIGUES LOPES***, inscrito sob o N° de CNPJ: 60.302.360/0001-70.

Publique-se na forma da lei.

Dom Bosco, Mg, 02 de junho de 2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:B2A8A3E7

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO P.A.028/25 P.E. 014/25

CONSIDERANDO, que o PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO**N° 028/2025** se encontra em conformidade com a legislação pertinente Lei 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos HOMOLOGO o PREGÃO ELETONICO N° 014/2025 **OBJETO:** a Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, carnes e derivados, para atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais. **Empresas vencedoras: BURITIS ATACADO E VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrito sob o N° de CNPJ: 23.405.990/0001-43, vencedor dos itens 01; 02, 05; 09; 29; 30; 32; 34; 35; 36; 37; 38; 39; 40; 41; 43; 46; 47; 50; 51; 52; 56; 57; 60; 61; 66; 70; 71; 72; 74; 77; 81; 95; 100; 106; 107; 108; 109; 110; 117; 131; 132; 133; 203; 226; 227; 228; VALOR GLOBAL R$ 462.524,70 (Quatrocentos e sessenta e dois mil quinhentos e quatro reais e setenta centavos). **TUPIROTI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA,** inscrito sob o N° de CNPJ: 04.536.062/0001-73, vencedor dos itens 14; 16; 24; 27; 28; 31; 42; 48; 68; 69; 73; 89; 90; 91; 92; 93; 94; 102; 103; 104; 105; 114; 115; 118; 124; 128; 129; 134; 135; 136; 137; 138; 139; 140; 141; 142; 143; 144; 145; 146; 147; 148; 149; 150; 153; 154; 155; 156; 157; 158; 159; 160; 161; 162; 163; 164; 165; 166; 167; 168; 172; 173; 174; 175; 176; 177; 178; 179; 180; 181; 182; 183; 184; 194; 205; 229; VALOR GLOBAL R$ 732.001,20 (setecentos e trinta e dois mil e um reais **e vinte centavos). HYAGO JUSTINO SOARES BATISTA 12886396605,** inscrito sob o N° de CNPJ: 34.124.531/0001-08, vencedor dos itens 206; 208; 209; 211; 212; 213; 214; 215; 216; 217; 218; 219; 220; 221; 223; 225; 230; VALOR GLOBAL R$ 561.395,80 (Quinhentos e sessenta e um mil e trezentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos). **COMERCIAL MINASFORT LTDA,** inscrito sob o N° de CNPJ: 41.583.896/0001-66, vencedor dos itens 04; 08; 10; 13; 15; 17; 20; 23; 25; 45; 53; 58; 78; 79; 96; 97; 98; 99; 101; 116; 121; 125; 126; 196; 197; 202; 234; R$ 103.884,00 (Cento e três mil e oitocentos e oitenta e quatro reais). **LR MOREIRA LTDA,** inscrito sob o N° de CNPJ: 47.565.602/0001-50, vencedor dos itens 03; 12; 19; 22; 26; 33; 65; 67; 80; 130; 233; VALOR GLOBAL R$ 44.983,50 (Quarenta e quatro mil novecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

Publique-se na forma da Lei.

Dom Bosco-MG, 26/05/2025

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:1C70C910

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS (063,064,065,066,067)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025
PREGÃO ELETONICO N° 014/2025
Processo administrativo licitatórion° 028/2025 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO. PESSOAS JURÍDICA CONTRATADAS: **CONTRATO Nº 063/2025 BURITIS ATACADO E VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrito sob o N° de CNPJ: 23.405.990/0001-43, vencedor dos itens 01; 02, 05; 09; 29; 30; 32; 34; 35; 36; 37; 38; 39; 40; 41; 43; 46; 47; 50; 51; 52; 56; 57; 60; 61; 66; 70; 71; 72; 74; 77; 81; 95; 100; 106; 107; 108; 109; 110; 117; 131; 132; 133; 203; 226; 227; 228; VALOR GLOBAL R$ 462.524,70 (Quatrocentos e sessenta e dois mil quinhentos e quatro reais e setenta centavos).**CONTRATO Nº 064/2025 TUPIROTI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA,**

inscrito sob o N° de CNPJ: 04.536.062/0001-73, vencedor dos itens 14; 16; 24; 27; 28; 31; 42; 48; 68; 69; 73; 89; 90; 91; 92; 93; 94; 102; 103; 104; 105; 114; 115; 118; 124; 128; 129; 134; 135; 136; 137; 138; 139; 140; 141; 142; 143; 144; 145; 146; 147; 148; 149; 150; 153; 154; 155; 156; 157; 158; 159; 160; 161; 162; 163; 164; 165; 166; 167; 168; 172; 173; 174; 175; 176; 177; 178; 179; 180; 181; 182; 183; 184; 194; 205; 229; VALOR GLOBAL R$ 732.001,20 (setecentos e trinta e dois mil e um reais **e vinte centavos). CONTRATO Nº 065/2025 HYAGO JUSTINO SOARES BATISTA 12886396605,** inscrito sob o N° de CNPJ: 34.124.531/0001-08, vencedor dos itens 206; 208; 209; 211; 212; 213; 214; 215; 216; 217; 218; 219; 220; 221; 223; 225; 230; VALOR GLOBAL R$561.395,80 (Quinhentos e sessenta e um mil trezentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos). **CONTRATO Nº 066/2025 COMERCIAL MINASFORT LTDA,** inscrito sob o N° de CNPJ: 41.583.896/0001-66, vencedor dos itens 04; 08; 10; 13; 15; 17; 20; 23; 25; 45; 53; 58; 78; 79; 96; 97; 98; 99; 101; 116; 121; 125; 126; 196; 197; 202; 234; R$ 103.884,00 (Cento e três mil oitocentos e oitenta e quatro reais). **CONTRATO Nº 067/2025 LR MOREIRA LTDA,** inscrito sob o N° de CNPJ: 47.565.602/0001-50, vencedor dos itens 03; 12; 19; 22; 26; 33; 65; 67; 80; 130; 233; VALOR GLOBAL R$ 44.983,50 (Quarenta e quatro mil novecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos). **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, carnes e derivados. Vigência 30/05/2025 a 30/05/2026.
Publique-se na forma da Lei.
Dom Bosco -MG, 30/05/2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:4C4059B8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 079/2025

PORTARIA Nº 079, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Nomeia Servidora para Cargo Comissionado, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, Inciso V, da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei Municipal nº 361, de 02 de maio de 2017 e finalmente a Lei Municipal nº 444, de 20 de abril de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a senhorita **Lorenn Luiza Lopes Rodrigues,** brasileira, solteira, CPF/MF: 176.063.646-05, para o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **Diretora do Departamento de Almoxarifado,** do quadro de cargos comissionados do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 02 de junho de 2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:94256650

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE EDITAL - CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – INEXIGIBILIDADE N.º 004/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2025

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 053/2025, Credenciamento Eletrônico n.º 004/2025, Inexigibilidade n.º 004/2025. AVISO DE REPUBLICAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE EDITAL – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, NAS UNIDADES DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORES DO INDAIÁ – MG, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL. ALTERA O EDITAL e promove a ALTERAÇÃO DA DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS. Sendo a nova data para abertura das propostas marcada para o dia **26/06/2025 às 08:00 horas.** Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.
Link de Acesso: https://ammlicita.org.br/.
Eventuais dúvidas sobre o Sistema de Credenciamento Eletrônico poderão ser esclarecidas através do e-mail: *contato@licitardigital.com.br.*

Dores do Indaiá-MG, em 02 de junho de 2025.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:47F90800

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 056/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025. EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 056/2025, Pregão Eletrônico nº 020/2025. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS HABILITADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FISIOTERAPIA, NA CLÍNICA MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA, PARA POSSIBILITAR ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORES DO INDAIÁ-MG, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato de Contrato n°: 064/2025, tendo como vencedor o seguinte licitante: CAMILA COSTA UDE - CPF Nº 099.397.676-09, total estimado para este fornecedor R$ 35.285,64 (trinta e cinco mil duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:C451FE69

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 057/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2025. EXTRATO DE ATA

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 057/2025, Pregão Eletrônico n.º 021/2025. EXTRATO DE ATA – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DORES DO INDAIÁ-MG, BEM COMO ATENDER À DEMANDA DAS DEMAIS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, EM CARÁTER COMPLEMENTAR AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 106/2024, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços N°: 018/2025, tendo como vencedores os seguintes licitantes: CAFÉ DUARTE LTDA, CNPJ N: 01.414.675/0001-40, no valor de R$ 155.400,00 (cento e cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais); COMERCIAL TRINDADE & ALMEIDA LTDA - CNPJ N: 53.463.458/0001-43, no valor de R$ 8.110,00 (oito mil cento e dez reais); SUPERMERCADO E PANIFICADORA GABIROBA LTDA - CNPJ N: 41.945.791/0001-

00, no valor de R$ 306.148,80 (trezentos e seis mil cento e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:9893B5E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 025/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025, TORNA PÚBLICO – abertura às 09:00 horas do dia 16/06/2025 na plataforma **LICITANET. OBJETO**: Aquisição de **MOBILIÁRIO** na forma de **CADEIRAS TIPO PRESIDENTE**, em atendimento a Secretaria de Administração e Gabinete do Prefeito, conforme especificações mínimas e condições constantes do Edital e do Termo de Referência**.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 03/06/2025, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br e no PNCP. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181, ramal 206. Estrela Dalva/MG 02/06/2025.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:75BF9D1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2025

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 073/2025, na modalidade Pregão Eletrônico n° 030/2025, Registro de Preço nº 025/2025. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: **"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS DIVERSAS ÁREAS DO MUNICÍPIO, TAIS COMO EM PEQUENOS REPAROS DE EDIFICAÇÕES E LOGRADOUROS, CAPINAS, LIMPEZAS DE RUAS, ESTRADAS, MATA-BURROS, ROÇO MANUAL, DESOBSTRUÇÃO DE VALAS NAS ESTRADAS VICINAIS E REPAROS EM PONTES, BUEIROS E SIMILARES, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS"**. Recebimento das propostas até as 08h do dia 18/06/2025. Início da sessão e disputa de preços: 08h10min. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br. Estrela do Indaiá, 03 de Junho de 2025.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:BD948EF6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 074/2025

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 074/2025, na modalidade Pregão Eletrônico n° 031/2025, Registro de Preço nº 026/2025. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR (CONSUMO), PARA ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. ÊNIO LUIZ DE ALMEIDA SOUSA E ESF, EM CARÁTER COMPLEMENTAR AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 030/2025, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS"**. Recebimento das propostas até as 08h do dia 16/06/2025. Início da sessão e disputa de preços: 08h10min. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br. Estrela do Indaiá, 03 de Junho de 2025.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:ABB57B02

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 075/2025

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 075/2025, na modalidade Pregão Eletrônico n° 032/2025, Registro de Preço nº 027/2025. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS LEVES, PESADOS E SEMIPESADOS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS"**. Recebimento das propostas até as 08h do dia 23/06/2025. Início da sessão e disputa de preços: 08h10min. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br. Estrela do Indaiá, 03 de junho de 2025.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:2B46A65B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 076/2025

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 076/2025, na modalidade Pregão Eletrônico n° 033/2025. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO (CONVERSÃO OU MIGRAÇÃO DE DADOS), CAPACITAÇÃO DE USUÁRIOS, ALTERAÇÕES LEGAIS, CORREÇÕES, ATUALIZAÇÕES E SUPORTE TÉCNICO IN LOCO E REMOTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, CÂMARA MUNICIPAL, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTRELA DO INDAIÁ, EM ATENDIMENTO AO DECRETO FEDERAL 10.540 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020 (SIAFIC - SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE). OS SISTEMAS DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, SEREM DESENVOLVIDOS PARA AMBIENTE GRÁFICO E FUNCIONAREM EM SERVIDOR DEDICADO, COM BANCO DE DADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES TÉCNICAS"**. Recebimento das propostas até as 08h do dia 17/06/2025. Início da sessão e disputa de preços: 08h10min. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 ou por e-mail

licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br. Estrela do Indaiá, 03 de Junho de 2025.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:029B6ED2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 062/2025

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 062/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº: 023/2025, Registro de Preços n°: 019/2025 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - OBJETO: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, EM ATENDIMENTO À DEMANDA OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS"**. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 019/2025, tendo como vencedor o seguinte licitante: VALERIA GABRIELLE SILVA ROCHA LTDA - CNPJ 24.778.225/0001-31. Total estimado para este fornecedor R$ 82.144,56 (oitenta e dois mil e cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:1A5CD27B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 007/2025

Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 007/2025, Dispensa de Licitação n°: 004/2025. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS NA ÁREA DA SAÚDE, ENGAJANDO A COMUNIDADE, MAPEANDO, CONSOLIDANDO E PROMOVENDO O AGENDAMENTO DE CONSULTAS, EXAMES E VIAGENS DE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG".** A Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 011/2025, CONTRATANTE: Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá – CONTRATADA: KEILA APARECIDA SILVA 06700745608, CNPJ 40.587.039/0001-71. No valor total de R$ 27.540,00 (vinte e sete mil e quinhentos e quarenta reais).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:8D726B1C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 071/2025

Município de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 071/2025, Inexigibilidade de Licitação n°: 017/2025. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR SERTANEJO "ADAIR CARDOSO", COM DURAÇÃO DE 2 HORAS, A SER REALIZADO NO DIA 05.07.2025, NO EVENTO "FESTA DO PEÃO DE ESTRELA DO INDAIÁ 2025",NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES"JOSÉ DE OLIVEIRA BRAGA", EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG**. O Município de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 056/2025, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG – CONTRATADA: ROMERO FRANKLIN DE SOUSA 44782314604, CNPJ 21.866.296/0001-06. No valor total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:00647B0C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 072/2025

Município de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 072/2025, Inexigibilidade de Licitação n°: 018/2025. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA SERTANEJA "GILBERTO E GILMAR", COM DURAÇÃO DE 2 HORAS, A SER REALIZADO NO DIA 04.07.2025, NO EVENTO "FESTA DO PEÃO DE ESTRELA DO INDAIÁ 2025",NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES"JOSÉ DE OLIVEIRA BRAGA", EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG**. O Município de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 057/2025, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG – CONTRATADA: 24.613.361 OLIVIA TELLES PORCEL DE ALMEIDA, CNPJ 24.613.361/0001-71. No valor total de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:CC7A6F2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA Nº 11/2025

TORNA-SE PÚBLICO QUE O MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL – MG, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 18.592.162/0001-21, FAZ SABER AOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ A COLETA DE PROPOSTAS ADICIONAIS PARA O PROCESSO DE DISPENSA Nº 11/2025, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO, NA HIPÓTESE DO ART. 75, II, DA LEI Nº 14.133/2021, COMBINADO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 70/2023 E DE ACORDO COM AS DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR VISTORIAS TÉCNICAS DE BENS IMÓVEIS, MÓVEIS, CONJUNTOS PAISAGÍSTICOS E BENS IMATERIAIS PROTEGIDOS PELO PATRIMÔNIO HISTÓRICO MUNICIPAL, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, NOS TERMOS DO TERMO DE REFERÊNCIA. VALOR ESTIMADO: R$ 39.166,67 (TRINTA E NOVE MIL, CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS). PERÍODO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 03/06/2025 ÀS 08:00H – 05/06/2025 ÀS 17:00H JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 05/06/2025 ÀS 16:10H ENDEREÇO PARA ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: LICITAESTRELADOSUL@YAHOO.COM.BR TERMO DE REFERÊNCIA DISPONÍVEL EM: WWW.ESTRELADOSUL.MG.GOV.BR/PUBLICACOES

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:0DE15EE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO D0 CONTRATO Nº 48/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL – MG

Torna público o extrato do contrato de CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALISTAS, PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL, decorrente do Processo de Inexigibilidade por Credenciamento Nº 01/2023, Contrato Nº 48/2025. Empresa Contratada: LUIZ GONZAGA DE REZENDE JUNIOR. A vigência do Contrato será de 02/06/2025 A 31/12/2025.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:85559027

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO D0 CONTRATO Nº 49/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL – MG

Torna público o extrato do contrato de CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, PRODUTOS DE PANIFICADORA E SERVIÇOS DE BUFFET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DURANTE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS E EVENTOS PÚBLICOS OFICIAIS, decorrente do Processo de Inexigibilidade por Credenciamento Nº 03/2025, Contrato Nº 49/2025. Empresa Contratada: JULIANA ESPÍNDOLA 03792020696. A vigência do Contrato será de 02/06/2025 A 15/05/2026.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:5E211E7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
REVOGAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO 44/2025, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02/2025

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público a **REVOGAÇÃO** do edital de licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 02/2025 - Processo Licitatório nº 44/2025 – do tipo Empreitada por Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de ampliação da edificação do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social do município de Felixlândia/MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Orçamento Discriminativo não Desonerado. **Revogação para que possam ser promovidas as adequações necessárias na planilha orçamentária e documentos correlatos.**

RAFAEL APARECIDO DA CUNHA.
Chefe do Departamento de Serviço Social

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:A68BECCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 10.750, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Altera dispositivo do Decreto nº 10.646, de 2 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º O inciso VII do art. 2º do Decreto nº 10.646, de 2 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação**:**

VII – Humberto de Paula Cunha - Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Fundo Municipal de Meio Ambiente;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2025.

Formiga, 02 de junho de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:8EB3F4D6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 19/CGM DE 15 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre normas e procedimentos para a utilização e fiscalização dos Veículos que realizam o Transporte Escolar dos Estudantes da Rede Pública de Ensino do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

A Controladoria Geral do Município de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal de 1988, que estabelecem a missão institucional do Sistema de Controle Interno e no Decreto Municipal nº 3.892 de 09/04/2008
RESOLVE:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1°. Estabelecer normas e procedimentos para a utilização e fiscalização dos veículos que realizam o Transporte Escolar dos Estudantes da Rede Pública de Ensino do Munícipio de Formiga, Estado de Minas Gerais.

Art. 2°. Esta Instrução Normativa abrange o serviço de Transporte Escolar vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO II
DOS CONCEITOS

Art. 3º. Para efeitos desta Instrução Normativa entende-se por:
Transporte escolar: refere-se especificamente ao transporte de estudantes ofertado pela Prefeitura Municipal de Formiga, que se realiza a partir de determinado ponto de origem à unidade escolar em que estão matriculados e, também, no sentido inverso, da unidade escolar para o ponto de origem de sua viagem;
Executora do transporte escolar: é quem detém/executa a atividade de transporte escolar, podendo ser o Município (quando fornece o veículo, motoristas e monitores) ou empresa contratada (quando esta fornece o veículo);
Frota própria: conjunto de veículos que compõem o patrimônio municipal;
Frota terceirizada: conjunto de veículos, pertencentes a terceiros, contratados por meio de processos licitatórios, sendo tais veículos destinados à prestação de serviços de transporte escolar dos alunos matriculados na rede pública municipal e estadual de ensino;
Unidade escolar: são escolas que atendem os estudantes nas diversas modalidades de ensino como Educação Infantil, Ensino Fundamental,

Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos, Educação Escolar Indígena e Ensino Médio nas redes estadual, municipal e privada;
Veículo: é todo meio utilizado para o transporte de estudantes de sua residência à unidade escolar e vice-versa, pertencentes à Frota da Prefeitura Municipal de Formiga ou frota terceirizada;
Condutor: pessoa que conduz um veículo do Transporte Escolar autorizado pelo Poder Público;
Monitor: pessoa responsável por auxiliar o motorista na supervisão e cuidado dos alunos durante o trajeto de ida e volta para a escola;
Usuários: pessoas que utilizam os veículos do transporte escolar.
Comissão de Fiscalização: Comissão composta por 3 (três) servidores públicos efetivos. Tem como atribuição principal a fiscalização dos veículos utilizados no transporte escolar, assegurando o cumprimento das normas de segurança, regularidade e conformidade com a legislação vigente, observando-se o princípio da segregação de função.

CAPÍTULO III
DAS RESPONSABILIDADES E DEVERES

Art. 4°. São responsabilidades do Secretário Municipal de Educação:
Nomear, por ato especifico, o gestor do Departamento de Transporte Escolar e cargos auxiliares;
Capacitar os servidores motoristas e exigir que sejam capacitados os motoristas de transporte escolar de veículos terceirizados, no que se refere ao Curso para Condutores de Transporte Escolar;
Determinar a análise periódica da situação criminal dos motoristas do transporte escolar público, por meio da verificação da existência de certidão negativa de distribuição de feitos criminais para os crimes de homicídio, roubo, estupro ou corrupção de menores;
Promover semestralmente vistoria para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança dos veículos que realizam o transporte escolar, tanto os próprios quanto os terceirizados;
Propor a atualização ou alteração do conteúdo desta Instrução Normativa, em decorrência de legislação ou atos normativos a serem observados, ou mediante outras razões de interesse público.

Art. 5°. São responsabilidades do Departamento de Transporte Escolar:
Regulamentar o uso e administração do serviço de transporte escolar;
Realizar levantamento dos estudantes matriculados nas unidades escolares que necessitam utilizar o transporte escolar;
Informar as escolas sobre a linha do transporte escolar, com horário, percurso, local para embarque e desembarque, entre outras informações pertinentes;
Fiscalizar *in loco* a qualidade dos serviços contratados e o estado de conservação dos veículos utilizados no transporte escolar, conforme determina a Lei nº 9.503/97 do Código Brasileiro de Trânsito;
Receber queixas de pais, alunos e munícipes, ficando incumbido de buscar as soluções cabíveis e de manter a Secretaria Municipal de Educação informada sobre o assunto;
Manter arquivo atualizado de todos os motoristas que realizam o transporte escolar, com cópia da CHH válida, do curso de formação, bem como análise periódica da situação criminal dos motoristas;
Propor a atualização ou alteração do conteúdo desta Instrução, em decorrência de legislação ou atos normativos a serem observados, ou mediante outras razões de interesse público.
Verificar a adequação dos lugares disponíveis nos veículos do transporte escolar;
Verificar a regularidade do licenciamento anual e da vistoria semestral dos veículos do transporte escolar, conforme **anexo II**;
Verificar a regularidade do tipo de veículo utilizado para transportar alunos;
Fazer o cadastramento dos veículos.

Art. 6º. São deveres dos usuários que utilizam o transporte escolar:
Residir na área rural (se utilizar o transporte escolar) a uma distância superior a 2 (dois) quilômetros da sua unidade escolar, exceto quando exigido pelo ministério público;
Manter-se sentados enquanto o veículo estiver em movimento;
Respeitar o condutor do veículo;
Evitar conversa com o motorista enquanto ele estiver dirigindo ou conversas paralelas que possam comprometer à atenção do mesmo;
Evitar a utilização de aparelhos sonoros de forma coletiva com volume alto;
Comunicar a Secretaria Municipal de Educação/Departamento de Transporte Escolar acerca de eventuais ocorrências do percurso;
Embarcar e desembarcar do veículo somente quando o mesmo estiver totalmente parado;
Usar o cinto de segurança e não colocar partes do corpo para fora do veículo, quando este estiver em movimento ou mesmo parado;
Estar no ponto de embarque localizado na linha mestra que se dirige à unidade escolar e, após o turno de aulas, estar à porta da unidade escolar no momento do retorno para casa;
Não fumar no interior do veículo;
Não portar e/ou ingerir bebida alcoólica de qualquer espécie, bem como, qualquer tipo de droga ilícita;
Não portar arma ou qualquer tipo de objeto cuja utilização possa colocar em risco a segurança do educando dentro do veículo;
Não danificar (rasgar, cortar, furar, riscar) poltronas, arrancar cintos de segurança ou danificar portas, sentar em cima dos encostos ou dos bancos das poltronas e demais partes do veículo;
Não discutir com os colegas, falar palavrões, gritar, mexer com pedestres ou outros motoristas;
Contribuir para a conservação dos bens públicos ou privados utilizados na prestação de serviço, zelando pela manutenção e limpeza do veículo;
Acatar todas as orientações emanadas da fiscalização, dos condutores, dos monitores e/ou dos demais agentes públicos responsáveis;
Não arremessar objetos pelas janelas do veículo, quando este estiver parado ou em movimento;
Só poderão embarcar, os alunos que estiverem uniformizados ou identificados
Ressarcir os danos causados aos veículos.

Art. 7°. São responsabilidades das Unidades Escolares:
Remeter cópia da ficha de matrícula dos alunos que apontarem a necessidade de transporte escolar para o Departamento de Transporte Escolar;
Monitorar a entrada e saída dos estudantes dos veículos;
Contribuir com a fiscalização dos veículos utilizados no Transporte Escolar, sejam eles pertencentes à frota própria do Município ou de empresas terceirizadas, verificando a presença e a conformidade da adesivação obrigatória de "Veículo Autorizado", nos termos do **Anexo I** desta Instrução Normativa.
Manter os secretários escolares e/ou coordenador pedagógico em constante contato com os condutores do transporte escolar;
Verificar se o trabalho dos condutores está sendo realizado com qualidade, pontualidade e responsabilidade;
Informar aos pais e estudantes usuários de transporte escolar quanto à existência e teor desta normativa, bem como de outras normas de segurança;
Encaminhar por escrito à Secretaria Municipal de Educação/Departamento de transporte escolar, ocorrências não solucionadas entre a escola e o serviço de transporte;
Encaminhar até o terceiro dia útil do mês vigente a planilha de frequência da empresa terceirizada, atestando dias trabalhados e as faltas ocorridas durante o mês anterior (terceirizado).

Art. 8°. São responsabilidades dos Condutores dos Veículos de Transporte Escolar:
Manter os veículos diariamente em boas condições de uso, conservação e higiene, fazendo revisão diária das condições para trafegabilidade;
Manter atualizada a lista dos estudantes da sua linha do transporte;
Comunicar por escrito a Direção da escola e ao departamento de transporte escolar as ocorrências do roteiro;
Responsabilizar-se pelo zelo e cuidado com os alunos durante todos os itinerários, bem como pelas penalidades sofridas em caso de infração;
Manter a velocidade máxima e mínima conforme orientam nas Leis de trânsito;
Efetuar revisão periódica nos veículos do transporte escolar de acordo com as instruções do CIRETRAN e acompanhar a revisão do veículo conforme a organização da Divisão do Transporte Escolar e/ou Comissão de Fiscalização;
Cumprir as Leis de Trânsito;

Não fumar no interior do veículo;
Trajar-se adequadamente, utilizando camisas com manga e calças compridas;
Conduzir os veículos até o destino final sem interrupção voluntária da viagem;
Tratar com cortesia os escolares, demais servidores da unidade escolar e divisão do transporte escolar e o público em geral;
Aproximar o veículo da guia da calçada ou da rua/estrada para realizar o embarque e desembarque de passageiros;
Permitir e facilitar a fiscalização pelos agentes da autoridade de trânsito;

Recolher, guardar e, posteriormente entregar, no prazo de 01 (um) dia qualquer objeto esquecido no interior do veículo;
Orientar os estudantes, coibindo comportamentos inadequados durante a viagem, mantendo-os sentados, utilizando o cinto de segurança e evitando atitudes que possam afetar a concentração na condução do veículo e colocando terceiros em risco;
Prestar informações aos pais e/ou responsáveis pelos escolares, quando solicitado, ou sempre que observar comportamentos inadequados durante a viagem que possam comprometer as atividades da condução do veículo ou colocar em risco outros usuários ou terceiros.

Parágrafo único - Os condutores, tanto os próprios quanto os terceirizados, devem ter mais de 21 anos, ser habilitado na categoria D e estar com a CNH dentro do período de validade, possuir curso para o transporte escolar e não ter cometido infração grave ou gravíssima sem ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 meses.

Art. 9°. São responsabilidades da Empresa Terceirizada para a execução do serviço do transporte escolar:
Cumprir com todas as exigências do Contrato e/ou Ata de Registro de Preço vigente;
Utilizar sempre veículos construídos ou adaptados para o transporte de pessoas em condições de conforto e segurança adequadas, conforme exigência do MEC e do Código de Trânsito Brasileiro, conforme previsto nos arts. 105, 137, 138 e 139 da Lei Federal nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997;
Obedecer, rigorosamente, nos dias de aula, aos horários, linhas, percursos, itinerários, quilometragens e respectivos pontos estabelecidos no contrato;
Manter rigoroso o atendimento nos serviços, de modo a compatibilizar com as entradas e saídas dos alunos, segundo escala de horário das unidades de ensino;
Prestar os serviços, quando convocado em horários especiais, feriados e festividades cívicas de acordo com o calendário escolar e conforme previsto no contrato;
Prestar os serviços com zelo, precaução e cuidado, tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus funcionários, estudantes e terceiros, assumindo inteira responsabilidade pelas consequências originadas de eventuais acidentes, decorrentes de imprudência, negligência, imperícia ou dolo do condutor, bem como por aqueles decorrentes de falhas do veículo, excludentes os casos de força maior ou caso fortuito.
Cumprir integralmente todas as normas de trânsito, bem como demais legislações, regulamentos, instruções e atos normativos correlatos, vigentes e supervenientes, aplicáveis ao exercício das atividades contratadas, responsabilizando-se integralmente por eventuais infrações, penalidades ou descumprimentos;
A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, conforme previsto no artigo 92, inciso XVI, da Lei 14.133 de 2021.

CAPÍTULO IV
DOS PROCEDIMENTOS

Art. 10. As disposições constantes desta Instrução Normativa devem ser observadas na prestação do serviço de transporte escolar realizado diretamente pela Secretaria Municipal de Educação, com veículos e servidores próprios, bem como, pelos prestadores de serviços terceirizados.

Seção I
Do Serviço de Transporte Escolar

Art. 11. O Transporte Escolar é um dever pertinente ao Poder Público de garantir o acesso e a permanência dos alunos da educação básica pública nos estabelecimentos escolares, em especial os residentes em áreas rurais que necessitem de transporte escolar.
§ 1º. O serviço de Transporte Escolar tem por objetivo garantir aos estudantes da rede pública de ensino, residente em áreas rurais ou quando exigido pelo ministério público, o acesso à escola mais próxima de sua residência;
§ 2°. A responsabilidade do Poder Público pelo transporte escolar abrange o trajeto correspondente à linha tronco, cabendo à família a condução do aluno da residência até o ponto de embarque situado na linha tronco, desde que essa distância não ultrapasse 1 (um) quilômetro. Ficam ressalvados os casos de alunos com deficiência, mobilidade reduzida ou outras condições que impeçam o deslocamento autônomo, situação na qual o Poder Público deverá assegurar o transporte escolar acessível, em conformidade com a legislação vigente;
§ 3°. O veículo do Transporte Escolar será de uso exclusivo para o transporte de estudante;
§ 4º. Todos os veículos do Transporte Escolar deverão ser identificados com pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR.
§ 5º. Todos os veículos do Transporte Escolar deverão passar por vistoria interna e ser identificados com adesivo de "Veículo Vistoriado" conforme **ANEXO I**.

Seção II
Da Solicitação do Transporte Escolar

Art. 12. O pai ou responsável pelo aluno deve comparecer ao Setor de Transporte Escolar da Secretaria de Educação tendo em mão a declaração de matrícula atualizada e assinada pelo secretário e gestor escolar, a fim de que possa fazer a solicitação.
§ 1º. Os alunos que necessitam de transporte público devem entrar em contato com o Departamento de Transporte Escolar localizado na Secretaria Municipal de Educação;
§ 2º. O Departamento de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação deverá informar as escolas sobre a linha do Transporte Escolar, com horário, percurso, local para embarque e desembarque, entre outras informações pertinentes.

Seção III
Do Transporte dos Alunos

Art. 13. Todo aluno que residir na zona rural deverá ser transportado até a escola em que estiver matriculado, respeitado o que se dispõe no § 2° do artigo 11.
§1º. Todo aluno que utilizar o Transporte Escolar somente poderá embarcar e desembarcar no local previamente determinado.
§ 2º. No caso do aluno que necessite embarcar ou desembarcar em local diferente, este fato deverá ser comunicado de forma antecipada ao motorista por escrito pelos pais e/ou responsável.

Art. 14. A Secretaria Municipal de Educação deverá manter registros atualizados de cada linha e veículo utilizados no Transporte Escolar, sejam eles da frota própria municipal ou de empresas terceirizadas.
§1º. Os registros deverão conter, no mínimo, as seguintes informações: nome dos alunos transportados, quilometragem percorrida, escola atendida, entre outros dados relevantes, os quais servirão de base para a prestação de contas aos entes estaduais e federais.
§2º. Deverá ser mantido, também, o arquivo completo da documentação relativa à habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e à qualificação técnica das empresas contratadas, bem como toda a documentação complementar exigida no respectivo edital de licitação, incluindo os laudos de vistoria dos veículos utilizados.
§3º. A documentação referente tanto à frota terceirizada quanto à frota própria municipal deverá ser inserida e mantida atualizada no sistema **Documentos**, na pasta **"Transporte Escolar"**, com acesso disponível por meio do link https://consulta-documentos.plataforma.betha.cloud/#/p/NWY1YTNlNTctNDFkMy00

OGU4LTk0Y2EtNDUxZTk1YmRlYWVi, bem como pelo QR Code constante no adesivo de identificação de "Veículo Autorizado", conforme **Anexo I.**

Seção IV
Das Exigências Específicas do Transporte Escolar

Art. 15. A Secretaria Municipal de Educação deve exigir antes do início da atividade e a cada 05 (cinco) anos, contados da posse ou da contratação, se o motorista de condução escolar, servidor efetivo, temporário ou terceirizado, cumpre o disposto no art. 329 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

CAPÍTULO V
DA VISTORIA E ANALISE DOCUMENTAL

Art. 16. Compete ao Departamento de Transporte Escolar e às unidades de ensino a fiscalização, o controle, o acompanhamento e a execução de ações relativas ao Transporte Escolar dos estudantes da Rede Pública de Ensino, abrangendo, entre outras atividades, a medição e aferição das distâncias percorridas, o monitoramento das rotas, o registro e o reporte de irregularidades e o apoio à gestão operacional do serviço.

Art. 17. A vistoria, fiscalização e análise documental dos ônibus, micro-ônibus e vans do transporte escolar "*in loco*" se dará periodicamente, apresentando o relatório de **vistoria a cada semestre letivo** com dia e horário estabelecidos pelo Departamento de Transporte Escolar, sem aviso prévio à empresa terceirizada, se for o caso.

Art. 18. Serão analisados a documentação dos veículos, dos motoristas e dos monitores, bem como as condições de segurança e trafegabilidade para a realização do transporte dos estudantes, incluindo, no mínimo:
§ 1°. dos veículos: Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV), autorização emitida pelo DETRAN conforme art. 136 do CTB, apólice de seguro de responsabilidade civil e de acidentes pessoais, comprovante de vistoria veicular específica para transporte escolar;
§ 2°. dos motoristas: Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria exigida, com prazo de validade vigente e com a observação para transporte escolar, comprovante de curso especializado para transporte escolar, certidão negativa de antecedentes criminais; Documento de comprovação do DETRAN que não tenha cometido nenhuma infração gravíssima nos últimos doze meses; Documento que comprove o vínculo com a empresas (em caso do serviço terceirizado).
§ 3°. dos monitores (se houver): Documentos que comprovem ter idade mínima de 18 (dezoito) anos; comprovante de curso especializado para o transporte de escolares, nos termos de regulamentação do CONTRAN, quando exigido, e certidão negativa de antecedentes criminais.

Art. 19. A fiscalização será realizada com base em laudo de vistoria dos itens a serem observados conforme determina o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, que resultará em uma ata e um parecer acerca das condições dos veículos fiscalizados.

Art. 20. Na hipótese de reprovação do veículo, será concedido prazo para regularização, durante o qual o veículo permanecerá impedido de operar no transporte escolar. O não atendimento às exigências no prazo estabelecido, bem como a prestação do serviço em condições irregulares, ensejará a aplicação das sanções previstas no contrato, no edital de licitação e na legislação vigente, incluindo as penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/21;

Art. 21. Após a fiscalização, o Departamento de Transporte Escolar, analisará se será necessário realizar notificação à empresa contratada, conforme especificado em edital;
§ 1°. Ao receber as notificações, as empresas contratadas que prestam serviço de Transporte Escolar, terão prazo conforme edital, para sanar os apontamentos contidos no laudo de vistoria dos itens verificados.
§ 2°. As empresas deverão apresentar, em local estabelecido pelo Departamento de Transporte Escolar, os veículos notificados para realizar nova vistoria, na qual os itens elencados na primeira vistoria deverão estar obrigatoriamente sanados.
Art. 22. O Departamento de Transporte Escolar, ao receber o laudo de vistoria dos itens verificados da frota própria deverá sanar os apontamentos para que os veículos sejam liberados para o transporte escolar.

Art. 23. A vistoria, fiscalização e análise documental abrange os veículos das empresas contratadas e frota própria, cujas linhas estão sob a égide da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 24. Ao verificar os veículos, o Departamento de Transporte Escolar deverá observar os equipamentos obrigatórios e de segurança, cumprindo as determinações do CONTRAN, DETRAN e Código Brasileiro de Trânsito.
§ 1°. A relação de itens a serem observados no dia da vistoria e fiscalização "in loco" está presente no **Anexo II;**
§ 2°. Será admitida a utilização de faixa escolar adesiva em substituição à pintura, desde que atendidas todas as demais especificações, vedada a utilização de faixa imantada, magnética ou qualquer outro dispositivo que possa ser removido, de forma temporária ou definitiva.
§ 3°. Os itens avaliados deverão ser fotografados e estas imagens, anexadas ao laudo de vistoria, que farão parte do relatório final.

Art. 24. O Departamento de Transporte deverá solicitar, com periodicidade mínima mensal, os discos diagrama, fitas de papel ou cartões inteligentes utilizados nos tacógrafos dos veículos empregados no serviço de Transporte Escolar.
§ 1º. O material coletado deverá ser armazenado junto à documentação do respectivo veículo, compondo o seu prontuário funcional.
§ 2º. A guarda desses registros visa subsidiar a fiscalização, a apuração de eventuais irregularidades e a garantia da segurança do transporte dos estudantes.
Art. 25. Será instituída a **Comissão de Fiscalização do Transporte Escolar**, responsável por monitorar e acompanhar todos os aspectos relacionados à prestação do serviço de Transporte Escolar no âmbito municipal.
Parágrafo único. Compete à Comissão, entre outras atribuições:
Verificar a regularidade da documentação dos veículos utilizados, sejam eles da frota própria ou terceirizada;
Avaliar, **trimestralmente**, as condições físicas e operacionais dos veículos;
Analisar e encaminhar as denúncias e ocorrências relacionadas ao serviço de transporte escolar;
Fiscalizar a inspeção das atividades realizadas pelo Departamento de Transporte Escolar;
Elaborar relatórios de fiscalização e propor medidas corretivas, quando necessário
Art. 26. Após a realização da vistoria e a regularização documental e técnica dos veículos utilizados no Transporte Escolar, será **obrigatória a afixação de adesivo de identificação**, conforme modelo constante no **Anexo I** desta Instrução Normativa.
§1º. O adesivo deverá ser afixado em local visível na parte externa traseira do veículo e conterá, obrigatoriamente, um **QR Code** que direcione ao sistema "Documentos" da Prefeitura Municipal de Formiga, onde estará disponível, de forma atualizada, o conjunto mínimo de documentos exigidos para o transporte escolar, conforme disposto no art. 14 desta Instrução Normativa.
§2º. A ausência do adesivo nos veículos, poderá ser denunciada por qualquer membro da comunidade escolar, incluindo alunos, pais, professores e servidores das unidades de ensino.
§3º. A denúncia mencionada no parágrafo anterior poderá ser realizada junto à Secretaria Municipal de Educação ou à Ouvidoria do Município, por meio dos canais oficiais disponibilizados.

Art. 27. O Departamento de Transporte Escolar, mediante denúncia dos usuários ou a interesse da Administração Pública, em qualquer tempo, poderá realizar fiscalização em percurso das linhas, sem aviso prévio.

CAPÍTULO VI
Do Transporte Escolar Terceirizado

Art. 28. Na contratação de terceiros para execução do transporte escolar, observar-se-á o seguinte:
O procedimento de contratação do serviço de transporte escolar será feito por processo licitatório, conforme estipulado na Lei Federal 14.133/21, conjugado com as normas de transporte escolar previstas no Código Nacional de Trânsito e instruções do Ministério da Educação;
O objeto do contrato de licitação deverá ser a prestação de serviço continuado de transporte escolar de alunos durante os dias letivos do ano em questão, nos dias, itinerários e locais estipulados no edital, podendo ser zona rural e urbana;
Os estudos técnicos preliminares que antecedem o processo licitatório deverão analisar a viabilidade da adoção do pagamento com base na quilometragem efetivamente rodada, apurada por meio dos registros dos tacógrafos dos veículos utilizados, em substituição ao modelo de quilometragem fixa por rota/dia.
§ 1º. A adoção desse modelo visa proporcionar maior economicidade à Administração Pública, de modo que, em dias com menor demanda de alunos e, consequentemente, menor percurso realizado, o valor pago seja proporcional ao trajeto efetivamente executado.
§ 2º. O pagamento referente a cada rota não poderá ultrapassar a quilometragem total previamente calculada nos estudos técnicos, exceto por motivos supervenientes devidamente justificados e atestados pela fiscalização do contrato.
Deverá estar previsto no ato convocatório que o contratado deverá prestar serviços, quando convocado, em horários especiais, feriados e festividades cívicas de acordo com o calendário escolar;
A solicitação de contratação de serviço de transporte escolar, os itinerários, pontos e quilometragens serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação;
A Secretaria Municipal de Educação deverá designar servidor responsável pelo serviço de transporte escolar que exercerá a função de fiscalização e cumprimento das normas constantes desta Instrução Normativa e da execução contratual, conforme preceitua o caput do art. 117 da lei nº 14.133/21;
O responsável pelo serviço de transporte escolar deverá estar apto a receber queixas de pais, alunos e munícipes, ficando incumbido de buscar as soluções cabíveis e de manter a Secretaria Municipal de Educação informados sobre o assunto;
Os Diretores das escolas deverão auxiliar a fiscalização dos serviços contratados, acompanhando regularmente a prestação do serviço e aferindo, por meio de formulário próprio, o transporte e a regularidade do serviço;
Em caso de ocorrências, estas deverão ser imediatamente comunicadas ao responsável pelo serviço de transporte escolar, mediante registro em relatório;
Nos casos de acidentes com vítimas, deverá ser providenciado o registro de Boletim de Ocorrência (B.O.) junto à autoridade policial competente, sem prejuízo da comunicação imediata ao responsável pelo transporte escolar e aos órgãos competentes da Administração Pública.
O responsável pelo transporte escolar designado pela Secretaria Municipal de Educação deverá acompanhar a prestação do serviço de transporte, enviando, mensalmente, um relatório ao Secretário Municipal de Educação até o quinto dia útil do mês da prestação do serviço;
Poderão embarcar e acompanhar o serviço de transporte escolar os membros do Conselho de Acompanhamento do FUNDEB e demais pessoas credenciadas pela Secretaria Municipal de Educação, para exercer função de fiscalização;
A Secretaria Municipal de Educação em conjunto com o responsável pelo serviço de transporte escolar deverá providenciar lista com os nomes dos alunos que fazem parte da rota e entregá-la a cada motorista e Diretor;
Os motoristas deverão conferir e obedecer rigorosamente a listagem durante o embarque de alunos;
Os motoristas responsáveis pelo transporte serão cadastrados na Secretaria Municipal de Educação e deverão rubricar ficha de cadastro no início da execução do contrato, para ser entregue às escolas em que deverão entregar e buscar os alunos;
As escolas deverão fazer, periodicamente, trabalho de conscientização com pais e alunos sobre a importância do serviço que estão recebendo e sobre obrigações e condutas dos alunos durante os trajetos;
Os motoristas serão os responsáveis pelo veículo de transporte de alunos e deverão colaborar com as escolas, informando imediatamente à Secretaria Municipal de Educação, quaisquer problemas com alunos, pais de alunos, dificuldades e barreiras encontradas no trajeto combinado, alteração da rota prevista e, principalmente, quanto à interrupção na prestação dos serviços;
Qualquer substituição de condutor ou de veículo vinculado ao serviço de transporte escolar deverá ser **comunicada previamente** ao responsável pelo setor de transporte escolar, **acompanhada da documentação comprobatória**, ficando a alteração **condicionada à análise e aprovação expressa** por parte da administração.
Serão computados mensalmente os dias de trabalho dos prestadores de serviço, em formulário próprio ou em relatório que será enviado ao responsável pelo serviço de transporte escolar, como referência para o processo de controle de pagamentos;
Deverão ser feitas visitas regulares às escolas e aos percursos por meio de cronograma pré-determinado e aprovado pelo (a) Secretário (a) Municipal de Educação;
As escolas ou prestadores de serviços não deverão ser informados previamente quanto às datas das visitas do responsável pelo serviço de transporte escolar;
O serviço de transporte escolar poderá convocar, a qualquer momento, os prestadores de serviço para prestarem informações que julgar necessárias ou mesmo para fiscalização de serviços, veículos e cumprimento dos contratos;
Os Diretores das escolas do município deverão seguir todas as instruções e normas impostas pelo serviço de transporte escolar, sob pena de responsabilidade quanto aos danos ou prejuízos causados em relação à qualidade e ao serviço de transporte de alunos;
Em caso de reincidência de ocorrências no desempenho das atividades, o responsável pelo serviço de transporte escolar deverá recomendar à Secretaria Municipal de Educação, a rescisão do contrato, assegurando o direito ao contraditório e à ampla defesa.
Antes da abertura de qualquer processo licitatório ou da formalização de aditivo contratual, o Departamento de Transporte deverá elaborar um relatório circunstanciado sobre a execução dos serviços prestados pela empresa durante a vigência do contrato, contendo avaliação técnica, registros de ocorrências, cumprimento de rotas e demais informações relevantes. O referido relatório servirá como subsídio para a tomada de decisão administrativa.
Parágrafo único - O setor de transporte escolar manterá arquivo atualizado, por contratado, em ordem cronológica dos fatos.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. Em caso de acidente ou quebra do veículo, impedindo a continuidade do percurso, o motorista deverá solicitar o auxílio de outro veículo.

Art. 26. Em caso de dúvidas e/ou omissões geradas por esta Instrução Normativa deverão ser solucionadas junto ao Departamento de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação e/ou Controladoria Geral do Município.

Art. 27. Esta Instrução Normativa revoga todas as disposições anteriores que tratem sobre a utilização e fiscalização dos veículos destinados ao Transporte Escolar dos Estudantes da Rede Pública de Ensino no Município de Formiga, especialmente aquelas que estejam em desacordo com o presente normativo.

Art. 28. Integra esta Instrução Normativa o **Anexo I** e **Anexo II** que deverão ser utilizados na realização de vistoria dos veículos.
Art. 29. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua Publicação.

Formiga, 02 de junho de 2025.

ARILDO LUCIANO PINHEIRO
Controlador Interno

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:FB92C26F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 015/2024

"*Dispõe sobre a Prorrogação das Inscrições do Edital nº002/2024 publicado mediante Resolução 016/2025 que prevê a Eleição de Membros Suplentes ao Conselho Tutelar de Formiga. "*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Formiga MG - CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações, na Lei Municipal nº 5389 de 15 de abril 2019 e disposto em seu Regimento Interno.
Resolve:
Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Formiga/MG – CMDCA, torna com efeito a Prorrogação das Inscrições do Edital nº002/2024, publicado mediante Resolução 016/2025 que prevê a eleição de Membros Suplentes ao Conselho Tutelar de Formiga/MG.
Art. 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Formiga/MG – CMDCA, aprova a Prorrogação de 15 (quinze) dias das Inscrições de Membros Suplentes ao Conselho Tutelar de Formiga/MG.
Art.3º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Formiga/MG – CMDCA, aprova o novo Cronograma, Anexo I desta Resolução, como parte integral do Edital nº002/2024.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 02 de junho de 2025.

PATRÍCIA SILVA DE AZEVEDO MONTSSERRAT.
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA - Formiga /MG

Anexo I

Data	Etapa
06/05/2025 a 23/06/2025	Prazo para registro das candidaturas (item 6.1)
30/06/2025	Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos e abertura do prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral, encaminhando-se **cópia ao Ministério Público** (itens 7.5 e 7.6)
07/07/2025	Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 5 dias para defesa. Realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca da impugnação. (item 7.7)
14/07/2025	Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial (item 7.8)
21/07/2025	Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial (item 7.9)
25/07/2025	Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado (item 7.10)
29/07/2025	Publicação, pelo CMDCA, de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público (item 7.11)
04/08/2025	Capacitação dos candidatos para a prova de conhecimentos (item 7.12)
05/08/2025 as **19:horas**	Aplicação da prova (item 7.13)
06/08/2025	Publicação dos resultados da prova e abertura do prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos (item 7.14)
12/08/2025	Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público (item 7.15)
19/08/2025	Finalizadas todas as etapas, será publicada a lista final dos candidatos habilitados, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.(item 7.17)
26/08/2025 as **19horas**	Aplicação das avaliações psicológicas (item 7.18)
01/09/2025	Início do período de campanha/propaganda eleitoral
01/09/2025	Reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas
21/09/2025	Eleição (item 9.2)
25/09/2025	Publicação do resultado da apuração (item 10)
30/09/2025	Diplomação dos candidatos eleitos (item 11.3)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:48A482CB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE – FORMIGA/MG

Dispensa Eletrônica nº 006/2025
Processo Licitatório nº 0027/2025

Empresa vencedora: EDO PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA**,** inscrita no CNPJ n.º 58.289.135/0001-07, estabelecida na Rua Treze de maio, nº 342, bairro Quarteis, Formiga/MG
Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE BASE PARA RESERVATÓRIO DE 800 M3 A SER INSTALADO NA ESTAÇÃO SONDA.
Vigência: 60 (sessenta) dias a partir da assinatura do contrato.
Valor: R$ 105.000 (cento e cinco mil reais)
Ratificação: Adjudicação e Homologação em: 29/05/2025,

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA –
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:94011314

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0740/2025

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), ANDRÉ LUIZ DA CRUZ, do cargo em comissão de ENCARREGADO DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS, a partir do dia 01/06/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de junho de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:C10F5890

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0741/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 9°.

Resolve:
Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), ANDRÉ LUIZ DA CRUZ, no cargo em comissão de COORDENADOR DE TURISMO, a partir do dia 01/06/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de junho de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:2D16D204

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0742/2025

Transfere e lota servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e inciso II da Instrução Normativa nº. 12, de 15 de julho de 2008.

Resolve:

Art. 1º - Transferir e lotar o(a) servidor(a), DANIEL MARCOS DA COSTA, MOTORISTA VI B, da(o) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, para exercer suas funções na(o) Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 01/06/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de junho de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:AF8609DE

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0743/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 12.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), MARIA EDUARDA DA COSTA, no cargo em comissão de CHEFE DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES, a partir do dia 02/06/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de junho de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:5D824F61

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0744/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 12.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), JESUS JOSÉ DA SILVA, no cargo em comissão de CHEFE DE CONSERVAÇÃO DE PARQUES, JARDINS E VIAS URBANAS, a partir do dia 02/06/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de junho de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:FD0BAEC2

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0745/2025

Designa servidor(a) para substituir cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), ISMAEL JOSE ALVES PACHECO, PEDREIRO, para substituir Evanildo Alves Pacheco,

Diretor de Obras Civis, no período de suas férias regulamentares, de 02/06/2025 a 09/07/2025 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de junho de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:06439089

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0746/2025

Exonera servidor(a) de cargo em comissão, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), MARLON JOÃO BATISTA DA SILVA, do cargo em comissão de CHEFE DE FISCALIZAÇÃO, a partir do dia 02/06/2025, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 1742/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de junho de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:E22E2BE7

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0747/2025

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), DENIZE SANTOS PAIVA, SERVENTE ESCOLAR I E, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 02/06/2025 a 01/07/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de junho de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:E8CE1476

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0748/2025

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ALESSANDRA DA SILVA LEAL, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL I E, 03 (três) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 02/06/2025 a 30/08/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de junho de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
PREFEITO MUNICIPAL

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:879AF128

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0749/2025

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), NÚBIA PAIVA DE ARAÚJO BEZERRA DE SOUZA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM III B, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 02/06/2025 a 01/07/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de junho de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:5446B9CE

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0750/2025

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigos 138 e 140 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ISMAEL ANTONIO RODRIGUES, MOTORISTA VI E, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 02/06/2025 a 01/07/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de junho de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:72C8955F

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0751/2025

Finda a designação de servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Findar a designação do(a) servidor(a), ARLEY GOMES DE LAGOS FERREIRA, CHEFE DE GABINETE, que responde interinamente com suas atribuições, pelo cargo de Secretário Municipal de Gestão Ambiental, a partir de 01/06/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/06/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de junho de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:31DAA266

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0752/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 12.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), HUMBERTO DE PAULA CUNHA, no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL, a partir do dia 01/06/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/06/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de junho de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:FE80F7DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/2025. OBJETO: Contratação da prestação de

serviço de manutenção corretiva, com fornecimento de peças, para reparo do veículo GM/Spin, 2024/2025, Placa: TDQ-8A62, integrante da frota oficial do Município de Formoso, vinculada à Secretaria Municipal da Saúde. FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, para serviço em veículo automotor, com fundamento no disposto no inciso I do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021. DECISÃO DA COMISSÃO: 30/04/2025. RATIFICAÇÃO EM 30/04/2025. VALOR GLOBAL: R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais). CONTRATADA: Alex Centro Automotivo Ltda - CNPJ: 26.744.890/0001-30. Formoso/MG, 30 de abril de 2025.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:D290DB90

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 84/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 84/2025 OBJETO: Contratação de empresa especializada, em caráter emergencial, para prestação de serviços de reparo veicular, do veículo Mercedez Benz Sprinter 416, Ambulância, 2020/2021, Placa: RFD-8A45, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Humanização. FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em caráter emergencial, com fundamento no disposto no inciso VIII do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021. DECISÃO DA COMISSÃO: 14/05/2025. RATIFICAÇÃO EM 14/05/2025. VALOR: R$ 28.051,82 (vinte e oito mil e cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos). CONTRATADA: Mardisa Veículos S/A - CNPJ: 63.411.623/0021-10. Formoso/MG, 14 de maio de 2025.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:5426EB8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
PAL. Nº 055/2025 PE. Nº 010/2025

A Prefeitura de Francisco Sá-MG, torna público aos interessados que estará realizando no dia **16 DE JUNHO DE 2025** (segunda-feira), às 09:00 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2025, sob a regência da Lei n° 14.133/2021, em sessão pública, para o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo a serem destinados à pratica de diversas atividades esportivas no município de Francisco Sá/MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.**.

Edital completo; envio/recebimento das propostas e doc. de habilitação por meio do site: www.licitacaofranciscosa.com.br

Data limite: Até às **08h59min** do dia **16/06/2025**.

Abertura sessão/envio de lances: às **09h00min** do dia **16/06/2025**.

ALEX SANDER R. AGUIAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:0301B399

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 033 INEX 015 CRED 003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Proc. 3**3**/25-Inexigibilidade 1**5**/25-Credenciamento **3**/25-Credenciamento depessoas jurídicas para prestação de serviços de consultas, exames e procedimentos cirúrgicos-Início do recebimento de documentos: 5/6/25, 9h-licitagraomogol.mg@gmail.com-www.graomogol.mg.gov.br

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:4BA1F311

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

AVISO DE LICITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n° 44/2025 – Pregão Eletrônico nº 15/2025 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Henrique Osmir Queiroz Oliveira e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 08h30min do dia 17 de junho de 2025, licitação tipo menor preço global, que tem por Contratação de empresa especializada para licenciamento de uso de sistemas de tecnologia integrados, software para a gestão pública municipal, para atender as demandas da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal, em ambiente de nuvem (data center), com os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual, e que atendam aos requisitos do SIAFIC – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle em um mesmo ambiente virtual advindo, pelo Decreto Federal nº 10.540/2020**.** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, www.guardamor.mg.gov.br e PNCP (licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG 02 de junho de 2025.

HENRIQUE OSMIR QUEIROZ OLIVEIRA

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:2AB2A9CD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 34/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 11/2025

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICA OU JURÍDICA INTERESSADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO OU NÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, CONFORME A NECESSIDADE DESTINADOS AOS VEICULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE GUARDA MOR, INCUINDO AUTOMOVEIS, MOTOCICLETAS, UTILITÁRIOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS, DE TODAS AS MARCAS E MODELOS, DE FORMA CONTÍNUA.

Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratados: CREDENCIADA: GUSTAVO LUIZ DE LIMA GRACIANO
CNPJ 22.042.438/0001-75
VALOR ESTIMADO R$:750,00 (setecentos e cinquenta reais)
R A MANUTENÇÕES DIESEL LTDA
CNPJ 42.203.269/0001-15
VALOR ESTIMADO R$1.385,00(um mil trezentos e oitenta e cinco reais)
Dotações orçamentarias:
02.01.01.04.122.0401.2010.3.3.90.39.00 1.500.000 – Ficha 46
02.05.01.10.301.1003.2030.3.3.90.39.00 1.500.000 – Ficha 162
02.05.01.10.301.1003.2030.3.3.90.39.00 1.500.000 – Ficha 183
02.05.01.10.301.1003.2030.3.3.90.39.00 1.621.000 – Ficha 183
02.06.01.12.122.0402.2037.3.0.90.39.00 1.500.000 – Ficha 246
02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.39.00 1.500.000 – Ficha 272
02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.39.00 1.553.000 – Ficha 272
02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.39.00 1.576.001 – Ficha 272
02.06.01.12.364.2803.2043.3.3.90.39.00 1.500.000 – Ficha 319
02.07.01.04.122.0402.2057.3.3.90.39.00 1.500.000 – Ficha 337
02.08.01.20.606.2001.2064.3.3.90.39.00 1.500.000 – Ficha 398
02.09.01.08.245.0802.2073.3.3.90.39.00 1.500.000 – Ficha 506
02.13.01.27.812.2701.2077.3.3.90.36.00 1.500.000 – Ficha 613

VIGÊNCIA: PERÍODO INDETERMIDADO.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:771C138A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 34/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 11/2025

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICA OU JURÍDICA INTERESSADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO OU NÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, CONFORME A NECESSIDADE DESTINADOS AOS VEICULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE GUARDA MOR, INCUINDO AUTOMOVEIS, MOTOCICLETAS, UTILITÁRIOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS, DE TODAS AS MARCAS E MODELOS, DE FORMA CONTÍNUA.

Contratante: Município de Guarda-Mor

Contratados:
R A MANUTENÇÕES DIESEL LTDA
CNPJ sob o nº 42.203.269/0001-15
VALOR ESTIMADO R$: 1.385,00 (um mil, trezentos e oitenta e cinco reais)
GUSTAVO LUIZ DE LIMA GRACIANO
CNPJ 22.042.438/0001-75
VALOR ESTIMADO R$:750,00(setecentos e cinquenta reais)
Dotações orçamentarias:
02.01.01.04.122.0401.2010.3.3.90.39.00 1.500.000 – Ficha 46
02.05.01.10.301.1003.2030.3.3.90.39.00 1.500.000 – Ficha 162
02.05.01.10.301.1003.2030.3.3.90.39.00 1.500.000 – Ficha 183
02.05.01.10.301.1003.2030.3.3.90.39.00 1.621.000 – Ficha 183
02.06.01.12.122.0402.2037.3.0.90.39.00 1.500.000 – Ficha 246
02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.39.00 1.500.000 – Ficha 272
02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.39.00 1.553.000 – Ficha 272
02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.39.00 1.576.001 – Ficha 272
02.06.01.12.364.2803.2043.3.3.90.39.00 1.500.000 – Ficha 319
02.07.01.04.122.0402.2057.3.3.90.39.00 1.500.000 – Ficha 337
02.08.01.20.606.2001.2064.3.3.90.39.00 1.500.000 – Ficha 398
02.09.01.08.245.0802.2073.3.3.90.39.00 1.500.000 – Ficha 506
02.13.01.27.812.2701.2077.3.3.90.36.00 1.500.000 – Ficha 613

VIGÊNCIA: PERÍODO INDETERMIDADO.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:86520138

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 255 DE 26 DE MAIO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SOFTWARE DE GESTÃO EM GUARDA MOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Guarda-Mor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86, XVIII, da Lei Orgânica do Município (com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 007, de 21/11/2000) e nos termos do art. 107, II, do mesmo Diploma Legal e,
Considerando a realização da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na locação de softwares de gestão;
Considerando o grau de complexidade técnica exigido para a realização deste processo licitatório, bem como, a necessidade de pessoas que tenham conhecimento técnico específico quanto a utilização do sistema a ser licitado;
RESOLVE:

Art. 1° - Definir os Membros da Comissão Especial de avaliação da contratação de empresa para fornecimento de Software de Gestão composta pelos seguintes membros:

JOSÉ REINALDO TAVARES
CILENE BOTELHO DOS SANTOS
WALDIVINO GONÇALVES DE MELO
LINIKER ALMEIDA FORTUNATO

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarda Mor-MG, 26 de maio de 2025.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito de Guarda Mor

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:5799BDE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação - CONCORRÊNCIA nº 006/2025 – Ampla Participação – Forma de realização: ELETRÔNICA, Processo nº 158/2025. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: **Aquisição e instalação de infraestrutura completa para o suprimento de gases medicinais na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Guaxupé/MG, incluindo usina concentradora de oxigênio do tipo PSA, sistema de ar comprimido medicinal, central de vácuo clínico, enchedor de cilindros, centrais de reserva de cilindros (manifold), rede de distribuição e construção de casa de máquinas.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **18 de junho de 2025 às 09:00hs** (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde

o Edital poderá ser baixado a partir do dia **03 de junho de 2025. VISITA TÉCNICA OPCIONAL:** Poderá ser agendada na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, endereço Praça Paulo Carneiro, 87 – Centro – Guaxupé/MG – fone (35) 3559-1089 para ser realizada entre os dias **04 de junho de 2025 a 17 de junho de 2025**, nos horários das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, 02 de junho de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Bruna Iviny Tavares
Código Identificador:876E7FD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2025

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ–MG. Processo de Licitação– Modalidade: **DispensaEletrônica nº 017/2025 –AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo nº 164/2025.**Tipo: **Menor Preço por item** Objeto:**Aquisição de cabos de cobre e conectores para reposição dos itens furtados do Estádio Municipal Dr. Carlos Costa Monteiro.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia 09 de junho de 2025 às 08:30hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Termo de Dispensa e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Termo de Dispensa Eletrônica de Licitação poderá ser baixado a partir do dia 03 de junho de 2025. Maiores informações relativas a presente Dispensa Eletrônica: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 02 de junho de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO–
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Lisandra Maria Machiti Silva
Código Identificador:3BCD1CC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 47/2025

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 47/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Benedito Resende Neto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 01/2023, por meio do Decreto Municipal nº 2.817 de 28 de dezembro de 2023, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados (do recebimento da notificação de convocação) a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
PROFESSOR DE CONTEÚDO ESPECÍFICO (EDUCAÇÃO FÍSICA)	7°	GRAZIELE DA CUNHA LONGO

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 02 de junho de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO
Secretário de Administração

ANEXO I

Habilitação para o cargo:
( ) - Título de Eleitor (cópia e original);
( ) - Carteira de Identidade (cópia e original);
( ) - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
( ) - Comprovante de residência (cópia e original);
( ) - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
( ) - 2 fotos 3x4 recentes;
( ) - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
( ) - Registro regular no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
( ) - Atestado Médico Admissional (original);
( ) Atestado de Antecedentes Criminais;
( ) - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência;
( ) -Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
( ) -Telefone fixo / Celular: _____ / _____
( ) - E-mail: _____

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:482CFC44

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 034/2025**, originado da realização do Pregão Eletrônico nº 042/2025, firmado com as empresas **M F CHERPINSKI ENGENHARIA; SILVA EDIFICACOES LTDA. Objeto**: Futura e Eventual contratação, pelo Sistema de Registro de Preços, de serviços técnicos profissionais de engenharia e/ou arquitetura para avaliação de imóveis urbanos e/ou rurais do Município de Guaxupé/MG, por um período de 12 (doze) meses, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo. **Valor:** R$ 104.000,00. Guaxupé, MG, 03/06/2025

MÁRCIO ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:549F3BC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 080/2025, originado da Dispensa de Licitação nº 017/2025, firmado com a empresa **LENNOX SYSTEMS LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, do contrato que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a coordenação, organização e cronometragem da 2.ª edição da

GuaxuRun e da 11.ª edição da Corrida Cidade de Guaxupé, eventos programados, inicialmente, para os dias 25 de maio de 2025 e 21 de setembro de 2025, respectivamente**. Fundamento Legal:** Artigo 111 Lei Federal nº 14.133/2021.

Guaxupé, MG, 02/06/2025.

CASSIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:2C541155

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 119/2024, originado do Pregão Eletrônico nº 015/2024, firmado com a empresa **MARIA ESTELA FERREIRA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses e o reajuste de acordo com o índice INPC acumulado entre abril de 2024 e abril de 2025, no percentual de 5,706410%, do contrato que tem por objeto a prestação de serviços de alimentação coletiva com administração, preparo e distribuição de até 350 (trezentos e cinqüenta) refeições diárias (tipo almoço) em espaços físicos da contratante, para instalação do Restaurante Popular II, que funcionará na Avenida Tancredo Neves, 1363 e 1363A, no município de Guaxupé/MG. **Valor**: R$ 758.604,00. **Fundamento Legal:** Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Guaxupé, MG, 02/06/2025.

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:E5BB92B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 03º Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2022, originado do Pregão Presencial nº 026/2022, firmado com a empresa **CAMINHO DA FIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA**. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses e o reequilíbrio econômico dos preços do contrato que tem por objeto a seleção e contratação de empresa especializada na prestação de serviço de provimento de acesso à rede de dados de internet (SCM – Serviço de Comunicação Multimídia), conforme Resolução nº 614/13 da Anatel e demais regulamentos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 287.499,84. **Fundamento Legal: A**rtigo 57, II , § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 20/05/2025

BENEDITO RESENDE NETO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:A0431D97

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 092/2025, originado da Inexigibilidade nº 064/2025, firmado com a empresa **AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a Aquisição de insumos para bomba de insulina, para os pacientes: G. L. de O. G. processo n.º 0287.19.001570-4; J. M. S. processo n.º 0287.15.000765-9; M. S. de S. processo n.º 0287.12.008020-8, R. A. de S. processo n.º 0287.19.500238-2; S. P. Z., processo n.º 0287.16.0077660-3 em atendimento as determinações judiciais, pelo período de 12 (doze) meses. **Valor:** R$ 212.844,00. Guaxupé, MG, 30/05/2025

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:1A8F6E1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Pregão nº 050/2025, **forma de realização: Eletrônica, AMPLA PARTICIPAÇÃO**, Processo nº 173/2025. Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: **Futura e Eventual aquisição de emulsão asfáltica tipo RL-1C para utilização na usina de asfalto, pelo Sistema de Registro de Preço, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Guaxupé/MG.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **16 de junho de 2025** às **09:00hs** (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no site www.ammlicita.org.br e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **03 de junho de 2025**. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, 02 de junho de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Pedro Augusto Dos Santos Pereira
Código Identificador:0247F5CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 171/2025, **Dispensa de Licitação nº 024/2025** Objeto: **Contratação da Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, para modificação em rede trifásica de distribuição urbana, contendo a relocação de um poste equipado, na coordenada 23K 320997:7642895, atendendo a solicitação de remoção de poste do Município de Guaxupé.** Valor: **R$ 7.404,32.** Fundamento Legal: artigo 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22.

Guaxupé/MG, 02 de junho de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Lisandra Maria Machiti Silva
Código Identificador:68366774

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 063/2025

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 168/2025, **Inexigibilidade nº 063/2025** Objeto: **Pagamento da Taxa de Anuidade da Associação dos Amigos do Caminho da Fé – AACF, para potencializar o turismo da região por meio de ações que permitam melhoras a qualidade dos serviços, da infraestrutura, logística turística e dos empreendimentos da Economia Solidária dos Municípios de São Paulo e Minas Gerais, que integram a**

Trilha do Caminho da Fé. Valor: **R$ 9.100,04.** Fundamento Legal: artigo 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22.

Guaxupé/MG, 30 de maio de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Lisandra Maria Machiti Silva
Código Identificador:B75DEC10

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 064/2025

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 169/2025, **Inexigibilidade nº 064/2025** Objeto: **Aquisição de insumos para bomba de insulina, para os pacientes: G. L. de O. G. processo n.º 0287.19.001570-4; J. M. S. processo n.º 0287.15.000765-9; M. S. de S. processo n.º 0287.12.008020-8, R. A. de S. processo n.º 0287.19.500238-2; S. P. Z., processo n.º 0287.16.0077660-3 em atendimento as determinações judiciais, pelo período de 12 (doze) meses.** Valor: **R$ 212.844,00.** Fundamento Legal: artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22. Guaxupé/MG, 30 de maio de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Lisandra Maria Machiti Silva
Código Identificador:94751036

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 053/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 053/2025

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 053/2025. Processo nº 038/2025. Inexigibilidade 010/2025. Credenciamento 004/2025. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURINHATÃ – CONTRATADA: LABORATORIO DE PRÓTESE DENTÁRIA SOLUÇÃO LTDA, CNPJ: 36.271.505/0001-38, OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, Vigência: 29/04/2025 à 29/04/2026. Valor R$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais). Dotação orçamentária:**02.09.--.10.301.0007.2061 – ASSISTÊNCIA NA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FICHA 226.**

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:19A734B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE HELIODORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO - REABERTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA/MG. Aviso de Licitação. Reabertura. Foi reaberto o Processo nº. 120/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2025, do tipo menor preço por item, para **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 0KM DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE HELIODORA/MG**. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 16/06/2025, às 14 horas pela plataforma AMM LICITA (https://ammlicita.org.br/. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados nos dias úteis, das 08h às 11h e de 13h às 16h, na Praça Santa Isabel, 18, Centro, Heliodora/MG, ou no e-mail prefeitura@heliodora.com.br e/ou no site heliodora.mg.gov.br, ou ainda no site https://ammlicita.org.br/. Tel. (35) 99881-7273.

Heliodora/MG, 02 de Junho de 2025.

DEJAIR BATISTA DE AGUIAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Michel Antunes Coutinho Dos Reis
Código Identificador:4996F07E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2025

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 014/2025. Conforme decreto municipal n° 6.220 de 01/11/23, instituindo o pregão eletrônico, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico n° 018/2025, visando o registro de preços para aquisição de cestas básicas para atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) nos termos da lei municipal n° 2361 de 08 de maio de 2017 do município de Ibiá/MG, conforme que será realizado no dia 16/06/2025 às 09:00 (nove horas) pelo site www.licitanet.com.br . informações pelo telefone (34) 3631-5754 – a aquisição do edital será através dos sites www.ibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br –

GILLIANNO GILLES FERREIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabricio Antonio de Araujo
Código Identificador:4730654F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Concorrência nº 002/2025.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DA PRIMEIRA BASE DESCENTRALIZADA DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU 192) NO MUNICÍPIO DE IBIÁ-MG, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.

CONTRATADA: ALPHA PRODUTORA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 29.670.419/0001-32
VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 449.512,93 (quatrocentos e quarenta e nove mil quinhentos e doze reais e noventa e três centavos)
Término do Contrato: 29 de dezembro de 2025.
DATA DO CONTRATO: 29 de maio de 2025.

Ibiá (MG), 29 de maio de 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Rejane Cristina Borges Costa
Código Identificador:210E164A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 007/2025
Objeto: Contratação de show "Di Paullo e Paulino" para realização de show no dia 06/06/2025, em virtude do evento "**JUNINÃO 2025**".
Contratado: DE PAULA PRODUÇOES LTDA - EPP LTDA – CNPJ: 07.506.295/0001-11.

Valor total: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme tabela detalhada abaixo:

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor
1	Encargos nota fiscal (18%)	SV	1	R$ 45.000,00
2	Cachê - Músicos/Técnicos/Rodies/ Seguranças	SV	1	R$ 32.800,00
3	Transportes (Ônibus/Carreta+Cenário)R$ 9,00 Km rodado, ida e volta + desp.Motoristas	SV	1	R$ 28.000,00
4	Alimentação (diárias para 24 pessoas)	SV	1	R$ 3.000,00
5	Hospedagem para 24 pessoas	SV	1	R$ 4.500,00
6	Abastecimento de Camarins	SV	1	R$ 3.300,00
7	Translado local (2 vans)	SV	1	R$ 2.500,00
8	6 carregadores	SV	1	R$ 1.000,00
9	Escritório artístico	SV	1	R$ 26.080,00
10	Cachê artístico - Dupla	SV		R$ 103.820,00
VALOR TOTAL			R$ 250.000,00	

Data do Contrato: 28 de maio de 2025
Término do Contrato: 07 de junho de 2025

Ibiá (MG), 28 de maio de 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:6E658C7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 008/2025
Objeto: Contratação de show com a dupla "Vitor & Versol" para realização de show no dia 08/06/2025, em virtude do evento "**JUNINÃO 2025**".
Contratado: BEZZ EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ: 03.514.747/0001-56.
Valor Total: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), conforme tabela detalhada abaixo:

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor
1	Cachê artístico	SV	1	R$ 10.500,00
2	Transporte	SV	1	R$ 12.600,00
3	Alimentação	SV	1	R$ 3.400,00
4	Hospedagem	SV	1	R$ 2.100,00
5	Camarim	SV	1	R$ 1.400,00
6	Equipe técnica e músicos	SV	1	R$ 7.500,00
7	Impostos	SV	1	R$ 7.500,00
VALOR TOTAL			R$ 45.000,00	

Data do Contrato: 28 de maio de 2025
Término do Contrato: 09 de junho de 2025

Ibiá (MG), 28 de maio de 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:9FBB354A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 009/2025
Objeto: Contratação de show com "Os Cara do Arrocha" para realização de show no dia 07/06/2025, em virtude do evento "**JUNINÃO 2025**".
Contratado: OS CARAS DO ARROCHA LTDA – CNPJ: 60.750.839/0001-79.
Valor Total: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme tabela detalhada abaixo:

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor
1	Cachê artístico Gabriel Gava	SV	1	R$ 15.000,00
2	Cachê artístico Israel Novaes	SV	1	R$ 15.000,00
3	Cachê artístico Thiago Brava	SV	1	R$ 15.000,00
4	Repasse para o Escritório "Os caras do Arrocha LTDA"	SV	1	R$ 120.000,00
5	Cachê Equipe (24 pessoas)	SV	1	R$ 15.000,00
6	Transporte Intermunicipal	SV	1	R$ 18.000,00
7	Diárias de alimentação cantor e equipe	SV	1	R$ 5.000,00
8	Fogos e Efeitos	SV	1	R$ 10.000,00
9	Cenário e Backline	SV	1	R$ 18.000,00
10	Abastecimento de Camarim	SV	1	R$ 6.000,00
11	Hospedagem	SV	1	R$ 6.000,00
12	Traslado Local	SV	1	R$ 6.000,00
13	Imposto sobre Nota Fiscal	SV	1	R$ 51.000,00
VALOR TOTAL			R$ 300.000,00	

Data do Contrato: 28 de maio de 2025
Término do Contrato: 31 de julho de 2025

Ibiá (MG), 28 de maio de 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:AE0518F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DO ADITIVO Nº2 ADESÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 102/2022. PREGÃO PRESENCIAL 054/2022. MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS, ADESÃO 006/2023 DO MUNICÍPIO DE IGUATAMA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº2 ADESÃO do Processo licitatório 102/2022. Pregão Presencial 054/2022. Município de monte Alegre de minas, ADESÃO 006/2023 do município de Iguatama. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços a fim de promover a regularização fundiária - reurbe de núcleos urbanos informais, de lotes urbanos e suburbanos (lote/ocupação/unidade habitacional/chácaras urbanas) no município de Iguatama/mg.18.306.688/0001-06 X G.I. GEOTECNOLOGIA SISTEMAS E AEROLEVANTAMENTOS LTDA. Inscrita no CNPJ: 08.953.316/0001/00.

LUCAS VIEIRA LOPES –

Iguatama, 02 de JUNHO de 2025.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:BE9D196E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 18/2025

Objeto: Inscrição de **2 (dois)** vereador(s) para participar do curso com o tema "**628º CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA: Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos"** a ser realizado na Cidade de Belo Horizonte - MG.
Valor da contratação: R$ 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais).
Contratado: INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, inscrito no CNPJ sob o nº 52.835.850/0001-03.
Fundamentação legal: art. 74, inciso III, alínea "f"', combinado com o art. 6º, inciso XVIII, alínea "f' ' da Lei n.º 14.133/21.
Indianópolis/MG, 02 de junho de 2025.

MARCOS TÚLIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Weverthon Henrique Souza da Silva
Código Identificador:2446AE4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CONVITE PARA REUNIÃO GERAL

AMELMI – ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE INDIANÓPOLIS
CONVITE PARA REUNIÃO GERAL
Prezada associada / Prezado associado,
A Diretoria da AMELMI convida todos os membros e colaboradores para participarem de **reunião geral**, a ser realizada conforme informações abaixo:
Data: 09 de junho de 2025
Horário: 9:00h
Local: Barracão da Coleta Seletiva (Rodovia Valdemar Magalhães, Km 05)
Pauta da Reunião:
Apresentação das ações desenvolvidas pela AMELMI até a presente data;
Eleição e composição da nova diretoria para o próximo mandato;
Assuntos gerais e encaminhamentos futuros.
Sua presença é fundamental para o fortalecimento da nossa associação e para a continuidade das conquistas e projetos em andamento.
Contamos com a participação de todos!
Atenciosamente,

ADAIRLEI APARECIDA DA SILVA BORGES
Presidente da AMELMI
Indianópolis/MG

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:B8175171

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2025

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender as necessidades das Secretarias do Município de Indianópolis/MG, nos termos do Processo nº 035/2025, Pregão Presencial nº 015/2025, tendo como contratada a empresa **DM SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO E AQUECIMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.257.471/0001-43, pelo valor global de **R$ 100.650,00 (cem mil, seiscentos e cinquenta reais)** na dotação orçamentária: FICHA/ FONTE 286/01.0550.0000.0047 – 02.03.12.361.007.2.046 4.4.90.52– Equipamentos e Material Permanente, 344/01.0500.0000.0000 – 02.07.04.122.004.2.174 4.4.90.52– Equipamentos e Material Permanente, 120/01.0500.0000.0000 - 02.09.26.782.010.2.021 4.4.90.52– Equipamentos e Material Permanente, 128/01.0500.0000.0000 - 02.10.27.812.015.2.024 4.4.90.52– Equipamentos e Material Permanente e 21/01.0500.0000.0000 - 02.02.04.122.001.2.010 4.4.90.52– Equipamentos e Material Permanente, com vigência a partir da data de assinatura e término em 31/12/2025.

Indianópolis-MG, 02 de junho de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:AA3E2263

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato - nº 78/2025, com Vinicius Augusto de Morais Pádua, CPF Nº 140.051.536-07– Decorrência: Chamada Pública Nº 07/2022- Objeto: O objeto da presente ata é a CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FUNÇÃO DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do contrato: R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais. Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93. Dotação Orçamentária nº 02.07.26.606.0025.2.256.3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:0FDD1F81

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato - nº 79/2025, com Mateus de Souza Junqueira Aquino, CPF Nº 117.988.026-94– Decorrência: Chamada Pública Nº 07/2022- Objeto: O objeto da presente ata é a CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FUNÇÃO DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do contrato: R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais. Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93. Dotação Orçamentária nº 02.07.26.606.0025.2.256.3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:D6AF1C90

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 71/2025 – PROCESSO Nº 106/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO PROGRAMADA DO VEÍCULO COROLLA XEI 2.0 PLACA RMR2A06 EM PERÍODO DE GARANTIA DO GABINETE DO PREFEITO. A seguinte empresa: NIPONICA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA pelo valor total de R$ 1.402,94 (hum mil,

quatrocentos e dois reais e noventa e quatro centavos). Com fundamento no Art. 75, IV, da Lei Federal 14.133 de 2021.

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:1A8E69F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
AVISO - RETIFICAÇÃO DO PREGÃO 005

RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITACARAMBI-MG.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025
DATA FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DIA: 13/06/2025 ÀS 09HS
HORÁRIO DE INICIO DA DISPUTA AS 09H16MIN DO DIA 13/06/2025(horário de Brasília/DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO:https://bllcompras.com/Home/Login.

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:CB4FE161

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 173/2024**. Contratada**: **COMERCIAL E MADEIREIRA JOÃO CRENTE LTDA**. **Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços pelo **período de doze meses a contar de 03/06/2025**, considerando a vantajosidade comprovada pela pesquisa de preços e anuência do fornecedor, mantendo-se os valores contidos na Ata de Registro de Preços, bem como apostilamentos posteriores. **Valor: R$ 705.163,80. Aditivo de Prazo. Processo Licitatório nº 74/2024; Pregão Eletrônico nº 36/2024. Vigência: 03/06/2025 a 02/06/2026. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. Data de assinatura: 02/06/2025.**

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:776725C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 174/2024. **Contratada:** CRIATIVA SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA**. Objeto**: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços pelo **período de doze meses a contar de 03/06/2025 e reajuste dos valores através do índice IPCA-E**, considerando a vantajosidade comprovada pela pesquisa de preços e anuência do fornecedor. **Aditivo de Prazo e Valor. Processo Licitatório nº 74/2024. Pregão Eletrônico nº 36/2024**. **Valor**: R$ 6.000,74. **Vigência:** 03/06/2025 a 02/06/2026. **LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. Data de assinatura**: 02/06/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:7E9C45B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 176/2024**. Contratada**: MADEIREIRA ANTONIO CARLOS LTDA. **Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços pelo **período de doze meses a contar de 03/06/2025 e reajuste dos valores através do índice IPCA-E**, considerando a vantajosidade comprovada pela pesquisa de preços e anuência do fornecedor. **Valor: R$ 71.232,90. Aditivo de Prazo e Valor. Processo Licitatório nº 74/2024; Pregão Eletrônico nº 36/2024. Vigência: 03/06/2025 a 02/06/2026. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. Data de assinatura: 02/06/2025.**

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:C2A0840C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 177/2024**. Contratada**: META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA. **Objeto**: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços pelo período de doze meses a contar de 03/06/2025, considerando a vantajosidade comprovada pela pesquisa de preços e anuência do fornecedor, mantendo-se os valores contidos na Ata de Registro de Preços. **Aditivo de Prazo**. **Valor:** R$ 17.650,00. Processo Licitatório nº 74/2024. Pregão Eletrônico nº 36/2024. **Vigência**: 03/06/2025 a 02/06/2026. **LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal**. Data de assinatura: 02/06/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:E0D45EBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 178/2024**. Contratada**: **MP COMÉRCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA**. **Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços pelo **período de doze meses a contar de 03/06/2025**, considerando a vantajosidade comprovada pela pesquisa de preços e anuência do fornecedor, mantendo-se os valores contidos na Ata de Registro de Preços. **Valor: R$ 27.445,00. Aditivo de Prazo. Processo Licitatório nº 74/2024; Pregão Eletrônico nº 36/2024. Vigência: 03/06/2025 a 02/06/2026. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. Data de assinatura: 02/06/2025.**

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:0DD39002

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 179/2024**. Contratada**: PRE MOLDADOS BELA VISTA LTDA. **Objeto:** O presente termo

aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços pelo **período de doze meses a contar de 03/06/2025**, considerando a vantajosidade comprovada pela pesquisa de preços e anuência do fornecedor, mantendo-se os valores contidos na Ata de Registro de Preços. **Valor: R$ 38.270,00. Aditivo de Prazo. Processo Licitatório nº 74/2024; Pregão Eletrônico nº 36/2024. Vigência: 03/06/2025 a 02/06/2026.**

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS –
Prefeito Municipal.

Data de assinatura: 02/06/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:68769E62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 202/2023. **Contratada:** PROGRESSO ENGENHARIA LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa para a execução de obra de Construção da Creche Proinfância Tipo 2 – Padrão FNDE, na Rua José Nicolau de Andrade, s/nº, Bairro Vista Alegre, Itaguara/MG, conforme Termo de Compromisso PAR nº 202240721-1/MEC, celebrado entre o Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, e o Município de Itaguara/MG. **Aditivo de Prazo**. Processo Licitatório nº 74/2023, Tomada de Preços nº 02/2023. **Vigência**: 12/06/2025 a 11/12/2025. **Valor: R$** 3.057.133,05. **LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. Data de assinatura: 02/06/2025.**

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:67564BCC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA - PÚBLICAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 19-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – torna pública ERRATA referente à publicação do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2025. Na matéria publicada na data 30/05/2025, pág. 133, onde se lê: "Valor: R$ 1.308,00", leia-se "Valor: R$ 1.307,95". As demais informações permanecem inalteradas.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:525C6371

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 159-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do Contrato nº 159/2025. Contratada: **CM CONSTRUTORA MINAS LTDA. Objeto:** Contratação de empresa para a execução de obra de Pavimentação Asfáltica em CBUQ em vias públicas urbanas do Município de Itaguara/MG, em duas metas: Meta 01 – Rua dos Marras (trecho) e Rua Conquista (trecho); e Meta 02 – Rua Costa Guimarães, ambas no Bairro Centro; nos termos da planilha orçamentária. Processo Licitatório nº 91/2025; Concorrência nº 05/2025. **Valor:** R$ 320.000,00. **Vigência**: 30/05/2025 a 29/11/2026. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. **Data de assinatura**: 30/05/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:87049AFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
LEI Nº 1039/2025

LEI Nº 1.039/2025

Dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Transporte e Defesa Civil e dá outras providências.

CESIO JUNIOR ALVES LADEIRA, Prefeito Municipal de Itamarati de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criada na estrutura organizacional da Prefeitura de Itamarati de Minas, a Secretaria Municipal de Transporte e Defesa Civil, órgão de apoio ao setor de Transporte e Defesa Civil no Município de Itamarati de Minas.

Art. 2º - Compete à Secretaria Municipal de Transporte e Defesa Civil as seguintes atribuições:

I – Formular e coordenar a política municipal de transportes e dos planos de transporte do município;
II – Executar, fiscalizar e gerenciar toda a frota de veículos do município, cuidando com zelo da manutenção da frota;
III – Gerenciar e controlar a garagem Municipal;
IV – Programar, coordenar e controlar execução dos gastos com a frota, como controle de quilometragem dos veículos, controle de substituição de peças, elaborando planilhas contendo o relatório diário de cada veículo;
V – Organizar e coordenar todo sistema de controle relativo aos veículos que compõe a frota municipal, inclusive legalização dos veículos junto ao Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais;
VI – Receber, avaliar e encaminhar relatórios ao Poder Executivo com referência a área em que atua;
VII – Prestar atendimento ao público e autoridades por delegação ao Poder Executivo;
VIII – Encaminhar providências solicitadas e acompanhar sua execução e atendimento;
IX – Coordenar e executar as ações de proteção e defesa civil;
X – Manter atualizadas e disponíveis as informações relacionadas a proteção e a defesa civil;
XI – Elaborar e implementar planos, programas e projetos de proteção e defesa civil;
XII – Elaborar Plano de Ação Anual visando o atendimento das ações em tempo de normalidade, bem como das ações emergenciais, com a garantia de recursos no orçamento municipal;
XIII – Prever recursos orçamentários próprios necessários às ações assistenciais de recuperação ou preventivas, como contrapartida às transferências de recursos da União, na forma da legislação vigente;
XIV – Capacitar recursos humanos para as ações de proteção e defesa civil;
XV – Manter o órgão central do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINDEC informado sobre as ocorrências de desastres e atividades de proteção e defesa civil;
XVI – Propor à autoridade competente a declaração de Situação de Emergência ou de Estado de Calamidade Pública, observando os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC;
XVII – Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres;
XVIII – Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;
XIX – Implementar ações de medidas não estruturais e medidas estruturais;
XX – Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a proteção e defesa civil, por meio da mídia local;
XXI – Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;
XXII – Comunicar aos órgãos competentes quando a produção, o manuseio ou o transporte de produtos perigosos puser em perigo a população;

XXIII – Implantar programas de treinamento para voluntariado da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil;
XXIV – Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;

XXV – Estabelecer intercâmbio de ajuda com outros Municípios (comunidades irmanadas);
XXVI – Promover mobilização comunitária visando a implantação de Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil - NUPDEC nos bairros e distritos;
XXVII – Secretariar e apoiar as reuniões do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil;
XXVIII – Executar outras atividades correlatas ao setor que forem delegadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º - Fica criado o cargo de ***Secretário Municipal de Transporte e Defesa Civil***, classificado como Agente Político e percebendo os vencimentos fixados em Lei para o cargo de Secretário no Município de Itamarati de Minas.

Art. 4º - A *Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Transporte* passará a vigorar com a denominação de ***Secretaria Municipal de Administração e Planejamento***, alterando-se em consequência, todos os dispositivos legais em que consta a denominação anterior.

Parágrafo único – Ficam extintos do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento os cargos e funções inerentes à área de Transporte.

Art. 5º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, abrindo-se o crédito suplementar quando se fizer necessário.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar, por Decreto, a presente Lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Itamarati de Minas/MG, 30 de maio de 2025

CESIO JUNIOR ALVES LADEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Américo de Oliveira
Código Identificador:B98F5353

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.590, DE 29 DE MAIO DE 2025.

DECRETO Nº 7.590, DE 29 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre substituição de membros do Conselho Municipal de Política Cultural, composto através do Decreto nº. 7.053/2024, alterado pelo Decreto nº. 7.090/2024 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o MEMO SETUR 073/2025 de 28 de maio de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, junto ao Conselho Municipal de Política Cultural, composto através Decreto nº. 7.053/2024 e alterado pelo Decreto nº. 7.090/2024, o seguinte membro:

I – membros titulares e suplentes representando o Poder Público:

Secretaria Municipal de Assistência Social;

Titular: Márcia Maria Lemes Simões em substituição à Caroline Uêda da Mota
Suplente: Flaviana de Cássia Rodrigues Caldas em substituição à Branda Garcia da Silva

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu - MG, 29 de maio de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:B17D590E

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.591, DE 29 DE MAIO DE 2025.

DECRETO Nº 7.591, DE 29 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre substituição de membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, composto através do Decreto nº. 7.507/2025, alterado pelo Decreto nº. 7.565 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o MEMO SETUR 076/2025 de 29 de maio de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, junto ao Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, composto através Decreto nº. 7.507/2025 e alterado pelo Decreto nº. 7.565, o seguinte membro:

Sociedade Civil:

Representante do Setor de Alimentação de Alimentos e Bebidas;

-Waldineia da Silva Jacinto – Titular, em substituição à Robson Rodrigo Alípio
- Robson Rodrigo Alípio – Suplente, em substituição à Waldineia da Silva Jacinto– Suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu - MG, 29 de maio de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:D74B7E0F

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
EXTRATO

EXTRATO
O Prefeito Municipal de Itanhandu-MG, no uso de suas atribuições legais, considerando o Relatório Conclusivo da Comissão instaurada pela portaria nº 14/2025, destinada a apurar possíveis irregularidades e aplicação de medidas cabíveis previstas na LC nº 05/2016 – Estatuto

dos Servidores Públicos Municipais, em razão dos pagamentos de multas por atraso de envio de alvarás e/ou habite-se, através da OP 06, de 06/01/2022 e OP 1952, de 06/06/2024, RESOLVE com fulcro nos inciso I e III, artigo 181 da Lei Complementar nº 05/2016, aplicar a penalidade de advertência ao servidor J.R.A. Sindicância nº 14/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:08444ABE

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
EXTRATO

EXTRATO
O Prefeito Municipal de Itanhandu-MG, no uso de suas atribuições legais, considerando o Relatório Conclusivo da Comissão instaurada pela portaria nº 07/2025, destinada a apurar possível dano ao erário ou irregularidades tipificadas no art. 189 do Estatuto dos Servidores Municipais de Itanhandu, Lei Complementar nº 005/2016, efetuada através da ordem de pagamento OP nº 715, de 19/01/2024, RESOLVE com fulcro no inciso I, §1º, art. 212 da Lei Complementar Municipal nº 05/2016, arquivar a Sindicância nº 07/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:78D44FCC

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
EXTRATO

EXTRATO
O Prefeito Municipal de Itanhandu-MG, no uso de suas atribuições legais, considerando o Relatório Conclusivo da Comissão instaurada pela portaria nº 16/2025, destinada a apurar possíveis irregularidades, tendo em vista a violação do artigo 167, II da Constituição Federal e artigo 60 da Lei nº 4.320/64, efetuada através da ordem de pagamento OP nº 716, de 19/01/2024, RESOLVE com fulcro no inciso I, §1º, art. 212 da Lei Complementar Municipal nº 05/2016, arquivar a Sindicância nº 16/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:6A556122

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM LISTA REMANESCENTE DE CONCURSO PÚBLICO- EDITAL Nº. 01/2023- PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI- Nº. 17/2025

ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Itanhomi/MG, no uso de suas atribuições legais.
Considerando o Edital nº.01/2023 para provimento de cargos/funções públicos para os quadros de pessoal do Município de Itanhomi/MG;
Considerando o termo de homologação do resultado final e a classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público do Município de Itanhomi/MG-Edital nº. 01/2023, homologado em 18 de dezembro de 2024 e publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros- AMM em 19 de dezembro de 2024;
Considerando que os candidatos aprovados dentro do número de vagas no referido Concurso já foram convocados para nomeação e posse, e diante da necessidade da contratação temporária para o cargo de Docente I- Educação Infantil.
RESOLVE:
CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, classificados no Concurso Público, objeto do Edital nº. 01/2023, para que no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação deste Edital de Convocação, comparecer ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Itanhomi, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida JK, nº. 91, Centro, Itanhomi/MG, entre às 08:00 até 10:30 e 12:30 às 15:30 horas, a fim de apresentar os documentos abaixo descritos, exigidos no Edital nº. 01/2023, para anuência de vagas temporárias.
O não comparecimento no prazo previsto implicará na desistência da vaga temporária, sem prejuízo de nova convocação para provimento do cargo efetivo, quando houver.
A presente convocação deverá ser divulgada no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Itanhomi www.itanhomi.mg.gov.br, no sítio da banca novo.ibgpconcursos.com.br, e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itanhomi.

CARGO: DOCENTE I-EDUCAÇÃO INFANTIL		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
15416962	JAQUELINE DE OLIVEIRA MARTINS MACHADO	74º

Itanhomi/MG, 02 de junho de 2025.

ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS
a) Documento oficial de identificação com foto, conforme estabelecido neste Edital;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
c) 01(uma) foto 3x4 colorida recente;
d) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral;
e) Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar – CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, Certificado de Isenção), se do sexo masculino. Obrigatório para candidato o que entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 anos de idade e 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos;
f) Certidão de Nascimento (se solteiro ou se vive em União Estável) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo);
g) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP (exceto no caso de primeiro emprego);
h) Comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado ou Declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expedido nos últimos 03(três) meses;
i) Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o(a) cargo/função, nos termos do Anexo I e os anexos correspondentes;
j) Atestado Médico, comprovando a aptidão física e mental do candidato para o exercício do(a) cargo/função, emitido por médico ou inspeção médica, realizada por médico especialista;
k) Declaração de bens e valores que constituem o próprio patrimônio ou declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Município da Fazenda, ainda que não tenha bem ou valores a declarar;
l) Registro Profissional no órgão fiscalizador de exercício profissional ou órgão de classe competente ou conselho de classe, quando houver;
m) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme Constituição e previsto neste Edital;

n) Comprovação de desligamento do órgão anterior ou protocolo de pedido de desligamento/vacância, caso não tenha sido publicado;
OBSERVAÇÕES:
1. Os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente, original e cópia dos documentos comprobatórios exigidos neste Anexo, sendo as autenticações realizadas por servidor público do Município de Itanhomi.
2. Os candidatos que deixarem de comprovar qualquer um dos documentos previstos neste Anexo estará impedido de ser nomeado e empossado.
Itanhomi/MG, 02 de junho de 2025.

ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

a) Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada, de posse dos seguintes exames:
b) Hemograma completo;
c) Contagem de plaquetas;
d) TGO, TGP e Gama GT;
e) Glicemia de jejum;
f) Urina rotina; e
g) Creatinina.
OBSERVAÇÕES:
1. Os exames previstos neste Anexo, e no subitem 14.1.3 do Edital, serão realizados às expensas do candidato, em laboratórios de livre escolha, e somente terão validade se realizados dentro de 30(trinta) dias anteriores à data de marcação do exame admissional.
2. O material de exame de urina de que trata a alínea "f" deste Anexo, e alínea "e" do subitem 14.1.3 do Edital deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar do resultado do exame.
3. Nos laudos dos resultados de exames, previstos no subitem 14.1.3 do Edital, deverão constar o nome completo do candidato e a data de nascimento, conforme inscrição, além da identificação dos profissionais responsáveis pelos laudos.
4. Os laudos dos resultados de exames emitidos pela internet serão aceitos somente se constarem a assinatura digital e o número do profissional e o número a que foram submetidos.
5. No exame médico admissional, todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.
Itanhomi/MG, 02 de junho de 2025.

ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Anastácio Ramos
Código Identificador:5F5695BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPECERICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA/MG - Pregão Eletrônico 34/2025. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos. Recebimento de propostas e documentação até às 12h59 do dia 18/06/2025. Início da Sessão de lances: às 13h00 do mesmo dia. Local: Plataforma: https://comprasbr.com.br/. O edital encontra-se publicado nos sites www.itapecerica.mg.gov.br, https://comprasbr.com.br/, e https://www.gov.br/pncp/pt-br.

CLÉLIA BATISTA RACHID ARAÚJO
Pregoeira.

Publicado por:
Patricia Moreira Diniz Fernandes
Código Identificador:3027BD53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 288/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 294/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 294/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.234/2024.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU – Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 288/2025. Processo administrativo nº 294/2024 – processo licitatório nº 294/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 90.234/2024. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e ML do Brasil Empreendimentos Comerciais Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 34.075.109/0001-00. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de móveis diversos, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **com os itens 09, 14 e 22 para ampla concorrência e os demais exclusivo para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I). Fundamentação legal: Inciso I do caput do art. 124, na Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021. Conforme solicitação da Secretaria de Municipal de Educação. **Valor acrescido ao contrato é de R$540,00 (quinhentos e quarenta reais).**

Secretária de Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:058F71CB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 288/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 294/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 294/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.234/2024.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU – Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 288/2025. Processo administrativo nº 294/2024 – processo licitatório nº 294/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 90.234/2024. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e ML do Brasil Empreendimentos Comerciais Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 34.075.109/0001-00. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de móveis diversos, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **com os itens 09, 14 e 22 para ampla concorrência e os demais exclusivo para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I). Fundamentação legal: Inciso I do caput do art. 124, na Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021. Conforme solicitação da Secretaria de Municipal de Educação. **Valor acrescido ao contrato é de R$540,00 (quinhentos e quarenta reais).**

Secretária de Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:358B60AD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2025 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.091/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS – UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 125/2025 - processo licitatório nº 125/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.091/2025 para registro de preços – UASG Nº 984673.
O pregoeiro torna público o pedido de esclarecimento da empresa Meias Keny:
"Boa tarde,

Prezada Comissão de licitação,
Vimos pelo presente pedido, respeitosamente, solicitar os seguintes esclarecimentos sobre a licitação em questão, em conformidade com Edital do PREGÃO ELETRÔNICO.

Após uma análise detalhada do edital, surgiu algumas dúvidas sobre as informações específicas da unidade licitada do item, como segue abaixo;

Gostaríamos de esclarecer o que diz respeito a entrega; referente ao descritivo do edital, poderiam nos informar mais detalhes sobre o local de entrega dos itens?
Poderiam esclarecer essa questão?
Para que isto seja cumprido será de extrema importância termos as características acima citadas.
Compreendemos a importância dessas informações para uma participação eficiente no certame, contribuindo para a clareza e transparência do processo licitatório.
Agradecemos antecipadamente pela atenção dispensada e aguardamos ansiosos pelos esclarecimentos que nos permitirão apresentar uma proposta alinhada às necessidades do órgão.
Resposta:
Prezados,
Boa tarde!
Segue reposta ao pedido de esclarecimento:
"Gostaríamos de esclarecer o que diz respeito a entrega;
Referente ao descritivo do edital, poderiam nos informar mais detalhes sobre o local de entrega dos itens?
Poderiam esclarecer essa questão?
Resposta: Conforme item 7. PRAZOS DE EXECUÇÃO do Termo de referência, em seu subitem 7.2 que dispõe:
"7.2. A LICITANTE VENCEDORA deverá entregar os objetos: Município de Itatiaiuçu, sendo o endereço informado na Autorização de Fornecimento, no horário de 8:00 às 15:00 (segunda-feira à sexta-feira). Agendar a entrega pelo telefone (31)99789-3510".
Atenciosamente,

Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:6556922B

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 265/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 265/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2025. A Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu torna público que no dia **03 de junho de 2025**, estará disponível o **"AVISO DE DISPENSA"**, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é a "**Aquisição de caixas de som"**. As propostas serão recebidas pelo e-mail compras@itatiaiucu.mg.gov.br **até às 23h59min do dia de 05 de junho de 2025** ou entregues no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, localizado no 1º andar do edifício sede da Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, situado na Praça Antônio Quirino da Silva nº 404 – Centro, **até às 17h00min do dia 05 de junho de 2025**. A **abertura das propostas** ocorrerá no dia **06 de junho de 2025, às 8h30**. O Aviso de Dispensa estará disponível para consulta no site oficial do município: **www.itatiaiucu.mg.gov.br**.

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:8146CA10

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 329/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2022 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2022.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU - Extrato do 3º termo aditivo ao Contrato nº 329/2022. Processo administrativo nº 124/2022 - processo licitatório nº 124/2022 - modalidade pregão eletrônico nº 74/2022. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e SERQUIP – Tratamento de Resíduos MG Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 05.266.324/0003-51. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de coleta, transporte externo e tratamento dos resíduos de saúde, incluindo o fornecimento de insumos e mão de obra necessária, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para a prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I). **Fica o prazo de vigência prorrogado até 09/06/2026**.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:21DE83F1

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 416/2025.

Processo administrativo nº 169/2025 - processo licitatório nº 169/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 131/2025. **Extrato do Contrato nº 416/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Medivices Produtos Médicos e Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 24.774.241/0001-56 Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de materiais médicos descartáveis, para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços n° 50/2025, do processo n° 119/2024, modalidade de pregão eletrônico n° 88/2024, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$510,00 (quinhentos e dez reais)**. Vigência: 13/05/2025 a 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:A3F24F03

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 225/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 448/2025.

Processo administrativo nº 225/2025 - processo licitatório nº 225/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 169/2025. **Extrato do Contrato nº 448/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Inovemed Hospitalar Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 12.889.035/0002-93. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de soluções indicadas para hidratação endovenosa, reposição hidroeletrolítica e diluição de medicamentos, para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 414/2024 do processo nº 20/2024, modalidade de pregão eletrônico nº 16/2024, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$278,90 (duzentos e setenta e oito reais e noventa centavos).** Vigência: 27/05/2025 a 16/06/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:CDB078A8

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 227/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 446/2025.

Processo administrativo nº 227/2025 - processo licitatório nº 227/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 171/2025. **Extrato do Contrato nº 446/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 67.729.178/0002-20; Objeto: Compra (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de medicamentos injetáveis e insumos farmacêuticos, para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 944/2024 do processo nº 95/2024, modalidade de pregão eletrônico nº 73/2024, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$8.985,00 (oito mil e novecentos e oitenta e cinco reais).** Vigência: 26/05/2025 a 28/11/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:15975ABE

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 234/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 234/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 441/2025.

Processo administrativo nº 234/2025 - processo licitatório nº 234/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 174/2025. **Extrato do Contrato nº 441/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e União Química Farmacêutica Nacional S/A, inscrita no CNPJ sob nº 60.665.981/0009-75. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de medicamentos injetáveis e insumos farmacêuticos, para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços n° 531/2024 do processo n° 35/2024, modalidade de pregão eletrônico n° 27/2024, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).** Vigência: 26/05/2025 a 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:FC56CF09

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 235/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 442/2025.

Processo administrativo nº 235/2025 - processo licitatório nº 235/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 175/2025. **Extrato do Contrato nº 442/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e União Química Farmacêutica Nacional S/A, inscrita no CNPJ sob nº 60.665.981/0009-75. Objeto: Compra (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de medicamentos injetáveis e insumos farmacêuticos, para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 548/2024 do processo nº 38/2024, modalidade de pregão eletrônico nº 29/2024, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$4.060,00 (quatro mil e sessenta reais).** Vigência: 26/05/2025 a 01/08/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:90EC2AC1

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 236/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 443/2025.

Processo administrativo nº 236/2025 - processo licitatório nº 236/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 176/2025. **Extrato do Contrato nº 443/2025.**Partes: Município de Itatiaiuçu e Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 67.729.178/0002-20. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de medicamentos injetáveis e insumos farmacêuticos, para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 523/2024 do processo nº 35/2024, modalidade de pregão eletrônico nº 27/2024, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$892,00 (oitocentos e noventa e dois reais).** Vigência: 26/05/2025 a 01/08/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:74802533

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 238/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 444/2025.

Processo administrativo nº 238/2025 - processo licitatório nº 238/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 178/2025. **Extrato do Contrato nº 444/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Multifarma Comércio e Representações Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 21.681.325/0001-57; Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de materiais perfurocortantes, para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 36/2025 do processo nº 135/2024, modalidade de pregão eletrônico nº 100/2024, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**. Vigência: 26/05/2025 a 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:5D43C002

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 247/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 247/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 445/2025.

Processo administrativo nº 247/2025 - processo licitatório nº 247/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 187/2025. **Extrato do Contrato nº 445/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Absoluta Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 15.131.757/0001-91. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de materiais médicos descartáveis, para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 190/2025 do processo nº 116/2024, modalidade de pregão eletrônico nº 87/2024, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais).** Vigência: 26/05/2025 a 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:4675D2E0

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 251/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 453/2025.

Processo administrativo nº 251/2025 - processo licitatório nº 251/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 190/2025. **Extrato do Contrato nº 453/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Acácia Comércio de Medicamentos Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 03.945.035/0001-91; Objeto: Compra (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de soluções indicadas para hidratação endovenosa, reposição hidroeletrolítica e diluição de medicamentos, para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 404/2024 do processo nº 20/2024, modalidade de pregão eletrônico nº 16/2024, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$ 85,10 (oitenta e cinco reais e dez centavos).** Vigência: 29/05/2025 a 16/06/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:74E99557

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 253/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 253/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 454/2025.

Processo administrativo nº 253/2025 - processo licitatório nº 253/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 192/2025. **Extrato do Contrato nº 454/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Soma Produtos Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 12.927.876/0001-67. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de medicamentos injetáveis e insumos farmacêuticos, para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 495/2024 do processo nº 46/2024, modalidade de pregão eletrônico nº 35/2024, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).** Vigência: 29/05/2025 a 23/07/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:24B36B58

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 254/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 455/2025.

Processo administrativo nº 254/2025 - processo licitatório nº 254/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 193/2025. **Extrato do Contrato nº 455/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Soma Produtos Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 12.927.876/0001-67. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de medicamentos injetáveis e insumos farmacêuticos, para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços n° 547/2024 do processo nº 38/2024, modalidade de pregão eletrônico nº 29/2024, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$4.560,00 (quatro mil e quinhentos e sessenta reais).** Vigência: 29/05/2025 a 01/08/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:E8DC6513

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 255/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 255/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 456/2025

Processo administrativo nº 255/2025 - processo licitatório nº 255/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 194/2025. **Extrato do Contrato nº 456/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Soma Produtos Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 12.927.876/0001-67. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de medicamentos antimicrobianos, para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 1074/2024 do processo nº 108/2024, modalidade de pregão eletrônico nº 82/2024, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$570,00 (quinhentos e setenta reais).** Vigência: 29/05/2025 a 19/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:E275F94B

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 600/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 265/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU - Extrato do 4º termo aditivo ao Contrato nº 600/2022 - processo licitatório nº 265/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 151/2022 para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Rodar Centro Automotivo Ltda., Inscrita No CNPJ Sob o nº 08.009.135/0001-20. Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de manutenção preventiva e corretiva mecânica, solda/mandrilhamento, eletricidade, sistema de ar condicionado, recuperação de componentes, caixa de câmbio e outros de natureza afim, nos veículos da frota do Município de Itatiaiuçu, com fornecimento de peças e acessórios genuínos da marca do veículo, ou originais de fábrica, para registro de preços, observados os prazos máximos para prestação de serviços e fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)", conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Vias Públicas. **Valor acrescido ao contrato é de R$233.865,00 (duzentos e trinta e três mil e oitocentos e sessenta e cinco reais).**

Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:2DC98C26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
ERRATA EXTRATO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ERRATA ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Justificativa: Devido ao equivoco no valor da contratação, retifica-se o mesmo.
Onde se lê:
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº:38/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 08/2025 - Nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, torno público para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação para a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de software, para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas deste município, de acordo com as condições e especificações constantes no termo de referência, edital e seus anexos** , bem como o valor estimando **R$ 36.266,64 (Trinta e seis mil e duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)**, que serão divididos mensalmente por 12 meses , mediante apresentação de nota fiscal e autorização da autoridade competente, a empresa **COLIBRI SISTEMAS LTDA** inscrito no CNPJ: 57.784.999/0001-24, situada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes ,nº99 ,Centro, na cidade de Vitória , estado de Espirito Santo ,CEP 29.010-330.

Jacuí/MG, 30 de Maio de 2025 .

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Leia-se:

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº:38/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 08/2025 - Nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, torno público para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação para a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de software, para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas deste município, de acordo com as condições e especificações constantes no termo de referência, edital e seus anexos** , bem como o valor estimando **R$28.800,00 (Vinte e Oito mil e oitocentos reais)**, que serão divididos mensalmente por 12 meses , mediante apresentação de nota fiscal e autorização da autoridade competente, a empresa **COLIBRI SISTEMAS LTDA** inscrito no CNPJ: 57.784.999/0001-24, situada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes ,nº99 ,Centro, na cidade de Vitória , estado de Espirito Santo ,CEP 29.010-330.

Jacuí/MG, 30 de Maio de 2025 .

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:E503D7E7

CONTRATOS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 77 DE 30 DE MAIO 2025

Cancela todo e qualquer ato administrativo efetuado referente a dação em pagamento autorizada em Lei Municipal 2.052/2024, e dá outras providencias.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA, Prefeita Municipal de Jacuí, no uso de suas atribuições legais com fundamento no artigo 53 da Lei nº 9.784/99.

CONSIDERANDO a existência de ônus averbadas nas matrículas dos imóveis ofertados em forma de dação em pagamento;

RESOLVE:

Art. 1°- DETERMINAR, o cancelamento de todo e qualquer ato administrativo realizado, decorrente ao previsto na Lei Municipal 2.052/2024.

Parágrafo único - Determina em especial a reinscrição na dívida ativa do contribuinte José Avelar de Oliveira e Outro, bem como, a adoção das demais medidas administrativas e jurídicas cabíveis.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Jacuí, 30 de maio de 2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA -
Prefeita Municipal de Jacuí

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:06562AA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO: TERMO DE CESSÃO DE USO ASCULT

CEDENTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público o Termo de Cessão de Uso de Ben Móvel, **CESSIONÁRIA:** A Associação Comunitária Cultural de Japaraíba - ASCULT, **OBJETO:** Constitui objeto do presente a Cessão de Uso de Ben Móvel, **VIGÊNCIA:** 28/05/2025 à 31/12/2028.

Representantes:

CÍNTIA JORGE TEIXEIRA LOPES –
Presidente e

GERALDO ALEXANDRE LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:723C9D54

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
PORTARIA N° 62/2025 DE 02 DE JUNHO DE 2025. "INSTITUI COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEIA MEMBROS PARA APURAÇÃO DE CONDUTA DE SERVIDOR PÚBLICO POR INFRAÇÃO NO SERVIÇO PÚBLICO".

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GOVERNO E CONTROLE INTERNO** de Japaraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LCM 28/2009, a Instrução Normativa 01/2025,

CONSIDERANDO que a Secretaria foi cientificada de possível desvio de conduta de servidora pública municipal atribuída à senhora Bruna Miranda de Carvalho;

CONSIDERANDO que o noticiado, em tese, denota comportamento incompatível com a disciplina e subordinação no serviço público e viola os arts. 168 e seguintes da LCM 28/2009;

CONSIDERANDO que mencionadas irregularidades, se comprovadas, devem ser punidas na forma do Estatuto do Servidor Público Municipal de Japaraíba;

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar a responsabilidade da senhora Bruna Miranda de Carvalho, servidora pública municipal, ocupante da classe de cargo público de Agente Comunitário de Saúde, por eventual infração ao disposto na LCM 28/2009 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Japaraíba).

Art. 2º - Nomear membros da Comissão a que se refere o artigo anterior, composta pelos seguintes membros abaixo mencionados:

- Ângela Aparecida Pereira Miranda - Presidente
- Juliana Modesto de Morais - Membro
- Luciene Martins da Costa - Membro

Art. 3º - A Comissão definida no artigo 2º, terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria, para apurar a responsabilidade da servidora Bruna Miranda de Carvalho, pela infração noticiada.

Art. 4º - O Processo Administrativo Disciplinar obedecerá ao princípio do contraditório, assegurado ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito (Constituição Federal, art. 5º, inc. LV) e o quanto previsto no ordenamento jurídico do Município.

Art. 5º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Japaraíba, 02 de junho de 2025.

HELDER DE CARVALHO REIS
Secretário Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:A47C35EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA N° 235, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA N° 235, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA PORTARIA Nº 185, DE 1º DE ABRIL DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Jequitibá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 51 c/c art. 6º, inciso XVI, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º O inciso I do artigo 2º da Portaria nº 185, de 1º de abril de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º
[...]
I- Valéria Aparecida Batista;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir desta data.

Jequitibá/MG, 02 de junho de 2025.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:76F0C4E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
ERRATA - PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 04/2025

ERRATA

EDITAL Nº 04/2025
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA O CARGO DE MOTORISTA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

• ONDE SE LÊ:

1.2. O processo seletivo será constituído por atendimento aos requisitos deste edital, avaliação de títulos e experiência, de caráter eliminatório e classificatório.

LEIA-SE:

1.2. O processo seletivo será constituído por atendimento aos requisitos deste edital, avaliação de títulos, **experiência e entrevista**, de caráter eliminatório e classificatório.

• ONDE SE LÊ:

9.4.7 Na entrevista, serão computados e acrescidos os pontos conforme a tabela de critérios abaixo:

d)Disponibilidade *(10 pontos).*

LEIA-SE:

9.4.7 Na entrevista, serão computados e acrescidos os pontos conforme a tabela de critérios abaixo:

d)Disponibilidade ***(20 pontos).***

João Monlevade / MG, 02 de junho de 2025.

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora-Executiva da Fundação Municipal Crê-Ser

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:85242249

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL Nº 002/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO MONITOR DE ATIVIDADES FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
EDITAL Nº 002/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
MONITOR DE ATIVIDADES
FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

.

A**DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em conformidade com o Edital Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2025, resolve RATIFICAR E HOMOLOGAR o resultado final do Processo Simplificado em epígrafe para provimento das vagas existentes e daquelas que forem abertas dentro do prazo de validade da seleção pública, cujo resultado final fora publicado no Diário Oficial do Município (Diário AMM), no site oficial da Prefeitura de João Monlevade e no quadro de avisos da Sede Administrativa da Fundação.

CONSIDERANDO a conclusão das etapas do Edital nº 002/2025 Processo Seletivo Simplificado – Monitor de Atividades.

CONSIDERANDO o disposto no Edital n°002/2025 do Processo Seletivo Simplificado - Monitor de Atividades e outras publicações decorrentes das fases do Processo.

COMUNICA que a presente homologação se dá em razão da emissão de parecer favorável pela Comissão de Seleção Pública e em razão de não ter sido apresentado qualquer recurso ou impugnação quanto à lista de classificação divulgada no site oficial da Prefeitura de João Monlevade, no quadro de avisos no hall da Fundação Municipal Crê-Ser e no Diário Oficial do Município (Diário AMM).
COMUNICA que o prazo de validade do Processo Seletivo é de 1(ano), contado a partir da publicação deste Termo de Homologação, permitida a prorrogação conforme legislação municipal que regula o certame.
COMUNICA que a aprovação no Processo Seletivo nº 002/2025 - Monitor de Atividades não dá direito à nomeação, mas esta, quando ocorrer, observará e respeitará rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos aprovados, sob pena de nulidade.
COMUNICA que os candidatos classificados serão convocados oportunamente, mediante Edital a ser publicado no site oficial do Município e afixação no quadro de avisos da Sede Administrativa da Fundação Municipal Crê-Ser, Obedecendo a ordem de classificação e a necessidade do serviço.
Para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Termo de Homologação, que fica à disposição por afixação no quadro de avisos na Sede Administrativa da Fundação Municipal Crê-Ser,

pela*Internet*no endereçowww.pmjm.mg.gov.br e através do Diário Oficial do Município (Diário AMM), visando atender ao restrito interesse público.
João Monlevade, 03 de junho de 2025.

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora-Executiva
Fundação Municipal Crê-Ser

Publicado por:
Michelle Cristina Rodrigues Fialho
Código Identificador:6B14D210

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE RESULTADO FINAL - CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE JOÃO MONLEVADE - MINAS GERAIS

No dia dois de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se presencialmente na sede da Fundação Casa de Cultura, localizada à Rua Timóteo, 172, Bairro Nossa Senhora da Conceição, os membros da Comissão do Edital de Eleição dos Conselheiros representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal De Política Cultural De João Monlevade - Minas Gerais, nomeados pela Portaria n° 516/2025.
Devido a ausência de pedidos de recurso, a Comissão Julgadora, composta por Jordana Perdigão Alvarenga, Robert Miguel da Consolação e Rosália Cristina de Oliveira, vem por meio desta, publicar e informar os Conselheiros de Política Cultural do Município de João Monlevade, conforme relação: Elaine de Andrade Oliveira Constantino - Titular; Ebert Marques Albano - Titular; Erivelton Felício Bráz - Titular; Márcia Teixeira dos Anjos - Titular; Marcelo Vieira Barbosa - Titular; Breno Silva Dias - Titular; Danielle Ribeiro Oliveira - Suplente; Gabriel Lima Guerra - Suplente; Andréia Arcanjo de Oliveira Abade - Suplente; Lílian Mara Augusta Francisco - Suplente; Werton Conceição Santos - Suplente; Isabela Cecília Gregório - Suplente.

Nada mais havendo a relatar, lavra-se a presente Ata, que após lida, será assinada pela Comissão Julgadora, dando-se a devida publicidade.

João Monlevade, 02 de junho de 2025

JORDANA PERDIGÃO ALVARENGA

ROBERT MIGUEL DA CONSOLAÇÃO

ROSÁLIA CRISTINA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:3714EAC5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

Homologoa **Dispensa de Licitação nº 06/2025**, fundamentada no *nos termos do art. 75, Inciso VIIIda Lei14.133/2021*suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº335/2025, e diante dos autos do Processo Administrativo de Contratação nº 69/2025, e "AUTORIZO" a contratação nas condições descritas abaixo:
Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL ELÉTRICO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Fornecedor:"ELETRODUARTE SANTA BARBARA" CNPJ: 41.132.335/0002-21
Valor Global: R$ 41.849,56(Quarenta e um mil oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).
Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Secretaria Municipal deAssistencia Social.
Dotação Orçamentária:02012001.1545104022.079, 33.90.30.0000, Ficha 304, Fonte 150000000000.

João Monlevade, 02deJunho de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:A158F8BB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2025

Homologo a **Inexigibilidade de Licitação nº 19/2025**, fundamentada *nos termos do art. 74, Inciso I da Lei 14.133/2021*suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 318/2025, e diante dos autos do Processo Administrativo de Contratação nº 81/2025, com fundamento na alínea "c' do inciso l, do art.74 da Lei 14.133/2021 e "AUTORIZO" a contratação nas condições descritas abaixo:

Objeto: "PAGAMENTO DE TAXAS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO À LIGA DESPORTIVA DE URUCÂNIA PARA PARTICIPAÇÃO DOS ATLETAS NO FESTIVAL DO AÇÚCAR2025."

Prestador:LIGA DESPORTIVA DE URUCANIA

CNPJ: 29.358.740/0001-86

Valor Global:R$11.550,00(onze mile quinhentos e cinquentareais).

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02010002.2781127012.059, 339039 00000, Ficha 203,
Fonte: 15000000000.

João Monlevade, 02de Junhode 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:2BEA4FED

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO – RETIFICAÇÃO 01 RETIFICAÇÃO 01 DO CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 03/2025 - PROCESSO 40/2025

O Município de João Monlevade torna pública a RETIFICAÇÃO 01 do **Credenciamento Eletrônico Nº. 03/2025 - Processo 40/2025**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM FORNECER UM SISTEMA COMPLETO E EFICIENTE DE ADMINISTRAÇÃO, EMISSÃO DE CARTÕES EQUIPADOS COM TECNOLOGIA DE SEGURANÇA E RECARGA NA MODALIDADE "PRÉ-PAGO", UTILIZANDO UM MECANISMO ELETRÔNICO DE CONTROLE DE CONCESSÃO DE CRÉDITOS EM FORMATO DIGITAL, QUE POSSIBILITE A GESTÃO DE PAGAMENTOS, COMPENSAÇÕES E LIQUIDAÇÕES DE CRÉDITOS CONCEDIDOS, EM ATENDIMENTO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE JOÃO MONLEVADE, cuja sessão pública será realizada através do endereço eletrônico - Licitar Digital: https://licitar.digital/. Edital e anexos disponível no site www.pmjm.mg.gov.bre https://licitar.digital/; Mais informações: (31) 3859-2509 / 3859-2510.

João Monlevade, 02 de junho de 2025.

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:6F0103D2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 555/2025 DE 28 DE MAIO DE 2025

NOMEIA ASSESSOR DE SECRETARIA DOMUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 02 de Junho, Terezinha Rodrigues Xavier Fernandes, para o cargo de **Assessor de Secretaria (S-14)** do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 02 de Junho de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 534/2025

João Monlevade, em 28 de Maio de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo oitavo dia do mês de Maio de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:BCF3EFB4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 556/2025 DE 28 DE MAIO DE 2025

NOMEIA SUPERVISORA TÉCNICO DE SAÚDE DOMUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 02 de Junho, Raísa Britto Ferreira de Assis, para o cargo de **Supervisora Técnica de Saúde (S-16)** do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 02 de Junho de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 264/2025

João Monlevade, em 28 de Maio de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo oitavo dia do mês de Maio de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:4F0FBCC3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 557/2025 DE 28 DE MAIO DE 2025

NOMEIA CHEFE DE SETOR DOMUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 02 de Junho, Nilda Martins do Carmo Miranda, para o cargo de **chefe de Setor (S-18)** do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 02 de Junho de 2025.

João Monlevade, em 28 de Maio de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo oitavo dia do mês de Maio de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:9E7B9129

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 558/2025 DE 28 DE MAIO DE 2025

NOMEIA CHEFE DE CERIMONIAL DOMUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 02 de Junho, Carolina Moreira Duarte, para o cargo de **Chefe de Cerimonial (S-22)** do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 02 de Junho de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 392/2025

João Monlevade, em 28 de Maio de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo oitavo dia do mês de Maio de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:21ECB2B1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 559/2025 DE 28 DE MAIO DE 2025

NOMEIA CHEFE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERNO DE PESSOAL DOMUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 02 de Junho, Adriano Soares Pereira, para o cargo de **Chefe de Serviços de Transporte Interno de Pessoal (S-22)** do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 02 de Junho de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 82/2025

João Monlevade, em 28 de Maio de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo oitavo dia do mês de Maio de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:DCED46AA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 560/2025 DE 28 DE MAIO DE 2025

NOMEIA CHEFE DE SETOR DOMUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 02 de Junho, Sueli da Conceição da Silva, para o cargo de **chefe de Setor (S-18)** do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 02 de Junho de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 195/2025

João Monlevade, em 28 de Maio de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo oitavo dia do mês de Maio de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:F6657A12

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 561/2025 DE 28 DE MAIO DE 2025

NOMEIA CHEFE DE SETOR DOMUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 02 de Junho, Daniel Ermelindo dos Santos, para o cargo de **chefe de Setor (S-18)** do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 02 de Junho de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 103/2025

João Monlevade, em 28 de Maio de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo oitavo dia do mês de Maio de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:55758E48

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 562/2025 DE 28 DE MAIO DE 2025

NOMEIA SUPERVISORA DE OBRAS DOMUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 02 de Junho,Fabiana Cristina Vasconcelos Neves, para ocargo de**Supervisora de Obras (S-16)** do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 02 de Junho de 2025.

João Monlevade, em 28 de Maio de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo oitavo dia do mês de Maio de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:88B1C142

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 563/2025 DE 28 DE MAIO DE 2025

NOMEIA CHEFE DE SERVIÇOS DOMUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 02 de Junho, Tatiana Vieira Machado, para o cargo de **Chefe de Serviços (S-13)** do Município de João Monlevade - MG.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 02 de Junho de 2025.

João Monlevade, em 28 de Maio de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo oitavo dia do mês de Maio de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:DAB998C5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 564/2025 DE 28 DE MAIO DE 2025

NOMEIA CHEFE DE SETOR DOMUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear, a partir de 02 de Junho,Ednei Viudes Araújo, para o cargo de **chefe de Setor (S-18)** do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 02 de Junho de 2025.

João Monlevade, em 28 de Maio de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo oitavo dia do mês de Maio de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:6CAC903F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 565/2025 DE 28 DE MAIO DE 2025

NOMEIA CHEFE DE SETOR RL DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 02 de Junho, Celma Lúcia Rodrigues, para o cargo de **chefe de Setor RL (S-18)** do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 02 de Junho de 2025.

João Monlevade, em 28 de Maio de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo oitavo dia do mês de Maio de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:2169E01C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 566/2025 DE 28 DE MAIO DE 2025

NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAR PERANTE A CASA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE-MG, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, e, especialmente, o lhe confere o art. 52, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO*o disposto no art. 6º, inciso "L", da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulamenta o inciso XXI, do art. 37, da Constituição Federal, bem como a necessidade de realizar os processos licitatórios na modalidade Pregão do Município, em suas diversas secretarias e demais órgãos;*

CONSIDERANDO*as disposições do art. 20, inciso V, e art. 32, ambos do Decreto Municipal nº 06/2023, que "Dispõe sobre a regulamentação, atuação dos agentes de contratação, da equipe de apoio, comissão de contratação e dos pregoeiros, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e dá outras providências";*

CONSIDERANDO*as disposições dos arts. 10 e 13, do Decreto Municipal nº 15/2023, que "Designa os agentes de contratações, pregoeiros, membros da equipe de apoio, agentes de planejamento de contratação e fiscais de contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do poder Executivo Municipal";*

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Agentes de Contratação para atuar como Pregoeiros (as) da Casa de Cultura do Município de João Monlevade e Equipe de Apoio, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 06/2023, com a finalidade de conduzir os atos das licitações e contratações municipais na modalidade Pregão, com a seguinte composição:

Pregoeiros (as): Celma Lúcia Rodrigues - Agente de Contratação
Carina das Graças Assis Silva - Agente de Contratação

Art. 2°Os membros ora nomeados serão considerados empossados na data da publicação desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de Maio de 2025.

João Monlevade, 28 de Maio de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo no vigésimo oitavo dia do mês de Maio do ano de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:206678D0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 567/2025 DE 28 DE MAIO DE 2025

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDORA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e;
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a servidora abaixo mencionada, a partir de **02 de Junho de 2025, pelo período de 02 (dois) anos,** licença sem vencimento, de suas atividades do quadro de Servidores do Município de João Monlevade - MG.

Thainara Cristina Hermsdorf Monlevade , Matrícula 12.284.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 02 de Junho de 2025.

João Monlevade, em28 de Maio de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo oitavo dia do mês de Maio de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:FB096185

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 568/2025 DE 02 DE JUNHO DE 2025

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DA EMPRESA RED COMPANY SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

CONSIDERANDOos Princípios basilares da Administração Pública, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência:

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de possíveis infrações administrativas cometidas por licitantes e contratados e de aplicação das penalidades e sanções legalmente previstas, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/21;

CONSIDERANDOa comunicação interna nº 11/2025, emitida pela Comissão Permanente de Sindicância e Atos Administrativos, nomeada pela Portaria nº 355/2025, no qual solicita a abertura de Processo Administrativo em face da empresa RED COMPANY SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA.

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo para apuração de possíveis irregularidades e eventuais responsabilidades administrativas no Processo nº 11/2025, Pregão Eletrônico Nº 015/2024, Processo Licitatório nº 073/2024 Ata de Registro de Preços n° 216/2024, referente ao descumprimento dos itens do contrato, não respeitando os prazos estabelecidos, no qual a licitante RED COMPANY SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 53.846.401/0001-23, não cumpriu o previsto no contrato.

Art. 2º O prazo de apuração é de 180 (cento e oitenta dias), podendo ser prorrogado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 02 de junho de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao segundo dia do mês de junho de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:03D59556

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 569/2025 DE 02 DE JUNHO DE 2025

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO ORGANIZADORA DA CAVALGADA NO ANO DE 2025 DOMUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros abaixo selecionados, para compor a Comissão Organizadora da Cavalgada no ano de 2025 do Município de João Monlevade - MG.

Geisiane de Lourdes Almeida - Presidente
Jhonata dos Passos Oliveira - Membro
Robert Miguel - Membro
Thainara Fernanda da Silva - Membro
Ludmila Daniela Lima - Membro

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 02 de junho de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao segundo dia do mês de junho de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:AC0FE5B0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 570/2025 DE 02 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE APURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURADO EM DESFAVOR DA CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

CONSIDERANDOa portaria 418/2024 que instaurou processo administrativo em desfavor da CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o prazo de apuração do processo administrativo descrito no art 2° da portaria supracitada pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

João Monlevade, em 02 de junho de 2025.

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao segundo dia do mês de março de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:E2A55274

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO/RECURSO EDITAL 10/2025 FESTIVAL BAOBÁ - PRETAS TRADIÇÕES

Do Objeto: O objeto deste chamamento constitui-se no credenciamento de empreendedores interessados em atuar nos dias 06, 07 e 08 de junho de 2025, nas proximidades da Praça do Povo, por ocasião da realização do evento Festival Baobá. Serão disponibilizadas:
a) Dia 06/06/2025 - 10 vagas de barracas - Sendo 8 destinadas a o comércio de alimentos, 2 de bebidas e 1 vaga para Food Truck. A escolha dos credenciados que participarão neste dia ocorrerá por meio de sorteio entre os participantes previamente selecionados.
b) Nos dias 07/06/2025 e 08/06/2025 22 vagas de barracas, distribuídas da seguinte forma: 19 destinadas à comercialização de alimentos e bebidas, 01 para artesanato, 01 para vestuário e 01 para literatura negra; 03 vagas para veículos adaptados ao comércio de alimentos ou bebidas e 03 vagas para ambulantes.

Requerente: Wilmar Antônio Lopes
Assunto: Segmento Chopp Habilitado - 1º suplente

I - ESCLARECIMENTOS

A Fundação Casa de Cultura esclarece que o recurso apresentado pela empresa Eco Beer, referente ao resultado do Edital nº 10/2025 na categoria Chopp, foi aceito e como há vagas disponíveis de veículo, eles estão habilitados como veículo no segmento Chopp.

Requerente: Pedro Henrique Gonçalves Gomes
Assunto: Segmento Bebidas em Geral Habilitado - 1º suplente

I - ESCLARECIMENTOS

Trata-se de um pedido de esclarecimento do requerente acima citado, com a seguinte alegação:
"Bom dia! Qual foi o critério utilizado para a escolha dos empreendimentos de bebidas em geral ? Foi colocado no edital que para ser selecionado deveria possuir CNPJ ativo no ramo e um dos escolhidos é MEI (Microempreendedor Individual), não possuindo CNPJ. O empreendimento que foi colocado como 1º suplente atende a esse requisito. Houve algum fator específico que levou a essa decisão?"

Em atenção ao questionamento encaminhado, informamos que, conforme estabelecido nos itens 4.9 e 4.10 do edital, foram utilizados como critérios de avaliação para a seleção dos empreendimentos os seguintes parâmetros:
4.9 – Serão classificados prioritariamente os candidatos que apresentarem CNPJ ativo, com CNAE principal correspondente ao ramo de atuação exigido (no caso, comércio de bebidas), devidamente constituído com alvará de localização e alvará da vigilância sanitária. Caso o número de proponentes habilitados dentro desses critérios não contemple o total de vagas disponíveis, a seleção será estendida aos demais inscritos.
4.10 – Para fins de avaliação, será considerado exclusivamente o CNAE principal do empreendimento.
Embora o edital não tenha previsto a utilização de ficha de avaliação individual, todos os proponentes foram analisados com base nos critérios objetivos descritos acima.
Especificamente quanto aos selecionados e ao primeiro suplente: todos apresentam CNPJ ativo, sendo que três deles possuem CNAE principal relacionado à atividade de comércio de bebidas, conforme exigido. Ressaltamos que o MEI (Microempreendedor Individual) é uma forma jurídica válida de CNPJ e, portanto, apta a participar do processo seletivo, desde que atenda aos requisitos do edital.
Dessa forma, todos os proponentes do segmento Bebidas em Geral com CNPJ ativo tornaram-se aptos a participar de eventual sorteio, para as três vagas originalmente destinadas a esse segmento.
Contudo, após a divulgação do resultado preliminar e verificada a existência de barracas ainda vagas, deliberou-se pela designação de uma dessas barracas remanescentes ao segmento de bebidas em geral. Esta ação encontra respaldo no disposto no item 6.8 do edital, que prevê expressamente a possibilidade de redistribuição das vagas não preenchidas, bem como no item 13.1, que estabelece a possibilidade de convocação direta dos classificados na suplência.
Com isso, o 1º suplente foi automaticamente contemplado com uma das vagas, totalizando quatro barracas destinadas ao comércio de bebidas em geral, em conformidade com as normas do edital e os procedimentos estabelecidos.

CONCLUSÃO
Diante do exposto, esclarecemos que todas as decisões adotadas estão devidamente fundamentadas nos dispositivos do Edital nº 10/2025, em especial nos itens 4.9 e 4.10, que estabelecem como critérios de seleção a exigência de CNPJ ativo com CNAE principal correspondente ao ramo de atuação, devidamente constituído com alvará de localização e alvará da vigilância sanitária, considerando exclusivamente o CNAE principal do empreendimento. Da mesma forma, as medidas adotadas quanto à redistribuição do número de vagas e à convocação direta de interessados/empreendedores encontram respaldo no item 6.8, que prevê a possibilidade de redistribuição das vagas não preenchidas entre os segmentos, e no item 13.1, que autoriza a convocação direta sempre que houver disponibilidade. Dessa forma, reafirma-se que todas as etapas do processo foram conduzidas em estrita observância às regras e critérios estabelecidos no edital, garantindo a legalidade, a transparência e a isonomia de todo o procedimento.

CATARINE CRISTINE SIMPLICIANO	***ANA CAROLINE PENA SOUZA***
Membro da Comissão	Membro da Comissão
VAENDER PESSOA DE CASTRO	***WALDÊNIA MARIA CICERO DA CRUZ***
Membro da Comissão	Membro da Comissão

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:88195ECE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESULTADO FINAL EDITAL 10/2025 FESTIVAL BAOBÁ - PRETAS TRADIÇÕES

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por meio da FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA, torna público, para o conhecimento dos interessados, o RESULTADO FINALdo Edital de Credenciamento Público n°10/2025 referente ao credenciamento de restaurantes, bares e/ou ambulantes para comercialização de comidas, bebidas e outros no3° Festival Baobá - Pretas Tradições, a ser realizado nosdias06, 07 e 08 de junho. Todas as propostas foram encerradas no dia 26 de maio de 2025. No entanto, foram identificadas solicitações de correção por parte de alguns proponentes, as quais foram devidamente analisadas e acatadas quando procedentes. Ressalta-se que tais manifestações não se caracterizam como recursos formais, mas sim como pedidos de retificação de informações encaminhadas pelos próprios interessados.
Dessa forma, no dia 02dejunhode 2025, publica-se o resultado finalsendo classificadas/habilitadasas propostas abaixo, divididas por categoria:

Alimentação – Comida

Habilitados para uso de barraca:
Vitória Araújo Silva – 10 pontos

Rúbia Itamara Lima de Oliveira – 9 pontos

Madineia Júnia da Cruz – 9 pontos

Joana Alves da Silva Tomaz – 9 pontos

Alexandra Mara Felipe Fernandes – 9 pontos

Talita Oliveira Lacerda – 8 pontos

Silvana Mendes Pontes – 8 pontos

Rosimeire dos Santos Soares – 8 pontos

Habilitada para uso de veículo (foodtruck):

Lilian Campos Gonçalves Oliveira – 8 pontos

Alimentação – Doce

Habilitada para uso de barraca:

Natália Cristina Santos Campos – 10 pontos

Bebidas – Drinks

Habilitados para uso de barraca:

Samir Campos de Oliveira – 2 pontos
Gabriela Emília da Costa – 0 ponto
Observação: Inscrição como pessoa física

Bebidas – Chopp

Habilitados para uso de barraca:

Eyder Moreira Augusto – 3 pontos

Pedro Ferraz Ayres – 3 pontos

Habilitado para uso de veículo (beertruck):

Carlos Henrique Silva – 2 pontos

Wilmar Antônio Lopes (Regional Distribuidora – Ecobier) – 2 pontos*

Desclassificado:

Danilo César Guimarães
Motivo: Faltou documentação obrigatória (Anexos II ao V e VIII)

**A Fundação Casa de Cultura esclarece que o recurso apresentado por Wilmar Antônio Lopes, representante daempresa Eco Beer, referente ao resultado do Edital nº 10/2025 na categoria Chopp, foi aceito e como há vagas disponíveis de veículo, eles estão habilitados como veículo no segmento Chopp.*

Bebidas – Bebidas em Geral(Observação: Não há critério de pontuação para essa categoria)

Habilitados para uso de barraca:

Jordham de Campos Lisaldo

José Márcio Cordeiro Lima

Breno Duarte Leite

Pedro Henrique Gonçalves Gomes (Distribuidora SOS Beer)*

Habilitados como suplentes:

Ítalo Soares Demont – 1º suplente*

Lázaro Sena Pires – 2º suplente*

**Contudo, após a divulgação do resultado preliminar e verificada a existência de barracas ainda vagas, deliberou-se pela designação de uma dessas barracas remanescentes ao segmento de bebidas em geral. Esta ação encontra respaldo no disposto no item 6.8 do edital, que prevê expressamente a possibilidade de redistribuição das vagas não preenchidas, bem como no item 13.1, que estabelece a possibilidade de convocação direta dos classificados na suplência.*

Ambulantes(Observação: Não há critério de pontuação para essa categoria)
Habilitados:
Adilson Campos de Souza – Brinquedos

Liliane da Silva Mourão Oliveira – Batata Chips

Assim sendo, de acordo com o Edital nº 10/2025, a quantidade de vagas para comercialização de produtos está representada abaixo. Ressalta-se que, para os interessados nas vagas do dia 6 de junho, conforme o item 6.7, será realizado sorteio das 10 vagas de barraca disponíveis entre os participantes previamente habilitados.
Como a quantidade de vagas total não foi preenchida, e conforme previsto nas cláusulas 1.3, 6.6 e 13.1 do Edital de Credenciamento nº 10/2025, a Fundação Casa de Cultura de João Monlevade informa que, diante do não preenchimento da quantidade total de vinte e oito (22 barracas,3 veículos e 3 ambulantes) vagas previstas, será realizada convocação direta de participantes que atendam aos pré-requisitos estabelecidos.
A medida tem por objetivo evitar a frustração das finalidades do edital, garantindo a continuidade das ações propostas, com a observância, sempre que possível, dos princípios da isonomia, impessoalidade e interesse público.
Além da convocação direta, a Fundação poderá também designar as barracas que permanecerem disponíveis para outros segmentos, a fim de assegurar o aproveitamento pleno do espaço e o fortalecimento da diversidade de expressões culturais durante o evento.
Assim sendo, de acordo com o Edital 10/2025, até o momento, até, dia 02 de junho de 2025, há a quantidade de vagas remanescentes:

Chopp: 4 vagas, todas preenchidas.

Água, refrigerantes, sucos, garapa, água de coco, cerveja, vinho, entre outros: 4 vagas, todas preenchidas.

Drinks: 2 vagas, todas preenchidas.

Vestuário: 1 vaga, preenchida.

Doces (como sorvetes, açaís, bolos, etc.): 3 vagas, todas preenchidas.

Alimentação (de acordo com as especificações do edital): 11 vagas, restando 1 vaga remanescente.

Brinquedos: 1 vaga, preenchida.

Doces/Petiscos (como pipoca, pururuca, batata, algodão doce, banana frita, entre outros): 1 vaga, preenchida.

Picolé/Sorvete: 1 vaga, com 1 vaga remanescente.

No total temos 26 vagas preenchidas, divididas entre habilitados e convidados, sendo 20 barracas, 4 veículos, 2 ambulantes. Além disso, há 2 propostas habilitadas como suplentes.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:16B0A7A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 150/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 150/2025
Espécie: Contrato
Contratado: Fabiana Rodrigues Pereira Ltda
Objeto: A aquisição de materiais de copa e cozinha destinado às Secretarias Municipais de João Pinheiro/MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 036/2025.
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 036/2025, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 095/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Valor: R$ 15.899,82 (quinze mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária:
12.122.0402.2113 3.3.90.30.00 Ficha 441
12.361.1202.2060 3.3.90.30.00 Ficha 456
12.365.1201.2054 3.3.90.30.00 Ficha 482
12.365.1201.2055 3.3.90.30.00 Ficha 494
08.244.0801.2044 3.3.90.30.00 Ficha 718
08.244.0801.2709 3.3.90.30.00 Ficha 740
08.244.0801.2154 3.3.90.30.00 Ficha 780
08.244.0801.2088 3.3.90.30.00 Ficha 792
08.244.0801.2195 3.3.90.30.00 Ficha 764
10. 122.1001.2034 3.3.90.30.00 Ficha 264
10.301.1002.2036 3.3.90.30.00 Ficha 282
10.302.1003.2699 3.3.90.30.00 Ficha 315
10.304.1004.2146 3.3.90.30.00 Ficha 342
10.301.1002.2815 3.3.90.30.00 Ficha 359
10.301.1002.2815 3.3.90.30.00 Ficha 367
2.04.04 04.122.0402.2009 3.3.90.30.00 Ficha 88
02.07.10.302.1003.2699 3.3.90.30.00 Ficha: 315
02.07.10.302.1003.2699 3.3.90.30.00 Ficha: 417
04.122.2001.2078 3.3.90.39.00 Ficha 674
20.691.2201.2082 3.3.90.39.00 Ficha 696
13.122.1301.2458 3.3.90.30.00 Ficha 612
13.392.1301.2074 3.3.90.30.00 Ficha 646
Vigência: De 07 de maio de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Rebeca Mendes Dos Santos Barbosa
Código Identificador:3234C639

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 226/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 226/2025
Espécie: Contrato
Contratado: Mara Eliza Vertelo Santos - EPP
Objeto: A aquisição de materiais permanentes e mobiliário para atender as demandas das Secretaria Municipal Administração, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 033/2025.
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 033/2025, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 090/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.
Valor: 25.348,00 (vinte e cinco mil trezentos e quarenta e oito reais)
Dotação Orçamentária:
02.04.04.122.0402.2009.4.4.90.52.00 – Ficha 93
02.04.04.122.0402.1060.4.4.90.52.00 – Ficha 845
Vigência: De 15 de maio de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Rebeca Mendes Dos Santos Barbosa
Código Identificador:316B97EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 236/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 236/2025
Espécie: Contrato
Contratado: 44.720.004 Gustavo Andreoly de Deus
Objeto: A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem e lubrificação em veículos do município de João Pinheiro e distritos de Luizlândia do Oeste e Cana Brava, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 037/2025.
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 037/2025, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 099/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.
Valor: R$ 18.004,90 (dezoito mil quatro reais e noventa centavos)
Dotação Orçamentária:
04.122.0402.2009.3.3.90.39.00 90
04.122.0402.2002.3.3.90.39.00.37
04.121.0404.2457. 3.3.90.39.00. 55
04.122.0402.2019. 3.3.90.39.00. 114
04.122.1501.2027. 3.3.90.39.00. 172
15.452.1501.2028. 3.3.90.39.00. 195
15.452.1501.2033. 3.3.90.39.00. 215
26.782.2601.2032. 3.3.90.39.00. 246
10.122.1001.2034. 3.3.90.39.00. 266
10.301.1002.2036. 3.3.90.39.00. 284
10.302.1003.2699. 3.3.90.39.00. 318
10.304.1004.2040. 3.3.90.39.00. 334
10.305.1004.2106. 3.3.90.39.00. 343
10.301.1002.2815. 3.3.90.39.00. 369
13.122.1301.2458. 3.3.90.39.00. 614
04.122.2001.2078. 3.3.90.39.00. 676
18.541.1801.2712. 3.3.90.39.00. 705
08.244.08.01.2044. 3.3.90.39.00. 720
08.244.08.01.2162. 3.3.90.39.00. 727
08.244.08.01.2709. 3.3.90.39.00. 742
08.243.08.02.2154. 3.3.90.39.00. 782
12.122.0402.2113. 3.3.90.39.00. 443
12.361.1202.2101. 3.3.90.39.00. 471
12.361.1202.2101. 3.3.90.39.00. 502
12.361.1202.2125. 3.3.90.39.00. 584
12.361.1202.2136. 3.3.90.39.00. 586
12.361.1202.2725. 3.3.90.39.00. 589
12.361.1202.2125. 3.3.90.39.00. 595
12.365.1201.2136. 3.3.90.39.00. 597
Vigência: De 19 de maio de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Rebeca Mendes Dos Santos Barbosa
Código Identificador:6847D4D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 248/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 248/2025
Espécie: Contrato
Contratado: Santec Engenharia Clínica Ltda
Objeto: A contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Equipamentos Médicos Hospitalares do Hospital Municipal, UPA e Clinica da Hemodiálise do Município de João Pinheiro – MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 039/2025.
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 039/2025, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 112/2025 e em observância às disposições da Lei nº

14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.
Valor: R$ 124.599,99 (cento e vinte e quatro mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)
Dotação Orçamentária:
02.07.01.10.302.1003.2699.3.3.90.39.00. Ficha 318
02.07.02.10.302.1002.2046.3.3.90.39.00. Ficha 382
02.07.02.10.302.1002.2946.3.3.90.39.00. Ficha 389
02.07.02.10.302.1003.2699.3.3.90.39.00. Ficha 419
Vigência: De 26 de maio de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Rebeca Mendes Dos Santos Barbosa
Código Identificador:6B4B1228

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 273/2025

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE POR ADOÇÃO DE 30 (TRINTA DIAS) A SERVIDORA QUE INDICA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Gláucon Cézar Cardoso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Servidora, Sra. **MARIA NAZARÉ DA SILVA,** titular da matrícula funcional nº 18421 e do cargo público de **Auxiliar de Serviço Público (Faxineira),** 30 (trinta) dias consecutivos de Licença Maternidade por Adoção, a contar de 02/06/2025 à 01/07/2025, em conformidade com o Art. 132, inciso III, da Lei Complementar Municipal n. 048/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de junho de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 26 de maio de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:1394BED9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 274/2025

CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO EM PECÚNIA A SERVIDORA QUE INDICA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Gláucon Cézar Cardoso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

Art. 1º Conceder à servidora **Edilaine Dornelas Batista**, cargo efetivo de Técnico de Educação (Auxiliar de Secretaria), matricula 10724 a conversão em espécie de 03 (três) meses de Férias Prêmio, adquiridas no período de 01/06/2012 à 01/06/2017, de acordo com o que dispõe o Art. 130 da Lei Orgânica do Município e art. 106, §2º da Lei Complementar nº 048/2012.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 27 de maio de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:04FDEB70

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 275/2025

CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO EM PECÚNIA A SERVIDORA QUE INDICA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Gláucon Cézar Cardoso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

Art. 1º Conceder à servidora **Regina Aparecia Matias do Nascimento**, cargo efetivo de Professor PNII, matricula 4963 a conversão em espécie de 03 (três) meses de Férias Prêmio, adquiridas no período de 01/08/2008 à 01/08/2013, de acordo com o que dispõe o Art. 130 da Lei Orgânica do Município e art. 106, §2º da Lei Complementar nº 048/2012.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 27 de maio de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:CEE243B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 276/2025

CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO EM PECÚNIA A SERVIDORA QUE INDICA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Gláucon Cézar Cardoso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

Art. 1º Conceder à servidora **Elaine Aparecida da Silva Ribeiro**, cargo efetivo de Agente Administrativo, matricula 4535 a conversão em espécie de 03 (três) meses de Férias Prêmio, adquiridas no período de 03/09/2012 à 03/09/2017, de acordo com o que dispõe o Art. 130 da Lei Orgânica do Município e art. 106, §2º da Lei Complementar nº 048/2012.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 27 de maio de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:0C77A5BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 277/2025

NOMEAR SERVIDOR PARA AS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear o senhor **RENATO JÚNIOR XAVIER**, para as funções do Cargo Público Comissionado de **DIRETOR CLÍNICO E TÉCNICO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de maio de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 27 de maio de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:2C1C3C4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 278/2025

EXONERAR DAS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Exonerar o senhor **JEOVÁ FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR**, das funções do Cargo Público Comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de maio de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 28 de maio de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:C7A8EB8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 279/2025

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES PRATICADAS POR SERVIDOR NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento nos artigos 192 a 196 da Lei Complementar nº 003/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município),

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar n.º 007/2025, com a finalidade de apurar possíveis infrações funcionais praticadas por servidor(es) público(s) no exercício de suas atribuições ou que tenham relação com as atribuições do cargo.

Art. 2º A condução do processo será de responsabilidade da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Lei Municipal nº 2.877, de 20 de junho de 2022, com membros nomeados pelo Decreto nº 11/2025, assegurada a observância dos princípios do contraditório, ampla defesa, legalidade e devido processo legal.

Art. 3º O processo disciplinar desenvolver-se-á nas fases de:

I – instauração, com a publicação desta Portaria;
II – inquérito administrativo, que compreenderá instrução, defesa e relatório;
III – julgamento.

Art. 4º O prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar será de até 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria, admitida a prorrogação por igual período, nos termos do art. 196 da Lei Complementar nº 003/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 28 de maio de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:7CC74E1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 280/2025

EXONERAR DAS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Exonerar o senhor **ANDRÉ BENFICA DE ALMEIDA**, das funções do Cargo Público Comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DO TRABALHO, AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de maio de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 28 de maio de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:466F80DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 281/2025

NOMEAR PARA AS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear o senhor **ANDRÉ BENFICA DE ALMEIDA**, para as funções do Cargo Público Comissionado de **GERENTE DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 28 de maio de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 28 de maio de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:CE73A424

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 282/2025

EXONERAR DAS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1o. Exonerar, a pedido**,** o senhor **FABRÍCIO DORNELAS SANTIAGO**, para as funções do Cargo Público Comissionado de **CONTROLADOR INTERNO.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 28 de maio de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 02 de junho de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:4E4213C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 32 AO CONTRATO Nº 03-2023

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 32 AO CONTRATO Nº 03/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO/MG – E A EMPRESA SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES.

O **Município de João Pinheiro/MG**, doravante denominada simplesmente Contratante, com sede na Praça Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 03/2023, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
1.1 - O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 03/2023, por parte da Administração, visando alterações na planilha original - *cláusula 6.1*, fundamentado no
§ 8º, art.65 da Lei Federal 8.666/93 e, atendendo a Solicitação da Secretaria Municipal de Educação**, quanto ao aumento de quilometragem dos transportes escolares que atendem as Linhas: nº 29 .**
1.2 - E, a partir desta data, a linhas acima mencionadas, passa a vigorar como segue:

Item	Descrição	Destino	Acréscimo - KM	Veículo	Valor do Item
29	Fazendas: Júlio CEMIG, Dr. Hipólito, Terra Azul para o PA Fruta Dantas – João Pinheiro/MG, com destino À Escola Municipal de Professora Cleuza Tereza de Andrade, retornando com os alunos para as mesmas localidades.	Sede da Escola Municipal de Professora Cleuza Tereza de Andrade, retornando com os alunos para as demais localidades	144/dia	Micro ônibus Placa JHK – 8D87 25 lugares	R$ 7,39

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 03/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

João Pinheiro/MG, 05 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO –
Contratante

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rebeca Mendes Dos Santos Barbosa
Código Identificador:FF8597A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

DECRETOS
DECRETO Nº 112/2025

DECRETO Nº 112/2025

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 217.897,24.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 4.174/2025, de 29 de maio de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 217.897,24 (duzentos e dezessete mil, oitocentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:
08.002 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.361.804.4044 – Programa Municipal de Transporte Escolar
339030 – Material de Consumo ..... R$ 20.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 197.897,24

TOTAL ..... R$ 217.897,24

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior, referente aos recursos vinculados ao Programa de Transporte Escolar (PTE).

TOTAL ..... R$ 217.897,24

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 29 de maio de 2025.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:FCB894D7

DECRETOS
DECRETO Nº 113/2025

DECRETO Nº 113/2025

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 881.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 4.175/2025, de 29 de maio de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 881.000,00 (oitocentos e oitenta e um mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:
08.001 – Secretaria Municipal de Educação – Gabinete da Secretaria de Educação
12.122.301.4094 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação
339030 – Material de Consumo ..... R$ 17.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 78.000,00

08.002 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.361.801.4033 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental
339030 – Material de Consumo ..... R$ 28.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 564.000,00

08.002 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.802.4037 – Manutenção dos CEMEIS
339030 – Material de Consumo ..... R$ 15.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 51.000,00

08.002 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.803.4041 – Manutenção das Creches
339030 – Material de Consumo ..... R$ 19.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 109.000,00

TOTAL ..... R$ 881.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior.

TOTAL ..... R$ 881.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 29 de maio de 2025.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:83763689

DECRETOS
DECRETO Nº 114/2025

DECRETO Nº 114/2025

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 280.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 4.176/2025, de 29 de maio de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:
06.001 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Gabinete da Secretaria
11.333.604.4027 – Apoio a Qualificação Profissional, Geração de Emprego e Renda
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 250.000,00

06.002 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Setor de Agricultura
20.608.602.4074 – Manutenção das Hortas Comunitárias e Banco de Alimentos
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 30.000,00

TOTAL ..... R$ 280.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior, proveniente de Transferência Especial – Resolução SEGOV nº 24 de 2024, Emenda do Deputado Estadual Carlos Henrique – Indicação 151711 e 151712.

TOTAL ..... R$ 280.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 29 de maio de 2025.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:FCE969FB

DECRETOS
DECRETO Nº 115/2025

DECRETO Nº 115/2025

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 700.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 4.177/2025, de 29 de maio de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
08.002 - Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.361.801.4032 – Construção, Ampliação e Reforma da Infraestrutura do Ensino Fundamental
449051 - Obras e Instalações ..... R$ 700.000,00

TOTAL ..... R$ 700.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior.

TOTAL ..... R$ 700.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 29 de maio de 2025.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:2D13D8C7

DECRETOS
DECRETO Nº 116/2025

DECRETO Nº 116/2025

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 210.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 4.178/2025, de 29 de maio de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
08.002 - Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.803.4041 – Manutenção das Creches
449052 - Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 210.000,00

TOTAL ..... R$ 210.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

08.002 - Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.361.801.4033 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 70.000,00

08.002 - Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.802.4037 – Manutenção dos Cemeis
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....R$ 70.000,00

08.002 - Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.803.4041 – Manutenção das Creches
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 70.000,00

TOTAL ..... R$ 210.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 29 de maio de 2025.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:4AD8EE11

LEIS
LEI Nº 4.173/2025

LEI Nº 4.173, DE 29 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a criação do Programa “Adote um Atleta” no Município de Lagoa da Prata/MG.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa “Adote um Atleta” no Município de Lagoa da Prata, com o objetivo de fomentar a prática desportiva mediante apoio ao treinamento e participação em competições de atletas ou equipes de atletas, de todas as idades e modalidades esportivas, que estejam representando o Município.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo a firmar Parceria, Contrato ou outro Instrumento Jurídico próprio com empresa particular, associação desportiva, clube ou instituição de ensino, para implantação do Programa “Adote um Atleta”, com a finalidade de patrocinar o treinamento e participação em competições de atletas ou equipes, representando o Município de Lagoa da Prata, assegurada a divulgação do parceiro ou do contratado e patrocinador destes.
§ 1º O parceiro ou contratado deverá apresentar a documentação relativa a sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, bem como declarar seu interesse no patrocínio do respectivo atleta ou equipe.
§ 2º Competirá à Secretaria Municipal de Desportos fiscalizar o exato cumprimento da Parceria, do Contrato ou de outro Instrumento Jurídico firmado.
§ 3º A Parceria ou o contrato ou outro Instrumento Jurídico próprio previsto no *Caput* deste Artigo será de 12 (doze) meses.

Art. 3º Para aderir ao programa, os atletas ou equipes deverão inscrever-se na Secretaria Municipal de Desportos, apresentando cumulativamente:
I - currículo esportivo;
II - indicação do particular interessado na Parceria, Contrato ou outro Instrumento Jurídico próprio, conforme previsto no Art. 2º desta Lei;
III - calendário esportivo de competições e participações para o ano do pleito;
IV - documento de autorização dos pais ou responsável e comprovante de matrícula em instituição de ensino pública ou privada, no caso de atleta menor de 18 (dezoito) anos de idade.

Art. 4º Como estímulo ao Programa “Adote um Atleta” o particular, dentre os previstos no Art. 2º desta Lei, poderão instalar elementos de publicidade nos seguintes locais públicos destinados à prática esportiva:
I – Muros do Estádio Municipal;
II – Muros da Praça de Esportes;
III - Outros locais públicos designados pela Secretaria Municipal de Desportos.
§ 1º A publicidade terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de instalação.
§ 2º Cada atleta ou equipe devidamente cadastrada terá direito a um único espaço disponível, anualmente, para a publicidade do particular que tiver firmado Parceria ou Contrato ou outro Instrumento Jurídico próprio para o seu patrocínio.

§ 3º A publicidade será feita por meio de Pintura ou Plotagem, sendo a média das dimensões dos espaços publicitários de 2,0 x 2,5 metros.

Art. 5º A seleção dos espaços para instalação da publicidade será realizada por ordem de inscrição no programa, e conforme a disponibilidade dos locais mencionados no Art. 4º desta Lei.

Art. 6º Será celebrada Parceria, ou Contrato ou outro Instrumento Jurídico próprio com o particular participante e o Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Desportos, estabelecendo as obrigações e responsabilidades de ambas as partes.

Art. 7º O valor mínimo de contribuição do particular que vier a firmar Parceria ou Contrato ou outro Instrumento Jurídico próprio, será de 1,5 (uma e meia) Unidade Fiscal do Município de Lagoa da Prata (UFMLP) por atleta ou equipe patrocinada.
§ 1º O valor mencionado no *Caput* deste Artigo será depositado diretamente na conta bancária do atleta ou do representante legal da equipe, devendo o comprovante ser apresentado como anexo à Parceria, Contrato ou outro Instrumento Jurídico próprio.
§ 2º As despesas decorrentes da confecção, instalação e manutenção da publicidade serão de responsabilidade exclusiva do particular adotante.

Art. 8º Caberá à Secretaria Municipal de Desportos regulamentar os procedimentos para inscrição, seleção e demais aspectos operacionais do programa, bem como fiscalizar o cumprimento das disposições desta Lei.

Art. 9º As inscrições no programa serão anuais, devendo ser renovadas a cada ciclo de 12 meses.

Art. 10. Os atletas ou equipes beneficiários do programa deverão apresentar relatórios periódicos à Secretaria Municipal de Desportos, incluindo:
I - Participação em competições;

II - Resultados obtidos;
III - Planejamento para atividades esportivas futuras.
§ 1º O atleta ou equipe que não apresentar os relatórios exigidos ficará impedido de se inscrever no programa no ano subsequente.
§ 2º A Secretaria Municipal de Desportos poderá estabelecer normas complementares para acompanhamento dos beneficiários do programa.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 29 de maio de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:DE164088

LEIS
LEI Nº 4.174/2025

LEI Nº 4.174, DE 29 DE MAIO DE 2025

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 217.897,24.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 217.897,24 (duzentos e dezessete mil, oitocentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:
08.002 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.361.804.4044 – Programa Municipal de Transporte Escolar
339030 – Material de Consumo ..... R$ 20.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 197.897,24

TOTAL ..... R$ 217.897,24

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior, referente aos recursos vinculados ao Programa de Transporte Escolar (PTE).

TOTAL ..... R$ 217.897,24

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 29 de maio de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:3CA3A74B

LEIS
LEI Nº 4.175/2025

LEI Nº 4.175, DE 29 DE MAIO DE 2025

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 881.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 881.000,00 (oitocentos e oitenta e um mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:
08.001 – Secretaria Municipal de Educação – Gabinete da Secretaria de Educação
12.122.301.4094 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação
339030 – Material de Consumo ..... R$ 17.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 78.000,00

08.002 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.361.801.4033 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental
339030 – Material de Consumo ..... R$ 28.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 564.000,00

08.002 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.802.4037 – Manutenção dos CEMEIS
339030 – Material de Consumo ..... R$ 15.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 51.000,00

08.002 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.803.4041 – Manutenção das Creches
339030 – Material de Consumo ..... R$ 19.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 109.000,00

TOTAL ..... R$ 881.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior.

TOTAL ..... R$ 881.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 29 de maio de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:099D7F2A

LEIS
LEI Nº 4.176/2025

LEI Nº 4.176, DE 29 DE MAIO DE 2025

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de 280.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:
06.001 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Gabinete da Secretaria
11.333.604.4027 – Apoio a Qualificação Profissional, Geração de Emprego e Renda
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 250.000,00

06.002 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Setor de Agricultura
20.608.602.4074 – Manutenção das Hortas Comunitárias e Banco de Alimentos
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 30.000,00

TOTAL ..... R$ 280.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior, proveniente de Transferência Especial – Resolução SEGOV nº 24 de 2024, Emenda do Deputado Estadual Carlos Henrique – Indicação 151711 e 151712.

TOTAL ..... R$ 280.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 29 de maio de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:A8471142

LEIS
LEI Nº 4.177/2025

LEI Nº 4.177, DE 29 DE MAIO DE 2025

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 700.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
08.002 - Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.361.801.4032 – Construção, Ampliação e Reforma da Infraestrutura do Ensino Fundamental
449051 - Obras e Instalações ..... R$ 700.000,00

TOTAL ..... R$ 700.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior.

TOTAL ..... R$ 700.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 29 de maio de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:2D313843

LEIS
LEI Nº 4.178/2025

LEI Nº 4.178, DE 29 DE MAIO DE 2025

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 210.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
08.002 - Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.803.4041 – Manutenção das Creches
449052 - Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 210.000,00

TOTAL ..... R$ 210.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

08.002 - Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.361.801.4033 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 70.000,00

08.002 - Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.802.4037 – Manutenção dos Cemeis
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 70.000,00

08.002 - Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.803.4041 – Manutenção das Creches
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 70.000,00

TOTAL ..... R$ 210.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 29 de maio de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:D244D2F3

LEIS
LEI Nº 4.179/2025

LEI Nº 4.179, DE 29 DE MAIO DE 2025

Autoriza o Executivo Municipal a Repassar os Valores de Contribuição do Fundo Nacional de Saúde à Entidade Que Menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a repassar os valores de Contribuição do Fundo Nacional de Saúde para Assistência Financeira Complementar da União destinada ao cumprimento do Piso Salarial Nacional dos Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e Parteiras, através de Convênio com a Fundação São Carlos, instituição filantrópica com CEBAS – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, inscrita no CNPJ sob o nº 02.877.511/0001-11.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 29 de maio de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:85F42953

LEIS
LEI Nº 4.180/2025

LEI Nº 4.180, DE 29 DE MAIO DE 2025

Institui normas gerais para a cobrança e o parcelamento de créditos de origem não tributária do Município de Lagoa da Prata/MG e dá outras providências.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei estabelece as diretrizes para a cobrança e o parcelamento de créditos de origem não tributária devidos ao Município de Lagoa da Prata/MG, vencidos ou vincendos, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, de pessoas físicas ou jurídicas, decorrentes de:

I – Multas administrativas de qualquer natureza;
II – Indenizações por danos causados ao patrimônio público;
III – Débitos oriundos de contratos administrativos, convênios ou outros instrumentos congêneres;
IV – Outras obrigações pecuniárias devidas ao Município, excetuadas aquelas reguladas por legislação específica.

Art. 2º Os créditos mencionados no art. 1º serão registrados e controlados por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, com vistas à transparência e à eficiência na gestão da dívida pública.

Art. 3º A cobrança dos créditos de origem não tributária será realizada conforme estabelecido em regulamento e de acordo com os seguintes procedimentos:

I – Cobrança Administrativa;
II – Cobrança Extrajudicial;
III – Cobrança Judicial.

CAPÍTULO II
DO PARCELAMENTO E REPARCELAMENTO

Art. 4º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a conceder parcelamento do crédito não tributário, nos termos do regulamento próprio.

Art. 5º A formalização do parcelamento implicará, automaticamente:

I – Confissão irrevogável e irretratável da dívida, inclusive para fins do art. 389 do Código de Processo Civil;
II – Reconhecimento da procedência do crédito e renúncia a qualquer impugnação ou recurso administrativo ou judicial.

§ 1º O parcelamento será formalizado por meio de Termo de Parcelamento, que deverá ser assinado pelo devedor e pelo representante do Município, e será obrigatoriamente registrado no sistema da Secretaria Municipal da Fazenda.

§ 2º O não pagamento de 3 (três) parcelas consecutivas ou 4 (quatro) intermitentes acarretará na rescisão do parcelamento ou reparcelamento, com a cobrança integral do saldo devedor, acrescido de encargos legais.

§ 3º O reparcelamento, assim considerado o parcelamento de saldo devedor não adimplido no primeiro acordo, somente será permitido uma única vez.

Art. 6º O não pagamento da primeira parcela no prazo de até 10 (dez) dias a contar da formalização do parcelamento ou reparcelamento implicará seu cancelamento automático, com a restauração do valor original do crédito, acrescido de encargos legais, deduzidos os valores eventualmente pagos.

Parágrafo único. O cancelamento do parcelamento não invalida seus efeitos para fins de reconhecimento da dívida.

Art. 7º A cobrança judicial dos créditos de origem não tributária poderá ser iniciada a qualquer momento, caso o devedor não cumpra com os termos do parcelamento, ou quando o débito não for pago nas formas administrativas e extrajudiciais.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º A Secretaria Municipal de Fazenda será responsável pela concessão, controle e administração dos parcelamentos e reparcelamentos previstos nesta Lei.

Art. 9º As disposições desta Lei aplicam-se de forma complementar às normas vigentes sobre a cobrança de créditos municipais, inclusive o regulamento já previsto, naquilo que não forem incompatíveis.

Art. 10. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua publicação, podendo, para tanto, adequar o Decreto vigente que trata da matéria, com vistas à sua compatibilização com esta Lei.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 29 de maio de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:ECC5196E

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTP 005/2025, ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA E A "ASSOCIAÇÃO SARA APARECIDA"- PRC 006/2025

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público a celebração Termo de Fomento nº 005/2025 (prc 006/2025) com a Associação Sara Aparecida. Chamamento Público Dispensado nos termos do artigo 29 da lei 13019/2014, por se tratar de Emenda Impositiva.
Objeto: "Formalização de parceria com transferência de recursos entre a prefeitura Municipal de Lagoa da Prata –MG e a Associação Sara Aparecida, através de Emenda Impositiva da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, visando a ampliar e melhorar o espaço físico do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, através da construção de 03(três) salas e compra de equipamentos e mobiliários" conforme plano de trabalho aprovado.
Vigência: 04/06/2025 a 03/02/2025
Valor do Repasse: R$ 287.000,00 (Duzentos e oitenta e sete mil reais)
Dotação Orçamentária:
04.002.08.243.0405.7.044.4.4.50.42.00.00.00.00

Lagoa da Prata, 06 de junho de 2025

Marco Regulatório

Publicado por:
Matheus Firmino Ferreira
Código Identificador:C10ECEE3

PORTARIAS
PORTARIA Nº 076/2025

PORTARIA No 076/2025

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições, considerando o art. 44, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando que a servidora Jordana Pereira Gomes de Melo retornará do período de gozo de licença maternidade em 01/06/2025,

RESOLVE:
Art. 1º Fica REVOGADA, a partir desta data, a Portaria nº 168/2024 que designou a servidora Ione Maria Lopes Gontijo para ocupar interinamente o Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Vigilância em Saúde desta Prefeitura, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 03/12/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Lagoa da Prata, 30 de maio de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:1ED4E39E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
COMUNICADO

COMUNICADO

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste, solicitar aos ex-servidores que tiveram seus contratos rescindidos a partir da data de publicação da Lei Complementar nº 258 de 16 de março de 2023, que **compareçam na sala do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, no período de 04 a 11 de junho de 2025, no horário de 13:00 às 17:00 horas,** a fim de tomar conhecimento sobre o pagamento de valores inerentes à diferença de remuneração da carreira, previsto no art. 19 da referida Lei.
Na ocasião, será dada oportunidade para assinatura de Termo de Adesão, para fins de concordância com os valores indenizatórios a receber, e será necessária apresentação de conta bancária para pagamento.
Para ter acesso ao descritivo de valores da diferença de remuneração será indispensável a apresentação de:

- Original e cópia do documento pessoal com foto, ou instrumento de procuração com firma reconhecida, ou termo de inventariante, quando for o caso;
- Número de conta bancária e cópia do cartão bancário;
- Comprovante de endereço atualizado.

Aquele que não estiver de acordo com os valores apresentados, deverá apresentar recurso administrativo, nos termos da legislação municipal vigente.

O Município de Lagoa da Prata não se responsabilizará pela demora no pagamento gerada pelo atraso ou falta de comparecimento do interessado, ou de seus procuradores, no prazo estabelecido.

O não comparecimento, na data estabelecida, não implicará em renúncia aos valores a receber, mas prejudicará o recebimento de valores até a assinatura do Termo de Adesão, ou até que seja proferida decisão nos autos do recurso administrativo, sem prejuízo da prescrição legal.

Publicado por:
Geovana Luiza de Castro Silva
Código Identificador:AECEFCB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 30/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2025

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa Eletrônica: 30/2025, nos termos do Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, para contratação visando **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS (AMENDOIM) PARA MERENDA ESCOLAR junto a empresa GIBE LICITAÇÕES LTDA sob o CNPJ nº 53.670.776/0001-85,** no valor de R$ 1.589,00 (**Mil quinhentos e oitenta e nove reais**) conforme Processo n°: 127/2025, Dispensa Eletrônica nº 30/2025.

Lagoa da Prata, 02 de Junho de 2025.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:FDAB5F43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 059/2025

A Secretaria Municipal de Assistência social, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA a Inexigibilidade de Licitação: 059/2025**, nos termos do **Artigo 74, INCISO III**, **LETRA F da Lei 14.133/2021**, junto a empresa: **INSTITUTO GERAÇÃO AMANHÃ,** CNPJ sob o nº**: 27.465.909/0001-71,** visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO DE TRABALHADORES SOCIAIS E CONSELHEIROS TUTELARES NO SEMINÁRIO "A FORÇA DOS LAÇOS". DIALOGANDO SOBRE A GARANTIA DO DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA" QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 04 E 05 DE JUNHO DE 2025 NO TEATRO JOÃO PAULO II – PUC MINAS – BELO HORIZONTE MG,** no valor de R$ 540.00 (Quinhentos e quarenta reais), conforme Processo n°: 133/2025, Inexigibilidade de Licitação n°: 059/2025.

Lagoa da Prata, 21 de maio de 2025

AMANDA TALITA LUIS LOPES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:B5C58E36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 55/2025

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação: 55/2025, nos termos do Artigo 74, III F da Lei 14.133/2021, junto ao profissional **GERALDO PEÇANHA DE ALMEIDA,** CNPJ sob o nº**:07.723.096/0001-65,** visando a **CONTRATAÇÃO DO PALESTRANTE DR. GERALDO PEÇANHA PARA PROFERIR PALESTRA NO EVENTO SEMINÁRIO EDUCACIONAL: CONEXÕES PEDAGÓGICAS III, QUE SERÁ PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NOS DIAS 17 E 18 DE JULHO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA / MG.**
No valor de R$ 26.960,00 (vinte e seis mil, novecentos e sessenta reais), conforme Processo n°: 118/2025, Inexigibilidade de Licitação 55/2025.

Lagoa da Prata, 02 de junho de 2025.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:EBBC3AFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 56/2025

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação: 56/2025, nos termos do Artigo 74, III F da Lei 14.133/2021, junto à profissional **RUBIA REZENDE MESQUITA ,** CNPJ sob o nº**: 21.695.342/0001-43, VISANDO CONTRATAÇÃO DA PALESTRANTE RÚBIA MESQUITA PARA PROFERIR PALESTRA NO EVENTO SEMINÁRIO EDUCACIONAL: CONEXÕES PEDAGÓGICAS III, QUE SERÁ PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NOS DIAS 17 E 18 DE JULHO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA / MG.**
No valor de R$ 3.420,00 (três mil, quatrocentos e vinte reais), conforme Processo n°: 119/2025, Inexigibilidade de Licitação 56/2025.

Lagoa da Prata, 02 de junho de 2025.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:98BBE2EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 57/2025

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação: 57/2025, nos termos do Artigo 74, III F da Lei 14.133/2021, junto à empresa **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS,** CNPJ sob o nº**: 10.626.896/0016-59,** visando a **CONSTITUI OBJETO DO PRRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAÇÃO DE CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - METODOLOGIA DE ENSINO SEBRAE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**
No valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme Processo n°: 124/2025, Inexigibilidade de Licitação 57/2025.

Lagoa da Prata, 02 de junho de 2025.

ANA CLÁUDIA FONSECA DE MELO

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:3EC6327D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60/2025

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação: 60/2025, nos termos do Artigo 74, III F da Lei 14.133/2021, junto à profissional **MARYANA SILVA RODRIGUES,** CNPJ sob o nº**:26.773.447/0001-97,** visando a **CONTRATAÇÃO DA PALESTRANTE MARYANA PARA PROFERIR PALESTRA NO EVENTO SEMINÁRIO EDUCACIONAL: CONEXÕES PEDAGÓGICAS III, QUE SERÁ PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NOS DIAS 17 E 18 DE JULHO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA / MG.**
No valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme Processo n°: 136/2025, Inexigibilidade de Licitação 60/2025.

Lagoa da Prata, 02 de junho de 2025.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:59F02A27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 48/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE HIGIENE PESSOAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS INDIVIDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, ATRAVÉS DO CREAS.

Considerando que a servidora efetiva Natállia de Morais Pereira Azevedo, designada para exercer a função de Agente de Contratação conduziu o procedimento licitatório;

O Prefeito Municipal, procedeu à adjudicação do objeto deste processo para a empresa:

ROSILAN COMERCIO E LICITACOES LTDA - 21.767.486/0001-68

Vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto a empresa vencedora.

Lagoa da Prata, 02 de Junho de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:B0591A14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 30/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2025

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** Dispensa Eletrônica: 30/2025, nos termos do Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, para contratação visando **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS (AMENDOIM) PARA MERENDA ESCOLAR junto a empresa GIBE LICITAÇÕES LTDA sob o CNPJ nº 53.670.776/0001-85,** no valor de R$ 1.589,00 (**Mil quinhentos e oitenta e nove reais**) conforme Processo n°: 127/2025, Dispensa Eletrônica nº 30/2025.

Lagoa da Prata, 02 de Junho de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:B0213712

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059/2025

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação: **059/2025**, nos termos do **Artigo 74, INCISO III**, **LETRA F da Lei 14.133/2021**, junto a empresa: **INSTITUTO GERAÇÃO AMANHÃ,** CNPJ sob o nº**: 27.465.909/0001-71,** visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO DE TRABALHADORES SOCIAIS E CONSELHEIROS TUTELARES NO SEMINÁRIO "A FORÇA DOS LAÇOS". DIALOGANDO SOBRE A GARANTIA DO DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA" QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 04 E 05 DE JUNHO DE 2025 NO TEATRO JOÃO PAULO II – PUC MINAS – BELO HORIZONTE MG,** no valor de R$ 540.00 (Quinhentos e quarenta reais), conforme Processo n°: 133/2025, Inexigibilidade de Licitação n°: 059/2025.

Lagoa da Prata, 21 de maio de 2025

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:A5F8DC9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 55/2025

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação: 55/2025, nos termos do Artigo 74, III F da Lei 14.133/2021, junto ao profissional **GERALDO PEÇANHA DE ALMEIDA,** CNPJ sob o nº**:07.723.096/0001-65,** visando a **CONTRATAÇÃO DO PALESTRANTE DR. GERALDO PEÇANHA PARA PROFERIR PALESTRA NO EVENTO SEMINÁRIO EDUCACIONAL: CONEXÕES PEDAGÓGICAS III, QUE SERÁ PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NOS DIAS 17 E 18 DE JULHO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA / MG.**
No valor de R$ 26.960,00 (vinte e seis mil, novecentos e sessenta reais), conforme Processo n°: 118/2025, Inexigibilidade de Licitação 55/2025.

Lagoa da Prata, 02 de junho de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:EDB204BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 56/2025

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação: 56/2025, nos termos do Artigo 74, III F da Lei 14.133/2021, junto à profissional **RUBIA REZENDE MESQUITA,** CNPJ sob o nº**: 21.695.342/0001-43, VISANDO CONTRATAÇÃO DA PALESTRANTE RÚBIA MESQUITA PARA PROFERIR PALESTRA NO EVENTO SEMINÁRIO EDUCACIONAL: CONEXÕES PEDAGÓGICAS III, QUE SERÁ PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NOS DIAS 17 E 18 DE JULHO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA / MG.**
No valor de R$ 3.420,00 (três mil, quatrocentos e vinte reais), conforme Processo n°: 119/2025, Inexigibilidade de Licitação 56/2025.

Lagoa da Prata, 02 de junho de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:A15C4539

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 57/2025

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação: 57/2025, nos termos do Artigo 74, III F da Lei 14.133/2021, junto à empresa **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS,** CNPJ sob o nº**: 10.626.896/0016-59,** visando a **CONSTITUI OBJETO DO PRRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAÇÃO DE CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - METODOLOGIA DE ENSINO SEBRAE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**
No valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme Processo n°: 124/2025, Inexigibilidade de Licitação 57/2025.

Lagoa da Prata, 02 de junho de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:532942BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60/2025

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação: 60/2025, nos termos do Artigo 74, III F da Lei 14.133/2021, junto à profissional **MARYANA SILVA RODRIGUES,** CNPJ sob o nº**:26.773.447/0001-97,** visando a **CONTRATAÇÃO DA PALESTRANTE MARYANA PARA PROFERIR PALESTRA NO EVENTO SEMINÁRIO EDUCACIONAL: CONEXÕES PEDAGÓGICAS III, QUE SERÁ PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NOS DIAS 17 E 18 DE JULHO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA / MG.**
No valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme Processo n°: 136/2025, Inexigibilidade de Licitação 60/2025.

Lagoa da Prata, 02 de junho de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:E6D3E941

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
TERMO DE CONVÊNIO Nº. 01/2025.

Procuradoria-Jurídica

TERMO DE CONVÊNIO Nº. 01/2025

TERMO DE CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI ESTABELECEM O MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. MOISES MAGALHÃES FREIRE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 762, DE 12 DE JULHO DE 2017.

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n.º 16.901.381/0001-10, com sede administrativa na Praça 31 de Março, n.º 111, bairro Centro, cidade de Lagoa dos Patos, Estado de Minas Gerais, CEP 39.360-000, neste ato representado pelo Prefeito, **HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n.º 579.151.216-34, portador da Cédula de Identidade n.º MG – 4.431.562, aqui denominado **CONCEDENTE** e o **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. MOISES MAGALHÃES FREIRE**, CNPJ no. 09.152.345/0001-35, representado pelo seu Diretor Presidente, Sr. **PAULO ROGÉRIO SOUZA DA SILVEIRA**, portadodr de CPF no. 048.133.356-83, RG no. 11.340.119 – SSPMG, com sede a R. Montes Claros, 1237 - Santo Antônio, Pirapora - MG, cep 39270-000, doravante denominado **CONVENENTE**, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio de Mútua Cooperação, com fundamento no artigo 1º., da Lei Municipal nº 762, de 12 de julho de 2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objetivo o estabelecimento de mútua cooperação entre as partes signatárias, objetivando a cessão da servidora **SILVIA CRISTINA GONÇALVES SANTOS PEREIRA PINTO**, CPF nº 063.110.016-40, a fim de exercer o cargo de Diretora de Assistênciia Hospitalar, na Fundação Hospitalar Dr. Moisés Magalhães Nobre, **sem ônus** para o Município de Lagoa dos Patos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE

– Disponibilizar a documentação referente ao presente convênio, sempre que solicitado pelo Município de Lagoa dos Patos;
– Responsabilizar-se pelo controle funcional e das atribuições profissionais dos servidores e informar ao concedente qualquer irregularidade porventura ocorrida e as providências a serem tomadas;
– Realizar os pagamentos, ao servidor, das verbas remuneratórias relativas ao cargo exercido pela mesma, durante a vigência do presente Convênio, bem como proceder aos recolhimentos das contribuições previdenciárias junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

– Colocar à disposição da Convenente, mediante requisição e **sem ônus** para o Município de Lagoa dos Patos, servidor público municipal, para prestar serviço naquele órgão, nos termos previstos no presente convênio;
– Manter a cessão oficial do servidor, observadas a necessidade da Concedente, para prestar serviços na Fundação Hospitalar Dr. Moisés Magalhães Nobre;
– Disponibilizar à Convenente toda documentação decorrente do presente convênio, quando solicitado;
– Providenciar a publicação do presente Termo de Convênio e dos Atos de Disposição de servidor no Diário Oficial Eletrônico do Município de Lagoa dos Patos.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente convênio tem prazo de vigência a partir de **16 de abril de 2025, expirando-se em 31 de dezembro de 2028**, podendo ser prorrogado, a critério das partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO E DENÚNCIA

Este Convênio poderá ser rescindido pelo descumprimento de quaisquer das obrigações ou condições nele estabelecidas, pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que o tornem formal ou materialmente inexequível, ou ainda, mediante prévio aviso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

O servidor cedido pelo Município não terá nenhum vínculo empregatício com a Fundação Hospitalar Dr. Moisés Magalhães Nobre.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Coração de Jesus, com exclusão de qualquer outro, para nele se dirimirem as questões oriundas do presente Convênio.
E, por estarem e pleno acordo com as cláusulas e condições ora fixadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito legal, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Lagoa dos Patos, 24 de abril de 2025.

PAULO ROGÉRIO SOUZA DA SILVEIRA
Diretor Presidente do Convenente

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA
Prefeito de Lagoa Dos Patos Concedente

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Weverton Barbosa Silva
Código Identificador:335F4CFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025.

Contratado: SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO). CNPJ 33.683.111/0001-07.

Objeto: prestação de serviços de processamento de dados pela contratada, composta do serviço portal de cadastros RFB - cooperação institucional (pcad), sistema com interface web que permite consultas a dados das bases cadastro de pessoa física (CPF) ecadastro de pessoa jurídica (CNPJ), da receita federal do brasil (RFB), seguindo as disposições previstas no convênio firmado em 08 de junho de 2015, entre a Receita Federal do Brasil e o Município de Lagoa Santa/MG, que envolve o fornecimento de informações cadastrais.

Fundamentação: inciso I, do artigo 74, da Lei Federal 14.133/21 e alterações subsequentes.

Valor: R$ 60.279,60 (sessenta mil, duzentos e setenta e nove reais e sessenta centavos)

Lagoa Santa, 02/06/2025.

DALMAR MORAIS DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Antoniele Alves Ferreira
Código Identificador:326205EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE RP 002/2025

Homologação e Adjudicação do pregão eletrônico RP 002/2025, processo administrativo 015/2025, a seguinte empresa: JHR Comercial de Bombas e Motores, CNPJ: 21.920.437/0001-13, valor: R$ 299.824,86.

Objeto: Registro de preço para contratação de serviço especializado em limpeza, tratamento de água, conservação e manutenção preventiva e/ou corretiva em sistemas de fontes (bombas), localizadas em praças públicas, bem como de seus equipamentos da casa de máquinas, com fornecimento de mão-de-obra, ferramentas, maquinário e todos os materiais de consumo, incluindo produtos químicos e demais insumos, visando atendimento das necessidades do município de Lagoa Santa/ MG.

Lagoa Santa, em 30 de maio de 2025.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Antoniele Alves Ferreira
Código Identificador:3D8249D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - 4º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 082/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2023

Partes: Município de Lagoa Santa e **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC** - CNPJ: 01.272.081/0001-41

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com renovação integral, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

ALLAN DIEGO FALCI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:5EDD3C98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – Retificação do extrato publicado na Edição do Diário Oficial dos Municípios Mineiros ANO XVII, n° 4032, página 126, referente ao 4° Termo Aditivo do Contrato 075/2022.

Onde se lê:

"...EXTRATO - 3° TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 075/2022 – ADESÃO DE Nº 003/2022..."

Leia-se:

"... EXTRATO - 4° TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 075/2022 – ADESÃO DE Nº 003/2022..."

Permanecem inalteradas as demais informações contidas no referido extrato.

BRENO MUNIZ DE SOUZA
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:7767BEF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025.

O Município de Lagoa Santa/MG torna sem efeito a publicação do extrato de autorização de contratação da Inexigibilidade de licitação nº 012/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano XVII, n° 4032, na edição do dia 02 junho de 2025, página 124.

DALMAR MORAIS DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Antoniele Alves Ferreira
Código Identificador:77128259

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO 1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO 075/2022 – ADESÃO 003/2022

O Município de Lagoa Santa/MG torna sem efeito a publicação do extrato do 1° Termo de Rerratificação ao 4° Termo Aditivo do Contrato 075/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano XVII, n° 4032, na edição do dia 02 junho de 2025, página 125.

BRENO MUNIZ DE SOUZA SECRETÁRIO
Municipal de Planejamento e Gestão

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal De Bem Estar Social

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:1AA7AFC7

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
12ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS 003/2022

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS 003/2022**, PARA COMPARECIMENTO NO DIA **04/06/2025**, **12h00**, À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA NOMEAÇÃO E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
23º	ELEMAR PINHEIRO NUNES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - REGIONAL NORTE	02/06/2025	

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:6742DB30

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
13ª CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR - CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA POSSE

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, nomeados em caráter probatório, em virtude do Concurso Público 001/2023, convocado a comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoas no dia **04/06/2025**, **às 08h**, localizada no Centro Administrativo Municipal da Prefeitura, situada à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500/loja 28 - Santos Dumont, para assinatura do Termo de Posse, conforme disciplina os artigos 17, e 20 a 25 da Lei Municipal 3.242/2012 e art. 7º da Lei Municipal n° 3.241/2012.

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	OBSERVAÇÕES
43 (2ª Pcd)	15460544	SUELEN ARAUJO GONÇALVES DE SOUZA	PEDAGOGO	
16	15437012	VIRGÍNIA FERNANDA ALVES DE JESUS	PROFESSOR B - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E	

			EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EDUCAÇÃO FÍSICA	

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:4EEDE731

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
14ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS 003/2022

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 14.1 DO REFERIDO EDITAL 003/2022, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento: 04/06/2025
Horário: 12h30
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
a) 01 (uma) foto 3x4 colorida recente
b) Documento oficial de identificação com foto, conforme estabelecido neste Edital
c) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral
d) Cadastro de Pessoa Física - CPF ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito
e) Atestado de Qualificação no E-Social (disponível em http://consultacadastral.inss.gov.br)
f) Certidão de Nascimento (se solteiro ou se vive em União Estável) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo)
g) Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar – CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, Certificado de Isenção), se do sexo masculino. Obrigatório para candidato o que entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 anos de idade e 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos
h) Comprovante de residência (conta de água, energia ou telefone) atualizado ou declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115/1983, expedido nos últimos 03 (três) meses
i) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal (a ser declarado em formulário próprio da Coordenação de RH da Prefeitura de Lagoa Santa)
j) Declaração de bens atualizada até a data da convocação (a ser declarado em formulário próprio da Coordenação de RH da Prefeitura de Lagoa Santa)
k) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS
l) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP, exceto no caso de primeiro emprego (original e cópia)
m) Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o(a) cargo/função, nos termos do Anexo I e os anexos correspondentes
n) Certidão de Nascimento dos filhos
o) Declaração de dependentes para fins previdenciários e dedução de imposto de renda
p) Cadastro de Pessoa Física – CPF dos filhos
q) Certificado de conclusão do Curso de Formação Introdutória Básica, com carga horária de 40 (quarenta) horas, conforme especificado na alínea "h" do subitem 14.1.
r) O candidato às vagas de Agente Comunitário de Saúde - ACS aprovado no Processo Seletivo Público de Provas, deverá comprovar, no momento da entrega da documentação para seu provimento, o local de residência na área da comunidade em que irá atuar, mediante apresentação de documento comprobatório de residência com data do mês de publicação do edital, podendo ser por meio de uma conta de luz, água ou outra conta que conste o nome do candidato.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
11º	CAMILA ANDRESA RODRIGUES DIAS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) - REGIONAL LESTE	02/06/2025	

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:AB8387DC

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
36ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2023

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.7 DO EDITAL 003/2023, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento: 04/06/2025
Horário: 12h30
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintesdocumentosoriginais e cópias simples:
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de Eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento ou casamento atualizada;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Candidatos do sexo masculino, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de escolaridade e registro profissional de conselho de classe (de acordo com as exigências do cargo);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- Caso possua outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho;
- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
- 01 foto 3x4 recente.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
6º	JENNIFER MELO OLIVEIRA	Assistente Social – 20hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	02/06/2025	
16º	MARIELY SILVEIRA DA CUNHA	Cirurgião Dentista de Família e Comunidade – 40hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	02/06/2025	

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:F565C338

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES - 13ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS 003/2022

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	SITUAÇÃO
10º	BARBARA COSTA CAETANO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) - REGIONAL LESTE	27/05/2025	**DESISTENTE**

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:0450B83F

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES - 30ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS 002/2022

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	SITUAÇÃO
31º	JOÃO PAULO LOPES VIEIRA	ENFERMEIRO SUPERVISOR DA FAMÍLIA E DA COMUNIDADE	07/05/2025	**DESCLASSIFICADO**

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:25BD8D50

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES - 35ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2023

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
5º	JOICE CRISTINA LAPORTE FONTES	Assistente Social – 20hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	22/05/2025	**DESISTENTE**
15º	ISABELA COELHO NOVAES	Cirurgião Dentista de Família e Comunidade – 40hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	22/05/2025	**DESCLASSIFICADO**
4º	ANA JULIA MANSUR SOARES FERREIRA	Médico da Atenção Domiciliar - Clínico Geral – 40hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	22/05/2025	**DESCLASSIFICADO**

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:7D0A3901

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
O CONSELHO MUNICIPAL DE ATENÇÃO, PROTEÇÃO, DEFESA E ASSISTÊNCIA DOS ANIMAIS DE LAGOA SANTA – COMAPA/LS nos termos das Leis Municipais nº 5.175 de 10 de novembro de 2023 e nº 5.551 de 12 de maio de 2025 torna **PÚBLICO ESTE EDITAL E CONVOCA** representantes da sociedade civil, comprovadamente atuante na causa da proteção animal e segmento privado de profissionais de medicina veterinária devidamente registrado no órgão de classe, para participarem do processo de composição do COMAPA/LS para o biênio 2025-2027.
As inscrições se darão, improrrogavelmente, no período de 02/06/2025 a 04/06/2025.
Maiores informações na Diretoria de Meio Ambiente: (31) 3688 - 1369. O inteiro teor do presente edital está disponível no sitio da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa: https://www.lagoasanta.mg.gov.br/.

Publicado por:
Wagner Santos Ferreira
Código Identificador:AED179CD

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE/COPECAF-COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO** enviada à **AGATA VIGILANCIA EIRELI - CNPJ: 29.862.621/0001-00 - ARP** Nº 051/2022. A Sanção encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **692/2025.** Em 02/06/2025

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:98A7B412

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2025 REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de ferragem em geral, com o escopo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Laranjal/MG, por um período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência – Anexo I do presente edital.

Empresas vencedoras:
ACIFER LTDA
CNPJ: 02.788.282/0001-69
RUA JOÃO CASSIMIRO DE SOUZA, Nº 85, SALA 01, CENTRO, LARANJAL/MG
Valor Global: R$732.569,00 (setecentos e trinta e dois mil quinhentos e sessenta e nove reais)

ANDRE L T DE SOUZA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO
CNPJ: 40.619.473/0001-96
TRAVESSA GAMA CERQUEIRA, Nº 100, LOJA 01, ILHA GAMA CERQUEIRA, ALÉM PARAÍBA/MG.
Valor Global: R$1.316.820,00 (um milhão trezentos e e dezesseis mil oitocentos e vinte reais)

COMERCIAL SANTOS E SILVA DE TOCANTINS
CNPJ: 46.766.632/0001-61
AVENIDA OLEGÁRIO MACIEL, Nº 386, CENTRO, UBA/MG
Valor Global: R$394.270,00 (trezentos e noventa e quatro mil duzentos e setenta reais)

FD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 35.540.141/0001-81
RUA NORBERTO BERNO, Nº 51, LOJA A, CENTRO, LARANJAL/MG
Valor Global: R$913.266,00 (novecentos e treze mil duzentos e sessenta e seis reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 02/06/2025.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:41557964

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 092 DE 2025

Município de Leme do Prado-MG. Processo Administrativo nº. 032/2025. Inexigibilidade nº. 013/2025. Objeto: Contratação dos artistas Felipe & Rodrigo e Banda por meio de empresa própria (Sentimento Produções Artística Ltda) para realização de show musical em praça pública no dia 21 de julho de 2025 em ocasião da Tradicional Festa do Divino Espirito Santo na sede do município de Leme do Prado/MG. Contrato 092/2025. Valor global de R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais).

ITENS	VALOR
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	R$ 3.900,00
BANDA	R$ 111.250,00
TÉCNICA	R$ 13.000,00
CENÁRIO, PIROTECNIA, CORTINAS	R$ 5.900,00
EQUIPE MONTAGEM	R$ 2.950,00
VALOR GLOBAL	R$ 140.000,00

Vigência: 28/05/2025 a 31/07/2025.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Gonçalves Barroso
Código Identificador:7546052A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 093 DE 2025

Município de Leme do Prado-MG. Processo Administrativo nº. 033/2025. Inexigibilidade nº. 014/2025. Objeto: Contratação dos artistas Rick e Ricardo por meio de empresa própria (DMT Produções) para realização de show musical em praça pública no dia 18 de julho de 2025 em ocasião da Tradicional Festa do Divino Espirito Santo na sede do município de Leme do Prado/MG. Contrato 093/2025. Valor global de R$: 90.000,00 (Noventa mil reais)

ITENS	VALOR
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	R$ 13.000,00
ALIMENTAÇÃO EM TRÂNSITO	R$ 1.000,00
NOTA FISCAL	R$ 18.000,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO ESCRITORIO, PROCESSOS E OUTROS.	R$ 21.000,00
CACHÊ DOS ARTISTAS, BANDA	R$ 37.000,00
VALOR GLOBAL	R$ 90.000,00

Vigência: 16/05/2025 a 31/07/2025.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Gonçalves Barroso
Código Identificador:245EE785

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 094 DE 2025

Município de Leme do Prado-MG. Processo Administrativo nº. 034/2025. Inexigibilidade nº. 015/2025. Objeto: Contratação do artista Amanda Alves e Banda por meio de empresa própria (Amanda Alves Produções LTDA) para realização de show musical em praça pública no dia 20 de julho de 2025 em ocasião da Tradicional Festa do Divino Espirito Santo na sede do município de Leme do Prado/MG. Contrato 094/2025. Valor global de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

ITENS	VALOR
Cachê artístico AMANDA ALVES	R$ 10.000,00
Cachê banda	R$ 8.400,00
Cachê equipe técnica	R$ 5.900,00
Efeitos Pirotécnicos e CO2	R$ 4.700,00
Transporte (ônibus plotado)	R$ 11.500,00
Despesas administrativas do escritório, processos e outros	R$ 8.700,00
Tributos (impostos)	R$ 10.800,00
Total	R$ 60.000,00

Vigência: 15/05/2025 a 31/07/2025.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Gonçalves Barroso
Código Identificador:994EB692

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 095 DE 2025

Município de Leme do Prado-MG. Processo Administrativo nº. 036/2025. Inexigibilidade nº. 016/2025. Objeto: Contratação da Banda Skorpius por meio de empresa exclusiva (My Music Entretenimentos Ltda) para realização de show musical em praça pública no dia 19 de julho de 2025 em ocasião da Tradicional Festa do Divino Espirito Santo na sede do município de Leme do Prado/MG. Contrato 095/2025. Valor global de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

ITENS	VALOR
Cachê da Banda SKORPIUS	R$ 5.500,00
Transporte	R$ 5.000,00
Músicos / Equipe de Palco	R$ 8.500,00
Equipe Técnica	R$ 1.000,00
Imposto da Nota Fiscal (alíquota 12%)	R$ 3.000,00
ADM/Escritório	R$ 1.000,00
Diária de alimentação na Estrada	R$ 600,00
Despesas com efeitos especiais e cenário	R$ 400,00
Valor total da proposta	R$ 25.000,00

Vigência: 19/05/2025 a 31/07/2025.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Gonçalves Barroso
Código Identificador:9F5853D0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 100 DE 2025

Município de Leme do Prado-MG. Processo Administrativo nº. 038/2025. Inexigibilidade nº. 018/2025. Objeto: Contratação da Dj Érika Luz por meio de empresa exclusiva (Matheus Tadeu Santos 13250943665) para realização de show musical em praça pública no dia 21 de julho de 2025 em ocasião da Tradicional Festa do Divino Espirito Santo na sede do município de Leme do Prado/MG. Contrato 100/2025. Valor global de R$ 8.000,00 (Oito mil reais).

ITENS	VALOR
CACHE DJ	R$: 5.000,00
ASSESSOR DE PALCO	R$: 700,00
PRODUTORA	R$: 1.000,00
EFEITOS	R$: 800,00
IMPOSTO	R$: 500,00
Valor total da proposta	R$ 8.000,00

Vigência: 28/05/2025 a 31/07/2025.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Gonçalves Barroso
Código Identificador:C22C4415

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 5.503, DE 09 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a regulamentação do processo de licenciamento e regularização ambiental no Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 63, incisos III e VI da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento nos dispositivos contidos no Capítulo VII da Lei Complementar nº 92, de 26 de novembro de 2024, e considerando o disposto na Lei Complementar Federal nº 140, de 8 de dezembro de 2011, na Deliberação Normativa COPAM nº. 213, de 22 de fevereiro de 2017 e na Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017 e disposições correlatas,

DECRETA:

CAPÍTULO I
Disposições Preliminares

Art. 1º Compete à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – **SEMA** e ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Leopoldina – **CODEMA/LEOPOLDINA** a aplicação da Lei Complementar nº 92, de 26 de novembro de 2024, nos termos deste decreto regulamentador e nas normas deles decorrentes, no âmbito de suas respectivas competências.

Parágrafo único. Na execução do disposto neste regulamento, os órgãos municipais atuarão em articulação com órgãos e as entidades federais, estaduais e municipais que, direta ou indiretamente, exerçam atribuições de proteção, conservação e melhoria no meio ambiente e dos recursos hídricos, visando a uma atuação coordenada que resguarde as respectivas competências.

Art. 2º Compete à **SEMA** e ao **CODEMA/LEOPOLDINA** analisar e decidir sobre requerimentos de licenciamento ambiental a que se referem o artigo 5º e os incisos XII e XV do artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 140, de 8 de dezembro de 2011.

Parágrafo único. A decisão dos processos de licenciamento simplificado na modalidade cadastro será proferida pela autoridade do órgão ambiental, ouvido o CODEMA/LEOPOLDINA.

Art. 3º Os requerimentos para intervenção ambiental em áreas de preservação permanente no Município de Leopoldina serão analisados e decididos pelo **CODEMA/LEOPOLDINA**, mediante procedimentos por ele estabelecidos, ainda que não vinculados aos processos de licenciamento ambiental.

Parágrafo único. A decisão dos processos de autorização simplificada para o corte de árvores será proferida pela autoridade do órgão ambiental, ouvido o **CODEMA/LEOPOLDINA.**

Art. 4º Compete à **SEMA**, dentre outras atribuições previstas em norma específica ou por delegação em convênio, no âmbito da regularização ambiental, analisar e decidir os requerimentos de autorização para intervenções ambientais que não estejam vinculados aos processos de licenciamento ambiental, ressalvadas as competências decisórias do **CODEMA/LEOPOLDINA** e de empreendimentos não passíveis de licenciamento ambiental.

Parágrafo único. A **SEMA** prestará apoio técnico ao **CODEMA/LEOPOLDINA**.

CAPÍTULO II
Das Licenças e seu Procedimento

Art. 5º Considera-se licenciamento ambiental o procedimento administrativo destinado a licenciar atividade ou o empreendimento utilizador de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidor ou capaz, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, cuja construção, a instalação, a aplicação e o funcionamento dependerão de prévio licenciamento ambiental.

Art. 6º Os empreendimentos e as atividades sujeitas ao procedimento de licenciamento ambiental, bem como a modalidade a que serão submetidos, serão definidos pela **SEMA** e pelo **CODEMA/LEOPOLDINA**, através da relação de localização da atividade ou empreendimento, com seu porte e potencial poluidor, levando em consideração sua tipologia.

Parágrafo único. A **SEMA** poderá convocar ao licenciamento ambiental, quando critério técnico assim o exigir, justificadamente, qualquer empreendimento, ainda que, por sua classificação em função do porte e do potencial poluidor ou degradador, não esteja sujeito ao licenciamento ambiental.

Art. 7º A **SEMA** e o **CODEMA/LEOPOLDINA**, no exercício de suas respectivas competências, poderão expedir as seguintes licenças:

I – Licença Ambiental Simplificada – LAS -, que autoriza a instalação e a operação da atividade ou do empreendimento por meio de cadastro ou pela apresentação do Relatório Ambiental Simplificado – RAS;

II - Licença Prévia – LP -, que atesta a viabilidade ambiental da atividade ou empreendimento quanto à sua concepção e localização, com estabelecimento dos requisitos básicos e das condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de sua implementação;

III – Licença de Instalação – LI -, que autoriza a instalação da atividade ou do empreendimento, de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes;

IV - Licença de Operação – LO -, que autoriza a operação da atividade ou do empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta da LP e da LI, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinadas para a operação e, quando necessário, para a desativação.

Parágrafo único. Os testes de equipamentos e de sistemas, inclusive os de controle ambiental, com vistas à verificação das condições necessárias à futura operação, desde que previamente justificados pelo empreendedor e com cronograma de execução, excepcionalmente, poderão ser autorizados no momento da Licença de Instalação.

Art. 8º Constituem modalidades de licenciamento ambiental no âmbito municipal:

I – Licenciamento Ambiental Concomitante – LAC, no qual a etapa da Licença Prévia – LP, a Licença de Instalação – LI e a Licença de Operação – LO da atividade ou do empreendimento são realizadas em etapas concomitantemente de duas ou mais licenças conforme os seguintes procedimentos:

análise, em uma única fase, das etapas de LP, LI e LO da atividade ou do empreendimento, denominada LAC1;
análise, em uma única fase, das etapas de LP e LI do empreendimento, com análise posterior da LO ou análise da LP com posterior análise concomitante das etapas de LI e LO do empreendimento, denominada LAC2.

II – Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS -, licenciamento em etapa única, no qual o empreendedor fornece as informações relativas à atividade ou ao empreendimento por meio de cadastro eletrônico, com emissão de licença denominada LAS/Cadastro, ou apresenta para análise do órgão ambiental competente o Relatório Ambiental Simplificado – RAS, contendo a descrição da atividade ou

do empreendimento e as respectivas medidas de controle ambiental, com emissão de licença denominada LAS/RAS.

§1º O LAC será realizado conforme os seguintes procedimentos:

I – LAC1:
análise, em uma única fase, das etapas de viabilidade ambiental, instalação e de operação da atividade ou do empreendimento;

II – LAC2:
análise, em uma única fase, das etapas de viabilidade ambiental e de instalação das atividades ou do empreendimento, com análise posterior da etapa de operação;
análise da viabilidade ambiental, seguida da análise, em uma única fase, das etapas de instalação e de operação.

§2º O órgão ambiental municipal competente, quando o critério técnico assim o exigir, poderá, justificadamente, determinar que o licenciamento se proceda em quaisquer de suas modalidades, independentemente do enquadramento inicial da atividade ou do empreendimento, observada a necessidade de apresentação dos estudos ambientais especificamente exigidos e respeitado o contraditório.

Art. 9º As licenças ambientais serão outorgadas, com prazo de validade máxima de 10 (dez) anos**.**
§1º Nos casos de LAC2, a licença concedida da primeira fase (LP ou LP/LI) terá prazo de validade máximo de 5 (cinco) anos.

§2º Comprovado o caso fortuito ou a força maior, o órgão ambiental poderá suspender, por solicitação do empreendedor, o prazo de validade das licenças prévias e de instalação, após a análise dos fatos apresentados.

Art. 10. O procedimento de licenciamento ambiental é iniciado com a caracterização da atividade ou do empreendimento, inclusive quanto à intervenção ambiental e ao uso de recursos hídricos, na qual deverão ser consideradas todas as atividades por ele exercidas, mesmo que em áreas contíguas ou independentes, sob pena de aplicação de penalidade caso seja constatada fragmentação do processo de licenciamento.

Art. 11. A orientação para formalização do processo de regularização ambiental será emitida pelo órgão ambiental, com base nas informações prestadas na caracterização do empreendimento e determinará a classe de enquadramento da atividade ou do empreendimento, a modalidade de licenciamento ambiental a ser requerida, bem como os estudos ambientais e a documentação necessária à formalização desse processo, do processo de outorga dos direitos de uso de recursos hídricos e do processo de intervenção ambiental, quando necessários.

§1º Entende-se por formalização do processo de licenciamento ambiental, a apresentação, pelo empreendedor, do respectivo requerimento acompanhado de todos os documentos, projetos e estudos ambientais exigidos pelo órgão ambiental competente e de autorização para intervenção ambiental, quando requeridos.

§2º O protocolo de quaisquer documentos ou informações atinentes aos processos de regularização ambiental deverá ocorrer junto à SEMA, que será responsável pelo trâmite do processo em questão.

§3º Para a formalização de processos de licenciamento ambiental, em quaisquer de suas modalidades, quando for o caso, deverá ser precedida por parte do empreendedor, a regularização de uso de intervenção em recurso hídrico e das demais anuências ambientais.

§4º O prazo de validade dos estudos ambientais apresentados na formalização dos processos de licenciamento e de intervenção ambiental será definido pelo órgão ambiental por meio de Instrução Normativa de Serviço, podendo, a rigor técnico, ser exigido novo estudo e/ou complementação e/ou atualização, a qualquer tempo.

Art. 12. É facultado ao administrado solicitar ao órgão ambiental a emissão de certidão negativa de débitos de natureza ambiental, que não integrará os documentos obrigatórios de instrução do processo de licenciamento, cujos procedimentos serão estabelecidos pelo órgão ambiental.

Parágrafo único. Os débitos de natureza ambiental serão incorporados junto à Certidão Negativa de Débitos Municipais, a ser expedida pela secretaria municipal específica.

Art. 13. Correrão às expensas do empreendedor as despesas relativas ao processo administrativo de licenciamento ambiental.
Art. 14. O encaminhamento do processo administrativo de licenciamento ambiental para decisão da autoridade competente apenas ocorrerá após comprovada a quitação integral das despesas pertinentes ao requerimento apresentado.

Parágrafo único. Estando o processo apto a ser encaminhado para deliberação da instância competente e havendo ainda parcelas das despesas por vencer, o empreendedor deverá recolhe-las antecipadamente, para fins de conclusão do processo administrativo de licenciamento ambiental.

Art. 15. Os prazos de análise dos procedimentos poderão ser diferenciados para cada modalidade de licenciamento ambiental, na forma de deliberação do **CODEMA/LEOPOLDINA**.

Art. 16. Caso o órgão ambiental solicite esclarecimentos adicionais, documentos ou informações complementares, inclusive estudos específicos, o empreendedor deverá atender à solicitação no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da respectiva notificação, admitida prorrogação justificada por igual período, por uma única vez, ressalvadas as hipóteses deliberadas em normas específicas.

§1º As exigências de complementação de que trata o *caput* serão comunicadas ao empreendedor em sua completude, uma única vez, ressalvadas aquelas decorrentes de fatos supervenientes verificados pela equipe técnica e devidamente justificados nos autos do licenciamento ambiental.

§2º O prazo previsto no *caput* poderá ser sobrestado quando estudos solicitados exigirem prazos para elaboração superiores, desde que o empreendedor apresente o cronograma de execução, a ser avaliado e deliberado pelos órgãos competentes.

§3º O prazo para conclusão do processo de licenciamento ambiental será suspenso para o cumprimento das exigências de complementação de informações.

§4º Até que o órgão ambiental se manifeste sobre o pedido de prorrogação de prazo estabelecido no *caput*, fica automaticamente prorrogado por igual período, contados do término do prazo inicialmente concedido, excetuando as modalidades de Licenciamento Ambiental Simplificado.

Art. 17. Esgotados os prazos previstos sem que órgão ambiental competentes tenha se pronunciado acerca do requerimento de licença ambiental, esse será incluído na pauta da discussão e julgamento do **CODEMA/LEOPOLDINA**, mediante requerimento do empreendedor, sobrestando-se a deliberação quanto aos demais assuntos, caso já tenha sido realizada análise do processo de licenciamento, com elaboração do parecer técnico.

Parágrafo único. Caso a análise a que se refere o *caput* não tenha sido concluída, poderá ser instaurada, a requerimento do empreendedor, a competência a que se refere o §3º do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 140/2011.

Art. 18. O decurso dos prazos de licenciamento sem a emissão da licença ambiental não implica emissão tácita, nem autoriza a prática de ato que dela dependa ou decorra.
Art. 19. Caso o empreendimento represente impacto social em terra indígena, em terra quilombola, em bem cultural acautelado, em zona

de proteção de aeródromo, em área de proteção ambiental municipal e em área onde ocorra a necessidade de remoção de população atingida, dentre outros, o empreendedor deva instruir o processo de licenciamento com as informações e documentos necessários à avaliação das intervenções pelos órgãos ou entidades públicas federais, estaduais e municipais detentores das respectivas atribuições e competências para análise.

§1º Decorridos 120 (cento e vinte) dias do protocolo do pedido de informações e documentos pelo empreendimento, sem manifestação conclusiva pelos respectivos órgãos, o processo de licenciamento terá prosseguimento, com a eventual emissão de licença ambiental, sem prejuízo das coes de competência dos referidos órgãos e entidades públicas intervenientes em face do empreendedor, que poderão manifestar-se quanto ao objeto do processo de licenciamento ambiental diretamente no processo.
§2º A licença ambiental emitida não produzirá efeitos até que o empreendedor obtenha a manifestação dos órgãos ou entidades públicas intervenientes, o que deverá estar expresso no certificado de licença.

§3º Caso as manifestações dos órgãos ou entidades públicas intervenientes importem em alteração no projeto ou em critérios avaliados no licenciamento ambiental, a licença emitida será suspensa e o processo de licenciamento ambiental será encaminhado para nova análise e decisão pela autoridade competente.

§4º A critério do órgão ambiental licenciador, a manifestação dos órgãos e entidades públicas intervenientes poderá ser exigida como requisito para formalização do processo de licenciamento ambiental ou para prosseguimento, hipótese em que o empreendedor deverá protocolizar, junto ao órgão licenciador, a decisão de órgão eu entidade pública interveniente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da manifestação.

Art. 20. Nos casos de licenciamento ambiental de empreendimento com significativo impacto ambiental, assim considerado pelo órgão ambiental licenciador, e quando da exigência fundamentada de Estudo de Impacto Ambiental – EIA – e respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA -, o empreendedor fica obrigado a apoiar a implantação e a manutenção de unidade de conservação do grupo de proteção Integral.

§1º O órgão ambiental licenciador deverá inserir a obrigação prevista no *caput* como condicionante do processo de licenciamento ambiental.

§2º Para os demais casos de licenciamento ambiental convencional que não exija a apresentação de Estudo de Impacto Ambiental – EIA e Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, a critério técnico, poderá ser condicionado o apoio a implantação e a manutenção de unidade de conservação sustentável.

§3º O disposto no parágrafo anterior, poderá, a critério técnico, ser aplicado em projetos de interesse público, desde que estejam devidamente vinculados às diretrizes da **SEMA** e do **CODEMA/LEOPOLDINA.**

Art. 21. Poderão ser determinados como prioritários os projetos assim considerados em razão da relevância da atividade ou do empreendimento para proteção ou reabilitação do meio ambiente ou para o desenvolvimento social e econômico do município.

§1º A relevância da atividade ou do empreendimento para a proteção ou reabilitação do meio ambiente ou para o desenvolvimento social e econômico do município será determinada por ato do Chefe do Poder Executivo, ouvido o CODEMA/LEOPOLDINA.

§2º O projeto referente a atividade ou empreendimento que tenha sua relevância determinada nos termos deste artigo será considerado prioritário e terá preferência de apreciação em todas as suas fases.

CAPÍTULO III
Das Condicionantes Ambientais

Art. 22. O gerenciamento dos impactos ambientais e o estabelecimento de condicionantes nas licenças ambientais deve atender à seguinte ordem de prioridade, aplicando-se em todos os casos a diretriz de maximização dos impactos positivos, bem como de evitar, minimizar ou compensar os impactos negativos da atividade ou empreendimento:

I – Evitar os impactos ambientais negativos;
II – Mitigar os impactos ambientais negativos;
III – Compensar os impactos ambientais negativos não mitigáveis, na impossibilidade de evitá-los;
IV – Garantir o cumprimento das compensações estabelecidas na legislação vigente.

§1º Caberá ao órgão ambiental licenciador monitorar, acompanhar e fiscalizar os licenciamentos aprovados e suas condicionantes.

§2º A fixação de condicionantes poderá estabelecer condições especiais para a implantação ou operação de empreendimento, bem como garantir a execução das medidas para gerenciamento dos impactos ambientais previstas neste artigo.

§3º As condicionantes ambientais devem ser acompanhadas de fundamentação técnica por parte do órgão ambiental, que aponte a relação direta com os impactos ambientais das atividades ou empreendimentos, identificados nos estudos requeridos no processo de licenciamento ambiental, considerando os meios físicos, bióticos e socioeconômicos, bem como ser proporcionais à magnitude desses impactos.

Art. 23. Em razão de fato superveniente, o empreendedor poderá requerer a exclusão, a prorrogação do prazo para o seu cumprimento ou a alteração de conteúdo da condicionante imposta, formalizando requerimento escrito, devidamente instruído com justificativa e a comprovação da impossibilidade de cumprimento, até o vencimento do prazo estabelecido na respectiva condicionante.

§1º A prorrogação do prazo para o cumprimento de condicionante e a alteração de seu conteúdo serão decididas pela unidade responsável pela análise do licenciamento ambiental, desde que tal alteração não modifique o seu objeto, sendo, a exclusão de condicionante decidida pelo órgão ou autoridade responsável pela concessão da licença, ouvido o CODEMA/LEOPOLDINA.

§2º No caso de indeferimento do pleito previsto no caput e a não apresentação da condicionante estabelecida, fica o empreendedor sujeito às penalidades previstas no ordenamento em vigor.

Art. 24. Excepcionalmente, o órgão ambiental poderá encaminhar à autoridade responsável pela concessão da licença, solicitação de alteração ou inclusão das condicionantes inicialmente fixadas, observados os critérios técnicos, desde que devidamente justificado.

Art. 25. A contagem do prazo para cumprimento das condicionantes se inicia a partir da data da publicação da licença ambiental.

CAPÍTULO IV
Do Licenciamento Corretivo

Art. 26. A atividade ou o empreendimento em instalação ou em operação sem a devida licença ambiental deverá regular-se por meio do licenciamento em caráter corretivo, mediante comprovação da viabilidade ambiental, que dependerá da análise dos documentos, projetos e estudos exigíveis para obtenção das licenças anteriores.

§1º A continuidade de operação da atividade ou do empreendimento concomitantemente ao procedimento de licenciamento em caráter corretivo dependerá da assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, a ser firmado junto ao órgão ambiental competente, independentemente da formalização do processo de licenciamento.

§2º A análise do processo de licenciamento ambiental em caráter corretivo dependerá de pagamento das despesas de regularização

ambiental inerentes à fase em que se encontra o empreendimento, bem como das licenças anteriores, ainda que na obtidas.

§3º A possibilidade de regularização através da concessão de LAS, de LI e de LO em caráter corretivo não desobriga o órgão ambiental a aplicar as sanções administrativas.

CAPÍTULO V
Da Solicitação de Termo de Ajustamento de Conduta

Art. 27. Para a continuidade da operação de atividade ou de empreendimento concomitantemente ao procedimento de licenciamento em caráter corretivo, deverá o responsável pelo empreendimento assinar Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, a ser firmado junto ao órgão ambiental competente e o empreendedor.

§1º Para a solicitação do TAC, o requerente deverá apresentar, ao menos:

I – Ofício de solicitação, contendo os dados do empreendimento;
II – Cópia do auto de infração aplicado e do relatório de fiscalização, quando houver;
III – Formulário de caracterização do empreendimento;
IV – Contrato social e a última alteração contratual, ou documento equivalente;
V – CPF e RG dos representantes do empreendimento;
VI – Relatório técnico, devidamente assinado por profissional habilitado acompanhado da anotação de responsabilidade técnica, contendo:
descrição sucinta do processo produtivo e formas de controle dos aspectos ambientais;
ato autorizado para uso ou intervenção em recursos hídricos ou documento comprobatório de regularidade, quando for o caso;
formas de gerenciamento e destinação de resíduos;
VII – Planta de situação do local, identificando:
edificações, benfeitorias e limites da propriedade;
rede de drenagem;
esgotamento sanitário;
rede de captação e condução dos efluentes industriais;
áreas de preservação permanente e/ou de reserva legal, quando houver.

§2º O TAC deverá ser celebrado em ato/procedimento próprio, desde que haja viabilidade técnica e jurídica para sua assinatura.

CAPÍTULO VI
Do Arquivamento do Processo de Licenciamento Ambiental

Art. 28. O processo de licenciamento ambiental ou de autorização para intervenção ambiental, bem como os demais atos declaratórios, serão arquivados:

I – a requerimento do empreendedor;
II – quando o empreendedor deixar de apresentar a complementação de informações ou documentos complementares, exigidos pelo órgão ambiental, em prazo regulamentado;
III – quando o empreendedor não efetuar, a tempo e modo, o pagamento das despesas de regularização ambiental;
IV – quando o empreendedor não apresentar a manifestação dos órgãos e entidades públicas, nos casos em que essa for exigida para prosseguimento do processo de licenciamento ambiental;

Parágrafo único. Quando não regulamentado prazo para informações complementares, aplicar-se-á o prazo de 10 (dez) dias corridos, não prorrogáveis.

Art. 29. Uma vez arquivado por decisão definitiva, o processo de licenciamento ambiental não será desarquivado, salvo em caso de autotutela, assegurado o direito de o empreendedor formalizar novo processo.

§1º Quando for necessária a autotutela administrativa em razão de algum vício constatado posteriormente à emissão do ato autorizativo em processos de regularização ambiental, o órgão poderá, fundamentadamente, determinar sua anulação.

§2º A correção ou anulação do processo, de alguns atos e de condicionantes ou a alteração de seu conteúdo serão decididos pelo órgão licenciador, com remessa ao **CODEMA/LEOPOLDINA,** para deliberação, se for o caso.

CAPÍTULO VII
Das Ampliações de Atividades ou Empreendimentos Licenciados

Art. 30. As ampliações dos empreendimentos licenciados que impliquem aumento ou incremento dos parâmetros de porte ou, ainda, promovam a incorporação de novas atividades ao empreendimento, deverão ser submetidas à regularização.

§1º Nas ampliações de atividade ou de empreendimento vinculados a licenças ambientais simplificadas e aos empreendimentos e atividades não passíveis de licenciamento, de acordo com suas características de porte e potencial poluidor e critérios locacionais, o empreendedor deverá regularizar eventuais intervenções ambientais.

§2º Nos casos de intervenção em recursos hídricos, o interessado deverá previamente, regularizar-se junto aos órgãos competentes.

§3º Para os empreendimentos e atividades licenciadas por meio de LAC, as ampliações serão enquadradas de acordo com as características de porte e potencial poluidor.

§4º As ampliações de empreendimentos regularizados por meio de LAS, serão enquadradas levando-se em consideração o somatório do porte da atividade já licenciada e da ampliação pretendida.

§5º As licenças emitidas em razão da ampliação da atividade ou do empreendimento terão prazo de validade correspondente ao prazo de validade remanescente da licença principal da atividade ou do empreendimento e serão incorporadas no processo de renovação dessa última.

§6º Caso a ampliação acarrete alteração no porte, no potencial poluidor ou degradador ou em critérios locacionais, a renovação de que trata o §5º adotará a modalidade de licenciamento correspondente ao novo enquadramento da atividade ou do empreendimento, mesmo nas hipóteses de atividades ou de empreendimentos anteriormente passíveis de licenciamento simplificado.

§7º Nos casos de ampliação em que o porte resultante for maior que aquele de competência municipal, o empreendedor deverá solicitar o ato de regularização junto ao órgão estadual.

Art. 31. As alterações de atividades ou de empreendimentos licenciados, que não resultem em ampliação, porém impliquem em aumento ou incremento dos impactos ambientais, deverão ser previamente comunicadas ao órgão ambiental competente, que decidirá sobre a necessidade de alteração do processo de regularização ambiental, bem como suas condicionantes.

CAPÍTULO VIII
Da Renovação das Licenças Ambientais

Art. 32. O processo de renovação de licença deverá ser formalizado pelo empreendedor com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da data de sua expiração do prazo de validade, que será automaticamente prorrogado até a manifestação definitiva do órgão ambiental competente quanto ao pedido de renovação.

§1º Após o termino do prazo da LO vigente, a continuidade da operação do empreendimento ou atividade cujo requerimento de renovação se der com prazo inferior ao estabelecido no caput, dependerá de assinatura de TAC com o órgão ambiental, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis e de análise do processo de renovação.

§2º Na renovação da LO, a licença subsequente terá seu prazo de validade reduzido em 2 (dois) anos, a cada infração administrativa de natureza grave ou gravíssima cometida pelo empreendimento ou atividade no curso do prazo de licença anterior, com a aplicação de penalidade da qual não caiba mais recurso administrativo, limitando o prazo de validade da licença subsequente a, no mínimo, 6 (seis) anos.

§3º As licenças de operação emitidas para as tipologias de atividades e de empreendimentos que, por sua natureza, suas características intrínsecas ou por outros fatores relevantes, não possam ser objeto de avaliação de desempenho ambiental ou deixem de pertencer a um empreendedor específico, estarão dispensadas do processo de licenciamento ambiental para sua renovação, sem prejuízo da obrigação de cumprimento de todas as condicionantes estabelecidas no respectivo processo de licenciamento e de todas as medidas de controle ambiental.
§4º Cabe ao empreendedor formalizar o pedido de renovação junto ao órgão ambiental competente, observado os atos de delegação para decisão do processo de regularização.

CAPÍTULO IX
Do Encerramento e da Paralisação Temporária de Atividades

Art. 33. Ressalvados os casos previstos em normas específicas, o empreendedor deverá comunicar ao órgão ambiental responsável pelo licenciamento o encerramento de atividade ou do empreendimento, bem como sua paralisação temporária, quando ocorrer por período superior a 90 (noventa) dais, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis.

§1º A comunicação deverá ser feita no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de encerramento ou de início da paralisação temporária, mediante requerimento dirigido ao órgão ambiental competente, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

I – data e motivo do encerramento ou da paralisação temporária;
II – comprovação do cumprimento das condicionantes estabelecidas no licenciamento, quando for o caso;
III – projeto de ações necessárias à paralisação e reativação das atividades, com Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quando se tratar de paralisação temporária;
IV – projeto de descomissionamento, com cronograma e ART, quando se tratar de encerramento de atividade.

§2º Após a execução das medidas previstas no projeto de descomissionamento, o empreendedor deverá enviar ao órgão licenciador relatório final, acompanhado de ART, atestando seu fiel cumprimento.

§3º No caso de encerramento de atividade, o órgão ambiental revogará as respectivas licenças.

§4º Para a retomada da operação de empreendimentos paralisados temporariamente, cuja LO se encontre vigente, deverá ser apresentado pelo empreendedor relatório de cumprimento do projeto de ações necessárias à paralisação e à reativação das atividades, para aprovação.

§5º As LO de empreendimentos paralisados temporariamente poderão ser renovadas, desde que haja desempenho ambiental satisfatório durante o período de operação e integral cumprimento do projeto de ações necessárias à paralisação e à reativação das atividades.

§6º As condicionantes, que por sua natureza, possuam cronograma de acompanhamento e monitoramento após o encerramento da atividade, deverão ter sua continuidade conforme estudos e projetos apresentados no momento do licenciamento.

CAPÍTULO X
Dos Recursos às Decisões dos Processos de Licenciamento Ambiental

Art. 34. Cabe recurso envolvendo toda a matéria objeto da decisão que:

I – deferir ou indeferir o pedido de licença;
II – determinar a anulação de licença;
III – determinar o arquivamento do processo;
IV – indeferir requerimento de exclusão, prorrogação do prazo ou alteração de conteúdo de condicionante de licença**.**

Art. 35. Compete ao CODEMA/LEOPOLDINA, como última instância administrativa, decidir sobre o recurso referente a processo de licenciamento e autorização ambiental decididos pela SEMA, ressalvado o disposto no artigo 36 deste decreto.

Art. 36. Das decisões proferidas pelo CODEMA/LEOPOLDINA poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, ser interposto por qualquer interessado, recurso à Câmara Julgadora do mesmo conselho, sem efeito suspensivo, nos casos de razão de vício de legalidade, constatado após publicação do ato em diário oficial.

Parágrafo único. O Presidente do CODEMA/LEOPOLDINA delegará revisão do ato administrativo a ser realizado pela equipe técnica da SEMA, que revisará o processo, e quando for o caso, reportará ao CODEMA/LEOPOLDINA para nova apreciação.

Art. 37. São legitimados para interpor os recursos:

I – o titular do direito atingido pela decisão, que seja parte no respectivo processo de licenciamento;
II – o terceiro, cujos direitos e interesse sejam diretamente afetados pela decisão;
III – o cidadão e a pessoa jurídica que represente direitos e interesses coletivos ou difusos.

Art. 38. O recurso deverá ser interposto no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da decisão impugnada, por meio de requerimento escrito e fundamentado, facultando-se ao recorrente a juntada de documentos que considerar convenientes.

Art. 39. A peça de recurso deverá conter:

I – a autoridade administrativa ou a unidade a que se dirige;
II – a identificação completa do recorrente;
III – o endereço completo do recorrente ou do local para recebimento de notificações, intimações e comunicações relativas ao recurso;
IV – o número do processo de licenciamento cuja decisão seja objeto do recurso;
V – a exposição dos fatos e fundamentos e a formulação do pedido;
VI – a data e a assinatura do recorrente, de seu procurador ou representante legal;
VII – o instrumento de procuração caso o recorrente se faça representar por advogado ou procurador legalmente constituído;
VIII – a cópia dos atos constitutivos e sua última alteração, caso o recorrente seja pessoa jurídica.

Art. 40. O recurso não será conhecido quando interposto por pessoa não legitimada, quando for intempestivo ou quando não forem atendidos os requisitos.

Art. 41. O órgão ambiental que subsidiou a decisão recorrida analisará o atendimento às condições, as razões recursais e os pedidos formulados pelo recorrente, emitindo parecer único fundamentado, com vistas a subsidiar a decisão do recurso pelo órgão competente, admitida a reconsideração.

CAPÍTULO XI
Disposições Finais

Art. 42. Compete ao Secretário Municipal de Meio Ambiente a prática dos atos administrativos pelo processo de licenciamento ambiental municipal e na sua ausência ou por delegação, a servidor formalmente designado.

Art. 43. Caberá à **SEMA,** por meio da repartição responsável elaborar Instruções de Serviços e orientações Públicas quanto à prática do processo administrativo de licenciamento ambiental no âmbito do Município de Leopoldina.

Art. 44. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 09 de maio de 2025.
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:1F40AFA7

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº.30/25 – PRC Nº.60/2025

Ata de Registro de Preços nº.028/25
Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preço para a eventual contratação de empresa para aquisições de RECARGAS DE OXIGÊNIO para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital de Licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujo preço tenha sido registrado, independentemente de transcrição.
Empresa: OXILEO INDUSTRIA, COMERCIO E MANUTENCAO LTDA CNPJ nº 01.425.273/0001-40
Valor Total: R$2.600,00
Vigência : A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de divulgação no PNCP.
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Alexandre Leonardo Souza Rios
Data da assinatura: 26/05/2025

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:3E661E26

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025 - PRC Nº 050/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisições de Tubos Corrugados PEAD, de forma parcelada, para suprir
as necessidades da Superintendência de Saneamento/Secretaria Municipal de Obras e a Secretaria Municipal de Agricultura,
Pecuária e Abastecimento, de acordo com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.
Empresas Contratadas:
CONTRATO Nº 097/2025 - BEST HYDRO COMERCIAL LTDA/CNPJ: 52.919.905/0001-63 /Valor Total: R$ 95.014,77
CONTRATO Nº 093/2025 - B S C HIDRAULICA LTDA/CNPJ: 38.259.915/0001-99/Valor Total: R$ 28.196,00
CONTRATO Nº 094/2025 - M.D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA/CNPJ: 21.896.442/0001-38 /Valor Total: R$
284.235,00
CONTRATO Nº 096/2025 - MICHELE NUNES DE SOUZA ALMEIDA ANDRADE/CNPJ: 48.156.453/0001-38
/Valor Total: R$ 105.066,00
Vigência: O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2025, contados a partir da data de sua
publicação, podendo haver prorrogação de acordo com o art. 192 do decreto 5.188.23 e seus incisos.
Data da Assinatura: 16/05/2025
Signatários: PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:C2E8D134

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – MAIO/2025

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Glauquer de Castro Lacerda / Sonia Aparecida de Oliveira Lamoia / Ana Maria Soleiro do Patrocínio / Renata Oliveira Lanchin / Andrea Silva Malaquias Guimarães / Matheus Saggioro de Almeida / André Luiz Silveira de Azevedo / Miguel Angelo de Souza Marinho / Gedson de Aguiar Carvalho / Marli de Oliveira de Souza – contratado(a).
Data da prorrogação: 04/05/2025
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 03/11/2025.

_____

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Izabela de Oliveira Almeida / Claudia Viana de Souza Gonçalves / Marlene Lopes de Almeida / Josiani Aparecida Silva Pereira – contratado(a).
Data da prorrogação: 13/05/2025
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 12/11/2025.

_____

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Starling Goulart Pascoal / Mariana Oliveira de Souza / Elemichelle Lopes de Lima – contratado(a).
Data da prorrogação: 18/05/2025
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 17/11/2025.

_____

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Pedro Netto Brando Coutinho – contratado(a).
Data da prorrogação: 21/05/2025
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 20/11/2025

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:AA766F4B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0139/23

Credenciamento nº 02/2023- Processo Licitatório n° 517/23.
Partes:WHELABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA–CNPJ nº.00.968.762/0001-86.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original por mais doze meses, a contar de 17/05/2025, em consonância com os preceitos legais do artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Enéas Conte do Vale
Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:491B5872

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025 - PRC Nº 050/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisições de Tubos Corrugados PEAD, de forma parcelada, para suprir
as necessidades da Superintendência de Saneamento/Secretaria Municipal de Obras e a Secretaria Municipal de Agricultura,
Pecuária e Abastecimento, de acordo com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.
Empresas Vencedoras:
BEST HYDRO COMERCIAL LTDA/CNPJ: 52.919.905/0001-63 /Valor Total: R$ 95.014,77
CIMFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA/CNPJ: 07.009.980/0001-32/Valor Total: R$ 295.820,00
B S C HIDRAULICA LTDA/CNPJ: 38.259.915/0001-99/Valor Total: R$ 28.196,00

M.D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA/CNPJ: 21.896.442/0001-38 /Valor Total: R$ 284.235,00
ROGERIA RODRIGUES PALHEIROS GOUVEA/CNPJ: 14.059.860/0001-05/Valor Total: R$ 37.820,00
MICHELE NUNES DE SOUZA ALMEIDA ANDRADE/CNPJ: 48.156.453/0001-38 /Valor Total: R$ 105.066,00
Recursos: Próprio
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir da
data final após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na
Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando os serviços e deverão observar as
disposições dos arts. 215 e seguintes do Decreto Municipal nº 5.188/23.
Data da Assinatura da Homologação: 08/05/2025
Signatário: PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:28670A49

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE CONTRATOS - MAIO/2025

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Carla Rodrigues Bolsoni (154/2025) / Ana Carolina Werneck Furtado (156/2025) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Médico Saúde da Família - Temp
Vigência: 06/05/2025 a 05/11/2025. **Valor:** ***R$ 2.940,60*** + Adicional Extra de Jornada ***R$2.940,60*** + Gratificação por Dedicação PSF ***R$12.413,60***
Dotação orçamentária: *02110010301002224030000031900400*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMS Edital 006/2024.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Carla Rodrigues Bolsoni / Ana Carolina Werneck Furtado – contratada(o)

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Juliana de Almeida Catta Preta (155/2025) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Prof. Educ. Básica II - Temp
Vigência: 06/05/2025 a 05/11/2025. **Valor:** ***R$ 3.340,68***
Dotação orçamentária: *02100112361000123360000021002319004 00*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME Edital 007/2024.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Juliana de Almeida Catta Preta – contratada(o)

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Layla Inacio da Silva (159/2025) / Sandra Aparecida Simões Carvalho (157/2025) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Prof. Educ. Básica II - Temp
Vigência: 13/05/2025 a 12/11/2025. **Valor:** ***R$ 3.340,68***
Dotação orçamentária: *02100212365000123370000031900400*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME Edital 007/2024.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Layla Inacio da Silva / Sandra Aparecida Simões Carvalho – contratada(o)

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Juliene Ferreira de Oliveira (158/2025) contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Prof. Educ. Básica II - Temp
Vigência: 13/05/2025 a 12/11/2025. **Valor:** ***R$ 3.340,68***
Dotação orçamentária: *02100112361000123360000021002319004 00*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME Edital 007/2024.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Juliene Ferreira de Oliveira – contratada(o)

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Sandra Souza Almeida (160/2025) contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Prof. Educ. Básica II - Temp
Vigência: 14/05/2025 a 13/11/2025. **Valor:** ***R$ 3.340,68***
Dotação orçamentária: *02100112361000123360000021002319004 00*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME Edital 007/2024.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Sandra Souza Almeida – contratada(o)

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Lidiane Montes Alves (161/2025) contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Prof. Educ. Básica II -AEE Temp
Vigência: 14/05/2025 a 13/11/2025. **Valor:** ***R$ 3.340,68***
Dotação orçamentária: *02100112361000123360000021002319004 00*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME Edital 007/2024.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Lidiane Montes Alves – contratada(o)

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Grayce Costa Ribeiro de Oliveira (162/2025) / Dávilla Araújo Pinto (164/2025) / Camila Arleo de Oliveira (163/2025) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Prof. Educ. Básica II - Temp
Vigência: 15/05/2025 a 14/11/2025. **Valor:** ***R$ 3.340,68***
Dotação orçamentária: *02100112361000123360000021002319004 00.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME Edital 007/2024.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante

Grayce Costa Ribeiro de Oliveira / Dávilla Araújo Pinto / Camila Arleo de Oliveira – contratada(o)

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Marcela Manna Valerio (165/2025) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Prof. Educ. Básica II - Temp
Vigência: 15/05/2025 a 14/11/2025. **Valor: *R$ 3.340,68***
Dotação orçamentária: *02100112365000123370000319004*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME Edital 007/2024.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Marcela Manna Valerio – contratada(o)

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:79785EA4

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE RESCISÃO DE CONTRATOS DE SERVIDORES - MAIO/2025

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Valéria Martins Dantas Rocha – contratado (a).
Objeto: Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Ag. Serv. Aux (Aux.Serv) Educ Temp
Data da rescisão: 01/05/2025

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Cecília Nogueira Monnerat – contratado (a).
Objeto: Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Médico (Nasf)
Data da rescisão: 01/05/2025

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Tairine Correa de Mendonça– contratado (a).
Objeto: Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Psicólogo (Nasf)
Data da rescisão: 03/05/2025

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Tiago Rubim Caetano – contratado (a).
Objeto: Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Médico Saúde da Família - Temp
Data da rescisão: 12/05/2025

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e José Elpídio de Souza Junior – contratado (a).
Objeto: Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Téc. Nível Sup. Engenheiro Temp.
Data da rescisão: 12/05/2025

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Emira Zabelli Souza Nascimento – contratado (a).
Objeto: Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Assistente Social (CAPS III)
Data da rescisão: 19/05/2025

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:AF2721D3

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - UASG 984767. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025, PRC 107/2025.

Objeto: Contratação, por meio de pregão eletrônico, de empresa especializada para a implantação e operação de sistema de câmeras de vigilância, a ser executada em lote único, abrangendo as seguintes unidades do município: Terminal Rodoviário e Cemitério Municipal. A contratação será realizada em regime de comodato. Dia da Licitação: 18/06/2025, às 10:00 horas. Local: www.compras.gov.br . O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação Karine Louzada Gomes Namorato – Agente de Contratação. Leopoldina, 02 de junho de 2025.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:91823348

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRC Nº 099/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

AMM

O MUNICÍPIO DE LUZ/MG TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: **PRC Nº 099/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 003/2025. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO CENTRO SOCIAL E CRECHE MUNICIPAL DO DISTRITO DE ESTEIOS NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG",** nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas nos anexos e apêndices.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/06/2025 às 08:00 horas.
LOCAL: Plataforma BNC https://bnc.org.br/
INFORMAÇÕES: (37) 3421-3030, Ramal 44, de 07:00 as 17:00 horas.

Luz, 12/03/2025.

TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA MACHADO.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:B9B4BBE6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, DE 02 DE JUNHO DE 2025 - BIANCA PEREIRA ALVES

DECRETO S/N.º, DE 02 DE JUNHO DE 2025

CONCEDE PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO NA CARREIRA A SERVIDORA ESTÁVEL, OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

Considerando as disposições dos artigos 14 e 15, incisos I e II, da Lei Complementar nº 030/2013, de 12/6/2013 e tendo em vista a documentação apresentada no Processo nº 23.585 /2025;
O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 162. Incisos IX e XIII, e o arti. 189, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município de Luz;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida promoção por titulação na carreira à servidora estável sra. **BIANCA PEREIRA ALVES,** matrícula Nº 7155**,**

ocupante de cargo de provimento efetivo Auxiliar Administrativo – Auxiliar Administrativo Nível I, Referência A para o **Nível IV, Referência A.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2025.

Luz/MG, 02 de junho de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:B148A5EB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, DE 02 DE JUNHO DE 2025 - CRISTINA SILVA LIMA

DECRETO S/N.º, DE 02 DE JUNHO DE 2025

CONCEDE PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO NA CARREIRA A SERVIDORA ESTÁVEL, OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

Considerando as disposições dos artigos 16 e 17, inciso II, da Lei Municipal nº 1.634/2008, de 26 de março de 2008 e tendo em vista a documentação apresentada no Processo nº 3246.002.23562/2025;
O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 162. Incisos IX e XIII, e o arti. 189, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município de Luz;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida promoção por titulação na carreira à servidora estável sra. **CRISTINA SILVA LIMA,** matrícula Nº 7164**,** ocupante de cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB Nível I, Referência A para o **Nível IV, Referência A.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2025.

Luz/MG, 02 de junho de 2025

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:968E0590

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, DE 02 DE JUNHO DE 2025 - DAVI DE FREITAS CALÁCIO

DECRETO S/N.º, DE 02 DE JUNHO DE 2025

CONCEDE PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO NA CARREIRA O SERVIDOR ESTÁVEL, OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

Considerando as disposições dos artigos 16 e 17, inciso II, da Lei Municipal nº 1.634/2008, de 26 de março de 2008 e tendo em vista a documentação apresentada no Processo nº 3246.002.23559/2025;
O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 162. Incisos IX e XIII, e o arti. 189, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município de Luz;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido promoção por titulação na carreira o servidor estável sr. **DAVI DE FREITAS CALÁCIO,** matrícula Nº 7166**,** ocupante de cargo de provimento efetivo de Especialista da Educação Básica – EBB – Supervisor Nível I, Referência A para o **Nível II, Referência A.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2025.

Luz/MG, 02 de junho de 2025

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:070CABB5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, DE 02 DE JUNHO DE 2025 - DAVI DOMINGOS CARDOSO

DECRETO S/N.º, DE 02 DE JUNHO DE 2025

CONCEDE PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO NA CARREIRA O SERVIDOR ESTÁVEL, OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

Considerando as disposições dos artigos 14 e 15, incisos I e II, da Lei Complementar nº 030/2013, de 12/6/2013 e tendo em vista a documentação apresentada no Processo nº 23.585 /2025;
O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 162. Incisos IX e XIII, e o arti. 189, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município de Luz;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida promoção por titulação na carreira ao servidor estável sr. **DAVI DOMINGOS CARDOSO,** matrícula Nº 7246**,** ocupante de cargo de provimento efetivo Assistente de Serviços Urbanos I – Operador de Trator Pneu Nível I, Referência A para o **Nível III, Referência A.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de maio de 2025.

Luz/MG, 02 de junho de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:0560A971

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, DE 02 DE JUNHO DE 2025 - ELEUZA REZENDE DA SILVA

DECRETO S/N.º, DE 02 DE JUNHO DE 2025

CONCEDE PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO NA CARREIRA A SERVIDORA ESTÁVEL, OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

Considerando as disposições dos artigos 16 e 17, inciso II, da Lei Municipal nº 1.634/2008, de 26 de março de 2008 e tendo em vista a documentação apresentada no Processo nº 3246.002.23580/2025;
O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 162. Incisos IX e XIII, e o arti. 189, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município de Luz;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida promoção por titulação na carreira à servidora estável sra. **ELEUZA REZENDE DA SILVA,** matrícula Nº 7168**,** ocupante de cargo de provimento efetivo Professor da Educação Básica I – PEB I Nível I, Referência A para o **Nível III, Referência A.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2025.

Luz/MG, 02 de junho de 2025

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:4F66809A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, DE 02 DE JUNHO DE 2025 - HEBERT DOS REIS MOREIRA

DECRETO S/N.º, DE 02 DE JUNHO DE 2025

CONCEDE PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO NA CARREIRA O SERVIDOR ESTÁVEL, OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

Considerando as disposições dos artigos 14 e 15, incisos I e II, da Lei Complementar nº 030/2013, de 12/6/2013 e tendo em vista a documentação apresentada no Processo nº 23.585 /2025;
O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 162. Incisos IX e XIII, e o arti. 189, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município de Luz;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida promoção por titulação na carreira ao servidor estável sr. **HEBERT DOS REIS MOREIRA,** matrícula Nº 7181**,** ocupante de cargo de provimento efetivo Auxiliar Administrativo – Auxiliar Administrativo Nível I, Referência A para o **Nível III, Referência A.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2025.

Luz/MG, 02 de junho de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:DB69ABA6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, DE 02 DE JUNHO DE 2025 - RAFAELA GONTIJO VINHAL

DECRETO S/N.º, DE 02 DE JUNHO DE 2025

CONCEDE PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO NA CARREIRA A SERVIDORA ESTÁVEL, OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

Considerando as disposições dos artigos 16 e 17, inciso II, da Lei Municipal nº 1.634/2008, de 26 de março de 2008 e tendo em vista a documentação apresentada no Processo nº 3246.002.23580/2025;
O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 162. Incisos IX e XIII, e o arti. 189, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município de Luz;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida promoção por titulação na carreira à servidora estável sra. **RAFAELA GONTIJO VINHAL,** matrícula Nº 7224**,** ocupante de cargo de provimento efetivo Professor da Educação Básica II – PEB II – Atendimento Educacional Especializado Nível I, Referência A para o **Nível II, Referência A.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2025.

Luz/MG, 02 de junho de 2025

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:05081765

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, DE 02 DE JUNHO DE 2025 - TALECIA ELENN PINTO DA SILVA

DECRETO S/N.º, DE 02 DE JUNHO DE 2025

CONCEDE PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO NA CARREIRA A SERVIDORA ESTÁVEL, OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

Considerando as disposições dos artigos 14 e 15, incisos I e II, da Lei Complementar nº 030/2013, de 12/6/2013 e tendo em vista a documentação apresentada no Processo nº 23.585 /2025;
O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 162. Incisos IX e XIII, e o arti. 189, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município de Luz;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida promoção por titulação na carreira à servidora estável sra. **TALECIA ELENN PINTO DA SILVA,** matrícula Nº 7259**,** ocupante de cargo de provimento efetivo Auxiliar Administrativo – Auxiliar Administrativo Nível I, Referência A para o **Nível IV, Referência A.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de maio de 2025

Luz/MG, 02 de junho de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:FF3C68D7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, DE 02 DE JUNHO DE 2025 - WANDERSON FLÁVIO ANDRADE SANTOS

DECRETO S/N.º, DE 02 DE JUNHO DE 2025

CONCEDE PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO NA CARREIRA O SERVIDOR ESTÁVEL, OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

Considerando as disposições dos artigos 16 e 17, inciso II, da Lei Municipal nº 1.634/2008, de 26 de março de 2008 e tendo em vista a documentação apresentada no Processo nº 3246.002.23510/2025;
O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 162. Incisos IX e XIII, e o arti. 189, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município de Luz;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido promoção por titulação na carreira o servidor estável sr. **WANDERSON FLÁVIO ANDRADE SANTOS,** matrícula Nº 7238**,** ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor da Educação Básica II – PEB II – Ensino Religioso Nível I, Referência A para o **Nível II, Referência A.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2025.

Luz/MG, 02 de junho de 2025

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:FF083D71

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO / PROCESSO Nº 043/2025 - LICITAÇÃO Nº 004/2025-PREGÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 043/2025
LICITAÇÃO Nº 004/2025-PREGÃO
DATA: 30.05.2025

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR DO TIPO SERVIDOR, PARA ARMAZENAMENTO E PROCESSAMENTO DE DADOS DOS PRINCIPAIS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG".

Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a mim conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 71, inciso IV da Lei Federal N.º 14.133/2021, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento licitatório, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 043/2025 – Pregão nº. 004/2025** considerando que todas as exigências legais foram cumpridas, com respaldo no **Parecer Jurídico de n.º1.194/2025, de 26 de Maio de 2025,** da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz à empresa abaixo relacionada:

SISTEMA INFORMÁTICA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
CNPJ: 22.204.648/0005-46

VALOR GLOBAL DA ADESÃO: R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).

Publique-se e intime-se.

Luz, 30 de Maio de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:C5D0841F

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 102/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 067/2025

Processo nº: 102/2025
Inexigibilidade de Licitação nº: 067/2025
Data: 02/06/2025

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, com respaldo no **Parecer Jurídico nº.1.213/2025** de 02 de junho de 2025, **RATIFICA** a contratação para **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO E SINGULARIDADE, COM COMPROVADA EXPERIÊNCIA EM REGÊNCIA DE CORAL, EDUCAÇÃO MUSICAL E DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO CULTURAL PARA IDEALIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO *CORAL LUZ MUSICAL – CORAL COMUNITÁRIO*."** e autoriza o empenho da despesa em favor da empresa**:**

JOVIANO FERREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR.
CNPJ.: 19.595.260/0001-85

Valor Global do Processo: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

Fundamento legal: Artigos 74, inciso IV e artigo 79, inciso I,§ único da Lei Federal nº 14.133/2021

Publique-se.

Luz/MG, 02 de junho de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:D6134466

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 115/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 077/2025

Processo nº: 115/2025
Inexigibilidade de Licitação nº: 077/2025
Data: 02/06/2025

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, com respaldo no **Parecer Jurídico nº.1.210/2025** de 30 de Maio de 2025, **RATIFICA** a contratação para **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ULTRASSONOGRAFIA PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS NO MUNICÍPIO."** e autoriza o empenho da despesa em favor da empresa**:**

LOURENA VIEIRA DE CARVALHO
CNPJ.: 13.022.286/0001-58

Valor Global do Processo: R$ 242.350,00 (duzentos e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais)

Fundamento legal: Artigos 74, inciso IV e artigo 79, inciso I,§ único da Lei Federal nº 14.133/2021

Publique-se.

Luz/MG, 02 de junho de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:25F0FF17

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 116/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 078/2025

Processo nº: 116/2025
Inexigibilidade de Licitação nº: 078/2025
Data: 02/06/2025

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, com respaldo no **Parecer Jurídico nº.1.211/2025** de 30 de Maio de 2025, **RATIFICA** a contratação para **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ULTRASSONOGRAFIA PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS NO MUNICÍPIO."** e autoriza o empenho da despesa em favor da empresa**:**

MEDICINA CARVALHO MARTINS LTDA.
CNPJ.: 17.431.419/0001-09

Valor Global do Processo: R$ 419.950,00 (quatrocentos e dezenove mil, novecentos e cinquenta reais)

Fundamento legal: Artigos 74, inciso IV e artigo 79, inciso I,§ único da Lei Federal nº 14.133/2021

Publique-se.

Luz/MG, 02 de junho de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:71877295

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Luz, no uso de suas atribuições legais, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
- Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS:
1) Maria Berenice Cardoso Martins Vieira – Fazenda Marimbondos e Campinho, Lugar Saco do Porto – Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Luz/MG, Processo Administrativo nº 3246.004.0000002, Classe 2, Critério Locacional 01.

ALAOR BATISTA CRAVO
Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:93692D22

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
NOTIFICAÇÃO: 011/2025

LUZ 16 de MARÇO de 2025
NOTIFICAÇÃO: 011/2025

Prezado(o) Sr(o) GERALDO MACIEL

Por meio desta notificação, o Agente Fiscal do Município de Luz informa sobre a irregularidade constatada no imóvel sob sua responsabilidade, localizado na Rua Tiradentes S/N, Centro, Luz MG identificado como 00.01.046.0559.0000

Motivo: O imóvel encontra-se fora dos padrões de limpeza exigidos pela Lei Municipal nº 855/95, de 21 de junho de 1995, nos artigos 19, 20, 100, 138 e 195, e pela Lei Municipal nº 1.793/2010, de 27 de janeiro de 2010, no art. 3º.
A descrição destes artigos está disponível na página 4 desta notificação.
A legislação completa citada nesta notificação pode ser encontrada no site da Prefeitura Municipal de Luz em https://www.luz.mg.gov.br/legislação, e também é possível solicitar a legislação no Serviço Municipal de Cadastro no Centro Administrativo.

Adequações:
Solicitamos que você realize a limpeza do "imóvel e do passeio", utilizando capina mecânica ou manual, além de remover do local qualquer material que possa acumular água ou ser inflamável, como entulho, lixo, restos de vegetação, plásticos, metais e madeiras.

Lembramos que é proibido:
Atear fogo em qualquer material no local notificado, usar herbicidas e depositar lixo ou entulho em lotes, ruas ou calçadas.
Qualquer uma dessas práticas configura infração no código de posturas municipal e será penalizada com multa devida e proporcional ao ato.

Prazo:
O Sr(o) dispõe de 10 (dez) dias para cumprir as adequações solicitadas, sob pena de, após esse prazo, a aplicação de auto de infração "multa" e providências por parte da Prefeitura para que esta notificação seja cumprida.
O prazo para recorrer ou tirar qualquer dúvida também é de 10 (dez) dias, contados a partir da data de ciência da notificação, que é a entrega e assinatura do AR feita pelos correios.

Das penalidades:
Em caso de desobediência à presente notificação, o Agente Fiscal fará a avaliação e poderá aplicar o auto de infração "multa" no valor entre R$ 183,33 (cento e oitenta e três reais e trinta e três centavos) até R$ 3.499,80 (três mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) por imóvel, dependendo de diversos fatores e seus agravantes, tais como: contribuinte reincidente, gravidade da infração e seus malefícios, matérias depositadas no local , entre outros.

Pedimos sua colaboração e desde já agradecemos sua compreensão.

Atenciosamente,

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:DFC59CAE

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
NOTIFICAÇÃO: 014/2025

LUZ 17 de Abril de 2025
NOTIFICAÇÃO: 014/2025

Prezado(o) Sr(o)
Por meio desta notificação, o Agente Fiscal do Município de Luz informa sobre a irregularidade constatada no imóvel sob sua responsabilidade, localizado na Rua Das Mangueiras N° S/N, Centro, Luz MG identificado como inscrição Municipal 00.05.17B.0034.0000.
Motivo: O imóvel encontra-se fora dos padrões de limpeza exigidos pela Lei Municipal nº 855/95, de 21 de junho de 1995, nos artigos 19, 20, 100, 138 e 195, e pela Lei Municipal nº 1.793/2010, de 27 de janeiro de 2010, no art. 3º.
A descrição destes artigos está disponível na página 4 desta notificação.
A legislação completa citada nesta notificação pode ser encontrada no site da Prefeitura Municipal de Luz em

https://www.luz.mg.gov.br/legislação, e também é possível solicitar a legislação no Serviço Municipal de Cadastro no Centro Administrativo.

Adequações:
Solicitamos que você realize a limpeza do "imóvel e do passeio", utilizando capina mecânica ou manual, além de remover do local qualquer material que possa acumular água ou ser inflamável, como entulho, lixo, restos de vegetação, plásticos, metais e madeiras.

Lembramos que é proibido:
Atear fogo em qualquer material no local notificado, usar herbicidas e depositar lixo ou entulho em lotes, ruas ou calçadas.
Qualquer uma dessas práticas configura infração no código de posturas municipal e será penalizada com multa devida e proporcional ao ato.

Prazo:
O Sr(o) dispõe de 10 (dez) dias para cumprir as adequações solicitadas, sob pena de, após esse prazo, a aplicação de auto de infração "multa" e providências por parte da Prefeitura para que esta notificação seja cumprida.
O prazo para recorrer ou tirar qualquer dúvida também é de 10 (dez) dias, contados a partir da data de ciência da notificação, que é a entrega e assinatura do AR feita pelos correios.

Das penalidades:
Em caso de desobediência à presente notificação, o Agente Fiscal fará a avaliação e poderá aplicar o auto de infração "multa" no valor entre R$ 183,33 (cento e oitenta e três reais e trinta e três centavos) até R$ 3.499,80 (três mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) por imóvel, dependendo de diversos fatores e seus agravantes, tais como: contribuinte reincidente, gravidade da infração e seus malefícios, matérias depositadas no local , entre outros.

Pedimos sua colaboração e desde já agradecemos sua compreensão.

Atenciosamente,

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:AB094DE7

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
NOTIFICAÇÃO: 015/2025

LUZ 17 de Abril de 2025

NOTIFICAÇÃO: 015/2025

Prezado(o) Sr(o)
Por meio desta notificação, o Agente Fiscal do Município de Luz informa sobre a irregularidade constatada no imóvel sob sua responsabilidade, localizado na Rua Padre João da Mata Rodarte S/N, Centro, Luz MG identificado como inscrição Municipal 00.02.024.0042.0000
Motivo: O imóvel encontra-se fora dos padrões de limpeza exigidos pela Lei Municipal nº 855/95, de 21 de junho de 1995, nos artigos 19, 20, 100, 138 e 195, e pela Lei Municipal nº 1.793/2010, de 27 de janeiro de 2010, no art. 3º.
A descrição destes artigos está disponível na página 4 desta notificação.
A legislação completa citada nesta notificação pode ser encontrada no site da Prefeitura Municipal de Luz em https://www.luz.mg.gov.br/legislação, e também é possível solicitar a legislação no Serviço Municipal de Cadastro no Centro Administrativo.

Adequações:
Solicitamos que você realize a limpeza do "imóvel e do passeio", utilizando capina mecânica ou manual, além de remover do local qualquer material que possa acumular água ou ser inflamável, como entulho, lixo, restos de vegetação, plásticos, metais e madeiras.

Lembramos que é proibido:
Atear fogo em qualquer material no local notificado, usar herbicidas e depositar lixo ou entulho em lotes, ruas ou calçadas.
Qualquer uma dessas práticas configura infração no código de posturas municipal e será penalizada com multa devida e proporcional ao ato.

Prazo:
O Sr(o) dispõe de 10 (dez) dias para cumprir as adequações solicitadas, sob pena de, após esse prazo, a aplicação de auto de infração "multa" e providências por parte da Prefeitura para que esta notificação seja cumprida.
O prazo para recorrer ou tirar qualquer dúvida também é de 10 (dez) dias, contados a partir da data de ciência da notificação, que é a entrega e assinatura do AR feita pelos correios.

Das penalidades:
Em caso de desobediência à presente notificação, o Agente Fiscal fará a avaliação e poderá aplicar o auto de infração "multa" no valor entre R$ 183,33 (cento e oitenta e três reais e trinta e três centavos) até R$ 3.499,80 (três mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) por imóvel, dependendo de diversos fatores e seus agravantes, tais como: contribuinte reincidente, gravidade da infração e seus malefícios, matérias depositadas no local , entre outros.

Pedimos sua colaboração e desde já agradecemos sua compreensão.

Atenciosamente,

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:30C4C7E1

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
NOTIFICAÇÃO: 022/2025

LUZ 13 de Maio de 2025
NOTIFICAÇÃO: 022/2025

Prezado(a) Sr(a) JOVENTINA MARIA DE JESUS
Por meio desta notificação, o Agente Fiscal do Município de Luz informa sobre a irregularidade constatada no imóvel sob sua responsabilidade, localizado na Rua Belo Horizonte S/N, Rosário, Luz MG identificado como inscrição Municipal 00.05.002.0346.0000
Motivo: O imóvel encontra-se fora dos padrões de limpeza exigidos pela Lei Municipal nº 855/95, de 21 de junho de 1995, nos artigos 19, 20, 100, 138 e 195, e pela Lei Municipal nº 1.793/2010, de 27 de janeiro de 2010, no art. 3º.
A descrição destes artigos está disponível na página 4 desta notificação.
A legislação completa citada nesta notificação pode ser encontrada no site da Prefeitura Municipal de Luz em https://www.luz.mg.gov.br/legislação, e também é possível solicitar a legislação no Serviço Municipal de Cadastro no Centro Administrativo.

Adequações:
Solicitamos que você realize a limpeza do "imóvel e Passeio", utilizando capina mecânica ou manual, além de remover do local qualquer material que possa acumular água ou ser inflamável, como entulho, lixo, restos de vegetação, plásticos, metais e madeiras.

Lembramos que é proibido:
Atear fogo em qualquer material no local notificado, usar herbicidas e depositar lixo ou entulho em lotes, ruas ou calçadas.
Qualquer uma dessas práticas configura infração no código de posturas municipal e será penalizada com multa devida e proporcional ao ato.

Prazo:
O Sr(o) dispõe de 10 (dez) dias para cumprir as adequações solicitadas, sob pena de, após esse prazo, a aplicação de auto de infração "multa" e providências por parte da Prefeitura para que esta notificação seja cumprida.

O prazo para recorrer ou tirar qualquer dúvida também é de 10 (dez) dias, contados a partir da data de ciência da notificação, que é a entrega e assinatura do AR feita pelos correios.

Das penalidades:
Em caso de desobediência à presente notificação, o Agente Fiscal fará a avaliação e poderá aplicar o auto de infração "multa" no valor entre R$ 183,33 (cento e oitenta e três reais e trinta e três centavos) até R$ 3.499,80 (três mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) por imóvel, dependendo de diversos fatores e seus agravantes, tais como: contribuinte reincidente, gravidade da infração e seus malefícios, matérias depositadas no local , entre outros.

Pedimos sua colaboração e desde já agradecemos sua compreensão.

Atenciosamente,

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:0DA8AD38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 093/2025
INEXIGIBILIDADE N° 042/2025

Processo n° 093/2025 Inexigibilidade n° 042/2025 Objeto: CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL PARA FAMÍLIA CARENTE DE DEIVIANE ANASTÁCIO DA SILVA, CONFORME PARECER SOCIAL 340/2025. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: ANDREIA MENEGALE DA SILVA REZENDE - CPF: 087.387.916-33 Valor Total de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) MAR DE ESPANHA, 02 de Junho de 2025.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:F0D1E301

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2025 CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
Processo Administrativo nº 072/2025
Credenciamento nº 002/2025
OBJETO: **Credenciamento, sem caráter de exclusividade, de instituição financeira para prestação de serviços de gerenciamento de pagamento da folha de salário dos servidores ativos, efetivos, contratados, comissionados, inativos e pensionistas do Poder Executivo do Município de Mar de Espanha-MG, bem como concessão de crédito consignado em folha de pagamento.**

O Município de Mar de Espanha/MG, por intermédio do Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e ainda:

- Considerando o regular andamento do Processo Administrativo nº 072/2025;
- Considerando o atendimento dos requisitos previstos no Edital de Credenciamento 002/2025.
- Considerando o parecer favorável da Agente de Contratação e equipe de apoio;
- Considerando a manifestação jurídica favorável quanto à legalidade do procedimento;

RATIFICO, para os fins do art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, o credenciamento da instituição **COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDIMATA LTDA. SICOOB CREDIMATA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.152.097/0001-10, sem exclusividade, para prestação dos serviços especificados no edital e seus anexos do Processo 072/2025.

Determino, por fim, que se proceda à lavratura e assinatura do Contrato, com as devidas publicações legais.

Mar de Espanha/MG, 02 de junho de 2025.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:7AC8E16F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 035/2025, objetivando a AQUISIÇÃO DE DOIS CAMINHÕES PIPAS COM RECURSO PRÓPRIO E ATRAVÉS DO CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR 959200/2024, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Início da sessão de disputa de preços: 09h00min do dia 13/06/2025. Referência de tempo: Horário Oficial de Brasília. Modo de disputa: Aberto e fechado. Local: Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital). Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, através do endereço eletrônico www.minasnovas.mg.gov.br/, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:956DC3E5

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 036/2025, objetivando o Registro de Preços visando contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de arbitragem em diversas modalidades esportivas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Início da sessão de disputa de preços: 14h30min do dia 13/06/2025. Referência de tempo: Horário Oficial de Brasília. Modo de disputa: Aberto e fechado. Local: Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital). Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, através do endereço eletrônico www.minasnovas.mg.gov.br/, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:48994772

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS - PAL Nº 029/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01. CONTRATO Nº 058/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 029/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025. OBJETO: REPACTUAÇÃO CONTRATUAL, PARA REPASSE DOS RECURSOS À FUNDAÇÃO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.872 DE 26/11/2024, QUE DEFINE BENEFICIÁRIOS E VALORES PARA PAGAMENTO A TÍTULO DE RESSARCIMENTO DA PRODUÇÃO DE AGOSTO DE 2024, NO ÂMBITO DO PERF-MG 2024. CONTRATADO(S): FUNDAÇÃO MINAS NOVAS/HOSPITAL DOUTOR BADARÓ JÚNIOR. CNPJ: N° 42.969.006/0001-11. VALOR R$14.460,53. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ADITIVO EM CONFORMIDADE COM A CLÁUSULA QUARTA DO REFERIDO CONTRATO E NO ARTIGO 125, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E SUAS POSTERIORES ATUALIZAÇÕES. DATA DE ASSINATURA: 02/06/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02. CONTRATO Nº 058/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 029/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025. OBJETO: REPACTUAÇÃO CONTRATUAL, PARA REPASSE DOS RECURSOS À FUNDAÇÃO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.784 DE 11/10/2024, QUE AUTORIZA O PAGAMENTO COM RECURSOS ESTADUAIS, DE FORMA COMPLEMENTAR À PPI, DA PRODUÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR NO ÂMBITO DO MÓDULO DE ELETIVAS, DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, VALORA MINAS - OPERA MAIS, MINAS GERAIS. CONTRATADO(S): FUNDAÇÃO MINAS NOVAS/HOSPITAL DOUTOR BADARÓ JÚNIOR. CNPJ: N° 42.969.006/0001-11. VALOR R$8.532,58. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ADITIVO EM CONFORMIDADE COM A CLÁUSULA QUARTA DO REFERIDO CONTRATO E NO ARTIGO 125, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E SUAS POSTERIORES ATUALIZAÇÕES. DATA DE ASSINATURA: 02/06/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 03. CONTRATO Nº 058/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 029/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025. OBJETO: REPACTUAÇÃO CONTRATUAL, PARA REPASSE DOS RECURSOS À FUNDAÇÃO, DE ACORDO COM A PORTARIA GM/MS Nº 6.494 DE 31/12/2024, QUE ESTABELECE RECURSO A SER DISPONIBILIZADO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE REDUÇÃO DAS FILAS DE CIRURGIAS ELETIVAS, EXAMES COMPLEMENTARES E CONSULTAS ESPECIALIZADAS – EXERCÍCIO 2025. CONTRATADO(S): FUNDAÇÃO MINAS NOVAS/HOSPITAL DOUTOR BADARÓ JÚNIOR. CNPJ: N° 42.969.006/0001-11. VALOR R$55.056,49. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ADITIVO EM CONFORMIDADE COM A CLÁUSULA QUARTA DO REFERIDO CONTRATO E NO ARTIGO 125, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E SUAS POSTERIORES ATUALIZAÇÕES. DATA DE ASSINATURA: 02/06/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:ED60048B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 2º Termo aditivo ao contrato nº **126/2022**. Partes: Município de Mirabela/MG e a empresa CONSÓRCIO IP BSB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.498.011/0001-56. Objeto: **Adesão a Ata de Registro de Preço para contratação de pessoa jurídica ou consórcio de empresas para execução de solução integrada que compreenda a elaboração de projetos básico e executivo para a melhoria da eficiência energética do parque de iluminação pública deste município de Mirabela/MG, incluindo a execução de obras e de serviços, substituições e instalações com fornecimento de materiais e equipamentos necessários e suficientes para a entrega do objeto em perfeito funcionamento, atendendo a demanda da Gerencia Municipal de Obras deste Município de Mirabela – MG**. O presente Termo Aditivo tem por finalidade firmar o **acréscimo de 15,67825%** sobre o valor **global** do contrato primitivo que é de **R$ 3.211.489,65 (três milhões, duzentos e onze mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)** e que, corresponde a R$ 503.505,36 (quinhentos e três mil, quinhentos e cinco reais e trinta e seis centavos) em razão da necessidade de modificação de projeto para melhor adequação técnica aos seus objetivos, que são a expansão do parque de iluminação com a consequente eficientização dos serviços de iluminação pública. Diante da solicitação de novas ligações, havendo a necessidade de adquirir 310 novas luminárias e instalações de novos postes de extensão de rede; conforme solicitação/justificativa, planilhas e demais documentos apresentados pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Rurais deste Município; e ainda ratificados pelo Procurador Jurídico Municipal através de parecer (documentos em anexo). O valor do Contrato primitivo com primeiro aditivo é de R$ 3.398.321,80 (três milhões, trezentos e noventa e oito mil, trezentos e vinte um reais e oitenta centavos) e após as alterações pretendidas neste 2º termo aditivo o valor atualizado do contrato é de R$ 3.901.827,16 (três milhões, novecentos e um mil, oitocentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos), isto a partir da data de assinatura deste termo. CPL –

Mirabela, 29 de maio de 2025.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:0032C295

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ARP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO 017/2025.Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE MIRABELA-MG . EXTRATO DE ARP n° 034/2025 Contratado: VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS , inscrita no CNPJ sob o nº 34.497.870/000-30, no valor de R$ 78.705,00, vigência de 1 ano após publicação no PNCP. EXTRATO DE ARP n° 035/2025 Contratado: GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 32.084.616/0001-84, no valor de R$ 33.210,00; vigência de 1 ano após publicação no PNCP. EXTRATO DE ARP n° 036/2025 Contratada: PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 45.785.473/0001-80, no valor de R$ 23.890,23; vigência de 1 ano após publicação no PNCP. EXTRATO DE ARP n° 037/2025

Contratada: ADM COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 51.111.958/0001-90, no valor de R$ 63.605,00; vigência de 1 ano após publicação no PNCP.

Mirabela, 02 de junho de 2025.

YURI GUIMARÃES RODRIGUES–
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:C16D6AE5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE nº 027/2025 – Processo nº 083/2025 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICOS GENERALISTAS E ESPECIALISTAS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CLEIDE MAIA – CAPS, CONFORME DEMANDA DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO** – **Item 25 -** Prestação de serviços na **Clínica Médica Internação; Item 32 – Plantões; Item 33 – Plantões; Item 34 – Plantões Pediatria; Item 36 – Plantões; Item 37 – Plantões; Item 38 – Plantões; Item 39 – Plantões; Item 41 – Plantões Pediatria; Item 42 - Prestação de serviços Clínico em Geral para suporte clínico na maternidade**. Através do credenciamento 001/2025. Contratadas**:** R. A SANTANA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI , CNPJ: 32.781.168/0001-78, no valor de R$ 170.000,00; ARRUDA SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 55.444.817/0001-40, no valor de R$ 145.000,00; ROMAO MEDICINA E SAUDE LTDA, CNPJ: 55.699.856/0001-99, no valor de R$ 92.500,00; LUCAS RAMOS SOUZA LTDA, CNPJ: 28.455.652/001-30, no valor de R$ 310.000,00. Mirabela, 02 de junho de 2025.

LUCIANO RABELO VELOSO –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:CAA72A4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 038/2024. Chamada Pública N.º 002/2025. EMPRESA: Associação da Agricultura Familiar e dos Pequenos Produtores Rurais de Miradouro. VALOR:R$ 132.175,00 (cento e trinta e dois mil, cento e setenta e cinco reais) - Contratação de empresa e/ou pessoas físicas devidamente cadastradas como produtor rural, para fornecer gêneros alimentícios para atender o Programa "Miralimenta" do município de Miradouro/MG. Vigência: 02/06/2025 a 02/06/2026.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:535E6290

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 038/2024. Chamada Pública N.º 002/2025. EMPRESA: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE SERRANIA MIRADOURO MG. VALOR:R$ 132.175,00 (cento e trinta e dois mil, cento e setenta e cinco reais) - Contratação de empresa e/ou pessoas físicas devidamente cadastradas como produtor rural, para fornecer gêneros alimentícios para atender o Programa "Miralimenta" do município de Miradouro/MG. Vigência: 02/06/2025 a 02/06/2026.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:D7F6324B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 049/2025. Dispensa N.º 008/2025. EMPRESA: **Joselmo M. de Paula**. VALOR: R$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais). Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva na conservação de sistema de iluminação pública do município de Miradouro incluindo o perímetro urbano e zona rural. Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva na Conservação das Luminárias Ornamentais, com responsabilidade de compra de lâmpadas e acessórios para o perfeito funcionamento das mesmas. Responsabilidade com as despesas de correio para envio das unidades para reparo. Vigência: 02/06/2025 a 02/06/2026.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:2B36F163

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público edital de Pregão Eletrônico nº 027/2025 – Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Aluguel de Concentrador de Oxigênio 2025. Abertura dia 24/06/2025, às 08:30 horas. Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 10/06/2025. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Gustavo Henrique de Souza Lima
Código Identificador:8A50613D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público edital de Pregão Eletrônico nº 028/2025 – Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de material elétrico e afins 2025. Abertura dia 25/06/2025, às 08:30 horas. Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 11/06/2025. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Gustavo Henrique de Souza Lima
Código Identificador:605D6CB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 012/2025

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público o Edital do Pregão Presencial nº 012/2025, PRC nº 211/2025, cujo objeto é o registro de preços, objetivando à futura e eventual contratação para locação de equipamentos, com montagem e desmontagem (palco, som, iluminação, mesas, cadeiras, congeladores, telão); seguranças (equipe de apoio) para eventos demandados pelas diversas secretarias do município, conforme relação definida nos exatos termos deste Edital e seus anexos, em especial ao anexo I Termo de Referência. Data de abertura: 18/06/2025, 13:00 horas. Valor estimado de R$792.458,50 (setecentos e noventa e dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos). Data de assinatura: 02/06/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações.

Moema/MG, 02/06/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diva Célia Braga
Código Identificador:8D6FA615

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2025

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público a celebração do Contrato nº 025/2025, firmado entre o Município de Moema e a empresa Vanderlei Rodrigues Flávio 11278814698, CNPJ nº 30.849.383/0001-38. Objeto: Contratação de profissional especializado para prestação de serviços na área de atividades musicais, com o objetivo de promover atividades físicas, recreativas, culturais, sociais e cognitivas, no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), de acordo com dispositivos da Lei Federal nº 8.742/1993, Lei Orgânica da Assistência Social, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social do Município de Moema/MG. Validade até 30/05/2026. Valor total de R$31.680,00 (trinta e um mil, seiscentos e oitenta reais). Data de assinatura 30/05/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações.

Moema/MG 02/06/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:DC6B995C

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2022

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público o extrato do terceiro termo aditivo do Contrato nº 036/2022, firmado entre o Município de Moema e Ingradil Indústria Gráfica Digital Ltda - EPP, CNPJ sob o nº 25.630,963/0001-08. Objeto: prorrogação de prazo até 03/06/2026 e renovação do valor total do contrato em R$246.555,00 (duzentos e quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais). Data de assinatura 02/06/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG 02/06/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:26D93928

LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2025

O Prefeito Municipal de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais, ratifica e homologa o procedimento de contratação, através do PRC Nº 213/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 019/2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, artigos 74, inciso IV e 79, inciso I, objetivando o credenciamento, em caráter de exclusividade, de pessoa jurídica para atuar nos serviços de atendimento médico, na especialidade de pediatria, para atender as demandas das unidades de saúde do Município, através da secretaria de saúde de Moema/MG, nos exatos termos do edital de Chamamento/credenciamento nº 003/2025 e seus anexos, em especial ao anexo I, Termo de Referência, a ser firmado com a empresa Vanessa Esteves Saúde Infantil Ltda, CNPJ nº 59.308.255/0001-69, no valor total de R$70.560,00 (setenta mil, quinhentos e sessenta reais), pelo período de 12 (doze) meses. Data de assinatura 30/05/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG 02/06/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:388768AC

LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

O Prefeito Municipal de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais, ratifica e homologa o procedimento de contratação, através do PRC Nº 214/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 020/2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, artigos 74, inciso IV e 79, inciso I, objetivando o credenciamento, em caráter de exclusividade, de pessoa jurídica para atuar nos serviços de atendimento médico, na especialidade de endocrinologia, para atender as demandas das unidades de saúde do Município, através da secretaria de saúde de Moema/MG, nos exatos termos do edital de Chamamento/credenciamento nº 003/2025 e seus anexos, em especial ao anexo I, Termo de Referência, a ser firmado com a empresa Endoclin Endocrinologia Medicina do Trabalho Ltda, CNPJ nº 58.839.744/0001-84, no valor total de R$74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais), pelo período de 12 (doze) meses. Data de assinatura 30/05/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG 02/06/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:6A90BEF4

LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

O Prefeito Municipal de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais, ratifica e homologa o procedimento de contratação, através do PRC Nº 215/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 021/2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, artigos 74, inciso IV e 79, inciso I, objetivando o credenciamento, em caráter de exclusividade, de pessoa jurídica para atuar nos serviços de atendimento médico, na especialidade de ultrassonografia, para atender as demandas das unidades de saúde do Município, através da secretaria de saúde de Moema/MG, nos exatos termos do edital de Chamamento/credenciamento nº 003/2025 e seus anexos, em especial ao anexo I, Termo de Referência, a ser firmado com a empresa Clínica Médica Santa Mônica Ltda, CNPJ nº 34.656.613/0001-01, no valor total de R$36.000,00 (trinta e seis mil reais), pelo período de 12 (doze) meses. Data de assinatura 30/05/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG 02/06/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:36B6806B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 37/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025

Exonera Assessor Parlamentar, cargo de livre nomeação e exoneração da Câmara Municipal de Muriaé, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador **ELVANDRO MACIEL DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e,

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 30, da Constituição Federal; 176, da Constituição do Estado de Minas Gerais e; 39, § 1° e 73, inciso III da Lei Orgânica do Município de Muriaé;
CONSIDERANDO o requerimento de protocolo nº 2037/2025 feito pelo **Exmo. Vereador Mário Lúcio Brambila;**
CONSIDERANDO especificamente o disposto no artigo 50, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé instituído pela Resolução 357 de 17 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO o contido no inciso IV do Art.3°, Art.46º, e Anexos I, III e VII da Lei Municipal Nº 5.348 de 09 de dezembro de 2016**,** Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Estrutura Organizacional dos Servidores da Câmara Municipal de Muriaé,
RESOLVE:

Art.1° Fica **EXONERADA** no Cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Muriaé, a **Sra. MARIA ISABEL FERREIRA DE SOUZA,** lotada no Gabinete do **VEREADOR MÁRIO LÚCIO BRAMBILA**.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Muriaé, Minas Gerais, em 02 de junho de 2025.

ELVANDRO MACIEL DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:6BDFD176

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N° 13.546, DE 02 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre nova adoção de medidas de contingenciamento em função da reestruturação da organização administrativa promovida pela Lei Complementar n° 7.158, de 3 de dezembro de 2024, no âmbito da administração direta e indireta do Poder Público Municipal de Muriaé/MG.

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a publicação do Decreto n° 13.354, de 24 fevereiro de 2025, que dispôs sobre a adoção de medidas de contingenciamento em função da reestruturação da organização administrativa promovida pela Lei Complementar n° 7.158, de 3 de dezembro de 2024, com duração de 90 (noventa) dias;

CONSIDERANDO que durante o período de vigência do referido Decreto, constatou-se a necessidade de realização de alguns ajustes, através de novas nomeações e exonerações;

CONSIDERANDO que a avaliação da adequação dos ajustes realizados demanda a fixação de novo período sem alterações significativas;

CONSIDERANDO que o Estado de Minas Gerais, através do Decreto Estadual n° 49.025, de 19 de abril de 2025, também instituiu período de contingenciamento de despesas.

CONSIDERANDO a responsabilidade da administração municipal em gerir os recursos públicos de forma eficiente e transparente, assegurando que os mesmos sejam aplicados em áreas prioritárias para o bem-estar da população; e

CONSIDERANDO também o compromisso da administração municipal com a austeridade fiscal, objetivando equilibrar receitas e despesas e, assim, garantir a sustentabilidade financeira da gestão pública.

DECRETA

Art. 1º. Ficam temporariamente restringidas, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Público Municipal de Muriaé, as seguintes ações:

I - Novas nomeações de servidores efetivos e de servidores ocupantes de cargos comissionados executivos, salvo em casos de necessidade excepcional devidamente justificada;

II - Cessão de servidores, com ônus para a Administração Municipal, para outros Entes, municipais, estaduais ou federais, ressalvada a manutenção das cessões já existentes;

III - Designação de servidores para funções gratificadas, excetuando-se as nomeações para o exercício de encargos especiais.

Art. 2°. As exceções previstas no Art. 1º deverão ser autorizadas pelo Prefeito Municipal, mediante justificativa formal dos responsáveis pelos órgãos ou entidades requisitantes, respeitando-se o procedimento de revisão estabelecido no Decreto n° 13.126, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência pelo prazo de 90 (noventa) dias.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 02 de junho de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:981E02F8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.542, DE 30 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre a nomeação de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. Marcos Guarino de Oliveira, no uso de suas atribuições conferidas por lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito nos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, IV e V do art. 94 da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 7.158, de 04 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a instituição dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 13.160, de 10 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

DECRETA

Art. 1º Ficam os senhores abaixo relacionados nomeados nos Cargos Comissionados Executivos, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 30 de maio de 2025:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	NOME
ASSESSOR III	CCE 2.7.5	DANIEL MARCOS DE PAULA OLIVEIRA

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de maio de 2025.

Muriaé, 30 de maio de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:1DBF933A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.544, DE 02 DE JUNHO DE 2025

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 263.265,00 (duzentos e sessenta e três mil, duzentos e sessenta e cinco reais), para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências.

Marcos Guarino de Oliveira, PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024.

DECRETA

Art.: 1º - Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor **R$ 263.265,00 (duzentos e sessenta e três mil, duzentos e sessenta e cinco reais)** para **REFORÇO DE DOTAÇÕES** constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

Órgão 03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Unidade 01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Subunidade – 01 – ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.224 MANUTENÇÃO - DEM ADMINISTRATIVO
17.122.0001.2.224 ***3390.39.00 8*** *OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS €23 PESSOA JURÍDICA*
*Fonte: 1.753.00 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos.....****R$ 24.980,00***

Órgão 03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Unidade 01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Subunidade – 02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.237 AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS - DEM ADMINISTRATIVO
17.512.0057.2.237 ***3390.30.00 45*** *MATERIAL DE CONSUMO*
*Fonte: 1.753.00 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos.....****R$ 172.475,00***

Órgão 03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Unidade 01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Subunidade – 02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.283 MANUTENÇÃO - DEM ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.283 ***3390.30.00 54*** *MATERIAL DE CONSUMO*
*Fonte: 1.753.00 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos.....****R$ 16.800,00***

Órgão 03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Unidade 01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Subunidade – 02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.283 MANUTENÇÃO - DEM ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.283 ***3390.39.00 57*** *OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS €23 PESSOA JURÍDICA*
*Fonte: 1.753.00 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos.....****R$ 29.860,00***

Órgão 03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Unidade 01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Subunidade – 04 - ESGOTO
17.512.0059.2.284 MANUTENÇÃO - DEM ESGOTO
17.512.0059.2.284 ***3390.30.00 84*** *MATERIAL DE CONSUMO*
*Fonte: 1.753.00 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos.....****R$ 19.150,00***

VALOR SUPLEMENTADO: R$ 263.265,00

Art.: 2º - Os recursos utilizados para **EXECUÇÃO DO PRESENTE CRÉDITO**, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, conforme especificação abaixo:

Órgão 03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Unidade 01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Subunidade – 02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.1.144 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA - DEM ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.1.144 ***4490.51.00 63*** *OBRAS E INSTALAÇÕES*
*Fonte: 1.753.00 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos.....****R$ 263.650,00***

VALOR EXECUTADO: R$ 263.265,00

Art.: 3º - O Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MURIAÉ –MG, 02 DE JUNHO DE 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:548AB0D7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.545, DE 02 DE JUNHO DE 2025

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 86.315,00 (oitenta e seis mil, trezentos e quinze reais), para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências.

Marcos Guarino de Oliveira, PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024.

DECRETA

Art.: 1º - Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor **R$ 86.315,00 (oitenta e seis mil, trezentos e quinze reais)** para **REFORÇO DE DOTAÇÕES** constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

Órgão 03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Unidade 01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Subunidade – 04 - ESGOTO
17.512.0059.2.280 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - DEM ESGOTO
17.512.0059.2.280 ***3190.94.00 82*** *INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS*
Fonte: 1.753.00 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos..... ***R$ 86.315,00***
VALOR SUPLEMENTADO: R$ 86.315,00

Art.: 2º - Os recursos utilizados para **EXECUÇÃO DO PRESENTE CRÉDITO**, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, conforme especificação abaixo:

Órgão 03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Unidade 01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Subunidade – 04 - ESGOTO
17.512.0059.1.145 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA - DEM ESGOTO
17.512.0059.1.145 ***4490.51.00 91*** *OBRAS E INSTALAÇÕES*
Fonte: 1.753.00 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos..... ***R$ 86.315,00***

VALOR EXECUTADO: R$ 86.315,00

Art.: 3º - O Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MURIAÉ –MG, 02 DE JUNHO DE 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:57B2A545

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)

O Secretário Executivo do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, convoca os membros efetivos a comparecerem à reunião Ordinária do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, que se realizará no dia **04 de junho de 2025**, às **10:00 horas,** na sede da Prefeitura de Muriaé, na Sala de Reuniões da Secretaria de Saúde, 1º andar, localizada na Avenida Maestro Sansão, nº 236, Centro, Muriaé-MG, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Boas Vindas;
- Apresentação do Projeto Rede de Proteção - O papel do CMDCA no desenvolvimento das ações do Projeto;

Muriaé-MG, 02 de junho de 2025.

CAIO RIBEIRO OLIVEIRA
Secretário Executivo dos Conselhos

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:E7899802

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 25, DE 02 DE JUNHO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Convoca os candidatos aprovados no Edital n.º 04, de 05 de novembro de 2024, para a realização de atos necessários para a contratação de estagiários de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou na área de educação e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 04, de 05 de novembro de 2024, destinado à formação cadastro de reserva de estagiários de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou na área de educação e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG.

1. DO DIA, LOCAL E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO

1.1. A convocação será realizada na Sala Nadia Lipus – Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. Maestro Sansão, 236 – 1º andar - Muriaé, MG.
1.2. O candidato aprovado deverá comparecer no endereço acima na data **03/06/2025.**
1.3. O horário da convocação será às 14h e todos os candidatos aprovados constante no **Anexo I** deverão estar presentes de forma pontual portando sua **Carteira de Identidade**.

2. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

2.1. Os candidatos aprovados e convocados deverão comparecer no Sala Nadia Lipus – Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. Maestro Sansão, 236 – 1º andar - Muriaé, MG no dia **03/06/2025** as 14h, portando os seguintes documentos**:**

a) Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas no estágio;
b) Diploma/Certificado de Conclusão de Curso de nível superior de Licenciatura acrescido do histórico escolar;
c) Declaração de Matrícula expedida pela Instituição de Ensino, referente ao curso de pós graduação em Educação Especial/Inclusiva;
d) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino) e eleitorais.
e) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
f) Original e cópia do CPF e da Identidade;
g) Cópia do comprovante de residência;
h) Cópia do laudo médico e declaração de Pessoa com Deficiência, quando for o caso.

2.2. Constatando-se incongruências e inconformidades que beneficiam o candidato quanto a sua colocação, omissão ou inveracidade de quaisquer dos documentos/informações prestadas, será o candidato automaticamente excluído do processo seletivo regido por este Edital.

2.3. O Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário, será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

2.4. A Secretaria Municipal de Educação informará o período de trabalho do candidato na entrega dos documentos.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico *https:// digiescola.com.br/estagioposgraduacao,* sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

3.2 Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé/MG, 02 de junho de 2025.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I
ESTAGIÁRIO DE PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA

Class	Nome completo
564	CLEIDE DORNELAS FURTADO DOS SANTOS
565	ELIANE ANGELINA DE SOUZA DAVI
566	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
567	ANA LUCIA BARGUINI DA SILVA

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:7995081D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 30, DE 02 DE JUNHO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Convoca os candidatos para a realização de atos necessários para a contratação temporária para o exercício de funções junto à Rede Municipal de Ensino.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no concurso público 01/2024, homologado pelo Decreto 12.789 de 26 de Junho de 2024, e demais interessados, para realização de escolha de vaga conforme a classificação com a apresentação dos documentos necessários para ocupação da respectiva função temporária , Perícia Médica Oficial, e assinatura do respectivo contrato temporário, observadas as seguintes condições:

1. DA CLASSIFICAÇÃO:

I – Ser aprovado no Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024 e homologado pelo Decreto n.º 12.789/2024 para o cargo equivalente à função pleiteada, observada a ordem de classificação daquele cargo, desde que comprovada a habilitação profissional específica (na forma do Edital n.º 001/2024);

II – Não ser aprovado no Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024 e homologado pelo Decreto n.º 12.789/2024 para o cargo equivalente à função pleiteada, observando-se a seguinte prioridade:

a) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2024, na função pleiteada em Escola Pública Municipal de Muriaé, desde que comprovada a habilitação profissional específica;

b) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2024, na função pleiteada em Escola Estadual em funcionamento no Município de Muriaé, desde que comprovada a habilitação profissional específica;

c) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2024, na função pleiteada em Escola da Rede Particular de Ensino em funcionamento no Município de Muriaé, desde que comprovada a habilitação profissional específica;

d) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2024, na função pleiteada em Escola Pública Municipal e/ou Estadual em funcionamento em outros Municípios, desde que comprovada a habilitação profissional específica;

III – O mais idoso.

2. DOS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO CONVOCAÇÃO

2.1. Os candidatos deverão comparecer **no horário, data e local estipulados na relação constante do Anexo I deste Edital**, para realizar **a escolha de vagas e a apresentação da seguinte documentação:**

a) Diploma, Registro Profissional ou Declaração de Conclusão, acompanhados de Histórico Escolar, hábeis a comprovar a habilitação profissional mínima exigida para o exercício da função pública pleiteada;

b) Carteira de Identidade;

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Certidão de Situação Regular emitida pelo site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp

d) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para candidatos do sexo masculino) ;

e) CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL EMITIDA PELO SITE: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidao-de-quitacao-eleitoral

f) Certidão de Contagem de Tempo, emitida em modelo próprio e com o tempo computado somente até 30 de setembro de 2024, para os candidatos que possuirem tempo de serviço em Escola Pública Municipal e/ou Estadual;

g) CTPS e Declaração emitida pela Instituição de Ensino com o tempo computado somente até 30 de setembro de 2024, para os candidatos que possuirem tempo de serviço em Escola da Rede Particular de Ensino em funcionamento no Município de Muriaé.;

2.2. Os candidatos que tiverem a documentação aprovada pela Comissão de Avaliação realizarão, em ato contínuo, a escolha da vaga a ser ocupada temporariamente, **conforme relação de vagas disponíveis constantes do Anexo I deste Edital e observada a ordem de classificação.**

2.3. O candidato que se considerar preterido poderá interpor recurso de imediato, devendo a resposta ser apresentada em até 24 (vinte e quatro) horas.

2.4. Após a escolha das vagas, o candidato deverá comparecer no Departamento Pessoal, na Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé/MG com as cópias dos seguintes documentos:

a) Diploma, Registro Profissional ou Declaração de Conclusão, acompanhados de Histórico Escolar, hábeis a comprovar a habilitação profissional mínima exigida para o exercício da função pública pleiteada;

b) Carteira de Identidade;

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Certidão de Situação Regular emitida pelo site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;

d) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para candidatos do sexo masculino);

e) Cópia do Titulo de Eleitor **E** a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site: https://www.tse.jus.br/servicoseleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

f) Certidão de Nascimento ou Casamento; (caso houver alteração no nome devido ao casamento ou divórcio, o mesmo deverá estar atualizado junto a Receita Federal- CPF E CI;

g) Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP, emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;

h) Comprovante de residência atualizado;

i) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;

j) Declaração do Posto de Saúde de estar em dia com a vacinação para filhos menores de 14 (quatorze) anos;

k) Declaração de matrícula em escola para filhos menores de 14 (quatorze) anos;

l) 01 (uma) fotos 3x4; XV - Para fins de IRRF- deverá apresentar documento de identidade e CPF dos filhos menores de 21 anos;

m) Certidão de Antecedentes Criminais, emitida no site da Polícia Civil de Minas Gerais - https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s

n) Resultado da Perícia Médica Oficial assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente;

3. DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

3.1. Após a realização da convocação o candidato ficará sujeito à realização da Perícia Médica Oficial, cujo **local, data e horário serão divulgados no momento da convocação**. O candidato deverá comparecer a Perícia munido dos exames constantes do item 3 deste Edital, realizados em até **60 (sessenta)** dias antes da data da perícia, assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente.

3.2. Somente serão autorizados a ingressarem no local de realização da Perícia Médica Oficial a equipe responsável pelos atos decorrentes da convocação e o candidato designado para aquele horário, sendo **vedada a entrada de terceiros e de candidatos designados para outros horários.**

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

4.1. Para a realização da **Perícia Médica Oficial**, de caráter eliminatório, todos os candidatos deverão apresentar o BIM – Boletim de Inspeção Médica e o resultado dos exames quais sejam:

I - Hemograma completo, com eritograma, leucograma e contagem de plaquetas;
II- Tempo de tromboplastina pericial ativa (TTPA);
III- Gamaglutamiltransferaze (GamaGT);
IV - Glicemia de Jejum;
V - Creatinina;
VI - Urina (rotina);
VII – TGO
VIII - TGP
IX - Laringoscopia indireta ou videonasolaringoscopia (somente para a função de Professor).

4.2. O prazo para a realização da Perícia Médica Oficial é terminativo, não fazendo jus à contratação o candidato que não apresentar seu resultado dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis.

4.3. Os candidatos cuja documentação for aprovada pela Comissão de Avaliação, após a escolha da vaga a ser ocupada temporáriamente e ser declarado apto na Perícia Médica Oficial, deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação para receber o encaminhamento e proceder à assinatura do respectivo contrato temporário.

4.4. **Implicará em perda do direito à contratação**:

a) A não apresentação dos documentos necessários à contratação;
b) A constatação de inveracidade das informações prestadas para fins de classificação;
c) A constatação de falsidade da documentação apresentada para fins de classificação e/ou contratação;
d) A declaração de inaptidão na Perícia Médica Oficial;
e) O não preenchimento dos requisitos para ocupação da respectiva função temporária; e/ou
f) O não comparecimento para assinatura do contrato dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis após a Perícia Médica Oficial.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico *https://www.digiescola.muriae.mg.gov.br/contratacao2025*, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

5.2. Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé-MG, 02 de junho de 2025.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , Av. Maestro Sansão 236 1º ANDAR
Data: 03/06/2025 Horário: 13h 30 min

ESCOLA	TURNO E FUNÇÃO	PERÍODO	SUBSTITUIÇÃO A:
EM Profª Zuleima César Araújo (São Pedro)	Cozinha Matutino	06/06/2025 a 18/07/2025	Aposentadoria
EM Ricardo Oliveira M. Azevedo (Safira)	Berçário Vespertino	06/02/2025 a 18/07/2025	Provimento de cargo
EM Jesus Francisco Araujo (Vermelho II)	Limpeza Vespertino	06/02/2025 A 18/07/2025	Provimento de cargo

SUPERVIOR PEDAGÓGICO
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , Av. Maestro Sansão 236 1º ANDAR
Data: 03/06/2025 Horário: 14h

ESCOLA	TURNO	PERÍODO	SUBSTITUIÇÃO A:
Em Gilberto José Tanus Braz (João XXIII)	Matutino	06/06/2025 a 18/07/2025	Licença de saúde

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , Av. Maestro Sansão 236 1º ANDAR
Data: 03/06/2025 Horário: 14h

ESCOLA	TURNO E TURMA	PERÍODO	SUBSTITUIÇÃO A:
EM Clara de Castro Rogério (Porto)	1º ANO Vespertino	06/06/2025 a 18/07/2025	Aposentadoria
EM José Miguel Muahad (Barra)	2º período Matutino	06/06/2025 a Aguardando perícia	Licença de saúde

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:10336729

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 07/2024 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MURIAÉ E A ASSOCIAÇÃO SANTA MARCELINA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

O Município de Muriaé torna público o extrato do **01º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 07/2024**. **OBJETO:** Constitui objeto do presente **01º TERMO ADITIVO** a ampliação quantitativa de prazo e valores, estabelecidos no **TERMO DE FOMENTO Nº 07/2024**, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e aprovar o Plano de Trabalho específico em anexo, visando a transferência de recursos financeiros à **ASSOCIAÇÃO SANTA MARCELINA** como custeio de despesas, para disponibilização de 02 (duas) salas, a fim de realizar o Projeto Programa Minha vez – Primeiro Emprego, instituído pelo Decreto Municipal nº 11.009 de 24 de março de 2022 e o fiel cumprimento do **TERMO DE FOMENTO Nº 07/2024**, firmado entre as partes. **VALOR:** R$ 10.000,00 (dez mil

reais), que serão repassados à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC em parcela única.
VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**, a contar da data de publicação deste instrumento no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Com efeitos retroativos à 21 de maio de 2025.

Muriaé, 02 de junho de 2025

SILVIO MÁRCIO BOUSADA SALVATO
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:3DFE6D1C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 07, DE 02 DE JUNHO DE 2025 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Desligamento de estagiária do Programa de Graduação em Direito da Procuradoria Geral do Município.

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ,** com base no art. 31, da Lei Complementar Municipal n. 3.988, de 06 de outubro de 2010, e no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDOo Programa de Estágio no âmbito da Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDOo Decreto nº5.781, de 20 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO o Termo de Desligamento, a pedido, assinado em 02 de junho de 2025;

RESOLVE

Art. 1º Fica desligada, em 03 de junho de 2025, a estagiária abaixo relacionada, do Programa de Estágio de Graduação em Direito da Procuradoria Geral do Município:

NOME	DATA DE DESLIGAMENTO
RANYA TEIXEIRA BENEDITO	03/06/2025

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 02 de junho de 2025.

EDUARDO MARGE
Procurador Geral do Município de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:C6B6BA1D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 68, DE 02 DE JUNHO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Homologa o Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público para as funções de Assistente Social, Nutricionista e Psicólogo.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e observadas as disposições do Edital;

CONSIDERANDO a conclusão das etapas da seleção pública - Edital nº. 03 de 08 de abril de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº. 03 de 08 de abril de 2025 e outras publicações decorrentes de todas as fases do Processo;

RESOLVE

Art. 1º - Fica homologado o resultado final do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado nº 03 de 08 de abril de 2025, destinado a Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público para as funções de Assistente Social, Nutricionista e Psicólogo.

Art. 2º - As vagas que vierem a existir no prazo de validade do certame, serão providas respeitando-se a ordem de classificação dos aprovados e observada a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Muriaé, 02 de junho de 2025

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal Educação

ANEXO I

ASSISTENTE SOCIAL

CLASS	NOME	DT NASC	TOTAL PONTOS RECEBIDOS
01	ELZI MARIA DE FATIMA AGUILAR	XX/04/1960	37
02	MARISE SANTOS DE ANDRADE	XX/11/1968	37
03	MARIA ELISA CERQUEIRA	XX/11/1969	37
04	LUCIANA MARIA PEDROSA LOPES	XX/08/1970	37
05	MARILZA APOLINÁRIA MARCELINO	XX/12/1975	37
06	ELISANGELA MILLARD CORREA CAMERINO	XX/04/1977	37
07	JUSSARA DAMASCENO PORTES SILVA	XX/01/1984	37
08	JANAINY FERREIRA FELIPE AMARO	XX/03/1987	36
09	NEUSA MARLY GUIMARAES	XX/02/1966	25
10	ALINE DA SILVA DIAS DE PAULA	XX/07/1981	25
11	JOZIANEA SOARES DE FARIA	XX/12/1985	25
12	GIOVANA GOMES PROCÓPIO	XX/06/1996	25
13	SORAYA CRISTINA RODRIGUES DAVID	XX/06/1971	24
14	ANDREA NATALINA FONSECA BOTELHO	XX/12/1984	24
15	LAUREANE VALERIO DE OLIVEIRA	XX/09/1988	18
16	ALEXANDRA LUZIA RIBEIRO OLIVEIRA	XX/01/1981	13
17	WELDERSA APARECIDA DOS SANTOS PEIXOTO	XX/06/1986	13
18	MARCOS JOSE DE FREITAS	XX/11/1976	1
19	LEDIANA AMARAL DE OLIVEIRA	XX/12/1977	1
20	GISELLE APARECIDA DE FREITAS VILELA	XX/12/1981	1
21	ALINE TORRES DUTRA	XX/06/1999	1
22	LUCIA ELENA PEREIRA	XX/12/1967	0
23	ROGÉRIO DOS SANTOS DA ROCHA	XX/08/1975	0
24	JULIANA DA CUNHA GONÇALVES	XX/10/1985	0
25	DAYANA NASCIMENTO MESSIAS	XX/01/1987	0
26	HARIANA DE SOUZA NARCISO	XX/06/1990	0
27	RAFAELA FREITAS FIGUEIROA D´ONOFRE	XX/01/1991	0
28	BRUNA DO CARMO NUNES	XX/09/1994	0
29	VANESSA SILVA AMANCIO	XX/02/1998	0

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

01	ALINE APARECIDA DE FREITAS	XX/05/2001	1

NUTRICIONISTA

CLASS	NOME	DT NASC	TOTAL PONTOS RECEBIDOS
01	BETHANIA OLIVEIRA ROBERTO MARINHO	xx/12/1992	36
02	MARILUCY APARECIDA DE REZENDE RODRIGUES	xx/08/1985	13
03	ANDREZA SANTOS DE JESUS VILELLA	xx/08/1994	12
04	ANGELICA MARIA DA SILVA BARROS	xx/04/1973	1
05	LAYDEJANE DE SOUZA SILVA	xx/07/1981	1
06	MIRELLE CAMPOS	xx/06/2002	1
07	SIMONE FARIA DE SOUZA CARVALHO	xx/07/1984	0
08	GIAN DA SILVA QUIELI	xx/11/2001	0

09	ROBERTA DUTRA SILVEIRA	xx/02/2002	0

PSICÓLOGO

CLASS	NOME	DT NASC	TOTAL PTOS RECEBIDOS
01	MYRIAN DE MORAES SARMENTO	XX/08/1978	49
02	KARINA DE SOUZA ELIAS	XX/04/1988	49
03	ISADORA GAZOLLA DE OLIVEIRA	XX/09/1993	37
04	VIVIAN NAVARRO BARBOSA	XX/08/1994	36
05	JESSICA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA	XX/04/1997	25
06	CRISTIANE ALVES DA SILVA FREITAS	XX/01/1999	25
07	KARINE ALMEIDA CASCARDO MOREIRA	XX/01/1987	13
08	GRASIELE FERNANDES RODRIGUES ANDREOSE	XX/02/1988	13
09	CARLA SILVA DE PAULA	XX/04/1997	13
10	ANA RAQUEL BELGA PAIVA	XX/05/1998	13
11	LEONARDO SANTOS MATIAS	XX/04/2001	7
12	SARA SOARES MARTINS	XX/09/1997	1
13	ALINE DA SILVA CARNEIRO	XX/09/2000	0
14	BIANCA DE FREITAS SILVA	XX/11/2000	0
15	VITORIA ALVARENGA SCHETTINO	XX/06/2001	0
16	NAISA DE OLIVEIRA PERCINIO	XX/08/2001	0
17	MARIA EDUARDA LOURENÇO DA CRUZ	XX/10/2001	0
18	DEBORA MARLEN BARBOSA MOREIRA	XX/04/2002	0

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:5C3F5826

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 69, DE 02 DE JUNHO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Concede redução de carga horária da servidora pública, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º da Lei nº 5.193/2016;

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.628/2024;

CONSIDERANDO o que fora constatado no bojo do Processo Administrativo nº 030766/2025, dando conta de que a servidora JOSIANE ANDREOSE DA CRUZ TEIXEIRA é indispensável aos cuidados de seu filho portador de necessidade especias, sendo diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista (TEA), com comprometimento na fala;

RESOLVE

Art. 1º Reduzir em 30% (trinta por cento), a jornada semanal da servidora Josiane Andreose da Cruz Teixeira, MASP 005.833-015, sem prejuízo de seus vencimentos, para atendimento a seu filho, nos quais sua presença seja indispensável;

Art. 2º A redução de que trata o artigo anterior incidirá sobre as horas de trabalho do servidor destinadas ao desenvolvimento de atividades pedagógicas individuais ou coletivas e atividades de interação com os educandos.

Art. 3º Será de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) o prazo da concessão de que trata o artigo 1º, podendo ser renovada, sucessivamente, mediante requerimento, por iguais períodos, observado o procedimento previsto na Lei 5.193/2016, especialmente a necessidade de elaboração de novo relatório/parecer técnico sobre os aspectos psicológico, social, econômico e funcional que envolvem o problema de saúde dos filhos, pessoas com deficiência, dando conta de que ainda subsiste a situação que ensejou a redução da jornada de trabalho do servidor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Muriaé, 02 de junho de 2025.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:09B4C506

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 70, DE 02 DE JUNHO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dispõe sobre a permuta administrativa de Servidor Público Municipal

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o artigo 216 da Lei Municipal n° 3.824/20019, de 01 de Dezembro de 2009, que dispõe quanto à remoção e a permuta de servidor público municipal.

CONSIDERANDO, que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do serviço público,o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas.

CONSIDERANDO, que, os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei,quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

RESOLVE

Art.1º - Em razão de permuta entre a Servidora **Nilva Cláudia Soares Xavier** MASP 3.148-024 e **Deniane Pereira da Costa Bussade Bastos** MASP 8.384.001, fica designada a Servidora **Nilva Cláudia Soares Xavier** MASP 3.148-024, ocupante do cargo público efetivo de Professor Educação Infantil e Anos Iniciais, nos termos do artigo 216, inciso II da Lei Municipal n° 3.824/2009 - Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Escola Municipal Profª Zuleima César Araújo e **Deniane Pereira da Costa Bussade Bastos** MASP 8.384.001, na Escola Municipal Profª Terezinha Maria Oliveira Ribeiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/05/2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 02 de junho de 2025

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:3BD20567

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 71, DE 02 DE JUNHO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dispõe sobre a permuta administrativa de Servidor Público Municipal

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o artigo 216 da Lei Municipal n° 3.824/20019, de 01 de Dezembro de 2009, que dispõe quanto à remoção e a permuta de servidor público municipal.

CONSIDERANDO, que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do serviço público,o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas.

CONSIDERANDO, que, os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei,quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

RESOLVE

Art.1º - Em razão de permuta entre a Servidora **Rosana Maria de Jesus Araújo de Melo** MASP 7.951.002 e **Gessilane da Costa Vieira** MASP 0.450.002, fica designada a Servidora **Rosana Maria de Jesus Araújo de Melo** MASP 7.951.002, ocupante do cargo público efetivo de Professor Educação Infantil e Anos Iniciais, nos termos do artigo 216, inciso II da Lei Municipal n° 3.824/2009 - Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Escola Municipal Joaquim Ribeiro de Carvalho e **Gessilane da Costa Vieira** MASP 0.450.002, na Escola Municipal Profª Stella Fideles.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/05/2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 02 de junho de 2025

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:291DC16C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 72, DE 02 DE JUNHO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dispõe sobre a permuta administrativa de Servidor Público Municipal

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o artigo 216 da Lei Municipal n° 3.824/20019, de 01 de Dezembro de 2009, que dispõe quanto à remoção e a permuta de servidor público municipal.

CONSIDERANDO, que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do serviço público,o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas.

CONSIDERANDO, que, os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei,quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

RESOLVE

Art.1º - Em razão de permuta entre a Servidora **Deniane Pereira da Costa Bussade Bastos** MASP 8.384.001e **Ellen Ravaglia Lomeu Lopes** MASP 5.769-002, fica designada a Servidora **Deniane Pereira da Costa Bussade Bastos** MASP 8.384.001, ocupante do cargo público efetivo de Professor Educação Infantil e Anos Iniciais, nos termos do artigo 216, inciso II da Lei Municipal n° 3.824/2009 - Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Escola Municipal Clara de Castro Rogério e **Ellen Ravaglia Lomeu Lopes** MASP 5.769-002, na Escola Municipal Profª Terezinha Maria Oliveira Ribeiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/05/2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 02 de junho de 2025

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:63F7FE27

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 045/2025

Concessão de progressão a servidores efetivos pertencentes ao Quadro de Pessoal do DEMSUR, regidos pela Lei nº 4.183/2011.

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Diretor Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que o direito a progressão por merecimento deve ser concedido de acordo com as regras da lei vigente à época em que os requisitos foram preenchidos;
CONSIDERANDO, portanto, o cumprimento do tempo exigido e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por merecimento, durante a vigência da Lei nº 4.183/2011;
CONSIDERANDO que aos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo do DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano terão progressões conforme prevê os art. 11 ao 18 da Lei 4.183;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 4.417/2012 que altera e acrescenta dispositivos a Lei nº 4.183/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder as progressões aos servidores efetivos relacionados abaixo, nos termos da Lei nº 4.183/2011:

MASP	NOME	DESCRIÇÃO DO CARGO	PADRÃO DE VENC.
1612	**CARLOS ANDRÉ ALVES DOS REIS**	Aux. Serv. de Saneamento	**PEFM-06**
1590	**CLEYTON SILVA PONTES**	Aux. Serv. de Limpeza Urbana	**PEFM-06**
1595	**DIRCELINO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**	Aux. Serv. de Saneamento	**PEFM-06**
1609	**DOUGLAS VENÂNCIO DE ALMEIDA SILVA**	Aux. Serv. de Saneamento	**PEFM-06**
1111	**ERALDO FERNANDES MADEIRA**	Aux. Serv. de Saneamento	**PEFM-11**
1610	**EUSILAINE SIMÕES DE PAULA**	Aux. Serv. de Saneamento	**PEFM-06**
1603	**EVERALDO ALVES FERREIRA**	Aux. Serv. de Saneamento	**PEFM-06**
1611	**ISACK ELTON MENDES CORREA**	Aux. Serv. de Limpeza Urbana	**PEFM-06**
1592	**ISMAEL JORGE LARANJEIRA DE ARAÚJO**	Oficial de Serv. e Obras	**PEFM-14**
1602	**JOÃO PAULO NUNES DE CARVALHO**	Aux. Serv. de Saneamento	**PEFM-06**
1598	**JOÃO WICTOR HENRIQUES DE MATTOS**	Aux. Serv. de Saneamento	**PEFM-06**
1588	**LUCAS ARMANDO DE CARVALHO**	Agente de Fiscalização	**PEFM-33**
1594	**PAULO VICTOR DE JESUS FERREIRA**	Aux. Serv. de Saneamento	**PEFM-06**
1108	**SEBASTIÃO DA SILVA CLEMENTE**	Oficial de Serv. e Obras	**PEFM-19**
1589	**VICTOR MARTINS GALVÃO DA SILVA**	Aux. Serv. de Limpeza Urbana	**PEFM-06**
1105	**WELTON ALVES PEREIRA**	Motorista de Veículos Leves e Pesados	**PEFM-22**

Art. 2º - Todas as despesas provenientes destas progressões correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 06 de março de 2025.

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:200E9112

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 055/2025

Concessão de progressão a servidores efetivos pertencentes ao Quadro de Pessoal do DEMSUR, regidos pela Lei nº 4.183/2011.

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Diretor Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que o direito a progressão por merecimento deve ser concedido de acordo com as regras da lei vigente à época em que os requisitos foram preenchidos;
CONSIDERANDO, portanto, o cumprimento do tempo exigido e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por merecimento, durante a vigência da Lei nº 4.183/2011;
CONSIDERANDO que aos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo do DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano terão progressões conforme prevê os art. 11 ao 18 da Lei 4.183;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 4.417/2012 que altera e acrescenta dispositivos a Lei nº 4.183/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder as progressões aos servidores efetivos relacionados abaixo, nos termos da Lei nº 4.183/2011:

MASP	NOME	DESCRIÇÃO DO CARGO	PADRÃO DE VENC.
1638	**ALAN DE PAULA TORRES MARUM**	Aux. Serv. de Saneamento	**PEFM-06**
1653	**ALCEMAR JOSÉ DE ARAÚJO JÚNIOR**	Aux. Serv. de Saneamento	**PEFM-06**
1305	**ALMIR ALLAN DA SILVA**	Aux. Serv. de Limpeza Urbana	**PEFM-07**
1313	**AMANDA DE SOUSA RAMOS**	Bioquímica	**PBIO-06 FINAL**
1652	**ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA**	Aux. Serv. de Limpeza Urbana	**PEFM-06**
1291	**BRENDA LACERDA BERTUSSI**	Aux. Administrativo	**PEFM-21**
1119	**CARLOS EDUARDO DOS SANTOS RIBEIRO**	Aux. Serv. de Saneamento	**PEFM-11**
1309	**CARLOS ROBERTO HONORATO**	Aux. Serv. de Limpeza Urbana	**PEFM-09**
1307	**CLAUDINEI DA SILVA FARIA**	Aux. Serv. de Limpeza Urbana	**PEFM-09**
1122	**CREUZA LAUDELINA PEDROSA SILVA**	Aux. Serv. de Limpeza Urbana	**PEFM-11**
1639	**DIEGO MUNIZ VIANA DE OLIVEIRA**	Aux. Serv. de Saneamento	**PEFM-06**
1297	**DIEGO SILVA FERREIRA**	Operador de Máquinas Pesadas	**PEFM-25**
0673	**ELIAS SILVA MONTEIRO**	Aux. Serv. de Saneamento	**PEFM-18**
1640	**ELIZEU RICARDO FERREIRA DA SILVA**	Aux. Serv. de Saneamento	**PEFM-06**
1651	**FLÁVIO DE PAULA CRUZ**	Oficial de Serv. e Obras	**PEFM-14**
1646	**GIANCARLO DE MORAIS QUINTÃO**	Oficial de Serv. e Obras	**PEFM-14**
1120	**GILMAR MENDES DE ASSIS**	Aux. Serv. de Saneamento	**PEFM-11**
1121	**JOARY JOSÉ DA SILVA**	Aux. Serv. de Saneamento	**PEFM-11**
1637	**JOÃO VITOR DE OLIVEIRA FERREIRA**	Aux. Serv. de Limpeza Urbana	**PEFM-06**
1641	**JORDAN LUIZ DOS REIS SOARES**	Aux. Serv. de Saneamento	**PEFM-06**
0670	**JOSÉ MÁRIO DO ESPÍRITO SANTO**	Operado de Máquinas Pesadas	**PEFM-25**
1300	**LAERTE DOS SANTOS PEREIRA**	Aux. Serv. de Limpeza Urbana	**PEFM-09**
1643	**MARGARETH DE SOUZA GUSMAN**	Aux. Serv. de Saneamento	**PEFM-06**
1293	**ODIONER PINHEIRO DA SILVA**	Aux. Serv. de Limpeza Urbana	**PEFM-09**
1295	**PAULO MATOS AMARAL**	Aux. Serv. de Limpeza Urbana	**PEFM-09**
1308	**PAULO ROBERTO JOSÉ DA SILVA**	Aux. Serv. de Limpeza Urbana	**PEFM-09**
1292	**PAULO SÉRGIO BARBOSA**	Aux. Serv. de Limpeza Urbana	**PEFM-09**
1301	**PAULO SÉRGIO MARTINS HIGINO**	Aux. Serv. de Saneamento	**PEFM-09**
1298	**RODRIGO LUIZ DE OLIVEIRA**	Aux. Serv. de Limpeza Urbana	**PEFM-09**
1635	**ROGÉRIO DIAS MONTEIRO**	Oficial de Serviços e Obras	**PEFM-14**
1650	**SILVANA SILVA GOMES**	Aux. Serv. de Limpeza Urbana	**PEFM-06**
1644	**SULAMITA SEXTO FINTELMAN**	Aux. Serv. Saneamento	**PEFM-06**
1645	**THAÍS ROCHA VARGAS**	Aux. Serv. Saneamento	**PEFM-06**
1312	**TIARLEY EDUARDO POGIANELLY**	Téc. de Laboratório	**PNT-06 FINAL**
1294	**TIELE MARIA MIRANDA DOS PASSOS**	Teleoperador	**PEFM-20**

Art. 2º - Todas as despesas provenientes destas progressões correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 05 de maio de 2025.

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:DA359F08

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 069/2025

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Diretor Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 7.159 de 03 de dezembro de 2024, que alterou a Lei nº 4.183/2011, que dispõe sobre a instituição dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE);
CONSIDERANDO a Decreto nº 13.203 de 16 de janeiro de 2025 (retroativo a 01/01/2025) que criou o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e das Funções Comissionadas Executivas (FCE) do DEMSUR;
CONSIDERANDO a Portaria nº 003/2025 de 02 de janeiro de 2025 (retroativa a 01/01/2025) que nomeou a servidora Karina Helena Costa Lima, matrícula nº 1.747, do cargo comissionado executivo de Assessor IV.
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado executivo de **Assessor IV (CCE 2.08.38)**, a servidora **KARINA HELENA COSTA LIMA**, matrícula nº 1.747, lotada na divisão administrativa.
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta exoneração correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2025.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 02 de junho de 2025.

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:78093D5D

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 070/2025

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Diretor Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 7.159 de 03 de dezembro de 2024, que alterou a Lei nº 4.183/2011, que dispõe sobre a instituição dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE);
CONSIDERANDO o Decreto nº 13.543/2025 de 02 de junho de 2025 que alterou o Decreto nº 13.203 de 16 de janeiro de 2025 (retroativo a 01/01/2025) que criou o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e das Funções Comissionadas Executivas (FCE) do DEMSUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo comissionado executivo de **Chefe de Serviços de Tesouraria (CCE 2.09.23)**, a servidora **KARINA HELENA COSTA LIMA**, matrícula nº 1.776, lotada na divisão administrativa.
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta nomeação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data.
Registra-se, publique-se, cumpra-se.
Muriaé (MG), 02 de junho de 2025.

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:A5D87361

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 071/2025

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Diretor Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº 2.165/1997;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 7.159 de 03 de dezembro de 2024, que alterou a Lei nº 4.183/2011, que dispõe sobre a instituição dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE);
CONSIDERANDO o Decreto nº 13.543/2025 de 02 de junho de 2025 que alterou o Decreto nº 13.203 de 16 de janeiro de 2025 (retroativo a 01/01/2025) que criou o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e das Funções Comissionadas Executivas (FCE) do DEMSUR.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para as funções comissionadas executivas, conforme descritos abaixo:

DIVISÃO	MASP	NOME	FUNÇÃO COMISSIONADA EXECUTIVA	CÓDIGO CCE/FCE
DIVISÃO ADMINISTRATIVA	1645	THAÍS ROCHA VARGAS	Assessor II	FCE 2.06.54
	1752	MARCELO GOMES DE LIMA	Assistente III	FCE 2.03.58
DIVISÃO DE ÁGUA POTÁVEL	0132	ROBERTO GALDINO DA SILVA	Chefe de Serviços de Tratamento de Água	FCE 1.06.72
	0911	ELEMAR CORTAT		FCE 1.06.73
	1116	REINALDO MACHADO DE OLIVEIRA JÚNIOR		FCE 1.06.74

Art. 2º - Todas as despesas provenientes destas nomeações correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.
Muriaé (MG), 02 de junho de 2025.

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:70C8EAE9

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 - SERVIÇO DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO (ME OU EPP)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - PUBLICA O PREGÃO (FORMA ELETRÔNICA) Nº 027/2025 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO CORPORATIVA, COMPREENDENDO A CESSÃO DE DIREITO DE USO DE EQUIPAMENTOS, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE PEÇAS E CONSUMÍVEIS NECESSÁRIOS (EXCETO PAPEL). INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA 18/06/2025 ÀS 09:00 HORAS - A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - **WWW.BNC.ORG.BR**. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 03/06/2025 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR –
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:9D2E79E0

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025-LIMPEZA EM MOTOS, VEÍCULOS LEVES E PESADOS (AMPLA E ME OU EPP)

DEMSUR-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO- PUBLICA O PREGÃO (FORMA ELETRÔNICA) Nº 028/2025 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO EM MOTOCICLETAS, VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MAQUINÁRIOS E IMPLEMENTOS PERTENCENTES À FROTA DO DEMSUR COM LOTE DE AMPLA CONCORRÊNCIA E LOTE EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - ME CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017.INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA 23/06/2025 ÀS 09:00 HORAS - A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADAPOR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DABOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) -**WWW.BNC.ORG.BR**. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 03/06/2025– INFORMAÇÕES PELO SITEWWW.DEMSUR.COM.BROU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR –
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:CCD6A5C2

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 005/2025

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA O EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 005/2025 – OBJETO: REPASSE FINANCEIRO PARA VIABILIZAR A PARTICIPAÇÃO DE ATLETAS DO PROJETO CULTURAL CAPOEIRA RESSIGNIFICAR NO CAMPEONATO MUNDIAL DE CAPOEIRA, QUE OCORRERÁ

NA CIDADE DE BRASÍLIA – DF, NOS DIAS 24 A 28 DE JUNHO DE 2025 - VALOR: R$ 20.000,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 02/06/2025 E ENCERRA-SE EM 28/08/2025 - RECURSO ORÇAMENTÁRIO: REDUZIDO 167, DOTAÇÃO 27.812.0006.1.011 3350.41.00 -

SANDRO AREAL CARRIZO -
Diretor Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:36CEA3B8

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 91, DE 30 DE MAIO DE 2025

"*Torna público o credenciamento da pessoa jurídica 55.054.541 Marcos Alves Ribeiro Filho, neste ato representado por Marcos Alves Ribeiro Filho no âmbito do Edital Permanente de Credenciamento de Artista Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001 de 23 de janeiro de 2025 e dá outras providências".*

O Diretor-Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pauta a sua atuação pelo princípio constitucional da publicidade, conforme expresso no caput do artigo 37 da Constituição da República Federal do Brasil de 1988:

CONSIDERANDO as disposições do Edital Permanente de Credenciamento de Artistas Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001/2025, publicado no dia 23 de janeiro de 2025.

RESOLVE

Art. 1º. Fica publicado o credenciamento deferido no Edital Permanente de Credenciamento de Artistas Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001/2025, publicado no dia 23 de janeiro de 2025, conforme quadro a seguir:

Artista ou técnico /Credenciado (a)	CPF ou CNPJ	Representante	Linguagem	Categoria
55.054.541 Marcos Alves Ribeiro Filho	55.054.541/0001-94	Marcos Alves Ribeiro Filho	1.4.1.7 - Música	Grupo (Denominado De "Calango Blues")

Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº 81, de 23 de maio de 2025.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé/MG, 30 de maio de 2025.

SANDRO AREAL CARRIZO
Diretor-Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:11E1C567

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 92, DE 30 DE MAIO DE 2025

"*Torna público o credenciamento da Pessoa Júridica Cia Anima LTDA neste ato representado por Douglas Neves Lima no âmbito do Edital Permanente de Credenciamento de Artista Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001 de 23 de janeiro de 2025 e dá outras providências".*

O Diretor-Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pauta a sua atuação pelo princípio constitucional da publicidade, conforme expresso no caput do artigo 37 da Constituição da República Federal do Brasil de 1988:

CONSIDERANDO as disposições do Edital Permanente de Credenciamento de Artistas Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001/2025, publicado no dia 23 de janeiro de 2025.
RESOLVE

Art. 1º. Fica publicado o credenciamento deferido no Edital Permanente de Credenciamento de Artistas Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001/2025, publicado no dia 23 de janeiro de 2025, conforme quadro a seguir:

Artista ou técnico /Credenciado (a)	CPJ ou CNPJ	Representante	Linguagem	Categoria
Grupo Cia Anima	29.297.213/0001-09	Douglas Neves Lima	Performances	Grupo de, no mínimo 2 (dois) Integrantes.

Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº 46, de 03 de abril de 2025
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé/MG, 03 de Abril de 2025.

SANDRO AREAL CARRIZO
Diretor-Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:9F9B1182

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 93, DE 30 DE MAIO DE 2025

"*Torna público o credenciamento da pessoa jurídica 60.819.400 Leandro Pina de Oliveira, neste ato representando a banda Choro de Quinta no âmbito do Edital Permanente de Credenciamento de Artista Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001 de 23 de janeiro de 2025 e dá outras providências".*

O Diretor-Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pauta a sua atuação pelo princípio constitucional da publicidade, conforme expresso no caput do artigo 37 da Constituição da República Federal do Brasil de 1988:

CONSIDERANDO as disposições do Edital Permanente de Credenciamento de Artistas Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001/2025, publicado no dia 23 de janeiro de 2025.

RESOLVE

Art. 1º. Fica publicado o credenciamento deferido no Edital Permanente de Credenciamento de Artistas Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001/2025, publicado no dia 23 de janeiro de 2025, conforme quadro a seguir:

Artista ou técnico /Credenciado (a)	CPF ou CNPJ	Representante	Linguagem	Categoria
60.819.400Leandro Pina de Oliveira	60.819.400/0001-55	Leandro Pina de Oliveira	1.4.1.7 - Música	Grupo (Denominado "Choro de Quinta")

Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº 84, de 23 de maio de 2025
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé/MG, 23 de maio de 2025.

SANDRO AREAL CARRIZO
Diretor-Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:6FDBBB89

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 49, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 49, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre aposentadoria de GESSILANE DA COSTA VIEIRA**.**

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:
Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, com **proventos integrais,** calculados pela última remuneração do cargo efetivo**, com direito a paridade**, nos termos do no art. 3º da Emenda Constitucional n° 47/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional n. 41/2003 à servidora **GESSILANE DA COSTA VIEIRA,** Matrícula 450.002, CPF 751.650.316-91, no cargo efetivo de Professor I (Especialista).

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de junho de 2025.**

Muriaé – MG, 02 de junho de 2025.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente Do Muriaé-Prev
Masp. 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:DCE16621

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 50, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 50, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre aposentadoria de LUSMAR PAVÃO MOTTA.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, com **proventos integrais,** calculados pela última remuneração do cargo efetivo**, com direito a paridade**, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional n. 41/2003 c/c o § 5º do art. 40 da CR/88, à servidora **LUSMAR PAVÃO MOTTA,** Matrícula 801.001, CPF 751.164.486-49, no cargo efetivo de Professor I (Especialista).

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de junho de 2025.**

Muriaé – MG, 02 de junho de 2025.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente Do Muriaé-Prev
Masp. 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:55933E2F

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 51, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 51, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre aposentadoria de MARIA LIDIA DE OLIVEIRA VALADARES.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, com **proventos integrais,** calculados pela última remuneração do cargo efetivo**, com direito a paridade**, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional n. 41/2003, à servidora **MARIA LIDIA DE OLIVEIRA VALADARES,** Matrícula 1.011.001, CPF 984.835.017-91, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de junho de 2025.**

Muriaé – MG, 02 de junho de 2025.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente Do Muriaé-Prev
Masp. 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:72281268

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - EDITAL DE LICITAÇÃO 021/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025, REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2025 - O Município de Naque/MG torna público a quem possa interessar que no 18 de junho de 2025, fará realizar licitação na modalidade acima citada, tipo menor valor por item, tendo como objeto Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de refeições prontas (marmitex, self-service, entre outros), com e sem entrega, bem como fornecimento de bebidas (sucos e refrigerantes), de forma contínua e sob demanda, para atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais de Naque/MG. O edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta e download no site oficial da Prefeitura Municipal de Naque, na seção de licitações, por meio do link: https://www.naque.mg.gov.br/licitacoes.

Naque, 02 de junho de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:1D590BD9

PREFEITURA DE NAQUE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 016/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG, Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº. 016/2023, Processo Licitatório nº. 095/2023, Concorrência Pública nº. 002/2023, – a empresa RIBEIRO ALVIM ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº. 18.137.190/0001-59, estabelecida Rua Dr. Luiz Antônio Vieira Pena, n.º 550, Bairro Mundo Novo, na Cidade Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, representada neste ato por Graziani de Azevedo Cordeiro. O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo contratual até 13 de agosto de 2026, sustentado nas seguintes razões: De conformidade com a previsão legal na Lei Federal n°. 8.666/93, art.57 e inciso II e § 1. II) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do Contrato; III) interrupção da execução do Contrato ou

diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do Contratante. Data da assinatura 30 de maio de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:A224D7D6

PREFEITURA DE NAQUE
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 054/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG, Extrato do Quarto Termo Aditivo ao contrato nº. 054/2023 Processo Licitatório nº. 041/2023 Concorrência Pública nº. 001/2023 – a empresa RIBEIRO ALVIM ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº. 18.137.190/0001-59, estabelecida Rua Dr. Luiz Antônio Vieira Pena, n.º 550, Bairro Mundo Novo, na Cidade Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, representada neste ato por Luiz Fernando Ribeiro. O presente Termo Aditivo tem por objeto: a) Prorrogar o prazo contratual até 09 de fevereiro de 2026, sustentado nas seguintes razões: I) De conformidade com a previsão legal na Lei Federal n°. 8.666/93, II) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do Contrato; III) interrupção da execução do Contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do Contratante. Data da assinatura 08 de abril de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:A64A2FA2

PREFEITURA DE NAQUE
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 100/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG, Extrato do Quarto termo aditivo ao contrato nº. 100/2022 Processo Licitatório Nº 176/2022 Pregão Presencial Nº 024/2022 Registro De Preço Nº 022/2022 Ata De Registro De Preços Nº 062/2022 – a empresa ALTAMIRO CAMPOS GONÇALVES - ME, estabelecida à Av. José Martins Morais Junior, nº. 78, Bairro Centro, na Cidade de Naque, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.709.950/0001-31, representada neste ato por Altamiro Campos Gonçalves. O presente Termo Aditivo tem por objeto: a) Prorrogar o prazo contratual até 14 de setembro de 2025, sustentado nas seguintes razões: i. Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; ii. Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; iii. De conformidade com a previsão legal na Lei Federal n°. 8.666/93, para prestação de serviços continuados (60 meses). Data da assinatura 30 de maio de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:91AE335A

PREFEITURA DE NAQUE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG, Extrato do Segundo termo aditivo ao contrato nº. 003/2024 Processo n° 108/2023 Dispensa de licitação n° 051/2023 – a empresa GRUPO ALMEIDA & REIS LTDA, CNPJ: 10.619.520/0001-30, estabelecida à AV Jose Rodrigues De Almeida, n.º 190, Centro, na Cidade de Ipaba, Estado de Minas Gerais, representada neste ato pelo Sr. Eliabe Almeida Da Silva. O presente Termo Aditivo tem por objeto: a) Prorrogar o prazo contratual até 30 de junho de 2026, sustentado nas seguintes razões: i. Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; ii. iii. Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; De conformidade com a previsão legal no art. 107 da Lei Federal n°. 14.133, para prestação de serviços continuados. b) Valor global do presente aditivo é de R$ 14.998,44 (quatorze mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos). Data da assinatura 30 de maio de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:BAE46E42

PREFEITURA DE NAQUE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2025

Pelo presente instrumento, no exercício das atribuições conferidas pela legislação vigente e em conformidade com o Processo Licitatório nº 048/2025, Pregão Eletrônico nº 012/2025, Registro De Preço nº 013/2025 , DECLARO ADJUDICADO o objeto referente ao Registro de preços para aquisição de materiais esportivos, visando garantir a continuidade do desenvolvimento pedagógico e esportivo atendendo as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Naque/MG, a ser custeado com recursos próprio e vinculados.

Considerando a regularidade do procedimento, bem como o atendimento aos princípios da legalidade, economicidade e eficiência, fica adjudicado o objeto às empresas: 100 Etiquetas Calçados e Sports Ltda, CNPJ: 57.629.855/0001-01, com valor total adjudicado: R$ 26.676,00 (vinte e seis mil, seiscentos e setenta e seis reais); Indústria de Bolas Tita Ltda , CNPJ: 17.952.607/0001-74 com valor total adjudicado: R$ 3.119,00 (três mil, cento e dezenove reais) ; Rodrigo Tolosa Rico , CNPJ: 00.868.882/0001-01 com valor total adjudicado: R$ 29.796,25 (vinte e nove mil, setecentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos), conforme propostas apresentadas e consideradas mais vantajosa para a Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Naque, MG, 02 de junho de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:E49F8CF0

PREFEITURA DE NAQUE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2025

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais esportivos, visando garantir a continuidade do desenvolvimento pedagógico e esportivo atendendo as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Naque/MG, a ser custeado com recursos próprio e vinculados.

Por meio deste instrumento, no pleno exercício das competências conferidas pela legislação em vigor e em estrita observância ao Processo Licitatório nº 048/2025, Pregão Eletrônico nº 012/2025, Registro De Preço nº 013/2025, DECLARO homologado o objeto deste processo licitatório.
Desta forma, em estrito cumprimento à legislação e ao mérito do processo, oficializo a homologação do objeto em questão do Processo de Licitação em favor das empresas 100 Etiquetas Calçados e Sports Ltda, CNPJ: 57.629.855/0001-01, com valor total adjudicado: R$ 26.676,00 (vinte e seis mil, seiscentos e setenta e seis reais); Indústria de Bolas Tita Ltda , CNPJ: 17.952.607/0001-74 com valor total adjudicado: R$ 3.119,00 (três mil, cento e dezenove reais) ; Rodrigo Tolosa Rico , CNPJ: 00.868.882/0001-01 com valor total adjudicado: R$ 29.796,25 (vinte e nove mil, setecentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos).

Encerradas as formalidades usuais, proceda-se à publicação e ao integral cumprimento do presente ato.

Determino, portanto, que este processo seja encaminhado para a elaboração da ata de registro de preços de acordo com os termos do Edital. Convocar a empresa adjudicada para celebrar a ata de registro de preços nos termos estabelecidos.

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG, 02 de junho de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:7D2872D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO - CHAMADA PÚBLICA 003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/2025. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE**,** a favor das pessoas físicas: **NORDELI DOS REIS MACHADO**, CPF: 417.673.031-72 – Valor Global: R$ 39.998,75; **ALISSON MACIEL VICENTE**, CPF: 116.217.936-80 – Valor Global: R$ 15.100,000. Vigência: até 31 de dezembro de 2025 – Data da assinatura: 02/06/2025.

Natalândia/MG, 02 de junho de 2025.

(A) PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO -
Prefeito.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:C69A81AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO 021/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 088/2024

CREDENCIAMENTO Nº 021/2024

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO.

Acolho, homologo e ratifico a decisão da Comissão descrita na Ata de julgamento do Processo Administrativo Licitatório nº 088/2024, Credenciamento nº 021/2024.

ADJUDICANDO A PESSOA FÍSICA: JOÃO PAULO SOARES DA SILVA, inscrito no **CPF: 137.486.136-79**. **Item: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 – Valor Global R$ R$ 60.639,98 (sessenta mil e seiscentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos).** – **Objeto:** CREDENCIAMENTO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO RESIDENCIAL, MANUTENÇÃO DE GELADEIRA E BEBEDOURO, PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

Formalize os contratos respectivos com início de execução de acordo com as necessidades da Administração Municipal, e anote as demais providências junto aos proponentes adjudicados.

Publique-se na forma legal.

Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, 2 de junho de 2025.

PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO
Prefeito

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:05017468

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA CIRCUNSTANCIADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA - AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ATA CIRCUNSTANCIADA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0041/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 0006/2025 - INEXGIBILIDADE 00015/2025. O Município de Natércia (MG) torna público aos interessados, que foi publicado no site da Prefeitura Municipal de Natércia endereço eletrônico - www.natercia.mg.gov.br a Ata Circunstanciada do Credenciamento de interessados para prestação de serviços de mão de obra mecânica para manutenção e conserto nos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), com o julgamento das propostas e documentos enviados ao setor de licitação. Natércia (MG), 23 de maio de 2025

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:EA2D076F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 076/2025 - Pregão Presencial N.º 035/2025.
AVISO.
O Município de Nova Ponte, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial N.º 035/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para contratação de pessoa jurídica, objetivando o Registro de Preços, para aquisição parcelada de óleos lubrificantes, graxas, fluídos e produtos de limpeza a serem usados na manutenção dos veículos e máquinas da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 13/06/2025 às 13:00h, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Ponte. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG, 02 de junho de 2025.

GILMAR ABADIO DE REZENDE.
Pregoeiro.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:60ABDC6E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL

LICITAÇÃO N º 077/2025 - Pregão Presencial 036/2025.
AVISO.
O Município de Nova Ponte, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 0361/2025, do tipo Menor Preço por ITEM, para contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), assim definidas pelo art. 3° da Lei complementar 123/06, objetivando o Registro de Preços, para aquisição de mobiliário, eletrodomésticos, eletrônicos e equipamentos de informática, para atender as Secretarias das Prefeitura Municipal de Nova Ponte, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 16/06/2025 às 09:00h, no Departamento de Licitações. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Prefeitura Municipal de Nova Ponte –

MG, 02 de junho de 2025.

GILMAR ABADIO DE REZENDE.
Pregoeiro.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:D9021780

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG –
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025- REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2025 -

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG – Extrato de Ata de Registro de Preços- Processo Licitatório nº 105/2025 – Pregão Eletrônico nº 056/2025- Registro de Preços nº 041/2025 - Objeto. Contratação de empresa especializada para aquisição de pedras portuguesas para o Departamento de Obras, Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Ouro Fino. Ata de Registro de Preços nº 107/2025 – Signatário: Pedras Decorativas Cortes ltda ME – Valor Estimado R$ 76.140,00 –Assinatura: 29/05/2025 – Validade (12) após assinatura do Contrato – Antônio Benedito Salgueiro Miguel - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:DFDFA813

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG –
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025 - EXTRATO DE CONTRATO – CONVÊNIO Nº 950350/2023 –

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG – Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº 039/2025 – Pregão Eletrônico nº 030/2025 - Extrato de Contrato – Convênio nº 950350/2023 – Objeto: O objeto da presente licitação execução de obra pública, incluindo material e mão de obra, para pavimentação asfáltica da estrada vicinal bairro taguá – zona rural, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, e projetos anexos. Contrato nº 062/2025 – Contratada: Constel Construtora e Pavimentação ltda – Valor R$ 523.646,98 - Assinatura: 30/05/2025 – Validade até 31/12/2025 após assinatura do Contrato -

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:4AC15F03

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2023. CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - EXTRATO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 098/2024.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Processo Licitatório Nº 110/2023. Concorrência nº 001/2023 - Extrato de alteração do Contrato nº 098/2024. - Objeto: alteração do contrato nº 098/2025, aditivo de valores originalmente pactuados. Aditivo no valor de R$ 49.489,06 (quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e nove reais, seis centavos). Contratado: MÉTODO PROJETOS E CONSTRUÇOES ELÉTRICAS LTDA - CNPJ nº 10.495.235/0001-55. Data: 23/04/2025 –

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:9C60C6C8

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
CERTIDÃO

CERTIDÃO DE DESISTÊNCIA 002/2025

Certificamos para os devidos fins que, decorrido o prazo de Convocação do(s) Concurso(s) 001/2019, o(s) candidato(s) abaixo descrito(s) não compareceu(ram) para entrega de documentos e posse, sendo, portanto, considerado(s) desistente(s) perdendo o direito à posse por não se apresentar(em) no prazo estabelecido no(s) Edital(is) 001/2019.

Candidato	Cargo	Data do AR	Prescrição
SILVANO PEREIRA ALVES	MOTORISTA	25/04/2025	16/05/2025

Ouro Fino, MG, 30 de maio de 2025.

TAKAHIKO HASHIMOTO
Diretor de Governo, Administração e Finanças

Publicado por:
Larissa Silva de Lima
Código Identificador:42B3EDFA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 4.359/2025

--DECRETO Nº 4.359/2025

Abre Crédito Especial em favor de unidades orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R$ 270.000,00, para os fins que especifica.

ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 1º, da Lei Municipal nº 3.258 de 29 de maio de 2025 - LAO 2025 e no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de crédito especial em favor de unidades orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), conforme o artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/1964, com as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.02.01.04.122.0001.1055 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA O SERVIÇO PÚBLICO NO			

MUNICÍPIO			
4490 61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL	820	2.500.000.0000	200.000,00
02.06.02.10.301.0009.1058 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA CONSTRUÇÃO / REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			
4490 61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL	821	2.500.000.0000	70.000,00
TOTAL			270.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º, decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, na fonte de recursos a seguir especificada, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
2.500.000.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	270.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 29 de maio de 2025.

ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:B1B8C864

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI 3.264/2025

LEI Nº 3.264/2025

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2026 e dá outras providências.

Antônio Benedito Salgueiro Miguel, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Disposições Preliminares

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição da República e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício financeiro de 2026, compreendendo:
I - metas e prioridades da Administração Pública Municipal;

II - orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;

III - disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;

IV - disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;

V - equilíbrio entre receitas e despesas;

VI - critérios e formas de limitação de empenho;

VII - normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;

VIII - condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

IX - autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;

X - parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;

XI - definição de critérios para início de novos projetos;

XII - regime de execução das programações incluídas ou acrescidas por emendas individuais impositivas;

XIII - definição das despesas consideradas irrelevantes;

XIV - garantia do princípio da transparência;

XV - disposições gerais.

Seção I

Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º Em consonância com o disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição da República, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município, as ações relativas à manutenção e funcionamento dos órgãos da administração direta e das entidades da administração indireta, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2026 correspondem às ações especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, de acordo com os programas e ações estabelecidos no Plano Plurianual relativo ao período de 2026-2029, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2026 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º O projeto de lei orçamentária para 2026 deverá ser elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

§ 2º O projeto de lei orçamentária para 2026 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

§ 3º. Excepcionalmente para o exercício financeiro de 2026, o Anexo de Metas e Prioridades será apresentado quando do envio do projeto de lei do Plano Plurianual relativo ao quadriênio 2026-2029.

Seção II

Das Orientações Básicas para Elaboração da Lei Orçamentária Anual

Subseção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2026-2029.

Art. 4º O orçamento discriminará a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme o artigo 15 da Lei nº 4.320/64.

Art. 5º O orçamento compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, fundações, empresas públicas dependentes e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que recebam recursos do Tesouro Municipal.

Art. 6º O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

I - texto da lei;

II - documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320/1964;

III - quadros orçamentários consolidados;

IV - anexos do orçamento, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

V - demonstrativos e documentos previstos no artigo 5º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 7º A estimativa da receita e a fixação da despesa constantes do projeto de lei orçamentária de 2026 serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2025, considerando os exercícios anteriores, projetados ao exercício a que se refere.

Parágrafo único. O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Parágrafo único. As entidades da Administração Indireta e o Poder Legislativo, se for o caso, encaminharão ao Setor de Contabilidade do Poder Executivo, até 15 dias antes do prazo definido no *caput*, os estudos e as estimativas das suas receitas orçamentárias para o exercício subsequente e as respectivas memórias de cálculo, para fins de consolidação da receita municipal.

Art. 9º O Poder Legislativo e as entidades da Administração Indireta encaminharão ao Setor de Contabilidade do Poder Executivo, até 31 de agosto de 2025, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 10. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

Art. 11. A lei orçamentária discriminará, nos órgãos da administração direta e nas entidades da administração indireta responsáveis pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição da República.

§ 1º Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração direta e as entidades da administração indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município.

§ 2º Os recursos alocados para os fins previstos no *caput* deste artigo não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, exceto no caso de saldo orçamentário remanescente ocioso.

Subseção II

Das Diretrizes Específicas do Orçamento de Investimento

Art. 12. O orçamento de investimento, previsto no artigo 165, § 5º, inciso II, da Constituição da República, será apresentado, para cada empresa em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

Parágrafo único. O detalhamento das fontes de financiamento do investimento de cada entidade referida neste artigo será feito deforma a evidenciar os recursos:

I - gerados pela empresa;

II - oriundos de transferências do Município;

III - oriundos de operações de crédito internas e externas;

IV - de outras origens, que não as compreendidas nos incisos anteriores.

Subseção III

Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 13. A administração da dívida pública municipal tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

§ 2º O Município, por meio de seus órgãos e entidades, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no artigo 52, incisos VI e IX, da Constituição da República.

Art. 14. Na lei orçamentária para o exercício de 2026, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 15. A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Art. 16. A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no artigo 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Subseção IV

Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 17. A lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no mínimo, 0,20% (vinte décimos por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2026, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e reforço de dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes.

Seção III

Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários

Subseção I

Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 18. Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Além de observar as normas do *caput*, no exercício financeiro de 2026 as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do artigo 169 da Constituição da República.

Subseção II

Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

Art. 19. Se durante o exercício de 2026 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar nº 101/2000, o pagamento da realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no *caput* deste artigo, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

Seção IV

Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município

Art. 20. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2026, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I - aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;

II - aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

III - aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

IV - aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 21. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:

I - atualização da planta genérica de valores do Município;

II - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V - revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VI - instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VII - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;

IX - instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;

X - a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

Art. 22. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas as exigências do artigo 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 23. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão canceladas, mediante decreto, nos 30 (trinta) dias subsequentes à publicação do projeto de lei orçamentária de 2026.

§ 2º No caso de não aprovação das propostas de alteração previstas no *caput*, poderá ser efetuada a substituição das fontes condicionadas por excesso de arrecadação de outras fontes, inclusive de operações de crédito, ou por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, antes do cancelamento previsto no § 1º deste artigo.

Seção V

Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Art. 24. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária do exercício de 2026 serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.

Art. 25. Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2026 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2026 a 2028, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que estejam acompanhados das medidas definidas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 26. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I - para elevação das receitas:

a - implementação das medidas previstas nos artigos 20 e 21 desta Lei;

b - atualização e informatização do cadastro imobiliário;

c - chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.

II - para redução das despesas:

a - utilização da modalidade de licitação denominada pregão e implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a reduzir custos de toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;

b - revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

Seção VI

Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 27. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos

Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2026, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º Excluem-se da limitação prevista no *caput* deste artigo:

I - as despesas com pessoal e encargos sociais;

II - as despesas com benefícios previdenciários;

III - as despesas com amortização, juros e encargos da dívida;

IV - as despesas com PASEP;

V - as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais;

VI - as demais despesas que constituam obrigação constitucional e legal.

§ 2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no *caput* deste artigo.

§ 3º Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos e entidades na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 4º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

Seção VII

Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos

Art. 28. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 29. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º A lei orçamentária de 2026 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa específico deverão ser agregadas num programa denominado “Apoio Administrativo” ou de finalidade semelhante.

§ 2º Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 3º O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

Seção VIII

Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 30. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:

I - às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;

II - às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;

III - às entidades que tenham sido declaradas por lei como utilidade pública.

Parágrafo único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, emitida no exercício de 2026 por, no mínimo, uma autoridade local, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 31. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, turismo, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;

II - associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

Art. 32. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.

Art. 33. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, observadas as exigências do artigo 25 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 34. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 35. As transferências de recursos às entidades previstas nos artigos 30 a 33 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração dos respectivos instrumentos de repasse, devendo ser observadas na elaboração dos mesmos as exigências da Lei 13.019/2014 e, no que couber, da Lei 14.133/2021, ou de outras Leis que vierem substituí-las ou alterá-las;

§ 1º Compete ao órgão ou entidade concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º É vedada a celebração dos instrumentos previstos no *caput* deste artigo, com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

Art. 36. É vedada a destinação, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam às exigências do artigo 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo único. As normas do *caput* deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde e do Sistema Único de Assistência Social.

Art. 37. A transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra, inclusive da Prefeitura Municipal para as entidades da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único. O aumento da transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o artigo 167, inciso VI da Constituição da República.

Seção IX

Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação

Art. 38. É permitida a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, desde que autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

Parágrafo único. A realização da despesa definida no *caput* deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração do respectivo termo, de acordo com as exigências da Lei 13.019/2014 e, no que couber, da Lei 14.133/2021, ou de outras Leis que vierem a substituí-las ou alterá-las.

Seção X

Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso.

Art. 39. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2026, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos artigos13 e 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Para atender ao *caput* deste artigo, as entidades da administração indireta e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da lei orçamentária de 2026, os seguintes demonstrativos:

I - metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no artigo 13 da Lei Complementar nº 101/2000;

II - programação financeira das despesas, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000;

III - o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2026;

§ 3º A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de que trata o *caput* deste artigo, deverão ser elaborados deforma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Seção XI

Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

Art. 40. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a lei orçamentária de 2026 e seus créditos adicionais, observado o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

I - estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2026-2029 e com as normas desta Lei;

II - as dotações consignadas às obras já iniciadas forem suficientes para o atendimento de seu cronograma físico-financeiro;

III - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

IV - os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2026, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2025.

Seção XII

Do Regime de Execução das Programações Incluídas ou Acrescidas por Emendas Individuais Impositivas

Art. 41. O Projeto de Lei Orçamentária de 2026 conterá reservas específicas para atendimento de programações decorrentes de emendas individuais impositivas na forma do artigo 117-A da Lei Orgânica Municipal.

Art. 42. É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, das programações decorrentes de emendas de que trata esta Seção.

§ 1º Considera-se execução orçamentária equitativa a execução das programações que atenda, de forma igualitária e impessoal, as emendas apresentadas, independentemente da autoria.

§ 2º A obrigatoriedade de execução orçamentária e financeira de que trata o caput compreende, cumulativamente, o empenho e pagamento, observado o disposto no § 16 do artigo 166 da Constituição da República.

§ 3º Se for verificado que a receita realizada poderá resultar no não cumprimento previsto na Lei Orçamentária Anual de 2026, os montantes de execução obrigatória das programações de que trata esta Seção poderão ser reduzidos em até a mesma proporção do montante realizado.

Art. 43. As programações de que trata esta Seção não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica ou se não atendidos os prazos previstos no § 14 do artigo 166 da Constituição da República.

Parágrafo único. Também não serão de execução obrigatória caso haja estado de calamidade pública reconhecida.

Seção XIII

Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 44. Para fins do disposto no § 3º do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, ou em outra Lei que vier substituí-la ou alterá-la, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Seção XIV

Do Princípio da Transparência

Art. 45. O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2026, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

Parágrafo único. O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Seção XV

Das Disposições Gerais

Art. 46. Fica o Poder Executivo autorizado, mediante ato normativo:

I - remanejar, realocando total ou parcialmente as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2026, em seus créditos adicionais e, ainda, em decorrência de extinção, transformação, incorporação ou desmembramento de Unidades Orçamentárias e Entidades da Administração Direta e Indireta, bem como alterações de suas competências ou atribuições, desde que autorizadas por lei específica;

II - transpor, realocando total ou parcialmente as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2026 e em seus créditos adicionais em decorrência das mudanças de prioridades de gastos durante a execução, no âmbito dos programas de trabalho dentro do mesmo órgão;

III - transferir, realocando total ou parcialmente as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2026 e em seus créditos adicionais, em decorrência das mudanças de prioridades de gastos durante a execução, de uma categoria de programação para outra, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

§ 1º As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária de 2026 e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, por meio de decreto, para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, criando, quando necessário, novas naturezas de despesa.

§ 2º As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos adicionais autorizados na lei orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 47. Fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, a alterar a fonte e destinação de recursos no orçamento municipal de 2026, para fins de adequação do saldo orçamentário por destinação de recurso dentro de uma mesma categoria de programação, conforme definida no artigo 3º desta Lei.

Parágrafo único. As categorias de programação aprovadas na lei orçamentária de 2026 e em seus créditos adicionais poderão ter suas destinações de recursos alteradas por meio de decreto municipal, para atender as necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica do crédito, criando, quando necessário, novas naturezas de despesas.

Art. 48. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei nº 4.320/1964 e da Constituição da República.

§ 1º A lei orçamentária conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.

§ 2º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos.

Art. 49. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no artigo 167, § 2º, da Constituição da República, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 50. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual, enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 51. Se o projeto de lei orçamentária de 2026 não for sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2025, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais;

II - benefícios previdenciários;

III - amortização, juros e encargos da dívida;

IV - PIS-PASEP;

V - demais despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do Município;

VI - outras despesas correntes de caráter inadiável.

§ 1º As despesas descritas no inciso VI deste artigo estão limitadas à 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no projeto de lei orçamentária de 2026, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.

§ 2º Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável, a que se refere o inciso VI do *caput*, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do projeto de lei orçamentária de 2026 para fins do cumprimento do disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 52. Em atendimento ao disposto no artigo 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais.

Art. 53. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 02 de junho de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:8FEA9E57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2025 (EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARACATU, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado do Concurso Público - Edital 001/2020, homologado nos termos do Decreto n.º 6.718 de 11 de maio de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam convocados os seguintes aprovados no concurso público de provas e títulos de que trata o Edital n.º 001/2020:

CARGO: ENFERMEIRO
Classificação/Nome
Reserva de vagas para candidatos pretos ou pardos
21º - DIEGO XAVIER BORGES

CARGO: ENFERMEIRO
Classificação/Nome
Ampla Concorrência
81º - MYLLENA FERNANDES CAIXETA
82º - GABRIELLY ALBUQUERQUE PINHO

CARGO: AUXILIAR DE OFÍCIOS
Classificação/Nome
Ampla Concorrência
135º - ADRIANA MONTEIRO DA SILVA

CARGO: AUXILIAR DE OFÍCIOS
Classificação/Nome
Reserva de vagas para candidatos pretos ou pardos
29º - GRACIELE PIRES DE OLIVEIRA

Art. 2º A Secretaria Municipal de Gestão Pública, através da Superintendência de Recursos Humanos, ficará responsável por todo o processo referente à convocação dos candidatos aprovados.
Art. 3º Os documentos deverão ser entregues nos dias úteis compreendidos no período de **20 de maio de 2025 até as 18 horas do dia 03 de junho de 2025**.
Parágrafo Único. Os prazos que se encerrarem em feriados ou fins de semana serão prorrogados até às 18 horas do primeiro dia útil subsequente.
Art. 4º Os documentos deverão ser entregues nas dependências da Superintendência de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal de Paracatu, na Avenida São João Paulo II, nº 2045, Bairro Paracatuzinho, Paracatu-MG.
Art. 5º Dos documentos obrigatórios:
I - Documento original acompanhado de cópia:
CPF;
RG emitido nos últimos 10 anos (RG mais antigo poderá ser aceito se acompanhado de outro documento oficial **com foto** emitido nos últimos 10 anos, no qual conste o número do RG);
PIS/PASEP;
Certidão de Nascimento (emitida nos últimos 90 dias) ou Casamento;
Título eleitoral com comprovante da última eleição;
Certificado de Alistamento Militar (apenas para homens com idade inferior a 45 anos);
Diploma Registrado/Certificado e Histórico Escolar, exigidos para o cargo;
Registro no Conselho Profissional/MG, caso seja exigido para o cargo;
Registro de Especialidade Médica no Conselho Regional/MG (apenas para o cargo de Médico);
CTPS - Carteira de Trabalho (cópias da página da fotografia e da qualificação civil) ou CTPS digital;
Comprovante de Residência emitido nos últimos 60 dias (Conta de Luz, Água ou Telefone);
Atestado de Antecedentes emitido pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e do Estado de Origem, caso o convocado não resida em MG;
Certidão de nascimento e CPF dos dependentes;
Cartão de vacina, com registro de Hepatite B e Tétano (Para Trabalho nas Unidades de Saúde);
Tipo sanguíneo.
II - Documento original:
01 (uma) foto 3x4 recente;
Declaração de não acumulação de cargo público ou de acumulação lícita (disponíveis em anexo a esse edital);
Declaração de bens (disponível em anexo a esse edital);
Atestado de Aptidão Física e Mental emitido em perícia oficial do Município de Paracatu.
II.I - Para emissão do **Atestado de Aptidão Física e Mental (item D acima)**, o convocado deverá agendar perícia médica no setor de perícias da Superintendência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paracatu, localizado na **Travessa Benvindo Manoel Teixeira, 06 – 2º Andar - Centro ou pelo Telefone: (38) 3671-0199**, sendo obrigatório a apresentação dos resultados dos seguintes exames no ato da perícia:
Hemograma completo, VDRL, Creatinina, Sorologia para doença de Chagas, Glicemia em jejum, Colesterol total, Triglicérides; **emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
PSA total e livre - para homens acima de 40 anos, **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
Mamografia (para mulheres acima de 40 anos) **emitido há, no máximo, 2 (dois) anos**;
RX de tórax com laudo, **emitido há, no máximo, 1 (um) ano**;
RX de coluna total com laudo, **emitido há, no máximo, 1 (um) ano**;
Eletrocardiograma com laudo, **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
Laudo Médico Audiométrico: Para os cargos Motorista, Mecânico e Operador de Máquinas, **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
Acuidade visual (emitido por médico oftalmologista), **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
Atestado de saúde mental (emitido por médico psiquiatra com RQE), **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
Laudo Médico que ateste a deficiência, emitido há, no máximo, seis meses (Somente para convocados através da lista de vagas reservadas para pessoas com deficiência).
Art. 6º Dos documentos opcionais:
Declaração de inclusão de dependentes para dedução de Imposto Renda (disponível na Superintendência de Recursos Humanos);
Solicitação de Salário Família – A solicitação deve ser protocolada no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Paracatu, acompanhada dos seguintes documentos: Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5 anos e Declaração Escolar para filhos maiores de 5 anos. **** Para receber o Salário Família em 2025, o salário de contribuição deve ser igual ou menor a R$ 1.906,04***.
Art. 7º O Município receberá apenas a documentação completa e de uma única vez, e somente serão aceitos os documentos que estiverem dentro do prazo de validade. A falta de qualquer documento mencionado no artigo 5º, após análise dos requisitos específicos para cada cargo, poderá importar na perda da vaga, sendo convocado o candidato imediatamente posterior, obedecida a ordem de classificação.
Art. 8º Os candidatos que não comparecerem para apresentação da documentação, dentro do prazo estabelecido no artigo 3º, serão considerados desistentes e automaticamente eliminados, sendo substituídos pelo próximo aprovado, obedecida a ordem de classificação.
Art. 9º O referido ato é tão somente para apresentação de documentos, tendo em vista que a nomeação e convocação para a posse, dos candidatos que comprovem possuir os requisitos para investidura no cargo, serão realizadas através de nova publicação.
Art. 10º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Paracatu - Minas Gerais, 19 de maio de 2025.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado Silva
Código Identificador:7FC6A70D

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2025 (EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARACATU, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado do Concurso Público - Edital 001/2020, homologado nos termos do Decreto n.º 6.718 de 11 de maio de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam convocados os seguintes aprovados no concurso público de provas e títulos de que trata o Edital n.º 001/2020:

CARGO: SUPERVISOR PEDAGÓGICO
Classificação/Nome
Ampla Concorrência
24º - ALISON WELITON DA SILVA PEREIRA
25º - ELIANE DOS REIS PACHECO

CARGO: SUPERVISOR PEDAGÓGICO
Classificação/Nome
Reserva de vagas para candidatos pretos ou pardos
05º - CARITA SILVA NEIVA MARTINS

CARGO: - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I)
Classificação/Nome
Ampla Concorrência
161º - EDINALVA BORGES DE OLIVEIRA

Art. 2º A Secretaria Municipal de Gestão Pública, através da Superintendência de Recursos Humanos, ficará responsável por todo o processo referente à convocação dos candidatos aprovados.
Art. 3º Os documentos deverão ser entregues nos dias úteis compreendidos no período de **02 de junho de 2025 até as 18 horas do dia 16 de junho de 2025**.
Parágrafo Único. Os prazos que se encerrarem em feriados ou fins de semana serão prorrogados até às 18 horas do primeiro dia útil subsequente.
Art. 4º Os documentos deverão ser entregues nas dependências da Superintendência de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal de Paracatu, na Avenida São João Paulo II, nº 2045, Bairro Paracatuzinho, Paracatu-MG.
Art. 5º Dos documentos obrigatórios:
I - Documento original acompanhado de cópia:
CPF;
RG emitido nos últimos 10 anos (RG mais antigo poderá ser aceito se acompanhado de outro documento oficial **com foto** emitido nos últimos 10 anos, no qual conste o número do RG);
PIS/PASEP;
Certidão de Nascimento (emitida nos últimos 90 dias) ou Casamento;
Título eleitoral com comprovante da última eleição;
Certificado de Alistamento Militar (apenas para homens com idade inferior a 45 anos);
Diploma Registrado/Certificado e Histórico Escolar, exigidos para o cargo;
Registro no Conselho Profissional/MG, caso seja exigido para o cargo;
Registro de Especialidade Médica no Conselho Regional/MG (apenas para o cargo de Médico);
CTPS - Carteira de Trabalho (cópias da página da fotografia e da qualificação civil) ou CTPS digital;
Comprovante de Residência emitido nos últimos 60 dias (Conta de Luz, Água ou Telefone);
Atestado de Antecedentes emitido pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e do Estado de Origem, caso o convocado não resida em MG;
Certidão de nascimento e CPF dos dependentes;
Cartão de vacina, com registro de Hepatite B e Tétano (Para Trabalho nas Unidades de Saúde);
Tipo sanguíneo.
II - Documento original:
01 (uma) foto 3x4 recente;
Declaração de não acumulação de cargo público ou de acumulação lícita (disponíveis em anexo a esse edital);
Declaração de bens (disponível em anexo a esse edital);
Atestado de Aptidão Física e Mental emitido em perícia oficial do Município de Paracatu.
II.I - Para emissão do **Atestado de Aptidão Física e Mental (item D acima)**, o convocado deverá agendar perícia médica no setor de perícias da Superintendência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paracatu, localizado na **Travessa Benvindo Manoel Teixeira, 06 – 2º Andar - Centro ou pelo Telefone: (38) 3671-0199**, sendo obrigatório a apresentação dos resultados dos seguintes exames no ato da perícia:
Hemograma completo, VDRL, Creatinina, Sorologia para doença de Chagas, Glicemia em jejum, Colesterol total, Triglicérides; **emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
PSA total e livre - para homens acima de 40 anos, **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
Mamografia (para mulheres acima de 40 anos) **emitido há, no máximo, 2 (dois) anos**;
RX de tórax com laudo, **emitido há, no máximo, 1 (um) ano**;
RX de coluna total com laudo, **emitido há, no máximo, 1 (um) ano**;
Eletrocardiograma com laudo, **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
Laudo Médico Audiométrico: Para os cargos Motorista, Mecânico e Operador de Máquinas, **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
Acuidade visual (emitido por médico oftalmologista), **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
Atestado de saúde mental (emitido por médico psiquiatra com RQE), **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
Laudo Médico que ateste a deficiência, emitido há, no máximo, seis meses (Somente para convocados através da lista de vagas reservadas para pessoas com deficiência).
Art. 6º Dos documentos opcionais:
Declaração de inclusão de dependentes para dedução de Imposto Renda (disponível na Superintendência de Recursos Humanos);
Solicitação de Salário Família – A solicitação deve ser protocolada no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Paracatu, acompanhada dos seguintes documentos: Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5 anos e Declaração Escolar para filhos maiores de 5 anos. **** Para receber o Salário Família em 2025, o salário de contribuição deve ser igual ou menor a R$ 1.906,04***.
Solicitação de adicional de pós-graduação **exclusivo para Professores** – O adicional de 20% de pós-graduação deverá ser solicitado **após a posse**, na ocasião da entrega dos documentos solicitados no presente edital, o Professor deverá apresentar cópia e original do diploma ou certificado de conclusão da pós-graduação e histórico, a fim de obter as cópias conferidas com original, que deverão ser juntadas ao Requerimento do adicional de 20% que será protocolado a partir do dia da posse em cargo efetivo.

Art. 7º O Município receberá apenas a documentação completa e de uma única vez, e somente serão aceitos os documentos que estiverem dentro do prazo de validade. A falta de qualquer documento mencionado no artigo 5º, após análise dos requisitos específicos para cada cargo, poderá importar na perda da vaga, sendo convocado o candidato imediatamente posterior, obedecida a ordem de classificação.

Art. 8º Os candidatos que não comparecerem para apresentação da documentação, dentro do prazo estabelecido no artigo 3º, serão considerados desistentes e automaticamente eliminados, sendo substituídos pelo próximo aprovado, obedecida a ordem de classificação.
Art. 9º O referido ato é tão somente para apresentação de documentos, tendo em vista que a nomeação e convocação para a posse, dos candidatos que comprovem possuir os requisitos para investidura no cargo, serão realizadas através de nova publicação.
Art. 10º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Paracatu - Minas Gerais, 30 de maio de 2025.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado Silva
Código Identificador:4E5B91A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MG TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53/2025 PROCESSO: 4039/2025**

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a **Associação Obras Sociais do Centro Espirita Fé, Esperança e Caridade - AOSCEFEC**. DATA**:** 28/05/2025. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX c/c parágrafo único, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 6.707/2023 e; anexos e demais normas correlatas. **PROCESSO:** 4039/2025. **OBJETIVO:** o pagamento dos professores e auxiliares de serviços gerais, para funcionamento do Educandário Lucio de Abreu. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.01.12.243.0024.1148.3.3.50.41, Ficha: 378**. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/12/2025**. **VALOR**: **R$ 150.000,00. ASSINATURAS:** Tiago de Deus Silva pela convenente e Elza Lucia Menezes pela conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:5E27FBC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MG TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 67/2025 PROCESSO: 4508/2025

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a **Associação dos Artesãos e Produtores Caseiros de Paracatu**. **DATA:** 30/05/2025. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX; art. 290° a 294°. **PROCESSO:** 4508/2025. **OBJETIVO:** Aquisição de Materiais, embalagens e tecidos para o desenvolvimento do artesanato local, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria Gestora. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.21.01.13.392.0027.1046.3.3.50.41, FICHA: 2.016**. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/07/2025**. **VALOR**: **R$13.000,00. ASSINATURAS:** Thiago dos Reis Gomes Venâncio pela convenente e Zila Alves Pereira pela conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:D97222F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MG TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 70/2025 PROCESSO: 4775/2025

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a **Associação dos Artesãos e Produtores Caseiros de Paracatu**. **DATA:** 30/05/2025. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX; art. 290° a 294°. **PROCESSO:** 4775/2025. **OBJETIVO:** Aquisição de Computadores e impressoras, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria Gestora. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.21.01.13.392.0027.1046.3.3.50.41, FICHA: 2.016**. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/07/2025**. **VALOR**: **R$9.855,54. ASSINATURAS:** Thiago dos Reis Gomes Venâncio pela convenente e Zila Alves Pereira pela conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:2B5E5750

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 09/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO / Prefeitura Municipal de Paracatu-MG/ Secretaria Municipal de Gestão Pública. Dispensa de Licitação n° 09/2025. Processo de Compras Nº 44/2025 – Tipo: Menor Preço (Por Item), cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PERSIANA, INCLUSO INSTALAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG.** As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir das **17h30min** do dia: **03/06/2025** até às **8h59min** do dia **10/06/2025** com início da Sessão da disputa de lances às **09h** (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401 e nos site da Prefeitura Municipal: ***www.paracatu.mg.gov.br***, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): ***https://www.gov.br/pncp/pt-br***, e também, no portal onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: ***www.novobbmnet.com.br***. Paracatu-MG, 02 de Junho de 2025.

DIEGO LIMA DE LIRA –
Membro da Comissão.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:B9787DB8

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 2° TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 197/2024 (PROCESSO FINANCEIRO: 12.319/2023.)

Prefeitura Municipal De Paracatu - Minas Gerais
Processo Financeiro: 12.319/2023

EXTRATO 2° TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 197/2024 (PROCESSO FINANCEIRO: 12.319/2023.)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **WD LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, COM E SEM CONDUTOR, COM E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO TOTAL, INCLUSIVE CONTRA TERCEIROS, ASSISTÊNCIA 24 HORAS E RASTREADOR VEICULAR COM GERENCIAMENTO, EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU-MG.** ACRÉSCIMO de 24,9511$. **DATA: 21/05/2025. FUNDAMENTAÇÃO:** art.65, alínea b da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: GABRIEL ANTONIO DE OLIVEIRA CLAUDIO, PITTERFRANCIS FREISLEBEN, FLÁVIA GONÇALVES CARNEIRO ARAGÃO,** pela Contratante e **WD LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA** pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:6FC7B1ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE REUNIÃO DA COMPOSIÇÃO E FORMAÇÃO CONSELHO GESTOR DA APA DE PAULA CANDIDO (APA BRAÚNA)

Aos 17 dias do mês de janeiro ano de Dois mil e vinte cinco, às 09 horas, na Rua Monsenhor Lisboa, nº 251, sede da Prefeitura Municipal de Paula Cândido-MG, reuniram-se os membros do Conselho Gestor da APA de Paula Cândido-MG, sob o Presidente **Jarbas Ribeiro dos Santos**. Dando início a reunião foi exposto pelo Senhor Presidente, **a necessidade da nova composição e Formação do Conselho gestor da APA BRAÚNA de Paula Cândido-MG**, assim o Sr. Presidente pediu para que fosse em votação nominal, após início das votações foram concordados por unanimidade a aprovação da nova composição da APA. Nada mais tendo a tratar, encerrou-se a reunião e lavrou-se a ATA, que vai assinada por mim, pelo Vice-Presidente, Gilberto Claudio Vieira, representante da Emater Joésio Leandro de Souza, Representante da Agricultura Leonardo de Carvalho Soares, Representante da Saúde de Elida Maria da Silva da Conceição, Representante do Conselho Municipal de Meio Ambiente Adenilson Fernandes de Souza.

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:5496B01A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

O Município De Paula Cândido – MG torna público a quantos possam interessar, o Processo licitatório nº 069/2025 Pregão Eletrônico nº 025/2025, que possui por objeto; AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) DO MUNICÍPIO.

Data Julgamento: 13/06/2025 às 08h15min.

Edital disponível em: https://paulacandido.mg.gov.br, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e https://pncp.gov.br/. Mais informações: (32) 3537-1242.

EDVÂNIA APARECIDA CAMILO –
Pregoeira.

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:0E56E7AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS-MG - EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025. A Câmara Municipal de Pedrinópolis-MG, torna público o Contrato Administrativo nº 003/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de contabilidade, supervisão e execução da escrituração contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal da Câmara Municipal de Pedrinópolis-MG. CONTRATADA: GFC ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA – CNPJ: 58.342.322/0001-07. VALOR MENSAL: R$ 8.681,80 (oito mil, seiscentos e oitenta e um reais e oitenta centavos). Valor Global: R$ 104.181,60 (cento e quatro mil, cento e oitenta e um reais e sessenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

Pedrinópolis-MG, 02 de junho de 2025 –

IZABEL CRISTINA CARDOSO –
Presidente da Câmara Municipal de Pedrinópolis-MG

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:40A8E8A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 007/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Termo de Credenciamento referente ao Processo Licitatório nº 00040/2024, Inexigibilidade nº 00012/2024, Credenciamento nº: 000002/2024. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS E PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERDIGÃO/MG (PLANTÕES). Termo de Credenciamento n° 007/2025 – MONTEIRO BARBOSA CLÍNICA MÉDICA LTDA, CNPJ: 19.793.296/0001-73, no valor de R$ 51.000,00. Vigência: 12 meses. O credenciamento permanecerá aberto durante a vigência do edital, para que novos interessados possam se credenciar, no caso de conter saldo. Perdigão/MG, 02 de junho de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:890EC397

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 3.954/2025

DECRETO Nº 3.954,

De 02 de abril de 2.025.

"Convoca a 1ª Conferência Municipal Dos Direitos Da Pessoa Idosa Perdizes e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais e a PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI, em conformidade com o Decreto nº 12.015, de 06 de maio de 2024, alterado pela Portaria nº 1.593, de 26 de dezembro de 2024, convocou a 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CONADIPI).

CONSIDERANDO a importância da participação da sociedade civil e do poder público na formulação das diretrizes da política de assistência social;

CONSIDERANDO o calendário estabelecido pelo Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CONADIPI) para a realização da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa idosa, que prevê a realização das etapas municipais até o fim do mês de junho;

RESOLVEM:

Art.1º Fica convocada a ***1ª*** **Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa da cidade de Perdizes-MG**, a ser realizada no dia **06 de junho de 2025**, das **13h às 17h**, na Câmara Municipal de Perdizes-MG.

Art.2º A Conferência Municipal terá como tema central: "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação".

Art. 3º A Conferência obedecerá aos seguintes eixos temáticos:
• **Eixo 1:** Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais.
• **Eixo 2:** Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa.
• **Eixo 3:** Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa.
• **Eixo 4:** Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices.
• **Eixo 5:** Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro

Art. 4º A ***1ª*** Conferência Municipal será coordenada pela Comissão Organizadora constituída por membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, com composição paritária entre governo e sociedade civil.

Parágrafo único: A comissão organizadora será assessorada por uma empresa especializada que irá auxiliar todas as etapas que contemplará a ***1ª*** Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2.025.

Perdizes-MG, 02 de abril de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

SIRLENE DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:258A42EE

PROCURADORIA GERAL
SORTEIO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA ANÁLISE DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais, informa que dia 05 de Junho de 2025, às 16h00min horas, será realizado o sorteio público dos nomes que irão compor a subcomissão técnica que participará do processo de Contratação dos Serviços de Publicidade para a Prefeitura de Perdizes/MG, por intermédio de agência de propaganda. Em atenção ao artigo 10, da Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010, que dispões sobre as normas gerais para a licitação e contratação pela Administração Pública de Serviços de Publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda. São listados a seguir os nomes indicados para fazerem parte do SORTEIO, conforme prévio cadastramento junto ao Município, cujo sorteio determinará os componentes da Subcomissão Técnica: 1) Camila Supranzetti de Rezende, 2) Júlio Reis de Sousa, 3) Valdir Manoel de Morais, 4) Maria JanaínadaCunha, 5) Clóvis Henrique de Oliveira Cunha, 6) Flávio José Silva. A subcomissão irá analisar e julgar as propostas técnicas apresentadas pelas proponentes participantes do processo licitatório para a contratação de serviços de publicidade prestados necessariamente por intermédio de agência de propaganda. A sessão é aberta ao público e acontecerá na sede da Prefeitura Municipal de Perdizes/MG, localizada na Avenida Gercino Coutinho, nº 20, Bairro Centro na cidade de Perdizes/MG. Em conformidade com o §5º, do artigo 10, da Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010, fica estabelecido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas antes da SESSÃO PÚBLICA destinada ao sorteio, para que qualquer interessado possa impugnar pessoa integrante da relação acima, mediante os fundamentos jurídicos plausíveis.

Perdizes/MG, 02 de junho de 2025.

ADENILTON DE OLIVEIRA SOUSA
Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais

KATIÚCIA FERREIRA AGUIAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:764F4C90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 5.324 DE 02 DE JUNHO DE 2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DECRETO 5.324 DE 02 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões,

DECRETA:

Art.1° - Nomeia o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico:

BANCADA DO SETOR EMPRESARIAL

A) ASSOCIAÇÃO COMERCIAL & EMPRESARIAL DEPERDÕES – ACE:
TITULAR - ALISSON RODRIGUES DE MELO
SUPLENTE- NEUZA PINHEIRO DOS SANTOS.
B) CÂMARA DE DIRIGENTES LOGISTAS_CDL:
TITULAR- ANGELICA NAZARÉ VITOR DE SALES
SUPLENTE- ADAUTO CÂNDIDO NUNES.
C) INSTITUIÇÃO DE COOPERATIVA DE CRÉDITO:
CREDISUCESSO E CREDVAR
TITULAR: MAURO GUILHERME BARROS CARDOSO
SUPLENTE: EREDIANA Ribeiro CARVALHO AVELAR
D) REPRESENTANTE DE INDUSTRIA LOCAL:
TITULAR: MARCO ANTÔNIO CAMPOS
SUPLENTE: CLAUCIDES SILVA SIMÃO

BANCADA DA SOCIEDADE CIVIL.

A) **ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTURA FAMILIAR:**
TITULAR- LUCIANA MARIA ARRIEL SOARES
SUPLENTE- FABIANA DE MOURA PINTO DIAS
B) **INSTITUIÇÃO DE APOIO A SAÚDE:**
TITULAR: ADERLEI JOSÉ FREIRE
SUPLENTE: RICARDO IVAN PEREIRA
C) **INSTITUIÇÃO DE CULTURA E TURISMO:**
TITULAR: BRUNO HENRIQUE COSTA
SUPLENTE: RENATA MARQUES BARROS
D) **SINDICATO DE PRODUTORES RURAIS:**
TITULAR: DANILO TOLEDO VILELA
SUPLENTE: MARIA CRISTINA OLIVEIRA VILELA.

BANCADA DO PODER PUBLICO.

A) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TITULAR: ADRIANO DE CASTRO PEREIRA.
B) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR: MARCIA REGINA MARTINS BARTELS
SUPLENTE: ÉRICA CRISTINA ALVARENGA
C) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
TITULAR- JOANA DARC RESENDE DA COSTA
SUPLENTE- THAIANE DE CÁSSIA CARVALHO
D) REPRESENTANTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
TITULAR- GLÊNIA FRANCISCA APARECIDA SANTOS
SUPLENTE- LÍVIA GUIMARÃES RODARTE

Art. 2º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando Decreto nº 5.111 de 02 de abril de 2024.

Perdões/MG, 02 de junho de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:563E1D03

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025

A Prefeitura Municipal de Perdões/MG torna pública a **prorrogação dos prazos** do Processo Licitatório nº 91/2025 – Pregão Eletrônico nº 13/2025, cujo objeto é o **Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia**, mediante o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários à execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como de melhorias em instalações físicas internas e externas dos prédios públicos e locados pela Prefeitura Municipal de Perdões/MG, com base nos itens e composições constantes das Tabelas SEINFRA e/ou SINAPI, aplicando-se desconto percentual linear sobre os valores unitários nelas praticados.
Novo cronograma:

• **Recebimento de propostas:** das 09h00 do dia **04/06/2025** até às 12h00 do dia **16/06/2025**
• **Abertura da sessão pública e início da disputa de lances:** às **14h00 do dia 16/06/2025**

O edital e demais informações estão disponíveis no site institucional: www.perdoes.mg.gov.br
Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail: **licitacao@perdoes.mg.gov.br**

Envio de propostas: www.bll.org.br
Perdões/MG, 02 de junho de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:DC8103E3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2025 DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 COM VISTAS À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA APAP(...)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2025
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 COM VISTAS À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA APAP – ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES AOS ANIMAIS DE PERDÕES

JUSTIFICATIVA

OBJETO: O certame tem por objetivo o estabelecimento de uma parceria entre a Prefeitura Municipal de Perdões e entidade civil sem fins lucrativos, para fins de provimento de recursos financeiros para capacitação de integrantes para auxílio em procedimentos cirúrgicos veterinários, prestação de serviços voluntários em acompanhamento e cuidados a animais em estado de vulnerabilidade.

ENTIDADE ADJUDICADA: APAP – ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES AOS ANIMAIS DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 14.834.845/0001-97, com sede na cidade de Perdões/MG, neste ato representada por sua Presidente, **Sra. TAIS MENDONÇA BASTOS**, portadora do CPF nº 977.674.416-87

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: atendimento ao disposto no inciso VI, do art. 30, combinado com o art. 33, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações no inciso III.

a) Considerando as especificidades da Lei nº 13.019/2014 quanto à DISPENSA do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 30, Inciso VI;
b) Considerando que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização ora avaliados são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho;
c) Considerando que o Plano de Trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para ele, bem como o mérito da proposta contida neste, está tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
d) Considerando que o presente Termo de Colaboração possibilita ao município contornar as falhas e preencher as lacunas que eventualmente inviabilizam o correto atendimento dos anseios da administração na área de proteção e promoção do cuidado animal;
e) Considerando que a entidade adjudicada é a única que presta cuidados à causa animal com sede no município, com histórico de serviços de acolhimento e cuidados;
f) Considerando que o Município de Perdões possui significativa quantidade de animais de rua bem como, que a prestação de serviços veterinários e programas de castração são ofertados para pessoas de baixa renda para garantir o acesso ao direito a saúde de seus animais domésticos;

Justificamos a dispensa de chamamento público, com fundamento no art. 30, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, visando a formalização direta de parceria, mediante Termo de Colaboração a ser celebrado com a **APAP – ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES AOS ANIMAIS DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 14.834.845/0001-97, com sede na cidade de Perdões/MG, neste ato representada por sua Presidente, **Sra. TAIS MENDONÇA BASTOS**, portadora do CPF nº 977.674.416-87, para o fornecimento de recursos para a capacitação de até 02 (dois) integrantes da entidade na formação de auxiliar de veterinário para que estes voluntários possam auxiliar em procedimentos cirúrgicos e melhorar o acompanhamento da atenção prestada pela entidade aos animais em estado de vulnerabilidade, melhorando a prestação de serviços à causa animal, fortalecimento de vínculos, capacidade técnica operacional e administrativa para o desenvolvimento de tais políticas em seu segmento no município.

Tal justificativa baseia-se no fato da organização tratar-se de questão de importância para o município, uma vez que possui características fundamentais para a divulgação e fomento das políticas de fortalecimento de vínculos, estando apta, portanto, a atuar na direção de auxiliar o município de Perdões - MG no suporte à saúde.

Assim, o Termo de Colaboração visa conceder a devida atenção do município para a sociedade civil que promove, incentiva e fomenta o atendimento da classe vulnerável, com qualidade.

A Lei nº 13.019/2014, no caso das modalidades de parcerias dispostas, prevê o chamamento público para formalização dos Termos de Fomento e Colaboração.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções da administração pública.

A modalidade aplicada pela Lei é o Chamamento Público, disputa que prevê pluralidade de objetos e pluralidade de ofertantes para que ele possa ocorrer.

No entanto, a Lei também prevê, em seu artigo 31, que, se houver impossibilidade jurídica de competição, o chamamento não será realizado, por ser DISPENSÁVEL.

O legislador procurou garantir eficiência e utilidade, por meio de DISPENSA licitatória para a formalização direta de parceria entre a Prefeitura Municipal de Perdões e a **APAP – ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES AOS ANIMAIS DE PERDÕES**.

No caso em questão verifica-se viabilidade de dispensa do chamamento público aplicando-se tal modalidade com fulcro no artigo 30, inciso VI "no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de Educação, Saúde e Assistência Social, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Diante do exposto, solicito à Comissão de Monitoramento e Avaliação deste certame, a ratificação da presente justificativa e determino sua publicação no diário oficial utilizado pelo município conforme sua legislação, pelo prazo legal, produzindo a eficácia do ato.

Perdões, 30 de maio de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

LUCIANA MARIA ARRIEL SOARES
Secretária Municipal de Agricultura

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:1C280857

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.524/25 DE 30 DE MAIO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, FERNANDA BASTOS REZENDE SIQUEIRA

PORTARIA nº 10.524/25 de 30 de maio de 2025.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, FERNANDA BASTOS REZENDE SIQUEIRA

O Prefeito de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar n.º 108/2022 de 11.04.2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública **FERNANDA BASTOS REZENDE SIQUEIRA,** restante suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de 01/04/2016 A 09/02/2022(Obs.: período alterado devido afastamento) que foram gozadas no período 31/05/2025 a 29/06/2025, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 30 de maio de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:6816236A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.525/25 DE 30 DE MAIO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, AMÂNCIO AUGUSTO CARVALHO

PORTARIA Nº 10.525/25 de 30 de maio de 2025.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, AMÂNCIO AUGUSTO CARVALHO

O Prefeito de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94, Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar n.º 108/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal **AMÂNCIO AUGUSTO CARVALHO,** parte de suas férias prêmio referente o período aquisitivo de 15/12/2013 A 14/12/2023, que serão gozadas no período 29/05/2025 a 27/07/2025, no total de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 30 de maio de 2025..

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:C2C54C82

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.526/25 DE 30 DE MAIO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, RODRIGO LUCAS MACHADO

PORTARIA Nº 10.526/25 de 30 de maio de 2025.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, RODRIGO LUCAS MACHADO

O Prefeito de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94, Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar n.º 108/2022;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor público **RODRIGO LUCAS MACHADO,** parte de suas férias prêmio referente o período aquisitivo de 03/01/2016 A 02/01/2021 que serão gozadas no período 04/06/2025 A 02/08/2025, no total de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 30 de maio de 2025..

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:6062A141

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.527/25, DE 30 DE MAIO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ALINE BASTOS TEODORO

PORTARIA nº 10.527/25, de 30 de maio de 2025.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ALINE BASTOS TEODORO

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010, Estatuto do Magistério do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **ALINE BASTOS TEODORO,** toda suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de*03/03/2018 a 02/03/2023*, que serão gozadas a partir de04/06/2025 a 01/09/2025no total de 90 (noventa) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 30 de maio de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:27FB11DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.528/25 DE 30 DE MAIO DE 2025. AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SAMILA BASTOS

PORTARIA Nº 10.528/25 de 30 de maio de 2025.

AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SAMILA BASTOS

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a emenda constitucional 103/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por motivo de doença, a Servidora Pública Municipal **SAMILA BASTOS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 23/05/2025, conforme atestado médico apresentado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23/05/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 30 de maio de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:756053DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.529/25 DE 30 DE MAIO DE 2025. AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, FRANCINI ANGELICA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 10.529/25 de 30 de maio de 2025.

AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, FRANCINI ANGELICA DOS SANTOS

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a emenda constitucional 103/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por motivo de doença, a Servidora Pública Municipal **FRANCINI ANGELICA DOS SANTOS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 28/05/2025, conforme atestado médico apresentado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28/05/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 30 de maio de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:B53121AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.530/25 DE 30 DE MAIO DE 2025. AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CALIPSA RODRIGUES FERREIRA

PORTARIA Nº 10.530/25 de 30 de maio de 2025.

AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CALIPSA RODRIGUES FERREIRA

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a emenda constitucional 103/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por motivo de doença, a Servidora Pública Municipal **CALIPSA RODRIGUES FERREIRA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 28/05/2025, conforme atestado médico apresentado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28/05/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 30 de maio de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:FC37ED75

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.531/25 DE 30 DE MAIO DE 2025. MANTEM A READAPTAÇÃO, EM CARGO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE FÍSICA, DA SERVIDORA EFETIVA, SÔNIA MARIA DA SILVA

PORTARIA Nº 10.531/25 de 30 de maio de 2025.

MANTEM A READAPTAÇÃO, EM CARGO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE FÍSICA, DA SERVIDORA EFETIVA, SÔNIA MARIA DA SILVA

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 94, do Estatuto do Magistério do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Manter a readaptação, da servidora pública municipal efetiva, **SÔNIA MARIA DA SILVA,** em cargo compatível com sua capacidade física, a partir de 27/05/2025 por mais 6 (meses) ano conforme perícia médica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27/05/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 30 de maio de 2025.

GULHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:7CEBB5A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.532/25 DE 30 DE MAIO DE 2025. CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SANDRO FRANCISCO DE OLIVEIRA SANTOS, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2023.

PORTARIA Nº 10.532/25 de 30 de maio de 2025.

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SANDRO FRANCISCO DE OLIVEIRA SANTOS, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2023.

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal n.º 1.697/94 do Estatuto do Servidor do Município de Perdões, e Lei Complementar n.º 123/2023 de 05/12/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Reduzir por 6 (seis) meses a carga horária de trabalho em 30% do servidor público municipal **SANDRO FRANCISCO DE OLIVEIRA SANTOS,** ocupante do cargo de Ajudante Geral, conforme laudo conclusivo do controle de avaliação médica municipal, a partir de 27/05/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27/05/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 30 de maio de 2025.

GULHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:23D0D7E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.533/25 DE 30 DE MAIO DE 2025. FAZ READAPTAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO EM CARGO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE FÍSICA, A SERVIDORA FETIVA, RAQUEL FERREIRA BAESSA BATISTA

PORTARIA Nº 10.533/25 de 30 de maio de 2025.

FAZ READAPTAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO EM CARGO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE FÍSICA, A SERVIDORA FETIVA, RAQUEL FERREIRA BAESSA BATISTA

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar 031/2010;

RESOLVE:
Art. 1º - Fazer readaptação por tempo determinado de 6(seis) meses, da servidora efetiva **RAQUEL FERREIRA BAESSA BATISTA,** em cargo compatível com sua capacidade física, à partir de 27/05/2025, conforme perícia médica.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27/05/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 30 de maio de 2025

GULHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:6245F9F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.534/25 DE 02 DE JUNHO DE 2025 NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO. SUELY OLIVEIRA

PORTARIA Nº 10.534/25 de 02 de junho de 2025

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **SUELY OLIVEIRA**, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto n.º 4.895/23 de 05.04.2023, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no cargo de AUXILIAR DE BIBLIOTECA, lotada na Secretaria Municipal de Educação a partir de 02 de junho de 2025, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de junho de 2025.

GUILHERME PREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:B550A694

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.535/25 DE 02 DE JUNHO DE 2025 NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE LOGÍSTICA E AÇÕES EM SAÚDE PÚBLICA, JOSÉ ORLANDO MENDES

PORTARIA Nº 10.535/25 de 02 de junho de 2025

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE LOGÍSTICA E AÇÕES EM SAÚDE PÚBLICA, JOSÉ ORLANDO MENDES

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/2002 , 3.002/2017 e 3.405/23;

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de **Chefe de Divisão de Logística e Ações em Saúde Públicas,** fica nomeado o **Sr. JOSÉ ORLANDO MENDES**, a partir de 02.06.2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de junho de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:3D0382F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 037/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2025

Aviso de Licitação – Pregão Presencial 008/2025 – Processo Licitatório 037/2025 – Edital Consolidado - A prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova torna pública a licitação referente ao Pregão em epígrafe, cujo objeto é o **Registro de Preços para Aquisição de Materiais Hidráulicos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Piedade de Ponte Nova. Data da sessão: 16/06/2025 às 09:00 horas**. Informações: licitacao@piedadedepontenova.mg.gov.br, Tel: (31) 3871-5203 ou no endereço Sala de Licitações, Praça Dr. José Pinto Vieira, 36, Centro, Piedade de Ponte Nova, Minas Gerais. De segunda a sexta, das 12:00h às 18:00h.

Piedade de Ponte Nova, 02 de junho de 2025 –

GERALDO NOBRE NETO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:74EC2940

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Proc. Licitatório nº. 110/2025, Inexigibilidade nº. 034/2025. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 74, caput, da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA a Inexigibilidade que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DE "RAPHAEL GERARDI" EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DO EVENTO "FESTIVAL GASTRONÔMICO SABORES EM BACALHAU - 4° EDIÇÃO, PARA O DIA 08 DE JUNHO DE 2025", PARA O DIA 07 DE JUNHO DE 2025'. Contratada: RAPHAEL GHERARDI DIAS E SOUZA 01318897610 - CNPJ: 28.377.784/0001-90 no valor total de R$1.100,00 (um mil e cem reais). Período de 03 (três) meses.
Piranga/MG, 02/06/2025

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:18B78609

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Proc. Licitatório nº. 112/2025, Inexigibilidade nº. 035/2025. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 74, caput, da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA a Inexigibilidade que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DE "WALISSON E FELIPE" EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DO EVENTO "FESTIVAL GASTRONÔMICO SABORES EM BACALHAU – 4° EDIÇÃO", PARA O DIA 07 DE JUNHO DE 2025". Contratada: FILIPE DOMINICUS MILAGRES 11768256667 - CNPJ: 41.887.750/0001-04 no valor total de R$3.000,00 (três mil reais). Período de 03 (três) meses.
Piranga/MG, 02/06/2025

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:38834EAE

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 111/2025, Pregão Eletrônico Nº. 90036/2025, Registro de Preços Nº. 028/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES. Data de abertura: 16/06/2025 às 08:00 horas. Edital e informações: pelo e-mail licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga/MG, 02/06/2025.

RODRIGO HEBERT DIAS MACIEL
Secretaria de Administração Interino

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:FD203896

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Proc. Licitatório nº. 080/2025, Pregão Eletrônico nº. 90027/2025, Registro de Preços nº. 022/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MÉDICOS HOSPITALARES, MATERIAIS DE CONSUMO E INSTRUMENTOS DE ODONTOLOGIA. ContratadaS: CIRÚRGICA QUALITY PRODUTOS PARA SAÚDE HUMANA E ANIMAL LTDA - CNPJ: 48.450.303/0001-32, Valor Total de R$ 21.960,00 (vinte e um mil e novecentos e sessenta reais); DENTAL PREMIUM LTDA - CNPJ: 35.215.257/0001-45, Valor Total de R$ 7.619,66 (sete mil, seiscentos e dezenove reais e sessenta e seis centavos); DML DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ: 02.858.842/0001-04, Valor Total de R$ 5.232,50 (cinco mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos); EPORT LTDA - CNPJ: 46.964.118/0001-30, Valor Total de R$ 51.425,55 (cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos); GUERRA MED FARMA LTDA - CNPJ: 46.279.635/0001-70, Valor Total de R$ 10.054,50 (dez mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos); JN DIAGNOSTICA LTDA - CNPJ: 13.513.088/0001-97, Valor Total de R$ 264.656,85 (duzentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos); MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ: 25.341.162/0001-14, Valor Total de R$ 62.728,18 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e oito reais e dezoito centavos). Período de 12 (doze) meses.

Piranga/MG, 02/06/2025

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:12D82543

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo licitatório nº. 146/2024, Concorrência Eletrônica nº. 004/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO ROSÁRIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA. Contratada: ELECTO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. O presente aditivo tem como objeto o acréscimo de R$ 15.552,18 (quinze mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos), perfazendo assim, aproximadamente 2,69% (dois vírgula sessenta e nove por cento), do valor inicial do contrato, portanto, dentro do limite fixado no artigo 124 e 125 da lei nº.14.133/21.
Piranga/MG, 02/06/2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:3BBAEE87

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo licitatório nº. 146/2024, Concorrência Eletrônica nº. 004/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO ROSÁRIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA. Contratada: ELECTO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. O presente aditivo tem como objeto o decréscimo de aproximadamente 2,37% (dois vírgula trinta e sete por cento), do valor contratado, ficando suprimido do contrato o valor total de R$13.685,66 (treze mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)..

Piranga/MG, 02/06/2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:E62192E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ
LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2025 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 021/2025 (COMPRASNET Nº da licitação 90021/2025).
DATA DA LICITAÇÃO: 09:00 hs (nove horas) do dia 13/06/2025.
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (arla 32, diesel comum, diesel s10, etanol e gasolina comum) por um período de 12 meses, para suprir a demanda dos veículos da Frota Municipal.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.
O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico https://pm-pirapetinga.publicacao.siplanweb.com.br/licitacoes/pregao-eletronico (Portal da Transparência), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Departamento de Licitações, com endereço na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, nos dias úteis, no horário das 07:00(sete horas) às 16:00 (dezesseis horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Pirapetinga, 02 de Junho de 2025.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:88009FDA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO

Pirapetinga – MG, 30 de Maio de 2025.

Assunto: Dispensa de Procedimento de Licitação
Processo: 069/2025
Modalidade de Dispensa nº 025/2025
Objeto: **Aquisição de materiais/itens odontológicos para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapetinga, dando o total suporte as unidades específicas dos programas (PSFs), prestando assim um atendimento adequado aos munícipes no cumprimento do exercício de suas obrigações.**

O Prefeito Municipal de Pirapetinga realiza dispensa de procedimento licitatório, baseada na solicitação apresentada pela Secretaria solicitante, para aquisição de materiais/itens odontológicos para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapetinga, dando o total suporte as unidades específicas dos programas (PSFs), prestando assim um atendimento adequado aos munícipes no cumprimento do exercício de suas obrigações, para atendimento desta demanda, através das empresas **DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, com CNPJ 07.978.004/0001-98,** vencedora dos itens, 2, 4, 7, 13, 25, 28, 29, 30, 37, 39, 44, 45, 46, 47, 48, 49 e 50, totalizando o valor de R$ 15.909,60 (quinze mil, novecentos e nove reais e sessenta centavos), **DISTRIBUIDORA REGIONAL DE ALÉM PARAÍBA - EIRELI – ME, com CNPJ 04.032.547/0001-20,** vencedora dos itens, 1, 3, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 22, 23, 26, 27, 31, 38, 40, 41, 42, 43, 51, 52 e 54, totalizando o valor de R$ 15.601,92 (quinze mil, seiscentos e um reais e noventa e dois centavos) e **E L FARIA RIBEIRO LTDA, com CNPJ 05.331.560/0001-42,** vencedora dos itens, 5, 19, 21, 32, 33, 34, 35, 36 e 53, totalizando o valor de R$ R$ 8.513,92 (oito mil, quinhentos e treze reais e noventa e dois centavos), conforme discriminado nas propostas inclusas nos autos, nos termos do art. 75, II da lei nº 14.133/2021 e suas posteriores atualizações.

Concordando com os atos até então praticados realizo esta dispensa de licitação que proceder-se-á, através de ato próprio, a Ratificação, com a subsequente publicação no órgão oficial.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:82FEE6D4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 049/2025
INEXIGIBILIDADE 019/2025 CREDENCIAMENTO 003/2025
CONTRATO Nº 120/2025

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 049/2025
INEXIGIBILIDADE 019/2025
CREDENCIAMENTO 003/2025
CONTRATO Nº 120/2025

DATA: 26 de Maio de 2025

OBJETO: O presente instrumento de contrato tem por objeto a contratação de pessoa física para o fornecimento da mão de obra exclusiva para monitoria do transporte escolar, para atendimento aos estudantes da Rede Municipal de Ensino matriculados na Rede Municipal de Ensino de Pirapetinga/MG.
CREDENCIADA: Sr.(a) **ELIETE ROSA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 041.944.887-09.**
CREDENCIANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR TOTAL: R$ 9.968,20 (Nove mil, novecentos e sessenta e oito reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 26/05/2025 à 13/12/2025
Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:7F6BF8D1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 049/2025
INEXIGIBILIDADE 019/2025 CREDENCIAMENTO 003/2025
CONTRATO Nº 121/2025

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 049/2025
INEXIGIBILIDADE 019/2025
CREDENCIAMENTO 003/2025
CONTRATO Nº 121/2025
DATA: 26 de Maio de 2025

OBJETO: O presente instrumento de contrato tem por objeto a contratação de pessoa física para o fornecimento da mão de obra exclusiva para monitoria do transporte escolar, para atendimento aos estudantes da Rede Municipal de Ensino matriculados na Rede Municipal de Ensino de Pirapetinga/MG.
CREDENCIADA: Sr.(a) **SERGINEIA APARECIDA CARVALHO PAULINO, inscrito no CPF sob o nº 113.713.366-01.**
CREDENCIANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR TOTAL: R$ 9.968,20 (Nove mil, novecentos e sessenta e oito reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 26/05/2025 à 13/12/2025
Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:E848E8F6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Processo n° 069/2025

Dispensa n° 025/2025

Objeto: Aquisição de materiais/itens odontológicos para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapetinga, dando o total suporte as unidades específicas dos programas (PSFs), prestando assim um atendimento adequado aos munícipes no cumprimento do exercício de suas obrigações

Ratificação

RATIFICAÇÃO

DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 07.978.004/0001-98
Valor Total de R$ 15.909,60 (quinze mil, novecentos e nove reais e sessenta centavos)

DIST. REGIONAL DE ALEM PARAIBA - CNPJ: 04.032.547/0001-20
Valor Total de R$ 15.601,92 (quinze mil, seiscentos e um reais e noventa e dois centavos)

E L FARIA RIBEIRO LTDA - CNPJ: 05.331.560/0001-42
Valor Total de R$ 8.513,92 (oito mil, quinhentos e treze reais e noventa e dois centavos)

PIRAPETINGA, 30 de Maio de 2025.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:B0B21E42

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO 3

Processo n° 049/2025
Inexigibilidade n° 019/2025

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para o fornecimento da mão de obra exclusiva para monitor do transporte escolar em acompanhamento diário dos alunos em suas rotas escolares, para atendimento aos estudantes da Rede Municipal de ensino de Pirapetinga/MG.

Ratificação

RATIFICAÇÃO

CRISTIANE CELIDONIO FERREIRA - CPF: 050.659.326-62
Valor Total de R$ 11.334,40 (onze mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)

EDILENE MIGUEZ GRANJA - CPF: 140.215.746-03
Valor Total de R$ 11.334,40 (onze mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)

ELAINE PEREIRA DE CAMPOS - CPF: 054.367.116-00
Valor Total de R$ 11.334,40 (onze mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)

ELIANE FERREIRA - CPF: 117.419.977-63
Valor Total de R$ 11.334,40 (onze mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)

ELIETE ROSA DE OLIVEIRA - CPF: 041.944.887-09
Valor Total de R$ 9.968,20 (Nove mil, novecentos e sessenta e oito reais e vinte centavos)

FRANCYELLE GRIPP CARDOZO – CPF: 142.872.787-63
Valor Total de R$ 10.626,00 (dez mil, seiscentos e vinte e seis reais)

LUCIANA DA SILVA VIEIRA MAGALHAES - CPF: 800.648.096-68
Valor Total de R$ 11.334,40 (onze mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)

Roberta Fernandes da Silva - CPF: 076.162.626-35
Valor Total de R$ 11.334,40 (onze mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)

SANDRA RIBEIRO DOS SANTOS MELLO - CPF: 076.086.507-88
Valor Total de R$ 11.334,40 (onze mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)

SERGINEIA APARECIDA CARVALHO PAULINO - CPF: 113.713.366-01
Valor Total de R$ 9.968,20 (Nove mil, novecentos e sessenta e oito reais e vinte centavos)

SILVANA DE SOUZA ABRANTES MARTINS - CPF: 030.588.007-11
Valor Total de R$ 11.334,40 (onze mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)

Uerica da Silva Gomes - CPF: 127.238.936-77
Valor Total de R$ 11.334,40 (onze mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)

VERONICA DE MELLO INOCENCIO - CPF: 912.570.006-59
Valor Total de R$ 11.334,40 (onze mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)

PIRAPETINGA, 26 de Maio de 2025.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:1CD3DB1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO N° 046/2025.

DECRETO N° 046/2025.

Nomeia membros doConselho Municipal de Patrimônio Cultural de Pirapora para o biênio de 2025/2027

O**PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG**, AlexandroCosta Cesar, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 125, I, alíneas "m" e "o", da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 1.765/2025.

RESOLVE:
Art. 1º. Ficam designados para composição do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Pirapora para o biênio 2023/2025, os seguintes membros:

Membros Titulares do Conselho
Adélio Brasil Filho
Elaine Ramos Mourão
Renata Aparecida Alves Gomes
Fátima Cardoso Borges
João Francisco Damásio
Hiran Acácio Barbosa

Membros Suplentes do Conselho
Alain Jefferson Oliveira Gitirana
Daniele Cristina Entreportes Silva
Ângela Maria Machado Bessa
Daniel Franklin da Silva Rocha
Bonifácia Pereira dos Santos
Geralda de Andrade Silva

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo sua vigência a 31/03/2025.

Pirapora/MG, 28 de Maio de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nome Grazielle Viana Couto de Oliveira
Código Identificador:55911B45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE FOMENTO

O Município de Pitangui - MG, por intermédio de sua Prefeita Municipal, torna público que realizará Inexigibilidade n.º 019/2025, para Repasse ao Terceiro Setor - Base legal: Art. 31 da Lei Federal nº. 13.019/2014 e Lei Municipal nº 2.771/2025 - Organização da Sociedade Civil/Proponente: FLOR DE MINAS ESPORTE CLUBE - CNPJ: 01.191.830/0001-06 - Valor total do repasse: R$ 41.961,82 (quarenta e um mil, novecentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos) – Objeto: repasse de recursos financeiros para auxiliar a entidade na realização de reformas no vestiário do campo de futebol, em conformidade com o cronograma de desembolso aprovado no Plano de Trabalho - Período: Exercício de 2025- Tipo da Parceria: Termo de Fomento.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:163FBA22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.137, DE 02 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a disponibilização de servidores municipais para trabalharem no processo eleitoral de escolha suplementar de membros suplentes do Conselho Tutelar do Município de Pouso Alegre e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII da Lei Orgânica do Município, DECRETA:
Art. 1º Fica autorizado às Secretarias e Superintendências Municipais disponibilizarem servidores para trabalhar no processo eleitoral de escolha suplementar de membros suplentes do Conselho Tutelar do Município de Pouso Alegre que ocorrerá conforme edital nº no dia 08 de junho de 2025.

Parágrafo único. Deverão ser disponibilizados, preferencialmente, servidores da Secretaria de Políticas Sociais, órgão a que se vincula, administrativamente, o Conselho Tutelar.

Art. 2º Fica determinado que os servidores municipais que auxiliarem no processo eleitoral de escolha dos Conselheiros Tutelares poderão obter dispensa do trabalho por 02 (dois) dias úteis, mediante comprovação através de declaração expedida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, responsável pela execução do processo unificado.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 02 de junho de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

OTERSON LUIS NOCELLI
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Bárbara Oliveira Alencar
Código Identificador:20C5E331

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 182, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Designa servidores para composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

A Secretária Municipal de Educação, Suelene Marcondes de Souza Faria, no uso de suas atribuições legais, considerando a substituição das servidoras Gianne de Paula Borges Franklin da Cruz matrícula nº 10.xxx-1 e Rosângela Dias Ribeiro Lima, matrícula nº 13.xxx-2;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação os quais acompanharão e avaliarão parcerias firmadas entre o município de Pouso Alegre, estado de MG (CNPJ nº 18.675.983/0001-21), por meio da Secretaria Municipal de Educação e as Organizações da Sociedade Civil, mediante termo de colaboração e/ou termo de fomento, nos termos da Lei Federal nº

13.019/2014 e alterações e do Decreto Federal nº 8.726/2016 e alterações:

1 - João Batista Machado - matrícula nº 12.xxx-1;
2 - Karina Bárbara de Carvalho - matrícula nº 22.xxx-1
3 - Ludmila Madson Oliveira - matrícula nº 18.xxx-5;
4 - Sandra Maria de Castro Monteiro - matrícula nº 19.xxx-2
5 - Vaneide Ribeiro Pereira do Amaral - matrícula nº 21.xxx-6.

Ficam revogadas as portarias nº 071 de 13 de agosto de 2020 e nº 080 de 15 de abril de 2021.

Pouso Alegre, 02 de junho de 2025.

SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Antonio Carlos Camilo
Código Identificador:0C9AA534

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO E APOSTILAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 028/2024/SMPS/EP DO ASILO NOSSA SENHORA AUXILIADORA

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO E APOSTILAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 028/2024/SMPS/EP decorrente da Resolução do CMAS nº 011/2024/CMAS de 12 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 17/04/2024, Edição 3748, de aprovação das programações referentes à Funcional Programática nº 082445131219G0031 – GND3 e Inexigibilidade de Chamamento Público nº. 05/2024/SMPS publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 30/04/2024, Edição 3757. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Asilo Nossa Senhora Auxiliadora, inscrita no CNPJ sob nº 18.191.411/0001-77.
OBJETO: prorrogação da vigência para aditivo de 90 (noventa) dias para execução do Plano de Trabalho, a contar do dia 06/08/2025 com término em 05/11/2025 e apostilamento ao Plano de Trabalho para ajustes na descrição da realidade do objeto, objetivos, metas, indicadores, aferição e resultados esperados, bem como do prazo de execução e previsão de despesas, mediante justificativa apresentada pela OSC e acatada pela Administração Pública em conformidade com o artigo 43, inciso II do Decreto Federal nº 8.726/2016, ratificando as demais clausulas do Termo de Colaboração e Plano de Trabalho, mantendo-se inalterados o objeto e o valor global da parceria.
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Segundo Termo de Aditivo e Apostilamento ao Termo de Colaboração inicia-se a partir da data de sua assinatura com término em 05/11/2025.
DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Federal nº 8.726/2016.
SIGNATÁRIOS: Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e Edina Aparecida Francisco Perugini, Presidente da Organização da Sociedade Civil Asilo Nossa Senhora Auxiliadora. O Extrato e o Plano de Trabalho poderão ser consultados na íntegra no site da Prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Terceiro Setor - Publicações Oficiais". Todo o processo de formalização da parceria encontra-se à disposição para consulta e verificação na sede da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Publicado por:
Erika Dos Santos Pereira Ferreira
Código Identificador:4480100A

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011/2022/SMPS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011/2022/SMPS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 011/2022/SMPS PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2022/SMPS. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira – ADRA BRASIL – POUSO ALEGRE, inscrita no CNPJ sob nº 16.524.054/0008-62. OBJETO: prorrogação da parceria para execução do Programa Criança Feliz no município de Pouso Alegre/MG, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar do dia 20/07/2025, com término da vigência em 19/07/2027, considerando a necessidade de continuidade na prestação do Programa, conforme reordenamento do Programa por meio da Resolução CNAS/MDS Nº 117/2023 e em conformidade com o artigo 21 do Decreto Federal nº. 8.726/2016; e a ampliação do valor global da parceria no percentual de 17,6%, sendo repassado para a OSC o valor global de R$2.530.248,00 (dois milhões, quinhentos e trinta mil e duzentos e quarenta e oito reais) em vinte e quatro parcelas de R$105.427,00 (cento e cinco mil e quatrocentos e vinte e sete reais), conforme discriminado no Detalhamento de Aplicação dos Recursos Financeiros do Plano de Trabalho.
TOTAL DE RECURSOS:R$2.530.248,00 (dois milhões, quinhentos e trinta mil e duzentos e quarenta e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.016.000.0008.0243.0022.2027.33390390000000000000.16600000000 – Fundo Municipal de Assistência Social – MANUTENCAO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - Ação 2027 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha 976; e
02.016.000.0008.0243.0022.2027.33390390000000000000.25000000000 – Fundo Municipal de Assistência Social – MANUTENCAO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - Ação 2027 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha 1318.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Aditivo entrará em vigor a partir do dia 20/07/2025, com término da vigência em 19/07/2027. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de maio de 2025. **FUNDAMENTO LEGAL:**Lei nº 13.019/2014; e Decreto Federal 8.726/2016. **SIGNATÁRIOS:**Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e Adriano Carlos Aureliano, Presidente da Organização da Sociedade Civil Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira – ADRA BRASIL – POUSO ALEGRE. O presente extrato e o plano de trabalho do aditivo poderão ser consultados na íntegra no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Terceiro Setor (Publicações Oficiais". Mais informações: (35) 3449-4363.

Publicado por:
Claudia Maria Guerzoni Figueiredo
Código Identificador:00BD2141

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 020/2025/SMPS

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 020/2025/SMPS decorrente da INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 08/2024/SMPS. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Associação Francisco de Paula Vitor, inscrita no CNPJ sob nº 23.952.906/0001-01.
OBJETO: Ofertar Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo com o desenvolvimento de atividades que beneficiam mães, gestantes e crianças que se encontram em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, em conformidade com o Termo de Referência Social Básica, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
TOTAL DE RECURSOS:R$ 12.000,00 (doze mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.006.000.0008.0244.0022.0003.33350430000000000000.15000000000 – Secretaria Municipal de Politicas Sociais - Manutenção das Subvenções Sociais - Geral - Recursos não Vinculados de Impostos – Ficha 269.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração entrará em vigor na data de sua assinatura até o dia 31/12/2025.

DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014; e Decreto Federal nº 8.726/2016. **SIGNATÁRIOS:**Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e Suely Batista Camillo, Presidente da Organização da Sociedade Civil Associação Francisco de Paula Vitor. O presente extrato e o plano de trabalho poderão ser consultados na íntegra no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Terceiro Setor - Publicações Oficiais".

Publicado por:
Claudia Maria Guerzoni Figueiredo
Código Identificador:DC4AA1C3

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL - 20/2025 DA PUBLICAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte – SMTT

EDITAL – 20/2025 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade de multa.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
CSF3I62	26/05/2025	03/09/2024	AD-222/2025	P300043142	ACOLHIDA

Tipo de documento: Processos de Advertência - Data da geração: 2 de junho de 2025 – Total de Registros: 1

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:75DB9B53

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 50 JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE					
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte					
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 50/2025					
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI					
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.					
PLACA	**DATA DECISÃO**	**DATA INFRAÇÃO**	**PROTOCOLO**	**AUTO DE INFRAÇÃO**	**RESULTADO**
DCO5E83	29/05/2025	30/09/2024	RJ-184/2025	AG08728486	DEFERIDO
FOU5E50	29/05/2025	17/08/2024	RJ-190/2025	P300040733	INDEFERIDO
OCH7289	29/05/2025	09/09/2024	RJ-192/2025	P300044239	INDEFERIDO
OLI7E92	29/05/2025	28/02/2024	RJ-194/2025	AG08704796	INDEFERIDO
GZM8709	29/05/2025	09/06/2024	RJ-195/2025	P300031729	INDEFERIDO
QXM3I99	29/05/2025	06/07/2024	RJ-196/2025	AG08718854	INDEFERIDO
POUSO ALEGRE, 29 de maio de 2025					
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA					
Presidente JARI					

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:C4F49234

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CANCELAMENTO DE ATA - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 96/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CANCELAMENTO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 96/2024 – Objeto: Locação de retroescavadeiras. Detentora: DAYRELL CONSTRUTORA LTDA. Fica cancelada a Ata de Registro de Preços n° 030/2025.

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA -
Pregoeira Municipal.

Pouso Alegre 02 de junho de 2025.

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:DC25287B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 281/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 281/2025 – PREGÃO ELETRONICO Nº 31/2025– Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARAORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS NO AMBITO DA POLITICASOCIAL NO MUNICIPIO DE POUSO ALEGRE/MG.** A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Assinatura em 30/05/2025. Contratada: **ACTA DESENVOLVIMENTO SOCIAL & SERVIÇOS LTDA**, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 42.932.618/0001-30. Valor total R$ 99.900,00 (noventa e nove mil e novecentos reais). Dotação orçamentária: nº 02.016.000.0008.0244.0025.2035.3.3.90.39.00 – ficha 1025/ 02.006.000.0008.0244.0022.2039.3.3.90.39.00 – ficha 274 / 02.006.000.0008.0244.0025.2032.3.3.90.39.00 – ficha 293.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:7601695C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 137/2022 - DISPENSA Nº 18/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO **CONTRATO Nº 137/2022 - DISPENSA Nº 18/2022.** "Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA DOUTOR JOÃO BERALDO, CENTRO, PARA SEDIAR O CENTRO DE VACINAÇÃO." Vigência: Fica prorrogado por mais 12(doze) meses, com inicio em 09/06/2025 e término previsto para 08/06/2026. Assinatura em 28/05/2025. **Valor mensal R$ 6.928,39 (seis mil novecentos e vinte e oito reais e trinta e nove centavos).** Locador: FLAVIO JOSÉ NUNES DA ROSA. Dotação orçamentaria nº 02.011.000.010.0122.0002.2102.3.3.90.36.00– FICHA 614.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:68E7098C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
SUSPENSÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 01/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – SUSPENSÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2025 – Objeto: Contratação de agência especializada em publicidade para prestação de serviços à Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG. Fica suspensa a sessão pública que seria realizada no dia 12 de junho de 2025, às 09h00min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e do site da Prefeitura (www.pousoalegre.mg.gov.br/licitacao). Informações: (35) 3449-4023 ou e-mail licitapamg@gmail.com. Rodrigo Rodrigues Pereira – Agente de Contratação. Pouso Alegre 02 de junho de 2025.

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:7D6D834A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 036/2025– INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 036/2025

TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA
Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e **AÇÃO BEM VIVER, CNPJ nº 06.163.450/0001-81**.
Objeto: o presente instrumento tem como objetivo a celebração de acordo de cooperação para se estabelecer um vínculo de parceria entre as partes, haja vista a existência de interesses e condições recíprocas e/ou equivalentes, de modo a realizar um propósito comum, voltado ao interesse público com a disponibilização do Ecoponto Alceu José Gonçalves objetivando o desenvolvimento econômico e a conservação ambiental através de reciclagem de materiais, **sem transferência de recursos financeiros,** conforme detalhamento no Plano de Trabalho proposto pela Organização da Sociedade Civil.
Fundamento Legal: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014.
Prazo de vigência: de 02/06/2025 A 02/06/2026
Data da Assinatura: 02/06/2025

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:1CBAC9B5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2025 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório nº 064/2025 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 015/2025.
Objeto: Contratação de empresa para realização de Show Artístico com a Dupla "Carvalho e Mariano", para o evento Tradicional Juninão do Povo 2025, a ser realizar no dia 14 de junho de 2025, no Praça XV de Novembro, Prata/MG, com início às 23h e duração de 1h30min, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **CARVALHO & MARIANO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME ,** inscrita no CNPJ sob o **nº17.734.465/0001-79.**
Valor Total Global: **R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).**
Fundamento Legal: Inciso II, do art. 74, da Lei n. 14.133/21.
Data da Ratificação: 29/05/2025.
Data da Assinatura: 29/05/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:7A2B7AC5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2025 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório nº 065/2025 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 016/2025.
Objeto: Contratação de empresa para realização de Show Artístico com a Dupla "Janio e junio", para o evento Tradicional Juninão do Povo 2025, a ser realizar no dia 14 de junho de 2025, no Praça XV de Novembro, Prata/MG, com início às 20h30 min e duração de 1h30min, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **VILARINHO CARVALHO PRODUÇÕES LTDA ,** inscrita no CNPJ sob o **nº 36.552.338/0001-01.**
Valor Total Global: **R$10.000,00 (dez mil reais).**
Fundamento Legal: Inciso II, do art. 74, da Lei n. 14.133/21.
Data da Ratificação: 29/05/2025.
Data da Assinatura: 29/05/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:897D839C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
29/05/2025.

Processo Licitatório nº 044/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 023/2025 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa prestadora de serviços de locação mensal de veículos automotores, sem motorista, ambulância tipo a e van, com fornecimento de seguro total, manutenção preventiva e corretiva, com quilometragem livre, a fim de atender as necessidades do Pronto Atendimento Municipal – PAM, no atendimento de pacientes pré e pós-hospitalares e transporte de pacientes em tratamento fora do domicílio.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, do tipo menor preço por item, ás empresas **A&G SERVIÇOS MEDICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o **n° 12.532.358/0001-44**, vencedora para os itens de **n° 01 e 02,** perfazendo o valor total de **R$ 357.360,00 (trezentos e cinquenta e sete mil trezentos e sessenta reais)** e **RENOVA LOCADORA DE VEICULOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o **n° 57.228.032/0001-66**, vencedora para os itens de **n° 03 e 04** perfazendo o valor total de **R$ 323.520,00 (trezentos e vinte e três mil quinhentos e vinte reais).** Perfazendo o valor total global de **R$ 680.880,00 (seiscentos e oitenta mil oitocentos e oitenta reais).** Autorizando as despesas e a lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:3982FC7A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
02/06/2025.

Processo Licitatório nº 053/2025 – Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 002/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras/serviços de engenharia, visando a reforma e manutenção da Casa da Cultura, com área de construção existente de 181,06m², situado na Rua José Benjamin Guimarães, nº 111, bairro Centro, no município do Prata/MG.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço global, à empresa **FELIX ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 12.259.597/0001-72,** vencedora do menor preço global do item licitado no valor total de **R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).** Autorizando as despesas e a lavratura do respectivo Contrato.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:46AA7944

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
02/06/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 017/2025, Processo Licitatório nº 066/2025 – Objeto é a Contratação de empresa para realização de Show Artístico com a Dupla "Humberto e Ronaldo", para o evento Festa do Peão 2025, a ser realizar no dia 06 de agosto de 2025, no Parque de Exposição Virgílio Galassi, Prata/MG, com início às 21h e duração de 1h30min, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura. Contratada: **MAA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ,** inscrita no CNPJ sob o **nº 22.316.617/0001-53.**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:A663B2FD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
02/06/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 018/2025, Processo Licitatório nº 067/2025 – Objeto é a Contratação de empresa para realização de Show Artístico com a Dupla "ICARO E GILMAR", para o evento Festa do Peão 2025, a ser realizar no dia 06 de agosto de 2025, no Parque de Exposição Virgílio Galassi, Prata/MG, com início às 23h e duração de 1h30min, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura. Contratada: **IG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ,** inscrita no CNPJ sob o **nº 32.709.736/0001-20.**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:D6423767

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 082/2025.

Processo Licitatório **nº 053/2025** – Modalidade: Concorrência Eletrônica **nº 002/2025.**
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras/serviços de engenharia, visando a reforma e manutenção da Casa da Cultura, com área de construção existente de 181,06m², situado na Rua José Benjamin Guimarães, nº 111, bairro Centro, no município do Prata/MG.

Contratante: **Município do Prata-MG** – Contratada: **FELIX ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o **nº 12.259.597/0001-72,** vencedora do menor preço global do item licitado no valor total de **R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).**
Vigência: 12 (doze) meses, iniciando no dia de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso comprovado à necessidade. O prazo para execução dos serviços será de 01 (um) mês, a contar da emissão da Ordem de Serviços conforme cronograma físico financeiro.
Data da assinatura: 02/06/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:6447DC3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 129/2025

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do **Código de Posturas**, Lei nº **004/2007**, de 18 de outubro de 2007, e **Lei nº 2.625**, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) IDONIR DE SOUZA SANTOS PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA: FRANCISCA JULIA JESUS,0. BAIRRO: ARANTES. CIDADE: PRATA MG CEP: 38.140-000 CD IMOVEL.01.003.055.291.001 QUADRA 07 LOTE 02 IMOVEL NUMERO:10461
Para que proceda a limpeza do lote O mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até **30 dias contados da data da Publicação deste Edital**. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2025/2026, a contar da data de sua publicação.

PRATA-MG, 02 DE JUNHO DE 2025.

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:7BE14C11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 130/2025

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do **Código de Posturas**, Lei nº **004/2007**, de 18 de outubro de 2007, e **Lei nº**

2.625, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.

NOTIFICA-SE SR (A) SILVIA EMILIA RODRIGUES DA COSTA PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA: CATARINA COELHO DE OLIVEIRA,0. BAIRRO: PARQUE DAS ACACIAS. CIDADE: PRATA MG CEP: 38.140-000 CD IMOVEL.01.003.062.069.001 QUADRA B LOTE 03 IMOVEL NUMERO:12217

Para que proceda a limpeza do lote O mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até **30 dias contados da data da Publicação deste Edital**. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2025/2026, a contar da data de sua publicação.

PRATA-MG, 02 DE JUNHO DE 2025.

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:B291475E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 131/2025

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do **Código de Posturas**, Lei nº **004/2007**, de 18 de outubro de 2007, e **Lei nº 2.625**, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.

NOTIFICA-SE SR (A) DIOGO OLIVEIRA TERRA SOUZA PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA: JOAO GILBERTO V. ARANTES,0. BAIRRO: ARANTES. CIDADE: PRATA MG CEP: 38.140-000 CD IMOVEL.01.003.055.024.001 QUADRA 07 LOTE 14 IMOVEL NUMERO:10444

Para que proceda a limpeza do lote O mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até **30 dias contados da data da Publicação deste Edital**. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2025/2026, a contar da data de sua publicação.

PRATA-MG, 02 DE JUNHO DE 2025.

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:99AB1295

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 132/2025

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do **Código de Posturas**, Lei nº **004/2007**, de 18 de outubro de 2007, e **Lei nº 2.625**, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.

NOTIFICA-SE SR (A) ALEXSANDRA FABIANO BARBOSA PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA: EDNA,181. BAIRRO: JARDIM GABRIELA. CIDADE: PRATA MG CEP: 38.140-000 CD IMOVEL.01.007.094.375.001 QUADRA 04 LOTE 8 IMOVEL NUMERO:14452.

Para que proceda a limpeza do lote O mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até **30 dias contados da data da Publicação deste Edital**. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2025/2026, a contar da data de sua publicação.

PRATA-MG, 02 DE JUNHO DE 2025.

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:ED207C7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA – MG. LEILÃO Nº 001/2025. AVISO DE LICITAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Pratinha – MG. Leilão Nº 001/2025. Aviso de Licitação. Processo licitatório nº 083/2025, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade na modalidade leilão, na forma presencial, com critério de julgamento tipo maior lance e modo de disputa aberto, tendo por finalidade a permissão de direito de uso de espaço público para contratação de empresa especializada na organização, produção, realização, administração e logística de eventos visando a cessão onerosa de área determinada do parque de exposições para a realização da festa do peão de pratinha , a ser realizada no período de 31 de julho a 03 de agosto de 2025, conforme edital e especificações contidas neste termo de referência. Abertura da sessão pública: 27 de junho de 2025, na prefeitura Municipal de Pratinha/MG. Maiores informações no Setor de licitações da prefeitura municipal de Pratinha localizada à rua Pedro Paulo Santos, nº 45, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00. Telefone (034) 3637-1220.

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:8C233ABB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA – MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº081/2025.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025.

Prefeitura Municipal de Pratinha – MG. pregão eletrônico nº 026/2025. Aviso de licitação. processo nº081/2025.Pregão eletrônico nº 026/2025.objeto: Registro de preço para aquisição de itens de papelaria e material de escritório para os departamentos da prefeitura municipal de pratinha/mg.• início acolhimento das propostas comerciais: dia 03/06/2025 a partir das 17h00min (dezessete horas).• limite acolhimento das propostas comerciais: dia 03/06/2025 às 09h00min (nove horas).• abertura das propostas comerciais: dia 17/06/2025 às 09h00min (nove horas).site para realização do pregão: www.licitanet.com.br .observação: declarada a abertura da sessão pelo pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no setor de licitações da prefeitura municipal de pratinha localizada à Pedro Paulo dos santos nº45 – centro – cep: 38.960-000 – pratinha-mg, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, e no site www.pratinha.mg.gov.br, sem qualquer ônus. Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos neste mesmo setor, através do telefone (034) 3637-1220.

pratinha-mg, 02 maios 2025,

WELLINGTON JOSE CARNEIRO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:54819B67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 086/2025 , PROCESSO LICITATÓRIO N° 153/2025, (ART. 75, II DA LEI FEDERAL 14.133/2021

JOSÉ VANDERLEI DA SILVA, secretário municipal de transportes em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 72, inciso VIII da lei 14.133/2021, AUTORIZO, a contratação dos licitantes **CASA MAIS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI** no valor global de R$ 340,00 (Trezentos e Quarenta Reais),**EQUIPA CASTRO LTDA** no valor global de R$ 1.540,00 (Um Mil e Quinhentos e Quarenta Reais) e **QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=** no valor global de R$ 5.490,77 (Cinco Mil e Quatrocentos e Noventa Reais e Setenta e Sete Centavos) , devendo a comissão de contratação proceder com a publicação no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 07 de Maio de 2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:E857977D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 03/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N° 03/2024, (ART. 74, INCISO IV DA LEI FEDERAL 14.133/2021

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 74, inciso I da lei federal 14.133/2021, **RATIFICO E AUTORIZO**, a contratação de prestação de serviço de cirurgia de hérnia de disco tóraco - lombar, em favor de **Oliveira Rodrigues Serviços Médicos Sociedade Simples** , na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 22 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:DAB9F57F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO.

–**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG** – Processo licitatório nº 113/2025 – Chamada pública: 01/2025. Torna publico para conhecimento dos interessados o Extrato do contrato do processo licitatório cujo objeto**: Contratação para fornecimento de polpa de frutas da agricultura familiar e do empreendedor rural para atender ao programa Nacional de alimentação Escolar.** Contratada: Marcelo de Oliveira Silva. Vigência: 14/04/2025 a 31/12/2025. Valor do contrato: R$ 39.970,00 (Trinta e nove mil novecentos e setenta reais). Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 14/04/2025

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:4620FABB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2025 – DISPENSA DE Nº 089/2025; Contratante: Município de Quartel Geral-MG. Contratado: **FABIANO LUIS DE MELO 08840759662** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE TELECOMUNICAÇÕES, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TELEFONIA MÓVEL LOCAL E DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL PARA COMUNICAÇÃO DE VOZ MÓVEL 4G, 4,5G OU 5G (QUANDO DISPONÍVEL), E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DO TIPO CONVERSOR GSM PARA LINHA FIXA. Vigência: 14/05/2025 a 13/05/2026.**

Valor do Contrato: **R$ 17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais)** global. Publicado em 14/05/2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:8455B460

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2025 – DISPENSA DE Nº 089/2025; Contratante: Município de Quartel Geral-MG. Contratado: **DESCNET TELECOMUNICACOES LTDA** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE TELECOMUNICAÇÕES, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TELEFONIA MÓVEL LOCAL E DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL PARA COMUNICAÇÃO DE VOZ MÓVEL 4G, 4,5G OU 5G (QUANDO DISPONÍVEL), E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DO TIPO CONVERSOR GSM PARA LINHA FIXA. Vigência: 14/05/2025 a 13/05/2026.** Valor do Contrato: **R$ 14.658,00 (Quatorze Mil e Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais)** global. Publicado em 14/05/2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:7C3CAC27

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2024 – DISPENSA DE Nº 073/2024; Contratante: Município de Quartel Geral-MG. Contratado: **EMPRESA JR. VILA RICA AMBIENTAL** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM O OBJETIVO DE INVESTIGAR A RECARGA HÍDRICA NA ÁREA DA LAGOA DE QUARTEL GERAL, LOCALIZADA EM MINAS GERAIS, CONSIDERANDO AS MODIFICAÇÕES NO USO DO SOLO E SEU IMPACTO AMBIENTAL, DELIMITANDO AS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANTENTE E IMPLANTAR INFRAESTRUTURA ADEQUADAS PARA O GERENCIAMENTO DAS ÁGUAS SUBSUPERFICIAIS. ATRAVÉS DE ESTUDOS NA REGIÃO DE INFLUÊNCIA DA RECARGA HÍDRICA DA LAGOA. Vigência: 30/04/2024 a 31/12/2024.** Valor do Contrato: R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) global. Publicado em 30/04/2024.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:746F4E1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025.

O município de Queluzito – MG, torna público o Pregão Eletrônico Nº 15/2025, autorizado pelo PL Nº 43/2025, visando a contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de calcário dolomítico aos produtores rurais do Programa Solo Fértil em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura de Queluzito – MG.. Dia 16/06/2025 às 09h00min. Edital disponível em **www.queluzito.mg.gov.br e na plataforma: https://queluzito.licitapp.com.br/.**
Queluzito, 02/06/2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:B3E79A75

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 52/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 17/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 52/2025,que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e Associação dos Protetores das Pessoas Carentes. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de Organizações da Sociedade Civil (OSC) para execução de serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único da Assistência Social, nas modalidades de Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI destinado às pessoas idosas (60 anos ou mais) e Residência Inclusiva - RI destinados aos jovens e adultos (18 a 59 anos de idade) com deficiência e em situação de dependência, num raio de até 300 Km do município de Queluzito para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Promoção, Desenvolvimento e Assistência Social de Queluzito – MG. **Valor:** R$256.752,00 (duzentos e cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta e dois reais). **Vigência:12 meses**. **Data da assinatura:**02/06/2025.

Queluzito, 02/06/2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:FA9B57DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 53/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 17/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 53/2025,que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e Associação dos Protetores das Pessoas Carentes. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de Organizações da Sociedade Civil (OSC) para execução de serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único da Assistência Social, nas modalidades de Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI destinado às pessoas idosas (60 anos ou mais) e Residência Inclusiva - RI destinados aos jovens e adultos (18 a 59 anos de idade) com deficiência e em situação de dependência, num raio de até 300 Km do município de Queluzito para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Promoção, Desenvolvimento e Assistência Social de Queluzito – MG. **Valor:** R$427.946,40(quatrocentos e vinte e sete mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos). **Vigência:12 meses**. **Data da assinatura:**02/06/2025.

Queluzito, 02/06/2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:EB491664

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 54/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 42/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 54/2025,que

entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e KADU SOARES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação dos serviços de produção e apresentação de show artístico do artista KADU SOARES, no dia 14/06/2025, durante as festividades da Festa Junina a ser realizada no período de 14 de junho de 2025, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Patrimônio de Queluzito – MG. **Valor:** R$18.000,00(dezoito mil reais). **Vigência:03 meses**. **Data da assinatura:**02/06/2025.

Queluzito, 02/06/2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:675A2537

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO

TERMO DE CANCELAMENTO-CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2025
O **MUNICÍPIO DE RIACHO DOS MACHADOS**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 16.925.208/001-51 , com sede na Rua Chico Durães, nº 310, Bairro Riacho Novo, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Ricardo da Silva Paz., no uso de suas atribuições legais, vem, com fundamento no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais disposições legais aplicáveis, tornar público o seguinte:

I – DO OBJETO
O presente termo tem por finalidade formalizar o cancelamento da Concorrência Presencial nº 001/2025, instaurada para contratação de empresa especializada visando à execução de obra de pavimentação asfáltica em vias urbanas do município, com aplicação de revestimento do tipo PMF – Pré-Misturado a Frio.
II – DA MOTIVAÇÃO
Após análise técnica aprofundada realizada pela equipe de engenharia da municipalidade, identificou-se equívoco na especificação do tipo de revestimento asfáltico adotado no projeto básico, constante do edital de licitação.
O projeto original indicou a utilização do PMF (Pré-Misturado a Frio) como solução para o revestimento das vias. No entanto, constatou-se que as condições operacionais da malha viária e o volume de tráfego das vias a serem contempladas exigem a utilização de revestimento com desempenho superior, razão pela qual a tipologia mais adequada seria o CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente.
Diante desse equívoco material na fase de planejamento, faz-se necessária a reformulação do projeto básico e das especificações técnicas, o que, por consequência, inviabiliza a continuidade da licitação em sua forma atual, sob pena de comprometer a eficiência, a durabilidade e o custo-benefício da obra.
III – DO FUNDAMENTO LEGAL
A revogação ora formalizada encontra respaldo no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, que permite a revogação da licitação por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal medida.
IV – DAS PROVIDÊNCIAS FUTURAS
A Administração Pública determinará, por intermédio de sua equipe técnica, a adequação do projeto básico com a adoção da solução técnica mais apropriada (CBUQ), para posterior instauração de novo processo licitatório, observando-se os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e planejamento.
V – DA PUBLICIDADE
Este termo será publicado no Diário Oficial do Município, no Portal da Transparência e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, em conformidade com os princípios da publicidade e da transparência administrativa.

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:B9F5AB14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº0471/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICIPIO
0471/2025

AUTOS: 0471/2025
Servidor (a): F. R. O.

Comissão Processante:
Giovani Cesar Acorroni Romualdo,
Luzinete Ferreira Rodrigues e
Valéria Januário.

Decisão: Encerramento do processo, com demissão do servidor com fulcro no art. 165, I, da Lei Complementar Municipal 038/2006 e com abertura de prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para apresentar recurso.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:92B8041A

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº5439/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICIPIO
05439/2021

AUTOS: 5439/2021
Servidor (a): A. F. G.

Comissão Processante:
Giovani Cesar Acorroni Romualdo,
Luzinete Ferreira Rodrigues e
Valéria Januário.

Decisão: Encerramento do processo, com demissão da servidora com enquadramento nos artigos 141, X, c/c 156. I e artigo 156, I, da Lei Complementar Municipal 038/2006 e com abertura de prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para apresentar recurso.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:4727A3E8

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº7572/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICIPIO

ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 7572/2023

AUTOS: 7572/2023
Servidor (a): T. P. Q. A.

Comissão Processante:
Giovani Cesar Acorroni Romualdo,
Luzinete Ferreira Rodrigues e
Valéria Januário.

Decisão: Encerramento do processo, com demissão da servidora com fulcro no art. 165, I, da Lei Complementar Municipal 038/2006 com abertura de prazo de 30 (trinta) dias para apresentar recurso.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:7F5ED1F3

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
SOBRESTAMENTO - ADESÃO SUSPAD 5148/2025

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
AUTOS: 5148/2025
SERVIDOR PROCESSADO: R. G. C. F.

Comissão processante:
Giovani Cesar Acorroni Romualdo,
Luzinete Ferreira Rodrigues e
Valéria Januário

Processo suspenso devido à adesão à SUSPAD 084/2025 em 28/05/2025
Prazo da condicionante: 18 meses.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:024F3CDB

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 047/2025 – JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:
CONSIDERANDO QUE:
A requerente Patricia Canabrava Franca, protocolou junto à administração em 28/04/2025, recurso (fls.2 e 3), Processo **4485/2025** em justificativa a contravenção do **Auto de Notificação SFUP Nº 79/2025 (**fls 6).
II – DA ANÁLISE
De posse de toda documentação inserida nos autos, mormente ao CE 0042/2025 – Protocolo CRM – 20250411878095, expedido pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais **(**fls 5), observamos que conforme o documento em menção, não costa no cadastro comercial da COPASA MG ligação de água e esgoto para o endereço notificado, contudo em momento algum, cita a indisponibilidade de regularização para adequação a rede de abastecimento de água e esgoto, tornando-se injustificável a petição por ora apresentada.
III – CONCLUSÃO
Indeferido.

Ribeirão das Neves/MG, 27 de maio de 2025.

JURFU
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:73BE1164

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1560/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **FLAVIA FIGUEIREDO GONÇALVES** para ocupar o cargo de Concurso de **ASSISTENTE SOCIAL,** classificado(a) em 3º PcD lugar no Concurso Público da Administração Geral Edital nº 003/2024, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE JUNHO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:20733276

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1561/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **BEATRIZ APARECIDA NUNES SILVA** para ocupar o cargo de Concurso de **ASSISTENTE SOCIAL,** classificado(a) em 22º lugar no Concurso Público da Administração Geral Edital nº 003/2024, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE JUNHO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:50967A43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1562/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **LORENA ALMEIDA MOTA** para ocupar o cargo de Concurso de **ASSISTENTE SOCIAL,** classificado(a) em 23º lugar no Concurso Público da Administração Geral Edital nº 003/2024, da Secretaria Municipal de

Administração, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE JUNHO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:477F369D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1563/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **PATRICIA SANTOS BICALHO PARREIRAS** para ocupar o cargo de Concurso de **ASSISTENTE SOCIAL,** classificado(a) em 24º lugar no Concurso Público da Administração Geral Edital nº 003/2024, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE JUNHO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8003F2A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1564/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **NATÁLIA BORGES** para ocupar o cargo de Concurso de **ASSISTENTE SOCIAL,** classificado(a) em 25º lugar no Concurso Público da Administração Geral Edital nº 003/2024, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE JUNHO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D4EEBF7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1565/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **FABIANA CORREA DE SOUSA** para ocupar o cargo de Concurso de **ASSISTENTE SOCIAL,** classificado(a) em 26º lugar no Concurso Público da Administração Geral Edital nº 003/2024, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE JUNHO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4050B355

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1566/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **HIAGO CÍCERO BENTO**, no cargo de **COORD. ADMINISTRATIVA DE GERÊNCIA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de maio de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE JUNHO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9CAB649C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1567/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **LILIANE SHIRLEI COSTA**, no cargo de **COORDENAÇÃO DE COMPRAS I**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE JUNHO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FE35A7CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH N.º 1568/2025

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA RH

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
ART.1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria SRH n° 1430/2.025, nos termos da legislação municipal vigente.
ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 02 DE JUNHO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6DD0AE2F

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG
Pregão Eletrônico 160/2024
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão Eletrônico 160/2024, objeto registro de preços para futura eventual contratação de empresa especializada no fretamento de veículo realizando o translado de pessoas, com motoristas habilitados e veículos devidamente licenciados, para transporte intermunicipal e interestadual, com fornecimento de combustível e mão de obra de inteira responsabilidade da empresa, visando atendimento da secretaria municipal de esporte e cultura.. A nova data para realização da sessão será dia 17/06/2025 às 09:00 hrs.

VERÔNICA TRINDADE GUIMARÃES ALVES /
Agente de Contratação.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:9A2CD077

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
12ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - EDITAL Nº 03/2024

Os candidatos deverão comparecer à Superintendência de Recursos Humanos, localizada no endereço Rua Artur José Alves (Antiga Pio Barbosa de Abreu), nº 61, Bairro Savassi, Ribeirão das Neves, CEP 33.880-440, **impreterivelmente no dia 06/06/2025, às 09:30 da manhã**, portando toda a documentação expressa no item 14.1.3, do Edital Nº 03/2024.

NOME	CARGO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
FLAVIA FIGUEIREDO GONÇALVES	505 – ASSISTENTE SOCIAL	11/02/1986	3º PcD
BEATRIZ APARECIDA NUNES SILVA	505 – ASSISTENTE SOCIAL	04/02/1971	22º
LORENA ALMEIDA MOTA	505 – ASSISTENTE SOCIAL	13/01/1989	23º
PATRICIA SANTOS BICALHO PARREIRAS	505 – ASSISTENTE SOCIAL	20/02/1984	24º
NATÁLIA BORGES	505 – ASSISTENTE SOCIAL	13/06/1984	25º
FABIANA CORREA DE SOUSA	505 – ASSISTENTE SOCIAL	05/06/1984	26º

De acordo com o disposto no item 14.1.3 os candidatos deverão no ato da nomeação deverão apresentar obrigatoriamente 01(uma) foto 3x4 recente e colorida, bem como original e cópia dos documentos comprobatórios exigidos neste item, as quais serão autenticadas pelo servidor da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ribeirão das Neves/MG que as conferir:

a) Documento oficial de identificação com foto, conforme estabelecido neste Edital;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
c) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao- eleitoral;
d) Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar – CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, Certificado de Isenção), se do sexo masculino. Obrigatório para candidato que entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 anos de idade e 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos;
e) Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo);
f) Em caso de viuvez deverá ser apresentada a Certidão de Óbito do cônjuge;
g) Para os casos de divórcio em que não tenha sido realizada averbação, o candidato deverá apresentar a sentença homologatória juntamente com a certidão de casamento;
h) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP (exceto no caso de primeiro emprego);
i) Comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado ou Declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expedido nos últimos 03(três) meses;
j) Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o(a) cargo/função, nos termos do Anexo I e os anexos correspondentes;
k) Declaração de bens e valores que constituem o próprio patrimônio ou declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Município da Fazenda, ainda que não tenha bem ou valores a declarar;
l) Registro Profissional no órgão fiscalizador de exercício profissional ou órgão de classe competente ou conselho de classe, quando houver;
m) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme Constituição e previsto neste Edital;
n) Comprovação de desligamento do órgão anterior ou protocolo de pedido de desligamento/vacância, caso não tenha sido publicado;

o) Cartão de vacina de filhos menores de 05(cinco) anos, da página de identificação devidamente preenchida e da tabela de vacinação;
p) CPF e Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade dos filhos até 21(vinte e um) anos;
q) Para os casos em que o candidato for correntista junto ao Banco Bradesco, os dados bancários deverão ser entregues no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração. Nos casos em que o candidato não for correntista junto ao Banco Bradesco, no ato da nomeação, será fornecido encaminhamento para abertura de conta e os dados bancários deverão ser entregues no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;
r) Atestado de bons antecedentes sem nenhum registro de antecedente criminal em desfavor do candidato, fornecido por Instituto de Identificação de Secretarias dos Estados em que o candidato tenha residido no último ano, (validade 90 dias contados da data de emissão), https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado /solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s, o atestado de antecedentes deverá ser atualizado e entregue no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;
s) Comprovante da situação cadastral regular no CPF, retirado no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituac ao/consultapublica.asp ou na Delegacia da Receita Federal (validade 90 dias contados da data de emissão);
t) Certidão Negativa Criminal do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, 1ª e 2ª instância, retirada no site https://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico /certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true (validade 90 dias contados da data de emissão);
u) Certidões Negativas do Tribunal Regional Federal da 6º Região (cível e criminal), 1ª e 2ª instância, retiradas no site https://sistemas.trf6.jus.br/certidao/#/solicitacao (validade 90 dias contados da data de emissão);
v) Certidão Negativa da Justiça Eleitoral para crimes eleitorais, retirada no site https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais;
w) Certidão Negativa de Condenação por Ato de Improbidade Administrativa, retirada do site https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido. php?validar=form, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei anticorrupção, validade 90 dias contados da data de emissão);
x) Certidão Negativa de Licitante Inidôneo retirada do site https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:115630612727215::NO:3 ,4,6:: atendendo ao disposto na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção);
y) Certidão Negativa de Fornecedores Inidôneos, retirada do site https://www.cagef.mg.gov. br/fornecedor-web/, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção (validade 90 dias contados da data de emissão);
z) Laudo Médico, para os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), e;
aa) Carteira de trabalho.

Após a conferência da documentação mencionada, os candidatos serão encaminhados para a Medicina do Trabalho Oficial do Município (Casa do Servidor) para avaliação médica, **prevista para o dia 11/06/2025**. Na ocasião, deverão apresentar os resultados dos seguintes exames:

a) Hemograma completo;
b) Contagem de plaquetas;
c) TGO, TGP e Gama GT;
d) Glicemia de jejum;
e) Urina rotina;
f) Creatinina; e
g) Laudo Médico (Conforme previsto no Edital, será exigido, **exclusivamente, para o candidato PcD).**

Cabe ressaltar, que os exames relacionados acima, serão realizados às expensas do candidato, em laboratório de livre escolha e idôneo, e somente terão validade, se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do exame admissional.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CB2755E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 020/2024 PROCESSO Nº 014/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 020/2024 no Processo Nº 014/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratantes) com Interveniência da Secretaria Municipal de Administração e a empresa **APLICAR TECNOLOGIA LTDA EPP** (contratada). **Objeto do aditivo:** prorrogar o prazo de vigência passando seu vencimento para 16 de abril de 2026, para a execução do saldo remanescente.Data da assinatura do aditivo: 16 de abril de 2025.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA /
Secretaria Municipal De Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3AE75F5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO – Nº 147/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 26/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES E A EMPRESA, NAYARA CRISTINA CORREA DOS SANTOS CASTELO BRANCO CNPJ: 29.376.004/0001-50, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

O Município de Ribeirão das Neves, através da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Ary Teixeira da Costa, 1.100, Bairro Savassi, Ribeirão das Neves/MG, **CNPJ:18.314.609/0001-09,** denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Administração, Sr. ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA.**

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, resolve realizar o apostilamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS celebrado com a empresa **NAYARA CRISTINA CORREA DOS SANTOS CASTELO BRANCO**, inscrita no CNPJ sob o nº **29.376.004/0001-50**, passando a vigorar com a nova razão social **LUIS FERNANDO TAVARES CASTELO BRANCO**, com nome fantasia de **PLENA DISTRIBUIDORA**, conforme primeira alteração contratual, registrada em 21 de março de 2025, sob o registro de n° 12596807, e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1.**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente termo tem por objeto a alteração da razão social da empresa contratada, sem modificação das demais cláusulas registradas na Ata de Registro de Preços.

2.**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. O presente apostilamento fundamenta-se no artigo 136, inciso III, da **Lei nº 14.133/2021**, que dispõe sobre a possibilidade de alteração da razão social do contratado sem necessidade de termo aditivo.

3.**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam ratificadas todas as demais disposições do contrato original, que não foram alteradas pelo presente termo.

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Ata/Contrato e aditivo(s) posterior(es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 28 de maio de 2025.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E7801AFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO Nº 043 DE 2025.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO Nº 043 de 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO 043/2025. PROCESSO Nº 052/2025.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA MARI FERNANDEZ, representada pela empresa **MARI FERNANDEZ EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, **CNPJ**:41.858.720/0001-70.
Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) com Interveniência da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura e a pessoa jurídica: **MARI FERNANDEZ EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, **CNPJ**:41.858.720/0001-70**,** perfazendo o valor total de R$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

ADALBERTO ALVES DA COSTA/
Secretário Municipal de Esportes e Cultura.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:482B42AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2024 - CISREC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Intenção de Adesão da Ata de Registro de Preço nº 120/2024, do Pregão Eletrônico nº 049/2024 do CISREC. **Objeto**: Adesão ao Registro de preços para futura e eventual contratação de suporte tecnico multidisciplinar aos projetos estruturantes e á gestão pública em áreas de interesses diversos dos Municípios consorciados ao CISREC. Através da empresa: CONSÓRCIO APOIO Á GESTÃO-3HM, perfazendo o valor de R$1.459.392,00 (Um milhão, quatrocentos e cinquenta e nove mil, trezentos e noventa e dois reais).

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA /
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:A91B8047

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 041/2025 – JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:
CONSIDERANDO QUE:
O requerente José Valter Candido Sapori, protocolou junto à administração em 25/04/2025, recurso (fls.2 e 3), Processo **4383/2025** em justificativa a contravenção do **Auto de Notificação SFUP Nº 46/2025 (**fls.5)
II – DA ANÁLISE
Em consulta aos autos, constatamos que expirou o prazo para apresentação de recurso, conforme artigo 170 da Lei Complementar 040/2006 (Código de Posturas) e artigo 24 do Regimento Interno das Juntas de Recursos Fiscais Urbanísticos.
III – CONCLUSÃO
Indeferido.

Ribeirão das Neves/MG, 15 de maio de 2025.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A9404DA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 044/2025 – JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:
CONSIDERANDO QUE:
O requerente José Valter Candido Sapori, protocolou junto à administração em 25/04/2025, recurso (fls.2 e 3), Processo **4384/2025** em justificativa a contravenção do **Auto de Infração SFUP Nº 37/2025 (**fls 22).
II – DA ANÁLISE
Em resposta ao recurso apresentado, esclarecemos que o prazo para apresentação de recurso, encontra-se prescrito, conforme artigo 170 da Lei Complementar 040/2006 (Código de Posturas) e artigo 24 do Regimento Interno das Juntas de Recursos Fiscais Urbanísticos.
III – CONCLUSÃO
Indeferido.

Ribeirão das Neves/MG, 27 de maio de 2025.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BC2EC0E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 045/2025 – JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento

Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

CONSIDERANDO QUE:

O requerente José Valter Candido Sapori, protocolou junto à administração em 25/04/2025, recurso (fls.2 e 3), Processo **4385/2025** em justificativa a contravenção do **Auto de Infração SFUP Nº 38/2025 (**fls 23).

II – DA ANÁLISE

Em estudo ao processo em epígrafe, observamos que o munícipe perdeu o prazo para apresentação de defesa contra ação fiscal, de acordo com o artigo 170 da Lei Complementar 040/2006 (Código de Posturas) e artigo 24 do Regimento Interno das Juntas de Recursos Fiscais Urbanísticos.

III – CONCLUSÃO

Indeferido.

Ribeirão das Neves/MG, 27 de maio de 2025.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:370BA924

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 046/2025 – JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

CONSIDERANDO QUE:

A requerente Jussara da Silva Paula Silvério, filha do Senhor João Evangelista de Paula (fls.3), protocolou junto à administração em 23/04/2025, recurso (fls.2), Processo **4192/2025** com o pedido de cancelamento do **Auto de Infração N° SFUP 68/2025** (fls.5).

II – DA ANÁLISE

Em observação ao requerimento apresentado e em consulta aos autos do processo, foi constatado por essa junta, vicio no Auto de Infração em menção, no tocante ao notificado e ao endereço, objeto da possível irregularidade, assim bem como, não foi localizado o lote 3 da quadra 62 do respectivo bairro, citado no local da constatação da infração. Face ao exposto, deliberamos pela anulação da sanção administrativa aplicada.

III – CONCLUSÃO

Deferido.

Ribeirão das Neves/MG, 27 de maio de 2025.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:35D1DFF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 048/2025 – JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

CONSIDERANDO QUE:

O requerente Antonio Eliziario da Silva, protocolou junto à administração em 24/04/2025, recurso (fls.2), Processo **4280/2025** com o pedido de dilação de prazo da **Notificação N° 11786** (fls.03)

II – DA ANÁLISE

Depois de analisar o processo em epígrafe, observamos que não há nenhuma documentação inserida nos autos que justifique a prorrogação de prazo concedida na notificação aplicada.

III – CONCLUSÃO

Indeferido.

Ribeirão das Neves/MG, 27 de maio de 2025.

JURFU
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3740946C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS-RN Nº 09. DE 26 DE M AIO DE 2025

O Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº. 3.357**,** de 01 de Março de 2011. **Art. 1º,** Parágrafo Único, **Art. 2º,** Incisos 3º e 4º, a Lei Federal nº. **8142/90, nº.** 453 do CNS – Conselho Nacional de Saúde e **Considerando:**

• Lei Municipal 3357, de 01 de março de 2011, Art. 2º, § 4º - Os 12 (doze), representantes das entidades dos trabalhadores….

O Conselho Municipal de Saúde em sua reunião extraordinária, realizada no dia 26 de maio de 2025.

RESOLVE:

Aprovar o Regimento da Plenária dos Trabalhadores da Área da Saúde do Município de Ribeirão das Neves.

Joaquim Margarida Pinto
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves

Marla de Souza Guimarães Neves
Secretária Municipal de Saúde Ribeirão das Neves
Gestão Local do SUS

PLENÁRIA DOS TRABALHADORES DA ÁREA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES - REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS

Artigo 1º - A Plenária dos Trabalhadores da área da Saúde é um foro legítimo para o conhecimento da saúde do Município e seus indicadores, aberto exclusivamente aos trabalhadores da área da Saúde e seus convidados e terá por finalidades:

I - Eleger os candidatos(as) representantes dos trabalhadores inscritos aos cargos de:

A- Conselheiro(a) Municipal de Saúde;
B- Delegado(a) para 10ª Conferência Municipal de Saúde.
II - Avaliar a atual situação da Saúde no Município e as condições de trabalho dos trabalhadores na área da Saúde.
III - Discutir e levantar propostas dos trabalhadores (as) que possam melhorar a saúde da população e as condições de trabalho dos trabalhadores (as) da área da Saúde.
IV - Encaminhar as propostas aprovadas na plenária final para a 10ª Conferência Municipal de Saúde.

CAPÍTULO II - DA REALIZAÇÃO

Artigo 2º - A Plenária dos Trabalhadores da área da Saúde, convocada pelo Executivo Municipal sob o decreto 054/2025 e pelo Conselho Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde conforme dispõe a Lei Municipal nº 3357 de 01 de março de 2011, será realizada no dia 06/06/2025 no período de 14:00 as 18:00 hs , no Conselho Municipal de Saúde, sito á Rua José Cassimiro de Abreu 45 – Bairro várzea Alegre.

CAPÍTULO III - DO TEMA E SUBTEMAS

Artigo 3º - A 10ª Conferencia Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves terá como tema: e os seguintes subtemas:

I – Atenção Primária
II – Urgência e Emergência
III - Atenção Psicossocial
IV - Atenção ambulatorial especializada
V - Atenção Hospitalar
VI - Vigilância em Saúde
VII - Financiamento
VIII - Gestão Estratégica e Participativa

CAPÍTULO IV – DA ORGANIZAÇÃO

Artigo 4º - A Plenária dos Trabalhadores na área da Saúde será realizada pelo Conselho Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde e Prefeitura.
Artigo 5º - A Plenária dos Trabalhadores na área da Saúde será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e na sua ausência por um membro da comissão organizadora por ela designado.
Artigo 6º - O credenciamento dos participantes da Plenária dos Trabalhadores na área da Saúde começará as 14:00 Horas e encerrará às 15:30 Horas.
Parágrafo único: Os Trabalhadores (as) da área da Saúde, para se credenciarem, deverão apresentar carteira de Identidade ou qualquer documento com foto.
Artigo 7º - A abertura da Plenária dos Trabalhadores da área da Saúde, será às 14:00.
Parágrafo único: Após a abertura será feita a leitura e aprovação do Regimento Interno.
Artigo 8º - Será desenvolvida palestra, seguida de debates para propiciar a participação ampla e democrática de todos os participantes da Plenária dos Trabalhadores na área da Saúde, objetivando o levantamento de questões que possam servir de orientação e/ou base para discussões nos grupos temáticos.
§ 1º - Serão formados grupos de trabalho, para discussões dos temas apresentados e levantamento de propostas para a melhoria da saúde e das condições de vida e trabalho dos trabalhadores na área da Saúde.
§ 2º - Cada grupo terá facilitadores indicado pela Comissão Organizadora para ajudar nas discussões.
§ 3º - Cada grupo terá que eleger um coordenador e um relator para aperfeiçoar os trabalhos.
§ 4º - Os grupos deverão discutir levantar propostas, votar e aprovar as mesmas.
§ 5º - Cada grupo terá o tempo máximo de 60 minutos para concluir os trabalhos.
§ 6º - Para ser aprovada a proposta deverá ter a maioria simples dos votos dos participantes presentes no grupo.
§ 7º – Cada grupo poderá construir no mínimo 12 e 24 propostas no máximo.

CAPÍTULO V - DA PLENÁRIA FINAL

Artigo 9º - A plenária final da Plenária dos Trabalhadores na área da Saúde compreenderá:
§ 1º - Apresentação dos novos Conselheiros (as) Municipais de Saúde e dos Delegados (as) representantes dos trabalhadores na 10ª Conferência Municipal de Saúde.
§ 2º - Leitura de todas as propostas aprovadas nos grupos temáticos.
§ 3º - As propostas não destacadas estarão automaticamente aprovadas.
§ 4º - As propostas destacadas terão a seguinte normatização:
I - O relator de cada grupo defenderá a proposta original que for destacada.
II - Cada destacante defenderá a sua proposta.
III - As propostas que tiverem somente um destaque, o destacante deverá redigir sua proposta e entrega - la à mesa.
A) O destacante terá um minuto para defender sua proposta.
B) O relator do grupo terá um minuto para defender a proposta original.
IV - Quando houver mais de um destaque em uma mesma proposta e houver consenso entre os destacantes, os mesmos deverão redigir uma única proposta e entregá-la à mesa.
A) Um dos destacantes terá um minuto para defender a segunda proposta.
B) O relator do grupo terá um minuto para defender a proposta original.
V - Quando houver mais de um destaque em uma mesma proposta e houver dissensão entre os destacantes, um dos destacantes terá trinta segundos para defender a segunda proposta e o relator do grupo terá um minuto para defender a proposta original.
VI – Quando houver dissensão entre as propostas destacadas, cada destacante deverá elaborar sua proposta por escrito e entregá-la à mesa.

A) Cada destacante terá trinta segundos para defender sua proposta.
B) O relator do grupo terá um minuto para defender a proposta original.

§ 5º - As propostas serão colocadas em votação na plenária final como proposta um (original) e proposta dois (alternativa).
§ 6º - O presidente da mesa estabelecerá o regime de votação e perguntará à plenária:
I- Quem é a favor da proposta um (original);
II- Quem é a favor da proposta dois (alternativa)
III- Quem se abstém.

CAPÍTULO VI – DOS PARTICIPANTES

Artigo 10 - São participantes da Assembleia dos Trabalhadores na área da Saúde:

I - Trabalhadores da área da Saúde;
II - Convidados;
III - Conselheiros de Saúde.
IV- Observadores

CAPÍTULO VII - DAS ELEIÇÕES

Artigo 11 - O processo eleitoral dos Conselheiros (as) Municipais e dos Delegados (as) para 10ª Conferência Municipal de Saúde obedecerá aos seguintes critérios:
§1º - O disposto na lei Municipal nº 3357 de 01 de março de 2011.
§2º O disposto no regulamento da 10ª Conferência Municipal de Saúde.
§ 3º- O disposto no Regimento Interno da Assembleia dos Trabalhadores na área da Saúde.
§ 4º- As inscrições feitas até 23/05/2025, conforme determina o regulamento da 10ª Conferência Municipal de Saúde.

CAPÍTULO VIII - DA VOTAÇÃO

Artigo 12 - O processo de votação dos candidatos (as) aos cargos referenciados no artigo anterior, terá a seguinte normatização:

§ 1º- Todos trabalhadores da área da saúde os participantes da Plenária dos Trabalhadores da área da saúde receberão uma credencial eleitoral.
§ 2º- Só poderá votar o eleitor (a) que estiver com sua credencial eleitoral devidamente carimbada e assinada pelo credenciador (a).
§ 3º- O eleitor (a) deverá comparecer a mesa receptora e trocar sua credencial por uma cédula eleitoral, dirigir-se a cabine de votação e dar 02 (dois) votos, sendo 01 (um) voto em cada cargo.
§ 4º - O voto é democrático para todos os funcionários pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal de Saúde.
Artigo 13- Será composta uma mesa receptora com 05 (cinco) membros sendo:

I- Um membro da comissão organizadora da 10ª Conferência Municipal de Saúde;
II- Dois Conselheiros Municipais de Saúde.
III- Dois fiscais representantes dos trabalhadores na área da saúde que não sejam candidatos a nenhum cargo.

Parágrafo único: A mesa receptora será responsável por receber os eleitores e apurar os votos.
Artigo 14- A mesa receptora recolherá a credencial eleitoral do eleitor na hora que lhe entregar a cédula de votação.
Artigo 15- Serão colocadas cabines de votação e com urnas.
Artigo 16- O eleitor (a) deverá escolher seu candidato (a) e marcar com um X ao lado do nome e número do candidato.
Artigo 17- A votação nos candidatos (as) aos cargos já referenciados começará após o encerramento da apresentação dos candidatos.

CAPÍTULO IX - DAS REGRAS ELETIVAS

Artigo 18 - Os candidatos(as) aos cargos referenciados, serão eleitos conforme determina a Lei Municipal nº. 3357 de 01 de março de 2011.
Artigo 19 - Os primeiros candidatos mais votados serão titulares e os seguintes suplentes, respeitando-se o número de vagas.
Parágrafo único: Para todos os cargos eletivos, aplicar-se-á a mesma regra supracitada.

CAPÍTULO X - DAS VAGAS EXISTENTES

Artigo 20- O processo de realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves criou as seguintes vagas:
§ 1º- Conselheiros (as) Municipais de Saúde, 12 (doze) vagas, sendo 6 (Seis) Titulares e 6 (Seis) Suplentes.
§ 2º- Delegados (as) para a 10ª Conferência Municipal de Saúde, até 48 (Quarenta e nove), sendo:
- 12 (doze) delegados(as) natos representantes dos trabalhadores no Conselho Municipal de Saúde.
- 06 (seis) delegados (as) representantes dos trabalhadores eleitos conselheiros na Plenária dos Trabalhadores.
- 06 (seis) delegados(as) indicados por Sindicatos da Saúde.
- 12 (doze) delegados indicados pelos sindicatos da Saúde
- 12 (doze) delegados eleitos na Plenária dos Trabalhadores

CAPÍTULO XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 21 - Os Conselheiros(as) Municipais de Saúde, Titulares e Suplentes, eleitos na Plenária dos Trabalhadores na área da Saúde, são delegados(as) na 10ª Conferência Municipal de Saúde.
Artigo 22 - Aos usuários do sistema municipal de saúde, prestador de serviço de saúde, conveniados e outros os funcionários públicos municipais é vetado se candidatarem aos cargos de Conselheiros (as) Municipal e de Delegados(as) no segmento dos trabalhadores na área da saúde.
Artigo 23 - Será concedido um tempo de 30 segundos aos candidatos(as) que se interessarem falar ao público e se apresentarem como candidatos(as).
Artigo 24 - Assegura-se aos participantes, o questionamento à mesa, sempre que, a critério dos mesmos, não esteja sendo cumprido esse regimento.
Artigo 25 - Fica vedado o questionamento de propostas votadas e de questões de ordem durante o regime de votação.
Artigo 26 - O cumprimento do disposto nesse regimento interno, depende da colaboração de todos os participantes da Plenária dos Trabalhadores.
Artigo 27 - Os casos omissos a esse regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves.

Ribeirão das Neves 26 de maio de 2025

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:45FCCC2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
EXTRATO DE DISTRATO

Câmara Municipal de Rodeiro

EXTRATO DE DISTRATO
CONTRATO 004/2024

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO.
Contratado: JOELMA ANDREIA FERREIRA CAMPOS **(**CNPJ nº 53.966.432/0001-18)
Objeto: Rescisão amigável do Contrato 004/2024 referente à prestação de serviços de copa e limpeza e higienização da Câmara Municipal de Rodeiro, sem dedicação exclusiva de mão de obra**.**
Fundamentação Legal: Artigo 138, inciso II da Lei nº 14.133/21
Data da Rescisão: 31/05/2025

Rodeiro/MG, 02 de junho 2025.

GILBERTO GUERRA MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Rodeiro/MG

Publicado por:
Mayra Cação da Silva
Código Identificador:0A23E2DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2025

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TELEFONIA, BASEADO EM PROTOCOLO SIP, INCLUINDO TRÁFEGO ILIMITADO PARA LIGAÇÕES LOCAIS E NACIONAIS, FIXO-FIXO E FIXO-MÓVEL PARA ENTRONCAR NO EQUIPAMENTO ISION IP EXISTENTE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO.

DATA DA SESSÃO: 06/06/2025
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 08:00 ÀS 14:00
LINK: www.ammlicita.org.br
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
https://www.rodeiro.mg.gov.br/, na plataforma de realização da fase de lances: www.ammlicita.org.br e PNCP.
Informações pelos telefones: 32 3577-1173/ 32 3577-1309 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU MICROEMEPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:539E8F11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE REAJUSTE CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 CONTRATO Nº 03/2025

Extrato do primeiro Termo de Aditivo de reajuste Contratual Processo Licitatório Nº 018/2024 Pregão Eletrônico Nº 005/2024 Contrato Nº 03/2025 Fica reajustado o valor mensal contratual para R$ 9.398,15 (nove mil, trezentos e noventa e oito reais e quinze centavos), de acordo com o índice acumulado nos últimos doze meses do INPC. As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Data da assinatura: 30/05/2025 Partes: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal - CONTRATANTE e Alisson Silva Serafini Vigilarm Segurança Privada Eireli- CONTRATADO

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:31BD59DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025 EDITAL Nº 018/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025
EDITAL Nº 018/2025

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei 14.133/21 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório nº 024/2025, Pregão Eletrônico nº 014/2025, a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação estimada de serviços laboratoriais de análises clínicas, de exames constantes na tabela sus, realizando a coleta, análise do material e resultado dos exames, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde,, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
BEKER LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA ME– CNPJ: 20.353.538/0001-97	230.000,00

Rodeiro,30 de maio de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Natalia Ferreira
Código Identificador:76F941B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5257/2025

PORTARIA N. 5257/2025

Autoriza cessão de servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, de Ofício,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1.117 de 04 de maio de 2011, que "Autoriza o Poder Executivo a celebrar acordo de Cooperação com o Asilo São Vicente de Paulo de Rodeiro para cessão de servidor para atendimento na unidade".

CONSIDERANDO a necessidade de cessão de um servidor público municipal com as atribuições compatíveis com o cargo, para exercer serviços administrativos junto ao Asilo São Vicente de Paulo, na própria instituição de longa permanência, na cidade de Rodeiro - MG.

Resolve:

Art. 1º Autorizar a cessão da servidora, **Larissa Alves Pereira**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 3086, pelo período de vigência do contrato, a partir de 02/06/2025.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 02 de junho de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:52283456

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5258/2025

PORTARIA N. 5258/2025

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista requerimento dos servidores,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares à servidora, **Daniela Milagres Fortunato**, matrícula nº 581, no período de 02/06/2025 a 01/07/2025.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) à servidora mencionada no Artigo 1º.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 02 de junho de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:424CB745

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
DECRETO 055 DE 26 DE MAIO DE 2025

ERRATA DO DECRETO MUNICIPAL 054 DE 26 DE MAIO DE 2025

A presente publicação trata-se de uma retificação na publicação do Decreto Municipal 054 de 26 de Maio de 2025, publicada no

Diário Oficial Dos Municípios Mineiros (AMM) em 27 de Maio de 2025 Edição 4028, Código Identificador: AA1C1EA2, que constou, no ato da publicação, equivocadamente, Decreto 054 de 26 de Março de 2025.
Assim sendo, onde se lê:
“ DECRETO de número 054 de 26 de Maio de 2025”
Leia-se:
“DECRETO DE NÚMERO 055 de 26 de Maio de 2025”

Gabinete do Executivo Municipal, em 02 de Junho de 2025

OSMARY DAVID MIRANDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Batista Ribeiro
Código Identificador:1C751926

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ATO DE ADJUDICAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE ATO DE ADJUDICAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA-MG torna público a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução em regime de empreitada global para adequação de estradas vicinais no município de Rubelita/MG com execução de encascalhamento, drenagem e pavimentação com pedras poliédricas, de acordo com o contrato de repasse instrumento Nº 943220/2023, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Obras –
A Srª Prefeitra Osmary David Miranda ADJUDICA a favor de E S DURAES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 35.226.444/0001-24 – valor total: R$ 916.900,00 (novecentos e dezesseis mil e novecentos reais). Assina p/ contratada Elvis Silva Durães
Maria Cristina Dias
Agente de Contratação
Rubelita/MG,24 de abril de 2025

Publicado por:
Maria Cristina Dias Ramalho
Código Identificador:A9314AD9

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA-MG torna público a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução em regime de empreitada global para adequação de estradas vicinais no município de Rubelita/MG com execução de encascalhamento, drenagem e pavimentação com pedras poliédricas, de acordo com o contrato de repasse instrumento Nº 943220/2023, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Obras –
A Srª Prefeitra Osmary David Miranda HOMOLOGA a favor de E S DURAES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,CNPJ 35.226.444/0001-24 – valor total: R$ 916.900,00 (novecentos e dezesseis mil e novecentos reais). Assina p/ contratada Elvis Silva Durães
Maria Cristina Dias Ramalho
Agente de Contratação
Rubelita/MG,24 de abril de 2025

Publicado por:
Maria Cristina Dias Ramalho
Código Identificador:DF56AEB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2025

Processo nº: 044/2025
Pregão Eletrônico: 016/2025
Ata de Registro de Preços nº: 042/2025

PromitenteFornecedora: MARIA BRUNO RODRIGUES, CNPJ/MFn°44.471.078/0001-60.

Objeto: Registro de preço de prestação de serviços com caminhões e máquinas pesadas, com os respectivosmotoristas ou operadores, além dos demais requisitos e insumos necessários ao pleno fornecimento doserviço, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente detranscrição.

Valor: O valor estimado desta ata é de R$ 936.000,00 (novecentos e trinta e seis mil reais), sendo que ocompromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Execução deServiços.

Vigência: 29/05/2025 a 29/05/2026.

Data assinatura: 29 de maio de 2025.

Santa Bárbara, 02 de junho de 2025.

JOÃO HENRIQUE RESENDE GIACOMIN
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:7ECC49B1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2025

Processo nº: 044/2025
Pregão Eletrônico: 016/2025
Ata de Registro de Preços nº: 047/2025

PromitenteFornecedora: CAP LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA, CNPJ/MF nº 09.088.819/0001-27.

Objeto: Registro de preço de prestação de serviços com caminhões e máquinas pesadas, com os respectivosmotoristas ou operadores, além dos demais requisitos e insumos necessários ao pleno fornecimento doserviço, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente detranscrição.

Valor: O valor estimado desta ata é de R$2.356.000,00 (dois milhões e trezentos e cinquenta e seis mil reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Execução de Serviços.

Vigência: 02/06/2025 a 02/06/2026.

Data assinatura: 02 de junho de 2025.

Santa Bárbara, 02 de junho de 2025.

JOÃO HENRIQUE RESENDE GIACOMIN
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:81349A1F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2025

Processo nº: 044/2025
Pregão Eletrônico:016/2025
Ata de Registro de Preços nº:049/2025

PromitenteFornecedora: LOPES & GONÇALVES LTDA, CNPJ/MF n° 07.652.021/0001-30.
Objeto: Registro de preço de prestação de serviços com caminhões e máquinas pesadas, com os respectivosmotoristas ou operadores, além dos demais requisitos e insumos necessários ao pleno fornecimento doserviço, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente detranscrição.
Valor: O valor estimado desta ata é de R$ 4.176.850,00 (quatro milhões cento e setenta e seis mil eoitocentos e cinquenta reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizadomediante recebimento da Ordem de Execução de Serviços.

Vigência: 30/05/2025 a 30/05/2026.

Data assinatura: 30 de maio de 2025.

Santa Bárbara, 02 de junho de 2025.

JOÃO HENRIQUE RESENDE GIACOMIN
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:6516CC5C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 8° TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 08/2022

Processo nº202/2021
Dispensa n°028/2021
Contrato nº:08/2022

8° Aditivo ao contrato nº: 08/2022

Contratada: Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – FUNDEP,CNPJ n° 18.720.938/0001-41.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto:
A prorrogação da vigência do Contrato n°08/2022.

Prazo: O prazo de vigência do Contrato é prorrogado por mais 06 (seis) meses, contados apartir do termino da vigência atual, com vencimento em 29/11/2025.

Santa Bárbara, 02 de junho de 2025

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária**.**

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:90C3A412

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO O CONTRATO Nº 080/2025

Processo n.º087/2025
Pregão n° 028/2025
Contrato n.º080/2025

Contratada: POP LEKO ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA, CNPJ n° 04.016.360/0001-32.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de ornamentação do Espaço Cultural daEstação para realização da Festa de Santo Antônio - edição 2025, a realizar-se no período de 07 a 13de junho de 2025, de acordo com as especificações e detalhamentos do Termo de Referência edemais anexos do edital, os quais passam a integrar este instrumento, independentemente detranscrição.

Valor: Dá-se a este contrato o valor de R$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais), para todos osfins legais.

Vigência:30/05/2025 a 30/06/2025

Santa Bárbara, 02 de junho de 2025.

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:58C9A243

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2025

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico n.º 025/2025, Processo n.º 074/2025, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no dia 29/05/2025, cujo objeto é o "Registro de preços para eventual e futura aquisição de grade de proteção para espécies arbóreas, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos", tendo sido adjudicada à empresa citada abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei n.º 14.133/21.

Fornecedor: J M SERVIÇOS URBANOS E CONSTRUÇOES LTDA - CPF/CNPJ: 27.028.550/0001-75				
DescriçãoItem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Lote 1 - GRADE DE PROTEÇÃO PARA ESPÉCIES ARBÓREAS Marca: marca propria Fabricante: proprio	250,00	UNIDADE	R$ 177,50	R$44.375,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 44.375,00(quarenta e quatro mil trezentos e setenta e cinco reais)				

TOTAL DO PROCESSO:R$ 44.375,00(quarenta e quatro mil trezentos e setenta e cinco reais)

Santa Bárbara, 30 de maio de 2025.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:93B19DFA

CONTABILIDADE
DECRETO 6298/2025

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: SANTA BARBARA

DECRETO No:06298 /2025

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA BARBARA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2145 / 2024
CONSIDERANDO:
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BARBARA.MG, DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6 DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2145.2024. DECRETA: SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS SUPERAVIT FINANCEIRO.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 PODER EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10 Saude
10.301 Atencao Basica

10.301.0058 GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0058.2174 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
3.1.90.11.00 733 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 25.266,86
2.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 25.266,86
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0067 REDE DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE MENTAL
10.302.0067.2178 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL
3.1.90.11.00 792 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 2.281,56
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 2.281,56
TOTAL: R$ 27.548,42
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro: R$ 27.548,42

Artigo Art. 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.

Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTA BARBARA, 02 de junho de 2025.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS
I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:
I.1.1 – Conforme autorização contida no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as suplementações, visam atender os seguintes objetivos:

As suplementações visam cumprir com pagamento de extra folha de servidores.

ANEXO II
SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES
III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2145, de 26 de dezembro de 2024.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO,AUTORIZADOS 2025	
Limite total anual autorizado (20%)	R$ 43.843.008,13
Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente	R$ 3.145.830,77
Valor dos Decretos publicados nesta data	R$ 760.800,00
Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício	R$ 3.906.630,77
Saldo de créditos suplementares por anulação	R$ 39.936.377,36
Percentual utilizado	1,91%
Atualizado em 30/05/2025	

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:B2947F2D

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO N.° 239 PARA CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 239
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONVOCAÇÃO - Pelo presente instrumento, fica CONVOCADO para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - MG, no prazo máximo de 02 (dois) dias contados a partir da data desta publicação, conforme edital N.° 02/2024, o candidato relacionado no Anexo I deste Extrato, para manifestar interesse pela vaga ao qual foi aprovado e classificado**.**Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e não caberá prorrogação.

Santa Bárbara, 02 de junho de 2025.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública.

ANEXO I DO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 239

CANDIDATO	Nº PROCESSO SELETIVO	CARGO
LECIR BRANDÃO	02/2024	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:23FA6D3F

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO N.° 240 PARA CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 240

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONVOCAÇÃO - Pelo presente instrumento, ficam CONVOCADO(AS) para comparecerem junto à Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - MG, no prazo máximo de 03 (três) dias contados a partir da data desta publicação, conforme edital N.° 01/2025, o(as) candidato(as) relacionados no Anexo I deste Extrato, para manifestarem interesse pela vaga ao qual foi aprovado e classificado**.**Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e não caberá prorrogação.

Santa Bárbara, 02 de junho de 2025.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública.

ANEXO I DO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 240

CANDIDATO	Nº PROCESSO SELETIVO	CARGO
MARIA ALICE DOS SANTOS	01/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SÉRIES INICIAIS
GISELDA DA CONCEIÇÃO PEREIRA	01/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SÉRIES INICIAIS

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:FC6F7A09

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 21/2025

Dispõe sobre designação dos membros da comissão especial,conforme disposto o decreto 5930/2024, o qual regulamenta a Lei Complementar Municipal n.º 1772/2015 que trata sobre regras a serem observadas pelo Poder Executivo na execução dos programas habitacionais e de incentivo regulados pelas Leis Municipais n.º 1123/2000 e 826/1989.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados para atuarem como membros da Comissão Especial, na forma do art. 14 do Decreto Municipal n.º 5930/2024,

para centralizar e dar solução aos procedimentos administrativos decorrentes da aplicação do supracitado, da seguinte forma:

I - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo:
Titular: Leidiane Aparecida Perdigão – Matrícula 3422
Titular: Clousilene Eva Silva Lisboa – Matrícula 12685
Titular: Leidiane Maria Oliveira Lima - Matrícula 12670

II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social:
Titular: Clayton Aparecido Soares - Matrícula 12131
Suplente: Breno Paula da Silva - Matrícula 2259

III - Procuradoria Geral do Municipio:
Titular: Bráulio Lopes De Assis - Matrícula 2295
Suplente: Laylla Thaís Zeferino - Matrícula 2280

Art. 2º. Os membros da Comissão não farão jus a qualquer remuneração ou vantagem pecuniária em razão da presente designação.

Art. 3º. A comissão terá as atribuições previstas no Decreto Municipal 5930/2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 02 de junho de 2025

LARISSA S. BARBOSA MESSIAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:763099DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
PORTARIA N.º 22/2025 SMDMPS

PORTARIA N.º 22/2025 - SMDMPS

"Designa o Gestor e a Comissão de Monitoramento e Avaliação da execução do Termo de Fomento firmado com Conselho Municipal do Bem-Estar do Menor De Itabira"

A SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 17, III, da Lei Municipal n.º 1.703/2013 e tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 13.019/2014 e Decreto Municipal n.º 3.239/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º. Ficam redesignados para atuarem como Gestor e membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, na forma dos arts. 35 e 36 do Decreto Municipal n.º 3.239/2017, para acompanhamento da execução do Termo de Fomento 001/2024 SMDMPS firmado com o Conselho Municipal do Bem-Estar do Menor De Itabira para execução do serviço de acolhimento institucional na modalidade Casa Lar, de crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos, da seguinte forma:

I. A gestão do termo de fomento ficará a cargo da Secretária Adjunta Municipal, Iandeyara de Paula Lima

II. A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes servidores:

a. Thayene Pamela Valentino – Titular
b, Marina Siqueira Castro – Titular
c. Adriana Aparecida Dos Santos - Titular
d. Célio Justino Dias – Suplente
e. Isabela Motta Evangelista – Suplente
f. Adriana Silva Teixeira - Suplente

Art. 2º. Os membros da Comissão não farão jus a qualquer remuneração ou vantagem pecuniária em razão da presente designação.

Art. 3º. O gestor e a comissão terão as atribuições previstas no Decreto Municipal 3.239/2017.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, notadamente a Portaria 12/2025 SMDMPS.

Santa Bárbara/MG, 15 de abril de 2025.

IANDEYARA DE PAULA LIMA
Secretária Adjunta Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social
Mat. 12451

Publicado por:
Iandeyara de Paula Lima
Código Identificador:E596054D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação de Edital – Processo Administrativo n° 050/2025 – Pregão Eletrônico nº 034/2025. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 14.133/24 e suas alterações, torno público a abertura no dia 17 de junho de 2025 às 09:00 horas, objetivando a futura e eventual aquisição de Medicamentos e Suplementos, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Informações complementares poderão ser obtidas através do Portal Eletrônico: www.novobbmnet.com.br no *link* "Editais e Processos" (novobbmnet.com.br/jornal-do-licitante); http://santabarbaradoleste-mg.portaltp.com.br/; licitacaosantabarbaradoleste@gmail.com; Tel.: 3326-1000 ou à Rua São Vicente de Paula, nº 137, Centro.

Santa Barbara do Leste 02/06/2025.

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:D4495981

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação de Edital – Processo Administrativo n° 055/2025 – Pregão Eletrônico nº 039/2025. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 14.133/24 e suas alterações, torno público a abertura no dia 16 de junho de 2025 às 09:00 horas, para a Aquisição de Trator Cortador de Grama para atender a necessidade de manutenção do Estádio Municipal Francisco Ferreira Maia em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo do Município de Santa Bárbara do Leste. Informações complementares poderão ser obtidas através do Portal Eletrônico: www.novobbmnet.com.br no *link* "Editais e Processos" (novobbmnet.com.br/jornal-do-licitante);
https://www.santabarbaradoleste.mg.gov.br/transparencia/licitacoes;

licitacaosantabarbaradoleste@gmail.com; Tel.: 3326-1000 ou à Rua São Vicente de Paula, nº 137, Centro.

Santa Barbara do Leste 02/06/2025.

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:66A006F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 012/2025, PROCESSO LICITATÓRIO 043/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG. Dispensa Eletrônica n.º 012/2025, Processo Licitatório 043/2025; Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Consertos de Máquinas e Soldas", em atendimento a Secretaria Municipal de Obras do Município de Santa Efigênia de Minas. Será realizado a abertura das propostas as 09h00min do dia 06/06/2025. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na Sala de Licitações, www.licitardigital.com.br-Portal da Transparência. Maiores informações na Rua Primeiro de Setembro, n.º 29 – Centro (33) 3297-11-41 – e-mail comprassantaefigeniademinas@gmail.com- 06 de junho de 2025.

CLEIDINY DOS SANTOS-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amauri Alves da Silva
Código Identificador:61E64F8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARIA DO SALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
AVISOS DE LICITAÇÕES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO (MG)**, **CNPJ nº 18.347.419/0001-80**, por meio do **Departamento de Licitações e Contratos**, torna público, que realizará as seguintes licitações:

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 (REPUBLICAÇÃO) - Lei 14.133/2021 - MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado Processo Administrativo nº: 041/2025 - TIPO: "MENOR PREÇO POR LOTE". Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA MARIA DO SALTO(MG), ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA. Fim do cadastramento das propostas 11/06/2025 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 11/06/2025 às 08s45min. Início da sessão de disputa de lances dia 11/06/2025 às 08h45min. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 02/06/2025 no site "http://bnc.org.br" a partir de 02/06/2025.

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 (REPUBLICAÇÃO) - Lei 14.133/2021 - MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado Processo Administrativo nº: 042/2025 - TIPO: "MENOR PREÇO POR LOTE". Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA MARIA DO SALTO(MG), ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA. Fim do cadastramento das propostas 11/06/2025 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 11/06/2025 às 10hs00min. Início da sessão de disputa de lances dia 11/06/2025 às 10h00min. O edital e o recebimento da proposta estarão disponíveis no site "http://bnc.org.br" a partir de 02/06/2025.

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 - Lei 14.133/2021 - MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado Processo Administrativo nº: 040/2025 - TIPO: "MENOR PREÇO POR LOTE". Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo de passeio tipo SUV, 5 portas, cor sólida, cambio manual, zero km, motorização 1.0 ou 1.3 podendo ser turbo, mínimo de 120cv, bicombustível, arcondicionado digital, central multimídia, direção elétrica, freios ABS, vidro elétrico nas quatro portas, e porta malas com capacidade mínima de 400 litros, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do município de Santa Maria do Salto/MG. Fim do cadastramento das propostas 11/06/2025 às 09hrs00min. Início da sessão pública no dia 11/06/2025 às 08hs15min. Início da sessão de disputa de lances dia 11/06/2025 às 08h15min. O edital e o recebimento da proposta estarão disponíveis no site "http://bnc.org.br" a partir de 02/06/2025.

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 - Lei 14.133/2021 - MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado Processo Administrativo nº: 050/2025 - TIPO: "MENOR PREÇO POR LOTE". Objeto: Aquisição de materiais de construção diversos para atendimento das secretarias municipais de Santa Maria do Salto através do Sistema de Registro de Preços. Fim do cadastramento das propostas 11/06/2025 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 11/06/2025 às 13hs00min. Início da sessão de disputa de lances dia 11/06/2025 às 13h00min. O edital e o recebimento da proposta estarão disponíveis no site "http://bnc.org.br" a partir de 02/06/2025.

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 - Lei 14.133/2021 - MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado Processo Administrativo nº: 051/2025 - TIPO: "MENOR PREÇO POR LOTE". Objeto: Aquisição de materiais de expediente diversos para atendimento das secretarias municipais de Santa Maria do Salto através do Sistema de Registro de Preços. Fim do cadastramento das propostas 11/06/2025 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 11/06/2025 às 16hs00min. Início da sessão de disputa de lances dia 11/06/2025 às 16h00min. O edital e o recebimento da proposta estarão disponíveis no site "http://bnc.org.br" a partir de 02/06/2025.

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 - Lei 14.133/2021 - MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado Processo Administrativo nº: 052/2025 - TIPO: "MENOR PREÇO POR LOTE". Objeto: Aquisição de Pneus e Serviços de borracharia para atendimento das secretarias municipais de Santa Maria do Salto através do Sistema de Registro de Preços. Fim do cadastramento das propostas 12/06/2025 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 12/06/2025 às 13hs00min. Início da sessão de disputa de lances dia 12/06/2025 às 13h00min. O edital e o recebimento da proposta estarão disponíveis no site "http://bnc.org.br" a partir de 02/06/2025.

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 - Lei 14.133/2021 - MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado Processo Administrativo nº: 053/2025 - TIPO: "MENOR PREÇO POR LOTE". Objeto: Aquisição de Peças automotivas para atendimento das secretarias municipais de Santa Maria do Salto através do Sistema de Registro de Preços. Fim do cadastramento das propostas 12/06/2025 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 12/06/2025 às 14hs00min. Início da sessão de disputa de lances dia 12/06/2025 às 14h00min. O edital e o recebimento da proposta estarão disponíveis no site "http://bnc.org.br" a partir de 03/06/2025.

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 - Lei 14.133/2021 - MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado Processo Administrativo nº: 054/2025 - TIPO: "MENOR PREÇO POR LOTE". Objeto: Prestação de Serviços Mecânicos para atendimento das secretarias municipais de Santa Maria do Salto através do Sistema de Registro de Preços. Fim do cadastramento das propostas 12/06/2025 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 12/06/2025 às 16hs00min. Início da sessão de disputa de lances dia 12/06/2025 às 16h00min. O edital e o recebimento da proposta estarão disponíveis no site "http://bnc.org.br" a partir de 03/06/2025.

Os editais estarão disponíveis nos sites https://www.santamariadosalto.mg.gov.br/licitacoes/1 e http://bnc.org.br, maiores informações pelo telefone: (33)-3727-1145, das 08:00 as 12:00 hs, ou através do e-mail: licitasantamariadosalto@hotmail.com.

Santa Maria do Salto(MG), 14 de março 2025.

HÉRICO SOUZA MATOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Carlos Roberto Meira Britto Gondim
Código Identificador:1DDDC6FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
2º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, Argemiro Rodrigues Galvão RG nº MG– 7.364.468-7, CPF nº 721.104.148-04, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 02/2025, Pregão Eletrônico Nº 01/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 02/2025, Pregão Eletrônico Nº 01/2024, que versa sobre o "Pregão Eletrônico para Registro de Preços para contratação de empresa especializada na locação de equipamentos para suporte ventilatório e oxigenoterapia para atendimento e tratamento de pacientes em domicílio."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:
Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:
FICHA 617: 02.071.10.301.1003.2374.3.3.90.30.00 / 2.601.000.0000.000
Transferências de Recursos do SUS prov do Governo Federal - Bloco de Estruturação de Saúde
FICHA 619: 02.071.10.301.1003.2374.3.3.90.39.00 / 2.601.000.0000.000
Transferências de Recursos do SUS prov do Governo Federal - Bloco de Estruturação de Saúde
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 02 de Junho de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:C4DC0958

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
2º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, Argemiro Rodrigues Galvão RG nº MG– 7.364.468-7, CPF nº 721.104.148-04, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 28/2025, Inexigibilidade Nº 17/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 28/2025, Inexigibilidade Nº 17/2025, que versa sobre o "CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de Laboratórios para prestação de serviços de exames de diagnóstico em laboratório clínico e exames de diagnóstico citopatológico, conforme Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (Tabela SUS)."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:
Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:
FICHA 619: 02.071.10.301.1003.2374.3.3.90.39.00 / 2.601.000.0000.000
Transferências de Recursos do SUS prov do Governo Federal - Bloco de Estruturação de Saúde
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 02 de Junho de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:5899C8BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
2º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, Argemiro Rodrigues Galvão RG nº MG– 7.364.468-7, CPF nº 721.104.148-04, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 175/2023, Inexigibilidade Nº 76/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 175/2023, Inexigibilidade Nº 76/2023, que versa sobre o "CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de profissionais de enfermagem para atendimento na UBS Evaldo Campos Moura."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:
Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:
FICHA 618: 02.071.10.301.1003.2374.3.3.90.36.00 / 2.601.000.0000.000
Transferências de Recursos do SUS prov do Governo Federal - Bloco de Estruturação de Saúde
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 02 de Junho de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:9540B097

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
2º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, Argemiro Rodrigues Galvão RG nº MG– 7.364.468-7, CPF nº 721.104.148-04, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 176/2023, Inexigibilidade Nº 77/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 176/2023, Inexigibilidade Nº 77/2023, que versa sobre o "CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de profissionais TÉCNICOS DE ENFERMAGEM para atendimento na UBS Evaldo Campos Moura."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:
Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:
FICHA 618: 02.071.10.301.1003.2374.3.3.90.36.00 / 2.601.000.0000.000
Transferências de Recursos do SUS prov do Governo Federal - Bloco de Estruturação de Saúde
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 02 de Junho de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:05A28950

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
4º TERMO DE APOSTILAMENTO N° 002/2024 PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, Argemiro Rodrigues Galvão RG nº MG– 7.364.468-7, CPF nº 721.104.148-04, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 131/2024, Inexigibilidade Nº 64/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 131/2024, Inexigibilidade Nº 64/2024, que versa sobre o "CHAMAMENTO PÚBLICO objetivando o CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para realização de Consultas Médicas com Atendimento Especializado em Cardiologia"

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:
Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:
FICHA 619: 02.071.10.301.1003.2374.3.3.90.39.00 / 2.601.000.0000.000

Transferências de Recursos do SUS prov do Governo Federal - Bloco de Estruturação de Saúde
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 02 de Junho de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:41CCEEB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
5º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, Argemiro Rodrigues Galvão CPF nº 721.104.148-04, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 127/2024, Inexigibilidade Nº 63/2024.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 127/2024, Inexigibilidade Nº 63/2024, que versa sobre o "CHAMAMENTO PÚBLICO objetivando o CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para realização de Consultas Médicas com Atendimento Especializado em Psiquiatria"

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:
Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:
FICHA 618: 02.071.10.301.1003.2374.3.3.90.36.00 / 2.601.000.0000.000
Transferências de Recursos do SUS prov do Governo Federal - Bloco de Estruturação de Saúde
FICHA 619: 02.071.10.301.1003.2374.3.3.90.39.00 / 2.601.000.0000.000
Transferências de Recursos do SUS prov do Governo Federal - Bloco de Estruturação de Saúde
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 02 de Junho de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:9D17989E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
5º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, Argemiro Rodrigues Galvão RG nº MG– 7.364.468-7, CPF nº 721.104.148-04, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 132/2024, Inexigibilidade Nº 65/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 132/2024, Inexigibilidade Nº 65/2024, que versa sobre o "CHAMAMENTO PÚBLICO objetivando o CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para realização de Consultas Médicas com Atendimento Especializado em Pediatria"

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:
Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:
FICHA 618: 02.071.10.301.1003.2374.3.3.90.36.00 / 2.601.000.0000.000
Transferências de Recursos do SUS prov do Governo Federal - Bloco de Estruturação de Saúde
FICHA 619: 02.071.10.301.1003.2374.3.3.90.39.00 / 2.601.000.0000.000
Transferências de Recursos do SUS prov do Governo Federal - Bloco de Estruturação de Saúde
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 02 de Junho de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:F25B6409

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 53/2025 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Eletrônico nº **12/2025** – Processo Licitatório nº **53/2025**. Objeto: **Pregão Eletrônico para Registro de Preços, destinado à futura e eventual aquisição de material permanente de informática, a fim de atender às demandas das Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG.** Tipo: Menor preço por item. O Recebimento das propostas será a partir do dia: **04/06/2025** a partir das 08h00min com término no dia **16/06/2025** às 07h59min, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. A abertura das propostas será a partir das 8h00min do dia **16/06/2025**, quando se dará início a sessão. O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 3858-1200, ou pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:D46DB67A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2025

PROCESSO Nº 49/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 10/2025
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para abastecimento dos veículos da frota das Secretarias do Município de Santana da Vargem/MG
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Contratado: **AUTO POSTO SANTANA**
Vigência: 30/05/2025 a 30/05/2026
Valor Estimado: R$ 2.590.350,00 (dois milhões, quinhentos e noventa mil e trezentos e cinquenta reais)
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:F65EDB8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES - MG
CONTRATADO: MINAS GERAIS MATERIAIS DE COMBATE A INCENDIO LTDA.
PROCESSO LICITATÓRIO: 056/2025.
DISPENSA: 015/2025.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de recarga de extintores de incêndio, compreendendo recolhimento, transporte, manutenção, recarga, testes hidrostáticos e devolução dos equipamentos.
CONTRATO Nº: 057/2025.
VALOR TOTAL: R$ 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais).
RATIFICAÇÃO: 29/05/2025 a 29/05/2026.

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 02 DE JUNHO DE 2025.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:90418B3C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Senhora Pregoeira/ Agente de Contratação, cumprido todas as exigências do procedimento de licitação Processo nº 48/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 21/2025, Registro de Preços: 21/2025, aquisições de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) em botijões de 13 kg e vasilhames de 13 kg, destinados ao atendimento das necessidades operacionais das Secretarias Municipais, vem **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos, **DISTRIBUIDORA DE GAZ RAPIDA SANTANENSE LTDA-ME**, inscrita no CNPJ: 11.917.674/0001-71, localizada na Rua Antônio Gonçalves Lage, 94, Centro, Santana de Cataguases- MG, R$ 32.700,00 (trinta e dois mil setecentos reais).

Santana de Cataguases, MG, 28 de maio de 2025.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:2240363E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE 1º TA AO CONTRATO - PRC Nº 038/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 038/2024 - Inexigibilidade nº 014/2024 – Torna público o extrato de 1º termo aditivo ao contrato celebrado com **ANA CAROLINA SANTOS DE SOUZA**. Objeto: constitui objeto, a locação de imóvel destinado à utilização pelo Município para abrigar moradia social. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e Decreto Municipal nº 913/2023. Data: 14.05.2025.

AMANDA BROGES SOBRAL
Chefe do Departamento Municipal de Assistência Social.

EDVAN LOPES OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:D8D7384A

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE 1º TA AO CONTRATO - PRC Nº 040/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 040/2024 - Inexigibilidade nº 015/2024 – Torna público o extrato de 1º termo aditivo ao contrato celebrado com **DANIELA COUTINHO DOS SANTOS**. Objeto: constitui objeto, a locação de imóvel destinado à utilização pelo Município para abrigar moradia social. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e Decreto Municipal nº 913/2023. Data: 02.06.2025.

AMANDA BORGES SOBRAL-
Chefe do Departamento Municipal de Assistência Social.

EDVAN LOPES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:95424939

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório nº 034/2025. Pregão Presencial nº 009/2025 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 019/2025. Detentora do Registro de Preço: COMERCIAL MONTEVERDE LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E OUTROS MATERIAIS CORRELATOS. Valor Total Estimado: R$ 328.441,05. Validade da Ata de Registro de Preço: 12 meses. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.2.03.00.04.122.0002.2.0013 – 1.500.000. 02/06/2025.

JÚLIA MARA SILVA COSTA -
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:E0E7E269

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório nº 034/2025. Pregão Presencial nº 009/2025 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 020/2025. Detentora do Registro de Preço: OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA-ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E OUTROS MATERIAIS CORRELATOS. Valor Total Estimado: R$ 18.678,72. Validade da Ata de Registro de Preço: 12 meses. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.2.03.00.04.122.0002.2.0013 – 1.500.000.

02/06/2025.

JÚLIA MARA SILVA COSTA -
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:6F24C9D7

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
LEI MUNICIPAL 1014/2025

Lei Municipal nº 1014/2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado na Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro o cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assessor de Gabinete da Presidência.

Parágrafo único. O provimento desse cargo em comissão é de competência do Presidente da Câmara Municipal ao qual o Assessor de Gabinete da Presidência está subordinado.

Art. 2º São atribuições do Assessor de Gabinete da Presidência:

I - Assistir o Presidente da Câmara e de forma complementar à Mesa Diretora nas funções político-administrativas.
II - Organizar a agenda política do Presidente e dos membros da Mesa Diretora.
III - Assessorar o Presidente no desempenho de suas funções, prestando atendimento, gerenciando informações, elaborando documentos, organizando e controlando sua correspondência física e eletrônica.
IV - Acompanhar na Câmara Municipal a tramitação dos processos e expedientes originários do Poder Executivo, das Comissões ou de Vereadores.
V - Planejar, coordenar, acompanhar e executar ações políticas, legislativas e administrativas de interesse do Presidente e da Mesa Diretora.
VI - Organizar reuniões, encontros e/ou seminários promovidos pelo Presidente e/ou pela Mesa Diretora.
VII - Representar, por designação, o Presidente naqueles eventos em que o parlamentar não se fizer presente.
VIII - Manter o Presidente informado sobre o noticiário de interesse da Câmara e assessorá-lo em suas relações institucionais.
IX - Elaborar a correspondência oficial do Presidente e da Mesa Diretora e ser responsável pelo serviço de expediente do Gabinete.
X - Preparar o expediente a ser assinado e despachado pelo Presidente e pela Mesa Diretora.
XI - Organizar eventos e viagens, bem como supervisionar as equipes de trabalho.
XII - Planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar as atividades do Presidente e da Mesa Diretora.
XIII - Recepcionar o público que visita as dependências da Câmara Municipal, realizando a triagem de suas demandas e coletando dados a respeito de suas reivindicações para as devidas providências.
XIV - Manter contatos verbais, telefônicos ou por escrito com quem quer que seja para a obtenção de informações úteis ao bom funcionamento dos trabalhos da Presidência e da Mesa Diretora.
XV - Fazer outras tarefas afins quando lhes recomendado.

Art. 3º A remuneração e os requisitos para o provimento do cargo em comissão de Assessor de Gabinete da Presidência são os que constam no Anexo Único desta lei.
Art. 4° As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias da Câmara Municipal.

Santo Antônio do Aventureiro/MG, 02 de junho de 2025

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

REMUNERAÇÃO E REQUISITOS PARA O PROVIMENTO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

REMUNERAÇÃO: R$1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

JORNADA DE TRABALHO - 30 (trinta) horas;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO - Escolaridade mínima de ensino fundamental completo.

Publicado por:
Clovis Eduardo Schettino
Código Identificador:800C7D6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0002/2025

Celebrado entre o Município de Santo Antônio do Itambé/MG e a empresa**ETAPA LOCACOES E SERVICOS LTDA**, conforme Processo Licitatório nº 0069/2024, Pregão Eletrônico nº 0025/2024. **Objeto:**O presente instrumento tem como objeto restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante, a Ata de Registro de Preços nº 0002/2025, que, respectivamente, o Município de Santo Antônio do Itambé/MG e a empresa**ETAPA LOCACOES E SERVICOS LTDA**.

Realiza-se através do presente termo, o aditivo relativo ao reequilíbrio financeiro, consequentemente reajuste, acréscimo de R$ 10.960,49 (dez mil e novecentos e sessenta reais e quarenta e nove centavos), ao valor total da Ata de Registro de Preços.**Fundamento Legal:** Art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 13 de março de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:0E30EB65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2025 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA HM ENGENHARIA E PRESTAÇAO DE SERVIÇOS.

Processo Licitatório nº 0155/2024
Concorrência Eletrônica nº 018/2024

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, por delegação, através do Decreto nº. 021/2022, ora representada pela Senhora Secretária Municipal de Saúde ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES, brasileira, Solteira, residente e domiciliado na Rua Euridson de Sá nº 2325, Bairro São José, na cidade de São Francisco/MG, portadora da Cédula de Identidade nº Mg 15822035, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 111.703.476 - 30 sob o Decreto Municipal nº. 021/2022, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa, **HM ENGENHARIA E PRESTAÇAO DE SERVIÇOS**, CNPJ nº 35.824.632/0001-54, estabelecida na Rua João Vovô, nº 281, Bairro Santa Rita na cidade de Brasília de Minas, doravante denominada CONTRATADA e neste ato representada por Everaldo Rodrigues Pereira, RG:12.662.827 CPF: 047.386.776-16, doravante designados respectivamente CONTRATADA, lastreado na Lei Federal 14.133/21 conforme os artigos 107 firma o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a Clausula terceira do Contrato original, aditivado quanto ao prazo de vigência, **prorrogado no prazo de 90 (noventa) dias, sendo de 28 (vinte e oito) de maio de 2025 até 26 (vinte e seis) de agosto de 2025**, justifica se o presente aditivo em razão, de situações ocorridas no atraso de início da obra, o que ocasionou a demora da conclusão da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 28 de maio de 2025.

Município de São Francisco
ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES
Contratante

Hm Engenharia e Prestaçao de Serviços
CNPJ nº 35.824.632/0001-54
Resp.
EVERALDO RODRIGUES PEREIRA -
CPF: 047.386.776-16
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:B97C00AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0194/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA BRUNO JOSÉ FERREIRA ROCHA CONSTRUTORA/ME.
Processo Licitatório nº 062/2024
Concorrência Pública nº 009/2024

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, por delegação, através do Decreto nº. 021/2022, ora representado pelo Senhora Secretária Municipal de Educação Sra. **FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA**, Brasileira, Casada, CPF sob o n° 041.325.296-57, RG: MG– 8.803.964, residente e domiciliado na Rua Esperança, nº 1.298, Bairro Geraldo Magela na cidade de São Francisco, Estado de Minas Gerais, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa, **BRUNO JOSÉ FERREIRA ROCHA CONSTRUTORA/ME** CNPJ nº 30.539.899/0001 - 86, estabelecida na Rua Franca nº 441, Bairro Independência na Cidade de Montes Claros/MG, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada por Bruno José Ferreira Rocha RG MG 16.809.928 e CPF Nº 100.602.246-57, lastreado na Lei de Licitações nº 14.133/21 conforme o artigo 106 e 107, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica a Cláusula terceira do contrato original aditivada quanto ao prazo de vigência prorrogado de **01 (primeiro) de maio de 2025 até 28 (vinte e oito) de setembro de 2025**, justifica se o pedido em razão da dificuldade de definição dos projetos, dificultou a conclusão dos serviços no prazo previsto, conforme justificado pela contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 30 de abril de 2025.

Município de São Francisco
FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA
Contratante

Bruno José Ferreira Rocha Construtora/ ME
CNPJ nº 30.539.899/0001 – 86
BRUNO JOSÉ FERREIRA ROCHA -
CPF Nº 100.602.246-57
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:1A577AFD

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal, autoridade competente para este ato, **Adjudica e Homologa** o resultado do Processo Licitatório nº 039/2025 – Pregão Eletrônico nº 007/2025. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de **Locação de Maquinários Pesados** para restauração das estradas vicinais, dentre outros serviços realizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento. LICITANTES ARREMATANTES: **A4 CONSTRUTORA SANFRANCISCANA LTDA**, pelos itens: 004 e 008; **ALDEIR VIEIRA DA SILVA-ME**, pelos itens: 009 e 010; **CHARLAO LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pelo item: 001; **MEGA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA** pelos itens: 003 e 006; **SERVICOS E TRANSPORTES RRN LTDA** pelos itens: 002, 007 e 011; **SOARES ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA** pelo item: 005.

São Francisco/MG, 27 de maio de 2025.

Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Moreira Chaves Neto
Código Identificador:D18957E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE SALES

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO 02-2025

INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO 02-2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2025
O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE SALES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.457.283/0001-60, com sede na Avenida Brasil, n.º 3.641, Bairro Novo Horizonte, nesta cidade, CEP 38.260-000, Por intermédio da Secretaria de Saúde e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 3.456/2024, torna público o presente **CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADA EM CLINICA MÉDICA OU COMUNIDADE TERAPÊUTICA ESPECIALIZADA EM REABILITAÇÃO DE PORTADORES DE TRANSTORNOS PSIQUICOS, MENTAIS, DEPENDÊNCIA QUÍMICA E ÁLCOOL, PARA TRATAMENTO VOLUNTÁRIO, INVOLUNTÁRIO E COMPULSÓRIO EM ADOLECENTES, ADULTOS E TERCEIRA IDADE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO FRANCISCO DE SALES, EM CONFORMIDADE QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E VALORES OO TERMO DE REFERENCIA/PROJETO BÁSICO,POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE SALES.** Nos termos e condições estabelecidas neste Edital. As empresas interessadas deverão apresentar a documentação solicitada no Edital a partir de 08:00 horas do dia 04 de junho de 2025, Considerando o exposto na intenção de realização da Inexigibilidade/credenciamento do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PUBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 60(sessenta) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e apresentação da documentação de habilitação devem ser efetuados a partir da data de divulgação no site, os respectivos documentos deverão ser protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura do Município de São Francisco de Sales-MG, das 07h00min ao 13h00min. Local para Obtenção do Edital e Anexos: https://transparencia.saofranciscodesales.mg.gov.br/

São Francisco de Sales-MG, 02 de junho de 2025.

GILMAR APARECIDO LEONEL SOUTO –
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE.

São Francisco de Sales-MG, 02 de JUNHO de 2025.

GILMAR APARECIDO LEONEL SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Assis Santos Silva
Código Identificador:692786A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SR. MARGARETTE LUCIA DE ALMEIDA, COMO EXERCÍCIO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL D

PORTARIA Nº 71, DE 31 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre a exoneração da Sr. MARGARETTE LUCIA DE ALMEIDA, como Exercício do Cargo de provimento Em comissão de Secretária Municipal de Educação.''

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a Servidora Sra, ***Margarette Lucia de Almeida*** ,brasileira, portador do CPF sob nº 065.761.866-73 do cargo de **provimento em comissão de Secretária Municipal de Educação** a partir da data **31/05/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor 31 de Maio de 2025, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Preto/MG, 31 de Maio 2025

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:79F48626

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 065/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N.º 065/2025
LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º ABRIL DE 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW DA BANDA BRENO LEONARDO NA PROGRAMAÇÃO CULTURAL DA FESTA DE SANTO ANTÔNIO, NA COMUNIDADE RURAL SANTO ANTÔNIO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, com sede na Rua das Flores, nº 215, Bairro Centro, na cidade de São Gonçalo do Rio Preto, MG, CEP 39185.000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.754.151/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito DILSON DE FÁTIMA MOREIRA, portador da Matrícula Funcional de nº 13481.

CONTRATADO: LUIZ ZELIS MOREIRA AMARAL 08984463680, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 46.749.516/0001-34, sediado (a) na Rua da Conceição, n.º 377, Bairro Centro, Jequitaí, MG, CEP 39370-000, doravante designado (a) CONTRATADO, neste ato representado (a) por LUIZ ZELIS MOREIRA AMARAL, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos.

VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução dos serviços objeto deste contrato o valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

DETALHAMENTO DOS CUSTOS (ART. 94, § 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021):

Cachê do artista: ..... R$ 1.000,00
Cachê dos músicos ..... R$ 1.600,00
Transporte: ..... R$ 700,00
Hospedagem: ..... R$ 500,00
Alimentação: ..... R$ 300,00
Produção de palco: ..... R$ 1.000,00
Despesas de camarim: ..... R$ 500,00
Figurino da banda: ..... R$ 800,00
Filmaker (drone e câmera) ..... R$ 800,00
Produtor geral: ..... R$ 800,00
Valor total: ..... R$ 8.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 112113.392.0026.2080 – Apoio à realização de Carnaval, Festas Cívicas; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

DATA DA ASSINATURA TERMO DE CONTRATO: 02 de junho de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 02 (dois) meses, contado da data de sua assinatura, nos termos do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 02 de junho de 2025.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:5B19702C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS

LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º ABRIL DE 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 038/2025

PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2025

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mobiliário, equipamentos, material pedagógico, material de consumo e material esportivo para implementação do Programa Escola em Tempo Integral (ETI), do Ministério da Educação, objeto da Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, com sede na Rua das Flores, nº 215, Bairro Centro, na cidade de São Gonçalo do Rio Preto, MG, CEP 39185-000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.754.151/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito DILSON DE FÁTIMA MOREIRA, portador da Matrícula Funcional de nº 13481.

CONTRATADOS:

COMERCIAL MONTALVÃO ELETRODOMESTICOS LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 16.749.957/0001-57, sediado (a) na Avenida Confucio, n.º 1216 A, Bairro Centro, Montalvânia, MG, CEP 39495-000, doravante designado (a) CONTRATADO, neste ato representado (a) por MICKAEL HENRIQUE MONTALVÃO RAMOS, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos. **(CONTRATO N.º 060/2025).**

VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos bens objeto deste contrato o valor total de R$ 19.122,00 (dezenove mil cento e vinte e dois reais).

DINIZ E DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 25.319.229/0001-14, sediado (a) na Rua Prefeito Irineu Gonzaga, n.º 18, Bairro Centro, Curvelo, MG, CEP 35790-264, doravante designado (a) CONTRATADO, neste ato representado (a) por ALINE DE CASTRO DINIZ SILVA e ALEXANDRE DINIZ SILVA, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos. **(CONTRATO N.º 061/2025).**

VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos bens objeto deste contrato o valor total de R$ 23.999,20 (vinte e três mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

KAIZEN EQUIPAMENTOS E CORRELATOS LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 40.566.461/0001-40, sediado (a) na Rua Francisco Gonçalves Santos, n.º 306, Bairro Vera Cruz, Montes Claros, MG, CEP 39401-430, doravante designado (a) CONTRATADO, neste ato representado (a) por WELTON SOUZA SANTOS, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos. **(CONTRATO N.º 062/2025).**

VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos bens objeto deste contrato o valor total de R$ 25.428,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e vinte e oito reais).

MARCÍLIO HENRIQUE ROCHA SANTOS ME, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 05.962.794/0001-98, sediado (a) na Rua do Progresso, n.º 141, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, MG, CEP 39185-000, doravante designado (a) CONTRATADO, neste ato representado (a) por MARCÍLIO HENRIQUE ROCHA SANTOS, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos. **(CONTRATO N.º 063/2025).**
VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos bens objeto deste contrato o valor total de R$ 5.440,00 (cinco mil quatrocentos e quarenta reais).

MHF MOVEIS LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 57.109.731/0001-97, sediado (a) na Rua Selenita, n.º 416, Bairro/Distrito Aclimação, Passos, MG, CEP 37901-716, doravante designado (a) CONTRATADO, neste ato representado (a) por MESSIAS HENRIQUE FRANKLIN REIS, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos. **(CONTRATO N.º 064/2025).**
VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos bens objeto deste contrato o valor total de R$ 31.015,00 (trinta e um mil e quinze reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 101112.361.0020.2059 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental; 101112.361.0020.3029 – Investimentos no Ensino Fundamental; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

DATA DA ASSINATURA TERMO DE CONTRATO: 02 de junho de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 02 (dois) meses, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240; 9.9757-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 02 de junho de 2025.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:008D31C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/ 126/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO:**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025.**OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO)".** DATA DA SESSÃO PÚBLICA: **13/06/2025 AS 12:30 HORAS**, NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES:WWW.LICITANET.COM.BR. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA:WWW.LICITANET.COM.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM. SÃO GOTARDO, 02 DE JUNHO DE 2025.

MAKOTO EDISON SEKITA.
Prefeito Municipal:

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:597324FC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 2º TERMO A SUPRESSÃO DOS ITENS DE CÓDIGO 38363 E 38369 NO CONTRATO Nº 016/2024. VALOR DA SUPRESSÃO: R$ 11.871,40 (ONZE MIL E OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 05/05/2025. CONTRATADA: ANDORINHA ALIMENTOS LTDA. ASSINANTES: MAKOTO EDISON SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MIRIAM MADALENA DE SOUZA - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:8651DE7E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, CÉSAR JOSÉ BARBOSA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA OFICINA DE CAPACITAÇÃO EM ENGENHARIA DE CUSTOS – CAIXA POLÍTICAS PÚBLICAS, REALIZADO PELA CAIXA, PARA 2 (DOIS) PARTICIPANTES DA EQUIPE DE ENGENHARIA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 4.370,00 (QUATRO MIL E TREZENTOS E SETENTA REAIS). DATA DA RATIFICAÇÃO: 15 DE ABRIL DE 2025.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:92F96BD1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, DANIEL ASSUNÇÃO CARDOSO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORMAÇÃO TÉCNICA, O SERVIÇO SOLICITADO SERÁ DESTINADO PARA COMPOR CURSO COM OBJETIVO DE PREPARAR GESTORES PÚBLICOS E SERVIDORES MUNICIPAIS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL [PPA 2026-2029]. CONTRATADA: EGOV TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE DE R$ 27.800,00 (VINTE E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS). DATA DA RATIFICAÇÃO: 13 DE MAIO DE 2025.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:F143DBC8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 021/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 021/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 070/2024 - ADESÃO Nº. 001/2024. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 021/2024 POR MAIS 06 (SEIS) MESES. VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R$ 2.986.512,00 (DOIS MILHÕES,

NOVECENTOS E OITENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS E DOZE REAIS). DATA DO ADITIVO: 30/04/2025. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 04 DE MAIO DE 2025 A 03 DE NOVEMBRO DE 2025. CONTRATADA: SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES. ASSINANTES: MAKOTO EDISON SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. CÉSAR JOSÉ BARBOSA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO. ANDERSON LUIZ COSTA– REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:217E0F84

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 036/2021, - DISPENSA Nº. 013/2021. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 5º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 052/2021 POR MAIS 12 (DOZE) MESES E O REAJUSTE DO VALOR MENSAL CONFORME VARIAÇÃO DO IPCA/IBGE. VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R$ 33.050,04 (TRINTA E TRÊS MIL, CINQUENTA REAIS E QUATRO CENTAVOS). VIGÊNCIA: 20/03/2025 A 19/03/2026. DATA DO ADITIVO: 19/03/2025. ASSINANTES: MAKOTO EDISON SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. TAMIRES RODRIGUES LOPES – LOCADORA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:7685C838

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 171/2022.

ESPÉCIE: 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 171/2022. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2022 – CONCORRÊNCIA Nº 002/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: SP CONSTRUÇÕES E STANDS EIRELI. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 7º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL ATÉ O DIA 30/04/2025. DATA DE ASSINATURA: 31/03/2025. MAKOTO EDISON SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL.

MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA -
Secretária Municipal de Educação.

OSNY DE ANDRADE -
Representante da Contratada.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:0C699040

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 042/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 042/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 085/2025 INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA OFICINA DE CAPACITAÇÃO EM ENGENHARIA DE CUSTOS – CAIXA POLÍTICAS PÚBLICAS, REALIZADO PELA CAIXA, PARA 2 (DOIS) PARTICIPANTES DA EQUIPE DE ENGENHARIA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 4.370,00 (QUATRO MIL E TREZENTOS E SETENTA REAIS). DATA DE ASSINATURA: 15/04/2025. VIGÊNCIA: 15/04/2025 A 15/05/2025.

MAKOTO EDISON SEKITA –
Prefeito Municipal.

CÉSAR JOSÉ BARBOSA -
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano.

FERNANDA TAVARES REZENDE –
Representante da Contratada.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:F29C1BA0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 081/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 081/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 127/2025 INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORMAÇÃO TÉCNICA, O SERVIÇO SOLICITADO SERÁ DESTINADO PARA COMPOR CURSO COM OBJETIVO DE PREPARAR GESTORES PÚBLICOS E SERVIDORES MUNICIPAIS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL [PPA 2026-2029]. CONTRATADA: EGOV TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE DE R$ 27.800,00 (VINTE E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS). DATA DE ASSINATURA: 13/05/2025. VIGÊNCIA: 13/05/2025 A 13/06/2025.

MAKOTO EDISON SEKITA –
Prefeito Municipal.

DANIEL ASSUNÇÃO CARDOSO -
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

G***USTAVO DE OLIVEIRA MOREIRA–***
Representante da Contratada.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:4B95D752

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONVENIOS - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 26-2025- CONSEP - 381.000,00

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 26/2025

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL " CONSEP CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PUBLICA DE SÃO GOTARDO "

Ementa: Inexigibilidade de chamamento público Nº 26/2025 – Trata-se de justificava de inexigibilidade realizada nos termos do art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014, para realização de termo de fomento entre o Município de São Gotardo/MG e a organização da sociedade civil CONSEP CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PUBLICA DE SÃO GOTARDO ", cujo objeto é a manutenção das Câmeras do Olho Vivo.

MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, pessoa jurídica de Direito Público, , inscrita no CNPJ sob o nº 18.602.037/0001-55, com endereço na Rua Professora Maria Coeli Franco, 13, Centro, São Gotardo/MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social DANIEL ASSUNÇÃO CARDOSO, nomeado por meio do Decreto nº 002 de 01/01/2025 no Diário Oficial do Município de São Gotardo, em 01/01/2025, portador do Registro Geral nº MG-17.791.601 Órgão Expedidor SSP/MG e CPF Nº

109.797.096-52, residente e domiciliado em São Gotardo , apresenta os relevantes fundamentos que justificam a inexigibilidade de chamamento público para escolha da Organização da Sociedade Civil cujo objeto é viabilizar a aquisição de merenda escolar e materiais de limpeza, necessários para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados , conforme segue.

1. IDENTIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 26/2025
Tipo de parceria: Termo de Fomento
Organização da Sociedade Civil: CONSEP CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE SÃO GOTARDO, inscrito no CNPJ sob o 11.734.877/0001-22, representado por seu Presidente Sr JOSE EDUARDO DE SOUSA , com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 595 , bairro centro , em São Gotardo/MG , CEP 38.800-000.

Valor do Termo de Fomento: R$381.000,00(trezentos e oitenta e um mil reais)
Vigência do Termo de Fomento: 02 de junho de 2025 a 10 de janeiro de 2026
Gestor da Parceria: Daniel Assunção Cardoso

2. DO OBJETO
Trata-se de procedimento administrativo que tem por objeto a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração de parceria a ser celebrada entre o Município de São Gotardo/MG e a Organização da sociedade civil: CONSEP CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE SÃO GOTARDO, que será materializada pela assinatura do respectivo termo de fomento.

O objeto do termo de fomento é a execução de ações relativas para manutenção das Câmeras de Olho Vivo , conforme segue.

DAS RAZÕES DE INEXIGIBILIDADE E DA ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

A presente justificativa de inexigibilidade de chamamento público é realizada nos termos do art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, que in verbis diz:
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
[...]
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Esse dispositivo legal prevê a possibilidade de inexigibilidade de chamamento público quando houver inviabilidade de competição, especialmente em casos de entidades privadas sem fins lucrativos que sejam únicas e comprovadamente aptas a desenvolver as atividades previstas no objeto da parceria. E, no caso em tela, a parceria decorre de transferência para organização da sociedade civil que está identificada expressamente na Lei Ordinária Municipal nº 2833 de 27 de março de 2025, que "Autoriza o Poder Executivo de São Gotardo /MG a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições, auxílios e transferências de recursos públicos às entidades que menciona e dá outras providências.".
Sobre da escolha da entidade, além de estar prevista em Lei específica, essa se justifica em razão do CONSEP CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE SÃO GOTARDO, ser a única entidade voltada à manutenção das Câmeras de Olho Vivo.
Diante das situações acima narradas, conclui-se que há inviabilidade de competição para a execução das atividades descritas, considerando a notória especialização da : CONSEP CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE SÃO GOTARDO e a inexistência de outras entidades aptas a desempenhar esse papel. Portanto, o Município de São Gotardo/MG está devidamente amparado para prosseguir com a inexigibilidade de chamamento público para a celebração de termo de fomento com a Organização da Sociedade Civil em questão.

3. RECURSOS
Os recursos que serão destinados à Organização da Sociedade Civil estão adequados e compatíveis com a Lei Orçamentária Anual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual, que estão em vigor no Município de São Gotardo/MG, conforme previsto no art. 15 e 16 da Lei nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
O Termo de Fomento terá início em 02 de junho de 2025 a 10 de janeiro de 2026 sendo que correrá por conta da seguinte dotação municipal:
Ficha 157- Dotação Orçamentária : 02 002 009 06 181 0107 2142 33504300 1500
FONTE 01.0500.0000.0000

O recurso, no valor total de R$381.000,00 (trezentos e oitenta e um mil reais) será repassado a Organização da Sociedade Civil em 02 parcelas.
Fica a Organização da Sociedade Civil obrigada a apresentar prestação de contas parcial, de maneira mensal, isso é, após o efetivo gasto do recurso na conta bancária, deverá apresentar os devidos comprovantes e notas ficais em até 30 (trinta) dias. Ficando ainda ressalvado, que após a finalização do Termo de Fomento, a OSC deverá prestar contas em definitivo no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do término da parceria, podendo ser prorrogado por até 30 (trinta) dias com justificativa.
4. CONCLUSÃO
Com base no exposto e considerando a necessidade de fomentar atividades no município, e garantir qualidade de vida dos munícipes do município, entende-se legítima a celebração do Termo de Fomento com o : CONSEP CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE SÃO GOTARDO nos termos do art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014.

São Gotardo/MG, 02 de junho de 2025

DANIEL ASSUNÇÃO CARDOSO
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:AFF39A5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONVENIOS- INEXIGIBLIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO 06-2025- LAR DA CRIANÇA

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2025

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL " LAR DA CRIANÇA "

Ementa: Inexigibilidade de chamamento público Nº 06/2025 – Trata-se de justificava de inexigibilidade realizada nos termos do art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014, para realização de termo de fomento entre o Município de São Gotardo/MG e a organização da sociedade civil LAR DA CRIANÇA , cujo objeto é a execução de ações relativas com o intuito de viabilizar a manutenção das despesas da creche .

MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, pessoa jurídica de Direito Público, , inscrita no CNPJ sob o nº 18.602.037/0001-55, com endereço na Rua Professora Maria Coeli Franco, 13, Centro, São Gotardo/MG, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação , Sra. MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA , nomeada por meio de Decreto nº 001/2025 no Diário Oficial do

Município de São Gotardo, em 01/01/2025, portadora da Carteira de Identidade nº 5.477.789, Órgão Expedidor SSP/MG e inscrita no CPF nº 697.109.616-91, residente e domiciliada em São Gotardo; e LAR DA CRIANÇA , Organização da Sociedade Civil, doravante denominada OSC, situada na Rua Rio Solimões, nº 55 , bairro Jardim Ana Paula , município de São Gotardo/MG , CEP 38.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 20.058.426/0001-03, neste ato representada por sua Presidente IRINEIDE ALVES, apresenta os relevantes fundamentos que justificam a inexigibilidade de chamamento público para escolha da Organização da Sociedade Civil cujo objeto é a execução de ações relativas com o intuito de viabilizar a manutenção das despesas da creche , conforme segue.

1. IDENTIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 06/2025
Tipo de parceria: Termo de Fomento
Organização da Sociedade Civil: LAR DA CRIANÇA , inscrita no CNPJ sob o nº 20.058.426/0001-03, representada por sua Presidente Sra. IRINEIDE ALVES DOS SANTOS , situada na Rua Rio Solimões, nº 55 , bairro Jardim Ana Paula , município de São Gotardo/MG , CEP: 38.800-000
Valor do Termo de Fomento: R$ 1.041.267,88 (Hum milhão, quarenta e um mil, duzentos e sessenta e sete reais, e oitenta e oito centavos)
Vigência do Termo de Fomento: 05 de maio de 2025 até o dia 10 de janeiro de 2026,
Gestor da Parceria: Marilene Teodoro da Silva e Silva

Trata-se de procedimento administrativo que tem por objeto a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração de parceria a ser celebrada entre o Município de São Gotardo/MG e a Organização da sociedade civil: LAR DA CRIANÇA , que será materializada pela assinatura do respectivo termo de fomento.
O objeto do termo de fomento é a execução de ações relativas com o intuito de viabilizar a manutenção das despesas da creche , necessários para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados conforme segue :

2. DAS RAZÕES DE INEXIGIBILIDADE E DA ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
A presente justificativa de inexigibilidade de chamamento público é realizada nos termos do art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, que in verbis diz:
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
[...]
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Esse dispositivo legal prevê a possibilidade de inexigibilidade de chamamento público quando houver inviabilidade de competição, especialmente em casos de entidades privadas sem fins lucrativos que sejam únicas e comprovadamente aptas a desenvolver as atividades previstas no objeto da parceria. E, no caso em tela, a parceria decorre de transferência para organização da sociedade civil que está identificada expressamente no Parecer do CACS FUNDEB do município de São Gotardo/MG, sobre termo de Fomento para Fins de repasse de recurso do FUNDEB e PNAE .

Sobre da escolha da entidade, além de estar prevista em Parecer específico, essa se justifica em razão do Lar da Criança , ser a única entidade voltada à prestação de serviços à Comunidade escolar local, proporcionando a ampliação de vagas na etapa creche a 3 anos no município de São Gotardo.

Diante das situações acima narradas, conclui-se que há inviabilidade de competição para a execução das atividades descritas, considerando a notória especialização do LAR DA CRIANÇA e a inexistência de outras entidades aptas a desempenhar esse papel. Portanto, o Município de São Gotardo/MG está devidamente amparado para prosseguir com a inexigibilidade de chamamento público para a celebração de termo de fomento com a Organização da Sociedade Civil em questão.
3. RECURSOS
Os recursos que serão destinados à Organização da Sociedade Civil estão adequados e compatíveis com a Lei Orçamentária Anual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual, que estão em vigor no Município de São Gotardo/MG, conforme previsto no art. 15 e 16 da Lei nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
O Termo de Fomento terá início 30 de abril de 2025 e término em 10 de janeiro de 2026, sendo que correrá por conta da seguinte dotação municipal:

Ficha 778 - Dotação Orçamentária : 02 008 001 12 365 0114 2348 33504100 1540 ;
FONTE 01.0540.0000.0000
Repasse referente ao Recurso do FUNDEB, conforme Parecer CACS-FUNDEB de 05 de maio de 2025.

O recurso, no valor total de R$ 1.041.267,88 (Hum milhão, quarenta e um mil, duzentos e sessenta e sete reais, e oitenta e oito centavos) , será repassado a Organização da Sociedade Civil em 01 parcela.
Fica a Organização da Sociedade Civil obrigada a apresentar prestação de contas parcial, de maneira mensal, isso é, após o efetivo gasto do recurso na conta bancária, deverá apresentar os devidos comprovantes e notas ficais em até 30 (trinta) dias. Ficando ainda ressalvado, que após a finalização do Termo de Fomento, a OSC deverá prestar contas em definitivo no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do término da parceria, podendo ser prorrogado por até 30 (trinta) dias com justificativa.

4. CONCLUSÃO
Com base no exposto e considerando a necessidade de fomentar atividades no município, e garantir qualidade de vida dos munícipes do município, entende-se legítima a celebração do Termo de Fomento com o LAR DA CRIANÇA , nos termos do art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014.

São Gotardo/MG, 05 de maio de 2025

MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:9AFD8D8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONVENIOS - INSEGIBILIDADE DE CH. PUBLICO Nº 27-2025- CONSEP - POL. AMBIENTAL

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 27/2025

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL " CONSEP CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PUBLICA DE SÃO GOTARDO "

Ementa: Inexigibilidade de chamamento público Nº 27 /2025 – Trata-se de justificava de inexigibilidade realizada nos termos do art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014, para realização de termo de fomento entre o Município de São Gotardo/MG e a organização da sociedade civil CONSEP CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PUBLICA DE SÃO GOTARDO ", cujo objeto é estabelecer condições de cooperação mutua para aperfeiçoar o policiamento de meio ambiente e a preservação da Ordem Pública no município de São Gotardo/MG.

MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, pessoa jurídica de Direito Público, , inscrita no CNPJ sob o nº 18.602.037/0001-55, com endereço na Rua Professora Maria Coeli Franco, 13, Centro, São Gotardo/MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social DANIEL ASSUNÇÃO CARDOSO, nomeado por meio do Decreto nº 002 de 01/01/2025 no Diário Oficial do Município de São Gotardo, em 01/01/2025, portador do Registro Geral nº MG-17.791.601 Órgão Expedidor SSP/MG e CPF Nº 109.797.096-52, residente e domiciliado em São Gotardo , apresenta os relevantes fundamentos que justificam a inexigibilidade de chamamento público para escolha da Organização da Sociedade Civil cujo objeto é estabelecer condições de cooperação mutua para aperfeiçoar o policiamento de meio ambiente e a preservação da Ordem Pública no município de São Gotardo/MG, conforme segue.

1. IDENTIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 27/2025
Tipo de parceria: Termo de Fomento
Organização da Sociedade Civil: CONSEP CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE SÃO GOTARDO, inscrito no CNPJ sob o 11.734.877/0001-22, representado por seu Presidente Sr JOSE EDUARDO DE SOUSA , com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 595 , bairro centro , em São Gotardo/MG , CEP 38.800-000.

Valor do Termo de Fomento: R$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
Vigência do Termo de Fomento: 02 de junho de 2025 a 10 de janeiro de 2026
Gestor da Parceria: Daniel Assunção Cardoso

2. DO OBJETO
Trata-se de procedimento administrativo que tem por objeto a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração de parceria a ser celebrada entre o Município de São Gotardo/MG e a Organização da sociedade civil: CONSEP CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE SÃO GOTARDO, que será materializada pela assinatura do respectivo termo de fomento.

O objeto do termo de fomento é estabelecer condições de cooperação mutua para aperfeiçoar o policiamento de meio ambiente e a preservação da Ordem Pública no município de São Gotardo/MG, conforme segue.

DAS RAZÕES DE INEXIGIBILIDADE E DA ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

A presente justificativa de inexigibilidade de chamamento público é realizada nos termos do art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, que in verbis diz:
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
[...]
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Esse dispositivo legal prevê a possibilidade de inexigibilidade de chamamento público quando houver inviabilidade de competição, especialmente em casos de entidades privadas sem fins lucrativos que sejam únicas e comprovadamente aptas a desenvolver as atividades previstas no objeto da parceria. E, no caso em tela, a parceria decorre de transferência para organização da sociedade civil que está identificada expressamente na Lei Ordinária Municipal nº 2833 de 27 de março de 2025, que "Autoriza o Poder Executivo de São Gotardo /MG a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições, auxílios e transferências de recursos públicos às entidades que menciona e dá outras providências.".

Sobre da escolha da entidade, além de estar prevista em Lei específica, essa se justifica em razão do CONSEP CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE SÃO GOTARDO, ser a única entidade voltada para cooperação mutua para aperfeiçoar o policiamento de meio ambiente e a preservação da Ordem Pública no município de São Gotardo/MG.

Diante das situações acima narradas, conclui-se que há inviabilidade de competição para a execução das atividades descritas, considerando a notória especialização do CONSEP CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE SÃO GOTARDO e a inexistência de outras entidades aptas a desempenhar esse papel. Portanto, o Município de São Gotardo/MG está devidamente amparado para prosseguir com a inexigibilidade de chamamento público para a celebração de termo de fomento com a Organização da Sociedade Civil em questão.

3. RECURSOS
Os recursos que serão destinados à Organização da Sociedade Civil estão adequados e compatíveis com a Lei Orçamentária Anual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual, que estão em vigor no Município de São Gotardo/MG, conforme previsto no art. 15 e 16 da Lei nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
O Termo de Fomento terá início em 02 de junho de 2025 a 10 de janeiro de 2026 sendo que correrá por conta da seguinte dotação municipal:
Ficha 157- Dotação Orçamentária : 02 002 009 06 181 0107 2142 33504300 1500
FONTE 01.0500.0000.0000

O recurso, no valor total de R$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) será repassado a Organização da Sociedade Civil em 03 parcelas.
Fica a Organização da Sociedade Civil obrigada a apresentar prestação de contas parcial, de maneira mensal, isso é, após o efetivo gasto do recurso na conta bancária, deverá apresentar os devidos comprovantes e notas ficais em até 30 (trinta) dias. Ficando ainda ressalvado, que após a finalização do Termo de Fomento, a OSC deverá prestar contas em definitivo no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do término da parceria, podendo ser prorrogado por até 30 (trinta) dias com justificativa.
4. CONCLUSÃO
Com base no exposto e considerando a necessidade de fomentar atividades no município, e garantir qualidade de vida dos munícipes do município, entende-se legítima a celebração do Termo de Fomento com o : CONSEP CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE SÃO GOTARDO nos termos do art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014.
São Gotardo/MG, 02 de junho de 2025

DANIEL ASSUNÇÃO CARDOSO
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:26D53F42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE-PREVPONTE
EXTRATO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL

EXTRATO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL

Instituto Previdenciário Municipal de São João da Ponte/MG– PREVPONTE, por intermédio da diretora executiva do Instituto de Previdencia PREVPONTE, nomeada através da Portaria n°: 69, de 31

Janeiro de 2025, torna público o extrato de Outorga de permissão de uso de imóvel, conforme Portaria nº 021/2022, que tem como objeto a Permissão Administrativa de uso de espaços físicos estabelecidos no Mercado Municipal Dona Lulu (Art. 45, parágrafo 1º, IV da Lei nº 8.666/93), destinados às atividades comerciais e de serviços para a permissão onerosa de uso de suas instalações, para atender as demandas do Instituto Previdenciário Municipal de São João da Ponte/MG, conforme detalhamento do Anexo I.

CONTRATANTE: INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG – PREVPONTE

CONTRATADA:

Termo de Outorga de Permissão de Uso nº 01/2025 – LUCIANA PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº: 338.XXX.XXX-44. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).**

Termo de Outorga de Permissão de Uso nº 02/2025 – GERSON SOARES SILVA, inscrito no CPF sob o nº: 737.XXX.XXX-53. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).**

Termo de Outorga de Permissão de Uso nº 03/2025 – VICENTE TAVARES DA SILVA inscrito no CPF sob o nº: 715.XXX.XXX-00. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).**

Termo de Outorga de Permissão de Uso nº 04/2025 – IVO BORGES FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº: 464.XXX.XXX-25. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS).**

Termo de Outorga de Permissão de Uso nº 05/2025 – ZILMAR FERREIRA DE FRANÇA, inscrito no CPF sob o nº: 049.XXX.XXX-60. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).**

Termo de Outorga de Permissão de Uso nº 06/2025 – GUSTAVO ALVES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº: 702.XXX.XXX-10. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).**

Termo de Outorga de Permissão de Uso nº 07/2025 – NAIDE AGUIAR PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº: 177.XXX.XXX-50. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).**

VIGÊNCIA DAS OUTORGAS DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL: **01 (um) ano a partir da data de contratação.**

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 30 de Maio de 2025.

AMANDA PAULA SILVA
Diretora Executiva da PREVPONTE
Portaria nº 69, de 31/01/2025.

Publicado por:
Valeria Dias Campos
Código Identificador:08E34F41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 0196/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 0036/2025

Extrato de Ratificação – A Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0196/2025, Inexigibilidade nº 36, artigo 74, inciso II da lei 14.133/2021, licitante vencedor PRESSAO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 44.412.410/0001-15, com valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) cujo objeto é Contratação de empresa que detém exclusividade para apresentar o Show da dupla "Pedro Paulo e Alex", no dia 10 de agosto de 2025, no evento denominado Festa de Agosto 2025 que acontecerá na Ilha Municipal Antônio Dutra.

São Lourenço, 02 de Junho de 2025.

RENATA COSTA PRADO -
Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:DC220045

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.820 NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA E COMISSÃO ESPECIAL DE APOIO PARA ORGANIZAÇÃO, AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E JULGAMENTO DE RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025.

PORTARIA Nº. 3.820

Nomeia os membros da Comissão Especial Organizadora e Comissão Especial de Apoio para organização, avaliação de documentos e julgamento de recursos do Processo Seletivo nº 001/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM, **considerando** as disposições contidas no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/20215; **considerando** a necessidade de designação das referidas comissões a fim de dar início aos trabalhos ao andamento do Processo Seletivo nº 001/2025; **considerando** a necessidade de substituição de membro da comissão especial organizadora; **considerando** que ao Chefe do Poder Executivo Municipal incumbe dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo nº 001/2025, os seguintes membros:

I – Cassia Carneiro Mangia
Representante da Secretaria Municipal de Educação

II – Aline Forasteiro
Represente da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

III – Ana Carla Nogueira
Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Comissão Especial de Apoio no Processo Seletivo nº 001/2025, os seguintes membros:

I – Aldair José Balde
Representante da Secretaria Municipal de Educação

II – Natália de Carvalho Moraes Alves
Representante da Secretaria Municipal de Educação

III – Emídio Francisco Ferreira
Representante da Secretaria Municipal de Planejamento

Art. 2º Constituem atribuições da Comissão Organizadora:

I – orientar e dirimir dúvidas que lhe forem submetidas sobre o Processo Seletivo;

II – analisar de critérios de avaliação e desempate dos candidatos e elaboração do resultado preliminar e definitivo de classificação;

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.820
Folha 02

III – julgar recursos apresentados ao resultado preliminar de seleção;

Art. 3º Constituem atribuições da Comissão de Apoio:

I – identificar, analisar, avaliar e selecionar documentação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo;

II – receber e encaminhar os recursos à Comissão organizadora

III – prestar o suporte necessário à Comissão Organizadora, com ênfase nos processos de avaliação e pontuação dos candidatos.

Art. 4º Os trabalhos realizados pelas referidas comissões serão remunerados, sendo assegurado o pagamento de gratificação de função, exceto aos cargos de agentes políticos, nos termos do art. 109 da Lei Complementar nº.002/11, de 01/08/2011, e suas alterações.

Art. 5º Fica revogada a Portaria 3.079 de 24/11/2021.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 30 de maio de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:572D8700

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5244

LEI MUNICIPAL Nº 5244
PROJETO DE LEI Nº 5716

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025".

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Nos termos do art. 41 II, da Lei Federal nº 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Crédito Adicional Especial, até o montante de **R$374.858,72 (trezentos e setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos)**, para atendimento às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Órgão	Dotação	Valores (R$)
XXX	02015003	08 244 08 03 2.320 335041	R$374.858,72
	Total geral		**R$374.858,72**

Art. 2o – Para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro DR 2.661 (Recursos Financeiros de Cofinanciamento Estadual da Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência – Centro Dia, repassados na modalidade "fundo a fundo" através do Piso Mineiro de Assistência Social), sendo autorizado pelo art. 43, §1º item I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, através de Decreto, as dotações de créditos adicionais especiais abertos no art. 1º desta Lei Municipal, até o percentual de 30% (trinta por cento) do valor total dos mesmos.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado, em virtude da abertura do Crédito Adicional Especial acima, a correspondente adequação do PPA e da LDO vigentes no exercício corrente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 27 de maio de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:68AE6CFC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5245

LEI MUNICIPAL Nº 5245
PROJETO DE LEI Nº 5717

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025".

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Nos termos do art. 41 I, da Lei Federal nº 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Crédito Adicional Suplementar, até o montante de **R$300.000,00 (trezentos mil reais)**, para atendimento às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Órgão	Dotação	Valores (R$)
1825	02015002	08 244 08 03 2.255 335041	R$ 300.000,00
	Total geral		**R$ 300.000,00**

Art. 2o – Para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos de superávit financeiro DR 2.660 provenientes de Exercícios anteriores (Recursos oriundos de Transferência do Fundo Nacional de Assistência Social, provenientes de emendas individuais impositivas ao Orçamento da União, nos termos do art. 166-A da Constituição Federal), sendo autorizado pelo art. 43, § 1º, item I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado, em virtude da abertura do Crédito Adicional Suplementar acima, a correspondente adequação do PPA e da LDO vigentes no exercício corrente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 27 de maio de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:78369BBD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5246

LEI MUNICIPAL Nº 5246
PROJETO DE LEI Nº 5718

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025".

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:
Art. 1º - Nos termos do art. 41 I, da Lei Federal nº 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Crédito Adicional Suplementar, até o montante de **R$2.038.786,07 (dois milhões, trinta e oito mil setecentos e oitenta e seis reais e sete centavos)** para atendimento às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Órgão	Dotação	Valores (R$)
1826	02015004	08 243 08 01 2.132 335041 FMCA	R$900.000,00
1827	02015004	08 243 08 01 2.132 339039 FMCA	R$41.855,08
	Total geral		**R$941.855,08**

Ficha	Órgão	Dotação	Valores (R$)
1828	02015001	08 241 08 03 2.450 335041 FMDI	R$1.000.000,00
1829	02015001	08 241 08 03 2.450 339039 FMDI	R$96.930,99
	Total geral		**R$1.096.930,99**

Art. 2o – Para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro DR 2.501 (Outros recursos não vinculados) oriundos de destinações fiscais recebidos através do Fundo Municipal de Infância e da Adolescência e Fundo Municipal do Idoso, sendo autorizado pelo art. 43, §1º, item I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado, em virtude da abertura do Crédito Adicional Suplementar acima, a correspondente adequação do PPA e da LDO vigentes no exercício corrente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 27 de maio de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:008C1491

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5247

LEI MUNICIPAL Nº 5247
PROJETO DE LEI Nº 5719

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025".

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Nos termos do art. 41 I, da Lei Federal nº 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Crédito Adicional Suplementar, até o montante de **R$315.006,53 (trezentos e quinze mil e seis reais e cinquenta e três centavos)**, para atendimento às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Órgão	Dotação	Valores (R$)
1831	02015003	08 244 08 03 2.320 339039	R$ 215.006,53
1832	02015003	08 244 08 03 2.320 449052	R$ 100.000,00
	Total geral		**R$ 315.006,53**

Art. 2o – Para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro DR 2.661 (Recursos Financeiros de Cofinanciamento Estadual, repassados na modalidade "fundo a fundo" através do Piso Mineiro de Assistência Social), sendo autorizado pelo art. 43, §1º, item I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado, em virtude da abertura do Crédito Adicional Suplementar acima, a correspondente adequação do PPA e da LDO vigentes no exercício corrente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 27 de maio de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:DE41FC47

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5248

LEI MUNICIPAL Nº 5248
PROJETO DE LEI Nº 5720

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025".

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Nos termos do art. 41, II, da Lei Federal nº 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Crédito Adicional Especial, até o montante de **R$28.013,96 (vinte e oito mil e treze reais e noventa e seis centavos)**, para atendimento às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Órgão	Dotação	Valores (R$)
XXXX	02015002	08 244 08 03 X.XXX 319004 PROCADSUAS	R$19.813,96
XXXX	02015002	08 244 08 03 X.XXX 319013 PROCADSUAS	R$2.700,00
XXXX	02015002	08 244 08 03 X.XXX 319016 PROCADSUAS	R$1.000,00
XXXX	02015002	08 244 08 03 X.XXX 339030 PROCADSUAS	R$2.000,00
XXXX	02015002	08 244 08 03 X.XXX 339046 PROCADSUAS	R$1.500,00
XXXX	02015002	08 244 08 03 X.XXX 339047 PROCADSUAS	R$500,00
XXXX	02015002	08 244 08 03 X.XXX 339093 PROCADSUAS	R$500,00
	Total geral		**R$ 28.013,96**

Art. 2o – Para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro DR 2.660 (Recursos Financeiros de Incremento ao Cofinanciamento Federal, repassados na modalidade "fundo a fundo" através do Programa de Fortalecimento Emergencial do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social - PROCADSUAS), sendo autorizado pelo art. 43, §1º, item I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, através de Decreto, as dotações de créditos adicionais especiais abertos no art. 1º desta Lei Municipal, até o percentual de 30% (trinta por cento) do valor total dos mesmos.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado, em virtude da abertura do Crédito Adicional Especial acima, a correspondente adequação do PPA e da LDO vigentes no exercício corrente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 27 de maio de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:CBBF7225

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 25/2025 P.A.D.

PORTARIA Nº 25/2025 P.A.D.

"NOMEIA NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 41/2012 – ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR REFERENTE A SERVIDORA J.A.E., MAT. 9305".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito em exercício, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que J.A.E.**,** Mat. 9305, é servidora pública deste município, desde 01.05.2012, com aprovação em concurso, no cargo de Médica Plantonista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que de acordo com as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº 18/2025-UPA, a referida servidora poderá estar infringindo o Estatuto do Servidor Público Municipal e o Código de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, pois conforme apuradas denúncias da Equipe de Enfermagem, Equipe Médica e Membros da Coordenação, a referida servidora mantém como hábito o atraso na chegada aos plantões, superando algumas vezes a marca de 40 (quarenta) minutos de atraso. Que a referida conduta trata-se de prática frequente e corriqueira, sem melhora no comportamento funcional, mesmo após ter sido sofrido dois Processos Administrativos Disciplinares, bem como após ter sido orientada verbalmente diversas vezes pela antiga Diretoria Técnica e pela Nova Diretoria Técnica da unidade. Que a mencionada servidora se ausenta da UPA – Unidade de Pronto Atendimento sem justificativas, autorização ou aviso prévio a ninguém da Equipe Médica, enfermagem ou Coordenação, configurando riscos aos pacientes e prejuízo aos mesmos e ao fluxo de atendimento da Unidade de Pronto Atendimento.

CONSIDERANDO que a referida servidora pode estar procedendo de forma grave, infringindo ao disposto **art. 148: <u>são deveres do servidor</u>**: I - exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; II - ser leal às instituições a que servir; III- observar as normas legais e regulamentares; IV- cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais; V- atender com presteza: a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo; b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal; c) às requisições para a defesa da Fazenda Pública.
VII- zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público; IX- manter conduta compatível com a moralidade administrativa; X- ser assíduo e pontual ao serviço. **Art. 149**: **<u>Ao servidor é proibido</u>**: I - ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato; IV- opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço; IX- valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública; XV- proceder de forma desidiosa; XVIII- exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho; todos da Lei Complementar Municipal nº 41/2012 que **"DISPÕE SOBRE O NOVO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, DAS AUTARQUIAS E DAS FUNDAÇÕES MUNICIPAIS",** cuja comprovação das irregularidades recomenda, essencialmente a aplicação das penas de suspensão, advertência, demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade, destituição de cargo em comissão, destituição de função comissionada.

CONSIDERANDO que diante dos princípios que regem a Administração Pública é dever desta promover a apuração de quaisquer possíveis irregularidades praticadas por servidores, zelando para o bom andamento das atividades da administração.

<u>RESOLVE</u>:

Art. 1° Nomear nos termos do art. 176, 181, 182 e 183, da LC 41/12, **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apurar as supostas irregularidades citadas acima, bem como ao final formular relatório conclusivo para que sejam tomadas as providências cabíveis à espécie.

A Comissão será constituída pelos seguintes membros:

<u>PRESIDENTE</u>: Dr. Luciano Constantini – Médico - Mat. 16499.

<u>MEMBROS</u>:

Débora Talita Dantzger Torresilha – Enfermeira - Mat. 6678; e
Reginaldo Afonso de Paula – Enfermeira - Mat. 7947.

A Comissão terá amplos poderes para requisitar documentos existentes no arquivo desta Prefeitura Municipal e desenvolver outros procedimentos destinados a bem desempenhar a função que lhe é conferida, tudo de acordo com a Lei pertinente, devendo finalizar os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias conforme dispõe o art. 186, da LC nº 41/2012, atentando-se para o que dispõe o art. 184, da LC 41/2012, quanto ao sigilo necessário à elucidação dos fatos.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 02 de junho de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:E0E8DFBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO PROCESSO 05356/2025 DISP. ELETRÔNICA 034/2025

Extrato do Termo de Revogação. A Prefeitura Municipal de São Sebastião Do Paraíso torna público a **revogação** do processo licitatório nº **05356/2025**, modalidade **Dispensa Eletrônica com Disputa** nº **034/2025** que tem por objeto a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO (LTCAT), ABRANGENDO A AVALIAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES DE RISCO PRESENTES NOS AMBIENTES DE TRABALHO, CONFORME AS NORMAS REGULAMENTADORAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL**", com base no art. 71, inciso II da lei 14.133/21.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito02/06/2025

Publicado por:
Renata Andrea Alves Carvalho
Código Identificador:33CBD3F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATAS PREGÃO 027/2025

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de ata de Registro de Preços Pregão eletrônico N.º 027/2025, Processo: 5197/2025, - Objeto: aquisição de medicamentos que ficaram fracassados no processo 252/2024 e 339/2024, para atender os diversos setores que integram a secretaria municipal de saúde, por um período de doze meses, itens de livre participação. Vigência: 03 de junho de 2025 à 02 de junho de 2026. Contratado: N unesfarma Distr. De Produtos Farmaceuticos Ltda Ata:168/2025 , valor R$1820,00 , Contratado: Vale Comercial Eireli Ata:173/2025 , valor R$9900,72 ,Contratado: Soma/Mg Produtos Hospitalares Ltda Ata:171/2025 , valor R$ 16119,60,Contratado: Alfalagos Ata:166/2025 , valor R$1005,00 ,Contratado: Cirurgica Uniao Ltda Ata:167/2025 valor R$300196,84 ,Contratado: Acacia Comercio De Medicamentos Ltda Ata:165/2025 , valor R$1228,50 ,Contratado: Sameh Soluçoes Hospitalares Ltda Epp Ata:169/2025 , valor R$133464,00 ,Contratado: Tidimar Com. De Prod. Medicos Hospitalares Ltda Ata:172/2025 , valor R$37235,10 ,Contratado: Vasconcelos Indústria Farmacêutica E Comércio Ltda Ata:174/2025 , valor R$8050,00 ,Contratado: Sg Tecnologia Clinica Ltda - Jundiai Ata:170/2025 , valor R$58266,00 , Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Soares Rodrigues
Código Identificador:AF3D8641

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS Nº 104/2025

"ALTERA A PORTARIA Nº 006 DE 05 DE ABRIL DE 2017, QUE ESTABELECE A CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE DISPENSAÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ADRIANO LOPES DE SIQUEIRA, Secretário Municipal de Saúde e Gestor Municipal do SUS/FMS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Termo de Compromisso e Posse nº 1.847 de 01 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 6.613, de 13 de fevereiro de 2025, do Ministério da Saúde, que altera o Anexo LXXVII da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para estabelecer a gratuidade dos medicamentos do elenco do Programa Farmácia Popular do Brasil para o tratamento de incontinência urinária e diabetes mellitus associada a doença cardiovascular, extinguindo a modalidade do copagamento do Programa;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar e aperfeiçoar o Protocolo de Dispensação de fraldas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e da Assistência Social no Município;

CONSIDERANDO a relevância de estabelecer critérios claros e transparentes para a dispensação de fraldas, assegurando que os recursos sejam destinados prioritariamente àqueles que mais necessitam;

CONSIDERANDO o Protocolo, parte integrante do Anexo I desta Portaria, cujo objetivo é definir diretrizes para a dispensação de fraldas descartáveis disponibilizadas aos usuários do SUS, pela Secretaria de Saúde de São Sebastião do Paraíso;

CONSIDERANDO que o Protocolo, norteará a forma e critérios de dispensação de fraldas no Município;

CONSIDERANDO que o referido Protocolo foi apresentado e ratificado pelos conselheiros do Conselho Municipal de Saúde em reunião ocorrida no dia 06 de maio de 2025;

RESOLVE:

Art. 1°. Alterar o Anexo I da Portaria nº 006/2017, substituindo-o pelo que consta no Anexo I desta Portaria nº 103/2025.
Parágrafo único. A partir da publicação desta Portaria, o fornecimento de fraldas descartáveis ocorrerá estritamente nos moldes do Protocolo constante no Anexo I.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 29 de maio de 2025.

ADRIANO LOPES DE SIQUEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Gestora Municipal do SUS/FMS

ANEXO I

PROTOCOLO DE DISPENSAÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS

MARCELO MORAIS
Prefeito Municipal

ADRIANO LOPES DE SIQUEIRA
Secretário Municipal de Saúde

VANESSA HELENA DE LIMA DE PÁDUA
Médico Responsável

1. OBJETIVO DO PROTOCOLO

Este protocolo tem como objetivo definir diretrizes para a dispensação de fraldas descartáveis disponibilizadas pela Secretaria de Saúde de São Sebastião do Paraíso, através das seguintes medidas:

•Organizar o fluxo de pacientes com prescrição e indicação de fraldas descartáveis com intuito de racionalizar de forma responsável e técnica a sua utilização;
•Evitar o uso excessivo ou mesmo não recomendado de fraldas descartáveis, utilizando com racionalidade os recursos públicos;
•Estabelecer critérios de dispensação das fraldas descartáveis, baseado em evidências científicas atualizadas, considerando os mecanismos disponíveis e adaptados à nossa realidade;
•Promover capacitação para os profissionais de saúde.

2. INTRODUÇÃO

Fralda é um insumo de utilização íntima para armazenar as necessidades fisiológicas não controladas pelos pacientes. É utilizada tanto por jovens, adultos e idosos de acordo com a necessidade e comprometimento de saúde.
A incontinência urinária é uma das principais enfermidades na qual se torna necessária a utilização de fraldas. Nela há perda de urina involuntária, causando desconforto e doenças devido às bactérias nela contidas. Tem-se também a incontinência fecal, acarretando também em infecções e até lesões se não houver cuidados suficientes. (SOARES, 2009, p 02).
Os principais tipos de incontinência são Bexiga Neurogênica Reflexa, Bexiga Neuropática não inibida e Cólon Neurogênico, estando associadas a Demência na Doença de Alzheimer, Demência Vascular, Demência na Doença de Parkinson, Retardo Mental Grave, Paralisia Cerebral, Paraplegia, Tetraplegia, Lesão Encefálica Anóxica, Hemorragia Intracerebral, Acidente Vascular Cerebral, Espinha Bífida, Sequela de Traumatismo Intracraniano, Sequela de Fratura de Coluna Vertebral.

Além da incontinência urinária e fecal, a maior indicação para o uso crônico de fraldas se encontra nas pessoas acamadas. Estar acamado depende de inúmeros fatores e tipos diferentes de doenças.
Necessitam do uso de fraldas os pacientes portadores de doenças crônico-degenerativas, patologias que necessitem de cuidados especiais e aqueles com incapacidade funcional provisória ou permanente.

2.1 Incontinência Urinária

A Incontinência Urinária (IU) ou perda involuntária de urina é um sério problema de saúde que afeta milhões de pessoas e pode ocorrer em qualquer idade, tendendo a manifestar-se mais frequentemente com o aumentar da idade, principalmente, nas mulheres, na perimenopausa.
A prevalência da Incontinência Urinária é maior nas mulheres que nos homens entre os 50 e 75 anos, não apresentando variações por sexo na idade mais avançada. Estima-se que entre as pessoas idosas, a prevalência de IU é de aproximadamente 10 a 15% entre os homens e de 20 a 35% entre as mulheres. Idosos institucionalizados e os providos de internação hospitalar recente, apresentem incontinência urinária de 25 a 30%.
Ao menos que sejam investigados, as pessoas não relatam Incontinência Urinária. A ocorrência de Incontinência Urinária tende a aumentar à medida que aumentam o número de medicamentos em uso e as comorbidades. Predispõe à infecções, do trato urinário e genital; provoca maceração e ruptura da pele; facilita a formação de úlceras por pressão, celulites; contribui para disfunção sexual e para perda da função renal; afeta a qualidade do sono (normalmente interrompendo-o) e predispõe à ocorrência de quedas. Algumas vezes, é o primeiro e único sintoma de infecção do trato urinário. A IU tem grande impacto sobre a qualidade de vida das pessoas causando, geralmente, grande constrangimento e induzindo ao isolamento social e à depressão. A qualidade de vida é adversamente afetada pela Incontinência Urinária, havendo uma tendência à autopercepção negativa de saúde por parte das pessoas. Constitui uma das principais causas de institucionalização de idosos.

2.1.1 Prática Clínica

A Incontinência Urinária pode ser definida como “a perda de urina em quantidade e frequência suficientes para causar um problema social ou higiênico”. Pode variar desde um escape ocasional até uma incapacidade total para segurar qualquer quantidade de urina. Ela se deve, com frequência, à alterações específicas do corpo em decorrência de doenças, uso de medicamentos ou pode representar o início de uma doença. Entre as mulheres, a principal alteração é a redução da pressão máxima de fechamento uretral, consequência de danos secundários a partos, cirurgias, radiação, tabagismo, obesidade, distúrbios neurológicos, da redução da vascularização e hipotrofia dos tecidos que revestem e envolvem a uretra, a bexiga e a vagina e outros. Entre os homens, o aumento da próstata é, provavelmente, o principal fator responsável pelas alterações do fluxo urinário. Algumas alterações da função vesical e da uretra ocorrem em ambos os sexos e incluem redução da contratilidade e da capacidade vesical, declínio da habilidade para retardar a micção, aumento do volume residual (para não mais de 50 a 100 ml) e aparecimento de contrações vesicais não inibidas pelo detrusor. Alterações da mobilidade, da destreza manual (dificultando a retirada rápida das vestes), da motivação e a tendência a excretar maiores volumes após deitar-se (em consequência da maior filtração renal) também predispõem a pessoa à incontinência.
É de primordial importância que esse problema seja abordado na rotina de avaliação de toda pessoa, pois habitualmente, a pessoa com incontinência urinária não comparece à consulta por esse problema, nem dá essa informação de maneira voluntária. Isso se deve fundamentalmente à vergonha sentida e à crença de ser esta condição uma consequência inevitável do envelhecimento. As causas de incontinência urinária na pessoa podem ser divididas em agudas (temporárias) e crônicas.
As Causas Agudas (devem ser descartadas antes de se realizar qualquer outra intervenção):

• Endócrinas—hiperglicemia, hiperpotassemia, diabetes, vaginite atrófica. A hipotrofia dos tecidos periuretrais e vaginais ocorre em mulheres após a menopausa e implicam adelgaçamento epitelial com perda do selo mucoso da uretra, irritação local, mucosa vaginal friável, com petéquias e eritema. A incontinência é caracterizada por urgência e disúria.

•Psicológicas—depressão (quando severa, pode levar a pessoa a não se importar com perda urinária ou reduzir a iniciativa de chegar ao banheiro) ideias delirantes.

•Farmacológicas—Efeitos adversos tratamentos medicamentosos. Os principais fármacos ou substâncias que podem causar Incontinência são: diuréticos, anticolinérgicos, antidepressivos, antipsicóticos, hipnóticos sedativos, narcóticos, agonista alfa adrenérgico, antagonista alfa adrenérgico, bloqueadores de cálcio, cafeína e álcool.

•Infecciosas—Infecção do trato urinário (ITU) sintomática é uma importante causa transitória de incontinência urinária, uma vez que os sintomas de urgência miccional e disúria podem ser intensos a ponto de não permitir a chegada ao banheiro a tempo;

•Neurológicas: Doença vascular cerebral, Doença de Parkinson, Hidrocefalia normotensa; Delirium - deve ser identificado, principalmente pela eventual morbimortalidade de sua causa de base. Uma vez revertida essa causa, tanto o delirium como a incontinência precipitada normalmente se resolvem (A ITU assintomática, muito comum em idosos, não é causa de incontinência); Redução da consciência – perda da capacidade voluntária de contração esfincteriana.

•Redução da mobilidade pode impedir a pessoa de acessar o banheiro a tempo e pode ser causada por fatores físicos (limitação ao leito ou cadeira de rodas) ou dificuldades de deambulação, por neuropatia diabética ou osteoartrose, má acuidade visual etc.

•Excesso de débito urinário—pode ocorrer em condições como hiperglicemia e hipercalcemia e com o uso de diuréticos, inclusive cafeína e álcool.

•Obstipação Intestinal—impactação fecal (fecaloma) que pode levar a incontinência urinária e fecal e deve-se fazer suspeita em caso da coexistência de ambas as condições. O mecanismo pode envolver o estímulo mecânico de receptores opioides ou da uretra e bexiga. A remoção do fecaloma resolve ambas as condições.

As causas crônicas podem ser divididas em quatro grupos, cujos sintomas e causas mais frequentes podem ser assim resumidos em: ESFORÇO, URGÊNCIA, SOBREFLUXO, FUNCIONAL.

2.1.2 Sintomas

Escape involuntário de urina (quase sempre em pequenas quantidades) com aumentos da pressão intra-abdominal (ex: tosse, risos ou exercício)
Extravasamento de urina (quase sempre volumes grandes, ainda que seja variável) pela incapacidade para retardar a micção após perceber a sensação de plenitude vesical.
Escape de urina (quase sempre em pequenas quantidades) secundária a esforço mecânico sobre a bexiga distendida ou por outros efeitos da retenção urinária e a função esfincteriana.
Escape de urina relacionado com a incapacidade para usar o vaso sanitário por dano da função cognitiva ou física, falta de disposição psicológica ou barreiras no ambiente.

2.1.3 Causas comuns

Debilidade e lassidão do assoalho pélvico, que provoca hipermobilidade da base vesical e da uretra proximal.
Debilidade do esfíncter uretral ou da saída da bexiga, quase sempre por cirurgia ou traumatismo.
Hiperatividade do detrusor, isolada ou associada a:
• Condições locais como uretrite, cistite, tumores, litíase, diverticulose

• Alterações do SNC como AVC, demência, parkinsonismo, lesão espinhal.
• Obstrução anatômica: pela próstata ou por uma cistocele grande.
• Bexiga hipocontrátil associada a diabetes mellitus ou lesão medular.
• Demência grave.
• Imobilidade.
• Depressão.

2.1.4 Classificação da IU segundo tipo, sintomas e causas comuns

Avaliação da Incontinência Urinária (IU):
Quando a pessoa idosa relata perda involuntária de urina, isso deve ser minuciosamente investigado. A construção de um Diário Miccional também auxilia a avaliação da IU. Incluir histórico de constipação intestinal, uso de enemas ou laxantes. As perguntas a seguir auxiliam na investigação da história clínica:

Como ocorre a perda urinária (descreva o problema)?
Quando ocorre?
Há quanto tempo ocorre?
Quando esta condição se tornou um problema?
Quantas vezes ela ocorre ao dia?
Há consciência da necessidade de urinar antes do escape?
Há imediatamente consciência de que está se urinando?
Fica molhado/a, a maior parte do dia?
Usa fraldas ou outros absorventes para evitar acidentes? Se sim, ocasionalmente ou o tempo todo?
Evita situações sociais por causa desse problema?
Há uma infecção do trato urinário agora? Há antecedentes?
É mais difícil controlar a urina ao tossir, se esforçar, espirrar ou rir?
É mais difícil controlar a urina quando se está correndo, pulando ou caminhando?
A incontinência é pior ao se ficar sentado ou parado?
Apresenta obstipação intestinal?
Há algo que se possa fazer para reduzir ou evitar os acidentes?
Já foi tratado para essa condição antes? Se sim, com sucesso?
Tentou fazer exercícios do assoalho pélvico (Kegel)? Se sim, com sucesso?
Que cirurgias já realizou? Que lesões teve?
Que medicamentos usa?
Costuma tomar café? Quanto?
Ingere bebidas alcoólicas? Quanto? Com que frequência?
Fuma? Quantos cigarros ao dia?
Há outros sintomas presentes?

O exame físico consiste em uma avaliação abdominal, genital, pélvica (mulher), retal e neurológica.

2.1.5 Tratamento

O processo diagnóstico pode identificar claramente o tipo e causa da incontinência. Todos os fatores que possam precipitar uma incontinência transitória devem ser avaliados e manejados. Medidas gerais devem fazer parte da orientação de todas as pessoas com incontinência e incluem:

• Evitar ingestão de grandes quantidades de líquidos quando não houver disponibilidade de banheiros acessíveis
•Evitar alimentos como cafeína e bebidas alcoólicas
•Tratar adequadamente quadros de obstipação intestinal crônica
•As principais ações terapêuticas indicadas nas incontinências urinárias agudas podem ser assim resumidas:
•Não utilize sondas vesicais, pois podem causar ou exacerbar o delirium.
•Tratamento local baseado em aplicações locais de estrógenos com creme vaginal, preferencialmente a base de estriol, 2ml, 1 a 2 x por semana.

A) Antibioticoterapia

Se ao término do tratamento a incontinência não se resolver, buscar outras causas e não repetir tratamento a menos que haja documentação de resistência bacteriana.

Se possível, retirar todos os fármacos que possam causar incontinência. Em caso de anti- hipertensivo mude para outra classe. Em caso de antidepressivos tricíclicos, mude para inibidores de recaptação de serotonina.

•Limitar a ingestão de líquidos a 1,5 litros/dia e orientar a não tomá-los após as 20 horas.
•Em caso de diabetes mellitus, dê tratamento específico.
•Fisioterapia e modificações no domicílio tendem a facilitar o deslocamento da pessoa. O uso de papagaios ou comadres pode auxiliar.
•Tratar a obstipação e remover fecaloma quando existente.
•Exercícios para soalho pélvico (Kegel)
•Reorientação de controle miccional

A primeira linha de tratamento para incontinência urinária de urgência é a comportamental. Reorientação de controle miccional. Fixar horário para micção. Adaptações ambientais que facilitem a chegada ao banheiro.
Uso de fralda descartável ou sonda externa.

B) Treinamento vesical

Indicado para pessoas com incontinência de urgência, com capacidade física e mental preservadas e motivados para o treinamento. Tem por objetivo suprimir a instabilidade e aumentar a capacidade vesical por meio de técnicas de fortalecimento. Consiste em estabelecer pequenos intervalos entre as micções e aumentá-los progressivamente até atingir três ou quatro horas sem incontinência. A pessoa é instruída para, durante os episódios de urgência levantar-se ou sentar-se lentamente, inspirar profundamente e expirar lentamente, ao mesmo tempo que tenta contrair a musculatura pélvica. Após sentir controlada a sensação de urgência a pessoa deve dirigir-se ao banheiro, lentamente. Tem por objetivo aumentar a força e o volume dos músculos do assoalho pélvico, a partir de uma avaliação prévia. Inclui os exercícios de Kegel, os cones vaginais, o *biofeedack e* a estimulação elétrica. São indicadas, somente, após diagnóstico e devem ser orientadas ou acompanhadas por profissionais treinados.

• Exercícios de Kegel: podem ser realizados em qualquer lugar, sentada, em pé ou deitada. Primeiro, a pessoa deve identificar onde se localizam os seus músculos pélvicos. Uma maneira de fazê-lo é começar a urinar e então tentar prender a urina. Se conseguir pelo menos diminuir o jato de urina, é porque está usando os músculos corretos. A pessoa não deve contrair os músculos das nádegas ou os músculos abdominais. Para um treinamento de força eficaz, recomenda-se de 8 a 12 contrações lentas e próximas da força máxima, com período de manutenção da contração de pelo menos 6 segundos, em três séries, 3 a 4 vezes por semana.
• Cones vaginais: consiste na introdução vaginal de cones com diferentes pesos. Para retê-los é necessário a contração da musculatura do assoalho pélvico. Fáceis de executar e de baixo custo.
• A Eletroestimulação e o Biofeedback: são técnicas que também podem ser utilizadas com bons resultados, embora necessitem de profissionais especializados e aparelhos especiais, disponíveis em centros especializados.
Além do fortalecimento do assoalho pélvico, outras medidas preventivas também podem ser adotadas tais como:
• Eliminação ou diminuição do uso de álcool ou café em demasia.
• Diminuição do uso de cigarros.
• Uso adequado de medicações como diuréticos, beta bloqueadores, antiespasmódicos, antidepressivos, anti-histamínicos e medicamentos para tosse/gripe.

C) Medidas farmacológicas

Em todas as pessoas nos quais se inicia o tratamento medicamentoso, deve-se observar o surgimento dos seguintes efeitos secundários relacionados aos fármacos:
Oxibutinina e Tolterodina**:** Retenção aguda de urina, Constipação, Deterioração da cognição, Xerostomia (redução da saliva).
Terazocina: Hipotensão
A pessoa deve de ser avaliada após duas semanas do início de alguma intervenção e deve ser orientada a comparecer imediatamente em caso

de retenção aguda de urina ou qualquer outra intercorrência. Se o tratamento for eficiente, os intervalos entre as consultas dependerão das outras doenças apresentadas. Se a incontinência urinária for o único problema, o seguimento deve ser feito a cada 4 a 6 meses, em caso de boa resposta terapêutica.

2.2 Quando Encaminhar ao Especialista

A pessoa deverá ser encaminhada ao urologista,pediatra ou geriatra, quando as medidas implementadas para tratar a incontinência urinária temporária fracassarem ou se a pessoa apresenta incontinência urinária crônica que não melhora com as medidas iniciais. Cabe ressaltar, que mesmo que a pessoa seja acompanhada por especialista, a equipe da Atenção Básica deverá manter o acompanhamento da mesma.

A retenção aguda de urina é uma emergência real, que pode se manifestar como incontinência urinária, delirium ou deficit funcional, ainda que sem presença de dor, e deve ser tratada por meio de sondagem vesical, encaminhando-se imediatamente ao serviço de urgência ou emergência. A prevalência varia de 30 a 60%, dependendo da idade e do grau de fragilidade do idoso. Não é considerada consequência inevitável do envelhecimento fisiológico ou senescência. Apesar da sua frequência e das repercussões funcionais, é a queixa mais negligenciada no exame clínico usual. A presença de incontinência urinária deve ser prontamente reconhecida, solicitando-se ao paciente a descrição da sua micção (volume, frequência, intervalo, aspecto, etc.), dando-se ênfase na presença de urgência miccional e noctúria, sintomas comumente associados à incontinência urinária. O diagnóstico de incontinência urinária deve ser seguido por uma ampla investigação das possíveis causas.

A incontinência urinária (IU) pode ser de curta duração ou de longa duração. A IU de curta duração geralmente apresenta causas transitórias (fecaloma, ITU, fármacos, etc.), enquanto que a IU de longa duração pode ser de urgência, de esforço, de transbordamento ou mista, dependendo da causa subjacente.

2.3 Incontinência Anal

Entre as pessoas que apresentam incontinência anal (IA),o uso de fraldas é comum para minimizar os constrangimentos decorrentes desta condição clínica. Entretanto, o seu uso, quando feito de forma inadequada, pode levar a riscos da ocorrência de lesões cutâneas e úlceras por pressão. Diante disso, cabe ao profissional da saúde orientar as pessoas com IA e/ou seus cuidadores para a necessidade de trocas regulares, mudanças de decúbito, uso de cremes e pomadas, entre outros cuidados. Entre as possibilidades terapêuticas utilizadas para a abordagem da incontinência anal, está a orientação para que seja realizado modificação nos hábitos alimentares com o objetivo de restabelecer um trânsito intestinal compatível com o controle das eliminações intestinais por meio do controle da frequência e da consistência das fezes. Cabe também ao profissional de saúde conhecer e avaliar o uso de medicações que possam contribuir com o aparecimento da IA tais como os beta bloqueadores, os nitratos, os antagonistas dos canais de cálcio, os inibidores da recaptação de serotonina, o sildenafil, alguns antibióticos, laxantes, digoxina, orlistate e metformina, entre outras, e orientar aqueles que as utilizam a minimizar seus efeitos adversos para o surgimento da incontinência anal. As pessoas incontinentes também devem ser orientadas quanto às possibilidades de tratamento: conservadores, da fisioterapia, do biofeedback e de cirurgias, a exemplo da esfincteroplastia, ou seja, a criação de um neoesfincter ou a construção de uma colostomia.

3. MINISTÉRIO DA SAÚDE

OMinistério da Saúde por meio do programa **Farmácia Popular**, disponibiliza à população a aquisição de fraldas geriátricas descartáveis gratuitamente (**PORTARIA GM/MS Nº 6.613, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025**), seguindo os seguintes critérios:

•O paciente deverá ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos ou ser pessoa com deficiência, e deverá apresentar prescrição, laudo ou atestado médico que indique a necessidade do uso de fralda geriátrica, no qual conste, na hipótese de paciente com deficiência, a respectiva Classificação Internacional de Doenças(CID).

Para a obtenção das fraldas geriátricas pelo Programa Farmácia Popular do Brasil(PFPB), o paciente deve comparecer a um estabelecimento credenciado, identificado pela logomarca do "Programa Farmácia Popular do Brasil" (ou consultar a relação de farmácias credenciadas através do link: ***https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/sectics/farmacia-popular)*** *apresentando os seguintes documentos:*

•Documento oficial com foto e número do CPF ou documento de identidade que conste o número do CPF;
•Receita médica dentro do prazo de validade, tanto do SUS quanto de serviços particulares.

Limite de 04 unidades de fraldas por dia, podendo ser adquiridas 40 fraldas a cada 10 dias, totalizando 120 fraldas por mês.

Pacientes acamados ou impossibilitados de comparecerem ao estabelecimento:

Para os pacientes acamados ou impossibilitados de comparecem ao estabelecimento, o representante legal ou procurador deverá encaminhar-se até um estabelecimento credenciado e identificado pela logomarca do PFPB, e apresentar os seguintes documentos:

•Receita médica dentro do prazo de validade, tanto do SUS quanto de serviços particulares;
•Beneficiário titular da receita: documento oficial com foto e CPF ou documento de identidade que conste o número do CPF, salvo menor de idade, que permite a apresentação da certidão de nascimento ou registro geral(RG).

Representante legal:

•Documento oficial com foto e CPF ou documento de identidade que conste o número do CPF.
•Declarado por sentença judicial;
•Portador de instrumento público de procuração que outorgue plenos poderes ou poderes específicos para aquisição de medicamentos e/ou fralda geriátrica junto ao PFPB;
•Portador de instrumento particular de procuração com reconhecimento de firma, que outorgue plenos poderes ou poderes específicos para aquisição de medicamentos e/ou fralda geriátrica junto ao PFPB; e
•Portador de identidade civil que comprove a responsabilidade pelo menor de idade, titular da receita médica.
Fonte: www.gov.br - PROGRAMA FARMÁCIA POPULAR

4. PROTOCOLO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG DE FRALDAS GERIÁTRICAS

Serão atendidos, somente os usuários que comprovadamente, necessitem de **mais** de 04 (quatro) fraldas por dia e provenientes de Serviços Públicos Municipais de Saúde de São Sebastião do Paraíso, ou no caso de serem atendidos inicialmente por Unidade Privada de Saúde, deverão procurar a Unidade de Saúde da Família (USF) ou o Serviço de Atendimento Domiciliar onde está cadastrado para acompanhamento.

A solicitação inicial deverá ser feita pelo médico da USF ou do Serviço de Atendimento Domiciliar após avaliação e diagnóstico médico, sendo preenchido corretamente o Formulário de Justificativa de Solicitação Extra de Fraldas Geriátricas, conforme Anexo I deste protocolo.

O FORNECIMENTO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PELO MUNICÍPIO SE RESTRINGIRÁ, APENAS AOS CASOS QUE NECESSITAREM DE **MAIS** DE 04 (QUATRO) FRALDAS POR DIA.

SERÃO FORNECIDAS **NO MÁXIMO 120** (CENTO E VINTE) UNIDADES DE FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS MENSALMENTE, PARA CADA USUÁRIO CADASTRADO, SUFICIENTES PARA 04 (QUATRO) TROCAS DIÁRIAS.

4.1 Da inclusão para o recebimento de fraldas geriátricas fornecidas pelo município

Serão incluídos no Formulário de Justificativa de Solicitação Extra de Fraldas Geriátricas (Anexo I), os usuários que possuam indicação para a utilização de fraldas geriátricas conforme as doenças e seus respectivos CID-10 (Classificação Internacional de Doenças) listados abaixo e, que precisem, comprovadamente, de mais de 04 (quatro) fraldas por dia.

•F00 - DEMÊNCIA NA DOENÇA DE ALZHEIMER
•F01 - DEMÊNCIA VASCULAR
•F02.3 - DEMÊNCIA NA DOENÇA DE PARKINSON
•F72 - RETARDO MENTAL GRAVE
•G82 - PARAPLEGIA E TETRAPLEGIA
•G83.4 - SÍNDROME DA CAUDA EQUINA
•G83.8 - OUTRAS SÍNDROMES PARALÍTICAS ESPECIFICADAS
•G83.9 - SÍNDROME PARALÍTICA NÃO ESPECIFICADA
•G93.1 - LESÃO ENCEFÁLICA ANÓXICA
•I61 - HEMORRAGIA INTRACEREBRAL
•I64 - ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL NÃO ESPECIFICADO COMO HEMORRÁGICO OU ISQUÊMICO
•I69 - SEQUELAS DE DOENÇAS CEREBROVASCULARES
•K59.2 - CÓLON NEUROGÊNICO NÃO CLASSIFICADO EM OUTRA PARTE
•N31.0 - BEXIGA NEUROPÁTICA NÃO INIBIDA NÃO CLASSIFICADA EM OUTRA PARTE
•R19.4 - ALTERAÇÃO DO HÁBITO INTESTINAL
•R39 - OUTROS SINTOMAS E SINAIS RELATIVOS AO APARELHO URINÁRIO
•T83 - COMPLICAÇÕES DE DISPOSITIVOS PROTÉTICOS, IMPLANTES E ENXERTOS GENITO URINÁRIOS
•T91 - SEQUELAS DE TRAUMATISMOS DO PESCOÇO E DO TRONCO

O médico(a) de referência do usuário deverá realizar a reavaliação no prazo máximo de 180 (cento e oitenta)dias, com o objetivo de definir a necessidade de continuidade ou suspensão do fornecimento de fraldas geriátricas.

4.2 Prescrição

As prescrições de fraldas geriátricas deverão ser realizadas por médicos por intermédio do SUS, respeitando os CIDs elencados no item 4.1 deste protocolo, sendo que terão 30 (trinta) dias para efeito de dispensação na rede municipal, a partir da data de sua emissão.
Deverá ser válida pelo período máximo de 6 (seis)meses, podendo ser renovada conforme avaliação médica.
Serão vetados a dispensação/fornecimento de fraldas geriátricas de prescrições que contenham rasuras e que estejam com letra ilegível, com a finalidade de preservar a segurança do usuário.

O FORNECIMENTO DE FRALDAS GERIÁTRICA PELO MUNICÍPIO SE RESTRINGIRÁ, APENAS AOS CASOS QUE NECESSITAREM DE **MAIS** DE 04 (QUATRO) FRALDAS POR DIA.
SERÃO FORNECIDAS NO **MÁXIMO 120** (CENTO E VINTE) UNIDADES DE FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS MENSALMENTE, PARA CADA USUÁRIO CADASTRADO, SUFICIENTES PARA 04 (QUATRO) TROCAS DIÁRIAS.

4.3 Documentação Necessária

O programa destina-se exclusivamente aos moradores do município de São Sebastião do Paraíso e para o recebimento dos produtos é necessário estar nos critérios de inclusão, realizar o cadastro do usuário mantendo toda documentação necessária atualizada, bem como a prescrição médica.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CADASTRO E RENOVAÇÃO DE PACIENTES

•Identidade do paciente (cópia);
• Comprovante de endereço atual (cópia);
•CPF do usuário e/ou responsável (cópia);
•Prescrição (receita) médica com a quantidade de fraldas necessárias para 01 mês, a ser renovada pelo médico da USF ou do Serviço de Atendimento Domiciliar;
•Formulário de Justificativa de Solicitação Extra de Fraldas Geriátricas (fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde, a ser preenchido pelo médico responsável), conforme Anexo I, a ser renovado a cada 6 meses;
•A renovação ocorre semestralmente e são necessários: receita médica e o Formulário de Justificativa para Solicitação Extra de fraldas Geriátricas (Anexo I) atualizados.

4.4 Dispensação

As fraldas geriátricas serão entregues somente aos pacientes ou responsáveis legais.
Não é permitido sob hipótese alguma comercializar ou doar os produtos recebidos da Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de incorrer nas penalidades legais cabíveis, uma vez que os produtos dispensados são de uso exclusivo do paciente cadastrado.
A quantidade de produto recebida na data de inclusão poderá a qualquer momento sofrer alteração, como acréscimos, reduções ou suspensões, dependendo da evolução do paciente e de acordo com os critérios e limites para o fornecimento de fraldas geriátricas descritos neste protocolo.
Portanto, a quantidade de produto dispensado ao mês pode variar de acordo com o diagnóstico e evolução do quadro clínico. Salienta-se que poderão ocorrer casos em que não serão dispensados 100% da quantidade de produtos que o paciente necessita e utiliza por mês, tendo em vista que é apenas um auxílio.

•**ATENÇÃO: Receita e formulário emitido a menos de 1(um) mês.**

4.5 Critérios de Desligamento

•Ausência de renovação;

•Mudança de cidade;

•Óbito;

•Alta médica, considerando que não ser mais necessária a utilização do insumo;

•Utilização inadequada das fraldas, como comercialização, doação, uso inadequado, sob pena de sanções legais;

•Não comparecimento por 02 (dois) meses seguidos ou 03 (três) meses intercalados para a retirada das fraldas.

5. PROTOCOLO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA DISPENSAÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS MODELOS INFANTIS:

O município de São Sebastião do Paraíso, atenderá aos pacientes que fazem uso de fraldas descartáveis modelos infantis (tradicionais, básicos), que não foram beneficiados pelo Programa Farmácia Popular do Ministério da Saúde e que se enquadrem neste protocolo municipal.
Serão atendidos, somente os usuários provenientes de Serviços Públicos Municipais de Saúde de São Sebastião do Paraíso, ou no caso de serem atendidos inicialmente por Unidade Privada de Saúde, deverão procurar a Unidade de Saúde da Família (USF) ou o Serviço de Atendimento Domiciliar onde está cadastrado para acompanhamento.
A solicitação inicial deverá ser feita pelo médico da USF ou do Serviço de Atendimento Domiciliar após avaliação e diagnóstico médico, sendo preenchido corretamente o Formulário Para Dispensação de Fraldas Modelos Infantis, conforme Anexo II deste protocolo.

5.1. Inclusão

Serão incluídos no Protocolo de Dispensação de Fraldas Descartáveis Modelos Infantis os usuários que possuam indicação para a utilização de fraldas conforme as doenças e seus respectivos CID-10 (Classificação Internacional de Doenças) listados abaixo:

•F00 - DEMÊNCIA NA DOENÇA DE ALZHEIMER
•F01 - DEMÊNCIA VASCULAR
•F02.3 - DEMÊNCIA NA DOENÇA DE PARKINSON
•F72 - RETARDO MENTAL GRAVE
•G82 - PARAPLEGIA E TETRAPLEGIA
•G83.4 - SÍNDROME DA CAUDA EQUINA
• G83.8 - OUTRAS SÍNDROMES PARALÍTICAS ESPECIFICADAS
•G83.9 - SÍNDROME PARALÍTICA NÃO ESPECIFICADA
•G93.1 - LESÃO ENCEFÁLICA ANÓXICA
•I61 - HEMORRAGIA INTRACEREBRAL
•I64 - ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL NÃO ESPECIFICADO COMO HEMORRÁGICO OU ISQUÊMICO
•I69 - SEQUELAS DE DOENÇAS CEREBROVASCULARES
•K59.2 - CÓLON NEUROGÊNICO NÃO CLASSIFICADO EM OUTRA PARTE
•N31.0 - BEXIGA NEUROPÁTICA NÃO INIBIDA NÃO CLASSIFICADA EM OUTRA PARTE
•R19.4 - ALTERAÇÃO DO HÁBITO INTESTINAL
•R39 - OUTROS SINTOMAS E SINAIS RELATIVOS AO APARELHO URINÁRIO
•T83 - COMPLICAÇÕES DE DISPOSITIVOS PROTÉTICOS, IMPLANTES E ENXERTOS GENITO URINÁRIOS
•T91 - SEQUELAS DE TRAUMATISMOS DO PESCOÇO E DO TRONCO

O médico(a) de referência do usuário deverá realizar a reavaliação no prazo máximo de 180 (cento e oitenta)dias, com o objetivo de definir a necessidade de continuidade ou suspensão do fornecimento de fraldas modelos infantis.

5.2 Prescrição

As prescrições de fraldas deverão ser realizadas por médicos por intermédio do SUS, sendo que terão 30 (trinta) dias para efeito de dispensação na rede municipal, a partir da data de sua emissão.
Deverá ser válida pelo período máximo de 06 (seis) meses, podendo ser renovada conforme avaliação médica.
Serão vetados a dispensação/fornecimento de fraldas de prescrições que contenham rasuras e que estejam com letra ilegível, com a finalidade de preservar a segurança do usuário.

SERÃO FORNECIDAS NO **MÁXIMO 120** (CENTO E VINTE) UNIDADES DE FRALDAS DESCARTÁVEIS MENSALMENTE, PARA CADA USUÁRIO CADASTRADO, SUFICIENTES PARA 04 (QUATRO) TROCAS DIÁRIAS. EXCETUAM-SE DESSA CONDIÇÃO OS PACIENTES NOS QUAIS O MÉDICO JULGUE NECESSÁRIO A UTILIZAÇÃO DE MAIS FRALDAS POR DIA, ELABORANDO PARECER TÉCNICO PARA CONCESSÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS E PREENCHENDO FORMULÁRIO ESPECÍFICO, CONSTANTE NO ANEXO III DESTE PROTOCOLO.

5.3 Documentação necessária

O programa destina-se exclusivamente aos moradores do município de São Sebastião do Paraíso e para o recebimento dos produtos é necessário estar nos critérios de inclusão, realizar o cadastro do usuário mantendo toda documentação necessária atualizada, bem como a prescrição médica.
DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CADASTRO E RENOVAÇÃO DE PACIENTES

•Identidade do paciente (cópia);
•Comprovante de endereço atual (cópia);
•CPF do usuário e/ou responsável (cópia);
•Prescrição (receita) médica com a quantidade de fraldas necessárias para 01 mês, a ser renovada pelo médico da USF ou do Serviço de Atendimento Domiciliar;
•Formulário para solicitação de fraldas preenchido adequadamente;
•Formulário para solicitação de fraldas extras, quando necessário.

ATENÇÃO: Receita e formulário emitido a menos de 1(um) mês.

5.4 Dispensação

As fraldas descartáveis modelos infantis serão entregues somente aos pacientes ou responsáveis legais.
Não é permitido sob hipótese alguma comercializar ou doar os produtos recebidos da Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de incorrer nas penalidades legais cabíveis, uma vez que os produtos dispensados são de uso exclusivo do paciente cadastrado.
A quantidade de produto recebida na data de inclusão poderá a qualquer momento sofrer alteração, como acréscimos, reduções ou suspensões, dependendo da evolução do paciente e de acordo com os critérios para o fornecimento de fraldas descartáveis modelos infantis descritos no protocolo do programa.
Portanto, a quantidade de produto dispensado ao mês pode variar de acordo com o diagnóstico e evolução do quadro clínico. Salienta-se que poderão ocorrer casos em que não serão dispensados 100% da quantidade de produtos que o paciente necessita e utiliza por mês, tendo em vista que o programa é um auxílio.

5.5 Critérios de Desligamento

•Ausência de renovação;
•Mudança de cidade;
•Óbito;
•Alta médica, considerando que não é mais necessária a utilização do insumo;
•Utilização inadequada das fraldas, como comercialização, doação, uso inadequado sob pena de sanções legais;
•Não comparecimento por 02(dois) meses seguidos ou 03 (três) meses intercalados para a retirada das fraldas.

REFERÊNCIAS

Barbosa J. Avaliação da qualidade de vida e das estratégias de enfrentamento em idosos com incontinência fecal: Dissertação de Mestrado). Belo Horizonte: UFMG; 2006.
Barišić G, Krivokapić Z. Adynamic and dynamic muscle transposition techniques for anal incontinence.Gastroenterology report. 2014;2(2):98
Bharucha AE, Zinsmeister AR, Locke GR, Seide BM, McKeon K, Schleck CD, et al.Prevalence and burden of fecal incontinence: a population-based study in women. Gastroenterology.2005;129(1):42
Both JE, Beuter M, Perrando MdS, Silva MS, Bruinsma JL, Rocha LS. Tendências na construção do conhecimento em enfermagem: idoso e autocuidado. Revista Brasileira de Ciências da Saúde-USCS.2014;12(39):44
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica.Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. (Cadernos de Atenção Básica, n.19). Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/envelhecimento_saude_pessoa_idosa_n19.pdf
Camarano AA, Kanso S, Fernandes D. Envelhecimento populacional, perda de capacidade laborativa e políticas públicas. Governo Federal.Atenção à saúde da pessoa idosa e envelhecimento. Brasília(DF):MS.2010.
Costa LdS, de Oliveira Tomaz Q. Envelhecimento populacional brasileiro e a evolução dos direitos assistenciais do idoso. Gestão e Saúde. 2014;5(5):3049
de Almeida CMR, Gomes GdBC, Leite MB, Neto RR, Costa YMN. A importância do cuidado no acompanhamento domiciliar e a saúde do idoso. ANAIS DO CBMFC. 2013(12):248.
de Moraes EN, de Abreu Marino MC, Santos RR. Principais síndromes geriátricas. Rev Med Minas Gerais. 2010;20(1):54
Dias EF.O envelhecimento e o direito a saúde da pessoa idosa. Revista Jurídica-Direito, Sociedade e Justiça. 2013;1(1):1
MACIEL AC. Incontinência urinária. In: FREITAS EV et al (org). Tratado de Geriatria e Gerontologia. 2a.ed. Rio de Janeiro: Guanabara koogan, 2006.
Martins NA. Pessoas idosas e incontinência urinária:trajetória da proposição de um modelo de sistematização da assistência especializada em enfermagem. Juiz de Fora: Universidade Federal de Juiz de Fora; 2014.

Matthews CA, Whitehead WE, Townsend MK, Grodstein F. Risk factors for urinary, fecal, or dual incontinence in the nurses' health study. Obstet Gynecol. 2013;122(3):539
Montenegro SMRS, Silva CAB.Os Efeitos de um programa de fisioterapia como promotor de saúde na capacidade funcional de mulheres idosas institucionalizadas.Rev.bras. geriatr.gerontol.2007,10(2):161
Nelson R, Norton N, Cautley E, Furner S. Community-based prevalence of anal incontinence. Jama. 1995;274(7):559
Pereira JK, Firmo JOA, Giacomin KC. Maneiras de pensar e de agir de idosos frente às questões relativas à funcionalidade/incapacidade. Revista Ciência & Saúde Coletiva.2014;19(8):3375
Rohwer K, Bliss DZ, Savik K. Incontinence-associated dermatitis in community-dwelling individuals with fecal incontinence. Journal of Wound Ostomy & Continence Nursing. 2013;40(2):181
Santos CRdS, Santos VLCdG. Epidemiology of combined urinary and fecal incontinence. Acta Paulista de Enfermagem. 2009;22(3):328
Shiu S-R, Hsu M-Y, Chang S-C, Chung H-C, Hsu H-H. Prevalence and Predicting Factors of Incontinence-Associated Dermatitis Among Intensive Care Patients. Journal of Nursing & Healthcare Research. 2013;9(3):210.
Yusuf SAI, Jorge JMN, Habr-Gama A, Kiss DR, Rodrigues JG. Avaliação da qualidade de vida na incontinência anal: validação do questionário FIQL (Fecal Incontinence Quality of Life).Arquivos de Gastroenterologia. 2004;41:202
Ministério da Saúde. Programa Farmácia Popular do Brasil - PFPB. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/sectics/farmacia-popular. Acesso em: 24 abr. 2025.
BRASIL. Portaria nº 6.613, de 13 de fevereiro de 2025. Altera o Anexo LXXVII da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para estabelecer a gratuidade dos medicamentos do elenco do Programa Farmácia Popular do Brasil para o tratamento de incontinência urinária e diabetes mellitus associada a doença cardiovascular, extinguindo a modalidade do copagamento do Programa.. Portaria Gm/Ms Nº 6.613, de 13 de Fevereiro de 2025. 32. ed. República Federativa do Brasil, 14 fev. 2025. Seção 1, p. 67. Disponível em: https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-gm/ms-n-6.613-de-13-de-fevereiro-de-2025-612641929. Acesso em: 24 abr. 2025.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE JUSTIFICATIVA SOLICITAÇÃO EXTRA DE FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS

Unidade Básica de Saúde:_____ _____

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

Nome:_____ _____ Prontuário _____

Nome do Responsável:_____ _____

Data de Nascimento:_____

Idade:_____ Sexo:_____

Endereço:_____ Bairro:_____

DIAGNÓSTICO (Obrigado assinalar o CID-10 da patologia)

( )F00 - DEMÊNCIA NA DOENÇA DE ALZHEIMER ( )F01 - DEMÊNCIA VASCULAR ( )F02.3 - DEMÊNCIA NA DOENÇA DE PARKINSON

( )F72 - RETARDO MENTAL GRAVE ( )G82 - PARAPLEGIA E TETRAPLEGIA ( )G83.4 - SÍNDROME DA CAUDA EQUINA

( )G83.8 - OUTRAS SÍNDROMES PARALÍTICAS ESPECIFICADAS ( )G83.9 - SÍNDROME PARALÍTICA NÃO ESPECIFICADA

( )G83.4 - SÍNDROME DA CAUDA EQUINA ( )G93.1 - LESÃO ENCEFÁLICA ANÓXICA ( )I61 - HEMORRAGIA INTRACEREBRAL

( )I64 - ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL NÃO ESPECIFICADO COMO HEMORRÁGICO OU ISQUÊMICO

( )I69 - SEQUELAS DE DOENÇAS CEREBROVASCULARES ( )K59.2 - CÓLON NEUROGÊNICO NÃO CLASSIFICADO EM OUTRA PARTE

( )N31.0 - BEXIGA NEUROPÁTICA NÃO INIBIDA NÃO CLASSIFICADA EM OUTRA PARTE ( )R19.4 - ALTERAÇÃO DO HÁBITO INTESTINAL

( )R39 - OUTROS SINTOMAS E SINAIS RELATIVOS AO APARELHO URINÁRIO

( )T83 - COMPLICAÇÕES DE DISPOSITIVOS PROTÉTICOS, IMPLANTES E ENXERTOS GENITO URINÁRIOS

( )T91 - SEQUELAS DE TRAUMATISMOS DO PESCOÇO E DO TRONCO

TAMANHO DA FRALDA (Assinalar o tamanho)

( ) Fralda descartável geriátrica P
( ) Fralda descartável geriátrica M
( ) Fralda descartável geriátrica G
( ) Fralda descartável geriátrica EG

QUANTIDADE NECESSÁRIA: (Máximo de quatro fraldas por dia):_____ fraldas por dia.

JUSTIFICATIVA PARA SOLICITAÇÃO EXTRA DE FRALDAS GERIÁTRICAS

Justificativa (descrever os motivos para o paciente necessitar de mais fraldas que as fornecidas pela Farmácia Popular) _____

Data:____/____/_____

_____
Assinatura e Carimbo do profissional de saúde

ANEXO II

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS MODELOS INFANTIS

Unidade Básica de Saúde:_____ _____

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

Nome:_____ _____ PRONTUÁRIO _____

Nome do Responsável: _____

CNS:_____ _____ Data de Nascimento: _____

Idade:_____ Sexo:_____

Endereço:_____ _____ Bairro:_____

DIAGNÓSTICO (Obrigado assinalar o CID-10 da patologia)

( )F00 - DEMÊNCIA NA DOENÇA DE ALZHEIMER ( )F01 - DEMÊNCIA VASCULAR ( )F02.3 - DEMÊNCIA NA DOENÇA DE PARKINSON

( )F72 - RETARDO MENTAL GRAVE ( )G82 - PARAPLEGIA E TETRAPLEGIA ( )G83.4 - SÍNDROME DA CAUDA EQUINA

( )G83.8 - OUTRAS SÍNDROMES PARALÍTICAS ESPECIFICADAS ( )G83.9 - SÍNDROME PARALÍTICA NÃO ESPECIFICADA

( )G83.4 - SÍNDROME DA CAUDA EQUINA ( )G93.1 - LESÃO ENCEFÁLICA ANÓXICA ( )I61 - HEMORRAGIA INTRACEREBRAL

( )I64 - ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL NÃO ESPECIFICADO COMO HEMORRÁGICO OU ISQUÊMICO

( )I69 - SEQUELAS DE DOENÇAS CEREBROVASCULARES ( )K59.2 - CÓLON NEUROGÊNICO NÃO CLASSIFICADO EM OUTRA PARTE

( )N31.0 - BEXIGA NEUROPÁTICA NÃO INIBIDA NÃO CLASSIFICADA EM OUTRA PARTE ( )R19.4 - ALTERAÇÃO DO HÁBITO INTESTINAL

( )R39 - OUTROS SINTOMAS E SINAIS RELATIVOS AO APARELHO URINÁRIO

( )T83 - COMPLICAÇÕES DE DISPOSITIVOS PROTÉTICOS, IMPLANTES E ENXERTOS GENITO URINÁRIOS

( )T91 - SEQUELAS DE TRAUMATISMOS DO PESCOÇO E DO TRONCO

TAMANHO DA FRALDA MODELO INFANTIL(Assinalar o tamanho)

( ) Fralda descartável modelo infantil P
( ) Fralda descartável modelo infantil M
( ) Fralda descartável modelo infantil G
( ) Fralda descartável modelo infantil EG
( ) Fralda infanto juvenil

QUANTIDADE NECESSÁRIA: (Máximo de quatro fraldas por dia): _____ fraldas por dia

DATA ___/___/_____

_____
Assinatura e Carimbo do profissional de saúde

ANEXO III

JUSTIFICATIVA PARA SOLICITAÇÃO EXTRA DE FRALDAS DESCARTÁVEIS MODELOS INFANTIS

Unidade Básica de Saúde:_____
IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE
Nome:_____ PRONTUÁRIO _____
Nome do Responsável:_____
CNS:_____ _____ Data de Nascimento:_____ _____
Idade:_____ Sexo: _____
Endereço:_____ _ Bairro:_____
DADOS DA UNIDADE DE REFERÊNCIA
Unidade Básica de Saúde:_____
Médico Responsável:_____
Enfermeiro Responsável:_____
Justificativa (descrever os motivos para o paciente necessitar de mais fraldas) _____
Esse usuário é atendido com avaliação médica por parte da unidade e com que frequência?

_____
Outras observações: _____

Data:____/____/_____

_____
Assinatura e Carimbo do profissional de saúde

Publicado por:
Renato Alves França
Código Identificador:ED94CA52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS EXTRATO DE CONTRATO

O Município de São Tomé das Letras torna público o contrato 063/2025, Processo de Licitação de nº 047/2023,Pregão Eletrônico n°038/2025, contrato administrativo N° 255/2025. O contrato do Consórcio Público CIMAG, Constitui objeto deste instrumento contratual, o fornecimento parcelado de cestas de alimentos para as famílias em situação de vulnerabilidade destinados a suprir as futuras demandas do município de São Tomé das Letras. O valor total do contrato R$ 32.528,00(trinta e dois mil quinhentos vinte oito reais). A vigência do presente contrato é até dia 31 de Dezembro 2025.

CLODOALDO LAZARO DE SOUZA
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:1C9C867A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS EXTRATO DE CONTRATO

O Município de São Tomé das Letras torna público o contrato 067/2025, Processo de Licitação de nº 020/2024,Pregão Eletrônico n°016/2024, contrato administrativo N° 254/2025. O contrato do Consórcio Público CIMAG, Constitui objeto deste instrumento contratual, registro de preços na forma de licitação compartilhada para futuro fornecimento e aquisições de computadores notebook para o município de São Tomé das Letras. O valor do contrato é de R$5.699.98(cinco mil seiscentos noventa e nove e noventa oito centavos) com vigência até 31 de dezembro de 2025.

CLODOALDO LAZARO DE SOUZA
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:8A811F65

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS EXTRATO DE CONTRATO

O Município de São Tomé das Letras torna público o contrato 066/2025, Processo de Licitação de nº 020/2024,Pregão Eletrônico n°016/2024, contrato administrativo N° 253/2025. O contrato do Consórcio Público CIMAG, Constitui objeto deste instrumento contratual, registro de preços na forma de licitação compartilhada para futuro fornecimento e aquisições de computadores notebook para o município de São Tomé das Letras. O valor do contrato é de R$15.350,00(quinze mil trezentos cinquenta reais) com vigência até 31 de dezembro de 2025.

CLODOALDO LAZARO DE SOUZA
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:F5380974

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO TORNA PÚBLICO A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 049/2025, DISPENSA 019/2025

Objeto: Contratação SEBRAE-MG para prestação de serviços afim de viabilizar a participação do Prefeito na Missão Técnica Internacional de Prefeitos Argentina e Uruguai, pelo valor de R$21.000,00 (vinte e um mil reais). Ratificada. Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

CELINE MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:869B0430

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO 039/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 013/2025

Objeto: eventual Contratação de Pessoa Jurídica especializada em fornecimento de materiais hidráulicos em geral, blocos de cimento, massa asfáltica e brita, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Transporte de Serro. Adjudicação:28/05/2025. Homologação:28/05/2025.Empresas: BEST HYDRO COMERCIAL LTDA, CNPJ: 52.919.905/0001-63, Valor:R$ 217.766,10; BMC CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 41.422.115/0001-51, Valor R$: 971.654,20; DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA – ME, CNPJ: 20.776.241/0001-34, Valor: R$49.175,45; Hidrosanu Soluções para Construçãoe Saneamento Ltda, CNPJ: 29.175.860/0001-48, Valor:R$ 113.349,76; JULIO ANTONIO FILHO, CNPJ: 00.150.489/0001-88,Valor:R$461.700,00; PIX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 40.201.307/0001-75, Valor:R$ 201.000,00.Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:69C2880B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
EXTRATOS DAS SEÇÕES DE JULGAMENTOS

Junta Recursal do Procon Municipal de Teófilo Otoni/MG

ATA DE SESSÃO ORDINARIA DE JULGAMENTO

Processo n°: **FA nº 31.039.001-19-0000371**
Origem: **Procon Municipal**
Recorrente: **BANCO BMG S/A**
Recorrido: **ALBERTO RIBEIRO DOS SANTOS**
Relator (a): JULIAN SILVA BOHLER
Data de Julgamento: 29/05/2025

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2025, às 12h00min, na modalidade virtual, por meio do aplicativo GOOGLE MEAT, reuniu-se em sessão de julgamento a junta recursal, realizada pelos membros nomeados pelo DECRETO N° 8.578/2025, sob a presidência do membro Julian Silva Bohler.
Presentes, Julian Silva Bohler (relator), Adriana Pinheiro dos Santos (vogal) e Camila Vaz Costa (vogal).
Aberta a sessão, com a feitura do pregão de estilo, deu-se por instalados os trabalhos. Em seguida, o presidente da sessão anunciou o julgamento.
O relator proferiu o seu voto em separado, pela manutenção da decisão administrativa. Os vogais acompanharam o voto do relator.
ACÓRDÃO

Acorda, a Junta Recursal do Procon Municipal de Teófilo Otoni, por **UNANIMIDADE**, conhecer do Recurso interposto e manter na íntegra a decisão administrativa atacada, nos termos do voto do relator.

Junta Recursal do Procon Municipal de Teófilo Otoni/MG

ATA DE SESSÃO ORDINARIA DE JULGAMENTO

Processo n°: **FA nº 31.039.001.22-0000305**
Origem: **Procon Municipal**
Recorrente: **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS**
Recorrido: **ROGERIO PEREIRA EDUARDO**
Relator (a): ADRIANA PINHEIRO DOS SANTOS
Data de Julgamento: 29/05/2025

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2025, às 12h00min, na modalidade virtual, por meio do aplicativo GOOGLE MEAT, reuniu-se em sessão de julgamento a junta recursal, realizada pelos membros nomeados pelo DECRETO N° 8.578/2025, sob a presidência do membro Julian Silva Bohler.
Presentes, Adriana Pinheiro dos Santos (relator), Camila Vaz Costa (vogal) e Julian Silva Bohler (vogal).
Aberta a sessão, com a feitura do pregão de estilo, deu-se por instalados os trabalhos. Em seguida, o presidente da sessão anunciou o julgamento.
A relatora proferiu o seu voto em separado, pela manutenção da decisão administrativa. Os vogais acompanharam o voto do relator.

ACÓRDÃO

Acorda, a Junta Recursal do Procon Municipal de Teófilo Otoni, por **UNANIMIDADE**, conhecer do Recurso interposto e manter na íntegra a decisão administrativa atacada, nos termos do voto da relatora.

Junta Recursal do Procon Municipal de Teófilo Otoni/MG

ATA DE SESSÃO ORDINARIA DE JULGAMENTO

Processo n°: **FA nº 31.039.001.17-0000714**
Origem: **Procon Municipal**
Recorrente: **CRED SYSTEM ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CREDITO**
Recorrido: **LUIZA CRISTINA GONÇALVES**
Relator (a): CAMILA VAZ COSTA
Data de Julgamento: 29/05/2025

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2025, às 12h00min, na modalidade virtual, por meio do aplicativo GOOGLE MEAT, reuniu-se em sessão de julgamento a junta recursal, realizada pelos membros nomeados pelo DECRETO N° 8.578/2025, sob a presidência do membro Julian Silva Bohler.
Presentes, Camila Vaz Costa, (relator), Julian silva Bohler (vogal) e Adriana Pinheiro dos Santos (vogal).
Aberta a sessão, com a feitura do pregão de estilo, deu-se por instalados os trabalhos. Em seguida, o presidente da sessão anunciou o julgamento.
A relatora proferiu o seu voto em separado, pela manutenção da decisão administrativa. Os vogais acompanharam o voto da relatora.

ACÓRDÃO

Acorda, a Junta Recursal do Procon Municipal de Teófilo Otoni, por **UNANIMIDADE**, conhecer do Recurso interposto e manter na íntegra a decisão administrativa atacada, nos termos do voto da relatora.

ATA DE SESSÃO ORDINARIA DE JULGAMENTO

Processo n°: **FA nº 31.039.001.21-0000227**
Origem: **Procon Municipal**
Recorrente: **BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A**
Recorrido: **EDIMAR SOUZA VIEIRA**
Relator (a): JULIAN SILVA BOHLER
Data de Julgamento: 29/05/2025

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2025, às 18h00min, na modalidade virtual, por meio do aplicativo GOOGLE MEAT, reuniu-se em sessão de julgamento a junta recursal, realizada pelos membros nomeados pelo DECRETO N° 8.578/2025, sob a presidência do membro Julian Silva Bohler.
Presentes, Julian Silva Bohler (relator), Adriana Pinheiro dos Santos (vogal) e Camila Vaz Costa (vogal).
Aberta a sessão, com a feitura do pregão de estilo, deu-se por instalados os trabalhos. Em seguida, o presidente da sessão anunciou o julgamento.
O relator proferiu o seu voto em separado, pela manutenção da decisão administrativa. Os vogais acompanharam o voto do relator.

ACÓRDÃO

Acorda, a Junta Recursal do Procon Municipal de Teófilo Otoni, por **UNANIMIDADE**, conhecer do Recurso interposto e manter na íntegra a decisão administrativa atacada, nos termos do voto do relator.

Junta Recursal do Procon Municipal de Teófilo Otoni/MG

ATA DE SESSÃO ORDINARIA DE JULGAMENTO

Processo n°: **FA nº 31.039.001.17-0000714**
Origem: **Procon Municipal**
Recorrente: **CRED SYSTEM ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CREDITO**
Recorrido: **LUIZA CRISTINA GONÇALVES**
Relator (a): CAMILA VAZ COSTA
Data de Julgamento: 29/05/2025

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2025, às 18h00min, na modalidade virtual, por meio do aplicativo GOOGLE MEAT, reuniu-se em sessão de julgamento a junta recursal, realizada pelos membros nomeados pelo DECRETO N° 8.578/2025, sob a presidência do membro Julian Silva Bohler.

Presentes, Camila Vaz Costa, (relator), Julian silva Bohler (vogal) e Adriana Pinheiro dos Santos (vogal).
Aberta a sessão, com a feitura do pregão de estilo, deu-se por instalados os trabalhos. Em seguida, o presidente da sessão anunciou o julgamento.
A relatora proferiu o seu voto em separado, pela manutenção da decisão administrativa. Os vogais acompanharam o voto da relatora.

ACÓRDÃO

Acorda, a Junta Recursal do Procon Municipal de Teófilo Otoni, por **UNANIMIDADE**, conhecer do Recurso interposto e manter na íntegra a decisão administrativa atacada, nos termos do voto da relatora.

Junta Recursal do Procon Municipal de Teófilo Otoni/MG

ATA DE SESSÃO ORDINARIA DE JULGAMENTO

Processo n°: **FA nº 31.039.001.18-000580**
Origem: **Procon Municipal**
Recorrente: **MAGAZINE LUIZA S/A**
Recorrido: **MARIA APARECIDA PEREIRA SARAIVA**
Relator (a): Adriana Pinheiro do Santos
Data de Julgamento: 29/05/2025

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2025, às 18h00min, na modalidade virtual, por meio do aplicativo GOOGLE MEAT, reuniu-se em sessão de julgamento a junta recursal, realizada pelos membros nomeados pelo DECRETO N° 8.578/2025, sob a presidência do membro Julian Silva Bohler.
Presentes, Adriana Pinheiro dos Santos, (relator), Julian Silva Bohler (vogal) e Camila Vaz Costa (vogal).
Aberta a sessão, com a feitura do pregão de estilo, deu-se por instalados os trabalhos. Em seguida, o presidente da sessão anunciou o julgamento.
A relatora proferiu voto em separado, no qual manteve a decisão administrativa quanto à aplicação da penalidade, promovendo, contudo, a majoração da multa em 400 (quatrocentos) UFPTO´s. Os vogais acompanharam integralmente o voto da relatora.
ACÓRDÃO

Acorda, a Junta Recursal do Procon Municipal de Teófilo Otoni, por **UNANIMIDADE**, conhecer do Recurso interposto e manter na íntegra a decisão administrativa atacada, nos termos do voto da relatora.

Junta Recursal do Procon Municipal de Teófilo Otoni/MG

ATA DE SESSÃO ORDINARIA DE JULGAMENTO

Processo n°: **FA nº 31.039.001.22-0000015**
Origem: **Procon Municipal**
Recorrente: **SANSUNG ELETRONICA DA AMAZÔNIA LTDA**
Recorrido: **MATEUS LOPES PEREIRA**
Relator (a): JULIAN SILVA BOHLER
Data de Julgamento: 30/05/2025

Aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2025, às 12h00min, na modalidade virtual, por meio do aplicativo GOOGLE MEAT, reuniu-se em sessão de julgamento a junta recursal, realizada pelos membros nomeados pelo DECRETO N° 8.578/2025, sob a presidência do membro Julian Silva Bohler.
Presentes, Julian Silva Bohler (relator), Adriana Pinheiro dos Santos (vogal) e Camila Vaz Costa (vogal).
Aberta a sessão, com a feitura do pregão de estilo, deu-se por instalados os trabalhos. Em seguida, o presidente da sessão anunciou o julgamento.
O relator proferiu o seu voto em separado, pela manutenção da decisão administrativa acrescida de 1/3. Os vogais acompanharam o voto do relator.

ACÓRDÃO

Acorda, a Junta Recursal do Procon Municipal de Teófilo Otoni, por **UNANIMIDADE**, conhecer do Recurso interposto e manter a decisão administrativa atacada acrescida de 1/3, nos termos do voto do relator.

Junta Recursal do Procon Municipal de Teófilo Otoni/MG

ATA DE SESSÃO ORDINARIA DE JULGAMENTO

Processo n°: **FA nº 31.039.001.20-0000044**
Origem: **Procon Municipal**
Recorrente: **DOUGLAS RAMOS PEREIRA**
Recorrido: **LUCAS FROES**
Relator (a): CAMILA VAZ COSTA
Data de Julgamento: 30/05/2025

Aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2025, às 12h00min, na modalidade virtual, por meio do aplicativo GOOGLE MEAT, reuniu-se em sessão de julgamento a junta recursal, realizada pelos membros nomeados pelo DECRETO N° 8.578/2025, sob a presidência do membro Julian Silva Bohler.
Presentes, Camila Vaz Costa (relator), Adriana Pinheiro dos Santos (vogal) e Julian Silva Bohler (vogal).
Aberta a sessão, com a feitura do pregão de estilo, deu-se por instalados os trabalhos. Em seguida, o presidente da sessão anunciou o julgamento.
A relatora proferiu o seu voto em separado, pela manutenção da decisão administrativa. Os vogais acompanharam o voto da relatora.

ACÓRDÃO

Acorda, a Junta Recursal do Procon Municipal de Teófilo Otoni, por **UNANIMIDADE**, conhecer do Recurso interposto e manter na íntegra a decisão administrativa atacada, nos termos do voto da relatora.

Junta Recursal do Procon Municipal de Teófilo Otoni/MG

ATA DE SESSÃO ORDINARIA DE JULGAMENTO

Processo n°: **31.039.001.21.0000391**
Origem: **Procon Municipal**
Recorrente: **PHILCO ELETRONICOS S.A**
Recorrido: **JUSSARA BARBOSA**
Relator (a): CAMILA VAZ COSTA
Data de Julgamento: 30/05/2025

Aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2025, às 18h00min, na modalidade virtual, por meio do aplicativo GOOGLE MEAT, reuniu-se em sessão de julgamento a junta recursal, realizada pelos membros nomeados pelo DECRETO N° 8.578/2025, sob a presidência do membro Julian Silva Bohler.
Presentes, Camila Vaz Costa (relator), Adriana Pinheiro dos Santos (vogal) e Julian silva Bohler (vogal).
Aberta a sessão, com a feitura do pregão de estilo, deu-se por instalados os trabalhos. Em seguida, o presidente da sessão anunciou o julgamento.
A relatora proferiu o seu voto em separado, pela manutenção da decisão administrativa. Os vogais acompanharam o voto da relatora.

ACÓRDÃO

Acorda, a Junta Recursal do Procon Municipal de Teófilo Otoni, por **UNANIMIDADE**, conhecer do Recurso interposto e manter na íntegra a decisão administrativa atacada, nos termos do voto da relatora.

Junta Recursal do Procon Municipal de Teófilo Otoni/MG

ATA DE SESSÃO ORDINARIA DE JULGAMENTO

Processo n°: **31.039.001.21.0000391**
Origem: **Procon Municipal**
Recorrente: **BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A**
Recorrido: **MARIA DE JESUS DA COSTA**

Relator (a): JULIAN SILVA BOHLER
Data de Julgamento: 30/05/2025

Aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2025, às 18h00min, na modalidade virtual, por meio do aplicativo GOOGLE MEAT, reuniu-se em sessão de julgamento a junta recursal, realizada pelos membros nomeados pelo DECRETO N° 8.578/2025, sob a presidência do membro Julian Silva Bohler.
Presentes, Julian Silva Bohler (relator), Adriana Pinheiro dos Santos (vogal) e Camila Vaz Costa (vogal).
Aberta a sessão, com a feitura do pregão de estilo, deu-se por instalados os trabalhos. Em seguida, o presidente da sessão anunciou o julgamento.
O relator proferiu o seu voto em separado, pela reforma da decisão administrativa, reduzindo a multa ao mínimo legal. Os vogais acompanharam o voto da relatora.

ACÓRDÃO

Acorda, a Junta Recursal do Procon Municipal de Teófilo Otoni, por **UNANIMIDADE**, conhecer do Recurso interposto e reformar a decisão administrativa atacada, reduzindo a multa ao mínimo legal, nos termos do voto do relator.

Junta Recursal do Procon Municipal de Teófilo Otoni/MG

ATA DE SESSÃO ORDINARIA DE JULGAMENTO

Processo n°: **31.039.001.21-000076**
Origem: **Procon Municipal**
Recorrente: **BANCO ITAÚ S/A**
Recorrido: **JOSE OSVALDO SILVA**
Relator (a): ADRIANA PINHEIRO DOS SANTOS
Data de Julgamento: 30/05/2025

Aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2025, às 18h00min, na modalidade virtual, por meio do aplicativo GOOGLE MEAT, reuniu-se em sessão de julgamento a junta recursal, realizada pelos membros nomeados pelo DECRETO N° 8.578/2025, sob a presidência do membro Julian Silva Bohler.
Presentes, Adriana Pinheiro dos Santos (relator), Camila Vaz Costa (vogal) e Julian Silva Bohler (vogal).
Aberta a sessão, com a feitura do pregão de estilo, deu-se por instalados os trabalhos. Em seguida, o presidente da sessão anunciou o julgamento.
A relatora proferiu o seu voto em separado, pela manutenção da decisão administrativa. Os vogais acompanharam o voto da relatora.

ACÓRDÃO

Acorda, a Junta Recursal do Procon Municipal de Teófilo Otoni, por **UNANIMIDADE**, conhecer do Recurso interposto e manter na íntegra a decisão administrativa atacada, nos termos do voto da relatora.

Publicado por:
Julian Silva Bolher
Código Identificador:ADF8E926

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO Nº 005/2025

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO Nº 005/2025. A Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni torna público o interesse em aderir à ata de nº 82/2024 celebrada entre o **Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC** e a **LIDER DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SAUDE LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº **38.007.528/0001-65**. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços n° 82/2024 do Consórcio CISREC para Aquisição de Mobiliário Hospitalar (Cama Fawler Manual 3 Manivelas Luxo) para atender as necessidades do Hospital Municipal Raimundo Gobira do Município de Teófilo Otoni-MG.

Teófilo Otoni, 02/06/2025.

CICERO MARCELO SARAIVA SANTANA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:C39D4DE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2025 – **Objeto: CONTRATAÇÃO, EM CATÁTER EMERGENCIAL, DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS INTERGRANTES DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI-MG**. **Contratada: COOPERMUCURI – COOPERATIVA DE TRANSPORTES DO VALE DO MUCURI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **47.329.519/0001-81**. **Referência:** Processo Licitatório nº 035/2025, na modalidade Dispensa nº 008/2025 **Da Dotação Orçamentária:** 02.09.01.12.361.0027.2157.3.3.90.39.00 – Ficha: 473 – Fonte: 1.540.000. / 02.09.01.12.361.0027.2157.3.3.90.39.00 – Ficha: 473 - Fonte: 1.553.000. / 20.09.01.12.361.0027.2157.3.3.90.39.00 – Ficha: 473 – Fonte: 1.576.001. **Do valor**: O valor total deste contrato é de R$ 3.243.996,46 (três milhões duzentos e quarenta e três mil novecentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos). **Da Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sua publicação. **Data da Assinatura**: 30/05/2025.

Teófilo Otoni/MG, 02/06/2025.

TATIANE CAMPOS JARDIM –
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:40F21159

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 77/2025

O Município de Três Marias – MG, por meio de sua Agente de Contratação, torna público que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço item, para Contratação em caráter de Urgência de empresa para fornecimento de materiais destinados a reforma da Escola Municipal Vereador Carlindo Nascimento Gaia, modo de disputa aberto, na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar n.º 123 e demais legislação aplicável.
Data de início do recebimento das propostas: 08h00m do dia 04/06/2025
Data fim do recebimento das propostas: 08h00m do dia 06/06/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 08h30 (Oito horas e trinta minutos) do dia 06 de junho de 2025.

Três Marias/MG 02 de junho de 2025

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:A8D8BE24

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 84/2025

O Município de Três Marias – MG, por meio de sua Agente de Contratação, torna público que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço item, para Contratação em caráter de Urgência de empresa para fornecimento de materiais hidráulicos destinados a Escola Municipal Policena Alves Amorim, modo de disputa aberto, na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar n.º 123 e demais legislação aplicável.
Data de início do recebimento das propostas: 08h00m do dia 04/06/2025
Data fim do recebimento das propostas: 08h00m do dia 06/06/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 08h30 (Oito horas e trinta minutos) do dia 06 de junho de 2025.

Três Marias/MG 02 de junho de 2025

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:D5BF805F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 029/2025

PROCESSO N.º 099/2025

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 74, inciso II, da Lei n.º 14.133/21, AUTORIZA o(a) Agente de Contratação, devidamente nomeado(a) por Portaria, proceder com a abertura do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Contratação do artista Nano Viana, através da sua empresária exclusiva, A A SOARES NV PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.550.246/0001-44, para viabilizar a realização de uma apresentação artística no dia 03 e julho de 2025, no evento XII Festival Canto Aberto 2025, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), a ser realizado na Praça Cônego Vitor (Praça Matriz), nesta cidade, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo e demais documentos pertinentes a contratação anexo aos autos.
Encaminha-se os autos para a Divisão de Licitações e Contratos para providências cabíveis, na forma da legislação vigente.

Três Pontas, 02 de junho de 2025.

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:E481C4CD

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 030/2025

PROCESSO N.º 101/2025
A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 74, inciso II, da Lei n.º 14.133/21, AUTORIZA o(a) Agente de Contratação, devidamente nomeado(a) por Portaria, proceder com a abertura do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Contratação do artista Renato Teixeira, através da sua representante exclusiva, **ANA CAROLINA BARBIERI WAGNER PRODUÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.152.564/0001-29, para viabilizar a realização de uma apresentação artística no dia 02 e julho de 2025, no evento VII Festival Canto Aberto 2025, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a ser realizado na Praça Cônego Vitor (Praça Matriz), nesta cidade, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo e demais documentos pertinentes a contratação anexo aos autos.

Encaminha-se os autos para a Divisão de Licitações e Contratos para providências cabíveis, na forma da legislação vigente.

Três Pontas, 02 de junho de 2025.

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração E Recursos Humanos

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:27484B48

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL – CONTRATO N.º 073/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 029/2025 – PROCESSO N.º 099/2025

Objeto: Apresentação de um show do "Nano Viana" e todos os componentes da banda e equipe de operação técnica do artista, a ser realizado no dia 03 de julho de 2025, na cidade de Três Pontas - MG, por ocasião do evento *"VIII Canto Aberto 2025"*. **Partes:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e A A Soares NV Produções, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.550.246/0001-44**. Valor total contratado:** R$ 12.000,00 (doze mil reais). **Vigência de 90 (noventa) dias a contar da lavratura do contrato. Data:** 02/06/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:EABA017A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL – CONTRATO N.º 074/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 030/2025 – PROCESSO N.º 101/2025

Objeto: Apresentação de um show do "Renato Teixeira" e todos os componentes da banda e equipe de operação técnica do artista, a ser realizado no dia 02 de julho de 2025, na cidade de Três Pontas - MG, por ocasião do evento *"VIII Canto Aberto 2025"*. **Partes:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e ANA CAROLINA BARBIERI WAGNER PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.152.564/0001-29. **Valor total contratado:** R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). **Vigência de 90 (noventa) dias a contar da lavratura do contrato. Data:** 02/06/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:313F1544

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2024

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. **GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 04.184.646/0001- 27. **OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção e outros materiais de consumo (saco de lixo, discos, pinceis, eletrodo, mictório, etc.)**, fica reajustado o valor do contrato em: item 18 (cimento CPII E-32 embalados em sacos com 50 quilos), de **R$30,00** para **R$34,40**. O presente Aditivo inicia-se no dia 02 de junho de 2025 e o término coincidirá com a vigência da Ata de Registro de Preços.

Três Pontas – MG, 02 de junho de 2025.

MARCELO CHAVES GARCIA
Diretor do SAAE

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:D522E493

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE INSTALAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO Nº. 008/2025
PORTARIA Nº. 84/2025

AUTUAÇÃO: Ao 02º dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte cinco, na sala das dependências da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG, cumprindo o disposto da Lei,

AUTUO
O Processo nº. 008/2025, fica autuado nesta data, contendo: Requerimento da secretaria de Administração e Financias; carta de cobrança da empresa credora, nota de empenho, documentos da empresa, contrato, anexos fotográficos atestando os objetos entregues, dentro outros e a Portaria nº. 84/2025 que determinou abertura do Processo Administrativo para apuração dos fatos, conforme requerimento e carta de cobrança, para averiguar eventual reconhecimento de débito do Município com a empresa **AGRIMAQ Comercial LTDA**, qual foi contratada para a entrega de maquinário agrícola, por meio do Processo Licitatório nº 050/2023, na modalidade Pregão Eletrônico de nº 028/2023, convênio de nº 921915/2021, porém a mesma realizou a entrega mas não recebeu o valor integral devido à falta de recurso no convênio vinculado. Eu, Erci Couto Pimentel, Secretária escolhida pelo Presidente da Comissão Processante, que digitei e subscrevi.

Tupaciguara/MG, 02 de junho de 2025

ERCI COUTO PIMENTEL
Secretária da Comissão

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:019A5625

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

MUNICÍPIO DE TURMALINA
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DECRETO

Torna público para conhecimento dos interessados o Decreto Municipal nº 057, de 29 de maio de 2025, que convoca para a 1ª Reunião de Formação da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal das Cidades de Turmalina/MG, bem como estabelece diretrizes, critérios de participação, composição e atribuições da referida comissão, em atendimento à Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), à Portaria MCID nº 175/2024 e à Resolução Conjunta SEINFRA/SEDESE nº 02/2024. As inscrições estarão abertas até o dia 04 de junho de 2025, exclusivamente por meio do link:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc76ge_xKqHuPsKWpy_pXSb6o4DIicvn1kewZqFKa
HXTT1BDg/viewform. A íntegra do Decreto está disponível no site oficial da Prefeitura: www.turmalina.mg.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro, pelo telefone (38) 3527-1257 (atendimento em horário comercial), ou pelo e-mail: gab.pmturmalina@yahoo.com.br.

ZILMAR PINHEIRO LOPES.
Prefeito Municipal.. 02 de Junho de 2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:7A6CA459

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2022, PREGÃO PRESENCIAL PRP 012/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 055/2021

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do contrato nº029/2022, Pregão Presencial 012/2021, Processo licitatório 055/2021, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARAEVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA (FIBRA OTICA E VIA RÁDIO) PARA ATENDER DEMANDA DO MUNICÍPIO DE UBAÍ-MG)**.Contratada: Net Tell Telecom, Vigência 30/05/2025 a 14/05/2026 Valor aditado R$ 31.080,00 correspondente a 18.18% do valor contratado.

FREDERICO FREIRE LIMA ,
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:815DAA0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N°. 5779, DE 02 DE JUNHO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE EMPREGADA PÚBLICA QUE MENCIONA".

DECRETO N°. 5779, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de empregada pública que menciona".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos artigos 68, 69 e 100, inciso I, da Lei Orgânica Municipal – LOM

Considerando a Lei Complementar Municipal nº. 153, de 05 de outubro de 2023, e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, a partir desta data, a empregada pública, abaixo mencionada, em seu respectivo cargo:

NOME	CARGO
ELOIZA MARIA DE MEDEIROS	CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

União de Minas/MG, 02 de junho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:DDD48791

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXONERA EMPREGADO PÚBLICO QUE MENCIONA

DECRETO Nº 5774, DE 30 DE MAIO DE 2025

Exonera empregado público que menciona

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com suporte no inciso VI, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, a partir de 31 de maio de 2025, o empregado público, ocupante de cargo nomeado, abaixo relacionado:

NOME	CARGO
João Barbosa de Oliveira	Chefe de Divisão de Fiscalização de Obras e Serviços

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG, 30 de maio de 2025.

GEOVÁ TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:2FC629B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2025 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2025.**Partes: CONTRATANTE - MUNCÍPIO DE URUCUIA – MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.223.850/0001-80 / **GUIM MATERIAIS DE CONSTRUÇAO LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 14.206.600/0001-15.** Objeto:**Registro de Preços para Aquisição de forma parcelada de material de construção, hidráulico, elétrico e ferramentas para atender as necessidades das diversas secretarias e suas unidades, junto à Secretaria Municipal de Obras.**A vigência da ATA inicia-se a partir da assinatura dia 08/05/2025 e finda 07/05/2026.O Valor Global é R$ 8.813.240,23 (oito milhões oitocentos e treze mil duzentos e quarenta reais e vinte e três centavos) .Processo Licitatório com base na Lei 14.133/21 e alterações posteriores. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Município.

Urucuia/MG, 08 de maio de 2025.

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:3E1D34F7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 004/2025 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2025.**Partes: CONTRATANTE - MUNCÍPIO DE URUCUIA – MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.223.850/0001-80 / **DF COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 39.227.310/0001-89.** Objeto:**Contratação de empresa Aquisição, de forma parcelada, de materiais de higienização, limpeza, descartáveis e equipamentos de proteção individual, para atender as necessidades das diversas secretarias e suas unidades, junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.**A vigência da ATA inicia-se a partir da assinatura dia 29/05/2025 e finda 28/05/2026.O Valor Global é R$ 764.588,25 (setecentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos). Processo Licitatório com base na Lei 14.133/21 e alterações posteriores. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Município.

Urucuia/MG, 29 de maio de 2025.

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:AE36BBD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA – MG
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 022/2025.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2025

O Prefeito Municipal de Urucuia/MG, no uso de suas atribuições, **RATIFICA, ACOLHE E HOMOLOGA** a Decisão do Agente de Contratação, referente ao Processo Administrativo 022/2025 na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 010/2025, Credenciamento nº 002/2025, objeto **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES MECÂNICAS E SERVIÇOS DE GUINCHO PARA A FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG,** nos termos da Lei federal nº. 14.133/2021, em favor da Pessoa Jurídica**:**
UNIVERSOS SERVIÇOS HIDRAULICOS
CNPJ: 07.305.614/0001-20:
ITENS/LOTES:

Item	Descrição	Unidade de Aquisição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total ($ Anual)
02	Contratação de prestação de serviços de mão de obra mecânica de veículos leves.	Hora	900	R$ 68,33	R$ 61.500,00
03	Contratação de prestação de serviços de mão de obra mecânica de veículos utilitários.	Hora	900	R$ 68,33	R$ 61.500,00
04	Contratação de prestação de serviços de mão de obra mecânica de veículos ônibus.	Hora	1300	R$ 78,33	R$101.833,33
05	Contratação de prestação de serviços de mão de obra mecânica de veículos Vans e Ambulâncias.	Hora	1300	R$ 77,67	R$100.966,67
06	Contratação de prestação de serviços de mão de obra mecânica e maquinam leves e pesadas.	Hora	1500	R$ 83,33	R$125.000,00
07	Contratação de prestação de serviços de mão de obra mecânica mão de obra tratores.	Hora	1500	R$ 85,00	R$127.500,00
08	Contratação de prestação de serviços de mão de obra mecânica de veículos caminhões toco e truck.	Hora	1500	R$ 88,33	R$132.500,00
09	Contratação de prestação de serviços de mão de obra mecânica e equipamentos diversos.	Hora	900	R$ 73,33	R$ 66.000,00
10	Contratação de prestação de serviços de mão de obra mecânica implementos diversos.	Hora	1300	R$ 73,33	R$66.000,00

Cadastro reserva:

11	Contratação de prestação de serviços de mão de obra de mecânico para diagnóstico e pequenos reparos nos veículos do município de Urucuia-MG. (Corresponde a 3 (três) vagas)	Hora	9000	R$ 51.67	R$ 465.000.00

Prazo de Vigência de 12 (doze) meses e nas conformidades do Inciso IV, do artigo 74, da Lei nº 14.133/21 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.

Urucuia/MG, 02 de junho de 2025.

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ
Prefeito Municipal de Urucuia/MG

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:BA585565

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARJÃO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS
AVISO DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 080/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 017/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS – MG torna público o Processo Licitatório nº: 080/2025 – Pregão Eletrônico nº: 017/2025 Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material elétrico destinado a manutenção predial das sedes e departamentos das Secretarias Municipais de Educação; Administração; Assistência Social; Saúde; Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; Obras e Transporte Público; Esportes. Data abertura dia 13 de junho de 2025 às 08:00 horas. Tel: (034) 99897-2790 ou pelo e-mail: licitacao@varjaodeminas.mg.gov.br, no sistema https://app.ammlicita.org.br.

RAFAEL COSTA DE TONI –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oswaldo Junior Rodrigues do Couto
Código Identificador:B5EE8666

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
ARQUIVAMENTO DO PROCESSO DE R.A 001/2025

A Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições trazidas pela Lei Complementar 140/2011, nos termos da DN COPAM 213, de 22 de fevereiro de 2017, alterada pela DN COPAM 250, de 21 de março de 2024 e por analogia a regra prevista nos artigos 16 e 33 do Decreto 47.383/2018, torna público o **arquivamento do processo administrativo de Regularização Ambiental n° 001/2025,** da empresa **Duratex Florestal LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n° 43.059.559/0001-08, alusivo ao Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS/CADASTRO, ao qual visa regularizar as atividades de Silvicultura – G-01-03-2, desenvolvidas no empreendimento denominado BLOCO VERÍSSIMO, situado no município de Veríssimo – MG, motivado pelo fato do empreendimento ser caracterizado como uma ampliação do Certificado de licenciamento ambiental **LOC n° 013/2022** expedido pelo órgão estadual competente, **que autoriza a atividade objeto de análise do mencionado processo, portanto o arquivamento foi causado pela perda do objeto**.

NELSON BARCELOS TIBERY.
Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Veríssimo.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:368799FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 092/2024 – INEXIGIBILIDADE 028/2024. AVISO DE RETIFICAÇÃO

Torna sem efeito a publicação de 12/12/2024.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:C0EBD6DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL (ERRATA Nº 01/2025)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL (ERRATA Nº 01). Processo Licitatório Nº 066/2025. Dispensa de Licitação Nº 043/2025. Edital de Chamada Pública nº 001/2025. 1º) A data de julgamento prevista no preâmbulo e no item 05 do Edital fica alterada para o próximo dia 03 de junho, no mesmo horário, devido ao feriado municipal do próximo dia 02 de junho. 2º) Ficam inalteradas as demais disposições do Edital em referência. Fica evidenciado, também, que caso o Edital e seus Anexos tragam algum outro trecho que vá de encontro com o aqui alterado, ficam desde já retificados. 29/05/2025.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Pregoeiro.

IVAN SOARES PULLIG -
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:19469EA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 268/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo (a) servidor (a) e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 03/06/2025 a 02/07/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Edifran Ferreira Alvares**, ocupante do cargo público de Serviços Gerais, Matrícula funcional nº 03382-9, referente ao período aquisitivo 02/06/2024 a 01/06/2025.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de

recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 02 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:A116788A

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 269/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Licença Prêmio – Servidor Público –Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o art. 72, VI, VIII e XIII, combinado com o disposto no art. 98, I, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que o (a) servidor (a) **Dalva da Costa Lopes** requereu o Período de **30 (trinta) dias** de suas Licença Prêmio e,

CONSIDERANDO o artigo 104, parágrafo único da Lei 1.660/97 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica concedido licença prêmio ao (à) servidor (a) **Dalva da Costa Lopes,** lotado na **Secretaria Municipal de Educação** , no cargo de **Serviços Gerais,** referente ao Primeiro Período do Quarto Quinquênio, cujo período aquisitivo é 16/10/2019 a 15/10/2024, a partir de **18/06/2025.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 02 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:E01877B6

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 270/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Licença Prêmio – Servidor Público –Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO, o art. 72, VI, VIII e XIII, combinado com o disposto no art. 98, I, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que o (a) servidor (a) **Marlucia Aparecida dos Santos**
requereu o Período de **30 (trinta) dias** de suas Licença Prêmio e,

CONSIDERANDO o artigo 104, parágrafo único da Lei 1.660/97 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica concedido licença prêmio ao (à) servidor (a) **Marlucia Aparecida dos Santos,** lotado na **Secretaria Municipal de Educação** , no cargo de **Professor do Ensino Fundamental II,** referente ao Segundo Período do Quarto Quinquênio, cujo período aquisitivo é 03/08/2014 a 02/08/2019, a partir de **23/06/2025.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 02 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:47AF3D9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 11/2025
Do tipo menor preço, abertura no dia 23/06/2025, as 08h:30min. Local da sessão na sala de licitação, situada a Rua João Massariol, 55, vila Eugenio Franklin. Objeto: Contratação de empresa especializada visando elaboração, execução e realização do programa de gestão eficiente de frotas, tendo como foco a capacitação de servidores, implementação de ações de saúde, segurança do trabalho, cumprimento de normas de trânsito e boa guarda do patrimônio público, bem como a formatação e disponibilização de ferramenta para a avaliação permanente da qualidade dos serviços públicos ofertados. Consultas ao edital e divulgação de informações: www.alpercata.mg.gov.br, telefone (33) 3322-9501.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:BA6EF0AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 138/2025
Pregão Presencial n° 34/2025

Objeto: SRP (Sistema de Registro de Preços) - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mangueiras e complementos, destinados aos veículos linhas leve e pesada pertencentes à Frota Municipal, em atendimento às Secretarias Municipais solicitantes.

A SESSÃO SERÁ REALIZADA NO DIA **13 DE JUNHO DE 2025 ÀS 08H00MIN**.

Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II, nº 54, Centro, de segunda a sexta-feira das 07h00min às 16h00min, pelo e-mail: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br.

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:9490B4F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 140/2025
Pregão Presencial n° 35/2025
Objeto: SRP (Sistema de Registro de Preços) - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de kits de higiene bucal (escova, pasta, fio dental e sacola PVC) a serem distribuídos aos estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino.

A SESSÃO SERÁ REALIZADA NO DIA **17 DE JUNHO DE 2025 ÀS 08H00MIN**.

Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II, nº 54, Centro, de segunda a sexta-feira das 07h00min às 16h00min, pelo e-mail: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br.

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:A5CFC883

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
EXTRATO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO

MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG, extrato do terceiro termo aditivo ao Termo de Fomento 16/2023. Conveniada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Alterosa. Prorroga a vigência até 31/08/2025.

Alterosa MG, 02 de junho de 2025.

MARCELO NUNES DE SOUZA –
Prefeito Municipal /

LUCÉLIO SILVA DE SOUZA –
Presidente da APAE

Publicado por:
Elielma Maria de Avila
Código Identificador:7BE36272

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Alvarenga torna público o Edital do **PROCESSO nº 035/2025 – PREGÃO ELETRONICO nº 020/2025,** sendo o objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S, de conformidade com as especificações técnicas constantes do instrumento convocatório e seus anexos. A data da realização do certame será no dia 16/06/2025 às 09h00 hs. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos https://licitar.digital/ e www.alvarenga.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (33) 4042-9880 – Setor de Licitações.

Alvarenga/MG, 2 de JUNHO de 2025.

CRISTIANE VIEIRA DE SOUZA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:723482AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 118/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico 47/2024

Nº 118/2025
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Minas Ponto Relógios de Ponto Ltda.
Objeto: Contratação de serviços comuns de prestação de serviços de serviço de fornecimento e controle referente a registro de horários dos servidores da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra, através de comodato de relógio de ponto com leitor facial.
Valor: R$ 41.559,00
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.02.01.04.122.0003.2.0009 MANUT. ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 3.3.90.39.00.2.04.00.12.122.0003.2.0020 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 3.3.90.39.00.2.04.00.12.122.0018.2.0027 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR; 3.3.90.39.00.2.04.00.12.361.0009.2.0025 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 3.3.90.39.00.2.04.00.12.365.0018.2.0032 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL; 3.3.90.39.00.2.05.00.15.122.0011.2.0046 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS; 3.3.90.39.00.2.06.00.10.122.0003.2.0059 – MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 3.3.90.39.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 – MANUTENÇÃO DA ATENÇAO BÁSICA EM SAÚDE.
Assinatura: 26/05/2025
Vigência: 26/05/2025 a 25/05/2026
Processo Licitatório: nº 67/2025 – Dispensa: nº 34/2025
Signatários: Renata Cascardo da Silva – Secretária Municipal de Educação
Mário Lúcio Coeli Júnior - Minas Ponto Relógios de Ponto Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:A3D3CCC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 119/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico 26/2025

Nº 119/2025
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Auto Posto Chega Mais Ltda.
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de Arla 32 e combustível diesel S10, para uso dos veículos que compõem a frota municipal.
Valor: R$. 1.939.680,00
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0002.2.0005 - Gabinete do Prefeito;
3.3.90.30.00.2.02.01.06.122.0003.2.0010– Convênio Polícia Civil;
3.3.90.30.00.2.02.01.06.122.0003.2.0011 – Convênio Polícia Militar;
3.3.90.30.00.2.03.00.06.122.0003.2.0148 - Convênio Corpo de Bombeiros Militar;
3.3.90.30.00.2.03.00.06.122.0003.2.0149 - Secretaria de Segurança Pública;
3.3.90.30.00.2.03.00.06.182.0003.2.0130 - Defesa Civil;
3.3.90.30.00.2.04.00.12.122.0003.2.0020 - Secretaria Municipal de Educação;
3.3.90.30.00.2.04.00.12.364.0018.2.0028 - Transporte;

3.3.90.30.00.2.05.00.15.122.0011.2.0046 - Secretaria Municipal de Obras;
3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 Atenção Básica de Saúde;
3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0104 Tratamento de Saúde fora do domicílio;
3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0139 CAPS;
3.3.90.30.00.2.07.03.10.305.0008.2.0069Ações vigilância epidemiológica em saúde;
3.3.90.30.00.2.08.00.20.122.0013.2.0083Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;
3.3.90.30.00.2.08.00.26.782.0013.0058 Manutenção de Estradas Vicinais;
3.3.90.30.00.2.09.00.08.122.0005.2.0070Secretaria Municipal de Assistência Social;
3.3.90.30.00.2.09.00.08.243.0006.2.0071 Manutenção do Conselho Tutelar;
3.3.90.30.00.2.13.00.26.782.0003.2.0057 Secretaria Municipal de Transportes;
3.3.90.30.00.2.14.00.15.452.0012.2.0052Limpeza Pública e Coleta de Lixo
Assinatura: 26/05/2025
Vigência: 01/06/2025 a 31/05/2026
Processo Licitatório: 84/2025 – Pregão Eletrônico: nº 26/2025
Signatários: Renata Cascardo da Silva – Secretária Municipal de Educação
Regina Celi Ferreira de Souza – Auto Posto Chega Mais Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:132E595F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 120/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico 26/2025

Nº 120/2025
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Copeve Comércio Peças Veículos Ltda.
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível gasolina comum, para uso dos veículos que compõem a frota municipal.
Valor: R$. 1.337.194,00
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0002.2.0005 - Gabinete do Prefeito; 3.3.90.30.00.2.02.01.06.122.0003.2.0010– Convênio Polícia Civil; 3.3.90.30.00.2.02.01.06.122.0003.2.0011 – Convênio Polícia Militar; 3.3.90.30.00.2.03.00.06.122.0003.2.0148 - Convênio Corpo de Bombeiros Militar; 3.3.90.30.00.2.03.00.06.122.0003.2.0149 - Secretaria de Segurança Pública; 3.3.90.30.00.2.03.00.06.182.0003.2.0130 - Defesa Civil; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.122.0003.2.0020 - Secretaria Municipal de Educação; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.364.0018.2.0028 - Transporte; 3.3.90.30.00.2.05.00.15.122.0011.2.0046 - Secretaria Municipal de Obras; 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 Atenção Básica de Saúde; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0104 Tratamento de Saúde fora do domicílio; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0139 CAPS; 3.3.90.30.00.2.07.03.10.305.0008.2.0069Ações vigilância epidemiológica em saúde; 3.3.90.30.00.2.08.00.20.122.0013.2.0083Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; 3.3.90.30.00.2.08.00.26.782.0013.0058 Manutenção de Estradas Vicinais; 3.3.90.30.00.2.09.00.08.122.0005.2.0070Secretaria Municipal de Assistência Social; 3.3.90.30.00.2.09.00.08.243.0006.2.0071 Manutenção do Conselho Tutelar; 3.3.90.30.00.2.13.00.26.782.0003.2.0057 Secretaria Municipal de Transportes; 3.3.90.30.00.2.14.00.15.452.0012.2.0052Limpeza Pública e Coleta de Lixo
Assinatura: 26/05/2025
Vigência: 01/06/2025 a 31/05/2026
Processo Licitatório: 84/2025 – Pregão Eletrônico: nº 26/2025
Signatários: Renata Cascardo da Silva – Secretária Municipal de Educação
Ângela Ribeiro Furtado de Mendonça – Copeve Comércio Peças Veículos Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:BCA4F18D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 122/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Inexigibilidade 23/2025

Nº 122/2025
Locatário: Município de Astolfo Dutra
Locador: Ygor da Silva Barcaro
Objeto: Locação de um galpão térreo com aproximadamente 250m2, situado na Rua Augusto Benini, s/n, Bairro Cezira Lippi, nº 520, Centro, na Cidade de Astolfo Dutra, MG, para funcionamento de um depósito de materiais e equipamentos para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Urbanismo Astolfo Dutra.
Valor: R$ 1.300,00 mensais.
Dotação orçamentária: 3.3.90.36.00.2.14.00.15.452.0011.2.0152 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO.
Assinatura: 28/05/2025
Vigência: 28/05/2025 a 27/05/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 103/2025, Inexigibilidade nº 23/2025 e Art. 74, V, da Lei Federal n° 14.133/21
Signatários: Tiago Martins Braga – Secretário Municipal de Urbanismo
Ygor da Silva Barcaro

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:91B910E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 30/2025

Processo n° 102/2025

Pregão Presencial n° 030/2025

Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2024 REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUGRE - MG REFERENTE A REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS DE LED E EXTENSÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO PARA IP EXCLUIDO POSTE.

Homologação

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2024 REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUGRE - MG REFERENTE A REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS DE LED E EXTENSÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO PARA IP EXCLUIDO POSTE.

IPE ILUMINAÇÃO E ELETRIFICAÇÃO EIRELI-EPP - CNPJ: 18.709.903/0001-01
Valor Total de R$ 549.765,50 (quinhentos e quarenta e nove mil, setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

ASTOLFO DUTRA, 05 de Maio de 2025.

RAPHAELA DE NAZARETH DIAS
Secretária Municipal de Obras

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:C4B7B418

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 29/2025

Processo n° 100/2025

Pregão Eletrônico n° 029/2025

Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 3601/2025 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEU CONFORME REALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA NO SEU PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025.

Ratificação

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 3601/2025 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEU CONFORME REALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA NO SEU PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025.

L & A Serviços de Recauchutagem LTDA - CPF: 07.759.931/0001-17
Valor Total de R$ 37.185,80 (trinta e sete mil, cento e oitenta e cinco reais e oitenta centavos)

ASTOLFO DUTRA, 16 de Maio de 2025.

RENATA CASCARDO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:7F9D4452

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA 52/2025

Processo n° 105/2025

Dispensa n° 052/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A REVISÃO NO ALTERNADOR DA RETROESCAVADEIRA 416-E.

Ratificação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A REVISÃO NO ALTERNADOR DA RETROESCAVADEIRA 416-E.

FERNANDES E GARCIA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 19.922.488/0001-32
Valor Total de R$ 1.426,11 (um mil, quatrocentos e vinte e seis reais e onze centavos)

ASTOLFO DUTRA, 27 de Maio de 2025.

REGINALDO DE SOUZA COSTA
Secretário de Agro. E M.A.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:C8B55262

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA 54/2025

Processo n° 107/2025

Dispensa n° 054/2025

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO EM ALTERNADOR DA PÁ CARREGADEIRA.

Ratificação

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO EM ALTERNADOR DA PÁ CARREGADEIRA.

FERNANDES E GARCIA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 19.922.488/0001-32
Valor Total de R$ 1.387,79 (um mil, trezentos e oitenta e sete reais e setenta e nove centavos)

ASTOLFO DUTRA, 27 de Maio de 2025.

TIAGO MARTINS BRAGA
Secretário Municipal Urbanismo

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:F44C7847

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA 55/2025

Processo n° 108/2025

Dispensa n° 055/2025

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO EM ALTERNADOR DA RETROESCAVADEIRA JCB

Ratificação

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO EM ALTERNADOR DA RETROESCAVADEIRA JCB

FERNANDES E GARCIA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 19.922.488/0001-32
Valor Total de R$ 1.467,30 (um mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta centavos)

ASTOLFO DUTRA, 27 de Maio de 2025.

TIAGO MARTINS BRAGA
Secretário Municipal Urbanismo

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:D0CD42E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 23/2025

Processo n° 103/2025

Inexigibilidade n° 023/2025

Objeto: LOCAÇÃO DE GALPÃO NA RUA AUGUSTO BENINI, BAIRRO CÉZARIO LIPPI S/N PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO.

Ratificação

LOCAÇÃO DE GALPÃO NA RUA AUGUSTO BENINI, BAIRRO CÉZARIO LIPPI S/N PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO.

YGOR DA SILVA BARCARO - CPF: 132.435.896-30
Valor Total de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)

ASTOLFO DUTRA, 28 de Maio de 2025.

TIAGO MARTINS BRAGA
Secretário Municipal Urbanismo

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:F2333A11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – Extrato de Contrato Nº 38/2025 – Dispensa 05/2025, Processo nº 40/2025. Vencedor: IBGP – INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA, inscrita no CNPJ sob nº 13.761.170/0001-30. Objeto: Contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e realização de concurso público de provas (objetiva) para o quadro geral de servidores desta municipalidade. Valor: R$ 149.800,00. Vigência: 12 meses.

Bela Vista de Minas 02 de junho de 2025.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES.

Publicado por:
Edilaine Pereira de Vasconcelos
Código Identificador:FC9AD6BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 075/2025. **Modalidade Pregão Presencial nº 24/2025**, "Tipo Menor Preço por item". Encontra-se aberto no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bicas, o edital referente ao **REGISTRO DE PREÇOS para serviço de solda, serralheria, usinagem e tornearia para atender a demanda das Secretarias municipais**. A sessão será realizada no **dia 18/06/2025, às 14h00min.** Os interessados poderão obter cópia do edital na Praça Raul Soares, nº 20, na cidade de Bicas ou acessar o endereço eletrônico http://www.bicas.mg.gov.br. Departamento de Licitações.

Processo nº 073/2025. **Modalidade Pregão Presencial nº 22/2025**, "Tipo Menor Preço por item". Encontra-se aberto no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bicas, o edital referente ao**REGISTRO DE PREÇOS** para contratação de empresa para serviço de calçamento e inclusão de meio fio. A sessão será realizada no **dia 18/06/2025, às 16h00min.** Os interessados poderão obter cópia do edital na Praça Raul Soares, nº 20, na cidade de Bicas ou acessar o endereço eletrônico http://www.bicas.mg.gov.br. Departamento de Licitações.

Publicado por:
Gustavo Pena Mazzoco
Código Identificador:1931F633

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 00075 / 2025
Dispensa Nº: 000065 / 2025

Nos termos do Art. 72 da Lei nº. 14.133/21, que trata de licitações e Contratos Administrativos, RATIFICO, o Processo de Licitação em epígrafe, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de dedetização na Unidade de Pronto Atendimento e Farmácia Municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**,** solicitado pela Secretaria de Saúde.

Determino que seja feita a contratação através da empresa **DEDETIZADORA LIDER LTDA**, com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21.
Encaminhar este processo para emissão de ordem de serviço/compras, na forma determinada na legislação e encaminhar para o licitante.

Publique-se e Cumpra-se.

Biquinhas - MG, 30 de maio de 2025.

EUCLIDES PINTO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:7D33EE70

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E DA ANÁLISE DE RISCOS

É cediço que a Lei 14.133/2021 traz disciplina específica em relação à instrução dos processos de contratação direta, no seu art. 72 ao se referir ao "*estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo*", emprega a expressão "*se for o caso*".
Desse modo, é possível compreender que nem todo processo de contratação direta necessitará de um Estudo Técnico Preliminar.
Neste mesmo sentido, o Decreto Municipal nº 90, de 28 de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Prefeitura Municipal de Biquinhas e dá outras providências, traz a seguinte previsão em seu art. 8º:
Art. 8º - A elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:
I - Contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, independentemente da forma de contratação;
II - Contratações diretas previstas nos artigos 74 e 75, da Lei nº 14.133/21;
III - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133/21;
IV - Quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.
Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade e baixo valor do objeto enseja a prescindibilidade de Estudo Técnico Preliminar - ETP e de análise de riscos.
Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.
Portanto, pode-se concluir que as definições aqui trazidas até o momento aplicam-se ao caso de dispensa de licitação.

Biquinhas, 29 de maio de 2025.

BRENDA LUANA DE OLIVEIRA
Membro da Equipe de Planejamento

GEANE ANTONIA RIBEIRO DA COSTA
Membro da Equipe de Planejamento

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:E80F92AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 167/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 167/ 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGOS QUE COMPÕEM A SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA, ESTADO DE MINAS GERAIS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA** (MG), Sr. **Roberto Jairo Torres**, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, e embasado na Lei Municipal n° 3.566, de 05 de março de 2013, e demais disposições correlatas,
RESOLVE:
Art. 1º **EXONERAR**, a partir de 02 de junho de 2025, **DAVIS DA SILVA MELO**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o n° 078.668.266-33, do cargo de **SUPERINTENDÊNCIA DE GABINETE**, junto à **SECRETARIA DE GOVERNO**, para o qual foi nomeado(a) através da Portaria Municipal de n° 10/2025.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da publicação, no lugar de costume, produzindo efeitos a partir de 02 de junho de 2025.
Bocaiuva (MG), 02 de junho de 2025

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva - MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:51E1D59A

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 168/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 168/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGOS QUE COMPÕEM A ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA (MG)**, Sr. **Roberto Jairo Torres**, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, e embasado na Lei Municipal n° 3.566, de 05 de março de 2013, e demais disposições correlatas,
RESOLVE:
Art. 1º **NOMEAR**, a partir de 02 de junho 2025, **DAVIS DA SILVA MELO**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o n° 078.668.266-33, para provimento e exercício do cargo de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO**, junto à **ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**, com obrigações, atribuições e vencimentos de acordo com o previsto na Lei Municipal de n° 3.566/2013, e demais disposições vigentes.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da publicação, no lugar de costume, produzindo efeitos a partir de 02 de junho 2025

Bocaiuva (MG), 02 de junho 2025.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva - MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:A622A1B9

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 169/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 169/ 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGOS QUE COMPÕEM A SECRETARIA DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA (MG)**, Sr. **Roberto Jairo Torres**, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, e embasado na Lei Municipal n° 3.566, de 05 de março de 2013, e demais disposições correlatas,
RESOLVE:
Art. 1º **NOMEAR**, a partir de 02 de junho de 2025, **JOÃO VITOR SALES PIMENTA**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o n° 124.362.236-96, para provimento e exercício do cargo de **DIRETORIA DE TRÂNSITO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, junto à **SECRETARIA DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, com obrigações, atribuições e vencimentos de acordo com o previsto na Lei Municipal de n° 3.566/2013, e demais disposições vigentes.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da publicação, no lugar de costume, produzindo efeitos a partir de 02 de junho de 2025.
Bocaiuva (MG), 02 de junho de 2025

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva - MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:3272EAA8

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 170/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 170/2025

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE LIQUIDANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIÚVA, Estado de Minas Gerais, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 86, Inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO o Ofício nº 0813/2025-SMTTIP, datado de 30 de maio de 2025, subscrito pelo Secretário Municipal de Transporte, Trânsito e Iluminação Pública, que indica o servidor Hoberdan Veloso da Cruz como Liquidante da Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Iluminação Pública.
CONSIDERANDO o Memorando nº 080/2025/SMG, datado de 02/06/2025, subscrito pela Secretária Municipal de Governo, que solicita a edição de portaria para substituição do Liquidante da Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Iluminação Pública, indicando na ocasião, o servidor público Hoberdan Veloso da Cruz.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DESIGNADO/NOMEADO** para exercer a função de Liquidante da Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Iluminação Pública, o servidor abaixo descrito:

I – HOBERDAN VELOSO DA CRUZ, inscrito no CPF: 593.108.556-49;
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva-MG, 02 de junho de 2025

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiúva – MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:C8BBE040

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 098/21. Processo Licitatório 081/21, Dispensa 034/21. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do CRAS 1. Fornecedor: LUCIO JORGE DE MENEZES. Prorrogação da Vigência para 17/06/2026.

ROBERTO JAIRO TORRES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Maria de Lima Barboza
Código Identificador:0BD2FA19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
AVISO DE EDITAL

Processo nº 14/2025, Chamada Pública nº 1/2025, Processo Digital: 2928/2025; Código Verificador 1S1JZ85J

Objeto: Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar provenientes da Agricultura Familiar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE para a Secretaria Municipal de Educação.

Sessão pública para abertura dos envelopes. Julgamento e classificação dos Projetos de Venda agendada para o dia **26 de junho de 2025, às 13h**. Prazo limite para entrega dos envelopes (Habilitação e Projeto de Venda): até o horário de abertura da sessão pública, dia 26 de junho de 2.025, às 13h.

Local de entrega dos envelopes (Habilitação e Projeto de Venda): Gerência de Licitações, Compras e Gestão de Contratos da Prefeitura Municipal de Bom Despacho, localizada à Rua da Olaria, 80, São João. 35634-026 - Bom Despacho - MG, nesta cidade.

Local de abertura de sessão: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bom Despacho, localizada à Rua da Olaria, 80, São João. 35634-026, nesta cidade.

Informações: 37 3520-1434 ou pelo e-mail licitacao@pmbd.mg.gov.br Edital: https://www.bomdespacho.mg.gov.br/licitacao/?module=showme.pubcall&protocol=20250602.142438.4914130&warn

Publicado por:
Stefany Aparecida de Sousa Dias Campos
Código Identificador:AAB1C6E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA
EXTRATO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO Nº. 86/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2025. TIPO:**MENOR VALOR POR LOTE**. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA A FORMATURA DO PROERD DATA PREVISTA 03 DE JULHO DE 2025. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS EM **03/06/2025** ÀS 08:00. FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS EM 1**3/06/2025** ÀS 14:00HS. INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES EM 1**3/06/2025** ÀS 14:00HS. PLATAFORMA AMM LICITA. EDITAL COMPLETO E DEMAIS INFORMAÇÕES: SITE https://www.bomjesusdapenha.mg.gov.br - TELEFONE (35) 3563-1208.

DANIEL RUBENS GALLI
Pregoeiro

Publicado por:
Jayne Luisa Tomé114.992.946-46
Código Identificador:E1D6831C

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA
EXTRATO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO Nº. 88/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2025. TIPO:**MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**. OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA A EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS E LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA, EM DIVERSOS SETORES E PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA/MG.INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS EM **03/06/2025**ÀS 09:00HS. FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS EM **18/06/2025**ÀS 08:00HS. INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES EM **18/06/2025** ÀS 08:00HS. PLATAFORMA AMM LICITA. EDITAL COMPLETO E DEMAIS INFORMAÇÕES: SITE https://www.bomjesusdapenha.mg.gov.br - TELEFONE (35) 3563-1208.

DANIEL RUBENS GALLI
Pregoeiro

Publicado por:
Jayne Luisa Tomé114.992.946-46
Código Identificador:A59F00D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
DOMINUS COMERCIO EIRELI. Perfazendo o valor total de R$ 11.655,90 (onze mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos). LUPMED COMERCIAL DISTRIBUICAO & IMPORTACAO LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 12.405,90 (doze mil, quatrocentos e cinco reais e noventa centavos).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 096/2025, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.
Borda da Mata/MG, 02 de junho de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 096/2025 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.
Borda da Mata/MG, 02 de junho de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:9300CB21

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – DISPENSA Nº 029/2025 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTO ESPORTIVO

O Município de Borda da Mata, torna público aos interessados, que nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, iniciando no dia 04/06/2025 às 08h00 min até o dia 06/06/2025 às 17h00min, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para "*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AINSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTO ESPORTIVO: 52º COPA DE FUTEBOL DE BASE NAS CATEGORIAS SUB 13 E SUB 15 QUE SERÁ REALIZADA NA CIDADE DE ILHABELA/SP, ENTRE OS DIAS 18 A 22 DE JUNHO DE 2025, CONFORME CALENDÁRIO DE EVENTOS*". A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas juntos da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site:http://www.bordadamata.mg.gov.br. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações émarco-licitacao@bordadamata.mg.gov.bre/oulicitacao@bordadamata.mg.gov.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.
Borda da Mata, 02 de junho de 2025

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:D892DC3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 124/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR. EMPRESA REGISTRADA: DOMINUS COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.417.234/0001-95. VALOR ESTIMADO: R$ 11.655,90 (onze mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos). . DATA DE ASSINATURA: 02/06/2025. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 02/06/2025 a 02/06/2026.
Borda da Mata – MG, 02 de junho de 2025.

SILVIO MONTEIRO DE CARVALHO NETO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:F4FFE139

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 125/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR. EMPRESA REGISTRADA: LUPMED COMERCIAL DISTRIBUICAO & IMPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.564.551/0001-02. VALOR ESTIMADO: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais). . DATA DE ASSINATURA: 02/06/2025. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 02/06/2025 a 02/06/2026.

Borda da Mata – MG, 02 de junho de 2025.

SILVIO MONTEIRO DE CARVALHO NETO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:12D30E37

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
LEILÃO PÚBLICO Nº 003/2025

LEILÃO PÚBLICO Nº 003/2025
O leiloeiro informa que fará realizar **LEILÃO PÚBLICO, PARA OUTORGA DE PERMISSÃO REMUNERADA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO EM CARÁTER PESSOAL E PRECÁRIO, DESTINADO ÀS MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL OU MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS PARA EXPLORAÇÃO E INSTALAÇÃO DE BARRACAS (COMÉRCIO DE BEBIDAS, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, DOCES) DURANTE AS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO QUE OCORRERÁ DE 10 A 16 DE JULHO DE 2025.** Abertura da Sessão 26/06/2025 às 10:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 02 de junho de 2025.

CRISTIANO VERNI
Portaria nº 258/2025

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:46027C2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2025

O Município de Borda da Mata/MG, por meio de seu Pregoeiro, informa que a licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preço para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos foi **DESERTA.**

Borda da Mata/MG, 02 de junho de 2025.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:3617DA63

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
RETIFICAÇÃO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 122/2025

RETIFICAÇÃO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 122/2025
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LAVANDERIA CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. **EMPRESA REGISTRADA:** SILP CATANDUVA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.533.613/0001-52. **VALOR ESTIMADO:** R$ 74.945,00 (setenta e quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 28/05/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 28/05/2025 a 28/05/2026.
Borda da Mata – MG, 02 de junho de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:936B0ABE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
RETIFICAÇÃO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 123/2025

RETIFICAÇÃO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 123/2025
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. **EMPRESA REGISTRADA:** 56.797.718 EIDES DUARTE DE SOUSA, inscrita no CNPJ sob o nº 56.797.718/0001-05. **VALOR ESTIMADO:** R$ 278.368,55 (duzentos e setenta e oito mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos). **. DATA DE ASSINATURA:** 30/05/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 30/05/2025 a 30/05/2026.
Borda da Mata – MG, 02 de junho de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:E9D84E59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

Prefeitura Municipal de Brazópolis - Edital de Licitação Processo 082/2025 – Pregão Eletrônico nº 018/2025 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E MOTOSSERRA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, REFERENTE AO ADITIVO DE CONTRATO DO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1231001352/2023/SEAPA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO II, TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL**. Critério de julgamento: Menor Preço por Item. Modo de disputa: Aberto. Abertura: 23/06/2025 às 09:00h, através do sistema ComprasBR, no sítio eletrônico https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br e https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/. Dúvidas pelo e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641-1373 / 98421-9093

Brazópolis, 02/06/2025.

HELEN GABRIELE APARECIDA DE AZEVEDO FERNANDES –

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:BA9218A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Edital de Licitação Processo Licitatório nº 081/2025 – Pregão Eletrônico nº 017/2025 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BONÉS, CALÇAS, CAMISETAS E JALECOS PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Critério de julgamento: Menor Preço por Item. Modo de disputa: Aberto. Abertura: 18/06/2025 às 09:00h, através do sistema Portal COMPRASBR, no sítio eletrônico https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br e https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/. Dúvidas pelo e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641-1373 / 98421-9093.

Brazópolis, 02/06/2025.

JULIANA ALVES DE FREITAS.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:CFCCD508

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025 INFORMAÇÕES PRELIMINARES

O Cadastro dos proponentes ocorrerá a partir do dia **02/06/2025 às 12h00min**, diariamente, de **segunda à sexta-feira**, de **12h00min às 17h00min**, até o dia **10/06/2025**, na recepção da Prefeitura Municipal de Caiana-MG, sediada Rua Miguel Toledo, nº 106, Bairro Centro, Caiana-MG, CEP 36832-000, a qual far-se-á o recebimento da documentação relativa à habilitação. **DO OBJETO: Cadastramento de Pessoas Físicas ou Jurídicas para exploração comercial onerosa de espaço, durante o 4ª Exposição Agropecuária de Caiana no Município de Caiana - MG que será realizada no Parque de Exposição Álvaro Vasconcelos Pinheiro - Município de Caiana-MG, durante os dias 13/06/2025; 14/06/2025 e 15/06/2025, a título de patrocínio para divulgação das marcas dos respectivos interessados.**

Publicado por:
Helen Viana Ribeiro
Código Identificador:EB36DD6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
DISPENSA N° 067/2025 - MELHOR PROPOSTA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DAS PROPOSTAS RECEBIDAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0104/2025

Objeto: contratação de empresa especializada para ampliação da farmacia popular do municipio de caldas de acordo com as especificações constantes no memorial descritivo e na planilha orçamentária, conforme resolução ses/mg nº 9.062, de 18 de outubro de 2023.
Foi recebida a seguinte proposta de empresa interessada:
W.SS CONSTRUTORA LTDA – CNPJ nº 50.220.501/0001-51
A proposta apresentada pela empresa atende integralmente às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, no valor de R$ 41.765,35 (quarenta e um mil, setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

A documentação de habilitação foi solicitada a empresa.
Diante disso, estamos aguardando para dar continuidade ao processo para formalização do contrato com a empresa classificada em primeiro lugar.

Caldas/MG, 29 de maio de 2025.

ALINE GALDINO
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
Código Identificador:814366F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE ATA DE CAPACITAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL

Contrato Nº 081/2025- Processo Licitatório nº 109/2025 – Inexigibilidade 012/2025
Partes: RENATO LUIZ DA SILVA FONSECA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS.
Vigência: 02/06/2025 a 02/06/2026
Dotação Orçamentária:
Ficha: 163 Dotação 08.244.0027.2.414 3390.39.00– Fonte 1.600.99

Publicado por:
Hendy Lince Fonseca de Souza
Código Identificador:DECC9F95

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE ATA FESTA DO ARRAIAL

Contrato Nº 076/2025- Processo Licitatório nº 103/2025 – Inexigibilidade n° 011/2025
Partes: 20.438.865- CARLOS HENRIQUE BATISTA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA APRESENTAÇÕES NA FESTA DO ARRAIAL, QUE ACONTECERÁ NESTE MUNICÍPIO NOS DIAS 19,20,21 E 22 DE JUNHO DE 2025, COM RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL (FUMPAC).
Vigência: 30/05/2025 a 30/07/2025
Valor: R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária:
Ficha: 401 Dotação 13.391.0014.2.027 3390.39.00– Fonte 1.500.99

Contrato Nº 077/2025- Processo Licitatório nº 103/2025 – Inexigibilidade n° 011/2025
Partes: PALA PRODUÇÕES LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA APRESENTAÇÕES NA FESTA DO ARRAIAL, QUE ACONTECERÁ NESTE MUNICÍPIO NOS DIAS 19,20,21 E 22 DE JUNHO DE 2025, COM RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL (FUMPAC).
Vigência: 30/05/2025 a 30/07/2025
Valor: R$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária:
Ficha: 401 Dotação 13.391.0014.2.027 3390.39.00– Fonte 1.500.99

Contrato Nº 078/2025- Processo Licitatório nº 103/2025 – Inexigibilidade n° 011/2025
Partes: R.E.O VALIAS PRODUÇÃO CULTURAL
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA APRESENTAÇÕES NA FESTA DO ARRAIAL, QUE ACONTECERÁ NESTE MUNICÍPIO NOS DIAS 19,20,21 E 22 DE JUNHO DE 2025, COM RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL (FUMPAC).
Vigência: 30/05/2025 a 30/07/2025
Valor: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária:
Ficha: 401 Dotação 13.391.0014.2.027 3390.39.00– Fonte 1.500.99

Contrato Nº 079/2025- Processo Licitatório nº 103/2025 – Inexigibilidade n° 011/2025
Partes: THALES HENRIQUE DE ANDRADE MENDONCA 11412140676
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA APRESENTAÇÕES NA FESTA DO ARRAIAL, QUE ACONTECERÁ NESTE MUNICÍPIO NOS DIAS 19,20,21 E 22 DE JUNHO DE 2025, COM RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL (FUMPAC).
Vigência: 30/05/2025 a 30/07/2025
Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
Dotação Orçamentária:
Ficha: 401 Dotação 13.391.0014.2.027 3390.39.00– Fonte 1.500.99

Contrato Nº 080/2025- Processo Licitatório nº 103/2025 – Inexigibilidade n° 011/2025
Partes: WILLIAM BONNER DA SILVA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA APRESENTAÇÕES NA FESTA DO ARRAIAL, QUE ACONTECERÁ NESTE MUNICÍPIO NOS DIAS 19,20,21 E 22 DE JUNHO DE 2025, COM RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL (FUMPAC).
Vigência: 30/05/2025 a 30/07/2025
Valor: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)
Dotação Orçamentária:
Ficha: 401 Dotação 13.391.0014.2.027 3390.39.00– Fonte 1.500.99

Publicado por:
Hendy Lince Fonseca de Souza
Código Identificador:34D9701C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO N.º 071/2025

"Ato de Aposentadoria"

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n.º 2.109 de 28 de dezembro de 2009;

DECRETA

Art. 1º - Conceder, *Aposentadoria Voluntária Por Idade, com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição*, em conformidade com o art. 32 da Lei n.º 2.109/2009 e art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88 com redação dada pela EC n.º 41 de 2003, ao Servidor Municipal Luiz Carlos Froes, matrícula n.º 1127, no cargo efetivo de Motorista, Nível VII-E.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 02 dias do mês de junho de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:8DAE2CD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA N.º 3.304 DE 2025

"Institui o pagamento de Jeton de Presença aos membros do Conselho Municipal de Previdência e do Comitê de Investimentos do FAPEM - Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal de Cambuí-MG, e dá outras providências."

O **POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ**, Estado de Minas por seus legítimos representantes legais na Câmara Municipal, aprova e eu, **Cinthia Sanches Silva Pereira**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o pagamento de Jeton de Presença, aos membros do Conselho Municipal de Previdência e do Comitê de Investimentos do FAPEM - Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal de Cambuí-MG.

§ 1º- Os membros titulares do Conselho Municipal de Previdência e do Comitê de Investimentos do FAPEM - Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal de Cambuí-MG, farão jus ao Jeton de Presença em reuniões ordinárias ou extraordiárias, desde que cumpridos cumulativamente, os seguintes requisitos:

I– participar das reuniões ordinárias ou extraordinárias do mês;

II– possuir certificação profissional definida em ato normativo do Poder Executivo
Federal;e

III– cumprir os critérios exigidos no artigo 8º-A e 8º-B, da Lei Federal nº.9.717/98 e
Demais dispositivos legais.

§ 2º Somente os membros titulares, ou o suplente no exercício da titularidade terão direito a receber o Jeton de Presença.

Art. 2° - O montante do jeton mensal dos membros do Conselho Municipal de Previdência e do Comitê de Investimentos de que tratam o Art. 1º será no valor correspondente a 20% (vinte por cento) do vencimento do nível XI-A da Tabela de Vencimentos do Anexo I da Lei nº 1.437/1998, para àqueles que possuirem certificação de nível básico.

Art. 3° - O montante do jeton mensal dos membros do Conselho Municipal de Previdência e do Comitê de Investimentos de que tratam o Art. 1º será no valor correspondente a 15% (quinze por cento) do vencimento do nível XXII-A da Tabela de Vencimentos do Anexo I da Lei nº 1.437/1998, para àqueles que possuirem certificação de nível intermediário.

Art. 4°- O montante do jeton mensal do Gestor de Recursos será no valor correspondente a 20% (vinte porcento) do vencimento do nível XXII-A da Tabela de Vencimentos do Anexo I da Lei nº 1.437/1998, devendo o mesmo possuir, no mínimo, o nível intermediário de certificação de acordo com a Portaria SEPRT/ME nº 9.907, de 14 de Abril de 2020.

§ 1º O Gestor de Recursos responsável pela gestão dos recursos de FAPEM, será um servidor efetivo que atenda os critérios exigidos no art. 8º-A e 8º-B da Lei Federal nº 9.717/1998, bem como, em conformidade com os termos da Portaria SEPRT nº. 9.907/2020, e será indicado pelo Comitê de Investimentos.

§ 2º Será o gestor de recursos o responsável pelas obrigações acessórias junto ao Ministério da Previdência ou demais órgãos, relativas aos recursos financeiros da entidade, desde o encaminhamento da política anual de investimentos até o envio mensal de dados, através do DAIR ou outra obrigação que venha a substituí-lo.

Art. 5° - Os valores estabelecidos nos artigos 2º, 3º e 4º serão reajustados de acordo com o reajuste anual da Tabela de Vencimentos do Anexo I da Lei Municipal nº 1.437/1998.

Art. 6° - O pagamento do citado no artigo 1º será devido apenas aos membros do Conselho Municipal de Previdência e do Comitê de Investimentos que cumpram integralmente os termos da Portaria SEPRT nº 9.907, de 14 de abril de 2020, ou outra que vier a substituí-la, e possua certificação profissional vigente, adequada à atividade exercida perante os conselhos do Fapem, conforme estabelece o art. 4º, § 1º, II, III e IV, da referida portaria.

Art. 7º - O Pagamento do Jeton de Presença, será efetuado na mesma data em que ocorrer o pagamento da folha do FAPEM, sendo que as despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da Taxa de Administração do RPPS.

§1º - As despesas decorrentes do pagamento dos jetons aos membros do Conselho Municipal de Previdência e do Comitê de Investimentos serão pagas com recursos das despesas administrativas do RPPS e utilizadas as dotações orçamentárias próprias, quais sejam: 04.122.0021.8001.339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

§2º - Os valores correspondentes ao Jeton de Presença, não se incorporarão para quaisquer efeitos aos vencimentos, ficando excluída da base de cálculo do adicional de tempo de serviço, bem como de quaisquer outros percentuais que incidam sobre a remuneração dos servidores, não sofrendo a incidência de contribuição previdenciária nem sendo utilizada como base de cálculo para proventos de inatividade ou pensões, sendo considerado uma verba de natureza indenizatória e transitória.

§3º - Quando o servidor for membro de um conselho e/ou comitê no Fapem e participar concomitantemente com outro conselho e/ou comitê no mesmo, é vedada a acumulação do recebimento de Jeton de Presença.

§4º - Quando o membro de um conselho e/ou comitê no Fapem estiver certificado em diferentes níveis da certificação profissional (básica, intermediária e avançada) prevalece a de nível mais elevado da certificação possuída, vedado o pagamento concomitante. Fará jus ao recebimento de apenas um, o mais elevado.

Art. 8º- Além das reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Previdência e do Comitê de Investimentos do FAPEM - Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal de Cambuí-MG, poderão ser realizadas reuniões extraordinárias, conforme necessidade do RPPS.

Art. 9º - O pagamento do Jeton de Presença será referente a uma participação mensal das reuniões, sendo elas ordinárias ou extraordinárias.

Art. 10º- Fica revogada a Lei Municipal nº. 2.399/2014, de 08 de Agosto de 2014, que concede gratificação a servidores que integram o Comitê de Investimentos do FAPEM - Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal de Cambuí-MG.

Art. 11º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 27 de maio de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:E29D87E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA Nº 284/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Cinthia Sanches Silva Pereira, no uso das suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de implantação do Regime de Previdência Complementar conforme manda o art. 40, §§14 e 15 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019;

Considerando que o Município de Cambuí instituiu o Regime de Previdência Complementar - RPC por meio da Lei municipal nº 2.925, de 06 de outubro de 2021;

Considerando que o Município de Cambuí apresenta atualmente irregularidade junto ao sistema CADPREV, da Previdência Social, quanto à implantação do RPC;

Considerando que a implantação do RPC precisa ser concluída o mais breve possível para que seja regularizada a situação do Município perante o Ministério da Previdência Social e sistema CADPREV;

Considerando que a implantação do RPC no Município de Cambuí evitará problemas futuros quanto ao recebimento de transferências voluntárias de recursos pela União, quanto à celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da União e ainda quanto à liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os servidores públicos descritos abaixo para comporem o Grupo de Trabalho para finalização da implantação do RPC:

Rosângela Maria da Silva Nogueira
Mauricio César Tenório de Souza
Maria José Marques da Silva
Anselmo Brandão Garcia

Art. 2º - O Grupo de Trabalho terá a atribuição de elaborar e publicar edital de convocação, autuar documentos, receber propostas e recursos, enfim conduzir o processo de seleção da Entidade Fechada de Previdência Complementar – EFPC com a emissão de relatório final acerca do julgamento do certame, bem como todos os atos necessários a subsidiar o Secretário de Administração e Fazenda no julgamento do processo a ser posteriormente homologado pela Prefeita Municipal, bem como tudo o que for necessário ao início da vigência do RPC no Município de Cambuí.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se a Portaria nº 147, de 02 de julho de 2021.

Prefeitura Municipal de Cambuí, 29 de maio de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:7202FF33

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 285/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o disposto no Artigo 5º e seu §2º da Lei Municipal 2.846/2020;

Considerando, o disposto no Art. 8º do Decreto Municipal n.º 081/2021.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR as pessoas, abaixo relacionadas, para constituir a Comissão do Setor Operativo da Defesa Civil, a saber:

- Edson Alessandro Ferreira - Matrícula 1799

- Benedito Rui Moreira - Matrícula 4279

- Wagner Jaciel da Silva - Matrícula 5414

- Hamilton Mário de Moura - Matrícula 1748

- Josimar dos Santos - Matrícula 4817

- Cristiano Antônio Jacinto - Matrícula 2821

- Reginaldo Aparecido Mota - Matrícula 4238

- João Pedro Mazzucato Júnior - Matrícula 4231

- Diogo Aparecido da Silva - Matricula 4044

- Benedito Raimundo Furtado Sobrinho - Matrícula 4210

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em sua totalidade a Portaria n.º 263/2025.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 02 dias do mês de junho de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:BF80A0B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
DIVERSAS SECRETARIAS

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 040/2025
Processo Adm: Nº 085/2025

Objeto: Aquisição de persianas para o CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
Empresas vencedoras valor total: R$ 2.579,95(dois mil e quinhentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos):**ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA**(60102937000108) com o lote: 1 no valor total de R$ 2.579,95 (dois mil e quinhentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos)
.
CAMBUQUIRA - MG, 02 de junho de 2025

WILLIAN BORGES DA SILVA
Condutor de Processos

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025
Processo Adm: Nº 109/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos manipulados. Pregão eletrônico deserto. Considerando a urgência pelos medicamentos adotou-se a cotação com menor valor. Empresa vencedora: Jaciara Martins de Araújo. Valor Total: R$ 2.727,00(Duzentos mil setecentos e vinte e sete reais). *Secretário Municipal de Saúde: Arnaldo Afonso Monteiro.*

CAMBUQUIRA - MG, 02 de junho de 2025

WILLIAN BORGES DA SILVA
Condutor de Processos

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025
Processo Adm: Nº 103/2025
Objeto: Aquisição de produtos de limpeza e higiene pessoal para eventual e futuro fornecimento para atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, através de registro de preços.
Empresas vencedoras valor total: R$ 30.559,45(trinta mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos):**BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**(35638331000136) com os lotes: 1, 2, 3, 6, 7, 8, 9, 10, 17, 19, 21, 23, 26 e 27 no valor total de R$ 23.681,95 (vinte e três mil e seiscentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos).**HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE EPP**(01255291000121) com os lotes: 4, 5, 18, 20, 22 e 25 no valor total de R$ 2.429,10 (dois mil e quatrocentos e vinte e nove reais e dez centavos).**MOEMA COMERCIAL**

LTDA.(03134867000128) com os lotes: 11, 12, 13, 14 e 24 no valor total de R$ 4.448,40 (quatro mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).
Itens cancelados:15 e 16

CAMBUQUIRA - MG, 02 de junho de 2025

LUÍS CÉSAR NUNES BASTOS
Condutor de Processos

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:B6AE74AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
PUBLICACAO 02 06 2025

PAL 113/2025 – Pregão Eletrônico 046/2025 – PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO FOLHA DE PAGAMENTO – Contratação de instituição financeira para processamento e gerenciamento da folha de pagamento, em caráter de exclusividade, dos servidores ativos e inativos do Poder Executivo Municipal. Data para apresentação das propostas, até: 17.06.2025 às 09:59h. Início dos lances: sob comando do Agente de Contratação, após completar a análise das propostas.

Aparecida Filomena C. Santiago – Secretaria Municipal de Adminstração e Finanças
Cambuquira, 02/06/2025.

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:D0169F11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Retifica-se o edital do Pregão Eletrônico 041/2025:

Onde se lê.
Data e horário final para envio de Proposta: até o dia 06/06/2025 às 09h:59min.
Leia-se:
Data e horário final para envio de Proposta: até o dia 17/06/2025 às 09h:59min.

A íntegra da retificação pode ser acessada no site oficial da Prefeitura Municipal de Cambuquira.

Retifica-se o edital da Dispensa Eletrônica 052/2025:
Onde se lê:
Data e horário final para envio de Proposta: até o dia 03/06/2025 às 09h:59min.
Leia-se:
Data e horário final para envio de Proposta: até o dia 06/06/2025 às 09h:59min.

A íntegra da retificação pode ser acessada no site oficial da Prefeitura Municipal de Cambuquira.

LUÍS CÉSAR NUNES BASTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:4C7AE0A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

O Município De Canaã – MG, torna publico a quantos possam interessar que fará realizar no dia e horário abaixo determinado, o certame Processo licitatório nº 033/2025 - Pregão Eletrônico nº 016/2025 - Registro de Preços nº 011/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Data de Julgamento: 16/06/2025 às 09h00min.

Edital disponível em: https://licitanet.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e sítio oficial do Órgão.

Mais informações: (31) 3892-1154. Elias Evandro de Carvalho – Pregoeiro.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:51DF5BE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do primeiro termo aditivo que tem por objeto o realinhamento de preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 024/2024, visando à manutenção do equilíbrio econômico e financeiro. Origem: Processo Licitatório nº 020/2024 na Modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2024 – Detentora do Registro de Preço (RP): ALIMENTOS SORETTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.955.367/0001-46, Item 23 - Café Torrado 500 g - CAFÉ - APRESENTAÇÃO: TORRADO MOÍDO INTENSIDADE: MÉDIA TIPO: TRADICIONAL EMPACOTAMENTO: ALMOFADA EMBALAGEM 500 GRAMAS (PADRÃO DE QUALIDADE: IGUAL, SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A 3 CORAÇÕES, MULATO OU BARÃO). COM SELO DE QUALIDADE ABIC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DO CAFÉ, Vlr Unit. Registrado R$ 12,89, Vlr Unit. Revisado R$ 28,00. Data de assinatura: 29/05/2025.

JOSE IVANIR MIRANDA DUARTE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:A73BE63B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 401/2025

PORTARIA Nº. 401, DE 3 DE JUNHO DE 2025

Exonera Assessor de Gabinete.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 87, IX, e 113, *caput*, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o servidor efetivo **Pedro Henrique de Matos Martins**, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, exonerado, a pedido, da função de confiança de Assessor de Gabinete, junto ao Gabinete do Prefeito, nesta Prefeitura.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº. 321, de 21 de janeiro de 2025.
Art. 3º Ficam, ainda, revogados os seguintes dispositivos:

I - o inciso IV do art. 1º da Portaria nº. 308, de 13 de janeiro de 2025;
II - o inciso I do art. 1º da Portaria nº. 340, de 22 de janeiro de 2025;
III - o inciso I do art. 1º da Portaria nº. 342, de 23 de janeiro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 3 de junho de 2025.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:9B41481E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 402/2025

PORTARIA Nº. 402, DE 3 DE JUNHO DE 2025

Nomeia o Procurador-Geral do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, I, c/c art. 99 da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990,
RESOLVE:

Art. 1º Fica o servidor efetivo e advogado **Pedro Henrique de Matos Martins**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) – Seção Minas Gerais, sob o número 242.500, nomeado para exercer o cargo de Procurador-Geral do Município, nesta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 3 de junho de 2025.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente, conforme Lei Municipal nº. 1.483/2023)

Este texto não substitui o publicado no DOMM de 3/6/2025.

ANEXO ÚNICO

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e cinco (3/6/2025), no Gabinete do Prefeito de Caparaó, situado à Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº. 120 – 1º Andar – Centro, nesta Cidade, compareceu **PEDRO HENRIQUE DE MATOS MARTINS**, com o objetivo de tomar Posse na função de **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, conforme ato de nomeação publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – DOMM.
Na oportunidade, prestou o compromisso de cumprir a Constituição da República, a Constituição do Estado de Minas Gerais e a Lei Orgânica do Município, assim como o compromisso de bem exercer as atribuições, deveres e responsabilidades de sua função de confiança, apresentando Declaração de Bens e Valores e Declaração de Não-acumulação de Cargos e Funções Públicas, conforme previsto na legislação local.

Caparaó, 3 de junho de 2025.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente, conforme Lei Municipal nº. 1.483/2023)

PEDRO HENRIQUE DE MATOS MARTINS
Empossado

(Assinado digitalmente, conforme Lei Municipal nº. 1.483/2023)

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:302A366A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 403/2025

PORTARIA Nº. 403, DE 3 DE JUNHO DE 2025

Altera a Portaria nº. 308, de 13 de janeiro de 2025, para nomear membra suplente à Comissão Permanente de Seleção – CPS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, IX, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990,

RESOLVE:
Art. 1º A Portaria nº. 308, de 13 de janeiro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"**Art. 1º**.....

.....
VII - Membra Suplente: **Tamires Lopes da Silva Xavier**."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 3 de junho de 2025.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:8F2953F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 065/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **8° Termo Aditivo ao Contrato n.° 065/2022**. **Processo Licitatório n.º 049/2022**, **Pregão Presencial n.º 013/2022**. **OBJETO:** Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar e locação de veículos, acompanhados de motorista, para atender as necessidades inerentes ao transporte de entidades culturais, agremiações, equipes esportivas do Município, tanto em sua região urbana como também em viagem intermunicipal. **CONTRATADA: VALMIR MORAIS GOMES**, inscrita no CNPJ. sob o n.º 22.243.001/0001-35. **Objeto do Termo Aditivo:** O aditamento resultará no reequilíbrio econômico-financeiro, majorando os valores unitários pagos pelas viagens realizadas nas linhas dos setores de cultura e esportes, passando o valor atual do quilômetro de R$7,03 (sete reais e três centavos) para **R$8,72 (oito reais e setenta e dois centavos)**, sendo necessário conforme justificado no Ofício n.° 96/2025 e planilhas em anexo, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte. Ainda, aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **28/04/2026**, sendo necessário conforme justificado no Ofício n.° 116/2025, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 19/04/2025.

Carmo do Paranaíba, 19 de abril de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:62FB69A4

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 052/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 006/2025 AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 052/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 006/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de elaboração de um Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD) e demais documentos de licenciamento, em conformidade com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. DATA DA SESSÃO: 07 de julho de 2025, às 08:30h. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites www.licitanet.com.bre https://carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 02 de junho de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:2A89E75B

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2025

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Carmo do Paranaíba, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide REVOGAR o PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2025, cujo objeto da presente licitação é a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de Sistema de Informação Geográfica (SIG) nativo para plataforma web, incluindo módulos de gestão cadastral multifinalitária, hospedagem em datacenter, fornecimento de imagem aérea ortorretificada, imagens multidirecionais terrestres e aéreas, serviço de vetorização, cálculo e comparação de áreas edificadas, atualização do cadastro técnico imobiliário, monitoramento quadrimestral orbital de alterações urbanas e revisão e atualização da planta genérica de valores, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste documento e seus anexos, para o Município de Carmo do Paranaíba-MG** nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021. Em cumprimento ao princípio da publicidade e transparência, e garantindo o contraditório e a ampla defesa, os autos do processo licitatório estão disponíveis para consulta na plataforma Licitanet, que seria a responsável pelo processo licitatório.

Carmo do Paranaíba, 02 de Junho de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:122F52DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO

SETOR DE LICITAÇÕES/COMPRAS
RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DO MÉRITO CULTURAL

Edital de Chamamento Público nº 001/2025
Termo de Execução Cultural com Recursos da Politíca Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB
Resultado Preliminar da Analise do Mérito Cultural

Categoria A: Apresentações Artísticas de Cantor local.
Nº 01 Anderson Silva Carvalho - Projeto: Cantor Local - Pontuação: 420,0 pontos - Situação: Aprovado;

Categoria B: Atividades da Festa Nordestina
Nº 01 Braz Humberto Galdino - Projeto: Festa Nordestina- Pontuação: 420,0 pontos - Situação; Aprovado.

Cascalho Rico/MG, 02 de junho de 2025.

Publicado por:
Corina Angelica Ribeiro Guimarães Santos
Código Identificador:4E170AD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
ERRATA PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 078/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025.

ERRATA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 078/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO SISTEMA DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE SAÚDE, SISTEMA TRIBUTÁRIO E DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS

O Pregoeiro do Município de Chiador – MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo, faz saber, aos tantos quantos virem e tomarem conhecimento da presente **ERRATA**, que, houve mudança na **data de abertura** da sessão pública para análise de documentações e propostas. Conforme especificado abaixo:

Onde se lê:

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 14:00 hs do dia 02/06/2025, às 14:00 hs do dia 17/06/2025. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 14:01 hs do dia 26/05/2025.

Leia-se:

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 14:00 hs do dia 02/06/2025, às 14:00 hs do dia 18/06/2025. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 14:01 hs do dia 18/06/2025.

As demais cláusulas do Edital que não foram modificadas por este instrumento, permanecem especificadas e válidas.

Chiador – MG, 02/06/2025.

Assinado no Original
MAURÍCIO BARBOSA MONTEIRO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:C912A8F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 044/2025
Processo nº. 031/2025
Concorrência Eletrônica n.º 001/2025.

Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações.

Objeto resumido: CONSTRUÇÃO DO MURO DE CERCAMENTO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE CHIADOR.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: AG NETO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ: 10.785.639/0001-83.

Representante Legal: Almir Guerra Neto.

Valor: R$ 897.645,55 (Oitocentos e noventa e sete mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Assinatura: 2 de junho de 2025.
Vigência: 02/06/2025 a 02/12/2025.

Chiador – MG, 2 de junho de 2025.

MAURICIO BARBOSA MONTEIRO.
Agente de Contratação e Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:31DC3AC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2025 DISPENSA PRESENCIAL Nº 024/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2025
DISPENSA PRESENCIAL Nº 024/2025

A Prefeitura Municipal de Chiador – MG, está publicando a Dispensa Presencial acima informada, tipo menor preço por item, nos termos do Art. 75, inciso II, c/c § 3º, da Lei nº 14.133/21, e, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENFEITES PARA DECORAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO "CELEBRAÇÃO DA PASSAGEM NA FOGUEIRA DE SÃO JOÃO".** Recebimento das Propostas e Documentação: até o dia 09/06/2025 às 09:00 hs. Início da sessão pública de análise das propostas e documentação, às 09:01 hs do dia 09/06/2025. Informações Tel. (32) 3285-1000. Íntegra do Aviso de Contratação: o Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Sede da Prefeitura, localizada na Rua Padre Carlos Dondero, nº 16 – Centro. Chiador / MG – CEP: 36.630-000, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00 às 16:00 horas ou pelo endereço eletrônico www.chiador.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br.

Chiador – MG. 02/06/2025.

MAURÍCIO BARBOSA MONTEIRO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:CC0B62CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
APOSENTADORIA DO INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE COIMBRA MG

A Prefeitura Municipal de Coimbra torna pública a concessão de Aposentadoria Voluntaria Por Idade e tempo de contribuição, com Proventos Integrais, com direito a integralidade e paridade remuneratória, a favor da Servidora ANGELA SCARAMELO, CPF: ***.579.046-**. Considerando o Processo de concessão de Beneficio Previdenciário nº. 008/2025, Parecer Jurídico, memorial de cálculo e Portaria 012/2025 emitida pelo IPMC em 02/06/2025. Provento da aposentadoria no valor de R$: 2.368,08 (Dois Mil, Trezentos e Sessenta e Oito Reais e Oito Centavos) – Previdência Municipal: Instituto Previdenciário do Município de Coimbra.

Publicado por:
Vania Cristina Ladeira Stampine
Código Identificador:9094752E

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 082/2025 - DISPENSA EMERGENCIAL Nº 023/2025 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA

Processo Administrativo nº: 082/2025

Dispensa Emergencial nº: 023/2025

Objeto: Contratação emergencial de empresa para fornecimento de combustíveis automotivos (gasolina comum, etanol comum, diesel S500 comum e diesel S10), pelo período de 12 (doze) dias, visando garantir o abastecimento da frota da Prefeitura Municipal de Coimbra/MG.

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG – CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada:POSTO TEIXEIRA DE COIMBRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.174.280/0001-86

Valor total:R$ 77.708,00 (setenta e sete mil e setecentos e oito reais).

Fundamentação Legal:art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021

Dotações:
3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0026.2.0009 - 1.500.000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, R$ 1.712,00;

3.3.90.30.00.2.04.01.12.361.0008.2.0022 – 1.500.000 – MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR, R$ 36.753,00;

3.3.90.30.00.2.06.01.10.301.0006.2.0047, 1.500-000 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, R$ 8.560,00;

3.3.90.30.00.2.07.01.15.122.0026.2.0055- 1.500-000 - ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS, R$ 19.916,50;

3.3.90.30.00.2.07.01.26.122.0026.2.0109- 1.500-000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE- R$ 1.113,00

3.3.90.30.00.2.10.02.08.244.0010.2.0078 - 1.500.000 - BLOCO DA PROTEÇAO SOCIAL BASICA - R$ 1.412,50;

3.3.90.30.00.2.11.11.20.606.0017.2.0067 – 1.500-000 - APOIO E ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL - R$ 8.241,00

Homologado em: 26/05/2025

CONTRATO Nº 049/2025

Data de Assinatura: 26/05/2025

Vigência:26/05/2025 a 06/06/2025

OBS1: Ressalta-se que a nova licitação para contratação regular de fornecimento de combustíveis está prevista para ocorrer no dia 27/05/2025. Assim, faz-se necessária a contratação emergencial com vigência de 12 (doze) dias, de forma a não comprometer a continuidade dos serviços públicos.
OBS2: A quantidade de 12(doze) dias foi estimada caso ocorra recurso e contrarrazões referentes ao certame.

Coimbra-MG, 02 de junho de 2025.

DOUGLAS CÁSSIO DE FREITAS
Chefe de Transportes

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:8CF7EE48

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2025 - DISPENSA Nº 019/2025 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA

Processo Administrativo nº: 072/2025

Dispensa nº: 019/2025
Objeto: Contratação especializada pelo Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI para prestação de serviços de Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos.

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG – CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada: CIMVALPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.738.706/0001-83.

Valor total: R$ 440.259,60 (quatrocentos e quarenta mil, duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).

Fundamentação Legal:art. 75, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021

Dotação: ***3.3.72.39.00.2.02.01.18.542.0026.2.0066 – Fonte: 1.500-000 – Descrição: CIMVALPI RESÍDUOS SÓLIDOS.***

Homologado em: 27/05/2025

CONTRATO Nº 052/2025

Data de Assinatura: 27/05/2025

Vigência: 27/05/2025 a 27/05/2026

Coimbra-MG, 02 de junho de 2025.

JOSE ROBERTO DOS SANTOS
Chefe Geral de Obras

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:A6091471

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2025 - INEX. 015/2025 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº: 080/2025

Inexigibilidade nº: 051/2025

Objeto: Este contrato tem por objeto a locação de um imóvel situado à Avenida Ernesto Lopes, nº 32, Lj, Bairro Centro, na cidade de Coimbra-MG, o qual se destinará ao funcionamento da Sala dos Conselhos, em especial ao bom funcionamento do Conselho do Idoso, seguindo recomendação administrativa 01/2025 do Ministério Público, através do 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA com atuação perante Curadoria da Pessoa Idosa da Comarca de Viçosa, por meio do Promotor de Justiça da comarca de Viçosa, Dr. Luis Claudio Fonseca Magalhaes, Ofício n.º 048/2025/1ªPJV Ref.: Notícia de Fato n.º 02.16.0713.0175504/2025-8.

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG – CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada: MILENE VIEIRA ANDRADE COSTA, inscrita no CPF sob o nº 026.171.786-33

Valor: As partes fixam o aluguel inicial mensal de R$ 759,00 (setecentos e cinquenta e nove reais) mensais, sendo necessário o custeio para 06(seis) meses, totalizando assim o valor de R$ 4.554,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais).

Fundamentação Legal:art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021

Dotação: 3.3.90.36.00.2.10.04.08.241.0089.2.010– ***Fonte: 2.500-000 – Descrição:*** MANUTENÇÃO DO FUNDO E ASSISTÊNCIA AO IDOSO**.**

Homologado em: 27/05/2025

CONTRATO Nº 051/2025

Data de Assinatura: 27/05/2025

Vigência: 27/05/2025 a 27/11/2025

Coimbra-MG, 02 de junho de 2025.

ARIANE AMÉLIA DUARTE CALIL DE RESENDE
Diretora de Assistência Social

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:22E5CAF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 081/2025, DISPENSA EMERGENCIAL 022/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

Processo Administrativo nº: 081/2025

Dispensa nº: 022/2025

Objeto: Procedimento Cirúrgico Videolaparoscópico para Endometriose Peritonial, conforme **Processo Judicial: 5001677-64.2025.8.13.0713** para atender a necessidade da paciente Sra. **Carla Augusta Guimarães Dias Leão,** conforme laudo médico, e solicitação da Secretaria de Saúde do Município.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG – CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada: FUNDAÇÃO CRISTIANO VARELLA, CNPJ: 00.961.315/0001-03

Valor total: R$ 46.107,00 (quarenta e seis mil, cento e sete reais).

Fundamentação Legal: Art.75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021.

Dotação: 3.3.90.91.00.2.06.02.10.302.0006.2.0090, Fonte: 1.500.000, PROMOÇÃO DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO
Ratificado em: 28/05/2024.

RAISSA ARAÚJO MORAIS
Diretora Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 062/2025

Processo Administrativo nº: 081/2025
Forma de Contratação: Dispensa nº 022/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG – CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada: FUNDAÇÃO CRISTIANO VARELLA, CNPJ: 00.961.315/0001-03

Objeto: Procedimento Cirúrgico Videolaparoscópico para Endometriose Peritonial, conforme **Processo Judicial: 5001677-64.2025.8.13.0713** para atender a necessidade da paciente Sra. **Carla Augusta Guimarães Dias Leão,** conforme laudo médico, e solicitação da Secretaria de Saúde do Município.

Valor total: R$ 46.107,00 (quarenta e seis mil, cento e sete reais).

Data de Assinatura: 29/05/2025.

Vigência: O prazo da presente contrato é de 04 (quatro) mês contados a partir da sua assinatura.
O contrato poderá ser sucessivamente prorrogado por igual período nos termos dos artigos 105, 106 e 107 do inciso V da Lei Federal 14.133/2021.

Dotação: 3.3.90.91.00.2.06.02.10.302.0006.2.0090, Fonte: 1.500.000, PROMOÇÃO DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

RAISSA ARAÚJO MORAIS
Diretora Municipal de Saúde

Publicado por:
Andreia Dos Santos Alves
Código Identificador:C7AB2D09

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DOS CREDENCIADOS AO PROCESSO Nº 058/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 005/2025 E EXTRATO DE CONTRATOS

Processo n° 058/2025

Credenciamento n° 005/2025

Objeto: SOLICITA-SE A ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TOCO COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E TODOS ENCARGOS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, PARA AGILIZAR A MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS E VIAS URBANAS.

EMPRESAS CREDENCIADAS:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2025 - 58.325.811 ROSELEIA APARECIDA DE LANA - CNPJ: 58.325.811/0001-42;

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2025 - GUILHERME ARLINDO TEIXEIRA DE PAULA 05804685694 - CNPJ: 47.049.718/0001-36;

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2025 - JOSE TEIXEIRA DE SOUSA - CNPJ: 58.634.851/0001-76;

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/2025 - JOSE BRAZ CUPERTINO - CNPJ: 60.486.096/0001-71;

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2025 - JOSE CARLOS CUPERTINO 05487725683 - CNPJ: 22.469.245/0001-03;

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2025 - VANOR ALVES LADEIRA ME - CNPJ: 05.259.501/0001-00;

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 059/2025 - LUIZ OTAVIO SCARAMELO ARAUJO PAULA 11448657601 - CNPJ: 36.315.831/0001-08;

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/2025 - SUELI APARECIDA SECUNDINO FRANCO 07378112690 - CNPJ: 44.353.760/0001-58;

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 061/2025 - 60.664.763 ORLANDO FRANCO - CNPJ: 60.664.763/0001-69.

Data de assinatura dos contratos: 29/05/2025
Dada de vigência: 29/05/2025 – 29/05/2026

Valor: O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 358.500,00** (trezentos e cinquenta e oito mil e quinhentos reais), sendo esse, correspondente ao somatório de todas as diárias. Ressaltando que, o número de diárias será dividido entre os credenciados ao longo do ano, não correspondendo o valor total a ser executado.
Obs: São 478 diárias, sendo o valor de cada diária a R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Coimbra-MG, 02 de junho de 2025.

JOSE ROBERTO DOS SANTOS
Chefe de Obras

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:ACB6C7B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Licitatório nº52/2025, na modalidade de Pregão Presencial por Registro de Preço nº 18/2025 – Objetivo : CONSTITUI O OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE ANÁLISES FÍSICO QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS-MG. Credenciamento ás 08:00 h do dia 17/06/2025,e sua abertura marcada para às 08:30 h do dia 17/06/2025.Informações:(35)997483629 das 8h às 16 h ou por e mail:licitacao@conceicaodaspedras.mg.gov.br, Edital estará disponível no site www.conceicaodaspedras.mg.gov.br –

BENEDITO CARLOS PEREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:6952EC5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2023

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência da **Secretária Municipal de Administração,**Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita,**Secretária Municipal de DesenvolvimentoSociale Secretária Municipal Interina deCultura e Turismo**, Sra. Raquel Andreza de Jesus,**Secretário Municipal de Saúde**,Sr. Weslei Denis Ramos,**Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, Sr. Helton W. Lino de Souza e pela **Secretária Municipal de Educação,** Sra.Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins**,**
CONTRATADA:L3A DIVISORIAS E FORROS EIRELI-EPP CNPJ nº 10.867.329/0001-08
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS, PORTAS DIVISÓRIAS COMPLETAS COM INSTALAÇÃO INCLUSA, DESTINADOS A GARANTIR A SEGURANÇA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS ATENDENDO DE FORMA GERAL A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/MG.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:A prorrogação em questão possui natureza dilatória e fundamento jurídico no inciso III §1º, do art. 57, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, bem como,na Cláusula Doze do Instrumento de Contrato nº 095/2023.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica renovado o prazo de vigência do contrato nº 095/2023, por 12 (doze) meses, a partir de 29 de junho de 2025, ATÉ 29 DE JUNHO DE 2026,para fins de utilização do saldo remanescente:
DATA DE ASSINATURA: 21/05/2025
CONTRATADA: Sr. Lucas Gonzaga Filho– rg: MG-13.875.475 SSP/MGe CPF:067.902.826-96
DATA DA PUBLICAÇÃO:03/06/2025
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Suzana Maciel Fraga
Código Identificador:3E30FE30

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2022

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência da **Secretária Municipal de Educação**, Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins
CONTRATADA:WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA,inscrita no CNPJ25.369.684/0001-24
OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N° 08/2021, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 07/2021, SENDO O ORGÃO GERENCIADOR A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SAPUCAI - AMESP E JUNTAMENTE A EMPRESA DETENTORA DA ATA WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA CUJO O OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VESTUÁRIO ESCOLAR CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES PRESENTES A ATA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:A prorrogação em questão possui natureza dilatória, tendo amparo jurídico no inciso III, do §1º, do art. 57, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93;
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica prorrogado o prazodevigênciae execuçãodo contrato nº 082/2022, por **06 (seis) meses**, a partir de 06 de junho de 2025, **ATÉ 06 DE DEZEMBRO DE 2025**, para fins de utilização do saldo remanescente.
DATA DE ASSINATURA: 21/05/2025
CONTRATADA: Sr. Halisson Rodrigo Correa,CPF nº 041.157.746-81 e Carteira da Identidade nºMG-6.569.035 SSP/MG
DATA DA PUBLICAÇÃO:03/06/2025
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Suzana Maciel Fraga
Código Identificador:525312B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO N° 036/2025 – PROCESSO N° 46/2025 - INEXIGIBILIDADE N° 022/2025

Extrato do Contrato n° 036/2025 – Processo n° 46/2025 - Inexigibilidade n° 022/2025 - Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia- MG, Contratada: **RODRIGO S DE ANDRADE PRODUÇÕES, CNPJ 50.319.594/0001-76.** Fundamentação legal: Lei 14.133/21. Objeto: contratação : **SAMBA BRAZUCAS**para apresentação artística em comemoração a festividade da tradicional Festa de Cordislândia no Município de Cordislândia/MG.,no valor de **R$14.000,0000 (Quatorze mil reais)- Vigência 08/09/2025**

Publicado por:
Naiara Carolliny Cruz
Código Identificador:7BB869A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO N° 046/2025 - INEXIGIBILIDADE N° 022/2025

Ratificação da Inexigibilidade de Licitação - Processo n° 046/2025 - Inexigibilidade n° 022/2025 - Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia- MG, Contratada: **RODRIGO S DE ANDRADE PRODUÇÕES, CNPJ 50.319.594/0001-76,.** Fundamentação legal: Lei 14.133/21. Objeto: contratação : **SAMBA BRAZUCAS** para apresentação artística em comemoração a festividade da tradicional Festa de Cordislândia no Município de Cordislândia/MG.,no valor de **R$14.000,0000 (Quatorze mil reais).** Ratificado em 28/05/2025.

JOSÉ ODAIR DA SILVA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Carolliny Cruz
Código Identificador:1BB7D90A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2025. Processo Licitatório Nº 060/2025 – Pregão Presencial Nº 026/2025. Tipo menor preço por item. Objeto: Futura e EventualAquisição de Cascalho de Pedreira e Pedra Britada,para atender à solicitação da Secretaria de Obras. Valor: R$ 599.625,00 (quinhentos e noventa e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais). Vigência: 02/06/2025 à 01/06/2026. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e LINDAS MONTANHAS LTDA.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:CF2764FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLANDIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 032

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE CONTRATO N° 032/2025. Torna público o extrato do contrato N° 032/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e **SPORTS LTDA,** CNPJ/MF N°

29.761.115/0001-80. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA MUNICÍPIO DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS/MG**. Pregão Eletrônico: 012/2025. Valor: R$ 15.648,04 (quinze mil e seiscentos e quarenta e oito reais e quatro centavos). Vigência: 28/05/2025 até 28/05/2026.

Divinolândia de Minas/MG, 02 de junho de 2025,

GEUBER DE PINHO CAMPOS **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paloma de Souza Figueiredo
Código Identificador:C8FA1427

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 043

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE CONTRATO N° 043/2025. Torna público o extrato do contrato N° 043/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e **COMERCIO SERVIÇO E LOGISTICA LTDA,** CNPJ/MF N° 27.349.370/0001-95. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA MUNICÍPIO DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS/MG**. Pregão Eletrônico: 012/2025. Valor: R$ 26.940,46 (vinte e seis mil e novecentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos). Vigência: 28/05/2025 até 28/05/2026.

Divinolândia de Minas/MG, 02 de junho de 2025,

GEUBER DE PINHO CAMPOS **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paloma de Souza Figueiredo
Código Identificador:2A712A6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 044

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE CONTRATO N° 044/2025. Torna público o extrato do contrato N° 044/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e **ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONÇALVES**, CNPJ/MF N° 39.447.638/0001-00. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA MUNICÍPIO DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS/MG**. Pregão Eletrônico: 012/2025. Valor: R$ 900,00 (novecentos reais). Vigência: 28/05/2025 até 28/05/2026. Divinolândia de Minas/MG, 02 de junho de 2025,

GEUBER DE PINHO CAMPOS **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paloma de Souza Figueiredo
Código Identificador:16402757

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 045

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE CONTRATO N° 045/2025. Torna público o extrato do contrato N° 045/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e **RAFAEL VIEIRA LACERDA**, CNPJ/MF N° 51.388.529/0001-65. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA MUNICÍPIO DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS/MG**. Pregão Eletrônico: 012/2025. Valor: R$ 7.198,00 (sete mil e cento e noventa e oito reais). Vigência: 28/05/2025 até 28/05/2026. Divinolândia de Minas/MG, 02 de junho de 2025,

GEUBER DE PINHO CAMPOS **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paloma de Souza Figueiredo
Código Identificador:5A8B422B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 046

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE CONTRATO N° 046/2025. Torna público o extrato do contrato N° 046/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e **COMERD WINNER LTDA**, CNPJ/MF N° 52.890.701/0001-47. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA MUNICÍPIO DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS/MG**. Pregão Eletrônico: 012/2025. Valor: R$ 1.207,00 (mil duzentos e sete reais). Vigência: 28/05/2025 até 28/05/2026. Divinolândia de Minas/MG, 02 de junho de 2025,

GEUBER DE PINHO CAMPOS **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paloma de Souza Figueiredo
Código Identificador:F2EC70E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 047

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE CONTRATO N° 047/2025. Torna público o extrato do contrato N° 047/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e **INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA**, CNPJ/MF N° 17.952.607/0001-74. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA MUNICÍPIO DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS/MG**. Pregão Eletrônico: 012/2025. Valor: R$ 6.274,72 (seis mil e duzentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos). Vigência: 28/05/2025 até 28/05/2026.

Divinolândia de Minas/MG, 02 de junho de 2025,

GEUBER DE PINHO CAMPOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paloma de Souza Figueiredo
Código Identificador:90126744

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 048

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE CONTRATO N° 048/2025. Torna público o extrato do contrato N° 048/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e **JOSIAS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR**, CNPJ/MF N° 43.961.339/0002-48. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA MUNICÍPIO DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS/MG**. Pregão Eletrônico: 012/2025. Valor: R$ 67.793,06 (sessenta e sete mil e setecentos e noventa e três reais e seis centavos). Vigência: 28/05/2025 até 28/05/2026.

Divinolândia de Minas/MG, 02 de junho de 2025,

GEUBER DE PINHO CAMPOS **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paloma de Souza Figueiredo
Código Identificador:57E70B32

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 049

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE CONTRATO N° 049/2025. Torna público o extrato do contrato N° 049/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e **MINAS SAUDE E CONFORTO DIST LTDA**, CNPJ/MF N° 30.056.510/0001-41. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA MUNICÍPIO DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS/MG**. Pregão Eletrônico: 012/2025. Valor: R$ 1.937,92 (mil e novecentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos). Vigência: 28/05/2025 até 28/05/2026.

Divinolândia de Minas/MG, 02 de junho de 2025,

GEUBER DE PINHO CAMPOS **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paloma de Souza Figueiredo
Código Identificador:C31DDB81

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 050

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE CONTRATO N° 050/2025. Torna público o extrato do contrato N° 050/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e **PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS - LTDA**, CNPJ/MF N° 05.700.700/0001-02. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA MUNICÍPIO DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS/MG**. Pregão Eletrônico: 012/2025. Valor: R$ 3.210,00 (três mil e duzentos e dez reais). Vigência: 28/05/2025 até 28/05/2026.

Divinolândia de Minas/MG, 02 de junho de 2025,

GEUBER DE PINHO CAMPOS **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paloma de Souza Figueiredo
Código Identificador:5BCC5EFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 051

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE CONTRATO N° 051/2025. Torna público o extrato do contrato N° 051/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e **ZENITE COMERCIAL LTDA**, CNPJ/MF N° 24.687.735/0001-01. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA MUNICÍPIO DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS/MG**. Pregão Eletrônico: 012/2025. Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais). Vigência: 28/05/2025 até 28/05/2026.

Divinolândia de Minas/MG, 02 de junho de 2025,

GEUBER DE PINHO CAMPOS **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paloma de Souza Figueiredo
Código Identificador:F1995BD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
RERRATIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG. RERRATIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. Processo Licitatório 069/2025. Dispensa eletrônica 021/2025. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES JUNINAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS/MG.** Torna Pública a alteração da data da proposta. Fica alterado a data, onde se lê: **30/05/2025 à 03/06/2025 23hr59min**, leia-se: **03/06/2025 até 06/06/2025 07hr59min**. Contato: (33) 3414-1639, licitacao@divinolandia.mg.gov.br, Divinolândia de Minas – MG, 02 de junho de 2025.

GEUBER DE PINHO CAMPOS **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paloma de Souza Figueiredo
Código Identificador:8B44E16E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 024/2025, PE 020/2025, EDITAL 020/2025

Contratação de empresa especializada em fornecimento, instalação e configuração de central de vigilância e monitoramento no município de Florestal, compatível com o sistema Helio da Polícia Militar de Minas Gerais, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência- que deu origem a Ata de Registro de Preço N° 211/2025, orunda do PL n° 142/2024, PE n° 106/2024, que tem como órgão gerenciador do Icismep.
Objeto: Alteração do contrato 054/2025 para aditamento do quantitativo em 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, totalizando um acréscimo de R$ 74.999,98 (Setenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

Publicado por:
Michelle Miranda Barros
Código Identificador:48E795DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
AVISO DE CANCELAMENTO

O Município de Franciscópolis/MG, torna público o cancelamento da abertura da sessão do Processo Licitatório n.º 034/2025, Pregão Eletrônico n.º 016/2025, para aquisição de equipamentos médico-hospitalares e odontológicos para atendimento às Unidades Básicas de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde do município de Franciscópolis, para adequação ao edital e termo de referência. Em tempo, informamos que a nova data será publicada.

WANDERCI SCHIAVO TOLEDO.
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:F1D2646A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS N.º 017/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS/MG
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 032/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2024

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gás de cozinha, botijão e carga de 13 KG e 45KG e água mineral em garrafões de polietileno com capacidade 20 litros visando atender as demandas do Município de Franciscópolis/MG.

FORNECEDOR: AURÉLIO GONÇALVES ALMEIDA

CNPJ: 37.923.855/0001-02

VALOR: R$165.853,00 (cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e três reais).

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2025

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Franciscópolis, 02 de junho de 2025.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:DD2E2F56

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 032/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico N.º 014/2025, Processo Licitatório N.º 032/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gás de cozinha, botijão e carga de 13 KG e 45KG e água mineral em garrafões de polietileno com capacidade 20 litros visando atender as demandas do Município de Franciscópolis/MG.

FORNECEDOR: AURÉLIO GONÇALVES ALMEIDA
CNPJ: 37.923.855/0001-02
VALOR: R$165.853,00 (cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e três reais).

Franciscópolis, 02 de junho de 2025.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:57E6694F

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 032/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2025

OBJETO: **Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das secretarias municipais.**
No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico N.º 014/2025, Processo Licitatório N.º 032/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gás de cozinha, botijão e carga de 13 KG e 45KG e água mineral em garrafões de polietileno com capacidade 20 litros visando atender as demandas do Município de Franciscópolis/MG.

FORNECEDOR: AURÉLIO GONÇALVES ALMEIDA
CNPJ: 37.923.855/0001-02
VALOR: R$165.853,00 (cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e três reais).

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:DCDFC335

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
AVISO DE PREGÃO

Prefeitura Municipal de Guarará – Pregão Eletrônico n° 14/2025. O Município de Guarará, na forma da lei, faz saber, que a partir das 09h00min do dia 16 de junho de 2025, na Plataforma BLL (https://bll.org.br), será realizada licitação para o seguinte objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de óculos com lentes corretivas, tipo Menor preço por Item, pelo sistema de Registro de Preço, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados no site do município e plataforma BLL, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, publicando-se na forma da lei.

Guarará, 02 de maio de 2025.

Prefeitura Municipal de Guarará – Pregão Eletrônico n° 15/2025. O Município de Guarará, na forma da lei, faz saber, que a partir das 09h00min do dia 18 de junho de 2025, na Plataforma BLL (https://bll.org.br), será realizada licitação para o seguinte objeto: Permissão Onerosa de uso de Imóvel pertencente ao município de Guarará/MG. (quiosque central), localizado na Praça Coronel Afonso Leite, para fins de exploração comercial de bar e lanchonete e outros comércios de alimentos e bebidas em geral, tipo Melhor oferta a partir do valor mínimo inicial do lance estipulado, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados no site do município e plataforma BLL, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, publicando-se na forma da lei.

Guarará, 02 de maio de 2025.

Publicado por:
Lucas Willian Soares
Código Identificador:D2EA69F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
EXTRATO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Guarará - Extrato de Processo n° 26/2025: empresa contratada: MARCELO LEITE A LOBO, inscrita no CNPJ n° 12.233.779/0001-74, Ata de Registro de Preço nº Ata7/2025, valor estimado R$ 223.500,00. Vigência 06/05/2026.

Extrato de Processo n° 36/2025: empresa contratada: VALE E CORREA LTDA, inscrita no CNPJ n° 49.198.329/0001-06, Ata de Registro de Preço nº Ata11/2025, valor estimado R$ 79.800,00. Vigência 17/04/2026.

Extrato de Processo n° 38/2025: empresas contratadas: 44.048.888 JULIANA GAMBOA DA SILVA NASCIMENTO, inscrita no CNPJ n° 44.048.888/0001-08, contrato nº 117/2025, valor R$ 14.400,00. Vigência 16/04/2026.

Extrato de Processo n° 39/2025: empresa contratada: CENTRO DE ENSINO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 11.053.688/0001-94, Ata de Registro de Preço nº Ata20/2025, valor estimado R$ 59.025,00. Vigência 28/04/2026.

Extrato de Processo n° 40/2025: empresa contratada: CRD AGROPECUÁRIA E EVENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ n° 17.452.063/0001-81, contrato nº 118/2025, valor R$ 59.908,00. Vigência 30/07/2025.

Extrato de Processo n° 41/2025: empresas contratadas: ELETRICA OLIVEIRA GUARARA LTDA, inscrita no CNPJ n° 40.356.766/0001-28, Ata de Registro de Preço nº Ata12/2025, valor estimado R$ 162.586,00 e SERRARIA E MATERIAIS DE

CONSTRUÇÃO LIDER LTDA, inscrita no CNPJ n° 17.486.754/0001-04, Ata de Registro de Preço nº Ata12.1/2025, valor estimado R$ 332.782,70, Vigência 26/05/2026.

Extrato de Processo n° 42/2025: empresa contratada: LR CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 59.028.045/0001-17, contrato nº 122/2025, valor R$ 14.400,00. Vigência 05/06/2026.

Extrato de Processo n° 43/2025: empresas contratadas: GIROPEL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ n° 03.880.787/0001-11, Ata de Registro de Preço nº Ata23-1/2025, valor estimado R$ 27.027,30 e MARCELO LEITE A LOBO, inscrita no CNPJ n° 12.233.779/0001-74, Ata de Registro de Preço nº Ata23-2/2025, valor estimado R$ 6.013,20. Vigência 31/12/2025.

Extrato de Processo n° 44/2025: empresas contratadas: IARA DE ABREU SILVA04447436698, inscrita no CNPJ n° 17.855.582/0001-90, Ata de Registro de Preço nº Ata24/2025, valor estimado R$ 61.600,00. Vigência 12/05/2025.

Extrato de Processo n° 45/2025: empresa contratada: CARMEN LUCIA CORREIA DA SILVA 03713958793, inscrita no CNPJ n° 28.390.653/0001-43, Ata de Registro de Preço nº Ata25/2025, valor estimado R$ 61.638,40. Vigência 12/05/2025.

Extrato de Processo n° 47/2025: empresa contratada: CRD AGROPECUÁRIA E EVENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ n° 17.452.063/0001-81, Ata de Registro de Preço nº Ata27/2025, valor estimado R$ 61.000,00. Vigência 31/12/2025.

Extrato de Processo n° 48/2025: empresa contratada: ONDA PRODUCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 32.103.626/0001-10, contrato nº 128/2025, valor R$ 51.000,00. Vigência 31/07/2025.

Extrato de Processo n° 49/2025: empresa contratada: SECURITY INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ n° 12.643.324/0001-27, contrato nº 130/2025, valor R$ 59.930,00. Vigência 31/12/2025.

Extrato de Processo n° 50/2025: empresa contratada: CRD AGROPECUÁRIA E EVENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ n° 17.452.063/0001-81, contrato nº 131/2025, valor R$ 61.000,00. Vigência 30/07/2025.

Publicado por:
Lucas Willian Soares
Código Identificador:138A438C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC Nº 101/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 101/2025 - Dispensa Eletrônica nº 055/2025. Torna público o Aviso de Dispensa Eletrônica. Objeto: constitui objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança do trabalho, elaboração e atualização de PGR de todos os setores, elaboração do laudo de insalubridade, elaboração do laudo de periculosidade, elaboração do laudo técnico das conformidades ambientais do trabalho (LTCAT), gestão e informe dos envios do e-social, eventos de SST, CAT, saúde ocupacional, dentre outros necessários referente à segurança do trabalho para a Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, Minas Gerais, de natureza COMUM conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento convocatório. Data de início da proposta: 03.06.2025, às 09:00 horas. Data de Encerramento de proposta: 09.06.2025, às 17:00 horas. Abertura e julgamento: 08.06.2025, às 09:00 horas. Fundamento legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021e alterações e Decreto Municipal nº 313/2023 e alterações. Data: 02.06.2025.

DANILO LIPARINI MORAES-
Presidente da Contratação.

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:8D0E111B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – 1º TERMO ADITIVO - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001- 45, torna público o 1º termo aditivo ao contrato de nº 007/2025, celebrado com a empresa: FERREIRA CONSTRUTORA TERRAPLANAGEM LTDA, objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de obras de encascalhamento de estradas vicinais no Município de Itinga/MG, no qual prorroga a vigência do contrato até o dia 21/08/2025.

Publicado por:
Roberto Barbosa Amorim
Código Identificador:B3405F98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
RATIFICAÇÃO INEX. CREDENCIAMENTO 005/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA/MG
Ratifico o Credenciamento nº 005/2025 - Processo de Licitação nº 031/2025, tendo como objeto: Contratação de empresa para manutenções preventivas e corretivas, instalação e desinstalação, com o fornecimento e troca de peças, de ares-condicionados, para as diversas Secretarias do Município de Lagoa Formosa/MG., em favor de 52.941.055 Lucas Vitor de Oliveira – Contrato 087/2025, no valor de R$ 170.706,97 (cento e setenta mil setecentos e seis reais e noventa e sete centavos) pelo período de 12 de meses.

Lagoa Formosa, 02 de junho de 2025.

JOSÉ WILSON AMORIM –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Coelho
Código Identificador:845B0ABD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nº. Processo: 050/2025
Modalidade: Pregão Presencial nº 07/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS (PALCOS, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS E OUTROS), DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ATLOS CACIO DE SOUZA PEREIRA GOMES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **HOMOLOGÁ-LO**.

ATLOS CACIO DE SOUZA PEREIRA GOMES
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATO Nº 067/2025

Contratado: MINAS INTERACAO - EIRELI, CNPJ 17.460.233/0001-70, SEDIADA A AVENIDA MINAS GERAIS N° 180, BAIRRO: CENTRO, JUVENILIA /MG, CEP: 39.467-000.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS (PALCOS, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS E OUTROS), DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: Processo nº 050/2025 - Pregão Presencial nº 07/2025.

Vigência: 02/06/2025 à 31/12/2025

Valor Total: R$ 1.247.900,00 (UM MILHÃO DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL E NOVECENTOS REAIS).

Lassance, Terça-Feira, 03 de Junho de 2025.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATO Nº 068/2025

Contratado: POWER SOM - LOCACAO E MANUTENCAO TECNICA LTDA, CNPJ 11.896.623/0001-00, SEDIADA NA RUA PREFEITO ANTONIO CANDIDO, N° 713, BAIRRO: CENTRO, BURITIZEIRO/MG, CEP: 39.260-000.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS (PALCOS, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS E OUTROS), DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: Processo nº 050/2025 - Pregão Presencial nº 07/2025.

Vigência: 02/06/2025 à 31/12/2025

Valor Total: R$ 1.628.120,00 (UM MILHÃO SEISCENTOS E VINTE OITO MIL E CENTO E VINTE REAIS)

Lassance, Terça-Feira, 03 de Junho de 2025.

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:58124C5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2025

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **17 DE JUNHO DE 2025 às 08:00** horas, estará realizando **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 068/2025, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2025**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DE IMPRESSORAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, RECARGA E AQUISIÇÃO DE TONNERS NOVOS/ORIGINAIS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. O Edital na íntegra estará disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG., Rua Nossa Senhora do Carmo nº. 726 – Centro – Tel. (38) 99918-9536 e nos endereços eletrônicos: **https://lassance.mg.gov.br/licitações** e **licitacao20223@gmail.com.**

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:D88A8CA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2025.

____A PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº: 078/2025

Modalidade Dispensa nº: 036/2025
A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO no uso de suas atribuições legais e em cumprimento disposições do inciso II, do art. 94 e art. 176 paragrafo único inciso I, dispostos **na Lei Federal n° 14.133/121, de 01/04/2021** e sua alterações posteriores, nos termos do procedimento de dispensa por valor, RATIFICA o Processo Administrativo **n° 078/2025,** dispensa n° **036/2025**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DO MURO DO CEMITÉRIO DA COMUNIDADE DO BREJO.**

Lassance, 03 de Junho de 2025.

CAIO FILIPPE DE PAULA RODRIGUES
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

__

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 066/2025

Processo Licitatório nº 078/2025, Dispensa de Licitação nº 036/2025.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado**: JOSÉ JOÃO DOS SANTOS, RESIDENTE NA RUA AUGUSTO DE LIMA, N° 104, COMUNIDADE BREJO, LASSANCE/MG, CEP: 39.250.000.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DO MURO DO CEMITÉRIO DA COMUNIDADE DO BREJO.**

Valor Global: **15.460,00 (Quinze mil quatrocentos e sessenta reais).**

Vigência:De 02/06/2025 a 02/08/2025.

Lassance, 03 de Junho de 2025.

CAIO FILIPPE DE PAULA RODRIGUES
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

___

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:291A826D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO N°065/2025

RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº: 066/2025

Adesão a Ata RP N° 002/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LASSANCE, Atlos Cácio de Souza Pereira Gomes, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento às disposições do inciso II, do art. 94 e Art. 176, § 1 inciso I, disposto na **Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021** e suas alterações posteriores, nos termos do **Procedimento de Adesão a Ata**, **HOMOLOGA o Processo Administrativo nº. 066/2025, Adesão a Ata RP N° 002/2025**, tendo como objeto a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE INFORMÁTICA, DESTINADO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Lassance, 02 de Junho de 2025.

ATLOS CÁCIO DE SOUZA PEREIRA GOMES
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 065/2025.

Processo Administrativo nº: 066/2025, Adesão a Ata RP N° 002/2025.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado: **BEL MICRO TECNOLOGIA S/A, inscrita no CNPJ nº 71.052.559/0001-03, com sede à Avenida VEREADOR JOAQUIM COSTA, 65, Bairro CAMPINA VERDE, CONTAGEM-MG, CEP 32.150-971, doravante designado CONTRATADO, representado por Aroldo de Vasconcelos Costa Ker.**

Objeto: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE INFORMÁTICA, DESTINADO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Valor Global**:R$942.369,80 (Novecentos e quarenta e dois mil e trezentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).**

Vigência:De 02/06/2025 a 31/12/2025.

Lassance/MG, 02 de Maio de 2025.

FELLIPPE GUSTAVO DE OLIVEIRA PRATES
Secretário Municipal de Gestão e Governança

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:01C2AC90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público a republicação do PL n° 49/2025 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada, através do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de serviços de transporte intermunicipal, conforme especificações no edital, a ser realizada conforme preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021. Data de início de entrega das propostas: às 10:00h do dia 03/06/2025. Data final da entrega das propostas: às 10:00h do dia 17/06/2025. Data de abertura das propostas e sessão de disputa: às 10:01h do dia 17/06/2025. Local de realização da sessão: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Rua Tancredo Alves, 57, Centro – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:73E2C38C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
AVISO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025 LEI 14133/2021

AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025
LEI 14133/2021

A Prefeitura Municipal de Luminárias – MG torna público aos interessados que às 8 (oito) horas e 30 (trinta) minutos do dia 17 de junho de 2025, o Agente de Contratação e sua equipe realização a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025, autorizado nos autos do Processo Licitatório n.º 091/2025, tendo por finalidade a "contratação de empresa especializada para prestação de serviço de operação da Estação de Tratamento de Água do Município de Luminárias - MG". Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-mail licitaçãoluminarias@gmail.com, através do site http://www.luminarias.mg.gov.br e na plataforma: https://luminarias.licitapp.com.br//login/novoUsuario, a partir desta data. Luminárias - MG, 2 de junho de 2025. Eneias Machado de Souza

Este aviso foi publicado no site e mural na data de 02/06/2025

GLENER LORANS DA SILVA CARVALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:A00381E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Machacalis. Extrato5º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 066/2023 Processo Administrativo 073/2023, Tomada de Preços nº 002/2023– Objeto: Prestação de Serviços de **execução de menor preço por Empreitada global, para a Pavimentação de Estradas Rurais no Município de Machacalis (Adequação de Estradas Rurais) conforme Contrato de Repasse nº 29268/2022 SICONV 939082/2022 Celebrado entre o Ministério da Agricultura e Pecuária e Abastecimento (MAPA) representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Machacalis/MG** Contratado: **AN SERVIÇOS GERAIS LTDA** inscrita no CNPJ sob o Nº 17.896.547/0001-10. O presente Termo Aditivo terá **vigência a partir do dia 03 (tres) de junho a 03 (tres) de agosto de 2025**.

Machacalis 26 de maio de 2025 –

GILSON LUCAS ARAÚJO SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:7AEA2A34

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EXTRATO 7ª TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS. Extrato 7º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 001/2023 Processo Licitatório Nº. 091/2022, Tomada de Preços nº. 003/2022– Objeto: Prestação de Serviços de execução de menor preço por Empreitada Global, para Pavimentação de Estrada Rural em Pré Moldado de Concreto, através do Contrato de Repasse n° 1081383-46, Operação nº 923756/2021 firmado entre o MDR por intermédio da CEF e o Município de Machacalis/MG Contratado: AN SERVIÇOS GERAIS LTDA-ME inscrita no CNPJ sob o nº. 17.896.547/0001-10. O presente Termo Aditivo terá vigência a partir do dia **01 de junho a 01 de agosto de 2025**. Machacalis 02 de junho de 2025 –

GILSON LUCAS SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:95E8059E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Obras e Engenharia para execução de Pavimentação Asfáltica Urbana, em uma área de 1.260,73 m2, no Distrito Posses deste Município, conforme Contrato de repasse entre esta Prefeitura Municipal e o Ministério das Cidades, - Proposta nº 945026/2023-Operação 1087977-11, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários, conforme documentos anexos a este Termo, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

CONTRATADO:

CONTRATO Nº320/2025
OUROPAV CONSTRUTORA E LOTEADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.341.694/0001-35
Valor Total : R$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais)
Vigência: 02/06/2025 a 02/06/2026
Processo Licitatório nº 046/2025, Concorrência Eletrônica nº003/2025

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Agente de Contratação e Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:AB81D685

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de tecnologia da informação, por hora trabalhada, para realização de projetos e instalação de cabeamento estruturado, manutenção e reparos de equipamentos de informática (hardware), instalação e configuração de programas, aplicativos (softwares), em atendimento à Diversas Secretarias.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

CONTRATADO:

CONTRATO Nº321/2025
WINNOVARE CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.680.969/0001-60
Valor Total : R$ 54.890,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos e noventa reais)
Vigência: 02/06/2025 a 02/06/2026
Processo Licitatório nº 064/2025, Contratação Direta por Dispensa nº038/2025

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Agente de Contratação e Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:0CCB3EF5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n° 066/2025 – Modalidade Concorrência Eletrônica nº 004/2025

À Prefeitura Municipal De Maria Da Fé, através do seu Departamento de Licitações, pela presente torna público acima identificada, cujo processo e julgamento será realizado por **Modalidade Concorrência Eletrônica nº 003/2025, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL (Que será processada e julgada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021)**, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em construção e ampliação da Escola Municipal Padre Pivato, na zona urbana do Município de Maria da Fé, conforme Projetos, Planilhas Orçamentárias e Cronograma Físico-Financeiro da Obra e Convênio nº 1261000360/2022, DFD – Documento de Formalização de Demanda, Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar da Obra em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, cujo valor estimado é de R$ 1.373.373,23 (um milhão, trezentos e setenta e três mil, trezentos e setenta e três reais e vinte e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ENCAMINHAMENTOS
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
das 08h00min do dia 03/06/2025 até às 08h00min do dia 09/072025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
das 08h01min às 09h00min do dia 09/07/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: às 09h01min horas do dia 09/07/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bnc.org.br “Acesso Identificado”.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Praça Getúlio Vargas, nº 60, Bairro Centro, Maria da Fé, MG, CEP. 37.517-000.
Agente de Contratação: Adv. º Carlos Alberto Lemes – Portaria nº 03/2024;
E-mail: licitação@mariadafe.mg.gov.br

O Edital na integra encontra-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:D051589E

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.778, DE 02 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de Marcos Vinícius Barnabé do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Setor e dá providências.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e art. 97, Inciso I, §1º, inciso II, "a", do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, MARCOS VINÍCIUS BARNABÉ, do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Setor, Anexo I, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:FC645C4B

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 078, DE 19 DE MAIO DE 2025

Concede Adicional por Tempo de Serviço ao servidor Carlos Wander dos Santos Oliveira, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com Lei n.º 1.691, de 30 de setembro de 2022 que regulamenta a contagem de tempo de serviço público e o art. 61 da Lei Complementar n.º 06/2022, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 2º QUINQUÊNIO a que tem direito o servidor CARLOS WANDER DOS SANTOS OLIVEIRA, Mat. E-0363, admitido em 01/02/2017, no Cargo de Provimento Efetivo de Professor Municipal de Língua Portuguesa, Anexo II, da Lei 1.295/2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:E2B57DFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Aquisição de Uniformes (camisetas Proerd e camisetas para Colaboradores) em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Esportes, conforme Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, anexos a este Edital.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

CONTRATADO:

CONTRATO Nº315/2025
JEFERSON BERALDO CRUZ - CNPJ: 22.322.191/0001-40
Valor Total **de R$ 60.191,96 (sessenta mil, cento e noventa e um reais e noventa e seis centavos)**
Vigência: 27/05/2025 a 27/05/2026

CONTRATO Nº316/2025
ZAGA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 05.524.854/0001-90
Valor Total de R$ 103.200,00 (cento e três mil e duzentos reais)
Vigência: 27/05/2025 a 27/05/2026
Processo Licitatório nº 050/2025, Pregão Eletrônico nº010/2025

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Agente de Contratação e Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:AC56E48B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
008/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS - Processo n°.063/2025, Pregão Presencial no.008/2025, do tipo Menor Preço por Item, para aquisição de veículos automotor 0km (motocicleta), que será realizado no dia 12/06/2025, às 09:00 horas. O edital será disponibilizado no site da Prefeitura. 29 de maio de 2025.

VAGNER FONSECA COSTA.
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Augusto Silva Santos
Código Identificador:F0B2C1CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
009/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS - Processo n°.064/2025, Pregão Presencial no.009/2025, Registro de Preços, do tipo Menor Preço por Item, para futura e eventual aquisição de produtos de padaria, que será realizado no dia 12/06/2025, às 13:00 horas. O edital será disponibilizado no site da Prefeitura. 29 de maio de 2025.

VAGNER FONSECA COSTA.
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Augusto Silva Santos
Código Identificador:BA2CC81B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025

Prefeitura Municipal de Miraí/MG
Pregão Eletrônico Nº 29/2025

Torna público aos interessados, que fará realizar no dia 17 de junho de 2025, às 09:00 horas, licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando a **contratação de serviços de maquinas para atender as demandas da secretaria de obras para: melhoria da qualidade das estradas vicinais, preparo de terrenos para construção de obras públicas, manutenção das obras de alargamentos do rio fubá, programas municipais de atendimento a produtores rurais, entre outras necessidades,** na cidade de Miraí. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site:www.mirai.mg.gov.br ou https://bnccompras.com. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login, Bolsa Nacional de Compras - BNC, Miraí, 02 de junho de 2025.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES–
Prefeito de Miraí;

MÁRCIA MARIA DOS REIS SILVA –
Pregoeira.

Publique-se.

Publicado por:
Márcia Maria Dos Reis Silva
Código Identificador:E96F6373

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
AVISO DE LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO 027/2025

O município de Moeda/MG, com fulcro na Lei Nacional 14.133/2021, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2025 – Processo nº 044/2025, tipo menor preço por item. **OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar da Rede Municipal de Ensino de Moeda/MG, conforme Anexo I do Edital.** A sessão eletrônica se realizará no dia 16/06/2025, às 08hs, através do site: www.licitardigital.com.br. Maiores informações no e-mail: licitacao@moeda.mg.gov.br, site: www.moeda.mg.gov.br ou pelo telefone: (31) 3575-1100.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:64B83884

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 045/2025 A Nº 049/2025

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e GOLD COMERCIO LTDA. CONTRATO nº 0045/2025; OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PRODUÇÃO AUDIOVISUAL ATENDENDO DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEDA/MG; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 0019/2025 Valor Global: R$10.442,00 Vigência: 15/05/2025 Até: 15/05/2026. MOEDA/MG, Quinta-feira, 15 de maio de 2025.
EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e AL OLIVEIRA LTDA. CONTRATO nº 0046/2025; OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PRODUÇÃO AUDIOVISUAL ATENDENDO DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEDA/MG; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 0019/2025 Valor Global: R$6.016,00 Vigência: 15/05/2025 Até: 15/05/2026. MOEDA/MG, Quinta-feira, 15 de maio de 2025.
EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e 26.671.576 BARBARA AUANA DAS CHAGAS GARDIOLI. CONTRATO nº 0047/2025; OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PRODUÇÃO AUDIOVISUAL ATENDENDO DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEDA/MG; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 0019/2025 Valor Global: R$9.587,00 Vigência: 15/05/2025 Até: 15/05/2026. MOEDA/MG, Quinta-feira, 15 de maio de 2025.
EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e COMERCIAL PAES LTDA. CONTRATO nº 0048/2025; OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PRODUÇÃO AUDIOVISUAL ATENDENDO DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEDA/MG; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 0019/2025 Valor Global: R$1.748,00 Vigência: 15/05/2025 Até: 15/05/2026. MOEDA/MG, Quinta-feira, 15 de maio de 2025.
EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e GUSTAVO DE PAULA SILVA LTDA. CONTRATO nº 0049/2025; OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PRODUÇÃO AUDIOVISUAL ATENDENDO DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEDA/MG; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 0019/2025 Valor Global: R$580,00 Vigência: 15/05/2025 Até: 15/05/2026.

MOEDA/MG, Quinta-feira, 15 de maio de 2025.

Publicado por:
Natalia Morais do Carmo
Código Identificador:982A806A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 055/2025 A Nº 057/2025

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e 26.671.576 BARBARA AUANA DAS CHAGAS GARDIOLI. CONTRATO nº 0055/2025; OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PRODUÇÃO AUDIOVISUAL ATENDENDO DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEDA/MG; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 0019/2025 Valor Global: R$400,00 Vigência: 28/05/2025 Até: 28/05/2026. MOEDA/MG, Quarta-feira, 28 de maio de 2025.
EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e COMERCIAL PAES LTDA. CONTRATO nº 0056/2025; OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PRODUÇÃO AUDIOVISUAL ATENDENDO DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEDA/MG; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 0019/2025 Valor Global: R$842,40 Vigência: 28/05/2025 Até: 28/05/2026. MOEDA/MG, Quarta-feira, 28 de maio de 2025.
EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e GUSTAVO DE PAULA SILVA LTDA. CONTRATO nº 0057/2025; OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PRODUÇÃO AUDIOVISUAL ATENDENDO DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEDA/MG; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 0019/2025 Valor Global: R$1.980,00 Vigência: 28/05/2025 Até: 28/05/2026. MOEDA/MG, Quarta-feira, 28 de maio de 2025.

Publicado por:
Natalia Morais do Carmo
Código Identificador:0012DFD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
ERRATA PROCESSO Nº: 54/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – PERP 53 EDITAL Nº: 53/2025

Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio

ERRATA

Processo nº: 54/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 53
Edital nº: 53/2025
Tipo: Menor Preço Global
Objeto: REGISTRO DE PRECO PARA CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVICO DE TORNO E

SOLDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE PATROCINIO.

Com referência ao processo acima citado, e publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, divulgada 19 de Maio de 2025, favor considerar no Edital Resumido, onde se lê:
''O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS DE PATROCINIO torna público que no **dia 13 de Junho de 2025 às 09:00hrs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet, licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.''
leia-se:
''O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS DE PATROCINIO torna público que no **dia 17 de Junho de 2025 às 09:00hrs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet, licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.''

Patrocínio, Minas Gerais, 02 de Junho de 2025.

LUIZ FERNANDO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:68524CFA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 18/2023 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 1/2023

Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO
Processo nº: 18/2023
Modalidade: Inexigibilidade
Edital nº: 1/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE AOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DO DAEPA, EM ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR N 60/2009 ESTATUTO DOS SERVIDORES, A LEI COMPLEMENTAR N 154/2017 E AO DECRETO 3.425/2017.

CONTRATANTE: **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO**, neste ato representado pelo Superintendente do DAEPA, **WANDERLEY MARRA**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 574.075.256-68.
CONTRATADO: **VIAÇÃO CIDADE PARAÍSO LTDA EPP,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.678.426/0001.61, neste ato assinado por seu representante legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá pelo à previsão do prazo do presente processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **31 de Maio de 2025 e término em 31 de Maio de 2026.**

JUSTIFICATIVA: Serviço continuado em atendimento à Lei nº 4. 994 de 04 de abril de 2018.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.
Patrocínio-MG, 31 de Maio de 2025.

Departamento De Água E Esgoto De Patrocínio	***VIAÇÃO CIDADE PARAÍSO LTDA EPP***
CNPJ: 20.266.755/0001-40	CNPJ: 01.678.426/0001-61
WANDERLEY MARRA	
Superintendente Do DAEPA	

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:2B4CDB76

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DOS CONTRATOS PROCESSO Nº: 101/2025 MODALIDADE: DISPENSA Nº: 64/2025

EXTRATO DOS CONTRATOS

Processo nº: 101/2025
Modalidade: Dispensa nº: 64/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTAS, TONNERS, REFIS DE TINTAS, KITS DE CILINDRO DE IMAGEM E UNIDADE DE IMAGEM PARA IMPRESSORAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e as empresas: DIROX DISTRIBUIDOR XEROGRAFICO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 05.014.638/0001-03 no valor global de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), PABLO CRISTIANO TELINI ME inscrita no CNPJ sob o nº 07.912.759/0001-90 no valor global de R$ 37.370,00 (trinta e sete mil trezentos e setenta reais), PAPELARIA RISQUE E RABISQUE LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 02.363.611.0001-20 no valor global de R$ 21.879,80 (vinte e um mil oitocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), PROXXIMA TECNOLOGIA LTDA ME inscrita no CNPJ sob o nº 04.283.579/0001-06 no valor global de R$ 56.044,00 (cinquenta e seis mil e quarenta e quatro reais) e WF SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 13.416.333/0001-48 no valor global de R$ 42.710,00 (quarenta e dois mil setecentos e dez reais), Vigência: 12(doze) meses. Data: 28 de maio de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:69673BB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 262/2023 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 47/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 262/2023
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 47/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) NO BAIRRO MATINHA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

CONTRATANTE: **Município de Patrocínio-MG,** inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADO: **M E N CONSTRUÇÕES E LIMPEZA LTDA,** empresa sediada à Rua Guarda Mor, 682, Loja A , Centro, Vazante/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.947.146/0001-68.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS
- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal art. 65, inc. I, "b" e §1º da Lei 8.666/93, por tratar-se de supressão de itens e acréscimo de outros em função de mudança qualitativa e quantitativa do objeto do contrato, conforme justificativa técnica e planilhas de engenharia que passam a fazer parte integrante deste aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR

2.1 - Ficam acrescidos ao contrato originário os itens constantes da planilha de engenharia em anexo, a título de aditivo qualitativo e quantitativo, sendo aditado o valor de R$ 51.533,11(cinquenta e um mil e quinhentos e trinta e três reais e onze centavos).

2.2 - Ficam suprimidos do contrato originário os itens constantes da planilha de engenharia em anexo, a título de supressão qualitativa e quantitativa o valor de R$ 30.609,40(trinta mil e seiscentos e nove reais e quarenta centavos).

2.3 - Em função dos acréscimos e supressões dos subitens **2.1 e 2.2**, o contrato originário passa a vigorar com valor global de R$972.529,30 (novecentos e setenta e dois mil e quinhentos e vinte e nove reais e trinta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - O presente termo será empenhado na dotação orçamentária:

02.01.07.02.10.301.0024.00.1993.4.4.90.51.020015000001002 - Obras e Instalações de Domínio Patrimonial

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio/MG, 26 de maio de 2025.

_____
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:BD1B45A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 184/2021 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 8/2021

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 184/2021
Modalidade: Inexigibilidade por Credenciamento
Edital nº: 8/2021

Objeto: Credenciamento de instituições, entidades, clínicas e comunidades terapêuticas, para prestação de serviços de remoção, internações voluntárias, involuntárias e compulsórias, masculino e feminino, para dependentes de álcool e outras drogas.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG,** inscrita no CNPJ sob nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADO: **GRUPO VIDA NOVA EM CRISTO,** inscrita no CNPJ sob n.º 05.466.175/0001-02

CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, § 4° da Lei 8.666/93, por tratar-se de serviços a ser executado de forma contínua, ser mais vantajoso para a administração e atender o princípio do interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO

2.**1** - Fica prorrogado o contrato firmado, com início em 28 de maio de 2025 até a homologação de novo processo licitatório.

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio, 28 de maio de 2025.

_____
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:B2A66924

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 63/2025 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 33/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 63/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 33/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISIÇÃO DE CAFÉ EM PÓ, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Adjudico, homologo e registro o procedimento da Licitação nº 63/2025 a favor da empresa: RIVELINI CAFÉS ESPECIAIS LTDA, com CNPJ sob o n° 42.641.220/0001-44, no valor global de R$ 498.000,00 (quatrocentos e noventa e oito mil reais), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 30 de maio de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:02241F72

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 124/2024 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 72/2024

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 124/2024
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 72/2024
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, **COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS,** ATENDER VÁRIAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS UNILATERAL, DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG E A EMPRESA ANDORINHA ALIMENTOS LTDA, POR INFRAÇÃO CONTRATUAL.

Aos 29 de maio de 2025, o **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO – MG,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452, Centro Cívico "Abdias Alves Nunes", representado por seu prefeito municipal, **GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO**, **cancela por ato unilateral**, a Ata de Registro de Preços firmado com a empresa fornecedora **ANDORINHA ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **68.513.084/0001-09**, neste ato representado por seu representante legal, nos termos a seguir.

DOS FATOS
Em 10 de abril de 2025, a empresa mencionada anteriormente encaminhou a esta Administração Pública solicitação de desistência amigável do objeto contratado. Alegou dificuldades logísticas que tornaram inviável o cumprimento das obrigações pactuadas.
Insta salientar que a Administração analisou o pedido da contratada e verificou que os argumentos apresentados pela requerente não possuem caráter superveniente, tendo em vista que ela não colocou em seu pedido justificativa para o não cumprimento com suas obrigações para com o Município.
Destaca-se que, ao participar do certame licitatório, a empresa assume plena ciência de suas responsabilidades, conforme estabelecido no edital. Uma vez celebrado a Ata de Registro de Preço, compromete-se legalmente a cumprir integralmente as condições acordadas com a Administração Pública.
Posto isto, o presente cancelamento é levado a efeito por ato unilateral do **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG,** pelo descumprimento das obrigações assumidas pela empresa para com a Administração Pública.

DOS FUNDAMENTOS

Da Possibilidade Jurídica do Cancelamento
O presente Termo de Rescisão da Ata de Registro de Preços tem por fundamento legal o artigo 58 do Decreto nº 4.315 de 22 de janeiro de 2024 e Cláusula Décima Quarta, item 14.1 da Ata de Registro de Preços.

Art. 58. O registro do fornecedor será cancelado quando:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
[...]
Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
14.1. O contratante poderá cancelar o registro de preços do Detentor, total ou parcialmente, observados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:
I – Descumprimento parcial ou total, por parte do detentor, das condições da ARP;
II – Quando o detentor não atender à convocação para firmar as obrigações contratuais decorrentes do registro de preços, não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo órgão ou entidade gerenciadora;
III – **Nas hipóteses de inexecução parcial ou total do contrato decorrente da ARP**;
[...]

Consequências do Cancelamento Unilateral
O cancelamento da ata não impede a aplicação de penalidades, como previsto em edital e em ata:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
[...]
14.5. O cancelamento da ARP não afasta a possibilidade de aplicação de sanções, observadas as competências previstas Decreto Municipal.

Nos casos de infração contratual, a instauração de processo de sancionamento não é faculdade, mas obrigação do administrador, pois as atividades administrativas devem ser prestadas sempre que possível, de modo continuo e interrupto, pois há a obrigatoriedade do desempenho da atividade pública.
O art. 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 determinam que a Administração Pública possui o dever de apurar/aplicar as penalidades previstas, em caso de descumprimento dos deveres assumidos pela empresa após assinatura da ata de registro de preço.
Assim, havendo infração contratual, a instauração de processo administrativo de sancionamento não é faculdade, mas obrigação do administrador.

Das Penalidades
As penalidades são regulamentadas pelos artigos 156 e 162 da Lei nº 14.133/2021, tendo o próprio edital em epígrafe, previsão sobre as possibilidades de aplicação de penalidade no caso de descumprimento de obrigações em sua cláusula décima sexta.

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
[...]

Também o edital prevê a possibilidade de aplicação de penalidade em caso de descumprimento de obrigações:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
16.1. O descumprimento das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Detentor, sujeitando-o às seguintes penalidades, na forma do Decreto Municipal.
16.1.1. advertência;
16.1.2. multas nos seguintes percentuais:
[...]
16.1.3. impedimento de licitar e contratar;
16.1.4. declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

Entretanto, para aplicação de sanção no âmbito da administração pública deve-se instaurar processo administrativo, para que seja respeitado o contraditório, a ampla defesa e os prazos estabelecidos por lei.

CONCLUSÃO
Assim, com este termo, dá-se por cancelada, jurídica e administrativamente, a Ata de Registro de Preços, nas condições expressas, independentemente da aplicação de futuras sanções, da apuração de eventuais débitos e respectiva cobrança, pelos meios administrativos e judiciais cabíveis.

Ressalte-se que, para a eventual aplicação de sanções administrativas à empresa, conforme previsto na legislação vigente, será obrigatoriamente instaurado o devido processo administrativo, assegurando-se o contraditório, a ampla defesa e o respeito aos prazos legais.

E nada mais havendo, o **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, assina o presente instrumento, enviando-se cópia à empresa, dando-se publicidade ao ato.

Patrocínio, 29 de maio de 2025

Município de Patrocínio
GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:38533A23

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 101/2025 MODALIDADE: DISPENSA Nº: 64/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 101/2025
Modalidade: Dispensa nº: 64/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS EM CARATER EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTAS, TONNERS, REFIS DE TINTAS, KITS DE CILINDRO DE IMAGEM E UNIDADE DE IMAGEM PARA IMPRESSORAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Ratifico e homologo o procedimento da Licitação nº 101/2025 a favor das empresas:
DIROX DISTRIBUIDOR XEROGRAFICO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 05.014.638/0001-03 no valor global de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), PABLO CRISTIANO TELINI ME inscrita no CNPJ sob o nº 07.912.759/0001-90 no valor global de R$ 37.370,00 (trinta e sete mil trezentos e setenta reais), PAPELARIA RISQUE E RABISQUE LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 02.363.611.0001-20 no valor global de R$ 21.879,80 (vinte e um mil oitocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), PROXXIMA TECNOLOGIA LTDA ME inscrita no CNPJ sob o nº 04.283.579/0001-06 no valor global de R$ 56.044,00 (cinquenta e seis mil e quarenta e quatro reais) e WF SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 13.416.333/0001-48 no valor global de R$ 42.710,00 (quarenta e dois mil setecentos e dez reais), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 28 de maio de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:C6DA5C8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 037/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2025. A PREFEITURA DE PEDRA AZUL – MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 037/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2025. APREFEITURA DE PEDRA AZUL – MG, torna-se público que estará realizando o recebimento das propostas de preços e documentação de habilitação exclusivamente no formato eletrônico através do site www.licitardigital.com.br do dia 03/06/2025 a 13/06/2025 até as 08:30 e às 09:00 hs/min do mesmo dia, terá início a sessão de disputa de preços, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM REALIZAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDIMENTOS DAS DEMANDAS DESTA MUNICIPALIDADE. O edital com as informações complementares estão disponíveis no site: www.licitardigital.com.br, www.pedraazul.mg.gov.br, www.gov.br/pncp/pt-br ou no Setor de Licitações.

RICARDO LUCAS MAKÊ COSTA –
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:3038992D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 038/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 038/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025. A PREFEITURA DE PEDRA AZUL – MG,torna-se público que estará realizando o recebimento das propostas de preços e documentação de habilitação exclusivamente no formato eletrônico através do site www.licitardigital.com.br do dia 03/06/2025 ao 17/06/2025 até as 08h:30 min e às 9:00 horas do dia 17/06/2025 terá Início a sessão de disputa de preços, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTINUIDADE DE EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DA CRECHE/PRÉ ESCOLA - PROINFANCIA TIPO 1, NA SEDE DO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO/CONVÊNIO COM O FNDE 11390/2014**. Criterio de julgamento: Menor Preço Global**.** Tipo: Aberto e Fechado. O edital com as informações complementares estarão disponíveis no site:www.pedraazul.mg.gov.br, www.gov.br/pncp/pt-br, www.licitardigital.com.brou no Setor de Licitações.

RICARDO LUCAS MAKÊ COSTA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:E044CF94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA MG - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 040/2025, Torna a público a abertura do P.L. Nº 070/2025 na modalidade P.E. Nº 037/2025 a ser realizado às 09h00min do dia 23/06/2025. Objeto Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de pedreiro, carpinteiro, eletricista, calceteiro, servente e auxiliar de serviços gerais, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Pedra Dourada-MG. Informações através do site www.pedradourada.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@pedradourada.mg.gov.br. Pedra Dourada 02/06/2025.

IGOR VAZ CARRARA DA CRUZ,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Igor Vaz Carrara da Cruz
Código Identificador:3214EEDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA MG - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 044/2025, Torna a público a abertura do P.L. Nº 076/2025 na modalidade P.E. Nº 040/2025 a ser realizado às 09h00min do dia 24/06/2025. Objeto Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de equipamentos para eventos institucionais e culturais, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo de Pedra Dourada-MG. Informações através do site www.pedradourada.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@pedradourada.mg.gov.br. Pedra Dourada 02/06/2025.

IGOR VAZ CARRARA DA CRUZ,
PregoeiroOficial.

Publicado por:
Igor Vaz Carrara da Cruz
Código Identificador:44E3C169

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA MG - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 045/2025, Torna a público a abertura do P.L. Nº 077/2025 na modalidade P.E. Nº 041/2025 a ser realizado às 13h00min do dia 23/06/2025. Objeto Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de arbitragem esportiva, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Pedra Dourada-MG. Informações através do site www.pedradourada.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@pedradourada.mg.gov.br. Pedra Dourada 02/06/2025.

IGOR VAZ CARRARA DA CRUZ,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Igor Vaz Carrara da Cruz
Código Identificador:6B4A17FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA MG - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 046/2025, Torna a público a abertura do P.L. Nº 078/2025 na modalidade P.E. Nº 042/2025 a ser realizado às 09h00min do dia 25/06/2025. Objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniformes personalizados, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pedra Dourada-MG. Informações através do site www.pedradourada.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@pedradourada.mg.gov.br. Pedra Dourada 02/06/2025.

IGOR VAZ CARRARA DA CRUZ,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Igor Vaz Carrara da Cruz
Código Identificador:A66567B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA MG - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 047/2025, Torna a público a abertura do P.L. Nº 079/2025 na modalidade P.E. Nº 043/2025 a ser realizado às 09h00min do dia 16/06/2025. Objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais para limpeza de piscinas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedra Dourada-MG. Informações através do site www.pedradourada.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@pedradourada.mg.gov.br. Pedra Dourada 02/06/2025.

IGOR VAZ CARRARA DA CRUZ,
PregoeiroOficial.

Publicado por:
Igor Vaz Carrara da Cruz
Código Identificador:4354E7C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA MG - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 048/2025, Torna a público a abertura do P.L. Nº 080/2025 na modalidade P.E. Nº 044/2025 a ser realizado às 13h00min do dia 16/06/2025. Objeto Contratação de empresa para fornecimento de 01 (uma) motocicleta zero km, tipo off road, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Dourada-MG, nos termos da Resolução Nº GM-MS 6.158/2024. Informações através do site www.pedradourada.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@pedradourada.mg.gov.br. Pedra Dourada 02/06/2025.

IGOR VAZ CARRARA DA CRUZ,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Igor Vaz Carrara da Cruz
Código Identificador:692AC63A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA MG - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 049/2025, Torna a público a abertura do P.L. Nº 081/2025 na modalidade P.E. Nº 045/2025 a ser realizado às 13h00min do dia 25/06/2025. Objeto Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de recarga de oxigênio medicinal, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Dourada-MG. Informações através do site www.pedradourada.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@pedradourada.mg.gov.br. Pedra Dourada 02/06/2025.

IGOR VAZ CARRARA DA CRUZ,
PregoeiroOficial.

Publicado por:
Igor Vaz Carrara da Cruz
Código Identificador:290D7DFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA MG - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 050/2025, Torna a público a abertura do P.L. Nº 082/2025 na modalidade P.E. Nº 046/2025 a ser realizado às 09h00min do dia 17/06/2025. Objeto Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) veículo de 07 (sete) lugares, zero km, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pedra Dourada-MG, nos termos do Convênio de Saída Nº 1261000130/2023/SEE. Informações através do site www.pedradourada.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@pedradourada.mg.gov.br.Pedra Dourada 02/06/2025.

IGOR VAZ CARRARA DA CRUZ,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Igor Vaz Carrara da Cruz
Código Identificador:44DE3D29

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA MG - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 051/2025, Torna a público a abertura do P.L. Nº 085/2025 na modalidade P.E. Nº 047/2025 a ser realizado às 09h00min do dia 26/06/2025. Objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores vinculados a Prefeitura Municipal de Pedra Dourada-MG. Informações através do site www.pedradourada.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@pedradourada.mg.gov.br. Pedra Dourada 02/06/2025.

IGOR VAZ CARRARA DA CRUZ,
PregoeiroOficial

Publicado por:
Igor Vaz Carrara da Cruz
Código Identificador:D29F8995

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA MG - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 052/2025, Torna a público a abertura do P.L. Nº 086/2025 na modalidade P.E. Nº 048/2025 a ser realizado às 09h00min do dia 30/06/2025. Objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos hospitalares, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Dourada-MG. Informações através do site www.pedradourada.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@pedradourada.mg.gov.br. Pedra Dourada 02/06/2025.

IGOR VAZ CARRARA DA CRUZ,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Igor Vaz Carrara da Cruz
Código Identificador:EAB09711

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025

AVISO DE INEXIGIBILIDADE
O Município de Pintópolis torna público a inexigibilidade 013/2025, com amparo no Artigo 74, Inciso V, da Lei 14.1333/2021. Objeto: Locação do imóvel localizado na avenida JK, n° 238, Centro, Pintópolis – MG, para funcionamento da escola em tempo integral, e atender aos interesses e necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Valor global de R$ 8.000,00 (oito mil reais). Favorecido: MITRA DOCESANA DE JANUÁRIA. 30 de Maio de 2025.

ELTON CARLOS JOSE DE SOUZA –
Prefeito de Pintópolis – MG.

Publicado por:
Naldene Cordeiro Pinto
Código Identificador:F6428AB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025

AVISO DE INEXIGIBILIDADE
O Município de Pintópolis torna público a inexigibilidade 014/2025, com amparo no Artigo 74, Inciso V, da Lei 14.1333/2021. Objeto: locação do imóvel localizado a av brasil nº 331, cs, centro; nesta cidade de pintópolis para instalação e funcionamento da garagem para guarda dos veículos da frota municipal. Valor global de R$ 18.216,00 (dezoito mil duzentos e dezesseis reais). Favorecido: CAROLINE DURÃES DO NASCIMENTO. 30 de Maio de 2025.

ELTON CARLOS JOSE DE SOUZA –
Prefeito de Pintópolis – MG.

Publicado por:
Naldene Cordeiro Pinto
Código Identificador:961162CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025

O município de Pintópolis - MG**,** em conformidade com o disposto no artigo 74, inciso V da Lei 14.133/2021, avisa aos interessados o termo de inexigibilidade de Licitação nº 0015/2025**,** Processo nº 047/2025, que tem por objeto a **"**locação do imóvel localizado na rua jorge pinto, nº 175, santa luzia, pintópolis-mg, para instalação e funcionamento da base do samu neste município." Fornecedor**:** Pedro Henrique Fiuza Marques. Valor Global: R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).02 de junho de 2025,

ELTON CARLOS JOSÉ DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Naldene Cordeiro Pinto
Código Identificador:44126595

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 1O TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 061/2024. PROCESSO Nº: 060/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº: 016/2024

Extrato de 1o Termo de Prorrogação de Contrato nº 061/2024. Processo Nº: 060/2024 – Inexigibilidade Nº: 016/2024. Objeto: prorrogação do contrato 061/2024, para locação do imóvel situado no endereço da Rua Milton Pires De Paula, nº 57, bairro Fortaleza em Ponte Nova - MG, CEP: 35430-541, objeto da matrícula n° 19717, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ponte Nova, para funcionamento do ESF Fortaleza (Estratégia Saúde da Família). O prazo do presente termo de prorrogação será de 12 (doze) meses, que se inicia em 11/06/2025 (onze de junho de dois mil e vinte e cinco), tendo seu término em 11/06/2026 (onze de junho de dois mil e vinte e seis). O valor do presente termo de prorrogação da locação do imóvel descrito na cláusula primeira é de R$ 70.980,48 (setenta mil, novecentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos). Locador: JOSE MAURO MONTEIRO, inscrito no CPF Nº 583.xxx.xxx-59.

Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:57A6D6F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 3O TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 110/2022. PROCESSO Nº: 096/2022 – DISPENSA Nº: 020/2022

Extrato de 3o Termo de Prorrogação de Contrato nº 110/2022. Processo Nº: 096/2022 – Dispensa Nº: 020/2022. Objeto: Prorrogação do contrato pela CONTRATADA à CONTRATANTE da Contratação, por assinatura anual, de plataforma de videoconferência para reuniões online, passando a vigorar por mais 12 (doze) meses após sua assinatura, ou seja, até 22/06/2026 (vinte e dois de junho de dois mil e vinte e seis). CONTRATADA: DIGITALNET BRASIL SISTEMAS DE COLABORAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 05.933.907/0001-27. Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:99577107

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 4O TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO. PROCESSO Nº: 127/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 087/2022

Extrato de 4o Termo de Prorrogação de Contrato. PROCESSO Nº: 127/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 087/2022. Objeto: Prorrogação de prazo do contrato para execução pela CONTRATADA de locação de som e iluminação para atender a diversos eventos, passando a vigorar até 01/01/2026 (um de janeiro de dois mil e vinte e seis). Contratadas: Contrato 117/2023 - GMA SHOWS ARTÍSTICOS E ESTRUTURAS LTDA ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.029.645/0001-90; Contrato 118/2023 - TERREMOTO PRODUÇÕES E PUBLICIDADES LTDA ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.827.666/0001-79.

Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:FBC3E5B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO. PROCESSO Nº 016/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

Extrato de Termo de Prorrogação de Termo de Credenciamento. Processo Nº 016/2023 Inexigibilidade nº 002/2023. Objeto: Prorrogação de Termo de Credenciamento para Contratação de artistas nas seguintes categorias: cantor solo, banda, DJ e locutor de eventos para atender aos diversos eventos e atividades do município de Ponte Nova, passando a vigorar por mais 12 (doze) meses. Termo de Credenciamento 036/2023 - Credenciado: RAIMUNDO AFONSO VITULO, CPF Nº 292.xxx.xxx-91. Termo de Credenciamento 037/2023 - Credenciada: GABRIELLY APARECIDA DA SILVA SOUZA FERREIRA, inscrita no CNPJ sob Nº 49.039.609/0001-63. Termo de Credenciamento 039/2023 - Credenciada: GABRIEL APARECIDO MARTINS FIALHO, inscrita no CNPJ sob Nº 36.318.163/0001-64. Termo de Credenciamento 041/2023 - Credenciada: JAIRO FABIANO SILVA DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob Nº 20.211.854/0001-24. Termo de Credenciamento 042/2023 - Credenciada: LC PRODUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 44.686.156/0001-43. Termo de Credenciamento 015/2024 - Credenciada: 51.514.571 LUIZ CARLOS BITENCOURT, inscrita no CNPJ sob Nº 51.514.571/0001-85. Termo de Credenciamento 016/2024 - Credenciado: REINAKSON DAMIAO SOUZA SANTOS, CPF Nº 086.xxx.xxx-05. Termo de Credenciamento 017/2024 - Credenciada: RODRIGO RODRIGUES DIAS, inscrita no CNPJ sob Nº 20.419.152/0001-30. Termo de Credenciamento 044/2023 - Credenciada: REGINALDO DOS SANTOS 07551783601, CNPJ: 38.488.126/0001-20. Termo de Credenciamento 045/2023 - Credenciada: FELIPE MACHADO BEDETTI 116.559.606-79, CNPJ: 31.764.728/0001-13. Termo de Credenciamento 047/2023 - Credenciada: MUZAK PROMOCOES E EVENTOS ME, inscrita no CNPJ sob Nº 13.605.729/0001-33. Termo de Credenciamento 048/2023 - Credenciado: Arlindo Cícero dos Santos, CPF Nº 835.xxx.xxx-87. Termo de Credenciamento 049/2023 - Credenciada: DAVI PRIMAVERA DE AZEVEDO, inscrita no CNPJ sob Nº 15.501.615/0001-79. Termo de Credenciamento 050/2023 - Credenciado: PAULO ROGERIO MOREIRA LEITE, CPF: 280.xxx.xxx-20. Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:E11ECB3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
LEI4847

LEI COMPLEMENTAR N° 4.847/2025
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 4.113/2025

Altera a Lei Complementar Municipal nº 4.129/2017 e a Lei Complementar Municipal nº 4.238/2019, extinguindo e criando cargos e modificando a estrutura de órgãos do Poder Executivo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º O art. 17 da Lei Complementar Municipal nº 4.129, de 07.08.2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:
III - Secretaria Municipal de Governo - SEGOV
3. .....
3.1. .....
3.2. .....
3.2.1. Coordenadoria II de Manutenção e Patrimônio - Coordenador II de Manutenção e Patrimônio;
3.2.2. Coordenadoria II de Almoxarifado, Sistema e Processos de Controle de Estoque – Coordenador II de Almoxarifado, Sistema e Processos de Controle de Estoque;
3.2.3. Função Administrativa Gratificada de Responsável por Almoxarifado e Patrimônio;
3.2.4. Coordenadoria II do Arquivo Público – Coordenador II do Arquivo Público;
3.2.5. Função Administrativa Gratificada de Responsável pelo Arquivo;
3.2.6. Coordenadoria II de Sistema de Videomonitoramento, Segurança Eletrônica e Infraestrutura de Câmeras – Coordenador II de Sistema de Videomonitoramento, Segurança Eletrônica e infraestrutura de Câmeras;
3.2.7. Cooordenadoria I de Monitoramento – Coordenador I de Monitoramento;
3.2.8. Coordenadoria I de Atendimento e Processos Externos - Coordenador I de Atendimento e Processos Externos;
3.3. .....
.....
3.4.....
.....
3.5. .....
VII - Secretaria Municipal de Educação – SEMED
7. .....
.....
7.5.4. Coordenadoria II de Laboratórios e Mídias Digitais - Coordenador II de Laboratórios e Mídias Digitais.
.....
7.7. Secretário-Adjunto de Educação.
7.8. Função Administrativa Gratificada de Responsável por Equipe de Manutenção em Unidades Escolares.
VIII - Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio – SECULT
. .....
.....
Coordenadoria II de Cultura e Movimentos Culturais - Coordenador II de Cultura e Movimentos Culturais
Coordenadoria II de Patrimônio Histórico - Coordenador II de Patrimônio Histórico.
.....
IX - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação-SEMASH
.....
9.3. .....
.....
9.3.4. Coordenadoria II de Sistemas e Programas Socioassistenciais – Coordenador II de Sistemas e Programas Socioassistenciais;
.....
9.4.1. Coordenadoria II Administrativa – Coordenador II Administrativo;
.....
XV – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbanismo – SEDEURB
.....
15.4. .....
.....
15.4.5. Coordenadoria I de Cadastro Multifinalitário – Coordenador I de Cadastro Multifinalitário
15.4.6. Função Administrativa Gratificada do Estudo Territorial Multifinalitário/Mapeamento Geográfico FG I
~~15.5. Departamento de Turismo - Chefe de Departamento de Turismo~~ (REVOGADO)
15.5. Departamento de Execução de Planilhas e Projetos – Chefe de Departamanto de Execução de Planilhas e Projetos
Parágrafo único. O cargo de Secretário Adjunto de Educação, de recrutamento amplo, terá a remuneração de nível N2 da tabela salarial de funções gratificadas e cargos comissionados, aplicando-se-lhe a regra do artigo 20 da Lei Complementar Municipal nº 4.763, de 05.04.2024.
Art. 2º O Anexo I – Organograma, da Lei Complementar Municipal nº 4.129, de 07.08.2017, passa a vigorar com as alterações dispostas no Anexo I desta Lei, relativamente às Secretarias de Governo, de

Cultura e Patrimônio, de Educação, de Assistência Social e Habitação, de Fazenda e de Desenvolvimento Econômico e Urbanismo.

Art. 3º O Anexo II - Atribuições dos Cargos de Secretários, Assessores, Chefes de Departamento, Coordenadores e Funções Gratificadas, da Lei Complementar Municipal nº 4.129, de 07.08.2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

III – Secretaria Municipal de Governo – SEGOV

3. .....

3.1. .....

3.2. .....

3.2.1. Coordenador II de Manutenção e Patrimônio:

.....

3.2.2. Coordenador II de Almoxarifado, Sistema e Processos de Controle de Estoque:

a. Gerir o recebimento de materiais de forma eficiente, conferindo as entregas e verificando a qualidade e quantidade dos produtos recebidos de acordo com as ordens de compra e notas fiscais;

b. Organizar os itens, utilizando técnicas adequadas para otimizar o espaço e facilitar a localização;

c. Controlar a retirada e distribuição de materiais, garantindo que os processos internos da Prefeitura sejam atendidos com agilidade;

d. Exercer o controle de qualidade dos produtos, monitorando sua data de validade, especialmente no caso de itens perecíveis ou com prazo de uso limitado;

e. Realizar inventários em contagens periódicas, para garantir que o estoque físico corresponda ao sistema de controle;

f. Monitorar e controlar os níveis de estoque, prevenindo faltas ou excessos, com a análise de demandas, sazonalidades e uso do sistema de gestão de inventário para ajustar os pedidos de reposição;

g. Registrar as entradas e saídas de materiais, garantindo que os documentos e registros estejam atualizados e corretos;

h. Gerenciar o estoque por meio do controle automático de movimentações e produção de relatórios, com o apoio do Departamento de TI, como o saldo de materiais e custos de armazenamento, entre outros indicadores de desempenho;

i. Usar dados históricos para prever a demanda, ajudando a manter o estoque equilibrado e colaborando com o Departamento de Supervisão de Compras e Processos Licitatórios para definir a quantidade e a frequência de reposição de itens;

j. Controlar os custos de armazenagem, buscando otimizar a quantidade de espaço e a eficiência logística, implementando medidas para evitar perdas por obsolescência, danos ou mau armazenamento;

k. Zelar pelos procedimentos de segurança para evitar acidentes, incluindo o manuseio correto de materiais perigosos, em conformidade com a normas legais;

l. Trabalhar em colaboração com as demais áreas, principalmente compras e finanças, garantindo que as necessidades do estoque sejam atendidas de acordo com as demandas internas;

m. Treinar os servidores da Coordenadoria em boas práticas de controle de estoque, uso de sistemas e procedimentos de segurança;

n. Exercer outras atividades afins.

3.2.3. Função Administrativa Gratificada de Responsável por Almoxarifado e Patrimônio:

.....

3.2.4. Coordenador II do Arquivo Público:

a. Gerir e preservar os documentos públicos produzidos pelo município e garantir o acesso adequado a eles;

b. Planejar, organizar e manter os documentos administrativos e históricos do município, assegurando a integridade e acessibilidade desses arquivos;

c. Realizar o controle sistemático da documentação a ser arquivada, criando e implementando normas para a classificação, arquivamento e eliminação de documentos, de acordo com as políticas de gestão documental;

d. Classificar, codificar, descrever em forma e conteúdo e registrar documentos de arquivo, organizando-os de acordo com sistemas de classificação que facilitem o acesso e recuperação da informação, respeitando a legislação de transparência pública e direito à informação;

e. Adotar medidas para a preservação e conservação de documentos, incluindo a realização de atividades de restauração e a utilização de boas práticas de armazenamento;

f. Garantir que as ações de arquivamento e eliminação de documentos estejam em conformidade com as leis nacionais, como a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e a Lei de Arquivos (Lei nº 8.159/1991), além das normas estaduais e municipais;

g. Capacitar servidores públicos sobre boas práticas de gestão documental, uso de sistemas de arquivamento e a importância da preservação de documentos;

h. Facilitar o acesso aos documentos públicos por meio de sistemas de consulta pública presencial e virtual, respeitando as normas de proteção à privacidade e dados sensíveis;

i. Produzir relatórios sobre a gestão do arquivo, incluindo a quantidade de documentos armazenados, ações de preservação realizadas e a eliminação de documentos que não tenham valor histórico ou administrativo;

j. Trabalhar em colaboração com outros órgãos municipais para garantir a gestão integrada dos documentos produzidos pelo Município, orientando as secretarias em critérios de amostragem para guarda e descarte de documentos de arquivo com a elaboração de planos de classificação e de destinação de documentos;

k. Planejar e implementar a eliminação de documentos, desde que estes não tenham valor histórico ou probatório, conforme regras estabelecidas por lei;

l. Executar outras atividades afins**.**

3.2.5. Função Administrativa Gratificada de Responsável pelo Arquivo:

.....

3.2.6. Coordenador II de Sistema de Videomonitoramento, Segurança Eletrônica e Infraestrutura de Câmeras:

a. Garantir que o sistema de videomonitoramento e segurança eletrônica esteja funcionando de forma eficiente e segura, protegendo pessoas, bens e informações;

b. Identificar áreas de risco e a melhor distribuição de câmaras e dispositivos complementares, definindo e implementando, juntamente com os demais setores técnicos, a infraestrutura necessária para o bom funcionamento dos sistemas, incluindo cabeamento, rede de dados, servidores e fontes de energia;

c. Supervisionar a instalação, manutenção e atualização dos equipamentos de videomonitoramento, como câmeras, gravadores digitais, sensores de movimento, alarmes e outros dispositivos de segurança;

d. Garantir o bom funcionamento dos sistemas, providenciando manutenções preventivas e corretivas quando necessário;

e. Monitorar as imagens e os sinais captados pelas câmeras, garantindo que os sistemas estejam funcionando corretamente e que os dados sejam gravados de forma eficiente e segura, analisando e avaliando a qualidade das imagens e a efetividade do sistema e ajustando configurações de acordo com a necessidade;

f. Assegurar que os dados gravados sejam armazenados com segurança, implementando práticas de *backup* e criptografia para proteger as informações;

g. Cumprir as regulamentações de privacidade e proteção de dados, evitando invasões de privacidade ou uso indevido das imagens;

h. Treinar a equipe responsável pela operação dos sistemas de videomonitoramento, garantindo que saibam identificar problemas e lidar com situações de segurança;

i. Avaliar constantemente os riscos de segurança e propor melhorias no sistema de videomonitoramento, com o objetivo de aumentar a eficiência e cobertura do ambiente;

j. Propor novos recursos e tecnologias para melhorar a qualidade do monitoramento, como câmeras com maior resolução, sistemas de análise de vídeo, etc.;

k. Elaborar relatórios periódicos sobre o funcionamento do sistema, incidentes registrados e quaisquer falhas constatadas, propondo melhorias no sistema;

l. Realizar outras atividades afins.

3.2.7. Coordenador I de Monitoramento:

.....

3.2.8. Coordenador I de Atendimento e Processos Externos:

.....

VI – Secretaria Municipal de Fazenda

.....

~~**6.5.1. Coordenadoria I de Cadastro Imobiliário – Coordenador I de Cadastro Imobiliário**~~ **(REVOGADO)**

~~**6.5.2. Função Administrativa Gratificada do Estudo Territorial Multifinalitário/Mapeamento Geográfico FG-1**~~ **(Transferida para a SEDEURB)**

VII - Secretaria Municipal de Educação – SEMED

7. .....

.....

7.5.4. Coordenadoria II de Laboratórios e Mídias Digitais - Coordenador II de Laboratórios e Mídias Digitais:

a. Coordenar os funcionários do setor, realizar escala de trabalho e férias;

b. Coordenar todas as ações referentes à implantação e manutenção de laboratórios na rede municipal de educação;

c. Instruir os funcionários de modo que se conscientizem de suas responsabilidades;

d. Detectar e identificar problemas com os equipamentos, testando-os, pesquisando e estudando soluções e alterações a fim de assegurar a normalidade dos trabalhos;

e. Homologar, instalar e testar os equipamentos adquiridos pelo Município, controlando o termo de garantia e documentação dos mesmos;

f. Atender os usuários servidores, prestando suporte técnico, subsidiando-os de informações pertinentes a equipamentos e rede de informática;

g. Registrar e definir prioridades no atendimento a reclamações, providenciando a manutenção e orientando nas soluções e/ou consultas quando necessário a fim de restabelecer a normalidade dos serviços;

h. Identificar problemas na rede de informática, detectando os defeitos e providenciando a visita da assistência técnica, quando necessário, auxiliando na manutenção;

i. Confeccionar cabos, extensões e outros condutores, com base nos manuais de instruções, criando meios facilitadores de utilização dos equipamentos;

j. Realizar controle de assistência técnica e manutenção em relatórios informatizados para subsidiar a chefia imediata do andamento dos serviços, controlando estoque de peças de reposição dos equipamentos;

k. Providenciar rodízio dos equipamentos, procurando evitar ociosidades e otimizar a utilização, de acordo com as necessidades dos usuários;

l. Levar ao conhecimento do superior imediato, verbalmente ou por escrito, depois de convenientemente apurado, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver, bem como todos os documentos que dependam de decisão superior;

m. Formular, implantar e avaliar políticas públicas voltadas para a utilização e ampliação dos laboratórios; Criar e implantar programas de instalação de laboratórios digitais;

n. Orientar professores e demais funcionários da rede municipal acerca das mídias digitais e sua inserção no contexto escolar;

o. Elaborar e executar plano de trabalho em atividades digitais;

p. Dar conhecimento ao superior hierárquico de todos os fatos ocorridos;

q. Promover reuniões periódicas com os auxiliares de serviços;

r. Coordenar a expedição de todas as ordens relativas aos serviços cuja execução cumpre-lhe fiscalizar;

s. Representar o superior hierárquico, quando designado;

t. Realizar outras tarefas afins.

.....

7.7. Secretário-Adjunto de Educação:

a. Assessorar o titular da Secretaria Municipal de Educação nas suas atividades e decisões, colaborando no planejamento e execução das políticas educacionais e substituindo-o nos seus afastamentos;

b. Auxiliar na implementação de programas e projetos educacionais específicos, conforme as necessidades da rede municipal de ensino, como programas de escola integral e de inclusão digital, entre outros;

c. Auxiliar na coordenação e no supervisionamento do funcionamento das escolas, garantindo o cumprimento das normas pedagógicas e administrativas;

d. Monitorar o desempenho das escolas e dos servidores, analisando resultados de avaliações e propondo ações de melhoria, além de coordenar processos de avaliação educacional;

e. Apoiar a organização de ações de formação continuada para servidores da rede municipal, com o objetivo de melhorar a qualidade do ensino;

f. Promover a articulação com outras secretarias municipais como saúde e assistência social, bem como com parceiros externos, para garantir uma abordagem integrada e que atenda às necessidades dos alunos.

g. Participar da administração de recursos financeiros e materiais destinados à educação, com foco na distribuição eficiente entre as unidades escolares.

h. Acompanhar a legislação educacional, garantindo que as práticas educacionais estejam de acordo com as leis e normativos vigentes;

i. Exercer outras atribuições afins definidas pelo titular da Secretaria de Educação.

7.8. Função Administrativa Gratificada de Responsável por Equipe de Manutenção em Unidades Escolares:

a. Supervisionar e coordenar as atividades diárias da equipe de manutenção**,** organizando escalas de trabalhos, distribuindo tarefas, acompanhando a execução e assegurando o cumprimento de prazos e a qualidade dos serviços;

b. Promover treinamentos para a equipe, visando à atualização técnica e à segurança no trabalho;

c. Elaborar cronogramas de manutenção preventiva, corretiva e preditiva, priorizando demandas emergenciais e planejando ações para minimizar impactos;

d. Controlar e documentar as atividades realizadas, gerando relatórios operacionais periódicos;

e. Gerenciar o estoque de materiais, ferramentas e equipamentos necessários, solicitando aquisições e promovendo o uso racional, sem desperdícios, implementando soluções para reduzir custos e aumentar a eficiência;

f. Assegurar que as atividades estejam em conformidade com normas técnicas e regulamentações vigentes**;**

g. Implementar e fiscalizar as políticas de segurança do trabalho**, r**ealizando inspeções periódicas para identificar e corrigir riscos.

h. Interagir com outros setores administrativos para alinhar demandas e prioridades**;**

i. Atender a solicitações e reclamações relacionadas à manutenção**;**

j. Emitir relatórios de desempenho e sugerir melhorias nos processos**;**

k. Monitorar o desempenho da equipe, propondo ações corretivas e melhorias**;**

l. Avaliar e modernizar processos de manutenção sempre que necessário**;**

m. Fiscalizar serviços de manutenção terceirizados, garantindo a qualidade e conformidade com contratos**,** participando de auditorias e inspeções técnicas**;**

n. Manter atualizados os registros de manutenção e históricos de intervenções**;**

o. Elaborar relatórios gerenciais com indicadores de desempenho e estatísticas de manutenção**;**

p. Exercer outras atividades afins.

VIII - Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio – SECULT

8.....

.....

8.1.....

8.1.1. **Coordenador II de Cultura e Movimentos Culturais:**

.....

8.1.2. **Coordenador II de Patrimônio Histórico:**

.....

IX – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação (SEMASH)

9 . .....

.....

9.3. .....

.....

9.3.4. **Coordenador II de Sistemas e Programas Socioassistenciais:**

.....

9.4.1. **Coordenador II Administrativo:**

.....

XI – Secretaria Municipal de Obras

11. .....

.....

11.3. Chefe de Departamento de Zeladoria Urbana:

a. Planejar ações estratégicas para a zeladoria municipal, traçando diretrizes juntamente com o Coordenador II de Zeladoria e o Coordenador II de Pavimentação para a melhoria contínua das condições de manutenção e conservação de vias, calçadas, praças,

jardins, parques e outros espaços públicos, mediante cronogramas de manutenção preventiva e corretiva;
b. Realizar diretamente a manutenção do mobiliário urbano, como bancos, lixeiras, abrigos de ônibus, postes de sinalização viária e de iluminação pública, ou reportar-se aos setores competentes para a manutenção, sempre que necessário;
c. Acompanhar as ações de coleta de lixo, varrição de ruas, remoção de entulhos, podas e capinas, entrando em entendimentos com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, quanto a providências corretivas ou complementares necessárias;
d. Acompanhar os reparos e obras nas redes de água e de esgotamento sanitário nas vias urbanas, entrando em entendimentos com o Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento, quanto a providências corretivas ou complementares necessárias;
e. Monitorar bueiros e redes de drenagem e coordenar, juntamente com os demais órgãos operacionais, sua limpeza e desobstrução para evitar alagamentos;
f. Supervisionar e fiscalizar contratos com empresas terceirizadas ou parcerias com empresas e outras entidades em serviços de zeladoria;
g. Atender demandas da população via ouvidoria ou outros canais de atendimento e garantir soluções adequadas de zeladoria e respostas oportunas aos solicitantes;
h. Desenvolver, em conjunto com os demais órgãos competentes, campanhas educativas sobre descarte correto de resíduos e cuidados com os espaços públicos, promovendo ações para redução do impacto ambiental e incentivo à reciclagem e articulando parcerias com organizações para projetos sustentáveis;
i. Elaborar relatórios sobre as condições da infraestrutura urbana com sugestões de melhorias e trabalhar em conjunto com os demais órgãos competentes para implementá-las;
j. Exercer outras atividades afins.

XV – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbanismo

15. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbanismo

.....

15.4. **Chefe de Departamento de Urbanismo e Desenvolvimento Econômico**:

.....

15.4.1.– **Coordenador I de Fomento Econômico:**

Desenvolver e coordenar projetos voltados ao desenvolvimento econômico;
Identificar oportunidades de novos negócios e setores estratégicos;
Elaborar planos de ação para o crescimento sustentável da economia local ou regional;
Promover parcerias público-privadas (PPPs) e iniciativas com investidores;
Facilitar a captação de investimentos externos e nacionais;
Participar de eventos e rodadas de negócios paradivulgar potencialidades da região;
Propor e implementar políticas de fomento econômico.
Coordenar programas de incentivo fiscal e financeiro para empresas.
Monitorar e avaliar os impactos de políticas econômicas adotadas.
Manter contato direto com empresários, associações comerciais e indústrias.
Facilitar o diálogo entre setores públicos e privados.
Promover capacitações e orientações para pequenos negócios e empreendedores.
Acompanhar a execução orçamentária dos projetos e garantir o bom uso dos recursos.
Desenvolver parcerias com instituições financeiras, universidades e órgãos de fomento.
Articular com diferentes secretarias e entidades governamentais.
Coletar e analisar dados econômicos para identificar tendências e demandas.
Elaborar relatórios e estudos econômicos para embasar a tomada de decisão.
Acompanhar o desempenho econômico do município, estado ou região.
Realizar trabalho conjunto com a Coordenadoria da Sala Mineira;
Fomentar a adoção de novas tecnologias e práticas inovadoras nos setores produtivos.
Promover ações voltadas para economia verde e sustentável.
Apoiar iniciativas que busquem a diversificação da economia local;
Desenvolver planos estratégicos para o turismo local e regional;
Criar e implementar políticas e diretrizes para o setor turístico;
Gerenciar orçamentos, recursos financeiros e materiais vinculados aos projetos turísticos;
Coordenar a elaboração e atualização do calendário turístico, promovendo o destino turístico em nível regional e nacional.

.....

15.4.5. Coordenador I de Cadastro Multifinalitário:

a. Planejar e coordenar projetos de coleta e análise de dados geográficos, como levantamentos topográficos, censos de uso do solo e projetos de mapeamento de áreas específicas (ex. áreas de risco, zonas de expansão, entre outros);
b. Definir estratégias para a coleta de dados, considerando recursos humanos, tecnológicos e financeiros disponíveis;
c. Organizar, coordenar e supervisionar o cadastro e a manutenção de dados geográficos, como mapas, imagens de satélite, plantas baixas, dados de uso e ocupação do solo, entre outros**;**
d. Assegurar a integridade, qualidade e atualização contínua dos dados geoespaciais, considerando a evolução urbana e a necessidade de novos levantamentos**;**
e. Desenvolver e atualizar os mapas cartográficos necessários para a gestão pública, incluindo mapas temáticos e mapas de uso e ocupação do solo**;**
f. Produzir e revisar documentos cartográficos que atendam a diferentes áreas da administração municipal, como planejamento urbano, saúde, transporte, segurança, entre outras**;**
g. Realizar análises espaciais para suportar a tomada de decisões em áreas como planejamento urbano, meio ambiente, infraestrutura, gestão de recursos e políticas públicas**;**
h. Utilizar softwares de SIG (Sistema de Informação Geográfica) para identificar padrões, realizar estudos de viabilidade, planejar novos projetos e avaliar impactos**;**
i.Trabalhar em estreita colaboração com outros órgãos da Prefeitura, como planejamento urbano, meio ambiente, obras e infraestrutura, para garantir que os dados geográficos sejam usados corretamente e de forma integrada em projetos municipais**;**
j. Prover suporte técnico aos outros setores da administração pública, ajudando na implementação de sistemas geoespaciais e soluções relacionadas**;**
k. Implementar e gerenciar sistemas de informações geográficas (SIG) e outras ferramentas tecnológicas que permitem a consulta, análise e visualização de dados espaciais**;**
l. Garantir que as ferramentas sejam acessíveis e de fácil uso para os servidores da Prefeitura e outros interessados;
m. Atender os cidadãos e empresas que necessitam de dados geoespaciais, como informações sobre zoneamento, limites territoriais, áreas de preservação, entre outras**;**
n. Garantir a transparência na disponibilização de dados geográficos públicos, como através de portais de acesso aberto ou plataformas online**;**
o. Exercer outras atividades afins.

15.4.6. Função Administrativa Gratificada do Estudo Territorial Multifinalitário/ Mapeamento Geográfico FG I:

a. Planejar, coordenar e supervisionar projetos de levantamento, análise e mapeamento de dados geoespaciais;
b. Realizar análises dos dados coletados (como imagens de satélite, drones, mapas e coordenadas geográficas) e interpretar informações para a elaboração de relatórios e planos;
c. Elaborar e coordenar as atividades de campo para coleta de dados cartográficos e geoespaciais, incluindo a utilização de equipamentos como GPS, drones e softwares de geoprocessamento;
d. Organizar e manter bancos de dados cartográficos e geoespaciais, assegurando a integridade e acessibilidade das informações;
e. Acompanhar as normas e regulamentações relativas à cartografia e geoprocessamento, garantindo que todas as atividades estejam conforme as exigências legais;
f. Solicitar, planejar e coordenar a aquisição de novos equipamentos e tecnologias, como *softwares* de geoprocessamento ou dispositivos para coleta de dados;
g. Colaborar com outras secretarias, como urbanismo e meio ambiente, para integrar dados geoespaciais a projetos multidisciplinares;

h. Criar e gerenciar planos de uso e ocupação do solo, zoneamento e ordenamento territorial, com base nas informações geoespaciais, para subsidiar políticas públicas.

~~**15.5. Chefe de Departamento de Turismo**~~**: (REVOGADO)**

15.5. Chefe de Departamento de Execução de Planilhas e Projetos:

Desenvolver e aprovar projetos arquitetônicos para obras públicas, como escolas, postos de saúde, praças, centros culturais e outros edifícios e espaços urbanos;

Garantir que os projetos estejam de acordo com as normas e regulamentações municipais, estaduais e federais, incluindo aspectos de acessibilidade, sustentabilidade e segurança;

Elaborar orçamentos detalhados para as obras públicas, considerando custos de materiais, mão-de-obra, equipamentos e outros gastos envolvidos na execução do projeto;

Desenvolver planilhas de controle financeiro para acompanhamento do andamento dos custos durante a execução da obra;

Estimar os prazos e recursos necessários, ajustando conforme necessário ao longo do processo;

Supervisionar as obras em andamento, garantindo que estejam sendo realizadas conforme o projeto arquitetônico aprovado, com qualidade e no prazo estabelecido;

Garantir que as condições de trabalho sejam adequadas e que as normas de segurança do trabalho sejam seguidas;

Inspecionar e aprovar a execução das etapas do projeto, de acordo com as especificações técnicas;

Analisar projetos arquitetônicos submetidos por empreendedores privados para verificar se atendem às normas urbanísticas, de uso do solo e de construção do município;

Emitir pareceres técnicos e aprovar projetos arquitetônicos, quando necessário;

Organizar e manter toda a documentação relacionada aos projetos e obras públicas, garantindo a conformidade legal e o acesso à informação para fins de auditoria e controle;

Acompanhar processos licitatórios relacionados à execução de obras, fornecendo suporte técnico no processo de contratação de empresas responsáveis pela execução de projetos;

Colaborar com o planejamento urbano municipal, participando da elaboração de diretrizes para o desenvolvimento da cidade, de forma a garantir o adequado uso do solo e a qualidade de vida dos habitantes;

Estudar e propor melhorias no ordenamento e paisagismo urbano;

Participar de reuniões e audiências públicas para explicar e discutir projetos com a comunidade, buscando atender às necessidades locais e resolver problemas relacionados ao urbanismo e à arquitetura municipal;

Coordenar com outros profissionais e órgãos da Prefeitura, como engenheiros civis, urbanistas e órgãos ambientais, para garantir a integração dos projetos e a viabilidade técnica das obras;

Garantir que todos os projetos e obras estejam em conformidade com a legislação municipal vigente, como o Código de Obras, o Plano Diretor, as normas de acessibilidade e as normas técnicas brasileiras (NBR);

Exercer outras atividades afins.

XVI – Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transportes

16. Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Transportes:

a. .....

.....

n. Desempenhar outras atribuições que lhe forem expressamente cometidas pelo Prefeito.

.....

16.2.1. Coordenadoria II de Educação para o Trânsito – Coordenador II de Educação para o Trânsito:

a. Organizar e apoiar projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN e de acordo com as peculiaridades locais;

b. Promover a educação para o trânsito em todos os níveis de ensino;

c. Coletar dados estatísticos de frota de veículos, acidentes e óbitos no trânsito para subsidiar as ações de alerta para educação para o trânsito;

d. Articular e desenvolver ações em parceria com outros órgãos públicos e privados;

e. Manter arquivo, controle e registro das atividades desenvolvidas na coordenação de educação para o trânsito;

f. Exercer atividades de **planejamento, organização, operação e fiscalização do trânsito,** inspecionando, averiguando, orientando e autuando, em conformidade com a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o **Código de Trânsito Brasileiro (CTB)** e legislação complementar, com o objetivo de garantir a **fluidez, segurança e ordem**no trânsito urbano;

g. Realizar inspeções, averiguações, orientações e autuações, conforme previsto nas normas vigentes, visando ao cumprimento das disposições legais e regulamentares;

h. Colaborar com a **segurança pública**, atuando de forma integrada às demais instituições competentes;

i. Executar atividades que demandem **noções básicas de informática**, elaboração de **atas, relatórios e documentos técnicos**, além de prestar atendimento ao público, seja de forma presencial, seja por meio de contato telefônico;

j. Participar de procedimentos relacionados à **instalação de sinalização vertical, pintura de sinalização horizontal**e demais serviços afins;

k. Integrar-se a eventos e ações institucionais promovidos pela Secretaria vinculada, bem como desempenhar outras atividades correlatas.

16.2.2. Coordenadoria II Administrativa – Coordenador II Administrativo:

a. Coordenar toda demanda administrativa;

b. Coordenar e orientar a equipe de trabalho administrativo da Secretaria, acompanhar a escala de trabalho e controlar a frequência;

c. Elaborar e/ou delegar a execução de ofícios, memorandos, relatórios em respostas a diversas solicitações;

d. Coordenar o serviço de recepção, copa, cozinha e limpeza;

e. Exercer o controle do almoxarifado (organização, controle de estoque, arquivos);

f. Realizar as solicitações de compras ao setor responsável;

g. Exercer atividades de **planejamento, organização, operação e fiscalização do trânsito,** inspecionando, averiguando, orientando e autuando**,** em conformidade com a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o **Código de Trânsito Brasileiro (CTB)** e legislação complementar, com o objetivo de garantir a **fluidez, segurança e ordem** no trânsito urbano;

h. Realizar inspeções, averiguações, orientações e autuações, conforme previsto nas normas vigentes, visando ao cumprimento das disposições legais e regulamentares;

i. Colaborar com a **segurança pública**, atuando de forma integrada às demais instituições competentes;

j. Executar atividades que demandem**noções básicas de informática**, elaboração de **atas, relatórios e documentos técnicos**, além de prestar atendimento ao público, seja de forma presencial, seja por meio de contato telefônico;

k. Participar de procedimentos relacionados à **instalação de sinalização vertical, pintura de sinalização horizontal** e demais serviços afins;

l. Integrar-se a eventos e ações institucionais promovidos pela Secretaria vinculada, bem como desempenhar outras atividades correlatas.

.....

16.3. Departamento de Transportes Urbano – Chefe de Departamento de Transportes Urbano:

a. Assessorar o Secretário nas questões relativas ao Departamento de Transportes;

b. Planejar e acompanhar as macroatividades do Departamento de Transportes, visando à obtenção de resultados quantitativos no Sistema de Transportes Público;

c. Acompanhar e fiscalizar as concessões, permissões, autorizações e contratações dos serviços de transportes;

d. Opinar sobre a celebração/renovação de contratos, acordos ou ajustes que impliquem investimentos nos sistemas de transportes de passageiros;

e. Participar da elaboração e implementação do Plano Diretor de Transportes.

f. Participar das reuniões da comissão tarifária;

g. Realizar a aferição de passageiros transportados e quilometragem rodada pelo prestador de serviço;

h. Cumprir as leis, as decisões e as ordens do Secretário;

i. Apresentar relatório anual dos serviços executados pelo Departamento;

j. Propor normas e especificações relativas aos veículos de transportes;

k. Exercer atividades de **planejamento, organização, operação e fiscalização do trânsito e transportes,** inspecionando, averiguando, orientando e autuando**,** em conformidade com a Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana**,** a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o **Código de Trânsito Brasileiro (CTB)** e legislação complementar, com o objetivo de garantir a **fluidez, segurança e ordem** no trânsito urbano;
l. Realizar inspeções, averiguações, orientações e autuações, conforme previsto nas normas vigentes, visando ao cumprimento das disposições legais e regulamentares;
m. Colaborar com a **segurança pública**, atuando de forma integrada às demais instituições competentes;
n. Executar atividades que demandem **noções básicas de informática**, elaboração de **atas, relatórios e documentos técnicos**, além de prestar atendimento ao público, seja de forma presencial, seja por meio de contato telefônico;
o. Participar de procedimentos relacionados à **instalação de sinalização vertical, pintura de sinalização horizontal** e demais serviços afins;
p. Integrar-se a eventos e ações institucionais promovidos pela Secretaria vinculada, bem como desempenhar outras atividades correlatas.

16.3.1. Função Administrativa Gratificada de Responsável pelo Transporte Urbano:

a. Elaborar, coordenar e supervisionar políticas, planos e projetos relacionados ao transporte urbano, visando à eficiência, sustentabilidade e acessibilidade do sistema;
b. Promover a integração entre os modais de transporte, garantindo a mobilidade urbana e a redução de impactos ambientais;
c. Exercer atividades de **planejamento, organização, operação e fiscalização do trânsito e transportes,** inspecionando, averiguando, orientando e autuando**,** em conformidade com a **Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012** que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana**, a** Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o **Código de Trânsito Brasileiro (CTB)** e legislação complementar, com o objetivo de garantir a **fluidez, segurança e ordem** no trânsito urbano;
d. Realizar inspeções, averiguações, orientações e autuações, conforme previsto nas normas vigentes, visando ao cumprimento das disposições legais e regulamentares;
e. Colaborar com a **segurança pública**, atuando de forma integrada às demais instituições competentes;
f. Executar atividades que demandem **noções básicas de informática**, elaboração de **atas, relatórios e documentos técnicos,** além de prestar atendimento ao público, seja de forma presencial, seja por meio de contato telefônico;
g. Participar de procedimentos relacionados à **instalação de sinalização vertical, pintura de sinalização horizontal** e demais serviços afins;
h. Integrar-se a eventos e ações institucionais promovidos pela Secretaria vinculada;
i. Fiscalizar o cumprimento das normas e regulamentos relativos ao transporte urbano, incluindo a operação de veículos, tarifas e qualidade dos serviços prestados;
j. Aplicar medidas corretivas e punitivas, quando necessário, em conformidade com a legislação vigente;
k. Supervisionar a operação diária do sistema de transporte urbano, incluindo frota, rotas, horários e manutenção;
l. Garantir a otimização dos recursos e a qualidade do serviço oferecido aos usuários;
m. Prestar suporte técnico e administrativo ao Chefe do Departamento de Transportes Urbanos, fornecendo subsídios para a tomada de decisões estratégicas;
n. Elaborar pareceres, relatórios e análises técnicas sobre questões relacionadas ao transporte urbano, auxiliando na definição de diretrizes e prioridades;
o. Responder a demandas, reclamações e sugestões dos usuários do transporte urbano, assegurando transparência e eficiência no atendimento;
p. Preparar relatórios técnicos, atas e documentos administrativos relacionados às atividades dos transportes urbanos;
q. Propor e implementar tecnologias e práticas inovadoras para modernizar o sistema de transporte urbano;
r. Realizar outras atividades afins.

Art. 4º O anexo IV – Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, e o Anexo V - Cargos em Comissão e Funções Gratificadas por Unidade/Secretaria, da Lei Complementar Municipal nº 4.129, de 07.08.2017, passam a vigorar com as alterações dispostas nesta Lei Complementar.

Art. 5º O Anexo V – Dimensionamento, da Lei Complementar Municipal nº 4.238, de 03.04.2019 passa a vigorar com as seguintes alterações dispostas nesta Lei Complementar:

I – no Setor/Lotação Departamento de Governo:

alteração na quantidade de vagas de Coordenador I de Monitoramento de 2 (duas) para 1 (uma) e inclusão do cargo de Coordenador II de Sistema de Videomonitoramento, Segurança Eletrônica e Infraestrutura de Câmeras, com uma vaga;

alteração na quantidade de vagas de Coordenador II de Manutenção e Patrimônio de 2 (duas) para 1 (uma) e inclusão do cargo de Coordenador II de Almoxarifado, Sistema e Processos de Controle de Estoque, com uma vaga;

Criação do cargo de Coordenador II do Arquivo Público, com 1 (uma) vaga;

II – no Setor/Lotação Administração/SEMED:

inclusão do cargo de Secretário Adjunto de Educação, com 1 (uma) vaga;

alteração do cargo de Coordenador I de Laboratóriose Mídias Digitais para Coordenador II de Laboratórios e Mídias Digitais.

III – no Setor/Lotação Manutenção e Conservação Semed, criação da Função Gratificada de Responsável por Equipe de Manutenção em Unidades Escolares, com 1 (uma) vaga.

IV – no Setor/Lotação Administração/SECULT:

criação do cargo de Coordenador II de Cultura e Movimentos Culturais e extinção do cargo de Coordenador I de Cultura e Movimentos Culturais;

criação do cargo de Coordenador II de Patrimônio Histórico e extinção do cargo de Coordenador I de Patrimônio Histórico.

V – no Setor/Lotação Administração/SEMASH:

criação do cargo de Coordenador II Administrativo e extinção do cargo de Coordenador I Administrativo;

alteração na denominação do cargo de Coordenador de Sistemas e Programas Socioassistenciais para Coordenador II de Sistemas e Programas Socioassistenciais.

VI – no Setor/Lotação Departamento de Urbanismo e Desenvolvimento Econômico da SEDEURB:

criação do cargo de Coordenador I do Cadastro Multifinalitário, com 1 (uma) vaga;

inclusão da Função Administrativa Gratificada do Estudo Territorial Multifinalitário/Mapeamento Geográfico FG I, transferida da SEMFA;

VII – no Setor/Lotação Departamento de Turismo da SEDEURB, extinção do Departamento de Turismo e respectivo cargo de Chefe de Departamento, com a consequente extinção do Setor/Lotação e criação do Setor/Lotação de Departamento de Execução de Planilhas e Projetos com o respectivo cargo de Chefe de Departamento de Execução de Planilhas e Projetos, com uma vaga;

VIII – no Setor/Lotação Departamento de Cadastro Imobiliário da SEMFA:

extinção do cargo de Coordenador I do Cadastro Imobiliário;

exclusão da Função Administrativa Gratificada do Estudo Territorial Multifinalitário/Mapeamento Geográfico FG I, transferida para a SEDEURB.

Art. 6º O Anexo I – Tabela Salariais do Poder Executivo 2025 – Tabela de Cargos e Funções dos Servidores da Saúde, da Lei Municipal nº 4.823, de 07.03.2025, passa a vigorar com alteração no valor do vencimento do Nível 72, Médico Plantonista 12 (doze) horas, de R$1.505,80 (mil, quinhentos e cinco reais e oitenta centavos) para R$1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

Art. 7º O parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal nº 2.856, de 13.10.2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º .....

Parágrafo único. Cada médico contratado terá de cumprir a jornada mínima de 1 (um) plantão por mês.

Art. 8º As despesas oriundas da aplicação desta Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento corrente, suplementadas se necessárias.

Art. 9º Acompanha esta Lei a estimativa de impacto orçamentário-financeiro, de acordo com a Lei Complementar Federal nº 101, de 04.05.2000, conforme Anexo II.
Art. 10. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos remuneratórios do artigo 6º a 03.02.2025.
Ponte Nova,02 de junho de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO
Secretária Municipal de Governo

ANEXOhttps://drive.google.com/drive/folders/1MYdntrBbvDh8y03-a_YHDsEdpuxJKMdg?usp=sharing

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:DDE411D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA02

Portaria No 002 / 2025

AUTORIZA OS DEPARTAMENTOS DE CADASTRO IMOBILIDARIO E DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO A COMPARTILHAR INFORMAÇOES PERTINENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE PONTE NOVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Fazenda de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar a gestão fiscal e tributária do Município de Ponte Nova;

CONSIDERANDO a importância da integração de dados entre os diversos departamentos da Secretaria Municipal de Fazenda para a eficácia das ações de arrecadação e fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado ao **Departamento de Cadastro Imobiliário** e ao **Departamento de Tributação** o compartilhamento de informações e dados pertinentes à Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ponte Nova, visando ao aprimoramento da gestão fiscal e tributária.
Art. 2º Visando à celeridade e eficiência no atendimento ao contribuinte, o **Departamento de Cadastro Imobiliário e o Departamento de Tributação** estão igualmente autorizados a **gerar e emitir as guias de arrecadação**, simplificando o processo e reduzindo a necessidade de encaminhamentos internos.
Art. 3º O compartilhamento de informações de que trata esta Portaria deverá ocorrer mediante solicitação formal do contribuinte ou dos departamentos, respeitando-se as normas e os procedimentos internos de segurança da informação e proteção de dados.
Art. 4º As informações compartilhadas deverão ser utilizadas exclusivamente para os fins de competência da Secretaria Municipal de Fazenda, garantindo-se a confidencialidade e a privacidade dos dados, em conformidade com a legislação vigente.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 30 de maio de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:EE85E391

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL. PRC 065/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Republicação de Edital. PRC 065/2024 Inexigibilidade nº 018/2024 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está republicando a licitação, Inexigibilidade nº 018/2024, conforme a seguir:

PROCESSO 065/2024 – Inexigibilidade Nº 018/2024 – Chamada Pública por Credenciamento para contratação de instituições bancárias para recebimento de multas de trânsito, através de Documento de Arrecadação Municipal-DAM, em padrão FEBRABAN, em diversos canais de atendimento - Protocolo da Documentação: Requerimento no Sistema Eletrônico oficial do município de Ponte Nova "1Doc" pelo link: https://pontenova.1doc.com.br/atendimento.

SANDRA HELENA DE CARVALHO LANA.
Agente de Contratação

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais: Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001 ou no endereço www.pontenova.mg.gov.br.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:B5B7C23C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 32/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº 60/2025, Pregão Eletrônico n° 32/2025, torna público que celebrou contrato para Registro de preço para a aquisição futura e parcelada de materiais escolares e materiais de escritório (PARTE 1), com a empresa **SBG IMPRESSOS GRAFICOS LTDA (CNPJ:** 36.689.033/0001-38), **RENATA DE MIRANDA COSTA (CNPJ:** 23.440.943/0001-30), **MASTER COMERCIAL E LOCACOES LTDA (CNPJ:** 53.130.003/0001-06), **LAGUNA ESPORTE LTDA (CNPJ:** 52.307.066/0001-22), **D F ASTOLPHO (CNPJ:** 20.123.999/0001-73), **DARLU INDUSTRIA TESTIL LTDA (CNPJ:** 40.223106/0001-79), **ALIANÇA COMERCIO DISTRIBUIÇÃO LTDA (CNPJ:** 31.486.195/0001-55).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:118C50CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2025

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **Aquisição de medicamentos de "A" a "Z" contidos na tabela CMED/ANVISA para atendimento de mandados judiciais**. Data da sessão pública: 16/06/2025 às 10h00min. Informações gerais e

edital: na sede da Prefeitura ou no site https://www.riopomba.mg.gov.br.

Rio Pomba-MG, 02 de junho de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA –
Diretor de Departamento.

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:64543736

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	103/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**MAGNOTEC VENDA E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS MEDICO ODONTOLOGICO E HOSPITALAR LTDA**
Objeto	O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa de assistência técnica de equipamento médico odontológico, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamento	Processo nº 091/2025 – Dispensa de Licitação nº 023/2025
Prazo	**02/06/2025 - 01/07/2025**
Valor	**R$ 17.508,00**
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.05.02.10.301.1002.2.0705
Signatário - Contratante	André Luiz Senra Condé – Secretário Municipal de Saúde
Signatário - Contratado	Cristiano Magno Silva do Nascimento – Sócio Administrador

Rio Pomba, 02 de junho de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vanusa Maria Barbosa Neves
Código Identificador:CAD44228

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	104/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**FRAGA COMERCIO SERVICOS E EVENTOS LTDA**
Objeto	O objeto do presente instrumento é a Contratação de consultoria técnica e gastronômica para realização do 3º Festival Gastronômico de Rio Pomba-MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamento	Processo nº 092/2025 – Dispensa de Licitação nº 024/2025
Prazo	**02/06/2025 - 30/06/2025**
Valor	**R$ 20.000,00**
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.10.04.13.392.1302.2.0329
Signatário - Contratante	Hebert Soares Bernardino – Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Signatário - Contratado	Carlos Eduardo Fraga – Sócio Administrador

Rio Pomba, 02 de junho de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vanusa Maria Barbosa Neves
Código Identificador:74FF70FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rubim/MG torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 012/2025 - Tipo Menor Preço por lote, para FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO, GERADOR, EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURA E COMPLEMENTARES, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS NA PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE RUBIM/MG. A abertura será às 09h00min do dia 16/06/2025 no endereço eletrônico:https://bnc.org.br. O edital se encontra disponível nos endereços eletrônicos: www.rubim.mg.gov.br,https://bnc.org.br/editais/ e https://pncp.gov.br/app.

GÉSSICA FERREIRA CAMPOS
Pregoeira

Publicado por:
Gessica Ferreira Campos
Código Identificador:98D6D31E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N º 056/2025 – Pregão Presencial 025/2025.
AVISO.
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 025/2025, do tipo menor preço por item, para a contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), assim definidas pelo art. 3° da Lei complementar 123/06, para a prestação de serviços de realização do evento em comemoração ao dia das crianças, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 17/06/2025 às 09:00h, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações e Contratos Administrativos. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se à disposição dos interessados na divisão de licitações. Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 02 de junho de 2025.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Alex Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:C9992C4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N º 057/2025 – Pregão Presencial 026/2025.
AVISO.
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 026/2025, do tipo menor preço por item, para a contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), assim definidas pelo art. 3° da Lei complementar 123/06, para aquisição parcelada de material de expediente e escolar para atender as Secretarias, Superintendências e as escolas da rede municipal de ensino, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 13/06/2025 às 08:15h, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações e Contratos Administrativos. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se à disposição dos interessados na divisão de licitações. Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 02 de junho de 2025.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Alex Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:7E50F429

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N º 058/2025 – Pregão Presencial 027/2025.
AVISO.

A Prefeitura Municipal de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 027/2025, do tipo menor preço por item, para a contratação de pessoa jurídica objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição parcelada fertilizantes agrícolas para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 13/06/2025 às 15:00h, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações e Contratos Administrativos. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de licitações. Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 02 de junho de 2025.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Alex Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:3B65EAA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PM SANTANA DO JACARÉ
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Ratificação de Dispensa – Ref.: Processo 038/2025 Dispensa 001/2025 encontra-se em conformidade com a legislação pertinente (art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021), ratifico a Dispensa em favor da empresa Centro de Medicina Ocupacional LTDA ao valor de 26.000,00 (vinte e seis mil reais). Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Fone (35) 3866-1203, no horário de 13h00min às 16h00min – licitacao@santanadojacare.mg.gov.br – Edital na íntegra disponível no site oficial: www.santanadojacare.mg.gov.br!

Publicado por:
Vitória Laila Ribeiro
Código Identificador:F587C0C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025

FORNECEDOR:Raira Maria Ramos - 27.270.761/0001-10

VALOR:R$ 286.561,45

ASSINATURA: 29/05/2025

VIGENCIA: 29/05/2025 A 29/05/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025

FORNECEDOR: 39.452.748 MARCELO GORETTI DE CARVALHO - 39.452.748/0001-60

VALOR: R$ 3.442,50

ASSINATURA: 29/05/2025

VIGENCIA: 29/05/2025 A 29/05/2026

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:FD7F1E58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO-DISPENSA ELETRONICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG – EXTRATO DO CONTRATO - Torna público o EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2025 Processo Nº 111/2025 Dispensa Eletrônica Nº 013/2025. Objeto: **Aquisição De Camisetas Personalizadas Para Formatura PROERD.** Contratante: Prefeitura Municipal Santa Rosa da Serra – MG, CONTRATO Nº 049/2025, Contratada IKI & NANA UNIFORMES LTDA**,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 05.508.553/0001-73. Prazo de vigência: 02/06/2025 à 02/12/2025. Valor R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:7B96F4E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO-DISPENSA ELETRONICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG – EXTRATO DOS CONTRATO - Torna público o EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2025 Processo Nº 111/2025 Dispensa Eletrônica Nº 013/2025. Objeto: **Aquisição De Camisetas Personalizadas Para formatura PROERD.** Contratante: Prefeitura Municipal Santa Rosa da Serra – MG, CONTRATO Nº 050/2025, Contratada **BARBARA GASPARUCHO GARCIA-BRINQUEDOS,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 27.873.175/0001-60. Prazo de vigência: 02/06/2025 à 02/12/2025. Valor R$ 4.241,00 (quatro mil, duzentos e quarenta e um reais).

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:6CF4293C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
AVISO 62

AVISO DE DISPENSA, POR REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO DO GRAMA –MG, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 025/2025, Processo 062/2025 para "Contratação de uma empresa especializada para a locação de impressoras multifuncionais, com tecnologia de impressão laser ou LED monocromática, incluindo o serviço de outsourcing de impressão para Secretaria de Municipal de Administração e Secretaria de Educação do Município de Santo Antônio do Grama- MG, tipo menor preço por ITEM, para a Secretaria de Administração e Secretaria de Educação do Município de Santo Antônio do Grama/MG. Para tanto, convoco eventuais interessados a entregarem as propostas no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, situado a Rua Padre João Coutinho, nº 121, Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Grama/MG, no horário das 09h as 11h e das 12h30minas 17h em dias uteis, ou pelo e-mail: propostadispensa@gmail.com, até as 17h:00min do dia 06/06/2025.

O edital estará disponível a partir da data da publicação desse aviso no site da prefeitura municipal https://www.santoantoniodograma.mg.gov.br/ e poderá ser solicitado pelo e-mail: compraselicitacaograma@gmail.com
Eventuais interessados podem apresentar documentos e propostas até a data de 06 de junho de 2025, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Os documentos e propostas podem ser encaminhadas no e-mail indicado acima ou por meio de protocolo presencial na sede da Prefeitura.

Santo Antônio do Grama, 02 de junho de 2025

BRUNA DE SOUZA HUDSON
Agente de Contratação

O período mínimo entre a publicação e o recebimento das propostas é de 3 dias úteis, nos termos do art. 75, §3º, da Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:7D9C6F19

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº. 059/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2025 REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2025

O Município de Santo Antônio do Grama/MG torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 059/2025, na modalidade Pregão nº 011/2025, na forma Presencial, Registro de Preços nº 009/2025, tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações, que tem por objeto: *"Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás de cozinha, em botijão de 13kg, tipo GLP, cheio, para o Município de Santo Antônio do Grama/MG, de acordo com as normas da ANP e do INMETRO."* Abertura da Sessão Oficial do Pregão Presencial: **17/06/2025, às 08h30min**. Local: Sala de Licitações, na Prefeitura Municipal, localizada Rua Padre João Coutinho, nº 121, Centro, Santo Antônio do Grama/MG, CEP 35.388-000. Informações pelo telefone (31) 3872-5005, e-mail: compraselicitacaograma@gmail.com, no horário das 08h00 às 17h00 h, de segunda a sexta-feira. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no seguinte endereço eletrônico: https://www.santoantoniodograma.mg.gov.br/licitacoes/editais-licitacoes.

Santo Antônio do Grama/MG, 02 de Junho de 2025

DANIELY APARECIDA GOMES PEREIRA
Equipe de Apoio de Licitação

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:A6AF73F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N° 15/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N° 53/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO-MG**, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço por item, visando a **LICITAÇÃO DE ITEN FRACASSADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2025-DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2025 PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE PLACAS DE TRÂNSITO, PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG**, conforme Projeto Básico do Processo Licitatório 53/2025, Dispensa 15/2025 constante no site www.licitardigital.com.br. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço até o dia 10 de junho de 2025 às 7:59:00h. **GEISIELLE ALMEIDA SOARES,** agente de contratação.

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 02 de junho de 2025.

GEISIELLE ALMEIDA SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Geisielle Almeida Soares
Código Identificador:6BAE425D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2025 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 25/2025

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna público que fará realizar licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 25/2025, PROCESSO LICITATÓRIO nº 52/2025**, conforme Termo de Referência anexo ao edital. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal N°: 14.133/2021, e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

HABILITAÇÃO: a listagem dos documentos, condições e exigências para habilitação neste certame estão dispostos no **Item 8 (DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) deste Edital.**
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: http://www.licitardigital.com.br
PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL
CREDENCIAMENTO: a partir da publicação deste Edital até o início da Sessão Pública **DATA e HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 16/06/2025 às 12h30min (Meio dia e meia)** quando se dará a abertura das Fichas Técnicas Descritivas propostas iniciais apresentadas pelas proponentes e o início da verificação destas propostas, mediante ao que foi exigido no Termo de Referência Anexo I, de forma que a Pregoeira possa aceitar ou recusar, distintamente, cada proposta inicial apresentada.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 16 de Junho de 2025.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 12:29 HORAS DE 16/06/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12h30min.

2. – DO OBJETO:

2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, REFERENTE AOS ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2025, EM ATENDIMENTO AS DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.

Retirada do Edital no Site: http://www.licitardigital.com.br
Portal: www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br ou https://ilai.memory.com.br/#/public/licitacoes/licitacao (PORTAL TRANSPARÊNCIA)
ou pelo E-mail: Licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br
Tel.: 031-3867-1122

Santo Antônio do Rio Abaixo, 02 de junho de 2025.

MARIA LUIZA RODRIGUES NAVARRO
Pregoeira

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:B261D45C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
EXTRATO DE PREGÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT – PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG –** torna público a Publicação do Pregão Eletrônico para Registro de preços por item para futura e eventual aquisição de material permanente do tipo material de escritório, eletroeletrônicos e outros para a Câmara Municipal de Santos Dumont - MG.
DATA E HORÁRIO DE INÍCIO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 13:00 horas do dia 17/06/2025 (horário de Brasília).
DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: Dia 23/06/2025 às 13:00 (treze) horas (horário de Brasília).

Edital no site https://www.camarasd.mg.gov.br ou através do e-mail: gerenciacompras@camarasd.mg.gov.br ou na plataforma ComprasBR.

Publicado por:
Karolini Aparecida da Silva Procópio
Código Identificador:B7022C42

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
PORTARIA Nº52/2025

PORTARIA Nº 52/2025

Exoneração da servidora JAQUELINE APARECIDA BERGAMASCHI REIS e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos Dumont, Vereador Sebastião Antônio da Silva, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o disposto no artigo 44, incisos VIII e XLI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santos Dumont, bem como artigo 28 da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 25, de 14 de fevereiro de 2022;

Resolve:

Artigo 1º Exonerar a servidora *JAQUELINE APARECIDA BERGAMASCHI REIS* do cargo de Assessora Parlamentar, CBO 4110-10, padrão AP, do Legislativo Municipal de Santos Dumont.

Artigo 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Santos Dumont, 3 de junho de 2025.

SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Paulo Roberto Raphael Coure Júnior
Código Identificador:4D8F0684

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE: 007/2025 - CREDENCIAMENTO: 007/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO: 027/2025

Inexigibilidade: 007/2025 - Credenciamento: 007/2025 - Processo Licitatório: 027/2025
Contrato de credenciamento nº. 87/2025
Contratada: MECANICA E AUTO PEÇAS PAPAGAIO LTDA
CNPJ: 57.632.856/0001-05
Objeto: **Credenciamento de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de mecânica em geral de veículos leves, motocicletas e demais serviços em atendimento a toda frota municipal e futuros veículos leves que possam vir a ser adquiridos por este Município.**
Valor total estimado do credenciamento do serviço: R$246.436,00 (duzentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e trinta e seis reais).
Vigência: O presente Contrato terá a validade de 12 (doze) meses, a partir de 29/05/2025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR–
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:5035DF30

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA INEXIGIBILIDADE Nº 016/2024 – CREDENCIAMENTO 02-2024

Inexigibilidade nº 016/2024 – Credenciamento 02-2024 - 1º T.A ao Contrato nº 102/2024
Contratante: Município de Santos Dumont
Detentora: Renan Ferreira de Oliveira - ME
Objeto: Acréscimo de 25% no valor total do contrato primitivo que representa um aumento no montante de R$ 75.798,48
Fundamento Legal: art. 125 da Lei nº. 14.133/21.

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR -
Prefeito de Santos Dumont.

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:21F2D1C0

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DA INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025 – PROC. Nº 35/2025

Inexigibilidade nº 008/2025 – Proc. nº 35/2025
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratada: Sagioro Decnop & Ferreira Advogados Associados
Objeto: Alteração do contrato social antes denominado Delgado Sagioro e Decnop Advogados Associados, passando a Sagioro Decnop Advogados Associados.

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR -
Prefeito de Santos Dumont

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:0A78218D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 240/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, e nos termos do Artigo n/ 83 da Lei Municipal n° 952 de 20 de junho de 1.969 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) e respectivas alterações, bem como portaria n/ 59, de 16 de maio de 2019.

R E S O L V E:

Art.1º) – **CONCEDER** férias prêmio em gozo à servidora municipal **CARMELIA DE CASTRO VARGAS,** ocupante do cargo efetivo de PEB II- LINGUA PORTUGUESA, a partir do dia 15 de maio de 2.025, devendo retornar ao serviço no dia 13 de setembro de 2.025.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 15 de maio de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 15 de maio de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:2F85FECA

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028
ATO ORDINATÓRIO Nº 241/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **NOMEAR** a servidora municipal **NADIA MARILIA PEREIRA DE ALMEIDA** para exercer as atribuições do cargo em comissão **de Coordenação da Função Gratificada de ASSISTENTE I-FG-II**.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 21 de maio de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 21 de maio de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:F57DD632

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 242/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, e nos termos do Artigo n/ 83 da Lei Municipal n° 952 de 20 de junho de 1.969 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) e respectivas alterações, bem como portaria n/ 59, de 16 de maio de 2019.

R E S O L V E:

Art.1º) – **CONCEDER** 02 (dois) meses de FÉRIAS-PRÊMIO em **espécie** à servidora municipal **ADELIR DA CONSOLAÇÃO VENANCIO,** ocupante do cargo efetivo de PEB I.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 23 de maio de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 23 de maio de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:13AFA891

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 243/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, e nos termos do Artigo n/ 83 da Lei Municipal n° 952 de 20 de junho de 1.969 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) e respectivas alterações, bem como portaria n/ 59, de 16 de maio de 2019.

R E S O L V E:

Art.1º) – **CONCEDER** 02 (dois) meses de **FÉRIAS-PRÊMIO** em **espécie** à servidora municipal **ADRIANE APARECIDA DO NASCIMENTO AMARAL,** ocupante do cargo efetivo de **PEB I**.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 23 de maio de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 23 de maio de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:93F677B8

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 244/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, e nos termos do Artigo n/ 83 da Lei Municipal n° 952 de 20 de junho de 1.969 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS

PÚBLICOS MUNICIPAIS) e respectivas alterações, bem como portaria n/ 59, de 16 de maio de 2019.

R E S O L V E:

Art.1º) – **CONCEDER** 02 (dois) meses de **FÉRIAS-PRÊMIO** em **espécie** à servidora municipal **CINTIA DA SILVA LEITE,** ocupante do cargo efetivo de **SUPERVISOR PEDAGÓGICO**.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 23 de maio de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 23 de maio de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:253CF3B8

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

PRAÇA CESÁRIO ALVIM, 02 – SANTOS DUMONT-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 245/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, e nos termos do Artigo n/ 83 da Lei Municipal n° 952 de 20 de junho de 1.969 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) e respectivas alterações, bem como portaria n/ 59, de 16 de maio de 2019.

R E S O L V E:

Art.1º) – **CONCEDER** 02 (dois) meses de **FÉRIAS-PRÊMIO** em **espécie** à servidora municipal **CLAUDIA JOSIANE ALVES DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO I**.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 23 de maio de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 23 de maio de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:512F34AD

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 246/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, e nos termos do Artigo n/ 83 da Lei Municipal n° 952 de 20 de junho de 1.969 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) e respectivas alterações, bem como portaria n/ 59, de 16 de maio de 2019.

R E S O L V E:

Art.1º) – **CONCEDER** 02 (dois) meses de **FÉRIAS-PRÊMIO** em **espécie** o servidor municipal **MARCELO ALCIDES GOMES,** ocupante do cargo efetivo de **TRABALHADOR**.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 23 de maio de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 23 de maio de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:5A1A2E84

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 247/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, e nos termos do Artigo n/ 83 da Lei Municipal n° 952 de 20 de junho de 1.969 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) e respectivas alterações, bem como portaria n/ 59, de 16 de maio de 2019.

R E S O L V E:

Art.1º) – **CONCEDER** 02 (dois) meses de **FÉRIAS-PRÊMIO** em **espécie** ao servidor municipal **ROBERTO AUGUSTO ALBANESE DE CASTRO,** ocupante do cargo efetivo de **MÉDICO VETERINÁRIO**.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 23 de maio de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 23 de maio de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:42ECB411

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 248/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, e nos termos do Artigo n/ 83 da Lei Municipal n° 952 de 20 de junho de 1.969 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) e respectivas alterações, bem como portaria n/ 59, de 16 de maio de 2019.

R E S O L V E:

Art.1º) – **CONCEDER** 02 (dois) meses de **FÉRIAS-PRÊMIO** em **espécie** à servidora municipal **RITA DE CÁSSIA ALVIM PEDROSA,** ocupante do cargo efetivo de **PEB I**.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 23 de maio de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 23 de maio de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:4D622D37

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 249/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, e nos termos do Artigo n/ 83 da Lei Municipal n° 952 de 20 de junho de 1.969 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) e respectivas alterações, bem como portaria n/ 59, de 16 de maio de 2019.

R E S O L V E:

Art.1º) – **CONCEDER** 02 (dois) meses de **FÉRIAS-PRÊMIO** em **espécie** à servidora municipal **PATRICIA PAULA MACEDO,** ocupante do cargo efetivo de **PEB I**.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 23 de maio de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 23 de maio de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:9111D865

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 250/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **NOMEAR** a servidora municipal **SUZIANE RAQUEL DA SILVA ALVES** para exercer as atribuições do cargo em comissão de **Coordenação da Função Gratificada de Encarregado de Setor-FG-I**, enquanto for de interesse do Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 23 de maio de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 23 de maio de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:8521C732

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 251/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **EXONERA** o Sr. **PATRICK LUIS DE MEIRELLES** das atribuições do cargo em comissão de **PREGOEIRO**, simbologia CC-1 enquanto for de interesse do Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 26 de maio de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 26 de maio de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:8E0376EE

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 252/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **NOMEAR o Sr. PATRICK LUIS DE MEIRELLES** para exercer as atribuições do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, simbologia CC-2 enquanto for de interesse do Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 27 de maio de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 27 de maio de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:DECAEB98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

CONTRATO nº 069/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 061/2025 – DISPENSA ELETRONICA nº 012/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS E PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Solicitante: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Empresas Contratadas:

EMPRESA: ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES
CNPJ: 50.381.955/0001-04
Valor Do Contrato R$ 220,00 (Duzentos e vinte reais).
Vigência dos contratos: 29/05/2025 à 29/05/2026. Fundamentação Legal: Nos termos do art. 75, inciso II, da lei nº 14.133/2021.

JULIANA PINTO PACHECO –
Agente de Contratação.

VICENTE PATRÍCIO DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal Em, 02 de Junho de 2025.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:00FCF753

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
PORTARIA N° 19/2025

INSTITUI COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.019/14

O Prefeito do Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições determinadas no inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e em cumprimento à Lei Federal nº 13.019/2014, resolve:
Art. 1º - Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação para as parcerias a serem celebradas entre o Município de São Pedro da União e as organizações da sociedade civil em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, no âmbito do município nos termos da Lei Federal nº 13.019/14.
Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, sob a coordenação do primeiro:
I – Nathalia Cristina Borges Rego
II – Rosângela Ferreira Correa
III – Thaís Cristina Xavier
Art. 3º - A comissão terá atribuições e competências definidas na Lei Federal nº 13.019/14 e Decreto Municipal nº 032/2017.
Art. 4º - A comissão se extinguirá após concluídas todas as etapas de execução das parcerias realizadas no ano de 2025.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro da União (MG), 13 de maio de 2025.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:3E9936FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
O PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 078/2025, ADESÃO Nº 015/2025

Prefeitura municipal de São Pedro dos Ferros: despacho de ratificação: nos termos da Lei federal 14.133/21, ratifico o Processo administrativo de compras nº 078/2025, Adesão nº 015/2025 junto ao Pregão Presencial "SRP" nº 006/2024, gerenciada pela pelo **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO LAGO DE FURNAS - CIMLAGO**, destinado a contratação de empresa para Fornecimento de 01 Caminhão com Tanque Pipa 15mil/L 6x2, trucado, novo zero km, 01 Caminhão compactador Lixo 12m ³, 4x2, toco, novo zero km e 01 Caminhão com Poliguindaste, 4x2, toco, novo zero Km, com maior valor total R$ 1.622.000,00 (Um milhão e seiscentos e vinte e dois mil reais), isto posto, adjudico a contratação, do objeto desse processo a empresa: **DEVA VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 23.762.552/0003-02**.

DANILO CALDARELE DIAS –
Prefeito Municipal.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO: considerando o disposto na legislação vigente e analisadas as peças integrantes do processo 078/2025, **HOMOLOGO** seu objeto a empresa: **DEVA VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 23.762.552/0003-02**, pela execução plena e total do objeto demandado neste processo. Determino ainda a adoção de medidas cabíveis para a contratação. São Pedro dos Ferros, 02 de junho de 2025.

DANILO CALDARELE DIAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodrigo Martins Santana
Código Identificador:D82250E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Processo nº. 001/2025. INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO nº 004/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CLINICO GERAL NA ÁREA MÉDICA (PLANTÃO), AO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO".** Contratadas: **CYARA THAIS DE OLIVEIRA, CNPJ 58.155.881/0001-08,** encontrando-se em dia com as responsabilidades tributárias, pelo valor total de até R$ 133.224,00 (cento e trinta e três mil duzentos e vinte e quatro reais), Dotação: **020401 10 301 1003 2.080 339039, 020401 10 301 1003 2.152 339039 e 020401 10 302 1004 2.083 339039.** Em 02/06/2025.
- Processo nº. 003/2025. Credenciamento/Inexigibilidade nº 002/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **"Prestação de serviços de Procedimentos cirúrgicos média e alta complexidade, procedimentos, consultas e exames conforme decreto 011/2023 das tabelas dos valores estabelecidos, à Prefeitura de São Tomás de Aquino".** Contratada: **IMD INTERIOR MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA, CNPJ: 19.294.812/0002-04,** pelo valor total estimado de **R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).** Dotações: **0204011030110032.080339039, 020401103021004 2.083339039 e 020401 10 302 1004 2.083 339034.** Em 02/06/2025.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:0B1B5E30

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
HOMOLOGAÇÃO

- O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO nº.004/2025, cujo objeto é a **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CLINICO GERAL NA ÁREA MÉDICA (PLANTÃO), AO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO".**, e a RATIFICA de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor da empresa: **CYARA THAIS DE OLIVEIRA, CNPJ 58.155.881/0001-08,** encontrando-se em dia com as responsabilidades tributárias, pelo valor total de até R$ 133.224,00 (cento e trinta e três mil duzentos e vinte e quatro reais)**.**Em, 02 de junho de 2025.
- O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Credenciamento/Inexigibilidade nº.002/2025, cujo objeto é a **"Prestação de serviços de Procedimentos cirúrgicos média e alta complexidade, procedimentos, consultas e exames conforme decreto 011/2023 das tabelas dos valores estabelecidos, à Prefeitura de São Tomás de Aquino".**, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor da empresa: **IMD INTERIOR MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA, CNPJ: 19.294.812/0002-04,** pelo valor total estimado de **R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).**Em, 28 de maio de 2025.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:7B8CE564

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
TERMO ADITIVO

- Processo Licitatório: n. 252/2021 - **Modalidade:** Inexigibilidade n. 032/2021. Contrato nº **252.032-0/2021. Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados: THIAGO URIAS GONÇALVES DE SOUZA, CPF 089.758.706-50**. **Objeto:** "**Prestação de serviços de Inseminação Artificial em bovinos para atender o programa mais genética do município de São Tomás de Aquino."** O presente termo aditivo tem por objeto o acrescimo de 25% do item KM RODADO do contrato firmado entre as partes até 14/10/2025. Acrescendo o total de R$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais). **Embasamento Legal:** conforme art. 57, inciso II, §1º e §2º da Lei 8.666/9393 **Dotação Orçamentária: 0202 04 122 0001 2.013 339036; Data de Assinatura:** 02/06/2025. **Representantes dos Contratados**: Thiago Urias Gonçalves de Souza. **Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.
- **Processo Licitatório**: n.001/2025 - **Modalidade:** Inexigibilidade/Credenciamento n. 004/2025. **Contrato Administrativo** 050/2025**. Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados: CYARA THAIS DE OLIVEIRA, CNPJ 58.155.881/0001-08**. **Objeto:** "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÃO DE CLINICO GERAL NA ÁREA MÉDICA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA, AO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO."** O presente termo aditivo tem por objeto a reajuste do contrato firmado entre as partes. Acrescendo um total de R$ 7.644,00 (sete mil seiscentos e quarenta e quatro reais). **Embasamento Legal:** conforme art. 124, da Lei 14.133/21. **Dotação Orçamentária: 020401 1030210042.083 339039; Data de Assinatura:** 02/06/2025. **Representantes dos Contratados**: CYARA THAIS DE OLIVEIRA**. Autorização:** Decreto Municipal 037/2025

DANIEL FERREIRA DA SILVA–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:7427F555

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO PROC 75/2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
ATO QUE Autoriza a Contratação DIRETA

Processo DE CONTRATAÇÃO nº 75/2025
Modalidade – Dispensa nº 25/2025
OBJETO / VALOR: Formalização de Contrato de Programa com CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES para prestação de serviço de gestão do planejamento do processo de licitação, incluído eventual procedimento auxiliar de licitação, a formalização e a insumos e medicamentos necessários ao atendimento da assistência farmacêutica, materiais odontológicos, materiais de consumo médico ambulatorial e materiais de consumo laboratorial, bem como suplementos alimentares, cujo valor global é de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO DE INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – CISALV
ORDENADOR DE DESPESAS: Prefeito Municipal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Certifico por fim e na forma do art. 18 da Lei Federal nº 11.107/2005, que existem dotações orçamentárias suficientes e prévias para suportar as despesas assumidas por meio de Contrato de Programa a ser celebrado com fundamento neste processo, para tanto registro as seguintes dotações:
Fonte de Recurso: 1.600.000
Poder: EXECUTIVO
Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 9 - CISALV
Função: 1 – CONTRATO DE RATEIO
Subfunção: GESTÃO DO CISALV

Programa: 012
Ação: 0033
Natureza da Despesa: **3.3.72.32 – Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita**
FUNDAMENTO: inciso III do §1º do artigo 2º da Lei Nacional nº 11.107/2005, c/c, com o inciso XI do artigo 75 da Lei Nacional nº 14.133/2021.
DESPACHO: Ratifico a presente contratação, como Dispensa de Licitação, tendo em vista o permissivo legal do inciso III do §1º do artigo 2º da Lei Nacional nº 11.107/2005, c/c, com o inciso XI do artigo 75 da Lei Nacional nº 14.133/2021, bem como em razão dos atos preparatórios providenciados pela Equipe de Planejamento, do parecer favorável da Agente de Contratação de Senhora dos Remédios – MG e sua equipe de apoio e do parecer jurídico favorável. Solicito que se dê publicidade ao presente Despacho, bem como do extrato de contrato, no Diário Oficial e no site institucional, como forma de cumprimento do parágrafo único do artigo 72 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

Município de Senhora dos Remédios, 02 de junho de 2025.

GILBERTO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:1E624C30

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO PROC 76/2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
ATO QUE Autoriza a Contratação DIRETA

Processo DE CONTRATAÇÃO nº 076/2025
Modalidade – Dispensa nº 026/2025
OBJETO / VALOR: Formalização de Contrato de Programa com CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA ÁREA DOS MUNICÍPIOS DE MICRORREGIÃO DA MANTIQUEIRA - CODAMMA para prestação de serviços de extensão de rede elétrica no município de Senhora dos Remédios, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra em regime de gestão associada, cujo valor global é de R$ 507.000,00 (quinhentos e sete mil reais).
CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO DE INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – CODAMMA
ORDENADOR DE DESPESAS: Prefeito Municipal.
FUNDAMENTO: inciso III do §1º do artigo 2º da Lei Nacional nº 11.107/2005, c/c, com o inciso XI do artigo 75 da Lei Nacional nº 14.133/2021.
DESPACHO: Ratifico a presente contratação, como Dispensa de Licitação, tendo em vista o permissivo legal do inciso III do §1º do artigo 2º da Lei Nacional nº 11.107/2005, c/c, com o inciso XI do artigo 75 da Lei Nacional nº 14.133/2021, bem como em razão dos atos preparatórios providenciados pela Equipe de Planejamento, do parecer favorável da Agente de Contratação de Senhora dos Remédios – MG e sua equipe de apoio e do parecer jurídico favorável. Solicito que se dê publicidade ao presente Despacho, bem como do extrato de contrato, no Diário Oficial e no site institucional, como forma de cumprimento do parágrafo único do artigo 72 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

Município de Senhora dos Remédios, 02 de junho de 2025.

GILBERTO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:3E646A37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO PROC 77/2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
ATO QUE Autoriza a Contratação DIRETA

Processo DE CONTRATAÇÃO nº 77/2025
Modalidade – Dispensa nº 27/2025
OBJETO / VALOR: Formalização de Contrato de Programa com CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA ÁREA DOS MUNICÍPIOS DE MICRORREGIÃO DA MANTIQUEIRA - CODAMMA para prestação de serviços de ADIÇÃO E/OU SUBSTITUIÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra em regime de gestão associada, cujo valor global é de R$ 599.851,34 (quinhentos e noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos).
CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO DE INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – CODAMMA
ORDENADOR DE DESPESAS: Prefeito Municipal.
FUNDAMENTO: inciso III do §1º do artigo 2º da Lei Nacional nº 11.107/2005, c/c, com o inciso XI do artigo 75 da Lei Nacional nº 14.133/2021.
DESPACHO: Ratifico a presente contratação, como Dispensa de Licitação, tendo em vista o permissivo legal do inciso III do §1º do artigo 2º da Lei Nacional nº 11.107/2005, c/c, com o inciso XI do artigo 75 da Lei Nacional nº 14.133/2021, bem como em razão dos atos preparatórios providenciados pela Equipe de Planejamento, do parecer favorável da Agente de Contratação de Senhora dos Remédios – MG e sua equipe de apoio e do parecer jurídico favorável. Solicito que se dê publicidade ao presente Despacho, bem como do extrato de contrato, no Diário Oficial e no site institucional, como forma de cumprimento do parágrafo único do artigo 72 da Lei Nacional nº 14.133/2021.
Município de Senhora dos Remédios, 02 de junho de 2025.

GILBERTO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:D00728E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNCIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 043/2025 PRC nº 068/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2025 REGISTRO DE PREÇO 016/2025. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: **AGROTOP COMERCIO LTDA**. Objeto de Contratação: **fornecimento de fertilizantes e material veterinário para serem aplicados em políticas públicas destinadas ao produtor rural desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**. Assinatura: 02/06/2025. Vigência: 02/06/2026.

CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:0A322E01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2025 – PRC 076/2025 – DISPENSA 026/2025
Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG
Contratado: CONSÓRCIO PÚBLICO DE INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – CODAMMA

Objeto: Formalização de Contrato de Programa com CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA ÁREA DOS MUNICÍPIOS DE MICRORREGIÃO DA MANTIQUEIRA - CODAMMA para prestação de serviços de extensão de rede elétrica no município de Senhora dos Remédios, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra em regime de gestão associada.
Valor do contrato: R$ 507.000,00 (quinhentos e sete mil reais).
Prazo: 12 meses

Senhora dos Remédios, 02 de junho de 2025.

CLÁUDIA APARECIDA DE CARVALHO PAIVA DIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:BCA50A32

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2025 – PRC 77/2025 – DISPENSA 27/2025
Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG
Contratado: CONSÓRCIO PÚBLICO DE INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – CODAMMA
Objeto: Formalização de Contrato de Programa com CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA ÁREA DOS MUNICÍPIOS DE MICRORREGIÃO DA MANTIQUEIRA - CODAMMA para prestação de serviços de ADIÇÃO E/OU SUBSTITUIÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra em regime de gestão associada.
Valor do contrato: R$ 599.851,34 (quinhentos e noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos).
Prazo: 12 meses

Senhora dos Remédios, 02 de junho de 2025.

CLÁUDIA APARECIDA DE CARVALHO PAIVA DIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:3D0ADE0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0146/2025. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 70/2025, INEXIGIBILIDADE nº 022/2025, CREDENCIAMENTO 007/2025. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: **ESPECIALIDADES MEDICAS PROVIDA LTDA**. Objeto de Contratação: credenciamento pessoas jurídicas e físicas para prestarem serviços de atendimento médico em várias especializadas junto a Unidade Básica de Saúde. Assinatura: 30/05/2025. Vigência: 30/05/2026.

CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:B5CC9ECA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO PROC 75/2025

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2025 – PRC 75/2025 – DISPENSA 25/2025
Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG
Contratado: CONSÓRCIO PÚBLICO DE INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – CISALV
Objeto: Formalização de Contrato de Programa com CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES para prestação de serviço de gestão do planejamento do processo de licitação, incluído eventual procedimento auxiliar de licitação, a formalização e a insumos e medicamentos necessários ao atendimento da assistência farmacêutica, materiais odontológicos, materiais de consumo médico ambulatorial e materiais de consumo laboratorial, bem como suplementos alimentares.
Valor do contrato: R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS).
Prazo: 12 meses

Senhora dos Remédios, 02 de junho de 2025.

CLÁUDIA APARECIDA DE CARVALHO PAIVA DIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:0B8E4A24

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 68/2025

Processo n° 068/2025

Pregão Eletrônico n° 020/2025

Objeto: Aquisição de fertilizantes e material veterinário para serem aplicados em políticas públicas destinadas ao produtor rural desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 14.133/2021 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

Agrotop Comércio LTDA - CNPJ: 43.852.445/0001-02
Valor Total de R$ 18.749,00 (dezoito mil e setecentos e quarenta e nove reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 02 de Junho de 2025.

GILBERTO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:6D9F1A48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PREGÃO ELETRÔNICO 29/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025.
O Município de Sericita/MG, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 29/2025. Objeto: Contratação de empresa para Licença de uso Software de Diário de Classe Digital para todas as escolas municipais de Sericita/MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência do instrumento convocatório. Data da abertura das propostas: 26/06/2025. Edital disponível nos sítios: https://www.sericita.mg.gov.br e www.licitar.digital.

Informações/esclarecimentos através do endereço eletrônico: licitacao@sericita.mg.gov.br.

CLAUDILÉA APARECIDA SAMPAIO QUEIROZ,
Comissão de Contratação.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:E35FDFE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 033/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 017/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 033/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 017/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **PÃO DE OURO PADARIA E CONFEITARIA DE PORTEIRINHA,** inscrita no **CNPJ** sob o N° 27.510.819/0001-55**,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 136 §8º da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 892,763, 682.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 02 de Maio de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

11.01.04.122.1101.2112.3339030000000.15000000 – 892 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO – Material de Consumo.

09.01.04.122.9001.2902.3339030000000.15000000 – 763 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA OBRAS E TRANSPORTE – Material de Consumo.

08.01.04.122.8001.2802.3339030000000.15000000 – 682 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRIULTURA E MEIO AMBIENTE - Material de Consumo.

para o **CONTRATO Nº 033/2025**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 017/2025**, **PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2025.**

Serranópolis de Minas/MG, 02 de Maio de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:5083EABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 16/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 131/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 16/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 131/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **MADEIREIRA TOLENTINO LTDA,** inscrita no **CNPJ** sob o N° 09.474.074/0001-34**,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 136 §8º da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 644**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 02 de Maio de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria de Obras e Transportes**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

07.01.04.122.7001.2702.3339030000000.15000000 – 644 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO – Material de Consumo.

para o **CONTRATO Nº 16/2025**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 131/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023.**

Serranópolis de Minas/MG, 02 de Maio de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:B32A5B55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS MUNICÍPIO DE TOMBOS 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO PROCESSO N.º 034/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2024 – CONTRATO N.º 075

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO
Processo n.º 034/2024 – Pregão Eletrônico n.º 017/2024 – Contrato n.º 075
O presente Termo Aditivo entre **MUNICÍPIO DE TOMBOS - MG** e a empresa **MD FARMA DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA.**, CNPJ n.º 16.586.871/0002-50, tem por objeto a supressão do item 35 do contrato original, a partir da assinatura deste instrumento, com fundamento na letra b, do inciso II, do artigo 124 da Lei n.º 14.133/2021. As Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, n.º 05, Centro, ou pelo telefone (32) 3751-1595.

Tombos/MG, 02 de junho de 2025.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:C8B49314

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 42/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 19/2025

O Município de Vazante-MG torna público Aviso de **Pregão Eletrônico nº 19/2025**. Objeto: Registro de Preços visando a Aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender às necessidades de todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Vazante, Data e horário de fim de recebimento das propostas: dia 18/06/2025 as 8 horas. Data e horário do início da disputa: dia 18/06/2025 às 8h10min. Local: Plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC. Edital disponível nos sites www.bnc.org.br, pncp.gov.br e https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/. Mais informações pelo telefone (42) 3026-4550 e (34) 3813-9714, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Vazante/MG, 02 de Julho de 2025.

TAMARA TATIANE PEREIRA
Agente de Contratação/Pregoeira
Portaria 234/2025.

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:770F2703

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 04/2025

Aviso de Licitação
Processo Licitatório nº 41/2025
Inexigibilidade nº 08/2025

O Município de Vazante-MG torna público o Aviso de Credenciamento nº 04/2025. Objeto: Consiste em processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados para a prestação de serviços de mão de obra na confecção de cerca de arame, para cercamento e desmanche em zona rural, para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados. Os documentos para credenciamento deverão ser enviados a partir da data de 05/06/2025, das 08h00min às 11:00 e das 13h00min às 17:00, PREFERENCIALMENTE POR E-MAIL, para licitacao@vazante.mg.gov.br. Os documentos devem ser anexados em uma pasta zipada, devidamente assinados digitalmente. No corpo do e-mail, é obrigatório constar a seguinte informação: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 04/2025 – [Dados da Empresa Solicitante]. Alternativamente, a documentação pode ser entregue presencialmente, em envelope lacrado, no setor de licitações da Prefeitura Municipal, no seguinte endereço: Rua Osório Soares, nº 600, Bairro Independência, Vazante – MG, CEP: 38780-000. O credenciamento ficará aberto aos interessados por período indeterminado enquanto a administração mantiver interesse nos serviços do credenciamento, podendo os interessados solicitar seu credenciamento a qualquer momento.

Vazante/MG, 02 de Junho de 2025.

TAMARA TATIANE PEREIRA
Agente de Contratação/Pregoeira
Portaria 234/2025.

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:B5F678F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE ATAS

- 2ª Ata de Sessão de Realização de Credenciamento Chamamento Público nº 003/2025.
Processo De Licitação Nº 33/2025
Inexigibilidade nº 06/2025.
Objeto: Credenciamento, para Chamamento público em que a Administração Pública convida interessados para credenciamento de pessoa jurídica, cujo objeto social contemple atividades técnicas relacionados à elaboração de projetos de Engenharia e/ou Arquitetura, projeto de prevenção e combate a incêndio, projeto sanitário, dentre outros, visando à execução, compatibilização de projetos e suas aprovações em órgãos competentes para atendimento das demandas das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Vazante.

Contratada: **CLEITON GONÇALVES ARQUITETURA – SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA**
Descrição: Prestação de serviços de engenharia das mais diversas áreas do ramo, onde vão de projetos arquitetônicos, engenharia, projeto de prevenção e combate a incêndio, projeto sanitário, complementares, execução, reformas, ampliação e regularização, dentre outros que possam surgir a necessidade de criação mediante a deliberações governamentais e/ou futuras aquisições feitas pela Administração Municipal. Além dos serviços citados também exige-se a entrega de planilhas e documentos pertinentes aos respectivos trabalhos, exemplo: cronograma físico-financeiro; composição de custos; planilhas orçamentárias; etc.
Valor: R$ 115.800.00

Prefeitura Municipal de Vazante, 02 de Junho de 2025.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:BBC0DA41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE CONTRATOS

- Contrato 56/2025. Contratada: **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DE MUNICÍPIOS – CONVALES.**
Processo De Licitação **Nº 14/2025**

Dispensa **Nº 02/2025**
Objeto: Contratação de empresa para a execução dos serviços de inspeção sanitária dos produtos de origem animal.
Valor: **R$ 64.882,51**
Vigência: **19/03/2025 a 19/03/2026.**

Prefeitura Municipal de Vazante, 02 de Junho de 2025.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:C09FAB5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 004/2025 - PROCESSO Nº 063/2025 – OBJETO: A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua agente de contratação, torna pública a licitação na modalidade Concorrência Pública eletrônica para Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execuções de serviços de Construção de um Campo Society, duas Quadras de Beach Tennis e uma Quadra Poliesportiva no Parque da Cidadania, a ser construído, Bairro Barra dos Coutos, Visconde do Rio Branco-MG, nos termos da tabela da planilha orçamentária, a qual será regida pela Lei Federal nº 14.133/21 e demais Leis que regem a matéria**. início do recebimento de proposta: dia: 03/06/2025 Data da sessão pública: Dia 25/06/2025 às 09h00min**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, no site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br e **viscondedoriobranco.licitapp.com.br** Informações: licitacaopmvrb@gmail.com**,** endereço à Praça 28 de Setembro, Centro.
(Ass.) Flaviana Lima Teixeira – Agente de Contratação.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:A9D9C7D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos dos artigos 75, XI da Lei nº 14.133/2021, ratifico o **Processo Licitatório nº 069/2025 – Dispensa nº 020/2025**, para delegação de serviços públicos e transferência de encargos do município ao consórcio mediante a delegação parcial da gestão dos serviços públicos de central de compras prevista no art 181, caput, e parágrafo único da Lei 14.133/2021, a empresa **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI, CNPJ n° 19.738.706/0001-83**, no valor mensal de R$2.710,50 (dois mil setecentos e dez reais e cinquenta centavos). Visconde do Rio Branco, 27 de maio de 2025.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:085D68ED

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO-MG

CONCURSO PÚBLICO – EXTRATO DE PORTARIA Nº. 057/2025
A Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco-MG, TORNA PÚBLICO a NOMEAÇÃO e CONVOCAÇÃO de servidores habilitados no Concurso Público - EDITAL Nº. 001/2023, relacionados no **ANEXO I** da supracitada Portaria, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco, situado na Praça 28 de Setembro, s/nº, Centro, no período compreendido entre as 13h às 16h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da referida Portaria de Convocação, para apresentação dos documentos relacionados no **ANEXO III** da Portaria. A Portaria em seu inteiro teor está à disposição dos interessados no site **www.viscondedoriobranco.mg.gov.br**.

Visconde do Rio Branco-MG, 02 de junho de 2025 –

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Aleixo Teixeira
Código Identificador:63DC6398

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNIIPAL DE SÃO TIAGO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC. 098/2025 - INEXIGIBILIDADE 039

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO-MG, AUTORIZAÇÃO DO PROC. 098/2025 – INEXIGIBILIDADE 039/2025. Obj.: contratação da empresa Planus Eventos Ltda, CNPJ 22.244.783/0001-91, para prestação de serviços de implantação do Projeto SADA Vôlei para atendimento de crianças e adolescentes no município de São Tiago. Fund. Legal: Art. 74, inciso I da Lei 14.133/21. Valor total: R$76.500,00. Decl. de Inexigibilidade: em 02/06/2025, por Laura V. Vivas, Proc. Jurídica. Autorização de Inexigibilidade: em 02/06/2025, por Alexandre N. A. Vivas - Pref. Municipal. São Tiago, 02/06/2025.

Publicado por:
Imaculada Maria de Almeida Morais
Código Identificador:93FB7E66

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
1º ADITIVO AO CONTRATO 007/2024

Torna pública o 1º aditivo ao contrato nº 007/2024.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste financeiro.
Contratante: SAAE Itaguara, CNPJ 20.898.672/0001-76.
Contratada: MARPE SERVIÇOS MECANICOS LTDA, CNPJ:48.790.841/0001-76.
Vigência:
04/06/2025 a 03/06/2026

JULIANO CESAR DE MORAIS
Diretor do SAAE

Publicado por:
Ana Paula Aparecida de Andrade
Código Identificador:E17AE79E

SAAE DE ITAGUARA/MG
1º ADITIVO AO CONTRATO 009/2024

Torna pública o 1º aditivo ao contrato nº 009/2024.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste financeiro.
Contratante: SAAE Itaguara, CNPJ 20.898.672/0001-73.
Contratada: JOSE JUNIOR APOLINARIO MOREIRA, CPF: 063.286.206-83.
Vigência:
05/06/2025 a 04/06/2026

JULIANO CESAR DE MORAIS
Diretor do SAAE

Publicado por:
Ana Paula Aparecida de Andrade
Código Identificador:1506BB93

SAAE DE ITAGUARA/MG
1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO 020/2024

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO 020/2024

Torna pública o 1º apostilamento ao contrato nº 020/2024.
Objeto: Reajuste de valor contratual.
Contratante: SAAE Itaguara, CNPJ 20.898.672/0001-73.
Contratada: CALDAS QUIMICA, CNPJ: º 01.591.897/0001-38.

Produto	Alt. De Preço pretendida	Preço atual registrado	Valor pretendido
Sulfato de alumínio Isento de ferro	20,2%	1,47	1,76
Sulfato de alumínio Isento de ferro granulado	26%	1,87	2,36

JULIANO CESAR DE MORAIS
Diretor do SAAE

Publicado por:
Ana Paula Aparecida de Andrade
Código Identificador:C5D24C2F

SAAE DE ITAGUARA/MG
ERRATA : 1º ADITIVO AO CONTRATO 008/2024

Torna pública o 1º aditivo ao contrato nº 008/2024.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste financeiro.
Contratante: SAAE Itaguara, CNPJ 20.898.672/0001-73.
Contratada: DIEGO LIMA DA COSTA, CPF: 120.049.826-71.
LÊ SE : 05/06/2025 A 04/06/2026

JULIANO CESAR DE MORAIS
Diretor do SAAE

Publicado por:
Ana Paula Aparecida de Andrade
Código Identificador:49CDF290

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 21/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2025

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Dispensa Eletrônica nº 21/2025 – Processo Licitatório nº 40/2025 - com critério de julgamento do "menor preço por item". Dispensa exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte. A presente Dispensa será regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, de 01/04/2021,Lei Municipal 2.537, de 24/05/2022;legislações pertinentes,e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **"Aquisição de móveis e utensílios para diversas unidades do SAAE Pirapora - MG". Data abertura da sessão:06/06/2025 às 8h30min**, no sítio eletrônico:https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ Referência de tempo: as referências de horários, nos instrumentos convocatórios e durante a sessão pública virtual, observarão o fuso horário oficial de Brasília-DF, o qual será registrado no sistema Licitar Digital e na documentação pertinente. O Aviso na íntegra e as informações complementares à dispensa encontram-se à disposição dos interessados no endereço: Av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no sitewww.saaepirapora.com.br
ouhttps://www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou https://pncp.gov.br/app/editais/23535271000147/2025/37 -PNCP.

Pirapora/MG,02/06/2025.

KARINA FERREIRA DE CASTRO
Agente de Contratação.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Oremiria Santos Cardoso
Código Identificador:B809758E

SAAE PIRAPORA-MG
EDITAL Nº 01/2025, DE 12 DE MAIO DE 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO

O Diretor Geral, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Prorrogar até 13/06/205 (sexta-feira), o prazo de inscrições;
Retificar os prazos do referido edital, conforme abaixo:

Divulgação do Edital	12/05/2025
Abertura das Inscrições	19/05/2025
Encerramentos da Inscrições	**13/06/2025**
Divulgação da lista de inscrições deferidas	Até 20/06/2025
Resultado Preliminar	Até 27/06/2025
Prazo de Recurso do Resultado Preliminar	Até 02/07/2025
Resultado Final	Até 08/07/2025
Recurso do Resultado Final	11/07/2025

Pirapora-MG, 02 de junho de 2025.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral
SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Oremiria Santos Cardoso
Código Identificador:EC7C63DB

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR-06/2025, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O Diretor do SAAE/Pirapora-MG, Sr. **Patrick Cláudio Nascimento Valim,** no uso de suas atribuições nomeado pela Portaria da Secretaria de Governo do Município de Pirapora nº 003/2025, de 08 de janeiro de 2025 de acordo com o previsto na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1°. Alterar a Portaria 006/2025 de 14/01/2025 para inclusão de dois novos membros na equipe de apoio, **CHRISTIANE PÂMELA SOARES OLIVEIRA e WANDARK GONÇALVES COSTA,** e saída do servidor **CRISTIANO RIBEIRO DA SILVA,** todos qualificados conforme exigência do artigo 7º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

CARLOS EDUARDO ANTUNES DE CASTRO – Agente Administrativo II – matrícula nº 200454, capacitado pela Norte Consultoria em Negócios Ltda e pela Escola Nacional de Administração Pública- Enap.

EDER SALVADOR DOS SANTOS - Agente Administrativo II- matrícula nº 200498, capacitado pela empresa Norte Consultoria em Negócios Ltda.

KARINA FERREIRA DE CASTRO – Agente Administrativo – matricula nº 200477, capacitado pela Norte Consultoria em Negócios Ltda;

WEDERSON PEIXOTO RAMOS - Oficial Esp. II (Operador de ETA) - matrícula nº 200443, capacitado pelas empresas Roney Luiz Sueli Abreu e Advogados Associados e Norte Consultoria em Negócios Ltda,

§ Parágrafo Único. Os servidores acima designados atuarão durante o exercício de 2025 como **Pregoeiros/Agentes de Contratação** nas licitações, dispensas, inexigibilidades e procedimentos auxiliares (em sua forma eletrônica ou presencial); e nas demais contratações

promovidas por esta Autarquia - consoante Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
Art. 2°. Designar como membros da **Equipe de apoio** aos Agentes de Contratação/Pregoeiro:

CHRISTIANE PÂMELA SOARES OLIVEIRA – Analista de Sistema I – matrícula nº 200557;
EMERSON BRUNO OLIVEIRA SILVA – Agente Administrativo I – matrícula nº 200603;
III- **IVANILDE RODRIGUES DE JESUS** – Leiturista I –matrícula nº 200580;
IV – **MARIA CLARA LOPEZ ROMERO CARVALHO** – Técnico Químico I – matrícula nº 200568;
V – **RENATA CELESTINO NOBRE** – Agente Administrativo I – matrícula 200556;
VI – **WANDARK GONÇALVES COSTA** – Agente Administrativo I – matrícula 200604.
Art. 3°. O Agente de Contratação/Pregoeiro ou membros da equipe de apoio que atuará no procedimento licitatório será indicado no edital/despacho que autorizar a abertura do certame.
§ 1º. O Agente de Contratação/Pregoeiro ou qualquer membro da equipe de apoio, quando indicado para atuar em determinado processo licitatório, incorrer em qualquer hipótese de impedimento deverá, imediatamente, comunicar formalmente o fato à Seção de Licitações e Contratos da Autarquia. Configurando-se omissão do dever de comunicar o impedimento, o servidor incorrerá em falta grave com efeitos disciplinares.
§2º. Ocorrendo impedimento de qualquer natureza com o Agente de Contratação/Pregoeiro ou algum dos membros da equipe de apoio, os demais integrantes poderão substitui-lo, independentemente de nova designação.
Art. 4º. O servidor designado nesta portaria como Agente de Contratação/Pregoeiro poderá atuar como membro da equipe de apoio quando não estiver designado para a condução do certame licitatório.
Art. 5º. Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, o Agente de Contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 03 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.
Art. 6º. Sem prejuízo da presente portaria, fica resguardada a faculdade de designação de Comissão Especial de Licitação, mediante Portaria autónoma, para processamento de determinado certame licitatório.
Art. 7º. O Agente de Contratação/Pregoeiro ou Comissão de Contratação, no exercício de suas atribuições, poderá convocar servidor/empregado/agente público, sempre que necessário, para auxiliar nos trabalhos do procedimento licitatório.
Art. 8º. As regras para a atuação do Agente de Contratação, Pregoeiro e da equipe de apoio, bem como suas atribuições, estão regulamentadas através do Decreto Municipal nº 41, de17/04/2023.
Art. 9º. Os Agentes de Contratação Pregoeiros e membros da Equipe de Apoio designados neste ato atuarão sem prejuízo das suas funções normais.
Art. 10. A Comissão de Contratação exercerá o seu mandato até 31/12/2025, podendo ser prorrogado para a conclusão das atividades, caso seja necessário.

Art. 11. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com retroativos à data de 20/05/2025.

PATRICK CLÁUDIO NACISMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Gizelma Maria de Alencar Coelho
Código Identificador:56FC37F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVÇO OUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA - SAAE
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0252025 DISPENSA 0142025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA– DISPENSA 014/2025 – PROCESSO 025/2025. Conforme Decreto Municipal Nº 435 de 20 de fevereiro de 2024, instituindo a Dispensa de licitação, torna pública a abertura de processo licitatório na modalidade Dispensa de licitação – a Dispensa 014/2025 que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS MANUAIS DESTINADAS AO USO PELAS EQUIPES OPERACIONAIS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA - MG, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO, GARANTINDO A CONTINUIDADE E EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS DE SANEAMENTO BÁSICO**, que será realizado via e-mail, recebimentos de proposta pelo endereço eletrônico pregoessaaeiguatama@gmail.com ate o dia **06/06/2025 às 17:00 (dezessete horas)**. Informações pelo telefone (37) 3353-2972 – a aquisição do edital será através do endereço eletrônico www.saaeiguatama.com.br –

THALITA TABATA DE ASSIS-
SAAE de Iguatama-MG.

Publicado por:
Thalita Tabata de Assis
Código Identificador:8566688B

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 00.460.408/0001-46, através de seu Diretor Sr. Phelipe Carneiro, torna público o extrato de contrato, em conformidade com o artigo 54 da Lei Federal nº 14.133/2021.
CONTRATO Nº 047/2025 – Processo Licitatório nº 038/2025 Dispensa de Licitação nº 019/2025.
Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de lavagem simples e limpeza interna de veículos leves, máquinas pesadas e motocicletas, e, serviços de lavagem simples, limpeza interna e lubrificação de caminhões, para atender a demanda do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG, pelo período de 01 (um) ano.
EMPRESA CONTRATADA: **MARCELO HENRIQUE APRIGIO DA SILVA 21462644899,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 36.017.256/0001-59.
VALOR TOTALCONTRATADO: R$ 7.650,00 (Sete mil seiscentos e cinquenta reais).
Assinatura do Contrato: 21/05/2025.
Vigência até 20/05/2026.

Publicado por:
Sarah Angela Oliveira Brito
Código Identificador:576696E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
AVISO DE NOVA DATA DISPENSA DE LICITAÇÃO – DISPENSA Nº. 012/2025.CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CLORO E FLÚOR,

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO - MG

AVISO DE NOVA DATA DISPENSA DE LICITAÇÃO – Dispensa nº. 012/2025. O SAAE, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos Artigo n° 75, inciso II da Lei 14.133/2021. **Contratação de empresa para fornecimento de cloro e flúor**, no valor estimado de R$14.044,50. As propostas serão recebidas do dia 03 de junho até 06 de junho de 2025 às 16:00 horas. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados no site **www.saaecampodomeio.mg.gov.br**. Demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio/MG ou pelo telefone (35) 3857-1292.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:4A6AB46D

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAGOA FORMOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATO 019/2025

Torna público o contrato com a empresa Uai Telecom Comunicação e Multimidia Ltda, referente a Aquisição de internet banda larga de ultra velocidade de fibra óptica + IP FIXO.
Data do contrato: 30/05/2025. Valor total de R$ 3.096,00 www.saaelagoa.com.br;almoxarifado@saaelagoa.com.br.

GERALDO EUSTÁQUIO CAMARGOS –
Superintendente do SAAE.

Publicado por:
Marianne Silva Dos Santos
Código Identificador:3F752CF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
RESOLUÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO – ARISB Nº 349, DE 31 DE MAIO DE 2025

O Diretor-Geral do SAAE Passos, conforme a Resolução nº 349/2025 de 31 de maio de 2025 da ARISB-MG, informa que as tarifas de água e esgoto serão revisadas em 5,55%, com o percentual de esgoto fixado em 70% da tarifa de água, a partir de 1º de julho de 2025.
Mais informações: https://saaepassos.com.br/legislacao.

Passos, 02 de maio de 2025.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor-Geral SAAE Passos/MG
Mat. 823

Publicado por:
Stephanie Lobato Xavier
Código Identificador:B903B5C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG – SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº 033/2025 – Objeto: Aquisição de Caixa Protetora para Hidrômetros, conforme exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.

Data de abertura: 13 de junho de 2025, às 9h.

Edital encontra-se disponível nos sites www.saaelp.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas.

A sessão ocorrerá na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

Lagoa da Prata, 02 de junho de 2025.

Autoridade Competente:
GERALDO JÚNIOR DOS SANTOS-
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:59D6BBC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2025

O SEMASA DE CARANGOLA-MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2025, Processo nº 179/2025 por compra direta. CONTRATANTE: SEMASA. CONTRATADO: Carangola Comércio de Gás Ltda. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de botijas de gás de cozinha de 13 quilos. FORMA DE PAGAMENTO: vide contrato. Valor total: R$ 2.737,50. VIGÊNCIA: de 22/05/2025 a 21/05/2026. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.512.0447.6002-3.3.90.30.00. Assinatura do Contrato: 22/05/2025.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral SEMASA/CGA.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:893959B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Dispensa contemplando fase recursal** nº **11/2025**, Processo Administrativo nº **18/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa especializada na confeccção de quadros em vidro, modelo “sanduíche”, com armação metálica, nas quantidades e especificações descritas no Termo de Referência, para atender à Câmara Municipal de Pirapora em seus eventos institucionais.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
ANDRADE COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA - 44.719.519/0001-08 andradesolucoes05@gmail.com - (16) 92003-2585	24.199,50	20.850,00	3.349,50 Proveito (13,84%)
Totais	**24.199,50**	**20.850,00**	**3.349,50 Proveito (13,84%)**

Detalhes

ITAMAR ALVES MOTA na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: ANDRADE COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA - **CPF/CNPJ:** 44.719.519/0001-08				
Lote 1	**Data/Hora da Homologação - 29/05/2025 13:01:00**			
Quadro de homenagem, em vidro, no tamanho 50 cm de largura x 40cm de altura, no estilo "sanduíche" (dois vidros paralelos), com armação metálica de 2 cm, para anexar documentos/certificados de acordo com a necessidade dos eventos, comemorações e homenagens realizadas na Câmara. A espessura do vidro deverá ser de, no mínimo,3mm.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Quadro de aviso, no tamanho 50 cm de largura x 40cm de altura, no estilo "sanduíche" (dois vidros paralelos), com armação metálica de 2 cm, para anexar documentos/certificados de acordo com a necessidade dos eventos, comemorações e homenagens realizadas na Câmara. A espessura do vidro deverá ser de, no mínimo,3mm.	150,00	UNIDADE	139,00	20.850,00

Pirapora, 29 de Maio de 2025.

ITAMAR ALVES MOTA
Autoridade Competente

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:F5AC6FEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - ADITIVO 01 ANACLINICA PL-097-2024

TERMO ADITIVO Nº 01 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 143/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARCOS/MGE ANACLINICA LABORATORIO LTDA,

Aos dias vinte e oito dias do mês de maio de 2025, na Prefeitura Municipal de Arcos, CNPJ 18.306.662/0001-50, situada na rua Getúlio Vargas, 228, centro, Arcos/MG, cep: 35.598-018, representado por Wellington Roque, brasileiro a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa ANACLINICA LABORATORIO LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 19.190.883/0001-78, sediado(a) na Rua Getulio Vargas Nº 118 A Centro , em Arcos MG doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) DOUGLAS GUIMARAES PAULINELLI, portador(a) do CPF nº 070.434.356-84, tendo em vista o que consta no Processo nº 97/2024e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 6.535/15/05/2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA–DO OBJETO

OpresenteTermotemporobjetoaformalizaçãodaprorrogaçãodoprazodeexecuçãoede vigência do **CONTRATO Nº143/2024,** cujo objeto consistena Credenciamento de laboratórios para a prestação de serviços de exames laboratoriais de análise clínica e patológica, conforme tabela abaixo:

Discriminação do objeto:

EMPRESA:ANACLINICA LABORATORIO LTDA				
CNPJ: 19190883/0001-78				
ENDEREÇO: Rua Getulio Vargas Nº 118 A Centro Arcos MG				
REPRESENTANTE:DOUGLAS GUIMARAES PAULINELLI				
TEL.:(37) 3351-3557				
Lote 01				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**Empresa**	**Quantidade a Credenciar**
1	Contratação de empresa para realização de exames laboratoriais solicitados, **de segunda à sexta-feira,de 07:00 às 16:00 horas**, conforme valores da Tabela SUS/SIGTAP, por um período de 12(doze) meses. Excetuam-se deste lote, os exames constantes no Lote 03 e 04;	Serviço	Laboratório São Luiz de Arcos LTDA	50% do valor do lote
Lote 02				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**Empresa**	**Quantidade a Credenciar**
01	Contratação de empresa para realização de exames laboratoriais, **em caráter de urgência/emergência,** solicitados de **segunda à sexta-feira, de 16:00 às 07:00 horas**, bem como em regime de plantão 24 horas aos finais de semana e feriados, com percentual de acréscimo na Tabela do SUS/SIGTAP acrescidos de um percentual de 198%, por um período de 12 (doze) meses. Excetuam-se deste lote, os exames constantes no LOTE 03 e 04.	Serviço	Anaclinica Laboratório LTDA	100% do valor do lote
Lote 03				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**Empresa**	**Quantidade a Credenciar**
01	**Prova Cruzada**– Realizado em regime de plantão 24 horas para o Hospital Municipal São José.	Serviço	Anaclinica Laboratório LTDA	100%
Lote 04				
01	**Dímero D**– Realizado em regime de plantão 24 horas para o Hospital Municipal São José.	Serviço	Anaclinica Laboratório LTDA	100% do valor do lote
02	**CK NAC** – Realizado em regime de plantão 24 horas para o Hospital Municipal São José.	Serviço	Anaclinica Laboratório LTDA	100% do valor do lote
03	**CK MB**– Realizado em regime de plantão 24 horas para o Hospital	Serviço	Anaclinica Laboratório LTDA	100% do valor do lote

	Municipal São José.			
04	**Troponina Quantitativa**– Realizado em regime de plantão 24 horas para o Hospital Municipal São José.	Serviço	Anaclinica Laboratório LTDA	100% do valor do lote
05	**Troponina Qualitativa**– Realizado em regime de plantão 24 horas para o Hospital Municipal São José.	Serviço	Anaclinica Laboratório LTDA	100% do valor do lote

VALORES:

Lote 01				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**VALOR TOTAL COBRADO POR EXAME**	
1	Contratação de empresa para realização de exames laboratoriais solicitados, **de segunda à sexta-feira,de 07:00 às 16:00 horas**, conforme valores da Tabela SUS/SIGTAP, por um período de 12(doze) meses. Excetuam-se deste lote, os exames constantes no Lote 03 e 04;	Serviço	Valor já fixado pela Tabela SUS/SIGTAP	
Lote 02				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**VALOR TOTAL COBRADO POR EXAME**	
01	Contratação de empresa para realização de exames laboratoriais, **em caráter de urgência/emergência,** solicitados de **segunda à sexta-feira, de 16:00 às 07:00 horas**, bem como em regime de plantão 24 horas aos finais de semana e feriados, com percentual de acréscimo na Tabela do SUS/SIGTAP acrescidos de um percentual de 198%, por um período de 12 (doze) meses. Excetuam-se deste lote, os exames constantes no LOTE 03 e 04.	Serviço	Valor já fixado pela Tabela SUS/SIGTAP	
Lote 03				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**
01	**Prova Cruzada**– Realizado em regime de plantão 24 horas para o Hospital Municipal São José.	Serviço	100	254,00
Lote 04				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**
01	**Dímero D**– Realizado em regime de plantão 24 horas para o Hospital Municipal São José.	Serviço	100	100,00
02	**CK NAC** – Realizado em regime de plantão 24 horas para o Hospital Municipal São José.	Serviço	300	70,00
03	**CK MB**– Realizado em regime de plantão 24 horas para o Hospital Municipal São José.	Serviço	300	70,00
04	**Troponina Quantitativa**– Realizado em regime de plantão 24 horas para o Hospital Municipal São José.	Serviço	50	110,00
05	**Troponina Qualitativa**– Realizado em regime de plantão 24 horas para o Hospital Municipal São José.	Serviço	300	110,00

CLÁUSULA SEGUNDA–DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
O prazo de vigência do **CONTRATONº143/2024,** fica prorrogado de 29/05/2025 até 31/12/2025,nostermosdo termo requisitório.

CLÁUSULA TERCEIRA–DOS VALORES

Fica prorrogado o saldo remanescente do empenho 336/2025, 338/2025 e 340/2025, mantidos os valores unitários e global originalmente firmados.

CLÁUSULAQUARTA–DARATIFICAÇÃODASDEMAISCLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do contrato originário, desde que compatíveis como presente termo.

CLÁUSULA QUINTA–DA PUBLICAÇÃO EDO ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observado o prazo legal.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Arcos, 28 de maio de 2025.

Pelo Município:

Pela Contratada:

TESTEMUNHAS

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:7753F521

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 074/2025 PREGÃO 026/2025

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 0026/2025
Após averiguar o resultado do Pregão n°0026/2025 referente ao processo 00007425, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.
Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -AMOXILINA +CLAVULANATO DE POTÁSSIO	Ativa Médico Cirúrgica Ltda	1023505280080 Procedência: NACIONAL	25,3600	02/06/2025
2	Item -AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO	Ativa Médico Cirúrgica Ltda	1023505320023 Procedência: NACIONAL	24,9900	02/06/2025
3	Item -ARIPIPRAZOL 20MG/ML SUSPENSÃO GOTAS	SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ARPEJO EMS	350,0000	02/06/2025
4	Item -AXONIUM 5MG C/ 30 CPR	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL SP	ACHE / AXONIUM	125,4000	02/06/2025
5	Item -AZITROMICINA 500MG	Ativa Médico Cirúrgica Ltda	1410700060063 Procedência: NACIONAL	4,3500	02/06/2025
6	Item -CITALOPRAM 20 MG	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	TORRENT 1052500660032	5,0000	02/06/2025
7	Item -CLONAZEPAM 2 MG	SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	GENÉRICO EMS	1,2000	02/06/2025
8	Item -CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG	SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	GENÉRICO EMS	8,7000	02/06/2025
9	Item -CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	GLOBO 1053502090010	4,5000	02/06/2025
10	Item -COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6U/G-0,01G/G	Ativa Médico Cirúrgica Ltda	1029805050101 Procedência: NACIONAL	12,5800	02/06/2025
11	Item -COLAGENASE 0,6 U/G POMADA	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	CRISTALIA 1029804310096	14,0000	02/06/2025
12	Item -DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 70 MG	SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	GENÉRICO PHARLAB	220,0000	02/06/2025
13	Item -DOMPERIDONA 10 MG	SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	GENÉRICO EMS	2,7000	02/06/2025
14	Item -IBUPROFENO 300 MG COMPRIMIDO	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	GEOLAB	70,0000	02/06/2025
15	Item -IBUPROFENO 600MG	MED CENTER COMERCIAL LTDA	PRATI	71,0000	02/06/2025
16	Item -INSULINA GLULISINA 100 UI/ML	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	APIDRA - SANOFI	149,8300	02/06/2025
17	Item -INSULINA GLULISINA 100 UI/ML	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	APIDRA SOLASTOR - SANOFI	59,8300	02/06/2025
18	Item -INSULINA HUMANA NPH	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	NOVOLIN NORDISK	77,0100	02/06/2025
19	Item -INSULINA HUMANA REGULAR	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	NOVOLIN R NORDISK	63,3000	02/06/2025
20	Item -LANCETA AUTOMÁTICA DESCARTÁVEL	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	MEDLEVENSOHN 80560310040	10,9500	02/06/2025
21	Item -LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 100/25MG	VIVA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	PROLOPA BD/ ROCHE	38,7000	02/06/2025
22	Item -LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 200/50MG	VIVA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	PROLOPA/ ROCHE	68,0000	02/06/2025
23	Item -OLANZAPINA 10 MG	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL SP	ACHE / AXONIUM	10,5000	02/06/2025
24	Item -OMEPRAZOL DE 20 MG	SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	GENÉRICO HIPOLABOR	35,0000	02/06/2025
25	Item -OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG	SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	GENÉRICO EMS	3,3000	02/06/2025
26	Item -OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG COMPRIMIDO	SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	GENÉRICO EMS	6,0000	02/06/2025
27	Item -PANTOPRAZOL 40MG	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	MEDQUIMICA	6,9000	02/06/2025
28	Item -PAROXETINA-20MG (MEDLEY)	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	GENERICO MEDLEY	25,7000	02/06/2025
29	Item -QUETIAPINA 100 MG	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	EMS S/A 1023510170182	11,4989	02/06/2025
30	Item -QUETIAPINA 25MG	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL SP	ACHE / QUETROS	3,2700	02/06/2025
31	Item -QUETIAPINA 50MG COMPRIMIDO	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	GENERICO EURO	77,9900	02/06/2025
32	Item -RISPERIDONA DE 1 MG	SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	GENÉRICO GLOBO	3,0000	02/06/2025
33	Item -RISPERIDONA 1MG/ML	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	PRATI DONADUZZI	14,7900	02/06/2025
34	Item -RISPERIDONA 2MG	SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	GENÉRICO GLOBO	3,3000	02/06/2025
35	Item -RIVAROXABANA 10MG	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	EMS S/A 1023512830031	6,2100	02/06/2025
36	Item -RIVAROXABANA 20 MG CX COM 30 COMPRIMIDOS	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	EMS S/A 1023512830333	6,4377	02/06/2025
37	Item -SERINGA HIPODÉRMICA	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	DESCARPACK	413,5000	02/06/2025
38	Item -SERINGA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA	REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	DESCARPACK	35,0000	02/06/2025
39	Item -VALPROATO DE SÓDIO 50 MG/ML XAROPE	SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	GENÉRICO HIPOLABOR	300,0000	02/06/2025
40	Item -FENOBARBITAL 100MG CX COM 30 COMPRIMIDOS	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	TEUTO	6,0500	02/06/2025
41	Item -FENITOINA 100MG	Ativa Médico Cirúrgica Ltda	1134301930038 Procedência: NACIONAL	6,0000	02/06/2025
42	Item -AMOXILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	EMS	30,2200	02/06/2025

02 de junho de 2025 15:19:20

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:A859BEED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITÁTORIO Nº 074/2025 PREGÃO Nº 026/2025

Termo de homologação o Pregão Eletrônico
Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Nº 0026/2025.

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00262025	ANDERSON GERALDO DE PAULA	02/06/2025

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -AMOXILINA +CLAVULANATO DE POTÁSSIO	Ativa Médico Cirúrgica Ltda	1023505280080 Procedência: NACIONAL	25,3600	02/06/2025
2	Item -AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO	Ativa Médico Cirúrgica Ltda	1023505320023 Procedência: NACIONAL	24,9900	02/06/2025
3	Item -ARIPIPRAZOL 20MG/ML SUSPENSÃO GOTAS	SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ARPEJO EMS	350,0000	02/06/2025
4	Item -AXONIUM 5MG C/ 30 CPR	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL SP	ACHE / AXONIUM	125,4000	02/06/2025
5	Item -AZITROMICINA 500MG	Ativa Médico Cirúrgica Ltda	1410700060063 Procedência: NACIONAL	4,3500	02/06/2025
6	Item -CITALOPRAM 20 MG	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	TORRENT 1052500660032	5,0000	02/06/2025
7	Item -CLONAZEPAM 2 MG	SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	GENÉRICO EMS	1,2000	02/06/2025
8	Item -CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG	SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	GENÉRICO EMS	8,7000	02/06/2025
9	Item -CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	GLOBO 1053502090010	4,5000	02/06/2025

10	Item -COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6U/G-0,01G/G	Ativa Médico Cirúrgica Ltda	1029805050101 Procedência: NACIONAL	12,5800	02/06/2025
11	Item -COLAGENASE 0,6 U/G POMADA	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	CRISTALIA 1029804310096	14,0000	02/06/2025
12	Item -DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 70 MG	SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	GENÉRICO PHARLAB	220,0000	02/06/2025
13	Item -DOMPERIDONA 10 MG	SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	GENÉRICO EMS	2,7000	02/06/2025
14	Item -IBUPROFENO 300 MG COMPRIMIDO	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	GEOLAB	70,0000	02/06/2025
15	Item -IBUPROFENO 600MG	MED CENTER COMERCIAL LTDA	PRATI	71,0000	02/06/2025
16	Item -INSULINA GLULISINA 100 UI/ML	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	APIDRA - SANOFI	149,8300	02/06/2025
17	Item -INSULINA GLULISINA 100 UI/ML	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	APIDRA SOLASTOR - SANOFI	59,8300	02/06/2025
18	Item -INSULINA HUMANA NPH	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	NOVOLIN NORDISK	77,0100	02/06/2025
19	Item -INSULINA HUMANA REGULAR	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	NOVOLIN R NORDISK	63,3000	02/06/2025
20	Item -LANCETA AUTOMÁTICA DESCARTÁVEL	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	MEDLEVENSOHN 80560310040	10,9500	02/06/2025
21	Item -LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 100/25MG	VIVA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	PROLOPA BD/ ROCHE	38,7000	02/06/2025
22	Item -LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 200/50MG	VIVA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	PROLOPA/ ROCHE	68,0000	02/06/2025
23	Item -OLANZAPINA 10 MG	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL SP	ACHE / AXONIUM	10,5000	02/06/2025
24	Item -OMEPRAZOL DE 20 MG	SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	GENÉRICO HIPOLABOR	35,0000	02/06/2025
25	Item -OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG	SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	GENÉRICO EMS	3,3000	02/06/2025
26	Item -OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG COMPRIMIDO	SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	GENÉRICO EMS	6,0000	02/06/2025
27	Item -PANTOPRAZOL 40MG	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	MEDQUIMICA	6,9000	02/06/2025
28	Item -PAROXETINA-20MG (MEDLEY)	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	GENERICO MEDLEY	25,7000	02/06/2025
29	Item -QUETIAPINA 100 MG	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	EMS S/A 1023510170182	11,4989	02/06/2025
30	Item -QUETIAPINA 25MG	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL SP	ACHE / QUETROS	3,2700	02/06/2025
31	Item -QUETIAPINA 50MG COMPRIMIDO	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	GENERICO EURO	77,9900	02/06/2025
32	Item -RISPERIDONA DE 1 MG	SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	GENÉRICO GLOBO	3,0000	02/06/2025
33	Item -RISPERIDONA 1MG/ML	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	PRATI DONADUZZI	14,7900	02/06/2025
34	Item -RISPERIDONA 2MG	SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	GENÉRICO GLOBO	3,3000	02/06/2025
35	Item -RIVAROXABANA 10MG	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	EMS S/A 1023512830031	6,2100	02/06/2025
36	Item -RIVAROXABANA 20 MG CX COM 30 COMPRIMIDOS	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	EMS S/A 1023512830333	6,4377	02/06/2025
37	Item -SERINGA HIPODÉRMICA	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	DESCARPACK	413,5000	02/06/2025
38	Item -SERINGA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA	REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	DESCARPACK	35,0000	02/06/2025
39	Item -VALPROATO DE SÓDIO 50 MG/ML XAROPE	SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	GENÉRICO HIPOLABOR	300,0000	02/06/2025
40	Item -FENOBARBITAL 100MG CX COM 30 COMPRIMIDOS	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	TEUTO	6,0500	02/06/2025
41	Item -FENITOINA 100MG	Ativa Médico Cirúrgica Ltda	1134301930038 Procedência: NACIONAL	6,0000	02/06/2025
42	Item -AMOXILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	EMS	30,2200	02/06/2025

02 de junho de 2025

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade competente

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:B43B571D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
DECRETO MUNICIPAL NR. 4.608, DE 28/05/2025

REGULAMENTA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM A SERVIDORES MUNICIPAIS, AGENTES POLÍTICOS e CONSELHEIROS TUTELARES.

A Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 2º da Lei Municipal n.º 1.672/2001 e Art.3º, III da Lei Municipal nº 2.807/2023;

DECRETA:

Art. 1º - As despesas de viagem motivadas por assuntos de interesse público serão cobertas através de concessão de diárias de viagem, nos moldes e regulamentos deste Decreto.

Art. 2º - São considerados de interesse público as viagens para tratar de assuntos de interesse do município, realização de Cursos de capacitação, Simpósios, Congressos, Treinamentos, Transporte de Pacientes, Servidores, Agentes Políticos e Conselheiros Tutelares.

Art. 3º - A solicitação de diária será efetuada através de formulário próprio (R.D.V.A. – Requerimento de Diária de Viagem e Adiantamento), cujo modelo é parte integrante deste Decreto, conforme anexo I e terá validade para todos os servidores, agentes políticos e conselheiros tutelares.

Parágrafo único - O formulário R.D.V.A. será utilizado tanto para requisição de diárias de viagem como de adiantamento, quando necessário.

Art. 4º - O R.D.V.A. será preenchido e assinado diretamente pelo interessado e encaminhado para o(a) Secretário(a) da Pasta para deferimento com a respectiva data.

Parágrafo 1º – Na ausência do(a) Secretário(a) da pasta poderá deferir a autorização para a diária o(a) Diretor(a) lotado na secretaria para tais assuntos.
Parágrafo 2º – Na ausência do(a) Secretário(a) Municipal da Saúde poderá deferir a concessão da diária o(a) Diretor(a) de Apoio Administrativo.

Parágrafo 3º – Os membros da Controladoria e Assessoria Jurídica terão suas diárias concedidas pelo(a) Prefeito(a) Municipal e na sua ausência poderá autorizar o Secretário(a) de Administração e Finanças.

Parágrafo 4º – Na impossibilidade dos motoristas lotados na Secretaria Municipal de Saúde que realizam o Transporte de Pacientes Fora do Domicílio, o R.D.V.A. poderá ser assinado pelo(a) Diretor(a) de Transportes da Saúde em favor do motorista.

Art. 5º - O R.D.V.A. deverá ser preenchido e encaminhado ao Departamento de Contabilidade para o devido empenhamento com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da viagem a ser realizada.

Parágrafo Único - Os recursos serão liberados antes da viagem se realizar, desde que obedecidos os prazos regulamentares.

Art. 6º - Não será concedida diária de viagem, exceto nos casos emergenciais assim considerados pelo Chefe do Executivo ou Ordenador de Despesas da Secretaria correspondente, se o trâmite prescrito não for integralmente observado.

Parágrafo 1º - Nos casos de emergência em que se não puder providenciar a solicitação de diárias em tempo hábil, o processo de concessão correrá normalmente e as diárias liberadas a posteriori, mediante apresentação de relatório de viagem ou, no caso de motorista da saúde, deverá ser acompanhado de Autorização de Circulação de Veículo pelo(a) Diretor(a) de Transporte da Saúde, sendo imprescindível a existência de Empenho Prévio Estimativo de Diárias para o servidor, agente político ou conselheiro tutelar em questão.

Parágrafo 2º - A diária não é devida nas seguintes hipóteses:
I - no deslocamento para localidade onde o servidor resida; e,
II - quando fornecidos, alojamento ou outra forma de pousada, e alimentação pela Administração Pública ou pelo evento para o qual esteja inscrito.

Art. 7º - Os valores de diária de viagem liberados serão restituídos integralmente em seu(s) nível(is) correspondente(s), no prazo de 3 (três) dias úteis, se:
– O servidor, agente político e conselheiro tutelar não se ausentar do município por qualquer motivo;

– A viagem tiver seu tempo de duração reduzido e o retorno antecipado a qualquer título que seja;

Parágrafo Único - No caso de imperiosa necessidade de prorrogação do afastamento do servidor, agente político e conselheiro tutelar, serão liberadas as diárias correspondentes ao período excedente, mediante justificativa, que deverá ser encaminhada pelo Secretário Ordenador de Despesas da Unidade para deferimento em até 2 (dois) dias úteis, a contar da viagem realizada.

Art. 8º - Excetuados os motoristas da saúde, os demais servidores, agentes políticos, conselheiros tutelares e o Chefe do Executivo apresentarão seus relatórios de viagens a Controladoria, em duas vias e no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do dia subsequente à viagem realizada, nele especificando o motivo da viagem, agenda cumprida e horários a que ficou submetido.
§1º – O Secretário Municipal de Saúde terá até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao mês de referência para apresentar os relatórios das viagens realizadas pelos motoristas sob sua ordem, juntamente com as respectivas autorizações para circulação de veículo.

§2º - Se a viagem for para participação em cursos de capacitação *workshop*, simpósio, seminário, congresso e afins, o relatório deverá ser circunstanciado sobre os tópicos vistos, acompanhado de certificado ou declaração de participação.

§3º - O servidor que não apresentar relatório no prazo especificado será notificado, e os valores recebidos a título de diária deverão ser restituídos integralmente aos cofres públicos em até 5 (cinco) dias úteis ou descontado em folha de pagamento, ficando sujeito ainda a instauração de sindicância e posteriormente processo administrativo, sendo punido com advertência e, em caso de reincidência, com suspensão do trabalho por até 3 (três) dias consecutivos ou alternados conforme necessidade do serviço público.

§4º - O agente político que deixar de apresentar o relatório no prazo mencionado no *caput* deste artigo terá que restituir os valores recebidos, sob pena de desconto de seus subsídios, e receberá pena de multa de até 100% (cem por cento) sobre o valor das diárias recebidas no mês subsequente a liberação.

Art. 9º - É vedada a concessão de diárias aos sábados, domingos e feriados, ressalvados os casos de necessidade devidamente comprovada na requisição.

Art. 10 - A diária não utilizada pelo motorista por cancelamento, suspensão ou impossibilidade em efetuar a viagem, poderá ser transferida para viagem futura, desde que devidamente justificada por meio de ofício.

Parágrafo único - A justificativa da alteração de itinerário deverá ser comunicada à Controladoria por meio de ofício em até 3 (três) dias corridos, contados do dia subsequente à realização da viagem, acompanhada da autorização de circulação de veículo.

Art. 11 – Os valores das diárias serão reajustados anualmente, nos termos do art. 5º da Lei Municipal 1.672/01 e serão válidos para todas as viagens dentro do Território Nacional, sendo os constantes da seguinte tabela:

NÍVEL	Itens de Despesa Pessoal Cobertos	Valor em R$	Categoria abrangida
I	1 refeição e lanche (Terá direito o Servidor Municipal que permanecer fora do Município mais de 6 horas e 29 minutos)	73,00	Servidores municipais
II	2 refeições e lanche (Terá direito o Servidor Municipal que permanecer fora do Município mais de 11 horas e 59 minutos)	108,00	Servidores municipais
III	2 refeições, lanche, 1 pernoite em Hotel e estacionamento (Terá validade de 24 horas a partir da saída do motorista, justificada a necessidade do pernoite)	453,00	Motorista
IV	1 Refeição e lanche (Terá direito o Agente Público que permanecer fora do Município mais de 6 horas e 29 minutos)	108,00	Agente Político, Controlador Interno, Consultor e Assessor Jurídicos
V	2 Refeições e lanche (Terá direito os Agentes Públicos que permanecerem fora do Município mais de 11 horas e 59 minutos)	145,00	Agente Político, Controlador Interno, Consultor e Assessor Jurídico.
VI	2 refeições, lanche, 1 pernoite em Hotel, viagens de táxi.	560,00	Servidores em geral para deslocamentos em treinamentos,

	(Terá validade de 24 horas a partir da saída do servidor, justificada a necessidade do pernoite)		capacitações, seminários, etc.
VII	2 refeições, lanche, 1 pernoite em Hotel, viagens de táxi e estacionamento. (Terá validade de 24 horas a partir da saída do Agente Público, justificada a necessidade do pernoite)	654,00	Agente Político, Controlador Interno, e Assessor Jurídico.
VIII	1 refeição, lanche, estacionamento e/ ou táxi	179,00	Chefe do Executivo
IX	2 refeições, lanche, estacionamento e táxi.(Quando permanecer fora do Município mais de 11 horas e 59 minutos)	364,00	Chefe do Executivo
X	2 refeições, lanche, 1 pernoite em Hotel, viagens de táxi e estacionamento	1.092,00	Chefe do Executivo
XI	1 refeição ou 1 lanche Terá direito o servidor municipal que realizar deslocamento de serviço com duração igual ou superior a 3 (três) horas e inferior a 6 (seis) horas e 30 (trinta) minutos, contado do horário de saída ao de retorno, que abranja total ou parcialmente o intervalo entre 10h00 e 15h00.	35,00	Servidores Municipais

§ 1º - O nível X terá acréscimo de 50% (cinquenta por cento), no caso de viagens para a capital Federal Brasília.

Art. 12 – Revogadas as disposições em contrário, especialmente os Decretos Municipais nºs 4.283/22 e 4.494/24, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 01/06/2025.

Cachoeira de Minas, 28 de maio de 2.025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE
Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas/MG

ANEXO I

MODELO DE REQUERIMENTO DE DIÁRIA DE VIAGEM E ADIANTAMENTO

Município de Cachoeira de Minas – Estado de Minas Gerais R.D.V.A. – Requerimento de Diária de Viagem e Adiantamento				
Nome:				
Função:				
Programação			Destino	Km
Hora	Data	nº dias úteis		
Início:				
Fim:				
Justificativa da Viagem:				
Aquisição prévia de passagens? ( ) sim ( ) não				
Tipo:				Valor das Passagens:
( ) ônibus ( ) avião ( ) trem				Ida: R$..... Volta: R$.....
n.º diárias solicitadas	n.º diárias autorizadas			Nível de Diárias autorizadas
Assinatura do requerente: _____				
Dotação Orçamentária para Despesa:				
Solicitação de Adiantamento conforme art. 4.º, inciso ..... do Decreto ____/25. Valor: R$ ..... Dotação Orçamentária para Despesa:				
Deferido em: ...../...../..... _____ Chefia Imediata (carimbo e assinatura)				

Publicado por:
Sonia Regina Ribeiro Lopes
Código Identificador:9AFFDB19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RESOLUÇÃO Nº56/CMDCA/CAMPANHA-MG

Dispõe sobre a Homologação de Inscrições Deferidas do Processo de Escolha Suplementar dos membros do Conselho Tutelar de Campanha 2025 e dá outras providências.

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/Campanha - MG, nos termos regimentais e com base nas atribuições conferidas pela Lei Federal 8.069/1990, pela Resolução 231 CONANDA e na Lei Municipal nº 3.083 de 01/04/2015, que cria este órgão de controle social, torna público a presente **RESOLUÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES** com a relação nominal dos inscritos e sua habilitação para o Processo de Escolha Suplementar dos Membros do Conselho Tutelar para a finalização do quadriênio 2024/2027.

Art. 1° Após análise do Formulário de Inscrição e dos Documentos Comprobatórios encaminhados conforme Item 4.6 do Edital que convoca o Processo de Escolha Suplementar dos membros do Conselho Tutelar de Campanha 2025, apresenta-se o Resultado Finaldas Inscrições:

Inscrição	**Nome**	**CPF**	**Situação/Motivo**
01	Kaike de Oliveira Tobias	14956571674	**INDEFERIDO. Sem documentos.**
02	Fernanda Regina Goulart dos Santos Borges	03365953604	**INDEFERIDA.**Faltou apresentar: 1 - Atestado Antecedentes da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais; 2 - Declaração de Residência do Anexo IV assinado, inclusive por duas testemunhas; 3 - Certidão criminal emitida pela Justiça Federal – Tribunal Regional Federal da 6ª Região TRF6; 4 - Certidão criminal emitida pela Justiça Estadual de 1º Grau da Comarca de Campanha-MG; 5 - Certidão criminal emitida pela Justiça Estadual de 2º Grau do Estado de Minas Gerais, 6 - Atestado Médico e 7 - Declaração Anexo V.
03	Rosimeire Janaína Soares	07441256690	**INDEFERIDA. Sem documentos.**
04	Jaqueline de Souza Santos	12174303698	**INDEFERIDA. Sem documentos.**
05	**Lydia Maria Carneiro Silva**	**05080438673**	**DEFERIDA.**
06	Cassiane Silva da Costa	14740416600	**INDEFERIDA. Sem documentos.**
07	Regina Coeli Santos Dias	65250613691	**INDEFERIDA. Sem documentos.**
08	Rayssa Moreira Rodrigues	16056783645	**INDEFERIDA. Sem documentos.**
09	Graziele Alice da Costa Ribeiro	18426047670	**INDEFERIDA. Sem documentos.**
10	**Alessandra Pereira Dias**	**07586685622**	**DEFERIDA**

11	Carla de Oliveira Zanon	35296949838	**INDEFERIDO.**Faltou ambas Certidões de Antecedentes Criminal, o da Polícia Federal e o da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, Faltou Declaração de Residência do Anexo IV assinado, inclusive por duas testemunhas e a Certidão criminal emitidas pela Justiça Estadual de 1º Grau da Comarca de Campanha-MG.
12	Jenifer Paixão Fernandes	14159738656	**INDEFERIDA. Sem documentos.**
13	**Regina Helena Casadei de Souza**	**69400016620**	**DEFERIDA**
14	**Juliana Aparecida Guimarães**	**05025406641**	**DEFERIDA**
15	**Isaura Rita Novaes Terra**	**07305128600**	**DEFERIDA**
16	**Ana Maria de Moraes Furtado Nani**	**28601580653**	**DEFERIDA**
17	Maria Clara Barbosa Rodrigues	14686101638	**INDEFERIDA. Sem documentos.**
18	**Pamela Ramos Fernandes**	**10990084680**	**DEFERIDA**
20	**Maria Lisandra Barbosa**	**25535488852**	**DEFERIDA**
21	Ana Paula Borges	07854423679	INDEFERIDA.Faltou Apresentar: 1 – O Atestado de Antecedentes da Polícia Federal, 2 - Declaração de Residência do Anexo IV assinado, inclusive por duas testemunhas, 3 - Comprovante de conclusão do Ensino Médio Completo, 4 - Certidão de Quitação Eleitoral, 5 - Declaração Anexo V, 6 - Certidão criminais emitidas pela Justiça Federal – Tribunal Regional Federal da 6ª Região TRF6 e 7 - Atestado Médico.
22	**Carolina Breder Soares Loiola**	**13360428692**	**DEFERIDA**
23	Isadora Aparecida Borges Valim	10063090635	**INDEFERIDO**.Faltou a**Certidão Criminal** emitidas pela Justiça Estadual de 1º Grau da Comarca de Campanha-MG.

Art. 2º. Ficam todos(as) os(as)nove candidatos(as) com inscrição deferida, para a realização da Prova de Conhecimentos, a ser realizada nos termos do Item 10 do Edital, Dia 07 de junho de 2025, devendo comparecer as 13h e com o início às 13h30.

Art. 3ºO local de sua realização será a **Escola Municipal Dom Othon Motta**, situada na ruaGeraldo Maia da Silva, 40 - Xororó, Campanha – MG.

Art. 4º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando-se disposições contrárias.

Campanha, 02 de maio de 2025.

THAIS REIS SALLES
Presidente de CMDCA

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:430664BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
9ª LISTA DE CREDENCIADOS (AS) CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 PROCESSO Nº 001/2025

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Física ou Jurídica especializada na prestação de serviços de locação de Caminhão Pipa e de Caminhão Basculante Toco com condutor e combustível, para atender demandas da Secretaria de Serviços Urbanos, Obras e Viação do Município de Catas Altas - MG, de acordo com as especificações e demais anexos que integram o instrumento editalício.

Credenciados (as):

01	**LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA** Prestação de serviços de locação de **Caminhão Pipa**, para água potável, com capacidade mínima para 10 metros cúbicos com bomba d'água e sistema de aspersão. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças. Ano de fabricação mínimo 1990. Com condutor e combustível.	Credenciados (As): 1ª **Henrique Materiais De Construção Ltda** 2ª **Walas Roque Fernandes Transportes** 3ª **Júlio Custódio dos Santos Gomes Ayres** 4ª **Séfora Miranda R. Ayres Siqueira Gomes** 5ª **Edinaldo Magalhães Quintão** 6º **Sandra Custódio Soares** 7º 8º
02	**LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TOCO E TRUCK** Prestação de serviços de locação de **Caminhão toco e truck**, Capacidade mínima para 6 metros cúbicos. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças. **Com condutor e combustível.**	Credenciados (As): 1ª **Adenilson Martir de Magalhães** 2ª **Alfredo Gonçalves Machado** 3ª **José do Carmo Rodrigues** 4ª **Álvaro Santana de Freitas Pereira** 5ª **EM Construções LTDA** 6º **Adilson De Melo Magalhães** 7º **Guilherme Wagner Guimarães** 8º **Manuel Carneiro de Magalhães** 9º **Daniel Rodrigues Soares 06479899644**

Catas Altas/MG, 02 de junho 2025

AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO:

TARCILIO MARTINS DA COSTA JÚNIOR	***LUDIMILI APARECIDA GUERRA***
Agente de Contratação	Equipe de Apoio
CAIO FERREIRA LOPES	
Equipe de Apoio	

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:74E17EE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4603/2025 DE 05 DE MAIO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 4603/2025, DE 05 DE MAIO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, Sr. **BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 23, de 23 de janeiro de 2012 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam concedidas, as seguintes gratificações por função, aos servidores efetivos abaixo relacionados:

NOME	FUNCAO GRATIFICADA	DESCRIÇÃO
ADOLFO NARQUES JUNIOR	FUNÇAÕ GRATIF 25%	COORDENADOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS DA SAUDE
ANDREA APARECIDA MATIOLI DE OLIVEIRA	FUNÇÃO GRATIF 25%	COORDENADOR DO ALMOXARIFADO CENTRAL
ANDREIA LUIZA DE SOUSA TOLEDO	FUNCAO GRATIF 25%	COORDENADOR DA EQUIPE DE COMPRAS
ADRIANA CRISTINA ZULIANI AMUI	FUNÇÃO GRATIF 50%	AGENTE DE CONTROLE INTERNO
ALCEU DE ANDRADE JUNIOR	FUNÇÃO GRATIF 50%	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
ALICE BORGES DE CASTRO	FUNÇÃO GRATIF 10%	COORDENADORA DE ZOONOSES
ALINE KATIUSCIA APARECIDA BARRA	FUNÇÃO GRATIF 40%	COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE EMPENHOS
ALINE PEREIRA MANIEZ	FUNÇÃO GRATIF 15%	COORDENADOR DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE
ARLETE EURÍPEDES DA SILVA	FUNÇÃO GRATIF 20%	MEMBRO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
ANTÔNIO ALBERTO GONÇALVES	FUNÇÃO GRATIF 45%	COORDENADOR DE MONTAGEM REPAROS E SOLDAS
CARINA APARECIDA FERREIRA	FUNÇÃO GRATIF 35%	AGENTE DE ATIVIDADES DA POLÍCIA CIVIL / MILITAR
CARLA MARTINS MACHADO	FUNÇÃO GRATIF 20%	MEMBRO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
CAROLINA ALMEIDA LENZA	FUNÇÃO GRATIF 25 %	COORDENADOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS NA SAÚDE
CELSO ANTÔNIO DA SILVA	FUNÇÃO GRATIF 50%	COORDENADOR DE APURAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO VAF
DANILO EURIPEDES DA SILVA	FUNÇÃO GRATIF 25%	COORDENADOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS DA SAUDE
DELMA CRISTINA DAIOLA	FUNÇÃO GRATIF 45%	AGENTE DE SERVIÇOS JUNTO AO CEMITÉRIO MUNICIPAL
DENISE GONÇALVES RAMOS PEIXOTO	FUNÇÃO GRATIF 30%	VICE-DIREÇÃO
FÁBIO CESAR ZULIANI	FUNÇÃO GRATIF 50%	AGENTE DE CONTROLE INTERNO
FERNANDO ALVES	FUNÇÃO GRATIF 50%	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
FERNANDO MOACIR ARDUINI	FUNÇÃO GRATIF 25%	COORDENADOR DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ALOJADOS NO PÁTIO
JOÃO ANTÔNIO NETO	FUNÇÃO GRATIF 40%	COORDENADOR DO DEP. DE EMPENHOS
JOÃO PAULO PEREIRA	FUNCAO GRATIF 45%	COORDENADOR DE MONTAGEM, REPAROS E SOLDA
GERALDO FÉLIX DA SILVA	FUNÇÃO GRATIF 50%	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
IARA MARIA RIBEIRO	FUNÇÃO GRATIF 50%	AGENTE DE CONTRATAÇÃO / PREGOEIRO
IMACULADA CONCEIÇÃO APARECIDA ANDRADE	FUNÇÃO GRATIF 40%	COORDENADOR DO DEP. DE EMPENHOS
JARBAS BARBOZA DE ALMEIDA	FUNÇÃO GRATIF 50%	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
JÉSSICA J. R. CASTRO	FUNÇÃO GRATIF 25%	COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DE ITR
JHONY ROBISON DE OLIVEIRA	FUNÇÃO GRATIF 15%	COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
KARLA TEREZINHA BARRA	FUNÇÃO GRATIF 50%	AGENTE DE CONTROLE INTERNO
KEULA ALVES SOARES TURRA	FUNÇÃO GRATIF 50%	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO
LILIANE RONCOLATO SILVEIRA	FUNÇÃO GRATIF 35%	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA ESCOLAR
LORENA G. DE O. CARRIJO	FUNÇÃO GRATIF 40%	COORDENADOR DO DEP. DE EMPENHOS
LUCAS LACERDA BONFIM	FUNÇÃO GRATIF 50%	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO
LUIS ANTÔNIO RODRIGUES	FUNÇÃO GRATIF 45%	AGENTE DE SERVIÇOS JUNTO AO CEMITÉRIO MUNICIPAL
MAGDA MARIA MATIOLI LOPES	FUNÇÃO GRATIF 10%	COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA
MARCELO DOS SANTOS	FUNÇÃO GRATIF 40%	COORDENADOR DO DEP. DE EMPENHOS
MARCOS JOSÉ PEREIRA DA COSTA	FUNÇÃO GRATIF 50%	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
MARCOS VINICIUS SINHORELI	FUNÇÃO GRATIF 50%	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
MARIA APARECIDA PÉRTILE FELIPE	FUNÇÃO GRATIF 20%	COORDENADOR DA SECRETARIA ESCOLAR
MAURO DONIZETI CASSIMIRO	FUNÇÃO GRATIF 35%	AGENTE DE ATIVIDADES DA POLÍCIA CIVIL / MILITAR
NORTON RIVAS DA SILVA	FUNÇÃO GRATIF 50%	AGENTE DE CONTROLE INTERNO
PAULA CASSIANA ZANQUETA RODRIGUES	FUNÇÃO GRATIF 30%	VICE-DIREÇÃO
PAULA CRISTINA DOS SANTOS	FUNÇÃO GRATIF 25%	COORDENADOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS NA SAÚDE
RAFAEL RODRIGUES AVEIRO	FUNÇÃO GRATIF 20%	MEMBRO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
ROBERTA BORCHES DIAS ALMEIDA	FUNÇÃO GRATIF 20%	COORDENADOR DA SECRETARIA ESCOLAR
ROMILDA APARECIDA FERREIRA	FUNÇÃO GRATIF 50%	AGENTE DE CONTROLE INTERNO
SANDRA PEREIRA DE ALMEIDA	FUNÇÃO GRATIF 10%	AGENTE DE CONFERÊNCIA DA MERENDA ESCOLAR
SILENE DAS GRACAS DA SILVA ANDRADE	FUNÇÃO GRATIF 50%	AGENTE DE CONTROLE INTERNO
SILVANA DE SANTI VIEIRA	FUNÇÃO GRATIF 50%	AGENTE DE CONTROLE INTERNO
SIMONE AP. PEREIRA DE CASTRO	FUNÇÃO GRATIF 35%	COORDENADORA DE ATIVIDADES JUNTO AO PROCON
TÁRCIO GONÇALVES TEIXEIRA DOMICIANO	FUNÇÃO GRATIF 50%	MOTORISTA DE AMBULÂNICA
TIAGO GONÇALVES RAMOS	FUNÇÃO GRATIF 45%	COORDENADOR DE MONTAGEM, REPAROS E SOLDA

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial o Decreto Municipal Nº 4594/2025, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:3C25D99A

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025

PROCESSO Nº 053/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/82025

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE CONQUISTA**

CONTRATADA: **ADMINISTRAÇÃO E - ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, **–VALE COMERCIAL LTDA**, **– CANNABR DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA,– DISTRITUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA,– PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, **– GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME**, **– CONECTA MEDIC LTDA**, **8 –SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, PARA ATENDER A DEMANDA E AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
– ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BECLOMETASONA 50MCG – AEROSOL ORAL – MARCA: **GLENMARK**	FRS	150	R$ 20,0000	R$ 3.000,00
4	CICLOBENZAPRINA 10MG MARCA: **GLOBO**	CPR	20.000	R$ 0,0955	R$ 1.910,00
5	COLAGENASE 0,6 U/G MARCA: **CRISTALIA**	BNG	300	R$ 13,2250	R$ 3.967,50
7	COLECALCIFEROL D3 50.000 UI MARCA: **BIOLAB**	CPS	1.000	R$ 1,1000	R$ 1.100,00
21	LEVOTIROXINA 50MCG MARCA: **MERCK**	CPR	30.000	R$ 0,2000	R$ 6.000,00
22	LEVOTIROXINA 100MCG MARCA: **MERCK**	CPR	20.000	R$ 0,2000	R$ 4.000,00
27	ONDANSETRONA 4MG MARCA: **LEGRAND**	CPR	10.000	R$ 0,1955	R$ 1.955,00
31	ROSUVASTATINA 20MG MARCA: **ENS S/A**	CPR	40.000	R$ 0,2151	R$ 8.604,00
VALOR TOTAL: R$ 30.536,50 (TRINTA MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). .					

– VALE COMERCIAL LTDA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	BIPERIDENO 2MG MARCA: **CRISTALIA / CINETOL 2 MG**	UN	20.000	R$ 0,2900	R$ 5.800,00
9	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG MARCA: **GLOBO / DIOSHESP 450 +50M**	UN	36.000	R$ 0,5200	R$ 18.720,00
17	IMIPRAMINA 25MG MARCA: **CRISTALIA / IMIPRA 25 MG**	UN	20.000	R$ 0,4900	R$ 9.840,00
24	NIFEDIPINO 20MG MARCA: **BRAINFARMA / NEOFEDIPINA 20 MG**	UN	10.000	R$ 0,0900	R$ 900,00
25	NORETISTERONA 0,35MG MARCA: **BIOLAB / NORETITERONA 0,35 MG**	CP	5.000	R$ 0,1800	R$ 900,00
28	PANTOPRAZOL 40MG MARCA: **MEDQUIMICA / PANTOPRAZOL 40 MG**	UN	35.000	R$ 0,1600	R$ 5.600,00
29	RISPERIDONA 1MG MARCA: **UNIAOQUIMICA / VIVERDAL 1 MG**	UN	30.000	R$ 0,1000	R$ 3.000,00
VALOR TOTAL: R$ 44.720,00 (QUARENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS).					

– CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	CEFALEXINA 500MG MARCA: **TEUTO**	UN	15.000	R$ 0,4500	R$ 6.750,00
10	DOMPERIDONA 10MG MARCA: **EMS**	UN	30.000	R$ 0,0500	R$ 1.500,00
13	EZETIMIBA 10MG MARCA: **EMS**	UN	15.000	R$ 0,4000	R$ 6.000,00
19	LEVOFLOXACINO 500MG MARCA: **EMS**	UN	10.000	R$ 0,8000	R$ 8.000,00
23	METILFENIDATO 10MG MARCA: **EMS**	UN	20.000	R$ 0,2800	R$ 5.600,00
32	SALBUTAMOL 100MCG – AEROSOL ORAL MARCA: **TEUTO**	FR	1.000	R$ 12,6500	R$ 12.650,00
VALOR TOTAL: R$ 40.500,00 (QUARENTA MIL E QUINHENTOS REAIS)					

– DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	COLECALCIFEROL D3 7.000 UI MARCA: **BRASTERAPICA / DEFULL**	UN	2.000	R$ 0,1800	R$ 360,00
08	DEXAMETASONA 1MG/ML – SUSPENSÃO OFTÁLMICA MARCA: **NOVART / MAXIDEX**	UN	100	R$ 10,2699	R$ 1.026,99
16	IBUPROFENO 50MG/ML – SUSPENSÃO ORAL MARCA: **NATULAB / IBUTRAT**	FR	1.500	R$ 2,4600	R$ 3.690,00
26	OLMESARTANA 40MG MARCA: **ALTHAIA / ALTHAIA**	UN	20.000	R$ 0,6120	R$ 12.240,00
VALOR TOTAL: R$ 17.316,99 (DEZESSETE MIL, TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)					

– PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML – INJETÁVEL MARCA: **SANOFI / CLEXANE 40 MG / 0,4 ML**	UN	3.000	R$ 12,5200	R$ 37.560,00
12	ENOXAPARINA 60MG/0,6ML – INJETÁVEL MARCA: **SANOFI / CLEXANE 60 MG / 0,6 ML**	UN	3.000	R$ 15,9100	R$ 47.730,00
VALOR TOTAL: R$ 85.290,00 (OITENTA E CINCO REAIS E DUZENTOS E NOVENTA REAIS)					

– GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	FENOBARBITAL 100MG MARCA: **TEUTO**	UN	15.000	R$ 0,1900	R$ 2.850,00
VALOR TOTAL: R$ 2.850,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)					

– CONECTA MEDIC LTDA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	GLUCOSAMINA 1,5G + CONDROITINA 1,2G MARCA: **MASSIME / ARTOCART 500 + 400 C / 30**	UN	20.000	R$ 2,9900	R$ 59.800,00
30	RISPERIDONA 2MG MARCA: **PRATI / RISPERIDONA 2 MG**	UN	25.000	R$ 0,1200	R$ 3.000,00
VALOR TOTAL: R$ 62.800,00 (SESSENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)					

– SAMEH – SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	LEVETIRACETAM 250MG MARCA: **AUROBINDOPHARMA / GENÉRICO 250 MG C / 30 CP**	UN	30.000	R$ 0,6500	R$ 19.500,00
VALOR TOTAL: R$ 19.500,00 (DEZENOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)					

CONQUISTA- MG, 02 DE JUNHO DE 2025.

FERNANDA NATALIA DE SOUZA SOARES
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Fernanda Natalia de Souza Soares
Código Identificador:8FD723D1

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 330/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 045/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 014/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº: 009/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 013/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CONQUISTA

CONTRATADA: ADMINISTRAÇÃO e **MCM LOCAÇÕES LTDA.**

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE VEÍCULOS, OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PARTE DA FROTA MUNICPAL DE CONQUISTA/MG, CONFORME ITENS ABAIXO.

ITEM	DESCRIÇÃO MERCADORIA / SERVIÇO	QTDE	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL:
2	**LOCAÇÃO DE VEÍCULO FURGÃO TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA SIMPLES** remoção, ano 2024/2024 ou modelo mais recente, 0 km, na cor branco, motor diesel mínimo de 1.0 cilindradas, potência mínima de 84cv em qualquer combustível, câmbio manual, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos e travas elétricas, sistema de som, capacidade de carga de no mínimo 620 kg. Parede divisória entre cabine e compartimento de atendimento ao paciente em aço e com janela de vidro que propicie comunicação e ventilação. – Porta traseira dupla com abertura de 270º-Ar condicionado para motorista e paciente - Tipo de combustível: bicombustível Ambulância com as seguintes especificações mínimas:Revestimento Interno: - Forração interna com manta de alta eficiência na retenção de temperatura do ambiente e do isolamento acústico,instalado entre a estrutura original do veículo e o Revestimento interno. - Revestimento interno em plástico reforçado com fibra de vidro, superfície lisa, lavável, com perfeito acabamento à carroceria do veículo(teto, lateral direita e esquerda e forro das portas) - Piso nivelado em compensado naval com 15 mm de espessura e revestido em tecido emborrachado vinílico inteiriço, sem emendas, com acabamentos e totalmente vedado, obtendo perfeita assepsia. Mobiliário Interno: - Armário superior na lateral direita, confeccionado em MDF, cor clara,com portas de correr em acrílico; -Banco baú com capacidade para 02pessoas, confeccionado em MDF reforçado na cor clara, cantos arredondados em perfis de alumínio extrusado, cinto de segurança abdominal, assento basculante inteiriço e encosto em espuma injetada com revestimento em courvin automotivo; Sistema de Oxigênio: régua com saída tripla - Suporte com fixação do tipo catraca para 01 cilindro de oxigênio.Sistema elétrico: -Iluminação interna composta de luminárias de leds embutidas, instaladas no teto do compartimento do paciente. -Tomadas internas (Caixa pequena em região externada. Ambulância com tomada externa de110w para caso em emergência captação com energia elétrica externa) Janelas:- Janela da porta lateral corrediça em quadro de alumínio e vidros temperado deslizantes; (com película opaca e filetes) - Vidros temperados fixos colados com borracha automotiva nas portas traseiras, ambos com película opaca e filetes. Acessórios: - Corrimão instalado no teto do veículo,na parte central da carroceria com dois pontos de fixação; - Suporte para soro e sangue confeccionado em aço cromado e acoplado ao corrimão. 01Exaustor embutido no teto do salão de atendimento; Maca: MACA RETRATIL PARA RESGATE. CARACTERISTICAS TECNICAS: Estrutura em duro alumínio tubular,não utiliza solda, montagem e fixação através de encaixe, pino elástico e parafuso. Dimensionada para suportar vítimas até 300 kg. Respaldo ajustável com seis posições de altura.Colchonete revestido em material impermeável, auto extinguível,costurado eletronicamente. Quatro rodízios de borracha com 127 mm de diâmetro com sistema de freios. Alças laterais basculantes com sistema de fechamento automático. Cinto de segurança para fixação do paciente com sistema de engate automotivo,sendo um conjunto 4 pontas e 2 conjuntos 2 pontas. Sistema de ancoragem completo para instalação em ambulâncias podendo ser produzidas em diversas alturas, de acordo com o veículo a ser instalada. Sistema retrátil de recolhimento de pernas. Sistema de segurança automático impedindo quedas acidentais. Cabeceira ajustável. Trava de segurança.Grafismo: Adesivação externa padrão, com instalação de 02 faixas laterais em toda a extensão do veículo com a palavra AMBULÂNCIA; 2 cruzes laterais e 2 cruzes na parte traseira com a palavra AMBULÂNCIA normal e invertida na dianteira; palavra AMBULÂNCIA invertida no teto. i) Sinalização acústica: - Barra de sinalização acústica visual, montada em módulos de policarbonato translúcido de formato elíptico sobre base de alumínio no formato linear. - Sirene eletrônica, com kit de iluminação de flashes luminosos múltiplos e todos os acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, com insulfilm (Conforme Modelo) Quantidade referente a 5 veículos.	**03**	**UN**	**FIAT SCUDO**	**R$ 11.890,00**	**R$ 428.040,00**

DA VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNICA DAS PARTES.

Conquista/MG, aos 02 (dois) dias do mes de junho de 2025.

FERNANDA NATÁLIA DE SOUZA SOARES
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Fernanda Natalia de Souza Soares
Código Identificador:1E662AD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
AVISO DE RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO

A **Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio de Diamantina**, em cumprimento ao item 7.5 do Edital supracitado, torna público o resultado preliminar da etapa de seleção, obtido após a média aritmética simples das notas dos pareceristas:

Nº de inscrição	Representante legal (constituição)	Pontuação	Situação
1	Mariano Vale (PJ)	24,67	Desclassificado
2	Cleverson da Silva Ribeiro (PF)	51,67	Classificado
3	Fernando Ângelo Paranhos Santos (PJ)	44,00	Classificado
4	Edivaldo dos Santos Costa (PF)	13,00	Desclassificado
5	Leonardo Luiz Lages Cunha (PF)	31,33	Classificado
6	Milson Orione da Silva (PJ)	40,00	Classificado
7	Joel Vasconcelos Santos (PF)	34,33	Classificado
8	Maikel Douglas Macedo Reis (PF)	0,00	Desclassificado
9	Walderci Vicente da Costa (PJ)	0,00	Desclassificado
10	Marcos Eurélio Pereira (PF)	59,67	Classificado
11	Aremita Aparecida Vieira dos Reis (PJ)	23,33	Desclassificado
12	Graciola da Conceição Rodrigues Santos (PF)	0,00	Desclassificado
13	Jéssica de Cássia Bento (PF)	50,33	Classificado
14	José Eustáquio Neves de Paula (PJ)	51,67	Classificado
15	Alexandre Wasong (PF)	51,67	Classificado
16	Fernanda Alvarenga (PF)	51,67	Classificado
18	Rafael Alves de Oliveira (PF)	45,67	Classificado
19	Albér Carlos Alves Santos (PJ)	50,67	Classificado
22	Shayene de Oliveira Soares (PJ)	63,67	Classificado
23	Mário Célio da Cunha (PJ)	32,67	Classificado
24	Adilton Geraldo Leite (PF)	54,00	Classificado
25	Mariana Emiliano Simões (PF)	51,67	Classificado

Recurso
Conforme o inciso III do art. 9º da Lei nº 14.903/2024 e o Edital, caberá recurso contra esta decisão à Comissão de Seleção. O interessado deverá:

• Preencher o **Anexo III – Formulário de Interposição de Recurso**;
• Assinar, digitalizar e encaminhar o formulário para **pnab.diamantina@gmail.com**;
• Respeitar o prazo de **3 (três) dias úteis**: de **03/06/2025 (terça-feira) a 05/06/2025 (quinta-feira)**.
• Recursos apresentados fora do prazo serão indeferidos de plano.

Divulgação do resultado final
Após a apreciação dos recursos, o **resultado final da etapa de seleção** será disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Diamantina (https://www.diamantina.mg.gov.br/).:contentReference[oaicite:1]{index=1}
Diamantina-MG, 01 de maio de 2025.

ALBERIS VINÍCIUS CRISTIANO MAFRA
Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:2CA746D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONVOCAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE 08

Considerando a necessidade de contratação de profissionais de saúde para suprir a cobertura de atendimento de saúde da população e composição de equipe em razão de substituição de servidores, projetos temporários e cargos vagos até o início das atividades nomeados pelo Concurso.
Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados, conforme Edital de Processo Seletivo SEPLAG Nº 001/2025 **para manifestar interesse de assumir contrato temporário** nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Técnico de Enfermagem PSF	
Classificação	**Nome**
221	Thais Lorena Da Silva
222	Luzia Rodrigues Da Costa Diniz
223	Paloma Ketlen Rosa Martins
224	Maria Cicera Da Silva Araujo
225	Cristiane Xavier Nascimento De Paula
226	Andreia Aparecida Rosa
227	Janaina Silva Dias
228	Ruth Guedes Alves
229	Eliana Lucia Pires De Abreu
230	Dayse Kelly Silva
231	Raquel Aparecida Da Silva Araujo
232	Marcia Aparecida De Moraes

233	Daniele Alice Dos Reis
234	Priscila Aparecida Dos Santos
235	Guilherme Fraga Delfino Figueiredo
236	Ana Clara Chagas Coelho
237	Bruno Barbosa Silva
238	Aline Jardim Marques
239	Carmen Maria Silva
240	Mariana Lacerda
241	Gabriela Dos Santos Ferreira
242	Erica Das Graças De Fátima Bertolaccini
243	Sara Elis Moreira Vieira
244	Lidiane Araújo Silva
245	Pedro Henrique Dias Quadros
246	Bruna De Fátima Santos Oliveira
247	Maria Katia Paiva Da Silva
248	Flávia Filgueira Tavares
249	Cristina Modesto Da Silva
250	Paloma Ferreira Tavares
251	Gisele Silva Dos Santos
252	Raissa Aparecida Da Silva
253	Laiza Costa Barcelos Faria
254	Cintia De Morais Silva
255	Denise Cássia Chagas Duarte
256	Kenia Aparecida Ribeiro Cunha
257	Danielle Marcelino Da Silva
258	Talita Dias De Morais
259	Camilla Mendes Assis
260	Ruthe Rocha Rezende Marques
261	Rita De Cassia Freitas Costa
262	Andreza Cecilia Do Carmo
263	Raquel De Menezes
264	Matheus De Freitas Lima
265	Lilian Faria De Oliveira Ferreira
266	Daiani Aparecida De Assis
267	Ariane De Fátima Santos Gonçalves
268	Ana Clara Viegas Resende
269	Ana Luísa Fagundes De Noronha
270	Natallia Da Silva Gomes
271	Gabriele Nogueira Silva
272	Daniele Barbosa Moraes
273	Adriana Aparecida Dos Santos
274	Cintia Malaquias Rodrigues
275	Tatiane Maria Custodio Da Silva
276	Letícia Eduarda Vieira Batista
277	Helen Rosa Florencio
278	Pamela Silverio De Lima
279	Cláudia Marchiori Cândida
280	Ana Clara Veríssimo Silva
281	Daniel Domingos Pinheiro
282	Andreia Moreira Costa
283	Bruna Menezes Pinto
284	Cleide Aparecida Martins
285	Camila De Miranda Pereira
286	Raquel Cristina Da Silva
287	Valéria Gomes Da Silva
288	Lidiane Graziele Nogueira Teixeira
289	Vera Mara Ferreira
290	Edimara Martins
291	Jaciara Aparecida Faria Barbosa
292	Renata Aparecida Guedes Sales
293	Lindrinalva Domingues De Jesus
294	Ana Cláudia Dos Santos Costa
295	Roselene Daldegan Lopes Pereira
296	Angelica De Fatima Januaria
297	Dioney Dos Passos
298	Laila Cristina Pereira
299	Sara Silva Oliveira
300	Maria Celia Santos

Os (as) Candidatos (as) convocados (as) acima terão o prazo de 00h de 03/06/2025 até 23h59m do dia 04/06/2025 para enviar sua manifestação para o e-mail: selecaosemusa@gmail.com

Caso o número de candidatos que manifeste interesse dentro do prazo estipulado seja maior que o número de vagas disponíveis, terão preferência os candidatos melhores classificados.

Candidato que já possuir contrato ativo com a Prefeitura Municipal de Saúde não poderá concorrer a essa vaga, pois poderá desfalcar outro serviço de saúde.

O (a) candidato(a) que não manifestar interesse nessa vaga não será excluído da lista, e havendo necessidade no serviço poderão ser convocados normalmente para contratação temporária e bem como continuará na lista do concurso para possível nomeação.

A não manifestação de interesse no prazo definido implicará em renúncia tácita para assumir **contrato temporário** nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98, para essa vaga, conforme detalhado acima.

Divinópolis, 02 de junho de 2025.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúd MJME

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4B2E3BA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS - SEMUSA EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 04/2025

_

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Secretária Municipal de Saúde, Sheila Salvino, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos termos da **Lei nº 4.450 de 22/12/1998** e demais preceitos de Direito Público, torna público o recrutamento de pessoal a ser contratado para suprir a demanda dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG.

•DO OBJETO

O Processo Seletivo Público tem por objeto o recrutamento de pessoal a ser contratado para complementação do quadro de servidores em exercício na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG, para substituição de servidores afastados e projetos temporários para o cargo de enfermeiro e ausência de número suficiente de aprovados em concurso público para o cargo de Médico Psiquiatra e Médico Ginecologista.

•DAS INSCRIÇÕES

•Os interessados deverão efetuar a inscrição no site: https://bit.ly/3rhGHVm, no período de 00h e 00min do dia 03/06/2025 até as 23h59min do dia 11/06/2025.

•O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício da função, antes de efetuar a inscrição.

•O preenchimento da inscrição no site é de inteira resposabilidade do candidato.

•Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos de alteração.

•A Secretaria Municipal de Saúde não se responsabilizapor solicitações de inscrições via internet não recebidas por motivo de falhas técnicas de computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a trasnferência de dados.

•As informações prestadas na inscrição deverão ser comprovadas no momento da convocação, caso não consiga comprovar o candidato será eliminado.

1.7. Para pontuação da Experiência Profissional será considerada: Declaração ou outro documento em papel timbrado, que comprove a efetiva experiência profissional no cargo pretendido a ser validada pela Gerência de Recursos Humanos, emitida por instituição onde atuou e assinada pelo Diretor da Instituição (ou seu representante legal), explicitando a função e o período de atuação; e Carteira de Trabalho Profissional constando a experiência profissional conforme solicitado no Anexo I. Tempo de estágio e residência não será computado como experiência profissional. Tempo de experiência como autônomo poderá ser apresentado, desde que comprovado junto ao CNIS (Cadastro Nacional de Informação Social), relatando a contribuição previdenciária referente ao cargo.

•Serão indeferidas as inscrições efetuadas por via postal ou por outras vias, senão inscrição no site.

•As informações que não for comprovadas pelo candidatos acarretará na eliminação do mesmo.

•A declaração falsa ou inexata de dados constantes na ficha de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da contratação e dos demais atos dela decorrentes.

•SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

•Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal, parágrafo 1º;

•Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;

•Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

•Não ter registro de antecedentes criminais;

•Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo pleiteado;

•Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo/área de atuação e/ou especialidade ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual e Municipal;

•Não estar respondendo como indiciado em processo administrativo disciplinar no âmbito das esferas Federal, Estadual e Municipal;

•Preencher os pré-requisitos de escolaridade estabelecidos para a função;

•Para os candidatos dos cagos de médico que estiverem formando ou em processo de colação de grau poderão se inscrever e deverão apresentar no ato da contratação o diploma ou a declaração de conclusão de curso e o CRM ou comprovante de inscrição com o número do registro expedido pelo órgão

•Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;

•As atribuições de cada cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

•DOS CARGOS

•O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao recrutamento de pessoal para complementação do quadro de servidores referentes ao cargo listado no quadro de vagas considerando atribuições por cargo e Programa conforme ANEXO II:

•Tabela de Cargos:

Código	CARGO	LOCAL DE TRABALHO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
01	**Médico Psiquiatra**	Diretoria de Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência e/ou especialização em Psiquiatria e registro no órgão competente. Obrigatório apresentar o RQE.	12hs/semana	R$ 7.497,10	01
02	**Médico Ginecologista**	-	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Ginecologista e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 6.039,33	01
03	**Enfermeiro**	-	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho de classe correspondente. -Ter dispobibilidade para turno diurno e noturno.	20hs/semana	R$ 2.699,43	01

•DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

•Das vagas destinadas ao cargo/especialidade, oferecidas neste edital ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 10% (dez) serão providas na forma da Lei Complementar Municipal 143/2008.

•O candidato que se declarar com deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

•Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

•No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência no campo devido;

•Deverá ser comprovado quando solicitado no Ato da Convocação: o laudo médico, legível, emitido nos últimos doze meses, no qual deverá constar a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

•O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.

•A inexistência de laudo médico implicará em indeferimento da inscrição, nesta categoria.

•O laudo médico (original) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

•A não observância do disposto no subitem 4.3. acarretará na perda do direito ao pleito de vagas reservadas aos candidatos em tal condição e ao não atendimento às condições especiais necessárias.

•Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se pessoas com deficiência, se aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham a classificação necessária, também, na lista de classificação geral do cargo.

•Os candidatos que declararem-se pessoas com deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à Perícia Médica promovida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, a fim de averiguar a qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

•Os candidatos deverão comparecer, quando convocados, à Perícia Médica do Município de Divinópolis, localizado à Avenida Primeiro de Junho, 595, 7º andar, centro CRESST, munidos de laudo médico (original) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99, bem como à provável causa da deficiência.

•A reprovação ou o não comparecimento na Perícia Médica do Município na ocasião da convocação, após resultado, acarretará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

•O candidato com necessidades especiais reprovado na Perícia Médica por não ter sido considerado deficiente, será eliminado do processo seletivo de candidatos aprovados como PCD.

•O candidato com deficiência reprovado na Perícia Médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do processo seletivo de candidatos aprovados como PCD.

•As vagas definidas no subitem 4.1. não providas por falta de candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo.

•DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

•A seleção será por critérios, considerando-os por bloco conforme cada cargo requerido (**ANEXO I**).

•A inscrição de cada candidato será avaliada pela Diretoria de Saúde Mental, Diretoria de Atenção à Saúde, Assessoria Administrativa e de Interface Jurídica e Gerência de Recuros Humanos

•Todos os cursos de pós-graduação, mestrado e doutorado serão aceitos somente se concluído.

•CRITÉRIOS DE DESEMPATE

•Na hipótese de empate no número final de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

•Maior idade considerando dia, mês e ano;

•DO RESULTADO

•O resultado será emitido pela Secretaria municipal de Saúde com listagem em ordem decrescente dos pontos obtidos e publicado até o dia **19/06/2025** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site da Prefeitura no campo da inscrição do Processo, disponibilizado no endereço eletrônico http://www.divinopolis.mg.gov.br e na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Paraná, nº 2601 sala 412 – São José – Gerência de Recursos Humanos. Em caso de finalização do processo de análise antes da data estabelecida, a divulgação do resultado poderá ocorrer antecipadamente.

•O candidato poderá interpor recurso do resultado do Processo Seletivo através de formulário específico (**Anexo III**), no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do resultado, para julgamento em igual prazo pela Gerência de Recursos Humanos, Diretoria de Saúde Mental, Diretoria de Atenção á Saúde e Assessoria Administrativa e Interface Jurídica. O recurso deverá ser interposto através do e-mail selecaosemusa@gmail.com com assunto: RECURSO PROCESSO SELETIVO 04/2025 – Nome do candidato e anexar no e-mail o formulário de recurso preenchido constante no ANEXO III, até às 16hs do prazo acima especificado.

•Informamos que no Recurso não será autorizado alteração de dados, devendo o candidato conferir corretamente os dados no momento da inscrição.

•A homologação final da Classificação será publicada no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, e disponibilizada a resposta ao recurso do (a) candidato (a) na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde.

•DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

•As chamadas de candidatos classificados serão realizadas por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mgou na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, informando local e data para apresentação dos candidatos classificados **no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da data de convocação.**

•

Os candidatos deverão comparecer na data e local informado no Edital de Convocação, para receber a listagem de exames pré-admissionais solicitados e demais orientações e **no prazo máximo de até 05 (quatro) dias úteis a contar da data de recebimento do encaminhamento e/ou mediante agendamento do retorno da Gerência de Recursos Humanos.**

•Os candidatos deverão procurar um médico do trabalho sob sua responsabilidade e solicitar um exame de adimissão contendo:

•Nome completo do trabalhador, o número de registro de sua identidade e sua função;

•Informações sobre os riscos ocupacionais inerentes ao cargo.

•Indicação de todos os procedimentos médicos a que foi submetido o candidato.

•Definição de apto ou inapto para a função específica que o candidato vai exercer.

•Deverá constar os seguintes exames médicos: Hemograma, Glicose, Colesterol, Triglicerides, Uréia, Creatinina, Urina Rotina (E.A.S), Fezes (E.P.F), VDRL, Anti Hbs, HbsAg, Anti HCV (Todos os exames de responsabilidade do candidato, sendo válido exames dos últimos 60 dias)

•Data e assinatura do médico do Trabalho encarregado do exame e carimbo contendo seu número de inscrição no Conselho Regional de Medicina. Caso o médico avaliador não seja médico do trabalho, o documento deverá vir assinado pelo médico examinador constar assinatura e carimbo de médico coordenador.

•Estes deverão apresentar os seguintes documentos na data e local de apresentação:

•**Original e cópia** de cédula de Identidade (RG ou Carteira de Habilitação) e CPF;

•**Original e cópia** da certidão de nascimento ou casamento;

•**Original e cópia** Titulo de Eleitor e Certidão de quitação Eleitoral, emitida no endereço eletrônico: **http//TSE.jus.br;**

•**Original e cópia** do número do cartão do PIS ou PASEP;

•**Original e cópia** de certificado de reservista para o sexo masculino;

•**Original e cópia** do CPF e certidão de nascimento dos dependentes (filhos de 0 a 21 anos);

•**Original e cópia** do Termo de Curatela ou interdição (no caso de dependente inválido);

•Laudo Médico atestando incapacidade definitiva (no caso de dependente inválido);

•**Original** e cópia do Cartão do PIS/PASEP;

•Cópia do cartão da conta bancária ou declaração de abertura de conta corrente (Banco Itaú);

•**Original e cópia** do diploma ou certidão de conclusão de curso em registro no órgão competente;

•**Original e cópia** da Carteira de Identidade Profissional;

•**Original e cópia** do comprovante de residência, atualizado com no máximo 30 dias (conta de água ou energia elétrica);

•Declaração de residência (formulário próprio da prefeitura) no caso o comprovante não esteja no nome do candidato;

•Declaração para Admissão e exercício**;**

•Declaração de bens – Duas vias;

•Declaração de dependentes para fins de IRRF – Duas vias**;**

•Certidão Negativa Criminal expedida pelo FÓRUM; (Emitidas gratuitamente no site do TJMG ou da PCMG);

•Currículo do Candidato**;**

•Cópia do Cartão de vacina (É obrigatória a apresentação do cartão de vacina contendo: Dupla Adulto, Febre Amarela, Dupla Viral, Hepatite B. Apresentar também a vacina de Covid-19 e Influenza 2021).

•Os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo deste Seletivo Simplificado;

•Na etapa de exames médicos pré-admissionais, serão desclassificados os candidatos nas situações abaixo descritas, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação:

•Quando não fornecerem os exames solicitados no prazo estabelecido pelo Recursos Humanos;

•Quando forem considerados inaptos para o exercício da função a qual deverão desempenhar.

•DA REMUNERAÇÃO

•A remuneração do pessoal contratado será conforme estabelecido na tabela de cargos, subitem 3.2. deste Edital.

•DO CONTRATO

10.1 Os contratos celebrados em razão de classificação neste processo seletivo simplificado terão a duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma vez igual, totalizando o prazo máximo de um ano de contrato, a critério da Secretaria Municipal de Saúde e podendo ser rescindido pelo Contratante, no interesse da administração e a bem do serviço público, a qualquer momento.
10.2 A rescisão contratual por interesse do contratado deverá ser comunicada/requerida com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias mesmo nos casos em que o contratado comprovar, mediante apresentação de documentação idônea, a aprovação em concurso/processo seletivo público, bem como aprovação em processos seletivos para Residência Médica e Pós-graduação pós- graduações stricto sensu sob pena de notificação junto ao conselho regional de medicina.
10.3 Em caso de posse de servidor efetivo para o respectivo cargo, o contratado poderá ser desligado a na mesma data.

•DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

•O prazo de vigência do Processo Público Simplificado é de 12(doze) meses, contado da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Secretaria Municipal da Saúde.

•DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

•A classificação, no processo Seletivo Público Simplificado da qual trata este Edital, não assegura ao candidato o direito de contratação imediata;

•O processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde por meio da Gerência de Recursos Humanos, Diretoria de Saúde Mental, Diretoria de Atenção à Saúde, e da Assessoria Administrativa e Inteface Jurídica.

•Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Saúde Mental, Diretoria de Atenção à Saúde e da Assessoria de Interface Jurídica.

Divinópolis, 02 de junho de 2025.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde/ Divinópolis-MG

ANEXO I
PONTUAÇÃO

Médico Psiquiatra– 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico psiquiatra.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área da Psiquiatria ou Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área da Psiquiatria ou saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs na área da Medicina Saúde Pública concluído. Residência em psiquiatria não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Ginecologista – 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico ginecologista.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado em Ginecologia ou Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado em Ginecologia Saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ginecologia da Saúde Pública concluído. Residência em ginecologia não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Enfermeiro – 20hs/semanais

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como enfermeiro.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	05 pontos/curso	10 pontos

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES POR CARGO E PROGRAMA

01 – Médico Psiquiatra – 12hs/semanais
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

DESCRIÇÃO DETALHADA
- Desempenhar suas atividades profissionais com zelo e probidade, observando as normas especifica do Código de Ética Profissional da Categoria, bem como as Leis de Regulamentação da Profissão e do SUS e o Estatuto dos Servidores Públicos de Divinópolis;
1. Atuar em equipe multidisciplinar e/ou interdisciplinar, orientando, supervisionando, treinando e desenvolvendo programas e políticas de Saúde Publica;
2. Atendimento às consultas e assistência aos pacientes nos Centros de Atenção Psicossocial;
3. Anotações em prontuários, registrar todas as atividades e prescrições do paciente;
4. Orientação aos pacientes;
5. Participação de reuniões de trabalho, e atuar nas reuniões de equipe técnica, conferência médica e treinamento;
6. Atendimento e orientação do paciente em relação ao uso de medicação/acompanhamento do tratamento;
7. Elaboração de relatórios e outras atividades previstas no padrão funcional de cada posto de trabalho;
8. Triagem, avaliação e acompanhamento das intercorrências clínicas;
9.Atendimento e orientação do paciente em relação ao uso de medicação/acompanhamento do tratamento;
10. Participar da capacitação e formação de estagiários e residentes nas atividades de aprendizagem profissional, nas áreas de atuação;

02 – Médico Ginecologista – 12hs/semanais
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade

03 – Enfermeiro – 20hs/semanais
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.
Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e, quando indicado ou necessário, no domicilio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual ou municipal, observadas as disposições legais da profissão; solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) em conjunto com os outros membros da equipe; contribuir, participar, e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade Básica de Saúde (UBS); coordenar os trabalhos da Estratégia Saúde da Família; realizar outras ações e atividades compatíveis com a formação exigida para o cargo, definidas de acordo com prioridades locais, conforme determinação da coordenação de Atenção Básica; desempenhar funções técnicas administrativas e de gestão de programas que guardem relação com a atenção básica nas unidades de saúde ou nível central da Secretaria Municipal de Saúde, desde que compatíveis com a formação exigida para o cargo.

ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO SEMUSA Nº 04/2025

Nome do Candidato:		CPF:
Nº de inscrição:	Cargo	

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____

Divinópolis, _____de_____ de 2025.

_____
Assinatura do (a) Candidato (a)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D8CF2934

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA N° 048/2025

AVISO DE DISPENSA N° 048/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA, DE MÉDIA TENSÃO, DAS RUAS JOÃO GABRIEL FILHO, MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA, FELICIANO CARDOSO, INDALÉCIO PALHANO, LEÃO XIII, CÂNDIDO RODRIGUES, MONSENHOR CÉSAR, PEDRO MACIEL, MINAS GERAIS, AVENIDA BRASIL , CASTRO ALVES, RUA TOBIAS JOSÉ DA SILVA, RUA JOSÉ XISTO DE MOURA, AVENIDA FRANCISCO CAMPOS, PADRE LUIZ, BAIRRO CENTRO, PARA MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG, COMPREENDENDO PLANILHA, ORÇAMENTO, COMPOSIÇÃO DE BDI E MEMORIAL DESCRITIVO, ALÉM DE APROVAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL (CEMIG) E SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO À FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DA EXECUÇÃO DA OBRA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 070/2025 **DISPENSA Nº:** 048/2025

DATA DA LICITAÇÃO: 06/06/2025.

INÍCIO DA SESSÃO: 08:00h

LOCAL: Prédio da Prefeitura - Departamento de Licitação – Praça São Sebastião, nº 219 – Centro, e-mail: licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br

PREÂMBULO

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ**, por meio da Agente de Contratação e sua equipe de apoio, realizará processo de Dispensa, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do Art. 75, I, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e legislação aplicável e condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS).

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 03/06/2025 às 7h
Até 06/06/2025 às 8h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA, DE MÉDIA TENSÃO, DAS RUAS JOÃO GABRIEL FILHO, MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA, FELICIANO CARDOSO, INDALÉCIO PALHANO, LEÃO XIII, CÂNDIDO RODRIGUES, MONSENHOR CÉSAR, PEDRO MACIEL, MINAS GERAIS, AVENIDA BRASIL , CASTRO ALVES, RUA TOBIAS JOSÉ DA SILVA, RUA JOSÉ XISTO DE MOURA, AVENIDA FRANCISCO CAMPOS, PADRE LUIZ, BAIRRO CENTRO, PARA MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG, COMPREENDENDO PLANILHA, ORÇAMENTO, COMPOSIÇÃO DE BDI E MEMORIAL DESCRITIVO, ALÉM DE APROVAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL (CEMIG) E SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO À FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DA EXECUÇÃO DA OBRA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CONTRATAÇÃO
2.1. O serviço a ser prestado deverá conter as seguintes especificações:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO BÁSICA	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA, MÉDIA TENSÃO TRIFÁSICA, DAS RUAS: JOAO GABRIEL FILHO, COMPREENDE, NA INSTALAÇÃO DE 04 POSTES 04 BRAÇOS E 04 LÂMPADAS. MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA, COMPREENDE NA INSTALAÇÃO DE 03 POSTES 04 BRAÇOS E 04 LÂMPADAS FELICIANO CARDOSO, COMPREENDE NA INSTALAÇÃO DE 01 BRAÇO E 01 LÂMPADA INDALÉCIO PALHANO, COMPREENDE NA INSTALAÇÃO DE 01 POSTE 02 BRAÇOS E 02 LÂMPADAS LEÃO XIII(MATADOURO), COMPREENDE NA INSTALAÇÃO DE 08 BRAÇOS E 08 LÂMPADAS. CÂNDIDO RODRIGUES, COMPREENDE NA INSTALAÇÃO DE 01 POSTE 01 BRAÇO E 01 LÂMPADA MONSENHOR CÉSAR, COMPREENDE NA INSTALAÇÃO DE 01 POSTE 01 BRAÇO E 01 LÂMPADA. PEDRO MACIEL, COMPREENDE NA INSTALAÇÃO DE 01 POSTE 01 BRAÇO E 01 LÂMPADA. MINAS GERAIS, COMPREENDE NA INSTALAÇÃO DE 03 POSTES 03 BRAÇOS E 03 LÂMPADAS. AVENIDA BRASIL (APÓS A VILA), COMPREENDE NA INSTALAÇÃO DE 01 POSTES 01 BRAÇO E 01 LÂMPADA AVENIDA BRASIL (APÓS A BAR DA MONICA, COMPREENDE NA INSTALAÇÃO DE 10 POSTES 10 BRAÇOS E 10 LÂMPADAS CASTRO ALVES, COMPREENDE NA INSTALAÇÃO DE 01 POSTE 01 BRAÇO E 01 LÂMPADA PADRE LUIZ (EM FRENTE MARIA GERALDA) COMPREENDE NA INSTALAÇÃO DE 01 BRAÇO E 01 LÂMPADA. RUA TOBIAS JOSÉ DA SILVA COMPREENDE INSTALAÇÃO DE 01 POSTE 01 BRAÇO E 01 LÂMPADA. RUA JOSÉ XISTO DE MOURA COMPREENDE INSTALAÇÃO DE 01 POSTE 01 BRAÇO E 01 LÂMPADA. AVENIDA FRANCISCO CAMPOS ENTRE AS RUA GOVERNADOR VALADARES E AVENIDA BRASIL, COMPREENDE NA INSTALAÇÃO DE 02 BRAÇOS E 02 LÂMPADAS. ENTREGA DO PROJETO DE EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA PLOTADO EM DUAS CÓPIAS, PLANILHA, ORÇAMENTO, COMPOSIÇÃO DE BDI E MEMORIAL DESCRITIVO (CÓPIA DIGITAL E IMPRESSA) EMISSÃO DE ART EMISSÃO DE NOTA FISCAL TRÂMITE ATÉ A APROVAÇÃO FINAL JUNTO A CEMIG FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PROJETO	SE	01

2.2. Os códigos, características, especificações e descrições fornecidas podem, eventualmente, divergir das especificações equivalentes no mercado. Neste caso, ou seja, havendo divergências consideráveis quanto às especificações, devem prevalecer as detalhadas no Termo de Referência.
2.3. O projeto, planilha, orçamento, composição de BDI e memorial descritivo, deverão observar as normas técnicas aplicáveis da ABNT, do Código de Obras Municipais, e exigências da CEMIG, bem como estar acompanhado do registro da respectiva ART específica.
2.4. Todas as adequações, ajustes e retificações que forem exigidos pela CEMIG, por ocasião da aprovação do projeto, deverão ser providenciados pela Contratada, em tempo hábil, sem nenhum custo adicional, por estarem compreendidos na fiel execução do presente objeto.
2.5. Os serviços somente serão pagos após termo de recebimento expedido pelo fiscal do contrato, mediante recebimento do projeto final entregue em 02 (duas) cópias plotadas (com assinatura dos responsáveis técnicos) e em versão pdf e dwg ou outro formato condizente.
2.6. O projeto final deve estar acompanhado de anexos, memoriais, quantitativos e aprovações que forem pertinentes ao caso.
2.7. Juntamente com o projeto deve ser entregues cópias de todas as ART do projeto contratado, devidamente assinadas e recolhidas.
2.8. Os originais das pranchas de desenho ou arquivos de Autocad, ou de outra plataforma, bem como todas as peças e documentos que integram o projeto, constituirão propriedade intelectual da Prefeitura do Município de Estrela do Indaiá-MG.
2.9. De acordo com a legislação vigente o contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviço ou de materiais empregados.
2.10. O serviço rejeitado poderá ser substituído uma única vez, em tempo hábil, após solicitação pelo Setor Requisitante.
2.11. Na hipótese de rejeição da prestação de serviços, o Setor Requisitante reserva-se no direito de recusar o objeto junto ao contratado, sem nada a pagar.
2.12. As normas de segurança do trabalho devem ser rigorosamente observadas pelo prestador, sob pena de responsabilização do(a) contratado(a).
2.13. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS) valor global da contratação.
2.14. LOCAL DA PRESTAÇÃO/EXECUÇÃO: Em virtude das especificidades técnicas envolvidas no objeto, os serviços serão executados, preferencialmente, na sede da contratada. Quando a peculiaridade da demanda concreta exigir, a contratada realizará visitas técnicas e a execução dos serviços presencialmente no Município, em conformidade com as necessidades identificadas.
2.15. PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa)dias a contar do recebimento da ordem de serviço ou instrumento equivalente.
2.16. PRAZO PARA INÍCIO: Os serviços referenciados deverão ter a execução iniciada, no máximo, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da solicitação/ordem de serviço ou instrumento equivalente.
2.16.1. Caso seja impossibilitada de cumprir o prazo estipulado para a execução dos serviços, a empresa contratada deverá informar ao responsável pela unidade de manutenção o pedido de prorrogação acompanhado de justificativa escrita devidamente fundamentada.
2.17. GARANTIA: Os serviços prestados deverão ser garantidos contra imperfeições, imprecisões, deficiências técnicas e desconformidades ao que fora solicitado, contados a partir da data do recebimento, sem prejuízo da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90.

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA.
3.1. A participação na presente dispensa poderá ser franqueada a pessoas jurídicas que atuem no ramo pertinente ao objeto, bem como atendam aos requisitos exigidos.
3.2. Não poderão participar desta dispensa
a) que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
que se enquadrem nas seguintes vedações:
c) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
g) equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
h) organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
i) *sociedades cooperativas.*

4. INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL
4.1. O ingresso do prestador na disputa da dispensa se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, devidamente enviada para o e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br, de modo tempestivo e na forma deste item.
4.1.1. Poderá o licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por representante não credenciado, mediante protocolo, ficando o licitante obrigado a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo.

4.1.2. O Departamento de Licitação não se responsabilizará por "Proposta Comercial" que não seja entregue ao Agente de Contratação designado, até a data e horário definidos neste edital.
4.2. O prestador interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por via e-mail, a proposta com a descrição do objeto ofertado, descrição exigida, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do prestador, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
4.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
4.7. Uma vez enviada a proposta, o prestador **NÃO** poderá retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

5 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
5.1. Encerrada a fase de submissão de propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
5.3. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao prestador que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
5.4. A negociação poderá ser feita com os demais prestadores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
5.5. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.
5.6. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
5.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 180 (cento e oitenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.
5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
a) contiver vícios insanáveis;
b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
f) Quando o prestador não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
I - for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio prestador, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
II - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
III - *P*ara fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
IV - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
V - Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se via e-mail, aos interessados diretos, a nova data e horário para a sua continuidade.
VI - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 – HABILITAÇÃO
6.1. Encerrada a etapa de aceitação da proposta, a Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no Art. 14, da Lei 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);
b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
c) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).
d) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver.
6.2. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do prestador mais bem classificado da fase de lances. A Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2horas, envie a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.
6.2. É dever do prestador atualizar previamente as comprovações constantes na documentação apresentada, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
6.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do prestador, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados,o prestador será convocado a encaminhá-los, **NO PRAZO DE 2 HORAS** após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
6.6. O prestador enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o prestador que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
6.9. Na hipótese de o prestador não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o prestador será habilitado

7 - CONTRATAÇÃO
7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
7.3. *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico institucional, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (CINCO) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.*
7.4. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
7.5. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:*
a) *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*
b) *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*
c) *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*
7.6. O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2025, prorrogável conforme previsão na Lei 14.1333/2021.
7.7. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo prestador durante a vigência do contrato.

8 - SANÇÕES
8.1. Comete infração administrativa o prestador que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;
i) fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
I- Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os prestadores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
k)praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
l) praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
m) O prestador que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
Advertência quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do prestador, por qualquer das infrações;
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos do subitem 8.1, alíneas "a, b, d, e, f, g" deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos do subitem 8.1, alíneas "h, i, j, k, l" bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
8.2. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
8.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
8.4. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
8.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1. O procedimento será divulgado no site e no Diário Oficial do Município, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos prestadores diretamente interessados, por mensagem eletrônica institucional, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
9.1.1. Conforme o disposto no Art. 176 da Lei n.º 14.133/2021, os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes têm o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação da referida lei, para cumprimento da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica. Nesse sentido, considerando que o Município de Estrela do Indaiá-MG enquadra-se nessa condição, justifica-se a realização do presente processo de dispensa de licitação de forma presencial, em conformidade com as disposições legais vigentes.

9.2. A presente contratação direta é realizada com base no Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e tem como fundamento o menor preço obtido na pesquisa de preços que serviu como referência para o procedimento. Tal medida visa garantir a economicidade e o interesse público, em conformidade com os princípios estabelecidos na legislação aplicável.
a) A escolha do fornecedor baseia-se na proposta que apresentou o menor preço entre aquelas obtidas durante a pesquisa de mercado previamente realizada, desde que esta atenda integralmente às condições de habilitação e às especificações técnicas exigidas pela Administração.
b) Todos os atos relacionados à presente contratação, incluindo a pesquisa de preços e a comprovação da escolha do menor preço, estão devidamente registrados no processo administrativo, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021.
c) O fornecedor contratado deverá cumprir todas as condições especificadas na pesquisa de preços e demais documentos que fundamentaram o presente procedimento, assegurando o atendimento adequado às necessidades da Administração
d) Somente serão aceitas propostas adicionais que sejam apresentadas por interessados e que, comprovadamente, representem menor preço em relação à proposta identificada na pesquisa de preços inicial.
e) A apresentação de proposta adicional deverá atender integralmente às condições de habilitação e às especificações técnicas exigidas no presente procedimento.
f) A apresentação de proposta adicional deverá atender integralmente às condições de habilitação e às especificações técnicas exigidas no presente procedimento.
g) Propostas adicionais que não representem menor preço ou que estejam em desacordo com as exigências do procedimento serão desconsideradas.
h) havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos prestadores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo Agente de Contratação na respectiva notificação.
9.3. Caberá ao prestador acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
9.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
9.4.1. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
9.5. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
9.6. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
9.7. Os prestadores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
9.8. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
9.9. Da sessão pública será divulgada Ata.
9.10. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO
ANEXO II	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO III	MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFCADA
ANEXO IV	MODELO DE PROPOSTA
ANEXO V	MINUTA DO CONTRATO

Estrela do Indaiá, 02 de junho de 2025.

MARIA FERNANDA VIEIRA RODRIGUES LOPES
Agente De Contração

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
DISPENSA Nº 048/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2025

1- Habilitação jurídica:
A) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
B) em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
C) no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
D) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
E) no caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
F) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
OBS: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 - Regularidade fiscal, social e trabalhista:
A) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
B) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
C) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

D) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
E) prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do prestador, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
F) prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e Municipal* do domicílio ou sede do prestador, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
OBS 1: caso o prestador seja considerado isento dos tributos *estaduais* ***ou*** *municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

3 - Qualificação Econômico-Financeira:
A) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do prestador.

4 – Qualificação Técnica:
A) Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), em plena validade.
B) Comprovação de que a empresa possui, na data prevista para a entrega da proposta, profissional(is) de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, que tenha vínculo profissional formal com a licitante, devidamente comprovado por documentação pertinente na data prevista para entrega da proposta, e, que conste na Certidão de Registro do CREA/CAU como responsável técnico da licitante, preferencialmente, com formação técnica na área de engenharia elétrica.

5 - Declarações Complementares:
A) Declaração Unificada (ANEXO III), assinada e autenticada por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA Nº 048/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2025

1 - DO OBJETO
1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA, DE MÉDIA TENSÃO, DAS RUAS JOÃO GABRIEL FILHO, MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA, FELICIANO CARDOSO, INDALÉCIO PALHANO, LEÃO XIII, CÂNDIDO RODRIGUES, MONSENHOR CÉSAR, PEDRO MACIEL, MINAS GERAIS, AVENIDA BRASIL , CASTRO ALVES, RUA TOBIAS JOSÉ DA SILVA, RUA JOSÉ XISTO DE MOURA, AVENIDA FRANCISCO CAMPOS, PADRE LUIZ, BAIRRO CENTRO, PARA MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG, COMPREENDENDO PLANILHA, ORÇAMENTO, COMPOSIÇÃO DE BDI E MEMORIAL DESCRITIVO, ALÉM DE APROVAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL (CEMIG) E SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO À FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DA EXECUÇÃO DA OBRA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG.

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Documento de Formalização de Demanda, sendo necessário reiterar os seguintes pontos, tendo em vista da não confecção de ETP para o presente objeto:
2.1. Justificativa legal:
A elaboração do projeto de extensão de rede de energia elétrica de média tensão revela-se imprescindível para a melhoria da iluminação pública em diversas vias do Município de Estrela do Indaiá-MG, com uso de infraestrutura adequada, eficiência técnica e segurança, em conformidade com o art. 37, caput, da CF/88.

2.2. Justificativa técnica:
a) A elaboração do Projeto de Extensão de Rede de Energia para a iluminação pública, que inclui a planilha, orçamento, composição de BDI e memorial descritivo, é essencial para apresentar um conjunto completo de elementos necessários à caracterização dos serviços técnicos especializados. Esses documentos detalharão as quantidades dos materiais previstos e servirão de base para a realização da licitação destinada à execução dos serviços de melhoria do sistema de iluminação pública no município de Estrela do Indaiá, especificamente nas ruas, Joao Gabriel Filho, Maria da Conceição Moura, Feliciano Cardoso, Indalécio Palhano, Leão XIII, Cândido Rodrigues, Monsenhor César, Pedro Maciel, Minas Gerais, Avenida Brasil, Castro Alves, Rua Tobias José da Silva, Rua José Xisto de Moura, Avenida Francisco Campos, Padre Luiz, Bairro Centro. A ausência de iluminação adequada nessas vias não apenas compromete a segurança dos cidadãos, mas também aumenta a vulnerabilidade a delitos e impacta negativamente a qualidade de vida da comunidade. Portanto, a implementação desse projeto é crucial para garantir um ambiente mais seguro e acolhedor para todos os moradores.
b) O projeto de extensão de rede de energia, observando os referidos parâmetros mínimos da norma, deverão examinar as peculiaridades de cada situação, de forma a atender às necessidades específicas dos usuários e do espaço urbano a que se destina, provendo benefícios econômicos e sociais para os cidadãos, incluindo:
- redução de acidentes noturnos;
- melhoria das condições de vida, principalmente nos bairros carentes, favorecendo o convívio social;
- auxílio à proteção policial, com ênfase na segurança dos indivíduos e propriedades;
- facilidade do fluxo do tráfego;
- destaque a obras públicas durante à noite, favorecendo o desenvolvimento do comércio e turismo noturno.
c) Dessa forma, partindo dos critérios mínimos da norma e levando em conta a segurança, a qualidade de vida dos cidadãos e a ocupação dos espaços públicos, o projeto revisa as condições específicas de extensão de rede de energia e fixa os parâmetros e critérios que devem ser adotados e implementados de forma energética e tecnicamente eficiente.
d) Em virtude da não disponibilidade de profissionais em seu quadro de funcionários e tendo em vista que a elaboração de projeto técnico caracteriza serviço de alta complexidade, a demandar mão de obra específica para executar os trabalhos referentes ao projeto, justifica-se a contratação indireta.
e) Em virtude do valor para elaboração do projeto, admite-se enquadramento na hipótese do artigo 75, I, da Lei 14.133/21, em razão do valor para obras e serviços de engenharia, salientando que se trata de unidade global de serviço, e não mera parcela, evitando-se quaisquer hipóteses de fracionamento de despesa em relação ao objeto.

f) Também, com a licitação, o Município poderá formalizar a contratação destes itens, buscando evitar com tal medida o fracionamento de despesa.
g) O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme enquadramento constante do DFD (Documento de Formalização de Demanda), em conformidade ao Decreto Municipal n.º 1296/2022.
h) Por fim, as especificações técnicas exigidas são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de serviços de qualidade, compatíveis com as praticadas no mercado em referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
3.1. Especificações técnicas da contratação: A contratação deverá atender à seguinte especificação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA, MÉDIA TENSÃO TRIFÁSICA, DAS RUAS: JOAO GABRIEL FILHO, COMPREENDE, NA INSTALAÇÃO DE 04 POSTES 04 BRAÇOS E 04 LÂMPADAS. MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA, COMPREENDE NA INSTALAÇÃO DE 03 POSTES 04 BRAÇOS E 04 LÂMPADAS FELICIANO CARDOSO, COMPREENDE NA INSTALAÇÃO DE 01 BRAÇO E 01 LÂMPADA INDALÉCIO PALHANO, COMPREENDE NA INSTALAÇÃO DE 01 POSTE 02 BRAÇOS E 02 LÂMPADAS LEÃO XIII(MATADOURO), COMPREENDE NA INSTALAÇÃO DE 08 BRAÇOS E 08 LÂMPADAS. CÂNDIDO RODRIGUES, COMPREENDE NA INSTALAÇÃO DE 01 POSTE 01 BRAÇO E 01 LÂMPADA MONSENHOR CÉSAR, COMPREENDE NA INSTALAÇÃO DE 01 POSTE 01 BRAÇO E 01 LÂMPADA. PEDRO MACIEL, COMPREENDE NA INSTALAÇÃO DE 01 POSTE 01 BRAÇO E 01 LÂMPADA. MINAS GERAIS, COMPREENDE NA INSTALAÇÃO DE 03 POSTES 03 BRAÇOS E 03 LÂMPADAS. AVENIDA BRASIL (APÓS A VILA), COMPREENDE NA INSTALAÇÃO DE 01 POSTES 01 BRAÇO E 01 LÂMPADA AVENIDA BRASIL (APÓS A BAR DA MONICA, COMPREENDE NA INSTALAÇÃO DE 10 POSTES 10 BRAÇOS E 10 LÂMPADAS CASTRO ALVES, COMPREENDE NA INSTALAÇÃO DE 01 POSTE 01 BRAÇO E 01 LÂMPADA PADRE LUIZ (EM FRENTE MARIA GERALDA) COMPREENDE NA INSTALAÇÃO DE 01 BRAÇO E 01 LÂMPADA. RUA TOBIAS JOSÉ DA SILVA COMPREENDE INSTALAÇÃO DE 01 POSTE 01 BRAÇO E 01 LÂMPADA. RUA JOSÉ XISTO DE MOURA COMPREENDE INSTALAÇÃO DE 01 POSTE 01 BRAÇO E 01 LÂMPADA. AVENIDA FRANCISCO CAMPOS ENTRE AS RUA GOVERNADOR VALADARES E AVENIDA BRASIL, COMPREENDE NA INSTALAÇÃO DE 02 BRAÇOS E 02 LÂMPADAS. ENTREGA DO PROJETO DE EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA PLOTADO EM DUAS CÓPIAS, PLANILHA, ORÇAMENTO, COMPOSIÇÃO DE BDI E MEMORIAL DESCRITIVO (CÓPIA DIGITAL E IMPRESSA) EMISSÃO DE ART EMISSÃO DE NOTA FISCAL TRÂMITE ATÉ A APROVAÇÃO FINAL JUNTO A CEMIG FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PROJETO	SE	01

***** UNIDADE DE EMBASAMENTO DO SISTEMA INFORMATIZADO: SERVIÇO.

3.2. Requisitos da contratação:
3.2.1. A especificação acima fornecida refere-se às características básicas, sendo normal que existam acréscimos e diferenças qualitativas e quantitativas entre prestadores diversos. Neste caso, ou seja, havendo divergências consideráveis quanto às especificações, devem prevalecer as detalhadas neste documento bem como no Termo de Referência.
3.2.2. O critério de mensuração será a unidade SERVIÇO (SV), que deverá envolver todos os custos e encargos inclusos na prestação do serviço de elaboração do projeto, fiscalização e acompanhamento.
3.2.3. O projeto, planilha, orçamento, composição de BDI e memorial descritivo, deverão observar as normas técnicas aplicáveis da ABNT, do Código de Obras Municipais, e exigências da CEMIG, bem como estar acompanhado do registro da respectiva ART específica.
3.2.4. Todas as adequações, ajustes e retificações que forem exigidos pela CEMIG, por ocasião da aprovação do projeto, deverão ser providenciados pela Contratada, em tempo hábil, sem nenhum custo adicional, por estarem compreendidos na fiel execução do presente objeto.
3.2.5. Os serviços somente serão pagos após termo de recebimento expedido pelo fiscal do contrato, mediante recebimento do projeto final entregue em 02 (duas) cópias plotadas (com assinatura dos responsáveis técnicos) e em versão pdf e dwg ou outro formato condizente.
3.2.6. O projeto final deve estar acompanhado de anexos, memoriais, quantitativos e aprovações que forem pertinentes ao caso.
3.2.7. Juntamente com o projeto deve ser entregues cópias de todas as ART do projeto contratado, devidamente assinadas e recolhidas.
3.2.8. Os originais das pranchas de desenho ou arquivos de Autocad, ou de outra plataforma, bem como todas as peças e documentos que integram o projeto, constituirão propriedade intelectual da Prefeitura do Município de Estrela do Indaiá-MG.
3.2.9. De acordo com a legislação vigente o contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviço ou de materiais empregados.
3.2.10. O serviço rejeitado poderá ser substituído uma única vez, em tempo hábil, após solicitação pelo Setor Requisitante.
3.2.11. Na hipótese de rejeição da prestação de serviços, o Setor Requisitante reserva-se no direito de recusar o objeto junto ao contratado, sem nada a pagar.
3.2.12. As normas de segurança do trabalho devem ser rigorosamente observadas pelo prestador, sob pena de responsabilização do(a) contratado(a).
3.2.13. A relação contratual decorrente desta contratação, não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que o contratado (a) venha a empregar na execução do objeto.
3.2.14. As especificações acima fornecidas pautam-se por critérios básicos, comuns ao padrão oferecido no mercado em referência.
3.2.15. PRAZO DE INÍCIO: Os serviços referenciados deverão ter a execução iniciada, no máximo, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da solicitação/ordem de serviço ou instrumento equivalente.
3.2.16. LOCAL DA EXECUÇÃO: Em virtude das especificidades técnicas envolvidas no objeto, os serviços serão executados, preferencialmente, na sede da contratada. Quando a peculiaridade da demanda concreta exigir, a contratada realizará visitas técnicas e a execução dos serviços presencialmente no Município, em conformidade com as necessidades identificadas.
3.2.17. PRAZO ESTIMADO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa)dias a contar do recebimento da ordem de serviço ou instrumento equivalente.
3.2.18.Garantia: Os serviços prestados deverão ser garantidos contra imperfeições, imprecisões, deficiências técnicas e desconformidades ao que fora solicitado, contados a partir da data do recebimento pelo Município de Estrela do Indaiá - MG, sem prejuízo da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90.
3.2.19. Da forma de contratação: Os serviços deverão ser contratados mediante solicitação da S*ecretaria Municipal de Administração.*
3.2.20. É vedada a *subcontratação* parcial ou total do objeto desta licitação, sem prévia autorização do Município de Estela do Indaiá-MG.

4 - DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
4.1. O prestador será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, conforme a hipótese de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do **Art. 75, I,** da Lei 14.133/2021, para contratação que envolva valores inferiores a R$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), no caso de obras e serviços de engenharia, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

5 - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. No preço dos serviços deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive taxas, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários, deslocamento e outros que incidam ou venham a incidir para a disponibilização e prestação do serviço no local e condições estabelecidas.
5.2. O pagamento será realizado pela Administração mediante devida apresentação da nota fiscal e comprovação da liquidação da despesa pelo setor responsável, em até 30 (trinta) dias após à prestação dos serviços.
5.3. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida ao prestador contratado e o pagamento ficará pendente até que providencie as medidas saneadoras.
5.4. Na hipótese a que se refere o subitem acima, o pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de nova reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus ao Município.
5.5. A contratada deverá faturar as entregas por solicitação de serviço/pedido de compra recebidos, sendo vedado acúmulo de pedidos por período superior a um mês, sob pena de não pagamento. Desta forma, fica expressamente proibida a emissão de nota fiscal/fatura com pedidos retroativos ou com acumulado de entregas/prestações de serviço superior a um mês.
5.6. As notas fiscais relativas ao mês de dezembro devem ser emitidas, impreterivelmente, até a data de *31.12*, sob pena de não serem aceitas pela Contabilidade Municipal.
5.7. O pagamento será efetuado, preferencialmente, por transação bancária eletrônica mediante crédito em conta corrente a ser indicada pela Contratada.
5.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescidode atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, sendo utilizado, para fins de atualização do valor devido, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE:

6 - DA EXECUÇÃO: RESULTADOS ALMEJADOS
6.1. Local da prestação/execução: Em virtude das especificidades técnicas envolvidas no objeto, os serviços serão executados, preferencialmente, na sede da contratada. Quando a peculiaridade da demanda concreta exigir, a contratada realizará visitas técnicas e a execução dos serviços presencialmente no Município, em conformidade com as necessidades identificadas.
6.2. Prazo de execução: 90 (noventa)dias a contar do recebimento da ordem de serviço ou instrumento equivalente.
6.3. **Prazo para início da execução contratual**: Os serviços referenciados deverão ter a execução iniciada, no máximo, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da solicitação/ordem de serviço ou instrumento equivalente.
6.4. Das condições do fornecimento e recebimento:
a) O objeto será executado em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas neste respectivo *Termo de Referência* e documentação anexa.
b) O objeto será submetido ao *setor requisitante* e ao *fiscal técnico do contrato* para avaliar a sua conformidade com às especificações constantes deste termo de referência, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição (recebimento).
c) Incumbe à Licitante contratada:
I - Executar os serviços, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições de aproveitamento, em local predeterminado neste termo de referência.
II - Refazer serviço que requisitar aperfeiçoamento ou complementação, quando da execução dos mesmos ou quando o setor requisitante identificar vícios ou inconsistências que demandem retificação.
d) Constatadas irregularidades/desconformidades na execução do objeto contratual, a Administração Municipal poderá:
I - Se disser respeito à especificação do serviço, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando que seja refeito em até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de rescisão/extinção do contrato, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.
II - Na hipótese de quantitativos e resultados diferentes do esperado, tomando-se por referencial as exigências e protocolos estabelecidos neste termo de referência e demais normas regulamentares da matéria, a Contratada deverá ajustá-los ou os retificar em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Administração, em prazo compatível com a quantidade e necessidade a ser adequada, contado da notificação, mantido o preço inicialmente contratado, sob pena de rescisão contratual e incidência de penalidades cabíveis.
e) De acordo com a legislação a contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviço ou de procedimentos empregados.
f) O serviço rejeitado poderá ser refeito uma única vez, dentro de prazo hábil, ou até 24 (vinte e quatro) horas, tendo em vista a natureza do serviço em questão, após constatação pelo próprio prestador ou pelo Setor Requisitante, e, não o sendo, estará caracterizado inadimplemento contratual absoluto, com incidência da rescisão/extinção contratual e sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO
7.1. A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração, exercerá a gestão e fiscalização do contrato e registrará todas as ocorrências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
7.2. A fiscalização pela Administração não exime quaisquer responsabilidades por parte do prestador do serviço em referência, sendo única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à regular execução do objeto do contrato.
7.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, de forma que os serviços sejam prestados de acordo com as especificações referenciadas e em perfeitas condições de aproveitamento, sendo que cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial
7.4. A Contratada deverá indicar à Secretaria Municipal de Administração o preposto ou responsável legal com legitimidade para manter entendimentos e receber comunicações acerca do objeto do contrato.
7.5. As comunicações entre Administração e contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, desde que utilizados e-mails institucionais.
7.6. A Contratada deverá comparecer à sede do Contratante ou responder notificação, sempre que solicitada, por meio do preposto, no prazo de **24h** (vinte quatro horas) da convocação ou comunicação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos serviços prestados.
7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
7.8. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração, por meio do fiscal técnico BRUNA APARECIDA DOS SANTOS RODRIGUES, a ser designado em ato próprio.
7.9. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
7.10. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.11. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
7.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
7.13. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.
7.14. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
7.15. O fiscal técnico do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
7.16. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
7.17. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
7.18. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
7.19. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
7.20. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o Art. 158, da Lei 14.133/2021, conforme o caso.
7.21. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
7.22. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
7.23. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8 - DA RESPONSABILIDADE DO LICITANTE POR SUAS DECLARAÇÕES:
8.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

9 - OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATADA:
9.1. Cumprir fielmente o objeto licitado, de forma que os serviços sejam prestados de acordo com as especificações e em perfeitas condições de admissibilidade.
9.2. Indicar a Secretaria Municipal de Administração o preposto ou responsável legal com legitimidade para manter entendimentos e receber comunicações acerca do objeto do contrato.
9.3. Comparecer à sede do CONTRATANTE ou responder, sempre que solicitada ou notificada, por meio do preposto, no prazo de até **24h** (vinte quatro horas) da convocação ou comunicação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos serviços contratados.
9.4. Comunicar imediatamente ao Município qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite execução do objeto contratado na data estipulada e condições previstas.
9.5. Executar os serviços contratados somente com prévia autorização do Contratante;
9.6. Providenciar no máximo em 24h (vinte e quatro horas), contados a partir da comunicação, retificação ou substituição dos serviços que forem rejeitados.
9.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços objeto desta licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos serviços.
9.8. Executar os serviços de acordo com as especificações, prazos e condições avençados no presente instrumento, de acordo com a proposta ofertada, sendo vedada substituição por outra, salvo por serviço de qualidade superior mediante devida justificativa técnica e autorização por parte do setor requisitante
9.9. Manter, durante toda relação contratual as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10 - OBSERVAÇÕES ESPECIAIS SOBRE O CONTRATO:
10.1. O contrato não poderá ser objeto de **cessão ou transferência** pela contratada, sem autorização por escrito do contratante, sob pena de aplicação de penalidades e sanções, inclusive rescisão.
10.2. É vedada a **subcontratação** parcial ou total do objeto desta licitação, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG.
10.3. As condições estabelecidas na carta convite fazem parte integrante do contrato dele decorrente.
10.4. O Contrato decorrente deste processo licitatório, não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a contratada empregar na entrega do objeto.

11 - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO CONTRATANTE:
11.1. Acompanhar, fiscalizar e dar recebimento da entrega dos serviços, através do servidor responsável pelo recebimento;
11.2. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
11.3. Sustar o recebimento da prestação de serviços que não estiverem de acordo com as especificações exigidas.
11.4. Zelar pelas condições de trabalho disponibilizadas, disponibilizando à Contratada acesso aos dados, repartições e insumos que necessitar para desenvolver as soluções esperadas.

12 - DO VALOR ESTIMADO
12.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais),** conforme encontra-se autuado no processo, estando disponível para consulta de quaisquer interessados.

13 - DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
13.1. A dotação orçamentária para cobrir eventuais despesas decorrente desta contratação estão previstas no presente exercício nas rubricas nº:

FICHA	FONTE	DOTAÇÃO
310	1751	02.02.50.01.25.752.2501.00.2057.3.3.90.39.00.00.1751.000.0000

14 - SETOR REQUISITANTE
14.1. Secretaria Municipal de Administração.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
DISPENSA Nº 048/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2025

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, nº ____, bairro _____, na cidade de _____, com o endereço eletrônico _____, por meio do seu representante legal, infra-assinado, **DECLARA** para todos os fins de direito e sob as penalidades cabíveis, que:

Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste instrumento e seu(s) anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de execução então contidas;

Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do MUNICÍPIO ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas;

Para fins do disposto no Art. 68, VI, da Lei nº 14.133/2021, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal);
Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste instrumento, NÃO SOFREU condenação judicial, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

Que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3°, da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto no Art. 4º, §§ 1º ao 3º, da Lei nº 14.133/2021;
Tem conhecimento acerca da disposição contida no Art. 155, VIII, da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa;

Na qualidade de Proponente, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)_____, Portador(a) do RG sob nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, cuja função/cargo é _____(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente;

Nomeia e constitui o(a) senhor(a)_____, portador(a) do CPF/MF sob nº _____, para ser o(a) **preposto** responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos;

Que o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, é:
Rua:
E-mail:
Telefone:

Por ser verdade, firmo a presente para todos os fins de direito.

LOCAL, ___ DE _____ DE 2025.

_____
Identificação Da Licitante
CNPJ
Nome E Assinatura Do Representante Legal
CPF

UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

DISPENSA Nº 048/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2025

DISPENSA		**P. LICITATÓRIO**	
EMPRESA			
CNPJ			
ENDEREÇO			
E-MAIL			
CELULAR		**TELEFONE**	

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto desta dispensa, acatando todas as estipulações consignadas no aviso divulgado, conforme abaixo:

REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA, DE MÉDIA TENSÃO, DAS RUAS JOÃO GABRIEL FILHO, MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA, FELICIANO CARDOSO, INDALÉCIO PALHANO, LEÃO XIII, CÂNDIDO RODRIGUES, MONSENHOR CÉSAR, PEDRO MACIEL, MINAS GERAIS, AVENIDA BRASIL , CASTRO ALVES, RUA TOBIAS JOSÉ DA SILVA, RUA JOSÉ XISTO DE MOURA, AVENIDA FRANCISCO CAMPOS, PADRE LUIZ, BAIRRO CENTRO, PARA MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG, COMPREENDENDO PLANILHA, ORÇAMENTO, COMPOSIÇÃO DE BDI E MEMORIAL DESCRITIVO, ALÉM DE APROVAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL (CEMIG) E SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO À FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DA EXECUÇÃO DA OBRA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ ..... (expresso em algarismos e por extenso)

Declaro que o preço ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas na presente contratação direta, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte *e, ainda, que o objeto será entregue conforme estipulado nas especificações contidas no aviso de dispensa e seus anexos*.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta dias) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa)dias a contar do recebimento da ordem de serviço ou instrumento equivalente.

GARANTIA DO OBJETO: garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a data de recebimento do produto pelo Município.

_____, _____ de _____ de 2025.

_____
Razão Social/Identificação Da Licitante
CNPJ da Empresa
Assinatura Do Representante Legal Da Licitante
CPF

ANEXO V
MINUTA CONTRATUAL
DISPENSA Nº 048/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG**, *CNPJ Nº 18.301.028/0001-24, com sede na Praça São Sebastião, 219, Bairro Centro, neste ato representado pela Secretária Municipal de Adminsitração, Sra. MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO, doravante denominado* ***CONTRATANTE,*** *e, de outro lado _____, CNPJ Nº ....., com sede na ..... (qualificação completa), neste ato representada por _____ (qualificação completa), doravante denominada* ***CONTRATADA****, de conformidade com a Lei 14.133/2021 e legislação aplicável, resolvem celebrar o presente contrato que será em tudo regido pelos princípios e preceitos de direito público, e, obedecerá, no que couber, às disposições contidas no instrumento convocatório do Processo Licitatório nº 070/2025, Dispensa de Licitação nº 048/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA, DE MÉDIA TENSÃO, DAS RUAS JOÃO GABRIEL FILHO, MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA, FELICIANO CARDOSO, INDALÉCIO PALHANO, LEÃO XIII, CÂNDIDO RODRIGUES, MONSENHOR CÉSAR, PEDRO MACIEL, MINAS GERAIS, AVENIDA BRASIL , CASTRO ALVES, RUA TOBIAS JOSÉ DA SILVA, RUA JOSÉ XISTO DE MOURA, AVENIDA FRANCISCO CAMPOS, PADRE LUIZ, BAIRRO CENTRO, PARA MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG, COMPREENDENDO PLANILHA, ORÇAMENTO, COMPOSIÇÃO DE BDI E MEMORIAL DESCRITIVO, ALÉM DE APROVAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL (CEMIG) E SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO À FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DA EXECUÇÃO DA OBRA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG, conforme as seguintes especificações:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01					

1.2. As especificações acima não excluem as demais contidas no Documento de Formalização de Demanda, Termo de Referência, Aviso de Dispensa e Proposta da CONTRATADA.
1.3. O critério de mensuração será a unidade SERVIÇO (SV), que deverá envolver todos os custos e encargos inclusos na prestação do serviço de elaboração do projeto, fiscalização e acompanhamento.
1.4. O projeto, planilha, orçamento, composição de BDI e memorial descritivo, deverão observar as normas técnicas aplicáveis da ABNT, do Código de Obras Municipais, e exigências da CEMIG, bem como estar acompanhado do registro da respectiva ART específica.
1.5. Todas as adequações, ajustes e retificações que forem exigidos pela CEMIG, por ocasião da aprovação do projeto, deverão ser providenciados pela Contratada, em tempo hábil, sem nenhum custo adicional, por estarem compreendidos na fiel execução do presente objeto.
1.6. Os serviços somente serão pagos após termo de recebimento expedido pelo fiscal do contrato, mediante recebimento do projeto final entregue em 02 (duas) cópias plotadas (com assinatura dos responsáveis técnicos) e em versão pdf e dwg ou outro formato condizente.
1.7. O projeto final deve estar acompanhado de anexos, memoriais, quantitativos e aprovações que forem pertinentes ao caso.
1.8. Juntamente com o projeto deve ser entregues cópias de todas as ART do projeto contratado, devidamente assinadas e recolhidas.
1.9. Os originais das pranchas de desenho ou arquivos de Autocad, ou de outra plataforma, bem como todas as peças e documentos que integram o projeto, constituirão propriedade intelectual da Prefeitura do Município de Estrela do Indaiá-MG.
1.10. As normas de segurança do trabalho devem ser rigorosamente observadas pela CONTRATADA, sob pena de responsabilização do(a) contratado(a).
1.11. A relação contratual decorrente desta contratação, não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a CONTRATADA venha a empregar na execução do objeto.
1.12. A CONTRATADA deverá guardar sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pela Administração ou obtidos em razão da execução do objeto contratual, sendo vedada toda e qualquer divulgação e reprodução dos mesmos, durante a vigência do contrato e mesmo após o seu término.
1.13. Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela CONTRATADA durante a execução do objeto do contrato serão de exclusiva propriedade do CONTRATANTE, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização deste, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação pátria vigente.
1.14. O serviço rejeitado poderá ser substituído uma única vez, em tempo hábil, após solicitação pelo Setor Requisitante.
1.15. De acordo com a legislação vigente, a CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviço ou de materiais empregados.
1.16. Os serviços prestados deverão ser garantidos contra imperfeições, imprecisões, deficiências técnicas e desconformidades ao que fora solicitado, contados a partir da data do recebimento pelo CONTRATANTE, sem prejuízo da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90.
1.17. Prazo para início da prestação de serviço: Os serviços referenciados deverão ter a execução iniciada, no máximo, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da solicitação/ordem de serviço ou instrumento equivalente.
1.18. Prazo de execução: 90 (noventa)dias a contar do recebimento da ordem de serviço ou instrumento equivalente.
1.19. Das condições do fornecimento e recebimento:
a) O objeto será executado em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas neste respectivo Termo de Referência e documentação anexa.
b) O objeto será submetido ao setor requisitante e ao fiscal técnico do contrato para avaliar a sua conformidade com às especificações constantes deste termo de referência, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição (recebimento).
c) Incumbe à Licitante contratada:
I - Executar os serviços, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições de aproveitamento, em local predeterminado neste termo de referência.
II - Refazer serviço que requisitar aperfeiçoamento ou complementação, quando da execução dos mesmos ou quando o setor requisitante identificar vícios ou inconsistências que demandem retificação.
d) Constatadas irregularidades/desconformidades na execução do objeto contratual, a Administração Municipal poderá:
I - Se disser respeito à especificação do serviço, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando que seja refeito em tempo hábil que não comprometa a realização das atividades administrativas, sob pena de rescisão/extinção do contrato, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.
II - Na hipótese de quantitativos e resultados diferentes do esperado, tomando-se por referencial as exigências e protocolos estabelecidos neste termo de referência e demais normas regulamentares da matéria, a Contratada deverá ajustá-los ou os retificar em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Administração, em prazo compatível com a quantidade e necessidade a ser adequada, contado da notificação, mantido o preço inicialmente contratado, sob pena de rescisão contratual e incidência de penalidades cabíveis.
e) De acordo com a legislação a contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviço ou de procedimentos empregados.
f) O serviço rejeitado poderá ser refeito uma única vez, dentro de prazo hábil, de forma que não comprometa a realização das atividades administrativas, tendo em vista a natureza do serviço em questão, após constatação pelo próprio prestador ou pelo Setor Requisitante, e, não o sendo, estará caracterizado inadimplemento contratual absoluto, com incidência da rescisão/extinção contratual e sem prejuízo das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$ _____ (_____), em número de parcelas de acordo com a quantidade dos serviços prestados, em até 10 (dez) dias úteis a partir da data de recebimento do serviço, mediante Nota Fiscal devidamente aprovada pelo Setor Requisitante.
2.1.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.
2.1.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o CONTRATANTE *atestar* a execução do objeto do contrato.
2.1.3. O valor global do contrato, no importe de R$ ___ (___), é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.
2.2. O preço referido na Cláusula "2.1", inclui todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
2.3. O pagamento será realizado após a devida execução e mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas.
2.4. O setor competente para proceder ao pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do CONTRATANTE; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
2.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.
2.6. Quando houver glosa parcial do objeto, o CONTRATANTE deverá comunicar a CONTRATADA para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
2.7. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68, da Lei nº 14.133/2021.
2.8. Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.
2.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ampla defesa.
2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação irregular.
2.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
2.11.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
2.12. Os pagamentos efetuados à CONTRATADA não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.
2.13. A CONTRATADA deverá faturar as entregas por ordem de serviço/solicitação de serviço ou instrumento equivalente recebidos, sendo vedado acúmulo por período superior a um mês, sob pena de não pagamento. Desta forma, fica expressamente proibida a emissão de nota fiscal/fatura com pedidos retroativos ou com acumulado de prestação/execução superior a um mês.
2.14. As notas fiscais relativas ao mês de dezembro devem ser emitidas, impreterivelmente, até a data de *31.12*, do exercício financeiro corrente, sob pena de não serem aceitas pela Contabilidade Municipal.
2.15. O pagamento será efetuado, preferencialmente, por transação bancária eletrônica mediante crédito em conta corrente a ser indicada pela CONTRATADA.
2.15.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
2.16. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC (IBGE) de correção monetária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE
3.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 22/05/2025.
3.2. Decorrido o prazo acima estipulado, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do INPC (IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
3.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
3.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
3.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
3.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO
4.1. A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração, exercerá a gestão e fiscalização deste contrato e registrará todas as ocorrências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas
4.2. Os serviços serão executados mediante apresentação de ordem de serviço ou instrumento equivalente emitido pelo setor de compras ou pelo setor requisitante.
4.3. Por motivo de força maior, a execução poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outra data.
4.4. O recebimento dos serviços será efetuado após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos e consequente aceitação, obrigando a CONTRATADA a reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verifiquem defeitos ou incorreções.
4.5. A fiscalização pela Administração não exime quaisquer responsabilidades por parte da prestadora de serviços em referência, sendo única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à regular execução do objeto do contrato.
4.6. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
4.7. Na ocorrência de atrasos ou inobservância das condições contratuais durante a execução, o CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas neste instrumento.

4.8. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração, por meio da fiscal técnica BRUNA APARECIDA DOS SANTOS RODRIGUES, a ser designada em ato próprio, juntamente com a fiscalização administrativa do Controle Interno Municipal, observado o Art. 140, II, b, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. São obrigações das partes:

I – DO CONTRATANTE:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com este contrato e seus anexos;

b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;

c) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto prestado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

f) Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

g) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente CONTRATO, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

II – DA CONTRATADA:

a) Cumprir fielmente o objeto contratado, de forma que os serviços sejam prestados de acordo com as especificações delimitadas e em perfeitas condições de utilização.

b) Providenciar no máximo em 5 (cinco) dias úteis, contados a partir de notificação, a refazimento ou substituição dos serviços que forem rejeitados por desconformidade às especificações solicitadas, às suas expensas.

c) Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o prestação do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE**.**

d) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE**.**

e) Obrigar-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

f) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

g) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

h) Comparecer à sede do CONTRATANTE ou responder notificação, sempre que solicitada, por meio do preposto, no prazo de 24h (vinte quatro horas) da convocação ou comunicação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos serviços executados, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

i) Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a regular execução do objeto contratado na data estipulada e condições previstas.

j) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

k) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no Art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021. 8.1.16.

L) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual, as normas de segurança do CONTRATANTE.

m) Prestar o serviço contratado somente com prévia autorização do CONTRATANTE.

n) Indicar à Secretaria Municipal de Administração o preposto ou responsável legal com legitimidade para manter entendimentos e receber comunicações acerca do objeto do contrato.

o) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

p) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do Art. 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

q) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº:

FICHA	FONTE	DOTAÇÃO
310	1751	02.02.50.01.25.752.2501.00.2057.3.3.90.39.00.00.1751.000.0000

6.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro, de acordo com a respectiva LOA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência deste contrato é de 31/12/2025, prorrogável por até 10 anos, na forma dos Artigos 106 e 107, da Lei n° 14.133/2021.

7.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

8.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

8.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

8.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da CONTRATADA pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

8.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
8.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no Art. 137, da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
8.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139, da mesma Lei.
8.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
8.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
8.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
l) praticar ato lesivo previsto no Art. 5º, da Lei nº 12.846/2013.
9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
I - *Advertência*, comunicação formal, por notificação via e-mail (licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br), versando sobre alguma desconformidade quanto à inobservância de deveres contratuais e/ou outras obrigações assumidas, com determinação da adoção das necessárias medidas de correção e adequação da relação contratual;
II - *Impedimento de licitar e contratar*, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
III - *Declaração de inidoneidade para licitar e contratar*, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;
IV - Multa:
a) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.
b) O atraso superior a 20 dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o Art. 137, I, da Lei n. 14.133/2021.
c) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.
9.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
9.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
9.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
9.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do Art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
9.6. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
9.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
9.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do Art. 163, da Lei nº 14.133/21.
9.10. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Estrela do Indaiá-MG, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas à CONTRATADA, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO
10.1. O presente contrato será publicado no pelo Município na forma que dispõe a Lei 14.133/2021 e legislação vigente**.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
11.1. Eventuais alterações contratuais observarão o que determina os Arts. 124 e seguintes da Lei 14.133/2021.
11.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do Art. 125, da Lei 14.1333/2021.
11.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do Art. 136, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO
12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
13.1. O presente contrato observará os princípios e normas de direito público e tem amparo na Lei 14.133/2021, Lei nº 8.078/1990, normas e princípios gerais dos contratos e legislação pertinente à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA LGPD
14.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
14.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da LGPD.
14.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
14.4. Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, da LGPD, é dever da CONTRATADA eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
14.5. É dever da CONTRATADA orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1. Qualquer aceitação, prorrogação, ou tolerância do CONTRATANTE, em relação às obrigações assumidas na presente relação contratual, será em caráter precário e limitado, não constituindo *alteração* ou *novação contratual*.
15.2. Quaisquer alterações neste instrumento terão validade apenas se feitas mediante assinatura de **termos aditivos,** salvo as apostilas específicas.
15.3. Os **casos omissos** serão resolvidos de comum acordo pelos contratantes, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 e normas e princípios gerais dos contratos, em reunião da qual se lavrará ata, que integrará o presente contrato para todos os fins de direito.
15.4. O contrato não poderá ser objeto de **cessão ou transferência** pela CONTRATADA, sem autorização por escrito do CONTRATANTE, sob Pena de aplicação de penalidades e sanções, inclusive rescisão.
15.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
15.6. É vedada a **subcontratação** parcial ou total do objeto do objeto contratual.
15.7. As condições estabelecidas no aviso de licitação e seus anexos técnicos fazem parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO
16.1. Fica eleito o foro da comarca de Dores do Indaiá-MG para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

ESTRELA DO INDAIÁ-MG, _____ de _____ de 2025.

MARINISE PIEDADE DE LOURDES VELOSO
Secretária Municipal de Administração

____
Contratada
CNPJ
Representante Legal
CPF

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF:

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:CB2DB88D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de máquinas pesadas e caminhões, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes de Guaraciaba/MG. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Fornecedor habilitado conforme descrições abaixo:

FORNECEDOR: MAK LOCACOES E SERVICOS LTDA
CNPJ/MF: 42.760.411/0001-25
ASSINATURA: 02/06/2025
VIGÊNCIA: 12 meses

ITEM	PRODUTO	MODELO	UNID.	QUANTID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHAO BASC 4X2:** Motor 185 vc de potencio (ou superior). Tração 4 x 2 com distância entre eixos de 3.600 mm - ano de fabricação mínimo 2010. Operador ou motorista e combustível a cargo do contratado. OBS: Poderão ser solicitados de 1 a 3 veículos para execução simultânea dos serviços. Os veículos devem ter sistema de rastreamento veicular instalado para monitoramento do veículo contratado e horímetro.	Mercedes Bens Atego 1719	HORA	1.000	R$ 88,00	R$ 88.000,00
8	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHAO PIPA:** Caminhão com tanque de 20.000 litros. Conjunto de acionamento pneumático através da tomada de força. SUCÇÃO EXTERNA: (mananciais, rios, lagos, etc). 8 metros de mangote, acoplador engate rápido 3 " e válvula de sucção 3" RECALQUE (ESPAGIDORES). Caixa bomba: veículo parado: vazão 1330 Lpm a 8.8 kg/cm2 e 125 PSI; 380 LPM a 12,3 kg/cm2 e 175 PSI. Operador ou motorista e combustível a cargo do contratado. OBS: Poderão ser solicitados de 1 a 3 veículos para execução simultânea dos serviços. Os veículos devem ter sistema de rastreamento veicular instalado para monitoramento do veículo contratado e horímetro.	Mercedes Bens Atego 1719	HORA	700	R$ 160,00	R$ 112.000,00
10	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHAO BASC 4X2:** Motor 185 vc de potencio (ou superior). Tração 4 x 2 com distância entre eixos de 3.600 mm - ano de fabricação mínimo 2010. Operador ou motorista e combustível a cargo do contratado. OBS: Poderão ser solicitados de 1 a 3 veículos para execução simultânea dos serviços. Os veículos devem ter sistema de rastreamento veicular instalado para monitoramento do veículo contratado. Os veículos devem ter sistema de rastreamento veicular instalado para monitoramento do veículo contratado.	Mercedes Bens Atego 1719	KM	30.000	R$ 4,99	R$ 149.700,00
11	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHAO BASC.6X2, 3EI:** Motor de 6 cilindros e 220 cv de potência (ou superior) tração 6 x 2 com 3 eixos - ano de fabricação mínima 2010. Operador ou motorista e combustível a cargo do contratado. OBS: Poderão ser solicitados de 1 a 3 veículos para execução simultânea dos serviços. Os veículos devem ter sistema de rastreamento veicular instalado para monitoramento do veículo contratado. Os veículos devem ter sistema de rastreamento veicular instalado para monitoramento do veículo contratado.	Volkswagen Constellation 24250	KM	30.000	R$ 5,49	R$ 164.700,00
VALOR TOTAL: 514.400,00 (quinhentos e quatorze mil e quatrocentos reais).						

Guaraciaba/MG, 02 de junho de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:988DA750

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Água, Gêneros Alimentícios e Hortifrutigranjeiros para atender as demandas das Secretarias Municipais de Guaraciaba/MG. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Fornecedor habilitado conforme descrições abaixo:

FORNECEDOR: JOSE AIRTON FIALHO
CNPJ/MF: 21.807.193/0001-67
ASSINATURA: 02/06/2025
VIGÊNCIA: 12 meses

ITEM	PRODUTO	MODELO	UNID.	QUANTID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**ABOBORA CABOTIA/JAPONESA KG** descrição: Legume in natura, Tamanho regular, sem estragos, de primeira, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	IN NATURA	KG	10	R$ 2,35	R$ 23,50
7	**AMENDOIM TORRADO E MOIDO 500G** - Aspecto Físico: Pó; Descrição: Oleaginosa, tipo: amendoim, apresentação: natural, adicional: Farinha de Amendoim Torrado, moído, sem casca de boa qualidade, saco polietileno, atóxico, resistente, termo soldado. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. Pacote com 500g.	GARDINGO	PACOTE	220	R$ 7,75	R$ 1.705,00
9	**ARROZ TIPO 1 - 5 KG** - Arroz beneficiado, tipo: agulhinha, branco, subgrupo: polido, classe: longo fino, qualidade: tipo 1, beneficiado, polido, com no mínimo 90% de grãos inteiros, medindo aproximadamente 6 mm após o polimento; validade mínima de 12 meses; embalagem primaria saco polietileno	CARRIJO	PACOTE	1.490	R$ 21,85	R$ 32.556,50
10	**AVEIA 500G** - Aveia beneficiada, classe: branca, apresentação: em flocos finos, presença de glúten: contém glúten. Embalagem de 500 g - Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	SOL NATUS	EMBALAGEM	100	R$ 7,50	R$ 750,00
12	**BALA DE GOMA. CAIXA COM 30 UN.** Descrição: Bala, tipo: goma, sabor: variado. - Balas sortidas de goma de amido sabores laranja e limão e sabores artificiais de abacaxi, uva e morango, coloridos artificialmente, caixa com 30 unidades/embalagens)	KUKE	EMBALAGEM	150	R$ 17,90	R$ 2.685,00
16	**BEBIDA LACTEA UHT 200ML** - Descrição: Bebida láctea, sabor: chocolate, com canudinho, no deve conter glúten, ser composto por leite desnatado e/ou reconstituído desnatado, açúcar, leite em pó, livre de gordura trans e apresentar concentração de gordura saturada de 2,0 g por 200 ml. Apresentação: embalagem tetrapack de 200ml	TREVINHO	EMBALAGEM	2.700	R$ 0,94	R$ 2.538,00
18	**BISCOITO DE SAL TIPO SALPET 200G:** biscoito, apresentação: redondo Sabor: água Classificação: salgado Características adicionais: sem recheio. Pacote de 200 gramas	SULKIM	PACOTE	1.650	R$ 3,30	R$ 5.445,00
20	**BISCOITO RECHEADO 140G - SABORES VARIADOS** – boa qualidade, diversos sabores, inteiros, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, data da fabricação. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Pacote contendo 140 gramas.	BOA VIDA	PACOTE	1.700	R$ 1,33	R$ 2.261,00
22	**Biscoito Wafer - Embalagem de 126 g, contendo 20 unidades.** Crocante recheado e coberto	BOA VIDA	EMBALAGEM	700	R$ 2,02	R$ 1.414,00

	com chocolate ao leite. Embalagem de 126g contendo 20 unidades embaladas. Ingredientes: Açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, vitaminas B1, B2, B3 e zinco, gordura vegetal hidrogenada, gordura vegetal, cacau em pó, massa de cacau, farinha de soja, permeado soro de leite em pó, amendoim, sal, flocos de arroz, soro de leite em pó, óleo vegetal, leite em pó integral, manteiga de cacau, extrato de malte, gordura de manteiga desidratada, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante.					
26	**CANELA EM PO 30G**. Descrição: condimento, tipo: canela, apresentação: pó. Embalagem de 30g	GRÃO FORTE	EMBALAGEM	50	R$ 2,80	R$ 140,00
28	**CARNE - BACON RESFRIADO -** Descrição: carne defumada, tipo corte: toucinho (bacon), tipo animal: suína, apresentação: fatiada, estado de conservação: resfriado(a). Produto de boa qualidade, com o mínimo de gordura. Registro no IMA ou SIF **em embalagem de 500 g ou 1 kg**, fechamento a vácuo ou bem lacrado, com identificação do fornecedor, produto, data de fabricação, validade.	SAUDALI	KG	410	R$ 27,40	R$ 11.234,00
29	**CARNE - BOVINA DE SEGUNDA FRESCA** - Descrição: Carne bovina in natura, tipo corte: acém, apresentação: peça inteira, processamento: sem osso, estado de conservação: congelado(a). Não contem glúten. Carne bovina moída, corte acém, isenta de cartilagem, sebo, ossos e aponeuroses. Deverá apresentar-se livre de parasitas e de quaisquer substancias contaminantes que possa altera-la ou encobrir alguma alteração. Os produtos devem estar devidamente registrados no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM) EMBALAGEM PRIMARIA: Embalagem em sacos plásticos. **Pacotes nos pedidos podendo variar de 500g a 2Kg.** KG MOIDA OU PEDAÇO	NOVA ITABERABA	KG	1.040	R$ 20,95	R$ 21.788,00
34	**CARNE - LINGUICA TOSCANA** Descrição: Embutido, tipo: linguiça toscana, tamanho: grossa, tipo preparação: fresca, estado de conservação: resfriado(a). Com cor, sabor e odor característicos do produto de boa qualidade, embalagem transparente a vácuo ou porcionada em sacos plásticos transparentes, resistentes e bem lacrados, com denominação do nome do produto, Fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade.	AVIERAS	KG	45	R$ 15,79	R$ 710,55
43	**CREME DE LEITE EMBALAGEM 200 G** Descrição: Creme de leite, teor gordura: até 20% de gordura, processamento: uht. Embalagem de 200 G, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	QUATAR	LATA	1.875	R$ 2,97	R$ 5.568,75
44	**DOCE DE AMENDOIM PACOTE COM 50 UNIDADES** Doce de amendoim partido, 30 gramas, pacote com 50 unidades.	MAIS	PACOTE	56	R$ 18,80	R$ 1.052,80
45	**DOCE DE LEITE SACHÊ 30G EMBALAGEM COM 50 UNIDADES** Composição: Leite, açúcar, soro de leite em pó, glicose de milho, amido de milho modificado, estabilizante citrato de sódio (INS 331iii), regulador de acidez: bicarbonato de sódio (INS 500ii), estabilizante pectina (INS 440), conservador: sorbato de potássio (INS 202) e enzima (lactase). Chup Doce de Leite Sachê de 30g, embalagem com 50 unidades	MAIS	EMBALAGEM	108	R$ 25,80	R$ 2.786,40
46	**ERVA DOCE - EMBALAGEM DE 40G** Descrição: Condimento, tipo: erva doce, apresentação: embalagem de 40g.	GRÃO FORTE	EMBALAGEM	40	R$ 3,50	R$ 140,00
53	**FARORA PRONTA DE MANDIOCA 400G:** farofa pronta, tipo: tradicional, sabor: natural, prazo validade: 4 meses, quantidade calorias:210 kcal/g, características adicionais: com farinha de MANDIOCA temperada. Pacote 400 gramas	ARARA	PACOTE	55	R$ 4,60	R$ 253,00
56	**FEIJAO VERMELHO 1KG** Descrição: Leguminosa, variedade: feijão vermelho, tipo: tipo 1. Deverá ser novo, constituído de grãos da mesma coloração, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, imaturos e mofados.	CHÁCARA	KG	325	R$ 9,20	R$ 2.990,00
60	**FRUTA - LARANJA PERA KG** Descrição: Fruta, tipo: laranja pera, apresentação: natural. Tamanho regular, sem estragos, de primeira, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	IN NATURA	KG	310	R$ 4,40	R$ 1.364,00
70	**IOGURTE NATURAL 500G** Descrição: iogurte natural, teor gordura: integral, sabor: sem sabor. Embalagem plástica, tipo garrafa, contendo 500g, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (até 10ºc ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas.	GARCIA BONATO	UNIDADE	600	R$ 6,50	R$ 3.900,00
71	**IORGUTE SABORES VARIADOS 150G** Teor Gordura: Integral Sabor: Com Sabor Componentes: Com Polpa Ou Pedaços De Fruta	GARCIA BONATO	EMBALAGEM	830	R$ 1,15	R$ 954,50
72	**LEGUME - BETERRABA KG** Descrição: Legume in natura, tipo: beterraba. Tamanho regular, sem estragos, de primeira, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	IN NATURA	KG	110	R$ 2,99	R$ 328,90
73	**LEGUME – BATATA BAROA KG** - Descrição: Legume in natura, tipo: batata baroa, mandioquinha. Tamanho regular, sem estragos, de primeira, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	IN NATURA	KG	120	R$ 11,50	R$ 1.380,00
75	**LEGUME – CEBOLA KG** Descrição: legume in natura, tipo: cebola branca, tamanho regular, sem estragos, de primeira, apresentando grau de evoluo completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	IN NATURA	KG	615	R$ 3,50	R$ 2.152,50
76	**LEGUME - CENOURA FRESCA KG** Descrição: Legume in natura, tipo: cenoura. Tamanho regular, sem estragos, de primeira, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	IN NATURA	KG	195	R$ 3,80	R$ 741,00
78	**LEGUME - TOMATE KG** Descrição: Legume in natura, tipo: tomate italiano. Grau médio de amadurecimento, com casca, sem rupturas, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos e isento de sujidades.	IN NATURA	KG	565	R$ 5,50	R$ 3.107,50
79	**LEITE CONDENSADO 395 G** Descrição: Leite condensado, tipo: integral, ingrediente básico: leite in natura. Composto de leite integral, açúcar e lactose tradicional, de consistência cremosa e textura homogênea, acondicionado em embalagem contendo 395G, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo: 12 meses e peso liquido.	TRIÂNGULO	LATA	1.080	R$ 5,50	R$ 5.940,00
80	**LEITE EM PO 400G** Descrição: Leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: integral, solubilidade: instantâneo. Enriquecido com no mínimo 8 vitaminas e minerais. Isento de gorduras trans. Embalado em embalagem aluminizada com 400g. No seu rotulo deverá ter informação sobre glúten, tabela nutricional com identificação, modo de preparo, rendimento, prazo de validade e número de lote.	QUATAR	UNIDADE	420	R$ 14,80	R$ 6.216,00
82	**LEITE ZERO LACTOSE (LEITE SOJA) UNIDADE 1L** - Descrição: Leite soja, aspecto físico: liquido, sabor: natural, uso: oral, características adicionais: isento de sacarose, lactose e colesterol. Alimento a base de soja deve ter como principal ingrediente o extrato de soja, 0% lactose e 0% colesterol e fonte de proteínas, enriquecido com vitaminas e minerais, deve possuir o mínimo de 240mg de cálcio para uma porção de 200ml do produto, embalagem de 1L. Na embalagem deve constar os ingredientes, datas de fabricação e validade e número do lote. Referência Comercial: Cemil Soy, Mais Vita Soja.	ITALAC	LITRO	100	R$ 7,80	R$ 780,00
83	**MACARRAO PAI NOSSO 500G** - Descrição: Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, ingredientes adicionais: com ovos, apresentação: ave maria, pai nosso. Tipo cortado com ovos, enriquecido com ferro e ácido fólico, pacote transparente polietileno atóxico, resistente e termo soldado. Embalagem de 500g, de boa qualidade Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega.	SAPORE	PACOTE	585	R$ 2,70	R$ 1.579,50
84	**MACARRAO PARAFUSO 500G** - Descrição: Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, ingredientes adicionais: com ovos, apresentação: parafuso. Com ovos, enriquecido com ferro e ácido fólico, pacote transparente polietileno atóxico, resistente termo soldado Embalagem de 500 g, de boa qualidade.	ROBERTA	PACOTE	630	R$ 2,47	R$ 1.556,10
85	**MACARRAO SEMOLA ESPAGUETE N° 8 - 500G** Descrição: Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de sêmola. Ingredientes	ROBERTA	PACOTE	730	R$ 2,48	R$ 1.810,40

	adicionais: com ovos, apresentação: espaguete. Fabricado a partir de matéria-prima selecionada, limpa e de boa qualidade; enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem resistente e termo soldado. Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega. EMBALAGEM 500g. N°8.					
87	**MANDIOCA/ AIPIM DESCASCADA KG** – Legume in natura apresentação orgânico. Descrição complementar: Descascada congelada, selecionada de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. Unidade de fornecimento quilograma.	IN NATURA	KG	95	R$ 4,85	R$ 460,75
88	**MARGARINA VEGETAL 500GR** - Descrição: Gordura vegetal, tipo: margarina, subtipo: cremosa, composição básica: mínimo de 80% de gordura. Sabor: cremosa com sal, teor lipídico de 65% a 85%. Não deve conter em sua composição gordura do tipo trans. Embalada em pote plástico resistente de 500G, com proteção interna pos tampa (lacre). No seu rotulo deve conter prazo de validade/lote e informação nutricional.	TREM BOM	UNIDADE	606	R$ 5,35	R$ 3.242,10
91	**MILHO DE PIPOCA 500G**. Descrição: Milho de pipoca, amarelo, tipo 1, duro. Grupo: duro, classe: amarela, qualidade: tipo 1, formato estourado: tipo irregular, butterfly. Beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso embalagem plástica de 500g, contendo identifica o do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Pacote de 500G	GARDINGO	PACOTE	430	R$ 2,95	R$ 1.268,50
98	**OVOS VERMELHOS DUZIA**- Descrição: Ovo, origem: galinha, grupo: vermelho, classe: a, tipo: grande. De granja, tipo A, limpos, frescos, sem rachaduras ou trincados, quando quebrados devem apresentar gema firme, devem apresentar selo de inspeção municipal, estadual ou federal. Embalagem com tampa contendo uma dúzia.	IN NATURA	BANDEJA	650	R$ 8,50	R$ 5.525,00
100	**PAO DE FORMA PACOTE 500G** Pão de forma tradicional. Descrição: Pão, base: de farinha de trigo integral, tipo: de forma, apresentação: fatiado, tipo embalagem: individual contendo no mínimo 500g.	KARINA	EMBALAGEM	620	R$ 5,75	R$ 3.565,00
102	**PIPOCA DOCE DE MILHO 80 G. FARDO COM 10 UNIDADES** Assada Ingredientes: Milho, açúcar. Descrição complementar: **Pacote com 80 gramas cada**, fardo com 10 unidades	FERA	UNIDADE	1.215	R$ 16,50	R$ 20.047,50
103	**PIRULITO C/ CHICLETE PACOTE DE 400 G, CONTENDO 50 UNIDADES Descrição**: Bala, tipo: recheada, sabor: variado. Características: Pacote com no mínimo 50 unidades, sabores sortidos, em embalagem contendo informações do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade. Produto com validade igual ou superior a 06 meses a contar da data de entrega - PACOTE DE 400G	SANTA RITA	UNIDADE	185	R$ 9,99	R$ 1.848,15
106	**SUCO CONCENTRADO SABOR SUCO DE MANGA 1L** Descrição: Suco, apresentação: líquido, sabor: manga, tipo: natural, características adicionais: concentrado, com conservantes e sem adição de açúcar, com no mínimo 1 L e rendimento mínimo de 7 litros. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. LT RENDIMENTO 07 LITROS	BELA ISCHIA	LITRO	282	R$ 9,55	R$ 2.693,10
107	**SUCO CONCENTRADO SABOR DE ABACAXI 500ML** Descrição: Suco, apresentação: líquido, sabor: abacaxi, tipo: natural, características adicionais: concentrado, com conservantes e sem adição de açúcar, com no mínimo 500 ML e rendimento mínimo de 3 litros. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da Saúde. LT RENDIMENTO 03 LITROS	DA FRUTA	UNDIADE	382	R$ 6,50	R$ 2.483,00
108	**SUCO CONCENTRADO SABOR DE MARACUJA 1L** - Descrição: Suco, apresentação: líquido, sabor: maracujá, tipo: natural, características adicionais: concentrado, com conservantes e sem adição de açúcar, com no mínimo 1 L e rendimento mínimo de 7 litros. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. LT REDIMENTO 07 LITROS	DA FRUTA	LITRO	337	R$ 12,65	R$ 4.263,05
110	**QUEIJO TIPO MUSSARELA – PEÇA DE 1 KG** Ingredientes: leite pasteurizado, sal, coalho, fermento lácteo e cloreto de sódio. Na embalagem deverá haver transcrição do registro no SIM, SIF ou IMA. vendido a kg, peça de 1kg.	SUPREMA	KG	250	R$ 41,00	R$ 10.250,00
112	**REFRIGERANTE 200ML – GELADO:** refrigerante, material: água gasosa/xarope, sabor: variado Embalagem de 200ml	ANTARTICA	EMBALAGEM	3.500	R$ 1,58	R$ 5.530,00
117	**SAL IODADO 1KG** - Descrição: Sal, tipo: refinado, aplicação: alimentícia, teor máximo sódio: 390 mg, g, acidez: 7,0 ph, com granulação uniforme e com cristais brancos. A quantidade de iodo deve seguir a legislação especifica, embalagem de polietileno de 1 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	MARFIM	KG	312	R$ 1,45	R$ 452,40
118	**SARDINHA EM LATA EM OLEO COMESTIVEL EMBALAGEM DE 125 G** Descrição: Peixe em conserva, variedade: sardinha, apresentação: descabeçada e eviscerada, meio de cobertura: com óleo comestível. Lata de 125g em folha de flandres e verniz sanitário, sardinha em conserva, elaborada com pescado integro, fresco, limpo, sem escamas, conservada em óleo comestível com sal. Rotulo com valor nutricional, data de validade e lote.	PESCADOR	EMBALAGEM	480	R$ 4,40	R$ 2.112,00
121	**SUCO SABORES VARIADOS. EMBALAGEM DE 200ML (TETRAPACK)** Sabores variados. Apresentação: caixa tetrapack, tipo: concentrado, características Adicionais: Água, Açúcar, Acidulante Ácido Cítrico E Antioxidante. Descrição complementar: Tradicional, embalagem UHT, pronto para beber, natural, com data de validade adequada, deve ser de primeira qualidade.	DA FRUTA	EMBALAGEM	3.500	R$ 1,65	R$ 5.775,00
125	**FERMENTO BIOLÓGICO SECO. EMBALAGEM DE 10G** Produto de primeira qualidade deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante, sem traços brancos ou mofo. Embalagem de 10 grs, plástica atóxica, intacta, contendo informações sobre o produto, informações nutricionais e prazo de validade	GRÃO FORTE	EMBALAGEM	100	R$ 1,10	R$ 110,00
127	**AMENDOIM VERMELHO COM CASCA IN NATURA**, inteiro, aspecto firme, consistente, casca íntegra sem ranhuras ou escoriações, sem odor desagradável e exsudação de líquidos. Isento de matéria terrosa, parasitos, larvas, bolores e mofo. De tamanho adequado e novo. Embalado em saco de linhagem ou transparente.	DA CASA	KG	100	R$ 19,50	R$ 1.950,00
128	**ÁGUA MINERAL SEM GÁS. GALÃO DE 20 L** Envasada em garrafão policarbonato, liso, transparente, capacidade para acondicionamento de 20 litros, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo departamento nacional de produção mineral - dnpm e agência nacional de vigilância sanitária - anvisa, com vasilhame, procedência e validade impressas na embalagem do produto.	AGUA MINAS	GALÃO	880	R$ 11,99	R$ 10.551,20
VALOR TOTAL: R$ 209.978,65 (duzentos e nove mil, novecentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).						

Guaraciaba/MG, 02 de junho de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:DBC26301

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Água, Gêneros Alimentícios e Hortifrutigranjeiros para atender as demandas das Secretarias Municipais de Guaraciaba/MG. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Fornecedor habilitado conforme descrições abaixo:

FORNECEDOR: CORDIAL GENÊROS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ/MF: 21.016.690/0001-47
ASSINATURA: 29/05/2025
VIGÊNCIA: 12 meses

ITEM	PRODUTO	MODELO	UNID.	QUANTID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	**ACHOCOLATADO EM PO 400G** Achocolatado, apresentação: pó, sabor: tradicional, característica adicional: enriquecido com vitaminas, instantâneo, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	NUTRIWAY	EMBALAGEM	555	5,19	2.880,45
49	**FARINHA DE MANDIOCA TORRADA 1KG** Descrição: Farinha de mandioca, grupo: seca, subgrupo: branca torrada, classe: fina, aspecto físico: tipo 1, acidez: baixa acidez. Seca, fina, tipo 1, em embalagem polietileno atóxico, resistente, termo soldado e/ou em filme de poliéster metalizado com polietileno. Embalagem de 1 KG	PACHÁ	PACOTE	560	6,80	3.808,00
VALOR TOTAL: R$ 6.688,45 (seis mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).						

Guaraciaba/MG, 02 de junho de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:9311F608

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA/MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 030/2025. Nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, e art. 3° da Portaria N° 064/2025, o Município de Guaraciaba, através da Comissão de Contratação, faz tornar público o julgamento de proposta, habilitação, adjudicação e homologação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Guaraciaba/MG, no atendimento aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e anexos. Tendo sido julgada vencedora e habilitada a empresa abaixo, referente aos itens abaixo relacionados:
Vverd Comércio e Locação de Bens Móveis Ltda, inscrita no CNPJ: 36.434.597/0001-20. Endereço: Rua Dona Maria José Lara, 16, Bairro Chácaras Gervásio, Santa Luzia/MG

ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID.	QUANT	VR UNI (R$)	VR TOTAL (R$)
1	**FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL GRANDE – G,** Formato anatômico; não tóxico; composição interna de fibra de celulose, polietileno, polipropileno, aloe vera, vitamina e gel absorvente; cobertura externa impermeável; camada interna antialérgica; adesivo em termoplástico de polipropileno; fios de elastano, polímero super absorvente; elástico flexível nas pernas; orelha elástica, fitas adesivas reguláveis para fixação, sistema abre e fecha sem perda de aderência com 2 fitas, barreiras laterais antivazamento com dupla proteção; cobertura macia e respirável, embalado em filme de polietileno; com validade mínima de 02 anos a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC Nº 142, de 17 de março de 2017 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem. Devem estar as fraldas com no máximo 80 unidades por pacote, acondicionadas em embalagem plástica lacrada com informações do produto. Peso do Usuário de 09 a 12 Kg. **Marca: Turma da Monica/Ontex**	Un	12.250	0,84	10.290,00
2	**FRALDA INFANTIL EXTRA GRANDE - EG/XG,** Formato anatômico; não tóxico; composição interna de fibra de celulose, polietileno, polipropileno, aloe vera, vitamina e gel absorvente; cobertura externa impermeável; camada interna antialérgica; adesivo em termoplástico de polipropileno; fios de elastano, polímero super absorvente; elástico flexível nas pernas; orelha elástica, fitas adesivas reguláveis para fixação, sistema abre e fecha sem perda de aderência com 2 fitas, barreiras laterais antivazamento com dupla proteção; cobertura macia e respirável, embalado em filme de polietileno; com validade mínima de 02 anos a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC Nº 142, de 17 de março de 2017 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem. Devem estar as fraldas com no máximo 80 unidades por pacote, acondicionadas em embalagem plástica lacrada com informações do produto. Peso do Usuário de 12 a 15 Kg. **Marca: Turma da Monica/Ontex**	Un	14.000	0,99	13.860,00
3	**FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XXG/EEG,** Formato anatômico; não tóxico; composição interna de fibra de celulose, polietileno, polipropileno, aloe vera, vitamina e gel absorvente; cobertura externa impermeável; camada interna antialérgica; adesivo em termoplástico de polipropileno; fios de elastano, polímero super absorvente; elástico flexível nas pernas; orelha elástica, fitas adesivas reguláveis para fixação, sistema abre e fecha sem perda de aderência com 2 fitas, barreiras laterais antivazamento com dupla proteção; cobertura macia e respirável, embalado em filme de polietileno; com validade mínima de 02 anos a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC Nº 142, de 17 de março de 2017 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem. Devem estar as fraldas com no máximo 80 unidades por pacote, acondicionadas em embalagem plástica lacrada com informações do produto. Peso do Usuário de 14 Kg a 18 Kg. **Marca: Turma da Monica/Ontex**	Un	16.200	1,09	17.658,00
VALOR TOTAL: R$ 41.808,00 (quarenta e um mil, e oitocentos e oito reais)					

Guaraciaba/MG, 02 de Junho de 2025.

WILMA DAS GRAÇAS DE SOUZA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:71D7F06E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO 009/2025

Origem: Pregão Eletrônico 009/2025

Objeto: Contratação de clinica especializada em tratamento de dependência química, psiquiatria e saúde para adolescentes de ambos os sexos e translado, atendendo as necessidades da secretaria municipal de saúde de Ibiá/MG.

Contratado(s) e Valor(es):

Fornecedor: BEM VIVER CLINICA MEDICA LTDA – CNPJ: 25.534.201/0001-08

LOTE 2	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 1	36	Unidade - Mês	SERVIÇO DE TRATAMENTO E INTERNAÇÃO COMPULSORIA PARA DEPENDENTES QUIMICOS MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS DOSEXO FEMININO ASSISITENCIA A DEPEDENTES QUIMICOS COM USO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES PARA PREVENÇÃO ERECUPERAÇÃO DA DEPENDENCIA AS DROGAS, ATRAVÉS DE INTERNAÇÃO EM CLINICA ESPECIALIZADA PARA PACIENTES MENORES DE 18(DEZOITO) ANOS DO SEXO FEMININO.	Serviço	Serviço	R$ 4.350,00	R$ 156.600,00
ITEM 2	10.000,00	KM	SERVIÇO DE REMOÇÃO (FEMININO) - SERVIÇO DE REMOÇÃO PARA INTERNAÇÃO DO DOMICÍLIO DO PACIENTE OU UNIDADE DESAÚDE ATÉ A CLÍNICA. SENDO A EMPRESA/CLÍNICA RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE DO PACIENTE, DEVENDO ESTE SER ACOMPANHADOPOR EQUIPE ESPECIALIZADA, EM AMBULÂNCIA OU VEÍCULO CONTRATADO.	Serviço	Serviço	R$ 6,34	R$ 63.400,00
Valor Total: R$ 220.000,00							

Início do Contrato: 29 de maio de 2025.
Término do Contrato: 29 de maio de 2026.
Data do Contrato: 28 de maio de 2025.

Ibiá (MG), 28 de maio de 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Vithor Gabriel Borges Dos Reis
Código Identificador:DD1024B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO 010/2025

Origem: Pregão Eletrônico 010/2025

Objeto: Contratação de empresa para acolhimento de usuário ou dependente de álcool e drogas em comunidade terapêutica, para ambos os sexos atendendo as necessidades da secretaria municipal de saúde de Ibiá/MG.

Contratado(s) e Valor(es):

Fornecedor: GALVANI DE OLIVEIRA – CNPJ: 24.964.995/0001-79

LOTE 1	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 1	240	Unidade	INTERNAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA PACIENTES DEPENDENTES QUÍMICOS ADULTOS - SEXO MASCULINO	Serviço	Serviço	R$ 2.456,00	R$ 589.440,00
ITEM 2	10.000,00	KM	Remoção de paciente	Serviço	Serviço	R$ 5,64	R$ 56.400,00
Valor Total: R$ 645.840,00							

Início do Contrato: 29 de maio de 2025.
Término do Contrato: 29 de maio de 2026.
Data do Contrato: 28 de maio de 2025.

Ibiá (MG), 28 de maio de 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Vithor Gabriel Borges Dos Reis
Código Identificador:65618746

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 031 AO CONTRATO Nº 03/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 31 AO CONTRATO Nº 03/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO/MG – E A EMPRESA SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES.

O **Município de João Pinheiro/MG**, doravante denominada simplesmente Contratante, com sede na Praça Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 03/2023, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1.1 - O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 03/2023, por parte da Administração, visando alterações na planilha original - *cláusula 6.1*, fundamentado no § 8º, art.65 da Lei Federal 8.666/93 e, atendendo a Solicitação da Secretaria Municipal de Educação, **quanto à alteração no valor monetário dos transportes escolares que atendem a Linha: nº 16, 19, 20, 31, 38 e 47.**

1.2 - E, a partir desta data, a linhas acima mencionadas, passa a vigorar como segue:

Item	Descrição	Destino	KM (total e atual)	Veículo	Valor do Item
16	Fazendas: Morrinhos, Claudinei, Tião Dornelas, Carrara, Valmir, Pêpa, Japonês, para o Distrito de Cana Brava João Pinheiro/MG, com destino à Escola Estadual Sebastião Simão de Melo e CMEI Eduardo Teodoro, retornando com aos alunos as mesmas localidades.	Para a sede da Escola Estadual Sebastião Simão de Melo e CMEI Eduardo Teodoro	125	Micro ônibus Fiat Ducato Escolar Placa JIG – 5J57 22 lugares	R$ 8,41 A partir de 05 de maio de 2025.
19	Fazendas: JL, Edmar Domingos, Zé Gatão, Hebert, Taboca, Chapadinha para o PA Fruta Dantas, João Pinheiro/MG, com destino à Escola Municipal Cleuza Tereza de Andrade, retornando com os alunos as mesmas localidades	Para a sede da Escola Municipal Cleuza Tereza de Andrade, retornando com os alunos as mesmas localidades.	99	Ônibus Fiat Ducato Placa HIM – 3747 16 lugares	R$ 8,47 A partir de 05 de maio de 2025.
20	Fazendas: Dr. Joaquim, Zico Machado, Cachoeira, João Alves, São Paulo, Bandara, Pivô, para o PA Fruta Dantas, João Pinheiro/MG, com destino à Escola Municipal Cleuza Tereza de Andrade, retornando com os alunos as mesmas localidades.	Para a sede da Escola Municipal Cleuza Tereza de Andrade, retornando com os alunos para as mesmas localidades.	148	Ônibus Fiat Ducato Placa NYF 0913 16 lugares	R$ 6,41 A partir de 05 de maio de 2025.
31	Fazendas: Santa Luzia, Vargem Bonita, Motas, Jocimar, Estrela, Santa Clara, Diamante, Sr. Fanô, para os Distritos Olhos D'Água e Santa Luzia/ João Pinheiro/MG, retornando com os alunos para as mesmas localidades.	Para a sede da Escola Municipal de Frei Dionísio, retornando com os alunos para as demais localidades.	177	Ônibus Placa NKE – 0C84 44 lugares	R$ 6,90 A partir de 05 de maio de 2025.
38	Fazendas: Assentamento Rio bonito, Nossa Senhora de Fátima, Osvaldo Moreira, Barbadinho, para o Distrito de Cana Brava – João Pinheiro/MG, com destino à Escola Estadual Sebastião de Melo e CMEI Eduardo Teodoro, retornando com os alunos para as mesmas localidades.	Para a sede da Escola Estadual Sebastião Simão de Melo e CMEI Eduardo Teodoro.	75	Ônibus – Placa HHP – 0055 31 lugares	R$ 12,25 A partir de 05 de maio de 2025.
47	Fazendas: Alencar, Santa Bárbara, Delcinho, Asa Branca, Povoado de Ruralminas, Olaria – Município de João Pinheiro/MG, com destino à Escola Municipal Joaquim Luiz de Paula e Escola Estadual João Guimarães Rosa.	Para a sede das Escolas à Escola Municipal Joaquim Luiz de Paula e Escola Estadual João Guimarães Rosa, retornando com os alunos para as mesmas localidades.	75	Van 16 lugares Placa – PHS – 1858	R$ 9,49 A partir do dia 05 de maio de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 03/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

João Pinheiro/MG, 05 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO –
Contratante

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rebeca Mendes Dos Santos Barbosa
Código Identificador:694D7BD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E CULTURA
RESULTADO FINAL DO EDITAIS PNAB LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E CULTURA

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura de Lagoa Santa, torna público o RESULTADO FINAL do Edital **de Chamamento Público Nº 01/2025 - Projetos Culturais: Arte Em Foco – PNAB.**

Categoria I – Pessoa Física

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	PEDIDO DE COTA/ DEFERIMENTO	NOTA DA AVALIAÇÃO	RESULTADO	OBSERVAÇÕES DA COMISSÃO
1º (cota)	Joanna de Oliveira Souza	Sim/Deferido	95	**Classificada**	
2º (ampla concorrência)	Belkis Amorim Lima	PCD/Indeferido	85	**Classificada**	Pedido de cota indeferido por não apresentar laudo em conformidade com o item 9.7. Classificada por remanejamento de cota, em observância ao item 12.2.
3º	Cristina D'Aparecida Castro Souki	Não	71	Não classificado	Recurso parcialmente deferido .
4º	Edgar da Conceição Ferreira	Não	70	Não classificado	
5º	Raul Bruno Mariano	Não	66	Não classificado	
	Ana Claudia de Andrade	Não	0	Desclassificada	Desclassificada. Recebeu nota 0 em : Aspectos de integração comunitária na ação proposta; e em Coerência da planilha orçamentária .
	Fernando Luiz de Oliveira e Ferreira	Não	0	Desclassificada	Não comprovou residência em Lagoa Santa. Recurso indeferido.
	Luciano de Sousa e Silva Oliveira	Não	0	Desclassificada	Não comprovou residência em Lagoa Santa. Portfólio em desoconformidade com o Edital.
	Luciano de Sousa e Silva Oliveira	Não	0	Desclassificada	Inscrição repetida.
	Luciano de Sousa e Silva Oliveira	Não	0	Desclassificada	Inscrição repetida.
	Luciano de Sousa e Silva Oliveira	Não	0	Desclassificada	Inscrição repetida.
	Luciano Fernandes da Silva	Não	0	Desclassificada	Não apresentou comprovante de endereço. Autorização de uso de imagem (Anexo X), documento que autoriza a divulgação das imagens e informações contidas na inscrição e que responsabiliza o candidato pelos documentos e materiais apresentados; Portfólio/Clipping, com no máximo 10 (dez) páginas para proponentes, e ainda, 05 páginas para integrantes da equipe do projeto ou para a entidade/coletivo, - que comprove as informações apresentadas no currículo e comprovação de atuação cultural, contendo cópias de materiais que permitam aos avaliadores conhecer a atuação do candidato, tais como: cartazes, folders, fotografias, matérias de jornal, páginas da internet. Nas imagens de comprovação deverão constar destacados: o nome do agente cultural e/ou o nome da entidade/coletivo, a data e o local da realização ou a data da publicação nas mídias sociais, conforme o caso.

Categoria II - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO DO (A) REPRESENTENTE	PEDIDO DE COTA/ DEFERIMENTO	NOTA DA AVALIAÇÃO	RESULTADO	OBSERVAÇÕES DA COMISSÃO
1º (cota)	Clelia dos Santos Catarino	Sim/ Deferido	85	**Classificada**	
2º (cota)	Ciro Junio Pereira	Sim/ Deferido	80	**Classificado**	Classificado por remanejamento de cota, em observância ao item 12.1.
3º (cota)	Marcos José Catarina	Sim/ Deferido	75	Não classificado	Recurso indeferido
4º (cota)	Bruno Alves Pereira	Sim/ Deferido	71	Não classificado	Recurso parcialmente deferido
5º	Carolina Lustosa de Andrade	Sim/Indeferido	71	Não classificado	Recurso indeferido

Categoria III- MEI ou Pessoa Jurídica com fins lucrativos

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	PEDIDO DE COTA/ DEFERIMENTO	NOTA DA AVALIAÇÃO	RESULTADO	OBSERVAÇÕES DA COMISSÃO
1º (ampla concorrência)	João Paulo Esteves	Sim/ Deferido	80	**Classificado**	Nota suficiente para concorrer na ampla concorrência – itens 10.1 e 10.2.
2º (ampla concorrência)	Nanci Batista Alves	Não	80	**Classificada**	
3º (ampla concorrência)	Caroline Cavalcanti da Silva	PCD/ Deferido	77	Classificada	Recurso parcialmente deferido
4º (1º cota)	João Alves dos Santos	Sim/ Deferido	71	**Classificado**	Cota para pessoa negra . Recurso parcialmente deferido
5º (ampla concorrência)	Ana Paula Almeida Marchesotti	Não	75	**Não classificada**	Desempate – critério o proponente de maior idade (Anexo III)
6º(ampla concorrência)	Silvia Carolina de Lacerda Braga	Não	75	Não classificada	
7º(ampla concorrência)	Antonio Faccin Neto	Não	70	Não classificado	
8º(ampla concorrência)	Fernanda Rodrigues Prates Paiva	Não	70	Não classificada	
9º (ampla concorrência)	Clayton Tadeu Homem	Não	66	Não classificado	
10º (ampla concorrência)	Piero Bagnariol	Não	66	Não classificado	
11º (ampla concorrência)	Fernando Tavares Piancastelli	Não	62	Não classificado	
	Piero Bagnariol	Não	0	Desclassificado	Inscrição repetida

Categoria IV - Pessoa jurídica sem fins lucrativos

COLOCAÇÃO	REPRESENTANTE DA P.J.	PEDIDO DE COTA/ DEFERIMENTO	NOTA DA AVALIAÇÃO	RESULTADO	OBSERVAÇÕES DA COMISSÃO
1º (ampla concorrência)	Elizabete Soares Esteves da Cruz	Não	70	**Classificado**	
2º (ampla concorrência)	Eduardo Eustáquio de Oliveira Costa	Não	62	**Classificado**	

REMANEJAMENTO DE VAGAS

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	CATEGORIA	VALOR DO RECURSO (R$)	NOTA DA AVALIAÇÃO	RESULTADO	OBSERVAÇÕES DA COMISSÃO
1º	Ana Paula Almeida Marchesotti	III	12.500,00	75	Classificada	Desempate – idade do proponente (Anexo III)
2º	Marcos José Catarina	I I	25.000,00	75	**Classificado**	
3º	Silvia Carolina de Lacerda Braga	III	12.500,00	75	**Classificada**	

4º	Carolina Lustosa de Andrade	II	25.000,00	71	**Classificada**	

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,Turismo e Cultura de Lagoa Santa, torna público o RESULTADO FINAL do Edital **de Chamamento Público Nº 02/2025 - Bolsas de Pesquisa: Arte, Política e Gestão Cultural**

Categoria 1 – Memórias das Artes

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	PEDIDO DE COTA/ DEFERIMENTO	NOTA DA AVALIAÇÃO	RESULTADO	Observações da Comissão
1º (ampla concorrência)	Maria Luiza da Silva Damião	Sim/ Deferido	90	**Classificada**	Nota suficiente para concorrer na ampla concorrência – item 10. Desempate – critério o proponente de maior idade (Anexo III)
2º (ampla concorrência)	Hellen de Moura Candeia	Sim/ Deferido	90	**Classificada**	Nota suficiente para concorrer na ampla concorrência – item 10
3º (1º cotas)	Marcos José Catarina	Sim/Deferido	81	**Classificado**	Recurso parcialmente deferido.
4º (2º cotas)	Thuira Moreira Novaes	Sim/Deferido	80	**Classificada**	Classificada por remanejamento de cota, em observância ao item 12.1. Recurso deferido.
5º (3º cotas)	Alexia Junia Ferreira Martins	Sim/ Deferido	78	**Classificada**	
6º (1º excedente ampla concorrência)	Belkis Amorim Lima	PCD / Indeferido	85	Não classificada	
7º (2º excedente ampla concorrência)	Nanci Batista Alves	Não	80	Não classificada	
8º (3º excedente ampla concorrência)	Alessandra Amália Visentin Ramos de Araujo	Não	80	Não classificada	Recurso deferido. Desempate – critério o proponente de maior idade (Anexo III)
9º (4º excedente ampla concorrência)	Alessandra Cecílio Fonseca	Não	80	Não classificada	
10º (5º excedente ampla concorrência)	Marina Marchesotti Araujo	Não	80	Não classificada	Recurso deferido.
11º (6 excedente ampla concorrência)	Cássia Macieira	Não	75	Não classificada	
12º (7º excedente ampla concorrência)	Gabriel Francisco Gonçalves Pereira	Não	70	Não classificado	
13º (4º excedente cotas)	Evandro Yuri Batista Alves	Sim/Deferido	51	Não classificado	
14º (8º excedente ampla concorrência)	Bleno Vinicius Marques	Não	50	Não classificado	
	Luciano de Souza e Silva Oliveira	Não	0	Desclassificado	Não comprovou residência há pelo menos 1 ano em Lagoa Santa/MG (item 5.1.1).
	Eliane Leão Pianetti	Não	0	Desclassificada	Não papresentou documentos pessoais do proponente (cópia), RG ou RNE (no caso de estrangeiro) e CPF;Portfólio/Clipping.
	Vinicius Augusto Alves Ferreira	Não	0	Desclassificado	Não apresentou currículo artístico-cultural e portfólio/clipping

Categoria 2 - Formação em Política e Gestão Cultural

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	PEDIDO DE COTA/ DEFERIMENTO	NOTA DA AVALIAÇÃO	RESULTADO	Observações da Comissão
1º (ampla concorrência)	Ana Paula Almeida Marchesotti	Não	75	**Classificada**	

REMANEJAMENTO DE VAGAS

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	PEDIDO DE COTA/ DEFERIMENTO	NOTA DA AVALIAÇÃO	RESULTADO	Observações da Comissão
1º	Belkis Amorim Lima	PCD / Inderido	85	**Classificada**	
2º	Nanci Batista Alves	Não	80	**Classificada**	Desempate – critério o proponente de maior idade (Anexo III)
3º	Alessandra Amália Visentin Ramos de Araujo	Não	80	**Classificada**	Desempate – critério o proponente de maior idade (Anexo III)
4º	Alessandra Cecílio Fonseca	Não	80	**Classificada**	

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura de Lagoa Santa, torna público o RESULTADO FINAL do Edital **de Chamamento Público Nº 03/2025 - - Mestres E Mestras Das Culturas Tradicionais e Populares – PNAB.**

Mestres e Mestras das Culturas Tradicionais e Populares

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	PEDIDO DE COTA/ DEFERIMENTO	NOTA DA AVALIAÇÃO	RESULTADO	Observações da Comissão
1º	Clelia dos Santos Catarino	Sim/Deferido	75	**Classificada**	Nota suficiente para concorrer na ampla concorrência – item 10. Recurso deferido.
2º	Vanilda dos Santos Catarino	Sim/Deferido	66	**Classificada**	Nota suficiente para concorrer na ampla concorrência – item 10.
3º	Marta Machado Soares	Sim/Deferido	65	**Classificada**	Nota suficiente para concorrer na ampla concorrência – itens 10.1 e 10.2. Desempate – idade do proponente.
4º	Andreia da Conceicao Araujo	Sim	65	**Classificada**	Vaga destinada à cota. Recurso deferido.
5º	Cassia Virginia de Paula Soares	Não	60	**Classificada**	Remanejamento de cota – item 12.2.
6º	Alessandra Amália Visentin Ramos de Araujo	Não	55	Não classificada	
7º	Gercino Alves Batista	Não	55	Não classificado	
8º	Ieda Batista da Costa	Não	46	Não classificada	
	Carlos Bruno Nunes dos Santos	Não	0	Desclassificado	Não apresentou comprovação de atuação há pelo menos 10 (dez) anos em Lagoa Santa (item 5.1.2). Não apresentou RG ou RNE (no caso de estrangeiro) e CPF dos integrantes do coletivo ou entidade (coletivo);
	Celio Augusto Souza Pereira	Não	0	Desclassificado	Não apresentou comprovação de atuação há pelo menos 10 (dez) anos em Lagoa Santa (item 5.1.2)
	Marcos José Catarina	Sim	0	Desclassificado	Não apresentou comprovação de atuação há pelo menos 10 (dez) anos em Lagoa Santa (item 5.1.2). Recurso indeferido.
	Piero Bagnariol	Não	0	Desclassificado	Não apresentou comprovação de atuação há pelo menos 10 (dez) anos em Lagoa Santa (item 5.1.2)
	Verônica Aparecida Pereira	Não	0	Desclassificada	Não apresentou comprovação de atuação há pelo menos 10 (dez) anos em Lagoa Santa (item 5.1.2).

					Não apresentou RG ou RNE (no caso de estrangeiro) e CPF dos integrantes do coletivo ou entidade (PJ);Não apresentou Portfólio/Clipping em conformidade com o edital.
	Ciro Junio Pereira	Sim	0	Declassificado	Não apresentou comprovação de atuação há pelo menos 10 (dez) anos em Lagoa Santa (item 5.1.2).
	Maria Margarete de Paula Ataide	Sim	0	Declassificada	Não apresentou comprovação de atuação há pelo menos 10 (dez) anos em Lagoa Santa (item 5.1.2). Doucmentos sem assinatura. Recurso indeferido.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura de Lagoa Santa, torna público o RESULTADO FINAL do Edital **de Chamamento Público Nº 04/2025 - Projetos Culturais: Arte Em Foco – PNAB.**

Categoria 01 – Prêmio Pontos de Cultura (novos)

COLOCAÇÃO	NOME DA ENTIDADE OU COLETIVO CULTURAL	REPRESENTANTE	PEDIDO DE COTA/ DEFERIMENTO	NOTA DA AVALIAÇÃO	RESULTADO	OBSERVAÇÕES DA COMISSÃO
1º (ampla concorrência)	Coletivo Cultural Casa Crioula	João Paulo Esteves	Sim / Deferido	100	**Classificado**	Nota suficiente para concorrer na ampla concorrência – item7.4 e 7.5. Desempate item 9.9, II.
2º (ampla concorrência)	Lapinha de Fé e Cultura	Adalberto Batista de Paula	Sim /Indeferido	100	**Classificado**	Desempate item 9.9, II.
3º (ampla concorrência)	Ojuran Capoeira	Ciro Junio Pereira	Sim /Indeferido	100	**Classificado**	Desempate item 9.9, II.
4º (cota)	Violagoa	Marcelo da Silva Fonseca	Sim / Deferido	100	**Classificado**	Desempate item 9.9, II.
5º (ampla concorrência)	Casa de Cultura Rota Rupestre	Ana Caroline Schwertner	Não	96	**Classificado**	Remanejamento de cotas – item 7.7.1
6º(ampla concorrência)	Estação Escola Harmonia	Lucas de Oliveira Delucca	Não	95	**Classificado**	Remanejamento de cotas – item 7.7.1
	Agencia Municipal De Desenvolvimento E Recursos Assistenciais Do Povo Cigano De Lagoa Santa/Mg	Cleia Cesario dos Reis	Não	88	Não classificado	
	Projeto Acalanto	Cíntia Cândida do Matozinhos	Sim/ Indeferido	0	Desclassificada	O proponente não atende aos requisitos do item 4 do Edital.
	Cartola Verde	Jordana Luchini Boschi	Não	0	Desclassificada	Não comprovou 2 anos de atuação no município de Lagoa Santa (item 4.1.1)

Categoria 02 – Prêmio Pontos de Cultura (já constituídos)

COLOCAÇÃO	NOME DA ENTIDADE OU COLETIVO CULTURAL	REPRESENTANTE	PEDIDO DE COTA/ DEFERIMENTO	NOTA DA AVALIAÇÃO	RESULTADO	OBSERVAÇÕES DA COMISSÃO
1º (ampla concorrência)	Associação Cultural Esportiva Social de Lazer Capoeira Gunga Chamou	Carlos Bruno Nunes dos Santos	Não	100	**Classificada**	
2º (ampla concorrência)	Irmandade dos Atores da Pandega	Gercino Alves Batista	Não	100	**Classificada**	
3º (ampla concorrência)	Ilê Asé Olori Igbo Ati Odo (Roça Santo Antônio)	Rodrigo Alves de Moraes	Sim / Deferido	95	**Classificada**	Nota suficiente para concorrer na ampla concorrência – item 7.4 e 7.5.
4º (cota)	Ilê Templo de Yemanjá	Vanilda dos Santos Catarina	Sim / Deferido	85	**Classificada**	
5º (ampla concorrência)	Bloco Carnavalesco Cai Pra Trás	Wagner Luiz de Moura Reis	Sim/ Indeferido	75	Não classificada	Recurso parcialmente deferido

Publicado por:
Priscilla Cassini
Código Identificador:9C769B6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.541, DE 30 DE MAIO DE 2025

"Altera o Decreto n.º 13.160, de 10 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na forma que especifica"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. Marcos Guarino de Oliveira, no uso de suas atribuições conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1º O quadro constate do Anexo II, Estrutura Organizacional em Ordem Hierárquica e Quadro dos CCE e FCE previstos na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, do Decreto n.º 13.160, de 10 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL EM ORDEM HIERÁRQUICA E QUADRO DOS CCE E FCE PREVISTOS

UNIDADE	QTD.	DENOMINAÇÃO	Código CCE/FCE	Cotas	
				CCE	FCE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	*1*	*Secretário Municipal de Desenvolvimento Social*	–	–	–
	1	*Assessor VI*	*CCE 2.10.1*	*3,25*	-
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	*1*	*Diretor do Departamento de Proteção Social Básica*	*CCE 1.11.2*	*3,50*	-
	2	*Assessor IV*	*CCE 2.8.3* *CCE 2.8.4*	*2,25* *2,25*	-
	1	*Assessor III*	*CCE 2.7.5*	*1,75*	-
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS	*7*	*Chefe do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS*	*CCE 1.9.6* *CCE 1.9.7* *CCE 1.9.8* *CCE 1.9.9*	*2,75* *2,75* *2,75* *2,75*	-

			CCE 1.9.10 CCE 1.9.11 CCE 1.9.12	2,75 2,75 2,75	
	3	Assessor III	CCE 2.7.13 CCE 2.7.14 CCE 2.7.15	1,75 1,75 1,75	-
	1	Assessor I	FCE 2.5.16	-	1,00
SETOR DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – NAAS	1	Chefe do Setor do Núcleo de Atendimento de Assistência Social – NAAS	CCE 1.8.17	2,25	-
	1	Assessor III	FCE 2.7.18	-	1,75
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	1	Chefe do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	CCE 1.9.19	2,75	-
	5	Assessor IV	CCE 2.8.20 CCE 2.8.21 CCE 2.8.22 CCE 2.8.23 CCE 2.8.24	2,25 2,25 2,25 2,25 2,25	-
	1	Assessor III	CCE 2.7.25	1,75	-
	1	Assessor I	CCE 2.5.26	1,00	-
	1	Assistente IV	FCE 2.4.27	-	0,8
SERVIÇO DE COZINHA COMUNITÁRIA	2	Chefe do Serviço de Cozinha Comunitária	CCE 1.8.28 CCE 1.8.29	2,25 2,25	-
RESTAURANTE POPULAR	-	-	-	-	-
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1	Diretor do Departamento de Proteção Social Especial	FCE 1.15.30	-	5,5
	1	Assessor VII	CCE 2.10.31	3,25	-
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	1	Chefe do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	CCE 1.9.32	2,75	-
SERVIÇO DA CASA DE PASSAGEM – CASA ACOLHEDORA	1	Chefe do Serviço da Casa de Passagem – Casa Acolhedora	CCE 1.9.33	2,75	-
	2	Assessor IV	CCE 2.8.34 CCE 2.8.35	2,25 2,25	-
	1	Assessor II	FCE 2.6.36	-	1,50
CENTRO DIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	1	Chefe do Centro Dia da Pessoa com Deficiência	CCE 1.8.37	2,25	-
CENTRO DIA DA PESSOA IDOSA	-	-	-	-	-
SERVIÇO DE REPÚBLICA	1	Chefe do Serviço de República	CCE 1.8.38	2,25	-
CENTRO PARA POPULAÇÃO DE RUA – CENTRO POP	1	Chefe do Centro para População de Rua – CENTRO POP	CCE 1.8.39	2,25	-
	2	Assessor III	CCE 2.7.40 CCE 2.7.41	1,75 1,75	-
	1	Assessor II	CCE 2.6.42	1,50	-
	1	Assessor II	FCE 2.6.43	-	1,50
	1	Assessor I	CCE 2.5.44	1,00	-
	1	Assistente IV	FCE 2.4.45	-	0,8
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA	-	-	-	-	-
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	-	-	-	-	-
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	1	Diretor do Departamento de Gestão de Benefícios de Transferência de Renda	FCE.1.15.46	-	5,5
	1	Assessor III	CCE 2.7.47	1,75	-
	3	Assessor II	CCE 2.6.48 CCE 2.6.49 CCE 2.6.50	1,50 1,50 1,50	-
	1	Assessor I	CCE 2.5.51	1,0	-
DEPARTAMENTO DE GERAÇÃO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA	1	Diretor do Departamento de Geração de Emprego, Trabalho e Renda	CCE 1.12.52	4,00	-
	2	Assessor V	CCE 2.9.53 CCE 2.9.54	2,75 2,75	-
	2	Assessor III	CCE 2.7.55 CCE 2.7.56	1,75 1,75	-
DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	1	Diretor do Departamento de Habitação	-	-	-
	1	Assessor III	CCE 2.7.57	1,75	-
SETOR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	1	Chefe do Setor de Regularização Fundiária	CCE 1.8.58	2,25	-
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCAL	1	Diretor do Departamento de Vigilância Socioassistencial	CCE 1.12.59	4,00	-
DEPARTAMENTO DE CONTROLE SOCIAL	1	Diretor do Departamento de Controle Social	CCE 1.9.60	2,75	-
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	1	Diretor de Gestão Orçamentária e Financeira	CCE 1.10.61	3,25	-
SETOR DE GESTÃO DA DESPESA PÚBLICA	1	Chefe do Setor de Gestão da Despesa Pública	CCE 1.9.62	2,75	-
DEPARTAMENTO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	1	Diretor Departamento Técnico e Administrativo	CCE 1.15.63	5,50	-
	1	Assessor VIII	CCE 2.12.64	4,00	-
	1	Assessor VI	CCE 2.10.65	3,25	-
	1	Assessor IV	CCE 2.8.66	2,25	-
	1	Assessor IV	CCE 2.8.67	2,25	-
SETOR DE APOIO E MANUTENÇÃO	1	Chefe do Setor de Apoio e Manutenção	CCE 1.8.68	2,25	-
	1	Assessor II	FCE 2.6.69	-	1,5
SETOR DE TRANSPORTES	1	Chefe do Setor de Transportes	FCE 1.8.70	-	2,25
SETOR DE COMPRAS	1	Chefe do Setor de Compras	CCE 1.8.71	2,25	-
SETOR DE ALMOXARIFADO	1	Chefe do Setor de Almoxarifado	CCE 1.8.72	2,25	-
	1	Assessor II	FCE 2.6.73	-	1,5
SETOR DE PESSOAL	1	Chefe do Setor de Pessoal	CCE 1.8.74	2,25	-
QTD. FCE	11	**TOTAL DE PONTOS**		150,25	23,6
QTD. CCE	63				
TOTAL	74				

Art. 2º O quadro demonstrativo, em valor-unitário, dos CCE e FCE da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, constante do Anexo III do Decreto n.º 13.160, de 10 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DOS CCE E FCE

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	**CCE**	**FCE**
QUANTIDADE DE CARGOS E FUNÇÕES	63	11

TOTAL DE COTAS (Anexo V da LC n.º 7.158/24)	155	29,24
COTAS UTILIZADAS	153,5	25,50
COTAS REMANESCENTES	1,5	3,74

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de maio de 2025.

Muriaé, 30 de maio de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:DC6F4793

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.543, DE 02 DE JUNHO DE 2025

"Alterar o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE) do Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. **MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDOa necessidade de pessoal no âmbito dos setores desta autarquia;

CONSIDERANDOo disposto na Lei Complementar Municipal n.º 4.183, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

CONSIDERANDOo disposto na Lei Complementar n.º 7.159, de 04 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a instituição dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE);

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.203 de 16 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE), do DEMSUR - Departamento Municipal de Saneamento Urbano, altera o Anexo I, com relação;

DECRETA:

Art. 1º. Alterar o Anexo I, referente a Estrutura Organizacional e o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE), do DEMSUR:

ANEXO I

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - DEMSUR

DIVISÃO	QTDE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO CCE/FCE	COTAS	
				CCE	FCE
DIVISÃO ADMINISTRATIVA	1	DIRETOR GERAL	CCE 1.18.01	*	*
	1	DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	CCE 1.17.02	9,25	-
	1	ASSESSOR ESPECIAL V	CCE 2.17.03	9,25	-
	1	ASSESSOR ESPECIAL IV	CCE 2.16.04	6,50	-
	1	CONTROLADOR INTERNO	CCE 2.14.05	4,75	-
	5	ASSESSOR ESPECIAL II	FCE 2.14.06	-	4,75
			CCE 2.14.07	4,75	-
			CCE 2.14.08	4,75	-
			CCE 2.14.09	4,75	-
			CCE 2.14.10	4,75	-
	2	ASSESSOR DE PROCURADORIA	CCE 2.13.11	**	-
			CCE 2.13.12	**	-
	1	CHEFE DO SETOR DE ATENDIMENTO	FCE 1.12.13	-	4,00
	1	CHEFE DO SETOR DE DEPARTAMENTO DE PESSOAL	FCE 1.12.14	-	4,00
	1	CHEFE DO SETOR DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS	CCE 1.12.15	4,00	-
	1	CHEFE DO SETOR DE TRANSPORTE	FCE 1.09.16	-	2,75
	1	CHEFE DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO	FCE 1.14.17	-	4,75
	1	CHEFE DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	FCE 1.10.18	-	3,25
	1	CHEFE DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	FCE 1.10.19	-	3,25
	1	CHEFE DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	FCE 1.08.20	-	2,25
	1	CHEFE DE SERVIÇOS DE DEPARTAMENTO DE PESSOAL	FCE 1.08.21	-	2,25
	1	CHEFE DE SERVIÇOS DE DÍVIDA ATIVA	FCE 1.06.22	-	1,50
	1	CHEFE DE SERVIÇOS DE TESOURARIA	CCE 2.09.23	2,75	-
	1	CHEFE DE SERVIÇOS DE LEITURA	FCE 1.07.24	-	1,75
	4	ASSESSOR VIII	CCE 2.12.25	4,00	-
			CCE 2.12.26	4,00	-
			CCE 2.12.27	4,00	-
			CCE 2.12.28	4,00	-
	2	ASSESSOR VII	CCE 2.11.29	3,50	-
			CCE 2.11.30	3,50	-
	2	ASSESSOR VI	CCE 2.10.31	3,35	-
			CCE 2.10.32	3,25	-
	4	ASSESSOR V	CCE 2.09.33	2,75	-
			CCE 2.09.34	2,75	-
			CCE 2.09.35	2,75	-
			CCE 2.09.36	2,75	-
	5	ASSESSOR IV	CCE 2.08.37	2,25	-

			CCE 2.08.38	2,25	-
			CCE 2.08.39	2,25	-
			CCE 2.08.40	2,25	-
			CCE 2.08.41	2,25	-
	12	ASSESSOR III	FCE 2.07.42	-	1,75
			FCE 2.07.43	-	1,75
			FCE 2.07.44	-	1,75
			FCE 2.07.45	-	1,75
			FCE 2.07.46	-	1,75
			FCE 2.07.47	-	1,75
			FCE 2.07.48	-	1,75
			CCE 2.07.49	1,75	-
			CCE 2.07.50	1,75	-
			CCE 2.07.51	1,75	-
			CCE 2.07.52	1,75	-
			CCE 2.07.53	1,75	-
	1	ASSESSOR II	FCE 2.06.54	-	1,50
	2	ASSESSOR I	FCE 2.05.55	-	1,00
			FCE 2.05.56	-	1,00
	1	ASSISTENTE IV	FCE 2.04.57	-	0,80
	3	ASSISTENTE III	FCE 2.03.58		0,40
			FCE 2.03.59	-	0,40
			FCE 2.03.60	-	0,40
	1	ASSISTENTE II	FCE 2.02.61	-	0,20
	2	ASSISTENTE I	FCE 2.01.62	-	0,10
			FCE 2.01.63	-	0,10
DIVISÃO DE ÁGUA POTÁVEL	1	DIRETOR DA DIVISÃO DE ÁGUAS E ESGOTOS	CCE 1.17.634	9,25	-
	1	CHEFE DO SETOR DE MANUTENÇÃO DE REDE DE ÁGUA	FCE 1.10.65	-	3,25
	1	CHEFE DO SETOR DE TRATAMENTO DE ÁGUA	FCE 1.10.66	-	3,25
	1	CHEFE DO SETOR DE CONTROLE DA QUALIDADE DA ÁGUA	FCE 1.09.67	-	2,75
	2	CHEFE DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDE DE ÁGUA	FCE 1.10.68	-	3,25
			FCE 1.10.69	-	3,25
	1	CHEFE DE SERVIÇOS DE ALMOXARIFADO	FCE 1.08.70	-	2,25
	1	CHEFE DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE RESERVATÓRIOS	FCE 1.07.71	-	1,75
	4	CHEFE DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE ÁGUA	FCE 1.06.72	-	1,50
			FCE 1.06.73	-	1,50
			FCE 1.06.74	-	1,50
			FCE 1.06.75	-	1,50
	1	ASSESSOR VI	CCE 2.10.76	3,25	-
	1	ASSESSOR IV	FCE 2.08.77	-	2,25
	1	ASSESSOR I	FCE 2.05.78	-	1,00
	3	ASSISTENTE III	FCE 2.03.79	-	0,40
			FCE 2.03.80	-	0,40
			FCE 2.03.81	-	0,40
	1	ASSISTENTE II	FCE 2.02.82	-	0,20
	1	ASSISTENTE I	FCE 2.01.83	-	0,10
DIVISÃO DE ÁGUA PLUVIAL	1	CHEFE DO SETOR DE MANUTENÇÃO DE REDE DE ÁGUA PLUVIAL	FCE 1.10.84	-	3,25
	1	CHEFE DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDE DE ÁGUA PLUVIAL	FCE 1.05.85	-	1,00
DIVISÃO DE ESGOTO	1	CHEFE DO SETOR DE MANUTENÇÃO DE REDE DE ESGOTO	FCE 1.10.86	-	3,25
	1	CHEFE DO SETOR DE TRATAMENTO DE ESGOTO	FCE 1.09.87	-	2,75
	1	CHEFE DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESGOTO	FCE 1.09.88	-	2,75
	1	CHEFE DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE ESGOTO	FCE 1.06.89	-	1,50
	2	ASSESSOR IV	FCE 2.08.90	-	2,25
			FCE 2.08.91	-	2,25
	1	ASSESSOR III	FCE 2.07.92	-	1,75
	1	ASSESSOR II	FCE 2.06.93	-	1,50
DIVISÃO DE LIMPEZA URBANA	1	DIRETOR DA DIVISÃO DE LIMPEZA URBANA	CCE 1.17.94	9,25	-
	1	CHEFE DO SETOR DE COLETA DE LIXO	FCE 1.10.95	-	3,25
	1	CHEFE DO SETOR DE VARRIÇÃO	FCE 1.08.96	-	2,25
	2	CHEFE DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DE LIMPEZA URBANA	FCE 1.08.97	-	2,25
			FCE 1.08.98	-	2,25
	2	CHEFE DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO	FCE 1.07.99	-	1,75
			FCE 1.07.100	-	1,75
	1	CHEFE DE SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA	FCE 1.06.101	-	1,50
	1	ASSESSOR VIII	CCE 2.12.102	4,00	-
	1	ASSESSOR V	CCE 2.09.103	2,75	-
	2	ASSESSOR IV	CCE 2.08.104	2,25	-
			FCE 2.08.105	-	2,25
	1	ASSISTENTE III	FCE 2.03.106	-	0,40
QTD. CCE	**41**			**146,85**	**123,05**
QTD. FCE	**65**			**148,50**	**136,18**
TOTAL	**106**			1,65	13,13

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1° de junho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 02 de junho de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

ANEXO I
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - DEMSUR

DIVISÃO	QTDE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO CCE/FCE	COTAS	
				CCE	FCE
DIVISÃO ADMINISTRATIVA	1	DIRETOR GERAL	CCE 1.18.01	*	*
	1	DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	CCE 1.17.02	9,25	-
	1	CONTROLADOR INTERNO	CCE 1.17.03	9,25	-
	1	ASSESSOR ESPECIAL V	CCE 2.17.04	9,25	-
	1	ASSESSOR ESPECIAL IV	CCE 2.16.05	6,50	-
	1	ASSESSOR ESPECIAL III	FCE 2.15.06	-	5,50
	4	ASSESSOR ESPECIAL II	CCE 2.14.07	4,75	-
			CCE 2.14.08	4,75	-
			CCE 2.14.09	4,75	-
			CCE 2.14.10	4,75	-
	2	ASSESSOR DE PROCURADORIA	CC4 2.**.11	**	**
			CC4 2.**.12	**	**
	1	CHEFE DO SETOR ATENDIMENTO	FCE 1.12.13	-	4,00
	1	CHEFE DO SETOR DE DEPARTAMENTO DE PESSOAL	FCE 1.12.14	-	4,00
	1	CHEFE DO SETOR DE TRANSPORTE	FCE 1.12.15	-	4,00
	1	CHEFE DO SETOR DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS	CCE 1.12.16	4,00	-
	1	CHEFE DE SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO	FCE 1.15.17	-	5,50
	1	CHEFE DE SERVIÇO DE CONTABILIDADE	FCE 1.08.18	-	2,25
	1	CHEFE DE SERVIÇO DE LEITURA	FCE 1.07.19	-	1,75
	1	CHEFE DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	FCE 1.10.20	-	3,25
	1	CHEFE DE SERVIÇOS DE DEPARTAMENTO DE PESSOAL	FCE 1.08.21	-	2,25
	1	CHEFE DE SERVIÇOS DE DIVIDA ATIVA	FCE 1.09.22	-	2,75
	1	CHEFE DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	FCE 1.10.23	-	3,25
	1	CHEFE DO SERVIÇOS DE TESOURARIA	FCE 1.09.24		2,75
	4	ASSESSOR VIII	CCE 2.12.25	4,00	-
			CCE 2.12.26	4,00	-
			CCE 2.12.27	4,00	-
			CCE 2.12.28	4,00	-
	2	ASSESSOR VII	CCE 2.11.29	3,50	-
			CCE 2.11.30	3,50	-
	1	ASSESSOR VI	CCE 2.10.31	3,25	-
	6	ASSESSOR V	CCE 2.09.32	2,75	-
			CCE 2.09.33	2,75	-
			CCE 2.09.34	2,75	-
			CCE 2.09.35	2,75	-
			FCE 2.09.36	-	2,75
			FCE 2.09.37	-	2,75
	8	ASSESSOR IV	CCE 2.08.38	2,25	-
			CCE 2.08.39	2,25	-
			CCE 2.08.40	2,25	-
			CCE 2.08.41	2,25	-
			CCE 2.08.42	2,25	-
			CCE 2.08.43	2,25	-
			FCE 2.08.44	-	2,25
			FCE 2.08.45	-	2,25
	9	ASSESSOR III	FCE 2.07.46	-	1,75
			FCE 2.07.47	-	1,75
			FCE 2.07.48	-	1,75
			CCE 2.07.49	1,75	-
			CCE 2.07.50	1,75	-
			CCE 2.07.51	1,75	-
			CCE 2.07.52	1,75	-
			CCE 2.07.53	1,75	-
			CCE 2.07.54	1,75	-
	1	ASSESSOR II	CCE 2.06.55	1,50	-
	2	ASSESSOR I	FCE 2.05.56	-	1,00
			FCE 2.05.57	-	1,00
	3	ASSISTENTE III	FCE 2.03.58	-	0,40
			FCE 2.03.59	-	0,40
			FCE 2.03.60	-	0,40
	2	ASSISTENTE II	FCE 2.02.61	-	0,20
			FCE 2.02.62	-	0,20
	2	ASSISTENTE I	FCE 2.01.63	-	0,10
			FCE 2.01.64	-	0,10
DIVISÃO DE ÁGUA POTÁVEL	1	DIRETOR DIVISÃO DE ÁGUAS E ESGOTOS	CCE 1.17.65	9,25	-
	1	CHEFE DO SETOR DE MANUTENÇÃO DE REDE DE ÁGUA	FCE 1.10.66	-	3,25
	1	CHEFE DO SETOR DE TRATAMENTO DE ÁGUA	FCE 1.10.67	-	3,25
	1	CHEFE DO SETOR DE QUALIDADE	FCE 1.09.68	-	2,75
	1	CHEFE DE SERVIÇOS DE ALMOXARIFADO	FCE 1.08.69	-	2,25
	2	CHEFE DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDE DE ÁGUA	FCE 1.10.70	-	3,25
			FCE 1.10.71	-	3,25
	1	CHEFE DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS	FCE 1.08.72	-	2,25
	1	CHEFE DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE RESERVATÓRIOS	FCE 1.07.73	-	1,75
	1	CHEFE DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE ÁGUA	FCE 1.06.74	-	1,50
	1	ASSESSOR VI	CCE 2.10.75	3,25	-
	1	ASSESSOR IV	FCE 2.08.76	-	2,25
	1	ASSESSOR II	FCE 2.06.77	-	1,50
	1	ASSISTENTE IV	FCE 2.04.78	-	0,80
	2	ASSISTENTE III	FCE 2.03.79	-	0,40
			FCE 2.03.80	-	0,40
	1	ASSISTENTE II	FCE 2.02.81	-	0,20
	1	ASSISTENTE I	FCE 2.01.82	-	0,10
DIVISÃO DE AGUA PLUVIAL	1	CHEFE DO SETOR DE MANUTENÇÃO DE REDE DE AGUA PLUVIAL	FCE 1.10.83	-	3,25
	1	CHEFE DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDE DE AGUA PLUVIAL	FCE 1.05.84	-	1,00
DIVISÃO DE ESGOTO	1	CHEFE DO SETOR DE MANUTENÇÃO DE REDE DE ESGOTO	FCE 1.10.85	-	3,25
	1	CHEFE DO SETOR DE TRATAMENTO DE ESGOTO	FCE 1.09.86	-	2,75

	1	CHEFE DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESGOTO	FCE 1.09.87	-	2,75
	1	CHEFE DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE ESGOTO	FCE 1.06.88	-	1,50
	2	ASSESSOR V	FCE 2.08.89	-	2,25
			FCE 2.08.90	-	2,25
	2	ASSESSOR III	FCE 2.07.91	-	1,75
			FCE 2.07.92	-	1,75
	1	ASSESSOR II	FCE 2.06.93	-	1,50
DIVISÃO DE LIMPEZA URBANA	**1**	DIRETOR DIVISÃO LIMPEZA URBANA	CCE 1.17.94	9,25	-
	1	CHEFE DO SETOR DE COLETA DE LIXO	FCE 1.12.95	-	4,00
	1	CHEFE DO SETOR DE VARRIÇÃO	FCE 1.08.96	-	2,25
	2	CHEFE DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DE LIMPEZA URBANA	FCE 1.09.97	-	2,75
			FCE 1.09.98	-	2,75
	2	CHEFE DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO	FCE 1.07.99	-	1,75
			FCE 1.07.100	-	1,75
	1	CHEFE DE SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA	FCE 1.06.101	-	1,50
	1	ASSESSOR VIII	CCE 2.12.102	4,00	-
	2	ASSESSOR V	FCE 2.09.103	-	2,75
			CCE 2.09.104	2,75	-
	1	ASSISTENTE III	FCE 2.03.105	-	0,40
QTD. CCE	**41**		**Cotas Utilizados**	**148,50**	**133,35**
QTD. FCE	**64**		**Total máximo de Cotas**	**148,50**	**136,18**
TOTAL	**105**		**Remanescentes**	-	2,83

ANEXO II
DEMONSTRATIVO DOS CCE E FCE

ÓRGÃO: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO	**CCE**	**FCE**
QUANTIDADE DE CARGOS E FUNÇÕES	41	64
TOTAL DE COTAS (Anexo II da LC n.º 7.159/24)	148,50	136,18
COTAS UTILIZADAS	148,50	133,35
COTAS REMANESCENTES	0	2,83

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:5DB1D1C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG, QUE SERÃO ENTREGUES DE FORMA PARCELADA, CONFORME QUANTIDADES, CARACTERÍSTICAS, E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.

O Prefeito do Município de Pedrinópolis - MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2025 e considerando a legitimidade do procedimento licitatório.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório O total de **R$ 627.843,50 (SEISCENTOS E VINTE E SETE MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS),** As empresas Vencedoras

Conforme descrito abaixo:

FORNECEDOR: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA- 56.081.482/0001-06							
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	5.500,00	LT	ALCOOL ETILICO HIDRATADO LIQUIDO 70 GL PARA DESINFECCAO DE SUPERFICIES FIXAS, CONTENDO 1000 MLS.	SULMAR	SULMAR	R$ 5,70	R$ 31.350,00
TOTAL:							**R$31.350,00**
TRINTA E UM MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS							
FORNECEDOR: M.A.DE OLIVEIRA COMERCIO DE SANEANTES- 15.433.052/0001-29							
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	1.100,00	UN	CREME DENTAL INFANTIL PROTECAO ANTIBACTERIANA MENTA REFRESCANTE COM 50 G	MAX	CREME	R$ 3,17	R$ 3.487,00
27	3.150,00	UN	FIBRAS LIMPEZA PESADA	ESPANFLORA	FIBRA	R$ 1,73	R$ 5.449,50
28	2.650,00	UN	FLANELA PARA LIMPEZA 28X38CM	CCA	FLANELA	R$ 1,49	R$ 3.948,50
34	1.770,00	VD	LIMPADOR DE LIMPEZA PESADA FRASCO DE 500 ML COMPOSICAO: CONCENTRADA COM SOLVENTES,	POLITRIZ	LIMPA	R$ 3,59	R$ 6.354,30

			ALCOOL ETOXILADO, CONSERVANTES. SIMILAR AO VEJA				
39	1.420,00	UN	PANO DE CHAO (TIPO SACO)100 ALGODAO CRU PARA LIMPEZA, TAMANHO MINIMO 60X80 - 22BATIDAS.	BC	PANO	R$ 3,59	R$ 5.097,80
40	1.200,00	UN	PANO DE PRATO (COPA E COZINHA) BRANCO ALVEJADO 100 ALGODAO-MEDIDA MINIMA 41X62 CM.	BC	PANO	R$ 2,32	R$ 2.784,00
44	2.580,00	PC	PAPEL TOALHA 100 CELULOSE ALVEFLOR	OKKAI	PAPEL	R$ 3,05	R$ 7.869,00
52	470,00	UN	RODO ALUMINIO 60 CM	MENDONÇA	RODO	R$ 25,17	R$ 11.829,90
53	460,00	UN	RODO DE ALUMINIO 40 CM	MENDONÇA	RODO	R$ 24,60	R$ 11.316,00
54	100,00	PC	SABAO ALVEJANTE EM PO NA COR AZUL COM POLIMEROS ACRILICO E ENZIMAS, COM AGENTE ANTE DEPOSITANTE, MELHOR RENDIMENTO NA LIMPEZA GERAL, CAIXA COM 1 KG.	MARLECE	SABÃO	R$ 4,71	R$ 471,00
56	2.000,00	UN	SABAO GLICERINADO EM BARRA MULTI ATIVO, PACOTE 1KG COM 5 UNIDADES 200G CADADESCRITO EM SUA EMBALAGEM A COMPOSICAO, LOTE, DATA DE VALIDADE.COMPOSICAO: SABAO DE ACIDO GRAXOS DE COCO/BABACU, SABAO DE ACIDOS GRAXOS DE SEBO, SABAO DE ACIDOS GRAXOS DE SOJA, CLORETO DE SODIO, GLICERINA, ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO, LINEAR, PERFUME, EDTA EHDP, CORANTE E AGUA.	MARLUCE	SABÃO	R$ 6,26	R$ 12.520,00
57	2.900,00	UN	SABAO GLICERINADO EM BARRA MULTI ATIVO, PACOTE 1KG COM 5 UNIDADES 180G CADA DESCRITO EM SUA EMBALAGEM A COMPOSICAO, LOTE, DATA DE VALIDADE. COMPOSICAO: SABAODE ACIDO GRAXOS DE COCO/BABACU, SABAO DE ACIDOS GRAXOS DE SEBO, SABAO DE ACIDOSGRAXOS DE SOJA, CLORETO DE SODIO, GLICERINA, ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO, LINEAR, PERFUME, EDTA EHDP, CORANTE E AGUA.	MARLUCE	SABAO	R$ 6,78	R$ 19.662,00
58	700,00	UN	SABONETE EM BARRA COM NO MINIMO 90 G, AROMATIZADO	MARLUCE	SABONETE	R$ 1,04	R$ 728,00
60	730,00	PC	SACO 100 L, PLASTICO PARA LIXO FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, RECICLADO, COR PRETA, CAPACIDADE PARA 100 LITROS, MEDIDA 75CM X 105CM, MICRA 12, PACOTES COM 100 UNIDADES. PESO MINIMO ACEITAVEL POR PACOTE: 7,6 KG	PLASMUL	SACO	R$ 29,35	R$ 21.425,50
61	820,00	PC	SACO 15 L, PLASTICO PARA LIXO FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, RECICLADO, COR PRETA, CAPACIDADE PARA 15 LITROS, MEDIDA 39CM X 58CM, MICRA 6, PACOTES COM 100 UNIDADES. PESO MINIMO ACEITAVEL POR PACOTE: 1,1 KG	PLASMUL	SACO	R$ 9,99	R$ 8.191,80
63	820,00	PC	SACO 30 L, PLASTICO PARA LIXO FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, RECICLADO, COR PRETA, CAPACIDADE PARA 30 LITROS, MEDIDA 59CM X 62CM, MICRA 10 PACOTESCOM 100 UNIDADES. PESO MINIMO ACEITAVEL POR PACOTE: 2,9 KG	PLASMUL	SACO	R$ 17,76	R$ 14.563,20
64	820,00	PC	SACO 50 L, PLASTICO PARA LIXO FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, RECICLADO, COR PRETA, CAPACIDADE PARA 50 LITROS, MEDIDA 63CM X 80CM, MICRA 10, PACOTES COM 100 UNIDADES. PESO MINIMO ACEITAVEL POR PACOTE: 4,0 KG	PLASMUL	SACO	R$ 19,99	R$ 16.391,80
65	280,00	PC	SACO BRANCO 100 L, PLASTICO PARA LIXO FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, RECICLADO, COR BRANCA, PARA USO HOSPITALAR, COM A IMPRESSAO DE SIMBOLOGIA DE RESIDUO INFECTANTE, CAPACIDADE PARA 100 LITROS, MEDIDA 75CM X 105CM, MICRA 12, PACOTES COM 100 UNIDADES. PESO MINIMO ACEITAVEL POR PACOTE: 7,6 KG	PLASMUL	SACO	R$ 35,54	R$ 9.951,20
66	280,00	PC	SACO BRANCO 15 L, PLASTICO PARA LIXO FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, RECICLADO, COR BRANCA, PARA USO HOSPITALAR, COM A IMPRESSAO DE SIMBOLOGIA DE RESIDUO INFECTANTE, CAPACIDADE PARA 15 LITROS, MEDIDA 39CM X 58CM, MICRA 6, PACOTES COM 100 UNIDADES. PESO MINIMO ACEITAVEL POR PACOTE: 1,1 KG	PLASMUL	SACO	R$ 14,99	R$ 4.197,20
68	280,00	PC	SACO BRANCO 30 L, PLASTICO PARA LIXO FABRICADO EM	PLASMUÇ	SACO	R$ 18,61	R$ 5.210,80

			POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, RECICLADO, COR BRANCA, PARA USO HOSPITALAR, COM A IMPRESSAO DE SIMBOLOGIA DE RESIDUO INFECTANTE, CAPACIDADE PARA 30 LITROS, MEDIDA 59CM X 62CM, MICRA 10 PACOTES COM 100 UNIDADES. PESO MINIMO ACEITAVEL POR PACOTE: 2,9 KG				
TOTAL:							**R$ 171.448,50**
CENTO E SETENTA E UM MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS							
FORNECEDOR: COPAFI PEREIRA & BESSA LTDA- 41.785.874/0001-89							
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	5.400,00	LT	AGUA SANITARIA - HIPOCLORITO DE SODIO, HIDROXIDO DE SODIO, CLORETO DE SODIO EAGUA COM TEOR DE CLORO ATIVO 2 A 2,5 P/P, EMBALAGEM DE 01 LITRO, COM BICO DOSADOR E TAMPA COM VEDACAO DE SILICONE.	LEICAN	UND	R$ 2,68	R$ 14.472,00
2	4.200,00	UN	ALCOOL EM GEL ANTISSEPTICO PARA MAOS 500ML REFIL (SAQUINHO) COM BICO DOSADOR E VALVULA CONTRA VAZAMENTO PARA SUPORTE	START	UND	R$ 6,78	R$ 28.476,00
4	4.500,00	UN	ALCOOL GEL ACONDICIONADO EM FRASCO RESISTENTE, CONTENDO 500ML. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA. DEVENDO O PROPONENTE APRESENTAR FICHA TECNICA DO PRODUTO E FISPQ NOATO LICITATORIO	START	UND	R$ 4,99	R$ 22.455,00
5	400,00	UN	AMACIANTE 2 LTS CLORETO DE AQUIL METIL AMONIO, COADJUVANTES, FRAGRANCIA, 1,2 BENZOTIAZOLIN-3-ONA, CORANTE, ACIDIFICANTE E AGUA.	TUFF	UND	R$ 4,99	R$ 1.996,00
13	1.590,00	PC	COLHER DESCARTAVEL REFEICAO DIMENSOES: COMPR. X LARG. CONCHA 160 X 34 (MM)PACOTE COM 50 UNIDADES PARTE INFERIOR DO FORMULARIO.	PROFESTA	PC	R$ 2,84	R$ 4.515,60
14	600,00	PC	COPO DESCARTAVEL 200 ML COTA RESERVA	COPO BOM	PC	R$ 4,34	R$ 2.604,00
16	9.220,00	PC	COPO DESCARTAVEL EM POLIETILENO ATOXICO 200 ML - PCTE DE 100 UNIDADES.	BELLA COPO	PC	R$ 4,49	R$ 41.397,80
23	800,00	UN	ESCOVA SANITARIA DIMENSOES: 34 X 8 CM RESISTENTE E DURAVEL	LIMPAMANIA	UND	R$ 3,71	R$ 2.968,00
24	2.800,00	UN	ESPONJA DE ACO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA 8 X1	ASSOLAN	UND	R$ 1,61	R$ 4.508,00
26	3.060,00	UN	ESPONJA PARA LIMPEZA EM ESPUMA 110/75/20 MM, COM FORMATO RETANGULAR, C/BACTERICIDA, DUPLA FACE NAS CORES VERDE E AMARELO.	WISH	UND	R$ 0,69	R$ 2.111,40
32	1.370,00	VD	LIMPA ALUMINIO TRADICIONAL - 500ML DEVE ELIMINA AS SUJEIRAS MAIS DIFICEIS, DEIXANDO OS UTENSILIOS COM BRILHO INCRIVEL E ASPECTO DE NOVOS. O PRODUTO PODE SER USADO TAMBEM EM RODAS DE VEICULOS, BOX DE BANHEIRO E OUTRAS SUPERFICIES DE ALUMINIO.	ESTRELA	VD	R$ 2,19	R$ 3.000,30
38	100,00	CX	MARMITA 3DIV 1.150ML COM TAMPAEMBALAGENS RESISTENTES AO FRIO E AO CALOR, VAO DIRETO DO FREEZER AO MICRO-ONDAS SEM DEFORMAR OU CONTAMINAR OS ALIMENTOS.BANDEJA REFEICAO 3 DIVISORIAS - 1150MLMATERIAL: PPQTD. POR CAIXA: 100 UND.DADOSTECNICOSCOR BASE BRANCA - TAMPA CRISTALCAPACIDADE VOLUMETRICA 1.150ML	SOPRANO	CX	R$ 69,62	R$ 6.962,00
42	600,00	UN	PAPEL FILME PVC TRANSPARENTE MEIDAS: 28CMX30MTS	GUARUFILME	UND	R$ 3,08	R$ 1.848,00
43	12.900,00	PC	PAPEL HIGIENICO BRANCO FOLHA SIMPLES 100 CELULOSE VIRGEM - PACOTE C/ 4 ROLAS DE 30M X 10CN	PALOMA	PC	R$ 2,97	R$ 38.313,00
55	2.700,00	UN	SABAO ALVEJANTE EM PO NA COR AZUL COM POLIMEROS ACRILICO E ENZIMAS, COM AGENTE ANTE DEPOSITANTE, MELHOR RENDIMENTO NA LIMPEZA GERAL, CAIXA COM 800GR.	ESPUMIL	UND	R$ 3,08	R$ 8.316,00
71	80,00	PC	SAQUINHO P/ LARANJINHA PC C/100UN	TIGRE	PC	R$ 3,99	R$ 319,20
75	500,00	UN	VASSOURA ESFREGAO COM CABO 531CMX542CM	LIMPAMANIA	UND	R$ 8,32	R$ 4.160,00
						TOTAL:	**R$ 188.422,30**
CENTO E OITENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS							
FORNECEDOR: MARA MARCHI PACHECO- 20.121.738/0001-14							
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	490,00	UN	AVENTAL PARA COZINHA, CONFECCIONADO EM TECIDO DE BRIM TIPO SOL A SOL COM RETARDANTE A CHAMA SILICONADO EM UMA DAS	TOP CHEF	CONFORME SOLICITADO NO EDITAL	R$ 7,96	R$ 3.900,40

			FACES.MEDIDA: 90 X 62 CMAJUSTES: UMA ALCA NO PESCOCO COM AJUSTE E ENGATE RAPIDO PLASTICO DO LADO DIRETO E DUAS ALCAS NA CINTURA.CAMADA EXTERNA: BRIM SOL A SOL COM TRATAMENTO SILICONIZADOFECHAMENTO: ALCA COM ENGATE RAPIDO DE PLASTICOCOR: CINZADEBRUM EM TODA VOLTAATENDE A NORMA: ISO11612:2008				
7	1.300,00	LT	AZULIM PRODUTO ESPECIALMENTE ELABORADO PARA REMOVER SUJEIRAS E CROSTAS EM SUPERFICIES CERAMICAS (PISOS, AZULEJOS E REJUNTO) - ACIDO SULFONICO, COADJUVANTE, TENSOATIVO NAO IONICO, FRAGRANCIA, CORANTE E AGUA.	START	CONFORME SOLICITADO NO EDITAL	R$ 5,00	R$ 6.500,00
12	100,00	LT	CERA LIQUIDA ACONDICIONADA EM FRASCO PLASTICO RESISTENTE DE 750 ML (INCOLOR OU VERMELHA)	POLIFLOR	CONFORME SOLICITADO NO EDITAL	R$ 4,15	R$ 415,00
21	650,00	UN	ESCOVA DENTAL ADULTA CERDAS MACIA E ANTIBACTERIA	SORRISO	CONFORME SOLICITADO NO EDITAL	R$ 4,24	R$ 2.756,00
22	650,00	UN	ESCOVA DENTAL INFANTIL CERDAS MACIA E ANTIBACTERIA	SORRISO	CONFORME SOLICITADO NO EDITAL	R$ 3,33	R$ 2.164,50
29	550,00	GL	GALAO DE ALCOOL GEL ANTISEPTICO DE 5 LITROS PARA DISPENSER DE RESERVATORIO.	DOMUS	CONFORME SOLICITADO NO EDITAL	R$ 33,32	R$ 18.326,00
33	1.270,00	UN	LIMPA PEDRAS 2LTS SPECIALMENTE ELABORADO PARA A LIMPEZA DE PEDRAS E PISOS RUSTICOS QUE POSSUAM SUJEIRAS DOS MAIS DIVERSOS TIPOS, TAIS COMO: CROSTAS DE LAMA, ENCARDIDO, RESPINGOS DE CONCRETO E FERRUGEM.	BARBAREX	CONFORME SOLICITADO NO EDITAL	R$ 10,96	R$ 13.919,20
35	2.200,00	UN	LIMPADOR DE USO GERAL AROMATIZADO 1,700 LITRO	CASA FLOR	CONFORME SOLICITADO NO EDITAL	R$ 7,90	R$ 17.380,00
41	630,00	UN	PAPEL ALUMINIO MEDIDAS: 0,45 MTS. X 7,5 MTS.	WYDA	CONFORME SOLICITADO NO EDITAL	R$ 3,48	R$ 2.192,40
46	130,00	UN	PENEIRA PLASTICA 30 CM	SANREMO	CONFORME SOLICITADO NO EDITAL	R$ 5,00	R$ 650,00
47	320,00	UN	REFIL PARA RODO DE ALUMINIO 40 CM	SANTA MARIA	CONFORME SOLICITADO NO EDITAL	R$ 4,00	R$ 1.280,00
48	320,00	UN	REFIL PARA RODO DE ALUMINIO 60 CM	SANTA MARIA	CONFORME SOLICITADO NO EDITAL	R$ 4,00	R$ 1.280,00
59	3.100,00	UN	SABONETE LIQUIDO AROMATIZADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PLASTICO RESISTENTE, FRASCO COM 200 ML	FOLHA NATURA	CONFORME SOLICITADO NO EDITAL	R$ 4,60	R$ 14.260,00
62	820,00	PC	SACO 200 L, PLASTICO PARA LIXO FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, RECICLADO, COR PRETA, CAPACIDADE PARA 200 LITROS, MEDIDA 95CM X 110CM, MICRA 126, PACOTES COM 100 UNIDADES. PESO MINIMO ACEITAVEL POR PACOTE: 10,0 KG	ALTERNATIVA	CONFORME SOLICITADO NO EDITAL	R$ 40,14	R$ 32.914,80
67	280,00	PC	SACO BRANCO 200 L, PLASTICO PARA LIXO FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, RECICLADO, COR BRANCA, PARA USO HOSPITALAR, COM A IMPRESSAO DE SIMBOLOGIA DE RESIDUO INFECTANTE, CAPACIDADE PARA 200 LITROS, MEDIDA 95CM X 110CM, MICRA 126, PACOTES COM 100 UNIDADES. PESO MINIMO ACEITAVEL POR PACOTE: 10,0 KG	ALTERNATIVA	CONFORME SOLICITADO NO EDITAL	R$ 43,11	R$ 12.070,80
69	280,00	PC	SACO BRANCO 50 L, PLASTICO PARA LIXO FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, RECICLADO, COR BRANCA, PARA USO HOSPITALAR, COM A IMPRESSAO DE SIMBOLOGIA DE RESIDUO INFECTANTE, CAPACIDADE PARA 50 LITROS, MEDIDA 63CM X 80CM, MICRA 10, PACOTES COM 100 UNIDADES. PESO MINIMO ACEITAVEL POR PACOTE: 4,0 KG	ALTERNATIVA	CONFORME SOLICITADO NO EDITAL	R$ 21,47	R$ 6.011,60
70	90,00	PC	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA COM 1000 UNIDADES DIMENSAO DO PRODUTO: 7,5 X 15 X 4 CM	ALTERNATIVA	CONFORME SOLICITADO NO EDITAL	R$ 5,00	R$ 450,00
73	620,00	UN	VASSOURA COM CERDAS PIACAVA CERDAS COM MINIMO 9 CM DE COMPRIMENTO, CABO EM MADEIRA PLASTIFICADA, MATERIAL CEPA, COMPRIMENTO 30 CM, COM CABO COLADO, RESISTENTE	LIMPA MANIA	CONFORME SOLICITADO NO EDITAL	R$ 15,00	R$ 9.300,00
74	620,00	UN	VASSOURA DE PELO SINTETICO 40 CM, BASE EM MADEIRA CABO DE 1,20 CM REVESTIDO, CERDAS COM APROXIMADAMENTE 5 CM.	LIMPA MANIA	CONFORME SOLICITADO NO EDITAL	R$ 7,35	R$ 4.557,00
TOTAL:							**R$ 150.327,70**
CENTO E CINQUENTA MIL E TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS							
FORNECEDOR: INVICTUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA- 44.922.087/0001-20							
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	8.300,00	UN	DETERGENTE LIQUIDO BIODEGRADAVEL COMPONENTE	POLYLAR	500 ml	R$ 1,57	R$ 13.031,00

			ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATODE SODIO, PRONTO USO FRASCO COM BICO DOSADOR DE 500 ML.TESTADO DERMATOLOGICAMENTE				
25	500,00	UN	ESPONJA PARA BANHO CORES VARIADAS	ESPONFLORA	Banho	R$ 1,43	R$ 715,00
36	1.670,00	VD	LIMPADOR MULTI-USO COM ALCOOL BRILHO SEM EMBACAR - 500 ML LIMPADOR QUE COMBINA A ACAO DO ALCOOL E DETERGENTES. SUA EXCLUSIVA FORMULA TEM MELHOR DESEMPENHO SOBRE ACRILICOS, LAMINADOS, FORMICAS, ESPELHOS, JANELAS, UTENSILIOS E INOX, DEIXANDO-OS LIMPOS E BRILHANTES E SEM RESIDUOS.	AZULIM	500 ML	R$ 2,34	R$ 3.907,80
37	100,00	UN	LUSTRA MOVEIS LIQUIDO, PERFUMADO, 200 ML	TRIEX	200 ml	R$ 5,03	R$ 503,00
49	140,00	UN	RODINHO DE PIA 16 CM RODO C/ SUPORTE PAREDE VENTOSA PLASTICOPRODUTO COM PROTECAO ANTIBACTERIANA QUE INIBE A PROLIFERACAO DE BACTERIAS E FUNGOS CAUSADORES DE MAU ODOR.	ESPONFLORA	Rodo	R$ 3,19	R$ 446,60
50	310,00	UN	RODO - 40 CM COM CABO E SUPORTE EM MADEIRA, COR NATURAL, SUPORTE MEDINDO 40 CM, CONTENDO DUAS BORRACHAS, RESISTENTE	ESPONFLORA	40 cm madeira	R$ 9,20	R$ 2.852,00
TOTAL:							**R$ 21.455,40**
VINTE E UM MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS							
FORNECEDOR: MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA- 12.811.487/0001-71							
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	85,00	RL	BOBINA PICOTADA 2KG 50 SACOS TRANSPARENTEBOBINA SACO PICOTADA FUNDO RETO COM 500 SACOS	NEISANPLAST	NEISANPLAST	R$ 3,87	R$ 328,95
10	85,00	RL	BOBINA PICOTADA 3KG 50 SACOS TRANSPARENTEBOBINA SACO PICOTADA FUNDO RETO COM 50 SACOS	NEISANPLAST	NEISANPLAST	R$ 5,97	R$ 507,45
11	85,00	RL	BOBINA PICOTADA 5KG 50 SACOS TRANSPARENTEBOBINA SACO PICOTADA FUNDO RETO COM 50 SACOS	NEISANPLAST	NEISANPLAST	R$ 4,62	R$ 392,70
17	1.000,00	UN	CREME DENTAL ADULTO PROTECAO ANTIBACTERIANA MENTA REFRESCANTE COM 90 G	ALGSUN	ALGSUN	R$ 2,47	R$ 2.470,00
31	2.900,00	PC	GUARDANAPO C/ 50 UN	DELLY	DELLY	R$ 1,39	R$ 4.031,00
51	310,00	UN	RODO - 60 CM COM CABO E SUPORTE EM MADEIRA, COR NATURAL, SUPORTE MEDINDO 60 CM, CONTENDO DUAS BORRACHAS, RESISTENTE	PEROVINHA	PEROVINHA	R$ 9,05	R$ 2.805,50
TOTAL:							**R$ 10.535,60**
DEZ MIL E QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS							
FORNECEDOR: SOUZA & RIBEIRO COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA- 41.818.239/0001-50							
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	150,00	PC	BANDEIJA CR 02 BRANCA COM PCT 100 UNID DIMENSOES: 210X140X18MM	COPOPLAST	COPOPLAST	R$ 13,99	R$ 2.098,50
19	8.300,00	LT	DESINFETANTE LIQUIDO ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO RESISTENTE DE 2 LTS.	ESTRELA	ESTRELA	R$ 3,98	R$ 33.034,00
72	350,00	CX	TOUCA CAPILAR CX C/100 UNID	BOMPACK	BOMPACK	R$ 7,79	R$ 2.726,50
TOTAL:							**R$ 37.859,00**
TRINTA E SETE MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS							
FORNECEDOR: ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA- 52.429.342/0001-25							
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	4.900,00	PC	COPO DESCARTAVEL COPO PLASTICO DESCARTAVEL, CAPACIDADE PARA 50 ML, MATERIAL POLIESTIRENO, RESISTENTE, PACOTE COM (100X1)	MASSIMO/COPOPLAST	MASSIMO/COPOPLAST	R$ 2,45	R$ 12.005,00
30	1.480,00	PC	GARFO DESC C/50 P FESTA	BELLOCOPO/RIOFESTA/PRAFESTA	BELLOCOPO/RIOFESTA/PRAFESTA	R$ 3,00	R$ 4.440,00
TOTAL:							R$ 16.445,00
DEZESSEIS MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS							

Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 14.133/21, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no § 5º do art. 90 desta Lei.

Pedrinópolis-MG, 02 de Junho de 2025

DR. RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito de Pedrinópolis.

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:3A8D348C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025
MODALIDADE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024

HOMOLOGO, o referido processo para a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DIVERSOS, EM ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO LAGO DE FURNAS – CIMLAGO - PARA ATENDER O MUNICIPIO DE PEDRINOPOLIS, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 006/2024 e no Edital de Pregão Eletrônico 006/2024 e seus Anexos.**
Valor Global **R$ R$ 493.037,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E TRES MIL E TRINTA E SETE REAIS)** conforme descrito abaixo:
Contratadas listadas na tabela abaixo:

FORNECEDOR DEVA VEICULOS CNPJ: 23.762.552/0003-02					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QNTD**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
21	CAMINHÃO COM BÁSCULA 6M³ CAMINHÃO 4X2, TOCO, NOVO ZERO KM, ANO / MODELO MÍNIMO 2023/2023, CABINE EM AÇO, DIESEL, MOTOR 4 CILINDROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 185 CV, TORQUE MÍNIMO DE 700 NM, 6 MARCHAS À FRENTE E 1 A RÉ, SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO DO FABRICANTE, PBT HOMOLOGADO DE 16.000KG, COM AR-CONDICIONADO, IMPLEMENTADO COM BÁSCULA 6M³, EQUIPADO COM TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. GARANTIA TOTAL DO CAMINHÃO E IMPLEMENTO DE 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. CONTER CONCESSIONÁRIA NO ESTADO DE MG. PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO. ENTENDE-SE POR CAMINHÃO NOVO AQUELE ADQUIRIDO ATRAVÉS DE FABRICANTE / MONTADORA, CONCESSIONÁRIA OU REVENDEDOR AUTORIZADO, SUJEITO ÀS REGRAS IMPOSTAS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO – CTB.	01	**IVECO TECTOR 17-210 COM BÁSCULA DE 6M3**	**R$ 493.037,00**	**R$ 493.037,00**
VALOR TOTAL: R$ 493.037,00					
QUATROCENTOS E NOVENTA E TRES MIL TRINTA E SETE REAIS					

Pedrinópolis – MG – 02 de Junho de 2025 –

RAFAEL FERREIRA SILVA

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:7DCE1A3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL - 13/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
RFR3G12	N800009964	27/05/2025	5002-0
HHD9319	N800009965	27/05/2025	5002-0
RFB3B82	N800009966	27/05/2025	5002-0
SYC6I95	N800009967	27/05/2025	5002-0
SJF4H57	N800009968	27/05/2025	5002-0
SYX6E00	N800009969	27/05/2025	5002-0
GII6013	N800009970	27/05/2025	5002-0
QON7771	N800009971	27/05/2025	5002-0
PUN8G25	N800009972	27/05/2025	5002-0
HER5078	N800009974	27/05/2025	5002-0
TCI3J85	N800009975	27/05/2025	5002-0
EZF9J94	N800009976	27/05/2025	5002-0
RTC3J36	N800009977	27/05/2025	5002-0
HCT6184	N800009978	27/05/2025	5002-0
MOX2843	N800009979	27/05/2025	5002-0
BTR4E48	N800009980	27/05/2025	5002-0
NRJ3F51	N800009981	27/05/2025	5002-0
FPN0H62	N800009982	27/05/2025	5002-0
FHM8818	N800009984	27/05/2025	5002-0
RUA6F57	N800009985	27/05/2025	5002-0
PWO6606	N800009986	27/05/2025	5002-0
SIE1J48	N800009988	27/05/2025	5002-0
MDX1H71	N800009989	27/05/2025	5002-0
EZU5D13	N800009990	27/05/2025	5002-0
OQP7907	N800009991	27/05/2025	5002-0
GXS7524	N800009992	27/05/2025	5002-0
RRN5A32	N800009993	27/05/2025	5002-0
HNH0I47	N800009994	27/05/2025	5002-0
RFM9D62	N800009995	27/05/2025	5002-0
RNN8J50	N800009996	27/05/2025	5002-0
PWP2E49	N800009997	27/05/2025	5002-0
RND1D99	N800009998	27/05/2025	5002-0
EJA7I31	N800009999	27/05/2025	5002-0
SDW9I37	N800010000	27/05/2025	5002-0
PUO0888	N800010001	27/05/2025	5002-0

SHL3B58	N800010002	27/05/2025	5002-0
RUT3C81	N800010003	27/05/2025	5002-0
EUR5J82	N800010004	27/05/2025	5002-0
QOO4782	N800010005	27/05/2025	5002-0
EMM1F72	N800010006	27/05/2025	5002-0
GWI0335	N800010007	27/05/2025	5002-0
QWZ9F89	N800010008	27/05/2025	5002-0
BXP2J21	N800010009	27/05/2025	5002-0
FFW5911	N800010010	27/05/2025	5002-0
RBT7C29	N800010011	27/05/2025	5002-0
SIF8H86	N800010012	27/05/2025	5002-0
RDW7G45	N800010013	27/05/2025	5002-0
EJV9517	N800010014	27/05/2025	5002-0
QUC0E04	N800010016	27/05/2025	5002-0
RVX8J49	N800010017	27/05/2025	5002-0
PUS5D43	N800010018	27/05/2025	5002-0
SHK5A41	N800010019	27/05/2025	5002-0

QYI1D57	N800010021	27/05/2025	5002-0
GOW5I94	N800010022	27/05/2025	5002-0
DEX5734	N800010023	27/05/2025	5002-0
EJW7246	N800010024	27/05/2025	5002-0
FFW5911	N800010025	27/05/2025	5002-0
GSW9F76	N800010026	27/05/2025	5002-0
SHK5A41	N800010027	27/05/2025	5002-0
EWT6D75	N800010028	27/05/2025	5002-0
DQO7H89	N800010029	27/05/2025	5002-0
SHK5A41	N800010030	27/05/2025	5002-0
SWD4H41	N800010031	27/05/2025	5002-0
PVC6243	N800010032	27/05/2025	5002-0
QPX5G83	N800010033	27/05/2025	5002-0
STQ8H47	N800010034	27/05/2025	5002-0
JBI9B03	N800010035	27/05/2025	5002-0
DXW3A54	N800010036	27/05/2025	5002-0
ENG4D66	N800010037	27/05/2025	5002-0
HBE4500	N800010038	27/05/2025	5002-0
SYZ8F48	N800010039	27/05/2025	5002-0
FBF8B23	N800010040	27/05/2025	5002-0
FZC3F04	N800010041	27/05/2025	5002-0
FKE9G86	N800010042	27/05/2025	5002-0
EKX4B54	N800010043	27/05/2025	5002-0
TCF2B79	N800010044	27/05/2025	5002-0
FSS8C35	N800010045	27/05/2025	5002-0
RUF4E40	N800010046	27/05/2025	5002-0
OPP5C29	N800010047	27/05/2025	5002-0
FYY0342	N800010049	27/05/2025	5002-0
QBC5D70	N800010052	27/05/2025	5002-0
RBO8C53	N800010053	27/05/2025	5002-0
OQO5113	N800010054	27/05/2025	5002-0
SJD7F24	N800010055	27/05/2025	5002-0
JVE9781	N800010057	27/05/2025	5002-0

TCL1C64	N800010058	27/05/2025	5002-0
EFY7H64	N800010059	27/05/2025	5002-0
PVC6243	N800010060	27/05/2025	5002-0
FGT5E77	N800010061	27/05/2025	5002-0
RFE2B93	N800010062	27/05/2025	5002-0
SFK4F24	N800010063	27/05/2025	5002-0
HOB9465	N800010064	27/05/2025	5002-0
PXP9509	N800010065	27/05/2025	5002-0
RTU6D24	N800010066	27/05/2025	5002-0
SJE5H26	N800010067	27/05/2025	5002-0
RTY6D06	N800010068	27/05/2025	5002-0
EKX4B54	N800010069	27/05/2025	5002-0
HMT2E91	N800010070	27/05/2025	5002-0
HMT2E91	N800010071	27/05/2025	5002-0
RVK4J32	N800010072	27/05/2025	5002-0
PVC6243	N800010073	27/05/2025	5002-0
SIR1J27	N800010074	27/05/2025	5002-0
RVM8D54	N800010075	27/05/2025	5002-0
GSW9710	N800010076	27/05/2025	5002-0
GSW9710	N800010077	27/05/2025	5002-0
FAL3E95	N800010078	27/05/2025	5002-0
QQQ3772	N800010079	27/05/2025	5002-0
SIO3H99	N800010080	27/05/2025	5002-0
RUY5J95	N800010081	27/05/2025	5002-0
PXD7945	N800010082	27/05/2025	5002-0
RFB8I05	N800010083	27/05/2025	5002-0
TCK8E03	N800010084	27/05/2025	5002-0
SHZ6C57	N800010085	27/05/2025	5002-0
RVV5B51	N800010086	27/05/2025	5002-0
QYA2D32	N800010087	27/05/2025	5002-0
QYA2D32	N800010088	27/05/2025	5002-0
FNR0G92	N800010089	27/05/2025	5002-0
TCK8E03	N800010090	27/05/2025	5002-0

TCO8H35	N800010091	27/05/2025	5002-0

GGV4I46	N800010092	27/05/2025	5002-0
SHB6J44	N800010094	27/05/2025	5002-0
FDC6A27	N800010096	27/05/2025	5002-0
PYF5869	N800010097	27/05/2025	5002-0
RVA4E93	N800010098	27/05/2025	5002-0
HKA6258	N800010099	27/05/2025	5002-0
RUT8F96	N800010103	27/05/2025	5002-0
RUT8F96	N800010104	27/05/2025	5002-0
QRL3E89	N800010105	27/05/2025	5002-0
RFR1H56	N800010106	27/05/2025	5002-0
SIP2E15	N800010107	27/05/2025	5002-0
HMK0183	N800010108	27/05/2025	5002-0
RUR7J91	N800010109	27/05/2025	5002-0
GYS6928	N800010110	27/05/2025	5002-0
GYS6928	N800010111	27/05/2025	5002-0
STQ8H47	N800010112	27/05/2025	5002-0
CZB8827	N800010113	27/05/2025	5002-0
PVP8C83	N800010114	27/05/2025	5002-0
PVP8C83	N800010115	27/05/2025	5002-0
TCS3A77	N800010116	27/05/2025	5002-0
RFB8I05	N800010117	27/05/2025	5002-0
RMF0D77	N800010119	27/05/2025	5002-0
GHK9C41	N800010120	27/05/2025	5002-0
TCP6F37	N800010121	27/05/2025	5002-0
RVM9G09	N800010122	27/05/2025	5002-0
EVE8E48	N800010123	27/05/2025	5002-0
FSB7266	N800010124	27/05/2025	5002-0
QOM4C14	N800010125	27/05/2025	5002-0
SYL1C88	N800010126	27/05/2025	5002-0
TCE6I36	N800010127	27/05/2025	5002-0
PZC5202	N800010128	27/05/2025	5002-0
SXJ3D85	N800010129	27/05/2025	5002-0

PXS0A46	N800010130	27/05/2025	5002-0
PVA2573	N800010132	27/05/2025	5002-0
HJZ5J18	N800010133	27/05/2025	5002-0
PZD4079	N800010134	27/05/2025	5002-0
FCP5F43	N800010135	27/05/2025	5002-0
RVF9B44	N800010136	27/05/2025	5002-0
GAA8B46	N800010137	27/05/2025	5002-0
MRY0941	N800010138	27/05/2025	5002-0
DVA6469	N800010139	27/05/2025	5002-0
EQF4627	N800010140	27/05/2025	5002-0
RJL0J64	N800010141	27/05/2025	5002-0
SYW5D37	N800010142	27/05/2025	5002-0
RVN8H90	N800010143	27/05/2025	5002-0
PUU1H64	N800010146	27/05/2025	5002-0
JAQ7F88	N800010147	27/05/2025	5002-0
RMZ3I86	N800010148	27/05/2025	5002-0
SSB4J53	N800010149	27/05/2025	5002-0
DYE3B63	N800010150	27/05/2025	5002-0
BXA3519	N800010151	27/05/2025	5002-0
RIT8D82	N800010152	27/05/2025	5002-0
BXA3519	N800010153	27/05/2025	5002-0
QQK1684	N800010154	27/05/2025	5002-0
SEB9I33	N800010155	27/05/2025	5002-0
SJB2J87	N800010156	27/05/2025	5002-0
BAO0127	N800010157	27/05/2025	5002-0
SSY0B84	N800010158	27/05/2025	5002-0
PUT9D75	N800010160	27/05/2025	5002-0
FIX6B56	N800010161	27/05/2025	5002-0
QUN5C68	N800010162	27/05/2025	5002-0
SIJ1C79	N800010163	27/05/2025	5002-0
STX1C80	N800010164	27/05/2025	5002-0
RNK9A00	N800010165	27/05/2025	5002-0
RXK3I63	N800010166	27/05/2025	5002-0

SYO1B04	N800010167	27/05/2025	5002-0
RTD2I36	N800010168	27/05/2025	5002-0
TCC1F20	N800010170	27/05/2025	5002-0
SYM3E38	N800010171	27/05/2025	5002-0
EPJ6J97	N800010172	27/05/2025	5002-0
DAJ5G45	N800010173	27/05/2025	5002-0
RGC5J55	N800010174	27/05/2025	5002-0
SHW9I53	N800010175	27/05/2025	5002-0
DKF5701	N800010176	27/05/2025	5002-0
QNT5G98	N800010179	27/05/2025	5002-0
TCD3I69	N800010180	27/05/2025	5002-0
LOI3J85	N800010181	27/05/2025	5002-0
GEB4A70	N800010183	27/05/2025	5002-0
QNC9493	N800010184	27/05/2025	5002-0
EEK6E36	N800010185	27/05/2025	5002-0
SPD9J11	N800010186	27/05/2025	5002-0
FYY1A65	N800010187	27/05/2025	5002-0
TCT9A52	N800010188	27/05/2025	5002-0
HRO7I68	N800010189	27/05/2025	5002-0
SIJ8H26	N800010191	27/05/2025	5002-0
EEE6J93	N800010192	27/05/2025	5002-0

RUT6E83	N800010194	27/05/2025	5002-0
QNY5F44	N800010195	27/05/2025	5002-0
GIF7F62	N800010196	27/05/2025	5002-0
SHN8I22	N800010197	27/05/2025	5002-0
FSA0F91	N800010198	27/05/2025	5002-0
TCL3D72	N800010199	27/05/2025	5002-0
DUR5D65	N800010200	27/05/2025	5002-0
PVY5D19	N800010201	27/05/2025	5002-0
BZR3577	N800010202	27/05/2025	5002-0
RMP4D56	N800010203	27/05/2025	5002-0
PVF4A90	N800010204	27/05/2025	5002-0
GHZ4G93	N800010205	27/05/2025	5002-0

HJZ4563	N800010206	27/05/2025	5002-0
SHN4I79	N800010207	27/05/2025	5002-0
RVJ9I45	N800010208	27/05/2025	5002-0
FQL9D47	N800010209	27/05/2025	5002-0
SHZ2A44	N800010211	27/05/2025	5002-0
SWF0E31	N800010212	27/05/2025	5002-0
TCA7A60	N800010213	27/05/2025	5002-0
AKC5786	N800010215	27/05/2025	5002-0
RXN3H46	N800010216	27/05/2025	5002-0
ETW5124	N800010217	27/05/2025	5002-0
SUJ9D48	N800010218	27/05/2025	5002-0
GZS4013	N800010219	27/05/2025	5002-0
SHU7A84	N800010220	27/05/2025	5002-0
FPB1416	N800010222	27/05/2025	5002-0
SHT8A83	N800010223	27/05/2025	5002-0
HJI1615	N800010224	27/05/2025	5002-0
PRY3586	N800010225	27/05/2025	5002-0
PZD4079	N800010226	27/05/2025	5002-0
SHM1J34	N800010227	27/05/2025	5002-0
SJG8A91	N800010228	27/05/2025	5002-0
EUA8G20	N800010229	27/05/2025	5002-0
CQU2E74	N800010231	27/05/2025	5002-0
SJH5C95	N800010232	27/05/2025	5002-0
BAF0C79	N800010233	27/05/2025	5002-0
PYO8A92	N800010234	27/05/2025	5002-0
FSK2G73	N800010235	27/05/2025	5002-0
QPX5G83	N800010236	27/05/2025	5002-0
FJV1E28	N800010237	27/05/2025	5002-0
SYU0H02	N800010238	27/05/2025	5002-0
QPX5G83	N800010239	27/05/2025	5002-0
PWB1227	N800010240	27/05/2025	5002-0
HKY1966	N800010241	27/05/2025	5002-0
RBY0F01	N800010242	27/05/2025	5002-0

QTS2017	N800010243	27/05/2025	5002-0
ISS3A64	N800010244	27/05/2025	5002-0

Tipo de documento: NICNAI - Data da geração: 2 de junho de 2025 - Total de registros: 252

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:87EDCD82

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 13 NICNAI

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT
EDITAL - 13/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 710/2017 e Lei 14.229/2021, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte SMTT, à Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406, ou VIA CORREIOS para Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406 (de preferência mediante aviso de recebimento).**
*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3449-4995/4986.**
"

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
RFR3G12	N800009964	27/05/2025	5002-0
HHD9319	N800009965	27/05/2025	5002-0
RFB3B82	N800009966	27/05/2025	5002-0
SYC6I95	N800009967	27/05/2025	5002-0
SJF4H57	N800009968	27/05/2025	5002-0
SYX6E00	N800009969	27/05/2025	5002-0

GII6013	N800009970	27/05/2025	5002-0
QON7771	N800009971	27/05/2025	5002-0
PUN8G25	N800009972	27/05/2025	5002-0
HER5078	N800009974	27/05/2025	5002-0
TCI3J85	N800009975	27/05/2025	5002-0
EZF9J94	N800009976	27/05/2025	5002-0
RTC3J36	N800009977	27/05/2025	5002-0
HCT6184	N800009978	27/05/2025	5002-0
MOX2843	N800009979	27/05/2025	5002-0
BTR4E48	N800009980	27/05/2025	5002-0
NRJ3F51	N800009981	27/05/2025	5002-0
FPN0H62	N800009982	27/05/2025	5002-0
FHM8818	N800009984	27/05/2025	5002-0
RUA6F57	N800009985	27/05/2025	5002-0
PWO6606	N800009986	27/05/2025	5002-0
SIE1J48	N800009988	27/05/2025	5002-0
MDX1H71	N800009989	27/05/2025	5002-0
EZU5D13	N800009990	27/05/2025	5002-0
OQP7907	N800009991	27/05/2025	5002-0
GXS7524	N800009992	27/05/2025	5002-0
RRN5A32	N800009993	27/05/2025	5002-0
HNH0I47	N800009994	27/05/2025	5002-0
RFM9D62	N800009995	27/05/2025	5002-0
RNN8J50	N800009996	27/05/2025	5002-0
PWP2E49	N800009997	27/05/2025	5002-0
RND1D99	N800009998	27/05/2025	5002-0
EJA7I31	N800009999	27/05/2025	5002-0
SDW9I37	N800010000	27/05/2025	5002-0
PUO0888	N800010001	27/05/2025	5002-0
SHL3B58	N800010002	27/05/2025	5002-0
RUT3C81	N800010003	27/05/2025	5002-0
EUR5J82	N800010004	27/05/2025	5002-0
QOO4782	N800010005	27/05/2025	5002-0
EMM1F72	N800010006	27/05/2025	5002-0
GWI0335	N800010007	27/05/2025	5002-0
QWZ9F89	N800010008	27/05/2025	5002-0
BXP2J21	N800010009	27/05/2025	5002-0
FFW5911	N800010010	27/05/2025	5002-0
RBT7C29	N800010011	27/05/2025	5002-0
SIF8H86	N800010012	27/05/2025	5002-0
RDW7G45	N800010013	27/05/2025	5002-0
EJV9517	N800010014	27/05/2025	5002-0
QUC0E04	N800010016	27/05/2025	5002-0
RVX8J49	N800010017	27/05/2025	5002-0
PUS5D43	N800010018	27/05/2025	5002-0
SHK5A41	N800010019	27/05/2025	5002-0
QYI1D57	N800010021	27/05/2025	5002-0
GOW5I94	N800010022	27/05/2025	5002-0
DEX5734	N800010023	27/05/2025	5002-0
EJW7246	N800010024	27/05/2025	5002-0
FFW5911	N800010025	27/05/2025	5002-0
GSW9F76	N800010026	27/05/2025	5002-0
SHK5A41	N800010027	27/05/2025	5002-0
EWT6D75	N800010028	27/05/2025	5002-0
DQO7H89	N800010029	27/05/2025	5002-0
SHK5A41	N800010030	27/05/2025	5002-0
SWD4H41	N800010031	27/05/2025	5002-0
PVC6243	N800010032	27/05/2025	5002-0
QPX5G83	N800010033	27/05/2025	5002-0
STQ8H47	N800010034	27/05/2025	5002-0
JBI9B03	N800010035	27/05/2025	5002-0
DXW3A54	N800010036	27/05/2025	5002-0
ENG4D66	N800010037	27/05/2025	5002-0
HBE4500	N800010038	27/05/2025	5002-0
SYZ8F48	N800010039	27/05/2025	5002-0
FBF8B23	N800010040	27/05/2025	5002-0
FZC3F04	N800010041	27/05/2025	5002-0
FKE9G86	N800010042	27/05/2025	5002-0
EKX4B54	N800010043	27/05/2025	5002-0
TCF2B79	N800010044	27/05/2025	5002-0
FSS8C35	N800010045	27/05/2025	5002-0
RUF4E40	N800010046	27/05/2025	5002-0
OPP5C29	N800010047	27/05/2025	5002-0
FYY0342	N800010049	27/05/2025	5002-0
QBC5D70	N800010052	27/05/2025	5002-0
RBO8C53	N800010053	27/05/2025	5002-0
OQO5113	N800010054	27/05/2025	5002-0
SJD7F24	N800010055	27/05/2025	5002-0
JVE9781	N800010057	27/05/2025	5002-0
TCL1C64	N800010058	27/05/2025	5002-0
EFY7H64	N800010059	27/05/2025	5002-0
PVC6243	N800010060	27/05/2025	5002-0
FGT5E77	N800010061	27/05/2025	5002-0
RFE2B93	N800010062	27/05/2025	5002-0
SFK4F24	N800010063	27/05/2025	5002-0
HOB9465	N800010064	27/05/2025	5002-0
PXP9509	N800010065	27/05/2025	5002-0
RTU6D24	N800010066	27/05/2025	5002-0
SJE5H26	N800010067	27/05/2025	5002-0

RTY6D06	N800010068	27/05/2025	5002-0
EKX4B54	N800010069	27/05/2025	5002-0
HMT2E91	N800010070	27/05/2025	5002-0
HMT2E91	N800010071	27/05/2025	5002-0
RVK4J32	N800010072	27/05/2025	5002-0
PVC6243	N800010073	27/05/2025	5002-0
SIR1J27	N800010074	27/05/2025	5002-0
RVM8D54	N800010075	27/05/2025	5002-0
GSW9710	N800010076	27/05/2025	5002-0
GSW9710	N800010077	27/05/2025	5002-0
FAL3E95	N800010078	27/05/2025	5002-0
QQQ3772	N800010079	27/05/2025	5002-0
SIO3H99	N800010080	27/05/2025	5002-0
RUY5J95	N800010081	27/05/2025	5002-0
PXD7945	N800010082	27/05/2025	5002-0
RFB8I05	N800010083	27/05/2025	5002-0
TCK8E03	N800010084	27/05/2025	5002-0
SHZ6C57	N800010085	27/05/2025	5002-0
RVV5B51	N800010086	27/05/2025	5002-0
QYA2D32	N800010087	27/05/2025	5002-0
QYA2D32	N800010088	27/05/2025	5002-0
FNR0G92	N800010089	27/05/2025	5002-0
TCK8E03	N800010090	27/05/2025	5002-0
TCO8H35	N800010091	27/05/2025	5002-0
GGV4I46	N800010092	27/05/2025	5002-0
SHB6J44	N800010094	27/05/2025	5002-0
FDC6A27	N800010096	27/05/2025	5002-0
PYF5869	N800010097	27/05/2025	5002-0
RVA4E93	N800010098	27/05/2025	5002-0
HKA6258	N800010099	27/05/2025	5002-0
RUT8F96	N800010103	27/05/2025	5002-0
RUT8F96	N800010104	27/05/2025	5002-0
QRL3E89	N800010105	27/05/2025	5002-0
RFR1H56	N800010106	27/05/2025	5002-0
SIP2E15	N800010107	27/05/2025	5002-0
HMK0183	N800010108	27/05/2025	5002-0
RUR7J91	N800010109	27/05/2025	5002-0
GYS6928	N800010110	27/05/2025	5002-0
GYS6928	N800010111	27/05/2025	5002-0
STQ8H47	N800010112	27/05/2025	5002-0
CZB8827	N800010113	27/05/2025	5002-0
PVP8C83	N800010114	27/05/2025	5002-0
PVP8C83	N800010115	27/05/2025	5002-0
TCS3A77	N800010116	27/05/2025	5002-0
RFB8I05	N800010117	27/05/2025	5002-0
RMF0D77	N800010119	27/05/2025	5002-0
GHK9C41	N800010120	27/05/2025	5002-0
TCP6F37	N800010121	27/05/2025	5002-0
RVM9G09	N800010122	27/05/2025	5002-0
EVE8E48	N800010123	27/05/2025	5002-0
FSB7266	N800010124	27/05/2025	5002-0
QOM4C14	N800010125	27/05/2025	5002-0
SYL1C88	N800010126	27/05/2025	5002-0
TCE6I36	N800010127	27/05/2025	5002-0
PZC5202	N800010128	27/05/2025	5002-0
SXJ3D85	N800010129	27/05/2025	5002-0
PXS0A46	N800010130	27/05/2025	5002-0
PVA2573	N800010132	27/05/2025	5002-0
HJZ5J18	N800010133	27/05/2025	5002-0
PZD4079	N800010134	27/05/2025	5002-0
FCP5F43	N800010135	27/05/2025	5002-0
RVF9B44	N800010136	27/05/2025	5002-0
GAA8B46	N800010137	27/05/2025	5002-0
MRY0941	N800010138	27/05/2025	5002-0
DVA6469	N800010139	27/05/2025	5002-0
EQF4627	N800010140	27/05/2025	5002-0
RJL0J64	N800010141	27/05/2025	5002-0
SYW5D37	N800010142	27/05/2025	5002-0
RVN8H90	N800010143	27/05/2025	5002-0
PUU1H64	N800010146	27/05/2025	5002-0
JAQ7F88	N800010147	27/05/2025	5002-0
RMZ3I86	N800010148	27/05/2025	5002-0
SSB4J53	N800010149	27/05/2025	5002-0
DYE3B63	N800010150	27/05/2025	5002-0
BXA3519	N800010151	27/05/2025	5002-0
RIT8D82	N800010152	27/05/2025	5002-0
BXA3519	N800010153	27/05/2025	5002-0
QQK1684	N800010154	27/05/2025	5002-0
SEB9I33	N800010155	27/05/2025	5002-0
SJB2J87	N800010156	27/05/2025	5002-0
BAO0127	N800010157	27/05/2025	5002-0
SSY0B84	N800010158	27/05/2025	5002-0
PUT9D75	N800010160	27/05/2025	5002-0
FIX6B56	N800010161	27/05/2025	5002-0
QUN5C68	N800010162	27/05/2025	5002-0
SIJ1C79	N800010163	27/05/2025	5002-0
STX1C80	N800010164	27/05/2025	5002-0
RNK9A00	N800010165	27/05/2025	5002-0
RXK3I63	N800010166	27/05/2025	5002-0

SYO1B04	N800010167	27/05/2025	5002-0
RTD2I36	N800010168	27/05/2025	5002-0
TCC1F20	N800010170	27/05/2025	5002-0
SYM3E38	N800010171	27/05/2025	5002-0
EPJ6J97	N800010172	27/05/2025	5002-0
DAJ5G45	N800010173	27/05/2025	5002-0
RGC5J55	N800010174	27/05/2025	5002-0
SHW9I53	N800010175	27/05/2025	5002-0
DKF5701	N800010176	27/05/2025	5002-0
QNT5G98	N800010179	27/05/2025	5002-0
TCD3I69	N800010180	27/05/2025	5002-0
LOI3J85	N800010181	27/05/2025	5002-0
GEB4A70	N800010183	27/05/2025	5002-0
QNC9493	N800010184	27/05/2025	5002-0
EEK6E36	N800010185	27/05/2025	5002-0
SPD9J11	N800010186	27/05/2025	5002-0
FYY1A65	N800010187	27/05/2025	5002-0
TCT9A52	N800010188	27/05/2025	5002-0
HRO7I68	N800010189	27/05/2025	5002-0
SIJ8H26	N800010191	27/05/2025	5002-0
EEE6J93	N800010192	27/05/2025	5002-0
RUT6E83	N800010194	27/05/2025	5002-0
QNY5F44	N800010195	27/05/2025	5002-0
GIF7F62	N800010196	27/05/2025	5002-0
SHN8I22	N800010197	27/05/2025	5002-0
FSA0F91	N800010198	27/05/2025	5002-0
TCL3D72	N800010199	27/05/2025	5002-0
DUR5D65	N800010200	27/05/2025	5002-0
PVY5D19	N800010201	27/05/2025	5002-0
BZR3577	N800010202	27/05/2025	5002-0
RMP4D56	N800010203	27/05/2025	5002-0
PVF4A90	N800010204	27/05/2025	5002-0
GHZ4G93	N800010205	27/05/2025	5002-0
HJZ4563	N800010206	27/05/2025	5002-0
SHN4I79	N800010207	27/05/2025	5002-0
RVJ9I45	N800010208	27/05/2025	5002-0
FQL9D47	N800010209	27/05/2025	5002-0
SHZ2A44	N800010211	27/05/2025	5002-0
SWF0E31	N800010212	27/05/2025	5002-0
TCA7A60	N800010213	27/05/2025	5002-0
AKC5786	N800010215	27/05/2025	5002-0
RXN3H46	N800010216	27/05/2025	5002-0
ETW5124	N800010217	27/05/2025	5002-0
SUJ9D48	N800010218	27/05/2025	5002-0
GZS4013	N800010219	27/05/2025	5002-0
SHU7A84	N800010220	27/05/2025	5002-0
FPB1416	N800010222	27/05/2025	5002-0
SHT8A83	N800010223	27/05/2025	5002-0
HJI1615	N800010224	27/05/2025	5002-0
PRY3586	N800010225	27/05/2025	5002-0
PZD4079	N800010226	27/05/2025	5002-0
SHM1J34	N800010227	27/05/2025	5002-0
SJG8A91	N800010228	27/05/2025	5002-0
EUA8G20	N800010229	27/05/2025	5002-0
CQU2E74	N800010231	27/05/2025	5002-0
SJH5C95	N800010232	27/05/2025	5002-0
BAF0C79	N800010233	27/05/2025	5002-0
PYO8A92	N800010234	27/05/2025	5002-0
FSK2G73	N800010235	27/05/2025	5002-0
QPX5G83	N800010236	27/05/2025	5002-0
FJV1E28	N800010237	27/05/2025	5002-0
SYU0H02	N800010238	27/05/2025	5002-0
QPX5G83	N800010239	27/05/2025	5002-0
PWB1227	N800010240	27/05/2025	5002-0
HKY1966	N800010241	27/05/2025	5002-0
RBY0F01	N800010242	27/05/2025	5002-0
QTS2017	N800010243	27/05/2025	5002-0
ISS3A64	N800010244	27/05/2025	5002-0
Tipo de documento: NICNAI - Data da geração: 2 de junho de 2025 - Total de registros: 252			
MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR			
Autoridade De Transito			

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:B90EE95C

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL - 20/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT
EDITAL - 20/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação

por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte SMTT, à Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406, ou VIA CORREIOS para Rua Dionísio Machado, 96 -**
Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406 (de preferência mediante aviso de recebimento).
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração deresponsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro).
O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, à Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406.
*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3449-4239.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
HJT0I15	P300075943	02/05/2025	7455-0
RUM8J25	P300075964	02/05/2025	6050-3
HLO7735	P300076065	04/05/2025	7455-0
HDT7947	P300076090	04/05/2025	7463-0
BDM3I55	P300076066	04/05/2025	7455-0
FTJ0D45	P300076067	04/05/2025	7455-0
ORA3C03	P300076070	04/05/2025	7455-0
FZS1F00	P300076092	04/05/2025	7471-0
HMI3D87	P300076071	04/05/2025	7455-0
HDT7947	P300076101	04/05/2025	7463-0
EWI0B73	P300076112	04/05/2025	7455-0
HFB3H31	P300076113	04/05/2025	7455-0
RVB3G79	P300076115	04/05/2025	7455-0
RAA0I55	P300076116	04/05/2025	7455-0
RJW6G36	P300076118	04/05/2025	7455-0
BQI7F03	P300076119	04/05/2025	7455-0
DVQ5B40	P300076132	04/05/2025	7471-0
CYG7771	P300076133	04/05/2025	7463-0
DVQ5B40	P300076138	04/05/2025	7455-0
EEU1J30	P300076144	04/05/2025	7455-0
PUZ4982	P300076145	04/05/2025	7455-0
EQK9576	P300076072	04/05/2025	6050-3
GEP7A58	P300076073	04/05/2025	6050-3
RNQ1A44	P300076074	04/05/2025	6050-3
SRY2J20	P300076161	04/05/2025	7455-0
AWR9C10	P300076075	04/05/2025	6050-3
BWV5B03	P300076162	04/05/2025	7455-0
HJT3047	P300076076	04/05/2025	6050-3
GDV5I60	P300076077	04/05/2025	6050-3
DNS5G63	P300076163	04/05/2025	7455-0
EQK9576	P300076164	04/05/2025	7463-0
OPE2390	P300076165	04/05/2025	7455-0
HJT0753	P300076166	04/05/2025	7463-0
RFJ2F03	P300076168	04/05/2025	7455-0
EYT5J86	P300076170	04/05/2025	7455-0
OWH1I60	P300076171	04/05/2025	7455-0
GCF3I83	P300076172	04/05/2025	7471-0
PVL5594	P300076173	04/05/2025	7463-0
EZB5793	P300076174	04/05/2025	7455-0
QXV1F74	P300076176	04/05/2025	7455-0
BAZ8869	P300076185	04/05/2025	7455-0
EMA4B27	P300076186	04/05/2025	7455-0
LQM5D80	P300076187	04/05/2025	7455-0
CYG7771	P300076188	04/05/2025	7463-0
CYG7771	P300076190	04/05/2025	7463-0
TAP1D66	P300076195	04/05/2025	7455-0
HBE3630	P300076197	04/05/2025	7463-0
OPB5246	P300076198	04/05/2025	7455-0
PRU2A40	P300076199	04/05/2025	7455-0
NHO1146	P300076200	04/05/2025	7455-0
GER5J55	P300076208	04/05/2025	7455-0
HJT3B90	P300076210	04/05/2025	7455-0
FFD1C60	P300076211	04/05/2025	7455-0
DIP8909	P300076213	04/05/2025	7463-0
HEY5J83	P300076214	04/05/2025	7463-0
RGC8G70	P300076215	04/05/2025	7455-0
FTM4111	P300076217	04/05/2025	7455-0
HDG1D30	P300076218	04/05/2025	7455-0
LCE9800	P300076219	04/05/2025	7455-0
PVC3C11	P300076220	04/05/2025	7455-0
RNT1B44	P300076221	04/05/2025	7463-0
PWJ9C37	P300076223	04/05/2025	7455-0
DFW7J34	P300076234	04/05/2025	7455-0
SJF0G96	P300076237	04/05/2025	7455-0
PYW0948	P300076239	04/05/2025	7455-0
DVQ5B40	P300076241	04/05/2025	7463-0
FIA3D06	P300076244	04/05/2025	7455-0
HDT7947	P300076252	04/05/2025	7455-0
RTQ2H24	P300076254	04/05/2025	7455-0
CTB3I20	P300076255	04/05/2025	7455-0

HCM5913	P300076084	04/05/2025	6050-3
EQK9576	P300076085	04/05/2025	6050-3
RTC4F61	P300076086	04/05/2025	6050-3
SIN4C08	P300076087	04/05/2025	6050-3
PZF4910	P300076094	05/05/2025	7455-0
CHU8H83	P300076095	05/05/2025	7455-0
HDT7947	P300076096	05/05/2025	7463-0
DUR7498	P300076098	05/05/2025	7463-0
BCB6J46	P300076099	05/05/2025	7455-0
OMH9I87	P300076104	05/05/2025	7463-0
PVO7995	P300076105	05/05/2025	7455-0
HDT7947	P300076106	05/05/2025	7463-0
QWT8791	P300076108	05/05/2025	7455-0

EUE9B05	P300076109	05/05/2025	7455-0
MJK2J13	P300076110	05/05/2025	7455-0
FTP5A30	P300076111	05/05/2025	7455-0
GEK2380	P300076121	05/05/2025	7455-0
PVH3H79	P300076123	05/05/2025	7455-0
QUD4220	P300076124	05/05/2025	7455-0
PYN8H37	P300076125	05/05/2025	7455-0
OMR9J95	P300076128	05/05/2025	7455-0
FPT7B77	P300076129	05/05/2025	7455-0
GZM8020	P300076131	05/05/2025	7455-0
FAT5530	P300076141	05/05/2025	7455-0
HDT7947	P300076142	05/05/2025	7455-0
RMI1J50	P300076149	05/05/2025	7455-0
ORB1459	P300076151	05/05/2025	7455-0
LLE4E45	P300076152	05/05/2025	7455-0
HCM5913	P300076153	05/05/2025	7455-0
SHX8E67	P300076154	05/05/2025	7455-0
NEI9215	P300076156	05/05/2025	7455-0
DCA4391	P300076078	05/05/2025	6050-3
TCJ2B90	P300076079	05/05/2025	6050-3
EZR4I53	P300076080	05/05/2025	6050-3
FPT7B77	P300076167	05/05/2025	7455-0
OQL7036	P300076169	05/05/2025	7455-0
RYT0C53	P300076177	05/05/2025	7455-0
DUL0A40	P300076178	05/05/2025	7463-0
GEC1A84	P300076179	05/05/2025	7455-0
DTP1J28	P300076180	05/05/2025	7463-0
QZQ1H66	P300076182	05/05/2025	7455-0
PUR7J88	P300076183	05/05/2025	7455-0
RFO0C56	P300076191	05/05/2025	7455-0
GIZ5D21	P300076192	05/05/2025	7455-0
GMR4123	P300076193	05/05/2025	7455-0
HJT1782	P300076202	05/05/2025	7455-0

QOQ1363	P300076224	05/05/2025	7455-0
DIP8909	P300076228	05/05/2025	7455-0
OWX1J93	P300076229	05/05/2025	7455-0
BYR7H43	P300076230	05/05/2025	7455-0
HDB0357	P300076231	05/05/2025	7455-0
HFB2H43	P300076245	05/05/2025	7455-0
FIO0J49	P300076246	05/05/2025	7455-0
DWR9B51	P300076248	05/05/2025	7463-0
CYX9348	P300076247	05/05/2025	7455-0
FKN1B39	P300076249	05/05/2025	7455-0
QPX9C83	P300076251	05/05/2025	7455-0
DIX2F87	P300076082	05/05/2025	6050-3
RFY5C94	P300076083	05/05/2025	6050-3
RUV8D57	P300076089	05/05/2025	6050-3
PUH4876	P300076324	06/05/2025	7463-0
FKQ7638	P300076258	06/05/2025	7455-0
TDO0D56	P300076259	06/05/2025	7455-0
EOE7C11	P300076260	06/05/2025	7455-0
DNN9223	P300076261	06/05/2025	7455-0
TKG1C40	P300076262	06/05/2025	7455-0
RNL8I04	P300076263	06/05/2025	7455-0
KOD4C73	P300076264	06/05/2025	7455-0
HJR0J19	P300076265	06/05/2025	7455-0
GZE7040	P300076266	06/05/2025	7455-0
CMW9D64	P300076267	06/05/2025	7455-0
IWA6I14	P300076268	06/05/2025	7455-0
KRS9523	P300076269	06/05/2025	7455-0
CVN4727	P300076270	06/05/2025	7455-0
SYZ7A16	P300076271	06/05/2025	7455-0
GSG7B20	P300076272	06/05/2025	7455-0
DVR8F73	P300076273	06/05/2025	7455-0
FLY6I99	P300076274	06/05/2025	7455-0
GBK0A85	P300076275	06/05/2025	7455-0

EOY9C10	P300076276	06/05/2025	7455-0
GEG9E82	P300076277	06/05/2025	7455-0
QNL8F95	P300076278	06/05/2025	7455-0
TCQ6J33	P300076279	06/05/2025	7455-0
BPN5H39	P300076280	06/05/2025	7455-0

OMA1091	P300076281	06/05/2025	7455-0
QOU9538	P300076282	06/05/2025	7455-0
QXI4004	P300076325	06/05/2025	7463-0
HDT7947	P300076283	06/05/2025	7455-0
HDT7947	P300076326	06/05/2025	7463-0
EDT4323	P300076284	06/05/2025	7455-0
OPS5464	P300076285	06/05/2025	7455-0
HFE2610	P300076327	06/05/2025	7463-0
JPS5A19	P300076286	06/05/2025	7455-0
RNU2H51	P300076287	06/05/2025	7455-0
OPH4723	P300076329	06/05/2025	6050-3
ERU4I74	P300076330	06/05/2025	6050-3
DCH2675	P300076331	06/05/2025	6050-3
QQR2G95	P300076288	06/05/2025	7455-0
DXG4422	P300076289	06/05/2025	7455-0
HGF8972	P300076290	06/05/2025	7455-0
HBG3333	P300076291	06/05/2025	7455-0
RTD4A46	P300076328	06/05/2025	7463-0
RTN6G61	P300076292	06/05/2025	7455-0
FDL3C21	P300076293	06/05/2025	7455-0
FVN9D78	P300076294	06/05/2025	7455-0
SJG2E29	P300076295	06/05/2025	7455-0
CNA8417	P300076296	06/05/2025	7455-0
OVY1I02	P300076332	06/05/2025	6050-3
HNS9H81	P300076297	06/05/2025	7455-0
QXL8I88	P300076298	06/05/2025	7455-0
GSA0084	P300076299	06/05/2025	7455-0
RND1D99	P300076300	06/05/2025	7455-0

FJY6E35	P300076301	06/05/2025	7455-0
LLI6705	P300076302	06/05/2025	7455-0
QUE9945	P300076303	06/05/2025	7455-0
QMR2646	P300076304	06/05/2025	7455-0
BJF9243	P300076305	06/05/2025	7455-0
FYJ2B20	P300076306	06/05/2025	7455-0
EZE7E43	P300076307	06/05/2025	7455-0
EFR9F51	P300076308	06/05/2025	7455-0
OMO0J88	P300076309	06/05/2025	7455-0
EYC5A06	P300076310	06/05/2025	7455-0
PZN5926	P300076311	06/05/2025	7455-0
LOP5686	P300076312	06/05/2025	7455-0
QPR8G19	P300076313	06/05/2025	7455-0
FWP2F10	P300076314	06/05/2025	7455-0
TCL7E08	P300076315	06/05/2025	7455-0
GRK6379	P300076316	06/05/2025	7455-0
CYX9348	P300076317	06/05/2025	7455-0
BYR7H43	P300076318	06/05/2025	7455-0
TIV6H47	P300076319	06/05/2025	7455-0
JVI8B39	P300076320	06/05/2025	7455-0
QXI8F40	P300076321	06/05/2025	7455-0
PRI5H85	P300076322	06/05/2025	7455-0
QNH3E21	P300076323	06/05/2025	7455-0
PVJ7199	P300076333	06/05/2025	5673-2
PWR7D25	P300076334	07/05/2025	7455-0
GRW5F05	P300076335	07/05/2025	7455-0
PWR2H24	P300076336	07/05/2025	7455-0
HJT2410	P300076351	07/05/2025	7455-0
BBV1G48	P300076352	07/05/2025	7455-0
HJX8A22	P300076353	07/05/2025	7455-0
RVR7D33	P300076354	07/05/2025	7455-0
EJD2A16	P300076355	07/05/2025	7455-0
SYO3D68	P300076356	07/05/2025	7455-0

PWR2H24	P300076357	07/05/2025	7455-0
HML5J73	P300076358	07/05/2025	7455-0
SHC9J87	P300076359	07/05/2025	7455-0
GZQ7038	P300076360	07/05/2025	7455-0
OWJ0882	P300076361	07/05/2025	7455-0
FZE0499	P300076362	07/05/2025	7455-0
HDI4D50	P300076341	07/05/2025	7463-0
RNO4F53	P300076363	07/05/2025	7455-0
GWU4B59	P300076364	07/05/2025	7455-0
PWO6464	P300076342	07/05/2025	7463-0
PYB8512	P300076365	07/05/2025	7455-0
TCV4F48	P300076366	07/05/2025	7455-0
QOO6D75	P300076367	07/05/2025	7455-0
HEZ1073	P300076343	07/05/2025	7463-0
TCP8E26	P300076368	07/05/2025	7455-0
TLL1E69	P300076369	07/05/2025	7455-0
HHF5578	P300076370	07/05/2025	7455-0
FOC5379	P300076344	07/05/2025	7463-0
OQA4170	P300076371	07/05/2025	7455-0
GFQ6398	P300076372	07/05/2025	7455-0
TCA1E73	P300076373	07/05/2025	7455-0
RMF0D77	P300076374	07/05/2025	7455-0
QWT8390	P300076377	07/05/2025	7455-0
PVJ2467	P300076378	07/05/2025	7455-0
SHU4C31	P300076379	07/05/2025	7455-0

FTK0985	P300076337	07/05/2025	6050-3
SJH8B70	P300076338	07/05/2025	6050-3
SIM9H32	P300076339	07/05/2025	6050-3
RTE6I80	P300076380	07/05/2025	7455-0
EGL6H81	P300076382	07/05/2025	7455-0
QUQ6G83	P300076389	07/05/2025	7455-0
SIC7G60	P300076345	07/05/2025	7463-0
DMZ8J25	P300076390	07/05/2025	7455-0

EUI7G85	P300076392	07/05/2025	7455-0
FUQ4C63	P300076395	07/05/2025	7455-0
RVG0G63	P300076396	07/05/2025	7455-0
FOC5379	P300076397	07/05/2025	7455-0
SYX8I70	P300076398	07/05/2025	7455-0
TIX8I97	P300076399	07/05/2025	7455-0
FKB8E83	P300076400	07/05/2025	7455-0
QPT5007	P300076346	07/05/2025	7463-0
FCY0F63	P300076402	07/05/2025	7455-0
DWM4H43	P300076403	07/05/2025	7455-0
HIB2189	P300076347	07/05/2025	7463-0
OPS2458	P300076404	07/05/2025	7455-0
ATE7G19	P300076405	07/05/2025	7455-0
LLJ7F89	P300076408	07/05/2025	7455-0
SSO3J33	P300076348	07/05/2025	7463-0
DWR9B51	P300076340	07/05/2025	7471-0
DXH3011	P300076409	07/05/2025	7455-0
MIL9H06	P300076410	07/05/2025	7455-0
FOU7D72	P300076411	07/05/2025	7455-0
PVO1D01	P300076412	07/05/2025	7455-0
RTF7G27	P300076413	07/05/2025	7455-0
OXG3721	P300076414	07/05/2025	7455-0
DAS4506	P300076415	07/05/2025	7455-0
PUM2J11	P300076416	07/05/2025	7455-0
EPD0G71	P300076417	07/05/2025	7455-0
SIU5J36	P300076418	07/05/2025	7455-0
RFB1H38	P300076426	07/05/2025	7455-0
EKO9130	P300076427	07/05/2025	7455-0
RGC8G70	P300076428	07/05/2025	7455-0
TCO3H41	P300076429	07/05/2025	7455-0
CXV5I82	P300076430	07/05/2025	7455-0
HDF2880	P300076431	07/05/2025	7455-0
TDV6B92	P300076432	07/05/2025	7455-0

QYI4I46	P300076349	07/05/2025	7463-0
CFU6J09	P300076433	07/05/2025	7455-0
GKI7F12	P300076434	07/05/2025	7455-0
RJH6B61	P300076435	07/05/2025	7455-0
SCP4F38	P300076436	07/05/2025	7455-0
GKG9E00	P300076437	07/05/2025	7455-0
EBV0G32	P300076456	07/05/2025	7455-0
PYP7049	P300076457	07/05/2025	7455-0
PZP2I04	P300076350	07/05/2025	7463-0
RVV3A04	P300076458	07/05/2025	7455-0
KPQ2711	P300076459	07/05/2025	7455-0
GZE7A15	P300076512	07/05/2025	7455-0
PVY5869	P300076445	08/05/2025	7471-0
QMR1I39	P300076449	08/05/2025	7463-0
TDE8A59	P300076481	08/05/2025	7455-0
HHD7D76	P300076482	08/05/2025	7455-0
GXF1816	P300076450	08/05/2025	7463-0
RMX3A53	P300076451	08/05/2025	7463-0
PHG2D15	P300076483	08/05/2025	7455-0
TCO5B44	P300076484	08/05/2025	7455-0
HEZ1073	P300076485	08/05/2025	7455-0
EBV0G32	P300076486	08/05/2025	7455-0
GWU4B59	P300076487	08/05/2025	7455-0
TKW7H25	P300076488	08/05/2025	7455-0
RFL9D27	P300076489	08/05/2025	7455-0
CZR8I00	P300076452	08/05/2025	7463-0
GCS2D07	P300076490	08/05/2025	7455-0
DKO3327	P300076491	08/05/2025	7455-0
TCA6J16	P300076492	08/05/2025	7455-0
LRJ7F44	P300076493	08/05/2025	7455-0
RMV9D71	P300076494	08/05/2025	7455-0
EIM3A10	P300076495	08/05/2025	7455-0
TJK1G33	P300076446	08/05/2025	7471-0

QWT8390	P300076496	08/05/2025	7455-0
TJS3D83	P300076497	08/05/2025	7455-0
QMU3H04	P300076498	08/05/2025	7455-0
PUX5F35	P300076499	08/05/2025	7455-0
QNV8F24	P300076500	08/05/2025	7455-0
RVA5H64	P300076453	08/05/2025	7463-0
HMY5F65	P300076501	08/05/2025	7455-0
SYT9A10	P300076454	08/05/2025	7463-0
GHZ3D05	P300076502	08/05/2025	7455-0
TED6D01	P300076503	08/05/2025	7455-0

JPE7472	P300076504	08/05/2025	7455-0
HKM6G16	P300076505	08/05/2025	7455-0
CZD2076	P300076506	08/05/2025	7455-0
RUA4D13	P300076507	08/05/2025	7455-0
GGF4D93	P300076455	08/05/2025	7463-0
RMS7D13	P300076508	08/05/2025	7455-0
PVV8532	P300076509	08/05/2025	7455-0
GCM6A20	P300076510	08/05/2025	7455-0
FLS1E36	P300076511	08/05/2025	7455-0
RFH2A69	P300076375	08/05/2025	6050-3
RTI9I62	P300076381	08/05/2025	7455-0
SHF8C08	P300076383	08/05/2025	7455-0
PZT3J86	P300076384	08/05/2025	7455-0
ORB8072	P300076385	08/05/2025	7455-0
PUA6189	P300076386	08/05/2025	7455-0
FOU7D72	P300076387	08/05/2025	7455-0
TDL3I41	P300076388	08/05/2025	7455-0
RTE3D60	P300076391	08/05/2025	7455-0
RTX8H00	P300076376	08/05/2025	6050-3
TDT6G65	P300076393	08/05/2025	7455-0
EGW0055	P300076394	08/05/2025	7455-0
TEB1B76	P300076406	08/05/2025	7455-0
HMT2432	P300076407	08/05/2025	7455-0

PZL2H20	P300076419	08/05/2025	7455-0
QPQ3C99	P300076420	08/05/2025	7455-0
RVC1D15	P300076421	08/05/2025	7455-0
BAW2673	P300076422	08/05/2025	7455-0
FQA7G47	P300076423	08/05/2025	7455-0
RFM9D62	P300076424	08/05/2025	7455-0
MIL9H06	P300076425	08/05/2025	7455-0
QPT9J36	P300076438	08/05/2025	7455-0
PXW5F77	P300076439	08/05/2025	7455-0
HBU5433	P300076440	08/05/2025	7455-0
DXI5G68	P300076441	08/05/2025	7455-0
QXC7821	P300076442	08/05/2025	7455-0
OPM8124	P300076443	08/05/2025	7455-0
FCT7A38	P300076444	08/05/2025	7463-0
FWY8A21	P300076513	08/05/2025	7455-0
ERV4143	P300076514	08/05/2025	7455-0
GSF1J74	P300076515	08/05/2025	7455-0
QXE6C38	P300076516	08/05/2025	7455-0
RTP8A75	P300076447	08/05/2025	7463-0
GEG2E98	P300076460	08/05/2025	7455-0
FEO3J81	P300076461	08/05/2025	7455-0
FNP5B69	P300076462	08/05/2025	7455-0
QNP5548	P300076463	08/05/2025	7455-0
GCS2D07	P300076464	08/05/2025	7455-0
DDV6848	P300076465	08/05/2025	7455-0
FFO5I55	P300076448	08/05/2025	7463-0
RFL9D41	P300076466	08/05/2025	7455-0
DKO3327	P300076467	08/05/2025	7455-0
SYF7A46	P300076468	08/05/2025	7455-0
OFS3G59	P300076469	08/05/2025	7455-0
QMQ3F13	P300076470	08/05/2025	7455-0
RUP9D45	P300076471	08/05/2025	7455-0
HLO5790	P300076472	08/05/2025	7455-0

ARE3B97	P300076473	08/05/2025	7455-0
GCR1D74	P300076474	08/05/2025	7455-0
OLV6427	P300076475	08/05/2025	7455-0
FBA5D48	P300076476	08/05/2025	7455-0
GEA1D55	P300076477	08/05/2025	7455-0
OPQ1D75	P300076478	08/05/2025	7455-0
HFX8A11	P300076479	08/05/2025	7455-0
QPW6E32	P300076480	08/05/2025	7455-0
TCN6E28	P300076686	09/05/2025	6050-3
OWQ9B86	P300076696	09/05/2025	7463-0
OPZ1378	P300076517	09/05/2025	7455-0
RNS8A13	P300076518	09/05/2025	7455-0
QUR8I38	P300076531	09/05/2025	7455-0
GEI5D88	P300076533	09/05/2025	7455-0
GJF9A31	P300076534	09/05/2025	7455-0
ELA2D94	P300076535	09/05/2025	7455-0
TCX2B34	P300076536	09/05/2025	7455-0
TDH4H74	P300076537	09/05/2025	7455-0
ESN5J56	P300076552	09/05/2025	7455-0
GKG9E00	P300076561	09/05/2025	7455-0
TDW5G48	P300076701	09/05/2025	7463-0
PWE3A59	P300076563	09/05/2025	7455-0
QPU6I88	P300076564	09/05/2025	7455-0
GKG9E00	P300076581	09/05/2025	7455-0
CKN6J65	P300076582	09/05/2025	7455-0
RNY2F71	P300076584	09/05/2025	7455-0
RNU6F35	P300076585	09/05/2025	7455-0
DZP1J04	P300076586	09/05/2025	7455-0
TCQ9I22	P300076703	09/05/2025	7463-0
LLI6705	P300076589	09/05/2025	7455-0

GTL8J67	P300076591	09/05/2025	7455-0
MFF0D18	P300076605	09/05/2025	7455-0
BXD0D91	P300076607	09/05/2025	7455-0

OPB0976	P300076616	09/05/2025	7455-0
CIC7E54	P300076619	09/05/2025	7455-0
QPB3E96	P300076620	09/05/2025	7455-0
DSX9H48	P300076626	09/05/2025	7455-0
FCQ2A46	P300076627	09/05/2025	7455-0
QPJ1017	P300076628	09/05/2025	7455-0
BAC9E38	P300076629	09/05/2025	7455-0
FET9B06	P300076630	09/05/2025	7455-0
QXT3G56	P300076631	09/05/2025	7455-0
TCQ9I22	P300076709	09/05/2025	7463-0
GAS4F02	P300076645	09/05/2025	7455-0
TCQ9I22	P300076647	09/05/2025	7455-0
TCW2H26	P300076651	09/05/2025	7455-0
RVV4E55	P300076652	09/05/2025	7455-0
MIL9H06	P300076654	09/05/2025	7455-0
TJS3D83	P300076655	09/05/2025	7455-0
FRF7C97	P300076659	09/05/2025	7455-0
SYP8G37	P300076679	09/05/2025	7455-0
RNT6G02	P300076634	10/05/2025	7455-0
DOR1H08	P300076636	10/05/2025	7455-0
HJT2J68	P300076637	10/05/2025	7455-0
PXD2H81	P300076638	10/05/2025	7455-0
TAL6F26	P300076644	10/05/2025	7455-0
GBU3D05	P300076648	10/05/2025	7455-0
TAL6F26	P300076649	10/05/2025	7455-0
SSX3B43	P300076666	10/05/2025	7455-0
SIF6H30	P300076668	10/05/2025	7455-0
PWP6415	P300076671	10/05/2025	7455-0
GEK5C01	P300076672	10/05/2025	7455-0
EIM3A10	P300076674	10/05/2025	7455-0
LRL7J11	P300076683	10/05/2025	7455-0
DSX1F30	P300076684	10/05/2025	7455-0
OWZ7497	P300076526	10/05/2025	7455-0

SJC2F01	P300076528	10/05/2025	7455-0
BBV4G33	P300076529	10/05/2025	7455-0
GAX9I91	P300076540	10/05/2025	7455-0
RGA5B42	P300076542	10/05/2025	7455-0
HDB0F93	P300076546	10/05/2025	7455-0
RGA5B42	P300076692	10/05/2025	6050-3
BVU4E87	P300076556	10/05/2025	7455-0
GVG9909	P300076560	10/05/2025	7455-0
HDT0888	P300076566	10/05/2025	7455-0
HJA4G46	P300076567	10/05/2025	7455-0
HLZ8B76	P300076569	10/05/2025	7455-0
HMF0J11	P300076570	10/05/2025	7455-0
FRG1G75	P300076573	10/05/2025	7455-0
FRG1G75	P300076574	10/05/2025	7455-0
TCT8C23	P300076576	10/05/2025	7455-0
FQQ1F45	P300076578	10/05/2025	7455-0
SYE0C32	P300076593	10/05/2025	7455-0
CJQ3I17	P300076596	10/05/2025	7455-0
OPO8020	P300076599	10/05/2025	7455-0
DON0987	P300076705	10/05/2025	7463-0
PYT4B01	P300076604	10/05/2025	7455-0
FHD6B29	P300076608	10/05/2025	7455-0
GXH4835	P300076609	10/05/2025	7455-0
DLF6D38	P300076611	10/05/2025	7455-0
FJV6C85	P300076612	10/05/2025	7455-0
FOK4A97	P300076625	10/05/2025	7455-0
SHR6A38	P300076726	11/05/2025	7455-0
RHA3D39	P300076729	11/05/2025	7455-0
RHA3D39	P300076730	11/05/2025	7455-0
DEX8D66	P300076731	11/05/2025	7455-0
FWW4E81	P300076715	11/05/2025	7463-0
LTP7C14	P300076734	11/05/2025	7455-0
ETL9H69	P300076737	11/05/2025	7455-0

FNN2G13	P300076740	11/05/2025	7455-0
EEX6E69	P300076713	11/05/2025	6050-3
RHA3D39	P300076747	11/05/2025	7455-0
AXA2F83	P300076748	11/05/2025	7455-0
HNO9102	P300076751	11/05/2025	7455-0
EWR9F56	P300076752	11/05/2025	7455-0
SYT1F15	P300076753	11/05/2025	7455-0
KZO2A07	P300076754	11/05/2025	7455-0
QOL1C54	P300076756	11/05/2025	7455-0
CHQ0685	P300076758	11/05/2025	7455-0
LQL9C15	P300076759	11/05/2025	7455-0
PVQ7E66	P300076763	11/05/2025	7455-0
DLC1257	P300076764	11/05/2025	7455-0
QWZ9G29	P300076766	11/05/2025	7455-0
MTD7C43	P300076768	11/05/2025	7455-0

RHA3D39	P300076719	11/05/2025	7463-0
FAW6B46	P300076720	11/05/2025	7463-0
TDV9H13	P300076714	11/05/2025	7471-0
GZS3D39	P300076772	11/05/2025	7455-0
AZF4E37	P300076775	11/05/2025	7455-0
DTS5746	P300076777	11/05/2025	7455-0
KYJ5H23	P300076781	11/05/2025	7455-0
GRK6477	P300076784	11/05/2025	7455-0
PXA9909	P300076788	11/05/2025	7455-0
ENQ5E73	P300076791	11/05/2025	7455-0
PXK2616	P300076794	11/05/2025	7455-0
QXE8H09	P300076795	11/05/2025	7455-0
EBH2G09	P300076723	11/05/2025	7463-0
RHA3D39	P300076797	11/05/2025	7455-0
PGT4H40	P300076862	12/05/2025	7455-0
ELK8236	P300076868	12/05/2025	7455-0
LSO2C34	P300076871	12/05/2025	7455-0
TJS3D83	P300076878	12/05/2025	7455-0

FNJ3G98	P300076889	12/05/2025	7455-0
GRI2868	P300076891	12/05/2025	7463-0
SIE0C05	P300076800	12/05/2025	6050-3
QXU9B81	P300076801	12/05/2025	6050-3
EKO9G20	P300076812	12/05/2025	7455-0
LSF3661	P300076815	12/05/2025	7455-0
RUQ1J46	P300076816	12/05/2025	7455-0
MJW9E83	P300076817	12/05/2025	7455-0
MSA2A01	P300076818	12/05/2025	7455-0
TCQ9I22	P300076820	12/05/2025	7455-0
TDT9E70	P300076821	12/05/2025	7455-0
RVY2G00	P300076824	12/05/2025	7455-0
RHN1C29	P300076829	12/05/2025	7455-0
JIP4H90	P300076830	12/05/2025	7455-0
MRY2C51	P300076833	12/05/2025	7455-0
GVJ4764	P300076834	12/05/2025	7455-0
MIU2H33	P300076838	12/05/2025	7455-0
QPU6I88	P300076840	12/05/2025	7455-0
OPR4700	P300076845	12/05/2025	7455-0
DDN6E56	P300076846	12/05/2025	7455-0
QQY4901	P300076848	12/05/2025	7455-0
PXC3572	P300076850	12/05/2025	7463-0
ETW0A52	P300076852	12/05/2025	7455-0
PWU7603	P300076853	12/05/2025	7455-0
TJI4B99	P300076854	12/05/2025	7455-0
PWY5I05	P300076855	12/05/2025	7455-0
PXG2B20	P300076858	12/05/2025	7455-0
TIS1F48	P300076892	13/05/2025	7455-0
AZE5H09	P300076893	13/05/2025	7455-0
SYI8D08	P300076974	13/05/2025	7463-0
MLS9A55	P300076896	13/05/2025	7455-0
SIR5I55	P300076897	13/05/2025	7455-0
OWG9J51	P300076898	13/05/2025	7455-0

HAK6B92	P300076975	13/05/2025	7463-0
PZB8D32	P300076900	13/05/2025	7455-0
EIF5479	P300076901	13/05/2025	7455-0
FEW6C83	P300076902	13/05/2025	7455-0
BGZ6A30	P300076907	13/05/2025	7455-0
FZQ2C76	P300076912	13/05/2025	7455-0
QOE2279	P300076913	13/05/2025	7455-0
QOE3881	P300076914	13/05/2025	7455-0
PYH8570	P300076917	13/05/2025	7455-0
SYN2G04	P300076981	13/05/2025	7463-0
PUP1826	P300076921	13/05/2025	7455-0
KYY6F88	P300076922	13/05/2025	7455-0
PXK2616	P300076923	13/05/2025	7455-0
RVZ0C60	P300076925	13/05/2025	7455-0
PZS7720	P300076926	13/05/2025	7455-0
QAG4A00	P300076927	13/05/2025	7455-0
FUH1467	P300076929	13/05/2025	7455-0
SVW4B62	P300076931	13/05/2025	7455-0
RNF4J45	P300076936	13/05/2025	7455-0
QXM4A01	P300076937	13/05/2025	7455-0
APS1B89	P300076938	13/05/2025	7455-0
ERW7E32	P300076940	13/05/2025	7455-0
LRK5I81	P300076944	13/05/2025	7455-0
CXC7357	P300076945	13/05/2025	7455-0
HBJ2640	P300076948	13/05/2025	7455-0
RFM6H31	P300076985	13/05/2025	7463-0
QUY9740	P300076949	13/05/2025	7455-0
GFZ6C04	P300076952	13/05/2025	7455-0
GTG7092	P300076953	13/05/2025	7455-0
HGW5994	P300076955	14/05/2025	7455-0
OAI0180	P300076956	14/05/2025	7455-0
GGD6F06	P300076957	14/05/2025	7455-0
HLA7865	P300076960	14/05/2025	7455-0

HJI9539	P300076962	14/05/2025	7455-0
EER6J79	P300076964	14/05/2025	7455-0
SSO3J33	P300076965	14/05/2025	7455-0
QOV9F07	P300076987	14/05/2025	7463-0
EAL7F43	P300076988	14/05/2025	7463-0
QHX5G83	P300076970	14/05/2025	7455-0
DXG2J64	P300076971	14/05/2025	7455-0
HAK6B92	P300076994	14/05/2025	7455-0
FZT8H88	P300076996	14/05/2025	7455-0
OAI0180	P300076999	14/05/2025	7455-0
PGG4G02	P300077002	14/05/2025	7455-0
TDK0D81	P300077003	14/05/2025	7455-0
FUI2G96	P300077004	14/05/2025	7455-0
RTI9I62	P300077006	14/05/2025	7455-0
HJT3207	P300077007	14/05/2025	7455-0
PUN2G06	P300077010	14/05/2025	7455-0
RVT3B30	P300077014	14/05/2025	7455-0
BYY0I77	P300076992	14/05/2025	7463-0
PWJ2799	AG08752637	18/05/2025	6017-5
HIQ8824	AG08752638	18/05/2025	7056-2
TCC1F72	AG08753360	18/05/2025	7056-1
TCC1F72	AG08754101	18/05/2025	7684-2
GRI3204	AG08753929	18/05/2025	7234-0
PUG3B62	AG08753931	18/05/2025	7684-2
PUA5325	AG08754598	18/05/2025	5541-7
ENP6767	AG08754599	18/05/2025	5541-1
BCW2J57	AG08754600	18/05/2025	5541-1
RNX9E37	AG08754663	18/05/2025	5541-7
ETF1469	AG08754664	18/05/2025	5541-7
FHQ9952	AG08754134	19/05/2025	7633-2
RNX4C47	AG08754135	19/05/2025	7633-2
SIF9J27	AG08751920	19/05/2025	5991-0
EDV0027	AG08753445	19/05/2025	5185-1

HHD7J30	AG08752556	19/05/2025	7684-2
ATB8020	AG08751981	19/05/2025	5541-4
HDM2J05	AG08754136	19/05/2025	5541-2
HCM4J72	AG08754137	19/05/2025	5541-2
FZI5169	AG08754323	19/05/2025	5541-2
QNR9B11	AG08754324	19/05/2025	5541-2
ELA3G55	AG08754325	19/05/2025	5541-2
FHP5E22	AG08752991	19/05/2025	5452-5
QUD1369	AG08754326	19/05/2025	5541-2
HHD7504	AG08752557	19/05/2025	7684-2
GZV5H23	AG08753446	19/05/2025	7633-1
RHR6E67	AG08754327	19/05/2025	5541-2
EGB1719	AG08754328	19/05/2025	5541-2
EPD4I10	AG08754331	19/05/2025	5541-2
GXY9974	AG08754332	19/05/2025	5541-2
RFU5I93	AG08752926	19/05/2025	5622-2
FCN2J65	AG08754092	19/05/2025	5452-2
HAB2667	AG08754093	19/05/2025	5843-3
HDF1G65	AG08754022	19/05/2025	6122-0
HDF1G65	AG08754023	19/05/2025	5185-2
PVF3H16	AG08754094	19/05/2025	5843-3
RFK7D51	AG08754095	19/05/2025	5843-3
GKT3I35	AG08754096	19/05/2025	5843-3
HEH1048	AG08754098	19/05/2025	5843-3
HJI0B15	AG08754701	19/05/2025	6050-2
PVN1661	AG08754702	19/05/2025	5185-1
GPM4014	AG08754704	19/05/2025	5452-1
QQK0H94	AG08754025	19/05/2025	6068-1
FRZ6G87	AG08740443	19/05/2025	5541-2
HOC6E41	AG08754410	19/05/2025	5185-1
CSZ1347	AG08754705	19/05/2025	5452-5
TED9E84	AG08754413	19/05/2025	7684-2
EHL1C36	AG08754414	19/05/2025	7684-2

HAY4G85	AG08754415	19/05/2025	7684-2
AMK4J28	AG08740445	19/05/2025	5541-2
HAM9947	AG08754721	19/05/2025	6050-1
DLX6D60	AG08754724	19/05/2025	7684-2
FLJ2629	AG08754725	19/05/2025	6050-1
ESY4527	AG08754726	19/05/2025	7684-2
QXS5A42	AG08754727	19/05/2025	7684-2
RNF2100	AG08754026	19/05/2025	6068-1
RMO3C44	AG08754729	19/05/2025	7684-2
HHR9445	AG08754732	19/05/2025	7684-2
QUZ2B10	AG08754733	19/05/2025	7684-2
PUK6F79	AG08754734	19/05/2025	7684-2
OQK9724	AG08754735	19/05/2025	7684-2
QMZ9D32	AG08754741	19/05/2025	7684-2
QOQ1605	AG08754742	19/05/2025	7684-2
DBW0349	AG08750100	19/05/2025	5185-1
GRR0948	AG08753281	19/05/2025	5185-1
CYJ0245	AG08750927	19/05/2025	5185-1
DPG2G85	AG08753865	19/05/2025	5843-4
GXD7E85	AG08753866	19/05/2025	6050-2

HNE5H66	AG08754107	19/05/2025	5185-1
SIL7A74	AG08754667	19/05/2025	5843-3
EMK2031	AG08754668	19/05/2025	5843-3
HGY3230	AG08754669	19/05/2025	5843-3
OQN7576	AG08754671	19/05/2025	5843-3
OQB6589	AG08754673	19/05/2025	5843-3
EMF6861	AG08754676	19/05/2025	5843-3
HJI0B15	AG08754678	19/05/2025	5843-3
FJB9J39	AG08754679	19/05/2025	5843-3
HDT7414	AG08754762	19/05/2025	5843-3
EMQ3046	AG08754763	19/05/2025	5843-3
RTV2G16	AG08754764	19/05/2025	5843-3
OQM5A55	AG08754765	19/05/2025	5843-3

FYF4G65	AG08754766	19/05/2025	5843-3
HKF4054	AG08754768	19/05/2025	5185-1
BRK9582	AG08754769	19/05/2025	5185-1
HGE0I08	AG08754770	19/05/2025	5185-1
NTF9810	AG08754771	19/05/2025	5185-1
CGU2A12	AG08754772	19/05/2025	5185-1
FYO2I83	AG08754773	19/05/2025	5185-1
FIP1417	AG08754775	19/05/2025	5185-1
FBX1D76	AG08754777	19/05/2025	5185-1
QOS6190	AG08754778	19/05/2025	5185-1
GTN2D20	AG08754801	19/05/2025	7714-2
FCN2J65	AG08754806	19/05/2025	7293-0
FJW4055	AG08754807	19/05/2025	7633-1
GTN2D20	AG08754808	19/05/2025	7633-1
SYW6H13	AG08754809	19/05/2025	7714-1
PUW1I37	AG08754810	19/05/2025	7633-1
RTH8H74	AG08754811	19/05/2025	5452-1
RFC8A58	AG08754817	19/05/2025	7714-2
QMZ9D32	AG08754385	19/05/2025	6050-1
RTR1I11	AG08754386	19/05/2025	7633-1
GQZ2792	AG08754387	19/05/2025	7633-1
HND8D04	AG08754818	19/05/2025	5185-1
RTS2D73	AG08754819	19/05/2025	5568-0
ERU5E80	AG08754903	19/05/2025	5550-0
FFT4H62	AG08754904	19/05/2025	5452-6
EDZ2010	AG08754905	19/05/2025	5380-0
CHS8756	AG08751959	19/05/2025	6530-0
DKC9063	AG08754907	19/05/2025	5185-1
GUY9037	AG08754909	19/05/2025	7293-0
GUY9037	AG08754910	19/05/2025	5452-2
CRI4I52	AG08754912	19/05/2025	5452-6
OOH9D71	AG08754913	19/05/2025	5452-6
OOH9D71	AG08754914	19/05/2025	7293-0

PVH9575	AG08752017	19/05/2025	5541-2
HDF1G60	AG08752018	19/05/2025	5541-2
RUE1B28	AG08753654	20/05/2025	7684-1
AYC8E27	AG08752993	20/05/2025	5185-1
HGV2938	AG08753447	20/05/2025	5185-1
ENK1777	AG08752994	20/05/2025	5185-1
RUF2E96	AG08754334	20/05/2025	5541-2
EZV6020	AG08751474	20/05/2025	5185-1
NMA5798	AG08754335	20/05/2025	5541-2
TCG9J02	AG08753448	20/05/2025	5185-1
OPN2011	AG08753451	20/05/2025	5185-1
SIC2F96	AG08753452	20/05/2025	5185-1
FPJ2I63	AG08754340	20/05/2025	5541-2
HEO8691	AG08753453	20/05/2025	7633-1
EGA2E16	AG08754681	20/05/2025	5541-2
HJT2578	AG08754684	20/05/2025	5541-2
FWU5B22	AG08750928	20/05/2025	5550-0
EEN8C10	AG08754685	20/05/2025	5541-2
TED9E91	AG08754686	20/05/2025	5541-2
NYB5C96	AG08752995	20/05/2025	7633-1
DPA9A54	AG08750930	20/05/2025	5550-0
RVW3H77	AG08752996	20/05/2025	6122-0
JWZ4F88	AG08754689	20/05/2025	5541-2
SYA8B14	AG08754692	20/05/2025	5541-2
DGY7J59	AG08754693	20/05/2025	5541-2
SJA6B76	AG08754348	20/05/2025	7714-2
QMZ9D32	AG08754349	20/05/2025	7714-2
HLV9055	AG08754351	20/05/2025	7684-2
SIY8H03	AG08754352	20/05/2025	7684-2
HBE4155	AG08754356	20/05/2025	7714-2
PZS8953	AG08754357	20/05/2025	7714-2
OVL1A02	AG08754358	20/05/2025	7366-2
RYN6H24	AG08752619	20/05/2025	5541-1

EQU5B59	AG08754883	20/05/2025	5452-1
HJC4B76	AG08754884	20/05/2025	5452-1
BPD7C38	AG08754885	20/05/2025	5452-1
HGV6976	AG08753686	20/05/2025	5185-1
QOC7088	AG08753687	20/05/2025	5185-1

AOU0B04	AG08740447	20/05/2025	5541-2
JOE4917	AG08754388	20/05/2025	5460-0
GVP6600	AG08753282	20/05/2025	7633-2
PXE5683	AG08753688	20/05/2025	5452-2
BVQ9815	AG08752179	20/05/2025	5509-0
RCS2A77	AG08751086	20/05/2025	7633-1
GDH2015	AG08754389	20/05/2025	7633-2
TCO4F12	AG08754392	20/05/2025	7633-1
CMA0J50	AG08754394	20/05/2025	5452-6
HLQ7483	AG08753689	20/05/2025	5185-1
EZN6F88	AG08753657	20/05/2025	5185-1
QOG3I83	AG08753474	20/05/2025	6050-2
QOG3I83	AG08753478	20/05/2025	5835-0
QOG3I83	AG08753480	20/05/2025	5720-0
QOG3I83	AG08754521	20/05/2025	5967-0
QOG3I83	AG08754523	20/05/2025	5878-0
QOG3I83	AG08754524	20/05/2025	6327-0
QOG3I83	AG08754525	20/05/2025	6394-4
QOG3I83	AG08754526	20/05/2025	5215-2
QOG3I83	AG08754527	20/05/2025	6297-0
QOG3I83	AG08754528	20/05/2025	6319-0
ATB8020	AG08753690	20/05/2025	7625-1
HJT1C00	AG08753867	20/05/2025	7633-2
RNB5J24	AG08752913	20/05/2025	5835-0
RNB5J24	AG08752914	20/05/2025	7684-2
RNB5J24	AG08752916	20/05/2025	5843-3
RNB5J24	AG08752917	20/05/2025	6050-2
RNB5J24	AG08752919	20/05/2025	5738-0

RNB5J24	AG08752920	20/05/2025	5215-2
RNB5J24	AG08754181	20/05/2025	5797-0
FMZ9G77	AG08754916	20/05/2025	6122-0
TCP6G06	AG08754917	20/05/2025	6122-0
LUE4G28	AG08754981	20/05/2025	7714-2
RTO9F89	AG08754982	20/05/2025	7714-2
OWI9973	AG08754985	20/05/2025	7633-1
OWQ3H93	AG08754989	20/05/2025	5622-2
TEJ0I01	AG08754990	20/05/2025	5452-6
HNV6169	AG08745828	20/05/2025	5509-0
PKD2J72	AG08745829	20/05/2025	7633-1
FHS5F87	AG08754744	21/05/2025	7684-2
HKJ1235	AG08753456	21/05/2025	5185-1
FFY7G77	AG08754745	21/05/2025	7684-2
EWR1H49	AG08753457	21/05/2025	7633-1
HLG9762	AG08754746	21/05/2025	5550-0
OXC7003	AG08754747	21/05/2025	5550-0
QNQ0B84	AG08751983	21/05/2025	5991-0
EHS3673	AG08754748	21/05/2025	7684-2
HLG5308	AG08753458	21/05/2025	7633-1
HLX8297	AG08753459	21/05/2025	5185-1
SHW1B69	AG08753460	21/05/2025	5185-1
HLE5E16	AG08754750	21/05/2025	7684-2
SIN4B69	AG08754751	21/05/2025	7684-2
SIT6I15	AG08754752	21/05/2025	7684-2
SHM4C74	AG08754753	21/05/2025	7684-2
FWE8478	AG08754781	21/05/2025	7633-1
HCT6129	AG08754754	21/05/2025	7684-2
HBT1H19	AG08754755	21/05/2025	7684-2
SYN6A18	AG08754756	21/05/2025	7684-2
HAQ1G96	AG08754757	21/05/2025	7684-2
HHD8225	AG08754758	21/05/2025	7684-2
SYR5E24	AG08754782	21/05/2025	7633-1

RMO7C18	AG08754759	21/05/2025	7633-2
PWK8947	AG08754760	21/05/2025	5819-1
PWK8947	AG08755001	21/05/2025	7684-2
HHD9135	AG08755002	21/05/2025	7684-2
EPB6772	AG08755003	21/05/2025	5185-2
QNI4799	AG08755005	21/05/2025	7684-2
HGY3066	AG08755006	21/05/2025	7684-2
PUA2575	AG08755007	21/05/2025	7684-2
OOX1375	AG08755008	21/05/2025	7684-2
FRP5015	AG08754694	21/05/2025	5541-2
QXC5J14	AG08755009	21/05/2025	7684-2
FWY7H15	AG08754695	21/05/2025	5541-2
FAG0H46	AG08755010	21/05/2025	7684-2
PZB8A85	AG08755011	21/05/2025	7684-2
HGY1795	AG08755012	21/05/2025	7684-2
SJA6B76	AG08755013	21/05/2025	7684-2
PYE1706	AG08754696	21/05/2025	5541-2
HNT9527	AG08754697	21/05/2025	5541-2
OQO4871	AG08754698	21/05/2025	5541-2
OMC0389	AG08754699	21/05/2025	5541-2
RVP8E41	AG08755014	21/05/2025	7684-2
OQY0J86	AG08755015	21/05/2025	7684-2
TDK3F09	AG08754700	21/05/2025	5541-2
GRR3019	AG08754821	21/05/2025	5541-2
HLW1D63	AG08752999	21/05/2025	5185-1

JXO6H38	AG08754822	21/05/2025	5541-2
HNH4776	AG08754823	21/05/2025	5541-2
PWR2I47	AG08754824	21/05/2025	5541-2
RUI6G59	AG08755016	21/05/2025	7684-2
OQN7D36	AG08755017	21/05/2025	7684-2
DXV7215	AG08755018	21/05/2025	6530-0
SYE0G77	AG08752030	21/05/2025	5452-6
SYW6H72	AG08755019	21/05/2025	5967-0

PUK1H41	AG08755020	21/05/2025	7684-2
QPK1I45	AG08740450	21/05/2025	5541-2
BFV5709	AG08755021	21/05/2025	7684-2
SHL2J86	AG08755022	21/05/2025	7684-2
RTT5E07	AG08755023	21/05/2025	7684-2
HBE4702	AG08755024	21/05/2025	7684-2
SHZ1B46	AG08755026	21/05/2025	7684-2
RFC6J43	AG08755027	21/05/2025	7684-2
HIW7D45	AG08755028	21/05/2025	7684-2
QQF2F07	AG08755029	21/05/2025	7684-2
TCM3H99	AG08755030	21/05/2025	7684-2
RUV5D65	AG08755031	21/05/2025	7684-2
PYQ4F68	AG08755032	21/05/2025	7684-2
RMR9F76	AG08755033	21/05/2025	7684-2
TDD4I26	AG08740451	21/05/2025	5541-2
CFZ3F67	AG08755035	21/05/2025	7684-2
EKG8267	AG08755036	21/05/2025	7684-2
HHD6591	AG08755037	21/05/2025	7684-2
HEZ4734	AG08755038	21/05/2025	7684-2
SYJ7B13	AG08755039	21/05/2025	7684-2
RMJ2J26	AG08740452	21/05/2025	5541-2
RVA5H57	AG08755040	21/05/2025	7714-2
SYR4C26	AG08755061	21/05/2025	7684-2
SJE0E35	AG08740453	21/05/2025	5541-2
HJZ1F03	AG08755062	21/05/2025	7684-2
PZG8C25	AG08755063	21/05/2025	7684-2
OPD2A03	AG08755064	21/05/2025	5550-0
ELF2D81	AG08755065	21/05/2025	5550-0
HDF0129	AG08755066	21/05/2025	5550-0
KOR9959	AG08754532	21/05/2025	7633-1
RNS9E04	AG08740454	21/05/2025	5541-2
GPM5599	AG08740455	21/05/2025	5541-2
FMT2F56	AG08753283	21/05/2025	5185-1

FJD6I69	AG08753284	21/05/2025	5185-1
HOG8H31	AG08753285	21/05/2025	5185-1
HGY3418	AG08755069	21/05/2025	7684-2
PZS8953	AG08755070	21/05/2025	7684-2
HJT3047	AG08753691	21/05/2025	5185-1
CWI3C30	AG08755071	21/05/2025	5207-0
JAZ2I74	AG08753692	21/05/2025	6041-2
DCI3J92	AG08755072	21/05/2025	7684-2
REU2J32	AG08755073	21/05/2025	7684-2
ELY3249	AG08753286	21/05/2025	5185-1
RVX1F45	AG08753693	21/05/2025	7633-1
DCN0D96	AG08755074	21/05/2025	7684-2
PWD0187	AG08753694	21/05/2025	7633-1
DOI2C47	AG08755075	21/05/2025	7684-2
TCS8D78	AG08755076	21/05/2025	7684-2
PUX6F91	AG08753695	21/05/2025	5185-1
QNA3149	AG08753696	21/05/2025	5622-5
RTO5H66	AG08753868	21/05/2025	5185-1
PYK7308	AG08753869	21/05/2025	5452-1
DVD7365	AG08753870	21/05/2025	5185-1
CMF7225	AG08745826	21/05/2025	5185-1
GTO9D27	AG08745827	21/05/2025	5185-1
QXR6I74	AG08753871	21/05/2025	6050-1
HFK6A79	AG08752620	21/05/2025	7684-1
QNR3I93	AG08753521	21/05/2025	5967-0
HIV7B33	AG08753822	21/05/2025	5835-0
HIV7B33	AG08753823	21/05/2025	7684-1
HIV7B33	AG08753824	21/05/2025	7099-1
HIV7B33	AG08753825	21/05/2025	5207-0
ERR5199	AG08753000	21/05/2025	5185-1
SIH6F42	AG08754397	21/05/2025	5452-6
HGY1F45	AG08754994	21/05/2025	7714-2
EHS3E14	AG08754995	21/05/2025	7714-2

QXY9D36	AG08754996	21/05/2025	7714-2
TDX1A85	AG08754997	21/05/2025	7714-2
HHD6I83	AG08754998	21/05/2025	7714-2
LUH1996	AG08754999	21/05/2025	5185-1
OXD8023	AG08755000	21/05/2025	6122-0
RTA5J02	AG08755181	21/05/2025	6122-0
RMF4A49	AG08755182	21/05/2025	6122-0
GER6A15	AG08755183	21/05/2025	5185-1
EDZ5I49	AG08755186	21/05/2025	7633-1
OLQ1F02	AG08755187	21/05/2025	6122-0

GCM8C59	AG08755188	21/05/2025	7714-1
EFC3303	AG08755189	21/05/2025	5185-1
MKG0H56	AG08755190	21/05/2025	5550-0
MKG0H56	AG08755192	21/05/2025	7293-0
PXF9671	AG08755193	21/05/2025	5185-1
EDF3G13	AG08745830	21/05/2025	5550-0
FRD3C77	AG08745832	21/05/2025	5550-0
HKT8218	AG08745833	21/05/2025	5550-0
GCR1D74	AG08745834	21/05/2025	5568-0
EBM3180	AG08753658	21/05/2025	5843-3
DYI6554	AG08745837	21/05/2025	5541-3
JWR4524	AG08753933	22/05/2025	6173-2
CDS4A60	AG08753190	22/05/2025	5738-0
HJT2627	AG08754783	22/05/2025	5185-1
PZJ4369	AG08754784	22/05/2025	5185-1
PYS2576	AG08754785	22/05/2025	5185-1
RNN9I53	AG08754786	22/05/2025	7633-1
HJD8730	AG08754642	22/05/2025	5185-1
ORA4235	AG08754788	22/05/2025	7633-1
QXE6C38	AG08754789	22/05/2025	7633-1
GDX1D86	AG08754790	22/05/2025	7633-1
EAY4766	AG08752928	22/05/2025	7633-1
FAE7B72	AG08752665	22/05/2025	7633-1

HBO8750	AG08752666	22/05/2025	5185-1
LLZ4825	AG08751475	22/05/2025	5541-7
RMJ1C78	AG08751476	22/05/2025	5541-4
DXB4388	AG08752929	22/05/2025	5541-4
PUQ9A02	AG08754826	22/05/2025	5541-2
HNM2203	AG08754827	22/05/2025	5541-2
CYZ4298	AG08752180	22/05/2025	7625-2
HMO6G90	AG08754828	22/05/2025	5541-2
RVK3B72	AG08754830	22/05/2025	5541-2
DHY8D35	AG08754831	22/05/2025	5541-2
GOW4C42	AG08754832	22/05/2025	5541-2
FLO8F16	AG08754834	22/05/2025	5541-2
RFB8I05	AG08754835	22/05/2025	5541-2
RMS7C66	AG08754836	22/05/2025	5541-2
FZN6F36	AG08754837	22/05/2025	5541-2
ODQ1395	AG08754838	22/05/2025	5541-2
OQK5A50	AG08754839	22/05/2025	5541-2
KML2262	AG08754840	22/05/2025	5541-2
FKJ0I94	AG08755161	22/05/2025	5541-2
PUD1A59	AG08755162	22/05/2025	5541-2
DRF8165	AG08755163	22/05/2025	5541-2
SIP9G17	AG08755164	22/05/2025	5541-2
PZJ7421	AG08755165	22/05/2025	5541-2
TCO0J15	AG08754707	22/05/2025	5452-1
ERS0709	AG08754399	22/05/2025	5568-0
RFB7J17	AG08754708	22/05/2025	5843-3
FNT1E96	AG08754709	22/05/2025	5843-3
OXG5140	AG08754710	22/05/2025	5843-3
RTE7G61	AG08754887	22/05/2025	7684-2
RTZ5B18	AG08754888	22/05/2025	7684-2
RTX9C19	AG08754889	22/05/2025	7684-2
HEB7810	AG08754890	22/05/2025	7684-2
QOT6803	AG08754894	22/05/2025	7684-2

HGE3J60	AG08754895	22/05/2025	7684-2
RUJ4E35	AG08754896	22/05/2025	7684-2
SYI9C03	AG08754897	22/05/2025	5541-1
DZJ7J05	AG08754898	22/05/2025	5541-1
SJF8G67	AG08754899	22/05/2025	5541-1
DKG5755	AG08754900	22/05/2025	5541-1
PUH9431	AG08740456	22/05/2025	5541-2
RUN4F97	AG08754712	22/05/2025	7633-1
QXQ3A27	AG08754713	22/05/2025	7633-1
GXF3571	AG08754714	22/05/2025	5185-1
HJC4940	AG08754715	22/05/2025	5452-6
PWL8B92	AG08740457	22/05/2025	5541-2
SIW5J15	AG08753287	22/05/2025	7633-1
EVD8D96	AG08740458	22/05/2025	5541-2
CRD6831	AG08753697	22/05/2025	5185-1
EEK5946	AG08753698	22/05/2025	7633-2
DRE9187	AG08753938	22/05/2025	7366-2
HCT6594	AG08753940	22/05/2025	5720-0
PZD0995	AG08751087	22/05/2025	5185-2
RNS6D22	AG08754028	22/05/2025	5185-1
PYI6602	AG08754029	22/05/2025	7684-2
HKX5B78	AG08755201	22/05/2025	7684-2
DLT9G80	AG08755202	22/05/2025	7684-2
RNW1J63	AG08755203	22/05/2025	7684-2
PYP8H90	AG08755204	22/05/2025	7684-2
PZE2I22	AG08755208	22/05/2025	7684-2
RMO3C44	AG08755209	22/05/2025	7684-2
PYI6602	AG08751088	22/05/2025	7099-1
QQF2F07	AG08753524	22/05/2025	7056-1
RTV7H13	AG08754921	22/05/2025	7633-1

HGY3E82	AG08753334	22/05/2025	6017-4
HBJ3H16	AG08753872	22/05/2025	5592-0
RVO5J97	AG08753873	22/05/2025	5720-0

BVQ5D32	AG08753829	22/05/2025	7633-2
GZE6E25	AG08755077	22/05/2025	7633-2
GZE6E25	AG08755078	22/05/2025	5185-1
ERP7D52	AG08754545	22/05/2025	5215-2
CDS4A60	AG08753191	22/05/2025	7030-1
SEQ7B50	AG08755194	22/05/2025	6122-0
FCS4E16	AG08755195	22/05/2025	6122-0
OOZ5H80	AG08755196	22/05/2025	6122-0
RVJ7G78	AG08755197	22/05/2025	6122-0
RFB3D87	AG08755198	22/05/2025	6122-0
NAQ7A72	AG08755199	22/05/2025	6122-0
RFM6C92	AG08755200	22/05/2025	6122-0
TEB0F78	AG08755261	22/05/2025	6122-0
QXE3D92	AG08755262	22/05/2025	6122-0
OWW4B93	AG08755263	22/05/2025	6122-0
ANP2G54	AG08755264	22/05/2025	5185-1
EJU4695	AG08755265	22/05/2025	5185-1
EDR2C94	AG08755266	22/05/2025	5185-1
RFE7B25	AG08755267	22/05/2025	5185-1
GZM8647	AG08755268	22/05/2025	5185-1
DZX3G81	AG08755269	22/05/2025	5185-1
RNI9E01	AG08755270	22/05/2025	5185-1
PUC8521	AG08755271	22/05/2025	5185-1
DXD3G04	AG08755272	22/05/2025	5185-1
QPN9D03	AG08755273	22/05/2025	5185-1
PZQ1C93	AG08755275	22/05/2025	5185-1
OQQ5D73	AG08755276	22/05/2025	5185-1
DZH4703	AG08755277	22/05/2025	5185-1
FFE6I65	AG08755278	22/05/2025	5185-1
EBS5H61	AG08755279	22/05/2025	5185-1
RTE2J93	AG08755280	22/05/2025	5185-1
ENM3I59	AG08755441	22/05/2025	5185-1
DRM6273	AG08755442	22/05/2025	5185-1

OXF2E79	AG08755443	22/05/2025	5185-1
HLL0303	AG08755444	22/05/2025	5185-1
DIX5F06	AG08755445	22/05/2025	5185-1
FIT0431	AG08755446	22/05/2025	5185-1
GWQ5627	AG08755447	22/05/2025	5185-1
PXE9E94	AG08755448	22/05/2025	5185-1
EZW0C81	AG08755449	22/05/2025	5185-1
PVY4J14	AG08755450	22/05/2025	5185-1
GRK0018	AG08755451	22/05/2025	5185-1
FUI4D52	AG08755452	22/05/2025	5185-1
HOB9182	AG08755453	22/05/2025	5185-1
SIC7H66	AG08755454	22/05/2025	5185-1
DZD3957	AG08755455	22/05/2025	5185-1
TTE7C17	AG08755456	22/05/2025	5185-1
TDA3G99	AG08755457	22/05/2025	7714-2
HHD7I36	AG08755458	22/05/2025	7714-2
RUC5F12	AG08755459	22/05/2025	7714-2
EUV3B11	AG08755460	22/05/2025	7714-2
HAQ0D16	AG08755481	22/05/2025	7714-2
PIY3D81	AG08755490	22/05/2025	7633-1
SIZ8I77	AG08755491	22/05/2025	5525-0
RNU2G72	AG08755492	22/05/2025	5525-0
SHR9A74	AG08755493	22/05/2025	5525-0
INM7C80	AG08755494	22/05/2025	5185-1
CPN2005	AG08755495	22/05/2025	5550-0
OBD2D36	AG08755496	22/05/2025	5452-1
RNE4E15	AG08755497	22/05/2025	5541-7
DUM8E28	AG08755498	22/05/2025	6122-0
DGZ4F26	AG08755499	22/05/2025	5185-1
FLE7G39	AG08755500	22/05/2025	5185-1
GBF7G24	AG08755501	22/05/2025	6122-0
GIV1817	AG08755502	22/05/2025	6122-0
SJF3F16	AG08755503	22/05/2025	7633-1

SYE1D66	AG08755504	22/05/2025	7633-1
GIU9C75	AG08755505	22/05/2025	7633-1
HKP3I15	AG08755506	22/05/2025	5452-1
SHH4G70	AG08755507	22/05/2025	5452-1
DRD1784	AG08755508	22/05/2025	5452-1
HDO7222	AG08755509	22/05/2025	5452-1
GFQ6398	AG08755510	22/05/2025	5541-7
GBS3A68	AG08755511	22/05/2025	5452-6
ERU5E80	AG08755512	22/05/2025	5452-6
RMI1J16	AG08755513	22/05/2025	5550-0
QEG8H88	AG08755514	22/05/2025	5452-1
EZQ3938	AG08755515	22/05/2025	5550-0
FVT9I97	AG08753830	23/05/2025	7633-2
DRC7C95	AG08754644	23/05/2025	5185-1
FAT8I73	AG08752667	23/05/2025	7633-1

CXN9223	AG08755168	23/05/2025	5541-2
ELA3G55	AG08755170	23/05/2025	5541-2
RMS5D86	AG08755171	23/05/2025	7684-1
FAE9504	AG08755172	23/05/2025	5541-2
TCS4F32	AG08755173	23/05/2025	5541-2
OPJ4251	AG08755174	23/05/2025	5541-2
ETY0E75	AG08754717	23/05/2025	5843-3
GXF6613	AG08754718	23/05/2025	5843-3
EJS1678	AG08754719	23/05/2025	5843-3
RVC1I42	AG08755221	23/05/2025	5843-3
FVT9I97	AG08753831	23/05/2025	5185-1
GRR3346	AG08753832	23/05/2025	5185-1
OWJ5926	AG08753833	23/05/2025	5185-1
RNV9D39	AG08753834	23/05/2025	7633-2
HLW1B03	AG08755222	23/05/2025	5452-6
RVN2B49	AG08755223	23/05/2025	5452-1
GYX3938	AG08740459	23/05/2025	5541-2
EKR9692	AG08755224	23/05/2025	5843-3

FFF3450	AG08740460	23/05/2025	5541-2
NSA6F45	AG08755081	23/05/2025	5541-2
DXH2842	AG08755226	23/05/2025	5843-3
GAX0E20	AG08755082	23/05/2025	5541-2
PYU4492	AG08755227	23/05/2025	5843-3
SJI7H55	AG08753699	23/05/2025	7633-2
EJL0816	AG08754601	23/05/2025	5541-1
PWM9001	AG08753700	23/05/2025	5452-6
TDH8D86	AG08754067	23/05/2025	7684-2
QOQ1605	AG08754068	23/05/2025	7684-2
TEC1I88	AG08754069	23/05/2025	7684-2
TEC1I88	AG08754070	23/05/2025	6017-5
BQX9731	AG08754073	23/05/2025	7684-2
RUG5E47	AG08754074	23/05/2025	7684-2
RMO3C44	AG08754075	23/05/2025	7684-2
RFD4B90	AG08754076	23/05/2025	7684-2
FGD3G69	AG08754077	23/05/2025	7684-2
OLW9I56	AG08754922	23/05/2025	7633-1
HJT4776	AG08754923	23/05/2025	7633-2
NWO2295	AG08754924	23/05/2025	5738-0
QXI1798	AG08754925	23/05/2025	5541-1
HHD7G16	AG08754926	23/05/2025	5541-1
QMW5968	AG08754927	23/05/2025	5541-1
RVZ7F76	AG08754928	23/05/2025	5541-1
SIF6H69	AG08754929	23/05/2025	5541-1
HFC1599	AG08751089	23/05/2025	5452-6
BHC5E77	AG08753291	23/05/2025	5185-1
GHK9C41	AG08753292	23/05/2025	7633-1
MWA9341	AG08753293	23/05/2025	7625-2
JLF7486	AG08754549	23/05/2025	7684-2
QOI5D41	AG08754551	23/05/2025	7366-2
OPC7667	AG08754552	23/05/2025	6050-2
APX1D28	AG08754553	23/05/2025	6530-0

HJT3203	AG08754555	23/05/2025	7366-2
FNL2A34	AG08754557	23/05/2025	7366-2
HCS0197	AG08745835	23/05/2025	5452-6
PWG9049	AG08745836	23/05/2025	5452-2
FGA0F90	AG08755516	23/05/2025	5622-2
KYQ3B50	AG08755517	23/05/2025	5452-6
DBS0H93	AG08755518	23/05/2025	5452-1
GJX7H24	AG08755520	23/05/2025	5452-6
PVF7B20	AG08755522	23/05/2025	5550-0
DKP5640	AG08755523	23/05/2025	5380-0
QGS1D49	AG08755524	23/05/2025	5452-1
QGS1D49	AG08755525	23/05/2025	7293-0
DJA4063	AG08755527	23/05/2025	5843-3
OOY1215	AG08755528	23/05/2025	5843-3
PZF3H85	AG08755529	23/05/2025	5843-3
FMW0I06	AG08755530	23/05/2025	5843-3
EFK7J41	AG08755531	23/05/2025	5843-3
AIF6783	AG08755532	23/05/2025	5843-3
FMP5J52	AG08755533	23/05/2025	5843-3
FNI0128	AG08755534	23/05/2025	5843-3
FCM1C76	AG08755536	23/05/2025	5843-3
EKL8913	AG08755537	23/05/2025	5843-3
OLR9159	AG08755538	23/05/2025	5843-3
QJL1J68	AG08755539	23/05/2025	5843-3
OLR9159	AG08755540	23/05/2025	5185-1
CKI1039	AG08755541	23/05/2025	5185-1
DIZ6705	AG08755542	23/05/2025	5185-1
HCJ9476	AG08755543	23/05/2025	5185-1
HCJ9476	AG08755544	23/05/2025	7633-1
HHD9901	AG08755545	23/05/2025	7714-2
CHJ3F13	AG08755547	23/05/2025	5452-1
OSX5G65	AG08755549	23/05/2025	5843-3
DIY9936	AG08755550	23/05/2025	7633-1

OWQ7511	AG08755551	23/05/2025	5452-6
SRX2F35	AG08755552	23/05/2025	7714-2
BXZ5G48	AG08755553	23/05/2025	5452-6
RVN2B49	AG08755554	23/05/2025	7293-0
HDO7232	AG08755555	23/05/2025	5452-1
RFM1E15	AG08755556	23/05/2025	5185-1
RTK1J62	AG08755557	23/05/2025	5843-3
STS0C11	AG08755558	23/05/2025	5843-3
END7614	AG08755559	23/05/2025	5843-3
SHQ8E08	AG08755561	23/05/2025	5843-3
RVN6F53	AG08755562	23/05/2025	5843-3
PQN0H77	AG08755563	23/05/2025	5843-3
QNK9013	AG08755564	23/05/2025	5843-3
CSX6D61	AG08755565	23/05/2025	5843-3
RAF8C61	AG08755566	23/05/2025	5843-3
PZQ0156	AG08755567	23/05/2025	5843-3
EJR2F25	AG08755568	23/05/2025	5843-3
HLW1705	AG08755569	23/05/2025	5843-3
CJL3023	AG08755570	23/05/2025	5185-1
PYB3446	AG08755571	23/05/2025	5185-1
HJD3254	AG08755572	23/05/2025	5185-1
AMX5J92	AG08755573	23/05/2025	7633-1
RTD7A97	AG08755574	23/05/2025	5509-0
PZB3G73	AG08753835	23/05/2025	5843-4
QON1413	AG08754115	24/05/2025	5657-0
HDB0348	AG08752019	24/05/2025	5541-2
FQH3B08	AG08752020	24/05/2025	5541-2
HHF9525	AG08753961	24/05/2025	5541-2
NXQ1252	AG08754792	24/05/2025	5185-1
PVI5511	AG08754793	24/05/2025	5550-0
PWP9055	AG08754794	24/05/2025	5452-2
NXQ1252	AG08753963	24/05/2025	5541-2
QUT9381	AG08753964	24/05/2025	5541-2

QQE2521	AG08753965	24/05/2025	5541-2
STF2B66	AG08755482	24/05/2025	7633-1
EPB5712	AG08755080	24/05/2025	6050-1
RTX2G78	AG08751479	24/05/2025	5452-6
HHD7866	AG08755122	24/05/2025	7684-2
FOT1406	AG08755123	24/05/2025	7684-2
RNM9D13	AG08755124	24/05/2025	7684-2
OXD0C00	AG08755125	24/05/2025	6050-3
PXR1804	AG08754646	24/05/2025	5460-0
RVY2F33	AG08753336	24/05/2025	5835-0
RVY2F33	AG08753337	24/05/2025	7684-2
TCZ3D03	AG08755577	24/05/2025	5550-0
HLN0610	AG08755579	24/05/2025	6122-0
QQK0H94	AG08755580	24/05/2025	6122-0
DTW9816	AG08755581	24/05/2025	5452-6
TDH5F05	AG08755582	24/05/2025	5452-6
PUU7748	AG08755583	24/05/2025	5452-6
GZV9J27	AG08755584	24/05/2025	5541-7
QPZ1009	AG08755586	24/05/2025	6122-0
PUH6687	AG08755587	24/05/2025	6122-0
SJA6A72	AG08755588	24/05/2025	6122-0
RGC4A46	AG08755589	24/05/2025	6122-0
SHF1C14	AG08755590	24/05/2025	6122-0
HJW4H27	AG08755591	24/05/2025	6122-0
EPW8C16	AG08755592	24/05/2025	6122-0
QPP8F35	AG08755593	24/05/2025	6122-0
OPA6625	AG08755594	24/05/2025	6122-0
TCN1I49	AG08755595	24/05/2025	6122-0
PUF5612	AG08755596	24/05/2025	6122-0
ETY0E75	AG08755597	24/05/2025	6122-0
RTL1J46	AG08755598	24/05/2025	6122-0
HJC0A40	AG08755599	24/05/2025	6122-0
RGC4A43	AG08755600	24/05/2025	6122-0

PZD2211	AG08755601	24/05/2025	6122-0
PWX5885	AG08755602	24/05/2025	6122-0
TLR3J66	AG08755603	24/05/2025	6122-0
EFU8J37	AG08755604	24/05/2025	6122-0
RUU0F93	AG08755605	24/05/2025	6122-0
PYP0467	AG08755606	24/05/2025	6122-0
QXY9A58	AG08755607	24/05/2025	7714-2
RTY8I78	AG08755608	24/05/2025	7633-1
HJT1D29	AG08755609	24/05/2025	5185-1
CQJ8856	AG08755610	24/05/2025	5185-1
GJH6B08	AG08755612	24/05/2025	7714-2
QXY7J84	AG08755614	24/05/2025	7714-2
SHQ8C02	AG08755615	24/05/2025	5541-7
EJS5700	AG08755617	24/05/2025	7293-0
LHD8269	AG08753874	24/05/2025	6068-1
DME2A88	AG08753875	24/05/2025	6068-1
PXM9977	AG08754647	26/05/2025	6068-1
FUM5F43	AG08754795	26/05/2025	6068-1
RFM3E34	AG08754796	26/05/2025	6068-1
RUN9H08	AG08751985	26/05/2025	5568-0

FKZ1B68	AG08751992	26/05/2025	5568-0
PUA4476	AG08753844	26/05/2025	5380-0
RUQ3C34	AG08755228	26/05/2025	5452-2
GHQ7G04	AG08755229	26/05/2025	7684-2
PVR6C40	AG08754931	26/05/2025	7633-1
EOJ9H48	AG08755086	26/05/2025	5541-2
QPC0861	AG08753294	26/05/2025	6041-2
PXQ8292	AG08753296	26/05/2025	5185-1
PZB8A85	AG08755426	26/05/2025	5720-0
GIH5I10	AG08755427	26/05/2025	7366-2
RMI7B51	AG08755107	26/05/2025	5541-2
QQA7396	AG08755436	26/05/2025	7366-2
DSN3A75	AG08755618	26/05/2025	6122-0
TEE7I60	AG08755645	26/05/2025	6122-0
SJG7H99	AG08755648	26/05/2025	6122-0
SSY4H91	AG08755650	26/05/2025	6122-0
PVG5910	AG08755652	26/05/2025	6122-0
EKK8B39	AG08753530	26/05/2025	5452-5
MSP5692	AG08753531	26/05/2025	5452-5
HOJ9E50	AG08753532	26/05/2025	5452-5
FEC0B31	AG08755657	26/05/2025	5185-1
ATV0D27	AG08755660	26/05/2025	5185-1
SSX3B43	AG08755742	26/05/2025	7633-1
DHE9660	AG08755745	26/05/2025	7714-2
DHE9660	AG08755746	26/05/2025	5207-0
RTD4C24	AG08755754	26/05/2025	6050-2
TCW8D25	AG08755758	26/05/2025	5460-0
SYN0C00	AG08755864	26/05/2025	5452-6
QNN4B86	AG08755867	26/05/2025	5550-0
SIG1C36	AG08755868	26/05/2025	7633-1
HCT5241	AG08755873	26/05/2025	6122-0
HAX3231	AG08755876	26/05/2025	5541-7
OOY1215	AG08755877	26/05/2025	5541-7
RUM8I95	AG08755921	26/05/2025	5541-7
FFB4F33	AG08755922	26/05/2025	5185-1
DXJ8J30	AG08755924	26/05/2025	5452-6
HHK4E12	AG08755926	26/05/2025	5452-2

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 2 de junho de 2025 - Total de registros: 1295

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:CFBF219C

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 27 PENALIDADE

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT
EDITAL - 27/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVAA INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, á Rua Dionísio Machado, 96 - Bairro Centro, POUSO ALEGRE/MG, CEP. 37553-406. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).
*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3449-4995/4986.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
EQA7228	P300038254	04/08/2024	7455-0	130,16
ORA7715	AG08717875	09/08/2024	7366-2	130,16
LUP3175	AG08722339	10/08/2024	5541-2	195,23
PUB2794	AG08720877	13/08/2024	5541-2	195,23
SHJ8D88	AG08722794	13/08/2024	7293-0	130,16
ERK2D33	AG08723054	14/08/2024	6122-0	293,47
QNE3403	AG08723036	16/08/2024	7625-2	293,47
FOW3F40	AG08723365	16/08/2024	7633-1	293,47
BWW1D98	AG08721936	17/08/2024	7684-1	130,16
GZE7057	AG08723502	17/08/2024	5185-1	195,23
HFC3B33	P300040741	17/08/2024	7471-0	880,41
SHG5J53	AG08722455	19/08/2024	7684-2	130,16
HAR3E27	AG08723865	20/08/2024	6122-0	293,47
QNA2I04	AG08723926	20/08/2024	7633-1	293,47
SJA6A72	AG08723101	21/08/2024	5452-2	195,23
FIH8F87	AG08723791	26/08/2024	6866-1	293,47
EYA7I89	P300042159	27/08/2024	7455-0	130,16

RNS8A17	P300042147	27/08/2024	7455-0	130,16
DAQ3122	AG08721357	29/08/2024	5827-0	195,23
SIV1H60	AG08725523	31/08/2024	5541-7	195,23
PXJ7172	P300042849	01/09/2024	7455-0	130,16
HBN4E19	AG08725627	02/09/2024	5185-1	195,23
JKW4814	AG08725505	03/09/2024	5738-0	293,47
HJT2F19	AG08725660	03/09/2024	6122-0	293,47
RNH8H31	AG08725507	04/09/2024	7030-1	293,47
PUB2794	AG08723671	04/09/2024	5541-2	195,23
STS3G10	AG08725135	05/09/2024	5592-0	130,16
QMW7C01	AG08725845	09/09/2024	7633-1	293,47
GCY7A94	AG08726584	10/09/2024	6122-0	293,47
HAB5416	AG08726335	12/09/2024	5541-2	195,23
EDC2H96	AG08726669	12/09/2024	5541-2	195,23
PBE3I51	P300044681	12/09/2024	7463-0	195,23
HIE8415	AG08726622	16/09/2024	5541-2	195,23
DAQ3122	AG08726979	16/09/2024	6122-0	293,47
EQA7228	AG08726711	17/09/2024	7633-2	293,47
RTT3I52	AG08726472	18/09/2024	7030-1	293,47
SYE5J60	P300047692	03/10/2024	7455-0	130,16
EYL3101	P300048825	11/10/2024	7455-0	130,16
EVS0F31	AG08729296	24/10/2024	5541-2	195,23
HMV7C73	AG08731995	31/10/2024	5541-2	195,23
SBW8J04	AG08734593	19/11/2024	5452-6	195,23
HJT1447	AG08734000	10/12/2024	5541-7	195,23
BOV4H78	P300062639	07/01/2025	7455-0	130,16
QUB8608	P300062641	07/01/2025	7455-0	130,16
QPP2909	P300062645	07/01/2025	7455-0	130,16
PUZ2E16	P300062646	07/01/2025	7455-0	130,16
FHZ0C54	P300062647	07/01/2025	7455-0	130,16
HAM8G72	P300062648	07/01/2025	7455-0	130,16
DKD0600	P300062654	07/01/2025	7455-0	130,16
TCU3F57	P300062655	07/01/2025	7455-0	130,16
CNZ0H86	P300062656	07/01/2025	7455-0	130,16
RFS6E54	P300062657	07/01/2025	7455-0	130,16
QQP6E23	P300062741	07/01/2025	7463-0	195,23
SYK8E60	P300062742	07/01/2025	7463-0	195,23
PVL2030	P300062677	07/01/2025	7455-0	130,16
EBZ9120	P300062685	07/01/2025	7455-0	130,16
RVH6F41	P300062692	07/01/2025	7455-0	130,16
FLB9B61	P300062693	07/01/2025	7455-0	130,16
CNZ0H86	P300062694	07/01/2025	7455-0	130,16
HEC1B80	P300062701	07/01/2025	7455-0	130,16
RTL7F27	P300062702	07/01/2025	7455-0	130,16
OQA5416	P300062703	07/01/2025	7455-0	130,16
LTB9D05	P300062706	07/01/2025	7455-0	130,16
TCU7C19	P300062707	07/01/2025	7455-0	130,16
SHR3G03	P300062708	07/01/2025	7455-0	130,16
SIV0A52	P300062709	07/01/2025	7455-0	130,16
RNY8I81	P300062716	07/01/2025	7455-0	130,16
RFI9I53	P300062719	07/01/2025	7455-0	130,16
RFB8G99	P300062722	07/01/2025	7455-0	130,16
QUL9C70	P300062784	07/01/2025	7455-0	130,16
PUC4H97	P300062785	07/01/2025	7455-0	130,16
SHF0F02	P300062786	07/01/2025	7455-0	130,16
PUT0I42	P300062787	07/01/2025	7455-0	130,16
HJT4624	P300062788	07/01/2025	7455-0	130,16
MRI1B48	P300062789	07/01/2025	7455-0	130,16
OXJ6250	P300062790	07/01/2025	7455-0	130,16
SHH1C78	P300062791	07/01/2025	7455-0	130,16
RNH3F22	P300062792	07/01/2025	7455-0	130,16
PXT5002	P300062793	07/01/2025	7455-0	130,16
TCP3A48	P300062794	07/01/2025	7455-0	130,16
OOH9D71	P300062795	07/01/2025	7455-0	130,16
FWO6E32	P300062827	07/01/2025	7455-0	130,16
RFH1J27	P300062828	07/01/2025	7455-0	130,16
FYN8E42	P300062829	07/01/2025	7455-0	130,16
PZG9206	P300062830	07/01/2025	7455-0	130,16
RFJ1J08	P300062842	07/01/2025	7455-0	130,16
FDA4C03	P300062824	07/01/2025	7455-0	130,16
HHD9J64	P300062825	08/01/2025	7455-0	130,16
TCK9G17	P300062831	08/01/2025	7455-0	130,16
OLY5588	P300062832	08/01/2025	7455-0	130,16
OQD6F43	P300062833	08/01/2025	7455-0	130,16
QXS5D86	P300062834	08/01/2025	7455-0	130,16
RVB2A99	P300062835	08/01/2025	7455-0	130,16
DZX0J18	P300062836	08/01/2025	7455-0	130,16
MYN0209	P300062837	08/01/2025	7455-0	130,16
SHU7A84	P300062750	08/01/2025	7463-0	195,23
DYK7D12	P300062584	08/01/2025	7455-0	130,16
HGY3686	P300062585	08/01/2025	7455-0	130,16
SIK2D06	P300062588	08/01/2025	7455-0	130,16
CHD0G01	P300062591	08/01/2025	7455-0	130,16
QPN4G71	P300062592	08/01/2025	7455-0	130,16
RTN2A01	P300062712	08/01/2025	6050-3	293,47
TCZ6D37	P300062642	08/01/2025	7455-0	130,16
RTZ3A44	P300062714	08/01/2025	6050-3	293,47
PYQ6464	P300062651	08/01/2025	7455-0	130,16
LUG6A34	P300062661	08/01/2025	7455-0	130,16

FZK3H28	P300062678	08/01/2025	7455-0	130,16
OMG6182	P300062686	08/01/2025	7455-0	130,16
DVQ5B40	P300062725	08/01/2025	7455-0	130,16
NSP3C90	P300062730	08/01/2025	7455-0	130,16
OWO3238	P300062734	08/01/2025	7455-0	130,16
CIZ5434	P300062735	08/01/2025	7455-0	130,16
OTQ3A71	P300062752	08/01/2025	7455-0	130,16
SIO4F06	P300062753	08/01/2025	7455-0	130,16
HBE3319	P300062754	08/01/2025	7455-0	130,16
HFZ0668	P300062758	08/01/2025	7455-0	130,16
PXI7F23	P300062759	08/01/2025	7455-0	130,16
OCZ5H50	P300062760	08/01/2025	7455-0	130,16
QMY9G23	P300062761	08/01/2025	7455-0	130,16
HDQ9G64	P300062762	08/01/2025	7455-0	130,16
RFA1A02	P300062763	08/01/2025	7455-0	130,16
LSO2C34	P300062764	08/01/2025	7455-0	130,16
FIQ6F23	P300062765	08/01/2025	7455-0	130,16
EEM2272	P300062766	08/01/2025	7455-0	130,16
DVA5105	P300062767	08/01/2025	7455-0	130,16
GEG3H15	P300062768	08/01/2025	7455-0	130,16
GGF0I93	P300062796	08/01/2025	7455-0	130,16
RTR0H59	P300062797	08/01/2025	7455-0	130,16
ETO2C64	P300062798	08/01/2025	7455-0	130,16
HDQ9G64	P300062799	08/01/2025	7455-0	130,16
QOB4A69	P300062800	08/01/2025	7455-0	130,16
HDF0729	P300062801	08/01/2025	7455-0	130,16
RVK6H38	P300062746	08/01/2025	7463-0	195,23
ELV0C56	P300062747	08/01/2025	7463-0	195,23
GXR3378	P300062802	08/01/2025	7455-0	130,16
GIZ9F21	P300062803	08/01/2025	7455-0	130,16
RTO5I71	P300062804	08/01/2025	7455-0	130,16
TCI4A61	P300062748	08/01/2025	7463-0	195,23
DVQ5B40	P300062805	08/01/2025	7455-0	130,16
CUB3914	P300062806	08/01/2025	7455-0	130,16
ETC7E07	P300062807	08/01/2025	7455-0	130,16
EET6F82	P300062808	08/01/2025	7455-0	130,16
QRF3F47	P300062749	08/01/2025	7463-0	195,23
EVP2F83	P300062809	08/01/2025	7455-0	130,16
GRR5384	P300062594	09/01/2025	7455-0	130,16
RUB8H64	P300062595	09/01/2025	7455-0	130,16
FYN8E42	P300062596	09/01/2025	7455-0	130,16
PER0G32	P300062736	09/01/2025	7463-0	195,23
GXU4547	P300062600	09/01/2025	7455-0	130,16
CIZ5434	P300062608	09/01/2025	7455-0	130,16
DVQ5B40	P300062610	09/01/2025	7455-0	130,16
QOK3H44	P300062611	09/01/2025	7455-0	130,16
SWM5A55	P300062612	09/01/2025	7455-0	130,16
RFI8A99	P300062613	09/01/2025	7455-0	130,16
DHH9870	P300062614	09/01/2025	7455-0	130,16
HNV6B14	P300062737	09/01/2025	7463-0	195,23
SHY6H95	P300062620	09/01/2025	7455-0	130,16
RBI6G98	P300062738	09/01/2025	7463-0	195,23
OWJ6475	P300062622	09/01/2025	7455-0	130,16
FXV2H17	P300062626	09/01/2025	7455-0	130,16
SHV9H17	P300062638	09/01/2025	7455-0	130,16
BWW2A11	P300062717	09/01/2025	6050-3	293,47
RBT7C29	P300062718	09/01/2025	6050-3	293,47
RNZ6I77	P300062721	09/01/2025	6050-3	293,47
ETV4H22	P300062663	09/01/2025	7455-0	130,16
CNZ0H86	P300062665	09/01/2025	7455-0	130,16
FNW8H94	P300062667	09/01/2025	7455-0	130,16
PUT5696	P300062669	09/01/2025	7455-0	130,16
GFS9C81	P300062672	09/01/2025	7455-0	130,16
RNG4G48	P300062687	09/01/2025	7455-0	130,16
DMI2D59	P300062695	09/01/2025	7455-0	130,16
GRR5384	P300062743	09/01/2025	7463-0	195,23
FNI7J25	P300062769	09/01/2025	7455-0	130,16
SYP4D77	P300062770	09/01/2025	7455-0	130,16
CSN1B40	P300062771	09/01/2025	7455-0	130,16
GQZ7B17	P300062772	09/01/2025	7455-0	130,16
CQL1F67	P300062773	09/01/2025	7455-0	130,16
SGD4J29	P300062774	09/01/2025	7455-0	130,16
PZD8G83	P300062745	09/01/2025	7463-0	195,23
OFW9D86	P300062775	09/01/2025	7455-0	130,16
DFK8A54	P300062776	09/01/2025	7455-0	130,16
GRK9C94	P300062777	09/01/2025	7455-0	130,16
OQD1B69	P300062778	09/01/2025	7455-0	130,16
RUL8I02	P300062779	09/01/2025	7455-0	130,16
KZG8127	P300062780	09/01/2025	7455-0	130,16
HOB8009	P300062781	09/01/2025	7455-0	130,16
FNI9155	P300062782	09/01/2025	7455-0	130,16
FNG4J66	P300062783	09/01/2025	7455-0	130,16
HDT0888	P300062810	09/01/2025	7455-0	130,16
QXK7287	P300062838	09/01/2025	7455-0	130,16
EGY2064	P300062839	09/01/2025	7455-0	130,16
HNO9172	P300062840	09/01/2025	7455-0	130,16
HLQ5J10	P300062841	09/01/2025	7455-0	130,16
EPL3D35	P300062843	09/01/2025	7455-0	130,16
SWZ1A34	P300062844	09/01/2025	7455-0	130,16

EMP1C87	P300062846	09/01/2025	7455-0	130,16
GJA2F89	P300062847	09/01/2025	7455-0	130,16
TBH1D50	P300062848	09/01/2025	7455-0	130,16
FNT3J94	P300062849	09/01/2025	7455-0	130,16
FCK6A54	P300062850	09/01/2025	7455-0	130,16
TDE4JI2	P300062851	09/01/2025	7455-0	130,16
QPV4B83	P300062852	09/01/2025	7455-0	130,16
GIF7F62	P300062853	09/01/2025	7455-0	130,16
HHL3C62	P300062751	09/01/2025	7463-0	195,23
HAR3F80	P300062811	09/01/2025	7455-0	130,16
HHD6214	P300062812	09/01/2025	7455-0	130,16
CZD1I21	P300062813	09/01/2025	7455-0	130,16
FHM5G61	P300062814	09/01/2025	7455-0	130,16
BIF9I24	P300062815	09/01/2025	7455-0	130,16
QWV2369	P300062816	09/01/2025	7455-0	130,16
REE8G78	P300062817	09/01/2025	7455-0	130,16
DVQ5B40	P300062818	09/01/2025	7455-0	130,16
RKP2B90	P300062819	09/01/2025	7455-0	130,16
DUJ3E12	P300062820	09/01/2025	7455-0	130,16
FMS5J19	P300062821	09/01/2025	7455-0	130,16
BUS0G02	P300062822	09/01/2025	7455-0	130,16
GBY8A14	P300062823	09/01/2025	7455-0	130,16
FSG1J88	P300062826	09/01/2025	7455-0	130,16
GRW7D51	P300062984	10/01/2025	7455-0	130,16
QXS3B67	P300062985	10/01/2025	7455-0	130,16
OPE6291	P300062987	10/01/2025	7455-0	130,16
GMO6J05	P300062988	10/01/2025	7455-0	130,16
EIK1F68	P300062989	10/01/2025	7455-0	130,16
FNQ9038	P300062990	10/01/2025	7455-0	130,16
BHD1J31	P300062991	10/01/2025	7455-0	130,16
PYY3908	P300062992	10/01/2025	7455-0	130,16
RUH7I16	P300062993	10/01/2025	7455-0	130,16
NTX9329	P300063035	10/01/2025	7463-0	195,23
FVX0011	P300062994	10/01/2025	7455-0	130,16
SIY9C76	P300063036	10/01/2025	7463-0	195,23
SYS1H33	P300062995	10/01/2025	7455-0	130,16
QXC5773	P300062996	10/01/2025	7455-0	130,16
QAD9871	P300063016	10/01/2025	7455-0	130,16
RTJ5J95	P300063017	10/01/2025	7455-0	130,16
ERS9J44	P300062563	10/01/2025	7455-0	130,16
HJL6I86	P300062564	10/01/2025	7455-0	130,16
HHD8406	P300062854	10/01/2025	7463-0	195,23
AXF0J23	P300062568	10/01/2025	7455-0	130,16
HIE0J62	P300062569	10/01/2025	7455-0	130,16
DMV2J19	P300062571	10/01/2025	7455-0	130,16
GGR2H17	P300062857	10/01/2025	7463-0	195,23
DDE4333	P300062575	10/01/2025	7455-0	130,16
HDI8066	P300062576	10/01/2025	7455-0	130,16
QNS4314	P300062578	10/01/2025	7455-0	130,16
SIA1F92	P300062579	10/01/2025	7455-0	130,16
HOB8B78	P300062581	10/01/2025	7455-0	130,16
CWH0I68	P300062858	10/01/2025	7463-0	195,23
OHH1A72	P300062582	10/01/2025	7455-0	130,16
PWT4847	P300062860	10/01/2025	7463-0	195,23
RFB3B82	P300062862	10/01/2025	7463-0	195,23
NYG6633	P300062602	10/01/2025	7455-0	130,16
ORC6167	P300062604	10/01/2025	7455-0	130,16
SYV4E53	P300062605	10/01/2025	7455-0	130,16
EVQ5E50	P300062606	10/01/2025	7455-0	130,16
DVQ5B40	P300062617	10/01/2025	7455-0	130,16
PYW7940	P300062618	10/01/2025	7455-0	130,16
HFT4E49	P300062630	10/01/2025	7455-0	130,16
SIF9C99	P300062863	10/01/2025	7463-0	195,23
SJB1H65	P300062632	10/01/2025	7455-0	130,16
SEQ7B50	P300062633	10/01/2025	7455-0	130,16
ITJ4B08	P300062634	10/01/2025	7455-0	130,16
HHJ4546	P300062635	10/01/2025	7455-0	130,16
RUY7E14	P300062864	10/01/2025	7463-0	195,23
GEQ0D08	P300062673	10/01/2025	7455-0	130,16
GZH5847	P300062674	10/01/2025	7455-0	130,16
CXT9I79	P300062866	10/01/2025	6050-3	293,47
RNV1A78	P300062679	10/01/2025	7455-0	130,16
RUI6G76	P300062683	10/01/2025	7455-0	130,16
HCM5942	P300062688	10/01/2025	7455-0	130,16
DDT6813	P300062690	10/01/2025	7455-0	130,16
ALT8297	P300062696	10/01/2025	7455-0	130,16
OQA1D37	P300062699	10/01/2025	7455-0	130,16
DVQ5B40	P300062868	10/01/2025	7455-0	130,16
NSP3C90	P300062869	10/01/2025	7455-0	130,16
FQM3I92	P300062870	10/01/2025	7463-0	195,23
PYM6F00	P300062871	10/01/2025	7455-0	130,16
PXU0C13	P300062872	10/01/2025	7455-0	130,16
EGF4J36	P300062873	10/01/2025	7455-0	130,16
GDF5E50	P300062874	10/01/2025	7455-0	130,16
PUY5171	P300062951	10/01/2025	7455-0	130,16
FLN6B16	P300062952	10/01/2025	7455-0	130,16
QUX7529	P300062953	10/01/2025	7455-0	130,16
QPT9013	P300062954	10/01/2025	7455-0	130,16
SVD0B16	P300062955	10/01/2025	7455-0	130,16

HIL2E10	P300062956	10/01/2025	7455-0	130,16
DVQ5B40	P300062957	10/01/2025	7455-0	130,16
HXR0856	P300062958	10/01/2025	7455-0	130,16
QMZ5G26	P300062959	10/01/2025	7455-0	130,16
RTJ5D12	P300062960	10/01/2025	7455-0	130,16
RNU7I97	P300063037	11/01/2025	6050-3	293,47
PXN7480	P300062875	11/01/2025	7455-0	130,16
RFN9J29	P300062876	11/01/2025	7455-0	130,16
DVN6A25	P300062877	11/01/2025	7455-0	130,16
PVC9156	P300062878	11/01/2025	7455-0	130,16
TCV1C36	P300062879	11/01/2025	7455-0	130,16
TCC6D07	P300063021	11/01/2025	7463-0	195,23
CYC3G35	P300062880	11/01/2025	7455-0	130,16
HJD8514	P300062881	11/01/2025	7455-0	130,16
TDA3E77	P300063022	11/01/2025	7463-0	195,23
RMQ9C98	P300062882	11/01/2025	7455-0	130,16
SIZ8J27	P300062883	11/01/2025	7455-0	130,16
EBP0918	P300062884	11/01/2025	7455-0	130,16
DOS7951	P300063023	11/01/2025	7463-0	195,23
QTD3I38	P300062885	11/01/2025	7455-0	130,16
FYP2J21	P300062886	11/01/2025	7455-0	130,16
EZL3B80	P300062887	11/01/2025	7455-0	130,16
MEB6E89	P300063024	11/01/2025	7463-0	195,23
HEX9G33	P300063025	11/01/2025	7463-0	195,23
SHG8E93	P300062888	11/01/2025	7455-0	130,16
EIB6461	P300062889	11/01/2025	7455-0	130,16
NNK1B18	P300062890	11/01/2025	7455-0	130,16
FGZ0E96	P300062891	11/01/2025	7455-0	130,16
EBP0918	P300063026	11/01/2025	7463-0	195,23
EJW1I01	P300062892	11/01/2025	7455-0	130,16
DDE4333	P300062893	11/01/2025	7455-0	130,16
PYY4372	P300062894	11/01/2025	7455-0	130,16
QBP4C30	P300062895	11/01/2025	7455-0	130,16
DUP1A29	P300062896	11/01/2025	7455-0	130,16
DJQ5H96	P300063027	11/01/2025	7463-0	195,23
SYJ1F85	P300063028	11/01/2025	7463-0	195,23
GSF0H30	P300062897	11/01/2025	7455-0	130,16
EGL4G99	P300062898	11/01/2025	7455-0	130,16
AFR3010	P300062899	11/01/2025	7455-0	130,16
PWY5067	P300062900	11/01/2025	7455-0	130,16
OQY9986	P300062901	11/01/2025	7455-0	130,16
GFE5E38	P300062902	11/01/2025	7455-0	130,16
CCK3B08	P300062903	11/01/2025	7455-0	130,16
PXJ4331	P300062904	11/01/2025	7455-0	130,16
HEJ1B59	P300062905	11/01/2025	7455-0	130,16
HHF6236	P300062906	11/01/2025	7455-0	130,16
EWP0897	P300062907	11/01/2025	7455-0	130,16
FER6C53	P300062908	11/01/2025	7455-0	130,16
CCU1A28	P300062909	11/01/2025	7455-0	130,16
RVZ3D44	P300062910	11/01/2025	7455-0	130,16
SYG1D86	P300062911	11/01/2025	7455-0	130,16
AVR7I18	P300062912	11/01/2025	7455-0	130,16
TDH6E66	P300062913	11/01/2025	7455-0	130,16
GZL9I04	P300063029	11/01/2025	7463-0	195,23
QNX4C62	P300062914	11/01/2025	7455-0	130,16
HES4751	P300062915	11/01/2025	7455-0	130,16
OQH5120	P300062916	11/01/2025	7455-0	130,16
SIL1G47	P300062917	11/01/2025	7455-0	130,16
HBO2I18	P300062918	11/01/2025	7455-0	130,16
SIU8C35	P300062919	11/01/2025	7455-0	130,16
DIX7050	P300062920	11/01/2025	7455-0	130,16
SYV9I19	P300062921	11/01/2025	7455-0	130,16
ROL3B39	P300062922	11/01/2025	7455-0	130,16
DZF2E43	P300062923	11/01/2025	7455-0	130,16
PYH6746	P300062924	11/01/2025	7455-0	130,16
QPM0982	P300063030	11/01/2025	7463-0	195,23
STR6B02	P300062925	11/01/2025	7455-0	130,16
PVP7987	P300062926	11/01/2025	7455-0	130,16
RTO6F94	P300062927	11/01/2025	7455-0	130,16
RMR0F78	P300062928	11/01/2025	7455-0	130,16
PVY0I88	P300063031	11/01/2025	7463-0	195,23
EFY7589	P300062929	11/01/2025	7455-0	130,16
HJT1310	P300062930	11/01/2025	7455-0	130,16
EES5065	P300062931	11/01/2025	7455-0	130,16
TDB7A77	P300062932	11/01/2025	7455-0	130,16
SYH1A18	P300063032	11/01/2025	7463-0	195,23
SYE0E95	P300062933	11/01/2025	7455-0	130,16
BOY4J92	P300062934	11/01/2025	7455-0	130,16
RFA9B78	P300062935	11/01/2025	7455-0	130,16
EFG8G82	P300062936	11/01/2025	7455-0	130,16
DNN8A46	P300063038	11/01/2025	6050-3	293,47
OPS5573	P300062937	11/01/2025	7455-0	130,16
HEC1880	P300062938	11/01/2025	7455-0	130,16
HER5078	P300062939	11/01/2025	7455-0	130,16
CUD7C87	P300062940	11/01/2025	7455-0	130,16
FCW4E68	P300062941	11/01/2025	7455-0	130,16
DLP7H14	P300062942	11/01/2025	7455-0	130,16
OLZ9D87	P300062943	11/01/2025	7455-0	130,16
DAI6D86	P300062944	11/01/2025	7455-0	130,16

RUK9E84	P300062945	11/01/2025	7455-0	130,16
HJT4435	P300062946	11/01/2025	7455-0	130,16
FCQ2A46	P300062947	11/01/2025	7455-0	130,16
OQD1J38	P300062948	11/01/2025	7455-0	130,16
PUE5304	P300062949	11/01/2025	7455-0	130,16
TCH3B40	P300062950	11/01/2025	7455-0	130,16
TCC6J87	P300063039	11/01/2025	7471-0	880,41
FYG7363	P300062961	11/01/2025	7455-0	130,16
HLK0396	P300062962	11/01/2025	7455-0	130,16
GHZ4G93	P300062963	11/01/2025	7455-0	130,16
SWF0E31	P300062964	11/01/2025	7455-0	130,16
SHP5I11	P300062965	11/01/2025	7455-0	130,16
OWW4B93	P300062966	11/01/2025	7455-0	130,16
HDT7J72	P300062967	11/01/2025	7455-0	130,16
HLJ1495	P300062968	11/01/2025	7455-0	130,16
OPN6349	P300062969	11/01/2025	7455-0	130,16
QQQ8A09	P300062970	11/01/2025	7455-0	130,16
QQG9B18	P300062971	11/01/2025	7455-0	130,16
JHQ3A58	P300062972	11/01/2025	7455-0	130,16
BUX4E45	P300063033	11/01/2025	7463-0	195,23
GQP7B92	P300062973	11/01/2025	7455-0	130,16
HBU5433	P300063034	11/01/2025	7463-0	195,23
FYT5A91	P300062974	11/01/2025	7455-0	130,16
KYA8D18	P300062975	11/01/2025	7455-0	130,16
GTN4G31	P300062976	11/01/2025	7455-0	130,16
GGK4G88	P300062977	11/01/2025	7455-0	130,16
HLV4220	P300062978	11/01/2025	7455-0	130,16
OQH6138	P300062979	11/01/2025	7455-0	130,16
DDD1218	P300062980	11/01/2025	7455-0	130,16
PYB4293	P300062981	11/01/2025	7455-0	130,16
QOP8H43	P300062982	11/01/2025	7455-0	130,16
PYC4C55	P300062983	11/01/2025	7455-0	130,16
HKP3153	P300063018	11/01/2025	7455-0	130,16
TCV2F19	P300063019	11/01/2025	7455-0	130,16
JSY6J02	P300063020	11/01/2025	7455-0	130,16
SYV9I19	P300062997	11/01/2025	7455-0	130,16
OQC9B00	P300062998	11/01/2025	7455-0	130,16
EZY3H36	P300062999	11/01/2025	7455-0	130,16
QNP0588	P300063000	11/01/2025	7455-0	130,16
CAJ3937	P300063001	11/01/2025	7455-0	130,16
FTQ3I81	P300063002	11/01/2025	7455-0	130,16
FOF3B23	P300063003	11/01/2025	7455-0	130,16
PUN2G06	P300063004	11/01/2025	7455-0	130,16
PXV5E77	P300063005	11/01/2025	7455-0	130,16
EAZ1F41	P300063006	11/01/2025	7455-0	130,16
QNY6C69	P300063007	11/01/2025	7455-0	130,16
FZI8F59	P300063008	11/01/2025	7455-0	130,16
GQZ7686	P300063009	11/01/2025	7455-0	130,16
HEC1880	P300063010	11/01/2025	7455-0	130,16
PBF5D22	P300063011	11/01/2025	7455-0	130,16
HDF2815	P300063012	11/01/2025	7455-0	130,16
HAK7205	P300063013	11/01/2025	7455-0	130,16
HNZ8A14	P300063014	11/01/2025	7455-0	130,16
COI8B96	P300063015	11/01/2025	7455-0	130,16
QMU7C32	P300063131	12/01/2025	7455-0	130,16
RMS7C31	P300063132	12/01/2025	7455-0	130,16
SHX8D58	P300063133	12/01/2025	7455-0	130,16
FFX6026	P300063134	12/01/2025	7455-0	130,16
GMQ7888	P300063135	12/01/2025	7455-0	130,16
DIB0913	P300063136	12/01/2025	7455-0	130,16
QXS5D86	P300063137	12/01/2025	7455-0	130,16
EUB8974	P300063139	12/01/2025	7455-0	130,16
PWS7F39	P300063140	12/01/2025	7455-0	130,16
BTF5472	P300063141	12/01/2025	7455-0	130,16
NKB6F87	P300063142	12/01/2025	7455-0	130,16
EIU9E56	P300063143	12/01/2025	7455-0	130,16
GRK0F60	P300063144	12/01/2025	7455-0	130,16
PHS0B82	P300063145	12/01/2025	7455-0	130,16
HJT1E22	P300063146	12/01/2025	7455-0	130,16
PXK6B88	P300063147	12/01/2025	7455-0	130,16
DKW5136	P300063330	12/01/2025	7463-0	195,23
EEM2272	P300063317	12/01/2025	7455-0	130,16
FMD4A18	P300063138	12/01/2025	6050-3	293,47
PWI7339	P300063355	12/01/2025	6050-3	293,47
CBP2060	P300063356	12/01/2025	6050-3	293,47
EGO8B17	P300063040	12/01/2025	7455-0	130,16
PYP7049	P300063041	12/01/2025	7455-0	130,16
IZL6A94	P300063042	12/01/2025	7455-0	130,16
AYX3110	P300063043	12/01/2025	7455-0	130,16
DFM2F35	P300063044	12/01/2025	7455-0	130,16
SDS8J51	P300063045	12/01/2025	7455-0	130,16
ORA3B36	P300063046	12/01/2025	7455-0	130,16
PYY8949	P300063047	12/01/2025	7455-0	130,16
SIO5B27	P300063048	12/01/2025	7455-0	130,16
QPC8F95	P300063049	12/01/2025	7455-0	130,16
EJX6036	P300063050	12/01/2025	7455-0	130,16
EMK6I60	P300063051	12/01/2025	7455-0	130,16
DQJ4C66	P300063052	12/01/2025	7455-0	130,16
QNG7I80	P300063053	12/01/2025	7455-0	130,16

RTU5E40	P300063054	12/01/2025	7455-0	130,16
BRQ5H17	P300063318	12/01/2025	7463-0	195,23
FMV8A62	P300063055	12/01/2025	7455-0	130,16
AXY3B10	P300063056	12/01/2025	7455-0	130,16
GGT4F03	P300063057	12/01/2025	7455-0	130,16
QUF4C18	P300063058	12/01/2025	7455-0	130,16
EZS8F53	P300063059	12/01/2025	7455-0	130,16
FWZ0G27	P300063060	12/01/2025	7455-0	130,16
FNT6E28	P300063061	12/01/2025	7455-0	130,16
FXT6H24	P300063062	12/01/2025	7455-0	130,16
BEV9C10	P300063319	12/01/2025	7463-0	195,23
EYO8775	P300063063	12/01/2025	7455-0	130,16
GGG6B25	P300063064	12/01/2025	7455-0	130,16
HJT4348	P300063357	12/01/2025	7471-0	880,41
FEF2A59	P300063065	12/01/2025	7455-0	130,16
FPO6F20	P300063066	12/01/2025	7455-0	130,16
LNU5136	P300063067	12/01/2025	7455-0	130,16
FDG8G93	P300063068	12/01/2025	7455-0	130,16
DZB2E78	P300063069	12/01/2025	7455-0	130,16
SYA4H31	P300063320	12/01/2025	7463-0	195,23
PUP2432	P300063071	12/01/2025	7455-0	130,16
SIM7B58	P300063072	12/01/2025	7455-0	130,16
DDG3F26	P300063073	12/01/2025	7455-0	130,16
RFQ6G71	P300063074	12/01/2025	7455-0	130,16
KVN7D64	P300063075	12/01/2025	7455-0	130,16
HJD8148	P300063076	12/01/2025	7455-0	130,16
TDC2B40	P300063077	12/01/2025	7455-0	130,16
EZF5H30	P300063078	12/01/2025	7455-0	130,16
OQR5093	P300063079	12/01/2025	7455-0	130,16
CID9187	P300063080	12/01/2025	7455-0	130,16
HJR6E46	P300063081	12/01/2025	7455-0	130,16
TDJ2B44	P300063082	12/01/2025	7455-0	130,16
ESS7B69	P300063083	12/01/2025	7455-0	130,16
BUO9D72	P300063084	12/01/2025	7455-0	130,16
CAJ3937	P300063085	12/01/2025	7455-0	130,16
RMR6G28	P300063086	12/01/2025	7455-0	130,16
FHX6I01	P300063087	12/01/2025	7455-0	130,16
FBL4G38	P300063088	12/01/2025	7455-0	130,16
QOB2243	P300063089	12/01/2025	7455-0	130,16
FBL4G38	P300063090	12/01/2025	7455-0	130,16
OQB5F13	P300063321	12/01/2025	7463-0	195,23
FVT3I92	P300063091	12/01/2025	7455-0	130,16
CHZ8778	P300063092	12/01/2025	7455-0	130,16
GGD9B41	P300063093	12/01/2025	7455-0	130,16
TCM1F87	P300063094	12/01/2025	7455-0	130,16
CUB8J49	P300063095	12/01/2025	7455-0	130,16
CNZ0H86	P300063096	12/01/2025	7455-0	130,16
SFA7E70	P300063358	12/01/2025	6050-3	293,47
GJO8D21	P300063097	12/01/2025	7455-0	130,16
EIJ1I67	P300063359	12/01/2025	6050-3	293,47
HOB9740	P300063098	12/01/2025	7455-0	130,16
CNZ0H86	P300063099	12/01/2025	7455-0	130,16
FWO9F26	P300063100	12/01/2025	7455-0	130,16
FKN8631	P300063101	12/01/2025	7455-0	130,16
LCS9311	P300063102	12/01/2025	7455-0	130,16
DQN5616	P300063103	12/01/2025	7455-0	130,16
FOI7464	P300063104	12/01/2025	7455-0	130,16
GXU1042	P300063105	12/01/2025	7455-0	130,16
DKW5136	P300063106	12/01/2025	7455-0	130,16
ERI1B78	P300063107	12/01/2025	7455-0	130,16
HIO6H51	P300063108	12/01/2025	7455-0	130,16
HNX0437	P300063109	12/01/2025	7455-0	130,16
DUG3B87	P300063110	12/01/2025	7455-0	130,16
BQH0056	P300063111	12/01/2025	7455-0	130,16
GWI2401	P300063112	12/01/2025	7455-0	130,16
PUQ4J49	P300063322	12/01/2025	7463-0	195,23
BZI6669	P300063323	12/01/2025	7463-0	195,23
PZZ9897	P300063113	12/01/2025	7455-0	130,16
IWZ9H20	P300063114	12/01/2025	7455-0	130,16
PZO3174	P300063115	12/01/2025	7455-0	130,16
BRQ5H17	P300063116	12/01/2025	7455-0	130,16
CIZ5434	P300063117	12/01/2025	7455-0	130,16
RTI7E96	P300063118	12/01/2025	7455-0	130,16
DWF9978	P300063119	12/01/2025	7455-0	130,16
OQX8629	P300063120	12/01/2025	7455-0	130,16
RVY2G08	P300063324	12/01/2025	7463-0	195,23
QWS4J46	P300063121	12/01/2025	7455-0	130,16
SYX1I81	P300063122	12/01/2025	7455-0	130,16
TCN2J11	P300063123	12/01/2025	7455-0	130,16
GRK4810	P300063124	12/01/2025	7455-0	130,16
DRC2508	P300063125	12/01/2025	7455-0	130,16
RKP2B90	P300063360	12/01/2025	7471-0	880,41
GPQ4341	P300063126	12/01/2025	7455-0	130,16
DGW1163	P300063127	12/01/2025	7455-0	130,16
FMU8435	P300063325	12/01/2025	7463-0	195,23
PYH2897	P300063128	12/01/2025	7455-0	130,16
GXF1005	P300063129	12/01/2025	7455-0	130,16
SSR0J25	P300063130	12/01/2025	7455-0	130,16
FWQ2C05	P300063226	12/01/2025	7455-0	130,16

GYX3294	P300063227	13/01/2025	7455-0	130,16
OYH1681	P300063228	13/01/2025	7455-0	130,16
GYX3294	P300063229	13/01/2025	7455-0	130,16
RFZ6F43	P300063340	13/01/2025	7463-0	195,23
GRR2D05	P300063232	13/01/2025	7455-0	130,16
PZL6A66	P300063233	13/01/2025	7455-0	130,16
LTO9D99	P300063341	13/01/2025	7463-0	195,23
HFM5970	P300063234	13/01/2025	7455-0	130,16
SIQ3A93	P300063235	13/01/2025	7455-0	130,16
QNS2A13	P300063236	13/01/2025	7455-0	130,16
SJF5C90	P300063237	13/01/2025	7455-0	130,16
RGC4A73	P300063238	13/01/2025	7455-0	130,16
HLU2A23	P300063239	13/01/2025	7455-0	130,16
PZB3G20	P300063240	13/01/2025	7455-0	130,16
BWY1B65	P300063241	13/01/2025	7455-0	130,16
MBA2086	P300063242	13/01/2025	7455-0	130,16
HJT2775	P300063243	13/01/2025	7455-0	130,16
CKF3938	P300063244	13/01/2025	7455-0	130,16
FKA2A35	P300063245	13/01/2025	7455-0	130,16
SVL4H60	P300063255	13/01/2025	7455-0	130,16
FUT1I66	P300063256	13/01/2025	7455-0	130,16
BWW1D98	P300063257	13/01/2025	7455-0	130,16
GFC0J40	P300063258	13/01/2025	7455-0	130,16
GOH0642	P300063259	13/01/2025	7455-0	130,16
ENK3C05	P300063260	13/01/2025	7455-0	130,16
FIG4I04	P300063261	13/01/2025	7455-0	130,16
OQV3B02	P300063262	13/01/2025	7455-0	130,16
EJS9C06	P300063274	13/01/2025	7455-0	130,16
GWN5C80	P300063346	13/01/2025	7463-0	195,23
RMJ3D04	P300063275	13/01/2025	7455-0	130,16
FGV3909	P300063276	13/01/2025	7455-0	130,16
ELV6D90	P300063277	13/01/2025	7455-0	130,16
LCG8G76	P300063278	13/01/2025	7455-0	130,16
CSQ0131	P300063279	13/01/2025	7455-0	130,16
OLX1G70	P300063280	13/01/2025	7455-0	130,16
PVH7C10	P300063288	13/01/2025	7455-0	130,16
GWU4B59	P300063289	13/01/2025	7455-0	130,16
TDE6H83	P300063291	13/01/2025	7455-0	130,16
EKU2E26	P300063296	13/01/2025	7455-0	130,16
HHJ4546	P300063348	13/01/2025	7463-0	195,23
PJO0F76	P300063349	13/01/2025	7463-0	195,23
TLO1G75	P300063297	13/01/2025	7455-0	130,16
PVG2267	P300063298	13/01/2025	7455-0	130,16
SYB9F12	P300063299	13/01/2025	7455-0	130,16
HBT2D79	P300063373	13/01/2025	7471-0	880,41
FQC7D20	P300063300	13/01/2025	7455-0	130,16
DDL4C84	P300063301	13/01/2025	7455-0	130,16
PYM2931	P300063309	13/01/2025	7455-0	130,16
QNW8598	P300063310	13/01/2025	7455-0	130,16
EPR8D03	P300063352	13/01/2025	7463-0	195,23
QVL2A93	P300063314	13/01/2025	7455-0	130,16
PYV5J62	P300063354	13/01/2025	7463-0	195,23
EOC8D71	P300063315	13/01/2025	7455-0	130,16
KPW5F53	P300063361	13/01/2025	6050-3	293,47
FCG3G68	P300063363	13/01/2025	6050-3	293,47
TCV4F48	P300063148	13/01/2025	7455-0	130,16
PHD1J98	P300063365	13/01/2025	6050-3	293,47
QPR9F43	P300063326	13/01/2025	7463-0	195,23
EUC2641	P300063152	13/01/2025	7455-0	130,16
GXD2464	P300063153	13/01/2025	7455-0	130,16
QUM6B91	P300063154	13/01/2025	7455-0	130,16
QJE0005	P300063156	13/01/2025	7455-0	130,16
TCV3J09	P300063157	13/01/2025	7455-0	130,16
GQT6589	P300063158	13/01/2025	7455-0	130,16
SYY2D10	P300063367	13/01/2025	6050-3	293,47
DTS5746	P300063165	13/01/2025	7455-0	130,16
FET3F64	P300063166	13/01/2025	7455-0	130,16
HHF5852	P300063167	13/01/2025	7455-0	130,16
HIO6H51	P300063168	13/01/2025	7455-0	130,16
HEG0668	P300063169	13/01/2025	7455-0	130,16
GZO8432	P300063170	13/01/2025	7455-0	130,16
RVC1D35	P300063331	13/01/2025	7463-0	195,23
QTF8H47	P300063171	13/01/2025	7455-0	130,16
OWX3516	P300063174	13/01/2025	7455-0	130,16
HNO9285	P300063176	13/01/2025	7455-0	130,16
PXS7025	P300063177	13/01/2025	7455-0	130,16
EMD5584	P300063178	13/01/2025	7455-0	130,16
HAT0F74	P300063179	13/01/2025	7455-0	130,16
DBY4A44	P300063180	13/01/2025	7455-0	130,16
RND0I11	P300063181	13/01/2025	7455-0	130,16
ERW5966	P300063182	13/01/2025	7455-0	130,16
TDE6H83	P300063183	13/01/2025	7455-0	130,16
RFJ6G11	P300063184	13/01/2025	7455-0	130,16
OLZ9G25	P300063185	13/01/2025	7455-0	130,16
HJT4021	P300063186	13/01/2025	7455-0	130,16
DVQ5B40	P300063187	13/01/2025	7455-0	130,16
HLW1145	P300063188	13/01/2025	7455-0	130,16
GUP0310	P300063189	13/01/2025	7455-0	130,16
HES3I91	P300063190	13/01/2025	7455-0	130,16

EBA8313	P300063200	13/01/2025	7455-0	130,16
OQE7I87	P300063201	13/01/2025	7455-0	130,16
HHK4B75	P300063334	13/01/2025	7463-0	195,23
QNW2309	P300063202	13/01/2025	7455-0	130,16
DXE8J83	P300063203	13/01/2025	7455-0	130,16
GWU4B59	P300063335	13/01/2025	7463-0	195,23
TCL7E08	P300063204	13/01/2025	7455-0	130,16
DVQ5B40	P300063205	13/01/2025	7455-0	130,16
ELF5C53	P300063336	13/01/2025	7463-0	195,23
EGH7901	P300063207	13/01/2025	7455-0	130,16
GBJ2552	P300063208	13/01/2025	7455-0	130,16
PVA7415	P300063209	13/01/2025	7455-0	130,16
HME3779	P300063210	13/01/2025	7455-0	130,16
LLO4F60	P300063211	13/01/2025	7455-0	130,16
HDF1F86	P300063212	13/01/2025	7455-0	130,16
SHS4E46	P300063337	13/01/2025	7463-0	195,23
GBZ6301	P300063362	14/01/2025	6050-3	293,47
FKS8A07	P300063364	14/01/2025	6050-3	293,47
RFZ6A57	P300063149	14/01/2025	7455-0	130,16
OVS8E60	P300063150	14/01/2025	7455-0	130,16
PVH7C10	P300063366	14/01/2025	6050-3	293,47
EMZ6A76	P300063151	14/01/2025	7455-0	130,16
BTF5472	P300063155	14/01/2025	7455-0	130,16
RVA2I75	P300063327	14/01/2025	7463-0	195,23
OQE3221	P300063159	14/01/2025	7455-0	130,16
GWE5C78	P300063160	14/01/2025	7455-0	130,16
CNZ0H86	P300063161	14/01/2025	7455-0	130,16
RMP0A76	P300063162	14/01/2025	7455-0	130,16
PYJ9D68	P300063163	14/01/2025	7455-0	130,16
RFS7A18	P300063164	14/01/2025	7455-0	130,16
QPD8A42	P300063328	14/01/2025	7463-0	195,23
QMS8629	P300063369	14/01/2025	6050-3	293,47
MSZ8C90	P300063329	14/01/2025	7463-0	195,23
PZB8J02	P300063370	14/01/2025	6050-3	293,47
HLY4J21	P300063371	14/01/2025	6050-3	293,47
QPZ7962	P300063372	14/01/2025	6050-3	293,47
PYF5869	P300063172	14/01/2025	7455-0	130,16
GST7414	P300063173	14/01/2025	7455-0	130,16
GWS5468	P300063175	14/01/2025	7455-0	130,16
ORA9565	P300063191	14/01/2025	7455-0	130,16
KRW2B32	P300063192	14/01/2025	7455-0	130,16
RMR4C33	P300063193	14/01/2025	7455-0	130,16
SHJ8D88	P300063194	14/01/2025	7455-0	130,16
OTQ3A71	P300063195	14/01/2025	7455-0	130,16
HDT7662	P300063196	14/01/2025	7455-0	130,16
PVZ8297	P300063332	14/01/2025	7463-0	195,23
QPT9505	P300063197	14/01/2025	7455-0	130,16
RNY0F31	P300063333	14/01/2025	7463-0	195,23
SEA4G68	P300063198	14/01/2025	7455-0	130,16
GSH1146	P300063213	14/01/2025	7455-0	130,16
HFL1C08	P300063214	14/01/2025	7455-0	130,16
PXB9470	P300063215	14/01/2025	7455-0	130,16
HCM5500	P300063216	14/01/2025	7455-0	130,16
GDM8H03	P300063217	14/01/2025	7455-0	130,16
QXD0J97	P300063338	14/01/2025	7463-0	195,23
PUT0I42	P300063218	14/01/2025	7455-0	130,16
EKV9357	P300063219	14/01/2025	7455-0	130,16
EKZ6E91	P300063220	14/01/2025	7455-0	130,16
PXK1380	P300063221	14/01/2025	7455-0	130,16
IXF2738	P300063222	14/01/2025	7455-0	130,16
ESL0066	P300063223	14/01/2025	7455-0	130,16
QMR7G25	P300063224	14/01/2025	7455-0	130,16
RMY9J16	P300063225	14/01/2025	7455-0	130,16
EWQ4F66	P300063339	14/01/2025	7463-0	195,23
SHX8C13	P300063230	14/01/2025	7455-0	130,16
NYC3B95	P300063231	14/01/2025	7455-0	130,16
DXA1308	P300063246	14/01/2025	7455-0	130,16
PWQ6008	P300063247	14/01/2025	7455-0	130,16
MSC1B70	P300063248	14/01/2025	7455-0	130,16
DHZ0133	P300063249	14/01/2025	7455-0	130,16
TDN0H08	P300063342	14/01/2025	7463-0	195,23
OQB6612	P300063250	14/01/2025	7455-0	130,16
EQM7I86	P300063251	14/01/2025	7455-0	130,16
FAS1D37	P300063343	14/01/2025	7463-0	195,23
HFB2C18	P300063252	14/01/2025	7455-0	130,16
HNT8724	P300063253	14/01/2025	7455-0	130,16
HHF6591	P300063254	14/01/2025	7455-0	130,16
AIG7903	P300063263	14/01/2025	7455-0	130,16
EPD2755	P300063344	14/01/2025	7463-0	195,23
RTN5B37	P300063264	14/01/2025	7455-0	130,16
OMF0746	P300063265	14/01/2025	7455-0	130,16
EAM6A17	P300063266	14/01/2025	7455-0	130,16
TCZ8F40	P300063268	14/01/2025	7455-0	130,16
QPP2909	P300063269	14/01/2025	7455-0	130,16
ITH4734	P300063270	14/01/2025	7455-0	130,16
DXA2G83	P300063271	14/01/2025	7455-0	130,16
BYY3J10	P300063345	14/01/2025	7463-0	195,23
STH4B69	P300063272	14/01/2025	7455-0	130,16
FRN4497	P300063273	14/01/2025	7455-0	130,16

RNF2D50	P300063281	14/01/2025	7455-0	130,16
PUN1I07	P300063282	14/01/2025	7455-0	130,16
JKB0G50	P300063283	14/01/2025	7455-0	130,16
SIL8G70	P300063284	14/01/2025	7455-0	130,16
RFW8D73	P300063285	14/01/2025	7455-0	130,16
EJS5700	P300063286	14/01/2025	7455-0	130,16
OPS1G60	P300063287	14/01/2025	7455-0	130,16
DVQ5B40	P300063347	14/01/2025	7463-0	195,23
CUE3C16	P300063290	14/01/2025	7455-0	130,16
DIC0120	P300063292	14/01/2025	7455-0	130,16
DVQ5B40	P300063293	14/01/2025	7455-0	130,16
PYL6430	P300063294	14/01/2025	7455-0	130,16
EIS6D53	P300063295	14/01/2025	7455-0	130,16
FXC8A28	P300063302	14/01/2025	7455-0	130,16
NOW4995	P300063350	14/01/2025	7463-0	195,23
SIF5H79	P300063303	14/01/2025	7455-0	130,16
FGV8D79	P300063304	14/01/2025	7455-0	130,16
FKH0418	P300063305	14/01/2025	7455-0	130,16
QXZ7J19	P300063306	14/01/2025	7455-0	130,16
DMQ7112	P300063307	14/01/2025	7455-0	130,16
EFB3C21	P300063308	14/01/2025	7455-0	130,16
CRQ1356	P300063351	14/01/2025	7463-0	195,23
FEB3E62	P300063311	14/01/2025	7455-0	130,16
FJX7D13	P300063353	14/01/2025	7463-0	195,23
HFC0C42	P300063312	14/01/2025	7455-0	130,16
SCD2C17	P300063313	14/01/2025	7455-0	130,16
CPE8131	P300063316	14/01/2025	7455-0	130,16
FWT0H44	P300063413	15/01/2025	7455-0	130,16
GMO2E88	P300063414	15/01/2025	7455-0	130,16
UAI3J46	P300063415	15/01/2025	7455-0	130,16
TCA7C24	P300063416	15/01/2025	7455-0	130,16
PVF7J98	P300063417	15/01/2025	7455-0	130,16
HNX0F11	P300063418	15/01/2025	7455-0	130,16
NYG6633	P300063445	15/01/2025	7463-0	195,23
MKA2B66	P300063419	15/01/2025	7455-0	130,16
PWL7C92	P300063420	15/01/2025	7455-0	130,16
QUV2718	P300063421	15/01/2025	7455-0	130,16
EIK1F68	P300063422	15/01/2025	7455-0	130,16
PXE0G39	P300063423	15/01/2025	7455-0	130,16
TCV5C60	P300063424	15/01/2025	7455-0	130,16
GVG9454	P300063425	15/01/2025	7455-0	130,16
PVY3D99	P300063426	15/01/2025	7455-0	130,16
EUM8G60	P300063427	15/01/2025	7455-0	130,16
RVH1G34	P300063428	15/01/2025	7455-0	130,16
GEW8F18	P300063429	15/01/2025	7455-0	130,16
HNR6040	P300063430	15/01/2025	7455-0	130,16
DTW9B30	P300063431	15/01/2025	7455-0	130,16
PWP0333	P300063432	15/01/2025	7455-0	130,16
HHH7B68	P300063433	15/01/2025	7455-0	130,16
DQM2A24	P300063434	15/01/2025	7455-0	130,16
BES6G59	P300063435	15/01/2025	7455-0	130,16
OXE6993	P300063446	15/01/2025	7463-0	195,23
FOD9B28	P300063436	15/01/2025	7455-0	130,16
SIF2I48	P300063447	15/01/2025	7455-0	130,16
JPB4988	P300063448	15/01/2025	7455-0	130,16
DFM2F35	P300063449	15/01/2025	7455-0	130,16
FKX4721	P300063450	15/01/2025	7463-0	195,23
MQS7D25	P300063451	15/01/2025	7455-0	130,16
RTX5J96	P300063452	15/01/2025	7455-0	130,16
HHE9356	P300063453	15/01/2025	7455-0	130,16
QNP4D56	P300063454	15/01/2025	7455-0	130,16
PZB3J47	P300063455	15/01/2025	7455-0	130,16
ART1E06	P300063456	15/01/2025	7455-0	130,16
DVS5355	P300063457	15/01/2025	7455-0	130,16
KWD4J68	P300063458	15/01/2025	7455-0	130,16
CST1221	P300063459	15/01/2025	7455-0	130,16
ETO7G09	P300063460	15/01/2025	7463-0	195,23
PFF8C06	P300063461	15/01/2025	7463-0	195,23
KZT0J25	P300063462	15/01/2025	7455-0	130,16
HJT4343	P300063463	15/01/2025	7455-0	130,16
OOY8B27	P300063464	15/01/2025	7455-0	130,16
OLZ9944	P300063465	15/01/2025	7455-0	130,16
CUA1J55	P300063466	15/01/2025	7455-0	130,16
HJC4C02	P300063467	15/01/2025	7455-0	130,16
FSQ6070	P300063468	15/01/2025	7455-0	130,16
CXT1G65	P300063469	15/01/2025	7455-0	130,16
DPJ6B42	P300063470	15/01/2025	7455-0	130,16
EQD2J33	P300063471	15/01/2025	7455-0	130,16
EWK7448	P300063472	15/01/2025	7455-0	130,16
HOG6301	P300063473	15/01/2025	7455-0	130,16
HMR7E41	P300063474	15/01/2025	7455-0	130,16
ODB6557	P300063475	15/01/2025	7455-0	130,16
HFE2A44	P300063476	15/01/2025	7455-0	130,16
SJI0F26	P300063477	15/01/2025	7455-0	130,16
RNA7B92	P300063478	15/01/2025	7455-0	130,16
OOV4A61	P300063479	15/01/2025	7455-0	130,16
GVG0J11	P300063480	15/01/2025	7455-0	130,16
CHD0G01	P300063481	15/01/2025	7455-0	130,16
SYK1C43	P300063482	15/01/2025	7455-0	130,16

HFL0H46	P300063483	15/01/2025	7455-0	130,16
RUZ6H29	P300063484	15/01/2025	7455-0	130,16
HDN1J63	P300063485	15/01/2025	7455-0	130,16
RTX1F65	P300063486	15/01/2025	7455-0	130,16
DVQ5B40	P300063487	15/01/2025	7455-0	130,16
OQC9B00	P300063488	15/01/2025	7455-0	130,16
RTZ3I96	P300063489	15/01/2025	7455-0	130,16
TCY3H02	P300063490	15/01/2025	7455-0	130,16
DVQ5B40	P300063491	15/01/2025	7455-0	130,16
QQH7248	P300063492	15/01/2025	7455-0	130,16
HIO6H51	P300063493	15/01/2025	7463-0	195,23
OPS5464	P300063494	15/01/2025	7455-0	130,16
EMI3A71	P300063495	15/01/2025	7455-0	130,16
PVS1163	P300063496	15/01/2025	7455-0	130,16
PUB2794	P300063497	15/01/2025	7455-0	130,16
PZB3C91	P300063498	15/01/2025	7455-0	130,16
FWL1D44	P300063499	15/01/2025	7455-0	130,16
OWW6939	P300063500	15/01/2025	7455-0	130,16
GXF4112	P300063501	15/01/2025	7463-0	195,23
FWQ5F59	P300063502	15/01/2025	7463-0	195,23
JGM1D29	P300063503	15/01/2025	7455-0	130,16
SYT1F63	P300063504	15/01/2025	7463-0	195,23
PYW7C23	P300063437	15/01/2025	6050-3	293,47
RVM8C68	P300063438	15/01/2025	6050-3	293,47
CAG0B45	P300063374	15/01/2025	7455-0	130,16
OVS8E60	P300063441	15/01/2025	7463-0	195,23
FBX4I03	P300063439	15/01/2025	6050-3	293,47
HER5078	P300063375	15/01/2025	7455-0	130,16
QPZ5A57	P300063376	15/01/2025	7455-0	130,16
QQQ4E00	P300063442	15/01/2025	7463-0	195,23
ECK6B14	P300063377	15/01/2025	7455-0	130,16
OPM9430	P300063378	15/01/2025	7455-0	130,16
OPF6225	P300063379	15/01/2025	7455-0	130,16
QNZ8E46	P300063380	15/01/2025	7455-0	130,16
HLM6E38	P300063440	15/01/2025	6050-3	293,47
EIF0H63	P300063381	15/01/2025	7455-0	130,16
DOR6549	P300063382	15/01/2025	7455-0	130,16
CEL5012	P300063383	15/01/2025	7455-0	130,16
MQP5I94	P300063384	15/01/2025	7455-0	130,16
QPY2D98	P300063443	15/01/2025	7463-0	195,23
PWG1319	P300063385	15/01/2025	7455-0	130,16
BQH0056	P300063386	15/01/2025	7455-0	130,16
FLN1856	P300063444	15/01/2025	7463-0	195,23
OWH0485	P300063387	15/01/2025	7455-0	130,16
RUD3I63	P300063388	15/01/2025	7455-0	130,16
EEP1G89	P300063389	15/01/2025	7455-0	130,16
QNZ4D50	P300063390	15/01/2025	7455-0	130,16
GDX1D86	P300063391	15/01/2025	7455-0	130,16
AYM4I08	P300063392	15/01/2025	7455-0	130,16
EIF0H63	P300063393	15/01/2025	7455-0	130,16
EFB1E84	P300063394	15/01/2025	7455-0	130,16
RMY9J16	P300063395	15/01/2025	7455-0	130,16
DZC7C70	P300063396	15/01/2025	7455-0	130,16
PUZ5D49	P300063397	15/01/2025	7455-0	130,16
QPY2D98	P300063398	15/01/2025	7455-0	130,16
FYP3E44	P300063399	15/01/2025	7455-0	130,16
EWK7448	P300063400	15/01/2025	7455-0	130,16
FXC8A28	P300063401	15/01/2025	7455-0	130,16
SHI4J24	P300063402	15/01/2025	7455-0	130,16
SIB7E63	P300063403	15/01/2025	7455-0	130,16
DVQ5B40	P300063404	15/01/2025	7455-0	130,16
SVM2E17	P300063405	15/01/2025	7455-0	130,16
PYH0I28	P300063406	15/01/2025	7455-0	130,16
GXY8282	P300063407	15/01/2025	7455-0	130,16
HOB8009	P300063408	15/01/2025	7455-0	130,16
EIJ1I67	P300063409	15/01/2025	7455-0	130,16
CZD1I21	P300063410	15/01/2025	7455-0	130,16
OLZ9944	P300063411	15/01/2025	7455-0	130,16
RTZ3I96	P300063412	15/01/2025	7455-0	130,16
SYV9B30	P300063716	16/01/2025	6050-3	293,47
PZY4D15	P300063717	16/01/2025	6050-3	293,47
GDL9F53	P300063505	16/01/2025	7455-0	130,16
EWE6A36	P300063718	16/01/2025	6050-3	293,47
SVB5D56	P300063506	16/01/2025	7455-0	130,16
RVP6H70	P300063719	16/01/2025	6050-3	293,47
DKN2I22	P300063720	16/01/2025	6050-3	293,47
RMO8E64	P300063507	16/01/2025	7455-0	130,16
BOY4J92	P300063508	16/01/2025	7455-0	130,16
AVZ1H41	P300063509	16/01/2025	7455-0	130,16
EBO5I81	P300063510	16/01/2025	7455-0	130,16
EQX0818	P300063511	16/01/2025	7455-0	130,16
DKU8F29	P300063512	16/01/2025	7455-0	130,16
DUG9114	P300063721	16/01/2025	6050-3	293,47
EBO7757	P300063513	16/01/2025	7455-0	130,16
ALG0374	P300063722	16/01/2025	6050-3	293,47
GJF7F80	P300063723	16/01/2025	6050-3	293,47
QUV7812	P300063724	16/01/2025	6050-3	293,47
SIS2A80	P300063514	16/01/2025	7455-0	130,16
PVS4C40	P300063515	16/01/2025	7455-0	130,16

OQC9B00	P300063516	16/01/2025	7455-0	130,16
KYN4H58	P300063517	16/01/2025	7455-0	130,16
SJI5H95	P300063518	16/01/2025	7455-0	130,16
DPT7I16	P300063519	16/01/2025	7455-0	130,16
HNG2746	P300063520	16/01/2025	7455-0	130,16
DVQ5B40	P300063521	16/01/2025	7455-0	130,16
QNK3G14	P300063522	16/01/2025	7455-0	130,16
MOW4G13	P300063523	16/01/2025	7455-0	130,16
OQB7074	P300063725	16/01/2025	7463-0	195,23
EDZ0931	P300063524	16/01/2025	7455-0	130,16
KZD9H08	P300063525	16/01/2025	7455-0	130,16
DUN9056	P300063526	16/01/2025	7455-0	130,16
EWU8F48	P300063527	16/01/2025	7455-0	130,16
TCT8H44	P300063528	16/01/2025	7455-0	130,16
PHE0A91	P300063529	16/01/2025	7455-0	130,16
RVO8B91	P300063530	16/01/2025	7455-0	130,16
PVF6354	P300063531	16/01/2025	7455-0	130,16
QUT9381	P300063532	16/01/2025	7455-0	130,16
OPU3C46	P300063533	16/01/2025	7455-0	130,16
AVN8I51	P300063534	16/01/2025	7455-0	130,16
DQM9B96	P300063535	16/01/2025	7455-0	130,16
RUD8J35	P300063536	16/01/2025	7455-0	130,16
EMP8H88	P300063537	16/01/2025	7455-0	130,16
OPN8626	P300063538	16/01/2025	7455-0	130,16
HJT4659	P300063726	16/01/2025	7463-0	195,23
QUB7I15	P300063539	16/01/2025	7455-0	130,16
DIP8909	P300063540	16/01/2025	7455-0	130,16
JTX7C14	P300063541	16/01/2025	7455-0	130,16
FCQ5D33	P300063542	16/01/2025	7455-0	130,16
REE8G78	P300063543	16/01/2025	7455-0	130,16
HCM3478	P300063544	16/01/2025	7455-0	130,16
HDT0888	P300063545	16/01/2025	7455-0	130,16
OMH7210	P300063546	16/01/2025	7455-0	130,16
FYF8G74	P300063727	16/01/2025	7463-0	195,23
OMC4I31	P300063547	16/01/2025	7455-0	130,16
FSK2G73	P300063548	16/01/2025	7455-0	130,16
RVK6H38	P300063549	16/01/2025	7455-0	130,16
HBU5433	P300063550	16/01/2025	7455-0	130,16
DIP8909	P300063551	16/01/2025	7455-0	130,16
REE8G78	P300063552	16/01/2025	7455-0	130,16
OAG4999	P300063553	16/01/2025	7455-0	130,16
EMP8H88	P300063554	16/01/2025	7455-0	130,16
HDK3334	P300063555	16/01/2025	7455-0	130,16
GKG9E00	P300063556	16/01/2025	7455-0	130,16
EGT7616	P300063557	16/01/2025	7455-0	130,16
RNL0G29	P300063558	16/01/2025	7455-0	130,16
PWL4A10	P300063559	16/01/2025	7455-0	130,16
DPG9C41	P300063560	16/01/2025	7455-0	130,16
QPD1B10	P300063561	16/01/2025	7455-0	130,16
FLA4D93	P300063562	16/01/2025	7455-0	130,16
QQJ4H29	P300063563	16/01/2025	7455-0	130,16
PUZ5526	P300063564	16/01/2025	7455-0	130,16
FWD6E30	P300063565	16/01/2025	7455-0	130,16
FOI9J71	P300063566	16/01/2025	7455-0	130,16
FUQ4C63	P300063567	16/01/2025	7455-0	130,16
SUJ4C67	P300063568	16/01/2025	7455-0	130,16
OLW2144	P300063569	16/01/2025	7455-0	130,16
PZS9H88	P300063570	16/01/2025	7455-0	130,16
TLV3I55	P300063728	16/01/2025	7463-0	195,23
PVX3428	P300063571	16/01/2025	7455-0	130,16
OME8286	P300063572	16/01/2025	7455-0	130,16
FUA8655	P300063573	16/01/2025	7455-0	130,16
FRB0008	P300063574	16/01/2025	7455-0	130,16
ETI3H81	P300063575	16/01/2025	7455-0	130,16
NGH0450	P300063576	16/01/2025	7455-0	130,16
FHN9944	P300063577	16/01/2025	7455-0	130,16
CMX6F99	P300063578	16/01/2025	7455-0	130,16
SYN0E63	P300063579	16/01/2025	7455-0	130,16
SEU0J67	P300063580	16/01/2025	7455-0	130,16
PXU0259	P300063582	16/01/2025	7455-0	130,16
HKU4006	P300063583	16/01/2025	7455-0	130,16
ORA7582	P300063584	16/01/2025	7455-0	130,16
RMS7D31	P300063585	16/01/2025	7455-0	130,16
SIK5G35	P300063586	16/01/2025	7455-0	130,16
RTB1E17	P300063729	16/01/2025	7463-0	195,23
OWX7A34	P300063587	16/01/2025	7455-0	130,16
HMR7E41	P300063588	16/01/2025	7455-0	130,16
JER1A03	P300063589	16/01/2025	7455-0	130,16
GDM8H03	P300063590	16/01/2025	7455-0	130,16
DPG9C41	P300063591	16/01/2025	7455-0	130,16
GJM7G88	P300063592	16/01/2025	7455-0	130,16
DUC4598	P300063730	16/01/2025	7463-0	195,23
RVY1E71	P300063593	16/01/2025	7455-0	130,16
SYY5B63	P300063594	16/01/2025	7455-0	130,16
CPD6606	P300063595	16/01/2025	7455-0	130,16
QON8645	P300063596	16/01/2025	7455-0	130,16
OQL2130	P300063597	16/01/2025	7455-0	130,16
KWF2G31	P300063731	16/01/2025	7471-0	880,41
RNT1I15	P300063598	16/01/2025	7455-0	130,16

FKF5A91	P300063599	16/01/2025	7455-0	130,16
FYN6H84	P300063600	16/01/2025	7455-0	130,16
RTP3G00	P300063732	16/01/2025	7463-0	195,23
PUF6A72	P300063601	16/01/2025	7455-0	130,16
HCM5A41	P300063602	16/01/2025	7455-0	130,16
CXM4I50	P300063603	16/01/2025	7455-0	130,16
BOY4J92	P300063604	16/01/2025	7455-0	130,16
DZF5D39	AG08739606	17/01/2025	6017-5	293,47
DZF5D39	AG08739607	17/01/2025	5835-0	195,23
DZF5D39	AG08739608	17/01/2025	5738-0	293,47
SJH8F57	AG08739657	17/01/2025	5541-4	195,23
EUE5120	AG08738865	17/01/2025	5185-1	195,23
HMQ8613	AG08738866	17/01/2025	5185-1	195,23
EPF3H01	AG08738867	17/01/2025	5185-1	195,23
FAQ2G55	AG08738868	17/01/2025	5185-1	195,23
OPE0664	AG08736590	17/01/2025	5185-1	195,23
KXA6H90	AG08739441	17/01/2025	5622-2	88,38
HMD0849	AG08739442	17/01/2025	5185-1	195,23
QUJ4854	AG08739443	17/01/2025	5185-1	195,23
AHT8B73	AG08739444	17/01/2025	5185-1	195,23
RMS7D13	AG08739542	17/01/2025	5452-6	195,23
HCM4552	AG08737128	17/01/2025	5541-2	195,23
HEQ5405	AG08737129	17/01/2025	5541-2	195,23
LKL8A31	AG08737130	17/01/2025	5541-2	195,23
HMQ3D34	AG08737131	17/01/2025	5541-2	195,23
CZF0F21	AG08737133	17/01/2025	5541-2	195,23
QPR6C29	AG08737134	17/01/2025	5541-2	195,23
RUM6I55	AG08737135	17/01/2025	5541-2	195,23
OPM6189	AG08737136	17/01/2025	5541-2	195,23
ORB4133	AG08737137	17/01/2025	5541-2	195,23
EMC2H56	AG08737138	17/01/2025	5541-2	195,23
GDZ0G13	AG08737139	17/01/2025	5541-2	195,23
QUN7227	AG08739342	17/01/2025	5452-1	195,23
OMA6831	AG08739595	17/01/2025	7587-0	293,47
OPO9A38	AG08739596	17/01/2025	5452-1	195,23
HDF1929	AG08739659	17/01/2025	5622-2	88,38
RNI3E71	AG08739597	17/01/2025	7684-2	130,16
RGB5D55	AG08739343	17/01/2025	7633-1	293,47
HAM9B59	AG08739598	17/01/2025	5185-1	195,23
FIW5C81	AG08739344	17/01/2025	7633-1	293,47
ETV7900	AG08739599	17/01/2025	7633-1	293,47
RNG7E47	AG08739600	17/01/2025	6017-5	293,47
HHD6E82	AG08739681	17/01/2025	5541-4	195,23
OQV1J89	AG08739345	17/01/2025	5185-1	195,23
RJO5J26	AG08739781	17/01/2025	7633-1	293,47
MRB2919	AG08739782	17/01/2025	7633-1	293,47
OOY3165	AG08739783	17/01/2025	5991-0	293,47
DZT9943	AG08739682	17/01/2025	5541-4	195,23
DSU3418	AG08739784	17/01/2025	7633-1	293,47
QQF1J29	AG08739346	17/01/2025	5550-0	130,16
LOE3752	AG08739347	17/01/2025	5185-1	195,23
HMC9813	AG08739785	17/01/2025	5720-0	195,23
QMZ9D60	AG08739683	17/01/2025	5541-1	195,23
TDD6C94	AG08739786	17/01/2025	5550-0	130,16
GXD2464	AG08739684	17/01/2025	5541-1	195,23
PZB3G22	AG08739787	17/01/2025	5541-1	195,23
EKV8G18	AG08739788	17/01/2025	5185-1	195,23
GGG2I37	AG08735652	17/01/2025	5452-2	195,23
RFC4J21	AG08739184	17/01/2025	5347-0	130,16
QWV6584	AG08739195	17/01/2025	5835-0	195,23
QWV6584	AG08739196	17/01/2025	5878-0	130,16
QWV6584	AG08739197	17/01/2025	5843-4	195,23
QWV6584	AG08739198	17/01/2025	5215-2	293,47
QWV6584	AG08739199	17/01/2025	6050-2	293,47
QWV6584	AG08739200	17/01/2025	5967-0	1467,35
SIA8D79	AG08739611	17/01/2025	7633-2	293,47
HDW0I00	AG08740004	17/01/2025	6530-0	195,23
HNS3553	AG08739980	17/01/2025	5541-2	195,23
CVL2982	AG08740041	17/01/2025	5541-2	195,23
FDN5D93	AG08740042	17/01/2025	5541-2	195,23
OQR5763	AG08740043	17/01/2025	5541-2	195,23
DBZ2863	AG08740044	17/01/2025	5541-2	195,23
RHS1C22	AG08740045	17/01/2025	5541-2	195,23
PVC6335	AG08740046	17/01/2025	5541-2	195,23
GXF6470	AG08738159	17/01/2025	7633-1	293,47
QQS9G56	AG08740047	17/01/2025	5541-2	195,23
RNJ2E33	AG08740048	17/01/2025	5541-2	195,23
PZI9H22	AG08740049	17/01/2025	5541-2	195,23
SVH7H08	AG08740050	17/01/2025	5541-2	195,23
EUQ0F15	AG08740051	17/01/2025	5541-2	195,23
GSG7H37	AG08740052	17/01/2025	5541-2	195,23
DZC1202	AG08740053	17/01/2025	5541-2	195,23
PXQ0H36	AG08740054	17/01/2025	5541-2	195,23
RNF3H48	AG08740055	17/01/2025	5541-2	195,23
HEZ1928	AG08740056	17/01/2025	5541-2	195,23
HEM3490	AG08740057	17/01/2025	5541-2	195,23
FGP1H15	AG08740058	17/01/2025	5541-2	195,23
HNS3553	AG08740059	17/01/2025	5541-2	195,23
PUD4264	AG08740060	17/01/2025	5541-2	195,23

NLO2B85	AG08740061	17/01/2025	5541-2	195,23
OLP5012	AG08740062	17/01/2025	5541-2	195,23
FLY6227	AG08740063	17/01/2025	5541-2	195,23
SYK2B63	AG08740064	17/01/2025	5541-2	195,23
SJI7I71	AG08740067	17/01/2025	5541-2	195,23
DNY4690	AG08740068	17/01/2025	5541-2	195,23
QNP7G83	AG08740069	17/01/2025	5541-2	195,23
TDH8A10	AG08740070	17/01/2025	5541-2	195,23
PWP2E49	AG08740071	17/01/2025	5541-2	195,23
PZI5755	AG08740073	17/01/2025	5541-2	195,23
PZZ5G45	AG08740074	17/01/2025	5541-2	195,23
OQO1806	AG08740075	17/01/2025	5541-2	195,23
RTV9D83	AG08740076	17/01/2025	5541-2	195,23
JMD9838	AG08740077	17/01/2025	5541-2	195,23
HAK6B92	AG08738022	17/01/2025	5452-5	195,23
ETU8151	AG08738024	17/01/2025	5452-5	195,23
HHS2B29	P300063605	17/01/2025	7455-0	130,16
SHH7I06	P300063606	17/01/2025	7455-0	130,16
GDH2E24	P300063607	17/01/2025	7455-0	130,16
FGB2A92	P300063733	17/01/2025	6050-3	293,47
SVY4A08	P300063734	17/01/2025	6050-3	293,47
HBP4938	P300063735	17/01/2025	6050-3	293,47
GDH2E24	P300063608	17/01/2025	7455-0	130,16
EJS8G98	P300063609	17/01/2025	7455-0	130,16
LLJ7509	P300063610	17/01/2025	7455-0	130,16
HHG0B74	P300063611	17/01/2025	7455-0	130,16
HLW1E30	P300063612	17/01/2025	7455-0	130,16
RNM9C00	P300063613	17/01/2025	7455-0	130,16
PWL8921	P300063614	17/01/2025	7455-0	130,16
HEL1A37	P300063615	17/01/2025	7455-0	130,16
HLB7I34	P300063616	17/01/2025	7455-0	130,16
RTI5E16	P300063617	17/01/2025	7455-0	130,16
PFM8F29	P300063736	17/01/2025	6050-3	293,47
CTE1997	P300063737	17/01/2025	7463-0	195,23
CNZ0H86	P300063618	17/01/2025	7455-0	130,16
HIV7I94	P300063619	17/01/2025	7455-0	130,16
SYQ8H41	P300063620	17/01/2025	7455-0	130,16
RFH5I83	P300063621	17/01/2025	7455-0	130,16
GKX5742	P300063622	17/01/2025	7455-0	130,16
RNP6B48	P300063623	17/01/2025	7455-0	130,16
CNZ0H86	P300063738	17/01/2025	7463-0	195,23
CTE1997	P300063739	17/01/2025	7463-0	195,23
GDH2E24	P300063740	17/01/2025	7463-0	195,23
HNC8F47	P300063624	17/01/2025	7455-0	130,16
PUH4678	P300063625	17/01/2025	7455-0	130,16
DVQ5B40	P300063626	17/01/2025	7455-0	130,16
HJT0226	P300063627	17/01/2025	7455-0	130,16
HTV7096	P300063628	17/01/2025	7455-0	130,16
DBO1J90	P300063629	17/01/2025	7455-0	130,16
PYH4F57	P300063630	17/01/2025	7455-0	130,16
RTP4E38	P300063631	17/01/2025	7455-0	130,16
OOA2G52	P300063632	17/01/2025	7455-0	130,16
FSA2C25	P300063633	17/01/2025	7455-0	130,16
RVK6H38	P300063634	17/01/2025	7455-0	130,16
RVM6F76	P300063635	17/01/2025	7455-0	130,16
PZO8282	P300063636	17/01/2025	7455-0	130,16
EXZ0F29	P300063637	17/01/2025	7455-0	130,16
OWK1I16	P300063638	17/01/2025	7455-0	130,16
PRO3G12	P300063639	17/01/2025	7455-0	130,16
FPK5A26	P300063640	17/01/2025	7455-0	130,16
EVX0C35	P300063641	17/01/2025	7455-0	130,16
SYP7D09	P300063741	17/01/2025	7471-0	880,41
SYP4F59	P300063642	17/01/2025	7455-0	130,16
QPP5B97	P300063643	17/01/2025	7455-0	130,16
DEB4975	P300063742	17/01/2025	7463-0	195,23
OQV1J23	P300063644	17/01/2025	7455-0	130,16
PYD5980	P300063645	17/01/2025	7455-0	130,16
RUF7G58	P300063646	17/01/2025	7455-0	130,16
FOX0418	P300063743	17/01/2025	7463-0	195,23
GRK5D57	P300063647	17/01/2025	7455-0	130,16
HJT0130	P300063648	17/01/2025	7455-0	130,16
FYF9H28	P300063649	17/01/2025	7455-0	130,16
SVD0B16	P300063650	17/01/2025	7455-0	130,16
TCZ3D58	P300063651	17/01/2025	7455-0	130,16
FVF7277	P300063652	17/01/2025	7455-0	130,16
OPQ1D75	P300063653	17/01/2025	7455-0	130,16
RFY0E03	P300063654	17/01/2025	7455-0	130,16
CVX8178	P300063744	17/01/2025	7463-0	195,23
GUY9024	P300063655	17/01/2025	7455-0	130,16
DDC9F90	P300063656	17/01/2025	7455-0	130,16
HJI4A81	P300063657	17/01/2025	7455-0	130,16
OZG8J56	P300063658	17/01/2025	7455-0	130,16
RFA1A02	P300063659	17/01/2025	7455-0	130,16
RNJ8G84	P300063660	17/01/2025	7455-0	130,16
FIW3G70	P300063661	17/01/2025	7455-0	130,16
TCK6A81	P300063662	17/01/2025	7455-0	130,16
CNZ0H86	P300063745	17/01/2025	7463-0	195,23
EWJ0477	P300063663	17/01/2025	7455-0	130,16
STK6I95	P300063665	17/01/2025	7455-0	130,16

FCK2562	P300063666	17/01/2025	7455-0	130,16
DZF8565	P300063667	17/01/2025	7455-0	130,16
DBV8G40	P300063668	17/01/2025	7455-0	130,16
QXP4A98	P300063669	17/01/2025	7455-0	130,16
SIR2H06	P300063670	17/01/2025	7455-0	130,16
RTX5J96	P300063671	17/01/2025	7455-0	130,16
GRW6F17	P300063672	17/01/2025	7455-0	130,16
CRI6I19	P300063673	17/01/2025	7455-0	130,16
FSW3I08	P300063674	17/01/2025	7455-0	130,16
PVZ3J82	P300063675	17/01/2025	7455-0	130,16
PYI0G49	P300063676	17/01/2025	7455-0	130,16
EDZ2005	P300063677	17/01/2025	7455-0	130,16
NYG5804	P300063678	17/01/2025	7455-0	130,16
AZR0674	P300063679	17/01/2025	7455-0	130,16
PUW4I63	P300063680	17/01/2025	7455-0	130,16
CNZ0H86	P300063746	17/01/2025	7471-0	880,41
JHJ2I80	P300063681	17/01/2025	7455-0	130,16
SIM9F14	P300063682	17/01/2025	7455-0	130,16
HES3919	P300063683	17/01/2025	7455-0	130,16
PWR2H24	P300063747	17/01/2025	7463-0	195,23
HDG7E77	P300063684	17/01/2025	7455-0	130,16
FXD0J29	P300063685	17/01/2025	7455-0	130,16
PUN6280	P300063686	17/01/2025	7455-0	130,16
GCW3B95	P300063687	17/01/2025	7455-0	130,16
DSJ7872	P300063688	17/01/2025	7455-0	130,16
EWD9I24	P300063689	17/01/2025	7455-0	130,16
FNK3J02	P300063690	17/01/2025	7455-0	130,16
KRQ3918	P300063691	17/01/2025	7455-0	130,16
TIW9B90	P300063692	17/01/2025	7455-0	130,16
CCU1A28	P300063693	17/01/2025	7455-0	130,16
RFW7G45	P300063694	17/01/2025	7455-0	130,16
SHT8A83	P300063695	17/01/2025	7455-0	130,16
BSH5830	P300063696	17/01/2025	7455-0	130,16
APM2B58	P300063697	17/01/2025	7455-0	130,16
OPQ1D75	P300063748	17/01/2025	7463-0	195,23
OPQ1D75	P300063698	17/01/2025	7455-0	130,16
DVQ5B40	P300063699	17/01/2025	7455-0	130,16
GRK5D57	P300063749	17/01/2025	7463-0	195,23
HJT3675	P300063700	17/01/2025	7455-0	130,16
FYN6H84	P300063701	17/01/2025	7455-0	130,16
OWZ6065	P300063702	17/01/2025	7455-0	130,16
COA4515	P300063703	17/01/2025	7455-0	130,16
GXU8725	P300063704	17/01/2025	7455-0	130,16
FIC0I98	P300063705	17/01/2025	7455-0	130,16
SCD2C17	P300063706	17/01/2025	7455-0	130,16
RGB6J83	P300063707	17/01/2025	7455-0	130,16
JHJ6B97	P300063750	17/01/2025	7471-0	880,41
LRW2G07	P300063708	17/01/2025	7455-0	130,16
RNL1D93	P300063709	17/01/2025	7455-0	130,16
EUU7155	P300063710	17/01/2025	7455-0	130,16
SHY7E63	P300063711	17/01/2025	7455-0	130,16
FEP2F00	P300063712	17/01/2025	7455-0	130,16
RGD8D62	P300063713	17/01/2025	7455-0	130,16
FRG4I94	P300063714	17/01/2025	7455-0	130,16
DMU6378	P300063715	17/01/2025	7455-0	130,16
EWO9C27	P300063751	18/01/2025	6050-3	293,47
AUD2471	P300063752	18/01/2025	7455-0	130,16
GPM3881	P300063753	18/01/2025	7455-0	130,16
BBL7G88	P300063754	18/01/2025	7455-0	130,16
FQM0C80	P300063755	18/01/2025	7455-0	130,16
RNN8J28	P300063756	18/01/2025	7455-0	130,16
GJG0I29	P300063757	18/01/2025	7455-0	130,16
KVR2983	P300063758	18/01/2025	6050-3	293,47
CUI8F70	P300063759	18/01/2025	6050-3	293,47
GOZ4D93	P300063760	18/01/2025	6050-3	293,47
HDK3334	P300063761	18/01/2025	6050-3	293,47
QPA3G97	P300063763	18/01/2025	6050-3	293,47
PZX4J30	P300063764	18/01/2025	7455-0	130,16
EBX4H93	P300063765	18/01/2025	7455-0	130,16
PVZ3F97	P300063766	18/01/2025	7455-0	130,16
EQS3G61	P300063767	18/01/2025	7455-0	130,16
OMC4I31	P300063768	18/01/2025	7463-0	195,23
FOU2D24	P300063769	18/01/2025	7455-0	130,16
GCC9I94	P300063770	18/01/2025	7455-0	130,16
HDV5565	P300063771	18/01/2025	7455-0	130,16
JCI1963	P300063772	18/01/2025	7455-0	130,16
FKQ5I50	P300063773	18/01/2025	7455-0	130,16
OQA9985	P300063774	18/01/2025	7455-0	130,16
SVL7I34	P300063775	18/01/2025	7455-0	130,16
PYL3A03	P300063776	18/01/2025	7455-0	130,16
HIL4455	P300063777	18/01/2025	6050-3	293,47
GWT6H78	P300063778	18/01/2025	6050-3	293,47
EJG8705	P300063779	18/01/2025	7463-0	195,23
RHQ1C54	P300063780	18/01/2025	6050-3	293,47
RME3H65	P300063781	18/01/2025	6050-3	293,47
EFA9E68	P300063782	18/01/2025	7455-0	130,16
EUP7972	P300063783	18/01/2025	7455-0	130,16
GYY0796	P300063784	18/01/2025	7455-0	130,16
FAO6478	P300063785	18/01/2025	7455-0	130,16

SWL4G75	P300063786	18/01/2025	7455-0	130,16
BZA3J59	P300063787	18/01/2025	7455-0	130,16
HMZ0676	P300063788	18/01/2025	7455-0	130,16
BQH0056	P300063789	18/01/2025	7455-0	130,16
QOL1C54	P300063790	18/01/2025	7455-0	130,16
OPS5573	P300063791	18/01/2025	7463-0	195,23
DVQ5B40	P300063792	18/01/2025	7455-0	130,16
RNY7C65	P300063793	18/01/2025	7463-0	195,23
QPY2D98	P300063794	18/01/2025	7455-0	130,16
COI8B96	P300063795	18/01/2025	7455-0	130,16
RNU6C45	P300063796	18/01/2025	7455-0	130,16
EAB9C33	AG08738869	18/01/2025	6122-0	293,47
SJA6A72	AG08739575	18/01/2025	7684-2	130,16
SYS1F98	AG08739576	18/01/2025	7684-2	130,16
CCB2306	AG08734279	18/01/2025	5541-2	195,23
EFM5E20	AG08739577	18/01/2025	7684-2	130,16
QOJ2709	AG08739578	18/01/2025	7684-2	130,16
DVL9057	AG08738870	18/01/2025	5452-2	195,23
EMT5702	AG08739580	18/01/2025	6530-0	195,23
KWF9B22	AG08739621	18/01/2025	7030-1	293,47
JXA9454	AG08734280	18/01/2025	5541-2	195,23
ETP5I91	AG08735661	18/01/2025	5541-2	195,23
ASG4103	AG08735662	18/01/2025	5541-2	195,23
DWD9B11	AG08735663	18/01/2025	5541-2	195,23
DBI4640	AG08735664	18/01/2025	5541-2	195,23
SHU6F34	AG08735665	18/01/2025	5541-2	195,23
HEF2E78	AG08735666	18/01/2025	5541-2	195,23
HOF4A07	AG08735667	18/01/2025	5541-2	195,23
EBV2815	AG08735668	18/01/2025	5541-2	195,23
RNZ2F92	AG08739625	18/01/2025	7684-2	130,16
DZE5A56	AG08735669	18/01/2025	5541-2	195,23
SKH0B47	AG08735670	18/01/2025	5541-2	195,23
HOB9740	AG08735671	18/01/2025	5541-2	195,23
FGE9F19	AG08735672	18/01/2025	5541-2	195,23
HOK4535	AG08735673	18/01/2025	5541-2	195,23
RMS4D26	AG08739628	18/01/2025	7684-2	130,16
SYP5G21	AG08739629	18/01/2025	7684-2	130,16
QOA0876	AG08739630	18/01/2025	7684-2	130,16
PWX5J20	AG08739631	18/01/2025	7684-2	130,16
SYE9B44	AG08739633	18/01/2025	7684-2	130,16
GKX5742	AG08739634	18/01/2025	5185-1	195,23
FEM0D88	AG08739635	18/01/2025	7684-2	130,16
TCX9F10	AG08739636	18/01/2025	5967-0	1467,35
TCX9F10	AG08739637	18/01/2025	7684-2	130,16
EWJ5A47	AG08739638	18/01/2025	7684-2	130,16
RNW7C44	AG08739639	18/01/2025	5967-0	1467,35
SIF6H49	AG08739640	18/01/2025	7684-2	130,16
RVN1D21	AG08740101	18/01/2025	7684-2	130,16
RVN1D21	AG08740102	18/01/2025	5967-0	1467,35
GGX2J87	AG08740104	18/01/2025	5185-1	195,23
SIV6F42	AG08740105	18/01/2025	5967-0	1467,35
SIV6F42	AG08740106	18/01/2025	7684-2	130,16
ENW3E29	AG08740107	18/01/2025	5185-1	195,23
QQI0D36	AG08740109	18/01/2025	7684-2	130,16
ORC0I79	AG08740110	18/01/2025	7684-2	130,16
DQB3G51	AG08740111	18/01/2025	5185-1	195,23
DQB3G51	AG08740113	18/01/2025	6530-0	195,23
KGN0317	AG08740115	18/01/2025	5185-1	195,23
EHN3250	AG08740116	18/01/2025	7684-2	130,16
OME5G99	AG08739613	18/01/2025	5452-1	195,23
BCC8889	AG08739614	18/01/2025	5525-0	130,16
GUD1628	AG08739615	18/01/2025	5525-0	130,16
TDK7B76	AG08740117	18/01/2025	7684-2	130,16
CEA3954	AG08739616	18/01/2025	5525-0	130,16
GCQ6D19	AG08740118	18/01/2025	7684-2	130,16
OPD1C51	AG08739617	18/01/2025	5525-0	130,16
FAH1503	AG08739618	18/01/2025	5525-0	130,16
OQO1H38	AG08739619	18/01/2025	5525-0	130,16
PEC8A24	AG08739620	18/01/2025	5525-0	130,16
GXV4357	AG08740119	18/01/2025	7684-2	130,16
FYP4E38	AG08738833	18/01/2025	7684-2	130,16
FYP4E38	AG08738834	18/01/2025	7633-2	293,47
GST9772	AG08738835	18/01/2025	7684-2	130,16
HDS7I49	AG08738836	18/01/2025	7684-2	130,16
HHD7D89	AG08738837	18/01/2025	7684-2	130,16
HHD7D89	AG08738838	18/01/2025	5878-0	130,16
PZB3G20	AG08740120	18/01/2025	7684-2	130,16
PXV5I70	AG08740122	18/01/2025	7684-2	130,16
PXO2H32	AG08740123	18/01/2025	7684-2	130,16
HLP2C12	AG08740124	18/01/2025	6530-0	195,23
RVA5H73	AG08740125	18/01/2025	7684-2	130,16
RNT9B33	AG08740126	18/01/2025	7684-2	130,16
SYQ7E61	AG08740127	18/01/2025	7684-2	130,16
QXT6F07	AG08740129	18/01/2025	7684-2	130,16
HHD8154	AG08740131	18/01/2025	7684-2	130,16
FCE4J37	AG08740132	18/01/2025	7684-2	130,16
HHD8205	AG08740133	18/01/2025	7684-2	130,16
SYG6J27	AG08740136	18/01/2025	7684-2	130,16
RNJ9D23	AG08738384	18/01/2025	5452-6	195,23

HFK3J06	AG08740078	18/01/2025	5550-0	130,16
SYN6A76	AG08740141	18/01/2025	5541-7	195,23
FWN9480	AG08740142	18/01/2025	5541-7	195,23
PVI5F19	AG08740144	18/01/2025	5550-0	130,16
HAN4E21	AG08740145	18/01/2025	5541-7	195,23
EYD1583	AG08740146	18/01/2025	5380-0	130,16
QNU6G70	AG08740148	18/01/2025	7714-2	130,16
PVW0353	AG08740149	18/01/2025	5550-0	130,16
EYG3G11	AG08740150	18/01/2025	5550-0	130,16
QNI7F68	AG08740151	18/01/2025	5550-0	130,16
QOW1601	AG08740152	18/01/2025	5541-7	195,23
GDD2A81	AG08740153	18/01/2025	5550-0	130,16
HKW4673	AG08740154	18/01/2025	5550-0	130,16
CSN1B40	AG08740155	18/01/2025	5541-7	195,23
FWF3I52	AG08740156	18/01/2025	5185-1	195,23
RFK3H77	AG08740158	18/01/2025	5550-0	130,16
TCF6J53	AG08740160	18/01/2025	5541-7	195,23
QQG7F98	AG08740204	18/01/2025	5452-2	195,23
FOP0D05	AG08740205	18/01/2025	5541-7	195,23
OQT7755	AG08740207	18/01/2025	5452-2	195,23
SHJ3G32	AG08735678	18/01/2025	5622-2	88,38
SHK1B50	AG08735679	18/01/2025	5657-0	130,16
ETM2156	AG08740137	19/01/2025	5550-0	130,16
QUH4F12	AG08740138	19/01/2025	5550-0	130,16
GGO3C09	AG08740161	19/01/2025	5550-0	130,16
GJQ0G47	AG08740162	19/01/2025	5550-0	130,16
QOO2662	AG08738257	19/01/2025	5797-0	2934,70
DMN6189	AG08740165	19/01/2025	6530-0	195,23
DMN6189	AG08740166	19/01/2025	5185-1	195,23
DMN6189	AG08740167	19/01/2025	5843-3	195,23
CRY4G18	AG08740168	19/01/2025	5843-3	195,23
CRY4G18	AG08740169	19/01/2025	5185-1	195,23
MTP4H07	AG08740170	19/01/2025	7684-2	130,16
HJQ8C24	AG08740171	19/01/2025	7684-2	130,16
HJQ8C24	AG08740172	19/01/2025	6122-0	293,47
DYF5266	AG08740173	19/01/2025	5967-0	1467,35
DYF5266	AG08740174	19/01/2025	5835-0	195,23
DYF5266	AG08740175	19/01/2025	5207-0	88,38
DNO8A35	AG08740213	19/01/2025	6050-1	293,47
SIW5I49	AG08738057	20/01/2025	7765-0	293,47
SIW5I49	AG08738059	20/01/2025	5819-6	880,41
SIW5I49	AG08738060	20/01/2025	5819-4	880,41
SIW5I49	AG08738561	20/01/2025	5738-0	293,47
SIW5I49	AG08738562	20/01/2025	5797-0	2934,70
SIW5I49	AG08738563	20/01/2025	5924-1	1467,35
SIW5I49	AG08738564	20/01/2025	5835-0	195,23
HHD7342	AG08739106	20/01/2025	7684-2	130,16
HMK1A06	AG08739109	20/01/2025	7684-2	130,16
QPK1976	AG08739112	20/01/2025	7684-2	130,16
SHU5A57	AG08739113	20/01/2025	7684-2	130,16
QXI2A64	AG08739114	20/01/2025	7684-2	130,16
HGY3989	AG08739115	20/01/2025	7684-2	130,16
QNE6J48	AG08739116	20/01/2025	7684-2	130,16
KOS6I64	AG08739117	20/01/2025	7684-2	130,16
QPX9954	AG08739118	20/01/2025	7684-2	130,16
RFC1D24	AG08739119	20/01/2025	7684-2	130,16
HCT5067	AG08739120	20/01/2025	7684-2	130,16
SJC4H87	AG08740241	20/01/2025	7684-2	130,16
OLZ1D08	AG08740242	20/01/2025	7684-2	130,16
HGY3069	AG08740243	20/01/2025	7684-2	130,16
EXA5C64	AG08740245	20/01/2025	7684-2	130,16
SHQ2I82	AG08740247	20/01/2025	7684-2	130,16
HBE4805	AG08740248	20/01/2025	7684-2	130,16
SIA3G16	AG08740249	20/01/2025	7684-2	130,16
OME7015	AG08740250	20/01/2025	7684-2	130,16
QQA8G93	AG08740251	20/01/2025	7684-2	130,16
QXZ7H87	AG08740252	20/01/2025	7684-2	130,16
TCU2H83	AG08740253	20/01/2025	7684-2	130,16
PUU0561	AG08740255	20/01/2025	7684-2	130,16
HBE3028	AG08740256	20/01/2025	7684-2	130,16
HEG0B10	AG08740257	20/01/2025	7684-2	130,16
OOX3652	AG08740258	20/01/2025	7684-2	130,16
TCQ9B17	AG08740259	20/01/2025	7684-2	130,16
FFA6H09	AG08740260	20/01/2025	7684-2	130,16
CNJ7D63	AG08740262	20/01/2025	7684-2	130,16
GHM6B27	AG08740264	20/01/2025	7684-2	130,16
QXZ8E38	AG08740265	20/01/2025	7684-2	130,16
TCK8D86	AG08740266	20/01/2025	7684-2	130,16
FYU2G10	AG08740267	20/01/2025	7684-2	130,16
SIU6C84	AG08740268	20/01/2025	7684-2	130,16
SHU6C32	AG08738871	20/01/2025	5541-1	195,23
GTN2D20	AG08740270	20/01/2025	7684-2	130,16
RFA1A00	AG08740271	20/01/2025	7684-2	130,16
RNV5C95	AG08740272	20/01/2025	7684-2	130,16
FFA8A59	AG08740273	20/01/2025	7684-2	130,16
PZO0434	AG08738872	20/01/2025	5185-1	195,23
RTR9F74	AG08740275	20/01/2025	7684-2	130,16
QNR7681	AG08740276	20/01/2025	7684-2	130,16
RUC5B81	AG08740277	20/01/2025	7684-2	130,16

PYT6E62	AG08740279	20/01/2025	7684-2	130,16
FPJ3A30	AG08740280	20/01/2025	7684-2	130,16
HHI0267	AG08740301	20/01/2025	7684-2	130,16
RNV0I82	AG08737140	20/01/2025	5541-2	195,23
QUT9381	AG08739901	20/01/2025	5541-2	195,23
GRW4806	AG08739902	20/01/2025	5541-2	195,23
SYY8I88	AG08739903	20/01/2025	5541-2	195,23
AVH1D84	AG08739904	20/01/2025	5541-2	195,23
RVX5A92	AG08739905	20/01/2025	5541-2	195,23
HJD8606	AG08739906	20/01/2025	5541-2	195,23
GOW6121	AG08739907	20/01/2025	5541-2	195,23
OPC8F80	AG08739908	20/01/2025	5541-2	195,23
NZV7B12	AG08739909	20/01/2025	5541-2	195,23
QMU9D66	AG08739910	20/01/2025	5541-2	195,23
RNZ7D30	AG08739911	20/01/2025	5541-2	195,23
HAM7206	AG08739912	20/01/2025	5541-2	195,23
JHJ6B97	AG08739913	20/01/2025	5541-2	195,23
AKY9364	AG08739917	20/01/2025	5541-2	195,23
QUF6A15	AG08739918	20/01/2025	5541-2	195,23
GVE9709	AG08739919	20/01/2025	5541-2	195,23
EOJ9H48	AG08739920	20/01/2025	5541-2	195,23
AVM8415	AG08738873	20/01/2025	5185-1	195,23
CIK2907	AG08740341	20/01/2025	5541-2	195,23
DZW2G47	AG08740342	20/01/2025	5541-2	195,23
BKB5749	AG08740343	20/01/2025	5541-2	195,23
RMI1J50	AG08739543	20/01/2025	5452-1	195,23
HJP9F15	AG08738874	20/01/2025	5185-1	195,23
HGM7854	AG08740303	20/01/2025	7684-2	130,16
QNO1B19	AG08740304	20/01/2025	7684-2	130,16
QQP6F79	AG08739544	20/01/2025	5550-0	130,16
HHF5220	AG08740344	20/01/2025	5541-2	195,23
RUF6E66	AG08739545	20/01/2025	5541-7	195,23
FOU3369	AG08740347	20/01/2025	5541-2	195,23
DUB6999	AG08740348	20/01/2025	5541-2	195,23
GFF2I53	AG08740349	20/01/2025	5541-2	195,23
PZJ7428	AG08736892	20/01/2025	5452-6	195,23
OPB6757	AG08736893	20/01/2025	5452-2	195,23
BRO6416	AG08736894	20/01/2025	5541-7	195,23
OWN0460	AG08740305	20/01/2025	7684-2	130,16
RUE5C90	AG08740350	20/01/2025	5541-2	195,23
MVX5942	AG08740351	20/01/2025	5541-2	195,23
SYA8H84	AG08740352	20/01/2025	5541-2	195,23
GTL5868	AG08740306	20/01/2025	7684-2	130,16
RNJ4F99	AG08739789	20/01/2025	7633-1	293,47
FMK6C86	AG08739790	20/01/2025	6122-0	293,47
RVB9A02	AG08739791	20/01/2025	7684-2	130,16
QPU4437	AG08739792	20/01/2025	7684-2	130,16
TJN9A61	AG08739348	20/01/2025	5541-2	195,23
OLZ8I04	AG08739794	20/01/2025	5185-1	195,23
ESG3223	AG08740308	20/01/2025	7684-2	130,16
SYO7A90	AG08740309	20/01/2025	7684-2	130,16
PZU9C50	AG08740310	20/01/2025	7684-2	130,16
SXN5F46	AG08738741	20/01/2025	5185-2	195,23
HGY2G96	AG08740312	20/01/2025	7684-2	130,16
TCD8J09	AG08739795	20/01/2025	5878-0	130,16
QUG2394	AG08738742	20/01/2025	7633-1	293,47
OLR6A42	AG08739349	20/01/2025	5541-2	195,23
SYG1D86	AG08739350	20/01/2025	5541-2	195,23
QXZ7J19	AG08739685	20/01/2025	5541-4	195,23
RTS5I17	AG08739686	20/01/2025	5738-0	293,47
CIS5J06	AG08735674	20/01/2025	5185-1	195,23
LPQ5D60	AG08735675	20/01/2025	5185-1	195,23
EZN3B28	AG08735676	20/01/2025	5185-1	195,23
PXD8658	AG08735677	20/01/2025	7684-2	130,16
QAW2E06	AG08740321	20/01/2025	5479-0	130,16
QAW2E06	AG08740323	20/01/2025	7293-0	130,16
SRY2J20	AG08740324	20/01/2025	7633-1	293,47
FNP2F05	AG08740325	20/01/2025	6122-0	293,47
QUF6A15	AG08740326	20/01/2025	6122-0	293,47
RTF7G27	AG08740329	20/01/2025	7714-2	130,16
OPE4J12	AG08738026	20/01/2025	5193-0	293,47
JIF1E07	AG08740331	20/01/2025	5550-0	130,16
DKF6970	AG08740332	20/01/2025	5380-0	130,16
QNI0B72	AG08740334	20/01/2025	5452-6	195,23
HGB6B22	AG08740335	20/01/2025	5541-7	195,23
PYM4491	AG08740337	20/01/2025	5541-7	195,23
LQT8391	AG08740339	20/01/2025	5452-6	195,23
LQT8391	AG08740340	20/01/2025	7293-0	130,16
RVZ7F79	AG08740421	20/01/2025	5452-2	195,23
QUV8121	AG08740422	20/01/2025	6122-0	293,47
HHF6768	AG08740423	20/01/2025	6122-0	293,47
HHI6722	AG08740424	20/01/2025	6122-0	293,47
QPX2051	AG08740425	20/01/2025	6122-0	293,47
HHG2745	AG08740426	20/01/2025	6122-0	293,47
SJB2D08	AG08740427	20/01/2025	6122-0	293,47
SWN1D48	AG08740428	20/01/2025	6122-0	293,47
HNT7812	AG08740431	20/01/2025	6122-0	293,47
ERW0877	AG08740432	20/01/2025	6122-0	293,47
HIX6290	AG08740433	20/01/2025	6122-0	293,47

PWX2A01	AG08738744	20/01/2025	5452-6	195,23
QWU4319	AG08740435	20/01/2025	6122-0	293,47
QOA3756	AG08740436	20/01/2025	6122-0	293,47
PUC0120	AG08740439	20/01/2025	5185-1	195,23
PVB1H85	AG08740440	20/01/2025	5185-1	195,23
RVZ7F74	AG08740461	20/01/2025	7714-2	130,16
RTB0G99	AG08740462	20/01/2025	7714-2	130,16
SIL6H30	AG08740463	20/01/2025	7714-2	130,16
EVG0369	AG08740465	20/01/2025	5185-1	195,23
DRF3875	AG08740466	20/01/2025	5185-1	195,23
RMJ9G38	AG08740467	20/01/2025	7714-2	130,16
SYN8G17	AG08740468	20/01/2025	7714-2	130,16
MQR7748	AG08740469	20/01/2025	7714-2	130,16
PWP0529	AG08740470	20/01/2025	7714-2	130,16
DZN9743	AG08740471	20/01/2025	7714-2	130,16
LAW1G54	AG08740472	20/01/2025	5185-1	195,23
HLW1307	AG08740473	20/01/2025	5185-1	195,23
ODH0A42	AG08740474	20/01/2025	5185-1	195,23
QUT6381	AG08740475	20/01/2025	5185-1	195,23
QPY8116	AG08740476	20/01/2025	5185-1	195,23
GJP3D69	AG08740477	20/01/2025	5185-1	195,23
QMT5052	AG08740478	20/01/2025	5185-1	195,23
AZI5812	AG08740479	20/01/2025	5185-1	195,23
OKL0J38	AG08740480	20/01/2025	5185-1	195,23
SHY6H42	AG08740481	20/01/2025	5185-1	195,23
GWU4G91	AG08740482	20/01/2025	7714-2	130,16
RNV5C43	AG08740483	20/01/2025	7714-2	130,16
HFU0965	AG08740484	20/01/2025	7714-2	130,16
SIW5I49	AG08738566	20/01/2025	7030-1	293,47
OPX7128	AG08738568	20/01/2025	7633-1	293,47
MGQ1405	AG08740313	21/01/2025	6050-2	293,47
MGQ1405	AG08740314	21/01/2025	5185-1	195,23
QZX6F62	AG08740317	21/01/2025	7684-2	130,16
HGY2204	AG08740319	21/01/2025	7684-2	130,16
HGY1C30	AG08740320	21/01/2025	7684-2	130,16
GWN5J29	AG08740402	21/01/2025	7684-2	130,16
HME0A58	AG08740179	21/01/2025	7684-2	130,16
HJZ9G78	AG08740486	21/01/2025	5541-7	195,23
FBP1704	AG08740487	21/01/2025	5550-0	130,16
FXZ0E83	AG08740488	21/01/2025	5550-0	130,16
FXZ0E83	AG08740489	21/01/2025	7293-0	130,16
FGK9H51	AG08740490	21/01/2025	5550-0	130,16
ENC6I85	AG08740491	21/01/2025	5380-0	130,16
HNJ9F12	AG08740492	21/01/2025	5185-1	195,23
QAF1A44	AG08740494	21/01/2025	6122-0	293,47
SJH3F88	AG08740495	21/01/2025	5185-1	195,23
CZV6982	AG08740496	21/01/2025	5185-1	195,23
ALY3G81	AG08740497	21/01/2025	7030-1	293,47
QND0D31	AG08740499	21/01/2025	7714-2	130,16
GFQ7J93	AG08740500	21/01/2025	5541-1	195,23
OMC9803	AG08740541	21/01/2025	7633-1	293,47
BYS1B40	AG08740542	21/01/2025	7714-2	130,16
RTR0H59	AG08740543	21/01/2025	5550-0	130,16
EBO2I08	AG08740544	21/01/2025	5541-7	195,23
RTZ6F69	AG08740547	21/01/2025	5541-7	195,23
OFA0H50	AG08740549	21/01/2025	5541-7	195,23
GJP4B12	AG08740550	21/01/2025	5550-0	130,16
HDF0220	AG08740551	21/01/2025	5541-7	195,23
HNY1822	AG08740552	21/01/2025	5550-0	130,16
RFB9B61	AG08740554	21/01/2025	5541-7	195,23
PYM9441	AG08740555	21/01/2025	5541-7	195,23
SJG8C21	AG08740557	21/01/2025	5550-0	130,16
SJG8C21	AG08740558	21/01/2025	7293-0	130,16
SYJ2E96	AG08740559	21/01/2025	5550-0	130,16
HHF6I79	AG08740561	21/01/2025	5550-0	130,16
ALY3G81	AG08740562	21/01/2025	7714-2	130,16
SWI3H02	AG08740563	21/01/2025	7714-2	130,16
FKE1134	AG08740565	21/01/2025	5185-1	195,23
RTT3I52	AG08740566	21/01/2025	7714-2	130,16
QXU9A18	AG08739445	21/01/2025	5991-0	293,47
QNF4E55	AG08738875	21/01/2025	5185-1	195,23
PVO5280	AG08738876	21/01/2025	7633-1	293,47
RUX1J13	AG08739446	21/01/2025	7633-1	293,47
OQT0H42	AG08739687	21/01/2025	5541-4	195,23
TCC1I11	AG08740354	21/01/2025	5541-2	195,23
MLX0118	AG08740355	21/01/2025	5541-2	195,23
RNV0I82	AG08740356	21/01/2025	5541-2	195,23
DKF5C41	AG08735184	21/01/2025	5452-6	195,23
EZV6020	AG08736895	21/01/2025	5185-1	195,23
PZB0E42	AG08739796	21/01/2025	6122-0	293,47
RTW0G72	AG08739797	21/01/2025	7633-2	293,47
OQA6250	AG08739798	21/01/2025	5185-1	195,23
HHI7A24	AG08739799	21/01/2025	7684-2	130,16
EZK4905	AG08739800	21/01/2025	7633-1	293,47
FFS3B21	AG08739351	21/01/2025	5550-0	130,16
GXG9450	AG08740033	21/01/2025	5525-0	130,16
JFH0B28	AG08739352	21/01/2025	5550-0	130,16
DBK6F57	AG08740381	21/01/2025	5185-1	195,23
QWY9282	AG08738527	21/01/2025	5541-2	195,23

EGA6C65	AG08738528	21/01/2025	5541-2	195,23
PXW6J33	AG08738529	21/01/2025	5541-2	195,23
OWO7118	AG08740081	21/01/2025	7633-2	293,47
GCD8178	AG08740082	21/01/2025	5533-0	195,23
HAM9629	AG08740035	21/01/2025	5525-0	130,16
FOA5J86	AG08740036	21/01/2025	5525-0	130,16
EMT9B60	AG08738138	21/01/2025	7366-2	130,16
HAI0I73	AG08739462	21/01/2025	6530-0	195,23
ERI3A72	AG08739465	21/01/2025	7366-2	130,16
KML8E25	AG08739466	21/01/2025	7366-2	130,16
RVN4E04	AG08739467	21/01/2025	7030-1	293,47
SYG4D92	AG08739475	21/01/2025	7366-2	130,16
GRW5469	AG08739476	21/01/2025	5967-0	1467,35
FIS4E92	AG08738878	22/01/2025	5185-1	195,23
HNT7E15	AG08738879	22/01/2025	5185-1	195,23
GDJ5H48	AG08740358	22/01/2025	5541-2	195,23
RGD0B44	AG08740359	22/01/2025	5541-2	195,23
HDF1388	AG08740360	22/01/2025	5541-2	195,23
MTX0215	AG08740361	22/01/2025	5541-2	195,23
QXF0884	AG08740362	22/01/2025	5541-2	195,23
GQT4J15	AG08740363	22/01/2025	5541-2	195,23
GZS4J96	AG08740364	22/01/2025	5541-2	195,23
DGZ5H82	AG08740365	22/01/2025	5541-2	195,23
QQI5J95	AG08740366	22/01/2025	5541-2	195,23
GDY9E83	AG08740368	22/01/2025	5541-2	195,23
MIL9H06	AG08740369	22/01/2025	5541-2	195,23
FXJ1C98	AG08740370	22/01/2025	5541-2	195,23
PRY8166	AG08740371	22/01/2025	5541-2	195,23
HNO9987	AG08740372	22/01/2025	5541-2	195,23
GUP2H37	AG08740373	22/01/2025	5541-2	195,23
RNV0I82	AG08740374	22/01/2025	5541-2	195,23
OWO7B12	AG08740375	22/01/2025	5541-2	195,23
RVC1C84	AG08740377	22/01/2025	5541-2	195,23
QPB2421	AG08740380	22/01/2025	5541-2	195,23
HDB0277	AG08740521	22/01/2025	5541-2	195,23
STU4D25	AG08740522	22/01/2025	5541-2	195,23
FTP4E27	AG08739447	22/01/2025	5452-6	195,23
DCO0F96	AG08739353	22/01/2025	5185-1	195,23
RTZ7J91	AG08737879	22/01/2025	5797-0	2934,70
SHX2A68	AG08739688	22/01/2025	5452-6	195,23
QNP0082	AG08739689	22/01/2025	5452-2	195,23
PWD3654	AG08738745	22/01/2025	5720-0	195,23
EMF0G43	AG08738839	22/01/2025	7366-2	130,16
BON4167	AG08740083	22/01/2025	5185-1	195,23
CXJ7E03	AG08740084	22/01/2025	5185-1	195,23
HEC1525	AG08739478	22/01/2025	7633-2	293,47
LQK2A72	AG08740567	22/01/2025	5541-2	195,23
GUP8E92	AG08740569	22/01/2025	5541-2	195,23
HAA3588	AG08740570	22/01/2025	5541-2	195,23
OLQ7861	AG08740571	22/01/2025	5541-2	195,23
GDD2A81	AG08740573	22/01/2025	5541-2	195,23
QUT9B08	AG08740574	22/01/2025	5541-2	195,23
GHU8D24	AG08740575	22/01/2025	5541-2	195,23
QPL0J48	AG08740577	22/01/2025	5541-2	195,23
NUF1A10	AG08740578	22/01/2025	5541-2	195,23
GRK3J80	AG08740579	22/01/2025	5541-2	195,23
PPY1I53	AG08740580	22/01/2025	5541-2	195,23
EZZ8242	AG08740601	22/01/2025	5541-2	195,23
SIQ2H89	AG08740602	22/01/2025	5541-2	195,23
GLL3001	AG08740603	22/01/2025	5541-2	195,23
FQD9206	AG08740604	22/01/2025	5541-2	195,23
QPB1G89	AG08740606	22/01/2025	5541-2	195,23
QNY1J27	AG08740610	22/01/2025	5541-2	195,23
PUF5099	AG08740613	22/01/2025	5541-2	195,23
PYS7A07	AG08740614	22/01/2025	5541-2	195,23
RTD2I36	AG08740616	22/01/2025	5541-2	195,23
FKT1B48	AG08740618	22/01/2025	5541-2	195,23
QNQ7639	AG08740619	22/01/2025	5541-2	195,23
ERX4I51	AG08740721	22/01/2025	5541-2	195,23
QNP8G83	AG08740723	22/01/2025	5541-2	195,23
FUO6028	AG08740724	22/01/2025	5541-2	195,23
EWZ1E55	AG08740726	22/01/2025	5541-2	195,23
PXJ3736	AG08740728	22/01/2025	5541-2	195,23
GDH9C06	AG08740085	22/01/2025	5452-1	195,23
SHF8B55	AG08739379	22/01/2025	5738-0	293,47
SIJ6A32	AG08738028	22/01/2025	6270-0	195,23
FTM8J78	AG08740823	22/01/2025	7366-2	130,16
HEF2418	AG08740824	22/01/2025	7366-2	130,16
RVK5B56	AG08740825	22/01/2025	7366-2	130,16
RTD9I92	AG08740826	22/01/2025	5738-0	293,47
GYN9712	AG08740830	22/01/2025	7684-2	130,16
GCM5D78	AG08738531	22/01/2025	6041-2	195,23
GXF2829	AG08740086	22/01/2025	7633-2	293,47
Tipo de documento: NIP - Data da geração: 2 de junho de 2025 - Total de registros: 1702				
MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR				
Autoridade De Transito				

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:AE95A08D

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 22/2025
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição daPenalidade de multa.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
ORA7715	AG08717875	09/08/2024	7366-2	00724504542
BWW1D98	AG08721936	17/08/2024	7684-1	07948201408
EYL3101	P300048825	11/10/2024	7455-0	05107946878
BOV4H78	P300062639	07/01/2025	7455-0	03567460328
PUZ2E16	P300062646	07/01/2025	7455-0	00404864846
FHZ0C54	P300062647	07/01/2025	7455-0	01383459868
HAM8G72	P300062648	07/01/2025	7455-0	00967595266
DKD0600	P300062654	07/01/2025	7455-0	02209477058
MRI1B48	P300062789	07/01/2025	7455-0	04376838400
OXJ6250	P300062790	07/01/2025	7455-0	00000000000
PXT5002	P300062793	07/01/2025	7455-0	02005573443
PYQ6464	P300062651	08/01/2025	7455-0	04748809410
OMG6182	P300062686	08/01/2025	7455-0	01715497579
OWO3238	P300062734	08/01/2025	7455-0	02140125567
RFA1A02	P300062763	08/01/2025	7455-0	03480916634
LSO2C34	P300062764	08/01/2025	7455-0	06984028693
GEG3H15	P300062768	08/01/2025	7455-0	06531773408
GGF0I93	P300062796	08/01/2025	7455-0	05338517462
ETO2C64	P300062798	08/01/2025	7455-0	3898857486
HDF0729	P300062801	08/01/2025	7455-0	02952884188
GXR3378	P300062802	08/01/2025	7455-0	06987422557
ETC7E07	P300062807	08/01/2025	7455-0	03721093577
TCK9G17	P300062831	08/01/2025	7455-0	06526746450
CQL1F67	P300062773	09/01/2025	7455-0	03747499066
DFK8A54	P300062776	09/01/2025	7455-0	07415207052
KZG8127	P300062780	09/01/2025	7455-0	07782770809
HDT0888	P300062810	09/01/2025	7455-0	05444171070
HAR3F80	P300062811	09/01/2025	7455-0	02352727484
HNO9172	P300062840	09/01/2025	7455-0	06718979422
QPV4B83	P300062852	09/01/2025	7455-0	00594156743
OHH1A72	P300062582	10/01/2025	7455-0	01543725386
HCM5942	P300062688	10/01/2025	7455-0	06636371525
PUY5171	P300062951	10/01/2025	7455-0	06046854362
QMZ5G26	P300062959	10/01/2025	7455-0	04364299963

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
GMO6J05	P300062988	10/01/2025	7455-0	02274467633
PYY3908	P300062992	10/01/2025	7455-0	01863352475
RUH7I16	P300062993	10/01/2025	7455-0	01681427519
DVN6A25	P300062877	11/01/2025	7455-0	02899372762
HJD8514	P300062881	11/01/2025	7455-0	01737237644
RMQ9C98	P300062882	11/01/2025	7455-0	01827295901
EBP0918	P300062884	11/01/2025	7455-0	04373263320
QTD3I38	P300062885	11/01/2025	7455-0	02547854333
FGZ0E96	P300062891	11/01/2025	7455-0	04020586892
QBP4C30	P300062895	11/01/2025	7455-0	06137802123
GSF0H30	P300062897	11/01/2025	7455-0	08792976594
EGL4G99	P300062898	11/01/2025	7455-0	03401745965
AFR3010	P300062899	11/01/2025	7455-0	06884812025
GFE5E38	P300062902	11/01/2025	7455-0	06882997962
CCK3B08	P300062903	11/01/2025	7455-0	02973939454
EWP0897	P300062907	11/01/2025	7455-0	04597195989
RVZ3D44	P300062910	11/01/2025	7455-0	02342486806
HES4751	P300062915	11/01/2025	7455-0	02562212247
SIL1G47	P300062917	11/01/2025	7455-0	00000000000
PVP7987	P300062926	11/01/2025	7455-0	05545924532
RMR0F78	P300062928	11/01/2025	7455-0	04450518638
EFY7589	P300062929	11/01/2025	7455-0	00564306503
HJT1310	P300062930	11/01/2025	7455-0	06891177709
EFG8G82	P300062936	11/01/2025	7455-0	05196659347
FCW4E68	P300062941	11/01/2025	7455-0	05800577084
DAI6D86	P300062944	11/01/2025	7455-0	01148444601
HJT4435	P300062946	11/01/2025	7455-0	06097130189
TCH3B40	P300062950	11/01/2025	7455-0	06007546394
OWW4B93	P300062966	11/01/2025	7455-0	04742217089
HDT7J72	P300062967	11/01/2025	7455-0	04275654173
HLJ1495	P300062968	11/01/2025	7455-0	06536477401
OPN6349	P300062969	11/01/2025	7455-0	03843101373
QQQ8A09	P300062970	11/01/2025	7455-0	04986776478

QQG9B18	P300062971	11/01/2025	7455-0	00794668050
JHQ3A58	P300062972	11/01/2025	7455-0	04729251095
KYA8D18	P300062975	11/01/2025	7455-0	02554708463
GGK4G88	P300062977	11/01/2025	7455-0	04507471538
DDD1218	P300062980	11/01/2025	7455-0	02233132476
EZY3H36	P300062999	11/01/2025	7455-0	04073067665
QNP0588	P300063000	11/01/2025	7455-0	02060160204
CAJ3937	P300063001	11/01/2025	7455-0	03842973784
PUN2G06	P300063004	11/01/2025	7455-0	06344656109
QNY6C69	P300063007	11/01/2025	7455-0	03821026505

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
HDF2815	P300063012	11/01/2025	7455-0	00552462910
FMV8A62	P300063055	12/01/2025	7455-0	03925571354
AXY3B10	P300063056	12/01/2025	7455-0	07801489106
GGT4F03	P300063057	12/01/2025	7455-0	02870038736
QUF4C18	P300063058	12/01/2025	7455-0	01404097973
EZS8F53	P300063059	12/01/2025	7455-0	01665389114
EYO8775	P300063063	12/01/2025	7455-0	01653471683
GGG6B25	P300063064	12/01/2025	7455-0	03807821564
FEF2A59	P300063065	12/01/2025	7455-0	02869293736
FPO6F20	P300063066	12/01/2025	7455-0	02287215808
LNU5136	P300063067	12/01/2025	7455-0	04488537041
FDG8G93	P300063068	12/01/2025	7455-0	03906222695
DZB2E78	P300063069	12/01/2025	7455-0	05214583970
KVN7D64	P300063075	12/01/2025	7455-0	03251750399
HJD8148	P300063076	12/01/2025	7455-0	08553707008
EZF5H30	P300063078	12/01/2025	7455-0	06572595826
HJR6E46	P300063081	12/01/2025	7455-0	00444323634
TDJ2B44	P300063082	12/01/2025	7455-0	07682191460
ESS7B69	P300063083	12/01/2025	7455-0	02626333397
QOB2243	P300063089	12/01/2025	7455-0	00000000000
CHZ8778	P300063092	12/01/2025	7455-0	01357703303
HNX0437	P300063109	12/01/2025	7455-0	01345980176
DUG3B87	P300063110	12/01/2025	7455-0	02592993196
PZO3174	P300063115	12/01/2025	7455-0	04040038158
SYX1I81	P300063122	12/01/2025	7455-0	03122968247
DRC2508	P300063125	12/01/2025	7455-0	02798997825
GPQ4341	P300063126	12/01/2025	7455-0	05387810698
PYH2897	P300063128	12/01/2025	7455-0	00604077531
QMU7C32	P300063131	12/01/2025	7455-0	08581300431
GMQ7888	P300063135	12/01/2025	7455-0	02836365173
EUB8974	P300063139	12/01/2025	7455-0	02730096890
PWS7F39	P300063140	12/01/2025	7455-0	05625937241
EIU9E56	P300063143	12/01/2025	7455-0	06726362084
PHS0B82	P300063145	12/01/2025	7455-0	04144255289
HJT1E22	P300063146	12/01/2025	7455-0	06454926487
PXK6B88	P300063147	12/01/2025	7455-0	01561560342
QUM6B91	P300063154	13/01/2025	7455-0	01105622196
TCV3J09	P300063157	13/01/2025	7455-0	01198722158
HEG0668	P300063169	13/01/2025	7455-0	05808784310
GZO8432	P300063170	13/01/2025	7455-0	01961015489
QTF8H47	P300063171	13/01/2025	7455-0	01162034781
OWX3516	P300063174	13/01/2025	7455-0	06303653412
HLW1145	P300063188	13/01/2025	7455-0	01858217381

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
EBA8313	P300063200	13/01/2025	7455-0	00831806350
EGH7901	P300063207	13/01/2025	7455-0	02172580649
HME3779	P300063210	13/01/2025	7455-0	01211024703
HLU2A23	P300063239	13/01/2025	7455-0	04559501870
HJT2775	P300063243	13/01/2025	7455-0	01080711905
ENK3C05	P300063260	13/01/2025	7455-0	02325978928
FIG4I04	P300063261	13/01/2025	7455-0	00520130605
OQV3B02	P300063262	13/01/2025	7455-0	06151897105
OLX1G70	P300063280	13/01/2025	7455-0	02200735554
PVG2267	P300063298	13/01/2025	7455-0	00486143189
SYB9F12	P300063299	13/01/2025	7455-0	04604194673
FQC7D20	P300063300	13/01/2025	7455-0	02921912189
DDL4C84	P300063301	13/01/2025	7455-0	01457915183
EMZ6A76	P300063151	14/01/2025	7455-0	06789887841
OQE3221	P300063159	14/01/2025	7455-0	04416992207
RMP0A76	P300063162	14/01/2025	7455-0	00461434038
PYJ9D68	P300063163	14/01/2025	7455-0	01856166263
GWS5468	P300063175	14/01/2025	7455-0	00000000000
HDT7662	P300063196	14/01/2025	7455-0	00403536840
HCM5500	P300063216	14/01/2025	7455-0	01989701305
ESL0066	P300063223	14/01/2025	7455-0	01310149365
DXA1308	P300063246	14/01/2025	7455-0	01642022943
AIG7903	P300063263	14/01/2025	7455-0	04716464057
RTN5B37	P300063264	14/01/2025	7455-0	07714476044
ITH4734	P300063270	14/01/2025	7455-0	06248505248
FRN4497	P300063273	14/01/2025	7455-0	01328444189
EJS5700	P300063286	14/01/2025	7455-0	02766143870
DIC0120	P300063292	14/01/2025	7455-0	01269451041
EIS6D53	P300063295	14/01/2025	7455-0	04774731281
FXC8A28	P300063302	14/01/2025	7455-0	01170916106
FEB3E62	P300063311	14/01/2025	7455-0	02441291226

HFC0C42	P300063312	14/01/2025	7455-0	06101617029
SCD2C17	P300063313	14/01/2025	7455-0	03847404536
ECK6B14	P300063377	15/01/2025	7455-0	05374748809
QNZ8E46	P300063380	15/01/2025	7455-0	04866442876
EIF0H63	P300063381	15/01/2025	7455-0	06620542838
MQP5I94	P300063384	15/01/2025	7455-0	07115797648
PWG1319	P300063385	15/01/2025	7455-0	03442524324
QNZ4D50	P300063390	15/01/2025	7455-0	01820103105
EFB1E84	P300063394	15/01/2025	7455-0	07562145979
QPY2D98	P300063398	15/01/2025	7455-0	06121624227
SIB7E63	P300063403	15/01/2025	7455-0	02328955181
PYH0I28	P300063406	15/01/2025	7455-0	06574691665

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
OLZ9944	P300063411	15/01/2025	7455-0	06082757107
TCA7C24	P300063416	15/01/2025	7455-0	04301916767
PWL7C92	P300063420	15/01/2025	7455-0	05770212801
GVG9454	P300063425	15/01/2025	7455-0	00578294504
HNR6040	P300063430	15/01/2025	7455-0	03478417136
PWP0333	P300063432	15/01/2025	7455-0	03744616804
KWD4J68	P300063458	15/01/2025	7455-0	06172187174
CST1221	P300063459	15/01/2025	7455-0	01883424365
KZT0J25	P300063462	15/01/2025	7455-0	05533293284
CUA1J55	P300063466	15/01/2025	7455-0	03957223184
HOG6301	P300063473	15/01/2025	7455-0	06485806396
HDN1J63	P300063485	15/01/2025	7455-0	00000000000
QQH7248	P300063492	15/01/2025	7455-0	01688027599
FWL1D44	P300063499	15/01/2025	7455-0	04507279721
JGM1D29	P300063503	15/01/2025	7455-0	01556358703
EBO5I81	P300063510	16/01/2025	7455-0	03693256271
EBO7757	P300063513	16/01/2025	7455-0	03324825926
DPT7I16	P300063519	16/01/2025	7455-0	00000000000
HNG2746	P300063520	16/01/2025	7455-0	04820435034
EDZ0931	P300063524	16/01/2025	7455-0	05890188736
KZD9H08	P300063525	16/01/2025	7455-0	01495671632
EWU8F48	P300063527	16/01/2025	7455-0	07448326136
TCT8H44	P300063528	16/01/2025	7455-0	02290243886
OPU3C46	P300063533	16/01/2025	7455-0	01610660652
HCM3478	P300063544	16/01/2025	7455-0	06055498412
OMH7210	P300063546	16/01/2025	7455-0	01018053970
OMC4I31	P300063547	16/01/2025	7455-0	01425429368
OAG4999	P300063553	16/01/2025	7455-0	06304167485
DPG9C41	P300063560	16/01/2025	7455-0	01643304100
RMS7D31	P300063585	16/01/2025	7455-0	04946237810
OWX7A34	P300063587	16/01/2025	7455-0	03862531259
JER1A03	P300063589	16/01/2025	7455-0	02612691610
HDF1929	AG08739659	17/01/2025	5622-2	03004069362
EJS8G98	P300063609	17/01/2025	7455-0	08055251783
LLJ7509	P300063610	17/01/2025	7455-0	01199605166
HHG0B74	P300063611	17/01/2025	7455-0	02264050248
HLW1E30	P300063612	17/01/2025	7455-0	03785298760
HIV7I94	P300063619	17/01/2025	7455-0	04700227000
SYQ8H41	P300063620	17/01/2025	7455-0	00800439441
RNP6B48	P300063623	17/01/2025	7455-0	02050910853
HJT0226	P300063627	17/01/2025	7455-0	01189646135
PZO8282	P300063636	17/01/2025	7455-0	00000000000
EXZ0F29	P300063637	17/01/2025	7455-0	05441656490

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
RUF7G58	P300063646	17/01/2025	7455-0	05786857522
HJT0130	P300063648	17/01/2025	7455-0	02326522650
RFY0E03	P300063654	17/01/2025	7455-0	03333907952
EWJ0477	P300063663	17/01/2025	7455-0	03864826006
SIR2H06	P300063670	17/01/2025	7455-0	07136311290
GRW6F17	P300063672	17/01/2025	7455-0	06121575467
EDZ2005	P300063677	17/01/2025	7455-0	07395276104
NYG5804	P300063678	17/01/2025	7455-0	04872890231
AZR0674	P300063679	17/01/2025	7455-0	01409114085
JHJ2I80	P300063681	17/01/2025	7455-0	07927628690
PUN6280	P300063686	17/01/2025	7455-0	03867416612
TIW9B90	P300063692	17/01/2025	7455-0	04156217477
APM2B58	P300063697	17/01/2025	7455-0	02675409164
LRW2G07	P300063708	17/01/2025	7455-0	07177882906
DMU6378	P300063715	17/01/2025	7455-0	03598091171
SYP5G21	AG08739629	18/01/2025	7684-2	07169390305
QOA0876	AG08739630	18/01/2025	7684-2	05448952331
SYE9B44	AG08739633	18/01/2025	7684-2	08399629569
TCX9F10	AG08739637	18/01/2025	7684-2	06681740959
EWJ5A47	AG08739638	18/01/2025	7684-2	07210133079
EHN3250	AG08740116	18/01/2025	7684-2	04801332968
GUD1628	AG08739615	18/01/2025	5525-0	01730542679
OQO1H38	AG08739619	18/01/2025	5525-0	06232498399
FYP4E38	AG08738833	18/01/2025	7684-2	08483651107
RVA5H73	AG08740125	18/01/2025	7684-2	01097421776
QXT6F07	AG08740129	18/01/2025	7684-2	06416177741
FCE4J37	AG08740132	18/01/2025	7684-2	05740761950
QNU6G70	AG08740148	18/01/2025	7714-2	02583088885
QNI7F68	AG08740151	18/01/2025	5550-0	03923568251

GDD2A81	AG08740153	18/01/2025	5550-0	02255851131
RFK3H77	AG08740158	18/01/2025	5550-0	01335112395
SHJ3G32	AG08735678	18/01/2025	5622-2	03007277585
SHK1B50	AG08735679	18/01/2025	5657-0	00591723132
AUD2471	P300063752	18/01/2025	7455-0	04931803466
GPM3881	P300063753	18/01/2025	7455-0	02953728649
HDV5565	P300063771	18/01/2025	7455-0	03832404441
JCI1963	P300063772	18/01/2025	7455-0	01607801867
PYL3A03	P300063776	18/01/2025	7455-0	02706875153
RNU6C45	P300063796	18/01/2025	7455-0	02143460526
ETM2156	AG08740137	19/01/2025	5550-0	04699528174
QUH4F12	AG08740138	19/01/2025	5550-0	06575098400
QNE6J48	AG08739116	20/01/2025	7684-2	02313858662
KOS6I64	AG08739117	20/01/2025	7684-2	05282509733

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
QPX9954	AG08739118	20/01/2025	7684-2	06931446750
RFC1D24	AG08739119	20/01/2025	7684-2	08534144627
SJC4H87	AG08740241	20/01/2025	7684-2	06367898838
QXZ7H87	AG08740252	20/01/2025	7684-2	04962362327
HEG0B10	AG08740257	20/01/2025	7684-2	01864333709
GHM6B27	AG08740264	20/01/2025	7684-2	02250317454
FPJ3A30	AG08740280	20/01/2025	7684-2	00000000000
HHI0267	AG08740301	20/01/2025	7684-2	02308267736
QPU4437	AG08739792	20/01/2025	7684-2	04638178747
PZU9C50	AG08740310	20/01/2025	7684-2	02290595642
TCD8J09	AG08739795	20/01/2025	5878-0	06304616070
PXD8658	AG08735677	20/01/2025	7684-2	04996266193
QAW2E06	AG08740321	20/01/2025	5479-0	01125115584
RVZ7F74	AG08740461	20/01/2025	7714-2	07796296162
RMJ9G38	AG08740467	20/01/2025	7714-2	03694382602
SYN8G17	AG08740468	20/01/2025	7714-2	06056748540
MQR7748	AG08740469	20/01/2025	7714-2	07124833655
HFU0965	AG08740484	20/01/2025	7714-2	03490255628
GXG9450	AG08740033	21/01/2025	5525-0	06701770088
KML8E25	AG08739466	21/01/2025	7366-2	05468531543
GWN5J29	AG08740402	21/01/2025	7684-2	05649682050
ALY3G81	AG08740562	21/01/2025	7714-2	07742273534
RTT3I52	AG08740566	21/01/2025	7714-2	06950160971
FTM8J78	AG08740823	22/01/2025	7366-2	05947032545

POUSO ALEGRE, 2 de junho de 2025

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:3258572C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025.

Aos vinte e nove dias do mês de Maio do ano de 2025, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 023/2025, na ata de julgamento de preços homologada em 29/05/2025, RESOLVE registrar os preços das empresas **A&G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o **n° 12.532.358/0001-44**, sediada em CONTAGEM-MG, na Av. Francisco Firmo de Matos, n° 46, bairro Eldorado, CEP: 32.265-470 e **RENOVA LOCADORA DE VEICULOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o **n° 57.228.032/0001-66**, sediada em ARUJÁ-SP, na Av. Pinerolo, n° 505, bairro Lavorare, CEP: 07.400-001, nas quantidades estimadas, de acordo com as classificações por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SEM MOTORISTA, AMBULÂNCIA TIPO A E VAN, COM FORNECIMENTO DE SEGURO TOTAL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL – PAM, NO ATENDIMENTO DE PACIENTES PRÉ E PÓS HOSPITALARES E TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO.**

1.2- Os preços dos serviços que serão registrados encontram-se na planilha a seguir:

A&G SERVIÇOS MEDICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o **n° 12.532.358/0001-44**, vencedora para os itens de **n° 01 e 02** perfazendo o valor total de **R$ 357.360,00 (trezentos e cinquenta e sete mil trezentos e sessenta reais).**

A&G SERVIÇOS MEDICOS LTDA					
Item	**Qtde.**	**Unid.**	**Descrição**	**Valor Un.**	**Valor Total**
01	12	MÊS	Veículo Ambulância furgão longo teto alto para simples remoção com 01 maca – Sem tripulação, sem limite de km, 02 portas dianteiras, 02 portas traseiras com vidros e abertura e 01 porta lateral corrediça.Cor branca. motor/cilindrada mínimas 2.100 cm³. Potência mínima 130 cv., câmbio manual, ar-condicionado (duplo: cabine e no compartimento do paciente), direção hidráulica, vidros elétricos, travas elétricas, alarme, retrovisores elétricos, freio abs nas 04 rodas, película protetora nos vidros conforme legislação vigente, sinalizador acústico sonoro de ré, equipamento de gps e farol de neblina. revestimento interno das laterais e teto em material lavável; intercomunicação entre a cabine e o salão de atendimento; revestimento termo acústico; fiação padrão ABNT, chave geral próximo do motorista; inversor de corrente contínua de 12 v p/ alternada 110/220 v com potência mínima de 1000 watts; painel elétrico interno composto de: uma régua integrada com no mínimo 6 tomadas, sendo que 04(quatro) tri polares (2p+t) de 110 v e 02(dois) de 220v; sirene eletrônica instalada na parte externa do veículo; iluminação natural: janelas com vidros translúcidos, jateados e corrediços nas portas traseiras que possam ser fechadas por dentro; no mínimo 04(quatro) luminárias no teto, 02(dois) lanternas traseiras; sinalizador acústico de ré; 02(dois) sinalizadores estroboscópios intercalados na parte dianteira inferior do veículo ou nos faróis, giroflex frontal de cor vermelha de baixo consumo (led) com sirene embutida (sistema sonoro externo); sistema fixo de oxigênio acompanhado de 02(dois) cilindros de oxigênio de 2 m³ com válvula e manômetro com suporte duplo; 02 (dois) cilindros de oxigênio de 1m³ para transporte do paciente. Bancos na parte a frente da maca, revestido em curvem de alta resistência, para 4(quatro) pessoas assentadas, com assentos, encostos, apoios de cabeça, com lixeira acoplada, com cinto de segurança subabdominal não retrátil; 01 (uma)maca em alumínio articulada com pernas retráteis(maca retrátil) de no mínimo 2 metros de comprimento, 02(dois) pranchas rígidas em polietileno equipadas com bachal completo com encostos de cabeça e no mínimo 03(três) tirantes cada; grafismo completo com cruzes afixadas nas portas dianteiras ou nas laterais, de tamanho a compreender 50% da área visível da mesma, inscrição "ambulância" na parte dianteira sob o capô (invertida) nas laterais e na parte traseira , elevada refletividade na cor vermelha do tipo "espelho", identidade visual (logotipo) da prefeitura em área não menor que 90cm de largura nos dois lados deste, com os dizeres: "secretaria municipal de saúde". a plotagem realizada deverá ser feita em película autoadesiva com material refletivo para impressão digital e para trabalhos de decoração e sinalização de veículos, com alta performance e elevada durabilidade. Combustível diesel s10, capacidade do tanque de no mínimo 70 litros. Obs.: O veículo devera ter sido fabricado á partir de 2021. Estando de acordo com todas as normas da CONTRAN apto a rodar sem risco de implicações com os órgãos fiscalizadores / estando licenciado e segurado período da locação até o término do contrato / A manutenção corretiva e preventiva acompanhado de reposição de peças estando sobre a responsabilidade da contratada, a mesma fica obrigada a fornecer outra para substituição no prazo máximo de 24 horas para que o serviço não fique prejudicado.	R$ 14.890,00	R$ 178.680,00
02	12	MÊS	Veículo Ambulância furgão longo teto alto para simples remoção com 01 maca – Sem tripulação, sem limite de km, 02 portas dianteiras, 02 portas traseiras com vidros e abertura e 01 porta lateral corrediça.Cor branca. motor/cilindrada mínimas 2.100 cm³. Potência mínima 130 cv., câmbio manual, ar-condicionado (duplo: cabine e no compartimento do paciente), direção hidráulica, vidros elétricos, travas elétricas, alarme, retrovisores elétricos, freio abs nas 04 rodas, película protetora nos vidros conforme legislação vigente, sinalizador acústico sonoro de ré, equipamento de gps e farol de neblina. revestimento interno das laterais e teto em material lavável; intercomunicação entre a cabine e o salão de atendimento; revestimento termo acústico; fiação padrão ABNT, chave geral próximo do motorista; inversor de corrente contínua de 12 v p/ alternada 110/220 v com potência mínima de 1000 watts; painel elétrico interno composto de: uma régua integrada com no mínimo 6 tomadas, sendo que 04(quatro) tri polares (2p+t) de 110 v e 02(dois) de 220v; sirene eletrônica instalada na parte externa do veículo; iluminação natural: janelas com vidros translúcidos, jateados e corrediços nas portas traseiras que possam ser fechadas por dentro; no mínimo 04(quatro) luminárias no teto, 02(dois) lanternas traseiras; sinalizador acústico de ré; 02(dois) sinalizadores estroboscópios intercalados na parte dianteira inferior do veículo ou nos faróis, giroflex frontal de cor vermelha de baixo consumo (led) com sirene embutida (sistema sonoro externo); sistema fixo de oxigênio acompanhado de 02(dois) cilindros de oxigênio de 2 m³ com válvula e manômetro com suporte duplo; 02 (dois) cilindros de oxigênio de 1m³ para transporte do paciente. Bancos na parte a frente da maca, revestido em curvem de alta resistência, para 4(quatro) pessoas assentadas, com assentos, encostos, apoios de cabeça, com lixeira acoplada, com cinto de segurança subabdominal não retrátil; 01 (uma)maca em alumínio articulada com pernas retráteis(maca retrátil) de no mínimo 2 metros de comprimento, 02(dois) pranchas rígidas em polietileno equipadas com bachal completo com encostos de cabeça e no mínimo 03(três) tirantes cada; grafismo completo com cruzes afixadas nas portas dianteiras ou nas laterais, de tamanho a compreender 50% da área visível da mesma, inscrição "ambulância" na parte dianteira sob o capô (invertida) nas laterais e na parte traseira , elevada refletividade na cor vermelha do tipo "espelho", identidade visual (logotipo) da prefeitura em área não menor que 90cm de largura nos dois lados deste, com os dizeres: "secretaria municipal de saúde". a plotagem realizada deverá ser feita em película autoadesiva com material refletivo para impressão digital e para trabalhos de decoração e sinalização de veículos, com alta performance e elevada durabilidade. Combustível diesel s10, capacidade do tanque de no mínimo 70 litros. Obs.: O veículo devera ter sido fabricado á partir de 2021. Estando de acordo com todas as normas da CONTRAN apto a rodar sem risco de implicações com os órgãos fiscalizadores / estando licenciado e segurado período da locação até o término do contrato / A manutenção corretiva e preventiva acompanhado de reposição de peças estando sobre a responsabilidade da contratada, a mesma fica obrigada a fornecer outra para substituição no prazo máximo de 24 horas para que o serviço não fique prejudicado.	R$ 14.890,00	R$ 178.680,00
VALOR TOTAL:					**R$ 357.360,00**

RENOVA LOCADORA DE VEICULOS LTDA inscrita no CNPJ sob o **n° 57.228.032/0001-66**, vencedora para os itens de **n° 03 e 04** perfazendo o valor total de **R$ 323.520,00 (trezentos e vinte e três mil quinhentos e vinte reais).**

RENOVA LOCADORA DE VEICULOS LTDA					
Item	**Qtde.**	**Unid.**	**Descrição**	**Valor Un.**	**Valor Total**
03	12	MÊS	VEÍCULOS TIPO "VAN" OU SIMILAR COM ACESSIBILIDADE - CAPACIDADE PARA 15 (quinze) PASSAGEIROS + 1 – (sem motorista): Veículo para transporte de passageiros, ano/modelo de fabricação não inferior a 2023, cor branca, diesel, capacidade para no mínimo 15(quinze) pessoas, ar-condicionado com duto central, direção hidráulica ou elétrica, teto alto, motorização de no mínimo 2.100 m3 com 125 CV de potência, tração traseira e equipamentos de uso obrigatório. Para-brisas e vidros com película de proteção solar em todos os vidros. Com seguro e manutenção inclusos. Estando de acordo com todas as normas da CONTRAN apto a rodar sem risco de implicações com os órgãos fiscalizadores / estando licenciado e segurado período da locação até o término do contrato / A manutenção corretiva e preventiva acompanhado de reposição de peças estando sobre a responsabilidade da contratada, a mesma fica obrigada a fornecer outra para substituição no prazo máximo de 24 horas para que o serviço não fique prejudicado.	R$ 13.480,00	R$ 161.760,00
04	12	MÊS	VEÍCULOS TIPO "VAN" OU SIMILAR COM ACESSIBILIDADE - CAPACIDADE PARA 15 (quinze) PASSAGEIROS + 1 – (sem motorista): Veículo para transporte de passageiros, ano/modelo de fabricação não inferior a 2023, cor branca, diesel, capacidade para no mínimo 15(quinze) pessoas, ar-condicionado com duto central, direção hidráulica ou elétrica, teto alto, motorização de no mínimo 2.100 m3 com 125 CV de potência, tração traseira e equipamentos de uso obrigatório. Para-brisas e vidros com película de proteção solar em todos os vidros. Com seguro e manutenção inclusos. Estando de acordo com todas as normas da CONTRAN apto a rodar sem risco de implicações com os órgãos fiscalizadores / estando licenciado e segurado período da locação até o término do contrato / A manutenção corretiva e preventiva acompanhado de reposição de peças estando sobre a responsabilidade da contratada, a mesma fica obrigada a fornecer outra para substituição no prazo máximo de 24 horas para que o serviço não fique prejudicado.	R$ 13.480,00	R$ 161.760,00
VALOR TOTAL:					**R$ 323.520,00**

1.3- Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para os serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.4- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1- Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2- O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos da Lei n° 14.133/2021 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5- Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

1.6- Atender a contratante em conformidade com as requisições solicitadas, de acordo com as demandas e especificidades da Secretaria requisitante.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1- Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 023/2025 e seus anexos;
b) Proposta da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1- A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da Ata, podendo ser prorrogada, observadas as disposições da Lei Federal n° 14.133/2021.

4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. **Prazo da Prestação de Serviços:**

4.1.1. Início das atividades: 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato;

4.1.2. Periodicidade: Mensal

4.2. **Do Local da prestação dos serviços:**

4.2.1. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Saúde – Rua Paraná n° 530, Bairro Oliveira, no horário de 07:30 às 11:00 – 13:00 às 17:00.

4.3. **Condições de recebimento:**

4.3.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

4.3.2. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal setorial – Alex Vilela Ferreira após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

4.3.2.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

4.3.2.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

4.3.2.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou materiais empregados em sua realização, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
4.3.4. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo às seguintes diretrizes:

4.3.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

4.3.4.2. Emitir documento para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

4.3.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

4.3.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

4.3.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias úteis do mês subsequente ao do serviço, a contar do recebimento do relatório acompanhado da Nota Fiscal pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal do Prata-MG.

5.2. O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Nota Fiscal Eletrônica.

5.3. O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.

5.4. Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.

5.5. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.6. O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.

5.7. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal Eletrônica.

5.8. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal Eletrônica apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

5.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

5.10. No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.

5.11. A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

5.12. As despesas decorrentes da presente aquisição desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações nas datas dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Código de aplicação: 1002 – Identificação das Despesas com Ações Serviços Públicos de Saúde
* 432- 02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 1.600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção
Código de aplicação: 0000 – Não Informado
* 432- 02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 1.621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual
Código de aplicação: 0000 – Não Informado
* 432- 02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

5.13. As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os serviços decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do serviço;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.

6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o fornecedor sujeito às seguintes penalidades:
a) Advertência – inciso I, quando dar causa a inexecução parcial do contrato;
b) Multa de até 10% sobre o valor total do contrato - inciso II;
c) Multa de até 0,5% (meio por cento) ao dia, do valor contratado, caso haja atraso na entrega, limitado a 30% (trinta por cento) – inciso II.
d) Impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 03 (três) anos – inciso III, quando cometido as infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 03 (três) anos, quando cometido as infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo.
f) A sanção de que trata a alínea 'b", não poderá ser aplicada sem que seja garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias uteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14.133/2021
g) As sanções das alíneas "c" e "d" não poderá ser aplicada sem que seja aberto processo de responsabilização, garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias uteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14133/2021.
h) A aplicação das sanções deverá ser precedida de analise jurídica e somente pela Secretaria Requisitante, conforme § 6º, do artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.

i) A sequência do rol previsto nas alíneas do subitem 1, não é obrigatório, podendo ser aplicada a sanção mais severa em conformidade com a falha cometida pelo CONTRATADO.

8. DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. O fornecimento dos serviços nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do serviço;
8.1.3. Descrição do serviço requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;

8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 023/2025 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.

9.2. Fica eleito o Foro da Cidade do Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Prata-MG, em 29 de Maio de 2025.

MUNICÍPIO DE PRATA
Contratante

IURY RIBEIRO REZENDE
Secretário Municipal de Saúde

Empresas:

A&G SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ sob o n° 12.532.358/0001-44
Itens de n° 01 e 02.

RENOVA LOCADORA DE VEICULOS LTDA
CNPJ sob o n° 57.228.032/0001-66
Itens de n° 03 e 04.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:D375DA48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de curso de capacitação presencial destinado aos candidatos eleitos no processo unificado de escolha para o Conselho Tutelar, referente ao mandato 2024-2027.

O Prefeito Municipal de Rodeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei:

Considerando que a presente contratação visa atender à necessidade de qualificar os conselheiros tutelares eleitos para o exercício pleno de suas atribuições, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990), assegurando a proteção integral dos direitos da criança e do adolescente. A capacitação é uma etapa essencial para o início do mandato, conforme orientações do Ministério dos Direitos Humanos e do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA).

Considerando que a capacitação proporcionará aos conselheiros conhecimentos técnicos, legais e práticos necessários ao desempenho eficaz de suas funções, além de promover a articulação com a rede de proteção do município e com os instrumentos de gestão pública. Trata-se de medida

indispensável para garantir a qualidade da atuação do Conselho Tutelar, refletindo diretamente na efetivação dos direitos da infância e adolescência no município de Rodeiro.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a contratação;

Considerando a legalidade da contratação via contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

Autorizo a contratação da empresa abaixo relacionada, nos valores seguintes:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		RIBEIRO AMARAL ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA CNPJ/CPF 54.295.799/0001-10				TOTAL	4.500,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	409888	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CONSELHEIROS TUTELARES ELEITOS PARA O MANDATO 2024 A 2027 CURSO PRESENCIAL COM AULAS EXPOSITIVAS E DIALOGADAS, COMO COMO ATIVIDADES DE INTERAÇÃO, QUE POSSIBILITAM A INTERLOCUÇÃO ENTRE A TEORIA E A PRÁTICA ATRAVÉS DE LEITURAS, DEBATES, INTERPRETAÇÃO E DISCUSSÃO DE TEXTOS E ESTUDOS DE CASOS.	1,00	UN		4.500,0000	4.500,00

Determino que o Setor de Licitações realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94 da Lei Federal 14.133/2021.

Rodeiro, 02 de junho de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:366A0656

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025 EDITAL Nº 018/2025

Extrato da Ata de Registro de Preços

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025
EDITAL Nº 018/2025

OBJETO: A futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação estimada de serviços laboratoriais de análises clínicas, de exames constantes na tabela sus, realizando a coleta, análise do material e resultado dos exames, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos

Vigência:30/05/2025 a 30/05/2026
Data da assinatura: 30/05/2025

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL	
RAZÃO SOCIAL		BEKER LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA ME	CNPJ/CPF		20.353.538/0001-97	TOTAL	230.000,00	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL	%DESCONTO
1	393613	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS INCLUINDO COLETA, ANÁLISE DO MATERIAL E OBTENÇÃO DO RESULTADO, CONSTANTES NA TABELA SUS, MEDIANTE MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO.	1,00	UNID.		230.000,0000	230.000,00	4,01

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Ângela Nair Martins - Beker Laboratório De Análises Clinicas Ltda Me - Detentora

Publicado por:
Natalia Ferreira
Código Identificador:3C0DC996

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025 CONTRATOS Nº 026/2025

Extrato de instrumento contratual
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025
Contratos nº 026/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de curso de capacitação presencial destinado aos candidatos eleitos no processo unificado de escolha para o Conselho Tutelar, referente ao mandato 2024-2027.

Vigência: 02/06/2025 A 31/12/2025
Data de Assinatura: 02/06/2025

Dotação Orçamentária: 02.0009.0000. 08.243.108.2014.33903900.

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		RIBEIRO AMARAL ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA CNPJ/CPF 54.295.799/0001-10				TOTAL	4.500,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	409888	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CONSELHEIROS TUTELARES ELEITOS PARA O MANDATO 2024 A 2027 CURSO PRESENCIAL COM AULAS EXPOSITIVAS E DIALOGADAS, COMO COMO ATIVIDADES DE INTERAÇÃO, QUE POSSIBILITAM A INTERLOCUÇÃO ENTRE A TEORIA E A PRÁTICA ATRAVÉS DE LEITURAS, DEBATES, INTERPRETAÇÃO E DISCUSSÃO DE TEXTOS E ESTUDOS DE CASOS.	1,00	UN		4.500,0000	4.500,00

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro Leandro de Almeida Bitencourt - RIBEIRO AMARAL ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.880.973/0001-09.

Valor total: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:C66908CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025 EDITAL Nº 018/2025

RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025
EDITAL Nº 018/2025

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório nº 024/2025, Pregão Eletrônico
para Registro de Preços nº 014/2025, edital nº 018/2025, que tem como objeto da presente licitação a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação estimada de serviços laboratoriais de análises clínicas, de exames constantes na tabela sus, realizando a coleta, análise do material e resultado dos exames, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, com a seguinte empresa vencedora:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL	
RAZÃO SOCIAL		BEKER LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA ME	CNPJ/CPF		20.353.538/0001-97	TOTAL	230.000,00	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL	%DESCONTO
1	393613	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS INCLUINDO COLETA, ANÁLISE DO MATERIAL E OBTENÇÃO DO RESULTADO, CONSTANTES NA TABELA SUS, MEDIANTE MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO.	1,00	UNID.		230.000,0000	230.000,00	4,01

Rodeiro, 30 de maio de 2025.

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Pregoeira

NATÁLIA FERREIRA
Equipe de Apoio

ISABELLA NOGUEIRA GOMES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Natalia Ferreira
Código Identificador:C285F189

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025

RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório nº 032/2025, Dispensa Eletrônica nº 004/2025, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para realização de curso de capacitação presencial destinado aos candidatos eleitos no processo unificado de escolha para o Conselho Tutelar, referente ao mandato 2024-2027, com a seguinte empresa vencedora:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		RIBEIRO AMARAL ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA CNPJ/CPF 54.295.799/0001-10				TOTAL	4.500,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	409888	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CONSELHEIROS TUTELARES ELEITOS PARA O MANDATO 2024 A 2027 CURSO PRESENCIAL COM AULAS EXPOSITIVAS E DIALOGADAS, COMO COMO ATIVIDADES DE INTERAÇÃO, QUE POSSIBILITAM A INTERLOCUÇÃO ENTRE A TEORIA E A PRÁTICA ATRAVÉS DE LEITURAS, DEBATES, INTERPRETAÇÃO E DISCUSSÃO DE TEXTOS E ESTUDOS DE CASOS.	1,00	UN		4.500,0000	4.500,00

Rodeiro, 02 de junho de 2025.

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Agente de Contratação

NATÁLIA FERREIRA
Equipe de Apoio

ISABELLA NOGUEIRA GOMES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:0DC3DD76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025 EDITAL Nº 018/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025
EDITAL Nº 018/2025

OBJETO: A futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação estimada de serviços laboratoriais de análises clínicas, de exames constantes na tabela sus, realizando a coleta, análise do material e resultado dos exames, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações dos anexos e edital.
Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, a Ata de Análise e considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 14.133/21, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL	
RAZÃO SOCIAL		BEKER LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA ME	CNPJ/CPF		20.353.538/0001-97	TOTAL	230.000,00	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL	%DESCONTO
1	393613	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS INCLUINDO COLETA, ANÁLISE DO MATERIAL E OBTENÇÃO DO RESULTADO, CONSTANTES NA TABELA SUS, MEDIANTE MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO.	1,00	UNID.		230.000,0000	230.000,00	4,01

Rodeiro, 30 de maio de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Ferreira
Código Identificador:5E4621D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO DE REEQUILÍBRIO

Processo nº 167/2024
Pregão Eletrônico n° 065/2024
Ata de Registro de Preços n° 271/2024

Promitente Fornecedora: MINAS CAPITAL COMÉRCIO DEALIMENTOS LTDA, CNPJ n° 54.164.523/0001-00.

Objeto: Registro de preços, para eventual e futura aquisição de café e açúcar para atendimento a eventos promovidos pela Municipalidade, Fóruns de Gestão Pública, reuniões e cerimônias oficiais e demais necessidades das Secretarias Municipais, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos.

Valor: Após análise sobre pedido de reequilíbrio econômico financeiro sobre os preços unitários dos itens constantes na Ata de Registro de Preços em epígrafe, ficam reajustados os seguintes itens:

MINAS CAPITAL	Custo ATUAL	PREÇO DE VENDA ATUAL	GANHO EM R$	Ganho em %	custo	preço de venda pleiteado	ganho em r$	ganho em %
AÇÚCAR CRISTAL 5KG	R$ 11,04	R$ 15,48	R$ 4,44	40%	R$ 18,40	R$ 25,80	R$ 7,40	40%
VALOR ATUALIZADO: R$25,80								

Data assinatura:02 de junho de 2025.

Santa Bárbara, 02 de junho de 2025 .

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:D1292985

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2025

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2025

A Prefeitura Municipal de São Lourenço, visando a contratação de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de São Lourenço, e para não interromper os respectivos serviços de excepcional interesse público, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de pessoal, com a abertura de inscrições aos interessados em celebrar contrato temporário com a Administração Pública Municipal e estabelece normas que regem a seleção de profissionais para as funções previstas nos Anexos I, das respectivas secretarias municipais, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Municipal 2.945 de 18/12/2009 e o Decreto Municipal nº 8.570 de 12/11/2021.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será executado pela Secretaria Municipal de Planejamento, com auxílio de Comissão Especial, composta por servidores designados através da Portaria n° de 3.820 de 30/05/2025.

Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "*caput*", da Constituição da República.

O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado, em meio eletrônico, no site oficial (www.saolourenco.mg.gov.br), no Diário Municipal (www.diariomunicipal.com.br), no Quadro de Avisos que se encontra no andar térreo do prédio da Prefeitura Municipal.
Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, iniciando a contagem no primeiro dia útil após a divulgação.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício de atividades inerentes às funções, do cumprimento dos Requisitos Necessários e das Atribuições da Função e das respectivas jornadas de trabalhos constantes nos Anexo I e Anexo II.

Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento inerente à função, de acordo com o valor determinado neste Edital e transcrito no Contrato Administrativo.

3. INSCRIÇÕES

As inscrições serão recebidas, no período de 09 a 13/06/2025, exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de São Lourenço, situada na Rua Aristotelina Bitencourt, 99, Bairro Santa Terezinha, no horário de 9h às 17h.

Não serão aceitas inscrições fora do prazo, nem por via eletrônica, nem por via telefônica e nem pelo correio.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital, na Lei Municipal nº 2.945/2009 e suas alterações.

Para se inscrever o candidato deverá ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos.

O candidato não poderá efetuar mais de 01 (uma) inscrição, mesmo que seja para funções distintas ou em outra Secretaria.

As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço, nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato com firma reconhecida (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando os seguintes documentos originais para habilitação (a, b, c, d, e, f) e as cópias para classificação (g e h no que couber):

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, conforme Anexo III.

b) Documento de Identificação com foto;

c) CPF;

d) Título de Eleitor;

e) Comprovante de endereço;

f) Comprovante de Escolaridade;

g) Comprovante de Títulos para pontuação conforme Item 5.5 deste Edital;

h) Comprovante de tempo de serviço.

4.2 – O candidato não será classificado nos casos em que este foi exonerado, demitido ou exonerado por justa causa, PAD, aplicando este dispositivo aos cargos Ad Nutun, contratado ou efetivo, exceto aos exonerados a pedido, dentro dos últimos 06 (seis) meses**.**

5. AVALIAÇÃO

5.1 - A escolaridade mínima exigida para o desempenho da função não será objeto de pontuação.
5.2 - Somente serão considerados os títulos/ declarações expedidas por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
5.3 - Nenhum documento será objeto de pontuação em duplicidade ou cumulativa.
5.4 - A ordem de classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados e do tempo de serviço na função pleiteada, em uma escala de (0) zero a (100) cem pontos.

5.5 - Em cada item o candidato receberá pontos uma única vez, conforme os critérios relacionados na tabela abaixo:

ITEM	CRITÉRIO ANALISADO	FORMAS DE COMPROVAÇÃO	TEMPO	PONTO
01	Tempo de serviço na função pleiteada.	CTPS. Certidão ou declaração, comprovando o tempo de serviço na função pleiteada.	De 06 meses a 01 ano	10
			De 01 ano a 02 anos	20
			De 02 anos a 03 anos	30
			De 03 anos a 04 anos	40
			Acima de 04 anos	50
02	Formação escolar superior à mínima exigida e relacionada à função pleiteada.	Diploma, Certificado, Declaração de Conclusão de Curso, Histórico Escolar de Instituição de ensino, reconhecida pelo MEC.	Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano)	10
			Ensino Médio	15
			Ensino Técnico	20
			Ensino Superior	25
			Pós-graduação	30
			Mestrado /doutorado	35
			Outros cursos correlatos à função, com duração mínima de 20 horas/aulas, até no máximo de 15 pontos	05
TOTAL MÁXIMO				100

6 ANÁLISE DOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NA TABELA ACIMA E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

6.1 Encerradas as inscrições, a Prefeitura Municipal de São Lourenço, juntamente com a Comissão Especial procederá à análise da documentação apresentada no prazo de 02 (dois) dias úteis.

6.2 Após a análise da documentação será publicado o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado no site oficial (www.saolourenco.mg.gov.br), no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br), no Quadro de Avisos que se encontra no andar térreo da Prefeitura Municipal, no dia 23/06/2025.

6.3 A partir da publicação abre-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste Edital.
6.4 Os candidatos inscritos para o cargo de Cuidador Residente e Auxiliar de Cuidador Residente, após listagem de classificação, passarão por Avaliação Psicológica, critério de desclassificação do candidato.

7 RECURSOS

7.1 Do resultado publicado é cabível recurso endereçado à Comissão Especial de acompanhamento do processo seletivo simplificado 01/2025, na Prefeitura Municipal de São Lourenço, uma única vez, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado, dias 24 e 25/06/2025.

7.1.1 O recurso deverá conter a identificação do recorrente e as razões do pedido recursal e ser entregue na Secretaria Municipal de Planejamento, no prédio da Prefeitura Municipal, conforme modelo anexo.

7.1.2 Somente haverá alteração no resultado publicado caso seja acolhido recurso protocolado nos termos deste Edital.

8 CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

8.1 Serão classificados, os candidatos que forem habilitados e que obtiverem, as maiores pontuações para a função que concorreram. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

8.1.1 Tiver obtido a maior nota no item 01 da tabela de pontuação descrita nos critérios de avaliação, referente à experiência profissional;

8.1.2 Tiver maior idade.

9 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão especial de acompanhamento do processo seletivo simplificado público, encaminhará o Processo seletivo simplificado à Prefeita Municipal para homologação.

9.2 O resultado final será publicado no site oficial (www.saolourenco.mg.gov.br), no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br), no Quadro de Avisos que se encontra no andar térreo da Prefeitura Municipal.

10 CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

10.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pela Prefeita, serão convocados os primeiros classificados, observada a ordem classificatória.

10.2 Havendo desistência ou rescisão contratual poderão ser chamados para contratação os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

10.3 O candidato ao ser convocado, receberá uma lista de documentação a ser apresentada no prazo de dois dias úteis na Gerência de Recursos Humanos, no prédio da Prefeitura Municipal de São Lourenço.

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

11.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços, telefones e emails.

11.3 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital, serão resolvidos pela Comissão Especial para acompanhamento de processo seletivo simplificado público.

11.4 A classificação no presente Processo Seletivo Simplificado não cria vínculo empregatício entre o candidato e o Município de São Lourenço, não sendo computado como tempo de serviço para efeito de concessão de vantagens previstas ao servidor efetivo, nem gera para aquele o direito de ser posteriormente admitido ou ser aproveitado nos órgãos da Administração, sendo a admissão, ato discricionário do Poder Executivo, que poderá fazê-lo ou não, segundo critérios de conveniência e oportunidade e, ainda, ressalvada a ocorrência de fatos supervenientes.

São Lourenço, 30 de maio de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

MARCOS RAMIRO MENDES
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2025

ANEXO I
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Nº de Vagas	Funções	Vencimento Mensal	Carga Horária	Escolaridade
03	TÉCNICO DESPORTIVO	R$2.295,69	30 HORAS SEMANAIS	BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA. REGISTRO NO CREF. EXPERIÊNCIA NA ÁREA
01	INSTRUTOR DE JIU-JITSU	R$18,00 HORA/AULA	20 HORAS SEMANAIS	ENSINO MÉDIO COMPLETO REGISTRO NA CONFEDERAÇÃO DE JIU-JITSU. FAIXA PRETA. EXPERIÊNCIA NA ÁREA. CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS
01	INSTRUTOR DE JUDÔ	R$18,00 HORA/AULA	20 HORAS SEMANAIS	ENSINO MÉDIO COMPLETO REGISTRO NA CONFEDERAÇÃO DE JUDÔ. FAIXA PRETA. EXPERIÊNCIA NA ÁREA. CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS
01	INSTRUTOR DE SKATE	R$18,00 HORA/AULA	20 HORAS SEMANAIS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO REGISTRO NA CONFEDERAÇÃO DE SKATE. EXPERIÊNCIA NA ÁREA. CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS
01	INSTRUTOR DE MUAY THAI	R$18,00 HORA/AULA	20 HORAS SEMANAIS	ENSINO MÉDIO COMPLETO REGISTRO NA CONFEDERAÇÃO DE MUAY THAI. GRAU PRETO. EXPERIÊNCIA NA ÁREA. CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2025

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Nº de Vagas	Funções	Vencimento Mensal	Carga Horária	Escolaridade
04	ABORDADOR SOCIAL	R$1.732,94	12X36	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CNH B
08	AUXILIAR DE CUIDADOR RESIDENTE	R$1.622,13	12X36	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E EXPERIENCIA COMPROVADA NO TRABALHO COM GRUPO DE CRIANÇAS
06	CUIDADOR SOCIAL	R$1.732,94	12X36	ENSINO MÉDIO COMPLETO
02	CUIDADOR RESIDENTE	R$1.732,94	12X36	ENSINO MÉDIO COMPLETO E EXPERIENCIA COMPROVADA NO TRABALHO COM GRUPO DE CRIANÇAS
01	NUTRICIONISTA	R$2.512,51	20 HORAS SEMANAIS	GARDUAÇÃO DE NIVEL SUPERIOR EM NUTRIÇÃO, EM INTITUIÇÃO RECONHECIDA PELO MEC E REGISTRO NO CRN/MG
01	OFICINEIRO DE CANTO E PERCURSÃO	R$18,00 hora/aula	20 HORAS SEMANAIS	ENSINO MÉDIO COMPLETO (COM HABILITAÇÃO PARA O CARGO)
01	OFICINEIRO DE TECELAGEM	R$18,00 hora/aula	20 HORAS SEMANAIS	ENSINO MÉDIO COMPLETO (COM HABILITAÇÃO PARA O CARGO)
02	ORIENTADOR SOCIAL	R$2.463,44	40 HORAS SEMANAIS	SUPERIOR COMPLETO COM HABILITAÇÃO EM ÁREA DE ASSISTENTE SOCIAL OU PSICOLOGIA OU PEDAGOGIAEM INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MEC.

OBSERVAÇÕES
ABORDADOR SOCIAL – 4 VAGAS SENDO: 2(DUAS) VAGAS PARA O GENERO MASCULINO E 2(VAGAS) PARA O GENERO FEMININO.
AUXILIAR DE CUIDADOR RESIDENTE – 8 VAGAS SENDO: 4(QUATRO) VAGAS PARA O GENERO MASCULINO E 4(QUATRO) VAGAS PARA O GENERO FEMININO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2025

ANEXO I
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº de Vagas	Funções	Vencimento Mensal	Carga Horária	Escolaridade
112	**AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL- I**	R$1.788,69	40 HORAS SEMANAIS	CURSO NORMAL MÉDIO/TÉCNICO DO MAGISTÉRIO COMPLETO.
30	**AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL- II**	R$1.732,94	40 HORAS SEMANAIS	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO.
01	**PSICÓLOGO**	R$2.512,51	20 HORAS SEMANAIS	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA COM REGISTRO NO CRP/MG.
10	**PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL**	R$1.622,13	40 HORAS SEMANAIS	ESTUDANTES DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA OU PSICOLOGIA OU NA ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR, CURSANDO NO MÍNIMO O 2º PERÍODO NO ANO DE 2025.

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

Nº de Vagas	Funções	Vencimento Mensal	Carga Horária	Escolaridade
01	DESENHISTA CADISTA	R$1.981,16	30 HORAS SEMANAIS	NIVEL MÉDIO COMPLETO E CURSO DE DESENHO TÉCNICO ESPECIFICO EM COMPUTAÇÃO GRÁFICA OU SIMILARES.

ANEXO II
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

TÉCNICO DESPORTIVO
- Ministrar aulas de iniciação esportiva;
- Organizar tabela, arbitragem e súmulas, bem como preparar treinamento para competições promovidas pelo órgão Municipal de Esportes;
- Manter contato com pessoas de outros Municípios e outras Entidades Esportivas
Técnicas,
- Responder pela preparação e treinamento de equipes esportivas, da sua área;
- Auxiliar da coordenação de Atividades Esportivas em geral e na elaboração de
relatórios;
- Fomentar o esporte conforme orientação hierárquica.

INSTRUTOR DE JIU-JITSU
- Ministrar atividades desportivas de artes marciais Jiu-Jitsu, ensinando princípios e regras técnicas da modalidade.
- Promover e ensinar a prática desportiva, ensinando princípios e regras técnicas da modalidade para possibilitar desenvolvimento harmônico do corpo e manutenção das boas condições físicas e mentais:
- Aplicar exercícios a grupos de treinamentos, administrando princípios e noções básicas, conforme a modalidade esportiva de artes marciais, visando preservar e estimular as boas condições físicas e mentais;
- Fomentar o esporte conforme orientação hierárquica.

INSTRUTOR DE JUDÔ
- Ministrar atividades desportivas de artes marciais Judô, ensinando principios e regras técnicas da modalidade.
- Promover e ensinar a prática desportiva, ensinando princípios e regras técnicas da modalidade para possibilitar desenvolvimento harmônico do corpo e manutenção das boas condições físicas e mentais;

INSTRUTOR DE SKATE

- Ministrar atividades desportivas de SKATE, ensinando princípios e regras técnicas da modalidade.
- Promover e ensinar a prática desportiva, ensinando princípios e regras técnicas da modalidade para possibilitar desenvolvimento harmônico do corpo e manutenção das boas condições físicas e mentais;
- Aplicar exercícios a grupos de treinamentos, administrando princípios e noções básicas, conforme a modalidade esportiva de SKATE, visando preservar e estimular as boas condições físicas e mentais:
- Fomentar o esporte conforme orientação hierárquica.

INSTRUTOR DE MUAY THAI
- Ministrar atividades desportivas de MUAY THAI,ensinando princípios e regras técnicas da modalidade.
- Promover e ensinar a prática desportiva, ensinando princípios e regras técnicas da modalidade para possibilitar desenvolvimento harmônico do corpo e manutenção das boas condições físicas e mentais;
- Aplicar exercícios a grupos de treinamentos, administrando princípios e noções básicas, conforme a modalidade esportiva de MUAY THAI , visando preservar e estimular as boas condições físicas e mentais;- Fomentar o esporte conforme orientação hierárquica.

ANEXO II
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

ABORDADOR SOCIAL

- Ter habilidade para trabalhar com imprevistos, comunicar-se em linguagem acessível e relacionar-se com a diversidade;
- Realizar busca ativa para identificar e atuar na incidência de pessoas em situação de rua; trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, dentre outras.
- Oferecer atenção às necessidades mais imediatas dos indivíduos e famílias atendidas;
- Encaminhar à rede de serviços sócio assistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva de garantia de direitos;
- Trabalhar de forma planejada a aproximação, a escuta qualificada e a construção de vínculos de confiança com indivíduos e famílias em situação de rua;
- Acompanhar e mediar acesso à rede de proteção básica e especial de média e alta complexidade, nas áreas de assistência social, organizações da sociedade civil que atuam nas proteções básica e especiais, saúde, segurança pública e demais;
- Coletar e registrar os dados necessários para realizar registros, monitoramento e avaliação contínua dos dados dos indivíduos;
- Compreender o funcionamento e potencialidades de seu território, como parceiros e instituições;
- Carregar e descarregar pertences dos usuários;
- Desenvolver e desempenhar outras atividades compatíveis com a função solicitadas por seu superiores e/ou determinadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

AUXILIAR DE CUIDADOR RESIDENTE

- Acolher e tratar com afetividade as crianças, adolescentes e seus familiares;
- Auxiliar em toda a rotina da instituição; cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção;
- Manter a limpeza do espaço físico;
- Organizar a cozinha;
- Elaborar e preparar alimentos, sob a orientação de nutricionista da municipalidade, cumprindo rigorosamente as boas práticas de manipulação de alimentos;
- Organizar e armazenar adequadamente os alimentos;
- Solicitar a reposição dos alimentos e demais materiais necessários;
- Verificar prazo de validade e qualidade dos alimentos;
- Controlar o gasto de produtos e alimentos, mensalmente;
- Usar avental e touca no preparo dos alimentos;
- Desempenhar outras atividades compatíveis com a função, determinadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CUIDADOR SOCIAL

- Realizar vistoria nos pertences e junto ao usuário para não permitir entrada de qualquer produto proibido pelas normas da instituição;
- Promover a guarda dos pertences dos usuários e vistoriar os mesmos mediante concordância do usuário e mantê-los em armários com cadeado desde o início do acolhimento até a saída;
- Desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima dos usuários;
- Desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas;
- Atuar na recepção dos usuários possibilitando uma ambiência acolhedora;
- Identificar as necessidades e demandas dos usuários;
- Apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária;
- Executar e apoiar os cuidados com a moradia e ou com o serviço no qual está locado, como organização, limpeza do ambiente, utensílios e preparação dos alimentos;
- Apoiar e monitorar os usuários nas atividades de orientação, higiene, organização, alimentação e lazer;
- Apoiar e acompanhar os usuários em atividades externas; desenvolver atividades recreativas e lúdicas;
- Potencializar a convivência familiar e comunitária;
- Estabelecer e, ou, potencializar vínculos entre os usuários, profissionais e familiares;
- Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais;
- Contribuir para a melhoria da atenção prestada aos membros das famílias em situação de dependência;
- Apoiar no fortalecimento da proteção mútua entre os membros das famílias;
- Contribuir para o reconhecimento de direitos e o desenvolvimento integral do grupo familiar;

- Apoiar famílias que possuem, dentre os seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivência familiar;
- Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;
- Auxiliar em toda a rotina da instituição, cuidador básicos com alimentação, higiene e proteção;
- Organizar a cozinha, elaborar e preparar alimentos, seguindo rigorosamente as
boas práticas de manipulação de alimentos;
- Solicitar a reposição dos alimentos e demais materiais necessários;
- Verificar prazo de validade e qualidade dos alimentos;
- Controlar o gasto de produtos e alimentos, mensalmente;
- Usar avental e touca no preparo dos alimentos;
- Desempenhar outras atividades compatíveis com a função, determinadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CUIDADOR RESIDENTE

- Acolher e tratar com afetividade as crianças, adolescentes e seus familiares;
- Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção;
- Organização do ambiente; limpeza do espaço físico, organização da cozinha;
- Elaborar e preparar alimentos, sob a orientação de nutricionista da municipalidade, cumprindo rigorosamente as boas práticas de manipulação de alimentos;
- Organizar e armazenar adequadamente os alimentos;
- Usar avental e touca no preparo dos alimentos;
- Auxílio ao acolhido para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção de identidade;
- Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano, (quando se tornar necessário, um profissional de nível superior deverá também participar deste acompanhamento);
- Apoio na preparação do acolhido para o desligamento sendo para tanto, orientado e supervisionado por um profissional de nível superior;
- Zelar pela entrada e saída de pessoas na casa, permitindo a entrada somente com autorização judicial, ou autorizadas pela Coordenadora;
- Recolher bolsas, mochilas e demais pertences na hora da visitação e guardar em lugar apropriado até a saída dos visitantes;
- Preencher formulário de entrada e saída dos visitantes e colher assinaturas;
- Desempenhar outras atividades compatíveis com a função, determinadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

NUTRICIONISTA

- Exercer todas as atribuições definidas na área de alimentação e nutrição, especificamente para alimentação coletiva: planejamento, coordenação, direção, supervisão e avaliação. Inclusive na orientação dos profissionais na produção de refeições e lanches;
- Inspecionar alimentos para detectar contaminação;
- Desenvolver políticas de segurança alimentar;
- Treinar equipe sobre boas práticas de manipulação;
- Desenvolver programas de nutrição;
- Elaborar políticas públicas de alimentação;
- Orientar os profissionais na produção de refeições e lanches;
- Requisitar e controlar gêneros alimentícios licitados;
- Fiscalizar contratos de gêneros alimentícios;
- Desempenhar outras atividades compatíveis com a função, determinadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

OFICINEIRO DE CANTO E PERCURSÃO

-Ministrar aulas de musicalização, conduzir atividades lúdicas e educativas que promovam o desenvolvimento musical e cognitivo dos participantes, utilizando a música como forma de expressão, aprendizado e socialização para crianças, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência nas unidades da SMDS;
-Conduzir atividades musicais que envolvam canto, seresta, coral, ritmo, movimento, instrumentos musicais e apreciação musical.
- Adaptar as atividades para diferentes faixas etárias e níveis de habilidade.
- Utilizar recursos musicais variados, como instrumentos musicais, materiais sonoros e tecnologia.

- Ter disponibilidade para executar sua função em finais de semana, feriados e à noite;
- Planejar calendário de atividades, responsabilizando-se pela logística e infra- estrutura necessárias;
- Mediar os processos grupais, fomentando a participação democrática dos usuários e o seu aprendizado;
- Facilitar o processo de integração do grupo sob sua responsabilidade e realizar o seu monitoramento e acompanhamento;
-Anotar frequência diária dos usuários e demais dados necessários para realizar monitoramento e avaliação das atividades;
- Colaborar e acatar as decisões definidas pela SMDS sobre: o período de início e fim dos grupos desta oficina, o número mínimo e máximo de participantes em cada grupo, o total de horas/mês a serem contratadas para esta função e os horários, dias e locais de realização desta oficina;
-Desenvolver demais tarefas e atribuições correlatas à função ou solicitadas pelos seus superiores.

OFICINEIRO DE TECELAGEM

Ministrar aulas de TECELAGEM para crianças, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência nas unidades da SMDS;
-Ter disponibilidade para executar sua Função em finais de semana, feriados e à noite;
- Planejar Calendário de Atividades, responsabilizando-se pela logística e infraestrutura necessárias;
- Mediar os processos grupais, fomentando a participação democrática dos usuários e o seu aprendizado;
- Facilitar o processo de integração do grupo sob sua responsabilidade e realizar o seu monitoramento e acompanhamento;
- Planejar e avaliar as atividades a serem aplicadas;
- Anotar frequência diária dos usuários e demais dados necessários para realizar monitoramento e avaliação das atividades;
- Colaborar e acatar as decisões definidas pela SMDS sobre: o período de início e fim dos grupos desta Oficina, o número mínimo e máximo de participantes em cada grupo, o total de horas/mês a serem contratadas para esta Função e os horários, dias e locais de realização desta Oficina;
- Desenvolver demais tarefas e atribuições correlatas à Função ou solicitadas pelos seus superiores.

ORIENTADOR SOCIAL

Desenvolver atividades socioeducativas de convivência e socialização, visando a atenção, defesa e garantia de direitos da criança, do adolescente, jovens, adultos e idosos.
Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência, tanto nas unidades socioassistenciais quanto na comunidade.
Acompanhar, orientar e monitorar crianças, adolescentes e demais usuários na execução das atividades socioeducativas.
Apoiar na organização e realização de eventos artísticos, lúdicos e culturais, promovendo espaços de convivência e fortalecimento de vínculos nas unidades e/ou na comunidade.
Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa;
Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora;
Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações;
Participar das reuniões de equipe, contribuindo para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados alcançados.
Desenvolver ações que contribuam para a prevenção do rompimento de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação das situações de vulnerabilidade e fragilidade social vivenciadas pelos usuários.
Acompanhar e registrar sistematicamente a assiduidade e participação dos usuários nas atividades ofertadas pelas unidades.
Apoiar a equipe técnica na execução do plano de atendimento, bem como na sistematização das informações relativas às atividades e aos usuários.
Zelar pela organização, manutenção e bom uso do espaço físico e dos materiais utilizados nas atividades desenvolvidas.
Apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas
Desenvolver demais tarefas correlatas à função, conforme orientações e solicitações da coordenação ou da chefia imediata.

ANEXO II
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL– I
- Executar sob supervisão superior atividades educativas no turno e/ou contraturno do período integral dos alunos e demais projetos complementares.
- Auxiliar nas atividades de apoio pedagógico e de entretenimento.
- Tomar medidas relativas à manutenção ou melhoria dos padrões de higiene, limpeza e organização do ambiente e dos alunos.
- Executar atividades relativas à alimentação, nutrição, locomoção e higiene dos alunos.
- Auxiliar a educação dos alunos, contribuindo com as atividades pedagógicas nos cemei´s e/ou escolas.
- Realizar atividades educacionais de acordo com o planejamento, calendário escolar e administrativo.
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL- II

- Executar sob supervisão superior atividade de inspeção de alunos e atividades escolares.
- Orientar e assistir os interesses e comportamento dos alunos fora da sala de aula, para o ajustamento dos mesmos ao convívio e recreação escolar.
- Atender às solicitações dos professores, responsabilizando-se pela disciplina da classe quando da ausência dos mesmos, para colaborar no processo educativo.
- Auxiliar nas tarefas de portaria, controle de presença, guarda e proteção dos alunos, prestando primeiros socorros em caso de acidentes.
- Zelar pela disciplina dos alunos nos horários de entrada e saída da escola, bem como nos horários de recreios.
- Auxiliar nas atividades esportivas, culturais e recreativas.
- Auxiliar alunos com deficiências e transtornos.
- Inspecionar os alunos no ambiente escolar e no transporte escolar.
- Auxiliar a secretaria escolar em atividades direcionadas.
- Prestar apoio as atividades acadêmicas.
- Executar tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

PSICÓLOGO
- Promover ações que estimulem a participação dos estudantes no ambiente escolar e o protagonismo juvenil;
- Propor e desenvolver atividades coletivas para os demais profissionais da escola, relacionadas às fases do desenvolvimento humano, sócio emocional, aprendizagem, relações interpessoais que permeiam o processo educativo, dimensão subjetiva das experiências educacionais entre outros temas, de acordo com a necessidade da escola e da política educacional;
- Fomentar os programas desenvolvidos pela Secretária de Estado de Educação que abordam os temas contemporâneos transversais;
- Auxiliar especialistas e professores na relação com estudantes, visando à melhoria do processo ensino e aprendizagem que fortaleça o desenvolvimento dos estudantes;
- Desenvolver estratégias para estimular a participação da família na escola e no processo educativo dos estudantes;
- Orientar juntamente com a Assistente Social, alunos, família e professores em casos específicos ajudando na mediação de conflitos e sofrimento emocional;
- Subsidiar a elaboração de Projetos pedagógicos, planos e estratégias a partir de conhecimentos da Psicologia e da aprendizagem;
- Participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas para educação;
- Contribuir para promoção dos processos de aprendizagem, buscando, juntamente com as equipes pedagógicas, garantir o direito a inclusão de todas as crianças e adolescentes;
- Orientar nos casos de dificuldades nos processos de escolarização;
- Contribuir na formação continuada de profissionais da Educação;
- Colaborar com ações de enfrentamento à violência e preconceitos na escola;
- Atendimento e tratamento clínico, quando necessário, fora do ambiente escolar;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL
- Auxiliar o professor numa perspectiva do bem-estar e do desenvolvimento do aluno público-alvo da educação especial, em todas as situações de interação na unidade escolar;
- Atuar de forma articulada com o professor regente, realizando o trabalho colaborativo;

- Contribuir para o oferecimento de espaço físico e de convivência adequado à segurança, ao desenvolvimento, ao bem-estar social, físico e emocional do aluno público-alvo da educação especial nas dependências das unidades escolares;
- Promover os cuidados básicos de atividades de vida diária e prática do cotidiano dos alunos aluno público-alvo da educação especial (dar lanche, realizar a higiene bucal após a alimentação e a higiene corporal/íntima e trocas de fraldas e de vestuário);
- Colaborar e participar de festas, eventos comemorativos, atividades lúdicas dos alunos público-alvo da educação especial;
- Trabalhar em colaboração com o professor regente para planejamento dos recursos de acessibilidade dos estudantes com base no planejamento de aula dos regentes;
- Acompanhar e assistir os alunos no horário destinado ao recreio e outras atividades extra-classe desenvolvidas pelo professor e pela escola;
- Dar apoio aos professores no que concerne a projetos e atividades a que se propõe realizar;
- Executar tarefas de apoio sempre que solicitado pela direção da escola direcionadas aos alunos da educação especial;
- Controlar as atividades livres dos alunos público-alvo da educação especial, orientando entrada e saída dos mesmos nos diferentes turnos;
- Observar o comportamento dos alunos público-alvo da educação especial no ambiente escolar, bem como zelar pela segurança dos mesmos nas dependências da escola;
- Deslocar o aluno público-alvo da educação especial adequadamente e com segurança a respeito dos cuidados que ele necessita;
- Compreender indicações básicas contidas no histórico escolar do aluno público-alvo da educação especial com referência às habilidades e dificuldades;
- Acompanhar os alunos público-alvo da educação especial quando necessário;
- Confeccionar materiais destinados ao aluno público-alvo da educação especial;
- Atender quando necessário mais de um aluno público-alvo da educação especial, exceto casos severos;
- Atuar ou auxiliar no processo de alfabetização e de reforço escolar, quando solicitado e na ausência do aluno assistido;
- Monitorar os demais alunos da turma na ausência do aluno que acompanha;
- Ampliar as habilidades funcionais dos alunos, promovendo automia e participação;
- Articular com o professor regente e demais professores a disponibilização de recursos pedagogicos e de acessibilidade que promovam a participação dos alunos nas atividades escolares;

- Registrar as atividades e intervenções realizadas com o aluno diariamente através de vídeos, fotos e portfólio;
- Intervir com o aluno como auxílio ledor e/ou transcritor e demais atividades que sejam necessárias no processo de avaliação conforme orientação do professor regente e psicopedagoga;
- Auxiliar o professor regente no preenchimento do PDI;
- Executar atividades psicomotoras utilizando as orientações passadas por escrito pela psicopedagoga;
- Desempenhar outras atividades afins pertinentes ao cargo, discutidas e indicadas no coletivo da escola, para melhor organização da mesma;
- Manter sigilo sobre os fatos de que tenha conhecimento em virtude do exercício de sua atividade;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ANEXO II
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

DESENHISTA CADISTA

- Compor layouts, executar desenhos para projetos de engenharia, construção e fabricação, mecânica, eletricidade, arquitetura, mapas, artes, gráficos outros trabalhos técnicos interpretando esboços e especificações.
- Ter domínio de softwares CAD como, AutoCAD, Revit, SolidWorks, entre outros.
- Executar outras atribuiuções correlatas.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2025

ANEXO III

- FICHA DE INSCRIÇÃO - (Nº:)

INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE:
Nome
completo:

Data de Nascimento: / / Sexo: ( )Feminino ( )Masculino

Endereço:

Bairro: Estado:
CEP:

- Cidade: -

-

Email:

Telefone fixo: ( ) ( )

- Celulares: ( ) -

RG nº: - CPF nº:

Aposentado: (_) Sim (_) Não – Data da Aposentadoria: / / Área de Formação Profissional/Escolaridade:

(Atenção: Não será computado o tempo do Servidor Público Municipal Efetivo e/ou Aposentado)

- Todas as informações são de responsabilidade do requerente, ficando anulada a inscrição no caso da não veracidade das informações.
- É necessário relacionar, no verso desta folha, todas as cópias de documentos que ficarem anexadas a esta Ficha de Inscrição. É obrigatório conferir a relação e assinar no final da mesma.
- Estou Ciente de que os contratos serão regidos pela Lei Municipal nº 2.945/2009 e suas alterações.

São Lourenço, em de de 2025.

Assinatura do Candidato ou de seu Procurador

Não preencha os campos abaixo, pois são de uso exclusivo da Comissão especial de acompanhamento do processo seletivo simplificado público da Prefeitura Municipal de São Lourenço	
Servidor responsável pelo preenchimento	Títulos = Tempo de Serviço= Total de Pontos =

- - - - - - - - - - - - -

Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2025 -

Comprovante da Ficha de Inscrição Nº:
Nome:

Cargo:

Data / /

Nome do servidor responsável

ANEXO IV

CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODOS / DATAS	
	INÍCIO	TÉRMINO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	03/06/2025	06/06/2025
INSCRIÇÃO	09/06/2025	13/06/2025
AVALIAÇÃO DOCUMENTAÇÃO	16/06/2025	18/06/2025
PUBLICAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR	23/06/2025	23/06/2025
RECURSOS	24/06/2025	25/06/2025
ANALISE E JULGAMENTO DOS RECURSOS	26/06/2025	27/06/2025
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS	30/06/2025	30/06/2025
HOMOLOGAÇÃO	01/07/2025	01/07/2025
PUBLICAÇÃO RESULTADO FINAL	02/07/2025	02/07/2025

ANEXO V

Formulário para interposição de recurso contra resultado preliminar do Processo Seletivo

Eu, ..., portador do CPF
nº....., candidato(a) a vaga de ..... na Secretaria Municipal de
....., no Município de São Lourenço, inscrito sob o nº
..... apresento recurso contra o resultado preliminar do Processo Seletivo .

Por meio deste, venho requerer
.....

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:.....

São Lourenço,.....de..... de 2025.

Assinatura do candidato

RECEBIDO em / /

Por

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:3245C01F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL - PREGÃO Nº 25/2023

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Extrato do **Termo de Renovação Contratual**. Contrato nº 35205/2023, Processo Administrativo nº 198/2023, Pregão nº 25/2023. **Objeto do Processo**: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviço de locação de equipamentos CPAP e ventiladores pulmonares mecânicos, por um período de 12 (doze) meses. **Vigência:** 07 de Junho de 2025 à 06 de Junho de 2026. **Reajuste de Preços:** Nos termos do artigo 65, § 8º c/c artigo 40, inciso XI, da Lei de Licitações 8.666/93 e na prática da Cláusula 7º do referido contrato, fica estabelecido o reajuste de preços com base no índice oficial IGP-M. **Renovação:** Nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, fica renovado o referido contrato, firmado mediante Pregão nº 25/2023, em razão da Renovação Contratual, ficando da seguinte forma:

Item	Cód.	Descrição Parcial	Unidade Medida	QT	Valor Unitário	Valor Unitário Reajustado (7,02117%)	Valor Total dos Itens
01	56671	Locação de Aparelho CPAP	Serviço	900	R$ 250,00	R$ 267,55	R$ 240.795,00
02	64427	Locação de Ventilador Pulmonar	Serviço	120	R$ 2.700,00	R$ 2.889,57	R$ 346.748,40

O valor total da Renovação Contratual está estimada em R$ 587.543,40 (quinhentos e oitenta e sete mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta centavos) para o Contrato 35205/2023.
Em favor da Contratada: **GIBIEL E GONÇALVES LTDA EPP**.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. O presente Termo passará a vigorar a partir da data de 07 de Junho de 2025.

ADRIANO LOPES DE SIQUEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador do Contrato.

São Sebastião do Paraíso/MG, 03 de Junho de 2025.

Publicado por:
Helcio Ribeiro de Andrade Filho
Código Identificador:A980FE0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
RESULTADO FINAL DENTISTA

QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA - MG							
Edital Complementar ao Edital nº 01/2024							
DATA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS: 16/02/2025							
DENTISTA							
Candidatos classificados							
Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CONHECIMENTOS BÁSICOS ESPECÍFICOS	PROVA DE TÍTULOS	DATA DE NASCIMENTO	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
0000008	ANA GABRIELA BACETI TOMBA	90.00	-	20/12/1999	N	90.00	1º
0000017	RACHEL DE FÁTIMA SILVA DIAS	82.50	2.00	18/08/1995	N	84.50	2º
0000012	MARIA BEATRIZ TOTTI MOREIRA	82.50	-	02/05/2000	N	82.50	3º
0000016	MARIA RUTH ZANIN CALHEIROS	82.50	-	27/05/2000	N	82.50	4º
0000015	MAYARA DA SILVA REIS	80.00	2.00	17/11/1992	N	82.00	5º
0000007	DEODATUM MENDES DE PAIVA	77.50	-	12/06/1964	N	77.50	6º
0000010	REGINA KAROLINY CORRÊA	75.00	-	29/08/1996	N	75.00	7º
0000011	ANDRESSA DE FÁTIMA TAVARES CALHEIROS	72.50	-	14/10/1997	N	72.50	8º

Varginha, 15 de abril de 2025

TARCÍSIO VALKIMAR BATISTA
Presidente da Comissão Examinadora do Edital Complementar

Publicado por:
Naiara Carolliny Cruz
Código Identificador:937B7299

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
RESULTADO FINAL DENTISTA PSF BUCAL

QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA - MG							
Edital Complementar ao Edital nº 01/2024							
DATA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS: 16/02/2025							
DENTISTA - PSF BUCAL							
Candidatos classificados							
Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CONHECIMENTOS BÁSICOS ESPECÍFICOS	PROVA DE TÍTULOS	DATA DE NASCIMENTO	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
0000030	ALIRA APARECIDA AZEVEDO	90.00	4.00	29/06/1974	N	94.00	1º
0000025	MAYARA DIAS RABELO	92.50	-	03/07/1997	N	92.50	2º
0000020	JULIANO FAUSTINO	85.00	0.00	18/12/1984	N	85.00	3º
0000023	MAURO ERNESTO MACHADO FERREIRA	82.50	2.00	19/08/1982	N	84.50	4º
0000019	YGOR HENRIQUE PEREIRA RODRIGUES	80.00	4.00	17/07/1995	N	84.00	5º
0000029	ANA JÚLIA ARANTES CALHEIROS	82.50	-	10/03/2000	N	82.50	6º
0000022	JÚLIO CÉSAR RIBEIRO	80.00	2.00	27/12/1996	N	82.00	7º
0000021	ELOA GODINHO DA FONSECA	80.00	-	20/09/1998	N	80.00	8º
0000024	VANIELI SANTANA MARTINS	65.00	-	17/02/1988	N	65.00	9º

Varginha, 15 de abril de 2025

TARCÍSIO VALKIMAR BATISTA
Presidente da Comissão Examinadora do Edital Complementar

Publicado por:
Naiara Carolliny Cruz
Código Identificador:39935E51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 63/2025 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 33/2025

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 63/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 33/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAFÉ EM PÓ, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

EMPRESA: 019872 - RIVELINI CAFES ESPECIAIS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	CAFE EM PO PACOTE DE 500G. COTA EXCLUSIVA DE 25 POR CENTO PARA ME/EPP/MEI. TORRADO MOIDO. PO FINO. PONTO DE TORRA MEDIA. TIPO SUPERIOR. 100 POR CENTO ARABICA. PRAZO DE VLIDADE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTERGA. MARCA DE REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A MELITTA E TRES CORACOES.	PC	RIVELINI	5000	24,90	124.500,00
2	CAFE EM PO PACOTE DE 500G. TORRADO MOIDO. PO FINO. PONTO DE TORRA MEDIA. TIPO SUPERIOR. 100 POR CENTO ARABICA. PRAZO DE VALIDADE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. MARCA DE REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A MELITTA E TRES CORACOES.	PC	RIVELINI	15000	24,90	373.500,00
Valor dos itens R$ 498.000,00						

Patrocínio/MG, 30 de maio de 2025.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:FA25641E



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

DECRETOS
ANEXO 12-RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a abril 2025/BIMESTRE Março - Abril				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.298.200,00	4.298.200,00	1.377.642,27	32,05
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	899.000,00	899.000,00	568.661,76	63,25
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	700.500,00	700.500,00	169.809,64	24,24
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.228.700,00	1.228.700,00	296.914,10	24,16
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.470.000,00	1.470.000,00	342.256,77	23,28
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	44.446.000,00	44.446.000,00	15.781.366,20	35,51
Cota-Parte FPM	28.000.000,00	28.000.000,00	8.374.300,47	29,91
Cota-Parte ITR	26.000,00	26.000,00	1.417,26	5,45
Cota-Parte IPVA	3.800.000,00	3.800.000,00	3.377.265,76	88,88
Cota-Parte ICMS	12.500.000,00	12.500.000,00	3.981.670,87	31,85
Cota-Parte IPI-Exportação	120.000,00	120.000,00	46.711,84	38,93
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	48.744.200,00	48.744.200,00	17.159.008,47	35,20

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	10.338.056,00	10.338.056,00	4.003.058,91	38,72	2.344.574,15	22,68	1.995.771,15	19,31	0,00
Despesas Correntes	10.198.056,00	10.198.056,00	4.001.750,91	39,24	2.343.266,15	22,98	1.995.771,15	19,57	0,00
Despesas de Capital	140.000,00	140.000,00	1.308,00	0,93	1.308,00	0,93	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	10.410.056,00	10.410.056,00	4.003.058,91	38,45	2.344.574,15	22,52	1.995.771,15	19,17	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.003.058,91	2.344.574,15	1.995.771,15
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.003.058,91	2.344.574,15	1.995.771,15
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	2.573.851,27	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	-229.277,12	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-229.277,12	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	23,33	13,66	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	-229.277,12
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	-229.277,12

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.823.000,00	7.823.000,00	1.937.627,01	24,77
Proveniente da União	5.447.000,00	5.447.000,00	1.310.214,66	24,05
Proveniente dos Estados	2.376.000,00	2.376.000,00	627.412,35	26,41
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	83.000,00	83.000,00	465,97	0,56
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	7.906.000,00	7.906.000,00	1.938.092,98	24,51

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	9.909.000,00	9.859.000,00	2.342.070,03	23,76	2.259.096,82	22,91	1.526.404,36	15,48	0,00
Despesas Correntes	9.312.000,00	9.247.000,00	2.321.417,03	25,10	2.240.538,82	24,23	1.507.846,36	16,31	0,00
Despesas de Capital	597.000,00	612.000,00	20.653,00	3,37	18.558,00	3,03	18.558,00	3,03	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	220.000,00	270.000,00	181.105,99	67,08	22.349,79	8,28	7.720,80	2,86	0,00
Despesas Correntes	220.000,00	270.000,00	181.105,99	67,08	22.349,79	8,28	7.720,80	2,86	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	466.000,00	466.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	466.000,00	466.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	10.602.000,00	10.602.000,00	2.523.176,02	23,80	2.281.446,61	21,52	1.534.125,16	14,47	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	20.247.056,00	20.197.056,00	6.345.128,94	31,42	4.603.670,97	22,79	3.522.175,51	17,44	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	290.000,00	340.000,00	181.105,99	53,27	22.349,79	6,57	7.720,80	2,27	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	466.000,00	466.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	21.012.056,00	21.012.056,00	6.526.234,93	31,06	4.626.020,76	22,02	3.529.896,31	16,80	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.									
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".									
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".									
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012									
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012									
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].									
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre									

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:25FF63AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2025 MONITOR DE ATIVIDADES FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER CLASSIFICAÇÃO FINAL

Classificação	**NOME COMPLETO**	**Magistério**	**Curso Superior de Pedagogia.**	**Curso Superior na área da Educação.**	**Pós Graduação na área da Educação.**	**Curso de Aperfeiçoamento na área da educação, com carga horária mínima de 40 horas.**	**Curso de Aperfeiçoamento na área da educação para atender alunos com deficiência, com carga horária mínima de 40 horas.**	**Tempo de na experiência de Função Monitor de Atividades.**	**Tempo de experiência como professor do Ensino Fundamental.**	**TOTAL**
1º	LUCILENE MARIA DORNELA	SIM	1	0	0	2	3	1	5	**12**
2º	MARIA REGINA DE LOURDES SANTOS FAUTINO	SIM	1	1	1	2	0	0	5	**10**
3º	ELIZABETH APARECIDA DE MAGALHÃES SANTOS	SIM	0	1	1	2	0	0	5	**9**
4º	MARIA DA CONCEIÇÃO CREPALDI	SIM	1	1	2	2	3	0	0	**9**
5º	ELIANIA FEBRONIO DOS SANTOS MARQUES	SIM	1	0	0	1	0	0	5	**7**
6º	CARMEM MARIA MENDES BARROS	SIM	0	1	0	1	1	0	4	**7**
7º	EDNA ALVES SILVA	SIM	1	1	1	2	0	0	2	**7**
8º	SUELEM ARINEIA GONÇALVES	SIM	1	0	2	2	2	0	0	**7**
9º	GISLAINE CRISTINA SOARES COSTA	SIM	1	0	2	2	2	0	0	**7**

10º	DULCE DA ROCDHA FERREIRA	SIM	1	0	1	2	3	0	0	**7**
11º	STELLA MARIS MIRANDA LIMA NASCIMENTO	SIM	1	0	1	1	0	3	0	**6**
12º	MARLENE IDALINA DE SOUSA GARCIA	SIM	0	1	1	0	0	0	4	**6**
13º	ANA PAULA CAROLINO PRIMO	SIM	0	0	0	2	3	1	0	**6**
14º	ERIKA GANDRA DE ANDRADE	SIM	0	0	0	2	1	2	0	**5**
15º	MARCIA GOMES SOCORRO FERREIRA	SIM	1	0	2	1	0	0	1	**5**
16º	GLAÚCIA BATISTA DE ANDRADE	SIM	1	0	3	0	1	0	0	**5**
17º	MARIANA PEREIRA SANTOS	SIM	1	0	2	2	0	0	0	**5**
18º	SHEILA MARIA LIMA	SIM	1	0	0	2	2	0	0	**5**
19º	RAIANE CLARA COTA ARANTES	SIM	1	0	1	1	2	0	0	**5**
20º	IVONE RODRIGUES SILVA	SIM	1	0	1	2	1	0	0	**5**
21º	GISELE APARECIDA SILVA	SIM	0	0	0	2	3	0	0	**5**
22º	ROSÂNGELA DA CRUZ	SIM	1	0	2	0	0	1	0	**4**
23º	ANDREA RAIMUNDA MONTEIRO NITO	SIM	1	0	1	0	2	0	0	**4**
24º	LILIAN ANDRADE LAGE GOMES	SIM	1	0	1	1	1	0	0	**4**
25º	FLORIPES ALCANTARA DOS SANTOS ROSA	SIM	1	0	1	2	0	0	0	**4**
26º	ANIZIA MARIA DE CARVALHO	SIM	1	0	1	2	0	0	0	**4**
27º	VERA LÚCIA DOS SANTOS	SIM	1	0	0	1	2	0	0	**4**
28º	PATRICIA FERNANDA HELENA MARTINS MOREIRA	SIM	1	0	0	2	1	0	0	**4**
29º	JALLILE LESLIER DE SOUZA AMORIM PESSOA	SIM	0	0	0	1	3	0	0	**4**
30º	ALESSANDRA GOMES COSTA CARVALHO	SIM	0	0	0	2	2	0	0	**4**
31º	RHAYANE MARTINS MORAIS	SIM	1	1	0	0	0	0	1	**3**
32º	JOYCE NATANA CRISTO LOPES	SIM	1	0	2	0	0	0	0	**3**
33º	GABRIELA DE OLIVEIRA SANTOS	SIM	1	0	0	1	1	0	0	**3**
34º	REGIANE CATIA OLIVEIRA BARBOSA	NÃO	1	0	0	2	0	0	0	**3**
35º	GABRIELE PEREIRA DO PATROCINIO	NÃO	1	0	0	2	0	0	0	**3**
36º	LILIANE SILVA STARLING	SIM	0	0	0	1	2	0	0	**3**
37º	CYNTHIA NIVEA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	SIM	0	0	0	1	2	0	0	**3**
38º	PAULA CRISTINA ALVES	SIM	0	0	0	2	1	0	0	**3**
39º	RAÍSSA MARCOS DE SOUZA	SIM	0	0	0	2	1	0	0	**3**
40º	ROSÂNGELA COTA BASTIERI	SIM	0	0	0	0	0	2	0	**2**
41º	ANGELICA CRISTIANE OLIVEIRA	SIM	0	0	0	0	1	1	0	**2**
42º	ELDA DE SOUZA ABREU SILVA	SIM	1	0	1	0	0	0	0	**2**
43º	ROGÉRIA APARECIDA DOS SANTOS MACEDO	SIM	1	0	1	0	0	0	0	**2**
44º	MIRIAM QUARESMA	SIM	0	0	0	1	1	0	0	**2**
45º	EVA ROSILENE DE JESUS	SIM	0	0	0	1	1	0	0	**2**
46º	ALEXANDRA RUHANNA MARTINS OLIVEIRA	SIM	0	0	0	1	1	0	0	**2**
47º	RODRIGO GONÇALVES FERNANDES	NÃO	1	0	0	0	0	0	0	**1**
48º	ELISÂNGELA MARIA DE LELIS ARAUJO	SIM	0	0	0	0	1	0	0	**1**
49º	THAISMARA ETERNA TEIXEIRA	SIM	0	0	0	0	1	0	0	**1**
50º	TEREZINHA DE FATIMA	SIM	0	0	0	1	0	0	0	**1**
51º	TÂNIA MARIA DOMIGUES	SIM	0	0	0	0	0	0	0	**0**
52º	MARIA LÚCIA DE SOUZA	SIM	0	0	0	0	0	0	0	**0**
53º	EVANIR MERCES GONÇALVES SOCORRO	SIM	0	0	0	0	0	0	0	**0**
54º	ALEXSANDRA AGUIDA MARTINS	SIM	0	0	0	0	0	0	0	**0**
55º	IVANI DO CARMO BARBOSA SANTOS	SIM	0	0	0	0	0	0	0	**0**
56º	NELCILENA LOPES FERREIRA	SIM	0	0	0	0	0	0	0	**0**
57º	RAQUEL APARECIDA DOS SANTOS	SIM	0	0	0	0	0	0	0	**0**
58º	ROSIMEIRE LÚCIA DE MIRANDA	SIM	0	0	0	0	0	0	0	**0**

Publicado por:
Michelle Cristina Rodrigues Fialho
Código Identificador:5EC541EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
NOMEAÇÕES SEM EFEITO - CONCURSO PÚBLICO 001/2023

Em conformidade com o art. 3º do **Decreto Municipal n° 5.570/2025**, que dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no concurso público nº 001/2023 para provimento de cargos efetivos do quadro permanente do Poder Executivo do município de Lagoa Santa, na forma do art. 24, §2º da Lei Municipal nº 3.242, de 2012 e do item 15.6 do edital do Concurso Público 01/2023, tornam-se sem efeito as nomeações da **13ª Convocação do Concurso Público nº 001/2023**, no que se refere aos candidatos listados abaixo.

Classificação	Inscrição	Candidato	Cargo	Não compareceu	Não compareceu ao ASO ou inapto	Não apresentou os documentos comprobatórios do item 13.6	Não apresentou os documentos comprobatórios do item 15.5	Não assinou o termo de posse	Não entrou em exercício	Desistente
2	15438905	FERNANDO HENRIQUE DE ASSIS	MÉDICO DO TRABALHO							**X**
179	15455108	ANA CRISTINA RODRIGUES D ANGELO	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL							**X**

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:C7C96538

